



Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição Nº 1588

Quarta-feira - 08 de Outubro de 2014

Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Água Doce.....	2	Itapiranga.....	463	São Lourenço do Oeste.....	711
Alto Bela Vista.....	12	Itapoá.....	464	São Pedro de Alcântara.....	711
Antônio Carlos.....	14	Ituporanga.....	466	Schroeder.....	715
Atalanta.....	15	Joaçaba.....	476	Serra Alta.....	727
Balneário Rincão.....	15	Lages.....	572	Siderópolis.....	734
Barra Velha.....	18	Lauro Muller.....	573	Timbé do Sul.....	751
Biguaçu.....	19	Lindóia do Sul.....	576	Timbó.....	752
Bom Jesus do Oeste.....	21	Luzerna.....	576	Três Barras.....	755
Bom Retiro.....	26	Macieira.....	611	Trombudo Central.....	756
Braço do Trombudo.....	29	Mafra.....	613	Vargem Bonita.....	756
Brusque.....	31	Marema.....	614	Videira.....	757
Caçador.....	73	Massaranduba.....	616	Vitor Meireles.....	758
Camboriú.....	74	Meleiro.....	618	Xaxim.....	760
Campo Alegre.....	77	Modelo.....	619		
Campos Novos.....	249	Monte Carlo.....	626	Consórcios	
Canoinhas.....	251	Morro da Fumaça.....	626	AGIR.....	762
Capinzal.....	330	Navegantes.....	627	ARIS.....	762
Catanduvas.....	333	Nova Trento.....	629	CIMCATARINA.....	763
Chapadão do Lageado.....	334	Orleans.....	644	CIS/AMAUC.....	763
Cocal do Sul.....	335	Palhoça.....	644	CIS/AMURES.....	768
Concórdia.....	337	Passo de Torres.....	647	Consórcio CISAMA.....	778
Cordilheira Alta.....	340	Passos Maia.....	649		
Coronel Freitas.....	364	Penha.....	649		
Coronel Martins.....	374	Pinheiro Preto.....	651		
Correia Pinto.....	375	Pomerode.....	653		
Corupá.....	376	Porto Belo.....	654		
Curitibanos.....	376	Rio do Sul.....	656		
Dionísio Cerqueira.....	377	Salto Veloso.....	659		
Erval Velho.....	381	Santa Terezinha do Progresso.....	660		
Faxinal dos Guedes.....	382	Santiago do Sul.....	663		
Fraiburgo.....	384	São Bento do Sul.....	663		
Frei Rogério.....	398	São Domingos.....	672		
Garopaba.....	398	São José.....	679		
Garuva.....	400	São José do Cedro.....	687		
Gaspar.....	401				
Grão Pará.....	404				
Guaramirim.....	405				
Guarujá do Sul.....	410				
Herval d'Oeste.....	412				
Ibiam.....	416				
Ilhota.....	421				
Imbituba.....	422				
Ipumirim.....	457				
Irineópolis.....	459				
Itá.....	461				
Itaiópolis.....	463				



CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Nelson Guindani - Presidente • Gilsoni Lunardi Albino - Diretor Executivo

Daniilo Murilo Chagas da Silva, Leandro Rateke, Marcus Vinicius da Silveira e Wendel Fabiano Ribeiro da Silva - Diagramadores

Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Água Doce

PREFEITURA

Portaria 257/2014

PORTARIA Nº 257/2014 de 06 de outubro de 2014
"CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIOS QUE MENCIONA."

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/99. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

Resolve:

Artigo 1º Conceder a funcionária MARIA ODETE AMORIM MENDES, inscrita sob CPF nº 026.636.489-65, ocupante do cargo efetivo de Odontóloga 40 horas, a partir de 06/10/2014 a 17/10/2014, período 13/14.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 06 de outubro de 2014
Novelli Sganzerla
Prefeito

Alexander de Carvalho Fabro
Diretor do Dpto de RH.

PORTARIA 258/2014

PORTARIA Nº 258/2014 de 06 de outubro de 2014
"CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIOS QUE MENCIONA."

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/99. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

Resolve:

Artigo 1º Conceder a funcionária JANE HELENA DOS PASSOS, inscrita sob CPF nº 050.301.159-27, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, a partir de 06/10/2014 a 20/10/2014, período 13/14.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 06 de outubro de 2014
Novelli Sganzerla
Prefeito

Alexander de Carvalho Fabro
Diretor do Dpto de RH.

PORTARIA 259/2014

PORTARIA Nº 259/2014 de 07 de outubro de 2014
"CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIOS QUE MENCIONA."

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/99. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

Resolve:

Artigo 1º Conceder ao funcionário JOEL ROQUE PIAIA, inscrito sob CPF nº 594.268.299-20, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, a partir de 07/10/2014 a 21/10/2014, período 13/14.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 07 de outubro de 2014
Novelli Sganzerla
Prefeito

Alexander de Carvalho Fabro
Diretor do Dpto de RH.

EDITAL INFRAÇÃO Nº 774 359 2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
 DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
 DE TRÂNSITO Nº 774 359/2014**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
CKI7414	8774077272	7463/0	14/09/2014	218 * II
EIR6256	8774077098	7455/0	25/08/2014	218 * I
EIR6256	8774077188	7455/0	25/08/2014	218 * I
ELD0308	8774077190	7455/0	25/08/2014	218 * I
ESA3457	8774077090	7455/0	25/08/2014	218 * I
HQW0127	8774076820	7455/0	08/08/2014	218 * I
JRR9009	8774077178	7455/0	26/08/2014	218 * I
KAE0731	8774076811	7455/0	08/08/2014	218 * I
LXB0500	8774077058	7471/0	24/08/2014	218 * III
MAJ8092	8774077074	7455/0	24/08/2014	218 * I
MEV5502	8774076975	7455/0	19/08/2014	218 * I
MEZ4708	8774077242	7455/0	13/09/2014	218 * I
MEZ4708	8774077254	7455/0	14/09/2014	218 * I
MFG9092	8774077269	7455/0	13/09/2014	218 * I
MFR8427	8774077219	7455/0	12/09/2014	218 * I
MGE7600	8774077051	7455/0	24/08/2014	218 * I
MHN2277	8774076925	7455/0	16/08/2014	218 * I
MJI3855	8774076991	7463/0	20/08/2014	218 * II
MKB7882	8774076842	7455/0	11/08/2014	218 * I
MKD3607	8774076926	7463/0	16/08/2014	218 * II
MKJ8295	8774077009	7455/0	21/08/2014	218 * I
MKZ7464	8774076943	7455/0	16/08/2014	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
-------	------------------	---------------------------------------	------------------	---------------

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 7 DE OUTUBRO DE 2014

EVARISTA BERNADETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL INFRAÇÃO Nº 774 360 2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
 DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 3

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
 DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 774 360/2014**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ABP1216	8774074883	7455/0	11/06/2014	R\$ 85,12	218 * I
ADO8637	8774076018	7455/0	14/07/2014	R\$ 85,12	218 * I
ADT0477	8774075537	7455/0	06/07/2014	R\$ 85,12	218 * I
AEW3634	8774075086	7455/0	19/06/2014	R\$ 85,12	218 * I
AJS5396	8774075516	7455/0	06/07/2014	R\$ 85,12	218 * I
AJS5396	8774075637	7455/0	06/07/2014	R\$ 85,12	218 * I
AKI4928	8774074626	7455/0	28/05/2014	R\$ 85,12	218 * I
ALM7437	8774074970	7463/0	07/06/2014	R\$ 127,69	218 * II
ATI9990	8774075556	7455/0	01/07/2014	R\$ 85,12	218 * I
AXS5455	8774074301	7455/0	11/05/2014	R\$ 85,12	218 * I
CIH4238	8774074649	7455/0	31/05/2014	R\$ 85,12	218 * I
CVR5774	8774075845	7455/0	12/07/2014	R\$ 85,12	218 * I
DLU6946	8774075272	7455/0	24/06/2014	R\$ 85,12	218 * I
DLU6946	8774076200	7455/0	14/07/2014	R\$ 85,12	218 * I
DLU6946	8774076320	7455/0	19/07/2014	R\$ 85,12	218 * I
HYG9640	8774076312	7455/0	19/07/2014	R\$ 85,12	218 * I
KCR3323	8774075500	7455/0	06/07/2014	R\$ 85,12	218 * I
KCR3323	8774075833	7463/0	11/07/2014	R\$ 127,69	218 * II
LXB3139	8774074532	7455/0	25/05/2014	R\$ 85,12	218 * I
LXJ8889	8774074645	7455/0	31/05/2014	R\$ 85,12	218 * I
LXK1906	8774074620	7455/0	28/05/2014	R\$ 85,12	218 * I
LXQ8162	8774075941	7463/0	09/07/2014	R\$ 127,69	218 * II
LXU4857	8774074615	7463/0	28/05/2014	R\$ 127,69	218 * II
LYO6571	8774005915	7455/0	29/03/2010	R\$ 85,12	218 * I
LYU2700	8774074815	7455/0	13/06/2014	R\$ 85,12	218 * I
LZK0792	8774075837	7455/0	11/07/2014	R\$ 85,12	218 * I

1 / 3

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LZY9969	8774075441	7455/0	05/07/2014	R\$ 85,12	218 * I
MBG9154	8774074818	7455/0	13/06/2014	R\$ 85,12	218 * I
MBN2174	8774075949	7455/0	10/07/2014	R\$ 85,12	218 * I
MBR2128	8774076182	7455/0	20/07/2014	R\$ 85,12	218 * I
MDB0939	8774075150	7455/0	23/06/2014	R\$ 85,12	218 * I
MDL9684	8774074578	7455/0	25/05/2014	R\$ 85,12	218 * I
MDS8771	8774074478	7455/0	21/05/2014	R\$ 85,12	218 * I
MEE8337	8774076141	7455/0	18/07/2014	R\$ 85,12	218 * I
MEF0974	8774075930	7463/0	09/07/2014	R\$ 127,69	218 * II
MEF0974	8774075983	7471/0	12/07/2014	R\$ 574,61	218 * III
MEF0974	8774076032	7471/0	14/07/2014	R\$ 574,61	218 * III
MFH7535	8774075401	7463/0	03/07/2014	R\$ 127,69	218 * II
MFM4780	8774075767	7455/0	08/07/2014	R\$ 85,12	218 * I
MFM7255	8774074641	7455/0	30/05/2014	R\$ 85,12	218 * I
MFN8295	8774076316	7455/0	19/07/2014	R\$ 85,12	218 * I
MFP8029	8774074780	7455/0	07/06/2014	R\$ 85,12	218 * I
MFV0687	8774075889	7455/0	07/07/2014	R\$ 85,12	218 * I
MGP6195	8774076148	7455/0	19/07/2014	R\$ 85,12	218 * I
MHC4921	8774075600	7455/0	05/07/2014	R\$ 85,12	218 * I
MHL1060	8774074558	7455/0	23/05/2014	R\$ 85,12	218 * I
MHW0163	8774075765	7455/0	08/07/2014	R\$ 85,12	218 * I
MHY2844	8774075862	7455/0	12/07/2014	R\$ 85,12	218 * I
MHZ5667	8774075371	7455/0	02/07/2014	R\$ 85,12	218 * I
MIT1142	8774075355	7455/0	01/07/2014	R\$ 85,12	218 * I
MJC4727	8774075377	7455/0	02/07/2014	R\$ 85,12	218 * I
MJH9698	8774075746	7455/0	08/07/2014	R\$ 85,12	218 * I
MJK8990	8774075822	7455/0	11/07/2014	R\$ 85,12	218 * I
MJQ9524	8774075402	7463/0	03/07/2014	R\$ 127,69	218 * II
MJX4962	8774075438	7463/0	05/07/2014	R\$ 127,69	218 * II
MJZ6154	8774075747	7455/0	08/07/2014	R\$ 85,12	218 * I
MJZ6154	8774075888	7455/0	13/07/2014	R\$ 85,12	218 * I
MKE6439	8774075868	7455/0	12/07/2014	R\$ 85,12	218 * I
MKE8430	8774075588	7455/0	04/07/2014	R\$ 85,12	218 * I
MKE9330	8774076331	7455/0	20/07/2014	R\$ 85,12	218 * I
MKI1985	8774076101	7463/0	17/07/2014	R\$ 127,69	218 * II
MKI9079	8774075819	7455/0	11/07/2014	R\$ 85,12	218 * I
MKK1846	8774075410	7455/0	03/07/2014	R\$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MKL0382	8774075498	7455/0	06/07/2014	R\$ 85,12	218 * I
MKR4461	8774075561	7455/0	02/07/2014	R\$ 85,12	218 * I
MKS4468	8774075785	7455/0	09/07/2014	R\$ 85,12	218 * I
MLN5926	8774075660	7455/0	06/07/2014	R\$ 85,12	218 * I
MLN7576	8774075589	7455/0	04/07/2014	R\$ 85,12	218 * I
MLS3324	8774075962	7455/0	11/07/2014	R\$ 85,12	218 * I
MLS5584	8774075732	7455/0	07/07/2014	R\$ 85,12	218 * I
MLS5584	8774075907	7455/0	07/07/2014	R\$ 85,12	218 * I
MMA0491	8774075462	7455/0	06/07/2014	R\$ 85,12	218 * I
MMA0491	8774075642	7455/0	06/07/2014	R\$ 85,12	218 * I
MMA1003	8774076155	7455/0	19/07/2014	R\$ 85,12	218 * I
MMD6565	8774074097	7455/0	03/05/2014	R\$ 85,12	218 * I
MMD8271	8774076137	7455/0	18/07/2014	R\$ 85,12	218 * I
MMK2430	8774075730	7455/0	07/07/2014	R\$ 85,12	218 * I
MMM1789	8774074958	7463/0	03/06/2014	R\$ 127,69	218 * II
MNK9975	8774075806	7455/0	10/07/2014	R\$ 85,12	218 * I
OKH5885	8774075759	7455/0	08/07/2014	R\$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 7 DE OUTUBRO DE 2014

EVARISTA BERNADETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL INFRAÇÃO Nº 128 661 2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 128 661/2014**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AQF4107	54995347E	5525/0	14/06/2014	R\$ 85,12	181 * XV
JEH5303	54995480E	5185/1	28/05/2014	R\$ 127,69	167
LXG2278	54995490E	5185/1	22/06/2014	R\$ 127,69	167
MFC9302	54888340B	5487/0	05/07/2014	R\$ 127,69	181 * XI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 7 DE OUTUBRO DE 2014

EVARISTA BERNARDETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL INFRAÇÃO Nº 128 660 2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 128 660/2014**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ALO8786	54995433E	6548/0	04/07/2014	R\$ 85,12	229
MIF0879	54995432E	6912/0	04/07/2014	R\$ 53,20	232
MMA4363	54995603E	6599/2	12/07/2014	R\$ 191,53	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 7 DE OUTUBRO DE 2014

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL INFRAÇÃO Nº 128 659 2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 128 659/2014**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
DKY2500	54995720E	5185/1	12/09/2014	167
MBP1697	54995612E	5525/0	21/08/2014	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 7 DE OUTUBRO DE 2014

EVARISTA BERNARDETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL INFRAÇÃO Nº 128 658 2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 128 658/2014**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MBP1697	54995613E	6602/0	21/08/2014	230 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 7 DE OUTUBRO DE 2014

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DELEGADO DE POLICIA

Alto Bela Vista

PREFEITURA

Adendo 001 ao Pregão Presencial Nº038/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014

Objeto: o Registro de Preços para possível a aquisição de forma parcelada, de sêmen bovino para suprir as necessidades do programa de Inseminação Artificial desenvolvido pela Gerência Municipal de Agricultura de Alto Bela Vista.

ADENDO Nº 001 ÀO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014

A Prefeitura Municipal de Alto Bela Vista, pessoa jurídica de direito público interno, situada a Rua do Comércio, nº 1015, Centro, Alto Bela Vista, SC, através do Prefeito Municipal, Sr. Décio Grätner, TORNA PÚBLICA a ocorrência de ALTERAÇÕES no EDITAL da licitação modalidade Pregão Presencial 038/2014, em virtude de impugnação acatada, na seguinte conformidade:

1. Devido à inclusão de item e a alteração da especificação de outros itens do objeto desta licitação, fica alterado todo o Anexo "E" do Edital (RELAÇÃO DE ITENS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO), passando o mesmo a vigorar com a seguinte descrição:

ANEXO "E"

RELAÇÃO DE ITENS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Preço Unitário Orçado	Especificação
1	120,00	Ds	31,80	Sêmen de touro da raça bovina Holandesa com prova americana de AGOSTO de 2014 ou internacional equivalente (INTERBULL) com as seguintes características: PTA Leite igual ou maior que 1.000 libras de leite, PTA Gordura igual ou maior que 20 libras, confiabilidade produtiva igual ou maior que 90%, PTA Tipo igual ou maior que 2.00, Composto de Úbere ou Sistema Mamário igual ou maior que 1.50, Composto de Pernas e Pés igual ou maior que 0.50, Facilidade de Parto igual ou menor que 7%, Vida Produtiva igual ou maior que 4.5 e Contagem de Célula Somática menor ou igual a 2.90;

2	250,00	Ds	17,00	Sêmen de touro da raça bovina Holandesa com prova americana de AGOSTO de 2014 ou internacional equivalente (INTERBULL) com as seguintes características: PTA Leite igual ou maior que 400 libras de leite, PTA % Gordura igual ou maior que 0.00, PTA % Proteína igual ou maior que 0.00, confiabilidade produtiva maior que 95%, PTA Tipo igual ou maior que 2.00, Composto de Úbere ou Sistema Mamário igual ou maior que 1.00, Composto de Pernas e Pés igual ou maior que 0.4, Facilidade de Parto igual ou menor que 6,5% e Contagem de Célula Somática menor ou igual a 3.00;
3	500,00	Ds	19,80	Sêmen de touro da raça bovina Jersey com prova americana de AGOSTO de 2014 ou internacional equivalente e com as seguintes características: PTA leite igual ou superior a 600 libras, confiabilidade produtiva igual ou maior que 99%, PTA Tipo igual ou maior que 1.00, Altura de Úbere Posterior igual ou maior que 1.50 e Vida Produtiva maior ou igual a 1.50;
4	120,00	Ds	31,80	Sêmen de touro da raça bovina Jersey com prova americana de AGOSTO de 2014 ou internacional equivalente e com as seguintes características: PTA leite igual ou superior a 1000 libras, confiabilidade produtiva maior ou igual a 72%, PTA Proteína maior que 40 libras, PTA Tipo igual ou maior que 2.00 e Vida Produtiva maior ou igual a 3.50;
5	80,00	Ds	14,90	Sêmen da raça bovina Angus com prova da Associação Americana de Angus não inferior a Março de 2014 com as seguintes DEPs (Diferença Esperada na Progênie): Peso a Desmama (PD ou WW) igual ou maior que 70 libras e com acurácia mínima de 60% e Peso ao Ano (PA ou YW) igual ou maior 110 libras e com acurácia mínima de 53%;
6	50,00	Ds	15,90	Sêmen da raça bovina Gir Leiteira com produção da mãe não inferior 8.000 kg de leite e pai provado pelo Sumário Embrapa ABCGIL com PTA Leite acima de 400 kg de leite;

7	50,00	Ds	13,90	Semen da raça Nelore Mocho, inscrito no livro PO da ABCZ, com avaliação genética pela ANCP, rodada não inferior à Out/2013, com DEPs mínimas atendendo aos percentis: Mérito Genético Total (MGT) top 2% ou melhor, Materno Total (MTP120) top 2% ou melhor e Peso ao Sobreano (DP450) top 3% ou melhor;
8	6,00	UN	1.800,00	Botijão Criogênico para estocagem de sêmen bovino com capacidade de nitrogênio entre 20 a 22 litros, autonomia do nitrogênio estático de 0,09 litros/dia, autonomia de nitrogênio em trabalho mínima de 135 dias, com no mínimo 06 canecas metálicas, com altura mínima de 228 centímetros, para suportar raques de dois andares e com suporte para canecas, diâmetro do gargalo entre 05 a 5,5 centímetros, capacidade mínima de estocagem de sêmen (PHT: 0,25 cc): 1.100 doses, capacidade mínima de estocagem de sêmen (PHT: 0,05 cc): 600 doses.
9	2,00	UN	3.800,00	Botijão criogênico com 06 canister, nº de palhetas 0,5cc (10/rack); 4500 doses, capacidade de nitrogênio líquido mínimo de 47 litros, taxa de evaporação estático = 0,39 litros/dia, duração normal de trabalho de no mínimo 76 dias, diâmetro interno da boca de no mínimo 127 mm, altura total de no mínimo 673 mm, diâmetro externo de no mínimo 508 mm, peso vazio de no mínimo 19 kg e cheio de no mínimo 54,6 kg.

2. Face ao acima exposto, e em observância ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei nº 8.666/93, fica prorrogado para o dia 22/10/2014, às 08h50, o prazo de recebimento (protocolização) dos Envelopes nº 01 - Proposta Comercial e dos Envelopes nº 02 - Documentação dos interessados, cuja sessão pública de abertura e julgamento terá início a partir das 09h da mesma data.

Alto Bela Vista, 06 de outubro de 2014.
DÉCIO GRÄTNER
Prefeito Municipal

Comunicado -Tomada de Preço 007/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BELA VISTA - SC
TOMADA DE PREÇOS 007/2014
COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Alto Bela Vista vem por meio desta, comunicar os representantes legais das empresas GMC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME, ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, ICAP INSTITUTO DE CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, OBJETIVA CONCURSOS LTDA, NUBES TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, FERNANDO DA SILVA TEIXEIRA ME, CLICK SOLUÇÕES TÉCNICAS, ADMINISTRATIVAS E PEDAGÓGICAS LTDA e CONESP CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA, que a licitante, IOPLAN INSTITUTO OESTE DE PLANEJAMENTO & CONSULTORIA LTDA interpôs recurso administrativo, pugnando pela revisão do julgamento da fase de habilitação deste certame. Desejando, V. Sª poderão impugná-lo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação desta notificação, estando os autos abertos à consulta desde já, com vistas franqueada.

Alto Bela Vista, SC, 07 de outubro de 2014.
CASSIANO MARTINAZZO
Presidente da CPL

Antônio Carlos

PREFEITURA

Portaria N 445/2014

PORTARIA Nº 445/2014.
Cessa Portaria.

ANTONIO PAULO REMOR - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Cessar, Portaria nº 367 de 14 de agosto de 2014, retornando as suas atividades laborais a servidora IDINEIA CARLA BIOEU, ocupante do cargo Comissionado de DIRETOR DE PROJETOS E ARTICULAÇÕES COM O MEC, a contar de 06 de outubro de 2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos,
em 07 de outubro de 2014.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 08 de outubro de 2014.

PORTARIA N 446/2014

PORTARIA Nº 446/2014.
Dispensa ACT.

ANTONIO PAULO REMOR - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Dispensar, RUDINEI ROMALINO DE SOUZA, do cargo temporário de MOTORISTA, a partir de 06 de outubro de 2014, pelo seu falecimento em 04 de outubro de 2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos,
em 07 de outubro de 2014.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 08 de outubro de 2014.

PORTARIA N 447/2014

PORTARIA Nº 447/2014.
Cessa Portaria.

ANTONIO PAULO REMOR - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Cessar, Portaria nº 399 de 01 de setembro de 2014, retornando as suas atividades laborais a servidora ELIANE GOEDERT DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR COM POS GRADUAÇÃO ESPECIALISTA - 40H, a contar de 06 de outubro de 2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos,
em 07 de outubro de 2014.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 08 de outubro de 2014.

PORTARIA N 448/2014

PORTARIA Nº 448/2014.
Concede Licença p/Tratamento de Saude.

ANTONIO PAULO REMOR - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder, LICENÇA P/TRATAMENTO DE SAUDE, a servidora MARCIA KOCH MANNES, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR COM POS GRADUAÇÃO ESPECIALISTA - 30H, a contar de 06 de outubro de 2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos,
em 07 de outubro de 2014.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 08 de outubro de 2014.

Atalanta

PREFEITURA

047/2014

DECRETO Nº 047/2014

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a Ceder Veículo Ônibus ao Município de Agrolândia que Declarou Situação de Emergência."

O Prefeito Municipal de Atalanta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a cessão do veículo Ônibus Mercedes Benz/Busscar U- 42P/210CV, Placas KMP-7658, a Diesel, Ano e Modelo 1998, Chassi 9BM384073WB159593, ao município de Agrolândia-SC, conforme Lei Municipal nº 1073/2008, em substituição do veículo Transporte Escolar incendiado em ataque de vandalismo.

Art. 2º - As despesas e responsabilidades do veículo correrão por conta do município de Agrolândia - SC.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Atalanta (SC), 06 de outubro de 2014.

TARCÍSIO POLASTRI

Prefeito Municipal

Balneário Rincão

PREFEITURA

Aviso de Inexigibilidade de Licitação 078/Pmbr/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE BALNEARIO RINCÃO

SECRETARIA DE TURISMO ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 078/PMBR/2014

OBJETIVO: O Município de Balneário Rincão torna público que procedeu, na forma do artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93, mediante processo administrativo regular de Inexigibilidade de Licitação a contratação do espetáculo teatral com a peça "JULIA" do "Cirquinho do Revirado", como abertura do Projeto Técnico Social (PTTS) a ser realizado com as famílias beneficiadas no Programa Minha Casa Minha Vida (Condomínio Residencial Prefeito Deobaldo Donato Pacheco), no Município de Balneário Rincão - SC.

CONTRATADO: EMPRESA ARTISTICO CULTURAL MARQUES JOAQUIM LTDA - ME.

CONTRATANTE: Município de Balneário Rincão - SC, através da Secretaria de Assistência Social e Habitação.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Nº. 8.666/93.

RECONHECIDO: em 07/10/2014, por Valberto Berkenbrock - Secretário de Administração e Finanças.

RATIFICAÇÃO: em 07/10/2014, por Décio Gomes Góes - Prefeito Municipal de Balneário Rincão.

Balneário Rincão, 07 de Outubro de 2014.

VALBERTO BERKENBROCK

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL SELEÇÃO PMBR 02/14

EDITAL SELEÇÃO PMBR 02/14

Décio Gomes Góes, prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER, que foram prorrogadas as inscrições para a seleção de Profissionais para Admissão em Caráter Temporário, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público da Administração Municipal de Balneário Rincão, para o período compreendido entre outubro de 2014 e outubro de 2015, em conformidade com a Lei Municipal nº 02/2013.

1 - DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições para o referido processo seletivo serão realizadas entre os dias 08/10/2014 à 15/10/2014.

1.2 No ato da inscrição o candidato deverá atender os seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter completado 18 (dezoito anos) de idade até o último dia da inscrição;
- c) estar em pleno gozo de seus direitos políticos;
- d) estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- e) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) possuir a qualificação indicada no item 1.5 do presente edital.

1.3 O candidato interessado em participar da seleção receberá uma ficha de inscrição modelo Anexo I do presente edital.

1.4 As vagas que se apresentam são as seguintes:

Nº DE CARGOS	DESCRIÇÃO DO CARGO	AMPLITUDE DE REFERÊNCIA
01	Operador de Máquina (Motoniveladora)	16 a 23
01	Operador de Máquina (Retroescavadeira)	16 a 23
01	Operador de Máquina (Capinadeira - Bob cat)	16 a 23
01	Operador de Máquina (Trator agrícola)	16 a 23
01	Artífice em geral	13 a 20
01	Agentes de Serviços Públicos	07 a 14
01	Motorista de Caminhão	16 a 23

1.5 A descrição do cargo, assim como os requisitos mínimos para a contratação são os seguintes:

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

AMPLITUDE DE REFERENCIA 07 A 14

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição sintética: Realizar trabalhos Braçais em geral, com ou sem qualificação.

b) Descrição Analítica: Carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e levar mercadorias, materiais de construção e outros; fazer mudanças; proceder aberturas de valas; efetuar serviços de capina em geral; varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos de vias públicas e próprios municipais; zelar pela conservação e limpeza de sanitários; auxiliar em tarefas de construção, calçamentos e pavimentação em geral; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; auxiliar nos serviços de abastecimento de veículos; manejar instrumentos agrícolas; executar serviços de lavoura e horta, (plantio, colheita e preparo do terreno, adubações e pulverizações), aplicar inseticidas e fungicidas em terrenos baldios e praças; proceder a lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como a limpeza de peças e oficinas; conduzir ao local de trabalho equipamentos técnicos; executar tarefas auxiliares, tais como: fabricação e colocação de cabos em ferramentas, montagem e desmontagem de motores e máquinas; operar, entre outras, máquinas de pequeno porte, serras, cortador de gramas, auxiliar no serviço de jardinagem; cuidar de árvore frutíferas e ornamentais; lavar, lubrificar e abastecer veículos e motores; limpar estátuas e monumentos; zelar pelo funcionamento e limpeza de equipamentos utilizados ou em uso; executar e auxiliar em serviços de carpintaria, pintura, hidráulico e de pedreiro, outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.

Condições de trabalho:

Geral: Carga horária: 40 horas semanais

Especial: sujeito a uso de uniformes e equipamentos de proteção individual, fornecidos pelo município.

Requisitos para provimento:

a) Idade mínima 18 anos

b) Escolaridade: Ser alfabetizado e com experiência e treinamento específico na área de atuação.

c) Outras: Conforme as instruções reguladoras do processo seletivo.

ÁRTIFICE EM GERAL

AMPLITUDE DE REFERÊNCIA - 13 A 20

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: construir, montar e reparar estruturas e objetos de madeira e assemelhados e/ou executar serviços em

alvenarias, concretos e outros materiais para a construção e reconstrução de obras e calçadas, pavimentos e edifícios públicos, serviços de pintura em geral, serviços mecânicos, de eletricidade em geral e outros que demandam treinamento específico.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Preparar e assentar assoalhos e madeira para paredes, tetos e telhados; fazer e montar esquadrias; preparar e montar portas e janelas; cortar e colocar vidros; fazer em diferentes objetos de madeira; consertar caixilhos de janelas; colocar fechaduras; construir e montar andaimes; construir coretos e palanques, construir e reparar madeiramentos de veículos; construir formas de madeiras para a aplicação de concreto;; assentar marcos de portas e janelas;; colocar cabos e afiar ferramentas e ou trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo; construir e reparar alicerces e paredes, muros, pisos e similares; preparar ou orientar a preparação de argamassa; fazer reboco; preparar e aplicar caiações; fazer blocos de cimento; construir formas e armações de ferro para concreto; colocar telhas azulejos e ladrilhos; armar andaimes; assentar e recolocar aparelhos sanitários, tijolos, telhas e outros; trabalhar com qualquer tipo de massa à base de cal, cimento e outros materiais de construção; executar serviços de manutenção de pavimento com paralelepípedos, responsabilizar-se pelo material utilizado; calcular orçamentos e organizar pedidos de material; fazer instalações e encaminhamentos em geral; assentar manilhas; instalar condutores de água e esgoto; colocar registros, torneiras, sifões, pias, caixas sanitárias e manilhas de esgoto; efetuar consertos de aparelhos sanitários em geral; desobstruir e consertar instalações sanitárias; reparar cabos e mangueiras; confeccionar e fazer reparos em qualquer tipo de junta e canalizações, coletores de esgoto e distribuidores de água, executar serviços de pintura em prédios, e sinalização de vias públicas, operar máquinas próprias das atividades, executar ajustes e substituição de peças mecânicas, executar ajustes em instalações elétricas, executar serviços de eletricidade em ambientes internos e outros de natureza assemelhada; zelar e responsabilizar-se pela limpeza, conservação e funcionamento de maquinaria e do equipamento de trabalho; orientar trabalhos de auxiliares; outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.

Condições de trabalho:

Geral: Carga horária: 40 horas semanais

Especial: sujeito a uso de uniformes e equipamentos de proteção individual, fornecidos pelo município.

Requisitos para provimento:

a) Idade mínima 18 anos

b) Escolaridade: Ser alfabetizado e com experiência e treinamento na área de atuação.

c) Outras: Conforme as instruções reguladoras do processo seletivo.

OPERADOR DE MÁQUINAS

AMPLITUDE DE REFERÊNCIA 16 A 23

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores, equipamentos móveis e conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral, observada sua habilitação legal.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Operar veículos motorizados especiais, tais como: máquinas de limpeza de valas e redes de esgoto, retroescavadeiras, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro, trabalhos semelhantes; auxiliar no conserto de máquinas, lavar e discar terras, obedecendo curvas e níveis; executar terraplanagem e nivelamento de ruas e estradas; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; conduzir veículos automotores em geral, respeitando sua habilitação legal conforme normas de trânsito, outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.

Condições de trabalho:

Geral: Carga horária: 40 horas semanais

Especial: sujeito a uso de uniformes e equipamentos de proteção individual, fornecidos pelo município.

Requisitos para provimento:

- a) Idade mínima 18 anos
- b) Escolaridade: Ensino básico mínimo até o 4º ano ensino fundamental, com experiência e treinamento na área de atuação.
- c) Carteira de habilitação de acordo com as exigências do DETRAN /DENATRAN, CATEGORIA "C, D ou E"
- c) Outras: Conforme as instruções reguladoras do processo seletivo.

MOTORISTA DE CAMINHÃO

AMPLITUDE DE REFERÊNCIA: 16 a 23

ATRIBUIÇÕES:

- a) **DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Conduzir e zelar pela conservação do veículo.
- b) **DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Dirigir automóveis, principalmente caminhões de propriedade ou a disposição da Prefeitura; recolher o veículo à garagem quando concluído o serviço do dia; manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento e higiene; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo; transportar, fazer entrega de correspondência que lhe for confiada; transportar carga e registrar, quando for o caso, o tipo e a quantidade do material transportado, bem como o número de viagens; promover o abastecimento do veículo; comunicar, no recolher o veículo, qualquer defeito por ventura existente; verificar sempre o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação do veículo; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibragem dos pneus; manter controle do histórico do veículo, inclusive em relação aos eventos de consumo, mecânica, IPA, etc.; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: 40 horas semanais.
- b) Especial: Sujeito ao uso de uniforme, fornecido pelo município, plantões, viagens e atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade Mínima: 18 anos.
- b) Escolaridade: Portador do Atestado de Conclusão das séries iniciais do Ensino Fundamental e estar habilitado para conduzir veículos necessários, ou seja possuir habilitação nacional nas categorias A, B e C.
- c) Outros: Conforme instruções reguladoras da Legislação Municipal

1.6 A ficha de inscrição, depois de preenchida, deverá ser entregue na Secretaria de Administração até às 19h do dia 15 de outubro de 2014.

1.7 Juntamente com cada ficha de inscrição o candidato deverá apresentar fotocópia dos seguintes documentos:

- a) Cópia da Carteira de Identidade;
- b) Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- c) Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento;
- d) Certidão de Nascimento dos Filhos/Dependentes;
- e) Diplomas ou comprovante de escolaridade,
- f) Certificados e/ou comprovantes de cursos;
- g) Comprovante de residência (contas de água ou energia, contrato de aluguel, declaração do proprietário).

1.8 Após a data e horário, fixados como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições ou inclusão de documentos, sob qualquer condição ou pretexto.

1.9. Não serão recebidas inscrições com documentos faltantes.

1.10. Não será admitida inscrição condicional, com falta de documentos, por e-mail, via fax ou por procuração pública.

1.11 É de inteira responsabilidade do candidato a informação correta do endereço e do número do telefone.

1.12 O Candidato concorrerá à vaga que o Município de Balneário Rincão tenha que contratar para atender as necessidades

temporárias de excepcional interesse público, indicada pelo candidato na sua ficha de inscrição.

2 - DA CLASSIFICAÇÃO - PONTUAÇÃO

2.1 A classificação do processo seletivo será através da soma total de tempo de serviço na função, sendo considerado 2 pontos a cada ano de serviço mais a soma de títulos, os quais receberão a seguinte pontuação:

- a) 05 pontos para quem comprovar a Conclusão do ensino médio
- b) 01 ponto para cada 20 horas de cursos de aperfeiçoamento na área de atuação
(serão considerados cursos para área de atuação: cursos específicos de cada área e uso de EPI's)

2.2 A classificação ocorrerá na ordem decrescente da soma total dos pontos.

2.3 Em caso de empate, terá melhor classificação o candidato que atender os seguintes critérios por ordem de eliminação:

- 1º. obter maior número de pontos a título de cursos e aperfeiçoamento na área específica de atuação.
- 2º. experiência na área.
- 3º. maior número de filhos.
- 4º. for casado ou viúvo.

2.4 Será eliminado do processo seletivo o candidato:

- a) que não preencher de forma legível a ficha de inscrição, bem como os que contiverem dados inverídicos;
- b) que não atender os requisitos de habilitação necessária para o cargo escolhido;

2.5 Julgadas as inscrições com o exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências deste edital, a lista dos candidatos considerados aptos será divulgada, em ordem classificatória, no mural da prefeitura e no site da Prefeitura Municipal de Balneário Rincão, no endereço www.balneariorincão.sc.gov.br, no dia 17/10/2014, além de serem avisados através dos telefones constantes na ficha de inscrição.

2.6 O candidato que se sentir prejudicado na classificação, poderá apresentar recurso, devendo este ser por escrito, fundamentado e encaminhado à Secretaria de Administração até dia 19/10/2014.

2.8 Julgado os recursos, será divulgado o resultado final, em ordem classificatória, no mural da Prefeitura e no site oficial da Prefeitura Municipal no dia 22/10/2014, sendo que o candidato aprovado tem até dia 24/10/2014 para se apresentar e assinar o termo de posse.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação obedecerá a ordem rigorosa da classificação.

3.2 A convocação para preenchimento das vagas mediante Termo de Convocação ou de forma verbal realizada pela comissão, sendo que o candidato deverá comparecer no horário marcado na Prefeitura de Balneário Rincão munido com os documentos originais relacionados no item 1.7

3.3 O não atendimento do item 3.2 deste edital implicará na eliminação do processo seletivo.

3.4 As normas de contratação seguirão a legislação Municipal, não gerando qualquer vínculo efetivo com a Prefeitura de Balneário Rincão.

4 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 A inscrição constará do preenchimento de ficha própria à disposição do candidato na secretaria de administração.

4.2 O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.

4.3 A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas desta seleção.

4.4 Caso o candidato não deseje ou tenha impedimento de exercer o cargo ao qual foi convocado, será eliminado do processo seletivo, sendo chamado o próximo classificado da lista.

4.5 O presente Processo de Seleção é válido até 30/10/2015, ou enquanto subsistirem candidatos habilitados para o chamamento, nas respectivas vagas.

4.6 A seleção que trata este Edital será realizada sob a coordenação

da Secretaria de Administração e Finanças.

4.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria Geral. E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente edital.

Balneário Rincão, 06 de outubro de 2014.

DÉCIO GOMES GÓES
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - PMBR - Nº. 02/2014, DE OUTUBRO DE 2014.

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

Candidato: _____

Data de Nascimento: ____/____/____.

Identidade: _____

C.P.F.: _____

Rua: _____

No _____

Bairro: _____

Cidade: _____

Fone: _____

Cargo Pretendido: _____

Núcleo: _____

Declaro que as informações acima são verídicas e que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos nele previstos.

Data: ____/____/____.

Assinatura do Candidato

ANEXO II

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO PMBR Nº. 02/2014, DE OUTUBRO DE 2014.

PROTOCOLO DE ENTREGA DE INSCRIÇÕES

Nº Data Nome Cargo

1-

2-

3-

4-

5-

6-

7-

8-

ANEXO III

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO -PMBR - Nº. 01/2014, DE OUTUBRO DE 2014.

COMPROVANTE DE ENTREGA DE INSCRIÇÃO

Declaro que recebi a Ficha de Inscrição para do Edital Seleção de Profissionais para Admissão em Caráter Temporário nº 2014.

Nº do Protocolo: _____

Nome do Candidato: _____

Data: ____/____/____

Assinatura do Responsável pelo Recebimento

Barra Velha

PREFEITURA

PP 057/2014 Pmbv

PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Administrativo nº 083/2014 - Pregão Presencial nº 057/2014

A Prefeitura de Barra Velha, através da Secretaria de Administração, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo Menor Preço por LOTE para aquisição de materiais e equipamentos para montagem de ateliê para aulas de artes da rede publica de ensino, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência. Recebimento dos Envelopes até: 23/10/2014 às 08:30 horas. Data da Sessão Pública: 23/10/2014 às 08:45 horas, na Secretaria da Administração, situada na Av. Governador Celso Ramos, nº 200, Centro, Barra Velha/SC. Coordenação do Processo: Rubia Fernanda Alves. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no endereço supra, horário: 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 as 17:30, ou no site www.barravelha.sc.gov.br.

Barra Velha, 07 de outubro de 2014.

CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO

Prefeito

PP 058/2014 PMBV

PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Administrativo nº 084/2014 - Pregão Presencial nº 058/2014

A Prefeitura de Barra Velha, através da Secretaria de Administração, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo Menor Preço por LOTE para aquisição de equipamentos audiovisuais para uso em atividades pedagógicas, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência. Recebimento dos Envelopes até: 24/10/2014 às 08:30 horas. Data da Sessão Pública: 24/10/2014 às 08:45 horas, na Secretaria da Administração, situada na Av. Governador Celso Ramos, nº 200, Centro, Barra Velha/SC. Coordenação do Processo: Rubia Fernanda Alves. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no endereço supra, horário: 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 as 17:30, ou no site www.barravelha.sc.gov.br.

Barra Velha, 07 de outubro de 2014.

CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO

Prefeito

Biguaçu

PREFEITURA

Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº. 62/2014 - FMS

AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2014 - FMS

Considerando que a licitação - Pregão Presencial nº. 48/2014 - anteriormente realizada, foi deserta, o Senhor Secretário de Saúde, Leandro Adriano de Barros, por delegação e competência (Decreto nº. 85/2013, art. 1º, III e Portaria nº 2874/2010 de 25 de outubro de 2010), torna público que se acha aberta, nesta unidade, nova licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a AQUISIÇÃO DE DUAS MOTOCICLETAS PARA O SETOR DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL (CONTROLE DA DENGUE) DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, o Decreto 5.450/2005, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, o Decreto Municipal nº 134/2005, e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas: das 14h00min do dia 09/10/2014, às 13h59min do dia 21/10/2014;

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14h00min do dia 21/10/2014, no endereço Rua Vereador Emídio Amorim Veríssimo, s/nº., anexo à Policlínica Municipal, Praia João Rosa, Biguaçu - Diretoria de Compras, Licitações e Contratos.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico do Município de Biguaçu www.bigua.sc.gov.br, a partir do dia 09/10/2014.

As dúvidas pertinentes a presente licitação poderão ser esclarecidas através do e-mail: comprasaudebigua@gmail.com

Biguaçu, SC, 07 de outubro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
PREFEITO MUNICIPAL

Por delegação - Leandro Adriano de Barros
Secretário de Saúde

Portaria Nº 2333/2014

PORTARIA nº 2333 de 07 de outubro de 2014

Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), JULIANA DO CARMO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), JULIANA DO CARMO, para desempenhar as funções do cargo não provido de ENGENHEIRO SANITARISTA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Fundação Municipal do Meio Ambiente, e jornada de 30 horas semanais, no período de 11/11/2014 a 11/11/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 11/11/2014.

Biguaçu, 07 de outubro de 2014.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 2332/2014

PORTARIA nº 2332 de 07 de outubro de 2014

Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), CRISLEY SILVEIRA RAITZ, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), CRISLEY SILVEIRA RAITZ, para desempenhar as funções do cargo não provido de SUPERVISOR DE GEOGRAFIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Fundação Municipal do Meio Ambiente, e jornada de 30 horas semanais, no período de 08/10/2014 a 08/10/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 08/10/2014.

Biguaçu, 07 de outubro de 2014.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 2331/2014

PORTARIA nº 2331 de 07 de outubro de 2014

Exonera o(a) Servidor(a) José Augusto Schmitz, ocupante do cargo comissionado de Assistente de Educação Infantil, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) José Augusto Schmitz, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de Assistente de Educação Infantil, nível CC-5, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03/10/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 03/10/2014.

Biguaçu, 07 de outubro de 2014.

JOÃO LUIZ LUZ

Secretário Municipal de Administração

PE 204/2014 PMB E OUTROS

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BIGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2014 PMB

O Secretário de Administração Sr. João Luiz Luz, por delegação de competência (Decreto 149, de 17/07/2012 e Portaria nº 02, de 07/01/2013), informa que, perante a Comissão de Pregão do Município de Biguaçu - Santa Catarina, situada na Praça Nereu Ramos, nº 90, Biguaçu, encontra-se aberta licitação na modalidade pregão eletrônico, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a aquisição de cadeiras para uso da Gerência de Fiscalização e Tributos da PMB, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, o Decreto Municipal nº 99/2013 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas: das 13:00h do dia 08/10/2014, até às 13:40h do dia 22/10/2014.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14:00h do dia 22/10/2014, no endereço eletrônico www.bll.org.br, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico do provedor do pregão eletrônico - www.bll.org.br. As dúvidas pertinentes a presente licitação poderão ser esclarecidas da seguinte maneira:

Telefone: (48) 3279-8000 (ramais 8010 e 8022)

E-mail: licitacao@bigua.sc.gov.br

Endereço: Praça Nereu Ramos, nº 90, Setor de Licitação, Biguaçu - SC.

Biguaçu, SC, 07 de setembro de 2014.

RAMON WOLLINGER

PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BIGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2014 PMB

O Secretário de Administração Sr. João Luiz Luz, por delegação de competência (Decreto 149, de 17/07/2012 e Portaria nº 02, de 07/01/2013), informa que, perante a Comissão de Pregão do Município de Biguaçu - Santa Catarina, situada na Praça Nereu Ramos, nº 90, Biguaçu, encontra-se aberta licitação na modalidade pregão eletrônico, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a aquisição de livros para atualizar o Acervo Jurídico da Procuradoria Geral do Município, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, o Decreto Municipal nº 99/2013 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas: das 13:00h do dia 08/10/2014, até às 13:40h do dia 23/10/2014.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14:00h do dia 23/10/2014, no endereço eletrônico www.bll.org.br, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico do provedor do pregão eletrônico - www.bll.org.br. As dúvidas pertinentes a presente licitação poderão ser esclarecidas da seguinte maneira:

Telefone: (48) 3279-8000 (ramais 8010 e 8022)

E-mail: licitacao@bigua.sc.gov.br

Endereço: Praça Nereu Ramos, nº 90, Setor de Licitação, Biguaçu - SC.

Biguaçu, SC, 07 de setembro de 2014.

RAMON WOLLINGER

PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BIGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 218/2014 PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRASÃO METALICO DE BIGUAÇU PARA SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO.

EMPRESA CONTRATADA: Paemi Comercial e Distr. Ltda Epp

VALOR: R\$ 3.952,50 (três mil novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 31/12/2014

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01

PROJETO/ATIVIDADE: 2.002

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30.14.00.00.00

JUSTIFICATIVA: Devido a necessidade da aquisição de 50 medalhas Brasão de Biguaçu em aço e com estojo para uso da Secretaria Municipal de Administração, optou-se por Dispensa de Licitação, tendo em vista que os valores totais previstos para a aquisição desse objeto para o ano de 2014 não ultrapassarão o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), possibilitando assim a realização de Processo de Dispensa de Licitação de acordo com o art.24, II da Lei 8.666/93.

II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98).

O contratado apresentou todas as certidões negativas no prazo de validade, bem como a Secretaria de Administração apresentou 03 (três) orçamentos cujos documentos encontram-se acostados

ao Processo. O valor contratado encontra-se dentro do praticado no mercado.

Biguaçu, 07 de outubro de 2014.
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2330/2014

PORTARIA nº 2330 de 07 de outubro de 2014
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) Cleverson Marcelo Rocha, ocupante do cargo temporário de Vigia, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Cleverson Marcelo Rocha, detentor do cargo de provimento temporário de Vigia, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10/10/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 10/10/2014.

Biguaçu, 07 de outubro de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Bom Jesus do Oeste

PREFEITURA

Pregão Presencial Nº. 2343/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 2343/2014
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2014

O MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE, Estado de Santa Catarina, por seu

Prefeito Municipal Sr. Airton Antonio Reinehr, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que às 08:30 horas do dia 20 de Outubro de 2014, na sede da Municipalidade, fará realizar Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, tendo como objeto a aquisição de peças originais ou genuínas para manutenção de escavadeira hidráulica Caterpillar 311 D.

O Processo será regido pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e em especial ao contido no Edital.

A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas em horário de expediente, junto à comissão de Licitações da Prefeitura Municipal, sita a AV. Nossa Senhora de Fátima, 120, na cidade de Bom Jesus do Oeste - SC, Fone 049 3363 0200, ou no site www.bomjesusdooeste.sc.gov.br

Bom Jesus do Oeste - SC, aos 08 de Outubro de 2014.
Airton Antonio Reinehr
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2346/2014

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
Processo nº 2346/2014
PREGÃO nº 0056/2014

1 - DA LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sua sede administrativa estabelecida na Av. Nossa Senhora de Fátima, 120, na cidade de Bom Jesus do Oeste - SC, CONVOCA as empresas interessadas a apresentar cotação, para o objeto desta LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL do tipo Menor Preço Global, referente ao processo nº 2346/ 2014, de conformidade com a Lei nº 10520/02 e lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas posteriores alterações consolidadas, e as condições deste edital, com vencimento previsto para a entrega/ os envelopes, contendo os documentos para proposta e habilitação, na Sala de Licitações do município licitante, setor de Compras e Licitações do Município de Bom Jesus do Oeste, para o dia 20/10/14, às 11:30 horas, e a abertura do invólucro da documentação de proposta e habilitação, a realizar-se no dia 20/10/14, às 11:30 horas, na Sala de Licitações na Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste - SC.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Esta Licitação reger-se-á pelo Tipo de: Menor Preço Global
Forma/Regime de Execução: Direta.

2 - DO OBJETO

A presente licitação tem, por objeto, Aquisição de Peças e serviços mecânicos para recuperação de caminhão Volkswagen prancha 14.140 do depto do DMER, de acordo com as especificações constantes na Lista de Itens e anexos do presente Edital.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os envelopes contendo as propostas e os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados ao pregoeiro no dia, hora e local da sessão pública, designados no preâmbulo deste Edital, em envelopes distintos e fechados.

3.2. O credenciamento dos licitantes deverá ser feito através de apresentação de carta de credenciamento dos representantes ou procuração com firma reconhecida em Cartório (Anexo II), cópia autenticada do contrato social ou documento constitutivo da empresa licitante e apresentação de documento de identificação do representante (original e com foto), declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos da habilitação deste edital (Anexo III) e se tratando de micro empresa Certificado da Junta Comercial que comprove o mesmo. Os referidos documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro sendo que os mesmos serão arquivados no processo e o documento de identificação será devolvido ao licitante.

3.3. A não apresentação dos documentos para o credenciamento, não inabilitará o licitante, mas o impedirá de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o impedimento.

3.4. Cada representante poderá representar um único licitante.

4 - DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº01)

4.1. A proposta deverá ser apresentada por item, datilografada ou por impressão em sistema eletrônico de Processamento de Dados, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via, em envelope opaco e fechado, de forma a não permitir sua violação, constando na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº. 01

DA: (EMPRESA)

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE
DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE COMPRAS
PROCESSO Nº: 2346/2014 LICITAÇÃO PREGÃO Nº: 56/2014
ABERTURA: às 11:30 HORAS DO DIA 20/10/14
ENVELOPE "PROPOSTA".

4.2. A proposta deverá ser feita por item, indicando valores unitários e totais conforme discriminado na Lista de Itens (ANEXO I), deste Edital, contendo o valor total do item.

4.3. Em caso de omissão do prazo de validade na proposta, será implicitamente considerado o prazo de 30 (trinta) dias, contados do dia da entrega do envelope contendo a mesma.

4.4. O preço deverá ser cotado em moeda nacional.

4.5. O preço ofertado será líquido, já inclusos todos os impostos fretes, embalagens e demais encargos, devendo ser discriminado numericamente e preferencialmente por extenso.

4.6. Havendo discordância entre preços unitários e totais, resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros.

5 - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº2)

5.1. A empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

5.1.1 CERTIDÃO NEGATIVA (CND) COM O INSS
5.1.2 CERTIDÃO NEGATIVA (CND) COM O FGTS
5.1.3 CERTIDÃO NEGATIVA (CND) COM A FAZENDA FEDERAL

5.1.4 CERTIDÃO NEGATIVA (CND) COM A FAZENDA ESTADUAL
5.1.5 CERTIDÃO NEGATIVA (CND) COM A FAZENDA MUNICIPAL
5.1.6 CERTIDÃO NEGATIVA (CND) COM A JUSTIÇA DO TRABALHO
5.1.7 CONTRATO SOCIAL OU DOCUMENTO CONSTITUTIVO
5.1.8 DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA C.F.

5.2 Fica dispensada a licitante o item 5.1.7 caso tenha sido apresentado na fase de credenciamento da empresa.

5.3. Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, em envelope fechado, constando na parte frontal, as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº. 02

DA: (EMPRESA)

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE
DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE COMPRAS
PROCESSO Nº: 2346/2014 - LICITAÇÃO PREGÃO Nº: 56/2014.
ENTREGA: às 11:30 HORAS DO DIA 20/10/14.
ENVELOPE "HABILITAÇÃO"

5.3. Toda a Documentação exigida para Habilitação deverá ser apresentada no Original ou em fotocópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração, ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

5.4. Os documentos, sem validade expressa, considerar-se-á como sendo 180 (cento e oitenta) dias da data de sua emissão.

6 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O critério de julgamento deste pregão será o de Menor Preço Global. O pregoeiro analisará a aceitabilidade das propostas. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital.

6.2. Será classificada a proposta de menor preço e aquelas que apresentarem preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço.

6.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. No caso de empate no preço, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

6.4. No curso da sessão pública o Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial e por item, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e assim sucessivamente, até a proclamação do vencedor.

6.5. Na ocorrência de empate dentre os classificados para participarem dos lances verbais, participará da etapa de lances as duas propostas empatadas e a ordem seqüencial para esses lances, será definida por meio de sorteio.

6.6. A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra ao licitante na ordem decrescente dos preços, sendo vedada à oferta de lances com vista ao empate, bem como a substituição da marca do produto que consta na proposta, ou o uso de mais de duas casas após a vírgula.

6.7. O pregoeiro poderá:

- Definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos, podendo alterar os parâmetros durante a sessão;
- Estabelecer o tempo para oferecimento dos lances verbais;
- Inabilitar, o licitante, se não cumpridas as atribuições da Lei do Pregão, 10.520/02 e suas posteriores alterações consolidadas, e principalmente segundo as determinações deste edital.
- Suspender o Pregão, estabelecer um tempo de intervalo, a qualquer momento da licitação;

6.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante das etapas futuras de lances verbais, do mesmo item, e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante excluído, para efeito de ordenação das propostas.

6.9. A Exclusão do licitante dentro do estabelecido no subitem anterior o impedirá para novos lances verbais, mas não o excluirá do certame, podendo inclusive em caso de inabilitação do licitante vencedor, vir a ser consultado pelo pregoeiro para negociação, desde que o segundo menor preço seja o seu e assim sucessivamente.

6.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

6.11. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.12. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.13. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas válidas selecionadas e as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. O Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores máximos deste edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, decidindo, motivadamente, a respeito.

6.14. Sendo considerada aceitável a proposta do licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

6.15. Em caso do licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro o inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vistas a obter preço melhor.

6.16. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. A intenção de recorrer e motivos apresentados pelo recorrente, deverá ser registrada na ata da Sessão Pública. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

6.17. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada,

contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Tendo o licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

8.2. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

8.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.4. O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.5. O(s) recurso(s) será(ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

9.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10 - DA ENTREGA E/OU CONTRATO

10.1. No prazo de até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da convocação para assinatura do contrato, o licitante deverá contratar com o Município de Bom Jesus do Oeste, SC o objeto licitado.

10.2. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato será convocado o licitante subsequente na ordem de classificação para fazê-lo nas condições por ele proposta, ocasião em que será realizada nova sessão pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.3 O objeto da licitação será entregue de acordo com as solicitações emitidas pela Secretária Municipal do DMER.

11 - DO PAGAMENTO E DA REVISÃO DO CONTRATO

11.1. O pagamento será em feito conforme entrega do objeto licitado.

11.2. Não haverá reajuste, nem atualização dos valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da linha "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei 8.666/93.

12 - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

12.1. O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e no Contrato, por parte do licitante vencedor, assegurará ao Município o direito de rescindir o Contrato, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

12.2. O Contrato poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores:

12.2.1. Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

a) o atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços, objeto licitado;

b) fornecimento dos serviços fora das especificações constantes no Objeto deste edital;

c) a sub-contratação total ou parcial do objeto deste Edital, a associação do licitante vencedor com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;

d) o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93 atualizada;

e) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

f) a dissolução da empresa;

g) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;

h) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e

i) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

12.2.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

12.2.3. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

12.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

13 - PENALIDADES

13.1. A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa de 10% sobre o valor do Contrato;

13.1.3. Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;

13.1.4. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

13.1.5. Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

13.2. Se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.2. A apresentação da proposta implica para o licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.3. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e legislação municipal aplicável.

14.4. Faz parte integrante deste Edital:

14.4.1. ANEXOS: I - Lista de Descrição dos serviços com preço máximo.

14.4.2. ANEXO II - Modelo do Termo de Credenciamento;

14.4.3. ANEXO III - Minuta de Declaração Requisitos de Habilitação;

14.5. É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer;

14.6. As despesas da presente licitação correrão por conta do orçamento vigente, elemento de despesa nº. 3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de veículos, Projeto Atividade apropriados para as despesas.

14.7. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste, de Segunda a Sexta, no horário de expediente pelo site www.bomjesusdoeste.sc.gov.br ou pelo e-mail compras@bomjesusdoeste.sc.gov.br;

14.8. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, desde já, fica eleito o FORO da Comarca de Modelo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que este seja. Bom Jesus do Oeste (SC), 08/10/14.

AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

ANEXO I

Descrição dos produtos com valores máximos

FOLHETO DESCRITIVO

A presente licitação destina-se Aquisição de Peças e serviços mecânicos para recuperação de caminhão Volkswagen prancha 14.140 do depto do DMER, com entrega na Secretária Municipal de Administração do Município.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	Valor Máximo do Item
1	2	und	Cruzeta Cardan Volkswagen	312,00
2	1	und	Rolamento Axial Cambio Eaton	350,00
3	4	und	Sincronizado Cambio Eaton	5.800,00
4	1	und	Retentor Eixo Piloto Cambio Eaton	80,00
5	1	und	Pistão Rolamento Caixa Eaton CC 450	458,00
6	1	und	Retentor Caixa Traseiro Duplo	251,00
7	1	und	Mecanismo Caixa Eaton CC 450	950,00
8	1	und	Pinhão Velocímetro	156,00
9	1	und	Rotula Trambulador Torre Cambio	56,00
10	10	lt	Óleo 90w	250,00
11	1	und	Cola elimina junta	45,00
12	2	und	Cubo 4 e 5 Cambio Eaton	1.712,00
13	1	und	Engrenagem 4 Cambio Eaton	1.956,00
14	1	und	Grupo Completo Caixa Eaton	3.560,00
15	1	und	Mola Dianteira 5	356,00
16	2	und	Jogo de Lona de Freio 14.140 Volkswagen	700,00
17	9	ser	Serviço de Torno para Tornear Painéis e Freios	1.080,00
18	24	ser	Hora Mecânica para manutenção em caixa de marchas e feixe de mola e revisão completa no sistema de freios	4.320,00
19	8	ser	Solda Mig para Manutenção de Chassi e Preenchimento de Sistema de Freios	1.760,00

OBSERVAÇÕES:

- VALORES MAXIMOS ORIUNDOS DE PESQUISA DE MERCADO, NENHUM VALOR ACIMA DESTES ORÇADOS SERÃO ACEITOS PARA FINS DE COTAÇÃO.
- VALOR MAXIMO DE COTAÇÃO PARA VALOR GLOBAL R\$ 24.152,00

Bom Jesus do Oeste - SC, 08/10/14.

Airton Antonio Reinehr
Prefeito Municipal

ANEXO II
MODELO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

A Empresa , com sede à (endereço completo)
....., C.N.P.J.
nº, representada pelo (a) Sr.
(a) , CREDENCIA o (a) Sr. (a) , (Cargo) ..
..... , portador (a) do R.G. nº
....., para representá-la perante o Setor de Compras de Bom Jesus do Oeste, durante a sessão pública de licitação, referente ao PREGÃO Nº 56/2014, Aquisição de Peças e serviços mecânicos para recuperação de caminhão Volkswagen prancha 14.140 do depto do DMER.

Bom Jesus do Oeste, SC.,

Nome/RG

ANEXO III

Minuta de Declaração Requisitos de Habilitação

DECLARAÇÃO

Declaramos pleno atendimento aos requisitos de habilitação para o pregão nº 56/2014, cujo objeto é Aquisição de Peças e serviços mecânicos para recuperação de caminhão Volkswagen prancha 14.140 do depto do DMER.

Bom Jesus do Oeste, SC,/ /.....

EMPRESA

Bom Retiro

PREFEITURA

874.10.14 - P. Lic. Trat. Saúde Ana P. Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 874/14 de 07.10.14

Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 15 (quinze) dias de licença para realizar tratamento de saúde a contar do dia 03 de outubro com término no dia 17 de outubro de 2014, a funcionária Ana Paula dos Santos ocupante do cargo de Servente - Padrão 1 - Nível 1, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Núcleo Municipal São José.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
07 de outubro de 2014.

ALBINO GONÇALVES PADILHA DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

875.10.14 - P. LIC. TRAT. SAÚDE LENI FRANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 875/14 de 07.10.14

Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 02 (dois) dias de licença para realizar tratamento de saúde, nos dias 06 e 07 de outubro de 2014, a funcionária Leni França, ocupante do cargo de Servente - Padrão 1 - Nível 1, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Creche Irmã Paula.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
07 de outubro de 2014.

ALBINO GONÇALVES PADILHA DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

876.10.14 - P. LIC. TRAT. SAÚDE VIVIANE R. PIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 876/14 de 07.10.14

Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar tratamento de saúde no dia 05 de outubro de 2014, a funcionária Viviane Rosar Pires, ocupante do cargo de Professor I - 3 - Padrão 1 - Nível 22, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Creche Municipal Antônia Maria da Silva Vieira.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
07 de outubro de 2014.

ALBINO GONÇALVES PADILHA DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

877.10.14 - P. LIC. TRAT. SAÚDE MARIA A. DEUCHER

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 877/14 de 07.10.14

Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar tratamento de saúde, no dia 06 de outubro de 2014, a funcionária Maria Anita Deucher, ocupante do cargo de Professor I - 3 - Padrão 1 - Nível 22, 30 horas, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Creche Irmã Paula.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
07 de outubro de 2014.

ALBINO GONÇALVES PADILHA DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

878.10.14 - P. PRORROGA LIC. TRAT. SAUDE LEILA G. P. CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 878/14 de 07.10.14
Prorroga Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:

Prorrogar a Licença de Tratamento de Saúde de acordo com o atestado médico apresentado até o dia 31 de outubro de 2014, a funcionária Leila Gorete Pereira da Cruz, Ocupante do cargo de Servente - Padrão I - Nível 1, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Escola de Campo Cambará.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
07 de outubro de 2014.

ALBINO GONÇALVES PADILHA DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

879.10.14 - P. LIC. TRAT. SAUDE ELIZABETE O. ALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 879/14 de 07.10.14
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde no dia 03 de outubro de 2014, a funcionária Elizabete Oliveira Alves, Ocupante do cargo de Servente Padrão I - Nível 1, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
07 de outubro de 2014.

ALBINO GONÇALVES PADILHA DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

880.10.14 - P. LIC. TRAT. SAUDE ELIZABETE O. ALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 880/14 de 07.10.14
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde no dia 06 de outubro de 2014, a funcionária Elizabete Oliveira Alves, Ocupante do cargo de Servente Padrão I - Nível 1, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
07 de outubro de 2014.

ALBINO GONÇALVES PADILHA DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

881.10.14 - P. FÉRIAS PECUNIA VANDERLEI CARDOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 881/14 de 07.10.14
Concede Férias Regulamentares

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 e 69 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondentes ao período de 2013 (Dois Mil e Treze) a 2014 (Dois Mil e Quatorze) Vanderlei Cardoso, Ocupante do cargo de Calceteiro - Nível 04, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos, sendo que 10 dias serão pagos em pecúnia, conforme requerimento n.º 090/2014 de 07 de outubro de 2014, para gozá-las a contar do dia 07 de outubro com término no dia 05 de novembro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
07 de outubro de 2014.

ALBINO GONÇALVES PADILHA DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

882.10.14 - P. PRORROGA LIC. TRAT. SAUDE IVANIR B. NECKEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 882/14 de 07.10.14
Prorroga Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:

Prorrogar a Licença de Tratamento de Saúde de acordo com o atestado médico apresentado até o dia 22 de outubro de 2014, a funcionária Ivanir de Brida Neckel, ocupante do cargo de Servente - Padrão I - Nível 01, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal do Bem Estar Social.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
07 de outubro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

883.10.14 - P. LIC. TRAT. SAUDE NEIVA R. D. MORETTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 883/14 de 07.10.14
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde no dia 07 de outubro de 2014, a funcionária Neiva Regina Deinani Moretti, Ocupante do cargo de Contadora - Nível 09, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
07 de outubro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

884.10.14 - P. LIC. TRAT. SAUDE ELIANE C. PEREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 884/14 de 07.10.14
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde no dia 03 de outubro de 2014, a funcionária Eliane Capistrano Pereira, Ocupante do cargo de Atendente de Enfermagem - Padrão I - Nível 3, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde - Posto Saúde Canoas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
07 de outubro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

885.10.14 - P.DES. SERV. ROSENILDA B. S. SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 885/14 de 07.10.14

Designa Servente Contratada em Caráter Temporário
O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso X da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e dá outras providências;

Resolve:

Designar Rosenilda de Brito Santos Silva, para atuar como Servente ACT na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Escola do Campo Margarida Buggler Wiggers, a partir do dia 07 de outubro de 2014 com término no dia 31 de outubro de 2014 percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Servente - Padrão I, Nível 1, 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal Temporário do Município. Motivo: Substituição de Leila Gorete Pereira da Cruz que encontra-se em Licença para Tratamento de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
07 de outubro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA DARIO CESAR LINS
Prefeito Municipal Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

Braço do Trombudo

PREFEITURA

Decreto 0111/2014

DECRETO Nº 0111/2014

Nomeia membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Braço do Trombudo - CMDR.

Charles Rafael Schwambach, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 2º da Lei Municipal nº 0422/2003 de 18.06.2003.

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Braço do Trombudo - CMDR, de acordo com a Lei Municipal nº 0422/2003 de 18.06.2003 terá a seguinte composição:

- Representantes das Entidades:

I. Representante da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social:

Titular: Denilson Joenck

Suplente: Janaina Carneiro Rodrigues

II. Representante da Secretaria Municipal de Educação e Desporto:

Titular: Isolene Grahl

Suplente: Loni Arndt de Souza

III. Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

Titular: Priscila Gonçalves dos Santos Coelho

Suplente: Marilei Medeiros Domingues de Souza

IV. Representante da Secretaria Municipal de Obras/Estradas/Serviços Urbanos e Agropecuários:

Titular: Guilherme Adelino Neu

Suplente: Elisabeth Baade Larsen

V. Representante da Indústria e Comércio:

Titular: Iuri Lima

Suplente: Adriana Luiz Hellmann

VI. Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: Evaldo Boll

Suplente: Egon Voigt

VII. Representante da Cooperativa Regional e Agropecuária Alto Vale do Itajaí:

Titular: Irineu Ribeiro de Souza

Suplente: Adriano Muller

VIII. Representante do Clube de Mães:

Titular: Laurita Kurth

Suplente: Algair Bagio

IX. Representante da Associação dos Aqüicultores:

Titular: Ingelore Vermoehlen

Suplente: Joel Sardo

X. Representante da Secretaria de Estado da Agricultura:

Titular: Dirceu Leite

Suplente: Eduardo Piazero

- Representantes das Comunidades:

I. Representante da Comunidade de Serril:

Titular: Luiz Nazário

Suplente: Valdemiro Alves de Campos

II. Representante da Comunidade de Águas Sulfurosas:

Titular: Luiz Flávio Muller

Suplente: Juremir Marian

III. Representante da Comunidade de Furnas:

Titular: Siegfried Gutmann

Suplente: Daniel Arnaldo Bauer

IV. Representante da Comunidade de Ribeirão Ernesto:

Titular: Osmar Edinger

Suplente: Cleber Lottin da Silva

V. Representante da Comunidade de Centro/Sede:

Titular: Cristiano Samp

Suplente: Leopoldo Sasse Junior

VI. Representante da Comunidade de Braço Novo:

Titular: Alfons Hobus

Suplente: Arnilo Hamm

VII. Representante da Comunidade de Km 15:

Titular: Heinz Zarling

Suplente: Ailton Constante

VIII. Representante da Comunidade de Ribeirão Concórdia:

Titular: Eugênio Krueger

Suplente: Claudio Samp

IX. Representante da Comunidade de Alto Ribeirão Vitória:

Titular: Sebastião Wilhelm

Suplente: José Lino May

X. Representante da Comunidade de Baixo Ribeirão Vitória:

Titular: August Krueger

Suplente: Eron Adam Franz

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 027/2011 de 07.07.2011 e Decreto nº 050/2012 de 14.08.2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, em 06 de outubro de 2014.

Charles Rafael Schwambach

Prefeito Municipal

DECRETO 0112/2014

DECRETO Nº 0112/2014.

Nomeia Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil - COM-PDEC do município de Braço do Trombudo.

Charles Rafael Schwambach, Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e amparado na Lei Municipal nº 0787/2014, de 28.03.2014 e Decreto nº 057/2014 de 29.05.2014, etc...

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC do Município de Braço do Trombudo, de acordo com a Lei Municipal nº 0787/2014, de 28.03.2014 e Decreto nº 057/2014 de 29.05.2014, sendo o servidor:

Carlos Alberto Mathias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, em 06 de outubro de 2.014.

Charles Rafael Schwambach

Prefeito Municipal

DECRETO 0113/2014

DECRETO Nº 0113/2014.

Nomeia Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC do Município de Braço do Trombudo.

Charles Rafael Schwambach, Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e amparado na Lei nº 0787/2014, de 28.03.2014 e Decreto nº 057/2014 de 29.05.2014, etc...

DECRETA:

Art. 1º Nomear a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC do Município de Braço do Trombudo, com a seguinte composição:

Presidente do Conselho Municipal: Charles Rafael Schwambach - Prefeito Municipal

Vice-Presidente: Carlos Alberto Mathias - Coordenador da COM-PDEC.

1- Representante dos Secretários Municipais e seu Suplente;

a) Marilei Medeiros Domingues de Souza - Tutelar

b) Guilherme Adelino Neu - Suplente

2 - Representante dos órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual Federal, sediados no município e seu suplente;

a) Dirceu Leite - Tutelar

b) Eduardo Medeiros Piazzera - Suplente

3 - Representante do Poder Judiciário;

a) Sem indicação

4 - Dois representantes das entidades das classes produtoras e trabalhadoras, dos clubes, das associações, das organizações, das organizações não governamentais (ONGs) e demais entidades no município;

Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Associação de Aquicultores;

a) Evaldo Boll - Titular

b) Frida Marian Weiss - Suplente

Associações de Pais e Professores e Clubes;

a) Cristina Aparecida Henzel - Titular

b) Laércio Wiessner - Suplente

5 - Representante das entidades religiosas, sediadas no município;

a) Marlus Ivan Nagel - Titular

a) Magrid Luhtemberg - Suplente

6 - Representante do Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Civil, sediadas no município;

a) Ailton José Albuquerque - Titular

b) Conrat Zonta - Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 013/2014 de 07 de fevereiro de 2014.

Braço do Trombudo, em 06 de outubro de 2.014.

Charles Rafael Schwambach

Prefeito Municipal

PORTARIA 0155/2014

PORTARIA Nº 0155/2014

Concede Progressão Horizontal

Charles Rafael Schwambach, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 80, da Lei Complementar nº 097/2011 de 08.07.2011, etc...

RESOLVE:

Art. 1º Concede Progressão Horizontal, nos termos do artigo 80 da Lei Complementar nº 097/2011 de 08.07.2011, aos seguintes profissionais em educação, detentor de cargo efetivo.

Nº	Nome	Carga Horária	Admissão	Cargo e Refer. Anterior	Cargo e Refer. Atual
01	Nairana Schneider	40 hs	01.09.2010	Professor 02-A	Professor 02-B

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei nº 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos a 08.09.2014.

Braço do Trombudo, em 06 de outubro de 2014.

Charles Rafael Schwambach

Prefeito Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 40 2014 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO 48/2014

EDITAL DE LIC. PREGÃO PRESENCIAL 40/2014 - SRP

O Município de Braço do Trombudo SC torna público para conhecimento dos interessados que as 08h30min do dia 03.11.2014, estará selecionando a melhor proposta para Registro de Preços para aquisição de material elétrico e contratação de mão de obra para manutenção dos veículos e máquinas da Secretaria de obras do município de Braço do Trombudo., pelo fone 47 3547-0179 pelo e-mail: licitacao@bracodotrombudo.sc.gov.br ou pelo site www.bracodotrombudo.sc.gov.br.

Braço do Trombudo, em 07 de outubro de 2014.

Charles Rafael Schwambach

Prefeito Municipal.

DECRETO 0114/2014

DECRETO Nº 0114/2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

Charles Rafael Schwambach, Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, baseado na Lei nº 0771/2013 de 03.12.2013, etc...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

07 - SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
01 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DO PERÍMETRO URBANO
2.073 - Convênios Multas de Trânsito - Parte Prefeitura
(186) - 3.3.90.00.00.00.00.1.0080 - Aplicações Diretas
..... R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 5.000,00

Art. 2º Utilizar-se-á como fonte de recursos o provável excesso de arrecadação de 2014 do recurso 1.0080 - Convênio Trânsito - Prefeitura.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo (SC), 07 de outubro de 2014.

Charles Rafael Schwambach
Prefeito Municipal

Brusque**PREFEITURA****Extrato Processo Licitatório Nº 029/2014 - FMS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE/SC
PROCESSO LICITATÓRIO nº 029/2014 - FMS
TOMADA DE PREÇO nº 006/2014

OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA NO BAIRRO SANTA LUZIA.

RESULTADO DA HABILITAÇÃO: Após análise dos documentos de habilitação em consonância com o disposto na Cláusula Terceira (habilitação jurídica; regularidade fiscal e trabalhista; qualificação técnica e qualificação econômica e financeira) do instrumento convocatório, a Comissão de Licitação deliberou pela habilitação das empresas CONSTRUTORA WDD LTDA e GERMANN CONSTRUTORA LTDA EPP, em razão do pleno cumprimento das exigências contidas em edital e inabilitação da Empresa ILHOMINAS MÃO DE OBRA LTDA ME, em razão do descumprimento das exigências editalícias, nos termos da Ata de Licitação.

Do exposto, aguarde-se o decurso do prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93 e/ou a renúncia expressa, para dar prosseguimento aos trabalhos.

06/10/2014

RAFAEL LUIZ PINTO

Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2014 - FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE/SC
PROCESSO LICITATÓRIO nº 030/2014 - FMS
TOMADA DE PREÇO nº 007/2014

OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DO EMMA II, LOCALIZADO NO BAIRRO LIMOEIRO RUA B LOTEAMENTO SANTA MÔNICA.

RESULTADO DA HABILITAÇÃO: Após análise dos documentos de habilitação em consonância com o disposto na Cláusula Terceira (habilitação jurídica; regularidade fiscal e trabalhista; qualificação técnica e qualificação econômica e financeira) do instrumento convocatório, a Comissão de Licitação deliberou pela habilitação das empresas CONSTRUTORA WDD LTDA; GERMANN CONSTRUTORA LTDA EPP; WILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA; RODRIGUES& CAMARGO LTDA e EPP AL CERTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, nos termos da Ata de Licitação.

Do exposto, aguarde-se o decurso do prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93 e/ou a renúncia expressa, para dar prosseguimento aos trabalhos.

06/10/2014

RAFAEL LUIZ PINTO

Presidente da Comissão de Licitação

PORTARIA Nº 1680/2014

Portaria nº 1680/2014

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar para 20 horas semanais, nos termos da Lei Complementar n. 143/2009, o regime de trabalho do servidor HOMERO LUIS ALVES GASTAL, matrícula n. 525855, efetivo no quadro de servidores desta municipalidade, no cargo de Médico Especialista, a partir de 01/08/2014. O Regime de trabalho que estará sujeito será de caráter precário e provisório.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 01 de agosto de 2014.

ARNALDO FRANCISCO DA SILVA

Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC .

DANIEL FELÍCIO

Diretor de Recursos Humanos

Portaria Nº 2.182/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria nº 2.182/2014

Concede benefício de Aposentadoria Voluntária a Maria Teresinha Hoffmann

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e §1º da Lei Orgânica Municipal c/c Decreto Municipal nº. 7.056/13, e com fundamento no artigos 33, I, c, 62 e 97 da Lei Complementar Municipal nº. 174, de 20/09/11, com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº. 178, de 06/12/11, e no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, conforme processo IBPREV nº. 029/2012, benefício de Aposentadoria Voluntária a MARIA TERESINHA HOFFMANN, CPF 665.899.169-34.

Art. 2º - O benefício concedido por esta portaria será pago com recursos do Plano Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 07/10/2014, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 07 de Outubro de 2014.

ARNALDO FRANCISCO DA SILVA

Secretário de Orçamento e Gestão

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2014 - FMAS

PREGÃO nº 001/2014 - FMAS

Processo Licitatório nº 007/2014 - FMAS

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, através do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), com sede na Praça das Bandeiras, n 77, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para o aquisição de veículos automotores para a Secretaria de Assistência Social e Habitação.

Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 24/10/2014, às 08h30min.

Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.sc.gov.br.

06/10/2014

MIRELA ZUCCO MÜLLER

Secretária de Assistência Social e Habitação

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2014 - FMS

PREGÃO nº 018/2014 - FMS

Processo Licitatório nº 034/2014 - FMS

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, através do Fundo Municipal de Saúde (FMS), com sede na Praça das Bandeiras, n. 77, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para aquisição de medicamentos manipulados para a Rede Municipal de Saúde.

Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 23/10/2014, às 08h30min.

Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da prefeitura ou preferencialmente no site: www.brusque.sc.gov.br

06/10/2014

ANA BEATRIZ BARON LUDVIG

Secretária de Saúde

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2014

CONCORRÊNCIA nº 015/2014

Processo Licitatório nº 151/2014

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n. 77, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, destinada ao recebimento de propostas para a prestação de serviços de perfuração e detonação de rochas em saibreiras.

Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 14/11/2014, às 08h30min.

Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da prefeitura ou preferencialmente no site www.brusque.sc.gov.br

06/10/2014

GILMAR VILAMOSKI

Secretário de Obras e Serviços Públicos

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2014

PREGÃO nº 093/2014

Processo Licitatório nº 155/2014

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n 77, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para a aquisição de esquadrias de madeira, forros, laminados e madeiras diversas. Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 27/10/2014, às 14h00min.

Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.sc.gov.br.

07/10/2014

ARNALDO FRANCISCO DA SILVA

Secretário de Orçamento e Gestão

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2014

PREGÃO nº 094/2014

Processo Licitatório nº 156/2014

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n 77, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para a aquisição de mudas de árvores, folhagens, flores, sementes, grama e insumos agrícolas.

Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 29/10/2014, às 08h30min.

Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.sc.gov.br.

07/10/2014

ARNALDO FRANCISCO DA SILVA

Secretário de Orçamento e Gestão

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2014

PREGÃO nº 096/2014

Processo Licitatório nº 158/2014

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n 77, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para a aquisição de filtros para manutenção da frota da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 24/10/2014, às 14h00min.

Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.sc.gov.br.

07/10/2014

GILMAR VILAMOSKI

Secretário de Obras e Serviços Públicos

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2014

TOMADA DE PREÇOS nº 011/2014

Processo Licitatório nº 159/2014

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n. 77, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, destinada ao recebimento de propostas para a execução das obras de construção de quadra poliesportiva coberta com vestiários, padrão FNDE, com área total de 980,40 m2, na Escola Alberto Pretti, localizada na Rua LI 020, Bairro Ribeirão Tavares, Município de Brusque.

Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 30/10/2014, às 08h30min.

Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da prefeitura ou preferencialmente no site: www.brusque.sc.gov.br.

07/10/2014

GLEUSA LUCI FISCHER

Secretária de Educação

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2014

CONCORRÊNCIA nº 016/2014

Processo Licitatório nº 166/2014

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, torna público que realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, destinada ao recebimento de propostas para a ALIENAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA MANOEL TAVARES, CENTRO, COM ÁREA TOTAL DE 2.245,41 m2, DESMEMBRADO EM OUTRO LOTE, REGISTRADO NO OFÍCIO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA, CONTIDO NA MATRÍCULA N. 21.971. Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 14/11/2014, às 14h00min.

Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente no site: www.brusque.sc.gov.br

06/10/2014

ARNALDO FRANCISCO DA SILVA

Secretário de Orçamento e Gestão

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2014

PREGÃO nº 103/2014

Processo Licitatório nº 169/2014

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n 77, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para a aquisição de móveis (mobiliário) para as instalações da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 23/10/2014, às 14h00min.

Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.sc.gov.br.

06/10/2014

GILMAR VILAMOSKI

Secretário de Obras e Serviços Públicos

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2014

PREGÃO nº 104/2014

Processo Licitatório nº 170/2014

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n 77, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para a aquisição de materiais e equipamentos elétricos para enfeites de natal, iluminação de esculturas e manutenção de ruas do Município.

Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 22/10/2014, às 14h00min.

Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.sc.gov.br.

06/10/2014

ARNALDO FRANCISCO DA SILVA

Secretário de Orçamento e Gestão

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2014 - FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE/SC

PROCESSO LICITATÓRIO nº 025/2014 - FMS

TOMADA DE PREÇO nº 002/2014

OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO PEDRO, LOCALIZADO NA RUA CATARINA VISCONTI IMHOF, 121 BRUSQUE SC.

RESULTADO DA HABILITAÇÃO: Após análise dos documentos de habilitação em consonância com o disposto na Cláusula Terceira (habilitação jurídica; regularidade fiscal e trabalhista; qualificação técnica e qualificação econômica e financeira) do instrumento convocatório, a Comissão de Licitação deliberou pela habilitação das WDF SERVICOS LTDA; CONSTRUTORA WDD LTDA; WILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA EPP; RODRIGUES& CAMARGO LTDA EPP e AL CERTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, em razão do pleno cumprimento das exigências contidas em edital e inabilitação da Empresa BROOKFIELD CONSTRUÇOES E ENGENHARIA LTDA EPP, em razão do descumprimento das exigências editalícias, nos termos da Ata de Licitação.

Do exposto, aguarde-se o decurso do prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93 e/ou a renúncia expressa, para dar prosseguimento aos trabalhos.

03/10/2014

RAFAEL LUIZ PINTO

Presidente da Comissão de Licitação

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DE TRANSITO Nº50 1917 A 1926

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
 DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 6

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
 DE TRÂNSITO Nº 050 1917/2014**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AAZ1188	55911609E	6610/2	11/08/2014	230 * VII
ABA0557	54633846E	6726/1	29/07/2014	230 * XVIII
AFQ3970	54266644E	5045/0	29/07/2014	162 * V
AGZ6603	54936703E	6670/0	02/08/2014	230 * XIII
AHB6793	55179573E	6637/2	12/07/2014	230 * IX
AIV3063	54633836E	6637/2	28/07/2014	230 * IX
AIX4889	55911513E	6912/0	11/08/2014	232
ALO0598	55177672E	6637/2	27/07/2014	230 * IX
ALO0598	55177674E	5169/1	27/07/2014	165
AOP8684	55177377E	5010/0	26/07/2014	162 * I
AOP8684	55177378E	5061/0	26/07/2014	163 c/c 162 * I
BNH3058	54265594E	5010/0	10/08/2014	162 * I
BRC7845	54825283E	6408/0	08/07/2014	221
CNR4485	54934923E	6742/0	14/08/2014	230 * XX
CWZ3736	55177737E	6610/1	31/07/2014	230 * VII
DEF7358	54824928E	6599/2	16/07/2014	230 * V
DSS4662	54936568E	6661/0	02/08/2014	230 * XII
GMP5742	55177894E	5010/0	14/07/2014	162 * I
GMP5742	55177895E	6912/0	14/07/2014	232
GMP5742	55177896E	6599/2	14/07/2014	230 * V
HVY7095	54936697E	6599/2	07/08/2014	230 * V
HYZ1304	55176739E	6599/2	08/07/2014	230 * V
IAV7777	55911767E	6599/2	07/08/2014	230 * V
IAV7777	55911768E	5029/2	07/08/2014	162 * II
IAV7777	55911769E	5126/2	07/08/2014	164 c/c 162 * II
IIN8823	54084242D	5169/1	09/08/2014	165

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
IIN8823	54084243D	6599/2	09/08/2014	230 * V
IJP9332	54825027E	6912/0	09/07/2014	232
JEQ9334	55179389E	7340/0	04/07/2014	252 * IV
JFX0530	55177541E	6726/1	31/07/2014	230 * XVIII
JUR0954	55177486E	5010/0	31/07/2014	162 * I
KAR2100	55179990E	5010/0	09/08/2014	162 * I
KAR2100	55179991E	5169/1	09/08/2014	165
LWY6895	54936671E	6912/0	02/08/2014	232
LXC1128	55177685E	6610/2	03/08/2014	230 * VII
LXC1128	55177686E	6726/1	03/08/2014	230 * XVIII
LXE9909	55911989E	6599/2	07/08/2014	230 * V
LXJ1831	55911956E	5010/0	06/08/2014	162 * I
LXJ1831	55911957E	5118/0	06/08/2014	164 c/c 162 * I
LXK8971	55177742E	7340/0	31/07/2014	252 * IV
LXM3117	55679238D	6599/2	31/07/2014	230 * V
LXM3117	55679239D	6912/0	31/07/2014	232
LXW3169	54936004E	6599/2	17/08/2014	230 * V
LXZ6084	55179453E	6599/2	09/07/2014	230 * V
LYF0401	55180067E	5045/0	06/07/2014	162 * V
LYF0401	55180068E	6912/0	06/07/2014	232
LYF0401	55180069E	6726/1	06/07/2014	230 * XVIII
LYL1212	54936061E	6602/0	21/08/2014	230 * VI
LYN7293	54936558E	6599/2	31/07/2014	230 * V
LYP0162	55180560E	5169/1	09/08/2014	165
LYR0802	54951540E	5010/0	04/08/2014	162 * I
LYU7920	55177858E	6912/0	09/07/2014	232
LYU7920	55177859E	5045/0	09/07/2014	162 * V
LYU9467	55177494E	6408/0	31/07/2014	221
LYW9682	54937386E	6602/0	21/08/2014	230 * VI
LYX3614	55178779E	6599/2	02/07/2014	230 * V
LYX3614	55178780E	7285/0	02/07/2014	250 * III
LYX3614	55178781E	6769/2	01/07/2014	230 * XXII
LZC5751	54824590E	6769/1	18/07/2014	230 * XXII
LZG6021	55679223D	6599/2	28/07/2014	230 * V
LZG6021	55679224D	5010/0	28/07/2014	162 * I
LZJ9715	55177734E	6602/0	30/07/2014	230 * VI
LZN5190	55911986E	6726/1	07/08/2014	230 * XVIII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LZV9584	55177839E	6602/0	24/07/2014	230 * VI
LZW0417	55911751E	6599/2	02/08/2014	230 * V
LZX6349	54934649E	6912/0	28/07/2014	232
LZX6349	54934650E	6599/2	28/07/2014	230 * V
MAE2176	55176797E	6726/1	10/07/2014	230 * XVIII
MAE2176	55176800E	7340/0	10/07/2014	252 * IV
MAE2176	55179551E	6769/2	10/07/2014	230 * XXII
MAF8772	55177100E	5010/0	05/08/2014	162 * I
MAF8772	55911951E	6912/0	05/08/2014	232
MAV6548	55179411E	6599/2	28/07/2014	230 * V
MAY2682	54936664E	7340/0	02/08/2014	252 * IV
MBF3555	55177684E	6661/0	03/08/2014	230 * XII
MBG1933	55178939E	6610/2	11/08/2014	230 * VII
MBG1933	55178940E	6726/1	11/08/2014	230 * XVIII
MBG6161	55177544E	6599/2	31/07/2014	230 * V
MBH7251	55911772E	6599/2	11/08/2014	230 * V
MBI7768	54266650E	6408/0	31/07/2014	221
MBL7843	55177531E	6726/1	28/07/2014	230 * XVIII
MBM3911	55178219E	6912/0	12/07/2014	232
MBR2692	55177609E	6610/2	06/08/2014	230 * VII
MBS4924	55178793E	6912/0	04/07/2014	232
MBZ3830	55178227E	6912/0	30/07/2014	232
MCC0760	54936698E	6610/2	07/08/2014	230 * VII
MCC0760	54936699E	6726/1	07/08/2014	230 * XVIII
MCE5802	55179358E	6599/2	01/07/2014	230 * V
MCF8161	55179502E	6610/2	05/07/2014	230 * VII
MCH0866	55912000E	6599/2	11/08/2014	230 * V
MCI9469	55177374E	5045/0	25/07/2014	162 * V
MCI9469	55177375E	5142/0	25/07/2014	164 c/c 162 * V
MCN0204	55177450E	6599/2	26/07/2014	230 * V
MCP1253	55682084D	6726/1	04/07/2014	230 * XVIII
MCP7342	54633849E	6599/2	29/07/2014	230 * V
MCP7342	54633850E	6602/0	29/07/2014	230 * VI
MCS0364	55911509E	5045/0	07/08/2014	162 * V
MCS0364	55911510E	6912/0	07/08/2014	232
MCS2409	54936704E	6610/2	02/08/2014	230 * VII
MCT8358	55177391E	5169/1	27/07/2014	165

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MCX4262	54936660E	6726/1	31/07/2014	230 * XVIII
MCY0811	55911508E	5010/0	07/08/2014	162 * I
MDG3461	54936659E	6599/2	31/07/2014	230 * V
MDH1208	55177385E	6610/2	26/07/2014	230 * VII
MDH2723	54825038E	6912/0	10/07/2014	232
MDH5802	55178286E	6602/0	30/07/2014	230 * VI
MDI7446	55177868E	6408/0	10/07/2014	221
MDJ1054	55177740E	6912/0	31/07/2014	232
MDK0530	55911104E	6661/0	11/08/2014	230 * XII
MDK9605	54936681E	6599/2	06/08/2014	230 * V
MDM2776	55177537E	6599/2	29/07/2014	230 * V
MDM2776	55177538E	6912/0	29/07/2014	232
MDM2776	55177539E	5045/0	29/07/2014	162 * V
MDM2776	55177540E	5096/0	29/07/2014	163 c/c 162 * V
MDR0674	54934515E	6599/2	20/07/2014	230 * V
MDR9082	55911503E	6599/2	06/08/2014	230 * V
MDR9082	55911504E	6912/0	06/08/2014	232
MDR9082	55911506E	5029/2	06/08/2014	162 * II
MDR9082	55911507E	5126/2	06/08/2014	164 c/c 162 * II
MDS2024	55177727E	6599/2	30/07/2014	230 * V
MDS2024	55177728E	5010/0	30/07/2014	162 * I
MDS2024	55177729E	5118/0	30/07/2014	164 c/c 162 * I
MDU2799	55177780E	6599/2	09/07/2014	230 * V
MDZ1542	55178246E	6912/0	07/08/2014	232
MEG4073	55177943E	7340/0	11/07/2014	252 * IV
MEK2198	55178039E	6653/1	30/07/2014	230 * XI
MEN4301	54825028E	6912/0	09/07/2014	232
MEQ0436	54825298E	5010/0	09/07/2014	162 * I
MEQ0436	54825299E	5118/0	09/07/2014	164 c/c 162 * I
MEV2909	54936655E	5010/0	31/07/2014	162 * I
MEV2909	54936656E	5118/0	31/07/2014	164 c/c 162 * I
MEY0095	55179375E	6912/0	04/07/2014	232
MEY2442	55177532E	6912/0	28/07/2014	232
MEY8271	54936005E	5010/0	17/08/2014	162 * I
MEZ8931	55177009E	5169/1	05/07/2014	165
MFC2343	55180293E	5010/0	06/08/2014	162 * I
MFC2343	55180294E	5118/0	06/08/2014	164 c/c 162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MFD6350	55177219E	5169/1	03/08/2014	165
MFE3724	54824683E	6599/2	23/07/2014	230 * V
MFF7287	55178240E	6912/0	06/08/2014	232
MFI5493	55176489E	5045/0	04/07/2014	162 * V
MFI5493	55176490E	6599/2	04/07/2014	230 * V
MFJ0856	55176487E	6912/0	04/07/2014	232
MFO0805	55177694E	6599/2	03/08/2014	230 * V
MFP8474	55911771E	6599/2	11/08/2014	230 * V
MFT9478	55911974E	7340/0	07/08/2014	252 * IV
MFT9478	55911975E	6726/1	07/08/2014	230 * XVIII
MFV7576	54936557E	6661/0	30/07/2014	230 * XII
MGD0273	54266562E	5169/1	30/07/2014	165
MGM8817	55176342E	6610/2	12/07/2014	230 * VII
MGR9019	54266559E	5010/0	27/07/2014	162 * I
MGR9019	54266560E	5118/0	27/07/2014	164 c/c 162 * I
MGR9019	54266561E	6912/0	27/07/2014	232
MGZ9631	55178178E	6599/2	07/08/2014	230 * V
MHA7058	54825094E	6599/2	26/07/2014	230 * V
MHA7058	54825095E	5010/0	26/07/2014	162 * I
MHA7058	54825096E	5118/0	26/07/2014	164 c/c 162 * I
MHC7283	55178688E	5010/0	12/07/2014	162 * I
MHC7283	55178689E	5118/0	12/07/2014	164 c/c 162 * I
MHC8852	55911601E	6599/2	07/08/2014	230 * V
MHD4166	55179485E	5045/0	11/07/2014	162 * V
MHN6386	55911966E	6599/2	06/08/2014	230 * V
MHQ2039	55681665D	6610/2	03/08/2014	230 * VII
MHR5112	55179413E	5118/0	09/08/2014	164 c/c 162 * I
MHR5112	55179414E	5010/0	09/08/2014	162 * I
MHS5967	54936756E	5045/0	01/08/2014	162 * V
MHX3157	55911977E	5045/0	07/08/2014	162 * V
MHX3157	55911978E	5037/1	07/08/2014	162 * III
MID8195	55180420E	6599/2	02/08/2014	230 * V
MIE0790	54936560E	6610/2	31/07/2014	230 * VII
MIE0790	54936561E	6661/0	31/07/2014	230 * XII
MIE8028	55911981E	6599/2	07/08/2014	230 * V
MIK8829	55179486E	5037/1	11/07/2014	162 * III
MIM9234	54934605E	6599/2	08/07/2014	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MIO8974	55911608E	6599/2	11/08/2014	230 * V
MIS8626	55177766E	5010/0	05/07/2014	162 * I
MJG4778	55178235E	6599/2	30/07/2014	230 * V
MJK6160	55911606E	6912/0	11/08/2014	232
MJQ2654	55679227D	6599/2	29/07/2014	230 * V
MJV6715	54936903E	6599/2	11/08/2014	230 * V
MJW0224	54825009E	7340/0	05/07/2014	252 * IV
MJW1218	55177678E	5045/0	30/07/2014	162 * V
MKD0274	55679245D	6912/0	02/08/2014	232
MLC1593	55911999E	6599/2	11/08/2014	230 * V
MMB4322	55177849E	6912/0	28/07/2014	232
MOZ3759	55177527E	6599/2	28/07/2014	230 * V
MQM1206	55911564E	5010/0	09/08/2014	162 * I
MQM1206	55911565E	5118/0	09/08/2014	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 6 DE OUTUBRO DE 2014

FRANCISCO ARI PLANTES DOS ANJOS

DELEGADO REGIONAL - 17A DRP



ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
 DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 5

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
 DE TRÂNSITO Nº 050 1918/2014**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ACM6026	55911963E	6858/0	06/08/2014	231 * VII
ADH9561	55180635E	5207/0	30/07/2014	169
AGS3603	55180423E	5207/0	03/08/2014	169
AJI2031	55679233D	5185/1	29/07/2014	167
AJZ8807	54934637E	5193/0	14/07/2014	168
AKG7083	54825248E	5185/2	20/07/2014	167
ALO0598	55177675E	6050/1	27/07/2014	208
AMA5283	55178318E	5185/1	07/07/2014	167
ANK0529	54936891E	5541/5	07/08/2014	181 * XVII
ARZ8949	54633825E	5185/1	26/07/2014	167
BVP2240	55177795E	7234/0	12/07/2014	250 * I * a
CII9821	54936964E	5509/0	22/08/2014	181 * XIII
CKX3367	55177745E	5185/1	31/07/2014	167
COH0632	55177091E	5185/1	31/07/2014	167
DAK0046	54936583E	5185/1	03/08/2014	167
DNS8832	55176792E	5541/5	10/07/2014	181 * XVII
DUS1191	54934826E	5835/0	20/07/2014	195
DUS1191	54934827E	6564/0	20/07/2014	230 * II
EEU8693	54935457E	7366/2	17/07/2014	252 * VI
EIG9242	54936754E	5185/1	31/07/2014	167
HCO0013	55178044E	5185/2	02/08/2014	167
HNA4160	55176786E	5541/5	06/07/2014	181 * XVII
HTA1719	54934919E	7366/2	07/08/2014	252 * VI
IAV7777	55911766E	5835/0	07/08/2014	195
IGM4951	54936584E	5738/0	02/08/2014	186 * II
ING5096	54934545E	7374/0	10/08/2014	253

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
JQV3009	54935240E	5452/1	12/07/2014	181 * VIII
JUW7536	54936562E	6050/2	01/08/2014	208
LWV6601	54952742E	7234/0	02/08/2014	250 * I * a
LXF6419	54937300E	7366/2	11/07/2014	252 * VI
LXS3850	54936765E	5185/1	08/08/2014	167
LXX7939	54934543E	6858/0	09/08/2014	231 * VII
LYA1088	54936700E	5193/0	07/08/2014	168
LYJ0555	55180418E	5207/0	29/07/2014	169
LYL1212	54936062E	5835/0	21/08/2014	195
LYT9392	55681661D	5380/0	26/07/2014	181 * I
LZN9871	55178036E	5185/2	27/07/2014	167
LZP6183	55911703E	5193/0	06/08/2014	168
LZU5052	55177529E	6858/0	28/07/2014	231 * VII
LZU6885	54934508E	6050/1	16/07/2014	208
LZV3954	55179454E	5185/1	09/07/2014	167
LZW0417	55679249D	5835/0	02/08/2014	195
LZW0417	55679250D	5185/1	02/08/2014	167
LZW0417	55911752E	5720/0	02/08/2014	186 * I
LZW0417	55911753E	6076/0	02/08/2014	210
MAN3546	54934549E	5550/0	13/08/2014	181 * XVIII
MAO7940	54633845E	5193/0	29/07/2014	168
MAQ9649	55179387E	5185/1	04/07/2014	167
MAV6548	55179412E	5428/1	28/07/2014	181 * V
MAX9548	54934926E	5452/1	20/08/2014	181 * VIII
MBF3555	55177662E	5185/2	03/08/2014	167
MBX0893	54937212E	7366/2	27/06/2014	252 * VI
MCO3987	55911101E	5541/6	11/08/2014	181 * XVII
MCP1253	55682083D	5207/0	04/07/2014	169
MCR8842	55178918E	5835/0	01/07/2014	195
MCT8358	55178037E	5185/1	27/07/2014	167
MCV6611	54936576E	5185/1	04/08/2014	167
MDC4276	54936001E	5185/2	14/08/2014	167
MDG9141	54935433E	5452/3	21/07/2014	181 * VIII
MDJ7547	55177738E	5185/1	31/07/2014	167
MDN9995	55177396E	5185/2	29/07/2014	167
MDO0322	54934629E	5452/2	14/07/2014	181 * VIII
MDT7973	55177478E	5185/1	30/07/2014	167

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MDT7973	55177536E	5185/1	29/07/2014	167
MED8357	54633826E	5185/1	26/07/2014	167
MED9820	55177844E	7064/0	26/07/2014	244 * IV
MED9820	55177845E	7056/1	26/07/2014	244 * III
MEL6585	54633847E	7030/4	29/07/2014	244 * I
MEM7149	54935490E	5550/0	20/08/2014	181 * XVIII
MEO5924	54936601E	6050/1	31/07/2014	208
MEY1582	54936759E	5185/2	03/08/2014	167
MEY2487	54934737E	7366/2	25/07/2014	252 * VI
MFF7348	54951542E	5207/0	08/08/2014	169
MFL4096	55180424E	5207/0	06/08/2014	169
MFV7576	54936556E	5967/0	30/07/2014	203 * V
MFY7433	55679243D	5185/1	02/08/2014	167
MFZ5189	54824550E	5193/0	12/07/2014	168
MFZ7112	54936711E	7048/1	11/08/2014	244 * II
MFZ7112	54936712E	7072/1	11/08/2014	244 * V
MGB4179	55679247D	7048/2	02/08/2014	244 * II
MGB6493	54936923E	7366/2	13/08/2014	252 * VI
MGD6841	55679242D	7048/2	31/07/2014	244 * II
MGL0847	54825086E	5185/1	14/07/2014	167
MGL5910	54952976E	5207/0	14/07/2014	169
MGN5850	54936803E	5541/6	09/08/2014	181 * XVII
MGO7904	55178113E	5185/1	04/07/2014	167
MGP3633	54266649E	5835/0	30/07/2014	195
MGS3943	54952736E	5720/0	31/07/2014	186 * I
MGY4504	54937299E	5193/0	11/07/2014	168
MHA8487	54934615E	7366/2	10/07/2014	252 * VI
MHC8852	55911602E	6076/0	07/08/2014	210
MHC8852	55911603E	5835/0	07/08/2014	195
MHC8852	55911604E	7064/0	07/08/2014	244 * IV
MHD3099	54952894E	5541/1	26/07/2014	181 * XVII
MHE6993	55177666E	5207/0	26/07/2014	169
MHK3478	54937390E	6270/0	21/08/2014	220 * II
MHM3180	54952738E	5185/2	02/08/2014	167
MHR7568	54935460E	7366/2	17/07/2014	252 * VI
MHW8160	55177099E	5185/1	05/08/2014	167
MIH6610	54934550E	7366/2	14/08/2014	252 * VI

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MIO5423	54951534E	6041/2	09/07/2014	207
MIQ9296	54824539E	6050/1	09/07/2014	208
MIS0449	54934601E	7366/2	08/07/2014	252 * VI
MIS0449	54934602E	5185/1	08/07/2014	167
MIT1632	55177866E	5185/1	10/07/2014	167
MIV8003	54934920E	7366/2	07/08/2014	252 * VI
MJC4020	55176773E	5185/2	02/07/2014	167
MJD7779	54936913E	7366/2	11/08/2014	252 * VI
MJE2058	55178287E	5185/1	30/07/2014	167
MJG1702	55177888E	5185/1	11/07/2014	167
MJG4778	55178233E	5835/0	30/07/2014	195
MJG4778	55178234E	6068/1	30/07/2014	209
MJM4924	55177497E	5541/5	01/08/2014	181 * XVII
MJO6847	54934548E	5509/0	13/08/2014	181 * XIII
MJQ2654	55679228D	5835/0	29/07/2014	195
MJQ2654	55679229D	7030/2	29/07/2014	244 * I
MJQ2654	55679230D	7030/4	29/07/2014	244 * I
MJQ2654	55679231D	5720/0	29/07/2014	186 * I
MJQ2654	55679232D	7064/0	29/07/2014	244 * IV
MKC5390	54935932E	5550/0	30/06/2014	181 * XVIII
MKM0679	55180629E	5207/0	14/07/2014	169
MKQ5302	54936944E	5452/1	17/08/2014	181 * VIII
MKY1357	55911856E	7366/2	04/08/2014	252 * VI
MLC6333	54936900E	7366/2	07/08/2014	252 * VI
MLJ3012	54825378E	5185/1	08/07/2014	167
MLM9785	55179505E	7056/1	09/07/2014	244 * III
MLM9785	55179506E	5835/0	09/07/2014	195
MLM9785	55179507E	5215/2	09/07/2014	170
MLN0356	54824819E	5185/1	04/07/2014	167
MLO3084	55177741E	5967/0	31/07/2014	203 * V
MLP4655	54934924E	6050/1	14/08/2014	208
MLR3403	54936075E	5444/0	25/08/2014	181 * VII
MLS8916	54936757E	5185/1	02/08/2014	167
MMA0602	54937229E	7366/2	23/07/2014	252 * VI
MMK6960	54935440E	7366/2	23/07/2014	252 * VI
NYD6699	54934290E	5541/1	14/08/2014	181 * XVII
OZC0906	55179692E	5207/0	18/07/2014	169

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
-------	------------------	---------------------------------------	------------------	---------------

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 6 DE OUTUBRO DE 2014

PAULO RODRIGO SESTREM

AUTORIDADE DE TRANSITO



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 5

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
 DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 050 1919/2014**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AGS3603	54935921E	5045/0	15/06/2014	R\$ 191,53	162 * V
AKM2873	55176288E	7340/0	05/06/2014	R\$ 85,12	252 * IV
ALF9121	54825081E	6610/2	10/05/2014	R\$ 127,69	230 * VII
AOV1659	55180546E	6700/0	04/06/2014	R\$ 127,69	230 * XVI
AXT6002	54935555E	6599/2	11/05/2014	R\$ 191,53	230 * V
BGT7104	54935765E	6912/0	17/05/2014	R\$ 53,20	232
BOX8222	55176122E	6599/2	06/06/2014	R\$ 191,53	230 * V
DQY6690	54935963E	6610/2	13/06/2014	R\$ 127,69	230 * VII
DSH1801	55176623E	6726/1	05/06/2014	R\$ 127,69	230 * XVIII
HRD8725	54935278E	5274/1	27/05/2014	R\$ 191,53	175
HRD8725	54935279E	6599/2	27/05/2014	R\$ 191,53	230 * V
HVR8714	55179027E	5010/0	30/05/2014	R\$ 574,61	162 * I
HVR8714	55179029E	5061/0	30/05/2014	R\$ 574,61	163 c/c 162 * I
HWE0437	54951097E	6637/2	01/06/2014	R\$ 127,69	230 * IX
IEZ4533	55176873E	5045/0	06/06/2014	R\$ 191,53	162 * V
JMX4661	55682279D	5010/0	27/05/2014	R\$ 574,61	162 * I
JMX4661	55682280D	5118/0	27/05/2014	R\$ 574,61	164 c/c 162 * I
JPJ6862	55176253E	6599/2	04/06/2014	R\$ 191,53	230 * V
JYH1764	55178828E	6920/0	30/04/2014	R\$ 127,69	233
KAR2100	55180490E	6920/0	22/04/2014	R\$ 127,69	233
KGN9837	54934009E	6599/2	03/05/2014	R\$ 191,53	230 * V
LXD6459	55180521E	6599/2	12/05/2014	R\$ 191,53	230 * V
LXD6459	55180522E	5045/0	12/05/2014	R\$ 191,53	162 * V
LYA1088	55176627E	6912/0	05/06/2014	R\$ 53,20	232
LYT9365	55180543E	6599/2	04/06/2014	R\$ 191,53	230 * V
LYT9365	55180544E	6912/0	04/06/2014	R\$ 53,20	232

1 / 5

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LYV0995	55178356E	5010/0	24/05/2014	R\$ 574,61	162 * I
LYV0995	55178357E	5118/0	24/05/2014	R\$ 574,61	164 c/c 162 * I
LYV0995	55178358E	6599/2	24/05/2014	R\$ 191,53	230 * V
LZW8075	54823584E	6726/1	25/05/2014	R\$ 127,69	230 * XVIII
MAC7965	55179030E	7340/0	30/05/2014	R\$ 85,12	252 * IV
MAC7965	55179031E	6912/0	30/05/2014	R\$ 53,20	232
MAE8431	55176257E	5045/0	04/06/2014	R\$ 191,53	162 * V
MAE9369	55176601E	6912/0	29/05/2014	R\$ 53,20	232
MAG9735	55176656E	6920/0	30/05/2014	R\$ 127,69	233
MAV6534	55179255E	6637/2	06/06/2014	R\$ 127,69	230 * IX
MAW6568	55176124E	6610/2	06/06/2014	R\$ 127,69	230 * VII
MAW7703	55176275E	6599/2	04/06/2014	R\$ 191,53	230 * V
MAX5285	55180741E	5010/0	24/05/2014	R\$ 574,61	162 * I
MAX5285	55180742E	5118/0	24/05/2014	R\$ 574,61	164 c/c 162 * I
MAZ5927	55176683E	6920/0	04/06/2014	R\$ 127,69	233
MBL3926	55176655E	6920/0	30/05/2014	R\$ 127,69	233
MBN5221	54824524E	5010/0	24/05/2014	R\$ 574,61	162 * I
MBN5221	54824526E	6599/2	24/05/2014	R\$ 191,53	230 * V
MBO9388	54933490E	6599/2	13/06/2014	R\$ 191,53	230 * V
MBR2692	55179034E	6637/2	31/05/2014	R\$ 127,69	230 * IX
MBT7228	55179251E	6602/0	31/05/2014	R\$ 191,53	230 * VI
MBU8211	54933482E	5118/0	01/06/2014	R\$ 574,61	164 c/c 162 * I
MBU8211	54933483E	5010/0	01/06/2014	R\$ 574,61	162 * I
MBY6760	55179017E	6599/2	25/05/2014	R\$ 191,53	230 * V
MBY6760	55179018E	5010/0	25/05/2014	R\$ 574,61	162 * I
MBY6760	55179019E	5118/0	25/05/2014	R\$ 574,61	164 c/c 162 * I
MCD3621	54825000E	6599/2	24/05/2014	R\$ 191,53	230 * V
MCD8759	55179334E	6599/2	20/06/2014	R\$ 191,53	230 * V
MCD8759	55179335E	6726/1	20/06/2014	R\$ 127,69	230 * XVIII
MCF2512	55180241E	5010/0	20/05/2014	R\$ 574,61	162 * I
MCF2512	55180242E	5118/0	20/05/2014	R\$ 574,61	164 c/c 162 * I
MCF2512	55180244E	6599/2	20/05/2014	R\$ 191,53	230 * V
MCI5858	55176610E	6599/2	30/05/2014	R\$ 191,53	230 * V
MCJ5629	55178649E	6599/2	31/05/2014	R\$ 191,53	230 * V
MCM2559	55176180E	5169/1	06/04/2014	R\$ 1.915,38	165
MCR5631	55177997E	6599/2	25/05/2014	R\$ 191,53	230 * V
MDA0585	55179095E	7340/0	30/05/2014	R\$ 85,12	252 * IV

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MDA0585	55179096E	6912/0	30/05/2014	R\$ 53,20	232
MDE1723	54935219E	5045/0	06/06/2014	R\$ 191,53	162 * V
MDE1723	54935220E	5142/0	06/06/2014	R\$ 191,53	164 c/c 162 * V
MDE1723	54935221E	6599/2	06/06/2014	R\$ 191,53	230 * V
MDE8779	55176693E	6920/0	04/06/2014	R\$ 127,69	233
MDF5707	54951517E	5169/1	07/06/2014	R\$ 1.915,38	165
MDI0922	55176863E	6408/0	06/06/2014	R\$ 85,12	221
MDI1179	55179086E	6912/0	27/05/2014	R\$ 53,20	232
MDK2946	55176278E	6556/1	04/06/2014	R\$ 191,53	230 * I
MDM5858	55178312E	6769/1	25/05/2014	R\$ 85,12	230 * XXII
MDN8940	55178644E	5010/0	25/05/2014	R\$ 574,61	162 * I
MDN8940	55178645E	5118/0	25/05/2014	R\$ 574,61	164 c/c 162 * I
MDN8940	55179016E	6599/2	25/05/2014	R\$ 191,53	230 * V
MDO1026	55180248E	6556/1	24/05/2014	R\$ 191,53	230 * I
MDR7941	55176677E	6920/0	03/06/2014	R\$ 127,69	233
MDU7723	55178844E	6920/0	05/05/2014	R\$ 127,69	233
MDY0871	55176292E	6599/2	05/06/2014	R\$ 191,53	230 * V
MDY0871	55176293E	5045/0	05/06/2014	R\$ 191,53	162 * V
MDY0871	55176294E	6912/0	05/06/2014	R\$ 53,20	232
MEB1926	54825171E	6637/1	20/06/2014	R\$ 127,69	230 * IX
MEB4210	55176402E	6670/0	25/05/2014	R\$ 127,69	230 * XIII
MEE4915	55180662E	6637/2	24/04/2014	R\$ 127,69	230 * IX
MEE7222	54951983E	6599/2	24/05/2014	R\$ 191,53	230 * V
MEF9505	54951371E	5010/0	25/05/2014	R\$ 574,61	162 * I
MEF9505	54951372E	5118/0	25/05/2014	R\$ 574,61	164 c/c 162 * I
MEF9505	54951373E	5169/1	25/05/2014	R\$ 1.915,38	165
MES8033	55179161E	6920/0	15/05/2014	R\$ 127,69	233
MEU4591	54632345E	6599/2	04/05/2014	R\$ 191,53	230 * V
MEV3699	55176526E	6920/0	23/05/2014	R\$ 127,69	233
MFG4150	55176675E	6920/0	02/06/2014	R\$ 127,69	233
MFO4222	55178311E	6912/0	25/05/2014	R\$ 53,20	232
MGB9919	54933549E	6599/2	01/05/2014	R\$ 191,53	230 * V
MGE0661	54935785E	5010/0	19/05/2014	R\$ 574,61	162 * I
MGE0661	54935786E	5118/0	19/05/2014	R\$ 574,61	164 c/c 162 * I
MGE0661	54935787E	6912/0	19/05/2014	R\$ 53,20	232
MGI0428	55176893E	6599/2	09/06/2014	R\$ 191,53	230 * V
MGI2212	55179015E	6599/2	25/05/2014	R\$ 191,53	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MGM7781	55176506E	6920/0	21/05/2014	R\$ 127,69	233
MGQ0911	54934787E	7340/0	06/07/2014	R\$ 85,12	252 * IV
MGQ7642	55180548E	6599/2	04/06/2014	R\$ 191,53	230 * V
MGS4557	55176009E	6599/2	03/06/2014	R\$ 191,53	230 * V
MGV4044	54951411E	5010/0	24/05/2014	R\$ 574,61	162 * I
MGW5895	55176894E	5010/0	09/06/2014	R\$ 574,61	162 * I
MGW5895	55176895E	5118/0	09/06/2014	R\$ 574,61	164 c/c 162 * I
MGW5895	55176896E	6912/0	09/06/2014	R\$ 53,20	232
MHA5613	55176685E	6920/0	04/06/2014	R\$ 127,69	233
MHB8153	55178767E	6599/2	08/06/2014	R\$ 191,53	230 * V
MHB8153	55178768E	5312/0	08/06/2014	R\$ 957,69	176 * IV
MHB8153	55178769E	5290/0	08/06/2014	R\$ 957,69	176 * II
MHD7161	55180616E	6599/2	25/05/2014	R\$ 191,53	230 * V
MHD7161	55180617E	6912/0	25/05/2014	R\$ 53,20	232
MHH2987	55176267E	5118/0	04/06/2014	R\$ 574,61	164 c/c 162 * I
MHO0785	54825160E	6769/2	25/05/2014	R\$ 85,12	230 * XXII
MIA3817	55178717E	5169/1	27/04/2014	R\$ 1.915,38	165
MIB9601	54825085E	6670/0	25/05/2014	R\$ 127,69	230 * XIII
MIE0850	55180526E	6700/0	28/05/2014	R\$ 127,69	230 * XVI
MIJ1003	55176870E	5010/0	06/06/2014	R\$ 574,61	162 * I
MIR1510	54825005E	5169/1	24/05/2014	R\$ 1.915,38	165
MIU1875	55176618E	5010/0	05/06/2014	R\$ 574,61	162 * I
MIU1875	55176619E	5061/0	05/06/2014	R\$ 574,61	163 c/c 162 * I
MJC3234	54952891E	5010/0	04/06/2014	R\$ 574,61	162 * I
MJF0021	54934440E	6599/2	09/05/2014	R\$ 191,53	230 * V
MJQ3073	54937102E	6599/2	05/06/2014	R\$ 191,53	230 * V
MKF4653	55180542E	6599/2	04/06/2014	R\$ 191,53	230 * V
MKS8539	55175792E	5169/1	11/04/2014	R\$ 1.915,38	165
MKS8539	55175793E	5029/2	11/04/2014	R\$ 957,69	162 * II
MLG7041	55176671E	6920/0	02/06/2014	R\$ 127,69	233
MMA6701	54933349E	6599/2	11/04/2014	R\$ 191,53	230 * V
MUE3207	54825367E	6610/2	25/05/2014	R\$ 127,69	230 * VII
NDW8197	54935193E	6599/2	20/06/2014	R\$ 191,53	230 * V
NDW8197	54935194E	5010/0	20/06/2014	R\$ 574,61	162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
-------	------------------	---------------------------------------	------------------	-------------------	---------------

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 6 DE OUTUBRO DE 2014

FRANCISCO ARI PLANTES DOS ANJOS

DELEGADO REGIONAL - 17A DRP



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 5

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
 DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 050 1920/2014**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ABK3498	54936519E	5541/2	20/05/2014	R\$ 53,20	181 * XVII
AHM0305	55176251E	5185/1	04/06/2014	R\$ 127,69	167
ALF9121	54825080E	5185/1	10/05/2014	R\$ 127,69	167
ALL1510	55179013E	5444/0	25/05/2014	R\$ 53,20	181 * VII
ANP3833	54934677E	5541/2	16/05/2014	R\$ 53,20	181 * XVII
BGU5710	54935636E	5967/0	02/06/2014	R\$ 191,53	203 * V
BMP6351	54825422E	5185/1	12/04/2014	R\$ 127,69	167
BOR8270	54934455E	5541/2	08/04/2014	R\$ 53,20	181 * XVII
BPQ0009	54937160E	5541/2	09/05/2014	R\$ 53,20	181 * XVII
CAJ7504	54933125E	5541/5	08/04/2014	R\$ 53,20	181 * XVII
CIO3455	54935187E	5541/1	13/06/2014	R\$ 53,20	181 * XVII
DHQ7639	54937198E	5541/2	14/05/2014	R\$ 53,20	181 * XVII
DMH9470	55180726E	7366/2	13/05/2014	R\$ 85,12	252 * VI
DPL5433	54937200E	5541/2	14/05/2014	R\$ 53,20	181 * XVII
DPL5433	55178910E	5185/2	25/05/2014	R\$ 127,69	167
EBB6400	54935149E	5541/2	09/05/2014	R\$ 53,20	181 * XVII
HRD8725	54935277E	6050/2	27/05/2014	R\$ 191,53	208
HYA4978	54825341E	5207/0	07/06/2014	R\$ 53,20	169
IIX3818	54933240E	5452/3	15/04/2014	R\$ 127,69	181 * VIII
IMA2411	54933376E	5185/1	12/04/2014	R\$ 127,69	167
IQL5617	54934673E	5541/2	15/05/2014	R\$ 53,20	181 * XVII
ITX6036	55533136D	5541/2	06/03/2014	R\$ 53,20	181 * XVII
KGN9837	54934008E	5541/6	03/05/2014	R\$ 53,20	181 * XVII
KLG6236	54934452E	5541/2	08/04/2014	R\$ 53,20	181 * XVII
KOD5110	54933856E	7366/2	23/04/2014	R\$ 85,12	252 * VI
KXI3152	55177854E	5185/1	25/05/2014	R\$ 127,69	167

1 / 5

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LAH9139	55533463D	5541/2	25/03/2014	R\$ 53,20	181 * XVII
LWS1714	54933796E	5541/2	06/06/2014	R\$ 53,20	181 * XVII
LXJ1008	55180525E	5207/0	28/05/2014	R\$ 53,20	169
LYI4046	54823589E	5525/0	28/05/2014	R\$ 85,12	181 * XV
LYL8407	55175999E	5452/3	01/05/2014	R\$ 127,69	181 * VIII
LYW6467	54933316E	5185/1	05/04/2014	R\$ 127,69	167
LZE8760	55180250E	5185/1	24/05/2014	R\$ 127,69	167
LZG0391	54823587E	5185/1	28/05/2014	R\$ 127,69	167
LZG2758	54935140E	5541/2	09/05/2014	R\$ 53,20	181 * XVII
LZH6068	55176260E	5185/1	04/06/2014	R\$ 127,69	167
LZH7950	54937168E	5541/2	12/05/2014	R\$ 53,20	181 * XVII
LZL9538	54937101E	5460/0	03/06/2014	R\$ 85,12	181 * IX
LZM1239	54934697E	5541/2	19/05/2014	R\$ 53,20	181 * XVII
MAE9369	55176602E	5185/1	29/05/2014	R\$ 127,69	167
MAQ7099	54933493E	5541/1	13/06/2014	R\$ 53,20	181 * XVII
MAR7671	54824579E	5207/0	20/05/2014	R\$ 53,20	169
MAW7703	55176276E	7030/1	04/06/2014	R\$ 191,53	244 * I
MBA3722	54934659E	5541/2	15/05/2014	R\$ 53,20	181 * XVII
MBD3936	54935914E	6130/0	04/06/2014	R\$ 191,53	214 * II
MBO4833	55179033E	5193/0	30/05/2014	R\$ 191,53	168
MBO5142	54934173E	5541/2	16/04/2014	R\$ 53,20	181 * XVII
MBO9946	54935271E	6050/2	27/05/2014	R\$ 191,53	208
MBO9946	54935272E	7030/2	27/05/2014	R\$ 191,53	244 * I
MBP6919	54933833E	5568/0	11/05/2014	R\$ 127,69	181 * XIX
MBZ9332	54934666E	5541/2	15/05/2014	R\$ 53,20	181 * XVII
MCF2512	55180243E	5207/0	20/05/2014	R\$ 53,20	169
MCG2765	54935953E	5835/0	03/06/2014	R\$ 127,69	195
MCI0405	55178257E	5444/0	25/05/2014	R\$ 53,20	181 * VII
MCI5078	54934058E	5193/0	03/05/2014	R\$ 191,53	168
MCV4496	55178538E	7048/1	05/04/2014	R\$ 191,53	244 * II
MDA2053	54934654E	5541/2	14/05/2014	R\$ 53,20	181 * XVII
MDA4536	54937197E	5541/2	14/05/2014	R\$ 53,20	181 * XVII
MDD1414	54937182E	5541/2	13/05/2014	R\$ 53,20	181 * XVII
MDG6512	54936549E	5541/2	26/05/2014	R\$ 53,20	181 * XVII
MDI3389	54934694E	5541/2	19/05/2014	R\$ 53,20	181 * XVII
MDN5894	55180369E	5185/2	20/06/2014	R\$ 127,69	167
MDR7125	54937161E	5541/2	09/05/2014	R\$ 53,20	181 * XVII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MDU8415	54936506E	5541/2	20/05/2014	R\$ 53,20	181 * XVII
MEH8599	54937164E	5541/2	09/05/2014	R\$ 53,20	181 * XVII
MEJ5631	54935208E	5398/0	31/05/2014	R\$ 53,20	181 * II
MEP8037	54934678E	5541/2	16/05/2014	R\$ 53,20	181 * XVII
MEQ3865	54934268E	5185/1	03/06/2014	R\$ 127,69	167
MER0713	54951495E	5541/1	06/04/2014	R\$ 53,20	181 * XVII
MEU5349	55176701E	6050/2	02/06/2014	R\$ 191,53	208
MEU9565	55177977E	5185/2	05/04/2014	R\$ 127,69	167
MEV3699	54934055E	5185/1	03/05/2014	R\$ 127,69	167
MEX5416	54823581E	5444/0	25/05/2014	R\$ 53,20	181 * VII
MEX5416	55178260E	5444/0	25/05/2014	R\$ 53,20	181 * VII
MEZ6593	55180615E	5207/0	19/05/2014	R\$ 53,20	169
MFA7514	55180735E	5207/0	17/05/2014	R\$ 53,20	169
MFD7027	55178719E	5207/0	25/05/2014	R\$ 53,20	169
MFF1651	54951511E	5207/0	24/05/2014	R\$ 53,20	169
MFI0277	54934953E	5541/2	26/05/2014	R\$ 53,20	181 * XVII
MFL4415	54937069E	5975/0	04/06/2014	R\$ 127,69	204
MFP2770	54933730E	5541/2	07/04/2014	R\$ 53,20	181 * XVII
MFP4263	54934054E	5207/0	03/05/2014	R\$ 53,20	169
MFP7984	54933147E	5185/1	18/04/2014	R\$ 127,69	167
MFQ7822	54937008E	6017/5	28/05/2014	R\$ 191,53	206 * III
MFZ1861	54937188E	5541/2	13/05/2014	R\$ 53,20	181 * XVII
MFZ7703	54933149E	7366/2	24/04/2014	R\$ 85,12	252 * VI
MGA7709	54937194E	5541/2	14/05/2014	R\$ 53,20	181 * XVII
MGB9669	54935595E	7366/2	19/05/2014	R\$ 85,12	252 * VI
MGE0661	54935788E	7030/2	19/05/2014	R\$ 191,53	244 * I
MGI9313	55682278D	5207/0	27/05/2014	R\$ 53,20	169
MGK2765	54937021E	6050/1	07/06/2014	R\$ 191,53	208
MGL2598	55533640D	6564/0	07/04/2014	R\$ 191,53	230 * II
MGL7697	54934686E	5541/2	16/05/2014	R\$ 53,20	181 * XVII
MGU7948	54935772E	5193/0	17/05/2014	R\$ 191,53	168
MGY8179	54936517E	5541/2	20/05/2014	R\$ 53,20	181 * XVII
MHA4375	54632281E	5185/2	12/04/2014	R\$ 127,69	167
MHD4142	54936507E	5541/2	20/05/2014	R\$ 53,20	181 * XVII
MHJ8829	54934662E	5541/2	15/05/2014	R\$ 53,20	181 * XVII
MHK0667	54934952E	5541/2	26/05/2014	R\$ 53,20	181 * XVII
MHL3461	55178911E	5185/2	25/05/2014	R\$ 127,69	167

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MHL7818	55178258E	5444/0	25/05/2014	R\$ 53,20	181 * VII
MHN9133	55178106E	7234/0	23/05/2014	R\$ 85,12	250 * I * a
MHO3305	54825270E	5550/0	11/04/2014	R\$ 85,12	181 * XVIII
MHT1544	54934690E	5541/2	19/05/2014	R\$ 53,20	181 * XVII
MID3679	55178096E	5185/1	06/04/2014	R\$ 127,69	167
MIJ1009	55176286E	5185/1	05/06/2014	R\$ 127,69	167
MIK2516	54937169E	5541/2	12/05/2014	R\$ 53,20	181 * XVII
MIK7582	54934153E	5541/2	15/04/2014	R\$ 53,20	181 * XVII
MIL7093	54933076E	7366/2	08/05/2014	R\$ 85,12	252 * VI
MIU2853	54937156E	5541/2	09/05/2014	R\$ 53,20	181 * XVII
MIU9929	54934092E	5185/1	11/05/2014	R\$ 127,69	167
MIX3083	54934795E	7366/2	08/07/2014	R\$ 85,12	252 * VI
MJB8086	55179042E	5797/0	01/06/2014	R\$ 191,53	191
MJG8775	54935087E	5541/2	25/04/2014	R\$ 53,20	181 * XVII
MJH5352	55533354D	7366/2	28/03/2014	R\$ 85,12	252 * VI
MJJ2692	55176482E	5185/2	22/06/2014	R\$ 127,69	167
MJJ7788	54934660E	5541/2	15/05/2014	R\$ 53,20	181 * XVII
MJK1843	54934267E	5541/1	03/06/2014	R\$ 53,20	181 * XVII
MJO6847	54937159E	5541/2	09/05/2014	R\$ 53,20	181 * XVII
MJP1260	55176268E	5185/1	04/06/2014	R\$ 127,69	167
MJR5798	54933471E	5568/0	21/05/2014	R\$ 127,69	181 * XIX
MJZ1562	54825417E	5185/1	12/04/2014	R\$ 127,69	167
MKB4010	55180734E	5460/0	14/05/2014	R\$ 85,12	181 * IX
MKB6464	54934679E	5541/2	16/05/2014	R\$ 53,20	181 * XVII
MKD1917	54935916E	5541/6	06/06/2014	R\$ 53,20	181 * XVII
MKG5133	54937186E	5541/2	13/05/2014	R\$ 53,20	181 * XVII
MKJ5497	54936509E	5541/2	20/05/2014	R\$ 53,20	181 * XVII
MKJ5497	54936515E	5541/2	20/05/2014	R\$ 53,20	181 * XVII
MKM0544	54935213E	5541/1	04/06/2014	R\$ 53,20	181 * XVII
MKN2598	54825424E	5185/1	13/04/2014	R\$ 127,69	167
MKO7914	54936528E	5541/2	21/05/2014	R\$ 53,20	181 * XVII
MKY1543	54933285E	5193/0	13/04/2014	R\$ 191,53	168
MKY5522	54935141E	5541/2	09/05/2014	R\$ 53,20	181 * XVII
MLB3582	54935166E	5738/0	28/05/2014	R\$ 191,53	186 * II
MLD5914	54933433E	7099/1	26/04/2014	R\$ 127,69	244 * V II
MLJ9257	54933128E	5584/0	08/04/2014	R\$ 53,20	182 * II
MLK1242	55176393E	7366/2	20/06/2014	R\$ 85,12	252 * VI

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MMI0341	55179799E	5207/0	28/05/2014	R\$ 53,20	169

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 6 DE OUTUBRO DE 2014

PAULO RODRIGO SESTREM

AUTORIDADE DE TRANSITO



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 4

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
 DE TRÂNSITO Nº 050 1921/2014**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ACH3484	54496880B	6726/1	13/08/2014	230 * XVIII
AJF2298	55911625E	6726/1	14/08/2014	230 * XVIII
AKV6662	55911525E	6912/0	13/08/2014	232
AMH4517	55925008E	6912/0	14/08/2014	232
ANK0529	54825048E	6670/0	14/07/2014	230 * XIII
ANR6825	55177501E	6700/0	20/07/2014	230 * XVI
AQU7384	55179220E	6599/2	06/08/2014	230 * V
AQU7384	55179221E	5010/0	06/08/2014	162 * I
CXH0895	54936808E	6599/2	15/08/2014	230 * V
CXH0895	54937378E	5010/0	15/08/2014	162 * I
CYB7484	55178399E	6599/2	17/07/2014	230 * V
DIR7713	55179707E	6726/1	14/07/2014	230 * XVIII
GXF9144	55176644E	6912/0	16/07/2014	232
IAR7904	55911614E	6726/1	12/08/2014	230 * XVIII
IMO8993	54496868B	6912/0	13/08/2014	232
LWV4776	55925016E	6556/1	15/08/2014	230 * I
LXJ3949	54496889B	5045/0	13/08/2014	162 * V
LXJ3949	54496890B	6726/1	13/08/2014	230 * XVIII
LXK4532	55925026E	6599/2	18/08/2014	230 * V
LXK4532	55925027E	6769/1	18/08/2014	230 * XXII
LXM1814	55177899E	6599/2	14/07/2014	230 * V
LXW5825	55911776E	6599/2	13/08/2014	230 * V
LXW5825	55911777E	5010/0	13/08/2014	162 * I
LYJ8858	54496856B	6912/0	12/08/2014	232
LYO6732	55179681E	5010/0	17/07/2014	162 * I
LYO6732	55179682E	5118/0	17/07/2014	164 c/c 162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LYO6732	55179683E	6599/2	17/07/2014	230 * V
LYO6732	55179684E	5282/0	17/07/2014	176 * I
LYO6732	55179685E	6637/2	17/07/2014	230 * IX
LYO6732	55179686E	6912/0	17/07/2014	232
LYU1193	55911615E	6599/2	13/08/2014	230 * V
LZB4249	55176437E	5045/0	16/07/2014	162 * V
LZL9031	55925038E	6599/2	18/08/2014	230 * V
LZS5728	54824944E	6599/2	17/07/2014	230 * V
MAI3579	55178361E	7340/0	15/07/2014	252 * IV
MAM7105	54824942E	6726/1	17/07/2014	230 * XVIII
MAS4521	55176849E	6912/0	14/07/2014	232
MAS4521	55176850E	6637/2	14/07/2014	230 * IX
MBJ4321	55178140E	6408/0	12/08/2014	221
MBJ4321	55911052E	6599/2	12/08/2014	230 * V
MBP8256	54496887B	5010/0	13/08/2014	162 * I
MBP8256	54496888B	5118/0	13/08/2014	164 c/c 162 * I
MBV7322	54824919E	6599/2	15/07/2014	230 * V
MBZ3705	55911630E	6645/0	18/08/2014	230 * X
MCE5933	55177891E	6599/2	14/07/2014	230 * V
MCF3667	54824943E	6912/0	17/07/2014	232
MCI5692	55911655E	6599/2	14/08/2014	230 * V
MCY9327	55178943E	6610/2	12/08/2014	230 * VII
MDJ1106	55176023E	6556/1	17/08/2014	230 * I
MDJ1106	55176024E	5282/0	17/08/2014	176 * I
MDJ1106	55176025E	5320/0	17/08/2014	176 * V
MDJ8949	55911526E	6726/1	14/08/2014	230 * XVIII
MDM5103	54496854B	6912/0	12/08/2014	232
MDP1755	55925101E	5010/0	19/08/2014	162 * I
MDS6038	55911781E	5010/0	14/08/2014	162 * I
MDU4058	55178374E	5010/0	16/07/2014	162 * I
MDU4058	55178375E	5118/0	16/07/2014	164 c/c 162 * I
MDV7463	54952748E	6599/2	13/08/2014	230 * V
MEC1542	55681675D	6599/2	19/08/2014	230 * V
MEC1542	55911907E	6726/1	19/08/2014	230 * XVIII
MEF0064	55911782E	6599/2	14/08/2014	230 * V
MEF5742	55925037E	5045/0	18/08/2014	162 * V
MEF8034	55178373E	6599/2	16/07/2014	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MEJ5629	54496886B	5045/0	13/08/2014	162 * V
MEP5063	55911528E	6599/2	14/08/2014	230 * V
MEP7959	55911903E	6637/2	15/08/2014	230 * IX
MET2135	55911705E	5010/0	13/08/2014	162 * I
MET2135	55911706E	5118/0	13/08/2014	164 c/c 162 * I
MEY8271	54496894B	5010/0	14/08/2014	162 * I
MFD3956	55911573E	6610/2	13/08/2014	230 * VII
MFE3317	55911708E	6599/2	13/08/2014	230 * V
MFE7907	55911656E	6912/0	18/08/2014	232
MFK1838	55911660E	5045/0	18/08/2014	162 * V
MFV6968	55911531E	6912/0	18/08/2014	232
MFZ4608	54936691E	6599/2	07/08/2014	230 * V
MFZ4608	54936692E	5010/0	07/08/2014	162 * I
MFZ4608	54936693E	5118/0	07/08/2014	164 c/c 162 * I
MFZ5343	55179673E	6599/2	15/07/2014	230 * V
MGG0844	55178942E	6599/2	12/08/2014	230 * V
MGG8922	55911125E	6610/2	13/08/2014	230 * VII
MGG8922	55911127E	6700/0	13/08/2014	230 * XVI
MGG9955	55925017E	6599/2	15/08/2014	230 * V
MGN0509	55911519E	6912/0	12/08/2014	232
MGU6067	55911535E	6912/0	19/08/2014	232
MGW3705	54937387E	6599/2	21/08/2014	230 * V
MGY2481	54496884B	5010/0	13/08/2014	162 * I
MHH3947	55925040E	5045/0	18/08/2014	162 * V
MHQ0142	55911611E	6599/2	12/08/2014	230 * V
MHQ0142	55911612E	5045/0	12/08/2014	162 * V
MHW9353	55911522E	6912/0	12/08/2014	232
MIO0314	54936713E	5010/0	14/08/2014	162 * I
MIO0314	54936714E	5118/0	14/08/2014	164 c/c 162 * I
MIP1104	55179652E	6599/2	14/07/2014	230 * V
MIV3564	55911707E	6912/0	13/08/2014	232
MKP6499	55911719E	6912/0	18/08/2014	232
MKQ0651	55911787E	5045/0	19/08/2014	162 * V
MMA1085	55911116E	6912/0	12/08/2014	232

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
-------	------------------	---------------------------------------	------------------	---------------

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 6 DE OUTUBRO DE 2014

FRANCISCO ARI PLANTES DOS ANJOS

DELEGADO REGIONAL - 17A DRP



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 050 1922/2014**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AAC7055	54936945E	5452/1	17/08/2014	181 * VIII
BBB5352	55911873E	5185/1	12/08/2014	167
BZM2413	54823895E	5207/0	16/08/2014	169
CKQ0739	55925019E	5185/1	15/08/2014	167
CNW7532	55911120E	5541/5	12/08/2014	181 * XVII
ELS2355	55178941E	6050/2	12/08/2014	208
FVL4000	55925039E	5185/1	18/08/2014	167
IGJ5990	55178122E	5185/1	14/07/2014	167
IKV7265	55179580E	5541/1	13/07/2014	181 * XVII
JCK8999	55911661E	5185/2	19/08/2014	167
JXI4709	55178138E	5541/5	12/08/2014	181 * XVII
LAY5275	54496869B	5185/1	13/08/2014	167
LXY0839	55911001E	5835/0	15/08/2014	195
LYI9953	54935442E	6823/2	31/07/2014	231 * IV
LZA2330	54952984E	5347/0	16/08/2014	178
MAA0219	54936603E	5207/0	12/08/2014	169
MAF2715	55911004E	5835/0	15/08/2014	195
MBA8586	55911623E	5185/1	14/08/2014	167
MBG3797	54496870B	5193/0	13/08/2014	168
MCP2313	54496895B	5185/1	14/08/2014	167
MDE9902	55180389E	7234/0	18/07/2014	250 * I * a
MDP2287	54936918E	5185/1	13/08/2014	167
MEC3196	54937396E	5568/0	27/08/2014	181 * XIX
MEP7959	55911904E	5185/2	15/08/2014	167
MEY8716	54935475E	6050/1	27/07/2014	208
MFE3317	55911709E	5185/1	13/08/2014	167

1 / 2

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MFT4129	54937400E	5967/0	29/08/2014	203 * V
MFZ4608	54936694E	6076/0	07/08/2014	210
MFZ4608	54936695E	5835/0	07/08/2014	195
MFZ4608	54936696E	5207/0	07/08/2014	169
MGG8922	55911128E	5207/0	13/08/2014	169
MGI6969	55911572E	7234/0	13/08/2014	250 * I * a
MGS9044	55179714E	5207/0	15/07/2014	169
MGV3167	55911613E	7030/4	12/08/2014	244 * I
MGW7807	54934717E	5193/0	05/07/2014	168
MHE1345	55911657E	6068/1	14/08/2014	209
MHE1345	55911658E	5835/0	14/08/2014	195
MHN6386	55911967E	5185/1	06/08/2014	167
MIE0790	55911013E	5835/0	15/08/2014	195
MJB5931	55179660E	5207/0	14/07/2014	169
MJJ8527	54937455E	5967/0	29/07/2014	203 * V
MJZ4283	55179709E	5207/0	15/07/2014	169
MKD7464	55177831E	5541/1	17/07/2014	181 * XVII
MKX8800	55911123E	7234/0	13/08/2014	250 * I * a
MLC5417	54935496E	5550/0	22/08/2014	181 * XVIII
MLP8644	54934291E	6793/0	14/08/2014	231 * II * b
MLT7634	54823892E	5550/0	15/08/2014	181 * XVIII
MMA1085	55911115E	5843/4	12/08/2014	196
MMF8130	54934735E	7366/2	25/07/2014	252 * VI
MWE3190	54936919E	7366/2	13/08/2014	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 6 DE OUTUBRO DE 2014

PAULO RODRIGO SESTREM

AUTORIDADE DE TRANSITO



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 050 1923/2014**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AKY8772	55176874E	6599/2	06/06/2014	R\$ 191,53	230 * V
AST0383	54935222E	5045/0	14/06/2014	R\$ 191,53	162 * V
DSP5124	54824557E	7285/0	09/03/2014	R\$ 85,12	250 * III
IEW5020	55177007E	5010/0	04/07/2014	R\$ 574,61	162 * I
IEW5020	55177008E	5118/0	04/07/2014	R\$ 574,61	164 c/c 162 * I
LXB2421	55176806E	6637/2	24/06/2014	R\$ 127,69	230 * IX
LYG5567	55176662E	6920/0	30/05/2014	R\$ 127,69	233
LZO0785	54935923E	6769/2	15/06/2014	R\$ 85,12	230 * XXII
MAJ9652	55682277D	6912/0	27/05/2014	R\$ 53,20	232
MBJ5232	55179072E	5010/0	21/05/2014	R\$ 574,61	162 * I
MBJ5232	55179073E	7340/0	21/05/2014	R\$ 85,12	252 * IV
MBO8954	54824578E	5045/0	25/05/2014	R\$ 191,53	162 * V
MCV2277	55176826E	6599/2	02/07/2014	R\$ 191,53	230 * V
MCV2277	55176827E	5010/0	02/07/2014	R\$ 574,61	162 * I
MCV2277	55176828E	5118/0	02/07/2014	R\$ 574,61	164 c/c 162 * I
MCV2277	55176829E	6912/0	02/07/2014	R\$ 53,20	232
MDM5588	55177779E	5010/0	09/07/2014	R\$ 574,61	162 * I
MEW1342	55178650E	6912/0	31/05/2014	R\$ 53,20	232
MGI9313	54951527E	6599/2	27/06/2014	R\$ 191,53	230 * V
MHQ5839	55176892E	6912/0	09/06/2014	R\$ 53,20	232
MHT2686	54824658E	6912/0	04/04/2014	R\$ 53,20	232
MHT2686	54824659E	6599/2	04/04/2014	R\$ 191,53	230 * V
MIK0582	55179158E	6920/0	15/05/2014	R\$ 127,69	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
-------	------------------	---------------------------------------	------------------	-------------------	---------------

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 6 DE OUTUBRO DE 2014

FRANCISCO ARI PLANTES DOS ANJOS

DELEGADO REGIONAL - 17A DRP



ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
 DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
 DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 050 1924/2014**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ALF9121	54825348E	5835/0	01/07/2014	R\$ 127,69	195
BCN5840	55534419D	5444/0	22/03/2014	R\$ 53,20	181 * VII
GSV5562	54935915E	5541/5	06/06/2014	R\$ 53,20	181 * XVII
LXB2421	55176805E	5185/1	24/06/2014	R\$ 127,69	167
LXQ0430	55179374E	5185/1	04/07/2014	R\$ 127,69	167
LZA8516	54823880E	5452/3	26/06/2014	R\$ 127,69	181 * VIII
MBE7550	54937170E	5541/2	12/05/2014	R\$ 53,20	181 * XVII
MCR7371	55176823E	5185/1	02/07/2014	R\$ 127,69	167
MFL3433	55178922E	5835/0	01/07/2014	R\$ 127,69	195
MFM9017	54937117E	5452/3	13/06/2014	R\$ 127,69	181 * VIII
MFV7253	54935173E	5487/0	09/06/2014	R\$ 127,69	181 * XI
MHJ5712	54934213E	5738/0	14/05/2014	R\$ 191,53	186 * II
MHY7940	54937315E	5550/0	23/06/2014	R\$ 85,12	181 * XVIII
MIU6199	55178215E	5185/1	04/07/2014	R\$ 127,69	167
MJF9918	54937295E	7366/2	11/07/2014	R\$ 85,12	252 * VI
MJM9543	54933492E	7366/2	13/06/2014	R\$ 85,12	252 * VI
MKJ4788	54935649E	7366/2	22/06/2014	R\$ 85,12	252 * VI
MKY7079	55533262D	5541/2	20/03/2014	R\$ 53,20	181 * XVII
MKY7079	55533422D	5541/2	17/03/2014	R\$ 53,20	181 * XVII
MLB2595	54937066E	7048/2	04/06/2014	R\$ 191,53	244 * II
MLI3130	54937025E	5541/7	07/06/2014	R\$ 53,20	181 * XVII
MMI0806	55176833E	7366/2	02/07/2014	R\$ 85,12	252 * VI

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
-------	------------------	---------------------------------------	------------------	-------------------	---------------

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 6 DE OUTUBRO DE 2014

PAULO RODRIGO SESTREM

AUTORIDADE DE TRANSITO



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 4

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 050 1925/2014**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AGS5192	55925526E	6726/1	25/08/2014	230 * XVIII
ARA7770	54936611E	6726/1	21/08/2014	230 * XVIII
BQK9106	55178332E	6726/1	20/07/2014	230 * XVIII
DCF3465	55925131E	6912/0	20/08/2014	232
DCF3465	55925132E	6408/0	20/08/2014	221
DIY2855	54952985E	6599/2	22/08/2014	230 * V
DSH1999	54825032E	6599/2	10/07/2014	230 * V
EEU8693	55179694E	6599/2	18/07/2014	230 * V
HCS4049	55925049E	5045/0	19/08/2014	162 * V
IBP2047	55177286E	5010/0	24/07/2014	162 * I
IBP2047	55177289E	7340/0	24/07/2014	252 * IV
IEE0091	54825483E	6599/2	23/07/2014	230 * V
IIE1871	54825193E	6912/0	25/07/2014	232
KDG1442	55176448E	6599/2	18/07/2014	230 * V
KDG1442	55176450E	5045/0	18/07/2014	162 * V
KLV0675	55911541E	5010/0	25/08/2014	162 * I
LXD0234	55179517E	6599/2	25/07/2014	230 * V
LXD0234	55179518E	5045/0	25/07/2014	162 * V
LXE5553	55682694D	6637/1	22/08/2014	230 * IX
LXH7765	55911515E	6599/2	11/08/2014	230 * V
LXI2481	55176093E	6599/2	23/08/2014	230 * V
LXJ3782	55925117E	5045/0	20/08/2014	162 * V
LXJ4711	54824684E	6912/0	23/07/2014	232
LXJ4711	54824685E	6408/0	23/07/2014	221
LYJ9955	55177085E	5010/0	20/07/2014	162 * I
LZB5529	54936773E	6599/2	20/08/2014	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LZB5529	54936774E	5010/0	20/08/2014	162 * I
LZB5529	54936775E	6637/1	20/08/2014	230 * IX
LZB5529	54936776E	5169/1	20/08/2014	165
MAX9548	55177401E	5118/0	20/07/2014	164 c/c 162 * I
MAX9548	55177403E	6637/2	20/07/2014	230 * IX
MAX9548	55179700E	5010/0	20/07/2014	162 * I
MBA7074	55177256E	5010/0	22/07/2014	162 * I
MBA7074	55177257E	5118/0	22/07/2014	164 c/c 162 * I
MBE5328	54936780E	6769/1	22/08/2014	230 * XXII
MBG3567	55925045E	6769/1	19/08/2014	230 * XXII
MBJ5232	55911721E	5010/0	22/08/2014	162 * I
MBM2103	55178223E	6599/2	25/07/2014	230 * V
MBM5584	55911785E	6599/2	19/08/2014	230 * V
MBU4378	55925146E	6599/2	21/08/2014	230 * V
MCE6387	55911799E	5010/0	21/08/2014	162 * I
MCE6387	55911800E	5118/0	21/08/2014	164 c/c 162 * I
MCJ5463	54824677E	6599/2	18/07/2014	230 * V
MCJ5463	54824678E	6912/0	18/07/2014	232
MCO3689	55177355E	6653/2	21/07/2014	230 * XI
MDA3009	55925554E	6637/2	25/08/2014	230 * IX
MDI5778	55925135E	7340/0	21/08/2014	252 * IV
MDS2855	55925130E	6599/2	20/08/2014	230 * V
MDY8286	54825476E	6599/2	18/07/2014	230 * V
MED9820	54825099E	5274/1	26/07/2014	175
MEK7575	55178927E	6700/0	20/07/2014	230 * XVI
MEO5099	55925601E	6769/1	22/08/2014	230 * XXII
MEY2301	54496871B	5010/0	13/08/2014	162 * I
MEY2301	54496872B	5118/0	13/08/2014	164 c/c 162 * I
MEY2301	54496873B	6599/2	13/08/2014	230 * V
MEY2301	54496874B	6912/0	13/08/2014	232
MFB0135	55925111E	6599/2	19/08/2014	230 * V
MFH9385	55925164E	6599/2	25/08/2014	230 * V
MFJ7916	55925608E	6599/2	25/08/2014	230 * V
MFJ7916	55925610E	5010/0	25/08/2014	162 * I
MFM2831	54824596E	6599/2	20/07/2014	230 * V
MFM2831	54824597E	6912/0	20/07/2014	232
MFQ7105	55925151E	6599/2	21/08/2014	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MGQ4806	55925161E	7340/0	25/08/2014	252 * IV
MGX2596	55925048E	6599/2	19/08/2014	230 * V
MGZ6499	54936801E	5045/0	05/08/2014	162 * V
MHB1280	55911647E	5010/0	20/08/2014	162 * I
MHB1280	55911648E	5118/0	20/08/2014	164 c/c 162 * I
MHB1280	55911650E	6599/2	20/08/2014	230 * V
MHD1733	55177084E	6599/2	20/07/2014	230 * V
MHX6353	55925142E	5010/0	21/08/2014	162 * I
MHX6353	55925143E	5118/0	21/08/2014	164 c/c 162 * I
MIF7711	55177557E	5045/0	21/07/2014	162 * V
MIF7711	55177558E	5096/0	21/07/2014	163 c/c 162 * V
MIG0443	55925162E	6912/0	25/08/2014	232
MIT3193	55925144E	6599/2	21/08/2014	230 * V
MJH1803	55911021E	5169/1	24/08/2014	165
MJH1803	55911022E	6726/1	24/08/2014	230 * XVIII
MJJ0960	55925140E	7340/0	21/08/2014	252 * IV
MJL3663	55679222D	6599/2	28/07/2014	230 * V
MKA0485	55925169E	5010/0	26/08/2014	162 * I
MKA0485	55925170E	5118/0	26/08/2014	164 c/c 162 * I
MKA0485	55925171E	6599/2	26/08/2014	230 * V
MKE7048	54937434E	5010/0	04/08/2014	162 * I
MKE7048	54937435E	5118/0	04/08/2014	164 c/c 162 * I
MKF2422	54934743E	6599/2	06/08/2014	230 * V
MKK4827	55176647E	6912/0	20/07/2014	232
MLF7986	55925167E	6912/0	26/08/2014	232
MLM8055	55177404E	5010/0	20/07/2014	162 * I
MLM8055	55177405E	6726/1	20/07/2014	230 * XVIII
MUJ4318	55178147E	5169/1	25/08/2014	165
NFL2342	54825089E	6599/2	16/07/2014	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
-------	------------------	---------------------------------------	------------------	---------------

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 6 DE OUTUBRO DE 2014

FRANCISCO ARI PLANTES DOS ANJOS

DELEGADO REGIONAL - 17A DRP



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 3

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 050 1926/2014**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AFB2822	55911011E	5835/0	15/08/2014	195
AGS5192	55925525E	5185/2	25/08/2014	167
AIY7653	55178944E	5541/1	20/08/2014	181 * XVII
ANO2811	54825242E	5185/1	18/07/2014	167
CEI8386	55177948E	5185/1	23/07/2014	167
IBP2047	55177288E	5185/2	24/07/2014	167
ICQ4228	54936095E	5541/5	27/08/2014	181 * XVII
IHQ2126	55177514E	5185/1	23/07/2014	167
LXA6760	55925575E	5185/2	26/08/2014	167
LXD3303	54937425E	7366/2	01/08/2014	252 * VI
LXI2481	54936784E	5185/1	22/08/2014	167
LXI2481	54936785E	5835/0	22/08/2014	195
LXI2481	54936786E	6076/0	22/08/2014	210
LXI2481	54936787E	7234/0	22/08/2014	250 * I * a
LYA2225	55911789E	5185/2	20/08/2014	167
LYC1776	54936815E	7366/2	29/08/2014	252 * VI
LYF0401	55911035E	5835/0	29/08/2014	195
LYK6611	55178180E	5185/1	20/08/2014	167
LZH7950	55911018E	5444/0	24/08/2014	181 * VII
MAL6726	55911149E	5185/2	21/08/2014	167
MAX9548	55177402E	5185/1	20/07/2014	167
MBG3567	55925044E	5207/0	19/08/2014	169
MBK7462	55178031E	5193/0	20/07/2014	168
MBP0356	55925562E	5193/0	26/08/2014	168
MBP7183	55911135E	5541/5	19/08/2014	181 * XVII
MBQ4416	55911139E	6050/1	19/08/2014	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MBW1217	55176554E	5452/1	20/08/2014	181 * VIII
MBW3442	55925569E	5185/1	26/08/2014	167
MBZ6653	55179691E	5185/2	18/07/2014	167
MCF7991	54824926E	5185/2	15/07/2014	167
MCM4337	55177383E	5967/0	26/07/2014	203 * V
MDC4684	54825198E	5541/6	26/07/2014	181 * XVII
MDJ8949	55911033E	5835/0	01/09/2014	195
MDK0417	54934288E	5185/1	03/08/2014	167
MDM2216	54825240E	5185/1	18/07/2014	167
MDX0505	55176961E	5509/0	19/08/2014	181 * XIII
MDX3641	55178948E	5452/3	21/08/2014	181 * VIII
MDX6999	55178171E	5185/1	25/07/2014	167
MEA7757	55177088E	5444/0	20/07/2014	181 * VII
MED9820	54825100E	5835/0	26/07/2014	195
MEK7575	54825244E	5185/2	20/07/2014	167
MEW8284	55177451E	5185/2	20/07/2014	167
MEX8758	54824847E	5185/1	17/07/2014	167
MEZ8660	55925663E	6050/1	26/08/2014	208
MFJ7916	55925609E	5835/0	25/08/2014	195
MFN3256	55176132E	7056/1	24/08/2014	244 * III
MFN3256	55176133E	5835/0	24/08/2014	195
MFP4677	55911538E	5185/1	21/08/2014	167
MFT9478	55178694E	5800/0	20/08/2014	192
MFV6968	55911797E	5185/1	21/08/2014	167
MGH6575	55911578E	5185/2	19/08/2014	167
MGL5546	55911900E	5541/5	25/08/2014	181 * XVII
MGP8530	54825148E	5185/2	20/07/2014	167
MGR3509	54936812E	5541/1	19/08/2014	181 * XVII
MGV5271	55925168E	5185/1	26/08/2014	167
MGY5867	55179721E	5207/0	18/07/2014	169
MGZ5368	54936972E	7366/2	28/08/2014	252 * VI
MHC1696	54824682E	6050/1	20/07/2014	208
MHL0727	54936091E	5541/6	27/08/2014	181 * XVII
MHM2040	55911897E	5541/1	25/08/2014	181 * XVII
MHU7381	55177602E	6050/1	24/07/2014	208
MHV9426	54936098E	7366/2	27/08/2014	252 * VI
MIR8659	54936813E	7366/2	25/08/2014	252 * VI

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MIX5569	54936017E	7366/2	29/08/2014	252 * VI
MJE6038	55925664E	6050/2	26/08/2014	208
MJE6038	55925669E	5843/4	26/08/2014	196
MJP1208	55180289E	6270/0	16/07/2014	220 * II
MKC5390	54935446E	5550/0	01/08/2014	181 * XVIII
MKF2422	54934742E	5452/2	06/08/2014	181 * VIII
MKJ2768	54936024E	5967/0	31/08/2014	203 * V
MKK3003	54936009E	7366/2	25/08/2014	252 * VI
MKK8160	55177425E	5207/0	22/07/2014	169
MKL4593	55925163E	5185/1	25/08/2014	167
MKM6119	55176551E	5525/0	09/08/2014	181 * XV
MKN1177	55925041E	5185/1	18/08/2014	167
MLD6790	54934903E	5460/0	01/08/2014	181 * IX
MLE1847	55925510E	5185/2	21/08/2014	167
MLF4980	55177408E	5185/2	20/07/2014	167
MLR3403	54936081E	5835/0	25/08/2014	195
MLR3403	54936082E	6980/0	25/08/2014	239
MLS3028	54934534E	5193/0	01/08/2014	168
MLV3544	54825190E	7366/2	24/07/2014	252 * VI
MMH4373	55179291E	5207/0	25/08/2014	169
MMM7067	55177281E	5185/1	23/07/2014	167
MUJ4318	55178146E	5207/0	25/08/2014	169
OKG4294	54937454E	7366/2	25/07/2014	252 * VI
OWU0600	54936935E	5452/3	15/08/2014	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 6 DE OUTUBRO DE 2014

PAULO RODRIGO SESTREM
AUTORIDADE DE TRANSITO

Caçador

PREFEITURA

Aviso de Licitação PR 84-2014 - Prefeitura

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR-SC
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 842014

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÇADOR, SC.

ENTREGA DOS ENVELOPES: 14h00min do dia 23/10/2014.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 14h05min do dia 23/10/2014.

Maiores Informações e o Edital completo poderão ser obtidos pessoalmente na Diretoria de Licitações e Contratos, Sito Av. Santa Catarina, 195, ou no site caçador.sc.gov.br no ícone licitações ou ainda por e-mail: licitacao@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor.

Caçador, 06 de outubro de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO,
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

Decreto Legislativo Nº 258, de 7 de Outubro de 2014.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 258, DE 7 DE OUTUBRO DE 2014.

Homologa o Termo de Cooperação Técnica nº 57/2014/PROEX/IFSC, celebrado entre a Prefeitura de Caçador e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 6 de outubro de 2014, aprovou e ele promulga o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica homologado o Termo de Cooperação Técnica nº 57/2014/PROEX/IFSC, celebrado entre a Prefeitura Caçador e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 11.402.887/0001-60, com sede na Rua 14 de julho, nº 150, Bairro Coqueiros na cidade de Florianópolis - Santa Catarina, objetivando a oferta de curso de formação continuada para os professores da Rede Municipal de Ensino, conforme Termo que fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 7 de outubro de 2014.

Wilson Luiz Binotto,
Presidente.

Flavio Henrique dos Santos,
1º Secretário.

Cleony Lopes Barboza Figur,
2ª Secretária.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 259, DE 7 DE OUTUBRO 2014.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 259, DE 7 DE OUTUBRO 2014.

Concede o PRÊMIO "EDUCADOR NOTA 10".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 6 de outubro de 2014, aprovou e ele promulga o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Prêmio "EDUCADOR NOTA 10" aos Educadores Amarilda Aparecida Lipka, Clarice Lanferdini Gatti, Cristiane Carneiro, Daniel Pereira Rafaeli Filho, Daniele Aparecida Elicher dos Santos, Debora Aparecida Colussi, Dirce Aparecida Peliciolli, Elay Elisane Paloschi, Fabiane Constantini, Gerson Luiz Frigeri, Helton Calisto, Ivonete Aparecida Torrezan, José Luiz Pavelski, Joséte Maria de Lemos Estrowispy, Juliana Velasques Ferreira, Luciana Granemann Souza Tramontina, Luciane C. Carneiro, Márcia Regina Caregnato Colpini, Marcos José Konflanz, Maria Seloí Salomoni Gazzzi, Marilene de Fátima Padilha Meireles da Silva, Marília Neis Godinho, Maristela de Fátima Moraes, Micheli Cristina Pereira, Orli Ribeiro Tibes, Pedro Fagherazzi, Raquel Cuccarolo, Revanir Anciutti, Rosana Parecida Macedo Barzotto, Rose Mari Lemos, Rosemari Menegat de Paula, Simone Figueiredo Reis, Simony Paulina Gonçalves Cordeiro, Tania Gomes de Almeida Cracco, Vanda Aparecida Madalozzo Bazeggio, Viviane Maira Pereira, Wagner Severgini e Zuleide Aparecida Picoli Ribeiro, que se destacaram em sua profissão, engrandecendo o processo educacional em sua unidade escolar das redes do Ensino Especial, Infantil, Fundamental e Médio no âmbito do Município de Caçador.

Parágrafo único. A entrega do Prêmio será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal no dia 10 de outubro de 2014, com a presença dos homenageados e convidados especiais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 7 de outubro de 2014.

Wilson Luiz Binotto
Presidente

Flavio Henrique dos Santos
1º Secretário

Cleony Lopes Barboza Figur
2ª Secretária

Camboriú

PREFEITURA

Termo de Errata PR 81/14 - PMC

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
TERMO DE ERRATA
PREGÃO PRESENCIAL 081/2014-PMC

O Município de Camboriú, através da Secretaria da Administração vem comunicar às empresas interessadas que o edital do Pregão Presencial 081/2014 - PMC, tendo como objeto a "SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS COMPLETOS DESTINADOS PARA POSTERIOR REPOSIÇÃO NA FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS", sofreu a seguinte alteração:

Foi alterado a clausula VI do item 5.1 do Edital:

- onde lê-se:

VI - Os pneus deverão vir completos com câmara e protetor - leia-se:

VI - Os pneus deverão vir completos com câmara e protetor para o item 01 - pneu 1400 x 24 12 lonas - completo com protetor e câmara ; item 06 - pneu 17,5 x 25 12 lonas- com protetor e câmara e o item 07 - pneu 14.9 x 28 6 lonas - com protetor e câmara
Desta maneira, fica prorrogada a data de abertura das propostas e documentações para o dia 20/10/2014 as 10h00min.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido edital.

Camboriú SC, 07 de Outubro de 2014.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

TP 10/14 - PMC

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2014 - PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE ACRÉSCIMO E REFORMA DA SALA DE ARQUIVO MORTO A SER CONSTRUÍDA NO ANEXO DA PREFEITURA, JUNTO A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 10:00 horas do dia 24(Vinte e Quatro) de Outubro de 2014, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.

INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br

Camboriú, 07 de Outubro de 2014
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PR 22/14 - FME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Administração, informa que se encontram registrados os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial nº 022/2014 - FME - Ata do Sistema de Registro de Preços 004/2014 - FME - SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA REPOSIÇÃO NAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO, para atender a demanda da Prefeitura Municipal integrante do Município de Camboriú, pelo período de 12 (doze) meses.

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRA-SE PUBLICADA NA ÍNTEGRA, NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, E NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CAMBORIU.SC.GOV.BR.

VIGÊNCIA: 07/10/2015

1ª Publicação.

Edital de Notificação por Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 194 - 1278/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
 DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
 DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 194 1278/2014**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AJM1722	54949346E	6599/2	03/07/2014	R\$ 191,53	230 * V
AJM1722	54949347E	6912/0	03/07/2014	R\$ 53,20	232
AJM1722	54949348E	5045/0	03/07/2014	R\$ 191,53	162 * V
IFV8050	55373368C	5010/0	11/05/2014	R\$ 574,61	162 * I
IFV8050	55373369C	5169/1	11/05/2014	R\$ 1.915,38	165
MBW8307	54949836E	7340/0	14/06/2014	R\$ 85,12	252 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIÚ/SC, 6 DE OUTUBRO DE 2014

RODRIGO CORONHA
 DELEGADO DE POLÍCIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO Nº 194 - 1279/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 194 1279/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
BDM6997	54948491E	5460/0	01/07/2014	R\$ 85,12	181 * IX
LYT2986	54948929E	6050/1	19/05/2014	R\$ 191,53	208
MCR0616	55655044D	5452/1	04/06/2014	R\$ 127,69	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 6 DE OUTUBRO DE 2014

JAIR GRINGS

DIRETOR DE TRANSITO

Campo Alegre

PREFEITURA

Anulação Pregão 91/2014

DE: MARIA CRISTINA M. MUNHOZ
CHEFE SERVIÇO DE SUPRIMENTOS

PARA: LUCIAINE MOKFA SCHWARZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INFORMAÇÃO

(Processo Licitatório nº 91/2014)

Trata-se de processo licitatório na modalidade Pregão, na forma presencial, cujo objeto resume-se na "aquisição de restaurador de pista". O edital foi publicado e a abertura das propostas se deu em 30 de setembro de 2014, às 10h. Houve participação de duas empresas licitantes: ASFALTECSUL MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA e PAVSUL ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA. Na sessão, a Pregoeira, declarou a empresa ASFALTECSUL MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA vencedora da licitação. Em ata a empresa PAVSUL ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA manifestou intenção de recurso quanto os documentos de habilitação da empresa ASFALTECSUL MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA, alegando que a empresa não cumpriu a exigência do item 8.1.3.2 do edital, não apresentando a Certidão de Pessoa Jurídica e de Acervo Técnico. A Pregoeira entendeu equivoco do edital na exigência do item 8.1.3.2 sendo que o objeto da licitação é para compra de material e não prestação de serviço.

A empresa PAVSUL ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA protocolizou recurso alegando descumprimento das exigências do edital. Posteriormente, analisando o edital, a Pregoeira entende que a licitação deve ser anulada, considerando vício em seu edital, sendo exigido documento para habilitação que não será possível o seu cumprimento, por se tratar de aquisição de material. Encaminhe-se o processo a Autoridade Superior para análise.

Campo Alegre, 06 de outubro de 2014.

MARIA CRISTINA M. MUNHOZ
Pregoeira

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC

ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2013
MODALIDADE PREGÃO

Considerando as informações prestadas pela Pregoeira Municipal;
Considerando o dever da Administração Pública de rever seus atos quando eivados de vícios;

A Secretária Municipal de Administração de Campo Alegre-SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 7.688 de 22 de março de 2013;

RESOLVE,

ANULAR o Processo Licitatório nº 91/2014, modalidade Pregão, que tem por objeto a "aquisição de restaurador de pista", pelo motivo de erro no edital, no que se refere a exigência do item 8.1.3.2 "Certidão de Pessoa Jurídica e de Acervo Técnico".

Dê-se ciência aos licitantes para que, querendo, manifestem-se acerca da pretendida anulação, fazendo uso de seu direito ao contraditório e ampla defesa, estando aberto o prazo recursal que trata o art. 109, I, c, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Encerrado o prazo, desde que não haja manifesto de contraditório e ampla defesa, considera-se o processo ANULADO.

Desta forma, resta totalmente prejudicada a análise do mérito do recurso interposto pela empresa PAVSUL ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA, por perda do objeto.

Publique-se esta Decisão no órgão de publicação oficial do Município.

Campo Alegre, 07 de setembro de 2014.

LUCILAINÉ MOKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 4.173 DE 09 DE MAIO DE 2006

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.173 DE 09 DE MAIO DE 2006.

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seus Artigos 299 e 300 e Inciso IV; Decreta:

Art.1º) Contratar a Srª. REGIANE CRISTINA HÜBNER DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Professor Auxiliar, com vencimento correspondente ao Nível P1 Sub-Nível 21 Referência a no valor de R\$ 541,95 (quinhentos e quarenta e um reais, noventa e cinco centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pelo período de 09 de maio de 2006 á 15 de dezembro de 2006, ou até Homologação do Concurso Público Municipal e Convocação dos aprovados.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",

09 de maio de 2006.

RENATO BAHR

Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA

Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 09/05/2006

JOSÉ LUIS SILVA

Chefe do GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.172 DE 09 DE MAIO DE 2006

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.172 DE 09 DE MAIO DE 2006.

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seus Artigos 299 e 300 e Inciso IV; Decreta:

Art.1º) Contratar a Srª. SILVANA CORDEIRO DA CRUZ, para exercer o cargo de Professor Auxiliar, com vencimento correspondente ao Nível P1 Sub-Nível 21 Referência a no valor de R\$ 719,34 (setecentos e dezenove reais, trinta e quatro centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pelo período de 09 de maio de 2006 á 15 de dezembro de 2006, ou até Homologação do Concurso Público Municipal e Convocação dos aprovados.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",

09 de maio de 2006.

RENATO BAHR

Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA

Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 09/05/2006

JOSÉ LUIS SILVA

Chefe do GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.171 DE 09 DE MAIO DE 2006

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.171 DE 09 DE MAIO DE 2006.

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seus Artigos 299 e 300 e Inciso IV; Decreta:

Art.1º) Contratar o Sr. JAIME RIBEIRO, para exercer o cargo de Agente Operacional I, com vencimentos no valor de R\$ 410,48 (quatrocentos e dez reais, quarenta e oito centavos), correspondente ao Nível P1 Sub-Nível 11 Referência A, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Transportes e Obras, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pelo período de 09 de maio de 2006 até 30 de junho de 2006, em substituição a Agente Operacional I titular Sr. ALCIDNDO TEIXEIRA DA SILVA, matrícula nº 283, por encontrar-se em licença tratamento de saúde.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",

09 de maio de 2006.

RENATO BAHR

Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA

Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 09/05/2006

JOSÉ LUIS SILVA

Chefe do GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.170 DE 09 DE MAIO DE 2006

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.170 DE 09 DE MAIO DE 2006.

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seus Artigos 299 e 300 e Inciso IV; Decreta:

Art.1º) Contratar o Sr. CRISTIANO CUNHA, para exercer o cargo de Agente Operacional I, com vencimentos no valor de R\$ 410,48 (quatrocentos e dez reais, quarenta e oito centavos), correspondente ao Nível P1 Sub-Nível 11 Referência A, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Transportes e Obras, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pelo período de 09 de maio de 2006 até 30 de setembro de 2006, em substituição a Agente Operacional I titular Sr. CARLOS GUILHERME STOLBERG matrícula nº 368, por encontrar-se em licença tratamento de saúde.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",

09 de maio de 2006.

RENATO BAHR

Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA

Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 09/05/2006

JOSÉ LUIS SILVA

Chefe do GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.169 DE 03 DE MAIO DE 2006

DECRETO Nº 4.169 DE 08 DE MAIO DE 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO
PARCIAL DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Artigo 7º, Inciso I, e Lei Municipal nº 3.035 de 01 de dezembro de 2005, em seu Artigo 5º Alínea b; Decreta:

Art.1º) Abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), afim de suplementar a seguinte Dotação do Orçamento Vigente:

03.00 -	Secretaria Municipal de Administração		
03.01 -	Serviço de Administração		
04.122.0005.2.102 -	Manutenção e Coordenação das Atividades		
300000.00.136 -	Despesas Correntes		
330000.00.136 -	Outras Despesas Correntes		
339000.00.136 -	Aplicações Diretas		
339030.00.136 -	Material de Consumo	R\$ 2.700,00	

Art.2º) O Crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de anulação parcial da seguinte Dotação do Orçamento Vigente:

03.00 -	Secretaria Municipal de Administração		
03.01 -	Serviço de Administração		
04.122.0005.2.102 -	Manutenção e Coordenação das Atividades		
300000.00.136 -	Despesas Correntes		
330000.00.136 -	Outras Despesas Correntes		
339000.00.136 -	Aplicações Diretas		
339036.00.136 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 2.700,00	

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
08 de maio de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma da Lei Municipal no. 2.416 em: 08/05/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de GaBINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.168 DE 03 DE MAIO DE 2006

DECRETO Nº 4.168 DE 03 DE MAIO DE 2006
HOMOLOGAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2006.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 da Lei Municipal Complementar 006 de 19 de setembro de 2002; Decreta:

Art.1º) Homologar a lista dos aprovados no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2006; parte integrante deste Decreto.

Art.2º) Os candidatos aprovados serão requisitados para nomeação conforme a necessidade da Administração Pública Municipal.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre /SC,
03 de maio 2006.

RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 03/05/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE/SC.
CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL 004/2006.

AGENTE OPERACIONAL I

CLASS.	Nº INSCRIÇÃO	NOME	TEMPO SERVIÇO	DATA NASC	FILHOS
01	17	JAIME RIBEIRO	1,35	23/11/72	02
02	18	CRISTIANO CUNHA	0,55	24/04/80	02
03	23	JOSÉ AUGUSTO KOBUS	0,15	05/06/76	02
04	25	VENICIO NEGHERBON	0,10	29/09/58	
05	14	VILMAR TEIXEIRA DA SILVA		09/12/76	03
06	01	VALDEVINO CASANOVA		29/03/58	01
07	13	IVAIR ALBERTO TEIXEIRA		10/02/76	01
08	06	ANDERSON ISAIAS ALEXANDRE		28/04/79	01
09	12	JONAS CARDOSO		15/12/85	

PROFESSOR ARTES

CLASS.	Nº INSCRIÇÃO	NOME	TEMPO SERVIÇO	ESCOLARIDADE	DATA NASC	FILHOS
1º	22	GIAN FRANKO LINK FELIX		1ª Fase Artes	20/02/78	
2º	05	SANDRA SCHWARZ		Magistério, Pedagogia 1ª Fase Educação Inf. Anos Iniciais	18/11/74	01
3º	02	ARLETE SCHADECK	0,10	Pedagogia 1ª Fase Educação Inf. Anos Iniciais	14/03/84	02

PROFESSOR AUXILIAR

CLASS.	Nº INSCRIÇÃO	NOME	TEMPO SERVIÇO	ESCOLARIDADE	DATA NASC	FILHOS
1º	11	SILVANA CORDEIRO DA CRUZ	1,40	Pedagogia Educação Infantil	01/05/77	01

2º	10	REGIANI CRISTINA HUBNER OLIVEIRA	0,30	Magistério, 1ª fase Pedagogia Educação Infantil Anos Iniciais	17/04/84	01
3º	04	SANDRA SCHWARZ		Magistério, Pedagogia Educação Infantil Anos Iniciais	14/03/84	01
4º	20	CRISTIANE MARIA OLESCOWITZ		Magistério Educação Infantil Séries Iniciais	22/05/80	01
5º	03	ARLETE SCHADECK	0,10	1ª Fase Pedagogia Educação Infantil Anos Iniciais	18/11/74	02
6º	08	FABIANA OLIVEIRA CAMARGO		1ª Fase Pedagogia Educação Infantil Anos Iniciais	17/06/79	03
7º	27	MARQUIELLI APARECIDA ROSARIO DA CRUZ		1ª Fase Pedagogia Educação Infantil Anos Iniciais	28/12/85	

Campo Alegre, 02 de maio de 2006.
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 004/2006

DECRETO Nº 4.167 DE 02 DE MAIO DE 2006

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.167 DE 02 DE MAIO DE 2006.

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, EM CARÁTER PROPORCIONAL, E DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO DO SERVIDOR IVO ANTONIO TOMAZ.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art.1º) Aposentar, por invalidez, nos termos do Artigo 40 Inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil e conforme dispõe os Artigos 26 e 27 da Lei Municipal nº 2.537, o servidor IVO ANTONIO TOMAZ, detentor da matrícula funcional nº 000126, Pis/Pasep nº 401494129-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional I, do quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter proporcional, nos termos do Artigo 28 da Lei Municipal nº 2.537, perfazendo o montante bruto de R\$ 387,15 (trezentos e oitenta e sete reais, quinze centavos), que serão pagos mensalmente pelo IPRECAL, observando-se o desconto da contribuição previdenciária pertinente.

Art.3º) Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no Inciso V do Artigo 90, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de Setembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
02 de maio de 2006.

RENATO BAHR
Prefeito Municipal

MARLENE DE FÁTIMA P. M. FOITTE
Diretora Executiva do Iprecal

Registrado e publicado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 02/05/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.166 de 02 de Maio de 2006

DECRETO Nº 4.166 DE 02 DE MAIO DE 2006

HOMOLOGA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E URBANO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial O Art. 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal; Decreta:

Art.1º) Homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbano do Município de Campo Alegre, aprovado pelos Conselheiros e Membros da Diretoria do respectivo Conselho, que passa a ter a redação constante do anexo único parte integrante este Decreto.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
02 de maio de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 02/05/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E URBANO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.

CAPÍTULO I**DA NATUREZA, COMPOSIÇÃO E ESTRUTURA.**

Art.1º) O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbano do Município de Campo Alegre Estado de Santa Catarina, instituído pela Lei Municipal nº 2.782 de 17 de setembro de 2003, como órgão de natureza coletiva e cooperativa com a finalidade de debater e indicar permanentemente soluções dos problemas de infra-estrutura do Desenvolvimento Econômico e Urbano, assim como auxiliar na revisão e atualização do Plano Diretor conforme estabelece o Estatuto da Cidade.

Art.2º) O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbano do Município de Campo Alegre Estado de Santa Catarina conforme Lei Municipal nº 2.782, de 17 de setembro de 2003, compor-se-á de membros representantes de segmentos com representatividade de 40% (quarenta por cento) do Poder Público e 60% (sessenta por cento) da comunidade com vínculo e interesse no Desenvolvimento Econômico e Urbano do Município, através dos seguintes Órgãos e Entidades:

- I - Dois representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, Transportes e Obras;
 - II - Dois representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
 - III - Um representante da Secretaria Municipal de Administração;
 - IV - Um representante da Secretaria Municipal de Finanças;
 - V - Dois representantes da Câmara Municipal de Vereadores;
 - VI - Um representante da Indústria através da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Campo Alegre - ACIACA;
 - VII - Um representante do Comércio através da Câmara dos Dirigentes Lojistas - CDL;
 - VIII - Dois representantes do Conselho Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, sendo um da Agricultura e um do Meio Ambiente.
 - IX - Um representante da Cooperativa dos Produtores de Erva Mate;
 - X - Um representante do Turismo através, do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR;
 - XI - Quatro representantes das diversas Associações de Moradores do Município;
 - XII - Um representante dos Profissionais Liberais;
 - XIII - Um representante dos artesãos, através da Associação Mãos do Campo.
- Parágrafo Único: Para cada membro Titular será indicado um Suplente.

Art.3º) A estrutura básica organizacional do Conselho será composta por:

- I - Conselho Executivo;
- II - Câmaras Temáticas

Art.4º) Os representantes serão indicados pelos Órgãos e Entidades, nomeados por Decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO II

DA COMPETÊNCIA E DAS ATRIBUIÇÕES

SEÇÃO I

DO CONSELHO

Art.5º) Compete ao Conselho:

I - Elaborar o Regimento Interno;

II - Colaborar com a Administração Municipal na defesa dos interesses coletivos em contraposição aos interesses individuais buscando a qualidade de vida, a justiça social e o desenvolvimento ordenado das atividades econômicas;

III - Propor diretrizes, instrumentos, normas e prioridades da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano, bem como de Desenvolvimento Econômico, preservando e desenvolvendo a sustentabilidade ambiental;

IV - Acompanhar e avaliar a implementação da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano, em especial as políticas de habitação, de saneamento básico, de trânsito e de transporte urbano recomendando providências necessárias ao cumprimento de seus objetivos;

V - Propor a edição de normas gerais de direito urbanístico e manifestar-se sobre propostas de alteração de legislação pertinente ao desenvolvimento urbano;

VI - Emitir orientações e recomendações no sentido de adequar a legislação urbanística existente na Lei Federal nº 10.257 de 10 de Julho de 2001 e aos demais atos normativos relacionados ao desenvolvimento urbano;

VII - Promover a cooperação entre o Governo Municipal e a Sociedade Civil na formulação e execução da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano e Desenvolvimento Econômico;

VIII - Elaborar Plano de Desenvolvimento Econômico Municipal.

SEÇÃO II

DO PRESIDENTE

Art.6º) A Diretoria do Conselho será composta da seguinte forma

I - Presidente;

II - Vice-Presidente;

III - Secretário Geral;

IV - Tesoureiro.

Art.7º) A presidência, vice presidência e secretaria serão exercidas por membros escolhidos dentre os participantes do Conselho, por meio de votação específica para tanto.

Art.8º) São atribuições do Presidente do Conselho:

I - Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias, abrir as reuniões e dirigir os trabalhos, observadas as disposições deste regimento;

II - Propor a pauta dos assuntos a serem discutidos em cada reunião;

III - Aprovar a inclusão de assuntos extra-pauta, quando revestidos de caráter de urgência e relevância;

IV - Conceder vistas a assuntos constantes da pauta ou extra-pauta, durante as reuniões do Conselho;

V - Baixar atos administrativos de caráter normativo;

VI - Representar o Conselho nos atos que se fizerem necessários;

VII - Nomear e instalar o Conselho Executivo;

VIII - Assinar as atas das reuniões, as decisões e as resoluções do Conselho;

IX - Convidar para participar das reuniões do Conselho, sem direito a voto, outras autoridades, assim como representantes de entidades públicas ou privadas;

X - Indicar a Secretaria Geral do Conselho;

XI - Convocar reuniões extraordinárias do Conselho Executivo e das Câmaras Temáticas, por iniciativa própria ou por solicitação dos demais membros do Conselho;

XII - Ratificar os nomes dos membros das Câmaras Temáticas após sua aprovação pelo Conselho;

XIII - Instituir as Câmaras Temáticas;

XIV - Instalar o Fórum Permanente.

SEÇÃO III

DO CONSELHO EXECUTIVO

Art. 8º. Compete ao Conselho Executivo:

I - Elaborar, previamente, as propostas de resoluções das diretrizes a serem submetidas ao Conselho;

II - Relatar os processos em plenário e auxiliar o Conselho no desempenho de suas competências legais;

III - Solicitar ao Conselho constituição de Câmaras Temáticas encarregadas de examinar assuntos específicos.

SEÇÃO IV

DOS DEMAIS CONSELHEIROS

Art.9º) São atribuições dos Conselheiros:

- I - Participar das reuniões e deliberar sobre as matérias tratadas;
- II - Solicitar vistas de assunto constante da pauta ou apresentado extra-pauta;
- III - Aprovar a pauta das reuniões proposta pelo presidente;
- IV - Apresentar proposições para a melhoria do Município;
- V - Propor e requerer esclarecimentos que lhes forem úteis à melhor apreciação das matérias;

SEÇÃO V

DAS CÂMARAS TEMÁTICAS

Art.10) Compete às Câmaras Temáticas, estudar, oferecer sugestões e embasamento técnico sobre assuntos específicos para decisões e deliberações do Conselho.

SEÇÃO VI

DOS SERVIÇOS DE SECRETARIA DO CONSELHO

Art.11) A Secretaria do Conselho será exercida pelo Secretário a ser escolhido pelo Presidente.

Art.12) Os serviços de Secretaria são:

- I - Organizar a pauta das reuniões do Conselho, em conformidade com este regimento;
- II - Comunicar aos Conselheiros a data, a hora e o local das reuniões ordinárias e ou a convocação para as reuniões extraordinárias;
- III - Enviar aos Conselheiros e demais participantes das reuniões, imediatamente após a sua definição, a pauta de cada reunião e cópia dos assuntos nela incluídos, conferindo-lhe tratamento confidencial;
- IV - Prover os serviços de secretaria nas reuniões do Conselho, elaborando inclusive as respectivas atas;
- V - Manter arquivo e ementário de assuntos de interesse do Conselho, bem como das decisões adotadas em suas reuniões;
- VI - Prover os serviços de secretaria e de apoio administrativo ao Conselho Executivo e às Câmaras Temáticas;
- VII - Encaminhar às Câmaras Temáticas e mesmo ao Conselho Executivo, minutas de propostas a serem posteriormente submetidas à decisão do Conselho;
- VIII - Encaminhar ao Presidente do Conselho os expedientes recebidos, devidamente instruídos;
- IX - Encaminhar aos Conselheiros cópia das atas e das resoluções baixadas pelo Conselho;
- X - Encaminhar às Câmaras Temáticas os assuntos que lhes forem destinados,
- XI - Responder aos interessados sobre as deliberações e decisões do Conselho.

SEÇÃO VII

DA TESOURARIA

Art.13) A Tesouraria compete gerir o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico.

CAPÍTULO III

DO FUNCIONAMENTO

SEÇÃO I

DAS REUNIÕES

Art.14) O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses e extraordinariamente por convocação do seu presidente ou decisão de um terço dos membros do Conselho.

Parágrafo único: Os representantes das Instituições ou Entidades, membros titulares ou suplentes, que compõem o Conselho, que não se fizerem presentes em três Reuniões consecutivas e ou em cinco alternadas deverão ser substituídos.

Art.15) A data, a hora e o local de cada reunião serão determinados pelo Presidente do Conselho.

Art.16) A ordem dos trabalhos nas reuniões do Conselho é a seguinte:

- I - Abertura da reunião;
- II - apreciação e aprovação da ata da reunião anterior;
- III - assuntos de ordem geral;
- IV - discussão e votação dos assuntos incluídos em pauta;
- V - encerramento.

Art.17) As reuniões serão registradas em atas, assinadas pelo Presidente e pelo Secretário do Conselho.

SEÇÃO II

DAS VOTAÇÕES E DECISÕES

Art.18) As decisões do Conselho serão tomadas por maioria simples de votos.

Art.19) O Presidente do Conselho terá direito ao voto minerva.

Art.20) Os atos do Conselho, poderão ser revistos, em qualquer tempo, por indicação do Presidente ou de qualquer Conselheiro, desde que o pedido de revisão seja deferido pelo Plenário por maioria de votos dos Conselheiros presentes.

Art.21) As decisões de natureza normativa serão divulgadas mediante resoluções assinadas pelo Presidente do Conselho.

CAPÍTULO IV**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art.22) O presente Regimento Interno poderá ser alterado, mediante proposta de um terço do Conselho, submetida à apreciação deste Colegiado e aprovada por uma maioria de, no mínimo, dois terços de seus membros, através de voto aberto.

Art.23) O mandato dos membros do Conselho será de 3 (três) anos podendo haver recondução ao cargo.

Art.24) Os serviços prestados ao Conselho serão considerados, para todos os efeitos, como de interesse público e relevante valor social.

Art.25) Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão solucionados pelo Presidente, ouvido o Conselho.

Art.26) O Conselho Executivo e as Câmaras Temáticas reger-se-ão pelas disposições deste Regimento no que couber.

Art.27) Este Regimento aprovado em plenário pelo Conselho, entra em vigor na data de sua aprovação em plenário.

Campo Alegre "SC", 05 de novembro de 2003.

Presidente do Conselho de Desenvolvimento

Urbano e Econômico do Município de Campo Alegre/SC.

DECRETO Nº 4.165 DE 02 DE MAIO DE 2006

DECRETO Nº 4.166 DE 02 DE MAIO DE 2006

HOMOLOGA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO

MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E URBANO

DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial O Art. 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal; Decreta:

Art.1º) Homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbano do Município de Campo Alegre, aprovado pelos Conselheiros e Membros da Diretoria do respectivo Conselho, que passa a ter a redação constante do anexo único parte integrante este Decreto.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",

02 de maio de 2006.

RENATO BAHR

Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA

Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 02/05/2006

JOSÉ LUIS SILVA

Chefe de Gabinete do Prefeito

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E URBANO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.

CAPÍTULO I

DA NATUREZA, COMPOSIÇÃO E ESTRUTURA.

Art.1º) O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbano do Município de Campo Alegre Estado de Santa Catarina, instituído pela Lei Municipal nº 2.782 de 17 de setembro de 2003, como órgão de natureza coletiva e cooperativa com a finalidade de debater e indicar permanentemente soluções dos problemas de infra-estrutura do Desenvolvimento Econômico e Urbano, assim como auxiliar na revisão e atualização do Plano Diretor conforme estabelece o Estatuto da Cidade.

Art.2º) O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbano do Município de Campo Alegre Estado de Santa Catarina conforme Lei Municipal nº 2.782, de 17 de setembro de 2003, compor-se-á de membros representantes de segmentos com representatividade de 40% (quarenta por cento) do Poder Público e 60% (sessenta por cento) da comunidade com vínculo e interesse no Desenvolvimento Econômico e Urbano do Município, através dos seguintes Órgãos e Entidades:

- I - Dois representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, Transportes e Obras;
 - II - Dois representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
 - III - Um representante da Secretaria Municipal de Administração;
 - IV - Um representante da Secretaria Municipal de Finanças;
 - V - Dois representantes da Câmara Municipal de Vereadores;
 - VI - Um representante da Indústria através da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Campo Alegre - ACIACA;
 - VII - Um representante do Comércio através da Câmara dos Dirigentes Lojistas - CDL;
 - VIII - Dois representantes do Conselho Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, sendo um da Agricultura e um do Meio Ambiente.
 - IX - Um representante da Cooperativa dos Produtores de Erva Mate;
 - X - Um representante do Turismo através, do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR;
 - XI - Quatro representantes das diversas Associações de Moradores do Município;
 - XII - Um representante dos Profissionais Liberais;
 - XIII - Um representante dos artesãos, através da Associação Mãos do Campo.
- Parágrafo Único: Para cada membro Titular será indicado um Suplente.

Art.3º) A estrutura básica organizacional do Conselho será composta por:

- I - Conselho Executivo;
- II - Câmaras Temáticas

Art.4º) Os representantes serão indicados pelos Órgãos e Entidades, nomeados por Decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO II

DA COMPETÊNCIA E DAS ATRIBUIÇÕES SEÇÃO I

DO CONSELHO

Art.5º) Compete ao Conselho:

- I - Elaborar o Regimento Interno;
- II - Colaborar com a Administração Municipal na defesa dos interesses coletivos em contraposição aos interesses individuais buscando a qualidade de vida, a justiça social e o desenvolvimento ordenado das atividades econômicas;
- III - Propor diretrizes, instrumentos, normas e prioridades da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano, bem como de Desenvolvimento Econômico, preservando e desenvolvendo a sustentabilidade ambiental;
- IV - Acompanhar e avaliar a implementação da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano, em especial as políticas de habitação, de saneamento básico, de trânsito e de transporte urbano recomendando providências necessárias ao cumprimento de seus objetivos;
- V - Propor a edição de normas gerais de direito urbanístico e manifestar-se sobre propostas de alteração de legislação pertinente ao desenvolvimento urbano;
- VI - Emitir orientações e recomendações no sentido de adequar a legislação urbanística existente na Lei Federal nº 10.257 de 10 de Julho de 2001 e aos demais atos normativos relacionados ao desenvolvimento urbano;
- VII - Promover a cooperação entre o Governo Municipal e a Sociedade Civil na formulação e execução da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano e Desenvolvimento Econômico;
- VIII - Elaborar Plano de Desenvolvimento Econômico Municipal.

SEÇÃO II

DO PRESIDENTE

Art.6º) A Diretoria do Conselho será composta da seguinte forma

- I - Presidente;
- II - Vice-Presidente;
- III - Secretário Geral;
- IV - Tesoureiro.

Art.7º) A presidência, vice presidência e secretaria serão exercidas por membros escolhidos dentre os participantes do Conselho, por meio de votação específica para tanto.

Art.8º) São atribuições do Presidente do Conselho:

- I - Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias, abrir as reuniões e dirigir os trabalhos, observadas as disposições deste regimento;
- II - Propor a pauta dos assuntos a serem discutidos em cada reunião;
- III - Aprovar a inclusão de assuntos extra-pauta, quando revestidos de caráter de urgência e relevância;
- IV - Conceder vistas a assuntos constantes da pauta ou extra-pauta, durante as reuniões do Conselho;
- V - Baixar atos administrativos de caráter normativo;
- VI - Representar o Conselho nos atos que se fizerem necessários;
- VII - Nomear e instalar o Conselho Executivo;
- VIII - Assinar as atas das reuniões, as decisões e as resoluções do Conselho;
- IX - Convidar para participar das reuniões do Conselho, sem direito a voto, outras autoridades, assim como representantes de entidades públicas ou privadas;
- X - Indicar a Secretaria Geral do Conselho;
- XI - Convocar reuniões extraordinárias do Conselho Executivo e das Câmaras Temáticas, por iniciativa própria ou por solicitação dos demais membros do Conselho;
- XII - Ratificar os nomes dos membros das Câmaras Temáticas após sua aprovação pelo Conselho;
- XIII - Instituir as Câmaras Temáticas;
- XIV - Instalar o Fórum Permanente.

SEÇÃO III

DO CONSELHO EXECUTIVO

Art. 8º. Compete ao Conselho Executivo:

- I - Elaborar, previamente, as propostas de resoluções das diretrizes a serem submetidas ao Conselho;
- II - Relatar os processos em plenário e auxiliar o Conselho no desempenho de suas competências legais;
- III - Solicitar ao Conselho constituição de Câmaras Temáticas encarregadas de examinar assuntos específicos.

SEÇÃO IV

DOS DEMAIS CONSELHEIROS

Art.9º) São atribuições dos Conselheiros:

- I - Participar das reuniões e deliberar sobre as matérias tratadas;
- II - Solicitar vistas de assunto constante da pauta ou apresentado extra-pauta;
- III - Aprovar a pauta das reuniões proposta pelo presidente;
- IV - Apresentar proposições para a melhoria do Município;
- V - Propor e requerer esclarecimentos que lhes forem úteis à melhor apreciação das matérias;

SEÇÃO V

DAS CÂMARAS TEMÁTICAS

Art.10) Compete às Câmaras Temáticas, estudar, oferecer sugestões e embasamento técnico sobre assuntos específicos para decisões e deliberações do Conselho.

SEÇÃO VI

DOS SERVIÇOS DE SECRETARIA DO CONSELHO

Art.11) A Secretaria do Conselho será exercida pelo Secretário a ser escolhido pelo Presidente.

Art.12) Os serviços de Secretaria são:

- I - Organizar a pauta das reuniões do Conselho, em conformidade com este regimento;
- II - Comunicar aos Conselheiros a data, a hora e o local das reuniões ordinárias e ou a convocação para as reuniões extraordinárias;
- III - Enviar aos Conselheiros e demais participantes das reuniões, imediatamente após a sua definição, a pauta de cada reunião e cópia dos assuntos nela incluídos, conferindo-lhe tratamento confidencial;
- IV - Prover os serviços de secretaria nas reuniões do Conselho, elaborando inclusive as respectivas atas;
- V - Manter arquivo e ementário de assuntos de interesse do Conselho, bem como das decisões adotadas em suas reuniões;
- VI - Prover os serviços de secretaria e de apoio administrativo ao Conselho Executivo e às Câmaras Temáticas;
- VII - Encaminhar às Câmaras Temáticas e mesmo ao Conselho Executivo, minutas de propostas a serem posteriormente submetidas à decisão do Conselho;
- VIII - Encaminhar ao Presidente do Conselho os expedientes recebidos, devidamente instruídos;
- IX - Encaminhar aos Conselheiros cópia das atas e das resoluções baixadas pelo Conselho;
- X - Encaminhar às Câmaras Temáticas os assuntos que lhes forem destinados,
- XI - Responder aos interessados sobre as deliberações e decisões do Conselho.

SEÇÃO VII

DA TESOURARIA

Art.13) A Tesouraria compete gerir o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico.

CAPÍTULO III

DO FUNCIONAMENTO

SEÇÃO I

DAS REUNIÕES

Art.14) O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses e extraordinariamente por convocação do seu presidente ou decisão de um terço dos membros do Conselho.

Parágrafo único: Os representantes das Instituições ou Entidades, membros titulares ou suplentes, que compõem o Conselho, que não se fizerem presentes em três Reuniões consecutivas e ou em cinco alternadas deverão ser substituídos.

Art.15) A data, a hora e o local de cada reunião serão determinados pelo Presidente do Conselho.

Art.16) A ordem dos trabalhos nas reuniões do Conselho é a seguinte:

- I - Abertura da reunião;
- II - apreciação e aprovação da ata da reunião anterior;
- III - assuntos de ordem geral;
- IV - discussão e votação dos assuntos incluídos em pauta;
- V - encerramento.

Art.17) As reuniões serão registradas em atas, assinadas pelo Presidente e pelo Secretário do Conselho.

SEÇÃO II

DAS VOTAÇÕES E DECISÕES

Art.18) As decisões do Conselho serão tomadas por maioria simples de votos.

Art.19) O Presidente do Conselho terá direito ao voto minerva.

Art.20) Os atos do Conselho, poderão ser revistos, em qualquer tempo, por indicação do Presidente ou de qualquer Conselheiro, desde que o pedido de revisão seja deferido pelo Plenário por maioria de votos dos Conselheiros presentes.

Art.21) As decisões de natureza normativa serão divulgadas mediante resoluções assinadas pelo Presidente do Conselho.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.22) O presente Regimento Interno poderá ser alterado, mediante proposta de um terço do Conselho, submetida à apreciação deste Colegiado e aprovada por uma maioria de, no mínimo, dois terços de seus membros, através de voto aberto.

Art.23) O mandato dos membros do Conselho será de 3 (três) anos podendo haver recondução ao cargo.

Art.24) Os serviços prestados ao Conselho serão considerados, para todos os efeitos, como de interesse público e relevante valor social.

Art.25) Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão solucionados pelo Presidente, ouvido o Conselho.

Art.26) O Conselho Executivo e as Câmaras Temáticas reger-se-ão pelas disposições deste Regimento no que couber.

Art.27) Este Regimento aprovado em plenário pelo Conselho, entra em vigor na data de sua aprovação em plenário.

Campo Alegre "SC", 05 de novembro de 2003.

Presidente do Conselho de Desenvolvimento
Urbano e Econômico do Município de Campo Alegre/SC.

DECRETO Nº 4.164 DE 02 DE MAIO DE 2006

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.164 DE 02 DE MAIO DE 2006.

CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, EM CARÁTER INTEGRAL, E DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO DA SERVIDORA MARIA IVONE MUNHOZ.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art.1º) Aposentar, por tempo de contribuição, conforme Processo Administrativo do Iprecal nº 003/2006 e nos termos do artigo 40 parágrafo 1º inciso III alínea "a" todos da Constituição da República Federativa do Brasil; artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 23 de dezembro de 2003 combinado com o artigo 17, inciso III alínea "a" e parágrafo 1º da Lei Municipal nº 2.537 de 17 de julho de 2001, que rege a Previdência Municipal, Artigo 94 da Lei Complementar Municipal nº 006 que Dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município e Anexo IV da Lei Complementar Municipal 014 de 27 de fevereiro de 2003, que trata sobre o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos, a servidora MARIA IVONE MUNHOZ, detentora da matrícula funcional nº 000047, Pis/Pasep nº 10010185604, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, nos termos do § 1º do artigo 17, da Lei Municipal nº 2.537, perfazendo o montante bruto de R\$ 1.213,23 (um mil, duzentos e treze reais e vinte e três centavos), que serão pagos mensalmente pelo IPRECAL, observando-se o desconto da contribuição previdenciária pertinente.

Art.3º) Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no Inciso V do Artigo 90, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de Setembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre/SC.

Art.4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
02 de maio de 2006.

RENATO BAHR Prefeito Municipal	MARLENE DE FÁTIMA P. M. FOITTE. Diretora Executiva - Iprecal
-----------------------------------	---

Registrado e publicado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 02/05/2006.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PREGÃO 96/2014

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2014

A licitação tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de troféus e medalhas para campeonatos municipais e eventos esportivos realizados pela Divisão de Esportes, deste Município, conforme tabela abaixo:

LOTE 01

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	1200	Un	MEDALHAS para Campeonatos Municipal de Futebol de Campo, Futebol Suíço Livre, Suíço Veterano e Interbairros , Inter torcidas Torneio da Ovelha Jogos Escolares e Municipal de Futsal, em liga de antimônio metal zamac com banho metalizado na superfície nas cores dourado, prata e bronze, espessura 3,5 mm, tamanho médio 6,0 cm devido ser no formato do brasão da Prefeitura de Campo , coberta com resina de esmaltação nas cores branco, verde; fita de cetim na cor azul com 2,5 cm de largura e 90 cm de comprimento, no verso relevo texturizado com espaço para aplicação de plaqueta em polietser com impermeabilização com informações referente cada evento, as quantidades de ouro, prata e bronze bem como as informações que deverão ser colocados na plaqueta serão fornecidos posteriormente. E adesivos do Campeonato	3,60	4.320,00

LOTE 2

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
02	02	Un	TROFÉU Campeão do Campeonato Municipal de Futebol de Campo - DO - Troféu com 160 cm de altura, com base octogonal em polímero na cor preta com 26,5 cm de largura com taça fixa e estatueta da deusa da vitória metalizada na cor dourada. Quatro colunas em canos com frisos na cor dourada com suportes metalizados na cor dourada. Uma base de madeira octogonal na cor preta adornadas com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte metalizado na cor dourada com anel na cor prata. Taça fechada metalizada na cor dourada com 34,5 cm de largura a partir das alças. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada. E adesivos do Campeonato	400,00	800,00
03	02	Un	TROFÉU Vice-Campeão do Campeonato Municipal de Futebol de Campo -PR - Troféu com 140 cm de altura, com base octogonal em polímero na cor preta com 26,5 cm de largura com taça fixa e estatueta da deusa da vitória metalizada na cor dourada. Quatro colunas em canos com frisos na cor prata com suportes metalizados na cor dourada. Uma base de madeira octogonal na cor preta adornadas com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte metalizado na cor dourada com anel na cor prata. Taça fechada metalizada na cor prata com 34,5 cm de largura a partir das alças. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada. E adesivos do Campeonato	380,00	760,00
04	02	Un	TROFÉU Terceira colocação do Campeonato Municipal de Futebol de Campo - BZ -Troféu com 120 cm de altura, com base octogonal em polímero na cor preta com 26,5 cm de largura com taça fixa e estatueta da deusa da vitória metalizada na cor dourada. Quatro colunas em canos com frisos na cor bronze com suportes metalizados na cor dourada. Uma base de madeira octogonal na cor preta adornadas com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte metalizado na cor dourada com anel na cor prata. Taça fechada metalizada na cor bronze com 34,5 cm de largura a partir das alças. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada. E adesivos do Campeonato	375,00	750,00
05	02	Un	TROFÉU Artilheiro do Campeonato Municipal de Futebol de Campo. Troféu Artilheiro - Troféu com 45 cm de altura, com base oval com 22 cm de largura em polímero na cor preta, com acabamento metalizado na cor dourada na tampa. Sobre esta base um suporte metalizado na cor dourada e uma com Miniatura de Chuteira na parte superior. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada. E adesivos do Campeonato	60,00	120,00
06	02	Un	TROFÉU Defesa menos vazada do Campeonato Municipal de Futebol de Campo - Troféu com 39 cm de altura, com base oval com 22 cm de largura em polímero na cor preta, com acabamento metalizado na cor dourada na tampa. Sobre esta base um suporte c e uma estatueta superior fixa de goleiro. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada. E adesivos do Campeonato.	60,00	120,00
07	10	Un	TROFÉU artilheiro e defesa menos vazada para os Campeonatos de Futebol Suíço Livre e Suíço Veterano, Interbairros e Futsal -DO - Troféu com 38 cm de altura, com base octogonal com 13,2 cm de largura em polímero na cor preta. Na parte superior desta base dois suporte intercalado metalizado na cor dourada e sobre estes cones uma bola fixa de futebol. Plaqueta em latão para gravação. E adesivos do Campeonato.	67,00	670,00
08	02	Un	TROFÉU Campeão Campeonato de Futebol Suíço Livre e Suíço Veterano - Troféu com altura de 140 cm, base octogonal com 26,50 cm de largura, na cor preta. Bola metalizada na cor dourada com anel metalizado na cor prata. Taça metalizada na cor dourada com 34,50 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças metalizadas na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta em latão para gravação. E adesivos do Campeonato.	250,00	500,00
09	02	Un	TROFÉU Vice-campeão Campeonato de Futebol Suíço livre e Suíço Veterano - Troféu com altura de 120 cm, base octogonal com 26,50 cm de largura, na cor preta. Bola metalizada na cor dourada com anel metalizado na cor prata. Taça metalizada na cor dourada com 34,50 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças metalizadas na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta em latão para gravação. E adesivos do Campeonato.	230,00	460,00
10	02	Un	TROFÉU para Terceiro colocado Campeonato de Futebol Suíço Livre e Suíço Veterano, - Troféu com altura de 110 cm, base octogonal com 26,50 cm de largura, na cor preta. Taça metalizada na cor dourada com 34,50 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças metalizadas na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta em latão para gravação.	200,00	400,00

11	05	Un	TROFÉU Campeão Campeonato Interbairros, Inter torcidas Torneio da Ovelha e Futsal - Troféu com 120 cm de altura, com base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. Suporte metalizado na cor dourada e cinco colunas metalizadas na cor prata. Acima um suporte metalizado na cor dourada e uma taça com 21 cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta metalizada na cor dourada e copa na cor prata tampa metalizada na cor dourada. Quatro estatuetas fixas de futebol metalizadas na cor dourada e estatueta superior intercambiável. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada. E adesivo do Campeonato	300,00	1.500,00
12	05	Un	TROFÉU Vice-campeão Campeonato Interbairros, Inter Torcidas Torneio da Ovelha e Futsal, - Troféu com 110 cm de altura, com base octogonal com 26.5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. Suporte metalizado na cor dourada e cinco colunas metalizadas na cor prata. Acima um suporte metalizado na cor dourada e uma taça com 21 cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta metalizada na cor dourada e copa na cor prata tampa metalizada na cor dourada. Quatro estatuetas fixas de futebol metalizadas na cor dourada e estatueta superior intercambiável. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada. E adesivo do Campeonato	290,00	1.450,00
13	05	Un	TROFÉU Terceiro colocado Campeonato Interbairros, Inter Torcidas, Torneio da Ovelha e Futsal, - Troféu com 100 cm de altura, com base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. Suporte metalizado na cor dourada e cinco colunas metalizadas na cor prata. Acima um suporte metalizado na cor dourada e uma taça com 21 cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta metalizada na cor dourada e copa na cor prata tampa metalizada na cor dourada. Quatro estatuetas fixas de futebol metalizadas na cor dourada e estatueta superior intercambiável. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada, e adesivo do Campeonato	240,00	1.200,00
14	20	Un	Troféu de Acrílico 1º, 2º e 3º lugar para Jogos do Paraíso da Serra, com 30cm de altura, com Base de Madeira e Adesivo do Campeonato.	45,00	900,00

O critério de julgamento será pelo requisito MENOR PREÇO POR LOTE (Total geral do lote).

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas: das 08 h do dia 08/10/2014, às 09:45h do dia 20/10/2014;

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h do dia 20/10/2014 no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br, horário de Brasília - DF

- As despesas oriundas da contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, no exercício 2014, ou de dotação na mesma classificação no exercício 2015:

- 3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais, Artística, Científica, Desportiva e Outros.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br. Outras informações referentes ao edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Campo Alegre, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre-SC, através do telefone/fax nº. (47) 3632-2266, Setor de Licitações, site: <http://www.campoalegre.sc.gov.br> e acessando o endereço: <http://www.cidadecompras.com.br> para dirimir as dúvidas referentes ao sistema operacional.

Campo Alegre, 28 de agosto de 2014.

Lucilaine Mokfa Schwarz

Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 4.163 DE 28 DE ABRIL DE 2006

DECRETO Nº 4.163 DE 28 DE ABRIL DE 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO

PARCIAL DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Artigo 7º, Inciso I, e Lei Municipal nº 3.035 de 01 de dezembro de 2005, em seu Artigo 5º Alínea b; Decreta:

Art.1º) Abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), afim de suplementar a seguinte Dotação do Orçamento Vigente:

07.00 -	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
07.01 -	Serviços de Agropecuária		
20.606.0030.1.011 -	Organização de Palestras, Cursos e Seminários		
300000.00.136 -	Despesas Correntes		
330000.00.136 -	Outras Despesas Correntes		
339000.00.136 -	Aplicações Diretas		
339039.00.136 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 250,00	

Art. 2º) O Crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de anulação parcial da seguinte Dotação do Orçamento Vigente:

07.00 -	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
07.01 -	Serviços de Agropecuária		
20.606.0030.1.011 -	Organização de Palestras, Cursos e Seminários		
300000.00.136 -	Despesas Correntes		
330000.00.136 -	Outras Despesas Correntes		
339000.00.136 -	Aplicações Diretas		
339030.00.136 -	Material de Consumo	R\$ 250,00	

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
28 de abril de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma da Lei Municipal no. 2.416 em: 28/04/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.162 DE 26 DE ABRIL DE 2006

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.162 DE 26 DE ABRIL DE 2006.
CONCEDE PENSÃO POR MORTE DO SERVIDOR
JOÃO OLÍVIO CARVALHO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 2.537; Decreta:

Art.1º Conceder PENSÃO POR MORTE, conforme dispõe o art. 34 da Lei Municipal nº 2.537, e ao art. 40 §§ 2º e 7º da Constituição Federal a dependente Marli Lúcia Michalsky Carvalho, do servidor JOÃO OLÍVIO CARVALHO, falecido em 10/04/2006, detentor da matrícula funcional nº 000103, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE OPERACIONAL I, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º Autorizar o pagamento dos proventos de pensão, correspondentes ao valor bruto de R\$ 575,34 (quinhentos e setenta e cinco reais, trinta e quatro centavos) que corresponde a 100% do valor de remuneração de contribuição do servidor falecido, quando de sua atividade.

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, estabelecendo-se seus efeitos a partir da data do óbito do servidor.

Art.4º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
26 de abril de 2006.

RENATO BAHR
Prefeito Municipal

MARLENE DE FÁTIMA P. M. FOITTE
Diretora Executiva do Iprecal

Registrado e publicado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 26/04/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de GaBINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.161 DE 26 DE ABRIL DE 2006

DECRETO Nº 4.161 DE 26 DE ABRIL DE 2006
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO
PARCIAL DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 3.096 de 26 de abril de 2006; Decreta:

Art.1º) Abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), a fim de suplementar a seguinte Dotação do Orçamento Vigente:

05.00 -	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	
05.03 -	Serviço de Educação Infantil	
12.365.0011.1.027 -	Construção e Reforma de Unidades Escolares	
400000.00.519 -	Despesas de Capital	
440000.00.519 -	Investimentos	
449000.00.519 -	Aplicações Diretas	
449051.00.519 -	Obras e Instalações	R\$ 5.800,00

Art.2º) O Crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de Anulação Parcial da seguinte Dotação do Orçamento vigente:

05.00 -	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	
05.01 -	Serviço de Apoio Administrativo a Educação	
12.361.0009.6.009 -	Subvenção a Entidades Educacionais	
300000.00.519 -	Despesas Correntes	
330000.00.519 -	Outras Despesas Correntes	
335000.00.519 -	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	
335043.00.519 -	Subvenções Sociais	R\$ 5.800,00

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
26 de abril de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 26/04/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de GaBINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.160 DE 24 DE ABRIL DE 2006

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.160 DE 24 DE ABRIL DE 2006.

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seus Artigos 299 e 300 e Inciso IV; Decreta:

Art.1º) Contratar a Srª. ADELINA ARACI COTHOVISKY, para exercer o cargo de Agente Operacional I, com vencimentos no valor de R\$ 410,48 (quatrocentos e dez reais, quarenta e oito centavos), correspondente ao Nível P1 Sub-Nível 11 Referência A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pelo período de 24 de abril de 2006 até 12 de junho de 2006, em substituição a Agente Operacional I titular Srª. ISABEL MARQUES STRELLO matrícula nº 354, por encontrar-se em licença tratamento de saúde.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
24 de abril de 2006.

RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 24/04/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe do GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.159 DE 24 DE ABRIL DE 2006

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.159 DE 24 DE ABRIL DE 2006.

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seus Artigos 299 e 300 e Inciso IV; Decreta:

Art.1º) Contratar a Srª. ANA MARIA DOS SANTOS LIMA, para exercer o cargo de Agente Operacional I, com vencimentos no valor de R\$ 410,48 (quatrocentos e dez reais, quarenta e oito centavos), correspondente ao Nível P1 Sub-Nível 11 Referência A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pelo período de 24 de abril de 2006 até 10 de junho de 2006, em substituição a Agente Operacional I titular Srª. ANAZILDA CORDEIRO matrícula nº 000004, por encontrar-se em licença tratamento de saúde.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
24 de abril de 2006.

RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 24/04/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe do GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.158 DE 24 DE ABRIL DE 2006

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.158 DE 24 DE ABRIL DE 2006.

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seus Artigos 299 e 300 e Inciso IV; Decreta:

Art.1º) Contratar a Srª. ARLETE SCHADECK, para exercer o cargo de Agente Operacional I, com vencimentos no valor de R\$ 205,24 (duzentos e cinco reais, vinte e quatro centavos), correspondente ao Nível P1 Sub-Nível 11 Referência A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 24 de abril de 2006 até 11 de junho de 2006, em substituição a Agente Operacional I titular Srª. MARGARIDA TELMA SUOMINSKI matrícula nº 000178, por encontrar-se em licença tratamento de saúde.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
24 de abril de 2006.

RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 24/04/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe do GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.157 DE 24 DE ABRIL DE 2006

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.157 DE 20 DE ABRIL DE 2006.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial a Lei Municipal nº 2.548 de 20 de setembro de 2001 em seu Artigo 11, alterada pela Lei Municipal nº 2.875 de 20 de abril de 2004 em seu Artigo 1º, Incisos I e II; Decreta:

Art.1º) Nomear os seguintes membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, representantes da Área Governamental e não Governamental, Titulares e Suplentes:

REPRESENTANTES DA ÁREA GOVERNAMENTAL:

a) Câmara Municipal de Vereadores:
Titular: ROSANE GISPIELA DOS SANTOS CUBAS.
Suplente: OLÍVIO ODIA.

b) Gabinete do Prefeito:
Titular: ROSANA EMÍLIA GREIPEL.
Suplente: PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR.

c) Secretaria Municipal de Administração:
Titular: JEFFERSON JEAN DUVOISIN.
Suplente: ROSANI APARECIDA DA SILVA SCHOLZE.

d) - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:
Titular: MARLI DE FÁTIMA Z. DREVECK.
Suplente: SIRLEY DRANCKA DE SOUZA FREITAS.

e) - Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social:
Titular: ZURITA MARIA PACHECO HAAS.
Suplente: ELIANA PESSOA MACHADO COLLET.

f) - Serviço de Bem Estar Social:
Titular: VIVIANE MARTA BERLATTO DE MIRANDA.

Suplente: VERÔNICA GORNIACK SCHROEDER.

g - Escolas Estaduais de Educação:

Titular: LILIANE DA SILVA DE MEDEIROS.

Suplente: ISOLDE RITA WELTER.

h - Polícia Militar Estadual

Titular: NARCISO GUEBERT NETO.

Suplente: VILMAR EVANGELISTA.

i - Polícia Civil:

Titular: UBIRATAM MAFRA PINTO.

Suplente: LUIS CARLOS COTHOVICKY.

REPRESENTANTES DA ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL:

a) - Associação Comunitária do Município:

GABINETE DO PREFEITO

Titular: CÁSSIA FROEHNER.

Suplente: CLAUDINE IARA SCHLOEGEL ENGLER.

b - Associação de Moradores e Bairros:

Titular: MANOEL PEDRO CUBAS.

Suplente: THEREZINHA FOITTE.

c) - FECAMPO - Fundação Educacional de Campo Alegre

Titular: ROSEMIR DRANKA.

Suplente: RENATE TSCHOEKE.

d) - Representante das Igrejas Cristãs:

Titular: EUCLÉCIO SCHIECK.

Suplente: ADEMIR LUIZ DE ASSUNÇÃO.

e - Rotary Club de Campo Alegre:

Titular: LÉRCIO PÉRICLES VIRMOND.

Suplente: EDITE MARICLER VIRMOND.

f - Lions Club de Campo Alegre:

Titular: SANDRA T. DANNA.

Suplente: ROSELI MARIA FUCKNER.

g - Associação Comunitária de Campo Alegre A.C.C:

Titular: LEONICE ROSÁRIO DA CRUZ.

Suplente: ROONEY MILCHEVSKY.

h - APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:

Titular: SONIA IZABEL BARTSCH.

Suplente: ELIZABETH KESTERING.

i - I. E.A.S. - Hospital São Luiz:

Titular: Ir^ª. ALZIRA ALICE TONELLO

Suplente: ALAOR HANSEN

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º) Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.805 de 06 de julho de 2005.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",

20 de abril de 2006.

RENATO BAHR

Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA

Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 20/04/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.156 DE 20 DE ABRIL DE 2006

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.156 DE 20 DE ABRIL DE 2006.

CONSTITUI E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004/2006 PARA SUPERVISIONAR A SELEÇÃO DO CARGO DE MÉDICO, PROFESSOR E AGENTE OPERACIONAL I.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no Artigo 71, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Artigo 300 Inciso VI da Lei Complementar Municipal nº 006, de 19 de setembro de 2002; Decreta:

Art.1º) Constituir a Comissão Organizadora e Avaliativa do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 004/2006, integrada pelos seguintes membros:

Rosani Aparecida da Silva Scholze, matrícula nº 000211
Sirley Dranka de Souza Freitas, matrícula nº 000069;
Maria Maurene Ottavagen May, matrícula nº 00082.
Zurita Maria Pacheco Haas, matrícula nº 282;

Para, sob a Presidência do Primeiro, supervisionar, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a Seleção de Médico II - 40 horas, Professor Auxiliar para a Educação Infantil e um Professor de Artes do Ensino Fundamental com carga horária de até 40 horas semanais, Agente Ocupacional I - objeto do Edital de Processo Seletivo Simplificado Edital nº 004/2006 desta Prefeitura Municipal, destinado ao preenchimento de vagas, para atender as Secretarias Municipais de Saúde e Desenvolvimento Social; de Educação, Cultura e Desporto e Planejamento Transportes e Obras.

Art.2º) Os membros ora designados, deverão coordenar a referida comissão, devendo supervisionar e fiscalizar o processo de avaliação e correção das provas dos candidatos do citado Processo Seletivo, bem como emitir parecer final acerca do mesmo.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
20 de abril de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 20/04/2006.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.155 DE 18 DE ABRIL DE 2006

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.155 DE 18 DE ABRIL DE 2006.

HOMOLOGA RESOLUÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais em especial o Artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal; Decreta:

Art.1º) Homologar as Resoluções do Conselho Municipal de Saúde, Resolução de nº 07, 08 E 09 de 18 de abril de 2006, em anexo, parte integrante deste Decreto.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
18 de abril de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 18/04/2006.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.154 DE 18 DE ABRIL DE 2006

DECRETO Nº 4.154 DE 18 DE ABRIL DE 2006

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, CRIA ELEMENTO DE DESPESA E SUPLEMENTA POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 3.094 de 18 de abril de 2006; Decreta:

Art.1º) Abre crédito especial e criar elemento de despesa no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), afim de suplementar a seguinte Dotação do Orçamento Vigente:

93.00 -	Fundo da Infância e Adolescência	
93.01 -	Manutenção das Atividades do Fundo da Infância e Adolescência	
08.243.0067.2.122 -	Manutenção e Coordenação das atividades	
300000.00 -	Despesas Correntes	
339000.00 -	Aplicações Direta	
339030.00 -	Outras Despesas Correntes	
339036.00 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 350,00

Art.2º) O Crédito a que se refere o Artigo primeiro deste decreto, correrá por conta de anulação parcial da seguinte Dotação do Orçamento vigente.

93.00 -	Fundo da Infância e Adolescência	
93.01 -	Manutenção das Atividades do Fundo da Infância e Adolescência	
08.243.0067.2.122 -	Manutenção e Coordenação das atividades	
300000.00 -	Despesas Correntes	
339000.00 -	Aplicações Direta	
339030.00 -	Outras Despesas Correntes	
339030.00 -	Material de Consumo	R\$ 350,00

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
18 de abril de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 18/04/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.153 DE 17 DE ABRIL DE 2006

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.153 DE 17 DE ABRIL DE 2006.
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seus Artigos 299 e 300 e Inciso IV; Decreta:

Art.1º) Contratar a Srª. MARIA DE LOURDES NOGUEIRA, para exercer o cargo de Professora de Artes, com vencimentos no valor de R\$ 345,65 (trezentos e quarenta e cinco reais, sessenta e cinco centavos), correspondente ao Nível P1 Sub-Nível 11 Referência A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 17 de abril de 2006 à 15 de dezembro de 2006 ou até a Homologação do Concurso Público Municipal e Convocação dos aprovados.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
17 de abril de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 17/04/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe do GaBINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.152 DE 13 DE ABRIL DE 2006

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.152 DE 13 DE ABRIL DE 2006
DISPÕE SOBRE RESCISÃO A PEDIDO
DO CONTRATO TEMPORÁRIO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo 309 Inciso I da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2003; Decreta:

Art.1º) Rescindir a pedido o Contrato Temporário da Srª. SABRINA MARCELA DE ANDRADE, a partir de 13 de abril de 2006.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
13 de abril de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 13/04/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de GaBINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.151 DE 12 DE ABRIL DE 2006

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.151 DE 12 DE ABRIL DE 2006.
DECLARA VACÂNCIA EM CARGO PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seu Artigo 90 Inciso VI; Decreta:

Art.1º) Fica declarada vacância do cargo Agente Operacional I, do Quadro de Pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, ocupado pelo Sr. JOÃO OLÍVIO CARVALHO, matrícula nº 000103, com carga horária de 40 (quarenta horas) semanais, a partir de 12 de abril de 2006, em virtude do seu falecimento ocorrido em data de 10 de abril de 2006.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
12 de abril de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 12/04/2006.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.150 DE 10 DE ABRIL DE 2006

DECRETO Nº 4.150 DE 10 DE ABRIL DE 2006.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO
PARCIAL DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE DO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Artigo 7º, Inciso I, e Lei Municipal nº 3.035 de 01 de dezembro de 2005, em seu Artigo 5º Alínea b; Decreta:

Art.1º) Abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), afim de suplementar a seguinte Dotação do Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Saúde:

91.00 -	Fundo Municipal de Saúde	
91.04 -	Manutenção das Atividades de Assistência Medica e Terapêutica	
10.303.0056.2.117 -	Manutenção e Coordenação das Atividades	
300000.00.129 -	Despesas Correntes	
330000.00.129 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.129 -	Aplicações Diretas	
339039.00.129 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 6.000,00

Art.2º) O Crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de anulação parcial da seguinte Dotação do Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Saúde:

91.00 -	Fundo Municipal de Saúde	
91.04 -	Manutenção das Atividades de Assistência Medica e Terapêutica	
10.303.0056.2.028 -	Realização de Diagnostico dos Pacientes	
300000.00.129 -	Despesas Correntes	
330000.00.129 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.129 -	Aplicações Diretas	
339039.00.129 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 6.000,00

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
10 de abril de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma da Lei Municipal no. 2.416 em: 10/04/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.149 DE 10 DE ABRIL DE 2006

DECRETO Nº 4.149 DE 10 DE ABRIL DE 2006.

HOMOLOGA RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais em especial o Artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal; Decreta:

Art.1º) Homologar as Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social, Resolução de nº 04 de 10 de abril de 2006, em anexo, parte integrante deste Decreto.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,

10 de abril de 2006.

RENATO BAHR

Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA

Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 10/04/2006.

JOSÉ LUIS SILVA

Chefe de GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.148 DE 05 DE ABRIL DE 2006

DECRETO Nº 4.148 DE 05 DE ABRIL DE 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO

PARCIAL DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE DO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Artigo 7º, Inciso I, e Lei Municipal nº 3.035 de 01 de dezembro de 2005, em seu Artigo 5º Alínea b; Decreta:

Art.1º) Abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), afim de suplementar a seguinte Dotação do Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Saúde:

91.00 -	Fundo Municipal de Saúde	
91.04 -	Manutenção das Atividades de Assistência Medica e Terapêutica	
10.303.0056.2.028 -	Realização de Diagnostico dos Pacientes	
300000.00.119 -	Despesas Correntes	
330000.00.119 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.119 -	Aplicações Diretas	
339036.00.119 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 2.000,00
10.303.0056.2.117 -	Manutenção e Coordenação das Atividades	
300000.00.119 -	Despesas Correntes	
330000.00.119 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.119 -	Aplicações Diretas	
339047.00.119 -	Obrigações Tributarias e Contributivas	R\$ 1.000,00
TOTAL		R\$ 3.000,00

Art.2º) O Crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de anulação parcial da seguinte Dotação do Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Saúde:

91.00 -	Fundo Municipal de Saúde	
91.04 -	Manutenção das Atividades de Assistência Médica e Terapêutica	
10.303.0056.2.028 -	Realização de Diagnóstico dos Pacientes	
300000.00.119 -	Despesas Correntes	
330000.00.119 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.119 -	Aplicações Diretas	
339039.00.119 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
10.303.0056.2.117 -	Manutenção e Coordenação das Atividades	
300000.00.119 -	Despesas Correntes	
330000.00.119 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.119 -	Aplicações Diretas	
339039.00.119 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
TOTAL		R\$ 3.000,00

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
05 de abril de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma da Lei Municipal no. 2.416 em: 05/04/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.147 DE 04 DE ABRIL DE 2006

DECRETO Nº 4.147 DE 04 DE ABRIL DE 2006
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE SUPERÁVIT
FINANCEIRO DO EXERCÍCIO 2005 E CRIA ELEMENTO
DE DESPESA NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 3.089 de 04 de abril de 2006; Decreta:

Art.1º) Abre crédito Suplementar e cria elemento de despesa no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), a fim de suplementar a seguinte Dotação do Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde:

91.00 -	Fundo Municipal de Saúde	
91.03 -	Manutenção das Atividades do Programa Saúde na Família	
10.301.0053.2.116 -	Manutenção e Coordenação das Atividades	
400000.00.120 -	Despesas de Capital	
440000.00.120 -	Investimentos	
449000.00.120 -	Aplicações Diretas	
449052.00.120 -	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 23.000,00

Art.2º) O Crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de Superávit Financeiro do Exercício 2005 do Fundo Municipal de Saúde.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
04 de abril de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 04/04/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.146 DE 04 DE ABRIL DE 2006

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.146 DE 04 DE ABRIL DE 2006
DISPÕE SOBRE RESCISÃO A PEDIDO
DO CONTRATO TEMPORÁRIO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo 309 Inciso I da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2003; Decreta:

Art.1º) Rescindir a pedido o Contrato Temporário da Srª. LILIAN APARECIDA PETERS PEREIRA, a partir de 04 de abril de 2006.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
04 de abril de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 04/04/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.145 DE 04 DE ABRIL DE 2006

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.145 DE 04 DE ABRIL DE 2006.
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seus Artigos 299 e 300 e Inciso IV; Decreta:

Art.1º) Contratar a Srª. JOSIANE FUCKNER, para exercer o cargo de Professor Séries Iniciais, com vencimentos no valor de R\$ 691,31 (seiscentos e noventa e um reais, trinta e um centavos), correspondente ao Nível P1 Sub-Nível 11 Referência A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pelo período de 04 de abril de 2006 até 31 de julho de 2006, em substituição a Professora titular Srª. Bertina Bahr matrícula nº 000447, por encontrar-se em Licença Gestação.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
04 de abril de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 04/04/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe do GaBINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.144 DE 04 DE ABRIL DE 2006

DECRETO Nº 4.144 DE 04 DE ABRIL DE 2006
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL POR
CONTA DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2005 NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 3.088 de 04 de abril de 2006; Decreta:

Art.1º) Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a fim de suplementar a seguinte Dotação do Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Saúde:

91.00 -	Fundo Municipal de Saúde	
91.04 -	Manutenção das Atividades de Assistência Médica e Terapêutica	
10.303.0056.2.028 -	Realização de Diagnóstico dos Pacientes	
300000.00.129 -	Despesas Correntes	
330000.00.129 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.129 -	Aplicações Diretas	
339039.00.129 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 6.000,00

Art.2º) O Crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de Superávit Financeiro do Exercício 2005 do Fundo Municipal de Saúde.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
04 de abril de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 04/04/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de GaBINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.143 DE 04 DE ABRIL DE 2006

DECRETO Nº 4.143 DE 04 DE ABRIL DE 2006
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO 2005
E CRIA ELEMENTO DE DESPESA.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 3.086 de 04 de abril de 2006; Decreta:

Art.1º) Abre Crédito Suplementar e Criar Projeto/Atividade no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a fim de suplementar a seguinte Dotação do Orçamento Vigente:

08.00 -	Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras	
08.02 -	Serviço de Transporte e Frotas	
26.782.0047.2.112 -	Manutenção e Coordenação das Atividades	
300000.00.136 -	Despesas Correntes	

330000.00.136 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.136 -	Aplicações Diretas	
339036.00.136 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 3.000,00

Art.2º) O Crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de Superávit Financeiro do Exercício 2005.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
04 de abril de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 04/04/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.142 DE 03 DE ABRIL DE 2006

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.142 DE 03 DE ABRIL DE 2006.
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seus Artigos 299 e 300 e Inciso IV; Decreta:

Art.1º) Contratar o Sr. LUCAS DE FARIAS, para exercer o cargo de Professor de Educação Física, com vencimentos no valor de R\$ 345,66 (trezentos e quarenta e cinco reais, sessenta e seis centavos), correspondente ao Nível P1 Sub-Nível 11 Referência A, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 03 de abril de 2006 á 15 de dezembro de 2006 ou até a Homologação do Concurso Público Municipal e Convocação dos aprovados.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
03 de abril de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 03/04/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe do GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.141 DE 03 DE ABRIL DE 2006

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.141 DE 03 DE ABRIL DE 2006.

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seus Artigos 299 e 300 e Inciso IV; Decreta:

Art.1º) Contratar a Srª. ROSILEI APARECIDA CAVALHEIRO, para exercer o cargo de Professora, com vencimentos no valor de R\$ 691,31 (seiscentos e noventa e um reais, trinta e um centavos), correspondente ao Nível P1 Sub-Nível 11 Referência A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pelo período de 03 de abril de 2006 á 15 de dezembro de 2006 ou até a Homologação do Concurso Público Municipal e Convocação dos aprovados.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",

03 de abril de 2006.

RENATO BAHR

Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA

Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 03/04/2006

JOSÉ LUIS SILVA

Chefe do GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.140 DE 03 DE ABRIL DE 2006

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.140 DE 03 DE ABRIL DE 2006.

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seus Artigos 299 e 300 e Inciso IV; Decreta:

Art.1º) Contratar a Srª. BRIGITTE SUELI VAN DEN AKKER STEUERNAGEL, para exercer o cargo de Professora de Inglês, com vencimentos no valor de R\$ 659,90 (seiscentos e cinqüenta e nove reais, noventa centavos), correspondente ao Nível P2 Sub-Nível 21 Referência A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, pelo período de 03 de abril de 2006 á 15 de dezembro de 2006 ou até a Homologação do Concurso Público Municipal e Convocação dos aprovados.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",

03 de abril de 2006.

RENATO BAHR

Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA

Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 03/04/2006

JOSÉ LUIS SILVA

Chefe do GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.139 DE 03 DE ABRIL DE 2006

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.139 DE 03 DE ABRIL DE 2006.

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seus Artigos 299 e 300 e Inciso IV; Decreta:

Art.1º) Contratar o Sr. EDELTRAUD ONIVIA CUBAS FUCKNER, para exercer o cargo de Professora, com vencimentos no valor de R\$ 967,85 (novecentos e sessenta e sete reais, oitenta e cinco centavos), correspondente ao Nível P2 Sub-Nível 21 Referência A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pelo período de 03 de abril de 2006 á 15 de dezembro de 2006 ou até a Homologação do Concurso Público Municipal e Convocação dos aprovados.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",

03 de abril de 2006.

RENATO BAHR

Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA

Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 03/04/2006

JOSÉ LUIS SILVA

Chefe do GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.137 DE 03 DE ABRIL DE 2006

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.137 DE 03 DE ABRIL DE 2006.

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seus Artigos 299 e 300 e Inciso IV; Decreta:

Art.1º) Contratar a Srª. ROSEMERI FERREIRA DA CRUZ, para exercer o cargo de Professora, com vencimentos no valor de R\$ 967,85 (novecentos e sessenta e sete reais, oitenta e cinco centavos), correspondente ao Nível P2 Sub-Nível 21 Referência A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pelo período de 03 de abril de 2006 á 15 de dezembro de 2006 ou até a Homologação do Concurso Público Municipal e Convocação dos aprovados.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",

03 de abril de 2006.

RENATO BAHR

Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA

Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 03/04/2006

JOSÉ LUIS SILVA

Chefe do GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.138 DE 03 DE ABRIL DE 2006

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.138 DE 03 DE ABRIL DE 2006.

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seus Artigos 299 e 300 e Inciso IV; Decreta:

Art.1º) Contratar o Sr. LEOSIR FERREIRA DE SOUZA, para exercer o cargo de Professor de Educação Física, com vencimentos no valor de R\$ 691,31 (seiscentos e noventa e um reais, trinta e um centavos), correspondente ao Nível P1 Sub-Nível 11 Referência A, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pelo período de 03 de abril de 2006 á 15 de dezembro de 2006 ou até a Homologação do Concurso Público Municipal e Convocação dos aprovados.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",

03 de abril de 2006.

RENATO BAHR

Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA

Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 03/04/2006

JOSÉ LUIS SILVA

Chefe do GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.136 DE 03 DE ABRIL DE 2006

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.136 DE 03 DE ABRIL DE 2006.

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seus Artigos 299 e 300 e Inciso IV; Decreta:

Art.1º) Contratar o Sr. ADÃO PADILHA, para exercer o cargo de Agente Operacional, com vencimentos no valor de R\$ 566,46 (quinhentos e sessenta e seis reais, quarenta e seis centavos), correspondente ao Nível P3 Sub-Nível 31 Referência A, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Transportes e Obras, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pelo período de 03 de abril de 2006 até Homologação do Concurso Público Municipal e Convocação dos aprovados.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",

03 de abril de 2006.

RENATO BAHR

Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA

Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 03/04/2006

JOSÉ LUIS SILVA

Chefe do GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.135 DE 30 DE MARÇO DE 2006

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.135 DE 30 DE MARÇO DE 2006
DISPÕE SOBRE EXTINÇÃO DAS INSTITUIÇÕES
ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
FUNDAMENTAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal; Decreta:

Art.1º) As Instituições da Rede Municipal de Ensino Fundamental abaixo descritas ficarão extintas em razão de inexistência interesse público.

NOME DA UNIDADE ESCOLAR	CÓDIGO DO INEP	ENDEREÇO
Escola Municipal de Ensino Fundamental "São Miguel".	42099021	Rodovia: SC 301, snº, localidade de São Miguel.
Escola Municipal de Ensino Fundamental "Avenquinha de Santo Antônio".	42098840	Rua: Principal snº, localidade de Avenquinha de Santo Antônio.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 29 de março de 2006.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
30 de março de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 30/03/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.134 de 30 de Março de 2006

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.134 DE 30 DE MARÇO 2006.

cria a COMISSÃO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ESTABELECE SUAS ATRIBUIÇÕES E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e com base no artigo 251 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro; Decreta:

Art.1º) Criar a Comissão para Apuração de Responsabilidade Civil dos Servidores Públicos Municipais, quanto ao uso indevido dos Telefones Celulares, da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal. constante dos Processos Administrativos.

Art.2º) Ficam nomeados os (as) servidores senhores (as) MARLENE DE FÁTIMA PESSOA MACHADO FOITTE - Diretora Executiva do IPRECAL, MARIA ELIANE FRIEDRICH - Chefe do Serviço de Contabilidade, ROSANA EMÍLIA GREIPEL - Chefe de Controle Interno, para sob presidência da primeira, e secretariada desta última, comporem a Comissão para Apuração de Responsabilidade Civil de Servidores Públicos Municipais.

Art.3º) Os servidores ora designados, deverão observar as disposições da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, especialmente dos Artigos 209 a 273 e demais dispositivos legais cabíveis à espécie, para apurar a responsabilidade civil dos servidores mencionados.

Art.4º) A presente Comissão exercerá suas atividades por período indeterminado

Art.5º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
30 de março de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 30/03/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de GaBINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.133 DE 28 DE MARÇO DE 2006

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.133 DE 28 DE MARÇO DE 2006.
HOMOLOGA RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais em especial o Artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal; Decreta:

Art.1º) Homologar as Resolução do Conselho Municipal de Assistência Saúde, Resolução de nº 06 de 13 de março de 2006, em anexo, parte integrante deste Decreto.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
28 de março de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 28/03/2006.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de GaBINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.132 DE 28 DE MARÇO DE 2006

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.132 DE 28 DE MARÇO 2006.
DISPÕE SOBRE ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIO
E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Complementar Municipal nº 023 de 03 de junho de 2004, conforme estabelece seu Artigo 9º; Decreta:

Art.1º) Admitir para fins de estágio a estudante: IRIS SANDRINE KROLL, regularmente matriculada na 1ª série do Curso Normal Superior - Licenciatura para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental - FACINTER - Faculdade Internacional de Curitiba.

Art.2º) A estudante será lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, carga horária de 08 (oito seis) horas diárias, percebendo o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, á título Bolsa Estágio, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 023, desempenhando atividades correlatas ao curso mencionado no Artigo anterior deste Decreto.

Art.3º) O estágio terá a duração de 12 (doze) meses, iniciando à partir de 01 de março de 2006, com término em 28 de fevereiro de 2007.

Art.4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 1º de março de 2006.

Art.5º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
28 de março de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma da Lei nº Municipal 2.416 em: 28/03/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de GaBINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.131 DE 28 DE MARÇO DE 2006

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.131 DE 28 DE MARÇO DE 2006
 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE
 SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO 2005
 E CRIA PROJETO ATIVIDADE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 3.081 de 28 de março de 2006; Decreta:

Art.1º) Abre crédito Suplementar e criar Projeto/Atividade no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), afim de suplementar a seguinte Dotação do Orçamento Vigente:

05.00 -	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	
05.02 -	Serviço de Ensino Fundamen- tal	
12.361.0010.2.800 -	Aquisição de Máquinas e Equipamentos ao Ensino Fundamental	
400000.00.141 -	Despesas de Capital	
440000.00.141 -	Investimentos	
449000.00.141 -	Aplicações Diretas	
449052.00.141 -	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 23.000,00

Art.2º) O Crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de Superávit Financeiro do Exercício 2005.

Art.3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
 27 de março de 2006.

RENATO BAHR
 Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
 Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 28/03/2006

JOSÉ LUIS SILVA
 Chefe de GaBINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.130 DE 28 DE MARÇO DE 2006

DECRETO Nº 4.130 DE 28 DE MARÇO DE 2006
 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE
 SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO 2005.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei, em especial a Lei Municipal nº 3.080 de 28 de março de 2006; Decreta:

Art. 1º) Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 51.038,91 (cinquenta e um mil, trinta e oito reais e noventa e um centavos), a fim de suplementar as seguintes Dotações do Orçamento Vigente:

03.00 -	Secretaria Municipal de Administração	
03.01 -	Serviço de Administração	
04.122.0005.2.102 -	Manutenção e Coordenação das Atividades	
300000.00.136 -	Despesas Correntes	
330000.00.136 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.136 -	Aplicações Diretas	
339039.00.136 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 6.000,00
05.00 -	Secretaria Municipal de Administração	
05.02 -	Serviço de Ensino Fundamental	

12.361.0010.1.004 -	Construção e Reforma de Unidades Escolares	
400000.00.141 -	Despesas de Capital	
440000.00.141 -	Investimentos	
449000.00.141 -	Aplicações Diretas	
449051.00.141 -	Obras e Instalações	R\$ 25.000,00
12.361.0010.2.105 -	Manutenção e Coordenação das Atividades	
300000.00.141 -	Despesas Correntes	
330000.00.141 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.141 -	Aplicações Diretas	
339030.00.141 -	Material de Consumo	R\$ 11.038,91
339039.00.141 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00
05.04 -	Divisão de Cultura e Desporto	
13.392.0015.2.107 -	Manutenção e Coordenação das Atividades	
300000.00.136 -	Despesas Correntes	
330000.00.136 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.136 -	Aplicações Diretas	
339039.00.136 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 4.000,00
07.00 -	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
07.03 -	Serviço de Comercio, Industria e Turismo	
23.695.0039.1.012 -	Divulgação do Município e Rotas Turísticas	
300000.00.136 -	Despesas Correntes	
330000.00.136 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.136 -	Aplicações Diretas	
339039.00.136 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
TOTAL		R\$ 51.038,91

Art.2º) Os créditos a que se referem o Artigo primeiro deste Decreto, correrão por conta de Superávit Financeiro do Exercício 2005.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
28 de março de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 28/03/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de GaBINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.129 DE 28 DE MARÇO DE 2006

DECRETO Nº 4.129 DE 28 DE MARÇO DE 2006
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO
PARCIAL DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 3.079 de 28 de março de 2006;Decreta:

Art.1º) Abrir crédito suplementar no valor de R\$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais), afim de suplementar a seguinte Dotação do Orçamento Vigente:

03.00 -	Secretaria Municipal de Administração	
03.01 -	Serviço de Administração	

04.122.0005.2.102 -	Manutenção e Coordenação das Atividades	
300000.00.136 -	Despesas Correntes	
330000.00.136 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.136 -	Aplicações Diretas	
339093.00.136 -	Indenizações e Restituições	R\$ 5.070,00

Art.2º) O Crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de anulação parcial da seguinte Dotação do Orçamento vigente.

90.00 -	Reserva de Contingência	
90.99 -	Reserva de Contingência	
099.999.9999.2.999 -	Reserva de Contingência	
999990.00 -	Reserva de Contingência	
999999.00 -	Reserva de Contingência	R\$ 5.070,00

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
28 de março de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração
Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 28/03/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de GaBINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.128 DE 28 DE MARÇO DE 2006

DECRETO Nº 4.128 DE 28 DE MARÇO DE 2006
HOMOLOGAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2006.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 da Lei Municipal Complementar 006 de 19 de setembro de 2002; Decreta:

Art.1º) Homologar a lista dos aprovados no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2006; parte integrante deste Decreto.

Art.2º) Os candidatos aprovados serão requisitados para nomeação conforme a necessidade da Administração Pública Municipal.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre /SC,
28 de março 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 28/03/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL 003/2006.

PROFESSOR AUXILIAR

Inscrição	Classificação	Nome
33	1º	Silvana Cordeiro da Cruz de Freitas
30	2º	Josiane Fuckner
07	3º	Eviliane Osnilda Cubas Munhoz

PROFESSOR SÉRIES INICIAIS

Inscrição	Classificação	Nome
41	1º	Rosemeri Ferreira da Cruz
40	2º	Edeltraud Onívia Cubas Munhoz
26	3º	Maria Doralice Sestren Arbigaus
08	4º	Josiane Fuckner
01	5º	Regiane Maria F. Tischner
21	6º	Rosimeri Baial Hasselmann
15	7º	Patrícia Moreira
19	8º	Maria de Lourdes Nogueira

LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS

Inscrição	Classificação	Nome
22	1º	Brigitte Sueli Van Den Akker Steuernagel

MATEMÁTICA

Inscrição	Classificação	Nome
25	1º	Ricardo Bagatoli

EDUCAÇÃO INFANTIL

Inscrição	Classificação	Nome
34	1º	Silvana Cordeiro da Cruz
06	2º	Sara Reinhardt
18	3º	Rosilei Aparecida Cavalheiro
13	4º	Josiane Fuckner
09	5º	Jucemara da Silva
02	6º	Regiane Maria Fagundes Tischner

EDUCAÇÃO FÍSICA

Inscrição	Classif	Nome
05	1º	Lucas de Farias
29	2º	Leosir Ferreira de Souza
28	3º	Ricardo Drechsler

LÍNGUA PORTUGUESA

Inscrição	Classificação	Nome
23	1º	Brigitte Sueli Van Den Akker Steuernagel

HISTÓRIA

Inscrição	Classificação	Nome
10	1º	Humberto Corrêa

AGENTE OPERACIONAL I

Inscrição	Classificação	Nome
45	1º	Maria Angélica dos Santos
43	2º	Ana Maria dos Santos
27	3º	Maria Joana do Rosário Katazmann
38	4º	Arlete Schadeck
44	5º	Adelina Araci Cothovisky
42	6º	Adriana Roseli Mey
37	7º	Ana Luiza de Lima
24	8º	Silvete Rosenilda Derenievicz

AGENTE OPERACIONAL III

Inscrição	Classificação	Nome
03	1º	Adão Padilha
46	2º	Reinaldo José Hasselmann
31	3º	Miguel Natalino Nenevê
32	4º	Paulo Vitor Hasselmann

Campo Alegre, 27 de março de 2006.
 COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO
 SELETIVO 003/2006.

DECRETO Nº 4.127 DE 28 DE MARÇO DE 2006

GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO Nº 4.127 DE 28 DE MARÇO DE 2006.
 DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seus Artigos 299 e 300 e Inciso IV; Decreta:

Art.1º) Contratar a Srª. ANA LÚCIA PISKI, para exercer o cargo de Auxiliar de Odontologia, com vencimento correspondente ao Nível P2 Sub-Nível 21 Referência A, no valor de R\$ 492,58 (quatrocentos e noventa e dois reais, cinqüenta e oito centavos), lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pelo período de 28 de março de 2006 á 16 de junho de 2006, em substituição a Titular Andréia Fuckner, matrícula nº 000447, por encontrar-se em licença gestação.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
 28 de março de 2006.
 RENATO BAHR
 Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
 Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 28/03/2006

JOSÉ LUIS SILVA
 Chefe do GaBINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.126 DE 27 DE MARÇO DE 2006

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.126 DE 27 DE MARÇO DE 2006

DISPÕE SOBRE RESCISÃO A PEDIDO
DO CONTRATO TEMPORÁRIO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo 309 Inciso I da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2003; Decreta:

Art.1º) Rescindir a pedido o Contrato Temporário da Srª. JOSIELE CUBAS WIBBELT, a partir de 27 de março de 2006.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
27 de março de 2006.

RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 27/03/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.125 DE 24 DE MARÇO DE 2006

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.125 DE 24 DE MARÇO DE 2006

DISPÕE SOBRE RESCISÃO POR TÉRMINO
DO CONTRATO TEMPORÁRIO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo 309 Inciso I da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2003; Decreta:

Art.1º) Rescindir por término o Contrato Temporário do Srª. LUCIANA APARECIDA STOMINSKY TEIXIERA, a partir de 24 de março de 2006.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
24 de março de 2006.

RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 24/03/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.124 DE 24 DE MARÇO DE 2006

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.124 DE 24 DE MARÇO DE 2006

CONSTITUI COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E
ÉTICA DO CONTRATO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 04/2006.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no Artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal; Decreta:

Art.1º) Fica constituída a Comissão de Fiscalização e Ética coordenada pelo Médico Auditor da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, e integrada pelos seguintes membros:

Lércio Pércles Virmond, matrícula nº 0208;
Zurita Maria Pacheco Hass, matrícula nº 282;

Rosana Emília Greipel, matrícula nº 000146;
Pierre Andrade dos Santos, matrícula nº 954205.

Art.2º) A Comissão constituída pelo presente Decreto deverá, fiscalizar a execução do Contrato nº 04/2006, além de analisar e emitir parecer sobre eventuais irregularidades ocorridas no Pronto Atendimento Médico.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
24 de março de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 24/03/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de GaBINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.123 de 21 de Março de 2006

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.123 DE 21 DE MARÇO DE 2006
CONCEDE BOLSA DE ESTUDO À
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições e conforme o disposto no Artigo 141 da Lei Municipal nº 2.594 de 21 de dezembro de 2001, Decreta:

Art.1º) Conceder Bolsa de Estudo a seguinte Servidora Pública Municipal, na proporção de 10 % (dez por cento) do valor da mensalidade que é de R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais).

NOME	Nº PARCELAS	VALOR
Lílian Terezinha Bartsch	12	R\$ 234,50
TOTAL		R\$ 234,50

Art.2º) Os pagamentos da Bolsa de Estudo serão efetuados mensalmente e creditados na Conta Bancária da Servidora Beneficiada, no valor de R\$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos) cada parcela, contra a apresentação de documentação que comprove que a beneficiada continua freqüentando o curso.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
21 de março de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 21/03/2006.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de GaBINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.122 DE 21 DE MARÇO DE 2006

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.122 DE 21 DE MARÇO DE 2006

CONCEDE BOLSAS DE ESTUDO À
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições e conforme o disposto no Artigo 141 da Lei Municipal nº 2.594 de 21 de dezembro de 2001, Decreta:

Art.1º) Conceder Bolsa de Estudo a seguinte Servidora Pública Municipal, na proporção de 50 % (cinquenta por cento) do valor da mensalidade que é de R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais).

NOME	Nº PARCELAS	VALOR
Rosani Aparecida da Silva Scholze	12	R\$ 1.170,00
TOTAL		R\$ 1.170,00

Art.2º) Os pagamentos da Bolsa de Estudo serão efetuados mensalmente e creditados na Conta Bancária da Servidora Beneficiada, no valor de R\$ 97,50 (noventa e sete reais e cinquenta centavos) cada parcela, contra a apresentação de documentação que comprove que a beneficiada continua freqüentando o curso.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
21 de março de 2006.

RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 21/03/2006.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.121 DE 21 DE MARÇO DE 2006

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.121 DE 21 DE MARÇO DE 2006

CONCEDE BOLSAS DE ESTUDO ÀS
SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições e conforme o disposto no Artigo 141 da Lei Municipal nº 2.594 de 21 de dezembro de 2001, Decreta:

Art.1º) Conceder Bolsa de Estudo as seguintes Servidoras Públicas Municipais, na proporção de 50 % (cinquenta por cento) do valor da mensalidade que é de R\$ 170,00 (cento e setenta reais).

NOME	Nº PARCELAS	VALOR
Glaci Pereira	10	R\$ 850,00
Maria Aparecida Pereira da Silva	10	R\$ 850,00
TOTAL		R\$ 1.700,00

Art.2º) Os pagamentos das Bolsas serão efetuados mensalmente e creditados na Conta Bancária das Servidoras Beneficiadas, no valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) cada parcela, contra a apresentação de documentação que comprove que as beneficiadas continuam freqüentando o curso.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
21 de março de 2006.

RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 21/03/2006.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de GaBINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.120 de 21 de Março de 2006

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.120 DE 21 DE MARÇO DE 2006

DESIGNA COMISSÃO DE ABERTURA DE SINDICÂNCIA,
E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII do Artigo 71 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em data de 05 de abril de 1990; e Lei Complementar Municipal nº 006, de 19 de setembro de 2002, em seu Capítulo X; Decreta:

Art.1º) Fica Instaurada Sindicância de cunho meramente investigativo, para apurar possíveis irregularidades e infrações disciplinares praticadas nas dependências do Centro de Saúde "Deonilda Bartsch Bastos" neste Município.

Parágrafo Único: A sindicância de que trata o caput deverá apurar os fatos narrados, em denúncia escrita e assinada recebida pela Administração Pública Municipal em data de 20 de março de 2006, através do ofício SMS nº 116/2006, com o objetivo de apurar a autoria e materialidade dos fatos.

Art.2º) Ficam designados para compor a Comissão de Sindicância os seguintes Servidores, sob a Presidência do primeiro:

ROSANI APª. DA SILVA SCHOLZE, Agente Administrativo II, Matrícula 000211;

ROSANA EMÍLIA GREIPEL, Agente Administrativo II, Matrícula 000146;

MARLENE Fª. PESSOA M. FOITTE, Fiscal, Matrícula 366.

Art.3º) A Comissão de que trata o Artigo 1º deste Decreto se reunirá na Sala de Reuniões do Centro de Saúde Deonilda Bartsch Bastos, sita a Rua: Irª. Amália Gheller, 22 Centro neste Município.

Art.4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
21 de março de 2006.

RENATO BAHR

Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA

Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 21/03/2006

JOSÉ LUIS SILVA

Chefe de GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.119 de 21 de Março de 2006

DECRETO Nº 4.119 DE 21 DE MARÇO DE 2006.

CONSTITUI E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS E EXCEPCIONAIS DA FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no Artigo 71, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Portaria Ministerial nº 507/GM de 23 de março de 1999; Decreta:

Art.1º) Constituir e nomear a Comissão de Medicamentos Essenciais e Excepcionais da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, integrada pelos seguintes Servidores Públicos Municipais:

Lércio Péricler Virmond, matrícula nº 0208;

Flávia Nunes Patrício, matrícula nº 000430;

Mirian Giseli de Aguiar, matrícula nº 000432;

Claudio Celso Faria, matrícula nº 954336;

Wilmar Léo Mafezzoli, matrícula nº 954422;

Clévio Jorge Scheffer, matrícula nº 281;

Kátia Mucelin, matrícula nº 000435;

Viviane Marta Berlatto de Miranda, matrícula nº 000400

Art.2º) A Comissão tem como atribuições e competências os itens abaixo descritos:

I. A Comissão tem caráter multiprofissional;

II. Construir o Plano Municipal de Assistência Farmacêutica;

III. Avaliar anualmente as políticas de medicamentos, identificando problemas e apontando soluções, submetidas ao controle Social;

IV. Revisar periodicamente a seleção de medicamentos disponibilizados pelo SUS;

V. Capacitar e sensibilizar os profissionais prescritores da rede pública a prescrever medicamentos previstos na Lista de Medicamentos

- Essenciais de Campo Alegre, e a utilização da Denominação Comum Brasileira;
- VI. Estimular através de campanhas educativas a devolução de medicamentos em desuso, com intuito de evitar a automedicação e estoques de medicamentos nas residências;
- VII. Promover campanhas para o uso racional de medicamentos;
- VIII. Avaliar as justificativas preenchidas pelos médicos que compõem a rede básica de atendimento;
- IX. Avaliar o Anexo I, do Protocolo de Medicamentos Essenciais Padronizados na Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social de Campo Alegre - Questionário Técnico para solicitação de medicamentos não padronizados pela Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social-, após a avaliação sócio-econômica que será realizada pela Assistente Social do Município;
- IX. Deferir ou indeferir a solicitação do usuário, a partir da avaliação realizada no item IX, do Artigo 2º, deste Decreto;
- X. A Comissão se reunirá semanalmente e quando necessário.

Art.3º) Faz parte integrante deste Decreto o Protocolo de Medicamentos Padronizados na Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social do Município de Campo Alegre/SC.

Art.4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º) Revogam-se as demais disposições em contrário, especialmente o Decreto 3.948 de 30 de novembro de 2005.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
21 de março de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 21/03/2006.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PROTOCOLO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS PADRONIZADOS NA FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAMPO ALEGRE/SC.

A seleção de medicamentos essenciais é um processo fundamentado em critérios epidemiológicos, técnicos e econômicos, imprescindíveis ao atendimento das necessidades de uma dada população, tendo como bases às doenças prevalentes e por finalidade garantir uma terapêutica medicamentosa de qualidade na atenção primária.

A Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, do Município de Campo Alegre, no uso das atribuições, e considerando:

- a) A relação de medicamentos essenciais da Portaria Ministerial nº 507/GM de 23/04/99 que estabelece o elenco mínimo de medicamentos (RENAME) capazes de solucionar a maioria dos problemas de saúde em atenção básica e complementada com medicamentos condizentes com o perfil epidemiológico local, e;
- b) A crescente demanda pelos serviços de saúde do SUS em Campo Alegre,

RESOLVE:

Art.1º) Padronizar o elenco de medicamentos essenciais da farmácia básica da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social de Campo Alegre, sendo nesta incluso medicamentos básicos, de uso contínuo e controlados;

Parágrafo único - a revisão permanente do elenco essencial, bem como o estudo epidemiológico se dará através as Comissão de Medicamentos Essenciais e Excepcionais da Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, sendo esta de caráter multiprofissional;

Art.2º) Padronizar a solicitação e dispensação de medicamentos que compõem o elenco essencial, a qual foi efetivada com base nos seguintes critérios:

§ 1º - As prescrições a serem atendidas dever ser geradas obrigatoriamente no SUS, em suas unidades de atenção primária, centros de saúde, ambulatórios especializados, serviços de urgências e emergências, ou em outros estabelecimentos de saúde quando o paciente tiver sido encaminhado pelo Sistema de Saúde Pública Municipal, devendo o cidadão ser munícipe de Campo Alegre

§ 2º - A dispensação de medicamentos será realizada mediante apresentação de receita médica com data atualizada;

§ 3º - As prescrições de medicamentos deverão ser legíveis, claras, completas, contendo: nome do paciente, endereço, medicamento prescrito pela Denominação Comum Brasileira - DBC (nome da substância química ativa ou genérica) sendo prescrita em duas vias (original para o paciente e cópia para a farmácia);

§ 4º - As prescrições deverão ser repassadas nas fichas clínicas do paciente;

§ 5º - Os usuários com tratamento para diabetes Mellitus e Hipertensão Arterial deverão após diagnóstico e tratamento prescrito realizar seu cadastro junto ao Setor de Enfermagem e seguimento dos cuidados conforme rotina do Programa de Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus - Hiperdia;

§ 6º - Os medicamentos de uso contínuo, prescritos nas Unidades Básicas e Programa de Saúde da Família da Rede Ambulatorial desta Secretaria que não constarem no Elenco Essencial deste Protocolo, deverão ser justificadas legivelmente pelo médico prescritor (Anexo I deste Protocolo);

§ 7º - No caso de solicitação de medicamento de uso contínuo excepcional ao Protocolo, o usuário deverá procurar o Serviço de Desenvolvimento Social do Município, onde o Assistente Social irá fazer a juntada dos documentos necessários ao processo de avaliação sócio-econômica e visita domiciliar, que irá auxiliar o Técnico na elaboração do seu parecer, para daí encaminhar o relatório a Comissão de Medicamentos Essenciais e Excepcionais da Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, que promoverá a avaliação técnica e procederá então o deferimento ou indeferimento do pedido;

§ 8º - No caso de medicamentos de uso contínuo, seja do tipo essencial ou excepcional, o paciente deverá atualizar a receita médica, o anexo I - (Questionário técnico para solicitação de medicamentos não padronizados pela Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social), e a avaliação sócio-econômica a cada 6 (seis) meses;

Anexo I - Questionário técnico para solicitação de medicamentos não padronizados pela Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

Anexo II - Lista de Medicamentos Básicos.

Segue em anexo, a Relação de Medicamentos Padronizados na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social do Município de Campo Alegre/SC.

ELIANA PESSOA MACHADO COLLET
Secretária Municipal de Saúde e
Desenvolvimento Social

ANEXO I

QUESTIONÁRIO TÉCNICO PARA A SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAMPO ALEGRE.

USUÁRIO:
DATA DE NASCIMENTO:
ENDEREÇO:
TELEFONE:

1. Tendo conhecimento de elenco de medicamentos disponibilizados para os usuários do SUS/ Campo Alegre/SC através do Serviço de Assistência Farmacêutica, tal prescrição deve-se:

Justificativa:

..... Previsão do tratamento:

CID

Exames solicitados/ indicação:

Cite medicamentos anteriormente usados:

A medicação prescrita tem por objetivo:

- curar a doença em tratamento;
 controlar a doença;
 reduzir os sintomas da doença;
 reduzir os efeitos colaterais;
 outro objetivo. Especificar

Na impossibilidade de fornecimento do medicamento prescrito, existe dentro do elenco de medicamentos disponibilizados pelo SUS/ Campo Alegre/SC outro que possa substituí-lo.

sim. Qual

UNIDADE DE SAÚDE:

MÉDICO PRESCRITOR:

CARIMBO E CRM:

Campo Alegre/SC, / / 200Assinatura do Médico

LISTA DE MEDICAMENTOS BÁSICOS				
NOME QUÍMICO	APRES.	QTDE.	V.UNIT.	V.TOTAL
AAS 100mg - Acido Acetil salicílico (c/200 comp.)	Cx.	100	2,40	240,00

AAS 500mg - Acido Acetil salicilico (c/200 comp.)	Cx.	30	6,60	198,00
Acetato de medroxiprogesterona 150 mg (trimestral) injetável	Amp.	50	12,89	644,50
Ácido fólico 5mg (c/20 comp.)	Cx	300	0,56	168,00
Albendazol 400mg (c/100)	Cx	10	21,60	216,00
Albendazol suspensão 40mg/ml (c/10ml)	Frs	600	0,84	504,00
Aminofilina 100mg (c/200 comp.)	Cx	13	9,60	124,80
Amiodarona 200mg (c/20 comp.)	Cx	200	3,84	768,00
Amoxicilina 250mg/ml (c/150ml)	Frs	700	3,89	2.723,00
Amoxicilina 500mg (c/200 comp.)	Cx	15	37,20	558,00
Ampicilina 250mg/5ml (c/60ml)	Frs	500	1,99	995,00
Ampicilina 500mg (c/500 comp.)	Cx	15	93,50	1.402,50
Anafranil 25 mg (cloridrato de clomipramina) (c/20 comp.)	Cx.	30	7,38	221,40
Anafranil 75 mg (cloridrato de clomipramina) (c/20 comp.)	Cx.	38	46,70	1.774,60
Atenolol 50mg (c/480)	Cx.	2	17,28	34,56
Benzilpenicilina G procaína + potássica 300.000UI + 100.000UI pó inj.	Amp.	100	0,82	82,00
Benzoato de benzila 25% - solução 0,25 (c/100 ml)	Frs	400	1,99	796,00
Carbonato de lítio 300mg (c/50 comp.)	Cx	30	7,95	238,50
Cilostazol 50mg (c/60)	Cx.	4	45,00	180,00
Cinarizina 75mg (c/500 comp.)	Cx	10	28,00	280,00
Cloranfenicol 250mg (c/500 comp)	Cx	6	52,00	312,00
Cloranfenicol colírio 0,5% (c/10ml)	Frs	100	41,50	4.150,00
Cloreto benzalconico, soro fisiológico - frs. 30ml (gotas nasais infantil)	Frs	50	0,45	22,50
Cloreto sódio, cloreto benzalcônico - frs. 30ml (gotas nasais)	Frs	150	0,67	100,50
Cloridrato de ambroxol 3mg/ml (c/120ml)	Frs	1.100	1,84	2.024,00
Cloridrato de ambroxol 6mg/ml (c/120ml)	Frs	1.000	1,92	1.920,00
Cloridrato de amiodarona 200mg (c/20)	Cx.	60	20,24	1.214,40
Cloridrato de enalapril 10mg (c/500)	Cx.	1	24,00	24,00
Cloridrato de fenilefrina, maleato de bromofeniramina (c/100ml)	Frs	600	2,00	1.200,00
Cloridrato de fenilefrina, maleato de bromofeniramina (c/20 comp.)	Cx	400	3,15	1.260,00
Cloridrato de lincomicina 300mg - ampola 1ml (c/50)	Cx	10	24,00	240,00
Cloridrato de lincomicina 600mg - ampola 2ml (c/50)	Cx	6	35,50	213,00
Cloridrato de oxibutinina 5mg (c/60)	Cx.	6	33,71	202,26

Cloridrato de tioridazina 100 mg (c/20 dr)	Cx.	24	13,84	332,16
Cloridrato de tioridazina 50 mg (c/20 dr)	Cx.	12	8,04	96,48
Clorpropamida 250mg (c/100 comp)	Cx	30	7,40	222,00
Complexo B (c/100 comp)	Cx	80	4,60	368,00
Complexo B gotas (c/30ml)	Frs	200	1,18	236,00
Dexacitoneurim (Acetato de dexametasona, cloridrato de tiamina, cloridrato de piridoxina, cianocobalamina) c/ 3 amp. I de 2 ml e 3 amp. II de 1 ml.	Cx	400	2,40	960,00
Dexametasona creme 0,001 - bisnaga 30g	Tb	900	0,99	891,00
Diazepan 10mg (c/20 comp.)	Cx.	405	0,56	226,80
Diclofenaco sódico 15mg/ml (c/10ml)	Frs	900	0,81	729,00
Diclofenaco sódico 50mg (c/200 comp.)	Cx.	125	3,80	475,00
Digoxina 0,25mg (c/500 comp.)	Cx	10	20,50	205,00
Diosmina 450mg hesperidina 50mg (c/60)	Cx.	40	104,14	4.165,60
Dipirona 500mg/ml - sol. Oral (c/10ml)	Frs	1.800	0,52	936,00
Espiramicina 1,5 UI (c/16)	Cx.	70	33,47	2.342,90
Espironolactona 50mg (c/30)	Cx.	10	27,03	270,30
Etinilestradiol + Levonorgestrel	Cartela	2.000	1,47	2.940,00
Furosemda 40mg (c/100 comp.)	Cx.	100	3,00	300,00
Gentamicina 80mg (ampola de 2ml) c/50	Cx	2	22,50	45,00
Haloperidol 1mg (c/20comp.)	Cx	20	1,36	27,20
Haloperidol 5mg (c/100 comp.)	Cx	14	3,90	54,60
Hidroclorotiazida 50mg (c/500 comp.)	Cx.	70	9,00	630,00
Hidróxido de alumínio suspensão oral 62mg/ml (c/100ml)	Frs	650	1,68	1.092,00
Insulina Mista Altamente Purificada N	Frs.	8	33,00	264,00
Issossorbida 10mg (c/500 comp.)	Cx	6	14,00	84,00
Issossorbida 5mg (c/500 comp.)	Cx	4	13,50	54,00
Mebendazol 100mg (c/6 comp.)	Cx	35	0,21	7,35
Metildopa 500mg (c/200 comp.)	Cx.	150	43,60	6.540,00
Metoclopramida 10mg (c/20 comp.)	Cx	250	0,62	155,00
Metoclopramida solução oral 4mg/ml (c/10ml)	Frs	300	0,46	138,00
Metronidazol 250mg (c/200 comp.)	Cx	25	8,20	205,00
Metronidazol geléia 500mg/5g - tubo 50g + aplicador	Tb	200	1,82	364,00
N - Metilbrometo de hioscina 10mg (c/15ml)	Frs	500	2,59	1.295,00
N - Metilbrometo de hioscina 10mg (c/500 comp.)	Cx.	10	60,00	600,00

Neomicina + bacitracina pomada 5mg+250UI - bisnaga 30g	Tb	400	1,24	496,00
Nifedipina 10mg (c/500 comp.)	Cx.	40	9,00	360,00
Nifedipina 20mg (c/500 comp.)	Cx.	50	13,50	675,00
Omeprazol 20mg (c/28)	Cx.	43	47,25	2.031,75
Paracetamol 100mg/ml - sol. Oral (c/15ml)	Frs	300	0,51	153,00
Paracetamol 500mg comp. (c/200 comp.)	Cx.	15	6,20	93,00
Polivitamínico (c/30 comp.)	Cx	200	2,04	408,00
Polivitamínico suspensão (c/100ml)	Frs	50	1,24	62,00
Prednisona 5mg (c/20 comp.)	Cx	75	1,04	78,00
Propranolol 40mg (c/500 comp.)	Cx.	10	10,50	105,00
Ranitidina 150mg (c/40 comp.)	Cx	300	1,36	408,00
Sais para reidratação oral - envelope 27,9g	Env	300	0,69	207,00
Sulfametoxazol+trimetropina 4%+0,8% suspensão oral (c/50ml)	Frs	600	0,92	552,00
Sulfametoxazol+trimetropina 400mg+80mg (c/20 comp.)	Cx	500	1,16	580,00
Sulfato ferroso 40mg (c/50 dr.)	Cx	200	1,90	380,00
Tetraciclina 500mg (c/100)	Cx	5	12,70	63,50
Valproato de sódio 250mg/5ml (c/100ml)	Frs.	30	4,49	134,70
Varparina sódica 5mg (c/30)	Cx.	7	14,57	101,99
Vigabatrina 500mg (c/60 comp.) (Sabril)	Cx.	2	162,5	325,16
TOTAL				2.427,19

DECRETO Nº 4.118 DE 21 DE MARÇO DE 2006

DECRETO Nº 4.118 DE 21 DE MARÇO DE 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL POR CONTA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE E CRIA PROGRAMA E PROJETO/ATIVIDADE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 3.077 de 21 de março de 2006; Decreta:

Art.1º) Abre crédito Suplementar e Cria Programa e Projeto/Atividade no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a fim de suplementar as seguintes Dotações do Orçamento Vigente:

09.00 -	FUNREBOM - Fundo Munic de Reequip da Organiz de Bombeiros	
09.01 -	Serviço de Manutenção do FUNREBOM	
06.182.0071.2.717 -	Manutenção e Coordenação do FUNREBOM	
300000.00 -	Despesas Correntes	
330000.00 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00 -	Aplicações Diretas	
339030.00 -	Material de Consumo	R\$ 1.000,00
339036.00 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 1.000,00
339039.00 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
400000.00 -	Despesas de Capital	
440000.00 -	Investimentos	

449000.00 -	Aplicações Diretas	
449051.00 -	Obras e Instalações	R\$ 30.000,00
449052.00 -	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 27.000,00
TOTAL		R\$ 60.000,00

Art.2º) O Crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta da antecipação do Excesso de Arrecadação do Orçamento Vigente em decorrência da Lei Complementar Municipal nº. 032 de 22 de dezembro de 2005 que criou o FUNREBOM.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
21 de março de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração
Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 21/03/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.117 DE 21 DE MARÇO DE 2006

DECRETO Nº 4.117 DE 21 DE MARÇO DE 2006
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO 2005
E CRIA PROGRAMAS E PROJETOS/ATIVIDADES.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 3.075 de 21 de março de 2006; Decreta:

Art.1º) Abre Crédito Suplementar, Cria Programa e Projetos/Atividades no valor de R\$ 46.975,10 (quarenta e seis mil, novecentos e setenta e cinco reais e dez centavos), a fim de suplementar as seguintes Dotações do Orçamento vigente:

05.00 -	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	
05.07 -	Serviço de Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado	
12.366.0069.2.714 -	Manutenção e Coordenação do Programa Brasil Alfabetizado	
300000.00 -	Despesas Correntes	
330000.00 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00 -	Aplicações Diretas	
339036.00 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 11.678,13
06.00 -	Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social	
06.02 -	Serviço de Bem Estar Social	
08.242.0070.2.715 -	Assistência ao Portador de Deficiência	
300000.00 -	Despesas Correntes	
330000.00 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00 -	Aplicações Diretas	
339030.00 -	Material de Consumo	R\$ 31.072,16
08.243.0070.2.716 -	Assistência à Criança e ao Adolescente	
300000.00 -	Despesas Correntes	
330000.00 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00 -	Aplicações Diretas	
339030.00 -	Material de Consumo	R\$ 4.224,81
TOTAL		R\$ 46.975,10

Art.2º) Os créditos a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrão por conta de Superávit Financeiro do Exercício 2005.

Art. 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
21 de março de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração
Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 21/03/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.116 DE 21 DE MARÇO DE 2006

DECRETO Nº 4.116 DE 21 DE MARÇO DE 2006
REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e artigo 15 § 3º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigo 11 da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreta:

Artigo 1º - O Sistema de Registro de Preços visando à aquisição de bens e de serviços para os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Campo Alegre/SC obedecerá às normas fixadas neste Decreto.

Artigo 2º - Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - SRP: conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - Ata de Registro de Preços: documento de caráter obrigacional em que são averbados os órgãos participantes, os preços, os fornecedores de bens ou prestadores de serviços e as quantidades e condições a serem observadas nas futuras contratações;

III - Órgão Gerenciador: órgão da Administração direta ou autárquica responsável pelo gerenciamento do SRP, inclusive a condução da licitação;

IV - Órgão Participante: órgão da Administração direta autárquica que pode utilizar o SRP para realizar as suas contratações.

Artigo 3º - O SRP poderá ser adotado para aquisição de bens ou serviços que, pelas suas características, ensejem contratações freqüentes. Parágrafo único - Os bens e serviços de informática poderão ser adquiridos por meio do SRP se na licitação a ser realizada puder ser adotado o tipo menor preço.

Artigo 4º - Caberá ao Órgão Gerenciador a prática dos atos de controle e administração do SRP, em especial:

I - convidar, mediante correspondência ou outro meio eficaz, os órgãos da Administração direta e autárquica para participarem do SRP;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, bem como promover as devidas adequações com vistas à definição das especificações técnicas ou dos projetos básicos para atender aos requisitos de padronização;

III - realizar ampla pesquisa de mercado visando aferir os preços efetivamente praticados antes da realização do certame e após, trimestralmente, para aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

IV - obter a concordância dos órgãos participantes em relação às especificações e aos quantitativos do objeto a ser licitado ou o projeto básico, quando for o caso;

V - realizar o procedimento licitatório pertinente;

VI - indicar os fornecedores, sempre que solicitado, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos participantes do SRP;

VII - conduzir os procedimentos relativos à revisão dos preços registrados e à aplicação de penalidades, observado o disposto nos artigos 17 e 20 deste decreto.

VIII - publicar trimestralmente, no Órgão Oficial do Município, e divulgar por meios eletrônicos, os preços registrados para utilização dos órgãos participantes.

Artigo 5º - Caberá ao Órgão Participante:

I - manifestar interesse em participar do SRP, informando ao Órgão Gerenciador a sua estimativa de consumo e suas pretensões quanto às especificações técnicas ou quanto ao projeto básico, conforme o caso;

II - assegurar que todos os atos para sua inclusão no SRP estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

III - manifestar ao Órgão Gerenciador sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

IV - manter-se informado sobre o andamento do SRP, inclusive em relação às alterações porventura ocorridas, com o objetivo de dar correto cumprimento às suas disposições;

V - indicar o gestor do contrato;

VI - conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, observadas as disposições do artigo 20 deste decreto, mantendo o Órgão Gerenciador informado a respeito, sobretudo quanto ao resultado dos referidos procedimentos.

Artigo 6º - Além das atribuições previstas no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, caberá ao gestor do contrato:

I - consultar o Órgão Gerenciador quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados;

II - assegurar-se de que a contratação a ser celebrada atende aos seus interesses, sobretudo quanto aos preços registrados, informando ao Órgão Gerenciador eventual desvantagem quanto à sua utilização;

III - encaminhar ao Órgão Gerenciador as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

IV - zelar pelo cumprimento das obrigações contratualmente assumidas;

V - informar ao Órgão Gerenciador quando o fornecedor não atender as condições estabelecidas no edital ou recusar-se a firmar o contrato.

Artigo 7º - As licitações para o SRP serão realizadas nas modalidades Pregão e Concorrência, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, respectivamente, adotando-se o tipo menor preço.

Parágrafo único - O SRP será precedido de ampla pesquisa de mercado.

Artigo 8º - O edital de licitação para o SRP observará, no que couber, as disposições do artigo 40 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do artigo 4º, inciso I, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e sua regulamentação, e indicará:

I - a estimativa de quantidades a serem contratadas no prazo de validade do registro;

II - o prazo de validade do registro de preços, observado o disposto no artigo 13 deste decreto;

III - os órgãos participantes do respectivo SRP;

IV - os locais e prazos de entrega e de execução do objeto.

Parágrafo único - Quando o edital prever o fornecimento de bens ou a prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta de preço diferenciada por região.

Artigo 9º - O objeto da licitação poderá ser subdividido em lotes, quando técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, sem perda da economia de escala, observados a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega fixados no edital.

Artigo 10 - Ao preço do primeiro colocado serão registrados tantos fornecedores de bens ou prestadores de serviços quantos concordarem, respeitadas as quantidades oferecidas em cada proposta.

Parágrafo único - Para efeito de registro, a classificação obedecerá a ordem crescente dos preços ofertados nas respectivas propostas, decidindo-se eventual empate nos moldes estabelecidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Artigo 11 - Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador elaborará a ata de registro de preços, na qual serão registrados os preços e os fornecedores de bens ou prestadores de serviços, com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições a serem observadas nas futuras contratações e os órgãos participantes.

§ 1º - O primeiro colocado e os licitantes que concordarem em executar o objeto da licitação pelo preço do primeiro colocado serão convocados para assinar a ata de registro de preços.

§ 2º - O licitante que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído.

§ 3º - Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o parágrafo anterior.

Artigo 12 - O prazo máximo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.

Parágrafo único - As contratações decorrentes do SRP terão sua vigência estabelecida conforme as disposições contidas nos editais e respectivos instrumentos de contrato, observado o disposto no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Artigo 13 - Os fornecedores de bens ou prestadores de serviços incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

Artigo 14 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Artigo 15 - A contratação com os fornecedores de bens ou prestadores de serviços registrados, após a indicação pelo Órgão Gerenciador, será formalizada pelo Órgão Participante, por intermédio de instrumento contratual, nos moldes previstos no edital.

Parágrafo único - O instrumento de contrato observará, no que couber, o disposto no artigo 55 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Artigo 16 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

II - liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos firmados;

III - convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador cancelará o bem ou o serviço objeto do preço negociado.

Artigo 17 - O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

V - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Parágrafo único - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

Artigo 18 - O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Artigo 19 - Aplicam-se ao SRP e às contratações dele decorrentes as penalidades previstas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme o caso.

§ 1º - Os procedimentos para aplicação de penalidades de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

§ 2º - Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

Artigo 20 - O SRP poderá ser realizado com a utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica.

Artigo 21 - O disposto neste Decreto aplica-se, ao Poder Executivo, aos Fundos Municipais e às demais entidades por ele direta ou indiretamente controladas.

§ 1º - O representante da Fazenda do Estado junto às fundações, às empresas, e às demais entidades por ele controladas diligenciará para

que os respectivos regulamentos licitatórios sejam adequados às disposições deste decreto.

§ 2º - A adequação dos regulamentos licitatórios das empresas públicas das sociedades de economia mista e de suas subsidiárias dedicadas à exploração de atividade econômica de produção e comercialização de bens ou de prestação de serviços respeitará as disposições do artigo 173 da Constituição Federal.

Artigo 22 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
21 de março de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração
Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 21/03/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.115 de 21 de Março de 2006

DECRETO Nº 4.115 DE 21 DE MARÇO DE 2006
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO 2005.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 3.076 de 21 de março de 2006; Decreta:

Art. 1º) Abre crédito suplementar no valor de R\$ 22.726,78 (vinte e dois mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos), a fim de suplementar as seguintes Dotações do Orçamento Vigente:

08.00 -	Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras	
08.03 -	Serviço de Obras e Serviços Públicos	
06.181.0050.2.040 -	Manutenção e Coordenação das Atividades Polícia Militar e Civil	
400000.00 -	Despesas de Capital	
440000.00 -	Investimentos	
449000.00 -	Aplicações Diretas	
449052.00 -	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 22.726,78

Art. 2º) O Crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de Superávit Financeiro do Exercício 2005.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
21 de março de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração
Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 21/03/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.114 DE 21 DE MARÇO DE 2006

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.114 DE 21 DE MARÇO DE 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO

PARCIAL DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE DO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Artigo 7º, Inciso I, e Lei Municipal nº 3.035 de 01 de dezembro de 2005, em seu Artigo 5º Alínea b; Decreta:

Art.1º) Abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 100,00 (cem reais), afim de suplementar a seguinte Dotação do Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Saúde:

91.00 -	Fundo Municipal de Saúde	
91.09 -	Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica	
10.305.0058.2.120 -	Manutenção e Coordenação das Atividades	
300000.00.132 -	Despesas Correntes	
330000.00.132 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.132 -	Aplicações Diretas	
339030.00.132 -	Material de Consumo	R\$ 100,00

Art. 2º) O Crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de anulação parcial da seguinte Dotação do Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Saúde:

91.00 -	Fundo Municipal de Saúde	
91.09 -	Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica	
10.305.0058.2.120 -	Manutenção e Coordenação das Atividades	
300000.00.132 -	Despesas Correntes	
330000.00.132 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.132 -	Aplicações Diretas	
339039.00.132 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 100,00

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
21 de março de 2006.

RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma da Lei Municipal no. 2.416 em: 21/03/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.113 DE 17 DE MARÇO DE 2006

DECRETO Nº 4.113 DE 17 DE MARÇO DE 2006.

FIXA VALOR MÍNIMO PARA LANCE DE BENS MÓVEIS CONSTANTES DO EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BENS PÚBLICOS N.º 44/2006.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 71, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1.990; Decreta:

Art.1º) Fixar o valor mínimo para lance de bens móveis constantes do edital de alienação de bens públicos n.º 44/2006, conforme tabela descritiva abaixo:

Qtde	Nº Patrimônio	Descrição do Bem	Valor Mínimo p/ lance R\$
01	267	Trator RETRO JHF0014103, marca CASE Modelo 580, Ano 1995, Fabricação Nacional, Série JH007606, Motor 30600744	50.000,00
01	259	Distribuidor de Adubo Orgânico Patriol.	200,00
01	22002 (Fundo Municipal de Saúde - PAB)	Veículo CORSA WIND, marca Chevrolet, Ano/Modelo 2002 Chassi 9BGSC68ZO2B160904 (Fundo Municipal de Saúde - PAB).	8.000,00
01	269	KOMBI, marca Volkswagen, Ano/Modelo 1996, Chassi 9BWZZZ231TOP12868.	5.500,00
01	6044	Veículo KADETT IPANEMA, marca Chevrolet, Ano/Modelo 1998, Ambulância Completa Chassi 9BGKA35BWVB415275	5.500,00
01	266	Veículo SANTANA QUANTUM CL 1800 I, marca Volkswagen, Ano/Modelo 1994, Chassi 9BWZZZ3ZRPO21604	5.000,00
01	6069	Veículo SAVEIRO CL, marca Volkswagen, Ano/Modelo 1993, Chassi 9BWZZZ30ZPP234281	3.500,00

Parágrafo único: Faz parte integrante deste Decreto, o Anexo Único com os lotes nº 01 ao 05, conforme descrição, número de patrimônio com o valor mínimo para lance.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º) Revogam-se as demais as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
17 de março de 2006.

RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 17/03/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO
(Parte Integrante do Decreto nº 4.113)

RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS DECLARADOS IMPRESTÁVEIS
AO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

LOTE Nº 01

0148	IMPRESSORA EMÍLIA		
0933	MICROCOMPUTADOR COMPLETO		
7099	IMPRESSORA CANON BJ 250		
7437	IMPRESSORA FX 1170		
8368	MICROCOMPUTADOR COMPLETO		
1223	DRIVE CD ROON		
0414	TRANSFORMADOR DE 220P/110		
0447	ESTABILIZADOR 0457	ESTABILIZADOR 0934	IMPRESSORA EPSON
7343	ESTABILIZADOR PROTECT		
8459	ESTABILIZADOR POWER SYTEM		
935	ESTABILIZADOR		
TOTAL DO LOTE R\$150,00			

LOTE Nº 02

0440	APARELHO CELULAR C/LINHA				
22012	CELULAR NOKIA 5125	22014		CELULAR NOKIA 5125	
0064	APARELHO TELEFONE				
6002	TERMINAL TELEFONE APARELHO				
0032	CENTRAL TELEFONE				
0096	APARELHO TELEFONE				
1386	APARELHO TELEFONE				
6000	APARELHO TELEFONE				
6003	APARELHO CELUTAR C/CAPA				
6091	APARELHO TELEFONE				
6093	APARELHO TELEFONE				
7239	APARELHO CELULAR				
7943	APARELHO TELEFONE				
7254	APARELHO TELEFONE				
0075	MÁQUINA CALCULAR GENERAL				
0079	MÁQUINA CALCULAR ELETRICA				
0139	MÁQUINA CALCULAR ELETRICA				
5901	MÁQUINA ESCREVER OLIVETTI	23449	TORNEIRA ELETRICA	3236	CENTRÍFUGA
0480	VENTILADOR				
7932	VIDEO CASSETE				
TOTAL DO LOTE R\$ 200,00					

LOTE Nº 03

7202	ANTENA PARABÓLICA				
22660	TROMBONE				
22670	BASS TUBA				
22671	BAIXO TUBA MIBEMOL				
22690	GENIS TROMPA MIB				
22707	BOMBARDINO				
22708	BOMBARDINO				
24201	TROMPETE COM ESTOJO				
7151	DUPLICADOR MANUAL				
7153	DUPLICADOR MANUAL				
7155	DUPLICADOR MANUAL				
7156	DUPLICADOR MANUAL				
8649	DUPLICADO C/ALIMENTADOR AUTOMÁTICO				
3589	MIMIÓGRAFO				
2458	MIMIÓGRAFO				

Suportes para Iluminação Pública (Cano galvanizado com alumínio)

Objetos de ferro velho (reatores galvanizados, canecos de iluminação, motor, caçamba compactadora de lixo sem bomba, tela).

TOTAL DO LOTE R\$ 1.800,00

LOTE Nº04

0445	COPIADORA/IMPRESSORA LASER				
0450	IMPRESSORA LASER OKIPAGE 14E				
7523	MÁQUINA DE XEROX 5614				
7216	MÁQUINA FOTOGRÁFICA CANON OBJETIVA				

TOTAL DO LOTER\$ 1.000,00

LOTE 05

0185	CADEIRA PRETA	R\$ 0,50
0196	CADEIRA PRETA	R\$ 0,50
0281	CADEIRA ESTOFADA GIRAT.	R\$ 0,50
0312	QUADRO MURAL PEQUENO	R\$ 0,50
7215	FICHARIO DE MESA	R\$ 0,50
1081	CADEIRA IMBUIA	R\$ 0,30
1095	CADEIRA IMBUIA	R\$ 0,50
1098	CADEIRA IMBUIA	R\$ 0,50
1304	CADEIRA IMBUIA	R\$ 0,50
1712	CADEIRA ESCOLAR	R\$ 0,50
1736	CADEIRA ESCOLAR	R\$ 0,50
1737	CADEIRA ESCOLAR	R\$ 0,50

1744	CADEIRA ESCOLAR	R\$ 0,50
1751	CADEIRA ESCOLAR	R\$ 0,50
1756	CADEIRA ESCOLAR	R\$ 0,50
1760	CADEIRA ESCOLAR	R\$ 0,50
1761	CADEIRA ESCOLAR	R\$ 0,50
2888	CARTEIRA FORMICA	R\$ 0,50
3116	CADEIRA IMBUIA	R\$ 0,50
3117	CADEIRA IMBUIA	R\$ 0,50
3249	CADEIRA IMBUIA	R\$ 0,50
3331	CADEIRA ESCOLAR	R\$ 0,50
3341	CADEIRA ESCOLAR	R\$ 0,50
4028	CADEIRA ESCOLAR	R\$ 0,50
7013	CARTEIRA ESCOLAR	R\$ 0,50
0922	CADEIRA GIRATÓRIA	R\$ 1,00
3236	FITA ANTROPOMÉTRICA	R\$ 0,10
0364	BIOMBO MARRON	R\$ 1,00
0387	ESTETOSCÓPIO	R\$ 0,10
0389	ESTETOSCÓPIO	R\$ 0,10
0390	ESTETOSCÓPIO	R\$ 0,10
0475	INALADOR NEVONI	R\$ 1,00
0493	ESFGAMONANOMETRO	R\$ 0,50
0497	ESTETOSCÓPIO	R\$ 0,50
0523	ESTETOSCÓPIO	R\$ 0,50
0524	ESFIGAMONANOMETRO	R\$ 0,30
3660	ESFIGAMONANOMETRO	R\$ 0,30
TOTAL		R\$ 17,80

Os bens acima mencionados serão baixados no Patrimônio Público Municipal, conforme Decreto nº 4.089 de 22 de Fevereiro de 2006 o qual declara imprestável.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre,
17 de Março de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.112 DE 14 DE MARÇO DE 2006

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.112 DE 14 DE MARÇO DE 2006.
NOMEIA CONSELHEIROS E RESPECTIVOS MEMBROS
DA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE CAMPO ALEGRE/SC.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial a Lei Municipal nº 2.232, em seu Artigo 5º; alterada pela Lei Municipal nº 2.835 de 19 de dezembro de 2003; Decreta:

Art.1º) Nomear os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Educação.

a) UM REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO:

Titular: Marli de Fátima Zeszotko Dreveck;

Suplente: Maria Maurene May

b) UM REPRESENTANTE DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Marli Telma Martins;

Suplente: Doroty Inês Ziemann Prim

c) DOIS REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

Titular: Oriane Linzmeyer Stelzner;

Suplente: Célia Regina Dranka Coelho Queiroz

UM REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL:

Titular: Leila de Cássia Munhoz Largura;

Suplente: Maurene Tereza Cubas

d) DOIS REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

Titular: Silmara Malinovski Wollner;

Suplente: Andréa Aparecida de Andrade Schmeller

Titular: Silvane Ferreira da Silva Telma;
Suplente: Solange Aparecida Reichardt Baechtold

e) DOIS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS:

Titular: Rosemir Dranka;
Suplente: Rozeli Maria Fuckner

Titular: Diva Jaci Cardozo da Silva;
Suplente: José Carlos Nenevê Cordeiro

f) UM REPRESENTANTE LOJISTA OU EMPRESARIAL:

Titular: Elizabeth Kesting;
Suplente: Adelaide Dranka

g) DOIS REPRESENTANTES DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

UM DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - ENSINO FUNDAMENTAL:

Titular: Alexandre de Lima;
Suplente: Ricardo Afonso Marchi

GABINETE DO PREFEITO

UM DA EDUCAÇÃO BÁSICA ESTADUAL - ENSINO MÉDIO:

Titular: João Felipe Grosskopf;
Suplente: Fernanda Aparecida de Siqueira

h) UM REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Titular: Auriene Roepck;
Suplente: Adriana Aparecida Pykosz Ruzsack

i) TRÊS REPRESENTANTES DE OUTROS CONSELHOS MUNICIPAIS NÃO VINCULADOS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO:

Titular: Frederico Hardt Araújo;
Suplente: Ivanir Bahr Kaiser

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: Luzia Roepck;
Suplente: José Odorico Munhoz

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

Titular: Alaor Hansen;
Suplente: Euclécio Schieck

Art.2º) A Diretoria do Conselho Municipal de Educação será composta dos seguintes membros:

Presidente: MARLI DE FÁTIMA ZESZOTKO DREVECK.
Vice-Presidente: MARLI TELMA MARTINS.
Secretária: ORIANE LINZMEYER STELZNER.
Relatora: AURIENE ROEPCK.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º) Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 3.448 de 09 de junho de 2004.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
14 de março de 2006.

RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 14/03/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.111 DE 14 DE MARÇO DE 2006

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.111 DE 14 DE MARÇO DE 2006

NOMEIA LEILOEIRO PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e segundo o disposto no art. 53 "caput" da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993; Decreta:

Art.1º) Nomear o servidor JEFFERSON JEAN DUVOISIN, para a função de leiloeiro público municipal, com a incumbência de proceder a coordenação da arrematação do Leilão nº 44/2006, procedendo ainda o recebimento dos valores dos bens arrematados, contra recibo, que emitirá em nome do Município de Campo Alegre/SC.

Parágrafo único: O servidor nomeado não fará jus a qualquer valor pecuniário atinente a função de leiloeiro público municipal de que trata o caput deste artigo.

Art.2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",

14 de março de 2006.

RENATO BAHR

Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA

Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma da Lei nº 2.416/99 em: 14/03/2006

JOSÉ LUIS SILVA

Chefe de GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.110 DE 14 DE MARÇO DE 2006

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.110 DE 14 DE MARÇO DE 2006.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seu Artigo 91; Decreta:

Art.1º) Exonerar a pedido do Quadro de Pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, a Servidora - KATIA ELISABETE OLIVEIRA RODRIGUES matrícula nº 000412, declarando vacância de Professor, com carga horária de 40 (quarenta horas) semanais, a partir de 20 de março de 2006.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",

14 de março de 2006.

RENATO BAHR

Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA

Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 14/03/2006.

JOSÉ LUIS SILVA

Chefe de GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.109 DE 14 DE MARÇO DE 2006

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.109 DE 14 DE MARÇO DE 2006.

CONSTITUI E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 003/2006 PARA SUPERVISIONAR A SELEÇÃO DO CARGO DE PROFESSOR PARA ENSINO FUNDAMENTAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no Artigo 71, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Artigo 300 Inciso VI da Lei Complementar Municipal nº 006, de 19 de setembro de 2002; Decreta:

Art.1º) Constituir a Comissão Organizadora e Avaliativa do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 003/2006, integrada pelos seguintes membros:

Maria Maurene May, matrícula nº 000082

José Carlos Nenevê Cordeiro, matrícula nº 000084;

Sirley Dranka de Souza Freitas, matrícula nº 000069;

Marlene de Fátima Pessoa Machado Foitte, matrícula nº 366.

Para, sob a Presidência do Primeiro, supervisionar, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a Seleção de Professor do Ensino Fundamental para o ano de 2006 para atuação nas disciplinas de Artes, Educação Ambiental e Turismo, Ensino Religioso e Ciências na Rede Municipal de Ensino - objeto do Edital de Processo Seletivo Simplificado Edital nº 003/2006 desta Prefeitura Municipal, destinado ao preenchimento de vagas, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art.2º) Os membros ora designados, deverão coordenar a referida comissão, devendo supervisionar e fiscalizar o processo de avaliação e correção das provas dos candidatos do citado Processo Seletivo, bem como emitir parecer final acerca do mesmo.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
14 de março de 2006.

RENATO BAHR

Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA

Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 14/03/2006.

JOSÉ LUIS SILVA

Chefe de GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.108 de 13 de Março de 2006

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.108 DE 13 DE MARÇO DE 2006

DISPÕE SOBRE RESCISÃO A PEDIDO

DO CONTRATO TEMPORÁRIO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo 309 Inciso I da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2003; Decreta:

Art.1º) Rescindir a pedido o Contrato Temporário da Srª. VALQUÍRIA APARECIDA COTHOVISKY, a partir de 13 de março de 2006.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
13 de março de 2006.

RENATO BAHR

Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA

Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 13/03/2006

JOSÉ LUIS SILVA

Chefe de GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.107 DE 10 DE MARÇO DE 2006

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.107 DE 10 DE MARÇO DE 2006

DISPÕE SOBRE RESCISÃO POR TÉRMINO
DO CONTRATO TEMPORÁRIO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo 309 Inciso I da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2003; Decreta:

Art.1º) Rescindir por término o Contrato Temporário do Sr. ADÃO PADILHA, a partir de 10 de março de 2006.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,

10 de março de 2006.

RENATO BAHR

Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA

Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 10/03/2006

JOSÉ LUIS SILVA

Chefe de GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.106 DE 07 DE MARÇO 2006

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.106 DE 07 DE MARÇO 2006.

FIXA VALOR MÍNIMO PARA LANCE DE BENS MÓVEIS CONSTANTES DO EDITAL DE ALIENAÇÃO DE
BENS PÚBLICOS Nº 44/2006.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 71, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1.990; Decreta:

Art.1º) Fixar o valor mínimo para lance de bens móveis constantes do edital de alienação de bens públicos n.º 44/2006, conforme tabela descritiva abaixo:

Qtde	Nº Patrimônio	Descrição do Bem	Valor Mínimo p/ lance R\$
01	267	Trator RETRO JHF0014103, marca CASE Modelo 580, Ano 1995, Fabricação Nacional, Série JH007606, Motor 30600744	50.000,00
01	259	Distribuidor de Adubo Orgânico Fatriol.	200,00
01	22002 (Fundo Municipal de Saúde - PAB)	Veículo CORSA WIND, marca Chevrolet, Ano/Modelo 2002 Chassi 9BGSC68Z02B160904 (Fundo Municipal de Saúde - PAB).	8.000,00
01	269	KOMBI, marca Volkswagen, Ano/Modelo 1996, Chassi 9BWZZZ231TOP12868.	5.500,00
01	6044	Veículo KADETT IPANEMA, marca Chevrolet, Ano/Modelo 1998, Ambulância Completa Chassi 9BGKA35BWWB415275	5.500,00
01	266	Veículo SANTANA QUANTUM CL 1800 I, marca Volkswagen, Ano/Modelo 1994, Chassi 9BWZZZ3ZRPO21604	5.000,00
01	6069	Veículo SAVEIRO CL, marca Volkswagen, Ano/Modelo 1993, Chassi 9BWZZZ30ZPP234281	3.500,00

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º) Revogam-se as demais as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",

07 de março de 2006.

RENATO BAHR

Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA

Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma da Lei nº 2.416/1999 em: 07/03/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.105 DE 07 DE MARÇO 2006

DECRETO Nº 4.105 DE 06 DE MARÇO DE 2006.
NOMEIA MEMBROS E RESPECTIVOS SUPLENTES
DO CONSELHO DIRETOR DO FUMREBOM.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de conforme estabelece o Artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal, em especial o Artigo 9º da Lei Complementar Municipal nº 032 de 22 de dezembro de 2005; DECRETA:

Art.1º) Ficam nomeadas as seguintes pessoas para comporem o Conselho Diretor do FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DE BOMBEIROS MILITAR EM CAMPO ALEGRE - FUMREBOM:

Presidente: RENATO BAHR
Vice - Presidente: JESIEL MAYCON ALVES

Secretaria Municipal de Finanças:
Titular: Auriene Roepcke;
Suplente: Rose Mari Cubas.

Secretaria Municipal de Administração:
Titular: Eleonora Bahr Pessôa;
Suplente: Marlene de Fátima Pessoa Machado Foitte.

Secretaria Municipal de Planejamento, Transportes e Obras:
Titular: Laércio Telles;
Suplente: Vilmar Grosskopf.

Câmara Municipal de Vereadores:
Titular: Juliano Froehner;
Suplente: Aldérico José Dana.

Câmara dos Dirigentes Lojistas - CDL:
Titular: Adelaide Drancka;
Suplente: Luci Leide Elhke.

Associação Comercial Industrial Agropecuária de Campo Alegre - ACIACA:
Titular: Ivo Romeu Pauli;
Suplente: Eleandro Pauli.

Conselho Municipal de Turismo:
Titular: Pedro Dória;
Suplente: Marli de Fátima Z. Dreveck.

Representante dos Sindicatos Rurais:
Titular: Noirton Duarte da Silva Schreeder;
Suplente: José Odorico Gomes Munhoz.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
06 de março de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 06/03/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.104 DE 06 DE MARÇO DE 2006

DECRETO Nº 4.104 DE 06 DE MARÇO DE 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO
PARCIAL DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Artigo 7º, Inciso I, e Lei Municipal nº 3.035 de 01 de dezembro de 2005, em seu Artigo 5º Alínea b; Decreta:

Art.1º) Abrir crédito suplementar no valor de R\$ 16.750,00 (dezesesseis mil setecentos e cinquenta reais), afim de suplementar as seguintes Dotações do Orçamento Vigente:

03.00 -	Secretaria Municipal de Administração	
03.01 -	Serviço de Administração	
04.122.0005.2.102 -	Manutenção e Coordenação das Atividades	
300000.00.136 -	Despesas Correntes	
330000.00.136 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.136 -	Aplicações Diretas	
339039.00.136 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00
05.00 -	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	
05.02 -	Serviço de Ensino Fundamental	
12.361.0010.2.105 -	Manutenção e Coordenação das Atividades	
300000.00.141 -	Despesas Correntes	
330000.00.141 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.141 -	Aplicações Diretas	
339039.00.141 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
07.00 -	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
07.03 -	Serviço de Comercio, Industria e Turismo	
23.695.0040.2.110 -	Manutenção e Coordenação das Atividades	
300000.00.136 -	Despesas Correntes	
330000.00.136 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.136 -	Aplicações Diretas	
339030.00.136 -	Material de Consumo	R\$ 250,00
08.00 -	Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras	
08.03 -	Serviço de Obras e Serviços Públicos	
06.181.0050.2.040 -	Manutenção e Coordenação das Atividades Polícia Militar	
300000.00.520 -	Despesas Correntes	
330000.00.520 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.520 -	Aplicações Diretas	
339039.00.520 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00
15.452.0045.2023 -	Vias Públicas e Logradouros	
300000.00.136 -	Despesas Correntes	
330000.00.136 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.136 -	Aplicações Diretas	
339036.00.136 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 500,00
TOTAL		R\$ 16.750,00

Art. 2º) O Crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de anulação parcial da seguinte Dotação do Orçamento Vigente:

03.00 -	Secretaria Municipal de Administração	
03.01 -	Serviço de Administração	
04.122.0005.2.102 -	Manutenção e Coordenação das Atividades	
300000.00.136 -	Despesas Correntes	
330000.00.136 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.136 -	Aplicações Diretas	

339030.00.136 -	Material de Consumo	R\$ 3.000,00
05.00 -	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	
05.02 -	Serviço de Ensino Fundamental	
12.361.0010.2.105 -	Manutenção e Coordenação das Atividades	
300000.00.141 -	Despesas Correntes	
330000.00.141 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.141 -	Aplicações Diretas	
339030.00.141 -	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
07.00 -	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
07.03 -	Serviço de Comercio, Industria e Turismo	
23.695.0040.2.110 -	Manutenção e Coordenação das Atividades	
300000.00.136 -	Despesas Correntes	
330000.00.136 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.136 -	Aplicações Diretas	
339036.00.136 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 250,00
08.00 -	Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras	
08.03 -	Serviço de Obras e Serviços Públicos	
06.181.0050.2.040 -	Manutenção e Coordenação das Atividades Polícia Militar	
400000.00.520 -	Despesas de Capital	
440000.00.520 -	Investimento	
449000.00.520 -	Aplicações Diretas	
449052.00.520 -	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.000,00
15.452.0045.2023 -	Vias Públicas e Logradouros	
300000.00.136 -	Despesas Correntes	
330000.00.136 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.136 -	Aplicações Diretas	
339039.00.136 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 500,00
TOTAL		R\$ 16.750,00

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
06 de março de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração
Registrado e publicado na forma da Lei Municipal no. 2.416 em: 06/03/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.103 de 07 de Março de 2006

DECRETO Nº 4.103 DE 07 DE MARÇO DE 2006
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE SUPERÁVIT
FINANCEIRO DO EXERCÍCIO 2005 E CRIA PROJETO/ATIVIDADE
NO FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCÊNCIA.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 3.074 de 07 de março de 2006; Decreta:

Art.1º) Abre crédito Suplementar e Cria Projeto/Atividade no valor de R\$ 49.410,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos e dez reais), a fim de suplementar as seguintes Dotações do Orçamento Vigente:

93.00 -	Fundo da Infância e Adolescência
93.01 -	Manutenção das Atividades do Fundo da Infância e Adolescência
08.243.0067.1.032 -	Subvenção à Entidades - Projeto Petrobrás
300000.00 -	Despesas Correntes
330000.00 -	Outras Despesas Correntes
335000.00 -	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
335043.00 -	Subvenções Sociais

Art. 2º) O Crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de Superávit Financeiro do Exercício 2005 do Fundo da Infância e Adolescência.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
07 de março de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 07/03/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.102 DE 02 DE MARÇO 2006

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.102 DE 02 DE MARÇO 2006.
DISPÕE SOBRE ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIO
E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Complementar Municipal nº 023 de 03 de junho de 2004, conforme estabelece seu Artigo 9º; Decreta:

Art.1º) Admitir para fins de estágio a estudante: PATRÍCIA BARBOZA DA SILVA, regularmente matriculada na 1ª série do Curso de Pedagogia na FACINTER - Faculdade Internacional de Curitiba.

Art.2º) A estudante será lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, carga horária de 06 (zero seis) horas diárias, percebendo o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais, á título Bolsa Estágio, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 023, desempenhando atividades correlatas ao curso mencionado no Artigo anterior deste Decreto.

Art.3º) O estágio terá a duração de 12 (doze) meses, iniciando à partir de 02 de março de 2006, com término em 02 de março de 2007.

Art.4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
02 de março de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma da Lei nº Municipal 2.416 em: 02/03/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.101 DE 02 DE MARÇO 2006

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.101 DE 02 DE MARÇO DE 2006

DISPÕE SOBRE RESCISÃO A PEDIDO
DO CONTRATO TEMPORÁRIO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo 309 Inciso I da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2003; Decreta:

Art.1º) Rescindir a pedido o Contrato Temporário da Srª. FRANCIELE FURST, a partir de 02 de março de 2006.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,

02 de março de 2006.

RENATO BAHR

Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA

Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 02/03/2006

JOSÉ LUIS SILVA

Chefe de GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.100 DE 02 DE MARÇO DE 2006

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.100 DE 02 DE MARÇO DE 2006.

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seus Artigos 299 e 300 e Inciso IV; Decreta:

Art.1º) Contratar o Sr. MARCOS DUMS, para exercer o cargo de Professor de Ciências, com vencimento correspondente ao Nível P1 Sub-Nível 11 Referência A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, pelo período de 01 de março de 2006 á 15 de dezembro de 2006, ou até Homologação do Concurso Público Municipal e Convocação dos aprovados.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",

02 de março de 2006.

RENATO BAHR

Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA

Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 02/03/2006

JOSÉ LUIS SILVA

Chefe do GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.099 DE 01 DE MARÇO DE 2006

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.099 DE 01 DE MARÇO DE 2006

RESCINDE O TERMO DE COMPROMISSO DE
COOPARTICIPAÇÃO DE ESTAGIÁRIO A PEDIDO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em especial a Lei Complementar Municipal nº 023 de 03 de junho de 2004, em seu Artigo 12, Parágrafo 1º Inciso III; Decreta:

Art.1º) Rescindir o Termo de Compromisso e Cooparticipação da Estagiária: TALITA W. SCHADECK, a pedido da mesma.

Art.2º) A presente rescisão não gera verbas rescisórias em razão da inexistência de vínculo empregatício entre as partes.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",

01 de março de 2006.

RENATO BAHR

Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA

Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 01/03/2006

JOSÉ LUIS SILVA

Chefe de GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.098 DE 01 DE MARÇO DE 2006

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.098 DE 01 DE MARÇO DE 2006.

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seus Artigos 299 e 300 e Inciso IV; Decreta:

Art.1º) Contratar a Srª. RITA ZEZOTKO, para exercer o cargo de Professora de Ensino Religioso, com vencimento correspondente ao Nível P2 Sub-Nível 21 Referência A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, pelo período de 01 de março de 2006 á 15 de dezembro de 2006, ou até Homologação do Concurso Público Municipal e Convocação dos aprovados.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",

01 de março de 2006.

RENATO BAHR

Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA

Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 01/03/2006

JOSÉ LUIS SILVA

Chefe do GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.097 DE 01 DE MARÇO DE 2006

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.097 DE 01 DE MARÇO DE 2006.

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seus Artigos 299 e 300 e Inciso IV; Decreta:

Art.1º) Contratar a Srª. VALQUIRIA APARECIDA DA ROSA COTHOVISKY, para exercer o cargo de Professora de Artes, com vencimento correspondente ao Nível P2 Sub-Nível 21 Referência A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pelo período de 01 á 30 de março de 2006, em substituição a Professora titular Srª. Oriane Linzmeyer Stelzner matrícula nº 000168, por encontrar-se em licença gestação.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",

01 de março de 2006.

RENATO BAHR

Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA

Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 01/03/2006

JOSÉ LUIS SILVA

Chefe do GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.096 DE 01 DE MARÇO DE 2006

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.096 DE 01 DE MARÇO DE 2006.

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seus Artigos 299 e 300 e Inciso IV; Decreta:

Art.1º) Contratar a Srª. LILIAN APARECIDA PETERS, para exercer o cargo de Professora de Artes, com vencimento correspondente ao Nível P2 Sub-Nível 21 Referência A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, pelo período de 01 de março de 2006 á 15 de dezembro de 2006, ou até Homologação do Concurso Público Municipal e Convocação dos aprovados.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",

01 de março de 2006.

RENATO BAHR

Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA

Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 01/03/2006

JOSÉ LUIS SILVA

Chefe do GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.095 DE 01 DE MARÇO DE 2006

DECRETO Nº 4.095 DE 01 DE MARÇO DE 2006.
NOMEIA MEMBROS E RESPECTIVOS SUPLENTES
DO CONSELHO DIRETOR DO FUNREBOM.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de conforme estabelece o Artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal, em especial o Artigo 9º da Lei Complementar Municipal nº 032 de 22 de dezembro de 2005; DECRETA:

Art.1º) Ficam nomeadas as seguintes pessoas para comporem o Conselho Diretor do FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DE BOMBEIROS MILITAR EM CAMPO ALEGRE - FUNREBOM:

Presidente: RENATO BAHR
Vice - Presidente: JESIEL MAYCON ALVES

Secretaria Municipal de Finanças:
Titular: Auriene Roepcke;
Suplente: Rose Mari Cubas.

Secretaria Municipal de Administração:
Titular: Eleonora Bahr Pessôa;
Suplente: Marlene de Fátima Pessoa Machado Foitte.

Secretaria Municipal de Planejamento, Transportes e Obras:
Titular: Laércio Telles;
Suplente: Vilmar Grosskopf.

Câmara Municipal de Vereadores:
Titular: Juliano Froehner;
Suplente: Aldérico José Dana.

Câmara dos Dirigentes Lojistas - CDL:
Titular: Adelaide Drancka;
Suplente: Luci Leide Elhke.

Associação Comercial Industrial Agropecuária de Campo Alegre - ACIACA:
Titular: Ivo Romeu Pauli;
Suplente: Eleandro Pauli.

Conselho Municipal de Turismo:
Titular: Pedro Dória;
Suplente: Marli de Fátima Z. Dreveck.

Representante dos Sindicatos Rurais:
Titular: Noirton Duarte da Silva Schroeder;
Suplente: José Odorico Gomes Munhoz.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
01 de março de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 01/03/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.094 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.094 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006.

INFORMA OS VALORES DOS SUBSÍDIOS E VENCIMENTOS DOS CARGOS PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas que lhe são conferidas pelos Incisos VII e XVI, do Artigo 71 da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Parágrafo 5º do Artigo da Lei Municipal Complementar nº 006, de 19 de setembro de 2002 - Dispõe Sobre o Novo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais em Face da Emenda Constitucional nº 19/98, Estabelece O Regime Jurídico Misto na Administração Municipal de Campo Alegre, Institui o Novo Plano de Carreira, Excluídos os Servidores do Magistério Municipal e Determina as Providências Necessárias Para Sua Plena Eficácia; e Lei Municipal nº 3.064 de 21 de fevereiro de 2006;

DECRETA:

Art.1º) Os valores dos Subsídios e do vencimento dos cargos públicos membros deste Poder Executivo Municipal, ficam atualizados conforme o demonstrativo parte integrante deste Decreto.

Art.2º) A atualização a que se refere o Artigo 1º deste Decreto, dá-se em razão do reajuste da revisão geral anual, fixado em 8,05 % (oito virgula zero cinco por cento) a partir de 1º de fevereiro de 2006.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
22 de fevereiro de 2006.

RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 22/02/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

GABINETE DO PREFEITO

RELAÇÃO DOS SUBSÍDIOS E VENCIMENTOS DOS CARGOS PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO/AUTARQUIA/FUNDOS.

NOME	CARGO	SALÁRIO
ANTONIO CUBAS	ADMINISTRADOR DISTRITAL	R\$ 879,61
AURIENE ROEPKE	SECRETÁRIA DE FINANÇAS	R\$ 3.163,55
ELEONORA BAHR PESSÔA	SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 3.163,55
ELIANA PESSOA M. COLLET	SECRETÁRIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	R\$ 3.163,55
JOSE LUIS SILVA	CHEFE DE GABINETE	R\$ 2.638,84
MARLENE DE FÁTIMA P. M. FOITTE	DIRETORA EXECUTIVA DO IPRECAL	R\$ 1.759,23
MARLI DE FÁTIMA Z. DREVECK	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	R\$ 3.163,55
LUIZ VIEIRA DOS SANTOS	DIRETOR DE PLANEJAMENTO, TRANSPORTES E OBRAS	R\$ 1.759,23
ODENILSON CONTRAT EHLKE	DIRETOR DE CULTURA E DESPORTO	R\$ 1.759,23
PIERRE ANDRADE DOS SANTOS	ASSESSOR JURÍDICO	R\$ 4.398,07
RENATO BAHR	PREFEITO MUNICIPAL	R\$ 7.976,61
ROSANA EMÍLIA GREIPEL	AGENTE DE CONTROLE INTERNO	R\$ 1.759,23
SANDRO ORIVAL MACIEL	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	R\$ 1.539,33
VILMAR GROSSKOPF	SECRETÁRIO PLANEJAMENTO, TRANSPORTES E OBRAS; DESENV. ECONÔMICO	R\$ 3.163,55

DECRETO Nº 4.093-2 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.093-2 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006.

ATUALIZA VALORES DOS ANEXOS II, III E V DAS LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS Nº 006 E 014.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas que lhe são conferidas pelos Incisos VII e XVI, do Artigo 71 da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal n.º 3.064, de 21 de fevereiro de 2006 - (Concede Reajuste de Vencimentos aos Servidores Inativos e Agentes Políticos Municipais e Reajusta o Valor do Vale Alimentação aos Servidores e Estabelece Outras Providências);

DECRETA:

Art.1º) Os valores constantes dos Anexos II, III e V das Leis Complementares Municipais nº 006 e nº 014 ficam atualizados em 8,05% (oito virgula zero cinco por cento) a partir desta data, e fazem partes integrante deste Decreto.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
22 de fevereiro de 2006.

RENATO BAHR

Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA

Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 22/02/2006

JOSÉ LUIS SILVA

Chefe de Gabinete do Prefeito

ANEXO II

TABELA DE CARGOS EM COMISSÃO E SEU VENCIMENTO.

CÓDIGO	QUANTIDADE	NOMENCLATURA	NATUREZA	VENCIMENTO
01	01	Administrador Distrital	Direção	R\$ 879,61
02	01	Assessor de Comunicação Social	Assessoria	R\$ 1.539,33
03	01	Assessor Jurídico	Assessoria	R\$ 4.398,07
04	01	Chefe de Gabinete	Chefia	R\$ 2.638,84
05	01	Diretor Executivo do IPRECAL	Direção	R\$ 1.759,23
06	01	Diretor de Cultura e Desporto	Direção	R\$ 1.759,23
07	01	Diretor de Desenvolvimento Econômico	Direção	R\$ 1.759,23
08	01	Diretor de Saúde	Direção	R\$ 1.759,23
09	01	Agente de Controle Interno	Direção	R\$ 1.759,23
10	01	Diretor de Planejamento, Transportes e Obras	Direção	R\$ 1.759,23

** Redação dada pela Lei Complementar nº 030, sancionada em 22 de dezembro de 2005.

ANEXO III

TABELA DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA E SEUS RESPECTIVOS VALORES

CÓDIGO	QUANTIDADE	NOMENCLATURA	NATUREZA	FG
01	01	Chefe do Serviço de Pessoal	Chefia	FG-1
02	01	Chefe do Serviço de Patrimônio, Segurança, Protocolo e Arquivo	Chefia	FG-1
03	01	Chefe do Serviço de Contabilidade	Chefia	FG-1
04	01	Chefe do Serviço de Suprimentos	Chefia	FG-1

05	01	Chefe do Serviço de Tributação e Fiscalização	Chefia	FG-1
06	01	Chefe do Serviço de Transporte e Frota	Chefia	FG-1
07	01	Chefe do Serviço de Obras e Serviços Públicos	Chefia	FG-1
08	01	Chefe do Serviço de Desenvolvimento Social	Chefia	FG-1
09	01	Chefe do Serviço de Agropecuária e Meio Ambiente	Chefia	FG-1
10	01	Chefe da Casa da Cidadania e da Junta Militar	Chefia	FG-1
11	01	Chefe do Serviço de Apoio Administrativo da Saúde	Chefia	FG-1
12	01	Chefe do Serviço de Ações Básicas da Saúde	Chefia	FG-1
13	01	Chefe do Serviço de Auditoria, Controle e Avaliação	Chefia	FG-1
14	01	Chefe do Serviço de Planejamento Urbanístico e Habitação	Chefia	FG-1
15	01	Chefe do Serviço Comércio, Indústria e Turismo	Chefia	FG-1
16	01	Chefe do Serviço de Vigilância a Saúde	Chefia	FG-1
17	01	Diretor Técnico	Chefia	FG-1

CÓDIGO DA FUNÇÃO GRATIFICADA	VALOR PECUNIÁRIO DA FUNÇÃO GRATIFICADA
FG-1	R\$ 733,01

(Inclusão conferida pela Lei Complementar nº 030, de 22 de dezembro de 2005.

ANEXO III - TABELA DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

FUNÇÃO DE CONFIANÇA	NATUREZA	GRATIFICAÇÃO
Chefe do Serviço de Apoio à Educação	Chefia	FG-1
Chefe do Serviço de Educação Infantil	Chefia	FG-1
Chefe do Serviço de Ensino Fundamental	Chefia	FG-1
Chefe do Serviço de Merenda e Transporte Escolar	Chefia	FG-1
Diretor de Escola (acima de 100 alunos)	Direção	FG-3
Diretor de Escola (até 100 alunos)	Direção	FG-4
Diretor de Centro Educacional Infantil	Direção	FG-4

FG	VALOR
FG-1	R\$ 733,01
FG-3	R\$ 511,08
FG-4	R\$ 255,54

ANEXO V - TABELA DE VENCIMENTO DE PROVIMENTO EFETIVO LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 006

NÍVEL	SUBNÍVEL	A	B	C	D	E	F
	63	R\$ 2.414,89	R\$ 2.487,32	R\$ 2.561,94	R\$ 2.638,81	R\$ 2.717,98	R\$ 2.799,50
6	62	R\$ 2.022,42	R\$ 2.083,10	R\$ 2.145,59	R\$ 2.209,95	R\$ 2.276,25	R\$ 2.344,56
	61	R\$ 1.693,75	R\$ 1.744,56	R\$ 1.796,89	R\$ 1.850,80	R\$ 1.906,33	R\$ 1.963,53
	53	R\$ 1.207,44	R\$ 1.243,64	R\$ 1.280,97	R\$ 1.319,40	R\$ 1.358,98	R\$ 1.399,76
5	52	R\$ 1.011,22	R\$ 1.041,56	R\$ 1.072,79	R\$ 1.104,97	R\$ 1.138,12	R\$ 1.172,28
	51	R\$ 846,86	R\$ 872,28	R\$ 898,45	R\$ 925,39	R\$ 953,15	R\$ 981,76
	43	R\$ 928,80	R\$ 956,66	R\$ 985,35	R\$ 1.014,92	R\$ 1.045,37	R\$ 1.076,72
4	42	R\$ 777,84	R\$ 801,19	R\$ 825,22	R\$ 849,99	R\$ 875,48	R\$ 901,74
	41	R\$ 651,43	R\$ 670,98	R\$ 691,11	R\$ 711,84	R\$ 733,19	R\$ 755,20
	33	R\$ 807,64	R\$ 831,88	R\$ 856,83	R\$ 882,54	R\$ 909,01	R\$ 936,27

3	32	R\$ 676,38	R\$ 696,67	R\$ 717,58	R\$ 739,12	R\$ 761,29	R\$ 784,12
	31	R\$ 566,46	R\$ 583,46	R\$ 600,96	R\$ 619,00	R\$ 637,57	R\$ 656,68
	23	R\$ 702,31	R\$ 723,38	R\$ 745,07	R\$ 767,44	R\$ 790,45	R\$ 814,17
2	22	R\$ 588,16	R\$ 605,83	R\$ 623,97	R\$ 642,70	R\$ 661,99	R\$ 681,84
	21	R\$ 492,58	R\$ 507,36	R\$ 522,57	R\$ 538,28	R\$ 554,40	R\$ 571,03
	13	R\$ 585,25	R\$ 602,80	R\$ 620,89	R\$ 639,53	R\$ 658,71	R\$ 678,47
1	12	R\$ 490,14	R\$ 504,83	R\$ 519,99	R\$ 535,59	R\$ 551,66	R\$ 568,21
	11	R\$ 410,48	R\$ 422,80	R\$ 435,47	R\$ 448,54	R\$ 462,00	R\$ 475,86

VALORES POR HORA AULA - INSTRUTORES

NÍVEL	SUBNÍVEL	A	B	C	D	E	F
	43	R\$ 4,65	R\$ 4,79	R\$ 4,94	R\$ 5,09	R\$ 5,23	R\$ 5,39
4	42	R\$ 3,90	R\$ 4,02	R\$ 4,13	R\$ 4,25	R\$ 4,38	R\$ 4,50
	41	R\$ 3,25	R\$ 3,36	R\$ 3,45	R\$ 3,56	R\$ 3,67	R\$ 3,77

ANEXO V - TABELA DE VENCIMENTO DE PROVIMENTO EFETIVO LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 014

CARGO	CH/SM	NÍVEL	SUBNÍVEL	A	B	C	D	E	F
	40	EAE 2	22	R\$ 1.311,51	R\$ 1.337,75	R\$ 1.364,50	R\$ 1.391,79	R\$ 1.419,63	R\$ 1.448,02
ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS			21	R\$ 1.164,58	R\$ 1.187,88	R\$ 1.211,63	R\$ 1.235,86	R\$ 1.260,60	R\$ 1.285,81
	40	EAE 1	12	R\$ 1.155,36	R\$ 1.178,47	R\$ 1.202,02	R\$ 1.226,08	R\$ 1.250,59	R\$ 1.275,61
			11	R\$ 1.025,92	R\$ 1.046,44	R\$ 1.067,37	R\$ 1.088,72	R\$ 1.110,49	R\$ 1.132,70
	40	P3	32	R\$ 1.298,54	R\$ 1.324,50	R\$ 1.351,01	R\$ 1.378,02	R\$ 1.405,58	R\$ 1.433,69
			31	R\$ 1.153,07	R\$ 1.176,14	R\$ 1.199,65	R\$ 1.223,64	R\$ 1.248,12	R\$ 1.273,09
PROFESSOR	40	P2	22	R\$ 1.089,97	R\$ 1.111,76	R\$ 1.133,99	R\$ 1.156,68	R\$ 1.179,81	R\$ 1.203,42
			21	R\$ 967,85	R\$ 987,21	R\$ 1.006,94	R\$ 1.027,10	R\$ 1.047,63	R\$ 1.068,58
			13	R\$ 844,32	R\$ 858,51	R\$ 872,93	R\$ 887,58	R\$ 902,50	R\$ 917,66
	40	P1	12	R\$ 764,00	R\$ 776,84	R\$ 789,87	R\$ 803,16	R\$ 816,64	R\$ 830,37
			11	R\$ 691,31	R\$ 702,94	R\$ 714,75	R\$ 726,75	R\$ 738,96	R\$ 751,36
	40	PA 2	22	R\$ 810,09	R\$ 826,30	R\$ 842,81	R\$ 859,68	R\$ 876,87	R\$ 894,41
PROFESSOR AUXILIAR			21	R\$ 719,34	R\$ 733,72	R\$ 748,41	R\$ 763,37	R\$ 778,64	R\$ 794,21
	40	PA 1	12	R\$ 610,31	R\$ 622,53	R\$ 634,98	R\$ 647,67	R\$ 660,63	R\$ 673,85
			11	R\$ 541,95	R\$ 552,78	R\$ 563,85	R\$ 575,11	R\$ 586,61	R\$ 598,36

TABELA DE VENCIMENTO (PROFESSOR LEIGO)									
CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Níveis (Códigos de Referência)							
		PL1	PL2	PL3	PL4	PL5	PL6	PL7	PL8
		Professor Leigo	40 horas	R\$ 605,11	R\$ 615,19	R\$ 655,56	R\$ 685,79	R\$ 696,98	R\$ 698,19
		R\$ 722,41	R\$ 727,39	R\$ 741,65	R\$ 743,47	R\$ 758,72	R\$ 785,14	R\$ 798,05	

DECRETO Nº 4.093 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.093 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006.

ATUALIZA VALORES DOS ANEXOS II, III E V DAS LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS Nº 006 E 014.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas que lhe são conferidas pelos Incisos VII e XVI, do Artigo 71 da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal n.º 3.064, de 21 de fevereiro de 2006 - (Concede Reajuste de Vencimentos aos Servidores Inativos e Agentes Políticos Municipais e Reajusta o Valor do Vale Alimentação aos Servidores e Estabelece Outras Providências);

DECRETA:

Art.1º) Os valores constantes dos Anexos II, III e V das Leis Complementares Municipais nº 006 e nº 014 ficam atualizados em 8,05% (oito virgula zero cinco por cento) a partir desta data, e fazem partes integrante deste Decreto.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
22 de fevereiro de 2006.

RENATO BAHR

Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA

Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 22/02/2006

JOSÉ LUIS SILVA

Chefe de Gabinete do Prefeito

ANEXO II

TABELA DE CARGOS EM COMISSÃO E SEU VENCIMENTO.

CÓDIGO	QUANTIDADE	NOMENCLATURA	NATUREZA	VENCIMENTO
01	01	Administrador Distrital	Direção	R\$ 879,61
02	01	Assessor de Comunicação Social	Assessoria	R\$ 1.539,33
03	01	Assessor Jurídico	Assessoria	R\$ 4.398,07
04	01	Chefe de Gabinete	Chefia	R\$ 2.638,84
05	01	Diretor Executivo do IPRECAL	Direção	R\$ 1.759,23
06	01	Diretor de Cultura e Desporto	Direção	R\$ 1.759,23
07	01	Diretor de Desenvolvimento Econômico	Direção	R\$ 1.759,23
08	01	Diretor de Saúde	Direção	R\$ 1.759,23
09	01	Agente de Controle Interno	Direção	R\$ 1.759,23
10	01	Diretor de Planejamento, Transportes e Obras	Direção	R\$ 1.759,23

** Redação dada pela Lei Complementar nº 030, sancionada em 22 de dezembro de 2005.

ANEXO III

TABELA DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA E SEUS RESPECTIVOS VALORES

CÓDIGO	QUANTIDADE	NOMENCLATURA	NATUREZA	FG
01	01	Chefe do Serviço de Pessoal	Chefia	FG-1
02	01	Chefe do Serviço de Patrimônio, Segurança, Protocolo e Arquivo	Chefia	FG-1
03	01	Chefe do Serviço de Contabilidade	Chefia	FG-1
04	01	Chefe do Serviço de Suprimentos	Chefia	FG-1
05	01	Chefe do Serviço de Tributação e Fiscalização	Chefia	FG-1
06	01	Chefe do Serviço de Transporte e Frota	Chefia	FG-1

07	01	Chefe do Serviço de Obras e Serviços Públicos	Chefia	FG-1
08	01	Chefe do Serviço de Desenvolvimento Social	Chefia	FG-1
09	01	Chefe do Serviço de Agropecuária e Meio Ambiente	Chefia	FG-1
10	01	Chefe da Casa da Cidadania e da Junta Militar	Chefia	FG-1
11	01	Chefe do Serviço de Apoio Administrativo da Saúde	Chefia	FG-1
12	01	Chefe do Serviço de Ações Básicas da Saúde	Chefia	FG-1
13	01	Chefe do Serviço de Auditoria, Controle e Avaliação	Chefia	FG-1
14	01	Chefe do Serviço de Planejamento Urbanístico e Habitação	Chefia	FG-1
15	01	Chefe do Serviço Comércio, Indústria e Turismo	Chefia	FG-1
16	01	Chefe do Serviço de Vigilância a Saúde	Chefia	FG-1
17	01	Diretor Técnico	Chefia	FG-1

CÓDIGO DA FUNÇÃO GRATIFICADA	VALOR PECUNIÁRIO DA FUNÇÃO GRATIFICADA
FG-1	R\$ 733,01

(Inclusão conferida pela Lei Complementar nº 030, de 22 de dezembro de 2005.

ANEXO III - TABELA DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

FUNÇÃO DE CONFIANÇA	NATUREZA	GRATIFICAÇÃO
Chefe do Serviço de Apoio à Educação	Chefia	FG-1
Chefe do Serviço de Educação Infantil	Chefia	FG-1
Chefe do Serviço de Ensino Fundamental	Chefia	FG-1
Chefe do Serviço de Merenda e Transporte Escolar	Chefia	FG-1
Diretor de Escola (acima de 100 alunos)	Direção	FG-3
Diretor de Escola (até 100 alunos)	Direção	FG-4
Diretor de Centro Educacional Infantil	Direção	FG-4

FG	VALOR
FG-1	R\$ 733,01
FG-3	R\$ 511,08
FG-4	R\$ 255,54

ANEXO V - TABELA DE VENCIMENTO DE PROVIMENTO EFETIVO LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 006

NÍVEL	SUBNÍVEL	A	B	C	D	E	F
6	63	R\$ 2.414,89	R\$ 2.487,32	R\$ 2.561,94	R\$ 2.638,81	R\$ 2.717,98	R\$ 2.799,50
	62	R\$ 2.022,42	R\$ 2.083,10	R\$ 2.145,59	R\$ 2.209,95	R\$ 2.276,25	R\$ 2.344,56
	61	R\$ 1.693,75	R\$ 1.744,56	R\$ 1.796,89	R\$ 1.850,80	R\$ 1.906,33	R\$ 1.963,53
5	53	R\$ 1.207,44	R\$ 1.243,64	R\$ 1.280,97	R\$ 1.319,40	R\$ 1.358,98	R\$ 1.399,76
	52	R\$ 1.011,22	R\$ 1.041,56	R\$ 1.072,79	R\$ 1.104,97	R\$ 1.138,12	R\$ 1.172,28
	51	R\$ 846,86	R\$ 872,28	R\$ 898,45	R\$ 925,39	R\$ 953,15	R\$ 981,76
4	43	R\$ 928,80	R\$ 956,66	R\$ 985,35	R\$ 1.014,92	R\$ 1.045,37	R\$ 1.076,72
	42	R\$ 777,84	R\$ 801,19	R\$ 825,22	R\$ 849,99	R\$ 875,48	R\$ 901,74
	41	R\$ 651,43	R\$ 670,98	R\$ 691,11	R\$ 711,84	R\$ 733,19	R\$ 755,20
3	33	R\$ 807,64	R\$ 831,88	R\$ 856,83	R\$ 882,54	R\$ 909,01	R\$ 936,27
	32	R\$ 676,38	R\$ 696,67	R\$ 717,58	R\$ 739,12	R\$ 761,29	R\$ 784,12
	31	R\$ 566,46	R\$ 583,46	R\$ 600,96	R\$ 619,00	R\$ 637,57	R\$ 656,68

2	23	R\$ 702,31	R\$ 723,38	R\$ 745,07	R\$ 767,44	R\$ 790,45	R\$ 814,17
	22	R\$ 588,16	R\$ 605,83	R\$ 623,97	R\$ 642,70	R\$ 661,99	R\$ 681,84
	21	R\$ 492,58	R\$ 507,36	R\$ 522,57	R\$ 538,28	R\$ 554,40	R\$ 571,03
1	13	R\$ 585,25	R\$ 602,80	R\$ 620,89	R\$ 639,53	R\$ 658,69	R\$ 678,47
	12	R\$ 490,14	R\$ 504,83	R\$ 519,99	R\$ 535,59	R\$ 551,66	R\$ 568,21
	11	R\$ 410,48	R\$ 422,80	R\$ 435,47	R\$ 448,54	R\$ 462,00	R\$ 475,86

VALORES POR HORA AULA

NÍVEL	SUBNÍVEL	A	B	C	D	E	F
4	43	R\$ 4,83	R\$ 4,99	R\$ 5,14	R\$ 5,29	R\$ 5,45	R\$ 5,61
	42	R\$ 4,05	R\$ 4,18	R\$ 4,29	R\$ 4,42	R\$ 4,56	R\$ 4,68
	41	R\$ 3,38	R\$ 3,48	R\$ 3,58	R\$ 3,71	R\$ 3,80	R\$ 3,91

ANEXO V - TABELA DE VENCIMENTO DE PROVIMENTO EFETIVO LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 014

CARGO	CH/SM	NÍVEL	SUBNÍVEL	A	B	C	D	E	F
ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	40	EAE 2	22	R\$ 1.311,51	R\$ 1.337,75	R\$ 1.364,50	R\$ 1.391,79	R\$ 1.419,63	R\$ 1.448,02
			21	R\$ 1.164,58	R\$ 1.187,88	R\$ 1.211,63	R\$ 1.235,86	R\$ 1.260,60	R\$ 1.285,81
	40	EAE 1	12	R\$ 1.155,36	R\$ 1.178,47	R\$ 1.202,02	R\$ 1.226,08	R\$ 1.250,59	R\$ 1.275,61
			11	R\$ 1.025,92	R\$ 1.046,44	R\$ 1.067,37	R\$ 1.088,72	R\$ 1.110,49	R\$ 1.132,70
PROFESSOR	40	P3	32	R\$ 1.298,54	R\$ 1.324,50	R\$ 1.351,01	R\$ 1.378,02	R\$ 1.405,58	R\$ 1.433,69
			31	R\$ 1.153,07	R\$ 1.176,14	R\$ 1.199,65	R\$ 1.223,64	R\$ 1.248,12	R\$ 1.273,09
	40	P2	22	R\$ 1.089,97	R\$ 1.111,76	R\$ 1.133,99	R\$ 1.156,68	R\$ 1.179,81	R\$ 1.203,42
			21	R\$ 967,85	R\$ 987,21	R\$ 1.006,94	R\$ 1.027,10	R\$ 1.047,63	R\$ 1.068,58
PROFESSOR AUXILIAR	40	P1	12	R\$ 764,00	R\$ 776,84	R\$ 789,87	R\$ 803,16	R\$ 816,64	R\$ 830,37
			11	R\$ 691,31	R\$ 702,94	R\$ 714,75	R\$ 726,75	R\$ 738,96	R\$ 751,36
	40	PA 2	22	R\$ 810,09	R\$ 826,30	R\$ 842,81	R\$ 859,68	R\$ 876,87	R\$ 894,41
			21	R\$ 719,34	R\$ 733,72	R\$ 748,41	R\$ 763,37	R\$ 778,64	R\$ 794,21
40	PA 1	12	R\$ 610,31	R\$ 622,53	R\$ 634,98	R\$ 647,67	R\$ 660,63	R\$ 673,85	
		11	R\$ 541,95	R\$ 552,78	R\$ 563,85	R\$ 575,11	R\$ 586,61	R\$ 598,36	

TABELA DE VENCIMENTO (PROFESSOR LEIGO)									
CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Níveis							
		(Códigos de Referência)							
		PL1	PL2	PL3	PL4	PL5	PL6	PL7	PL8
Professor Leigo	40 horas	R\$ 605,11	R\$ 615,19	R\$ 655,56	R\$ 685,79	R\$ 696,98	R\$ 698,19	R\$ 704,41	R\$ 719,08
		R\$ 722,41	R\$ 727,39	R\$ 741,65	R\$ 743,47	R\$ 758,72	R\$ 785,14	R\$ 798,05	

DECRETO Nº 4.092 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.092 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO
PARCIAL DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Artigo 7º, Inciso I, e Lei Municipal nº 3.035 de 01 de dezembro de 2005, em seu Artigo 5º Alínea b; Decreta:

Art.1º) Abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), afim de suplementar a seguinte Dotação do Orçamento Vigente:

08.00 -	Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras		
08.03 -	Serviço de Obras e Serviços Públicos		
06.181.0050.2.040 -	Manutenção e Coordenação das Atividades Polícia Militar		
300000.00.520 -	Despesas Correntes		
330000.00.520 -	Outras Despesas Correntes		
339000.00.520 -	Aplicações Diretas		
339039.00.520 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00	

Art. 2º) O Crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de anulação parcial da seguinte Dotação do Orçamento Vigente:

08.00 -	Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras		
08.03 -	Serviço de Obras e Serviços Públicos		
06.181.0050.2.040 -	Manutenção e Coordenação das Atividades Polícia Militar		
300000.00.520 -	Despesas Correntes		
330000.00.520 -	Outras Despesas Correntes		
339000.00.520 -	Aplicações Diretas		
339030.00.520 -	Material de Consumo	R\$ 2.000,00	

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
22 de fevereiro de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma da Lei Municipal no. 2.416 em: 22/02/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.091 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.091 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO
PARCIAL DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE DO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Artigo 7º, Inciso I, e Lei Municipal nº 3.035 de 01 de dezembro de 2005, em seu Artigo 5º Alínea b; Decreta:

Art.1º) Abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.420,00 (um mil, quatrocentos e vinte reais), afim de suplementar a seguinte Dotação do Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Saúde:

91.00 -	Fundo Municipal de Saúde	
91.04 -	Manutenção das Atividades de Assistência Médica e Terapêutica	
10.303.0056.2.028 -	Realização de Diagnósticos dos Pacientes	
300000.00.119 -	Despesas Correntes	
330000.00.119 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.119 -	Aplicações Diretas	
339036.00.119 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 1.420,00

Art.2º) O Crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de anulação parcial da seguinte Dotação do Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Saúde:

91.00 -	Fundo Municipal de Saúde	
91.04 -	Manutenção das Atividades de Assistência Médica e Terapêutica	
10.303.0056.2.028 -	Realização de Diagnósticos dos Pacientes	
300000.00.119 -	Despesas Correntes	
330000.00.119 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.119 -	Aplicações Diretas	
339039.00.119 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.420,00

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/
22 de fevereiro de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma da Lei Municipal no. 2.416 em: 22/02/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.090 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.090 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO

PARCIAL DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Artigo 7º, Inciso I, e Lei Municipal nº 3.035 de 01 de dezembro de 2005, em seu Artigo 5º Alínea b; Decreta:

Art.1º) Abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), afim de suplementar a seguinte Dotação do Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Assistência Social:

92.00 -	Fundo Municipal de Assistência Social	
92.01 -	Manutenção das Atividades Sociais	
08.244.0063.4.012 -	Contribuição a Entidades de Classes	
300000.00 -	Despesas Correntes	
330000.00 -	Outras Despesas Correntes	
335000.00 -	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	

335043.00 -	Subvenções Sociais	R\$ 900,00
-------------	--------------------	------------

Art.2º) O Crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de anulação parcial da seguinte Dotação do Orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social:

92.00 -	Fundo Municipal de Assistência Social	
92.01 -	Manutenção das Atividades Sociais	
08.244.0063.4.012 -	Contribuição a Entidades de Classes	
300000.00 -	Despesas Correntes	
330000.00 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00 -	Aplicações Diretas	
339030.00 -	Material de Consumo	R\$ 900,00

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
22 de fevereiro de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma da Lei Municipal no. 2.416 em: 22/02/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.089 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.089 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006
NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL PROVISÓRIA DE
AVALIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS MÓVEIS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e segundo o disposto no Artigo 53 parágrafo 1º da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, Decreta:

Art.1º) Constituir Comissão Municipal Provisória de Avaliação de Bens Públicos Móveis, com o objetivo de avaliar os seguintes bens: 01 Trator INDL CASE -RETRO; 01 DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO MARCA FATRIOL, 01 Veículo Corsa Wind Ano Modelo 2002 do "FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE"; 01 Kombi Ano Modelo 1996; 01 Veículo Kadet Ipanema Ano Modelo 1998 "Ambulância Completa"; 01 Veículo Santana Quantum Ano Modelo 1994; 01 Veículo Saveiro Ano Modelo 1993; diversos objetos do ferro velho, Sucatas de Informática, fotocopiadoras, Antena Parabólica, aparelhos telefônicos, ventiladores portáteis, equipamentos médico hospitalar, instrumentos musicais, suportes de iluminação pública e diversos móveis escolares. A Comissão deverá fornecer tal avaliação a Comissão de Licitações para que os referidos objetos sejam leiloados.

Art.2º) Nomear os integrantes da Comissão a que se refere o Artigo anterior deste Decreto, que recairá sobre as seguintes pessoas:

- I - LILIAN TEREZINHA BARTSCH - Chefe do Serviço de Patrimônio, Segurança, Protocolo e Arquivo;
- II - JARBAS JORGE CATONI, Chefe do Serviço de Transporte e Frota;
- III - NELSON SCHOLZE - Mecânico;
- IV - SANDRO JOSÉ CARDOSO DE MEIRA - Agente Operacional III;
- V - ANDRÉ LUIZ NIEMEYER - Técnico em Processamento de Dados;

Art.3º) A avaliação dos bens dar-se-á por Resolução baixada pela Comissão e será efetuada no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Art. 4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
22 de fevereiro de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PÉSSÔA
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 22/02/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de GaBINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.088 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.088 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006.
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seus Artigos 299 e 300 e Inciso IV; Decreta:

Art.1º) Contratar a Srª. JOCIELI CUBAS, para exercer o cargo de Auxiliar de Odontologia, em substituição a titular ANDRÉIA FUCKNER matrícula nº 000447, por encontrar-se em licença gestação, até a data de 16 de Junho de 2006, com vencimentos correspondente ao Nível de Vencimento 01 Sub-Nível 21 Referência A, lotada na Secretaria Saúde e desenvolvimento Social, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 1º de fevereiro de 2006.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
22 de fevereiro de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 22/02/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe do GaBINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.087 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.087 DE 22 DE FEVEREIRO 2006.
DISPÕE SOBRE ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIO
E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Complementar Municipal nº 023 de 03 de junho de 2004, conforme estabelece seu Artigo 9º; Decreta:

Art.1º) Admitir para fins de estágio o estudante: LANDER LUIZ DREVECK, regularmente matriculado na 3ª série do Curso Regular do Ensino Médio da Escola de Educação Básica Lebon Régis.

Art.2º) O estudante será lotado na Secretaria Municipal de Administração, carga horária de 08 (zero oito) horas diárias, percebendo o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, á título Bolsa Estágio, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 023, desempenhando atividades correlatas ao curso mencionado no Artigo anterior deste Decreto.

Art.3º) O estágio terá a duração de 11 (onze) meses, iniciando à partir de 20 de fevereiro de 2006, com término em 31 de dezembro de 2006.

Art.4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 20 de fevereiro de 2006.

Art.5º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
22 de fevereiro de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma da Lei nº Municipal 2.416 em: 22/02/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.086 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.086 DE 22 DE FEVEREIRO 2006.
DISPÕE SOBRE ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIO
E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Complementar Municipal nº 023 de 03 de junho de 2004, conforme estabelece seu Artigo 9º; Decreta:

Art.1º) Admitir para fins de estágio a estudante: RAFAELI ANDRESSA PRESTES DE SOUZA, regularmente matriculada na 1ª série do Curso de Direito na Fundação Educacional da Região de Joinville - Furj.

Art.2º) A estudante será lotada na Secretaria Municipal de Administração, carga horária de 06 (zero seis) horas diárias, percebendo o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais, á título Bolsa Estágio, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 023, desempenhando atividades correlatas ao curso mencionado no Artigo anterior deste Decreto.

Art.3º) O estágio terá a duração de 12 (doze) meses, iniciando à partir de 01 de fevereiro de 2006, com término em 31 de janeiro de 2007.

Art.4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 1º de fevereiro de 2006.

Art.5º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
22 de fevereiro de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma da Lei nº Municipal 2.416 em: 22/02/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.085 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.085 DE 22 DE FEVEREIRO 2006.
DISPÕE SOBRE ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIO
E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Complementar Municipal nº 023 de 03 de junho de 2004, conforme estabelece seu Artigo 9º; Decreta:

Art.1º) Admitir para fins de estágio o estudante: SANDER SCHWARZ HEINZEN, regularmente matriculado na 3ª série do Curso Regular do Ensino Médio da Escola de Ensino Médio Professor Roberto Grant.

Art.2º) O estudante será lotado na Secretaria Municipal de Administração, carga horária de 04 (zero quatro) horas diárias, percebendo o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais, á título Bolsa Estágio, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 023, desempenhando atividades correlatas ao curso mencionado no Artigo anterior deste Decreto.

Art.3º) O estágio terá a duração de 11 (onze) meses, iniciando à partir de 01 de fevereiro de 2006, com término em 31 de dezembro de 2006.

Art.4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 1º de fevereiro de 2006.

Art.5º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
22 de fevereiro de 2006.

RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma da Lei nº Municipal 2.416 em: 22/02/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.084 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006

DECRETO Nº 4.084 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO EM FUNÇÃO DE CONFIANÇA.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, inciso IX da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990, e em especial a Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, alterada pela Lei Complementar nº 030 de 22 de dezembro de 2005; Decreta:

Art.1º) Nomear o Servidor Público Municipal Sr. PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JÚNIOR, matrícula nº 000237, para exercer a função de Confiança; Chefe da Casa da Cidadania e Junta Militar, para exercer as atribuições definidas no Anexo IV, do Estatuto do Servidor Público Municipal, percebendo o valor pecuniário de R\$ 733,01 (setecentos e trinta e três reais um centavo) mensal, código nº 10, da Função Gratificada: FG-1, constante no Anexo III da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, alterada pela Lei Municipal Complementar nº 030 de 22 de dezembro de 2005 lotado no Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

Art.2º) O pagamento desta Gratificação não se incorporará à remuneração do Servidor e tão pouco configurará como base de incidência da alíquota de contribuição para o IPRECAL, sendo sua natureza transitória, devida apenas no exercício da função de confiança.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2006.

Art.4º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
22 de fevereiro de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma da Lei nº 2.416/1999 em: 22/02/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.083 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006

DECRETO Nº 4.083 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006.
FIXA VALORES DAS TAXAS DE SEGURANÇA CONTRA
INCÊNDIOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2006.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições privativas que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 032 de 22 de dezembro de 2005 e Decreto Municipal nº 4.014 de 27 de dezembro de 2005; Decreta:

Art. 1o - As Taxas de Segurança Contra Incêndio ficam fixadas conforme descrição da tabela abaixo:

TAXA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO		
Residências		
Lei Complementar Municipal nº 032 de 22/12/2005 e Decreto Municipal nº 4.014 de 27/12/2005		
Área m2	valor em UPM	valor em reais
até 70 m2 ou terrenos até 361m2	isento	Isento
acima de 70m2	15	24,53

DEMAIS EDIFICAÇÕES		
qualquer área	30	49,05
TAXA DE EXAME, DE VISTORIA E DE ALTERAÇÃO DE PROJETOS DE SEG		
CONTRA INCÊNDIOS		
Lei Complementar Municipal nº 032 de 22/12/2005 e Decreto Municipal nº 4.014 de 27/12/2005		
Tipo	valor em UPM	valor em reais
Residências unifamiliares	isento	Isento
RESIDÊNCIAS MULTIFAMILIARES		
Área m2	valor em UPM	valor em reais
até 70 m2	-	Isento
de 70 m2 até 100 m2	15	24,53
de 101 m2 à 150 m2	20	32,70
de 151 m2 à 200 m2	25	40,88
de 201 m2 à 250 m2	30	49,05
de 251 m2 à 300 m2	35	57,23
de 301 m2 à 350 m2	40	65,40
de 351 m2 à 400 m2	45	73,58
Acima de 400m2	50	81,76
PARA DEMAIS CONSTRUÇÕES, IND, COM, HOSP, ... ETC		
Área m2	valor em UPM	valor em reais
até 70 m2	20	32,70
De 70 m2 até 100 m2	30	49,05
de 101 m2 à 200 m2	40	65,40
de 201 m2 à 400 m2	60	98,11
de 401 m2 à 600 m2	80	130,81
de 601 m2 à 800 m2	100	163,51
Acima de 801 m2	120	196,21

Art. 2o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais retroativo a 02 de janeiro de 2006.

Art. 3o - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
22 de fevereiro de 2006.

RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 22/02/2006.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.082 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.082 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006.
HOMOLOGA RESOLUÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais em especial o Artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal; Decreta:

Art.1º) Homologar as Resoluções do Conselho Municipal de Assistência Saúde, Resolução de nº 01; 02; 03; 04 e 05 de 16 de fevereiro de 2006, em anexo, parte integrante deste Decreto.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
22 de fevereiro de 2006.

RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 22/02/2006.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de GaBINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.081 DE 22 DE FEVEREIRO 2006

DECRETO Nº 4.081 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006
HOMOLOGAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2006.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 da Lei Municipal Complementar 006 de 19 de setembro de 2002; Decreta:

Art.1º) Homologar a lista dos aprovados no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2006; parte integrante deste Decreto.

Art.2º) Os candidatos aprovados serão requisitados para nomeação conforme a necessidade da Administração Pública Municipal.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre /SC,
22 de fevereiro 2006.

RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 22/02/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE/SC
TERMO DE CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 002/2006

PROFESSOR- CIÊNCIAS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
16	Marcos Dums	1º
07	Rita Zezetko	2º
31	Valquiria Apª. Rosa Cothovisky	3º
24	Rosecléia Schützler da Rocha	4º
12	Lílian Aparecida Peters	5º
33	Danila T. Odia Kuhnen	6º

PROFESSOR- ENSINO RELIGIOSO

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
05	Rita Zezetko	1º
30	Valquiria Apª. R. Cothovisky	2º
22	Rosecléia Schutzler da Rocha	3º
19	Leonilda Apª Gertler Schier	4º

PROFESSOR- ARTES

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
18	Leonilda Aparecida Gertler Schier	1º
06	Rita Zezotko	2º
29	Valquiria Apª. Rosa Cothoviky	3º
21	Rosecléia Schützler da Rocha	4º
11	Lílian Aparecida Peters	5º
34	Danila Terezinha Odia Kuhnenn	6º
17	Sabrina Marcela Andrade	7º

CAMPO ALEGRE, 22 DE FEVEREIRO De 2006.

RENATO BAHR

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.080 DE 22 DE FEVEREIRO 2006

DECRETO Nº 4.080 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO 2005

E CRIA ELEMENTO DE DESPESA.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal n] 3.067 de 21 de fevereiro de 2006; Decreta:

Art.1º) Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), a fim de suplementar a seguinte Dotação do Orçamento vigente:

03.00 -	Secretaria Municipal de Administração	
03.01 -	Serviço de Administração	
04.122.0005.2.102 -	Manutenção e Coordenação das Atividades	
300000.00.136 -	Despesas Correntes	
330000.00.136 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.136 -	Aplicações Diretas	
339093.00.136 -	Indenizações e Restituições	R\$ 1.300,00

Art.2º) O Crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de Superávit Financeiro do Exercício 2005.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",

21 de fevereiro de 2006.

RENATO BAHR

Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA

Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 21/02/2006

JOSÉ LUIS SILVA

Chefe de GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.079 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2006

DECRETO Nº 4.079 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO

PARCIAL DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE E CRIA ELEMENTO DE DESPESA

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 3.066 de 21 de fevereiro de 2006; Decreta:

Art.1º) Abre crédito Suplementar e Criar Elemento de Despesa no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco reais), a fim de suplementar as seguintes Dotações do Orçamento vigente:

05.00 -	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	
05.02 -	Serviço de Ensino Fundamental	
12.361.0008.2.046 -	Remuneração de Pessoal do Ensino Fundamental	
300000.00.139 -	Despesas Correntes	
310000.00.139 -	Pessoal e Encargos Sociais	
319000.00.139 -	Aplicações Diretas	
319004.00.139 -	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 40.000,00
05.03 -	Serviço de Educação Infantil	
12.365.0008.2.047 -	Remuneração de Pessoal do Ensino Infantil	
300000.00.519 -	Despesas Correntes	
310000.00.519 -	Pessoal e Encargos Sociais	
319000.00.519 -	Aplicações Diretas	
319004.00.519 -	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 30.000,00
08.00 -	Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras	
08.01 -	Serviço de Planejamento e Obras	
15.452.0043.2.052 -	Remuneração de Pessoal de Obras	
300000.00.136 -	Despesas Correntes	
310000.00.136 -	Pessoal e Encargos Sociais	
319000.00.136 -	Aplicações Diretas	
319004.00.136 -	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 5.000,00
TOTAL		R\$ 75.000,00

Art.2º) Os créditos a que se referem o Artigo primeiro deste Decreto, correrão por conta de anulação parcial das seguintes Dotações do Orçamento vigente:

05.00 -	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	
05.02 -	Serviço de Ensino Fundamental	
12.361.0008.2.046 -	Remuneração de Pessoal do Ensino Fundamental	
300000.00.139 -	Despesas Correntes	
310000.00.139 -	Pessoal e Encargos Sociais	
319000.00.139 -	Aplicações Diretas	
319011.00.139 -	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 40.000,00
05.03 -	Serviço de Educação Infantil	
12.365.0008.2.047 -	Remuneração de Pessoal do Ensino Infantil	
300000.00.519 -	Despesas Correntes	
310000.00.519 -	Pessoal e Encargos Sociais	
319000.00.519 -	Aplicações Diretas	
319011.00.519 -	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 30.000,00
08.00 -	Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras	
08.01 -	Serviço de Planejamento e Obras	
15.452.0043.2.052 -	Remuneração de Pessoal de Obras	

300000.00.136 -	Despesas Correntes	
310000.00.136 -	Pessoal e Encargos Sociais	
319000.00.136 -	Aplicações Diretas	
319011.00.136 -	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
TOTAL		R\$ 75.000,00

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
21 de fevereiro de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 21/02/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.078 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2006

DECRETO Nº 4.078 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2006
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO 2005
E CRIA PROJETO ATIVIDADE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 3.063 de 21 de fevereiro de 2006; Decreta:

Art.1º) Abre crédito Suplementar e criar Projeto/Atividade no valor de R\$ 109.457,16 (cento e nove mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos), a fim de suplementar as seguintes Dotações do Orçamento vigente:

07.00 -	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
07.03 -	Serviço de Comercio, Industria e Turismo	
22.662.0041.1.029 -	Aquisição de Imóveis para Parque Industrial	
400000.00.136 -	Despesas de Capital	
440000.00.136 -	Investimentos	
449000.00.136 -	Aplicações Diretas	
449061.00.136 -	Aquisição de Imóveis	R\$ 90.000,00
08.00 -	Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras	
08.01 -	Serviço de Planejamento e Obras	
15.452.0044.1.030 -	Aquisição de Imóveis para Ampliação da Garagem	
400000.00.136 -	Despesas de Capital	
440000.00.136 -	Investimentos	
449000.00.136 -	Aplicações Diretas	
449061.00.136 -	Aquisição de Imóveis	R\$ 11.457,16
15.452.0045.1.031 -	Aquisição de Imóveis para abertura de Novas Vias Urbanas	
400000.00.136 -	Despesas de Capital	
440000.00.136 -	Investimentos	
449000.00.136 -	Aplicações Diretas	
449061.00.136 -	Aquisição de Imóveis	R\$ 8.000,00
TOTAL		R\$ 109.457,16

Art.2º) Os créditos a que se referem o Artigo primeiro deste Decreto, correrão por conta de Superávit Financeiro do Exercício 2005.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
21 de fevereiro de 2006.

RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 21/02/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de GaBINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.077 de 21 de Fevereiro de 2006

DECRETO Nº 4.077 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2006.

DISPÕE SOBRE ATRIBUIÇÕES DE ENFERMEIRO NO ÂMBITO DAS UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e em especial ao Artigo 8º do Decreto Federal nº 94.406/87; Decreta:

Art.1º- Ao enfermeiro incumbe, privativamente, as seguintes atribuições na Direção do Órgão de Enfermagem integrante da Estrutura Básica da instituição de Saúde Pública Municipal, e Chefia de Serviço e de unidade de enfermagem:

- a) Organização e direção dos serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas Unidades de Saúde prestadoras desses serviços;
- b) Planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços de assistência de enfermagem;
- c) Consulta de enfermagem;
- d) Prescrição da assistência de enfermagem;
- e) Cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas.

Art.2º - Ao enfermeiro incumbe, como integrante da equipe de saúde, em conformidade com o Art. 8º, do Decreto Federal n.º 94.406/87:

- a) Participação no planejamento, execução e avaliação da programação de saúde;
- b) Participação na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde;
- c) Participação na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem;
- d) Participação na prevenção e controle das doenças transmissíveis e nos programas de vigilância epidemiológica;
- e) Prestação de assistência de enfermagem à gestante, puérpera e ao recém-nascido;
- f) Participação nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;
- g) Participação em programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria da saúde do indivíduo, da família e da população em geral;
- h) Participação nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal da saúde, particularmente nos programas de educação continuada;
- i) Participação na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra-referência do paciente nos diferentes níveis de atenção a saúde.

Art.3º - No desenvolvimento das atividades que visem à prestação de serviços de assistência, prevenção e promoção da saúde, o enfermeiro realizará nos serviços de saúde da rede pública municipal, dentre outras, as seguintes atividades:

- a) Consulta de enfermagem;
- b) Solicitação de exames de rotina previamente estabelecidos em programas de saúde e em rotinas aprovadas pela instituição;

Art.4º - Define-se como Programas de Saúde, as seguintes áreas estratégicas de ações preconizadas pela NOAS - SUS 01/2001:

- a) Controle de tuberculose;
- b) Eliminação da hanseníase;
- c) Controle da hipertensão arterial;
- d) Controle do diabetes mellitus;
- e) Ações de saúde bucal;
- f) Ações de saúde da criança;
- g) Ações de saúde da mulher.
- h) Exame de glicemia capilar urina (bioquímica e sedimento), creatinina sérica, potássio sérico, glicemia sérica, ácido úrico, colesterol total e frações, ECG de repouso, raios-X de tórax, hemoglobina glicosilada, perfil glicêmico e proteinúria para Controle Diabetes mellitus e Hipertensão Arterial;
- i) Exame de gravidez, TIG ou B-HCG, para atraso menstrual maior de 14 dias para Ações de saúde da mulher;
- j) Exames de Assistência pré-natal, conforme o Manual Técnico de Assistência Pré-Natal - Ministério da Saúde - 2001; Relativos a: 1º trimestre: hemograma, grupo sanguíneo e fator Rh, glicemia de jejum, VDRL, sorologia para rubéola e toxoplasmose, Hbs Ag, Anti-HCV,

anti - HIV 1 e 2, parcial de urina, exame parasitológico de fezes e colpocitologia oncótica; 2º e 3º trimestre: hemograma, VDRL, urinálise e glicemia de jejum.

k) Exames de colpocitologia oncótica, sendo responsabilidade a coleta do material e envio da lâmina para análise para Ações de saúde da mulher;

l) Exame de mamografia, conforme rotina estabelecida na instituição para Ações de saúde da mulher;

m) Exame de BAAR de escarro, raios-X de tórax, PPD de contatos, diagnóstico e controle da tuberculose;

n) Exames de sorologia de sarampo, rubéola e hepatites virais na rotina do Programa de Vigilância Epidemiológica;

§1º - A requisição de exames básicos padronizados nos programas de saúde e em rotinas aprovadas pela instituição, serão normatizadas pela enfermeira chefe em conformidade com Resolução COFEN - 195/1997 e Resolução COFEN - 271/ 2002;

§2º - as requisições de exames básicos serão padronizados aos protocolos dos Programas e Ações de Atenção Básica;

§3º - Os exames com resultados alterados serão avaliados pelo médico da equipe de saúde;

Art.6º - Cabe ao enfermeiro normatizar o encaminhamento de pacientes e referenciá-los para nível de maior complexidade, além de referenciar os casos de urgência e emergência, conforme rotinas estabelecidas;

Art.7º - As atividades relacionadas à consulta de enfermagem e requisições de exames são extensivos a todos os enfermeiros da rede municipal, padronizados no respectivo protocolo.

Art.8º - A requisição de exames dos Programas de Saúde Pública pelo enfermeiro será feita em receituário padrão e guia de requisição numeradas, relativa a outros profissionais de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Alegre, identificada com carimbo, contendo número da inscrição no COREN-SC.

Art.9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,

21 de fevereiro de 2006.

RENATO BAHR

Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA

Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 21/02/2006.

JOSÉ LUIS SILVA

Chefe de GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.076 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2006

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.076 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2006.

INSTITUI PONTO FACULTATIVO NAS

REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII do Artigo 71 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de Abril de 1990; Decreta:

Art.1º) Institui PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais, ressalvadas as necessidades de serviços de cada Secretaria, Departamento e suas respectivas Divisões, no dia 27 de fevereiro de 2006 (Segunda-feira) - Carnaval, voltando com expediente normal no dia 01 de março de 2006 (Quarta-feira).

Art.2º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",

21 de fevereiro de 2006.

RENATO BAHR

Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA

Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 21/02/2006

JOSÉ LUIS SILVA.

Chefe de GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.075 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2006

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.075 DE 10 DE FEVEREIRO 2006.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL A ÁREA DE TERRA, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e atendendo ao contido no Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a alteração prevista na Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978, considerando de interesse público;

DECRETA:

Art.1º) Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma área de 30.000,00 m2, conforme planta topográfica em anexo, do imóvel rural descrito na escritura pública de Compra e Venda, registrada sob n.º R-1 24.864, no Livro nº 2 e lançado nos livros 4 e 580, Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Bento do Sul-SC, localizado na Estrada Geral de Bateias de Cima, localidade de Lageado, neste Município de propriedade da Empresa TCA TRANSPORTES COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA, sediada na Rua Marechal Deodoro 1.235, Centro - Tijucas-SC, CNPJ n.º 85.165.678/0001-87.

Art.2º) A área descrita no artigo anterior destinar-se-á para ampliação da do Distrito Industrial II, na localidade de Lageado, neste Município.

Art.3º) A expropriante, no exercício das prerrogativas que lhe são asseguradas por este Decreto, alegando urgência, poderá proceder, para efeito na prévia imissão na posse, de conformidade com o Artigo 15 do Decreto Lei Nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, com as alterações da Lei Nº 2.786, de 21 de maio de 1.956.

Art.4º) As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de Dotação do Orçamento Vigente.

Art.5º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
10 de fevereiro de 2006.

RENATO BAHR

Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA

Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 10/02/2006

JOSÉ LUIS SILVA

Chefe de Gabinete do Prefeito

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

RESOLUÇÃO N. 01 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2006.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis, instituída pela Portaria Municipal n.º 1.945 de 25 de outubro de 2001, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1º) Fica avaliado, para fins de desapropriação amigável, em R\$ 3,00 (três reais) o valor do metro quadrado da seguinte área de terra:

"Uma área de 30.000,00 m2, conforme planta topográfica em anexo, do imóvel rural descrito na escritura pública de Compra e Venda, registrada sob n.º R-1 24.864, no Livro nº 2 e lançado nos livros 4 e 580, Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Bento do Sul-SC, localizado na Estrada Geral de Bateias de Baixo, localidade de Lageado, neste Município de propriedade da Empresa TCA TRANSPORTES COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA, sediada na Rua Marechal Deodoro 1.235, Centro - Tijucas-SC, CNPJ n.º 85.165.678/0001-87."

Art. 2º) O critério utilizado para a definição do valor constante do artigo anterior, foi o de valorização real do imóvel, ao preço de mercado, através de consultas e comparações com imobiliárias da região.

Art. 3º) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Alegre "SC", 03 de fevereiro de 2006.

JOSÉ LUIS SILVA

ROSE MARI CUBAS

JEFFERSON JEAN DUVOISIN

DECRETO Nº 4.074 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2006

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.074 DE 10 DE FEVEREIRO 2006.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL ÁREA DE TERRA, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e atendendo ao contido no Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a alteração prevista na Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978, considerando de interesse público;

DECRETA:

Art.1º) Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma área de 520.78 m², (quinhentos e vinte metros e setenta e oito décimos quadrados) contígua ao pátio de obras (garagem) da Prefeitura Municipal de Campo Alegre, conforme planta topográfica em anexo.

Parágrafo único - a referida área é parte de uma área maior de 1.868m², descrita na escritura pública registrada sob n.º R-1 26.325 do Livro nº 2 e lançada nos livros 4 e 5 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Bento do Sul-SC, de propriedade do Sr. PEDRO ANTONIO FUECKNER, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Principal snº na localidade de Papanduva neste Município, portador da Carteira de Identidade nº 20.534-6 e do CPF nº 293.062.569-49.

Art.2º) A área descrita no artigo anterior destinar-se-á para ampliação da garagem da Prefeitura Municipal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Transportes e Obras.

Art.3º) A expropriante, no exercício das prerrogativas que lhe são asseguradas por este Decreto, alegando urgência, poderá proceder, para efeito na prévia imissão na posse, de conformidade com o Artigo 15 do Decreto Lei Nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, com as alterações da Lei Nº 2.786, de 21 de maio de 1.956.

Art.4º) As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de Dotação do Orçamento Vigente.

Art.5º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
10 de fevereiro de 2006.

RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 10/02/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

RESOLUÇÃO N. 03 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2006.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis, instituída pela Portaria Municipal n.º 1.945 de 25 de outubro de 2001, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1º) Fica avaliado, para fins de desapropriação amigável, em R\$ 22,00 (vinte e dois reais) o valor do metro quadrado da seguinte área de terra:

"Uma área de 520.78 m², contígua ao pátio de obras (garagem) da Prefeitura Municipal de Campo Alegre, conforme planta topográfica em anexo. A referida área é parte de uma área maior de 1.868m², descrita na escritura pública registrada sob n.º R-1 26.325d do Livro nº 2 e lançada nos livros 4 e 5 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Bento do Sul-SC, de propriedade do Sr. PEDRO ANTONIO FUECKNER, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Principal snº na localidade de Papanduva neste Município, portador da Carteira de Identidade nº 20.534-6 e do CPF n.º 293.062.569-49."

Art. 2º) O critério utilizado para a definição do valor constante do artigo anterior, foi o de valorização real do imóvel, ao preço de mercado, através de consultas e comparações com imobiliárias da região.

Art. 3º) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Alegre "SC", 03 de fevereiro de 2006.

JOSÉ LUIS SILVA

ROSE MARI CUBAS

JEFFERSON JEAN DUVOISIN

DECRETO Nº 4.073 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2006

DECRETO Nº 4.073 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2006.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, A ÁREA QUE MENCIONA, VISANDO O PROLONGAMENTO DE VIA PÚBLICA MUNICIPAL E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando reivindicação através de indicação formulada perante a Câmara Municipal de Vereadores á esta Administração Pública, pelos moradores do Distrito de Bateias de Baixo, para o prolongamento da Rua: Francisca Augustin até á Rua Júlia Pazda;

Considerando a necessidade de moradores sejam eles trabalhadores, crianças e jovens em idade escolar que necessitam atravessar diariamente o local para irem ao trabalho, à escola, facilitando o percurso;

Considerando que alguns moradores já manifestaram por diversas vezes as administrações anteriores ao Poder Público, visando facilitar o acesso ao trabalho, a escola ou até mesmo outras atividades cotidianas;

Considerando que cabe ao Município adotar políticas públicas e medidas que se fizerem necessárias para, franquear melhorias no acesso à população em geral;

Considerando que o prolongamento em questão proporcionará o acesso das famílias residentes na Rua Júlia Pazada até a Rua Francisca Augustin, a qual será utilizada indiscriminadamente pelas mesmas e por quem circula no local;

Considerando que a absorção da área a ser decretada pelo presente, propiciará o prolongamento da Rua Francisca Augustin, a qual terá oficialmente o status de bem público de uso comum do povo, aberto ao trânsito indiscriminado de qualquer pessoa ou veículo;

Considerando que é atribuição exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal aprovar e determinar o prolongamento de arruamentos e desenvolver o sistema viário do Município, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por Lei, em especialmente o Artigo 71 Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; DECRETA:

Art.1º) Fica declarada de utilidade pública a área de terra abaixo descrita, para fins de desapropriação amigável, visando o prolongamento da Rua Francisca Augustin:

“Uma área de 1.159,72 m² (um mil, cento e cinqüenta e nove metros e setenta e dois decímetros quadrados), correspondendo à 1.170,30m (um mil, cento e setenta metros e trinta decímetros), com 12,00m (doze metros) de largura, conforme levantamento planimétrico “croquis” em anexo, parte integrante deste Decreto.”

Parágrafo único - A área descrita no caput deste artigo, deverá constar do Mapa Rodoviário Municipal, por ocasião de sua atualização.

Art.2º) O prolongamento de que trata este Decreto dará à via descrita no artigo anterior, o status de bem público de uso comum do povo, devendo a mesma continuar aberta ao trânsito indiscriminado de qualquer pessoa ou veículo;

Art.3º) O Poder Público Municipal, no exercício das prerrogativas que lhe são asseguradas por este Decreto poderá, para efeito de prévia emissão na posse da área declarada de utilidade pública, proceder na forma da Lei, utilizando e dispondo da mesma desde já, na medida das necessidades públicas.

Art.4º) As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão por conta da Dotação Orçamento vigente.

Art.5º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre “SC”,
10 de fevereiro de 2006.

RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma da Lei Municipal nº. 2.416 em: 10/02/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

RESOLUÇÃO N. 02 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2006.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis, instituída pela Portaria Municipal n.º 1.945 de 25 de outubro de 2001, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1º) Fica avaliado, para fins de desapropriação amigável, em R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos) o valor do metro quadrado da seguinte área de terra:

“Uma área de 1.159,72 m², situada no Distrito de Bateias de Baixo, Município de Campo Alegre, pertencente ao Sr. EMILIO FERNANDES, fazendo frente por 12,32m (doze metros e trinta e dois centímetros para a Rua Francisca Augustin, por uma linha reta de 88,76 metros lineares, com demais medidas especificadas no “croquis” elaborado pela Secretaria Municipal de Obras”.

Art. 2º) O critério utilizado para a definição do valor constante do artigo anterior, foi o de valorização real do imóvel, ao preço de mercado, através de consultas e comparações com imobiliárias da região.

Art. 3º) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Alegre “SC”, 03 de fevereiro de 2006.

JOSÉ LUIS SILVA

ROSE MARI CUBAS

JEFFERSON JEAN DUVOISIN

DECRETO Nº 4.072 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2006

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.072 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2006.

HOMOLOGA RESOLUÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais em especial o Artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal; Decreta:

Art.1º) Homologar as Resoluções do Conselho Municipal de Assistência Social, Resolução de nº 01; 02 e 03 de 09 de fevereiro de 2006, em anexo, parte integrante deste Decreto.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,

10 de fevereiro de 2006.

RENATO BAHR

Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA

Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 10/02/2006.

JOSÉ LUIS SILVA

Chefe de GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.071 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2006

DECRETO Nº 4.071 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO

PARCIAL DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Artigo 7º, Inciso I, e Lei Municipal nº 3.035 de 01 de dezembro de 2005, em seu Artigo 5º Alínea b; Decreta:

Art.1º) Abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), afim de suplementar a seguinte Dotação do Orçamento Vigente:

08.00 -	Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras	
08.01 -	Serviço de Planejamento e Obras	
015.452.0044.2.111 -	Manutenção e Coordenação das Atividades	
300000.00 -	Despesas Correntes	
330000.00 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00 -	Aplicações Diretas	
339036.00 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 1.000,00

08.03 -	Serviço de Obras e Serviços Públicos	
015.452.0045.2.023 -	Vias Publicas e Logradouros	
300000.00 -	Despesas Correntes	
330000.00 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00 -	Aplicações Diretas	
339036.00 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 500,00
TOTAL		R\$ 1.500,00

Art.2º) O Crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de anulação parcial da seguinte Dotação do Orçamento Vigente:

08.00 -	Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras	
08.01 -	Serviço de Planejamento e Obras	
015.452.0044.2.111 -	Manutenção e Coordenação das Atividades	
300000.00 -	Despesas Correntes	
330000.00 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00 -	Aplicações Diretas	
339039.00 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
08.03 -	Serviço de Obras e Serviços Públicos	
015.452.0045.2.023 -	Manutenção e Coordenação das Atividades	
300000.00 -	Despesas Correntes	
330000.00 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00 -	Aplicações Diretas	
339039.00 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 500,00
TOTAL		R\$ 1.500,00

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
08 de fevereiro de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma da Lei Municipal nº. 2.416 em: 08/02/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de GaBINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.070 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2006

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.070 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2006.

CONSTITUI E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2006 PARA SUPERVISIONAR A SELEÇÃO DO CARGO DE PROFESSOR PARA ENSINO FUNDAMENTAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no Artigo 71, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Artigo 300 Inciso VI da Lei Complementar Municipal nº 006, de 19 de setembro de 2002; Decreta:

Art.1º) Constituir a Comissão Organizadora e Avaliativa do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2006, integrada pelos seguintes membros:

Maria Maurene May, matrícula nº 000082
José Carlos Nenevê Cordeiro, matrícula nº 000084;
Sirley Dranka de Souza Freitas, matrícula nº 000069;

Marlene de Fátima Pessoa Machado Foitte, matrícula nº 366.

Para, sob a Presidência do Primeiro, supervisionar, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a Seleção de Professor do Ensino Fundamental para o ano de 2006 para atuação nas disciplinas de Artes, Educação Ambiental e Turismo, Ensino Religioso e Ciências na Rede Municipal de Ensino - objeto do Edital de Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2006 desta Prefeitura Municipal, destinado ao preenchimento de vagas, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art.2º) Os membros ora designados, deverão coordenar a referida comissão, devendo supervisionar e fiscalizar o processo de avaliação e correção das provas dos candidatos do citado Processo Seletivo, bem como emitir parecer final acerca do mesmo.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
08 de fevereiro de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 08/02/2006.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de GaBINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.069 de 06 de Fevereiro de 2006

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.069 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2006
DISPÕE SOBRE RESCISÃO DO CONTRATO DE
TRABALHO TEMPORÁRIO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo 309 Inciso I da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2003; Decreta:

Art.1º) Rescindir o Contrato de Trabalho Temporário a pedido da Srª. TEREZINHA APARECIDA FRANCO, a partir de 06 de fevereiro de 2006.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
06 de fevereiro de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 06/02/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de GaBINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.068 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2006

DECRETO Nº 4.068 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2006
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO
EM COMISSÃO A PEDIDO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso V do Artigo 71 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em data de 05 de Abril de 1990; Decreta:

Art.1º) Exonerar a Servidora - FLÁVIA NUNES PATRÍCIO, matriculada sob nº 000430, do cargo em Comissão - Diretora de Saúde, à partir de 01 de fevereiro de 2006.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2006.

Art. 3º) Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
06 de fevereiro de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 06/02/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de GaBINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.067 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2006

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.067 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2006

DISPÕE SOBRE VENCIMENTO DO IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL urbana - iptu PARA O EXERCÍCIO DE 2006, E estabelece OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 113 da Lei Municipal nº 2.293 de 23 de dezembro de 1997; Decreta:

Art.1º) O pagamento do Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU do exercício de 2006, poderá ser efetuado em até 5 (cinco) parcelas mensais e consecutivas a partir de 17 de março de 2006.

Art.2º) Desde que o pagamento seja efetuado no total do imposto e até o vencimento da 1ª parcela, serão concedidos os seguintes descontos: 15% (quinze por cento), para pagamento até 17 de março de 2006; 10% (dez por cento), para pagamento até 13 de abril de 2006; e 5% (cinco por cento) para pagamento até 12 de maio de 2006.

Art.3º) As condições e prazos estabelecidos nos Artigos anteriores são estendidos aos demais tributos e preços públicos cobrados no mesmo carnê de pagamento do Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU.

Art.4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 4.020 de 30 de dezembro de 2005.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
06 de fevereiro de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 06/02/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de GaBINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.066 de 06 de Fevereiro de 2006

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.066 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2006.

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seus Artigos 299 e 300 e Inciso IV; Decreta:

Art.1º) Contratar a Srª. SONIA BERNARDO CORDEIRO, para exercer o cargo de Professora de Língua Inglês, com vencimento correspondente ao Nível P1 Sub-Nível 11 Referência A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 01 de fevereiro de 2006 á 15 de dezembro de 2006, ou até Homologação do Concurso Público Municipal e Convocação dos aprovados.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
06 de fevereiro de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 06/02/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe do GaBINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.065 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2006

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.065 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2006.
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seus Artigos 299 e 300 e Inciso IV; Decreta:

Art.1º) Contratar a Srª. FRANCIELE FURST, para exercer o cargo de Professor de Educação Física, com vencimento correspondente ao Nível P1 Sub-Nível 11 Referência A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 20 (vinte horas) semanais, pelo período de 01 de fevereiro de 2006 à 15 de dezembro de 2006, ou até Homologação do Concurso Público Municipal e Convocação dos aprovados.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de fevereiro de 2006.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
02 de fevereiro de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 02/02/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe do GaBINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.064 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2006

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.064 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2006.
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seus Artigos 299 e 300 e Inciso IV; Decreta:

Art.1º) Contratar a Srª. TEREZINHA APARECIDA FRANCO, para exercer o cargo de Professor de Educação Infantil, com vencimento correspondente ao Nível P2 Sub-Nível 21 Referência A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 40 (quarenta horas) horas semanais, pelo período de 01 de fevereiro de 2006 à 15 de dezembro de 2006, ou até Homologação do Concurso Público Municipal e Convocação dos aprovados.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de fevereiro de 2006.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
02 de fevereiro de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 02/02/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe do GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.063 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2006

DECRETO Nº 4.063 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2006
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO
PARCIAL DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Artigo 7º, Inciso I, e Lei Municipal nº 3.035 de 01 de dezembro de 2005, em seu Artigo 5º Alínea b; Decreta:

Art.1º) Abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.262,00 (um mil, duzentos e sessenta e dois reais), afim de suplementar a seguinte Dotação do Orçamento Vigente:

05.00 -	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto		
05.04 -	Divisão de Cultura e Desporto		
013.392.0016.1.005 -	Banda Municipal		
300000.00 -	Despesas Correntes		
330000.00 -	Outras Despesas Correntes		
339000.00 -	Aplicações Diretas		
339036.00 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R\$ 500,00
08.00 -	Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras		
08.01 -	Serviço de Planejamento e Obras		
015.452.0044.2.111 -	Manutenção e Coordenação das Atividades		
300000.00 -	Despesas Correntes		
330000.00 -	Outras Despesas Correntes		
339000.00 -	Aplicações Diretas		
339036.00 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R\$ 762,00
TOTAL			R\$ 1.262,00

Art.2º) O Crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de anulação parcial da seguinte Dotação do Orçamento Vigente:

05.00 -	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto		
05.04 -	Divisão de Cultura e Desporto		
013.392.0016.1.005 -	Banda Municipal		
300000.00 -	Despesas Correntes		
330000.00 -	Outras Despesas Correntes		
339000.00 -	Aplicações Diretas		
339039.00 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$ 500,00
08.00 -	Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras		
08.01 -	Serviço de Planejamento e Obras		
015.452.0044.2.111 -	Manutenção e Coordenação das Atividades		
300000.00 -	Despesas Correntes		
330000.00 -	Outras Despesas Correntes		
339000.00 -	Aplicações Diretas		
339039.00 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$ 762,00
TOTAL			R\$ 1.262,00

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
02 de fevereiro de 2006.

RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma da Lei Municipal nº. 2.416 em: 02/02/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de GaBINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.062 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2006

DECRETO Nº 4.062 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2006.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO EM FUNÇÃO DE CONFIANÇA.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 71, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990, e em especial a Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 030 de 22 de dezembro de 2005; Decreta:

Art.1º) Nomear o Servidor Público Municipal a Sr. HAROLD RAETSCH, ocupante do cargo de Médico Clínico Geral, Matriculado sob nº 370 para exercer a função de Confiança: Diretor Técnico, para exercer as atribuições definidas no Anexo IV, do Estatuto do Servidor Público Municipal, percebendo o valor pecuniário de R\$ 678,40 (Seiscentos e setenta e oito reais e quarenta centavos) mensal, Código nº 17, da Função Gratificada: FG-1, constante no Anexo III da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, a partir de 02 de fevereiro de 2006.

Art.2º) O pagamento desta Gratificação não se incorporará à remuneração do Servidor e tão pouco configurará como base de incidência da alíquota de contribuição para o IPRECAL, sendo sua natureza transitória, devida apenas no exercício da função de confiança.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
02 de fevereiro de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 02/02/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de GaBINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.061 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2006

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.061 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2006
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seus Artigos 299 e 300 e Inciso IX; Decreta:

Art.1º) Contratar o Sr. WILMAR LÉO MAFFEZZOLLI, para exercer o cargo de Médico, correspondente ao Nível de Vencimento 6 Sub-Nível 61 referência A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, até 30 de abril de 2006.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
02 de fevereiro de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 02/02/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe do GaBINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.061 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2006

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.061 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2006

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seus Artigos 299 e 300 e Inciso IX; Decreta:

Art.1º) Contratar o Sr. WILMAR LÉO MAFFEZZOLLI, para exercer o cargo de Médico, correspondente ao Nível de Vencimento 6 Sub-Nível 61 referência A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, até 30 de abril de 2006.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
02 de fevereiro de 2006.

RENATO BAHR

Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA

Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 02/02/2006

JOSÉ LUIS SILVA

Chefe do GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.060 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2006

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.060 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2006.

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seus Artigos 299 e 300 e Inciso IV; Decreta:

Art.1º) Contratar o Srª. ANTONIO MAURI CHRISTOFF, para exercer o cargo de Professor de Educação Física, com vencimento correspondente ao Nível P2 Sub-Nível 21 Referência A, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 40 (quarenta horas) horas semanais, pelo período de 01 de fevereiro de 2006 á 15 de dezembro de 2006, ou até Homologação do Concurso Público Municipal e Convocação dos aprovados.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
01 de fevereiro de 2006.

RENATO BAHR

Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA

Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 01/02/2006

JOSÉ LUIS SILVA

Chefe do GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.059 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2006

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.059 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2006.

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seus Artigos 299 e 300 e Inciso IV; Decreta:

Art.1º) Contratar o Srª. ELIANE REGINA NENEVE SLOMINSKY, para exercer o cargo de Professor de Educação Infantil, com vencimento correspondente ao Nível P2 Sub-Nível 21 Referência A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 40 (quarenta horas) horas semanais, pelo período de 01 de fevereiro de 2006 á 15 de dezembro de 2006, ou até Homologação do Concurso Público Municipal e Convocação dos aprovados.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",

01 de fevereiro de 2006.

RENATO BAHR

Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA

Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 01/02/2006

JOSÉ LUIS SILVA

Chefe do GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.058 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2006

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.058 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2006.

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seus Artigos 299 e 300 e Inciso IV; Decreta:

Art.1º) Contratar o Srª. ANA MARIA KOBUS AUGUSTIN, para exercer o cargo de Professor de Séries Iniciais, com vencimento correspondente ao Nível P2 Sub-Nível 21 Referência A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 20 (vinte horas) horas semanais, pelo período de 01 de fevereiro de 2006 á 15 de dezembro de 2006, ou até Homologação do Concurso Público Municipal e Convocação dos aprovados.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",

01 de fevereiro de 2006.

RENATO BAHR

Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA

Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 01/02/2006

JOSÉ LUIS SILVA

Chefe do GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.056 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2006

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.056 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2006.

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seus Artigos 299 e 300 e Inciso IV; Decreta:

Art.1º) Contratar o Srª. SUZANA BEATRIZ KOTOVICZ MOREIRA, para exercer o cargo de Professor de Matemática, com vencimento correspondente ao Nível P1 Sub-Nível 11 Referência A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 30 (trinta horas) horas semanais, pelo período de 01 de fevereiro de 2006 á 15 de dezembro de 2006, ou até Homologação do Concurso Público Municipal e Convocação dos aprovados.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",

01 de fevereiro de 2006.

RENATO BAHR

Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA

Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 01/02/2006

JOSÉ LUIS SILVA

Chefe do GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.057 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2006

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.057 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2006.

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seus Artigos 299 e 300 e Inciso IV; Decreta:

Art.1º) Contratar o Srª. LUCIANA YARENHUK DA SILVA, para exercer o cargo de Professor de Educação Física, com vencimento correspondente ao Nível P1 Sub-Nível 11 Referência A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 30 (trinta horas) horas semanais, pelo período de 01 de fevereiro de 2006 á 15 de dezembro de 2006, ou até Homologação do Concurso Público Municipal e Convocação dos aprovados.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",

01 de fevereiro de 2006.

RENATO BAHR

Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA

Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 01/02/2006

JOSÉ LUIS SILVA

Chefe do GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.056 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2006

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.056 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2006.

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seus Artigos 299 e 300 e Inciso IV; Decreta:

Art.1º) Contratar o Srª. SUZANA BEATRIZ KOTOVICZ MOREIRA, para exercer o cargo de Professor de Matemática, com vencimento correspondente ao Nível P1 Sub-Nível 11 Referência A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, pelo período de 01 de fevereiro de 2006 á 15 de dezembro de 2006, ou até Homologação do Concurso Público Municipal e Convocação dos aprovados.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",

01 de fevereiro de 2006.

RENATO BAHR

Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA

Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 01/02/2006

JOSÉ LUIS SILVA

Chefe do GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.055 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2006

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.055 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2006.

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seus Artigos 299 e 300 e Inciso IV; Decreta:

Art.1º) Contratar a Srª. DANIELE FABIANA ERIAS GONTARSKI, para exercer o cargo de Professora de Língua Inglesa, com vencimento correspondente ao Nível P2 Sub-Nível 21 Referência A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, pelo período de 01 de fevereiro de 2006 á 15 de dezembro de 2006, ou até Homologação do Concurso Público Municipal e Convocação dos aprovados.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",

01 de fevereiro de 2006.

RENATO BAHR

Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA

Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 01/02/2006

JOSÉ LUIS SILVA

Chefe do GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.054 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2006

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.054 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2006.

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seus Artigos 299 e 300 e Inciso IV; Decreta:

Art.1º) Contratar o Srª. ELIZETH MARIA MACHADO ODIA, para exercer o cargo de Professora de Língua Português, com vencimento correspondente ao Nível P1 Sub-Nível 11 Referência A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pelo período de 01 de fevereiro de 2006 á 15 de dezembro de 2006, ou até Homologação do Concurso Público Municipal e Convocação dos aprovados.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",

01 de fevereiro de 2006.

RENATO BAHR

Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA

Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 01/02/2006

JOSÉ LUIS SILVA

Chefe do GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.053 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2006

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.053 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2006.

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seus Artigos 299 e 300 e Inciso IV; Decreta:

Art.1º) Contratar o Sr. PAULO ALEXANDRE CHRISTOFF, para exercer o cargo de Professor de História, com vencimento correspondente ao Nível P2 Sub-Nível 21 Referência A, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pelo período de 01 de fevereiro de 2006 á 15 de dezembro de 2006, ou até Homologação do Concurso Público Municipal e Convocação dos aprovados.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",

01 de fevereiro de 2006.

RENATO BAHR

Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA

Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 01/02/2006

JOSÉ LUIS SILVA

Chefe do GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.055 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2006

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.055 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2006.

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seus Artigos 299 e 300 e Inciso IV; Decreta:

Art.1º) Contratar a Srª. DANIELE FABIANA ERIAS GONTARSKI, para exercer o cargo de Professora de Língua Inglesa, com vencimento correspondente ao Nível P2 Sub-Nível 21 Referência A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, pelo período de 01 de fevereiro de 2006 á 15 de dezembro de 2006, ou até Homologação do Concurso Público Municipal e Convocação dos aprovados.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",

01 de fevereiro de 2006.

RENATO BAHR

Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA

Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 01/02/2006

JOSÉ LUIS SILVA

Chefe do GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.054 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2006

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.054 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2006.

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seus Artigos 299 e 300 e Inciso IV; Decreta:

Art.1º) Contratar o Srª. ELIZETH MARIA MACHADO ODIA, para exercer o cargo de Professora de Língua Português, com vencimento correspondente ao Nível P1 Sub-Nível 11 Referência A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pelo período de 01 de fevereiro de 2006 á 15 de dezembro de 2006, ou até Homologação do Concurso Público Municipal e Convocação dos aprovados.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",

01 de fevereiro de 2006.

RENATO BAHR

Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA

Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 01/02/2006

JOSÉ LUIS SILVA

Chefe do GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.053 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2006

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.053 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2006.

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seus Artigos 299 e 300 e Inciso IV; Decreta:

Art.1º) Contratar o Sr. PAULO ALEXANDRE CHRISTOFF, para exercer o cargo de Professor de História, com vencimento correspondente ao Nível P2 Sub-Nível 21 Referência A, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pelo período de 01 de fevereiro de 2006 á 15 de dezembro de 2006, ou até Homologação do Concurso Público Municipal e Convocação dos aprovados.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",

01 de fevereiro de 2006.

RENATO BAHR

Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA

Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 01/02/2006

JOSÉ LUIS SILVA

Chefe do GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.052 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2006

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.052 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2006.

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seus Artigos 299 e 300 e Inciso IV; Decreta:

Art.1º) Contratar a Srª. SILVIA SCHMANSKI, para exercer o cargo de Professor de Séries Iniciais, com vencimento correspondente ao Nível P2 Sub-Nível 21 Referência A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pelo período de 01 de fevereiro de 2006 á 15 de dezembro de 2006, ou até Homologação do Concurso Público Municipal e Convocação dos aprovados.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",

01 de fevereiro de 2006.

RENATO BAHR

Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA

Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 01/02/2006

JOSÉ LUIS SILVA

Chefe do GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.052 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2006

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.052 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2006.

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seus Artigos 299 e 300 e Inciso IV; Decreta:

Art.1º) Contratar a Srª. SILVIA SCHMANSKI, para exercer o cargo de Professor de Séries Iniciais, com vencimento correspondente ao Nível P2 Sub-Nível 21 Referência A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pelo período de 01 de fevereiro de 2006 á 15 de dezembro de 2006, ou até Homologação do Concurso Público Municipal e Convocação dos aprovados.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",

01 de fevereiro de 2006.

RENATO BAHR

Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA

Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 01/02/2006

JOSÉ LUIS SILVA

Chefe do GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.051 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2006

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.051 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2006.

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seus Artigos 299 e 300 e Inciso IV; Decreta:

Art.1º) Contratar a Srª. CIRLEI ELENA BECKERT CARVALHO, para exercer o cargo de Professor de Educação Física, com vencimento correspondente ao Nível P2 Sub-Nível 21 Referência A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pelo período de 01 de fevereiro de 2006 á 15 de dezembro de 2006, ou até Homologação do Concurso Público Municipal e Convocação dos aprovados.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",

01 de fevereiro de 2006.

RENATO BAHR

Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA

Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 01/02/2006

JOSÉ LUIS SILVA

Chefe do GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.050 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2006

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.050 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2006.

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seus Artigos 299 e 300 e Inciso IV; Decreta:

Art.1º) Contratar a Srª. MARCELA SELL, para exercer o cargo de Professor Auxiliar, com vencimento correspondente ao Nível PA1 Sub-Nível 11 Referência A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pelo período de 01 de fevereiro de 2006 á 15 de dezembro de 2006, ou até Homologação do Concurso Público Municipal e Convocação dos aprovados.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",

01 de fevereiro de 2006.

RENATO BAHR

Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA

Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 01/02/2006

JOSÉ LUIS SILVA

Chefe do GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.049 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2006

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.049 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2006.

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seus Artigos 299 e 300 e Inciso IV; Decreta:

Art.1º) Contratar a Srª. ANA LUIZA DA CRUZ KMIETIK, para exercer o cargo de Professor Auxiliar, com vencimento correspondente ao Nível PA1 Sub-Nível 11 Referência A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pelo período de 01 de fevereiro de 2006 á 15 de dezembro de 2006, ou até Homologação do Concurso Público Municipal e Convocação dos aprovados.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",

01 de fevereiro de 2006.

RENATO BAHR

Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA

Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 01/02/2006

JOSÉ LUIS SILVA

Chefe do GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.048 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2006

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.048 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2006.

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seus Artigos 299 e 300 e Inciso IV; Decreta:

Art.1º) Contratar a Srª. SABRINA MARCELA DE ANDRADE, para exercer o cargo de Professor Auxiliar, com vencimento correspondente ao Nível PA1 Sub-Nível 11 Referência A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pelo período de 01 de fevereiro de 2006 á 15 de dezembro de 2006, ou até Homologação do Concurso Público Municipal e Convocação dos aprovados.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",

01 de fevereiro de 2006.

RENATO BAHR

Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA

Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 01/02/2006

JOSÉ LUIS SILVA

Chefe do GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.047 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2006

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.047 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2006.

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seus Artigos 299 e 300 e Inciso IV; Decreta:

Art.1º) Contratar a Srª. EVILIANE OSNILDA CUBAS MUNHOZ, para exercer o cargo de Professor Auxiliar, com vencimento correspondente ao Nível PA1 Sub-Nível 11 Referência A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pelo período de 01 de fevereiro de 2006 á 15 de dezembro de 2006, ou até Homologação do Concurso Público Municipal e Convocação dos aprovados.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",

01 de fevereiro de 2006.

RENATO BAHR

Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA

Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 01/02/2006

JOSÉ LUIS SILVA

Chefe do GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.046 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2006

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.046 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2006.

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seus Artigos 299 e 300 e Inciso IV; Decreta:

Art.1º) Contratar a Srª. LUCIANA APARECIDA STOMINSKY TEIXEIRA, para exercer o cargo de Agente Operacional I, em substituição a Titular por encontrar-se e gozo de Licença tratamento de saúde de pessoa da família, até a data de 24 de março de 2006, com vencimentos correspondente ao Nível de Vencimento 01 Sub-Nível 11 Referência A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",

01 de fevereiro de 2006.

RENATO BAHR

Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA

Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 01/02/2006

JOSÉ LUIS SILVA

Chefe do GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.045 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2006

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.045 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2006.

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seus Artigos 299 e 300 e Inciso IV; Decreta:

Art.1º) Contratar a Srª. CLAUDIA INÊS CARDOSO, para exercer o cargo de Professor de Ensino Infantil, correspondente ao Nível de Vencimento P2 Sub-Nível 21 Referência A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pelo período de 01 de fevereiro de 2006 á 15 de dezembro de 2006, ou até Homologação do Concurso Público Municipal e Convocação dos aprovados.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",

01 de fevereiro de 2006.

RENATO BAHR

Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA

Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 01/02/2006

JOSÉ LUIS SILVA

Chefe do GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.044 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2006

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.044 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2006.

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seus Artigos 299 e 300 e Inciso IV; Decreta:

Art.1º) Contratar a Srª. NILZA APARECIDA BAUER, para exercer o cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, com carga horária de 40 (quarenta horas) semanais, com vencimento correspondente ao, Nível 05 Sub-Nível 51 Letra A, pelo período de 01 de fevereiro de 2006 á 28 de maio de 2006, em virtude da titular encontrar-se em licença gestação.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
01 de fevereiro de 2006.

RENATO BAHR

Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA

Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 01/02/2006.

JOSÉ LUIS SILVA

Chefe do GaBINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.043 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2006

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.043 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2006.

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seus Artigos 299 e 300 e Inciso IV; Decreta:

Art.1º) Contratar a Srª. MAYRA HELENA KOCK, para exercer o cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, com carga horária de 40 (quarenta horas) semanais, com vencimento correspondente ao, Nível 06 Sub-Nível 61 Letra A, pelo período de 01 de fevereiro de 2006 á 31 de maio de 2006.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
01 de fevereiro de 2006.

RENATO BAHR

Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA

Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 01/02/2006.

JOSÉ LUIS SILVA

Chefe do GaBINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.042 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2006

DECRETO Nº 4.042 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2006

DESIGNA PREGOEIRO PÚBLICO MUNICIPAL E
EQUIPE DE APOIO E DISPÕE SUAS ATRIBUIÇÕES.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e segundo o disposto no Art. 3º, Inciso IV da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreta:

Art. 1º. Fica designada a servidora MARIA CRISTINA MARCINIACK MUNHOZ, ocupante do Cargo de Chefe do Serviço de Suprimentos, matriculada sob n.º 335, para exercer a função de Pregoeiro Público Municipal até a data de 23 de fevereiro de 2006, em virtude do titular estar em gozo de férias.

Art. 2º. Ficam designados para integrar a Equipe de Apoio de que trata a Lei Federal n.º 10.520/02, os seguintes servidores:

I - ANDRÉ LUIZ NIEMEYER, Técnico em Processamento de Dados, matriculado sob n.º 438;

II - LILIAN TEREZINHA BARSTCH, Chefe do Patrimônio, matriculada sob n.º 000093;

III - PIERRE ANDRADE DOS SANTOS, Assessor Jurídico, matriculado sob n.º 954205.

Art. 3º. São atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio:

I - receber as propostas e lances;

II - analisar a aceitabilidade e a classificação das propostas e lances;

III - habilitar e adjudicar ao(s) licitante(s) vencedor(es) o objeto do certame público realizado pela Municipalidade;

Parágrafo único - São atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, quaisquer outras definidas em legislação aplicável à espécie, direta ou subsidiariamente, especialmente a Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",

01 de fevereiro de 2006.

RENATO BAHR

Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA

Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 01/02/2006

JOSÉ LUIS SILVA

Chefe de GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.041 DE 27 DE JANEIRO DE 2006

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.041 DE 27 DE JANEIRO DE 2006.

DECLARA VACÂNCIA EM CARGO PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seu Artigo 90 Inciso VI; Decreta:

Art.1º) Fica declarada vacância do cargo Agente Operacional III, do Quadro de Pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, ocupado pelo Sr. JOMAS GENILSON KOBUS matrícula nº 000431, com carga horária de 40 (quarenta horas) semanais, a partir de 27 de janeiro de 2006, em virtude do seu falecimento ocorrido em data de 25 de janeiro de 2006.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",

27 de janeiro de 2006.

RENATO BAHR

Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA

Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 27/01/2006.

JOSÉ LUIS SILVA

Chefe de GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.040 DE 26 DE JANEIRO DE 2006

DECRETO Nº 4.040 DE 26 DE JANEIRO DE 2006.

INSTITUI COMISSÕES DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO

PROBATÓRIO CAESP E CAPE, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial a Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, artigos 42 e seguintes e pela Lei Complementar Municipal n.º 014 de 27 de maio de 2003 em seus Artigos 30 à 40; Decreta:

Art.1º) Fica instituída a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório (CAESP), para os servidores dos Poderes Executivo e Legislativo, os quais serão avaliados pela respectiva comissão.

Art.2º) Ficam nomeadas para, sob a Presidência da primeira e Secretariada pela segunda, comporem a Comissão para de Avaliação de Estágio Probatório (CAESP), as seguintes servidoras:

ROSANI APARECIDA DA SILVA SCHOLZE, Agente Administrativo II, Matrícula nº 000211;
ROSANA EMÍLIA GREIPEL, Agente Administrativo II, Matrícula nº 282;
ZURITA MARIA PACHECO HAAS, Agente Administrativo II, Matrícula nº 000211;
SIRLEY DRANCKA DE SOUZA FREITAS, Professora, Matrícula nº 000069;
ÁLIDA LAURINDA LEHNERT CANDIDO, Agente Operacional I, Matrícula nº 02.

Art.3º) As servidoras designadas no Art. 2º deste decreto, deverão promover a avaliação funcional dos servidores não-estáveis, observando o disposto nos Artigos 41 à 53 da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, e demais dispositivos legais cabíveis à espécie.

Art.4º) Fica instituída a Comissão de Avaliação dos Profissionais da Educação em Estágio Probatório (CAPE), que deverá avaliar especificamente os servidores do Quadro dos Profissionais de Educação não efetivos.

Art.5º) Ficam nomeadas para, sob a Presidência da primeira e Secretariada pela segunda, comporem a Comissão de Avaliação dos Profissionais da Educação em Estágio Probatório (CAPE), as seguintes servidoras:

MARIA MAURENE OTTVAGEN MAY, Especialista em Assuntos Educacionais, Matrícula nº 000082;
JOSÉ CARLOS NENEVÊ CORDEIRO - Especialista em Administração Escolar, Matrícula nº 000084;
SIRLEY DRANCKA DE SOUZA FREITAS, Professora, Matrícula nº 000069;
SILVIA PASDA UHLIG - Chefe do Serviço de Controle do Transporte Escolar, Merenda e Manutenção das Unidades Escolares, Matrícula nº 000173;
MARIA ANGÉLIA FOITTE, Professor, nº 000086.

Art.6º) As servidoras designadas no Art. 5º deste decreto, deverão promover a avaliação funcional dos servidores do Quadro de Profissionais da Educação não-estáveis, observando o disposto nos Artigos 30 à 41 da Lei Municipal Complementar nº 014 de 27 de maio de 2003 e demais dispositivos legais cabíveis à espécie.

Art.7º) Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
26 de janeiro de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 26/01/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.041 de 27 de Janeiro de 2006

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.041 DE 27 DE JANEIRO DE 2006.

DECLARA VACÂNCIA EM CARGO PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seu Artigo 90 Inciso VI; Decreta:

Art.1º) Fica declarada vacância do cargo Agente Operacional III, do Quadro de Pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, ocupado pelo Sr. JOMAS GENILSON KOBUS matrícula nº 000431, com carga horária de 40 (quarenta horas) semanais, a partir de 27 de janeiro de 2006, em virtude do seu falecimento ocorrido em data de 25 de janeiro de 2006.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
27 de janeiro de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 27/01/2006.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.040 DE 27 DE JANEIRO DE 2006

DECRETO Nº 4.040 DE 26 DE JANEIRO DE 2006.
INSTITUI COMISSÕES DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO
PROBATÓRIO CAESP E CAPE, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial a Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, artigos 42 e seguintes e pela Lei Complementar Municipal n.º 014 de 27 de maio de 2003 em seus Artigos 30 à 40; Decreta:

Art.1º) Fica instituída a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório (CAESP), para os servidores dos Poderes Executivo e Legislativo, os quais serão avaliados pela respectiva comissão.

Art.2º) Ficam nomeadas para, sob a Presidência da primeira e Secretariada pela segunda, comporem a Comissão para de Avaliação de Estágio Probatório (CAESP), as seguintes servidoras:

ROSANI APARECIDA DA SILVA SCHOLZE, Agente Administrativo II, Matrícula nº 000211;
ROSANA EMÍLIA GREIPEL, Agente Administrativo II, Matrícula nº 282;
ZURITA MARIA PACHECO HAAS, Agente Administrativo II, Matrícula nº 000211;
SIRLEY DRANCKA DE SOUZA FREITAS, Professora, Matrícula nº 000069;
ÁLIDA LAURINDA LEHNERT CANDIDO, Agente Operacional I, Matrícula nº 02.

Art.3º) As servidoras designadas no Art. 2º deste decreto, deverão promover a avaliação funcional dos servidores não-estáveis, observando o disposto nos Artigos 41 à 53 da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, e demais dispositivos legais cabíveis à espécie.

Art.4º) Fica instituída a Comissão de Avaliação dos Profissionais da Educação em Estágio Probatório (CAPE), que deverá avaliar especificamente os servidores do Quadro dos Profissionais de Educação não efetivos.

Art.5º) Ficam nomeadas para, sob a Presidência da primeira e Secretariada pela segunda, comporem a Comissão de Avaliação dos Profissionais da Educação em Estágio Probatório (CAPE), as seguintes servidoras:

MARIA MAURENE OTTVAGEN MAY, Especialista em Assuntos Educacionais, Matrícula nº 000082;
JOSÉ CARLOS NENEVÊ CORDEIRO - Especialista em Administração Escolar, Matrícula nº 000084;
SIRLEY DRANCKA DE SOUZA FREITAS, Professora, Matrícula nº 000069;
SILVIA PASDA UHLIG - Chefe do Serviço de Controle do Transporte Escolar, Merenda e Manutenção das Unidades Escolares, Matrícula nº 000173;
MARIA ANGÉLIA FOITTE, Professor, nº 000086.

Art.6º) As servidoras designadas no Art. 5º deste decreto, deverão promover a avaliação funcional dos servidores do Quadro de Profissionais da Educação não-estáveis, observando o disposto nos Artigos 30 à 41 da Lei Municipal Complementar nº 014 de 27 de maio de 2003 e demais dispositivos legais cabíveis à espécie.

Art.7º) Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
26 de janeiro de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 26/01/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.039 de 24 de Janeiro de 2006

DECRETO Nº 4.039 DE 24 DE JANEIRO DE 2006

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO DE CONFIANÇA

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso V do Artigo 71 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em data de 05 de Abril de 1990; Decreta:

Art.1º) Exonerar o Servidor - ERWIN FRANZ GATTRINGER FILHO, matriculada sob nº 000423, do cargo de confiança - Diretor Técnico, à partir desta data.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de janeiro de 2006.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,

24 de janeiro de 2006.

RENATO BAHR

Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA

Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 24/01/2006

JOSÉ LUIS SILVA

Chefe de GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.038 DE 24 DE JANEIRO DE 2006

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.038 DE 24 DE JANEIRO DE 2006.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seu Artigo 91; Decreta:

Art.1º) Exonerar a pedido do Quadro de Pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, a Servidora - LOURDES DOROTÉIA DZIEDZIC AUGUSTIN matrícula nº 000429, declarando vacância de Professor, com carga horária de 40 (quarenta horas) semanais, a partir de 24 de janeiro de 2006.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",

24 de janeiro de 2006.

RENATO BAHR

Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA

Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 24/01/2006.

JOSÉ LUIS SILVA

Chefe de GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.037 DE 24 DE JANEIRO DE 2006

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.037 DE 24 DE JANEIRO DE 2006.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seu Artigo 91; Decreta:

Art.1º) Exonerar a pedido do Quadro de Pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, a Servidora - TÂNIA MARA LINDER WEBER matrícula nº 000155, declarando vacância de Professor, com carga horária de 40 (quarenta horas) semanais, a partir de 24 de janeiro de 2006.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
24 de janeiro de 2006.

RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 24/01/2006.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.036 DE 24 DE JANEIRO DE 2006

DECRETO Nº 4.036 DE 24 DE JANEIRO DE 2006
HOMOLOGAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2006.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 da Lei Municipal Complementar 006 de 19 de setembro de 2002; Decreta:

Art.1º) Homologar a lista dos aprovados no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2006; parte integrante deste Decreto.

Art.2º) Os candidatos aprovados serão requisitados para nomeação conforme a necessidade da Administração Pública Municipal.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre /SC,
24 de janeiro 2006.

RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 24/01/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE/SC
HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2006

MÉDICO II

Nº inscrição	Nome
19	Cassiano Moreira
23	Ana Claudia Hisé Ferrari

MÉDICO I

Nº inscrição	Nome
4	Niraimathy Chidambaram
20	Wilmar Leo Maffezzolli

AUXILIAR DE ODONTOLOGIA

Nº inscrição	Nome
01	Denair Aparecida Ribeiro Linzmeyer
02	Ana Claudia Macedo
03	Josiele Cubas
05	Rosangela de Fátima Fari
06	Luciana de Fátima A. Ferreira Rodrigues

07	Patrícia Moreira
08	Adriana Roseli Mey
09	Rosi Mery Bail Hasselmann
10	Fernando Olinger dos Santos
11	Fabiane Cristina Fraga
12	Rosilene Furst Largura
13	Claudinéia do Carmo Konopika
14	Eliane de Fátima dos Santos
15	Vera Lucia Carvalho
16	Andreliza Faria Schadeck
17	Silvane Costa
18	Camila Pinheiro
21	Ana Lucia Piske Franco
22	Gislene Cristina Dums
24	Danila Terezinha Odia Kuhnen

CAMPO ALEGRE, 24 DE JANEIRO DE 2006.
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ROSANA EMILIA GREIPEL

ELIANA PESSOA MACHADO COLLET

FLÁVIA NUNES PATRÍCIO

CILENE APARECIDA GOMES DOS SANTOS KNOEPK

Decreto Nº 4.035 de 24 de Janeiro de 2006

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.035 DE 23 DE JANEIRO DE 2006.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seu Artigo 91; Decreta:

Art.1º) Exonerar a pedido do Quadro de Pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, o Servidor - ERWIN FRANZ GATRRINGER FILHO matrícula nº 000423, declarando vacância do cargo de Médico II, com carga horária de 40 (quarenta horas) semanais, a partir de 23 de janeiro de 2006.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
23 de janeiro de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 23/01/2006.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.034 de 18 de Janeiro de 2006

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.034 DE 18 DE JANEIRO DE 2006.

REAJUSTA O VALOR DE REFERÊNCIA,
PARA CÁLCULOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas que lhe são conferidas pelos Incisos VII e XVI, do Artigo 71 da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 2.293, de 23 de dezembro de 1997 - (Código Tributário Municipal), alterada pela Lei Municipal nº 2.793, de 28 de outubro de 2003;

DECRETA:

Art.1º) O valor referente a Unidade de Padrão deste Município (UPM), fixado pelo Decreto n.º 3.635 de 13 de janeiro de 2005, passa a ser de R\$ 1,6351 (um real vírgula sessenta e três centavos e cinquenta e um centésimos).

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 3.635 de 13 de janeiro de 2005.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
18 de janeiro de 2006.

RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ROSANA EMÍLIA GREIPEL
Secretária Municipal de Administração Interina

Registrado e publicado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 18/01/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.033 DE 24 DE JANEIRO DE 2006

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.033 DE 18 DE JANEIRO DE 2006

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO EM FUNÇÃO DE CONFIANÇA.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 71, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990, e em especial a Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 030 de 22 de dezembro de 2005; Decreta:

Art.1º) Nomear o Servidor Público Municipal a Sr. LÉRCIO PÉRICLES VIRMOND, matrícula nº 0208 para exercer a função de Confiança; Chefe do Serviço de Vigilância à Saúde, para exercer as atribuições definidas no Anexo IV, do Estatuto do Servidor Público Municipal, percebendo o valor pecuniário de R\$ 678,40 (seiscentos e setenta e oito reais, quarenta centavos) mensal, Código nº 11, da Função Gratificada: FG-1, constante no Anexo III da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002 e alterada pela Lei Municipal Complementar nº 030 de 22 de dezembro de 2005, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, a partir desta data.

Art.2º) O pagamento desta Gratificação não se incorporará à remuneração do Servidor e tão pouco configurará como base de incidência da alíquota de contribuição para o IPRECAL, sendo sua natureza transitória, devida apenas no exercício da função de confiança.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
18 de janeiro de 2006.

RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ROSANA EMÍLIA GREIPEL
Secretária Municipal de Administração Interina

Registrado e publicado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 18/01/2006.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.032 de 17 de Janeiro de 2006

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.032 DE 17 DE JANEIRO DE 2006.

CONSTITUI E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2006 PARA SUPERVISIONAR A SELEÇÃO DOS CARGOS DE: MÉDICO I; MÉDICO II E AUXILIAR DE ODONTOLOGIA.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no Artigo 71, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Artigo 300 Inciso VI da Lei Complementar Municipal nº 006, de 19 de setembro de 2002; Decreta:

Art.1º) Constituir a Comissão Organizadora e Avaliativa do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2006, integrada pelos seguintes membros:

Rosana Emília Greipel, matrícula nº 000146;
Eliana Pessoa Machado Collet, matrícula nº 000084;
Flávia Nunes Patrício, matrícula nº 000430;
Cilene Aparecida Gomes dos Santos Knoepk, matrícula nº 000422.

Para, sob a Presidência do Primeiro, supervisionar, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a Seleção de Médico I, Médico II e Auxiliar de Odontologia - objeto do Edital de Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2006 desta Prefeitura Municipal, destinado ao preenchimento de vagas, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.

Art.2º) Os membros ora designados, deverão coordenar a referida comissão, devendo supervisionar e fiscalizar o processo de avaliação e correção das provas dos candidatos do citado Processo Seletivo, bem como emitir parecer final acerca do mesmo.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
17 de janeiro de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ROSANA EMÍLIA GREIPEL
Secretária Municipal de Administração interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 17/01/2006.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.031 DE 16 DE JANEIRO DE 2006

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.031 DE 16 DE JANEIRO DE 2006.

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, EM CARÁTER PROPORCIONAL, E DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO DO SERVIDOR ANTONIO CARLOS LONGO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, Decreta:

Art.1º) Aposentar, por invalidez, nos termos do Artigo 40 Inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil e conforme dispõe os Artigos 26 e 27 da Lei Municipal nº 2.537, o servidor ANTONIO CARLOS LONGO, detentor da matrícula funcional nº 000123, Pis/Pasep nº 17046072467, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal, do quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter proporcional, nos termos do Artigo 28 da Lei Municipal nº 2.537, perfazendo o montante bruto de R\$ 300,00 (trezentos reais), que serão pagos mensalmente pelo IPRECAL, observando-se o desconto da contribuição previdenciária pertinente.

Art.3º) Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no Inciso V do Artigo 90, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de Setembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
16 de janeiro de 2006.

RENATO BAHR
Prefeito Municipal

MARLENE DE FÁTIMA P. M. FOITTE
Diretora Executiva do IPRECAL

Registrado e publicado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 16/01/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.030 DE 16 DE JANEIRO DE 2006

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.030 DE 16 DE JANEIRO DE 2006.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PARA O RECEBIMENTO E EXAME DE BENS E SERVIÇOS ADQUIRIDOS OU CONTRATADOS PELA MUNICIPALIDADE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no Artigo 71, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Artigo 73 e seus Incisos, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreta:

Art.1º) Nomear a Comissão para o recebimento e exame dos bens, objetos, obras e serviços adquiridos e contratados através de processos licitatórios e compras em geral realizados neste Município.

Art.2º) A Comissão será composta dos seguintes membros:

* MIRIAN GISELI DE AGUIAR - Chefe do Serviço de Ações Básicas da Saúde; quando se tratar de serviços; compra dos demais materiais; objetos para respectiva área de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.

* VERÔNICA GORNIACK SCHROEDER - Chefe do Serviço do Desenvolvimento Social, quando se tratar de serviços; compra dos demais materiais; objetos para respectiva área do Bem Estar Social da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.

* JARBAS JORGE CATONI - Chefe do Serviço Transporte e Frota da Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras; quando se tratar de serviços e compras de: peças; óleo; lubrificantes; combustível; pneus; objetos e demais materiais relacionados com a frota de máquinas e veículos de toda a Administração Pública Municipal e inclusive os Fundos Municipais.

* LAÉRCIO TELLES - Engenheiro Civil, da Secretaria Municipal de Planejamento Transporte e Obras; quando se tratar de serviços; compra dos demais materiais; objetos para respectiva Secretaria.

* LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ - Chefe do Serviço de Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração; quando se tratar de serviços; compra dos demais materiais; objetos para as Secretarias Municipais de Administração e a de Finanças.

* SILVIA PASDA UHLIG - Chefe do Serviço Merenda e Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; quando se tratar de serviços e compras de: materiais e objetos para respectiva Secretaria.

* ODENILSON CONTRAT EHLKE - Diretor de Cultura e Desporto, quando se tratar de serviços e compras de: materiais e objetos relacionados à Divisão de Cultura e Desporto.

* VILMAR GROSSKOPF - Secretário Municipal de Planejamento, Transportes e Obras e Secretário do Desenvolvimento Econômico, quando se tratar de serviços; compra dos demais materiais; objetos para respectiva Secretaria de Desenvolvimento Econômico;

* LILIAN TEREZINHA BARTSCH - Chefe do Serviço de Patrimônio, Segurança e Protocolo, quando se tratar de Bens Patrimoniais (consertos) de toda a Administração Pública Municipal e inclusive os Fundos Municipais.

GABINETE DO PREFEITO

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto 3.668 de 15 de fevereiro de 2005.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
16 de janeiro de 2006.

RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ROSANA EMÍLIA GREIPEL
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 16/01/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de GaBINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.029 DE 09 DE JANEIRO DE 2006

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.029 DE 09 DE JANEIRO DE 2006
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO EM CARGO DE COMISSÃO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 71, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990, e em especial a Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 030 de 22 de dezembro de 2005; Decreta:

Art.1º) Nomear a Srª. FLÁVIA NUNES PATRÍCIO, matrícula nº 000430, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretora de Saúde, para exercer as atribuições definidas no Anexo II A, do Estatuto do Servidor Público Municipal, optou receber os vencimentos do cargo de Enfermeira, acrescido da gratificação de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o vencimento originário conforme estabelece o Artigo 11 parágrafo 1º Inciso II da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002. lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, a partir desta data.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
09 de janeiro de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ROSANA EMÍLIA GREIPEL
Secretária Municipal de Administração Interina

Registrado e publicado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 09/01/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de GaBINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.028 DE 09 DE JANEIRO DE 2006

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.028 DE 09 DE JANEIRO DE 2006
RESCINDE O TERMO DE COMPROMISSO DE
COOPARTICIPAÇÃO DE ESTAGIÁRIO A PEDIDO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em especial a Lei Complementar Municipal nº 023 de 03 de junho de 2004, em seu Artigo 12, Parágrafo 1º Inciso III; Decreta:

Art.1º) Rescindir o Termo de Compromisso e Cooparticipação da Estagiária: JENIFFER CRISTINY SIQUEIRA, a pedido da mesma.

Art.2º) A presente rescisão não gera verbas rescisórias em razão da inexistência de vínculo empregatício entre as partes.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
09 de janeiro de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ROSANA EMÍLIA GREIPEL
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 09/01/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de GaBINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.027 DE 09 DE JANEIRO DE 2006

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.027 DE 09 DE JANEIRO DE 2006

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO EM FUNÇÃO DE CONFIANÇA.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 71, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990, e em especial a Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 030 de 22 de dezembro de 2005; Decreta:

Art.1º) Nomear a Servidora Pública Municipal a Srª. CILENE APARECIDA GOMES DOS SANTOS KNOEPKE, matrícula nº 000422 para exercer a função de Confiança; Chefe do Serviço de Apoio Administrativo da Saúde, para exercer as atribuições definidas no Anexo IV, do Estatuto do Servidor Público Municipal, percebendo o valor pecuniário de R\$ 678,40 (seiscentos e setenta e oito reais, quarenta centavos) mensal, Código nº 11, da Função Gratificada: FG-1, constante no Anexo III da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, alterada pela Lei Municipal Complementar nº 030 de 22 de dezembro de 2005 lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, a partir desta data.

Art.2º) O pagamento desta Gratificação não se incorporará à remuneração da Servidora e tão pouco configurará como base de incidência da alíquota de contribuição para o IPRECAL, sendo sua natureza transitória, devida apenas no exercício da função de confiança.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
09 de janeiro de 2006.

RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ROSANA EMÍLIA GREIPEL
Secretária Municipal de Administração Interina

Registrado e publicado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 09/01/2006.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.026 DE 04 DE JANEIRO DE 2006

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.026 DE 04 DE JANEIRO DE 2006

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO EM FUNÇÃO DE CONFIANÇA.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo. 71, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990, e em especial a Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 030 de 22 de dezembro de 2005; Decreta:

Art.1º) Nomear a Servidora Pública Municipal a Srª. ZURITA MARIA PACHECO HAAS, matrícula nº 282 para exercer a função de Confiança; Chefe do Serviço de Auditoria, Controle e Avaliação, para exercer as atribuições definidas no Anexo III do Estatuto do Servidor Público Municipal, percebendo o valor pecuniário de R\$ 678,40 (seiscentos e setenta e oito reais, quarenta centavos) mensal, Código nº 13, da Função Gratificada: FG-1, constante no Anexo III da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 030 de 22 de dezembro de 2005, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, a partir desta data.

Art.2º) O pagamento desta Gratificação não se incorporará à remuneração do Servidor e tão pouco configurará como base de incidência da alíquota de contribuição para o IPRECAL, sendo sua natureza transitória, devida apenas no exercício da função de confiança.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
04 de janeiro de 2006.

RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 04/01/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.025 DE 09 DE JANEIRO DE 2006

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.025 DE 04 DE JANEIRO DE 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO
PARCIAL DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Artigo 7º, Inciso I, e Lei Municipal nº 3.035 de 01 de dezembro de 2005, em seu Artigo 5º Alínea b; Decreta:

Art.1º) Abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.725,00 (um mil, setecentos e vinte e cinco reais), afim de suplementar a seguinte Dotação do Orçamento Vigente:

05.00 -	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto		
05.04 -	Divisão de Cultura e Desporto		
013.392.0015.2.107 -	Manutenção e Coordenação das Atividades		
300000.00 -	Despesas Correntes		
330000.00 -	Outras Despesas Correntes		
339000.00 -	Aplicações Diretas		
339036.00 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R\$ 1.725,00

Art.2º) O Crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de anulação parcial da seguinte Dotação do Orçamento Vigente:

05.00 -	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto		
05.04 -	Divisão de Cultura e Desporto		
013.392.0015.2.107 -	Manutenção e Coordenação das Atividades		
300000.00 -	Despesas Correntes		
330000.00 -	Outras Despesas Correntes		
339000.00 -	Aplicações Diretas		
339030.00 -	Material de Consumo		R\$ 1.725,00

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
04 de janeiro de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma da Lei Municipal no. 2.416 em: 04/01/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.024 DE 09 DE JANEIRO DE 2006

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.024 DE 04 DE JANEIRO DE 2006

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO EM FUNÇÃO DE CONFIANÇA.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 71, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990, e em especial a Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 030 de 22 de dezembro de 2005; Decreta:

Art.1º) Nomear a Servidora Pública Municipal Srtª. MIRIAN GISELI DE AGUIAR, matrícula nº 000432 para exercer a função de Confiança; Chefe do Serviço de Ações Básicas da Saúde, para exercer as atribuições definidas no Anexo IV, do Estatuto do Servidor Público Municipal,

percebendo o valor pecuniário de R\$ 678,40 (seiscentos e setenta e oito reais e quarenta centavos) mensal, Código nº 12, da Função Gratificada: FG-1, constante no Anexo III da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, alterada pela Lei Municipal Complementar nº 030 de 22 de dezembro de 2005 lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, a partir desta data.

Art.2º) O pagamento desta Gratificação não se incorporará à remuneração do Servidor e tão pouco configurará como base de incidência da alíquota de contribuição para o IPRECAL, sendo sua natureza transitória, devida apenas no exercício da função de confiança.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
04 de janeiro de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 04/01/2006.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.022 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2005

DECRETO Nº 4.022 DE 04 DE JANEIRO DE 2006
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO EM FUNÇÃO DE CONFIANÇA.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 71, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990, e em especial a Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 030 de 22 de dezembro de 2005; Decreta:

Art.1º) Nomear a Servidora Pública Municipal a Srª. VERONICA GORNIACK SCHROEDER, para exercer a função de Confiança; Chefe do Serviço de Desenvolvimento Social, para exercer as atribuições definidas no Anexo III, do Estatuto do Servidor Público Municipal, percebendo o valor pecuniário de R\$ 678,40 (seiscentos e setenta e oito reais, quarenta centavos) mensal, Código nº 08, da Função Gratificada: FG-1, constante no Anexo III da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, a partir desta data.

Art.2º) O pagamento desta Gratificação não se incorporará à remuneração do Servidor e tão pouco configurará como base de incidência da alíquota de contribuição para o IPRECAL, sendo sua natureza transitória, devida apenas no exercício da função de confiança.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
04 de janeiro de 2006.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma da Lei nº 2.416 em: 04/01/2006

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.021 de 30 de Dezembro de 2005

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.021 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2005
PRORROGA PRAZO DE ADESÃO E VIGÊNCIA
DO PROGRAMA "REFIS/CA-2".

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 1º da Lei Municipal nº 3.057/05; DECRETA:

Art.1º) Fica prorrogada a vigência da Lei Municipal nº 3.057/05 até 10 de março de 2006.

Parágrafo único - O prazo para a adesão do Programa, mediante requerimento por escrito, formalizado no Serviço de Tributação e Fiscalização

da Prefeitura Municipal de Campo Alegre/SC, encerra-se no dia 10 de março de 2006.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
30 de dezembro de 2005.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 30/12/2005

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de GaBINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.020 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2005

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.020 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2005

DISPÕE SOBRE VENCIMENTO DO IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL urbana - iptu PARA O EXERCÍCIO DE 2006, E estabelece OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 113 da Lei Municipal nº 2.293 de 23 de dezembro de 1997; Decreta:

Art.1º) O pagamento do Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU do exercício de 2006, poderá ser efetuado em até 5 (cinco) parcelas mensais e consecutivas a partir de 03 de março de 2006.

Art.2º) Desde que o pagamento seja efetuado no total do imposto e até o vencimento da 1ª parcela, serão concedidos os seguintes descontos: 15% (quinze por cento), para pagamento até 03 de março de 2006; 10% (dez por cento), para pagamento até 31 de março de 2006; e 5% (cinco por cento) para pagamento até 28 de abril de 2006.

Art.3º) As condições e prazos estabelecidos nos Artigos anteriores são estendidos aos demais tributos e preços públicos cobrados no mesmo carnê de pagamento do Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU.

Art.4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
30 de dezembro de 2005.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 30/12/2005

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de GaBINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.019A DE 30 DE DEZEMBRO DE 2005

DECRETO Nº 4.019A DE 30 DE DEZEMBRO DE 2005

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Artigo 7º, Inciso I, e Lei Municipal nº 2.938 de 16 de dezembro de 2004, em seu Artigo 5º Alínea b; Decreta:

Art.1º) Abrir crédito Suplementar no valor de R\$ 1.399,52 (um mil trezentos e e noventa e nove reais, cinquenta e dois centavos), afim de suplementar as seguintes Dotações do Orçamento Vigente:

04.00 -	Secretaria Municipal de Finanças	
04.01 -	Serviço do Controle Fazendário	
004.123.1301.2.008 -	Obrigações Tributárias e Contributivas	
300000.00 -	Despesas Correntes	

330000.00 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00 -	Aplicações Diretas	
339047.00 -	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 1.266,68
05.00 -	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	
05.01 -	Serviço de Apoio a Administrativo.	
012.361.1407.2.009 -	Manutenção do Apoio a Educação	
300000.00 -	Despesas Correntes	
330000.00 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00 -	Aplicações Diretas	
339039.00 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 132,84

Art.2º) Os créditos a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de anulação parcial das seguintes Dotações do Orçamento Vigente:

06.00 -	Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social	
06.01 -	Serviço de Assistência a Saúde	
010.301.1504.2.020 -	Manutenção da Saúde Municipal	
300000.00 -	Despesas Correntes	
310000.00 -	Pessoal e Encargos Sociais	
319000.00 -	Aplicações Diretas	
319004.00 -	Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 1.399,52

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
30 de dezembro de 2005.

RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração
Registrado e publicado na forma da Lei Municipal no. 2.416 em: 30/12/2005

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.019 de 30 de Dezembro de 2005

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.019 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2005.
INSTITUI PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII do Artigo 71 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de Abril de 1990; Decreta:

Art.1º) Institui PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais, ressalvadas as necessidades de serviços de cada Secretaria, Departamento e suas respectivas Divisões, no dia 02 de janeiro de 2006 (Segunda-feira), voltando com expediente normal no dia 03 de janeiro de 2006 (terça-feira).

Art.2º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
30 de dezembro de 2005.

RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 30/12/2005

JOSÉ LUIS SILVA.
Chefe de GaBINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.018 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005

DECRETO Nº 4.018 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO
PARCIAL DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE
DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Artigo 7º, Inciso I, e Lei Municipal nº 2.938 de 16 de dezembro de 2004, em seu Artigo 5º Alínea b; Decreta:

Art.1º) Abrir crédito Suplementar no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), afim de suplementar a seguinte Dotação do Orçamento Vigente:

11.00 -	Fundo Municipal de Assistência Social	
11.01 -	Manutenção das Atividades Sociais	
008.243.1607.2.049 -	Repasse às Creches	
300000.00 -	Despesas Correntes	
330000.00 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00 -	Aplicações Diretas	
339030.00 -	Material de Consumo	R\$ 1.500,00

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de anulação parcial da seguinte Dotação do Orçamento Vigente:

11.00 -	Fundo Municipal de Assistência Social	
11.01 -	Manutenção das Atividades Sociais	
008.244.1604.2.001 -	Manutenção das Atividades Sociais	
300000.00 -	Despesas Correntes	
330000.00 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00 -	Aplicações Diretas	
339032.00 -	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 1.500,00

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
28 de dezembro de 2005.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma da Lei Municipal no. 2.416 em: 28/12/2005

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de GaBINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.017 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005

DECRETO Nº 4.017 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO
PARCIAL DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Artigo 7º, Inciso I, e Lei Municipal nº 2.938 de 16 de dezembro de 2004, em seu Artigo 5º Alínea b; Decreta:

Art.1º) Abrir crédito Suplementar no valor de R\$ 93.988,34 (noventa e três mil novecentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos), afim de suplementar as seguintes Dotações do Orçamento Vigente:

02.00 -	Gabinete do Prefeito	
02.01 -	Chefia de Gabinete	
004.122.1202.2.002 -	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
300000.00 -	Despesas Correntes	
310000.00 -	Pessoal e Encargos Sociais	
319000.00 -	Aplicações Diretas	
319013.00 -	Obrigações Patronais	R\$ 142,00
04.00 -	Secretaria Municipal de Finanças	
04.01 -	Serviço do Controle Fazendário	
004.123.1301.2.007 -	Manutenção das Atividades Financeiras	
300000.00 -	Despesas Correntes	
330000.00 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00 -	Aplicações Diretas	
339039.00 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 2.970,00
004.123.1301.2.008 -	Obrigações Tributárias e Contributivas	
300000.00 -	Despesas Correntes	
330000.00 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00 -	Aplicações Diretas	
339047.00 -	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 3.000,00
05.00 -	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	
05.03 -	Serviço de Educação Infantil	
012.365.1403.2.013 -	Manutenção das Atividades de Ensino Infantil	
300000.00 -	Despesas Correntes	
310000.00 -	Pessoal e Encargos Sociais	
319000.00 -	Aplicações Diretas	
319004.00 -	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 100,00
319011.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 1.030,00
330000.00 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00 -	Aplicações Diretas	
339039.00 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 120,00
05.04 -	Divisão de Cultura e Desporto	
013.392.1410.2.017 -	Manutenção das Atividades Culturais	
300000.00 -	Despesas Correntes	
310000.00 -	Pessoal e Encargos Sociais	
319000.00 -	Aplicações Diretas	
319013.00 -	Obrigações Patronais	R\$ 243,00
027.812.1412.2.018 -	Manutenção das Atividades Desportivas	
300000.00 -	Despesas Correntes	
310000.00 -	Pessoal e Encargos Sociais	
319000.00 -	Aplicações Diretas	
319004.00 -	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 83,00
05.06 -	Serviço de Manutenção do Salário Educação	
012.361.1408.2.015 -	Ações Voltadas ao Ensino Fundamental	
400000.00 -	Despesas de Capital	
440000.00 -	Investimentos	
449000.00 -	Aplicações Diretas	
449051.00 -	Obras e Instalações	R\$ 12.050,34

06.00 -	Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social	
06.02 -	Serviço de Bem Estar Social	
008.244.1409.2.021 -	Manutenção da Assistência Social	
300000.00 -	Despesas Correntes	
310000.00 -	Pessoal e Encargos Sociais	
319000.00 -	Aplicações Diretas	
319011.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 1.820,00
07.00 -	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
07.02 -	Divisão de Desenvolvimento Econômico	
020.606.1701.2.023 -	Gestão Administrativa Desenvolvimento Econômico	
300000.00 -	Despesas Correntes	
330000.00 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00 -	Aplicações Diretas	
339030.00 -	Material de Consumo	R\$ 160,00
08.00 -	Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras	
08.01 -	Serviço de Planejamento e Obras	
015.452.1801.2.025 -	Gestão Administrativa da Secretaria de Obras	
300000.00 -	Despesas Correntes	
310000.00 -	Pessoal e Encargos Sociais	
319000.00 -	Aplicações Diretas	
319011.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 7.370,00
400000.00 -	Despesas de Capital	
440000.00 -	Investimentos	
449000.00 -	Aplicações Diretas	
449051.00 -	Obras e Instalações	R\$ 6.200,00
08.03 -	Serviço de Obras e Serviços Públicos	
015.451.1801.2.031 -	Iluminação Pública	
300000.00 -	Despesas Correntes	
330000.00 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00 -	Aplicações Diretas	
339039.00 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 58.700,00
TOTAL		R\$ 93.988,34

Art.2º) Os créditos a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de anulação parcial das seguintes Dotações do Orçamento Vigente:

01.00 -	Câmara de Vereadores	
01.01 -	Câmara de Vereadores	
001.031.1101.2.001 -	Manutenção das Atividades Legislativas	
300000.00 -	Despesas Correntes	
310000.00 -	Pessoal e Encargos Sociais	
319000.00 -	Aplicações Diretas	
319011.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 13.727,82
02.00 -	Gabinete do Prefeito	
02.01 -	Chefia de Gabinete	
004.122.1202.2.002 -	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
300000.00 -	Despesas Correntes	

310000.00 -	Pessoal e Encargos Sociais	
319000.00 -	Aplicações Diretas	
319011.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 93,94
330000.00 -	Outras Despesas Correntes	
335000.00 -	Transferências a Entidades sem Fins Lucrativos	
335043.00 -	Contribuições	R\$ 100,00
03.00 -	Secretaria Municipal de Administração	
03.01 -	Serviço de Administração	
004.122.1301.2.003 -	Ticket Alimentação para Servidores	
300000.00 -	Despesas Correntes	
330000.00 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00 -	Aplicações Diretas	
339046.00 -	Auxílio-Alimentação	R\$ 183,01
004.123.1301.2.004 -	Manutenção das Atividades Administrativas	
300000.00 -	Despesas Correntes	
330000.00 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00 -	Aplicações Diretas	
339036.00 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 1.445,05
04.00 -	Secretaria Municipal de Finanças	
04.01 -	Serviço do Controle Fazendário	
004.123.1301.2.007 -	Manutenção das Atividades Financeiras	
300000.00 -	Despesas Correntes	
330000.00 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00 -	Aplicações Diretas	
339030.00 -	Material de Consumo	R\$ 246,30
339036.00 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 70,00
339039.00 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 3.475,00
05.00 -	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	
05.01 -	Serviço de Apoio Administrativo a Educação	
012.361.1407.2.009 -	Manutenção do Apoio a Educação	
300000.00 -	Despesas Correntes	
310000.00 -	Pessoal e Encargos Sociais	
319000.00 -	Aplicações Diretas	
319011.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 830,31
330000.00 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00 -	Aplicações Diretas	
339014.00 -	Diárias - Civil	R\$ 160,00
339030.00 -	Material de Consumo	R\$ 2.800,00
339039.00 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 512,00
400000.00 -	Despesas de Capital	
440000.00 -	Investimentos	
449000.00 -	Aplicações Diretas	
449052.00 -	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100,00

05.02 -	Serviço de Ensino Fundamental	
012.361.1406.2.011 -	Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
300000.00 -	Despesas Correntes	
310000.00 -	Pessoal e Encargos Sociais	
319000.00 -	Aplicações Diretas	
319004.00 -	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 685,48
319009.00 -	Salário Família	R\$ 933,35
319011.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 2.046,66
319016.00 -	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 257,55
330000.00 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00 -	Aplicações Diretas	
339014.00 -	Diárias - Civil	R\$ 140,00
339030.00 -	Material de Consumo	R\$ 3.070,62
339036.00 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 40,00
339039.00 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 3.161,26
400000.00 -	Despesas de Capital	
440000.00 -	Investimentos	
449000.00 -	Aplicações Diretas	
449052.00 -	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 686,73
012.361.1408.2.010 -	Remuneração dos Profissionais do Magistério	
300000.00 -	Despesas Correntes	
310000.00 -	Pessoal e Encargos Sociais	
319000.00 -	Aplicações Diretas	
319004.00 -	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 3.665,00
05.03 -	Serviço de Educação Infantil	
012.365.1403.2.013 -	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil	
300000.00 -	Despesas Correntes	
310000.00 -	Pessoal e Encargos Sociais	
319000.00 -	Aplicações Diretas	
319009.00 -	Salário Família	R\$ 216,17
319016.00 -	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 269,49
05.04 -	Divisão de Cultura e Desporto	
013.391.1410.2.019 -	Comemoração do Aniversário de Campo Alegre	
300000.00 -	Despesas Correntes	
330000.00 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00 -	Aplicações Diretas	
339039.00 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 180,00
013.392.1410.2.017 -	Manutenção das Atividades Culturais	
300000.00 -	Despesas Correntes	
310000.00 -	Pessoal e Encargos Sociais	
319000.00 -	Aplicações Diretas	
319004.00 -	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 332,72
319009.00 -	Salário Família	R\$ 73,70

330000.00 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00 -	Aplicações Diretas	
339036.00 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 200,00
339039.00 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 979,22
027.812.1412.2.018 -	Manutenção das Atividades Desportivas	
300000.00 -	Despesas Correntes	
330000.00 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00 -	Aplicações Diretas	
339039.00 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 774,92
05.06 -	Serviço de Manutenção do Salário Educação	
012.361.1408.2.015 -	Ações Voltadas ao Ensino Fundamental	
400000.00 -	Despesas de Capital	
440000.00 -	Investimentos	
449000.00 -	Aplicações Diretas	
449052.00 -	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 12.045,34
06.00 -	Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social	
06.01 -	Serviço de Assistência a Saúde	
010.301.1504.2.020 -	Manutenção da Saúde Municipal	
300000.00 -	Despesas Correntes	
310000.00 -	Pessoal e Encargos Sociais	
319000.00 -	Aplicações Diretas	
319011.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 3.190,00
06.02 -	Serviço de Bem Estar Social	
008.243.1409.2.022 -	Conselho Tutelar	
300000.00 -	Despesas Correntes	
330000.00 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00 -	Aplicações Diretas	
339030.00 -	Material de Consumo	R\$ 31,07
339036.00 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 103,71
339039.00 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 736,91
016.482.1409.1.003 -	Aquisição de Áreas para Casas Populares	
300000.00 -	Despesas Correntes	
330000.00 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00 -	Aplicações Diretas	
339039.00 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.500,00
07.00 -	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
07.02 -	Divisão de Desenvolvimento Econômico	
020.606.1701.2.023 -	Gestão Administrativa do Desenvolvimento Econômico	
300000.00 -	Despesas Correntes	
330000.00 -	Outras Despesas Correntes	
335000.00 -	Transferências a Entidades sem fins Lucrativos	
335041.00 -	Contribuições	R\$ 2.000,00
339000.00 -	Aplicações Diretas	

339039.00 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 330,00
07.03 -	Serviço de Comercio, Industria e Turismo	
023.695.1603.2.024 -	Incentivos ao Turismo	
300000.00 -	Despesas Correntes	
330000.00 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00 -	Aplicações Diretas	
339030.00 -	Material de Consumo	R\$ 270,00
339039.00 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 200,00
08.00 -	Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras	
08.01 -	Serviço de Planejamento e Obras	
015.451.1801.1.005 -	Pavimentação de Vias Urbanas	
400000.00 -	Despesas de Capital	
440000.00 -	Investimentos	
449000.00 -	Aplicações Diretas	
449051.00 -	Obras e Instalações	R\$ 1.159,95
015.452.1801.2.025 -	Gestão Administrativa da Secretaria de Obras	
300000.00 -	Despesas Correntes	
310000.00 -	Pessoal e Encargos Sociais	
319000.00 -	Aplicações Diretas	
319016.00 -	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 1.000,00
330000.00 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00 -	Aplicações Diretas	
339036.00 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 7.945,00
339039.00 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 148,00
400000.00 -	Despesas de Capital	
440000.00 -	Investimentos	
449000.00 -	Aplicações Diretas	
449052.00 -	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 210,50
015.452.1801.2.026 -	Conservação de Logradouros Públicos	
300000.00 -	Despesas Correntes	
330000.00 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00 -	Aplicações Diretas	
339030.00 -	Material de Consumo	R\$ 196,89
339039.00 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 356,65
08.02 -	Serviço de Transporte e Frotas	
026.782.1801.2.027 -	Reforma e Manutenção de Veículos	
300000.00 -	Despesas Correntes	
330000.00 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00 -	Aplicações Diretas	
339036.00 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 765,00
339039.00 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 13.600,00
08.03 -	Serviço de Obras e Serviços Públicos	
006.181.1413.2.032 -	Manutenção da Rádio Patrulha	
300000.00 -	Despesas Correntes	

330000.00 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00 -	Aplicações Diretas	
339030.00 -	Material de Consumo	R\$ 3.841,82
339039.00 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.900,00
017.511.1801.1.007 -	Rede Hidráulica para Interior	
400000.00 -	Despesas de Capital	
440000.00 -	Investimentos	
449000.00 -	Aplicações Diretas	
449051.00 -	Obras e Instalações	R\$ 583,61
017.512.1801.2.030 -	Coleta de Lixo Urbano e Limpeza Pública	
300000.00 -	Despesas Correntes	
330000.00 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00 -	Aplicações Diretas	
339039.00 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 417,59
TOTAL		R\$ 93.988,34

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
28 de dezembro de 2005.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma da Lei Municipal no. 2.416 em: 28/12/2005

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de GaBINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.016 de 27 de Janeiro de 2005

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.016 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005

DETERMINA O RESSARCIMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR APERFEIÇOAMENTO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA, INCORPORANDO-A à agregação à remuneração.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 034/05; DECRETA:

Art.1º) O Serviço de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Alegre, deverá providenciar o ressarcimento e a incorporação aos servidores públicos que já haviam progredido verticalmente na data da publicação da Lei Complementar Municipal n.º 031/05, de acordo com o Anexo I, parte integrante do presente Decreto, que deixaram de perceber a "Gratificação por Aperfeiçoamento", por ocasião da implantação da Lei n.º 2.410/99.

Art. 2º) Os Servidores que fizerem jus à progressão vertical após a data de publicação da Lei Complementar Municipal n.º 031/05, somente terão a "Gratificação por Aperfeiçoamento" incorporada à "Agregação à Remuneração", devidamente atualizada, por ocasião da próxima Progressão Vertical de que trata o Artigo 180 da Lei Complementar Municipal n.º 014/03, de acordo com o Anexo II, parte integrante deste Decreto.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
27 de dezembro de 2005.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 27/12/2005

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

ANEXO I

I - RELAÇÃO NOMINAL DOS SERVIDORES A SEREM RESSARCIDOS COM OS RESPECTIVOS VALORES CREDITADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO COMPLEMENTAR NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2005.

PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
NOME	VALOR
Célia Regina Dranka Queiroz	1.433,55
Eliane Baum	265,48
Lindamir da Luz Drefahl	422,97
Margarida do Rocio Santos	409,46
Marinês Woyeskoiski Uhlig	232,67
Marli Terezinha de Souza	1.577,40
Nelci Terezinha Idalêncio Detroz	3.417,70
Silvanira Telma	243,34
Oriane Linzmeyer Stelzner	495,99
Marilda Schadeck	1.989,34
Marcia Franz Schiessl	2.015,39
Rosilda Denise Hansen	1.043,62
	14.049,18

PROFESSORES DO ENSINO INFANTIL	
NOME	VALOR
Arlete Jorgensen Schiessl	1.311,52
Ester Maria Forlin Fritsch	1.303,66
Katia Elisabete Oliveira Rodrigues	486,99
Taciana Amorim Cunha	525,85
Mirian Loffaguen Friedrich	239,21
Maria Angélica Foitte	706,58
Tânia Mara Linda Weber	2.768,13
Sirley Dranka de Souza Freitas	3.295,22
	10.637,17

PROFESSORES DO APOIO	
NOME	VALOR
Silvia Pasda Uhlig	1.492,80
	1.492,80

II - RELAÇÃO NOMINAL COM OS VALORES ATUALIZADOS A SEREM INCORPORADOS NA PARCELA DENOMINADA "AGREGAÇÃO À RENUMERAÇÃO", CONFORME A LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR 014/03

PARCELA A SER INCORPORADA NA AGREGAÇÃO CONFORME LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 032.						
NOME	%	VALOR EM 1999	Reaj 20 02/9,92%	Reaj 2003/14,74%	Reaj 2004/10,38%	Reaj 05/7,13%
Célia Regina Dranka Queiroz	15%	56,33	61,92	71,04	78,42	84,01
Eliane Baum	5%	10,45	11,49	13,18	14,55	15,59

Lindamir da Luz Drefahl	5%	17,68	19,43	22,30	24,61	26,37
Margarida do Rocio Santos	5%	16,12	17,72	20,33	22,44	24,04
Marinês Woyeskoiski Uhlig	5%	9,16	10,07	11,55	12,75	13,66
Marli Terezinha de Souza	15%	62,1	68,26	78,32	86,45	92,62
Nelci Terezinha Idalêncio Detroz	30%	134,55	147,90	169,70	187,31	200,67
Meri Terezinha Machado Hubner	5%	18,78	20,64	23,69	26,14	28,01
Silvanira Telma	5%	9,58	10,53	12,08	13,34	14,29
Oriane Linzmeyer Stelzner	5%	20,7	22,75	26,11	28,82	30,87
Marilda Schadeck	5%	20,7	22,75	26,11	28,82	30,87
Marcia Franz Schiessl	5%	26,42	29,04	33,32	36,78	39,40
Rosilda Denise Hansen	5%	20,7	22,75	26,11	28,82	30,87

PROFESSORES DO ENSINO INFANTIL

NOME	%	VALOR EM 1999	Reaj 2002/9,92%	Reaj 2003/14,74%	Reaj 2004/10,38%	Reaj 20 05/7,13%
Arlete Jorgensen Schiessl	15%	51,63	56,75	65,12	71,88	77,00
Ester Maria Forlin Fritsch	15%	62,1	68,26	78,32	86,45	92,62
Katia Elisabete Oliveira Rodrigues	10%	19,17	21,07	24,18	26,69	28,59
Taciana Amorim Cunha	5%	20,7	22,75	26,11	28,82	30,87
Mirian Loffaguen Friedrich	5%	10	10,99	12,61	13,92	14,91
Maria Angélica Foitte	5%	26,42	29,04	33,32	36,78	39,40
Tânia Mara Linda Weber	25%	103,5	113,77	130,54	144,09	154,36
Sirley Dranka de Souza Freitas	15%	67,28	73,95	84,86	93,66	100,34

PROFESSORES DO APOIO

NOME
%
VALOR EM 1999
Reaj 2002/9,92%
Reaj 2003/14,74%
Reaj 2004/10,38%
Reaj 2005/7,13%

Silvia Pasda Uhlig
15%
62,1
68,26
78,32
86,45
92,62

DECRETO Nº 4.015 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005

DECRETO Nº 4.015 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005
 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO
 PARCIAL DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE
 DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Artigo 7º, Inciso I, e Lei Municipal nº 2.938 de 16 de dezembro de 2004, em seu Artigo 5º Alínea b; Decreta:

Art.1º) Abrir crédito Suplementar no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), afim de suplementar a seguinte Dotação do Orçamento Vigente:

11.00 -	Fundo Municipal de Assistência Social	
11.01 -	Manutenção das Atividades Sociais	
008.243.1607.2.049 -	Repasse às Creches	
300000.00 -	Despesas Correntes	
330000.00 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00 -	Aplicações Diretas	
339030.00 -	Material de Consumo	R\$ 2.100,00

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de anulação parcial da seguinte Dotação do Orçamento Vigente:

11.00 -	Fundo Municipal de Assistência Social	
11.01 -	Manutenção das Atividades Sociais	
008.244.1604.2.001 -	Manutenção das Atividades Sociais	
300000.00 -	Despesas Correntes	
330000.00 -	Outras Despesas Correntes	
335000.00 -	Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	
339032.00 -	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 2.100,00

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
 27 de dezembro de 2005.
 RENATO BAHR
 Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
 Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 27/12/2005

JOSÉ LUIS SILVA
 Chefe de GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.014 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005

DECRETO Nº 4.014 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005.

"REGULAMENTA AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 032 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005, QUE ESTABELECE A SEGURANÇA CONTRA SINISTROS EM EDIFICAÇÕES, CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE CAMPO ALEGRE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 032 de 22 de dezembro de 2005;

DECRETA:

Art.1º - O presente Regulamento institui as regras de operacionalização do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros, sediado neste Município, com a finalidade de prover recursos para investimentos em equipamentos e materiais permanentes, equipamentos para atividades técnicas, periciais, aquisição de imóveis, construção e ampliação de instalações e despesas de custeio, na forma disposta na Lei Complementar Municipal nº 032, bem como, disciplina o funcionamento e as atribuições do Conselho Diretor e do Serviço Administrativo do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Campo Alegre.

Art.2º - As receitas arrecadadas serão depositadas, na data de seu recebimento, no Banco do Estado de Santa Catarina S.A., Agência deste Município, em conta especial denominada "FUMREBOM - FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS", mediante guias próprias de acordo com as receitas que constituem o Fundo, conforme o previsto no Artigo 3º e suas Alíneas da Lei Complementar Municipal nº 032.

Art.3º - A aplicação dos recursos do FUMREBOM será feita pelo Conselho Diretor, constituído na forma do Artigo 9º da Lei Complementar Municipal nº 032.

Parágrafo único - A classificação orçamentária da aplicação dos recursos do FUMREBOM, tanto em despesas de capital como em despesas correntes, obedecerá as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art.4º - Compete ao Conselho Diretor do FUMREBOM:

- a) aplicar e desenvolver, juntamente com a Organização de Bombeiro Militar do Estado de Santa Catarina local, a política de prevenção e proteção contra sinistros, no Município de Campo Alegre.
- b) aprovar o plano de aplicação dos recursos do FUMREBOM em consonância com os interesses da coletividade, na forma prevista em Lei e neste Regulamento.
- c) prestar contas da aplicação dos recursos do FUMREBOM nos prazos e na forma da legislação vigente.
- d) resolver os casos omissos no presente regulamento.

Art.5º - O Conselho Diretor reunir-se-á mensalmente ou a qualquer tempo tantas vezes quanto necessário, após convocação do Presidente ou Vice-Presidente do Fundo.

Parágrafo 1º - A convocação poderá ser feita de forma:

I - escrita, quando extraordinária;

II - verbal, quando feita pelo Presidente ou Vice-Presidente para nova reunião ou para cumprimento do calendário de reuniões.

Parágrafo 2º - O Conselho Diretor deliberará por maioria absoluta, mediante resoluções transcritas em Atas das respectivas reuniões.

Art.6º - Ao Serviço Administrativo, competirá a administração em geral, o controle e a movimentação dos recursos financeiros do FUMREBOM.

Art.7º - A movimentação da conta bancária referida no Artigo 2º deste Regulamento será feita através de cheques nominais assinados pelo Presidente do Conselho Diretor e Secretário Municipal de Finanças ou o correspondente a este.

Art.8º - O Serviço Administrativo observará na contabilização do FUMREBOM, o disposto nos Artigos 71 a 74 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e demais disposições reguladoras da matéria.

Art.9º - Ao Presidente do Conselho Diretor compete:

- a) presidir as reuniões do Conselho;
- b) fixar o calendário anual de reuniões e convocar os membros do Conselho;
- c) assinar cheques, autorizar despesas e prestar contas da aplicação dos recursos do Fundo;
- d) aprovar as licitações para aquisição de equipamentos e material permanente, à conta dos recursos do Fundo;
- e) representar o FUMREBOM em todos os atos jurídicos em que o mesmo for parte interessada.

Art.10 - Ao Vice-Presidente compete:

- a) substituir o Presidente por ocasião de suas ausências ou impedimentos;
- b) assessorar o Presidente em matéria de sua especialidade;
- c) elaborar o plano de aplicação do FUMREBOM e submetê-lo ao Conselho Diretor para aprovação.

Art.11 - Aos demais membros do Conselho compete:

- a) participar das reuniões do Conselho, mediante convocação;
- b) deliberar e aprovar, ou não, os planos de aplicações que forem apresentados pelo Vice-Presidente do Fundo;
- c) Discutir matéria atinente à segurança contra incêndios.

Art.12 - O Serviço Administrativo do FUMREBOM será constituído dos seguintes membros, os quais serão designados dentre os Servidores Municipais que possuam atividade e capacitação técnica inerente às funções do serviço administrativo do Fundo:

- a) Secretário Municipal de Finanças;
- b) Um Tesoureiro;
- c) Um Secretário;
- d) Um Contador.

Art. 13 - Ao Secretário Municipal de Finanças compete:

- a) autorizar na forma do Artigo 2º deste Regulamento, o depósito em conta bancária do total da receita arrecadada;
- b) assinar, juntamente com o Presidente do FUMREBOM, os cheques contra a conta bancária, depois de processadas as despesas;
- c) elaborar, anualmente, a prestação de contas relativas, às receitas e despesas do FUMREBOM, na forma da legislação vigente.

Art.14 - Ao Tesoureiro do FUMREBOM, compete:

- a) receber os recursos Previstos no Artigo 2º deste Regulamento e depositá-los em conta bancária do Fundo;
- b) manter sob sua guarda todos os documentos da receita e despesa do Fundo;
- c) Realizar outras tarefas que lhe forem atribuídas.

Art.15 - Ao Secretário do FUMREBOM, compete:

- a) secretariar e lavrar as Atas das reuniões do Conselho Diretor;
- b) elaborar correspondência e organizar o arquivo do Conselho Diretor;
- c) elaborar os relatórios anuais do FUMREBOM;
- d) realizar outras tarefas que lhe forem atribuídas.

Art.16 - Ao Contador do FUMREBOM, compete:

- a) contabilizar todos os documentos pertinentes a movimentação dos recursos financeiros do Fundo, observados os dispositivos legais;
- b) elaborar, sob orientação do Secretário de Finanças, as prestações de contas da gestão financeira do Fundo;
- c) levantar e remeter os balancetes mensais e demonstrativos de contas ao Conselho Diretor, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente;
- d) encerrar e encaminhar ao Conselho Diretor, até o dia 31 de janeiro o balanço anual do exercício anterior, acompanhado dos mapas relatórios e documentos relativos ao exercício encerrado.

Art.17 - Compete ao Corpo Técnico, o assessoramento técnico preventivo do Conselho Diretor do FUMREBOM.

Art.18 - A Taxa de Segurança Contra Incêndios, prevista no Artigo 15 da Lei Complementar Municipal nº 032, será lançada e arrecadada, anualmente, no mesmo Documento de Arrecadação Municipal relativo ao Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, da seguinte forma:

- a) Para edificações residenciais com área edificada superior a 70m² (setenta metros quadrados) conforme Alínea "a" do Artigo 15 da Lei Complementar Municipal nº 032, o valor anual de 15 (quinze) UPM (Unidade Padrão Municipal).
- b) Para as demais edificações, o valor anual de 30 (trinta) UPM (Unidade Padrão Municipal).

Parágrafo 1º A Taxa de segurança contra incêndios a que se refere o caput deste Artigo não incide sobre as edificações residências privativas unifamiliares com área edificada igual ou inferior a 02 (duas) unidades de área edificada.

Parágrafo 2º A unidade de área edificada a que se refere este artigo é de 35m² (trinta e cinco metros quadrados) estabelecida no Parágrafo 2º do Artigo 19 da Lei Complementar Municipal nº 032 de 22 de dezembro de 2005.

Art.19 - Excluídas as edificações residenciais unifamiliares, com área edificada igual ou inferior a 02 (duas) unidades de área edificada todas as demais construções, acréscimos ou alterações em edificações no Município, serão precedidas de projeto de prevenção contra sinistros, de acordo com as Normas de Segurança Contra Incêndios do Estado de Santa Catarina e as conseqüentes normatizações do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Parágrafo 1º - Ao projeto que estiver de acordo com as Normas de Segurança Contra Incêndios do Estado de Santa Catarina, será fornecido pelo Corpo de Bombeiros Militar uma certidão de aprovação, a qual terá validade durante o período em que o projeto estiver em execução.

Parágrafo 2º - Aprovado o projeto e concluída a obra, o interessado deverá requerer junto ao Corpo de Bombeiros Militar a vistoria para "Habite-se".

Parágrafo 3º - O Corpo de Bombeiros Militar, constatando que os sistemas de segurança contra sinistros foram executados de acordo com o projeto aprovado, expedirá o Atestado de Vistoria para "Habite-se".

Art.20 - Para fazer frente aos serviços especificados no Artigo anterior, serão devidas as Taxas de Exame de Projetos de Segurança Contra

Incêndios, conforme previsto no Artigo 16 da Lei Complementar Municipal nº 032, constituídas da seguinte forma:

I - Para edificações residenciais multifamiliares ou mistas:

- a) de 70 m² à 100m²: 15 UPM;
- b) de 101m² à 150m²: 20 UPM;
- c) de 151m² à 200m²: 25 UPM;
- d) de 201m² à 250m²: 30 UPM;
- e) de 251m² à 300m²: 35 UPM;
- f) de 301m² à 350m²: 40 UPM;
- g) de 351m² à 400m²: 45 UPM;
- h) acima de 401m²: 50 UPM.

II - para as demais edificações, industriais, comerciais, hospitalares, públicas, laboratoriais, especiais, depósitos de inflamáveis, depósitos de explosivos e munições, mercantil, escolares, Asilo e congêneres, garagens e locais de reuniões coletivas ou transitórias:

- a) até 70m²: 20 UPM;
- b) de 71 m² à 100m²: 30 UPM;
- b) de 101m² à 200m²: 40 UPM;
- c) de 201m² à 400m²: 60 UPM;
- d) de 401m² à 600m²: 80 UPM;
- e) de 601m² à 800m²: 100 UPM;
- f) acima de 801m²: 120 UPM.

Parágrafo único - São contribuintes das Taxas de Exame de Projetos de Segurança Contra Incêndios e de Vistoria de Segurança Contra Incêndios ou outras semelhantes, toda pessoa física ou jurídica que solicitar a prestação do serviço público.

Art. 21 - O Corpo de Bombeiros Militar, através de sua Seção de Atividades Técnicas, executará nas edificações de que trata o Artigo 1º da Lei Complementar Municipal nº 032, anualmente ou quando requeridas, vistorias de manutenção e ou para funcionamento, sendo devida a correspondente Taxa de Vistorias de Segurança Contra Incêndios, conforme previsão no Artigo 16 da Lei Complementar Municipal nº 032.

I - Para edificações residenciais multifamiliares ou mistas:

- a) de 70 m² à 100m²: 15 UPM;
- b) de 101m² à 150m²: 20 UPM;
- c) de 151m² à 200m²: 25 UPM;
- d) de 201m² à 250m²: 30 UPM;
- e) de 251m² à 300m²: 35 UPM;
- f) de 301m² à 350m²: 40 UPM;
- g) de 351m² à 400m²: 45 UPM;
- h) acima de 401m²: 50 UPM.

II - para as demais edificações, industriais, comerciais, hospitalares, públicas, laboratoriais, especiais, depósitos de inflamáveis, depósitos de explosivos e munições, mercantil, escolares, Asilo e congêneres, garagens e locais de reuniões coletivas ou transitórias:

- a) até 70m²: 20 UPM;
- b) de 71 m² à 100m²: 30 UPM;
- b) de 101m² à 200m²: 40 UPM;
- c) de 201m² à 400m²: 60 UPM;
- d) de 401m² à 600m²: 80 UPM;
- e) de 601m² à 800m²: 100 UPM;
- f) acima de 801m²: 120 UPM.

Parágrafo 1º - As Vistorias de Segurança Contra Incêndios, executadas pelo Corpo de Bombeiros Militar, visarão o cumprimento das disposições nas Normas de Segurança Contra Incêndios do Estado de Santa Catarina e as conseqüentes normatizações do Corpo de Bombeiros Estadual.

Parágrafo 2º - Após as Vistorias de Segurança Contra Incêndios, o Corpo de Bombeiros Militar expedirá, se necessário, Laudo de Exigências, no qual constarão os prazos e as medidas que deverão ser tomadas pelo proprietário ou responsável pela edificação ou estabelecimento vistoriado, para que esteja de acordo com o estabelecido nas Normas de Segurança Contra Incêndios do Estado de Santa Catarina.

Parágrafo 3º - Quando o cumprimento do Laudo de Exigências requerer um elevado investimento de capital, o interessado pode requerer ao Conselho Diretor do FUMREBOM, através do Corpo de Bombeiros Militar, o parcelamento das exigências estabelecidas para o seu total cumprimento, em até 02 (dois) anos.

Art.22 - A Taxa de alteração de Projetos de Segurança contra incêndio e a Taxa de retorno de Projetos de Segurança contra incêndio previstas no Artigo 17 da Lei Complementar Municipal nº 032, será cobrado o valor fixado para as Taxas de Exames estabelecidos no Artigo 16 da Lei Complementar Municipal nº 032 e fixado no Artigo 20 deste Decreto.

Parágrafo único - A taxa de Retorno de que trata o caput deste Artigo somente será incidente após o 3º protocolo.

Art.23 - O Corpo de Bombeiros Militar, constatando o fiel cumprimento de todas as recomendações previstas no Laudo de Exigências, expedirá o Atestado de Vistoria para Funcionamento, com validade de 01 (um) ano, constituindo-se em documento hábil para que o contribuinte

obtenha ou renove, junto à Prefeitura Municipal, o Alvará de Localização e Funcionamento ou o Alvará para Profissionais Autônomos.

Parágrafo 1º - O Atestado de Vistoria para Funcionamento poderá ser cancelado a qualquer tempo, caso o Corpo de Bombeiros Militar verifique qualquer irregularidade no sistema de segurança contra sinistros da edificação ou estabelecimento.

Parágrafo 2º - O cancelamento do Atestado de Vistoria para Funcionamento, acarretará o cancelamento dos demais Alvarás Municipais referidos no "caput" do Artigo 23, ficando a edificação ou estabelecimento, sujeito às sanções previstas nas Alíneas "a", "b" e "c" do Artigo 19 da Lei Complementar Municipal nº 032.

Parágrafo 3º - A Taxa de Vistoria de Segurança Contra Incêndios, prevista no Inciso II do Artigo 15 da Lei Complementar Municipal nº 032 e fixado no Artigo 20 deste Decreto, será cobrada anualmente de todos os estabelecimentos comerciais, industriais, agropecuários, prestadores de serviço, escritórios e gabinetes de profissionais autônomos e demais atividades, cuja prática necessite de local específico.

Art.24 - A Taxa de Serviços Gerais prevista no Artigo 18 da Lei Complementar Municipal nº 032, incidente sobre o corte de árvores, sobre a ação preventiva contra potenciais riscos ou sinistros e sobre outros serviços, mesmo que não emergências, porém requeridos por usuários à OBM (Organização de Bombeiros Militar) será cobrada por ocasião do requerimento do serviço: 10 UPM (Unidade Padrão Municipal) por Bombeiro/hora.

Art.25 - O Atestado de Vistoria para Funcionamento deverá ser mantido em local visível, junto aos demais Alvarás Municipais, o qual deverá ser apresentado por ocasião das vistorias efetuadas pelo Corpo de Bombeiros Militar.

Art.26 - A Taxa de Vistoria de Segurança Contra Incêndios, para fins de "Habite-se", Funcionamento e Manutenção será recolhida novamente, caso as pendências não sejam atendidas até a 2ª vistoria, exclusive, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 032.

Art.27 - As vistorias de sistemas de segurança contra incêndios serão efetuadas nas edificações ou estabelecimentos da seguinte maneira:

- I - por requerimento do interessado;
- II - pelo serviço de rotina do Corpo de Bombeiros Militar.

Art.28 - A infringência às Normas de Segurança Contra Incêndio do Estado de Santa Catarina, a este Regulamento e demais disposições afins, implicará, isolada ou cumulativamente, além das responsabilidades legais específicas, nas seguintes sanções administrativas, previstas no Artigo 5º da Lei Complementar Municipal nº 032:

- I - Advertência - pelo Corpo de Bombeiros Militar, através de Auto de Infração;
- II - Multa pelo Corpo de Bombeiros Militar, conforme estabelecido nas Alíneas "a", "b" e "c" do Artigo 19 da Lei Complementar Municipal nº 032;
- III - Suspensão, impedimento ou interdição da obra, estabelecimento, prédio ou locação, pela Prefeitura Municipal, mediante requerimento, ou não, do Corpo de Bombeiros Militar.
- IV - Denegação ou cancelamento do Alvará de Localização ou Habite-se, pela Prefeitura Municipal, mediante requerimento, ou não, do Corpo de Bombeiros Militar.

Art.29 - No Auto de infração, lavrado pelo Corpo de Bombeiros Militar, constará expressamente a infração verificada, a sua gravidade e a penalidade que poderá ser imposta ao responsável, na forma da legislação vigente e deste Decreto.

Art.30 - A advertência apurada no auto de infração, será feita sempre por escrito, sendo pré-requisito para qualquer das demais sanções previstas no Artigo 28 deste Regulamento, oferecendo-se prazo adequado pela autoridade competente, para a devida regularização da infração detectada.

Art.31 - O Auto de Infração será lavrado no mínimo em 02 (duas) vias, sendo:

- a) 1ª via - para o autuado;
- b) 2ª via - para o Corpo de Bombeiros Militar.

Art.32 - Os casos ou recursos que não estiverem definidos na Lei Complementar Municipal nº 032, neste Decreto, nas Normas de Segurança Contra Incêndios do Estado de Santa Catarina e demais Legislações e normas afins, serão decididos pelo Conselho Diretor do FUMREBOM, através de Resolução lavrada em livro próprio.

Art.33 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
27 de dezembro de 2005.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 27/12/2005

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.013 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.013 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PROVISÓRIA DA COMISSÃO PARA O RECEBIMENTO E EXAME DE BENS E SERVIÇOS ADQUIRIDOS OU CONTRATADOS PELA MUNICIPALIDADE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no Artigo 71, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Artigo 73 e seus Incisos, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando o período de férias dos Servidores Públicos Municipais, nomeados no Decreto nº 3.668 de 15 de fevereiro de 2005;

DECRETA:

Art.1º) Nomear Comissão provisória para o recebimento e exame dos bens, objetos, obras e serviços adquiridos e contratados através de processos licitatórios e compras em geral realizados neste Município.

Art.2º) A Comissão será composta dos seguintes membros:

* LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ - Chefe do Serviço de Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração; quando se tratar de serviços; compra dos demais materiais; objetos para as Secretarias Municipais de: Administração; Finanças; Educação Cultura e Desporto; Saúde e Desenvolvimento Social.

* VILMAR GROSSKOPF - Secretário Municipal de Planejamento, Transportes e Obras e Secretário do Desenvolvimento Econômico, quando se tratar de serviços; compra dos demais materiais; objetos para as Secretarias Municipais de: Planejamento Transporte e Obras e Desenvolvimento Econômico;

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
27 de dezembro de 2005.

RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416, em 27/12/2005.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.012 de 27 de Dezembro de 2005

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.012 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PROVISÓRIA
DE LICITAÇÕES QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições privativas que lhe são conferidas pelos Incisos VII e XIII do Artigo 71 da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Inciso XVI do Artigo 6º da Lei Federal nº 8.666/93 e Artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.634 de 02 de janeiro de 2001;

Considerando o período de férias dos Servidores Públicos Municipais, nomeados no Decreto nº 3.933 de 17 de novembro de 2005;

DECRETA:

Art.1º) Nomeia: JEFFERSON JEAN DUVOISIN, ocupante do cargo de Técnico em Nível Médio, LUCILAINE MOKFA SCHWARZ, ocupante do cargo de Chefe do Serviço de Suprimentos, ROSANI APARECIDA DA SILVA SCHOLZE, ocupante do cargo de Chefe do Serviço de Pessoal, para, sob a Presidência do primeiro e Secretária da segunda, comporem a Comissão Provisória de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Alegre/SC, com mandato para o período de 27 de dezembro de 2005 á 14 de janeiro de 2006, com Assessoria Jurídica do Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal de Campo Alegre/SC.

Art.2º) São atribuições da Comissão Permanente de Licitações as constantes do Artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.634 de 02 de janeiro de 2001.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º) Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
27 de dezembro de 2005.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 27/12/2005

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.011 de 23 de Dezembro de 2005

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.011 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2005
DISPÕE SOBRE RESCISÃO POR TÉRMINO DO
CONTRATO TEMPORÁRIO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo 309 Inciso I da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2003; Resolve:

Art.1º) Rescindir o Contrato Temporário pelo término do mesmo, Srª. ROSILEI APARECIDA CAVALHEIRO, a partir de 16 de dezembro de 2005.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 16 de dezembro de 2005.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
23 de dezembro de 2005.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 23/12/2005

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.010 de 23 de Dezembro de 2005

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.010 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2005
DISPÕE SOBRE RESCISÃO POR TÉRMINO DO
CONTRATO TEMPORÁRIO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo 309 Inciso I da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2003; Resolve:

Art.1º) Rescindir o Contrato Temporário pelo término do mesmo, Srª. LUCIANA APARECIDA STOMINSKY TEIXEIRA, a partir de 23 de dezembro de 2005.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
23 de dezembro de 2005.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 23/12/2005

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.009 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2005

DECRETO Nº 4.009 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2005
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE EXCESSO
DE ARRECADAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 3.056 de 22 de dezembro de 2005; Decreta:

Art.1º) Abrir crédito suplementar no valor de R\$ 17.470,50 (dezesete mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta centavos), a fim de suplementar a seguinte Dotação do Orçamento Vigente:

05.00 -	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	
05.06 -	Serviço de Manutenção do Salário Educação	
012.361.1408.2.015 -	Ações Voltadas ao Ensino Fundamental	
400000.00.102 -	Despesas de Capital	
440000.00.102 -	Investimentos	
449000.00.102 -	Aplicações Diretas	
449051.00.102 -	Obras e Instalações	R\$ 17.470,50

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de Excesso de Arrecadação do Orçamento Vigente.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
23 de dezembro de 2005.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 23/12/2005

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.008 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2005

DECRETO Nº 4.008 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2005
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE EXCESSO
DE ARRECADAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 3.054 de 22 de dezembro de 2005;Decreta:

Art.1º) Abrir crédito suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a fim de suplementar a seguinte Dotação do Orçamento Vigente:

05.00 -	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	
05.02 -	Serviço de Ensino Fundamental	
012.361.1406.1.001 -	Construção, Ampliação e Restauração	
400000.00.103 -	Despesas de Capital	
440000.00.103 -	Investimentos	
449000.00.103 -	Aplicações Diretas	
449051.00.103 -	Obras e Instalações	R\$ 15.000,00

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de Excesso de Arrecadação do Orçamento Vigente.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
23 de dezembro de 2005.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 23/12/2005

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de GaBINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.007 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2005

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.007 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2005.
HOMOLOGA RESOLUÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais em especial o Artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal; Resolve:

Art.1º) Homologar as Resoluções do Conselho Municipal de Assistência Social, Resolução de nº 11 e 12 de 20 de dezembro de 2005, em anexo, parte integrante deste Decreto.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
23 de dezembro de 2005.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 23/12/2005.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de GaBINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.006 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2005

DECRETO Nº 4.006 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2005
HOMOLOGAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 013/2005.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 da Lei Municipal Complementar 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Homologar a lista dos aprovados no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 013/2005; parte integrante deste Decreto.

Art.2º) Os candidatos aprovados serão requisitados para nomeação conforme a necessidade da Administração Pública Municipal.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre /SC,
23 de dezembro 2005.

RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 23/12/2005

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE/SC
CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 013/2005

ENFERMEIRO

CLASS.	Nº INSCRIÇÃO	NOME
1º	12	EVANDRO ROGÉRIO DE LIMA
2º	06	IVANA COLZANI
3º	04	MAYRA HELENA KOCK

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASS.	Nº INSCRIÇÃO	NOME
1º	02	NILZA APARECIDA BAUER
2º	17	ELENICE KROLL
3º	08	ANA CLAUDIA MACEDO
4º	03	ANA LIGIA FAGUNDES

TERAPEUTA OCUPACIONAL

CLASS.	Nº INSCRIÇÃO	NOME
1º	10	GENIELA LOPES
2º	11	VALDIRENE GREISI MALLON

PSICÓLOGO

CLASS.	Nº INSCRIÇÃO	NOME
1º	01	JOSÉLIA DANUSIA SURA
2º	14	RODRIGO MARTINS PEREIRA
3º	15	JULIANA CARVALHO SATHLER MARTINS
4º	05	CARLOS LEONARDO ROHRBACHER
5º	16	MARCIA ESTELA SCHEIDE
6º	09	CLEIDINÉIA DE MOURA
7º	18	GIOVANI MATEUS PRASS
8º	07	CARLA RENATA DE ARRUDA TAVARES PEREIRA

CAMPO ALEGRE, 23 DE DEZEMBRO DE 2005.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

Decreto Nº 4.005 de 23 de Dezembro de 2005

DECRETO Nº 4.005 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2005
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO
PARCIAL DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE
DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Artigo 7º, Inciso I, e Lei Municipal nº 2.938 de 16 de dezembro de 2004, em seu Artigo 5º Alínea b; Decreta:

Art.1º) Abrir crédito suplementar no valor de R\$ 158,00 (cento e cinquenta e oito reais), afim de suplementar as seguintes Dotações do Orçamento vigente:

10.00 -	Fundo Municipal de Saúde	
10.01 -	Manutenção das Atividades Administrativas	
010.301.1504.2.037 -	Manutenção das Atividades Administrativas	
300000.00.104 -	Despesas Correntes	
330000.00.104 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.104 -	Aplicações Diretas	
339014.00.104 -	Diárias - Civil	R\$ 150,00
10.03 -	Manutenção das Atividades do Programa Saúde na Família	
010.301.1504.2.039 -	Manutenção das Atividades do Programa Saúde na Família	
300000.00.115 -	Despesas Correntes	
310000.00.115 -	Pessoal e Encargos Sociais	
319000.00.115 -	Aplicações Diretas	
319004.00.115 -	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 8,00
TOTAL		R\$ 158,00

Art.2º) Os Créditos a que se referem o Artigo primeiro deste Decreto, correram por conta de anulação parcial da seguinte Dotações do Orçamento Vigente:

10.00 -	Fundo Municipal de Saúde	
10.01 -	Manutenção das Atividades Administrativas	
010.301.1504.2.037 -	Manutenção das Atividades Administrativas	
300000.00.080 -	Despesas Correntes	
330000.00.080 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.080 -	Aplicações Diretas	
339030.00.080 -	Material de Consumo	R\$ 150,00
10.03 -	Manutenção das Atividades do Programa Saúde na Família	
010.301.1504.2.039 -	Manutenção das Atividades do Programa Saúde na Família	
300000.00.100 -	Despesas Correntes	
310000.00.100 -	Pessoal e Encargos Sociais	
319000.00.100 -	Aplicações Diretas	
319004.00.100 -	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 8,00
TOTAL		R\$ 158,00

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
23 de dezembro de 2005.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma da Lei Municipal no. 2.416 em: 23/12/2005

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.004 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2005

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.004 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2005

DISPÕE SOBRE RESCISÃO A PEDIDO
DO CONTRATO TEMPORÁRIO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo 309 Inciso I da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2003; Resolve:

Art.1º) Rescindir a pedido o Contrato Temporário da Srª. MICHELY ALVES FURTADO, a partir de 23 de dezembro de 2005.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,

23 de dezembro de 2005.

RENATO BAHR

Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA

Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 23/12/2005

JOSÉ LUIS SILVA

Chefe de GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.003 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2005

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.003 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2005

DISPÕE SOBRE RESCISÃO POR TÉRMINO DO
CONTRATO TEMPORÁRIO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo 309 Inciso I da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2003; Resolve:

Art.1º) Rescindir o Contrato Temporário pelo término do mesmo, Srª. GENIELA LOPES, a partir de 23 de dezembro de 2005.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,

23 de dezembro de 2005.

RENATO BAHR

Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA

Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 23/12/2005

JOSÉ LUIS SILVA

Chefe de GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.002 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005

DECRETO Nº 4.002 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005
 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO
 PARCIAL DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE
 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Artigo 7º, Inciso I, e Lei Municipal nº 2.938 de 16 de dezembro de 2004, em seu Artigo 5º Alínea b; Decreta:

Art.1º) Abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), afim de suplementar a seguinte Dotação do Orçamento Vigente:

10.00 -	Fundo Municipal de Saúde	
10.01 -	Manutenção das Atividades Administrativas	
010.301.1504.2.037 -	Manutenção das Atividades Administrativas	
300000.00.104 -	Despesas Correntes	
330000.00.104 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.104 -	Aplicações Diretas	
339036.00.104 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 200,00

Art.2º) O Crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de anulação parcial da seguinte Dotação do Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde:

10.00 -	Fundo Municipal de Saúde	
10.01 -	Manutenção das Atividades Administrativas	
010.301.1504.2.037 -	Manutenção das Atividades Administrativas	
300000.00.104 -	Despesas Correntes	
330000.00.104 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.104 -	Aplicações Diretas	
339030.00.104 -	Material de Consumo	R\$ 200,00

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
 22 de dezembro de 2005.
 RENATO BAHR
 Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
 Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma da Lei Municipal nº. 2.416 em: 22/12/2005

JOSÉ LUIS SILVA
 Chefe de GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.001 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005

DECRETO Nº 4.001 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005
 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO
 PARCIAL DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Artigo 7º, Inciso I, e Lei Municipal nº 2.938 de 16 de dezembro de 2004, em seu Artigo 5º Alínea b; Decreta:

Art.1º) Abrir crédito Suplementar no valor de R\$ 17.954,74 (dezessete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), afim de suplementar as seguintes Dotações do Orçamento Vigente:

03.00 -	Secretaria Municipal de Administração	
---------	---------------------------------------	--

03.01 -	Serviço de Administração	
004.123.1301.2.004 -	Manutenção das Atividades Administrativas	
300000.00 -	Despesas Correntes	
330000.00 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00 -	Aplicações Diretas	
339039.00 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 287,00
04.00 -	Secretaria Municipal de Finanças	
04.01 -	Serviço do Controle Fazendário	
004.123.1301.2.007 -	Manutenção das Atividades Financeiras	
300000.00 -	Despesas Correntes	
330000.00 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00 -	Aplicações Diretas	
339039.00 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 3.300,00
004.123.1301.2.008 -	Obrigações Tributárias e Contributivas	
300000.00 -	Despesas Correntes	
330000.00 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00 -	Aplicações Diretas	
339047.00 -	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 3.000,00
08.00 -	Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras	
08.01 -	Serviço de Planejamento e Obras	
015.452.1801.2.025 -	Gestão Administrativa da Secretaria de Obras	
300000.00 -	Despesas Correntes	
330000.00 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00 -	Aplicações Diretas	
339036.00 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 8.000,00
400000.00 -	Despesas de Capital	
440000.00 -	Investimentos	
449000.00 -	Aplicações Diretas	
449052.00 -	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 367,74
015.452.1801.2.026 -	Conservação de Logradouros Públicos	
300000.00 -	Despesas Correntes	
330000.00 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00 -	Aplicações Diretas	
339030.00 -	Material de Consumo	R\$ 1.000,00
08.02 -	Serviço de Transporte e Frotas	
026.782.1801.2.027 -	Reforma e Manutenção de Veículos	
300000.00 -	Despesas Correntes	
330000.00 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00 -	Aplicações Diretas	
339030.00 -	Material de Consumo	R\$ 2.000,00
TOTAL		R\$ 17.954,74

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de anulação parcial das seguintes Dotações do Orçamento Vigente:

03.00 -	Secretaria Municipal de Administração	
03.01 -	Serviço de Administração	
004.122.1301.2.003 -	Ticket Alimentação para Servidores	

300000.00 -	Despesas Correntes	
330000.00 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00 -	Aplicações Diretas	
339046.00 -	Auxílio-Alimentação	R\$ 2.000,00
07.00 -	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
07.02 -	Divisão de Desenvolvimento Econômico	
020.606.1701.2.023 -	Gestão Administrativa do Desenvolvimento Econômico	
300000.00 -	Despesas Correntes	
330000.00 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00 -	Aplicações Diretas	
339014.00 -	Diárias - Civil	R\$ 350,00
07.03 -	Serviço de Comercio, Industria e Turismo	
023.695.1603.2.024 -	Incentivos ao Turismo	
300000.00 -	Despesas Correntes	
330000.00 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00 -	Aplicações Diretas	
339032.00 -	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 600,00
339039.00 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 300,00
08.00 -	Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras	
08.01 -	Serviço de Planejamento e Obras	
015.452.1801.2.025 -	Gestão Administrativa da Secretaria de Obras	
300000.00 -	Despesas Correntes	
330000.00 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00 -	Aplicações Diretas	
339030.00 -	Material de Consumo	R\$ 2.000,00
339039.00 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00
015.452.1801.2.026 -	Conservação de Logradouros Públicos	
300000.00 -	Despesas Correntes	
330000.00 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00 -	Aplicações Diretas	
339039.00 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
08.02 -	Serviço de Transporte e Frotas	
026.782.1801.2.027 -	Reforma e Manutenção de Veículos	
300000.00 -	Despesas Correntes	
330000.00 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00 -	Aplicações Diretas	
339039.00 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 7.704,74
TOTAL		R\$ 17.954,74

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
22 de dezembro de 2005.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 22/12/2005

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.000 de 21 de Dezembro de 2005

DECRETO Nº 4.000 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO
PARCIAL DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE
DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Artigo 7º, Inciso I, e Lei Municipal nº 2.938 de 16 de dezembro de 2004, em seu Artigo 5º Alínea b; Decreta:

Art.1º) Abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), afim de suplementar a seguinte Dotação do Orçamento Vigente:

10.00 -	Fundo Municipal de Saúde	
10.01 -	Manutenção das Atividades Administrativas	
010.301.1504.2.037 -	Manutenção das Atividades Administrativas	
300000.00.104 -	Despesas Correntes	
330000.00.104 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.104 -	Aplicações Diretas	
339014.00.104 -	Diárias - Civil	R\$ 500,00
10.03 -	Manutenção das Atividades do Programa Saúde na Família	
010.301.1504.2.039 -	Manutenção das Atividades do Programa Saúde na Família	
300000.00.115 -	Despesas Correntes	
310000.00.115 -	Pessoal e Encargos Sociais	
319000.00.115 -	Aplicações Diretas	
319004.00.115 -	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 900,00
10.04 -	Manutenção das Ativid de Assistência Médica e Terapeutica	
010.301.1504.2.040 -	Manutenção das Ativid de Assistência Médica e Terapeutica	
300000.00.080 -	Despesas Correntes	
330000.00.080 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.080 -	Aplicações Diretas	
339039.00.080 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 400,00
TOTAL		R\$ 1.800,00

Art.2º) O Crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de anulação parcial da seguinte Dotação do Orçamento Vigente:

10.00 -	Fundo Municipal de Saúde	
10.01 -	Manutenção das Atividades Administrativas	
010.301.1504.2.037 -	Manutenção das Atividades Administrativas	
300000.00.104 -	Despesas Correntes	
330000.00.104 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.104 -	Aplicações Diretas	
339030.00.104 -	Material de Consumo	R\$ 500,00
339039.00.104 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 400,00
10.03 -	Manutenção das Atividades do Programa Saúde na Família	
010.301.1504.2.039 -	Manutenção das Atividades do Programa Saúde na Família	
300000.00.100 -	Despesas Correntes	
310000.00.100 -	Pessoal e Encargos Sociais	
319000.00.100 -	Aplicações Diretas	

319004.00.100 -	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 900,00
TOTAL		R\$ 1.800,00

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
21 de dezembro de 2005.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma da Lei Municipal no. 2.416 em: 21/12/2005

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de GaBINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.999 de 21 de Dezembro de 2005

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.999 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO
PARCIAL DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 3.053 de 21 de dezembro de 2005; Decreta:

Art.1º) Abre crédito Suplementar no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), a fim de suplementar a seguinte Dotação do Orçamento Vigente:

01.00 -	Câmara de Vereadores	
01.01 -	Câmara de Vereadores	
001.031.1101.2.001 -	Manutenção das Atividades Legislativas	
400000.00 -	Despesas de Capital	
440000.00 -	Investimentos	
449000.00 -	Aplicações Diretas	
449052.00 -	Equipamentos e material Permanente	R\$ 1.500,00

Art.2º) O Crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de Anulação Parcial da seguinte Dotação do Orçamento Vigente:

01.00 -	Câmara de Vereadores	
01.01 -	Câmara de Vereadores	
001.031.1101.2.001 -	Manutenção das Atividades Legislativas	
300000.00 -	Despesas Correntes	
310000.00 -	Outras Despesas Correntes	
319000.00 -	Aplicações Diretas	
319011.00 -	Vencimentos Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 1.500,00

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
21 de dezembro de 2005.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 21/12/2005

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de GaBINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.998 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005

DECRETO Nº 3.998 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA AS ÁREAS QUE MENCIONA, PARA FINS DE CORTE DE VEGETAÇÃO E ASFALTAMENTO DO TRECHO DE RODOVIA BATEIAS DE BAIXO - RODOVIA SC 301.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por Lei, em especialmente o Artigo 71 Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; DECRETA:

Art.1º) Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de corte de vegetação e asfaltamento pelo Departamento Estadual de Infra-Estrutura - DEINFRA, as seguintes áreas contíguas à Rodovia Bateias de Baixo - Rodovia SC-301, consideradas no sentido Distrito de Bateias de Baixo - Centro do Município:

I - 30,00m (trinta metros) de cada lado do trecho de 11,82km da rodovia a ser asfaltada, totalizando 709.200,00m² (setecentos e nove mil e duzentos metros quadrados);

II - 5.600,00 m² (cinco mil e seiscentos metros quadrados), lado esquerdo entre os quilômetros 1.400 e 1.500 (70,00m x 80,00m);

III - 4.400,00 m² (quatro mil e quatrocentos metros quadrados), lado esquerdo entre os quilômetros 3.100 e 3.250 (40,00m x 110,00m).

Parágrafo único - O "Projeto de Integração da Rodovia ao Meio Ambiente", com os respectivos levantamentos técnicos das áreas mencionadas no caput deste Artigo, elaborado pelo DEINFRA, é parte integrante do presente Decreto.

Art.2º) O Poder Público Municipal e Estadual, através do DEINFRA, no exercício das prerrogativas que lhe são asseguradas por este Decreto poderá, para efeito de prévia emissão na posse da área declarada de utilidade pública, proceder na forma da Lei, utilizando e dispondo da mesma desde já, na medida das necessidades públicas.

Parágrafo único - o presente Decreto é editado para fins de supressão de vegetação e asfaltamento da via, não produzindo seus efeitos para fins de indenização por desapropriação.

Art.3º) As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, caso hajam, correrão por conta das Dotações Orçamentárias existentes.

Art.4º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",

21 de dezembro de 2005.

RENATO BAHR

Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA

Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma da Lei Municipal nº. 2.416 em: 21/12/2005

JOSÉ LUIS SILVA

Chefe de GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.997 de 21 de Dezembro de 2005

DECRETO Nº 3.997 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005

HOMOLOGAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO

SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012/2005.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 da Lei Municipal Complementar 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Homologar a lista dos aprovados no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 012/2005; parte integrante deste Decreto.

Art.2º) Os candidatos aprovados serão requisitados para nomeação conforme a necessidade da Administração Pública Municipal.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre /SC,

21 de dezembro 2005.

RENATO BAHR

Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA

Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 21/12/2005

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 012/05
CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA O ANO LETIVO DE 2006.

CLASSIFICAÇÃO - PROFESSOR AUXILIAR

CLASS.	NOME	ESCOLARIDADE
1º	Terezinha Franco	Pedagogia Educação Infantil e Séries Iniciais
2º	Marcela Sell	Magist. Educ.Inf. Séries Iniciais, Pedagogia 8ª fase
3º	Sabrina Marcela de Andrade	Magist. ,1ª fase Noraml superior
4º	Rita Zeszotko	Magistério Educação Infantil e Séries Iniciais
5	Ana Luiza da Cruz Kmiecik	Magistério Educação Infantil e Séries Iniciais
6º	Eviliane Osnilda Cubas Munhoz	Magistério Educação Infantil e Séries Iniciais
7º	Josiane Fuckner	Magistério Educação Infantil e Séries Iniciais
8º	Regiane Crisitina Hübner	Magistério Educação Infantil e Séries Iniciais
9º	Sueli Cardoso	Magistério Educação Infantil e Séries Iniciais
10º	Cristiane Maria Olescowitz	Magistério Educação Infantil e Séries Iniciais
11º	Moissi Regina Gunchinski	Magistério Educação Infantil e Séries Iniciais

CLASSIFICAÇÃO - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASS.	NOME	ESCOLARIDADE
1º	Eliane Regina Nenevê Slominski	Magistério, Pedagogia Educ. Inf. Séries Iniciais
2º	Cíntia Maria Hornich	Pedagogia Hab Educ Inf. Séries Iniciais e Pós Grad.
3º	Silvia Schmanski	Pedagogia Educ. Inf. e Séries Iniciais, cursando Pós
4º	Terezinha Aparecida Franco	Pedagogia Educ Inf. Séries Iniciais
5	Claudia Inês Cardoso	Pedagogia Educ Inf. Séries Iniciais
6º	Rosicléia Schützler	Magistério Educ. Inf. Séries Iniciais e Cursando 8ª fase normal superior
7º	Rosilei Aparecida Cavalheiro	Magistério Educação Infantil e Séries Iniciais- cursando ped. 7ª fase Educ Inf. Séries Iniciais
8º	Sabrina Marcela de Andrade	Magistério Educação Infantil e Séries Iniciais- cursando ped. 1ª fase normal superior
9º	Gerson Engler	Magistério Educação Infantil e Séries Iniciais
10º	Rita Zeszotko	Magistério Educação Infantil e Séries Iniciais
11º	Ana Luiza da Cruz Kmiecik	Magistério Educação Infantil e Séries Iniciais
12ª	Josiane Fuckner	Magistério Educ. Inf. Séries Iniciais
13ª	Regiane Cristina Hübner	Magistério Educ. Inf. Séries Iniciais
14ª	Jocemara da Silva	Magistério Educ. Inf. Séries Iniciais
15ª	Regiane Maria Fagundes Tischner	Magistério Educ. Inf. Séries Iniciais
16ª	Carla Alexandre Bagnhuk	Magistério Educ. Inf. Séries Iniciais
17ª	Nilson Feliciano	Magistério Educ. Inf. Séries Iniciais

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL -SÉRIES INICIAIS 1ª A 4ª SÉRIE

CLASS.	NOME	ESCOLARIDADE
1º	Eliane Regina Nenevê Slominski	Magistério, Pedagogia Educ. Inf. Séries Iniciais
2º	Silvia Schmanski	Pedagogia Hab Educ Inf. Séries Iniciais, cursando Pós
3º	Terezinha Aparecida Franco	Pedagogia Educ. Inf. e Séries Iniciais
4º	Andressa Luciane Hack	Pedagogia Educ Inf. Séries Iniciais

5	Ana Maria Kobus Augustin	Pedagogia Educ Inf. Séries Iniciais
6º	Claudia Inês Cardoso	Pedagogia Educ Inf. Séries Iniciais
7º	Gerson Engler	Magistério Educação Infantil e Séries Iniciais- cursando ped. 8ª fase Séries Iniciais
8º	Leonilda Aparecida Gertler Schier	Magistério Educação Infantil e Séries Iniciais- cursando Ped. 8ª fase Séries Iniciais
9º	Rita Zeszotko	Magistério Educação Infantil e Séries Iniciais- cursando Ped. 8ª fase Séries Iniciais
10º	Rosimeri Ferreira da Cruz	Magistério Educação Infantil e Séries Iniciais- cursando Ped. 8ª fase Séries Iniciais
11º	Dirlene Schwarz	Magistério Educação Infantil e Séries Iniciais- cursando Ped. 8ª fase Séries Iniciais
12ª	Josiane Fuckner	Magistério Educ. Inf. Séries Iniciais
13ª	Ana Luiza da Cruz	Magistério Educ. Inf. Séries Iniciais
14ª	Regiane Maria Fagundes Tischner	Magistério Educ. Inf. Séries Iniciais
15ª	Nilson Feliciano	Magistério Educ. Inf. Séries Iniciais- cursando Ped. séries iniciais - 1ª fase

CLASSIFICAÇÃO - PROFESSOR LICENCIATURA PLENA NA ÁREA ESPECÍFICA - 2006

LICENCIATURA - PORTUGUÊS

CLASS.	NOME	ESCOLARIDADE
1º	Daniele Fabiana Erias Gontarski	Letras- Port/Ing.
2º	Elizeth Maria Machado Odia	Cursando 4ª ano Letras- Hb. Língua Port.
3º	Sonia Bernardo Cordeiro	Cursando 6ª fase do curso de Letras-Português/ Inglês

LICENCIATURA - INGLÊS

CLASS.	NOME	ESCOLARIDADE
1º	Daniele Fabiana Erias Gontarski	Letras- Port/Ing
2º	Sonia Bernardo Cordeiro	Cursando 6ª fase do curso de Letras-Português/ Inglês
3º	Deisy Cristiane Rudnick	Cursando 2ª fase -letras Por/Ing

LICENCIATURA - MATEMÁTICA

CLASS.	NOME	ESCOLARIDADE
1º	Suzana Beatriz K. Moreira	Cursando 3º semestre do Curso de Matemática
2º	Rita Zeszotko	Cursando 3º semestre do Curso de Matemática

LICENCIATURA - EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASS.	NOME	ESCOLARIDADE
1º	Antonio Mauri Christoff	Licenciado em Educação Física
2º	Cirlei Elena Beckert Carvalho	Licenciada Educação. Física
3º	Luciana Iarenhuk da Silva	4ª fase Educ. Física
4ª	Franciele Fürst	1ª série- Educ. Física
5º	Lucas de Farias	2ª fase Educ. Física
6ª	Silfaney Silva de Assis	2ª fase Educ. Física
7ª	Karina Linzmeyer	2ª fase Educ. Física

LICENCIATURA - HISTÓRIA

CLASS.	NOME	ESCOLARIDADE
1º	Paulo Alexandre Christoff	Licenciado em Estudos Sociais- Geografia, Historia
2º	Humberto Corrêa	2ª fase - História

LICENCIATURA - GEOGRAFIA

CLASS.	NOME	ESCOLARIDADE
1º	Amaury Carlos Schwarz	Licenciado em Geografia
2º	Paulo Alexandre Christoff	Licenciado e Estudos Sociais

LICENCIATURA - ARTES

CLASS.	NOME	ESCOLARIDADE
1º	Regiane Malinovski Hartz	Cursando 8ª fase em Artes Visuais
2º	Sueli Cardozo	Cursando 2ª fase em Artes Visuais

CLASSIFICAÇÃO - AGENTE OPERACIONAL

CLASS.	NOME
1º	Luciana Aparecida Stominsky
2º	Ivassil Munhoz
3º	Adriana Roseli Mey
4º	Ângela Luciana Teixeira Cardozo
5º	Rosemilda Vaz Torres
6º	Marinês Aparecida dos Santos Andrade
7º	Janete Pereira dos Santos Money
8º	Verônica Lorenço Greszyzyn
9º	Adriana Gomes da Silva

CAMPO ALEGRE/SC, 21 DE DEZEMBRO DE 2005.

RENATO BAHR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.996 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005

DECRETO Nº 3.996 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO
PARCIAL DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Artigo 7º, Inciso I, e Lei Municipal nº 2.938 de 16 de dezembro de 2004, em seu Artigo 5º Alínea b; Decreta:

Art.1º) Abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 29.619,34 (vinte e nove mil, seiscentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos), afim de suplementar a seguinte Dotação do Orçamento Vigente:

03.00 -	Secretaria Municipal de Administração	
03.01 -	Serviço de Administração	
004.123.1301.2.004 -	Manutenção das Atividades Administrativas	
300000.00 -	Despesas Correntes	
310000.00 -	Pessoal e Encargos Sociais	
319000.00 -	Aplicações Diretas	

319016.00 -	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 321,00
330000.00 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00 -	Aplicações Diretas	
339036.00 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 1.200,00
04.00 -	Secretaria Municipal de Finanças	
04.01 -	Serviço do Controle Fazendário	
004.123.1301.2.007 -	Manutenção das Atividades Financeiras	
300000.00 -	Despesas Correntes	
310000.00 -	Pessoal e Encargos Sociais	
319000.00 -	Aplicações Diretas	
319011.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 4.153,00
004.123.1301.2.008 -	Obrigações Tributárias e Contributivas	
300000.00 -	Despesas Correntes	
330000.00 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00 -	Aplicações Diretas	
339047.00 -	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 2.000,00
05.00 -	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	
05.01 -	Serviço de Apoio Administrativo a Educação	
012.361.1407.2.009 -	Manutenção do Apoio a Educação	
300000.00 -	Despesas Correntes	
330000.00 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00 -	Aplicações Diretas	
339036.00 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 2.600,00
05.06 -	Serviço de Manutenção do Salário Educação	
012.361.1408.2.015 -	Ações Voltadas ao Ensino Fundamental	
400000.00 -	Despesas de Capital	
440000.00 -	Investimentos	
449000.00 -	Aplicações Diretas	
449052.00 -	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 12.045,34
08.00 -	Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras	
08.01 -	Serviço de Planejamento e Obras	
015.452.1801.2.025 -	Gestão Administrativa da Secretaria de Obras	
300000.00 -	Despesas Correntes	
310000.00 -	Pessoal e Encargos Sociais	
319000.00 -	Aplicações Diretas	
319011.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 7.300,00
TOTAL		R\$ 29.619,34

Art.2º) O Crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de anulação parcial da seguinte Dotação do Orçamento Vigente:

02.00 -	Gabinete do Prefeito	
02.01 -	Chefia de Gabinete	
004.122.1202.2.002 -	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
300000.00 -	Despesas Correntes	
310000.00 -	Pessoal e Encargos Sociais	
319000.00 -	Aplicações Diretas	
319011.00 -	Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 1.000,00
330000.00 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00 -	Aplicações Diretas	
339014.00 -	Diárias - Civil	R\$ 60,00
03.00 -	Secretaria Municipal de Administração	

03.01 -	Serviço de Administração	
004.123.1301.2.004 -	Manutenção das Atividades Administrativas	
300000.00 -	Despesas Correntes	
310000.00 -	Pessoal e Encargos Sociais	
319000.00 -	Aplicações Diretas	
319009.00 -	Salário Família	R\$ 156,00
319011.00 -	Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 2.287,00
319094.00 -	Indenizações Restituições Trabalhistas	R\$ 2.000,00
05.00 -	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	
05.06 -	Serviço de Manutenção do Salário Educação	
012.361.1408.2.015 -	Ações Voltadas ao Ensino Fundamental	
300000.00 -	Despesas Correntes	
330000.00 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00 -	Aplicações Diretas	
339030.00 -	Material de Consumo	R\$ 11.720,25
339036.00 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 35,50
339039.00 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 176,29
400000.00 -	Despesas de Capital	
440000.00 -	Investimentos	
449000.00 -	Aplicações Diretas	
449052.00 -	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 113,30
06.00 -	Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social	
06.02 -	Serviço de Bem Estar Social	
008.243.1409.2.021 -	Manutenção da Assistência Social	
300000.00 -	Despesas Correntes	
310000.00 -	Pessoal e Encargos Sociais	
319000.00 -	Aplicações Diretas	
319009.00 -	Salário Família	R\$ 100,00
319011.00 -	Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 1.200,00
07.00 -	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
07.02 -	Divisão de Desenvolvimento Economico	
020.606.1701.2.023 -	Gestão Administrativa do Desenvolvimento Econômico	
300000.00 -	Despesas Correntes	
310000.00 -	Pessoal e Encargos Sociais	
319000.00 -	Aplicações Diretas	
319011.00 -	Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 4.487,00
08.00 -	Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras	
08.01 -	Serviço de Planejamento e Obras	
015.452.1801.2.025 -	Gestão Administrativa da Secretaria de Obras	
300000.00 -	Despesas Correntes	
310000.00 -	Pessoal e Encargos Sociais	
319000.00 -	Aplicações Diretas	
319009.00 -	Salário Família	R\$ 1.444,00
319016.00 -	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 4.840,00
TOTAL		R\$ 29.619,34

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
20 de dezembro de 2005.

RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma da Lei Municipal nº. 2.416 em: 20/12/2005

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.995 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005

DECRETO Nº 3.995 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO
PARCIAL DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Artigo 7º, Inciso I, e Lei Municipal nº 2.938 de 16 de dezembro de 2004, em seu Artigo 5º Alínea b; Decreta:

Art.1º) Abrir crédito Suplementar no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), afim de suplementar a seguinte Dotação do Orçamento Vigente:

11.00 -	Fundo Municipal de Assistência Social	
11.01 -	Manutenção das Atividades Sociais	
008.241.1605.2.047 -	Repasse a Clubes de Idosos	
300000.00 -	Despesas Correntes	
330000.00 -	Outras Despesas Correntes	
335000.00 -	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativas	
335043.00 -	Subvenções Sociais	R\$ 900,00
008.242.1606.2.048 -	Repasse a Assoc de Pais e Amigos dos Excepcionais	
300000.00 -	Despesas Correntes	
330000.00 -	Outras Despesas Correntes	
335000.00 -	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativas	
335043.00 -	Subvenções Sociais	R\$ 400,00
TOTAL		R\$ 1.300,00

Art.2º) O Crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de anulação parcial da seguinte Dotação do Orçamento Vigente:

11.00 -	Fundo Municipal de Assistência Social	
11.01 -	Manutenção das Atividades Sociais	
008.244.1604.2.046 -	Manutenção das Atividades Sociais	
300000.00 -	Despesas Correntes	
330000.00 -	Outras Despesas Correntes	
335000.00 -	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativas	
335043.00 -	Subvenções Sociais	R\$ 1.300,00

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
20 de dezembro de 2005.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 20/12/2005

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.994 de 20 de Dezembro de 2005

DECRETO Nº 3.994 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO
PARCIAL DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 3.052 de 20 de dezembro de 2005; Decreta.

Art.1º) Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 101.616,17 (cento e um mil, seiscentos e dezesseis reais e dezessete centavos), a fim de suplementar as seguintes Dotações do Orçamento Vigente:

02.00 -	Gabinete do Prefeito	
02.01 -	Chefia de Gabinete	
004.122.1202.2.002 -	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
300000.00 -	Despesas Correntes	
330000.00 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00 -	Aplicações Diretas	
339036.00 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 1.700,00
03.00 -	Secretaria Municipal de Administração	
03.01 -	Serviço de Administração	
004.122.1301.2.003 -	Ticket Alimentação para Servidores	
300000.00 -	Despesas Correntes	
330000.00 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00 -	Aplicações Diretas	
339046.00 -	Auxílio Alimentação	R\$ 4.900,00
05.00 -	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	
05.01 -	Serviço de Apoio Administrativo	
012.361.1407.2.009 -	Manutenção do Apoio a Educação	
300000.00 -	Despesas Correntes	
310000.00 -	Pessoal e Encargos Sociais	
319000.00 -	Aplicações Diretas	
319011.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 2.800,00
05.03 -	Serviço de Educação Infantil	
012.365.1403.2.013 -	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil	
300000.00 -	Despesas Correntes	
310000.00 -	Pessoal e Encargos Sociais	
319000.00 -	Aplicações Diretas	
319004.00 -	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 12.100,00
319011.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 13.000,00
319016.00 -	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 350,00
06.00 -	Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social	
06.01 -	Serviço de Assistência a Saúde	
010.301.1504.2.020 -	Manutenção da Saúde Municipal	
300000.00 -	Despesas Correntes	
310000.00 -	Pessoal e Encargos Sociais	
319000.00 -	Aplicações Diretas	
319004.00 -	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 30.000,00
319009.00 -	Salário Família	R\$ 110,00
319016.00 -	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 2.000,00
08.00 -	Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras	
08.01 -	Serviço de Planejamento e Obras	
015.452.1801.2.025 -	Gestão Administrativa da Secretaria de Obras	
300000.00 -	Despesas Correntes	
310000.00 -	Pessoal e Encargos Sociais	
319000.00 -	Aplicações Diretas	

319011.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 33.616,17
319013.00 -	Obrigações Patronais	R\$ 1.050,00
TOTAL		R\$ 101.616,17

Art.2º) Os créditos a que se referem o Artigo primeiro deste Decreto, correrão por conta de anulação parcial das seguintes Dotações do Orçamento Vigente:

05.00 -	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	
05.02 -	Serviço de Ensino Fundamental	
012.361.1406.2.012 -	Manutenção do Transporte Escolar	
300000.00.118 -	Despesas Correntes	
330000.00.118 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.118 -	Aplicações Diretas	
339039.00.118 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.182,58
06.00 -	Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social	
06.02 -	Serviço de Bem Estar Social	
008.242.1409.2.050 -	Assistência ao Portador de Deficiência Física	
300000.00 -	Despesas Correntes	
330000.00 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00 -	Aplicações Diretas	
339030.00 -	Material de Consumo	R\$ 30.900,00
016.482.1409.1.003 -	Aquisição de Áreas para Casas Populares	
400000.00 -	Despesas de Capital	
440000.00 -	Investimentos	
449000.00 -	Aplicações Diretas	
449051.00 -	Obras e Instalações	R\$ 3.050,00
07.00 -	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
07.02 -	Divisão de Desenvolvimento Econômico	
020.606.1701.2.023 -	Gestão Administrativa Desenvolvimento Econômico	
300000.00 -	Despesas Correntes	
330000.00 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00 -	Aplicações Diretas	
339039.00 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 4.000,00
400000.00 -	Despesas de Capital	
440000.00 -	Investimentos	
449000.00 -	Aplicações Diretas	
449052.00 -	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 4.800,00
07.03 -	Serviço de Comercio, Industria e Turismo	
022.661.1602.1.004 -	Incentivos a Industria e Comercio	
300000.00 -	Despesas Correntes	
330000.00 -	Outras Despesas Correntes	
335000.00 -	Transferências a Instituições sem Fins Lucrativos	
335041.00 -	Contribuições	R\$ 550,00
023.695.1603.2.024 -	Incentivos ao Turismo	
300000.00 -	Despesas Correntes	
330000.00 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00 -	Aplicações Diretas	
339039.00 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.500,00
400000.00 -	Despesas de Capital	

440000.00 -	Investimentos	
449000.00 -	Aplicações Diretas	
449051.00 -	Obras e Instalações	R\$ 25.538,30
08.00 -	Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras	
08.01 -	Serviço de Planejamento e Obras	
015.451.1801.1.005 -	Pavimentação de Vias Urbanas	
400000.00 -	Despesas de Capital	
440000.00 -	Investimentos	
449000.00 -	Aplicações Diretas	
449051.00 -	Obras e Instalações	R\$ 7.000,00
08.03 -	Serviço de Obras e Serviços Públicos	
006.181.1413.2.032 -	Manutenção da Rádio Patrulha	
300000.00 -	Despesas Correntes	
330000.00 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00 -	Aplicações Diretas	
339030.00 -	Material de Consumo	R\$ 8.000,00
339039.00 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 3.500,00
006.181.1413.2.033 -	Manutenção do Convênio com Policia Militar	
300000.00 -	Despesas Correntes	
330000.00 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00 -	Aplicações Diretas	
339030.00 -	Material de Consumo	R\$ 1.544,09
339039.00 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.745,52
400000.00 -	Despesas de Capital	
440000.00 -	Investimentos	
449000.00 -	Aplicações Diretas	
449052.00 -	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 870,10
006.181.1413.2.034 -	Manutenção do Convênio com Policia Civil	
300000.00 -	Despesas Correntes	
330000.00 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00 -	Aplicações Diretas	
339030.00 -	Material de Consumo	R\$ 950,00
339039.00 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 35,58
017.511.1801.1.007 -	Rede Hidráulica para o Interior	
400000.00 -	Despesas de Capital	
440000.00 -	Investimentos	
449000.00 -	Aplicações Diretas	
449051.00 -	Obras e Instalações	R\$ 2.450,00
TOTAL		R\$ 101.616,17

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
20 de dezembro de 2005.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 20/12/2005

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.993 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.993 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005
DISPÕE SOBRE RESCISÃO POR TÉRMINO DO
CONTRATO TEMPORÁRIO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo 309 Inciso I da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2003; Resolve:

Art.1º) Rescindir o Contrato Temporário pelo término do mesmo, Srª. JULIANA CARVALHO STHALER MARTINS, a partir de 19 de dezembro de 2005.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
19 de dezembro de 2005.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 19/12/2005

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.991 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.991 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005.
APROVA O ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
PARA O EXERCÍCIO DE 2006.

O Prefeito Municipal em Exercício de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em especial a Lei Municipal nº 3.035 de 01 de dezembro de 2005; Decreta:

Art.1º) Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Campo Alegre/SC, dos Poderes Legislativo e Executivo para o exercício de 2006, e estima a Receita em R\$ 10.527.345,13 (dez milhões, quinhentos e vinte e sete mil, trezentos e quarenta e cinco reais e treze centavos) e fixa a Despesa para a Câmara Municipal de Vereadores em R\$ 338.361,00 (trezentos e trinta e oito mil, trezentos e sessenta e um reais) e em R\$ 8.964.714,63 (oito milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, setecentos e catorze reais e sessenta e três centavos) a Despesa da Prefeitura Municipal.

Art.2º) A Receita efetivar-se-á dentro das categorias econômicas com o desdobramento Previsto na Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art.3º) A despesa será realizada conforme a Classificação Funcional Programática e categorias Econômicas discriminadas nos anexos da Lei Municipal nº 3.035 de 01 de dezembro de 2005, cuja movimentação será de competência de cada um dos Poderes Executivo e Legislativo.

Art.4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2006.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
19 de dezembro de 2005

RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretário de Administração e Finanças

Registrado e publicado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 19/12/2005

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.990 de 19 de Dezembro de 2005

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.990 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005

APROVA O ORÇAMENTO DO FIA - FUNDO DA
INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA PARA O EXERCÍCIO 2006.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o Artigo 4º da Lei Municipal nº 3.035 de 01 de dezembro de 2005; Decreta:

Art.1º) Fica aprovado o Orçamento do FIA FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, que fixa as Despesas em R\$ 1.520,00 (um mil e quinhentos e vinte reais) para o exercício de 2006.

Art.2º) A despesa será realizada conforme a classificação Funcional Programática e categorias Econômicas abaixo discriminadas, cuja movimentação será de competência da Gestora do FIA FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA.

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

08 - Assistência Social R\$ 1.520,00

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES R\$ 1.520,00

3.3.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 1.520,00

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 1º de janeiro de 2006.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
19 de dezembro de 2005.

RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 19/12/2005

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.989 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.989 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005

APROVA O ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE PARA O EXERCÍCIO DE 2006.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o Artigo 3º da Lei Municipal nº 3.035 de 01 de dezembro de 2005.

Art.1º) Fica aprovado o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, que estima a Receita em R\$ 321.675,00 (trezentos e vinte e um mil, seiscentos e setenta e cinco reais) e fixa as despesas em R\$ 1.023.352,50 (um milhão vinte e três mil, trezentos e cinquenta e dois reais, cinquenta centavos), para o exercício de 2006.

Art.2º) As Receitas efetivar-se-ão dentro das Categorias Econômicas com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES R\$ 321.675,00

1.7.Transferências Correntes R\$ 321.675,00

SOMA TOTAL R\$ 321.675,00

Art.3º) As despesas serão realizadas conforme a classificação Funcional Programática e categorias Econômicas abaixo discriminadas, cuja movimentação será de competência da Diretoria do Fundo Municipal de Saúde.

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

10 - Saúde R\$ 1.023.352,50

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES R\$1.007.652,50

3.1.00.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais R\$ 81.450,00

3.3.00.00.00.00 - Outras Despesas Correntes R\$ 926.202,50

DESPESAS DE CAPITAL R\$ 15.700,00

4.4.00.00.00.00 - Investimentos R\$ 15.700,00

SOMA: R\$1.023.352,50

Art.4º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2006.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
19 de dezembro de 2005.

RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 19/12/2005

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de GaBINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.988 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.988 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005
APROVA O ORÇAMENTO DO IPRECAL
PARA O EXERCÍCIO DE 2006.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o Artigo 4º da Lei Municipal nº 3.035 de 01 de dezembro de 2005; Resolve:

Art.1º) Fica aprovado o Orçamento do IPRECAL, que estima a Receita em R\$ 608.260,00 (seiscentos e oito mil, duzentos e sessenta reais) e fixa as Despesas em R\$ 1.312.820,00 (um milhão, trezentos e doze mil, oitocentos e vinte reais) para o exercício de 2006.

Art.2º) As Receitas efetivar-se-ão dentro das Categorias Econômicas com o seguinte desdobramento.

1.RECEITAS CORRENTES	R\$ 608.260,00
1.2.Receitas de Contribuições	R\$ 308.260,00
1.3.Receita Patrimonial	R\$ 300.000,00
SOMA TOTAL	R\$ 608.260,00

Art.3º) A despesa será realizada conforme a classificação Funcional Programática e categorias Econômicas abaixo discriminadas, cuja movimentação será de competência da Diretoria do IPRECAL.

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

09 - Previdência Social R\$ 1.312.820,00

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES R\$ 466.900,00 3.1.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS R\$ 404.400,00

3.3.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 62.500,00

9.9.99.99.00.00 - Reserva de Contingência R\$ 845.920,00

SOMA: R\$ 1.312.820,00

Art.4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 1º de janeiro de 2006.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
19 de dezembro de 2005.

RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 19/12/2005

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de GaBINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.987 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.987 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005
APROVA O ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2005.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o Artigo 3º da Lei Municipal nº 3.035 de 01 de dezembro de 2005.

Art.1º) Fica aprovado o Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, que fixa as Despesas em R\$ 154.873,00 (cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e setenta e três reais) para o exercício de 2006.

Art.2º) As Despesas serão realizadas conforme a classificação Funcional Programática e categorias Econômicas abaixo discriminadas, cuja movimentação será de competência da Diretoria do Fundo Municipal de Assistência Social.

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

08 - Assistência Social R\$ 154.873,00

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES R\$ 154.8735,00

3.3.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 154.873,00

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2006.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
19 de dezembro de 2005.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 19/12/2005

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.986 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2005

DECRETO Nº 3.986 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2005
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO
PARCIAL DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Artigo 7º, Inciso I, e Lei Municipal nº 2.938 de 16 de dezembro de 2004, em seu Artigo 5º Alínea b; Decreta:

Art.1º) Abrir crédito Suplementar no valor de R\$ 2.380,00 (dois mil, trezentos e oitenta reais), afim de suplementar as seguintes Dotações do Orçamento Vigente:

05.00 -	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	
05.03 -	Serviço de Educação Infantil	
012.365.1403.2.013 -	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil	
300000.00 -	Despesas Correntes	
330000.00 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00 -	Aplicações Diretas	
339039.00 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 30,00
07.00 -	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
07.02 -	Divisão de Desenvolvimento Econômico	
020.606.1701.2.023 -	Gestão Administrativa Desenvolvimento Econômico	
300000.00 -	Despesas Correntes	
330000.00 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00 -	Aplicações Diretas	
339030.00 -	Material de Consumo	R\$ 20,00
07.03 -	Serviço de Comércio, Indústria e Turismo	
023.695.1603.2.024 -	Incentivos ao Turismo	
300000.00 -	Despesas Correntes	
330000.00 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00 -	Aplicações Diretas	
339036.00 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 200,00
08.00 -	Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras	
08.02 -	Serviço de Transporte e Frotas	
017.511.1801.2.028 -	Conservação de Vias Públicas	
300000.00 -	Despesas Correntes	
330000.00 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00 -	Aplicações Diretas	
339030.00 -	Material de Consumo	R\$ 1.080,00
026.782.1801.2.027 -	Reforma e Manutenção de Veículos	
300000.00 -	Despesas Correntes	

330000.00 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00 -	Aplicações Diretas	
339030.00 -	Material de Consumo	R\$ 1.000,00
006.181.1413.2.034 -	Manutenção do Convênio com Polícia Civil	
300000.00 -	Despesas Correntes	
330000.00 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00 -	Aplicações Diretas	
339039.00 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 50,00
TOTAL		R\$ 2.380,00

Art.2º) Os créditos a que se referem o Artigo primeiro deste Decreto, correrão por conta de anulação parcial das seguintes Dotações do Orçamento Vigente:

07.00 -	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
07.02 -	Divisão de Desenvolvimento Econômico	
020.606.1701.2.023 -	Gestão Administrativa Desenvolvimento Econômico	
300000.00 -	Despesas Correntes	
330000.00 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00 -	Aplicações Diretas	
339014.00 -	Diárias - Civil	R\$ 50,00
07.03 -	Serviço de Comércio, Industria e Turismo	
023.695.1603.2.024 -	Incentivos ao Turismo	
300000.00 -	Despesas Correntes	
330000.00 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00 -	Aplicações Diretas	
339032.00 -	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 200,00
08.00 -	Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras	
08.02 -	Serviço de Transporte e Frotas	
017.511.1801.2.028 -	Conservação de Vias Públicas	
300000.00 -	Despesas Correntes	
330000.00 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00 -	Aplicações Diretas	
339039.00 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.080,00
026.782.1801.2.027 -	Reforma e Manutenção de Veículos	
300000.00 -	Despesas Correntes	
330000.00 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00 -	Aplicações Diretas	
339039.00 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
006.181.1413.2.034 -	Manutenção do Convênio com Polícia Civil	
300000.00 -	Despesas Correntes	
330000.00 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00 -	Aplicações Diretas	
339030.00 -	Material de Consumo	R\$ 50,00
TOTAL		R\$ 2.380,00

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
16 de dezembro de 2005.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma da Lei Municipal nº. 2.416 em: 16/12/2005

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de GaBINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.985 de 16 de Dezembro de 2005

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.985 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2005
DISPÕE SOBRE RESCISÃO POR TÉRMINO DO
CONTRATO TEMPORÁRIO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo 309 Inciso I da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2003; Resolve:

Art.1º) Rescindir o Contrato Temporário pelo término do mesmo, Sr. SILVIA SCHMANSKI, a partir de 16 de dezembro de 2005.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
16 de dezembro de 2005.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 16/12/2005

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de GaBINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.984 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2005

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.984 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2005
DISPÕE SOBRE RESCISÃO POR TÉRMINO DO
CONTRATO TEMPORÁRIO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo 309 Inciso I da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2003; Resolve:

Art.1º) Rescindir o Contrato Temporário pelo término do mesmo, Sr. ANA LUIZA DA CRUZ, a partir de 16 de dezembro de 2005.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
16 de dezembro de 2005.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 16/12/2005

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de GaBINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.983 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2005

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.983 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2005
DISPÕE SOBRE RESCISÃO POR TÉRMINO DO
CONTRATO TEMPORÁRIO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo 309 Inciso I da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2003; Resolve:

Art.1º) Rescindir o Contrato Temporário pelo término do mesmo, Sr. ANA MARIA KOBUS AUGUSTIN, a partir de 16 de dezembro de 2005.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
16 de dezembro de 2005.

RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 16/12/2005

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.982 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2005

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.982 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2005
DISPÕE SOBRE RESCISÃO POR TÉRMINO DO
CONTRATO TEMPORÁRIO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo 309 Inciso I da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2003; Resolve:

Art.1º) Rescindir o Contrato Temporário pelo término do mesmo, Sr. ANTONIO MAURI CHRISTOFF, a partir de 16 de dezembro de 2005.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
16 de dezembro de 2005.

RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 16/12/2005

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.981 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2005

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.981 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2005
DISPÕE SOBRE RESCISÃO POR TÉRMINO DO
CONTRATO TEMPORÁRIO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo 309 Inciso I da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2003; Resolve:

Art.1º) Rescindir o Contrato Temporário pelo término do mesmo, Srª. BRIGITE SUELI VAN DEN AKKER STEUERNAGEL, a partir de 16 de dezembro de 2005.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
16 de dezembro de 2005.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 16/12/2005

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de GaBINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.980 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2005

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.980 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2005
DISPÕE SOBRE RESCISÃO POR TÉRMINO DO
CONTRATO TEMPORÁRIO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo 309 Inciso I da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2003; Resolve:

Art.1º) Rescindir o Contrato Temporário pelo término do mesmo, Srª. DANILA TEREZINHA ODIA, a partir de 16 de dezembro de 2005.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
16 de dezembro de 2005.
RENATO BAHR
Prefeito Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 16/12/2005

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Campos Novos

PREFEITURA

Portaria Nº 1486/14

PORTARIA Nº 1486/14 de 03/10/2014
EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA BIANCA PICCININI

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar a pedido a servidora BIANCA PICCININI do cargo de Enfermeiro Comunitário. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE - SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
03 de Outubro de 2014.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1487/14

PORTARIA Nº 1487/14 de 03/10/2014
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO JESSICA TAVARIOLI DO AMARAL

Nelson Cruz, Prefeito Municipal de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º § 1º, inciso I da Lei 1.968/93; considerando a Lei nº 689 de 22/08/1972, considerando vaga excedente.

RESOLVE:

Contratar em caráter temporário JESSICA TAVARIOLI DO AMARAL, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços gerais, junto a Secretaria da Educação e Cultura com os vencimentos previstos em lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE - SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
03 de Outubro de 2014.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1488/14

PORTARIA Nº 1488/14 de 06/10/2014
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO CAROLINE ELIS DE SOUZA

Nelson Cruz, Prefeito Municipal de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º § 1º, inciso I da Lei 1.968/93; considerando a Lei nº 689 de 22/08/1972, considerando que a funcionária efetiva Leamar Dellamico Pereira, encontra-se em tratamento de saúde,

RESOLVE:

Contratar em caráter temporário CAROLINE ELIS DE SOUZA, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços gerais, junto a Secretaria da Educação e Cultura com os vencimentos previstos em lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE - SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
06 de Outubro de 2014.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1489/14

PORTARIA Nº 1489/14 de 06/10/2014
CONCEDE PROGRESSÃO POR CURSO DE APERFEIÇOAMENTO E/OU CAPACITAÇÃO AOS SERVIDORES EFETIVOS QUE MENCIONA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, conforme Art. 35 da Lei Complementar nº 10 de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Progressão por Curso de Aperfeiçoamento e/ou Capacitação a servidora efetiva MARGARETE TEREZINHA NICOLINI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Novembro de 2013.

COMUNIQUE - SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
06 de Outubro de 2014.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Aviso DI 07/2014 F.h.j.a.

Prefeitura Municipal de Campos Novos
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio

Aviso de Dispensa de Licitação Nº07/2014
Processo licitatório de dispensa de licitação Nº 07/2014
Objeto: Aquisição de 12 ampolas do medicamento etanercepte 50 mg, solução injetável. Para uso emergencial na Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio.
Valor Estimado: R\$ 20.220,00 (vinte mil duzentos e vinte reais).

Campos Novos 08 de outubro de 2014.
Iracema Trucolo Wilpert
Diretora administrativa

Decreto Nº 7.129 de 30/09/2014 Abre Credito Adicional Suplementar No Orçamento do Município

DECRETO Nº 7.129/14 DE 30/09/2014

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.976/13 de 27/11/13 (Plano Plurianual), Lei nº 3.858/13 de 10/05/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 3.985 de 04/12/2013 (Lei Orçamentária Anual),

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar Orçamento do Município, no valor de R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais) no projeto/atividade abaixo discriminado:

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 12 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

PROJETO/ATIVIDADE: 2.013- Manutenção do Departamento do Ensino Fundamental

Elementos de despesa: 66 - 3.3..90.00.00.00.00.00.01.0000- Aplicações Diretas R\$ 17.500,00.

Art. 2º. Para a cobertura do crédito previsto no Art. 1º, serão utilizados recursos do seguinte projeto/ atividade:

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 12 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

PROJETO/ATIVIDADE: 2.013- Manutenção do Departamento do Ensino Fundamental

Elementos de despesa: 64 - 3.1..90.00.00.00.00.00.01.00 00- Aplicações Diretas R\$ 17.500,00.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos,
em 30 de setembro de 2014.

NELSON CRUZ

Prefeito Municipal

Decreto Nº. 7.130/14 de 30/09/2014 Abre Credito Adicional Suplementar No Orçamento do Fundo Municipal de Saúde

DECRETO Nº 7.130/14 DE 30/09/2014

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.976/13 de 27/11/13 (Plano Plurianual), Lei nº 3.858/13 de 10/05/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 3.985 de 04/12/2013 (Lei Orçamentária Anual),

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) no projeto/atividade abaixo discriminado:

ÓRGÃO: 19 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 02 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 2.068-Manutenção do programa SAMU

Elementos de despesa: 43 - 3.1..90.00.00.00.00.00.03.00

57- Aplicações Diretas R\$ 2.500,00.

Art. 2º. Para a cobertura do crédito previsto no Art. 1º, serão utilizados recursos do seguinte projeto/ atividade:

ÓRGÃO: 19 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 02 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 2.068-Manutenção do programa SAMU

Elementos de despesa: 37 - 3.3..90.00.00.00.00.00.03.00 57- Aplicações Diretas R\$ 2.500,00.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos,
em 30 de setembro de 2014.

NELSON CRUZ

Prefeito Municipal

Decreto Nº. 7.131/14 de 30/09/2014 Abre Credito Adicional Suplementar No Orçamento do Município

DECRETO Nº 7.131/14 DE 30/09/2014

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.976/13 de 27/11/13 (Plano Plurianual), Lei nº 3.858/13 de 10/05/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 3.985 de 04/12/2013 (Lei Orçamentária Anual),

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar Orçamento do Fundo Municipal da Infância e Adolescência , no valor de R\$ 7,80 (Sete reais e oitenta centavos) no projeto/atividade abaixo discriminado:

ÓRGÃO: 34 - FIA- FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

UNIDADE: 01- FIA- FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

PROJETO/ATIVIDADE: 2.046 - Manutenção do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente

Elementos de despesa: 08 - 3.3..90.00.00.00.00.00.01.00 43- Aplicações Diretas R\$ 7,80.

Art. 2º. Para a cobertura do crédito previsto no Art. 1º, serão utilizados recursos do seguinte projeto/ atividade:

ÓRGÃO: 34 - FIA- FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

UNIDADE: 01- FIA- FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

PROJETO/ATIVIDADE: 2.046 - Manutenção do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente

Elementos de despesa: 02 - 3.3..50.00.00.00.00.00.01.00 43- Aplicações Diretas R\$ 7,80.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos,
em 30 de setembro de 2014.

NELSON CRUZ

Prefeito Municipal

Canoinhas

PREFEITURA

Publicação da Homologação do Pregão Eletrônico Nº PMC 100/2014

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/14
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/14
 HOMOLOGAÇÃO: 06/10/14
 CONTRATADO: ELMO PAPELARIA LTDA
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS.

VALOR DA DESPESA: R\$ 10.483,40 (dez mil quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos)

DATA: 07/10/14 - LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA - Prefeito.

Publicação da Homologação do Pregão Eletrônico Nº FMS 19/2014

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/14
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/14
 HOMOLOGAÇÃO: 06/10/14
 CONTRATADO: PLAMAX EQUIPAMENTOS LTDA ME CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA AMASSADEIRA RÁPIDA PARA PÃES E MASSAS, DESTINADA AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL.

VALOR DA DESPESA: R\$ 2.950,66 (dois mil novecentos e cinqüenta reais e sessenta e seis centavos)

DATA: 07/10/14 - LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA - Prefeito.

Termo de Adesão A Ata de Registro de Preços Nº007/2014

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2014

Aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2014, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS (SC), localizada à Rua Senador Felipe Schmidt nº10, cidade de Canoinhas, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº83.102.384/0001-80, neste ato representada pelo excelentíssimo senhor Luiz Alberto Rincoski Faria, portador da Carteira de Identidade nº482.932 SSP/SC, CPF nº477.740.299-15, no uso da atribuição que lhe confere o cargo de Prefeito, resolve promover adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº78/2012/FNDE/MEC, conforme autorização concedida pelo Ofício nº23291/2014 - CGARC/DIRAD/FNDE, cujo objeto trata do Registro de Preços, consignado em Ata, buscando a aquisição de Equipamentos para Cozinhas e Refeitórios Escolares visando reequipar/modernizar as escolas de educação básica, bem como as unidades do Programa Proinfância das redes públicas dos Estados, Distrito Federal e Municípios, sendo que esta municipalidade formalizará instrumento contratual com a empresa J. Deb Equipamentos Inoxidáveis Ltda - EPP, licitante vencedor, inscrita no CNPJ sob o nº 04.307.824/0001-60, para aquisição de 02 (dois) Fogões Industriais 4 Bocas - Com Forno, ao valor unitário de R\$5.099,00 (cinco mil e noventa e nove reais), destinados às Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Canoinhas (SC), 06 de outubro de 2014.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
 Prefeito

Este Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 06/10/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
 Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Portaria Nº 14/Fmel/2014

PORTARIA Nº 14/Fmel/2014

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº 4.138 de 21/03/2007, resolve:

AUTORIZAR

Art. 1º. Fica autorizado o servidor DIMAS ANTONIO CHAGAS, contratado no cargo de Integrador de Futebol do Interior, à disposição da Fundação Municipal de Esportes, a perceber adiantamento conforme o disposto na Lei nº. 5.383 de 17/09/2014, visando atender a realização de despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 2º. Ao servidor citado no caput do artigo anterior, cabe a responsabilidade da conferência das solicitações de ajudas de custo, a emissão de cheque nominal com o valor pecuniário a ser despendido e a exigência da comprovação, pelo favorecido, da realização da despesa.

Art. 3º. Ao Controle Interno cabe, no mês subsequente, à verificação da legalidade do processo e a emissão de parecer conclusivo.

Art. 4º. A autorização objeto deste instrumento far-se-á vigente pelo período compreendido entre 20/09/2014 á 27/09/2014.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas, 19 de Setembro de 2014.
 RICARDO PEREIRA MARTIN
 Presidente

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
 Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Fundação Municipal de Esportes em 19/09/2014.

Portaria Nº. 15/Fmel/2014

PORTARIA Nº. 15/Fmel/2014

RICARDO PEREIRA MARTIN, Presidente da Fundação Municipal de Esportes, nomeado através da Portaria nº 481/2008, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 3.869/2005, Resolve:

CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO

Art.1º. Fica concedida Prorrogação de Licença Gestação a CARLA REGINA FIGURA, contratada no cargo de Profª Técnica de

Ginástica, junto à Fundação Municipal de Esportes, cuja licença será gozada no período de 07/10/2014 á 05/12/2014, conforme requerimento.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 06 de Outubro de 2014.

RICARDO PEREIRA MARTIN
Presidente

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Publicação da Homologação da Concorrência Pública Nº PMC 17/2014

CONCORRÊNCIA Nº 17/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/14
HOMOLOGAÇÃO: 07/10/14
CONTRATADO: DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME CONTRATANTE:
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS.

VALOR DA DESPESA: R\$ 28.901,80 (vinte e oito mil novecentos e um reais e oitenta centavos)

DATA: 07/10/14 - LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA - Prefeito.

CONCORRÊNCIA Nº 17/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/14
HOMOLOGAÇÃO: 07/10/14
CONTRATADO: ELMO PAPELARIA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS.

VALOR DA DESPESA: R\$ 30.983,01 (trinta mil novecentos e oitenta e três reais e um centavo)

DATA: 07/10/14 - LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA - Prefeito.

CONCORRÊNCIA Nº 17/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/14
HOMOLOGAÇÃO: 07/10/14
CONTRATADO: M. MOBILE EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS.

VALOR DA DESPESA: R\$ 8.618,20 (oito mil seiscentos e dezoito reais e vinte centavos)

DATA: 07/10/14 - LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA - Prefeito.

Edital Nº. 053/2014

EDITAL Nº. 053/2014

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PREVISTO NO EDITAL Nº. 01/SMS/2014.

O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Processo Seletivo previsto no Edital nº. 01/SMS/2014, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do Decreto nº. 069/2014;

Considerando a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher os cargos relacionados no Anexo I do presente Edital;

Considerando a disponibilidade de vagas no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

1. Convocar, para aceite da vaga e nomeação para posse de cargo público, os candidatos a seguir relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Concurso Público previsto no Edital nº 001/2014, para comparecer no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, situado na Rua Felipe Schmidt nº 10, Centro, Canoinhas/SC, no prazo de 30 (trinta) dias, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 15:30 horas, para apresentação dos documentos indicados a seguir (cópia autenticada ou somente cópia, conforme especificado), destinados à deflagração do processo pré-admissional e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional:

- a) Cédula de Identidade (RG) (CÓPIA AUTENTICADA);
- b) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) (CÓPIA AUTENTICADA);
- c) Comprovante de regularidade de inscrição no CPF (Receita Federal ou pelo site www.receita.fazenda.gov.br);
- d) Título de Eleitor e comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais; (CÓPIA AUTENTICADA);
- e) Certificado de Reservista, Dispensa de Incorporação ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino (CÓPIA AUTENTICADA);
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento, se for o caso (ORIGINAL E CÓPIA);
- g) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos, se for o caso (ORIGINAL E CÓPIA);
- h) Comprovante de escolaridade e ou habilitação exigida para o cargo;
- i) Comprovante de inscrição no respectivo Conselho Profissional, se for o caso;
- j) Certidão negativa criminal fornecida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina;
- k) Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
- l) Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, declaração de acúmulo legal de cargos, à qual anexará informação dos horários e distribuição de suas atividades emitida pelo respectivo órgão;
- m) Certidão Negativa do PIS/PASEP (Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil);
- n) 1 Fotografia 3X4 recente;
- o) Comprovante de residência atual (CÓPIA);
- p) Comprovante de abertura de conta corrente junto ao Banco Bradesco, contendo a agência e o número da conta, para crédito de salário;
- q) Extrato previdenciário de contribuição (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais, sem remuneração) solicitar junto ao INSS.

2. O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório, ou, ainda a não apresentação de todos os originais e cópias autenticadas dos documentos supracitados, acarretará sua

automática e definitiva eliminação do processo, com a consequente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.

3. Ficam os candidatos, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada por profissional médico designado pelo Poder Executivo Municipal em local, dia e horário a serem designados pelo Departamento Pessoal.

3.1 O exame médico é eliminatório, sendo excluído do Concurso o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo público.

3.2 Para encaminhamento ao médico oficial, deverão os concursados apresentar-se no Departamento Pessoal da Prefeitura, munidos dos seguintes exames: hemograma, glicemia, creatinina, sorologia para Lues (VDRL quantitativo), e parcial de urina, sendo que tais exames poderão ser realizados em qualquer laboratório, ficando a cargo do examinado as custas para realização dos mesmos.

3.2.1. Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a critério do profissional médico designado pelo Poder Executivo para realização do exame pré-admissional.

4. O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao Departamento Pessoal a documentação exigida neste Edital, no prazo estabelecido no item 1, perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

5. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento e, Departamento Jurídico.

Canoinhas/SC, 30 de setembro de 2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

EDITAL Nº. 053/2014

Anexo I

CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA

CELIZE MARIA WEINERT

CARGO: MÉDICO CLINICO GERAL

ANA JULIA DELA BRUNA BRAND

Edital Nº. 054/2014

EDITAL Nº. 054/2014

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PREVISTO NO EDITAL Nº. 02/SMS/2014.

O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Processo Seletivo previsto no Edital nº. 02/SMS/2014, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do Decreto nº. 042/2014;

Considerando a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher os cargos relacionados no Anexo I do presente Edital;

Considerando a disponibilidade de vagas no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

1. Convocar, para aceite da vaga e nomeação para posse de cargo

público, os candidatos a seguir relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Concurso Público previsto no Edital nº 002/2014, para comparecer no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, situado na Rua Felipe Schmidt nº 10, Centro, Canoinhas/SC, no prazo de 30 (trinta) dias, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 15:30 horas, para apresentação dos documentos indicados a seguir (cópia autenticada ou somente cópia, conforme especificado), destinados à deflagração do processo pré-admissional e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional:

a) Cédula de Identidade (RG) (CÓPIA AUTENTICADA);

b) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) (CÓPIA AUTENTICADA);

c) Comprovante de regularidade de inscrição no CPF (Receita Federal ou pelo site www.receita.fazenda.gov.br;

d) Título de Eleitor e comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais; (CÓPIA AUTENTICADA);

e) Certificado de Reservista, Dispensa de Incorporação ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino (CÓPIA AUTENTICADA);

f) Certidão de Nascimento ou Casamento, se for o caso (ORIGINAL E CÓPIA);

g) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos, se for o caso (ORIGINAL E CÓPIA);

h) Comprovante de escolaridade e ou habilitação exigida para o cargo;

i) Comprovante de inscrição no respectivo Conselho Profissional, se for o caso;

j) Certidão negativa criminal fornecida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina;

k) Declaração de bens que constituem seu patrimônio;

l) Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, declaração de acúmulo legal de cargos, à qual anexará informação dos horários e distribuição de suas atividades emitida pelo respectivo órgão;

m) Certidão Negativa do PIS/PASEP (Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil);

n) 1 Fotografia 3X4 recente;

o) Comprovante de residência atual (CÓPIA);

p) Comprovante de abertura de conta corrente junto ao Banco Bradesco, contendo a agência e o número da conta, para crédito de salário;

q) Extrato previdenciário de contribuição (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais, sem remuneração) solicitar junto ao INSS.

2. O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório, ou, ainda a não apresentação de todos os originais e cópias autenticadas dos documentos supracitados, acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a consequente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.

3. Ficam os candidatos, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada por profissional médico designado pelo Poder Executivo Municipal em local, dia e horário a serem designados pelo Departamento Pessoal.

3.1 O exame médico é eliminatório, sendo excluído do Concurso o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo público.

3.2 Para encaminhamento ao médico oficial, deverão os concursados apresentar-se no Departamento Pessoal da Prefeitura, munidos dos seguintes exames: hemograma, glicemia, creatinina, sorologia para Lues (VDRL quantitativo), e parcial de urina, sendo que tais exames poderão ser realizados em qualquer laboratório, ficando a cargo do examinado as custas para realização dos mesmos.

3.2.1. Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a critério do profissional médico designado pelo Poder Executivo para realização do exame pré-admissional.

4. O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao Departamento Pessoal a documentação exigida neste Edital, no prazo estabelecido no item 1, perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

5. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento e, Departamento Jurídico.

Canoinhas/SC, 30 de setembro de 2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

EDITAL Nº. 054/2014

Anexo I

CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: MÉDICO CLINICO GERAL

MARCOS VINICIUS DE MORAES OKADA

Publicação do Resultado Final do Concorrência Pública Nº PMC 18/2014. As Empresas Têm O Prazo de 5 Dias Úteis da Publicação Deste Para Manifestação de Intenção de Interpor Recurso Quanto ao Julgamento das Propostas.
ESTADO DE SANTA CATARINA

Página: 1/71

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Total dos Itens Vencedores: 332.493,20

Processo / Ano: **146/2014** Processo Administrativo:

Licitação.....: **18/2014 - CC**

Modalidade.....: **Concorrência pl/ Compras e Serviços**

Objeto.....: **REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLÍCIA MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS E POLÍCIA CIVIL.**

Item.....:	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
1	-	14963	-	TELHA DE FIBROCIMENTO 5 MM 1.20 X 1.10M - Unidade: UN					
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		Imbralit	600.000	0,0000	28,9000	17.340,00	Venceu	1 *****
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA			600.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME			600.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP			600.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
2	-	14964	-	GOIVA DE FIBROCIMENTO 5 MM 15° - Unidade: UN					
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		Imbralit	150.000	0,0000	24,9000	3.735,00	Venceu	1 *****
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA			150.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME			150.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP			150.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3	-	14965	-	GOIVA DE FIBROCIMENTO 6 MM 15° MACHO E FÊMEA, ARTICULADA - Unidade: PAR					
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA			500.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA			500.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME			500.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP			500.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4	-	14967	-	MADEIRA QUADRADA (VIGOTE) DE 2. MADEIRA DE PINHO 5X3 - Unidade: ML					
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA			200.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA			200.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME			200.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP			200.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 2/71

332.493,20

Processo / Ano: 146/2014 Processo Administrativo:

Licitação.....: 18/2014 - CC

Modalidade.....: Concorrência p/ Compras e Serviços

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLÍCIA MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS E POLÍCIA CIVIL.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 5	- 14969	- LONA PRETA DE PLÁSTICO 100 MICRAS 6 METROS DE LARGURA - Unidade: M2						
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Lona Brasil	2.000,000	0,0000	0,7900	1.580,00	Venceu	1 *****
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 6	- 14970	- LONA PRETA DE PLÁSTICO 150 MICRAS 6 METROS - Unidade: M2						
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Lona Brasil	2.000,000	0,0000	0,8500	1.700,00	Venceu	1 *****
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 7	- 14971	- LONA PRETA DE PLÁSTICO 150 MICRAS 8 METROS DE LARGURA - Unidade: M2						
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Lona Brasil	2.500,000	0,0000	0,9500	2.375,00	Venceu	1 *****
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		2.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME		2.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		2.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 8	- 14972	- ROLO DE LÁ CARNEIRO 9 CM COM SUPORTE - Unidade: UN						
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME	CONDOR	150,000	0,0000	4,2000	630,00	Venceu	1 *****
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP	CONDOR	150,000	0,0000	4,5000	675,00	Perdeu	2
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Adhepos Compel	150,000	0,0000	5,5000	825,00	Perdeu	3
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA	TIGRE	150,000	0,0000	5,5500	832,50	Perdeu	4

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 371

332.493,20

Processo Administrativo:

Processo / Ano: 146/2014

Licitação.....: 18/2014 - CC

Modalidade.....: Concorrência pl Compras e Serviços

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLÍCIA MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS E POLÍCIA CIVIL.

Item.....	9	-	14974	-	JOELHO INTERNO 3/4 PARA MANGUEIRA PRETA COM ROSCA - Unidade: UN													
Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação										
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0										
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0										
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0										
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0										
Item.....	10	-	14976	-	TE INTERNO 3/4 PARA MANGUEIRA PRETA - Unidade: UN													
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Plastilit	30,000	0,0000	1,8900	56,70	Venceu	1 *****										
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0										
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0										
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0										
Item.....	11	-	111040846	-	TABUAS DE PINUS PARA CAIXARIA 25 CM X 3 M - Unidade: M2													
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Zandonia	500,000	0,0000	14,8000	7.400,00	Venceu	1 *****										
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0										
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0										
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0										
Item.....	12	-	14977	-	CORANTE LÍQUIDO DIVERSAS CORES, TUBO 50ML - Unidade: FRS													
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME	XADREZ	50,000	0,0000	2,2500	112,50	Venceu	1 *****										
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Castelo	50,000	0,0000	2,3000	115,00	Perdeu	2										
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP	XADREZ	50,000	0,0000	2,3500	117,50	Perdeu	3										
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA	COLORSIL	50,000	0,0000	2,4200	121,00	Perdeu	4										

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 4/71

332.493,20

Processo Administrativo:

Processo / Ano: 146/2014

Licitação.....: 18/2014 - CC

Modalidade.....: Concorrência pl Compras e Serviços

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLÍCIA MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS E POLÍCIA CIVIL.

Item.....	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 13 - 14979 - TOMADA DE SOBREPOR 10A.2P+T - Unidade: UN									
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME		MECTRONIC	50,000	0,0000	3,1500	157,50	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		Veltra	50,000	0,0000	3,7000	185,00	Perdeu	2
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA			50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP			50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 14 - 14980 - LÂMPADAS MISTA 250 W E 27 - Unidade: UN									
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME		G-LIGHT	50,000	0,0000	18,0000	900,00	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		Manplex	50,000	0,0000	21,8000	1.090,00	Perdeu	2
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA			50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP			50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 15 - 14981 - UNIÃO 3/4 PARA MANGUEIRA PRETA - Unidade: UN									
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		Plastilit	30,000	0,0000	1,4800	44,40	Venceu	1 *****
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA			30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME			30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP			30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 16 - 2664 - CIMENTO PORTLAND CP 320. SACO COM 50 KG - Unidade: SC									
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		Votoran	1.500,000	0,0000	27,8700	41.805,00	Venceu	1 *****
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA			1.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME			1.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP			1.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 5/71

Processo / Ano: 146/2014		Processo Administrativo: 332.493.20							
Licitação.....:	18/2014 - CC								
Modalidade.....:	Concorrência pl Compras e Serviços								
Objeto.....:	REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLÍCIA MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS E POLÍCIA CIVIL.								
Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação	
Item.....: 17 - 22670 - TELA PARA ARMAÇÃO DE TUBO DE CONCRETO, FIO 3.8, LARGURA DE 0 - Unidade: ROLO									
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Gerdal	3.000	0,0000	950,0000	2.850,00	Venceu	1	*****
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		3.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME		3.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		3.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
Item.....: 18 - 12553 - TIJOLOS DE BARRO MACIÇOS - Unidade: UN									
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Salto	20.000,000	0,0000	0,6700	13.400,00	Venceu	1	*****
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
Item.....: 19 - 19814 - TIJOLOS 6 FUROS - Unidade: UN									
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Ceaca	2.000,000	0,0000	0,5800	1.160,00	Venceu	1	*****
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
Item.....: 20 - 29344 - BARRA DE FERRO 5.0 MM, BARRA COM 12 METROS - Unidade: UN									
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Importado	100,000	0,0000	8,2700	827,00	Venceu	1	*****
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 6/71

Processo / Ano: 146/2014		Processo Administrativo: 332.493.20									
Licitação.....:	18/2014 - CC										
Modalidade.....:	Concorrência pl Compras e Serviços										
Objeto.....:	REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLÍCIA MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS E POLÍCIA CIVIL.										
Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação			
Item.....: 21 - 17938 - BARRA DE FERRO 1/4. BARRA C/ 12 METROS - Unidade: BARR											
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Importado	200,000	0,0000	12,0000	2.400,00	Venceu	1 *****			
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0			
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0			
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0			
Item.....: 22 - 18018 - BARRA DE FERRO 5/16. BARRA C/ 12 METROS - Unidade: BARR											
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Importado	500,000	0,0000	17,6000	8.800,00	Venceu	1 *****			
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0			
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0			
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0			
Item.....: 23 - 29342 - BARRA DE FERRO 3/8. BARRA COM 12 METROS - Unidade: UN											
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Importado	200,000	0,0000	28,8000	5.760,00	Venceu	1 *****			
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0			
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0			
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0			
Item.....: 24 - 7169 - FERRO CA 50 - 20 MM - R - 12 (BARRAS RETAS), BARRAS COM 12 M - Unidade: BARR											
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Importado	100,000	0,0000	116,0000	11.600,00	Venceu	1 *****			
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0			
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0			
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0			

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 7771

332.493,20

Processo Administrativo:

Processo / Ano: 146/2014

Licitação.....: 18/2014 - CC

Modalidade.....: Concorrência pl Compras e Serviços

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLÍCIA MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS E POLÍCIA CIVIL.

Item.....	25	-	18457	-	FERRO CA-60 4.2 MM. BARRA COM 12 METROS - Unidade: BARR	Marca	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
9921					JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Importado			200,000	0,0000	5,9000	1.180,00	Venceu	1 *****
12994					IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA				200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317					SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME				200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16318					MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP				200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....	26	-	20880	-	ARAME RECOZIDO Nº18 - Unidade: KG				150,000	0,0000	6,1000	915,00	Venceu	1 *****
9921					JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Franz			150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994					IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA				150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317					SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME				150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16318					MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP				150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....	27	-	2662	-	PREGO 17 x 27 - Unidade: KG				100,000	0,0000	6,6000	660,00	Venceu	1 *****
9921					JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Imprell			100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994					IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA				100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317					SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME				100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16318					MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP				100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....	28	-	2661	-	PREGO 18 x 36 - Unidade: KG				100,000	0,0000	6,3000	630,00	Venceu	1 *****
9921					JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Imprell			100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994					IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA				100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317					SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME				100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16318					MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP				100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 8/71

Processo / Ano: 146/2014		Processo Administrativo: 332.493.20							
Licitação.....:	18/2014 - CC								
Modalidade.....:	Concorrência pl Compras e Serviços								
Objeto.....:	REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLÍCIA MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS E POLÍCIA CIVIL.								
Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação	
Item.....: 29	- 2846	- PREGO 20X48 - Unidade: KG							
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Imprell	100,000	0,0000	6,3000	630,00	Venceu	1 *****	
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
Item.....: 30	- 24021	- CAL HIDRATADA VIRGEM C/ 20 KG. - Unidade: SC							
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Calfinex	200,000	0,0000	7,4000	1.480,00	Venceu	1 *****	
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
Item.....: 31	- 2683	- TUBO DE PVC ESGOTO DE 100MM, BARRA C/ COM 6 M - Unidade: BARR							
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP	KRONA	300,000	0,0000	31,0000	9.300,00	Venceu	1 *****	
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Imbratubo	300,000	0,0000	31,2000	9.360,00	Perdeu	2	
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
Item.....: 32	- 17534	- TUBO DE PVC ESGOTO 150 MM, BARRA COM 06 METROS - Unidade: BARR							
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP	KRONA	300,000	0,0000	87,0000	26.100,00	Venceu	1 *****	
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Imbratubo	300,000	0,0000	88,0000	26.400,00	Perdeu	2	
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 971

332.493,20

Processo Administrativo:

Processo / Ano: 146/2014

Licitação.....: 18/2014 - CC

Modalidade.....: Concorrência pl/ Compras e Serviços

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLÍCIA MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS E POLÍCIA CIVIL.

Item.....	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 33 - 48136 - TUBO DE ESGOTO 50 MM - BARRA C/ 6 METROS - 1ª LINHA - Unidade: UN									
16318		MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP	KRONA	300,000	0,0000	21,0000	6.300,00	Venceu	1 *****
9921		JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Imbratubo	300,000	0,0000	22,8000	6.840,00	Perdeu	2
12994		IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317		SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 34 - 19546 - TUBO DE ESGOTO 40 MM - BARRA COM 6 METROS - Unidade: BARR									
9921		JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Imbratubo	300,000	0,0000	12,9000	3.870,00	Venceu	1 *****
16318		MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP	KRONA	300,000	0,0000	12,9500	3.885,00	Perdeu	2
12994		IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317		SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 35 - 19547 - TUBO SOLDÁVEL 25 MM C/ 6 METROS - Unidade: BARR									
16318		MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP	KRONA	300,000	0,0000	9,2500	2.775,00	Venceu	1 *****
9921		JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Imbratubo	300,000	0,0000	9,7000	2.910,00	Perdeu	2
12994		IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317		SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 36 - 38181 - JOELHO DE PVC ESGOTO 100 MM 90º - Unidade: UN									
16318		MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP	KRONA	100,000	0,0000	1,9000	190,00	Venceu	1 *****
9921		JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Plastilit	100,000	0,0000	2,4000	240,00	Perdeu	2
12994		IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317		SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 1071

332.493,20

Processo Administrativo:

Processo / Ano: 146/2014

Licitação.....: 18/2014 - CC

Modalidade.....: Concorrência pl Compras e Serviços

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLÍCIA MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS E POLÍCIA CIVIL.

Item.....: 37	-	38180	-	JOELHO DE PVC ESGOTO 100 MM 45° - Unidade: UN	Marca	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
16318				MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP	KRONA			100,000	0,0000	3,3500	335,00	Venceu	1 *****
9921				JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Plastilit			100,000	0,0000	3,8000	380,00	Perdeu	2
12994				IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA				100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317				SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME				100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 38	-	23561	-	LUVAS DE PVC ESGOTO 100MM - Unidade: UN									
9921				JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Plastilit			100,000	0,0000	2,0000	200,00	Perdeu	1 *****
16318				MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP	KRONA			100,000	0,0000	2,0000	200,00	Venceu	1 *****
12994				IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA				100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317				SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME				100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 39	-	22560	-	T DE PVC ESGOTO 100 MM 1° QUALIDADE - Unidade: UN									
9921				JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Plastilit			100,000	0,0000	5,2000	520,00	Perdeu	1 *****
16318				MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP	KRONA			100,000	0,0000	5,2000	520,00	Venceu	1 *****
12994				IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA				100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317				SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME				100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 40	-	24312	-	JOELHOS DE PVC ESGOTO 90° 150MM - Unidade: UN									
16318				MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP	KRONA			100,000	0,0000	19,2500	1.925,00	Venceu	1 *****
9921				JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Plastilit			100,000	0,0000	19,7000	1.970,00	Perdeu	2
12994				IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA				100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317				SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME				100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 11/71

Processo / Ano: 146/2014 **Processo Administrativo:** 332.493,20**Licitação.....:** 18/2014 - CC**Modalidade.....:** Concorrência pl Compras e Serviços**Objeto.....:** REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLÍCIA MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS E POLÍCIA CIVIL.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 41	- 24313	- JOELHOS DE PVC ESGOTO 45° 150MM - Unidade: UN						
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Plastilit	100,000	0,0000	20,0000	2.000,00	Venceu	1 *****
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP	KRONA	100,000	0,0000	20,0000	2.000,00	Perdeu	1 *****
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 42	- 23562	- LUVAS DE PVC ESGOTO 150MM - Unidade: UN						
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP	KRONA	100,000	0,0000	11,0000	1.100,00	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Plastilit	100,000	0,0000	12,9900	1.299,00	Perdeu	2
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 43	- 24315	- T DE PVC ESGOTO 150MM - Unidade: UN						
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP	KRONA	100,000	0,0000	20,0000	2.000,00	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Plastilit	100,000	0,0000	24,0000	2.400,00	Perdeu	2
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 44	- 2847	- LUVA DE PVC ESGOTO 50 MM - Unidade: UN						
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP	KRONA	100,000	0,0000	1,1000	110,00	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Plastilit	100,000	0,0000	1,4500	145,00	Perdeu	2
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 1271

Processo / Ano: 146/2014 Processo Administrativo: 332.493.20

Licitação.....: 18/2014 - CC

Modalidade.....: Concorrência pl Compras e Serviços

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLÍCIA MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS E POLÍCIA CIVIL.

Item.....	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 45 - 111040847 - LUVA DE PVC ESGOTO 40 MM - Unidade: UN									
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		KRONA	100,000	0,0000	0,3800	38,00	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA			100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA			100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME			100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 46 - 46235 - T DE PVC ESGOTO 40MM - Unidade: UN									
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		KRONA	100,000	0,0000	0,8500	85,00	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		Plastilit	100,000	0,0000	1,2500	125,00	Perdeu	2
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA			100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME			100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 47 - 19538 - JOELHO DE PVC ESGOTO, SD 90° 25 MM - 1ª LINHA - Unidade: UN									
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		KRONA	50,000	0,0000	0,1900	9,50	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		Plastilit	50,000	0,0000	0,3000	15,00	Perdeu	2
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA			50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME			50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 48 - 22838 - PREGO 12 X 15 - Unidade: KG									
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		Imprell	100,000	0,0000	8,9900	899,00	Venceu	1 *****
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA			100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME			100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP			100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 1371

Processo / Ano: 146/2014		Processo Administrativo: 332.493.20						
Licitação.....:	18/2014 - CC							
Modalidade.....:	Concorrência pl Compras e Serviços							
Objeto.....:	REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLÍCIA MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS E POLÍCIA CIVIL.							
Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 49	- 9538	- PREGO 20 X 42 - Unidade: KG						
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Imprell	100,000	0,0000	6,6000	660,00	Venceu	1 *****
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 50	- 14202	- JOELHO SOLDAVEL 45° 50 MM. - Unidade: UN						
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Plastilit	50,000	0,0000	3,3000	165,00	Venceu	1 *****
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 51	- 10659	- REDUÇÃO 100X75MM - Unidade: UN						
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Plastilit	20,000	0,0000	4,8000	96,00	Venceu	1 *****
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 52	- 111040849	- GRAMPO PARA CERCA 13X6 POLIDO - Unidade: KG						
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 14/71

332.493,20

Processo Administrativo:

Processo / Ano: 146/2014

Licitação.....: 18/2014 - CC

Modalidade.....: Concorrência pl Compras e Serviços

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLÍCIA MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS E POLÍCIA CIVIL.

Item.....:	53	14181	- ABRACADEIRA TIPO U. 1/2. - Unidade: UN											
Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação						
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Jandrigues	30,000	0,0000	0,4000	12,00	Venceu	1 ****						
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0						
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0						
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0						
Item.....:	54	27532	- ABRACADEIRA TIPO U.3/4 - Unidade: UN											
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Jandrigues	30,000	0,0000	0,4000	12,00	Venceu	1 ****						
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0						
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0						
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0						
Item.....:	55	20077	- ADAPTADOR CURTO SOLDAVEL 25MM/25MM ROSCA 3/4" P/ REGISTRO - Unidade: UN											
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP	KRONA	30,000	0,0000	0,2500	7,50	Venceu	1 ****						
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Plastilit	30,000	0,0000	0,3800	11,40	Perdeu	2						
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0						
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0						
Item.....:	56	3165	- ADAPTADOR DE TOMADA 2P + T. - Unidade: UN											
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME	ALUMBRA	80,000	0,0000	4,0000	320,00	Venceu	1 ****						
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Interneed	80,000	0,0000	4,8000	384,00	Perdeu	2						
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0						
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0						

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 15/71

Processo / Ano: 146/2014		Processo Administrativo: 332.493.20									
Licitação.....:	18/2014 - CC										
Modalidade.....:	Concorrência pl Compras e Serviços										
Objeto.....:	REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLÍCIA MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS E POLÍCIA CIVIL.										
Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação			
Item.....: 57 - 14190 - ARAME GALVANIZADO 18. - Unidade: KG											
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME	GERDAU	100,000	0,0000	8,5000	850,00	Venceu	1	****		
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Tutti	100,000	0,0000	9,3000	930,00	Perdeu	2			
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0			
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0			
Item.....: 58 - 929 - CABO DE REDE CAT. 6 - Unidade: M											
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Macrocabos	2.000,000	0,0000	3,9900	7.980,00	Venceu	1	****		
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0			
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0			
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0			
Item.....: 59 - 19399 - CALHA 2X20 W - Unidade: UN											
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME	BLUMENAU	20,000	0,0000	35,0000	700,00	Venceu	1	****		
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	LB	20,000	0,0000	40,0000	800,00	Perdeu	2			
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0			
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0			
Item.....: 60 - 19400 - CALHA 2X40 W - Unidade: UN											
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME	BLUMENAU	20,000	0,0000	38,0000	760,00	Venceu	1	****		
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	LB	20,000	0,0000	44,0000	880,00	Perdeu	2			
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0			
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0			

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 16/71

Processo / Ano: 146/2014		Processo Administrativo: 332.493.20							
Licitação.....:	18/2014 - CC								
Modalidade.....:	Concorrência pl Compras e Serviços								
Objeto.....:	REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLÍCIA MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS E POLÍCIA CIVIL.								
Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação	
Item.....: 61 - 33206 - CONEXÃO P/ TORNEIRA 1/2" - Unidade: UN									
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Krona	20,000	0,0000	1,9000	38,00	Venceu	1 *****	
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANSP. LTDA - ME		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
Item.....: 62 - 13281 - CONEXÃO P/ TORNEIRA 3/4" - Unidade: UN									
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Krona	20,000	0,0000	2,9900	59,80	Venceu	1 *****	
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANSP. LTDA - ME		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
Item.....: 63 - 111040850 - CURVA ELETRODUTO 180° 3/4 CINZA - Unidade: UN									
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Tubo Vale	50,000	0,0000	6,8000	340,00	Venceu	1 *****	
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANSP. LTDA - ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
Item.....: 64 - 14195 - DOBRADICA 99 X 66 - Unidade: PAR									
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Ferça	20,000	0,0000	3,9900	79,80	Venceu	1 *****	
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANSP. LTDA - ME		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 1771

Processo / Ano: 146/2014 Processo Administrativo: 332.493.20

Licitação.....: 18/2014 - CC

Modalidade.....: Concorrência pl Compras e Serviços

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLÍCIA MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS E POLÍCIA CIVIL.

Item.....	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 65 - 24865 - FIO FONE CGI 1 PAR - Unidade: M									
9921		JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	STE	200,000	0,0000	0,2500	50,00	Venceu	1 *****
12994		IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317		SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16318		MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 66 - 25099 - FIO FONE CGI 2 PAR - Unidade: M									
9921		JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	STE	500,000	0,0000	0,3700	185,00	Venceu	1 *****
12994		IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317		SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16318		MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 67 - 8856 - ESGUICHO PISTOLA 1/2 PLÁSTICO - Unidade: UN									
9921		JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Worker	5,000	0,0000	18,8000	94,00	Venceu	1 *****
12994		IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317		SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16318		MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 68 - 2982 - TOMADA EXTERNA 3 P 20 AMPERES - Unidade: UN									
9921		JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Veltra	10,000	0,0000	3,3000	33,00	Venceu	1 *****
12994		IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317		SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16318		MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 18/71

332.493,20

Processo Administrativo:

Processo / Ano: 146/2014

Licitação.....: 18/2014 - CC

Modalidade.....: Concorrência pl Compras e Serviços

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLÍCIA MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS E POLÍCIA CIVIL.

Item.....	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 69 - 111040851 - GRAMPO ISOLANTE P/IFIXAR FIO + PREGOS. PCT COM 20 GRAMPOS E - Unidade: PCT									
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME	MIGUELÃO		5,000	0,0000	2,5000	12,50	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Disma		5,000	0,0000	2,9000	14,50	Perdeu	2
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA			5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP			5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 70 - 14198 - JOELHO SOLDAVEL 45° 25 MM. - Unidade: UN									
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA			20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA			20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME			20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP			20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 71 - 14199 - JOELHO SOLDAVEL 45° 32 MM. - Unidade: UN									
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		KRONA	20,000	0,0000	1,5000	30,00	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		Plastilit	20,000	0,0000	2,0000	40,00	Perdeu	2
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA			20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME			20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 72 - 14208 - JOELHO ESGOTO 45° 75 MM. - Unidade: UN									
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		Plastilit	50,000	0,0000	3,9900	199,50	Venceu	1 *****
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA			50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME			50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP			50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 1971

Processo / Ano: 146/2014 Processo Administrativo: 332.493.20

Licitação.....: 18/2014 - CC

Modalidade.....: Concorrência pl Compras e Serviços

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLÍCIA MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS E POLÍCIA CIVIL.

Item.....	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
73	19418	LÂMPADA INCANDESCENTE 100 W - 1a LINHA - Unidade: UN							
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Fritz	50,000	0,0000	3,3000	165,00	Venceu	1 *****	
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
74	19420	LÂMPADA INCANDESCENTE 200 W-1a LINHA - Unidade: UN							
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Fritz	50,000	0,0000	5,8000	290,00	Venceu	1 *****	
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
75	44209	REATOR DUPLIO PARTIDA RAPIDA 2 X 40 POR 40 W - Unidade: UN							
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Fritz	50,000	0,0000	58,0000	2.900,00	Venceu	1 *****	
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
76	111040852	SIFÃO SANFONADO SIMPLES - Unidade: UN							
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME	BLUKIT	30,000	0,0000	5,5000	165,00	Venceu	1 *****	
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP	BLUKIT	30,000	0,0000	6,0000	180,00	Perdeu	2	
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Piastuning	30,000	0,0000	8,9000	267,00	Perdeu	3	
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 2071

Processo / Ano: 146/2014 Processo Administrativo: 332.493.20

Licitação.....: 18/2014 - CC

Modalidade.....: Concorrência pl Compras e Serviços

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLÍCIA MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS E POLÍCIA CIVIL.

Item.....	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 77 - 14219 - TELHA ONDULADA 2.44 X 1.10 X 6MM. - Unidade: UN									
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		Imbralit	500,000	0,0000	47,0000	23.500,00	Venceu	1 *****
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA			500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME			500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP			500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 78 - 18157 - TIJOLOS 4 FUROS - Unidade: MIL									
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA			2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA			2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME			2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP			2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 79 - 111040853 - TOMADA 2P + T 20º. EMBUTIR - Unidade: UN									
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		Veltra	15,000	0,0000	3,8000	57,00	Venceu	1 *****
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA			15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME			15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP			15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 80 - 3172 - TOMADA SOBREPOR P/ TELEFONE 4P+R111 - Unidade: UN									
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		Veltra	30,000	0,0000	2,9000	87,00	Venceu	1 *****
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA			30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME			30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP			30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 21/71

Processo / Ano: 146/2014 Processo Administrativo: 332.493.20

Licitação.....: 18/2014 - CC

Modalidade.....: Concorrência pl Compras e Serviços

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLÍCIA MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS E POLÍCIA CIVIL.

Item.....	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 81 - 1645 - TUBO DE DESCARGA - Unidade: UN									
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		KRONA	50,000	0,0000	6,5000	325,00	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA			50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA			50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME			50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 82 - 13289 - VALVULA LAVATORIO METAL COM LADRÃO 7/8 - Unidade: UN									
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		Plena	20,000	0,0000	9,9000	198,00	Venceu	1 *****
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA			20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME			20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP			20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 83 - 8897 - TORNEIRA PARA PIA EM PVC 15 CM. - 1a LINHA - Unidade: UN									
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		HERC	20,000	0,0000	15,0000	300,00	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		Herc	20,000	0,0000	21,0000	420,00	Perdeu	2
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA			20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME			20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 84 - 8898 - TORNEIRA PARA LAVATÓRIO EM PVC - 1a LINHA - Unidade: UN									
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		ASTRA	20,000	0,0000	10,0000	200,00	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		Herc	20,000	0,0000	31,0000	620,00	Perdeu	2
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA			20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME			20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 2271

Processo / Ano: 146/2014 Processo Administrativo: 332.493.20

Licitação.....: 18/2014 - CC

Modalidade.....: Concorrência pl Compras e Serviços

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLÍCIA MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS E POLÍCIA CIVIL.

Item.....	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 85 - 8902 - TORNEIRA GIRATÓRIA DE PAREDE METAL BICALBAIXA 1/2 PARA 3/4 - Unidade: UN									
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		RAINHA	20,000	0,0000	35,0000	700,00	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		Bogmar	20,000	0,0000	41,0000	820,00	Perdeu	2
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA			20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME			20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 86 - 8890 - FIO FLEXIVEL PP 2X3,5 PRETO - Unidade: M									
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		Conduprisma	200,000	0,0000	3,4900	698,00	Venceu	1 *****
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA			200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME			200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP			200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 87 - 8892 - FIO FLEXIVEL PP 2X1,5 PRETO - Unidade: M									
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		Conduprisma	200,000	0,0000	1,5000	300,00	Venceu	1 *****
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA			200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME			200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP			200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 88 - 8914 - ROLO ESPUMA COM SUPORTE 23CM - Unidade: UN									
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME		CONDOR	50,000	0,0000	10,0000	500,00	Venceu	1 *****
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		CONDOR	50,000	0,0000	11,0000	550,00	Perdeu	2
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		Compel	50,000	0,0000	14,8000	740,00	Perdeu	3
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA			50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 2371

Processo / Ano: 146/2014 Processo Administrativo: 332.493.20

Licitação.....: 18/2014 - CC

Modalidade.....: Concorrência pl Compras e Serviços

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLÍCIA MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS E POLÍCIA CIVIL.

Item.....	89	8919	- PISO CERÂMICA BRANCO 30X30 P14 - Unidade: M2												
Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação							
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0							
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0							
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0							
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0							
Item.....: 90	- 111040854	- CAIXILHO DE 1ª. 16 CM COM VISTA, PINHO - Unidade: UN													
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Furman	10,000	0,0000	99,0000	990,00	Venceu	1 *****							
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0							
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0							
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0							
Item.....: 91	- 2912	- FORRO DE PINUS DE 1ª. TIPO MACHO E FÊMEA - Unidade: M2													
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Zandonia	200,000	0,0000	10,8000	2.160,00	Venceu	1 *****							
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0							
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0							
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0							
Item.....: 92	- 8934	- CANTONEIRA DE PINUS DE 1ª - Unidade: ML													
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Zandonia	200,000	0,0000	1,6000	320,00	Venceu	1 *****							
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0							
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0							
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0							

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 24/71

332.493,20

Processo Administrativo:

Processo / Ano: 146/2014

Licitação.....: 18/2014 - CC

Modalidade.....: Concorrência pl Compras e Serviços

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLÍCIA MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS E POLÍCIA CIVIL.

Item.....	93	8935	- PORTA EXTERNA DE 1.80X210 CEDRINHO (PAVIM) - Unidade: UN	UN	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
9921			JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA				Souza Madeira	10,000	0,0000	218,0000	2.180,00	Venceu	1 *****
12994			IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA					10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317			SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME					10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16318			MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP					10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....	94	26438	- ABRACADEIRA PARA ELETRODUTO (PVC) 3/4 CINZA - Unidade: UN	UN				150,000	0,0000	0,4500	67,50	Venceu	1 *****
9921			JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA				Fritz	150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994			IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA					150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317			SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME					150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16318			MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP					150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....	95	26439	- ADAPTADOR TOP CONDULETE 3/4 CINZA - Unidade: UN	UN				100,000	0,0000	0,3600	36,00	Venceu	1 *****
9921			JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA				Fritz	100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994			IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA					100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317			SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME					100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16318			MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP					100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....	96	26444	- CABO FLEXIVEL P.P.2,5 TRIFÁSICO - Unidade: M	M				200,000	0,0000	3,6500	730,00	Venceu	1 *****
9921			JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA				Conduprisma	200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994			IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA					200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317			SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME					200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16318			MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP					200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 25/71

Processo / Ano: 146/2014 Processo Administrativo: 332.493.20

Licitação.....: 18/2014 - CC

Modalidade.....: Concorrência pl Compras e Serviços

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLÍCIA MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS E POLÍCIA CIVIL.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 97	- 26445	- CANALETA VENTILADA 30X30 MF 3 VIAS - Unidade: UN						
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Fritz	30,000	0,0000	14,8000	444,00	Venceu	1 *****
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 98	- 26448	- CONDULETE TOP 5 ENTRADAS 3/4 PVC CINZA - Unidade: UN						
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Fritz	150,000	0,0000	5,4000	810,00	Venceu	1 *****
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 99	- 26449	- CORRENTE ZINCADA 3MM - Unidade: KG						
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Worker	20,000	0,0000	4,9900	99,80	Venceu	1 *****
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 100	- 26450	- CORRENTE ZINCADA 5MM - Unidade: KG						
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 26/71

Processo / Ano: 146/2014 Processo Administrativo: 332.493.20

Licitação.....: 18/2014 - CC

Modalidade.....: Concorrência pl Compras e Serviços

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLÍCIA MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS E POLÍCIA CIVIL.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 101	- 26824	- CORRENTE ZINCADA 8MM	- Unidade: M					
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 102	- 26453	- ENROLADOR DE MANGUEIRA PORTATIL 13 MM CAP. 25MT	- Unidade: UN					
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Plasvale	5,000	0,0000	78,0000	390,00	Venceu	1 *****
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 103	- 111040855	- ENROLADOR DE MANGUEIRA PORTATIL 16 MM CAP. 18 MT	- Unidade: UN					
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Plasvale	5,000	0,0000	78,0000	390,00	Venceu	1 *****
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 104	- 40436	- MASSA PRONTA COM 20 KG	- Unidade: PCT					
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Certa	50,000	0,0000	9,2000	460,00	Venceu	1 *****
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 2771

Processo / Ano: 146/2014 Processo Administrativo: 332.493.20

Licitação.....: 18/2014 - CC

Modalidade.....: Concorrência pl Compras e Serviços

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLÍCIA MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS E POLÍCIA CIVIL.

Item.....	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
105	-	111040856	-	TAMPA CEGA PARA CONDULETE TOP 3/4 CINZA - Unidade: UN					
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA			50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA			50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME			50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP			50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
106	-	26470	-	TOMADA DE EMBUTIR_10 A PARA CONDULETE - Unidade: UN					
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		Vettra	150,000	0,0000	3,3000	495,00	Venceu	1 *****
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA			150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME			150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP			150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
107	-	26472	-	TORNEIRA DE BANCADA EM METAL ROSCA 1/2 - Unidade: UN					
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		RAINHA	20,000	0,0000	26,9000	538,00	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		Bognar	20,000	0,0000	31,5000	630,00	Perdeu	2
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA			20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME			20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
108	-	26476	-	TORNEIRA DE METAL PARA MAQUINA DE LAVAR ROUPA 1/2 - Unidade: UN					
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		Imperatriz	20,000	0,0000	17,8000	356,00	Venceu	1 *****
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA			20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME			20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		RAINHA	20,000	0,0000	19,9000	398,00	Desclassif.	0

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 28/71

Processo / Ano: 146/2014 Processo Administrativo: 332.493.20

Licitação.....: 18/2014 - CC

Modalidade.....: Concorrência pl Compras e Serviços

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLÍCIA MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS E POLÍCIA CIVIL.

Item.....	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
109	26477	- TORNEIRA DE METAL PARA MAQUINA DE LAVAR ROUPA 3/4 - Unidade: UN							
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		Imperatriz	20,000	0,0000	17,8000	356,00	Venceu	1 *****
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA			20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME			20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		RAINHA	20,000	0,0000	19,9000	398,00	Desclassif.	0
110	26480	- TRENA DE VIDRO 50M ABERTA - Unidade: UN							
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		Brasf	10,000	0,0000	33,0000	330,00	Venceu	1 *****
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA			10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME			10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP			10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
111	26482	- VALVULA PARA GAS COM MANGUEIRA E REGULADOR ACO/FERRO - Unidade: UN							
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		Aliança	30,000	0,0000	22,0000	660,00	Venceu	1 *****
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA			30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME			30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP			30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
112	26484	- CURVA PARA ELETRODUTO 3/4 90° CINZA - Unidade: UN							
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		Fritz	80,000	0,0000	3,7000	296,00	Venceu	1 *****
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA			80,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME			80,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP			80,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 29/71

332.493,20

Processo Administrativo:

Processo / Ano: 146/2014

Licitação.....: 18/2014 - CC

Modalidade.....: Concorrência pl Compras e Serviços

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLÍCIA MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS E POLÍCIA CIVIL.

Item.....	113	-	26715	-	ELETROCALHA PERF.C/DIVIS TIPO U 150/50 C/3MT - Unidade: UN	Marca	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
9921						Eletropoli	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		20,000	0,0000	49,0000	980,00	Venceu	1 *****
12994							IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317							SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16318							MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....	114	-	26716	-	TE HORIHONTAL 90° PERFUR.U150X50 - Unidade: UN	Eletropoli	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		40,000	0,0000	17,9000	716,00	Venceu	1 *****
12994							IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317							SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16318							MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....	115	-	26717	-	COTOVELO PERF.U 150X50 - Unidade: UN	Eletropoli	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		10,000	0,0000	12,9000	129,00	Venceu	1 *****
12994							IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317							SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16318							MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....	116	-	26718	-	CURVA 90° ELETROCALHA PERF.U150X50 - Unidade: UN	Eletropoli	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		10,000	0,0000	14,9000	149,00	Venceu	1 *****
12994							IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317							SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16318							MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 30/71

Processo / Ano: 146/2014 Processo Administrativo: 332.493.20

Licitação.....: 18/2014 - CC

Modalidade.....: Concorrência pl Compras e Serviços

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLÍCIA MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS E POLÍCIA CIVIL.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 117 - 26719 - SUPORTE L/P ELETROCALHA 150 MÃO FRANCESA SIMPLES - Unidade: UN								
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Eletropoll	60.000	0,0000	7,9900	479,40	Venceu	1 *****
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		60.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME		60.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		60.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 118 - 26720 - SUPORTE TETO/SUSPENSÃO PARA ELETROCALHA TIPO U 150X50 GE - Unidade: UN								
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Eletropoll	20.000	0,0000	4,9900	99,80	Venceu	1 *****
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		20.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME		20.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		20.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 119 - 26721 - PARAFUSO LENTILHA 5/16 X 1/2 - Unidade: UN								
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Eletropoll	300.000	0,0000	0,6000	180,00	Venceu	1 *****
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		300.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME		300.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		300.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 120 - 26723 - COTOVELO ELETRODUTO CONDULETO TOP 3/4 CINZA - Unidade: UN								
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		100.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		100.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME		100.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		100.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 31/71

332.493,20

Processo Administrativo:

Processo / Ano: 146/2014

Licitação.....: 18/2014 - CC

Modalidade.....: Concorrência pl Compras e Serviços

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLÍCIA MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS E POLÍCIA CIVIL.

Item.....	121 -	26724 - LUVA LISA P/ ELETRODUTO CONDULETE TOP 3/4 CINZA - Unidade: UN																				
Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação														
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Fritz	100,000	0,0000	1,8000	180,00	Venceu	1 *****														
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0														
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0														
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0														
Item.....	122 -	26728 - TAMPA 2 MODULO RJ-45 CONDULETE 3/4 - Unidade: UN																				
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Fritz	50,000	0,0000	3,9000	195,00	Venceu	1 *****														
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0														
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0														
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0														
Item.....	123 -	26729 - TAMPA 1 MODULO RJ-45 CONDULETE 3/4 - Unidade: UN																				
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Fritz	50,000	0,0000	3,9000	195,00	Venceu	1 *****														
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0														
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0														
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0														
Item.....	124 -	19431 - REATOR CONVENCIONAL 1X40 - Unidade: UN																				
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME	FORCELINE	30,000	0,0000	14,4500	433,50	Venceu	1 *****														
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Fritz	30,000	0,0000	15,8000	474,00	Perdeu	2														
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0														
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0														

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 32/71

Processo / Ano: 146/2014 Processo Administrativo: 332.493.20

Licitação.....: 18/2014 - CC

Modalidade.....: Concorrência pl Compras e Serviços

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLÍCIA MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS E POLÍCIA CIVIL.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 125 - 26739 - LATA ELETRODO 5MM 46 - Unidade: UN								
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Worker	10,000	0,0000	19,9000	199,00	Venceu	1 *****
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 126 - 111040864 - LATA ELETRODO 2,00 MM 46 - Unidade: UN								
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Worker	10,000	0,0000	31,0000	310,00	Venceu	1 *****
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 127 - 26741 - DISCO DE CORTE 12' - Unidade: UN								
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Alccar	20,000	0,0000	15,9900	319,80	Venceu	1 *****
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 128 - 26743 - PAR LUVA DE RASPA 50 CM (PARA SOLDADOR) - Unidade: PAR								
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 33/71

332.493,20

Processo Administrativo:

Processo / Ano: 146/2014

Licitação.....: 18/2014 - CC

Modalidade.....: Concorrência pl/ Compras e Serviços

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLÍCIA MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS E POLÍCIA CIVIL.

Item.....	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 129	-	26744	-	PAR LUVA DE RASPA 30 CM (PARA SOLDADOR) - Unidade: PAR					
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA			20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA			20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME			20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP			20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 130	-	111040867	-	CARRINHO DE MAO COM PNEU 50 LITROS - Unidade: UN					
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		Mamplex	30,000	0,0000	79,0000	2.370,00	Venceu	1 *****
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA			30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME			30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP			30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 131	-	26751	-	ENGATE FLEXÍVEL PLÁSTICO 60 CM - Unidade: M					
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		KRONA	30,000	0,0000	4,1000	123,00	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		Plastilit	30,000	0,0000	4,8000	144,00	Perdeu	2
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA			30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME			30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 132	-	26756	-	PREGO 11X11 COM CABECA - Unidade: KG					
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		Worker	30,000	0,0000	10,5000	315,00	Venceu	1 *****
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA			30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME			30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP			30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 34/71

332.493,20

Processo Administrativo:

Processo / Ano: 146/2014

Licitação.....: 18/2014 - CC

Modalidade.....: Concorrência pl Compras e Serviços

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLÍCIA MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS E POLÍCIA CIVIL.

Item.....	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 133	-	26757	-	DISJUNTOR MONOFÁSICO 50 A - Unidade: UN					
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA			10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA			10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME			10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP			10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 134	-	2760	-	FIO RIGIDO 10MM AZUL - Unidade: M					
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME		CONTROLLER	300,000	0,0000	3,5000	1.050,00	Venceu	1 ****
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		ENERGY	300,000	0,0000	3,5500	1.065,00	Perdeu	2
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		Conduprisma	300,000	0,0000	4,1800	1.254,00	Perdeu	3
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA			300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 135	-	36364	-	FIO RIGIDO 10 MM PRETO - Unidade: M					
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME		CONTROLLER	300,000	0,0000	3,5000	1.050,00	Venceu	1 ****
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		ENERGY	300,000	0,0000	3,5500	1.065,00	Perdeu	2
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		Conduprisma	300,000	0,0000	4,1800	1.254,00	Perdeu	3
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA			300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 136	-	26761	-	RESISTÊNCIA TORNEIRA ELÉTRICA (SINTEX) - Unidade: UN					
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		Orion	30,000	0,0000	9,2500	277,50	Venceu	1 ****
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA			30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME			30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP			30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 35/71

332.493,20

Processo Administrativo:

Processo / Ano: 146/2014

Licitação.....: 18/2014 - CC

Modalidade.....: Concorrência pl Compras e Serviços

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLÍCIA MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS E POLÍCIA CIVIL.

Item.....	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 137 - 111040870 - LAMPADA FLUORESCENTE 1X20 - Unidade: UN									
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME	MANPLEX		50,000	0,0000	4,0000	200,00	Venceu	1 *****
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP	MANPLEX		50,000	0,0000	4,2500	212,50	Perdeu	2
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	LB		50,000	0,0000	5,1800	259,00	Perdeu	3
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA			50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 138 - 27171 - TOMADA SISTEMA X COM CAIXA - Unidade: UN									
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME	ALUMBRA		50,000	0,0000	9,0000	450,00	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Fritz		50,000	0,0000	9,9000	495,00	Perdeu	2
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA			50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP			50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 139 - 27125 - CORRENTE AÇO 3/8 - Unidade: M									
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Worker		20,000	0,0000	41,0000	820,00	Venceu	1 *****
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA			20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME			20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP			20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 140 - 27187 - PUNCAO EM AÇO GRANDE - Unidade: UN									
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Siferraço		3,000	0,0000	23,8000	71,40	Venceu	1 *****
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA			3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME			3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP			3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 36/71

332.493,20

Processo Administrativo:

Processo / Ano: 146/2014

Licitação.....: 18/2014 - CC

Modalidade.....: Concorrência pl/ Compras e Serviços

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLÍCIA MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS E POLÍCIA CIVIL.

Item.....	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
141	-	27197	-	CORRENTE DE AÇO 5/8 - Unidade: UN					
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA			20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA			20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME			20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP			20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
142	-	27205	-	CUMEIRA ESPIGAO PLANA 15° ABA 30CM 1.10 X 5MM - Unidade: UN					
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		Imbralit	300,000	0,0000	20,4000	6.120,00	Venceu	1 *****
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA			300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME			300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP			300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
143	-	27114	-	PÁ JUNTADEIRA BICO C/ CABO - Unidade: UN					
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		Monfort	10,000	0,0000	25,0000	250,00	Venceu	1 *****
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA			10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME			10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP			10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
144	-	27285	-	MODULO LUX2 TOMADA NBR 10 A - Unidade: UN					
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		Veltra	10,000	0,0000	4,8000	48,00	Venceu	1 *****
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA			10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME			10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP			10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 3771

Processo / Ano: 146/2014		Processo Administrativo: 332.493.20						
Licitação.....:	18/2014 - CC							
Modalidade.....:	Concorrência pl Compras e Serviços							
Objeto.....:	REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLÍCIA MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS E POLÍCIA CIVIL.							
Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 145 - 10421 - PREGO 26 X 84 - Unidade: KG								
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 146 - 27324 - CONDUTOR FLEXÍVEL PRETO 2.5 MM - Unidade: M								
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME	CONTROLLER	300,000	0,0000	0,7900	237,00	Venceu	1 ****
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP	ENERGY	300,000	0,0000	0,8000	240,00	Perdeu	2
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Conduprisma	300,000	0,0000	1,3000	390,00	Perdeu	3
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 147 - 27325 - CONDUTOR FLEXÍVEL AZUL 2.5 MM - Unidade: M								
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME	CONTROLLER	300,000	0,0000	0,7900	237,00	Venceu	1 ****
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP	ENERGY	300,000	0,0000	0,8000	240,00	Perdeu	2
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Conduprisma	300,000	0,0000	1,3000	390,00	Perdeu	3
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 148 - 27331 - CONDUTOR FLEXÍVEL PARALELO 2.5 MM - Unidade: M								
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME	CONTROLLER	300,000	0,0000	1,7900	537,00	Venceu	1 ****
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP	ENERGY	300,000	0,0000	1,8000	540,00	Perdeu	2
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Conduprisma	300,000	0,0000	2,4000	720,00	Perdeu	3
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 38/71

332.493,20

Processo Administrativo:

Processo / Ano: 146/2014

Licitação.....: 18/2014 - CC

Modalidade.....: Concorrência pl Compras e Serviços

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLÍCIA MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS E POLÍCIA CIVIL.

Item.....	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 149 - 111040871 - PARAFUSO FRANCES 10 MM ZB 5/16X4 - Unidade: UN									
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	ZB		300,000	0,0000	0,7900	237,00	Venceu	1 *****
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA			300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME			300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP			300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 150 - 111040872 - TABUA DE PINUS 10 CM - Unidade: ML									
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Zandonia		100,000	0,0000	2,5800	258,00	Venceu	1 *****
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA			100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME			100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP			100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 151 - 111040873 - PARAFUSO SEXTAVADO EM AÇO 1/4 X 1" COM PORCA - Unidade: UN									
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Ciser		300,000	0,0000	0,2000	60,00	Venceu	1 *****
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA			300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME			300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP			300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 152 - 111040874 - COLA DE CONTATO TRADICIONAL 14 KG - Unidade: BALD									
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Amazonas		5,000	0,0000	283,0000	1.415,00	Venceu	1 *****
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA			5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME			5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP			5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 39/71

Processo / Ano: 146/2014 Processo Administrativo: 332.493.20

Licitação.....: 18/2014 - CC

Modalidade.....: Concorrência pl Compras e Serviços

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLÍCIA MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS E POLÍCIA CIVIL.

Item.....	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 153 - 8231 - CANALETA C/ DIVISÓRIA 20X10X200 COM FITA ADESIVA - Unidade: UN									
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME	ALUMBRA		200,000	0,0000	4,8000	960,00	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Ilumi		200,000	0,0000	5,2800	1,056,00	Perdeu	2
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA			200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP			200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 154 - 111040875 - LÂMPADA FLUORESCENTE 40 W T8 - Unidade: UN									
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME	BLUMENAU		50,000	0,0000	3,5000	175,00	Perdeu	1 *****
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP	MANPLEX		50,000	0,0000	3,5000	175,00	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	LB		50,000	0,0000	4,0000	200,00	Perdeu	2
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA			50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 155 - 111040876 - INTERRUPTOR 1 TECLA - SOBREPOR - Unidade: UN									
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Veltra		50,000	0,0000	4,9000	245,00	Venceu	1 *****
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME	MECTRONIC		50,000	0,0000	5,0000	250,00	Perdeu	2
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA			50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP			50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 156 - 111040877 - KEYSTONE JACK RJ-45 CAT 5E - Unidade: UN									
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Fritz		50,000	0,0000	14,8000	740,00	Venceu	1 *****
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA			50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME			50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP			50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 4071

Processo / Ano: 146/2014		Processo Administrativo: 332.493.20							
Licitação.....:	18/2014 - CC								
Modalidade.....:	Concorrência pl Compras e Serviços								
Objeto.....:	REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLÍCIA MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS E POLÍCIA CIVIL.								
Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação	
Item.....: 157 - 14924 - CABO DE REDE CAT 5 - Unidade: M									
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME	FORCELINE	2.000,000	0,0000	2,4500	4.900,00	Venceu	1 *****	
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Fritz	2.000,000	0,0000	3,5000	7.000,00	Perdeu	2	
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
Item.....: 158 - 111040477 - FILTRO ADSL COM 2 JACK - Unidade: UN									
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Fritz	30,000	0,0000	7,0000	210,00	Venceu	1 *****	
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
Item.....: 159 - 111040878 - CAIXA DE LUZ 2x4 PVC - Unidade: UN									
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Plasfort	50,000	0,0000	1,2000	60,00	Venceu	1 *****	
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME	ALUMBRA	50,000	0,0000	1,2000	60,00	Perdeu	1 *****	
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP	PLASTUBOS	50,000	0,0000	1,2500	62,50	Perdeu	2	
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
Item.....: 160 - 111040879 - BOJA INDUSTRIAL 3/4 PARA CAIXA D'AGUA 20.000 LITROS - Unidade: UN									
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Orion	2,000	0,0000	30,0000	60,00	Venceu	1 *****	
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 4/171

332.493,20

Processo Administrativo:

Processo / Ano: 146/2014

Licitação.....: 18/2014 - CC

Modalidade.....: Concorrência pl Compras e Serviços

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLÍCIA MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS E POLÍCIA CIVIL.

Item.....	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
161	-	2829	-	FIO DE NYLON PARA ROCADEIRA COSTAL 3.0 MM - Unidade: M					
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		Ekilon	500,000	0,0000	0,5000	250,00	Venceu	1 *****
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA			500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME			500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP			500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
162	-	16891	-	ADAPTADOR CURTO 20 X 1/2" - Unidade: UN					
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		KRONA	30,000	0,0000	0,2000	6,00	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		Plastilit	30,000	0,0000	0,3500	10,50	Perdeu	2
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA			30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME			30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
163	-	29809	-	BOCAL PORCELANA PL GLOBO - Unidade: UN					
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		Codimex	50,000	0,0000	4,9900	249,50	Venceu	1 *****
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME		BLUMENAU	50,000	0,0000	5,0000	250,00	Perdeu	2
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA			50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP			50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
164	-	30756	-	CADEADO 20MM - Unidade: UN					
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		Pado	30,000	0,0000	8,9900	269,70	Venceu	1 *****
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA			30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME			30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP			30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 4271

Processo / Ano: 146/2014 Processo Administrativo: 332.493.20

Licitação.....: 18/2014 - CC

Modalidade.....: Concorrência pl Compras e Serviços

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLÍCIA MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS E POLÍCIA CIVIL.

Item.....	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 165 - 30759 - CADEADO 35 MM - Unidade: UN									
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		Pado	30,000	0,0000	13,8000	414,00	Venceu	1 *****
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA			30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME			30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP			30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 166 - 19536 - CAIXA DE DESCARGA - Unidade: UN									
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		ALUMASA	50,000	0,0000	14,5000	725,00	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		Alumasa	50,000	0,0000	18,9000	945,00	Perdeu	2
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA			50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME			50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 167 - 34968 - ENGATE FLEXIVEL 40 CM - Unidade: UN									
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		KRONA	30,000	0,0000	5,0000	150,00	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		Plastilit	30,000	0,0000	18,9000	567,00	Perdeu	2
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA			30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME			30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 168 - 19551 - FECHADURA EXTERNA - Unidade: UN									
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		Soprano	30,000	0,0000	23,0000	690,00	Venceu	1 *****
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA			30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME			30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP			30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 4371

Processo / Ano: 146/2014 Processo Administrativo: 332.493.20

Licitação.....: 18/2014 - CC

Modalidade.....: Concorrência pl Compras e Serviços

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLÍCIA MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS E POLÍCIA CIVIL.

Item.....	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 169 - 7013 - FECHADURA INTERNA - Unidade: UN									
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		Soprano	30,000	0,0000	19,9000	597,00	Venceu	1 *****
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA			30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME			30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP			30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 170 - 14201 - JOELHO SOLDAVEL 45° 40 MM. - Unidade: UN									
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		KRONA	30,000	0,0000	2,5000	75,00	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		Plastilit	30,000	0,0000	3,3000	99,00	Perdeu	2
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA			30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME			30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 171 - 25374 - JOELHO 20 MM - Unidade: UN									
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		KRONA	50,000	0,0000	0,1500	7,50	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		Plastilit	50,000	0,0000	0,2500	12,50	Perdeu	2
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA			50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME			50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 172 - 14212 - LUVA LR 20 X 1/2 - Unidade: UN									
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		KRONA	30,000	0,0000	0,5000	15,00	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		Plastilit	30,000	0,0000	0,7000	21,00	Perdeu	2
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA			30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME			30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 44/71

332.493,20

Processo Administrativo:

Processo / Ano: 146/2014

Licitação.....: 18/2014 - CC

Modalidade.....: Concorrência pl Compras e Serviços

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLÍCIA MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS E POLÍCIA CIVIL.

Item.....	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 173 - 14216 - PLUG FEMEA 2P + T. - Unidade: UN									
16317		SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME	ALUMBRA	30,000	0,0000	4,0000	120,00	Venceu	1 *****
9921		JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Mectronic	30,000	0,0000	4,4000	132,00	Perdeu	2
12994		IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16318		MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 174 - 44212 - REATOR ELETRÔNICO 2 X 40 - Unidade: UN									
16317		SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME	FORCELINE	300,000	0,0000	20,0000	6.000,00	Venceu	1 *****
9921		JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Gebi	300,000	0,0000	28,0000	8.400,00	Perdeu	2
12994		IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16318		MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 175 - 45688 - SIFÃO SINFONADO DUPLO - Unidade: UN									
16318		MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP	BLUKIT	30,000	0,0000	8,9000	267,00	Venceu	1 *****
9921		JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Piasdohn	30,000	0,0000	12,9000	387,00	Perdeu	2
12994		IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317		SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 176 - 19432 - SOQUETE PARA LAMPADA FLUORESCENTE - Unidade: UN									
9921		JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Decorlux	30,000	0,0000	1,5000	45,00	Perdeu	1 *****
16317		SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME	BLUMENAU	30,000	0,0000	1,5000	45,00	Venceu	1 *****
12994		IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16318		MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 45/71

332.493,20

Processo Administrativo:

Processo / Ano: 146/2014

Licitação.....: 18/2014 - CC

Modalidade.....: Concorrência pl Compras e Serviços

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLÍCIA MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS E POLÍCIA CIVIL.

Item.....	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 177 - 19245 - TOMADA 2P + T DE EMBUTIR - Unidade: UN									
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		Veltra	50,000	0,0000	6,8000	340,00	Venceu	1 *****
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME		ALUMBRA	50,000	0,0000	7,0000	350,00	Perdeu	2
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA			50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP			50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 178 - 11306 - TORNEIRA DE METAL PARA MANGUEIRA - Unidade: UN									
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		Marte	10,000	0,0000	16,8000	168,00	Venceu	1 *****
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA			10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME			10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP			10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 179 - 8859 - FIO RIGIDO 1.5 MM AZUL - Unidade: M									
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME		CONTROLLER ENERGY	300,000	0,0000	0,5000	150,00	Venceu	1 *****
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP			300,000	0,0000	0,5200	156,00	Perdeu	2
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		Conduprisma	300,000	0,0000	0,6800	204,00	Perdeu	3
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA			300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 180 - 8860 - FIO RIGIDO 1.5 MM PRETO - Unidade: M									
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME		CONTROLLER ENERGY	300,000	0,0000	0,5000	150,00	Venceu	1 *****
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP			300,000	0,0000	0,5200	156,00	Perdeu	2
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		Conduprisma	300,000	0,0000	0,6800	204,00	Perdeu	3
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA			300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 46/71

Processo / Ano: 146/2014		Processo Administrativo: 332.493.20							
Licitação.....:	18/2014 - CC								
Modalidade.....:	Concorrência pl Compras e Serviços								
Objeto.....:	REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLÍCIA MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS E POLÍCIA CIVIL.								
Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação	
Item.....: 181 - 8866 - FIO RIGIDO 2.5 MM AZUL - Unidade: M									
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME	CONTROLLER ENERGY	300,000	0,0000	0,8400	252,00	Venceu	1	*****
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP	ENERGY	300,000	0,0000	0,8500	255,00	Perdeu	2	
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Conduprisma	300,000	0,0000	1,0300	309,00	Perdeu	3	
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
Item.....: 182 - 8867 - FIO RIGIDO 2.5 MM PRETO - Unidade: M									
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME	CONTROLLER ENERGY	300,000	0,0000	0,8400	252,00	Venceu	1	*****
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP	ENERGY	300,000	0,0000	0,8500	255,00	Perdeu	2	
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Conduprisma	300,000	0,0000	1,0300	309,00	Perdeu	3	
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
Item.....: 183 - 8872 - FIO RIGIDO 4.0 MM AZUL - Unidade: M									
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME	CONTROLLER ENERGY	300,000	0,0000	1,3400	402,00	Venceu	1	*****
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP	ENERGY	300,000	0,0000	1,3500	405,00	Perdeu	2	
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Conduprisma	300,000	0,0000	1,7000	510,00	Perdeu	3	
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
Item.....: 184 - 8873 - FIO RIGIDO 4.0 MM PRETO - Unidade: M									
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME	CONTROLLER ENERGY	300,000	0,0000	1,3400	402,00	Venceu	1	*****
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP	ENERGY	300,000	0,0000	1,3500	405,00	Perdeu	2	
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Conduprisma	300,000	0,0000	1,7000	510,00	Perdeu	3	
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 4771

332.493,20

Processo Administrativo:

Processo / Ano: 146/2014

Licitação.....: 18/2014 - CC

Modalidade.....: Concorrência pl Compras e Serviços

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLÍCIA MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS E POLÍCIA CIVIL.

Item.....	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
185	-	8874	-	FIO RIGIDO 4.0 MM VERMELHO - Unidade: M					
16317		SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME	CONTROLLER	300,000	0,0000	1,3400	402,00	Venceu	1 *****
16318		MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP	ENERGY	300,000	0,0000	1,3500	405,00	Perdeu	2
9921		JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Conduprisma	300,000	0,0000	1,7000	510,00	Perdeu	3
12994		IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
186	-	8877	-	FIO RIGIDO 4.0 MM VERDE - Unidade: M					
16317		SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME	CONTROLLER	300,000	0,0000	1,3400	402,00	Venceu	1 *****
16318		MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP	ENERGY	300,000	0,0000	1,3500	405,00	Perdeu	2
9921		JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Conduprisma	300,000	0,0000	1,6000	480,00	Perdeu	3
12994		IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
187	-	8887	-	FIO FLEXIVEL 2.5 MM BRANCO - Unidade: M					
16318		MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP	ENERGY	300,000	0,0000	0,8500	255,00	Venceu	1 *****
16317		SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME	CONTROLLER	300,000	0,0000	1,3400	402,00	Perdeu	2
9921		JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Conduprisma	300,000	0,0000	1,6000	480,00	Perdeu	3
12994		IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
188	-	8896	-	INTERRUPTOR COM TECLA E COM 01 TOMADA - IMBUTIR - Unidade: UN					
9921		JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Veltra	150,000	0,0000	11,8000	1.770,00	Venceu	1 *****
12994		IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16318		MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317		SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME	ALUMBRA	150,000	0,0000	16,0000	2.400,00	Desclassif.	0

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 48/71

332.493,20

Processo Administrativo:

Processo / Ano: 146/2014

Licitação.....: 18/2014 - CC

Modalidade.....: Concorrência pl Compras e Serviços

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLÍCIA MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS E POLÍCIA CIVIL.

Item.....	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
189	-	42239	-	PARAFUSO PHILIPS 4,0 X 4,0 - Unidade: UN					
16318		MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		200,000	0,0000	0,0800	16,00	Venceu	1 *****
9921		JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Ciser	200,000	0,0000	0,1000	20,00	Perdeu	2
12994		IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317		SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME	JOMARCA	200,000	0,0000	10,0000	2.000,00	Desclassif.	0
190	-	26738	-	ARGAMASSA C2 20 KG EXTERNA E INTERNA - Unidade: SC					
9921		JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Certa	100,000	0,0000	16,0000	1.600,00	Venceu	1 *****
12994		IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317		SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16318		MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
191	-	27147	-	VALVULA PARA CAIXA DESCARGA ACOPLADA (MECANISMO UNIVERSAL) - Unidade: UN					
9921		JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Censi	10,000	0,0000	27,8000	278,00	Venceu	1 *****
12994		IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317		SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16318		MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
192	-	27148	-	REPARO COMPLETO PARA VALVULA DE DESCARGA HYDRA - Unidade: UN					
9921		JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994		IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317		SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16318		MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 49/71

Processo / Ano: 146/2014 Processo Administrativo: 332.493.20

Licitação.....: 18/2014 - CC

Modalidade.....: Concorrência pl Compras e Serviços

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLÍCIA MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS E POLÍCIA CIVIL.

Item.....	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
193	14973	BÓIA PARA CAIXA D' ÁGUA COM ROSCA 3/4	UN						
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Alumaza	10,000	0,0000	5,8000	58,00	Venceu	1 *****	
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP	KRONA	10,000	0,0000	6,3000	63,00	Perdeu	2	
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
194	14975	ESPUMA EXPANSIVA 500 ML	UN						
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA	FIMEX	50,000	0,0000	13,9500	697,50	Venceu	1 *****	
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME	MUNDIAL	50,000	0,0000	16,0000	800,00	Perdeu	2	
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Boston	50,000	0,0000	17,0000	850,00	Perdeu	3	
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
195	27149	TINTA SPRAY FOSCA 400ML	UN						
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME	MUNDIAL	20,000	0,0000	10,0000	200,00	Venceu	1 *****	
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA	CHEMICOLOR	20,000	0,0000	11,9900	239,80	Perdeu	2	
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP	MUNDIAL	20,000	0,0000	13,0000	260,00	Perdeu	3	
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Mundial	20,000	0,0000	13,8000	276,00	Perdeu	4	
196	27150	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 18 LITROS	UN						
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA	CORIARTE	30,000	0,0000	245,0000	7.350,00	Venceu	1 *****	
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Tinsul	30,000	0,0000	279,0000	8.370,00	Perdeu	2	
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 50/71

332.493,20

Processo Administrativo:

Processo / Ano: 146/2014

Licitação.....: 18/2014 - CC

Modalidade.....: Concorrência pl Compras e Serviços

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLÍCIA MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS E POLÍCIA CIVIL.

Item.....	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
197	-	7664	-	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL 85W E-40 - Unidade: UN					
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME	G-LIGHT		50,000	0,0000	62,0000	3.100,00	Venceu	1 *****
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP	G-LYGH		50,000	0,0000	63,0000	3.150,00	Perdeu	2
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Manplex		50,000	0,0000	77,0000	3.850,00	Perdeu	3
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA			50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
198	-	27156	-	BEIRAL 15 CM DE LARGURA, PINHO - Unidade: ML					
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Zandonia		30,000	0,0000	11,8000	354,00	Venceu	1 *****
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA			30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME			30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP			30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
199	-	27158	-	CABO FLEXIVEL PRETO 2.5MM - CONDUTOR - Unidade: M					
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Conduprisma		300,000	0,0000	0,7500	225,00	Venceu	1 *****
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME	CONTROLLER		300,000	0,0000	0,7700	231,00	Perdeu	2
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP	ENERGY		300,000	0,0000	0,7900	237,00	Perdeu	3
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA			300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
200	-	27159	-	CABO FLEXIVEL AZUL 2.5MM - CONDUTOR - Unidade: M					
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Conduprisma		300,000	0,0000	0,7500	225,00	Venceu	1 *****
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME	CONTROLLER		300,000	0,0000	0,7700	231,00	Perdeu	2
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP	ENERGY		300,000	0,0000	0,7900	237,00	Perdeu	3
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA			300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 51/71

332.493,20

Processo Administrativo:

Processo / Ano: 146/2014

Licitação.....: 18/2014 - CC

Modalidade.....: Concorrência pl Compras e Serviços

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLÍCIA MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS E POLÍCIA CIVIL.

Item.....	201	27160	- CABO FLEXIVEL PRETO 6.0MM - CONDUTOR - Unidade: M	Marca	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
16317			SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME	CONTROLLER			300,000	0,0000	0,7700	231,00	Venceu	1 *****
16318			MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP	ENERGY			300,000	0,0000	1,8300	549,00	Perdeu	2
9921			JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Conduprisma			300,000	0,0000	1,8900	567,00	Perdeu	3
12994			IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA				300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....	202	27161	- CABO FLEXIVEL AZUL 6.0MM - CONDUTOR - Unidade: M									
16317			SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME	CONTROLLER			300,000	0,0000	1,8000	540,00	Venceu	1 *****
16318			MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP	ENERGY			300,000	0,0000	1,8300	549,00	Perdeu	2
9921			JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Conduprisma			300,000	0,0000	1,8900	567,00	Perdeu	3
12994			IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA				300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....	203	27162	- CABO FLEXIVEL PRETO 4.0MM 750V - CONDUTOR - Unidade: M									
16317			SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME	CONTROLLER			300,000	0,0000	1,3400	402,00	Venceu	1 *****
16318			MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP	ENERGY			300,000	0,0000	1,3500	405,00	Perdeu	2
9921			JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Conduprisma			300,000	0,0000	1,7000	510,00	Perdeu	3
12994			IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA				300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....	204	27163	- CABO FLEXIVEL AZUL 4.0MM 750V - CONDUTOR - Unidade: M									
16317			SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME	CONTROLLER			300,000	0,0000	1,3400	402,00	Venceu	1 *****
16318			MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP	ENERGY			300,000	0,0000	1,3500	405,00	Perdeu	2
9921			JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Conduprisma			300,000	0,0000	1,7000	510,00	Perdeu	3
12994			IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA				300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 5271

332.493,20

Processo Administrativo:

Processo / Ano: 146/2014

Licitação.....: 18/2014 - CC

Modalidade.....: Concorrência pl Compras e Serviços

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLÍCIA MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS E POLÍCIA CIVIL.

Item.....	205	-	27164	-	CABO RIGIDO PRETO 10MM - CONDUTOR - Unidade: M	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
16317					SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME	CONTROLLER	300,000	0,0000	3,4000	1,020,00	Venceu	1 *****
16318					MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP	ENERGY	300,000	0,0000	3,5500	1,065,00	Perdeu	2
9921					JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Conduprisma	300,000	0,0000	3,8000	1,140,00	Perdeu	3
12994					IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....	206	-	27165	-	CABO RIGIDO AZUL 10MM - CONDUTOR - Unidade: M							
16317					SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME	CONTROLLER	300,000	0,0000	3,4000	1,020,00	Venceu	1 *****
16318					MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP	ENERGY	300,000	0,0000	3,5500	1,065,00	Perdeu	2
9921					JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Conduprisma	300,000	0,0000	3,8000	1,140,00	Perdeu	3
12994					IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....	207	-	27166	-	CABO RIGIDO VERDE 2.5MM - CONDUTOR - Unidade: M							
16317					SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME	CONTROLLER	300,000	0,0000	0,7700	231,00	Venceu	1 *****
16318					MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP	ENERGY	300,000	0,0000	0,8500	255,00	Perdeu	2
9921					JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Conduprisma	300,000	0,0000	1,0000	300,00	Perdeu	3
12994					IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....	208	-	27167	-	CARRINHO DE MAO COM PNEU 90 LITROS - Unidade: UN							
9921					JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Artplast	10,000	0,0000	168,0000	1,680,00	Venceu	1 *****
12994					IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317					SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16318					MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 53/71

Processo / Ano: 146/2014		Processo Administrativo: 332.493.20							
Licitação.....:	18/2014 - CC								
Modalidade.....:	Concorrência pl Compras e Serviços								
Objeto.....:	REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLÍCIA MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS E POLÍCIA CIVIL.								
Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação	
Item.....: 209	- 27169	- TRENA 7,5 MT - Unidade: UN							
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME	JOMARCA	5,000	0,0000	15,0000	75,00	Venceu	1 *****	
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Thompson	5,000	0,0000	17,5000	87,50	Perdeu	2	
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
Item.....: 210	- 27170	- ESTILETE PROFISSIONAL 18 MM - Unidade: UN							
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME	JOMARCA	10,000	0,0000	10,0000	100,00	Venceu	1 *****	
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Brasfort	10,000	0,0000	13,8000	138,00	Perdeu	2	
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
Item.....: 211	- 27172	- PARAFUSO 3.5 X 4.0 MODELO ZINCADO - Unidade: UN							
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME	JOMARCA	200,000	0,0000	0,0600	12,00	Venceu	1 *****	
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Ciser	200,000	0,0000	0,0700	14,00	Perdeu	2	
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
Item.....: 212	- 111040880	- ALICATE BOMBA D'AGUA 10" - Unidade: UN							
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME	JOMARCA	3,000	0,0000	24,0000	72,00	Venceu	1 *****	
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Disma	3,000	0,0000	26,0000	78,00	Perdeu	2	
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 54/71

Processo / Ano: 146/2014 **Processo Administrativo:** 332.493,20**Licitação.....:** 18/2014 - CC**Modalidade.....:** Concorrência pl/ Compras e Serviços**Objeto.....:** REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLÍCIA MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS E POLÍCIA CIVIL.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 215 - 11040279 - ALICATE UNIVERSAL 8" - Unidade: UN								
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Thompson	3.000	0,0000	13,8000	41,40	Venceu	1 *****
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME	JOMARCA	3.000	0,0000	13,8000	41,40	Perdeu	1 *****
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		3.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		3.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 216 - 27175 - ARCO DE SERRA PROFISSIONAL COM SERRA - Unidade: UN								
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME	JOMARCA	5.000	0,0000	55,0000	275,00	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Thompson	5.000	0,0000	58,0000	290,00	Perdeu	2
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		5.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		5.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 217 - 27177 - CAPACITOR 2 POLOS 4 UF - Unidade: UN								
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	XLS	2.000	0,0000	7,0000	14,00	Venceu	1 *****
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		2.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME		2.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		2.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 218 - 27179 - LIMA CHATA 10" - Unidade: UN								
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Rio Claro	3.000	0,0000	38,0000	114,00	Venceu	1 *****
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		3.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME		3.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		3.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 55/71

Processo / Ano: 146/2014		Processo Administrativo: 332.493.20							
Licitação.....:	18/2014 - CC								
Modalidade.....:	Concorrência pl Compras e Serviços								
Objeto.....:	REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLÍCIA MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS E POLÍCIA CIVIL.								
Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação	
Item.....: 219	- 27180	- ESTOJO LAMINAS PARA ESTILETE 18MM - Unidade: UN							
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Worker	2,000	0,0000	5,8000	11,60	Venceu	1 *****	
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
Item.....: 220	- 27182	- PADE BICO.COM CABO DE MADEIRA DE 120 CM - Unidade: UN							
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Pandolfo	10,000	0,0000	21,8000	218,00	Venceu	1 *****	
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
Item.....: 221	- 27183	- VASSOURAO DE PIACAVA 40 CM COM CABO (TIPO GARI) - Unidade: UN							
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Worker	10,000	0,0000	14,5000	145,00	Venceu	1 *****	
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
Item.....: 222	- 27184	- MARRETA.COM CABO 5KG - Unidade: UN							
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Rio Claro	3,000	0,0000	89,0000	267,00	Venceu	1 *****	
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 56/71

Processo / Ano: 146/2014 Processo Administrativo: 332.493.20

Licitação.....: 18/2014 - CC

Modalidade.....: Concorrência pl Compras e Serviços

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLÍCIA MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS E POLÍCIA CIVIL.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 223 - 10734 - MARRETA.COM CABO 1,5KG - Unidade: UN								
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME	JOMARCA	3,000	0,0000	21,9000	65,70	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Rio Forte	3,000	0,0000	22,0000	66,00	Perdeu	2
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 224 - 27186 - GANCHO 02 TONELADAS COM TRAVA - Unidade: UN								
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Disma	5,000	0,0000	28,0000	140,00	Venceu	1 *****
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 225 - 27188 - TALHADEIRA EM AÇO GRANDE - Unidade: UN								
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Sulferração	3,000	0,0000	38,0000	114,00	Venceu	1 *****
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 226 - 27189 - COLHER DE PEDREIRO OVAL 8" - Unidade: UN								
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Atlas	3,000	0,0000	8,5000	25,50	Venceu	1 *****
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 5771

Processo / Ano: 146/2014 Processo Administrativo: 332.493.20

Licitação.....: 18/2014 - CC

Modalidade.....: Concorrência pl Compras e Serviços

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLÍCIA MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS E POLÍCIA CIVIL.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 227 - 17522 - MARTELO DE PEDREIRO - Unidade: UN								
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME	JOMARCA	10,000	0,0000	18,0000	180,00	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Schneider	10,000	0,0000	19,9000	199,00	Perdeu	2
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 228 - 27190 - MARTELO DE CARPINTEIRO COM UNHA 27MM - Unidade: UN								
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Thompson	10,000	0,0000	15,8000	158,00	Venceu	1 *****
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME	JOMARCA	10,000	0,0000	16,0000	160,00	Perdeu	2
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 229 - 27191 - SERROTE CABO DE MADEIRA COM DENTE GRANDE - Unidade: UN								
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Serrafita	5,000	0,0000	25,0000	125,00	Venceu	1 *****
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 230 - 20780 - PE DE CABRA - Unidade: UN								
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Orion	3,000	0,0000	18,9000	56,70	Venceu	1 *****
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 58/71

Processo / Ano: 146/2014		Processo Administrativo: 332.493.20							
Licitação.....:	18/2014 - CC								
Modalidade.....:	Concorrência pl Compras e Serviços								
Objeto.....:	REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLÍCIA MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS E POLÍCIA CIVIL.								
Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação	
Item.....: 231 - 6995 - PICARETA C/ CABO - Unidade: UN									
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Monforte	5,000	0,0000	36,0000	180,00	Venceu	1	*****
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
Item.....: 232 - 27193 - ALAVANCA SEXTAVADA 02MT X 1 POL - Unidade: UN									
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Rio Claro	3,000	0,0000	99,0000	297,00	Venceu	1	*****
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
Item.....: 233 - 27194 - TALHADEIRA EM ACO MEDIA - Unidade: UN									
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Sulferrão	3,000	0,0000	12,8000	38,40	Venceu	1	*****
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
Item.....: 234 - 111040881 - ALICATE DE PRESSAO 10" - Unidade: UN									
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME	JOMARCA	3,000	0,0000	23,0000	69,00	Venceu	1	*****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Worker	3,000	0,0000	26,8000	80,40	Perdeu	2	
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 59/71

Processo / Ano: 146/2014 Processo Administrativo: 332.493.20

Licitação.....: 18/2014 - CC

Modalidade.....: Concorrência pl Compras e Serviços

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLÍCIA MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS E POLÍCIA CIVIL.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 235 - 22264 - MACHADINHA C/ CABO - Unidade: UN								
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Pandolfo	3.000	0,0000	38,0000	114,00	Venceu	1 *****
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		3.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME		3.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		3.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 236 - 27121 - MACHADO C/ CABO - Unidade: UN								
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Monfort	5.000	0,0000	37,0000	185,00	Venceu	1 *****
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		5.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME		5.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		5.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 237 - 7158 - PREGO 25 X 72 - Unidade: KG								
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		100.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		100.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME		100.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		100.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 238 - 43600 - PORTA CADEADO - Unidade: UN								
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Negrão	30.000	0,0000	6,8000	204,00	Venceu	1 *****
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		30.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME		30.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		30.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 6071

Processo / Ano: 146/2014 Processo Administrativo: 332.493.20

Licitação.....: 18/2014 - CC

Modalidade.....: Concorrência pl Compras e Serviços

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLÍCIA MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS E POLÍCIA CIVIL.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 239 - 27206 - CAIBRO DE PINHEIRO 2' X 4' X 3.00M - Unidade: ML								
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Zandonia	300,000	0,0000	5,8900	1,767,00	Venceu	1 *****
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 240 - 27207 - VIGOTE DE PINUS 2x 4 x4,00 m - Unidade: ML								
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Zandonia	100,000	0,0000	5,9900	599,00	Venceu	1 *****
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 241 - 27209 - TABUA DE PINUS 15CM - Unidade: ML								
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Zandonia	100,000	0,0000	3,5000	350,00	Venceu	1 *****
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 242 - 27210 - TABUA DE PINUS 20 CM - Unidade: ML								
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Zandonia	100,000	0,0000	4,8000	480,00	Venceu	1 *****
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 61/71

Processo / Ano: 146/2014 Processo Administrativo: 332.493.20

Licitação.....: 18/2014 - CC

Modalidade.....: Concorrência pl Compras e Serviços

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLÍCIA MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS E POLÍCIA CIVIL.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 243 - 27211 - TABUA DE PINUS 30 CM - Unidade: ML								
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Zandonia	100,000	0,0000	6,8000	680,00	Venceu	1 *****
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 244 - 111040882 - PORTA DE PINUS 2.10 X 0.80CM. INTERNA - Unidade: UN								
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Zugmann	30,000	0,0000	43,0000	1.290,00	Venceu	1 *****
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 245 - 27213 - REGADOR PLASTICO 10 LITROS - Unidade: UN								
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 246 - 111040883 - CAIBRO DE PINHEIRO 5 X 10 X 4.00 M. - Unidade: ML								
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		320,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		320,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME		320,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		320,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 6271

332.493,20

Processo Administrativo:

Processo / Ano: 146/2014

Licitação.....: 18/2014 - CC

Modalidade.....: Concorrência pl Compras e Serviços

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLÍCIA MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS E POLÍCIA CIVIL.

Item.....	247	-	111040884	-	CAIXILHO DE PINHO 15CM, COM VISTA - Unidade: UN																	
Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação														
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Furman	10,000	0,0000	76,0000	760,00	Venceu	1 *****														
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0														
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANSP. LTDA - ME		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0														
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0														
Item.....	248	-	111040885	-	BROCA DE AÇO RAPIDO 7.00 MM - Unidade: UN																	
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Disma	3,000	0,0000	3,5000	10,50	Venceu	1 *****														
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0														
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANSP. LTDA - ME		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0														
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0														
Item.....	249	-	111040886	-	BROCA DE AÇO RAPIDO 7.5 MM - Unidade: UN																	
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Disma	3,000	0,0000	4,7000	14,10	Venceu	1 *****														
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0														
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANSP. LTDA - ME		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0														
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0														
Item.....	250	-	111040887	-	BROCA DE AÇO RAPIDO 8.00 MM - Unidade: UN																	
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Disma	3,000	0,0000	4,8000	14,40	Venceu	1 *****														
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0														
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANSP. LTDA - ME		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0														
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0														

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 6371

Processo / Ano: 146/2014 Processo Administrativo: 332.493.20

Licitação.....: 18/2014 - CC

Modalidade.....: Concorrência pl Compras e Serviços

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLÍCIA MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS E POLÍCIA CIVIL.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 251	- 111040888	- BROCA DE AÇO RÁPIDO 8.5 MM - Unidade: UN						
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Disma	3.000	0,0000	5,8000	17,40	Venceu	1 *****
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		3.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME		3.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		3.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 252	- 22352	- BROCA DE AÇO RÁPIDO 9MM - Unidade: UN						
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Disma	3.000	0,0000	6,2000	18,60	Venceu	1 *****
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		3.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME		3.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		3.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 253	- 111040889	- BROCA DE AÇO RÁPIDO 9.5 MM - Unidade: UN						
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Disma	3.000	0,0000	7,0000	21,00	Venceu	1 *****
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		3.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME		3.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		3.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 254	- 27221	- BROCA DE AÇO RÁPIDO 10.0 MM - Unidade: UN						
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Disma	3.000	0,0000	8,2000	24,60	Venceu	1 *****
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		3.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME		3.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		3.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 64/71

Processo / Ano: 146/2014 Processo Administrativo: 332.493.20

Licitação.....: 18/2014 - CC

Modalidade.....: Concorrência pl Compras e Serviços

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLÍCIA MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS E POLÍCIA CIVIL.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 255	- 27222	- BROCA DE AÇO RAPIDO 10.5 MM - Unidade: UN						
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Disma	3.000	0,0000	9,7000	29,10	Venceu	1 *****
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		3.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME		3.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		3.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 256	- 27223	- BROCA DE AÇO RAPIDO 11.0 MM - Unidade: UN						
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Disma	3.000	0,0000	11,5000	34,50	Venceu	1 *****
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		3.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME		3.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		3.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 257	- 27224	- BROCA DE AÇO RAPIDO 11.5 MM - Unidade: UN						
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Disma	3.000	0,0000	12,7000	38,10	Venceu	1 *****
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		3.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME		3.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		3.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 258	- 27225	- BROCA DE AÇO RAPIDO 12.0 MM - Unidade: UN						
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Disma	3.000	0,0000	13,8000	41,40	Venceu	1 *****
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		3.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME		3.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		3.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 65/71

Processo / Ano: 146/2014 Processo Administrativo: 332.493.20

Licitação.....: 18/2014 - CC

Modalidade.....: Concorrência pl Compras e Serviços

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLÍCIA MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS E POLÍCIA CIVIL.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 259 - 111040890 - LIXA ENXADA 8" - Unidade: UN								
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Thompson	3.000	0,0000	9,0000	27,00	Venceu	1 *****
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		3.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME		3.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		3.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 260 - 111040891 - CANO EXTENSOR PARA CHUVEIRO 30 CM PVC - Unidade: UN								
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Herc	10.000	0,0000	6,8000	68,00	Venceu	1 *****
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP	ASTRA	10.000	0,0000	7,0000	70,00	Perdeu	2
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		10.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME		10.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 261 - 111040892 - LIXA PARA MADEIRA N.º 120 - Unidade: M								
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA	TATU	30.000	0,0000	1,9900	59,70	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Alcar	30.000	0,0000	2,4000	72,00	Perdeu	2
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME		30.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		30.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 262 - 111040893 - TABUA DE PINHEIRO 1 X4 - Unidade: ML								
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Zandonia	3.000.000	0,0000	2,9900	8.970,00	Venceu	1 *****
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		3.000.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME		3.000.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		3.000.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 66/71

Processo / Ano: 146/2014		Processo Administrativo: 332.493.20									
Licitação.....:	18/2014 - CC										
Modalidade.....:	Concorrência pl Compras e Serviços										
Objeto.....:	REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLÍCIA MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS E POLÍCIA CIVIL.										
Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação			
Item.....: 263 - 111040894 - TABUA DE PINHEIRO 1X 6 - Unidade: M2											
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		230,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0			
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		230,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0			
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME		230,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0			
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		230,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0			
Item.....: 264 - 1894 - VERNIZ COM 3.6 LITROS - Unidade: GL											
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA	CORIANTE	30,000	0,0000	44,9000	1.347,00	Venceu	1	****		
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Tinsul	30,000	0,0000	58,0000	1.740,00	Perdeu	2			
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0			
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0			
Item.....: 265 - 11040392 - MASSA MULTIUSO TAPA FURO 340GR. - Unidade: UN											
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA	GOL	10,000	0,0000	15,9900	159,90	Venceu	1	****		
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Renner	10,000	0,0000	18,0000	180,00	Perdeu	2			
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0			
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0			
Item.....: 266 - 111040895 - PORTA LAMINADA 2.10X0.90 M - Unidade: UN											
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	São Diego	5,000	0,0000	118,0000	590,00	Venceu	1	****		
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0			
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0			
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0			

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 6771

Processo / Ano: 146/2014 Processo Administrativo: 332.493.20

Licitação.....: 18/2014 - CC

Modalidade.....: Concorrência pl Compras e Serviços

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLÍCIA MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS E POLÍCIA CIVIL.

Item.....	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 267 - 111040896 - PORTA LAMINADA 2.10X1.00 M - Unidade: UN									
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	São Diego		5,000	0,0000	118,0000	590,00	Venceu	1 *****
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA			5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME			5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP			5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 268 - 111040897 - CANO ESGOTO 50 MM - Unidade: BARR									
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		KRONA	10,000	0,0000	22,3500	223,50	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		Imbratubo	10,000	0,0000	24,8000	248,00	Perdeu	2
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA			10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME			10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 269 - 111040898 - JOGO DE VISTA DE PORTA DE PINHO 6 CM - Unidade: JOG									
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		Furman	10,000	0,0000	48,0000	480,00	Venceu	1 *****
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA			10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME			10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP			10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 270 - 111040899 - PEÇA MECANISMO DE SAÍDA CONVENCIONAL P/CAIXA DE DESCARGA - Unidade: UN									
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		CENSI	10,000	0,0000	50,0000	500,00	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		Astra	10,000	0,0000	68,0000	680,00	Perdeu	2
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA			10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME			10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 68/71

Processo / Ano: 146/2014 Processo Administrativo: 332.493.20

Licitação.....: 18/2014 - CC

Modalidade.....: Concorrência pl Compras e Serviços

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLÍCIA MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS E POLÍCIA CIVIL.

Item.....	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 271 - 111040900 - PEÇA MECANISMO DE ENTRADA CONVENCIONAL P/CAIXA DE DESCARGA - Unidade: UN									
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP	CENSI		10,000	0,0000	50,0000	500,00	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Censi		10,000	0,0000	68,0000	680,00	Perdeu	2
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA			10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME			10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 272 - 20856 - ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITARIO - Unidade: UN									
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP	BLUKIT		20,000	0,0000	4,2500	85,00	Venceu	1 *****
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME	MUNDIAL		20,000	0,0000	4,7500	95,00	Perdeu	2
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Maxseal		20,000	0,0000	4,8000	96,00	Perdeu	3
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA			20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 274 - 111040901 - CURVA 90° CURTA PARA ESGOTO - 100 MM - Unidade: UN									
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP	KRONA		100,000	0,0000	7,5000	750,00	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Plastilit		100,000	0,0000	11,8000	1.180,00	Perdeu	2
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA			100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME			100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 275 - 111040902 - CURVA 90° LONGA PARA ESGOTO - 100 MM - Unidade: UN									
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP	KRONA		100,000	0,0000	7,0000	700,00	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Plastilit		100,000	0,0000	9,5000	950,00	Perdeu	2
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA			100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317	SIGMA COMERCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME			100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 69/71

332.493,20

Processo Administrativo:

Processo / Ano: 146/2014

Licitação.....: 18/2014 - CC

Modalidade.....: Concorrência pl Compras e Serviços

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLÍCIA MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS E POLÍCIA CIVIL.

Item.....	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 276 - 111040903 - CURVA 45º CURTA PARA ESGOTO - 100 MM - Unidade: UN									
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		Plastilit	100,000	0,0000	3,9000	390,00	Venceu	1 *****
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA			100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME			100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP			100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 277 - 111040904 - CURVA 45º LONGA PARA ESGOTO - 100 MM - Unidade: UN									
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP		KRONA	100,000	0,0000	8,0000	800,00	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		Plastilit	100,000	0,0000	16,8000	1.680,00	Perdeu	2
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA			100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME			100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 278 - 111040905 - ROLO DE FITA ZEBRADA 70 MM X 100 M - Unidade: UN									
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA		Worker	20,000	0,0000	8,9000	178,00	Venceu	1 *****
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA			20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME			20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP			20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 279 - 27207 - VIGOTE DE PINUS 2x 4 x4,00 m - Unidade: ML									
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA			100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA			100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME			100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP			100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 70/71

Processo / Ano: 146/2014 Processo Administrativo: 332.493,20

Licitação.....: 18/2014 - CC

Modalidade.....: Concorrência pl Compras e Serviços

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLÍCIA MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS E POLÍCIA CIVIL.

Item.....	280	-	20553	-	PINCEL 1" - Unidade: UN	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
16317					SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME	CONDOR			20,000	0,0000	1,4500	29,00	Venceu	1 *****
16318					MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP	CONDOR			20,000	0,0000	1,5000	30,00	Perdeu	2
12994					IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA	TIGRE			20,000	0,0000	1,9000	38,00	Perdeu	3
9921					JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Roma			20,000	0,0000	2,9000	58,00	Perdeu	4
Item.....: 281					- 42978 - PINCEL 02" - Unidade: UN									
16317					SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME	CONDOR			20,000	0,0000	2,3500	47,00	Venceu	1 *****
16318					MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP	CONDOR			20,000	0,0000	2,4000	48,00	Perdeu	2
12994					IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA	TIGRE			20,000	0,0000	2,9000	58,00	Perdeu	3
9921					JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Roma			20,000	0,0000	3,8000	76,00	Perdeu	4
Item.....: 282					- 111040906 - ROLO ANTI RESPINGO 23 CM - Unidade: UN									
12994					IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA	TIGRE			20,000	0,0000	8,7500	175,00	Venceu	1 *****
16317					SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME	CONDOR			20,000	0,0000	9,9000	198,00	Perdeu	2
16318					MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP	CONDOR			20,000	0,0000	10,0000	200,00	Perdeu	3
9921					JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Roma			20,000	0,0000	15,5000	310,00	Perdeu	4
Item.....: 283					- 111040907 - VEDANTE PARA ARGAMASSA 3,50 LT - Unidade: LAT									
9921					JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Maxton			30,000	0,0000	25,0000	750,00	Venceu	1 *****
12994					IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA				30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317					SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME				30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16318					MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP				30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 7/171

332.493,20

Processo Administrativo:

Processo / Ano: 146/2014

Licitação.....: 18/2014 - CC

Modalidade.....: Concorrência pl Compras e Serviços

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLÍCIA MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS E POLÍCIA CIVIL.

Item.....	284	-	111040908	-	RALO PARA CHUVEIRO	-	Unidade: UN	
Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
16318	MARCIO DOMINGOS DE COSTA - EPP	KRONA	10,000	0,0000	2,8500	28,50	Venceu	1 *****
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Krona	10,000	0,0000	6,3000	63,00	Perdeu	2
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16317	SIGMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANP. LTDA - ME		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
	Canoinhas, Em							
	PAULO CESAR SAFANELLI -							
	CIBELE NEUDORF BATISTA -							
	GLEISON TARCISIO FUCK -							
	KAROLINE APARECIDA CRESTANI -							
	ROSEMARY DE FÁTIMA CUBAS BLAKA -							
	CLÁUDIO HENRIQUE MATHIAS -							
	DOUGLAS ANTONIO CONCEIÇÃO -							
	VANESSA LANGER -							

Publicação do Resultado Final do Pregão Presencial N° PMC 108/2014**ESTADO DE SANTA CATARINA****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 1/3

Processo / Ano: 158/2014 Processo Administrativo: 3 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS Total dos Itens Vencedores: 2.200,00
 Licitação.....: 108/2014 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS COMO CHAPAS DE COMPENSADO E MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS A INSTALAÇÃO DA FÁBRICA DE LAJOTAS E MEIO FIO NA UPA DE CANOINHAS.

Item.....:	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
<u>1</u>	- 32458	- CHAPA DE COMPENSADO 1.22 X 2.44 M - Unidade: UN							
	9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Brasmille	50,000	0,0000	31,6682	1.583,41	Venceu	1 *****
<u>2</u>	- 17432	- CHAVE LIGA DESLIGA - Unidade: UN							
	9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Fritz	1,000	0,0000	61,7767	61,78	Venceu	1 *****
<u>3</u>	- 111041871	- CAIXA DISJ.P/04 04 DISJUNTORES PVC - Unidade: UN							
	9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Fritz	1,000	0,0000	15,5611	15,56	Venceu	1 *****
<u>4</u>	- 111041872	- DISJUNTOR TRIPOLAR 35A - Unidade: UN							
	9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Manplex	1,000	0,0000	53,5333	53,53	Venceu	1 *****
<u>5</u>	- 111041873	- BARRAS DE ELETRODUTO PVC RÍGIDO - Unidade: UN							
	9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Manplex	22,000	0,0000	3,1181	68,60	Venceu	1 *****
<u>6</u>	- 111041874	- LUVAS DE ELETRODUTO PVC 3/4 - Unidade: UN							
	9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Fritz	22,000	0,0000	0,3021	6,65	Venceu	1 *****
<u>7</u>	- 111041875	- BRACADEIRAS TIPO 3/4 - Unidade: UN							
	9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Fritz	66,000	0,0000	0,2436	16,08	Venceu	1 *****

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 2/3

Processo / Ano: 158/2014 Processo Administrativo: 3 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS 2.200,00

Licitação.....: 108/2014 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS COMO CHAPAS DE COMPENSADO E MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS A INSTALAÇÃO DA FÁBRICA DE LAJOTAS E MEIO FIO NA UPA DE CANOINHAS.

Item.....	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
<u>Item.....: 8</u>	-	<u>23525</u>	-	<u>PARAFUSOS</u>	-	<u>Unidade: UN</u>			
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Ciser	132,000	0,0000	0,1364	18,00	Venceu	1 *****	
<u>Item.....: 9</u>	-	<u>111041876</u>	-	<u>ELEITRODUTO PVC RÍGIDO 3/4 P/ CONDULETE CINZA</u>	-	<u>Unidade: UN</u>			
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Fritz	5,000	0,0000	14,8206	74,10	Venceu	1 *****	
<u>Item.....: 10</u>	-	<u>111041877</u>	-	<u>CONDULETE LL</u>	-	<u>Unidade: UN</u>			
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Fritz	5,000	0,0000	2,2509	11,25	Venceu	1 *****	
<u>Item.....: 11</u>	-	<u>111041878</u>	-	<u>CONDULETE LR</u>	-	<u>Unidade: UN</u>			
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Fritz	5,000	0,0000	2,2509	11,25	Venceu	1 *****	
<u>Item.....: 12</u>	-	<u>111041879</u>	-	<u>CONDULETE LE</u>	-	<u>Unidade: UN</u>			
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Fritz	5,000	0,0000	2,2509	11,25	Venceu	1 *****	
<u>Item.....: 13</u>	-	<u>111041880</u>	-	<u>CABO PP 3X4 MM</u>	-	<u>Unidade: UN</u>			
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Fritz	20,000	0,0000	5,2715	105,43	Venceu	1 *****	
<u>Item.....: 14</u>	-	<u>111041881</u>	-	<u>FIO SÓLIDO 74 MM(AZUL)</u>	-	<u>Unidade: UN</u>			
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Conduprisma	60,000	0,0000	1,2472	74,83	Venceu	1 *****	

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 3/3

Processo / Ano: 158/2014 Processo Administrativo: 3 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS 2.200,00

Licitação.....: 108/2014 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS COMO CHAPAS DE COMPENSADO E MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS A INSTALAÇÃO DA FÁBRICA DE LAJOTAS E MEIO FIO NA UPA DE CANOINHAS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
9921	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA	Conduprisma	60.000	0,0000	1,4713	88,28	Venceu	1 *****

Item.....: 15 - 111041882 - FIO SÓLIDO 4.MM PRETO - Unidade: UN

Candinhas,	Em
PAULO CESAR SAFANELLI -	Pregoeiro(a)
MARCIANO FERNANDES CORREA -	SUPLENTE
PAULO CESAR SAFANELLI -	PREGOEIRO
ROBERTA JOSIANE SCHAFASCHEK -	EQUIPE DE APOIO - SUPLENTE/PREGOEIRO
CLAUDIO HENRIQUE MATHIAS -	EQUIPE DE APOIO
DOUGLAS ANTONIO CONCEIÇÃO -	EQUIPE DE APOIO - 28.754/SC
VANESSA LANGER -	CRC/SC 028524/O-0

Publicação do Resultado Final do Pregão Presencial Nº FMS 22/2014**ESTADO DE SANTA CATARINA****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 1/1

Total dos Itens Vencedores: 14.700,00**Processo / Ano: 37/2014****Licitação.....: 22/2014 - PR****Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL****Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA REPAROS MECÂNICOS NO VEÍCULO FORD TRANSIT 2.4 PUMA PLACA MKF 1239.**

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1	- 111041895	- PEÇAS PARA VEICULO FORD TRANSIT 2.4 PUMA. PLACAS MKF 1239 - Unidade: C.J						
6028	AUTO MECANICA E PECAS LEO LTDA	ORIGINAL	1,000	0,0000	11.172,0594	11.172,06	Venceu	1 *****
Item.....: 2	- 111041896	- MAO DE OBRA MECANICA PARA VEICULO FORD TRANSIT 2.4 PUMA - Unidade: C.J						
6028	AUTO MECANICA E PECAS LEO LTDA	PEÇAS LEO	1,000	0,0000	3.527,9406	3.527,94	Venceu	1 *****

Canoinhas, Em

PAULO CESAR SAFANELLI - - Pregoeiro(a)

MARCIANO FERNANDES CORREA - - SUPLENTE

ROBERTA JOSIANE SCHAFFSCHECK - - EQUIPE DE APOIO

CLAUDIO HENRIQUE MATHIAS - - EQUIPE DE APOIO - SUPLENTE

DOUGLAS ANTONIO CONCEIÇÃO - - 28.754/SC

JOSE CARLOS HERBST - - CRC/SC 031639/O-0

Capinzal

PREFEITURA

PMC Processo Licitatório Nº 0148/2014 - Tomada de Preço Para Compras E Serviços Nº 0014/2014

Processo Licitatório Nº 148/2014

Tomada de Preço para Compras e Serviços Nº 0014/2014

OBJETO: Contratação de Instituição de Ensino e/ou Entidade sem fins lucrativos com finalidade específica para a prestação de serviços públicos de elaboração de Processo Seletivo para contratação de pessoal do Quadro da Secretaria de Saúde e do Quadro Geral do Município de Capinzal.

ENTREGA E ABERTURA: Documentos e propostas, até as 09:00, para abertura às 09:05 horas do dia 28/10/2014

MENOR PREÇO UNITÁRIO

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, Rua Carmelo Zoccoli, 155.

HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

TELEFONE Nº (0__49)3555-8739, FAX Nº (0_49) 3555-8744.

Capinzal, 08 de outubro de 2014.

ANDEVIR ISGANZELLA

Prefeito Municipal de Capinzal

PMC Processo Licitatório Nº 0150/2014 - Dispensa de Licitação Nº 0025/2014

Processo Licitatório Nº 150/2014

Dispensa de Licitação Nº 25/2014

ANDEVIR ISGANZELLA, PREFEITO, do Município de Capinzal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o incisos abaixo citados do art. 24 da Lei Nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, torna público o Processo Licitatório de 150/2014 conforme segue:

OBJETO

Aquisição de medalhas de ouro, prata e bronze, e troféus para premiar os participantes do Festival da Canção Estudantil - FECAE, que será realizado no dia 10 de Outubro de 2014, na comunidade de Lindemberg.

FORNECEDOR

Item	Qdade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	16,00	UN	Medalhas de ouro 55 mm para premiação aos participantes do FECAE - Festival da Canção Estudantil, no dia 10/10/2014 em Lindemberg	VITÓRIA	4,00	64,00

2	16,00	UN	Medalhas de prata 55 mm para premiação aos participantes do FECAE - Festival da Canção Estudantil, no dia 10/10/2014 em Lindemberg	VITÓRIA	4,00	64,00
3	16,00	UN	Medalhas de bronze 55 mm para premiação aos participantes do FECAE - Festival da Canção Estudantil, no dia 10/10/2014 em Lindemberg	VITÓRIA	4,00	64,00
4	15,00	UN	Troféus 30 cm para premiação aos participantes do FECAE - Festival da Canção Estudantil, no dia 10/10/2014 em Lindemberg	VITÓRIA	32,00	480,00
Total						672,00

VALORES TOTAIS POR FORNECEDOR

Fornecedor	Itens
ALEXANDRE NEWTON MOSLINGER ME	01,02,03 e 04.
672,00 (seiscentos e setenta e dois reais)	

PREVISÃO LEGAL

Lei 8666/93, alterada pela Lei 8883/94

Art. 24. É dispensável a Licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Os fornecedores participaram de cotação de preços, e os que apresentaram menores valores foram selecionados para o fornecimento do objeto.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços relacionados foram obtidos por intermédio de ampla pesquisa de mercado, com valores máximos fixados.

DO CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA

Despesa: 212 - Manutenção das atividades da cultura
 Órgão: 5 - SECRETARIA DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
 Unidade: 2 - DIRETORIA DE CULTURA
 Função: 13 - Cultura
 Subfunção: 392 - Difusão Cultural
 Programa: 95 - RAIZES CULTURAIS
 Projeto/Atividade: 2.049 - Manutenção das atividades da cultura
 Elemento: 33903101000000 - Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.
 Despor. e Out
 Recurso: 0 - Recursos Ordinários

Publique-se e Registre-se na forma da Lei.

Capinzal, 7 de Outubro de 2014
ANDEVIR ISGANZELLA
PREFEITO MUNICIPAL

PMC Processo Licitatório Nº 0151/2014 - Dispensa de Licitação Nº 0026/2014

Processo Licitatório Nº 0151/2014
Dispensa de Licitação Nº 0026/2014

ANDEVIR ISGANZELLA, Prefeito, do Município de Capinzal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o incisos abaixo citados do art. 24 da Lei Nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, torna público o Processo Licitatório nº 151/2014, conforme segue:

OBJETO

Contratação de serviços de Sonorização e Iluminação, para cobrir os dias do evento "JORNADA LITERÁRIA" que acontecerá nos dias 28, 29, 30 e 31/10/2014 no Centro Educacional Prefeito Celso Farina e dia 01/11/2014 na Praça Pedro Leis da Rocha.

FORNECEDOR

Item	Qdade	Un	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	UN	Sonorização e Iluminação para cobrir evento JORNADA LITERÁRIA que acontecerá nos dias 28, 29, 30 e 31/10/2014 no Centro Educacional Prefeito Celso Farina e no dia 01/11/2014 na Praça Pedro Leis da Rocha.	MÁQUINA DO SOM	5.350,00	5.350,00
Total						5.350,00

VALORES TOTAIS POR FORNECEDOR

Fornecedor	Itens
GPR SONORIZAÇÃO LTDA	001
5.350,00 (cinco mil trezentos e cinquenta reais)	

PREVISÃO LEGAL

Lei 8666/93, alterada pela Lei 8883/94
Art. 24. É dispensável a Licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Os fornecedores participaram de cotação de preços, e os que apresentaram menores valores foram selecionados para o fornecimento do objeto.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços relacionados foram obtidos por intermédio de ampla pesquisa de mercado, com valores máximos fixados.

DO CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA

Despesa: 138 - Manutenção do Ensino Fundamental
Órgão: 5 - SECRETARIA DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 1 - SECRETARIA DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 65 - ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto/Atividade: 2.032 - Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento: 33903999000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica

Recurso: 1 - Receitas de Impostos e de Transf. de Impostos - Ed

Despesa: 139 - Manutenção do Ensino Fundamental
Órgão: 5 - SECRETARIA DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 1 - SECRETARIA DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 65 - ENSINO FUNDAMENTAL

Projeto/Atividade: 2.032 - Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento: 33903999000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica

Recurso: 19 - Transferências do FUNDEB - 40%

Publique-se e Registre-se na forma da Lei.

Capinzal, 7 de Outubro de 2014
ANDEVIR ISGANZELLA
PREFEITO MUNICIPAL

PMC Processo Licitatório Nº 0152/2014 - Dispensa de Licitação Nº 0027/2014

Processo Licitatório Nº 0152/2014
Dispensa de Licitação Nº 0027/2014

ANDEVIR ISGANZELLA, Prefeito, do Município de Capinzal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o incisos abaixo citados do art. 24 da Lei Nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, torna público o Processo Licitatório Nº 152/2014, conforme segue:

OBJETO

Aquisição de camisetas para a equipe organizadora e para premiar os participantes do Festival da Canção Estudantil - FECAE, que se realizará no dia 10 de outubro de 2014, na comunidade de Lindemberg.

FORNECEDOR

Item	Qde	Un	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	80,00	UN	Camisetas em malha polivisco-se para a equipe organizadora e para os participantes do FECAE - Festival da Canção Estudantil, que será no dia 10/10/2014, em Lindemberg.	DI LUNAS	15,00	1.200,00
Total						1.200,00

VALORES TOTAIS POR FORNECEDOR

Fornecedor	Itens
SAMOURA CONFECOES LTDA - ME	001
1.200,00 (um mil e duzentos reais)	

PREVISÃO LEGAL

Lei 8666/93, alterada pela Lei 8883/94

Art. 24. É dispensável a Licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Os fornecedores participaram de cotação de preços, e os que apresentaram menores valores foram selecionados para o fornecimento do objeto.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços relacionados foram obtidos por intermédio de ampla pesquisa de mercado, com valores máximos fixados.

DO CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA

Despesa: 134 - Manutenção do Ensino Fundamental
Órgão: 5 - SECRETARIA DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 1 - SECRETARIA DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 65 - ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto/Atividade: 2.032 - Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento: 33903099000000 - Material de Consumo
Recurso: 1 - Receitas de Impostos e de Transf. de Impostos - Ed

Despesa: 136 - Manutenção do Ensino Fundamental
Órgão: 5 - SECRETARIA DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 1 - SECRETARIA DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 65 - ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto/Atividade: 2.032 - Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento: 33903099000000 - Material de Consumo
Recurso: 58 - Salário Educação

Publique-se e Registre-se na forma da Lei.

Capinzal, 7 de Outubro de 2014
ANDEVIR ISGANZELLA
PREFEITO MUNICIPAL

PMC Processo Licitatório Nº 0153/2014 - Dispensa de Licitação Nº 0028/2014

Processo Licitatório Nº 0153/2014

Dispensa de Licitação Nº 0028/2014

ANDEVIR ISGANZELLA, PREFEITO, do Município de Capinzal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o incisos abaixo citados do art. 24 da Lei Nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, torna público o Processo Licitatório de Nº 153/2014, conforme segue:

OBJETO

Contratação de serviços de sonorização para realização do Festival da Canção Estudantil - FECAE, que será realizado no dia 10 de Outubro de 2014, na localidade de Lindemberg.

FORNECEDOR

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	UN	Sonorização para realização FECAE - Festival da Canção Estudantil em Lindemberg, no dia 10/10/2014.	BONATO	500,00	500,00
Total						500,00

VALORES TOTAIS POR FORNECEDOR

Fornecedor	Itens
LERIO BONATO SHOW E SONORIZACAO LTDA	001
500,00 (quinhentos reais)	

PREVISÃO LEGAL

Lei 8666/93, alterada pela Lei 8883/94

Art. 24. É dispensável a Licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Os fornecedores participaram de cotação de preços, e os que apresentaram menores valores foram selecionados para o fornecimento do objeto.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços relacionados foram obtidos por intermédio de ampla pesquisa de mercado, com valores máximos fixados.

DO CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA

Despesa: 138 - Manutenção do Ensino Fundamental
 Órgão: 5 - SECRETARIA DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
 Unidade: 1 - SECRETARIA DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
 Função: 12 - Educação
 Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
 Programa: 65 - ENSINO FUNDAMENTAL
 Projeto/Atividade: 2.032 - Manutenção do Ensino Fundamental
 Elemento: 33903999000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
 Recurso: 1 - Receitas de Impostos e de Transf. de Impostos - Ed

Despesa: 139 - Manutenção do Ensino Fundamental
 Órgão: 5 - SECRETARIA DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
 Unidade: 1 - SECRETARIA DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
 Função: 12 - Educação
 Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
 Programa: 65 - ENSINO FUNDAMENTAL
 Projeto/Atividade: 2.032 - Manutenção do Ensino Fundamental
 Elemento: 33903999000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
 Recurso: 19 - Transferências do FUNDEB - 40%

Publique-se e Registre-se na forma da Lei.

Capinzal, 7 de Outubro de 2014
 ANDEVIR ISGANZELLA
 PREFEITO MUNICIPAL

Catanduvras

PREFEITURA

Decreto Nº 2.017, de 02 de Outubro de 2014

DECRETO Nº 2.017, de 02 de outubro 2014.

"CEDE SERVIDOR MUNICIPAL À COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvras/SC, no uso das atribuições legais que lhe confere os incisos II e VIII do art. 103 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica cedido, por prazo indeterminado, o servidor municipal NILCEU BITTENCOURT, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviço de Manutenção, à Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN.

Art. 2º Este Decreto em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Catanduvras/SC, 02 de outubro 2014.
 GISA APARECIDA GIACOMIN
 Prefeita Municipal

CLAUDINEI ANTONIO SELLA
 Secretário de Administração e Finanças

Registrado e publicado por esta secretaria nesta data.

Extrato do Contrato PMC Nº 0093/2014

TERMO DE CONTRATO PMC Nº 0093/2014

DISPENSA POR LIMITE Nº 0003/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0082/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

CONTRATADA: VANCIN INFORMÁTICA COMERCIO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de um SERVIDOR, conforme descritivo em anexo, visando o desenvolvimento das atividades da Administração Municipal e demais fundos pertencentes a esse município.

VALOR: R\$ 17.705,00 (dezessete mil setecentos e cinco reais).

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2014.

DATA DE ASSINATURA: 06 de outubro de 2014.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC
 Gisa Aparecida Giacomini

Chapadão do Lageado

PREFEITURA

Errata da Portaria Nº 388/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

ERRATA

Na Edição nº 1586 do Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC, publicada em 06.10.2014, Portaria 388/2014, p.279,

Onde se lê:

Art. 2º Autorizar o servidor a gozar férias de 30 (trinta) dias no período de 06.10.2014 a 04.10.2014, acrescidas de 1/3 do abono constitucional, conforme art. 46 da LC nº 008, de 23.12.99.

Leia-se:

Art. 2º Autorizar o servidor a gozar férias de 30 (trinta) dias no período de 06.10.2014 a 04.11.2014, acrescidas de 1/3 do abono constitucional, conforme art. 46 da LC nº 008, de 23.12.99.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO, 07 DE OUTUBRO DE 2014.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Errata da Portaria Nº 390/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

ERRATA

Na Edição nº 1586 do Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC, publicada em 06.10.2014, Portaria 390/2014, p.279,

Onde se lê:

Art.1º Conceder férias regulamentares relativas ao período aquisitivo de 09.01.01.2013 à 08.01.2014, a DANIELY APARECIDA ESSER, matriculada sob o nº 2287/06, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Compras, Contratos e Licitações.

Leia-se:

Art.1º Conceder férias regulamentares relativas ao período aquisitivo de 09.01.2013 à 08.01.2014, a DANIELY APARECIDA ESSER, matriculada sob o nº 2287/06, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Compras, Contratos e Licitações.

E

Onde se lê:

Art. 2º Autorizar a servidora a gozar férias de 30 (trinta) dias no período de 06.10.2014 a 04.10.2014, acrescidas de 1/3 do abono constitucional, conforme art. 46 da LC nº 008, de 23.12.99.

Leia-se:

Art. 2º Autorizar a servidora a gozar férias de 30 (trinta) dias no

período de 06.10.2014 a 04.11.2014, acrescidas de 1/3 do abono constitucional, conforme art. 46 da LC nº 008, de 23.12.99.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO, 07 DE OUTUBRO DE 2014.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Aviso de Retificação do Edital do Processo Licitatório Nº 77/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2014 - PM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2014 - PM
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Município de Chapadão do Lageado, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, vem por meio deste expediente, TORNAR PÚBLICO, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital de Pregão Presencial n.77/2014, cuja redação do Termo de Referência foi alterada. Ante, a alteração realizada, o Município de Chapadão do Lageado informa que o presente certame dar-se-á através do Credenciamento a partir das 08h00min, sendo que às 08h30min do dia 20 de outubro de 2014, será aberta a sessão pública, que se realizará na Divisão de Contratos, Compras e Licitação, localizada no Paço Municipal, sito à Rua Allan Regis Inácio, nº 15, Centro, Chapadão do Lageado/SC.

Permanecem inalteradas as demais condições previstas no edital completo.

Chapadão do Lageado-SC, 07 de outubro de 2014.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Edital de Convocação Nº 04/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2014

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA por este edital o candidato selecionado no Processo Seletivo nº 01/2014, a seguir relacionado, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, para admissão em caráter temporário - ACT, sob regime administrativo especial, afim de exercer a seguinte função:

NOME	FUNÇÃO
Janderson Machado	Instrutor de Música - Violão - 10 Horas

Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado,
07 de outubro de 2014.
ORLANDO PAUL
Prefeito Municipal em exercício

CÂMARA MUNICIPAL**Portaria N.º 019/2014 de 06/10/2014**

Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Vereadores de Chapadão do Lageado
PORTARIA Nº019/2014 de 06/10/2014.

O Presidente da Câmara de Vereadores, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 78, § 3º da Lei Complementar Nº008, de 23.12.99:

RESOLVE:
CONCEDER FÉRIAS

AO SERVIDOR Pedro Arno Zimmermann Gesser, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, de quinze dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, sendo dez dias de abono pecuniário e serão gozados os cinco dias no período de 07/10/2014 a 11/10/2014.

Câmara de Vereadores de Chapadão do Lageado
06 de outubro de 2014.
ALCIDES FRANCISCO MONTIBELLER
Presidente

Cocal do Sul**PREFEITURA****Termo Aditivo N. 30/2014**

TERMO ADITIVO Nº 30/14, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 70/2014, DE FORNECIMENTO DE MATERIAL E CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL, E A EMPRESA LATINA CONSTRUÇÕES LTDA EPP.

Segundo Termo Aditivo do Contrato de fornecimento de material e construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS no município de Cocal do Sul, por meio do Contrato de Repasse n. 794697/2013/FNAS/CAIXA, nós abaixo assinados, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL, estabelecido na Av. Dr. Polidoro Santiago, 519 - C.P. 01, inscrito no CNPJ sob o número 95.778.056/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal ADEMIR MAGAGNIN, e de outro lado, como CONTRATADO, a empresa LATINA CONSTRUÇÕES LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida Rua nove de abril, nº. 2.085, bairro Arizona, Lauro Muller/SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.545.803/0001-73, temos justo e contratado o que a seguir se descreve.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ACRESCIMO DE VALORES

Fica acrescido o valor de 12.363,60(doze mil trezentos e sessenta e três reais e sessenta centavos) ao valor constante da Clausula Quinta - Do Preço, do Contrato nº. 70/2014, de 04 de junho de 2014, que tem como objeto o fornecimento de material e construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, por meio do Contrato de Repasse nº. 794697/2013/FNAS/CAIXA. Tal acréscimo faz-se necessário, conforme justificativa técnica e relatórios em anexo para liberação da execução de estaqueamento conforme abaixo:

Item	Serviço	Und	Quant.	Custo Unit.	Custo Unit. Total R\$
1	Infraestrutura: Fundações				
1.0	Estaca a trado 28cm em concreto moldado em loco, 20MPA com lançamento em aplicação	m	172,99	71,47	12.363,60
	TOTAL				12.363,60

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do Contrato Nº. 70/2014, de 04 de junho de 2014, permanecem inalteradas.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Contrato para que produza os efeitos do direito, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 22 de setembro de 2014.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

LATINA CONSTRUÇÕES LTDA EPP
Contratada

Testemunhas:

- _____ ;
- _____ .

Termo Aditivo N. 36.14

TERMO ADITIVO N. 36/14, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 57/14, DE 30 DE ABRIL DE 2014 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL E A EMPRESA CANCELIER IND DE METAIS E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP, QUE TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA, PARA A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DEMÉTRIO BETTIOL, CONFORME PAC204799/2013(FNDE).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 95.778.056/0001-88, com sede na Av. Dr. Polidoro Santiago, n. 519, C.P. 01, Centro, Cocal do Sul/SC, representado pelo Sr. Ademir Magagnin, Prefeito Municipal, portador do CPF n. 343.081.649-15.

CONTRATADA: CANCELIER IND DE METAIS E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.863.114/0001-65, localizada na Av. Roberto Galli, n. 1.582, Lote 05, Cocal do Sul/SC.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 57/2014, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato 57/2014, firmado entre as partes em mais 06(seis) meses, a partir de 17 de outubro de 2014, em decorrência da situação climática, bem como o atraso no repasse de recursos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do Contrato para até 14 de abril de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de acordo com o artigo 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 06 de outubro de 2014.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CANCELIER IND DE METAIS E ARTEFATOS DE
CIMENTO LTDA - EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____;
2. _____.

Aviso Pregão Presencial Nº 53/Pmcs/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 53/PMCS/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 104/PMCS/2014 - AVISO. Torno público que, nesta data foi baixado o Edital de Pregão presencial nº. 53/PMCS/2014, que objetiva a aquisição de 01 (um) veículo zero km, tipo sedan, destinado a manutenção das atividades do Corpo de Bombeiros Militar de Cocal do Sul/SC. A abertura do Pregão será às 14h30min do dia 21 de outubro de 2014. Cópia do Edital e maiores informações poderão ser obtidas através do site www.cocaldosul.sc.gov.br, ou na Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, sito à Av. Dr. Polidoro Santiago, 519, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 12:00 e das 13:00 as 16:30 horas.

Cocal do Sul, 07 de outubro de 2014.
Ademir Magagnin
Prefeito Municipal

Concórdia

PREFEITURA

Edital de Notificação Nº 66/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 66/2014

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos provenientes do Contrato nº 786732/2013 - Ministério das Cidades/Programa Planejamento Urbano - recapeamento de diversas ruas, no valor de R\$ 228.359,48 (duzentos e vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

Concórdia SC, 07 de outubro de 2014
Joaquim Pedro de B. Bicca Neto Segundo
Secretário Municipal de Finanças

Adendo Nº 01 Edital de Concorrência Nº 12/2014 - PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
ADENDO 01 AO EDITAL DE
CONCORRÊNCIA Nº 12/2014 PMC

O Município de Concórdia, SC, por intermédio do Secretário Municipal de Urbanismo e Obras, leva ao conhecimento dos interessados que o edital de licitação em referência, cujo objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e compactáveis gerados dentro dos limites do perímetro urbano do Município de Concórdia, e nas sedes de seus Distritos, até o Aterro Sanitário Municipal, de acordo com o projeto básico, constante no anexo "D" deste Edital, sofreu alterações.

Ficam inalterados os prazos de protocolo e abertura da presente licitação.

Informações complementares: o Edital e a alteração em questão, em inteiro teor, estão à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (49) 3441-2113.

Concórdia, SC, 02 de outubro de 2014
MAURI MARAN
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Aviso de Pregão Presencial Nº 13/2014 - FMAS

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº
13/2014 - FMAS

Objeto: Contratação de empresa para aquisição e instalação de papel de parede e tapetes em atendimento às necessidades do CREAS, com recursos oriundos do repasse fundo a fundo, CREAS Custeio e CREAS Investimento, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.

Tipo: Menor Preço Por Item.

Recebimento das propostas: até as 16h00min do dia 22/10/2014.
Abertura: dia 23/10/2014, às 14h00min.

Informações complementares: O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2138.

Concórdia, SC, 07 de outubro de 2014.
LAURI GARBOSSA
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Aviso de Licitação Modalidade Tomada de Preço Nº 1/2014 - FMS

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2014 - FMS
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Objeto: Contratação de serviços de empresa do ramo da construção civil, em regime de empreitada global (material e mão-de-obra), para construção de edificação destinada a abrigar a Estratégia da Saúde da Família Novo Horizonte, localizada na Rua Guilherme Munaretto, Loteamento Novo Horizonte, Bairro da Gruta, neste Município, a serem executados com recursos oriundos do convênio com Governo Federal - Programa de Requalificação das Unidades Básicas de Saúde e contrapartida municipal, de acordo com o Memorial Descritivo e Projeto, constantes no Anexo "D" do Edital.

O recebimento dos Envelopes 01 - DOCUMENTAÇÃO será efetuado na seguinte forma:

INTERESSADOS CADASTRADOS JUNTO AO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA OU JUNTO AO SICAF: ATÉ 29/10/2014, ÀS 16h00min.
INTERESSADOS NÃO CADASTRADOS: ATÉ 24/10/2014, às 16h00min.

O recebimento do Envelope 02 - PROPOSTA deverá ser efetuado na seguinte forma:

INTERESSADOS CADASTRADOS E NÃO CADASTRADOS: ATÉ 29/10/2014, às 16h00min.
Abertura: dia 30/10/2014, às 08h30min.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras do Fundo Municipal de Saúde de Concórdia, situada à Rua Atalípio Magarinos, nº 326, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (49) 3444-0627.

Concórdia, SC, 07 de Outubro de 2014.
Alessandro Vernize
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Aviso de Licitação Modalidade Tomada de Preço Nº14/2014-PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2014 - PMC
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia mecânica e/ou montagem industrial para substituição das válvulas de acionamento da barragem de contenção de cheias, de acordo com o Memorial Descritivo e Projeto Básico, constantes no Anexo "D" deste Edital.

O recebimento dos Envelopes 01 - DOCUMENTAÇÃO será efetuado na seguinte forma:

INTERESSADOS CADASTRADOS JUNTO AO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA OU JUNTO AO SICAF: ATÉ 30/10/2014, ÀS 16h00min.

INTERESSADOS NÃO CADASTRADOS: ATÉ 27/10/2014, às 16h00min.

O recebimento do Envelope 02 - PROPOSTA deverá ser efetuado na seguinte forma:

INTERESSADOS CADASTRADOS E NÃO CADASTRADOS: ATÉ 30/10/2014, às 16h00min.

Abertura: dia 31/10/2014, às 08h30min.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (49) 3441-2167.

Concórdia, SC, 07 de outubro de 2014
MAURI MARAN
Secretário Municipal Urbanismo e Obras

Balanco Financeiro Nº 09/2014- Iprecon

**IPRECON - INSTITUTO PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**
Balanco Financeiro para Publicação
Período de Referência: Setembro / 2014

Art. 103 da Lei n. 4.320/1964

RECEITA			DESPESA		
TÍTULOS	NO PERÍODO	ACUMULADO	TÍTULOS	NO PERÍODO	ACUMULADO
ORÇAMENTÁRIAS	1.428.313,10	17.669.493,46	ORÇAMENTÁRIA	517.042,10	5.284.502,45
Receitas Orçamentárias	1.428.313,10	17.669.493,46	Despesas Correntes	517.042,10	5.259.467,45
Receitas Correntes	770.813,03	12.001.962,06	Pessoal e Encargos Sociais	24.385,57	224.972,62
Receita Tributária	0,00	0,00	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Receita de Contribuições	328.750,05	2.834.088,61	Outras Despesas Correntes	492.656,53	4.997.294,83
Receita Patrimonial	398.148,38	8.773.402,10	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	37.200,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	Despesas de Capital	0,00	25.035,00
Receita Industrial	0,00	0,00	Investimentos	0,00	25.035,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	Inversões Financeiras	0,00	0,00
Transferencias Correntes	0,00	0,00	Amortização da Dívida	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	43.914,60	394.471,35	Despesas Intraorçamentárias de Capital	0,00	0,00
(-)Deduções das Receitas Correntes	0,00	0,00			
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	657.500,07	5.667.531,40			
(-) Dedução das Receitas Intraorçamentárias Corrente	0,00	0,00			
Receitas de Capital	0,00	0,00			
Operações de Crédito	0,00	0,00			
Alienação de Bens	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00			
Transferencias de Capital	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
(-) Deduções das Receitas de Capital	0,00	0,00			
Receitas Intraorçamentárias de Capital	0,00	0,00			
(-) Ded. das Receitas Intraorçamentárias de Capital	0,00	0,00			
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	0,00	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00	0,00
EXTRA ORÇAMENTÁRIAS	57.655,94	1.536.621,09	EXTRAORÇAMENTÁRIA	93.295,02	953.446,96
Interferencias Ativas	0,00	0,00	Interferencias Passivas	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
Créditos em Circulação	0,00	0,00	Créditos em Circulação	0,00	0,00
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	0,00	Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	0,00
Depósitos	93.295,02	935.050,29	Depósitos	93.295,02	935.050,29
Consignações	15.069,05	126.385,82	Consignações	15.069,05	126.385,82
Depósitos de Diversas Origens (DDO)	78.225,97	808.664,47	Depósitos de Diversas Origens (DDO)	78.225,97	808.664,47
Restos a Pagar	(35.639,08)	599.982,89	Restos a Pagar	0,00	18.396,67
Obrigações a Pagar	(35.639,08)	599.982,89	Obrigações a Pagar	0,00	18.396,67
Serviços da Dívida a Pagar	0,00	0,00	Serviços da Dívida a Pagar	0,00	0,00
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	0,00	Operações de Crédito em Liquidação	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	0,00
Valores Exigíveis a Longo Prazo	0,00	0,00	Valores Exigíveis a Longo Prazo	0,00	0,00
Outras Obrigações	0,00	0,00	Outras Obrigações	0,00	0,00
Acréscimos Patrimoniais	0,00	1.587,91	Decréscimos Patrimoniais	0,00	0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	75.694.245,49	63.601.712,27	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	76.569.877,41	76.569.877,41
Caixa	0,00	0,00	Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	81.596,10	19.603,60	Bancos Conta Movimento	6.504,13	6.504,13
Bancos Conta Vinculada	0,00	0,00	Bancos Conta Vinculada	0,00	0,00
Aplicação Financeira de Recursos Próprios	0,00	0,00	Aplicação Financeira de Recursos Próprios	0,00	0,00
Aplicação Financeira de Recursos Vinculados	0,00	0,00	Aplicação Financeira de Recursos Vinculados	0,00	0,00
Investimentos do RPPS	80.679.925,21	70.069.609,09	Investimentos do RPPS	80.639.634,97	80.639.634,97
(-) Provisão para perdas de Investimentos do RPPS	(5.067.275,82)	(6.487.500,42)	(-) Provisão para perdas de Investimentos do RPPS	(4.076.261,69)	(4.076.261,69)
TOTAL	77.180.214,53	82.807.826,82	TOTAL	77.180.214,53	82.807.826,82

Notas:

ONEIDE BERTOLINI
Contadora

LUCILENE L. LAZZAROTTI
Diretora-Presidente

Cordilheira Alta

PREFEITURA

Decreto N. 450/2014

DECRETO Nº 450/2014, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014
"INSTITUI HORÁRIO ESPECIAL À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis:

DECRETA

Art. 1º Fica instituído horário especial, a Servidora Municipal Sra. MARIA TERESINHA LUSA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, excepcionalmente, visando suprir necessidades da Secretaria, a partir de 01/10/2014.

Parágrafo único: O horário que se refere no Art. 1º será das 07 às 11 horas e das 16 às 20 h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para dia 01/10/2014.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 139/2014.

Cordilheira Alta, SC, 02 de outubro de 2014
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Decreto N. 451/2014

DECRETO Nº 451/2014, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014
"INSTITUI HORÁRIO ESPECIAL À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis:

DECRETA

Art. 1º Fica instituído horário especial, a Servidora Municipal Sra. JOSIANE MATOS CARNEIRO, ocupante do cargo de Enfermeira lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, excepcionalmente, visando suprir necessidades da Secretaria, a partir de 01/10/2014.

Parágrafo único: O horário que se refere no Art. 1º será das 7:30 às 11:30 e das 13:15 às 17:15 h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para dia 01/10/2014.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 138/2014.

Cordilheira Alta, SC, 02 de outubro de 2014
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Decreto N. 452/2014

DECRETO Nº452 /2014, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014
"CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e o Decreto Nº 209/2014,

DECRETA

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde à servidora Municipal, Sra. DAIANE PIZZATTO GABRIEL, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, de acordo com o atestado anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 02 de outubro de 2014.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Decreto N. 453/2014

DECRETO Nº453/2014, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014
"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis:

DECRETA

Art. 1º Concede à Servidora Municipal, Sra. MARIA TERESINHA LUZA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, 15 (trinta) dias de férias, relativos ao período aquisitivo de 01/02/2013 à 31/01/2014, que serão gozadas no período de 13/10/2014 à 27/10/2014.

Art. 2º A importância referente ao adicional de 1/3 de férias será pago no mês de outubro do corrente ano.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 03 de outubro de 2014
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MARIA TERESINHA LUZA
Ciente em: ____/____/2014

Decreto N. 454/2014

DECRETO Nº454 /2014, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014
"DISPÕE SOBRE A ESTABILIDADE DE SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal, e o Art. 20 da Lei Complementar Nº 018/2001
DECRETA

Art. 1º Declara estável, a partir de 03 de outubro de 2014, a servidora Municipal Sra. LUISA HELENA BURIGO PINTO, ocupante do cargo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por ter atingido a média de pontos exigida nas avaliações semestrais, durante o período de Estágio Probatório e pelo cumprimento do disposto no art. 20 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 03 de outubro de 2014.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Decreto N. 455/2014

DECRETO Nº 455, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014
"AUTORIZA AUSÊNCIA AO SERVIÇO PÚBLICO DE SERVIDORA MUNICIPAL EM RAZÃO DE CASAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e Art. 78, II, da Lei Complementar n. 18/2001:

DECRETA

Art. 1º Autorizar à Servidora Municipal, Sra. DANIELA BORTESE, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a ausentar-se do serviço público nos dias 08, 09 e 10 de outubro de 2014, em razão do seu casamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta SC, 06 de outubro de 2014.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Transferências Federais Mês 09/2014**Santa Catarina
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA**

Betha Sistemas

Exercício de 2014

Data do Recebimento: 01/09/2014

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie	Recebido no Período	
Receitas Orçamentárias	19.124,74	
4.1.7.2.1.00.00.00.00	Transferências da União	17.973,52
4.1.7.2.1.22.00.00.00	Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat	17.973,52
4.1.7.2.1.22.20.00.00	Cota-Parte da Compen. Finan. de Recursos Minerais	10.378,62
4.1.7.2.1.22.70.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	7.594,90
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	1.151,22
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	1.151,22
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	1.151,22

Santa Catarina
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Betha Sistemas

Exercício de 2014

Data do Recebimento: 02/09/2014

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie	Recebido no Período	
Receitas Orçamentárias	24.579,60	
4.1.7.2.1.00.00.00.00	Transferências da União	23.392,39
4.1.7.2.1.35.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FDNE	23.392,39
4.1.7.2.1.35.01.00.00	Transferências do Salário-Educação	12.390,46
4.1.7.2.1.35.03.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNAE	3.762,00
4.1.7.2.1.35.04.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNATE	7.239,93
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	1.187,21
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	1.187,21
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	1.187,21

Santa Catarina
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Betha Sistemas

Exercício de 2014

Data do Recebimento: 03/09/2014

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie	Recebido no Período
Receitas Orçamentárias	20.389,60
4.1.7.2.1.00.00.00.00 Transferências da União	18.767,12
4.1.7.2.1.33.00.00.00 Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	16.173,54
4.1.7.2.1.33.03.00.00 Agentes Comunitários de Saúde - ACS	7.098,00
4.1.7.2.1.33.04.00.00 Saúde da Família - SF	4.000,00
4.1.7.2.1.33.05.00.00 Programa de Assistência Farmaceutica Basica	1.623,08
4.1.7.2.1.33.07.00.00 Teto Financeiro de Vigilância em Saúde - TFVS	1.222,46
4.1.7.2.1.33.08.00.00 Saúde Bucal - SB	2.230,00
4.1.7.2.1.36.00.00.00 Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	2.593,58
4.1.7.2.1.36.01.00.00 Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	1.400,53
4.1.7.2.1.36.02.00.00 Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	700,27
4.1.7.2.1.36.03.00.00 Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	492,78
4.1.7.2.4.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	2.141,19
4.1.7.2.4.01.00.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB	2.141,19
4.1.7.2.4.01.01.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB	2.141,19
9.1.7.2.1.00.00.00.00 Dedução das Receitas de Transferências da União	-518,71
9.1.7.2.1.36.00.00.00 Ded Rec p/ Form do FUNDEB - ICMS Deson - LC 87/96	-518,71

Santa Catarina
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Betha Sistemas

Exercício de 2014

Data do Recebimento: 04/09/2014

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie	Recebido no Período
Receitas Orçamentárias	2.144,34
4.1.7.2.1.00.00.00.00 Transferências da União	1.019,11
4.1.7.2.1.22.00.00.00 Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat	1.019,11
4.1.7.2.1.22.20.00.00 Cota-Parte da Compen. Finan. de Recursos Minerais	1.019,11
4.1.7.2.4.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	1.125,23
4.1.7.2.4.01.00.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB	1.125,23
4.1.7.2.4.01.01.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB	1.125,23

Santa Catarina
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Betha Sistemas

Exercício de 2014

Data do Recebimento: 05/09/2014

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie	Recebido no Período
Receitas Orçamentárias	800,62
4.1.7.2.4.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	800,62
4.1.7.2.4.01.00.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB	800,62
4.1.7.2.4.01.01.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB	800,62

Santa Catarina
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Betha Sistemas

Exercício de 2014

Data do Recebimento: 08/09/2014

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie	Recebido no Período
Receitas Orçamentárias	887,86
4.1.7.2.4.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	887,86
4.1.7.2.4.01.00.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB	887,86
4.1.7.2.4.01.01.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB	887,86

Santa Catarina
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Betha Sistemas

Exercício de 2014

Data do Recebimento: 09/09/2014

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie	Recebido no Período
Receitas Orçamentárias	888,28
4.1.7.2.4.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	888,28
4.1.7.2.4.01.00.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB	888,28
4.1.7.2.4.01.01.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB	888,28

Santa Catarina
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Betha Sistemas

Exercício de 2014

Data do Recebimento: 10/09/2014

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie	Recebido no Período
Receitas Orçamentárias	213.355,36
4.1.7.2.1.00.00.00.00 Transferências da União	249.998,69
4.1.7.2.1.01.00.00.00 Participação na Receita da União	249.998,69
4.1.7.2.1.01.02.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	249.847,53
4.1.7.2.1.01.02.10.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	249.847,53
4.1.7.2.1.01.02.10.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	134.917,67
4.1.7.2.1.01.02.10.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	67.458,83
4.1.7.2.1.01.02.10.03 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	47.471,03
4.1.7.2.1.01.05.00.00 Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	151,16
4.1.7.2.1.01.05.01.00 Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	81,63
4.1.7.2.1.01.05.02.00 Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	40,81
4.1.7.2.1.01.05.03.00 Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	28,72
4.1.7.2.4.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	13.356,40
4.1.7.2.4.01.00.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB	13.356,40
4.1.7.2.4.01.01.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB	13.356,40
9.1.7.2.1.00.00.00.00 Dedução das Receitas de Transferências da União	-49.999,73
9.1.7.2.1.01.00.00.00 Dedução das Receitas de Transferências da União	-49.999,73
9.1.7.2.1.01.02.00.00 Dedução Cota-Parte do FPM Formação FUNDEB	-49.969,50
9.1.7.2.1.01.02.10.00 Dedução de Receita p/ Formação FUNDEB - FPM (CF, A	-49.969,50
9.1.7.2.1.01.05.00.00 Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - ITR	-30,23

Santa Catarina
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Betha Sistemas

Exercício de 2014

Data do Recebimento: 11/09/2014

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie	Recebido no Período
Receitas Orçamentárias	4.580,43
4.1.7.2.4.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	4.580,43
4.1.7.2.4.01.00.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB	4.580,43
4.1.7.2.4.01.01.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB	4.580,43

Santa Catarina
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Betha Sistemas

Exercício de 2014

Data do Recebimento: 12/09/2014

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie	Recebido no Período
Receitas Orçamentárias	19.678,55
4.1.7.2.4.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	19.678,55
4.1.7.2.4.01.00.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB	19.678,55
4.1.7.2.4.01.01.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB	19.678,55

Santa Catarina
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Betha Sistemas

Exercício de 2014

Data do Recebimento: 15/09/2014

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie	Recebido no Período	
Receitas Orçamentárias	44.799,33	
4.1.7.2.1.00.00.00.00	Transferências da União	14.928,12
4.1.7.2.1.33.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	14.928,12
4.1.7.2.1.33.02.00.00	Piso de Atenção Básica - PAB	8.382,83
4.1.7.2.1.33.10.00.00	Transferencia do SIA - MAC	3.071,40
4.1.7.2.1.33.17.00.00	Transferencia do FNS BLMAC	3.473,89
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	29.871,21
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	29.871,21
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	29.871,21

Santa Catarina
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Betha Sistemas

Exercício de 2014

Data do Recebimento: 16/09/2014

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie	Recebido no Período
Receitas Orçamentárias	964,62
4.1.7.2.4.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	964,62
4.1.7.2.4.01.00.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB	964,62
4.1.7.2.4.01.01.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB	964,62

Santa Catarina
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Betha Sistemas

Exercício de 2014

Data do Recebimento: 17/09/2014

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie	Recebido no Período
Receitas Orçamentárias	955,51
4.1.7.2.4.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	955,51
4.1.7.2.4.01.00.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB	955,51
4.1.7.2.4.01.01.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB	955,51

Santa Catarina
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Betha Sistemas

Exercício de 2014

Data do Recebimento: 18/09/2014

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie	Recebido no Período
Receitas Orçamentárias	1.148,87
4.1.7.2.4.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	1.148,87
4.1.7.2.4.01.00.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB	1.148,87
4.1.7.2.4.01.01.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB	1.148,87

Santa Catarina
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Betha Sistemas

Exercício de 2014

Data do Recebimento: 19/09/2014

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie	Recebido no Período	
Receitas Orçamentárias	46.054,50	
4.1.7.2.1.00.00.00.00	Transferências da União	52.601,02
4.1.7.2.1.01.00.00.00	Participação na Receita da União	52.601,02
4.1.7.2.1.01.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	51.809,83
4.1.7.2.1.01.02.10.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	51.809,83
4.1.7.2.1.01.02.10.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	27.977,31
4.1.7.2.1.01.02.10.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	13.988,65
4.1.7.2.1.01.02.10.03	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	9.843,87
4.1.7.2.1.01.05.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	791,19
4.1.7.2.1.01.05.01.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	427,24
4.1.7.2.1.01.05.02.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	213,62
4.1.7.2.1.01.05.03.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	150,33
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	3.973,67
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	3.973,67
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	3.973,67
9.1.7.2.1.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-10.520,19
9.1.7.2.1.01.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-10.520,19
9.1.7.2.1.01.02.00.00	Dedução Cota-Parte do FPM Formação FUNDEB	-10.361,96
9.1.7.2.1.01.02.10.00	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEB - FPM (CF, A	-10.361,96
9.1.7.2.1.01.05.00.00	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - ITR	-158,23

Santa Catarina
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Betha Sistemas

Exercício de 2014

Data do Recebimento: 22/09/2014

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie	Recebido no Período
Receitas Orçamentárias	3.097,75
4.1.7.2.4.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	3.097,75
4.1.7.2.4.01.00.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB	3.097,75
4.1.7.2.4.01.01.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB	3.097,75

Santa Catarina
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Betha Sistemas

Exercício de 2014

Data do Recebimento: 23/09/2014

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie	Recebido no Período
Receitas Orçamentárias	7.628,03
4.1.7.2.4.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	7.628,03
4.1.7.2.4.01.00.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB	7.628,03
4.1.7.2.4.01.01.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB	7.628,03

Santa Catarina
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Betha Sistemas

Exercício de 2014

Data do Recebimento: 24/09/2014

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie	Recebido no Período
Receitas Orçamentárias	4.531,86
4.1.7.2.4.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	4.531,86
4.1.7.2.4.01.00.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB	4.531,86
4.1.7.2.4.01.01.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB	4.531,86

Santa Catarina
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Betha Sistemas

Exercício de 2014

Data do Recebimento: 25/09/2014

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie	Recebido no Período
Receitas Orçamentárias	6.669,33
4.1.7.2.4.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	6.669,33
4.1.7.2.4.01.00.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB	6.669,33
4.1.7.2.4.01.01.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB	6.669,33

Santa Catarina
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Betha Sistemas

Exercício de 2014

Data do Recebimento: 26/09/2014

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie	Recebido no Período
Receitas Orçamentárias	1.901,81
4.1.7.2.4.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	1.901,81
4.1.7.2.4.01.00.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB	1.901,81
4.1.7.2.4.01.01.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB	1.901,81

Santa Catarina
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Betha Sistemas

Exercício de 2014

Data do Recebimento: 29/09/2014

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie	Recebido no Período
Receitas Orçamentárias	2.448,27
4.1.7.2.4.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	2.448,27
4.1.7.2.4.01.00.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB	2.448,27
4.1.7.2.4.01.01.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB	2.448,27

Santa Catarina
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Betha Sistemas

Exercício de 2014

Data do Recebimento: 30/09/2014

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie	Recebido no Período	
Receitas Orçamentárias	80.111,60	
4.1.7.2.1.00.00.00.00	Transferências da União	91.728,26
4.1.7.2.1.01.00.00.00	Participação na Receita da União	91.728,26
4.1.7.2.1.01.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	91.425,58
4.1.7.2.1.01.02.10.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	91.425,58
4.1.7.2.1.01.02.10.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	49.369,81
4.1.7.2.1.01.02.10.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	24.684,91
4.1.7.2.1.01.02.10.03	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	17.370,86
4.1.7.2.1.01.05.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	302,68
4.1.7.2.1.01.05.01.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	163,45
4.1.7.2.1.01.05.02.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	81,72
4.1.7.2.1.01.05.03.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	57,51
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	6.728,98
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	6.728,98
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	6.728,98
9.1.7.2.1.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-18.345,64
9.1.7.2.1.01.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-18.345,64
9.1.7.2.1.01.02.00.00	Dedução Cota-Parte do FPM Formação FUNDEB	-18.285,11
9.1.7.2.1.01.02.10.00	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEB - FPM (CF, A	-18.285,11
9.1.7.2.1.01.05.00.00	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - ITR	-60,53

Coronel Freitas

PREFEITURA

Publicação Edital de Notificação por Autuação

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 306 251/2011
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB. Placa Auto de Infração Data da Infração Enquadramento Código da Infração /Desdobramento
LZZ1202 55947647C 6548/2 27/11/2010 229
LZZ2520 54778598C 5045/0 11/12/2010 162 * V
MGT6063 55947650C 5452/5 30/11/2010 181 * VIII
MHF4910 55947636C 5010/0 06/11/2010 162 * I
MHF4910 55947637C 6599/2 06/11/2010 230 * V
TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CORONEL FREITAS/SC, 18 DE SETEMBRO DE 2014
TATIANA KLEIN SAMUEL
DELEGADA REGIONAL 12. DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 306 252/2011
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB. Placa Auto de Infração Data da Infração Valor da Infração Enquadramento Código da Infração / Desdobramento
CFK0937 54778492C 5010/0 25/11/2008 R\$ 574,61 162 * I
LNC9970 55278062B 5525/0 20/07/2008 R\$ 85,12 181 * XV
LWV3983 55278083B 5010/0 23/02/2009 R\$ 574,61 162 * I
MAM0737 54778474C 5010/0 11/10/2008 R\$ 574,61 162 * I
MAU7883 55278118B 5010/0 11/07/2008 R\$ 574,61 162 * I
MAU7883 55278119B 6599/1 11/07/2008 R\$ 191,53 230 * V

MFE4853 54778469C 5045/0 18/09/2008 R\$ 191,53 162 * V
MFW0610 54778522C 6599/2 19/04/2009 R\$ 191,53 230 * V
TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CORONEL FREITAS/SC, 18 DE SETEMBRO DE 2014
TATIANA KLEIN SAMUEL
DELEGADA REGIONAL 12. DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 306 253/2011
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB. Placa Auto de Infração Data da Infração Enquadramento Código da Infração /Desdobramento
LXA3459 55947641C 5967/0 06/11/2010 203 * V
TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CORONEL FREITAS/SC, 18 DE SETEMBRO DE 2014
TATIANA KLEIN SAMUEL
DELEGADA REGIONAL 12. DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 306 254/2011
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB. Placa Auto de Infração Data da Infração Enquadramento Código

da Infração /Desdobramento
 BDU5555 54778617C 6610/2 22/12/2010 230 * VII
 CBR0503 55947682C 5967/0 02/12/2010 203 * V
 GWS1670 54778612C 5452/5 18/12/2010 181 * VIII
 LYJ6359 54778620C 5525/0 29/12/2010 181 * XV
 LYM9433 54778600C 5452/2 14/12/2010 181 * VIII
 LZG1386 54778622C 5452/5 29/12/2010 181 * VIII
 MBE2327 54778618C 5487/0 24/12/2010 181 * XI
 MDS5368 54778572C 5010/0 14/06/2010 162 * I
 MGH8907 54778608C 5525/0 15/12/2010 181 * XV
 TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
 OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CORONEL FREITAS/SC, 18 DE SETEMBRO DE 2014
 TATIANA KLEIN SAMUEL
 DELEGADA REGIONAL 12. DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
 DETRAN - DEINFRA
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
 DE TRÂNSITO Nº 306 255/2011
 FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.
 Placa Auto de Infração Data da Infração Enquadramento Código da Infração /Desdobramento
 MGL3998 54778607C 5452/2 14/12/2010 181 * VIII
 TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
 OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CORONEL FREITAS/SC, 18 DE SETEMBRO DE 2014
 TATIANA KLEIN SAMUEL
 DELEGADA REGIONAL 12. DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
 DETRAN - DEINFRA
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
 DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 306 256/2011
 FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S),

DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.
 Placa Auto de Infração Data da Infração Valor da Infração Enquadramento código da Infração /Desdobramento
 CEU3810 54778921C 5452/2 08/12/2010 R\$ 127,69 181 * VIII
 TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CORONEL FREITAS/SC, 18 DE SETEMBRO DE 2014
 TATIANA KLEIN SAMUEL
 DELEGADA REGIONAL 12. DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
 DETRAN - DEINFRA
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
 DE TRÂNSITO Nº 306 257/2011
 FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.
 Placa Auto de Infração Data da Infração Enquadramento Código da Infração /Desdobramento
 LZO3514 55947629C 5010/0 03/10/2010 162 * I
 MBO0099 55947694C 5967/0 25/01/2011 203 * V
 MEU1658 54778928C 6920/0 18/01/2011 233
 MHW1984 54778880C 5010/0 23/01/2011 162 * I
 TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
 OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CORONEL FREITAS/SC, 18 DE SETEMBRO DE 2014
 TATIANA KLEIN SAMUEL
 DELEGADA REGIONAL 12. DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
 DETRAN - DEINFRA
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
 DE TRÂNSITO Nº 306 258/2011
 FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES)

RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB. Placa Auto de Infração Data da Infração Enquadramento Código da Infração /Desdobramento
MCZ1258 55947692C 6912/0 22/01/2011 232
TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CORONEL FREITAS/SC, 18 DE SETEMBRO DE 2014
TATIANA KLEIN SAMUEL
DELEGADA REGIONAL 12. DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 306 259/2011
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB. Placa Auto de Infração Data da Infração Enquadramento Código da Infração /Desdobramento
LZB1335 54778700C 5169/1 18/02/2011 165
LZS0811 55947693C 6912/0 22/01/2011 232
MBA8276 54778632C 6726/1 24/02/2011 230 * XVIII
MBA8276 55947700C 6599/2 24/02/2011 230 * V
MEB6927 55947695C 5207/0 28/01/2011 169
MHQ9088 54778633C 6050/2 25/02/2011 208
TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CORONEL FREITAS/SC, 18 DE SETEMBRO DE 2014
TATIANA KLEIN SAMUEL
DELEGADA REGIONAL 12. DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO

DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 306 260/2011
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE DO CTB. Placa Auto de Infração Data da Infração Valor da Infração Enquadramento Código da Infração /Desdobramento
LWV7397 55947689C 6050/2 17/12/2010 R\$ 191,53 208
TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CORONEL FREITAS/SC, 18 DE SETEMBRO DE 2014
TATIANA KLEIN SAMUEL
DELEGADA REGIONAL 12. DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 306 261/2011
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB. Placa Auto de Infração Data da Infração Enquadramento Código da Infração /Desdobramento
ANA6606 54778631C 5010/0 04/02/2011 162 * I
MHA9261 55947697C 5010/0 10/02/2011 162 * I
TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CORONEL FREITAS/SC, 18 DE SETEMBRO DE 2014
TATIANA KLEIN SAMUEL
DELEGADA REGIONAL 12. DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 306 262/2011
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE

DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB. Placa Auto de Infração Data da Infração Enquadramento Código da Infração /Desdobramento
LZB8040 55947705C 6599/2 09/03/2011 230 * V
LZB8040 55947706C 5274/2 09/03/2011 175
TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CORONEL FREITAS/SC, 18 DE SETEMBRO DE 2014
TATIANA KLEIN SAMUEL
DELEGADA REGIONAL 12. DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 306 263/2011
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB. Placa Auto de Infração Data da Infração Enquadramento Código da Infração /Desdobramento
MCN1298 55947702C 5010/0 05/03/2011 162 * I
TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CORONEL FREITAS/SC, 18 DE SETEMBRO DE 2014
TATIANA KLEIN SAMUEL
DELEGADA REGIONAL 12. DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 306 264/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB. Placa Auto de Infração Data da Infração Enquadramento Código da Infração /Desdobramento
AMO7731 54778635C 5010/0 09/04/2011 162 * I
MHR7455 55947764C 5967/0 08/04/2011 203 * V
TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CORONEL FREITAS/SC, 18 DE SETEMBRO DE 2014
TATIANA KLEIN SAMUEL
DELEGADA REGIONAL 12. DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 306 265/2011
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB. Placa Auto de Infração Data da Infração Valor da Infração Enquadramento Código da Infração / Desdobramento
MBA4407 55947690C 6912/0 22/01/2011 R\$ 53,20 232
MBA4407 55947691C 6599/2 22/01/2011 R\$ 191,53 230 * V
TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CORONEL FREITAS/SC, 18 DE SETEMBRO DE 2014
TATIANA KLEIN SAMUEL
DELEGADA REGIONAL 12. DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 306 266/2011
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE

DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB. Placa Auto de Infração Data da Infração Enquadramento Código da Infração /Desdobramento
 MAQ9448 55947766C 5010/0 16/04/2011 162 * I
 MAQ9448 55947767C 6599/2 16/04/2011 230 * V
 TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
 OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CORONEL FREITAS/SC, 18 DE SETEMBRO DE 2014
 TATIANA KLEIN SAMUEL
 DELEGADA REGIONAL 12. DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
 DETRAN - DEINFRA
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
 DE TRÂNSITO Nº 306 267/2011
 FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB. Placa Auto de Infração Data da Infração Enquadramento Código da Infração /Desdobramento
 DZQ4243 55947638C 5010/0 06/11/2010 162 * I
 LWW4245 54778595C 5010/0 15/11/2010 162 * I
 TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
 OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CORONEL FREITAS/SC, 18 DE SETEMBRO DE 2014
 TATIANA KLEIN SAMUEL
 DELEGADA REGIONAL 12. DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
 DETRAN - DEINFRA
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO

DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 306 268/2011
 FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB. Placa Auto de Infração Data da Infração Valor da Infração Enquadramento Código da Infração /Desdobramento
 AGD9148 54778485C 5010/0 13/11/2008 R\$ 574,61 162 * I
 LYN6440 54104728B 5185/0 07/02/2006 R\$ 127,69 167
 TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CORONEL FREITAS/SC, 18 DE SETEMBRO DE 2014
 TATIANA KLEIN SAMUEL
 DELEGADA REGIONAL 12. DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
 DETRAN - DEINFRA
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
 DE TRÂNSITO Nº 306 269/2011
 FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB. Placa Auto de Infração Data da Infração Enquadramento Código da Infração / Desdobramento
 LYJ3010 55947765C 7366/2 16/04/2011 252 * VI
 TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
 OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CORONEL FREITAS/SC, 18 DE SETEMBRO DE 2014
 TATIANA KLEIN SAMUEL
 DELEGADA REGIONAL 12. DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
 DETRAN - DEINFRA
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
 DE TRÂNSITO Nº 306 270/2011
 FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE

DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB. Placa Auto de Infração Data da Infração Enquadramento Código da Infração /Desdobramento
MEF6215 55947711C 5010/0 22/04/2011 162 * I
MEF6215 55947712C 6653/2 22/04/2011 230 * XI
MFR4179 55947775C 5517/2 19/05/2011 181 * XIV
TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CORONEL FREITAS/SC, 18 DE SETEMBRO DE 2014
TATIANA KLEIN SAMUEL
DELEGADA REGIONAL 12. DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 306 271/2011
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.
Placa Auto de Infração Data da Infração Valor da Infração Enquadramento Código da Infração /Desdobramento
AXE0808 55947762C 5517/2 04/04/2011 R\$ 127,69 181 * XIV
MAH6698 55947759C 5010/0 01/04/2011 R\$ 574,61 162 * I
MAH6698 55947760C 6599/2 01/04/2011 R\$ 191,53 230 * V
MAP6862 54778934C 6920/0 12/04/2011 R\$ 127,69 233
MCT1218 54778932C 5452/2 06/04/2011 R\$ 127,69 181 * VIII
TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CORONEL FREITAS/SC, 18 DE SETEMBRO DE 2014
TATIANA KLEIN SAMUEL
DELEGADA REGIONAL 12. DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 306 272/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB. Placa Auto de Infração Data da Infração Enquadramento Código da Infração /Desdobramento
AHX2156 54778698C 5185/1 08/10/2010 167
MFS4667 54778938C 5819/1 07/05/2011 193
MFS4667 54778939C 5274/2 07/05/2011 175
MFS4667 54778940C 5835/0 07/05/2011 195
TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CORONEL FREITAS/SC, 18 DE SETEMBRO DE 2014
TATIANA KLEIN SAMUEL
DELEGADA REGIONAL 12. DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 306 272/2011
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.
Placa Auto de Infração Data da Infração Enquadramento Código da Infração /Desdobramento
AHX2156 54778698C 5185/1 08/10/2010 167
MFS4667 54778938C 5819/1 07/05/2011 193
MFS4667 54778939C 5274/2 07/05/2011 175
MFS4667 54778940C 5835/0 07/05/2011 195
TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CORONEL FREITAS/SC, 18 DE SETEMBRO DE 2014
TATIANA KLEIN SAMUEL
DELEGADA REGIONAL 12. DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 306 274/2011
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB. Placa Auto de Infração Data da Infração Enquadramento Código da Infração /Desdobramento
ILG8503 55947780C 5010/0 24/06/2011 162 * I
ILG8503 55947781C 6963/2 24/06/2011 237
MEP5412 54778641C 5045/0 09/06/2011 162 * V
MEP5412 54778642C 6599/2 09/06/2011 230 * V
TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CORONEL FREITAS/SC, 18 DE SETEMBRO DE 2014
TATIANA KLEIN SAMUEL
DELEGADA REGIONAL 12. DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 306 275/2011
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB. Placa Auto de Infração Data da Infração Enquadramento Código da Infração / Desdobramento
LYR4262 55947783C 6050/2 30/06/2011 208
TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CORONEL FREITAS/SC, 18 DE SETEMBRO DE 2014
TATIANA KLEIN SAMUEL
DELEGADA REGIONAL 12. DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 306 276/2011
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB. Placa Auto de Infração Data da Infração Enquadramento Código da Infração /Desdobramento
CJW4032 55947786C 5010/0 09/07/2011 162 * I
CJW4032 55947787C 6599/2 09/07/2011 230 * V
LXI1628 55947791C 5967/0 18/07/2011 203 * V
LZY1273 55947789C 6599/2 12/07/2011 230 * V
LZY1273 55947790C 5037/1 12/07/2011 162 * III
MDU8334 54778883C 6599/2 25/07/2011 230 * V
MEQ5498 54778759C 7030/1 02/11/2009 244 * I
TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CORONEL FREITAS/SC, 18 DE SETEMBRO DE 2014
TATIANA KLEIN SAMUEL
DELEGADA REGIONAL 12. DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 306 277/2011
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB. Placa Auto de Infração Data da Infração Enquadramento Código da Infração /Desdobramento
LYC6991 55947792C 5967/0 19/07/2011 203 * V
MDO4574 54778950C 5738/0 24/07/2011 186 * II
MDY1399 55947718C 5010/0 14/08/2011 162 * I
MDY1399 55947719C 5274/1 14/08/2011 175

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CORONEL FREITAS/SC, 18 DE SETEMBRO DE 2014
TATIANA KLEIN SAMUEL
DELEGADA REGIONAL 12. DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 306 278/2011
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB. Placa Auto de Infração Data da Infração Enquadramento Código da Infração /Desdobramento
MAE9762 54778887C 6548/2 06/08/2011 229
MAQ3156 55947806C 5010/0 13/08/2011 162 * I
TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CORONEL FREITAS/SC, 18 DE SETEMBRO DE 2014
TATIANA KLEIN SAMUEL
DELEGADA REGIONAL 12. DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 306 279/2011
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB. Placa Auto de Infração Data da Infração Valor da Infração Enquadramento Código da Infração /Desdobramento
INZ3367 54778936C 5010/0 15/04/2011 R\$ 574,61 162 * I
INZ3367 54778937C 6599/2 15/04/2011 R\$ 191,53 230 * V
MCP7083 55278047B 5010/0 16/06/2008 R\$ 574,61 162 * I

MCP7083 55278049B 6912/0 20/06/2008 R\$ 53,20 232
TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CORONEL FREITAS/SC, 18 DE SETEMBRO DE 2014
TATIANA KLEIN SAMUEL
DELEGADA REGIONAL 12. DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 306 280/2011
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB. Placa Auto de Infração Data da Infração Enquadramento Código da Infração /Desdobramento
ARY8441 55947903C 6548/2 03/09/2011 229
ARY8441 55947905C 5967/0 03/09/2011 203 * V
LYB6113 54778650C 5517/2 09/09/2011 181 * XIV
TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CORONEL FREITAS/SC, 18 DE SETEMBRO DE 2014
TATIANA KLEIN SAMUEL
DELEGADA REGIONAL 12. DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 306 281/2011
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB. Placa Auto de Infração Data da Infração Valor da Infração Enquadramento Código da Infração /Desdobramento
MFS4667 54778938C 5819/1 07/05/2011 R\$ 574,61 193
MFS4667 54778939C 5274/2 07/05/2011 R\$ 191,53 175

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CORONEL FREITAS/SC, 18 DE SETEMBRO DE 2014
TATIANA KLEIN SAMUEL
DELEGADA REGIONAL 12. DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 306 282/2011
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB. Placa Auto de Infração Data da Infração Enquadramento Código da Infração /Desdobramento
BRB6829 55947721C 5010/0 30/09/2011 162 * I
TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CORONEL FREITAS/SC, 18 DE SETEMBRO DE 2014
TATIANA KLEIN SAMUEL
DELEGADA REGIONAL 12. DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 306 283/2011
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB. Placa Auto de Infração Data da Infração Valor da Infração Enquadramento Código da Infração /Desdobramento
BBH0707 54778948C 5010/0 24/07/2011 R\$ 574,61 162 * I
TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS

PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CORONEL FREITAS/SC, 18 DE SETEMBRO DE 2014
TATIANA KLEIN SAMUEL
DELEGADA REGIONAL 12. DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 306 284/2011
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB. Placa Auto de Infração Data da Infração Enquadramento Código da Infração / Desdobramento
LZA5169 55947858C 5185/1 30/09/2011 167
LZC9709 55947807C 5010/0 19/08/2011 162 * I
LZC9709 55947808C 6599/2 19/08/2011 230 * V
TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CORONEL FREITAS/SC, 18 DE SETEMBRO DE 2014
TATIANA KLEIN SAMUEL
DELEGADA REGIONAL 12. DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 306 285/2011
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB. Placa Auto de Infração Data da Infração Enquadramento Código da Infração /Desdobramento
AAF4431 54778879C 5010/0 23/01/2011 162 * I
TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M)

O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CORONEL FREITAS/SC, 18 DE SETEMBRO DE 2014
TATIANA KLEIN SAMUEL
DELEGADA REGIONAL 12. DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 306 286/2011
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB. Placa Auto de Infração Data da Infração Enquadramento Código da Infração /Desdobramento
LYU5041 55947810C 5010/0 06/10/2011 162 * I
LYU5041 55947811C 6599/2 06/10/2011 230 * V
TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CORONEL FREITAS/SC, 18 DE SETEMBRO DE 2014
TATIANA KLEIN SAMUEL
DELEGADA REGIONAL 12. DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 306 287/2011
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB. Placa Auto de Infração Data da Infração Enquadramento Código da Infração /Desdobramento
LZS7015 55947860C 5517/2 07/10/2011 181 * XIV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CORONEL FREITAS/SC, 18 DE SETEMBRO DE 2014
TATIANA KLEIN SAMUEL
DELEGADA REGIONAL 12. DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 306 288/2011
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB. Placa Auto de Infração Data da Infração Enquadramento Código da Infração /Desdobramento
MIH1181 55947863C 7366/2 03/11/2011 252 * VI
TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CORONEL FREITAS/SC, 18 DE SETEMBRO DE 2014
TATIANA KLEIN SAMUEL
DELEGADA REGIONAL 12. DRP

Pregão Presencial R.p Nº 47/2014

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial R.P Nº 47/2014

Objeto: Aquisição de combustíveis para uso nos veículos, máquinas e equipamentos dos Departamentos e Secretarias do Município de Coronel Freitas, Santa Catarina

Tipo: Menor Valor / Item

Entrega dos envelopes: até as 14:30 hrs do dia 20/10/2014

Abertura dos envelopes: na seqüência às 14:30 hrs do dia 20/10/2014

O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Av. Santa Catarina, 1022 nos dias úteis, de segunda a sexta feira das 07:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 hrs ou pelo fone: 3347.3400

Coronel Freitas (SC), 08 de Outubro de 2014

Diovani Pagnocelli

Prefeito Interino

Coronel Martins**PREFEITURA****Decreto Nº 228, de 06 de Outubro de 2014.**

DECRETO Nº 228, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DA SERVIDORA APROVADA EM PROCESSO SELETIVO.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal de 28/10/1994, e

Considerando o resultado final de classificação por cargo relativo ao edital de processo seletivo 001/2014.

DECRETA:

Art. 1º. Fica contratada temporariamente através do edital de processo seletivo 001/2014, a servidora abaixo relacionada, pelo prazo de 01 (um) ano, iniciando as atividades em 07/10/2014, podendo ocorrer a rescisão antecipada a critério da Administração Municipal por conveniência administrativa ou interesse público, conforme especificado no quadro a seguir:

SERVIDOR	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA
Eliane Alves Brena	Servente	40h

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins- SC,
em 06 de outubro de 2014.

DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi Registrado e Publicado em data supra.

EVANDRO BELATTO
Chefe de Gabinete

Decreto Nº. 229, de 06 de Outubro de 2014.

DECRETO Nº. 229, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014.

CONTRATA FUNCIONÁRIA POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 612, de 19/11/2013, e Lei Orgânica do Município de 28/10/1994,

Considerando o Aviso publico nº. 002, de 12/09/2014, que Dispõe sobre admissão de servidor público em caráter temporário - Estagiaria - com carga horária de 30 horas semanais e conforme edital de chamamento nº. 002 de 06/10//2014 resolve:

CONTRATA:

Art. 1º A Pessoa abaixo relacionada para exercer o devido cargo conforme discriminação e carga horária abaixo descrita, junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 07 de outubro de 2014 ate final do Ano Letivo de 2014, podendo ocorrer a rescisão antecipada a critério da Administração Municipal por conveniência administrativa ou interesse público.

NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA
Cristiane Biazin	Estagiaria	30:00 horas semanais

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins- SC,
em 06 de outubro de 2014.

DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

EVANDRO BELATTO
Chefe de Gabinete

Correia Pinto

PREFEITURA

Pregão Presencial - Processo 62/2014 Pmcp

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO
PROCESSO LICITATÓRIO N. 62/2014
PREGÃO PRESENCIAL

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCERTINA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, SUAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES, CONFORME DESCRITIVO NO ANEXO I DO EDITAL. TIPO: Menor preço por item. Abertura dos envelopes: 20.10.2014 às 14:00 horas. Base Legal: Lei n. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Ordinária Municipal n. 1.414/2007, e demais legislação pertinente a matéria. O edital poderá ser obtido no setor de licitações da Prefeitura Municipal, sito na Rua Duque de Caxias, 1569, Centro, Correia Pinto-SC, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 13:00 às 19:00hs, ou em www.correiapinto.sc.gov.br, sem custo.

Correia Pinto/SC, 08 de outubro de 2014
VÂNIO FORSTER
Prefeito Municipal

ALISSON G. R. ANTUNES
Pregoeiro Municipal

Corupá**PREFEITURA****Suspensão de Prazos Recursais - Pregão Presencial Nº 061/14**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/14

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/14

Este edital tem por objeto a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos cinco pontos de vídeo-monitoramento instalados no Município de Corupá/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I.

A comissão de Licitação vem por meio deste comunicado informar e em especial as empresas licitantes do referido Processo a SUSPENSÃO DE PRAZOS RECURSAIS até o dia 14 de outubro de 2014 as 08:00 horas, onde será retomado os trabalhos e as devidas análises de recursos e publicação do resultado.

JOSIMAR CALDEIRA
Pregoeiro

Curitibanos**PREFEITURA****Anular Na Sua Totalidade O Edital de Tomada de Preços Nº 55/2014**

ANULAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Curitibanos, através de sua autoridade competente entende por ANULAR na sua totalidade o Edital de Tomada de Preços nº 55/2014, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE DE ENSINO NUCLEO MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO, tendo em vista que houveram alterações significativas na planilha de cálculo que foi utilizada para lastrear o processo licitatório e considerando a necessidade de acrescentar novos itens, sendo que não foi homologado o certame.

Curitibanos, 07 de Outubro de 2014.

De acordo,

Kleberson Luciano Lima
Presidente do Fundo Municipal de Educação

Dionisio Cerqueira

PREFEITURA

Decreto 5254/2014

DECRETO Nº 5254/2014

DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DOS LOTES URBANOS NºS. 13, 14 E 15 DA QUADRA Nº 62, COM ÁREA DE 2.880,00M2 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ALTAIR CARDOSO RITTES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Inciso VII, do artigo 84, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990:

DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrado o seguinte Lote Urbano que especifica:

I - Lotes Urbanos nºs. 13, 14 e 15 da Quadra nº. 62, nesta cidade, matriculado no Registro de Imóveis sob nº. 15.114, de propriedade de Luiz Fernando Guareschi e Cleidir Rosani Busatto.

Art. 2º - O desmembramento dos Lotes Urbanos nºs. 13,14 e 15 da Quadra nº. 62, nesta cidade, com área de 2.880,00m2 (dois mil e oitocentos e oitenta metros quadrados) passará a formar:

a) Lote Urbano nº. 13 (treze) da Quadra nº. 62, com área de 1.035,23m2 (um mil e trinta e cinco metros e vinte três centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE : com os Lotes nºs. 02 e 03, medindo 20,00m.

SUL : com o a Rua Silveira Martins(antiga 13 de Maio), medindo 20,00m.

LESTE : com o Lote Urbano nº.12, medindo 49,74m.

OESTE : com o Lote nº. 14, medindo 52,86m.

b) Lote Urbano nº.14 (quatorze) da Quadra nº. 62, com área de 1.078,35m2 (um mil e setenta e oito metros e trinta e cinco centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote nº.02, medindo 20,00m.

SUL : com a Rua Silveira Martins(antiga 13 de Maio), medindo 20,00m.

LESTE : com o Lote nº. 13, medindo 52,86m.

OESTE : com o Lote nº. 15, medindo 23,80 e com o Lote nº. 16, medindo 32,18m.

b) Lote Urbano nº.15 (quinze) da Quadra nº. 62, com área de 315,56m2 (trezentos e quinze metros e cinquenta e seis centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote nº.16, medindo 13,30m.

SUL : com a Rua Silveira Martins(antiga 13 de Maio), medindo 13,30m.

LESTE : com o Lote nº. 14, medindo 23,80m.

OESTE : com o Lote nº. 15-A, medindo 23,67m.

b) Lote Urbano nº.15-A (quinze-A) da Quadra nº. 62, com área de 450,86m2 (quatrocentos e cinquenta metros e oitenta e seis centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote nº.16, medindo 18,26m.

SUL : com a Rua Silveira Martins(antiga 13 de Maio), medindo 20,00m.

LESTE : com o Lote nº. 15, medindo 23,67m.

OESTE : com a Rua Mario Claudio Turra, medindo 23,50m.

Art. 3.º -As despesas de escrituras, registros e demais atinentes às transferências dos imóveis, correrão à conta de seus respectivos proprietários.

Art. 4.º -As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão à conta do Orçamento Municipal vigente, em dotação adequada para tal fim.

Art. 5.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário, e o Decreto Municipal nº.5138/2014 de 19 de Fevereiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 10 DE SETEMBRO DE 2014.

ALTAIR CARDOSO RITTES

Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado no mural da Prefeitura Municipal nesta mesma data e na forma da lei.

Data 10/09/2014

GILMAR BRIZOLA DE CAMPOS

Secretario Municipal

Edital 03 2014

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, dispositivos da Lei Orgânica e em conformidade com a Lei Municipal 3064/1989, torna público aos interessados, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para contratação/admissão, sob o regime Estatutário de servidores por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o disposto no Artigo 37, inciso IX, da constituição da República Federativa do Brasil de 1988, para as funções a seguir relacionadas, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital.

CAPÍTULO I

1 - DAS FUNÇÕES E DA QUANTIDADE DE VAGAS

1.1- As vagas destinam-se ao processo seletivo público abaixo delineado e deverão ser preenchidos por candidatos que disponham da escolaridade mínima informada no presente Edital.

1.2- O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas, para contratação temporária conforme a necessidade e para compor reserva técnica, destinado a prover função, no quadro da categoria funcional dos Servidores Públicos Municipais e do Quadro do Magistério Público Municipal, sob o Regime Estatutário vinculado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

1.3- Considera-se cadastro positivo (reserva técnica), o quantitativo de pessoal classificado para ocupação de vagas que venham a surgir no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo.

Tabela 1.3.1 Quadro de vagas para professores habilitados

Professores não habilitados:

PROFESSORES NÃO HABILITADOS			
Professor de Educação Infantil	850,00/20hs	20/ 40 h/sem.	Habilitação mínima no magistério ou portador de atestado de frequência em Pedagogia.
Professor de Ensino Fundamental-Séries Iniciais.	850,00/20hs	20/ 40 h/sem.	Habilitação mínima no magistério ou portador de atestado de frequência em Pedagogia
Professor de Educação Física	850,00/20hs	10,20,30, 40 h/sem.	Cursando Nível superior Especifico na área de atuação;
Prof. de Língua Estrangeira- Espanhol	850,00/20hs	10,20,30, 40 h/sem.	Cursando Nível superior Especifico na área de atuação;
Professor de Artes	850,00/20hs	10,20,30, 40 h/sem.	Cursando Nível superior Especifico na área de atuação;

1.4 - O valor dos vencimentos de professores refere-se a 20 horas semanais.

1.5 - A oferta de vagas é de 20hs/aula. Surgindo a necessidade a Secretaria M. de Educação poderá alterar para maior ou menor quantidade de horas/semanais.

1.6 - Faltando professores para preenchimento de vagas em aulas da artes e música, a Secretaria Municipal de Educação poderá contratar ou alterar carga horária para professores com habilitação em Pedagogia ou outras áreas específicas.

1.7 - As vagas do quadro acima compreendem: vagas que poderão ser preenchidas no início do ano letivo de 2015, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, reservas para substituição de servidores já efetivos na rede municipal da educação.

CAPÍTULO II

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições estarão abertas do dia 08/10/2014 a 07/11/2014, das 07: 30horas às 13:00 horas (em dias úteis), junto ao Setor de Educação, na Prefeitura Municipal, sito à rua Santos Dumont número 413, no Município de Dionísio Cerqueira (SC).

2.1.2 - A inscrição no presente Processo Seletivo Público implicará, desde logo, no conhecimento e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

2.2 - São condições para inscrição:

2.2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.2.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da posse;

2.2.3 - Estar quite com as obrigações eleitorais;

2.2.4 - Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

2.2.5 - Pagar a taxa de inscrição no valor estabelecido de acordo com o edital;

2.2.6 - Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função na data da posse;

2.2.7 - As inscrições poderão ser feitas mediante procuração autenticada em cartório.

2.3 - Documentos para inscrição:

2.3.1 - Cópia legível, recente e em bom estado de Documento de Identidade;

2.3.2 - Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

2.3.3 - Cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição;

2.3.4 - Cópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física;

2.3.5 - Cópia documento militar (quando homem).

2.3.6 - Original e Cópia dos diplomas e certificados de cursos para prova de títulos, para a função de professor;

2.3.7 - Atestado de comprovação do tempo de serviço, no magistério, expresso em anos, meses e dias, contados até 30 de setembro de 2014, para a função de professor.

2.3.8. - No ato da inscrição será realizada a contagem de tempo de serviço e a contagem de pontuação da prova de títulos, juntamente com o candidato, sendo revisto em tempo hábil pela comissão.

2.3.9 - Declaração de que não sofreu processo disciplinar nos anos de 2013 e 2014 emitida pelo próprio candidato.

2.3.10- No ato da inscrição não será solicitado comprovante da escolaridade, ou registro no órgão de classe, bem como, comprovante de idade mínima de 18 anos, no entanto, o candidato que não demonstrar o preenchimento das condições estabelecidas nos itens 2.2.2, e 2.2.6 quando do chamamento ao provimento da função, mesmo que tenha sido inscrito e aprovado, será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo.

2.4 - Para inscrever-se, o candidato deverá atender ao que segue:

2.4.1 - O candidato deverá retirar o boleto para o pagamento da taxa de inscrição junto a

tributação da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira.

2.4.2 - Comparecer no local, período e horário indicado no presente Edital e preencher a ficha de inscrição.

2.4.3 - Para efetivar a inscrição, o candidato deverá estar munido de Cédula de Identidade, bem como as cópias dos documentos constantes nos itens 2.3.1 a 2.3.7, para então receber o comprovante de inscrição.

2.4.4 - O candidato deverá proceder o recolhimento da taxa de inscrição para o Processo Seletivo, junto ao a caixa Econômica Federal e Lotérica 2.5 -

O valor da taxa de inscrição será de:

Professor Habilitado	R\$ 50,00 (cinquenta reais)
Professor Não Habilitado	R\$ 30,00 (trinta reais)

2.6 - Da inscrição por procuração:

2.6.1 - Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração simples do interessado, acompanhada de cópias legíveis dos documentos necessários para inscrição.

2.6.2 - O comprovante de inscrição será entregue ao procurador depois de efetuada a inscrição.

2.6.3 - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no

preenchimento da ficha de inscrição e em sua entrega.

2.7 - As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, bem como os requisitos de inscrição, que deverão ser comprovados até a data do provimento.

2.8 - O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame, qualquer que seja o motivo ensejador.

2.9 - É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, por qualquer motivo.

2.10 - Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição, aos doadores de sangue, de acordo com lei municipal nº 4.036/2012.

2.11 - Após a efetivação da inscrição não serão aceitos pedidos de alteração de inscrição cargo/função a que se inscrevera o candidato.

2.12 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para o preenchimento do cargo/função.

2.13 - Não serão aceitas inscrições via fax, sedex, postal, internet e/ou correio eletrônico.

2.14 - Verificada, a qualquer tempo, inexatidão nas informações, irregularidade, idoneidade ou falta de documentos exigíveis, proceder-se-á a eliminação do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

CAPÍTULO III

1 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão homologadas pelo prefeito municipal, no prazo de até 03 (três) dias úteis, após o encerramento das inscrições e publicadas em documento afixado em mural próprio, na Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira - SC.

3.2 - Os candidatos que tiverem suas inscrições não homologadas, terão prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da publicação, para querendo, impetrar recurso a ser endereçado à Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira - SC .

3.3 - Os recursos movidos pelos candidatos deverão, obrigatoriamente dar entrada com protocolo na Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira - SC.

CAPÍTULO IV

2 DAS PROVAS

4.1 - As provas serão na modalidade, provas de títulos e tempo de experiência Profissional.

4.2 - PROVA DE TÍTULOS / TEMPO DE SERVIÇO.

TITULO	Nº de Títulos	Valor do Título	Total
Curso completo de Pós-Graduação na área de Educação	01	2,00	2,00

Comprovante de conclusão de Graduação ou Declaração a qual refere-se ao período que cursando, (específica na área de atuação).	(08 períodos) 01 (título)	1,00 pontos por período cursado	8,00
Ensino Médio - MAGISTÉRIO		2,00	2,00
Curso de aperfeiçoamento na área de Educação, com carga horária mínima de 20horas / máximo 80 hs (realizados pela Sec. Mun. De Educação - Dionísio Cerqueira) - realizados nos anos de 2012 a 2014.	10	0,10 pontos (cada 20hs de curso)	1,00
Curso de aperfeiçoamento na área de Educação, com carga horária mínima de 20horas/ máximo de 80 hs - realizados nos anos de 2012 a 2014. -	10	0,05 pontos (cada 20hs de curso)	0,50
Tempo de serviço por meses (máximo 60 meses)	60	0,02	1,20
pontos			14,70

4.3.3 - Da prova de Títulos:

- Os pontos destinados às especializações de Pós-Graduação, Graduação, e nº de períodos cursados na graduação e cursos de aperfeiçoamento, somente serão válidos com apresentação de diploma ou certificado de Conclusão da Instituição de Ensino.
- As cópias dos documentos para a Prova de Títulos deverão ser entregues no ato da inscrição para o processo seletivo.
- Os Títulos serão relacionados em formulário próprio com assinatura do candidato e do responsável pela inscrição.
- Só serão aceitos documentos para a prova de títulos e tempo de experiência profissional, no ato da inscrição.

4.4. Prova de Experiência Profissional (Professores- Tempo de Serviço) - sendo considerado:

4.4.1- Professor- o valor de 0,02 (zero vírgula zero dois) pontos para cada mês de efetivo exercício de docência no magistério, seja na rede de ensino municipal, estadual, particular, filantrópica ou outras instituições de ensino.

4.4.2- A data de contagem do tempo de serviço será considerada como data fim 30 de setembro de 2014;

4.4.3- No cálculo de pontos por tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias ou mais, como 1(um)mês;

4.4.4- A comprovação de Tempo de Serviço será avaliada mediante apresentação de

Certidão específica, emitidas pelo órgão correspondente ou Carteira de trabalho.

4.4.5 - Entende-se por Tempo de Serviço o tempo que o candidato exerceu atribuições em função no magistério.

4.4.6. das provas de títulos

A - Curso de atualização pedagógica, somente serão considerados os cursos que tenham relação direta com a disciplina para a qual o candidato se inscreveu, e realizados no período de 2012 a 2014..

B - Os Títulos serão relacionados em formulário próprio com assinatura do candidato e do responsável pela inscrição.

C - Os cursos de Pós-graduação incompletos não tem validade como curso de aperfeiçoamento, para este concurso.

CAPÍTULO V

5. NO CASO DE EMPATE

5.1 - Ocorrendo empate na nota final das provas, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tiver:

5.1.1 - Maior idade

6. DA NOTA FINAL

CAPÍTULO VI

6.1 - Será publicada a relação das notas de todos os candidatos em listas nominais por função, na ordem decrescente de acordo com a média ou nota final obtida nas provas.

CAPÍTULO VII

7. DA ESCOLHA DAS VAGAS PARA PROFESSORES

7.1. A escolha de vagas, será realizada junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a qual será obedecida a ordem de classificação por área de inscrição para a chamada de escolha.

7.2. A chamada dos candidatos obedecerá à ordem de classificação, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira(SC).

7.3. O candidato que escolher, confirmando a opção e acabar desistindo da vaga, passará automaticamente para o último lugar da listagem em que está inscrito na referida área.

7.4. Na hipótese de abrir vaga no decorrer do ano letivo para as funções de professores e não houver candidato excedente do processo seletivo, as admissões serão feitas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura em caráter emergencial.

7.5. Os candidatos para as funções de Professores e aprovados serão classificados com base na tabela 1.3.1 - Professores habilitados, discriminada por função, aquela escolhida no ato da realização da referida inscrição. Em outra classificação- tabela 1.3.2 Professores Não habilitados (cursando nível superior na área que pretendem atuar), também separada por função, com base no que foi escolhido no ato da realização da referida inscrição.

CAPÍTULO VIII

8 - DOS RECURSOS

8.1 - É admitido recurso quanto a divergências:

- a) a não homologação ou indeferimento da inscrição;
- b) na formulação das questões da prova objetiva;
- c) na nota da prova objetiva;
- d) na pontuação da prova de títulos e tempo de experiência

profissional;

8.2 - Os recursos deverão ser interposto à comissão de acompanhamento da Prova Seletiva da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira(SC) no Município de Dionísio Cerqueira(SC), até 03 (três) dias úteis após cada ato.

CAPÍTULO IX

9 . DA ADMISSÃO:

9.1 - No ato da admissão do candidato, serão exigidos os seguintes documentos:

9.1.1 - Cópia legível da Carteira de Identidade (RG).

9.1.2 - Cópia legível do CPF

9.1.3 - Cópia legível do Título de Eleitor.

9.1.4 - Cópia legível do Certificado de Reservista (sexo masculino).

9.1.5 - Cópia legível do comprovante de voto da última eleição, ou justificativa da Justiça

Eleitoral.

9.1.6 - Cópia legível do Diploma ou Escolaridade exigida para a função.

9.1.7 - Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso.

9.1.8 - Habilitação profissional mediante o registro no órgão de classe, se for exigido para a função.

9.1.9 - Declaração de bens, na forma da Lei.

9.1.10 - Apresentar declaração dos cargos públicos que exerce.

9.1.11 - Atestado de Saúde Ocupacional

9.1.12 - Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP, se possuir.

9.1.13 - Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação para menores de 7 anos;

9.1.14 - Demais documentos que o setor de pessoal solicitar.

9.2 Os candidatos aprovados e classificados no Processo seletivo poderão ser chamados de acordo com a necessidade do serviço e, se admitidos/contratados será sob o regime Estatutário, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

CAPÍTULO X

10 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

10.1 - Fica delegada competência a SME - Secretaria Municipal de Educação de Dionísio Cerqueira:

- a) Elaborar o Edital, juntamente com a sua assessoria jurídica.
- b) Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas de títulos e tempo de serviço.
- c) Apresentar o relatório final, com a classificação dos candidatos.

10.2 - É de competência da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira:

- a) Divulgar o edital.
- b) Realizar as inscrições e relação e somatória dos títulos e tempo de serviço dos professores.
- c) Receber os recursos dos candidatos e apreciar os recursos pertinente a prova de títulos e experiência profissional.
- d) Divulgar a classificação final e dar publicidade aos atos do processo seletivo. e) Realizar o desempate, (sorteio público), quando necessário.

11 - CRONOGRAMA

CAPÍTULO XI

CRONOGRAMA	DATA	HORÁRIO
Recebimento das inscrições	08/10 a 07/11 - 201	7: 30 h as 13:00 h

Resultado da homologação das inscrições	11/11/2014	13:00 horas
Divulgação da classificação (antes dos recursos) dos candidatos aprovados por função.	17/11 /2014	13: 00 horas
Divulgação do Resultado Final	20/11 /2014	16 horas

CAPÍTULO XII

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - A aprovação no presente Processo Seletivo não assegura ao candidato sua

nomeação, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, na ordem de classificação, ficando a nomeação condicionada às disposições pertinentes e à necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira.

12.2 - O candidato somente poderá se inscrever para uma função.

12.3 - Quando o candidato for chamado para assumir vaga existente e desistir da mesma deverá assinar uma declaração de desistência junto ao setor de pessoal.

12.4 - É dever do candidato conferir corretamente sua ficha de inscrição, onde deve constar endereço e telefone para contato, em caso de mudança comunicar imediatamente a Secretaria de Educação e Cultura ou o Setor de Pessoal.

12.5 - A inexatidão das informações e/ou irregularidades nos documentos, ainda que verificados posteriormente ao provimento, ocasionarão sua exoneração.

12.6 - Os casos não previstos no presente Edital, no que tange ao Processo Seletivo em questão, serão resolvidos, pela SME de Dionísio Cerqueira conforme a legislação vigente.

12.7 - As publicações sobre o Processo Seletivo serão feitas por Edital e veiculadas na imprensa, no mural publico da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico www.dionisiocerqueira.sc.gov.br.

Publique-se, afixe-se nos locais de costume.

Dionísio Cerqueira - SC, 08 de outubro de 2014.

ALTAIR CARDOSO RITTES

Prefeito Municipal

Licitação 2014

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira torna público que se encontra aberto o Pregão Presencial n. 110/2014. Objeto: Aquisição de combustíveis para recuperação de Estradas - Convenio nº 2014TR003123(085/SDC 2014. Entrega da documentação e propostas até as 08:30 horas do dia 20/10/2014 no Depto. de Compras e Licitações. Maiores informações junto ao Depto. de Compras e Licitações deste Município, sito a Rua Santos Dumont, N.413. -

Dionísio Cerqueira, 07/10/2014.

Altair Rittes

Prefeito Municipal

Erval Velho**PREFEITURA****Extrato de Edital de Tomada de Preço 008/2014**

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO

PODER EXECUTIVO

Processo Licitatório nº 047/2014

Edital de Tomada de Preço nº 008/2014

Objeto: Construção de Duas Pontes.

Data e horário: a abertura dos envelopes de "proposta comercial" e "documentação de habilitação" será às 09h00min do dia 23/10/2014.

Local: setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Erval Velho, Rua Nereu Ramos, 204, Centro, Erval Velho/SC, CEP 89613-000 mesmo local onde pode ser lido e obtido o Edital na integra, das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (049) 3542-1222 email: compras@ervalvelho.sc.gov.br ou no endereço citado.

Walter Kleber Kucher Junior

Prefeito Municipal

Faxinal dos Guedes

PREFEITURA

1 Extrato Contrato_ Mp Comercio de Livros - Livros Educação

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 0160/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes
Contratado: MP Comércio Atacadista de Livros Ltda Me
Objeto: Aquisição de forma parcelada de livros para escolas da rede municipal de ensino e suas bibliotecas, a serem utilizados em atividades pedagógicas e escolares da secretaria municipal de educação.
Valor: R\$ 110.097,00 (cento e dez mil e noventa e sete reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0085/2014, na Modalidade Pregão Presencial nº 0046/2014.

Faxinal dos Guedes, SC, em 06 de outubro de 2014.
EDEGAR GIORDANI
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato Contrato_ 1Diversos - Mat. Hig. Limp. Alimentos E Outros Educação

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 0151/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes
Contratado: Adeval Bike Papelaria e Bazar Ltda Epp
Objeto: Aquisição de forma parcelada de material de higiene, limpeza, alimentos e outros a serem destinados a secretaria municipal de educação e rede municipal de ensino.
Valor: R\$ 2.116,50 (dois mil cento e dezesseis reais e cinquenta centavos)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0084/2014, na Modalidade Pregão Presencial nº 0045/2014.

Faxinal dos Guedes, SC, em 06 de outubro de 2014.
EDEGAR GIORDANI
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 0152/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes
Contratado: AP Oeste Distribuidora de Alimentos Ltda
Objeto: Aquisição de forma parcelada de material de higiene, limpeza, alimentos e outros a serem destinados a secretaria municipal de educação e rede municipal de ensino.
Valor: R\$ 10.961,70 (dez mil novecentos e sessenta e um reais e setenta centavos)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0084/2014, na Modalidade Pregão Presencial nº 0045/2014.

Faxinal dos Guedes, SC, em 06 de outubro de 2014.
EDEGAR GIORDANI
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 0153/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes
Contratado: Feo & Cia Ltda Me
Objeto: Aquisição de forma parcelada de material de higiene, limpeza, alimentos e outros a serem destinados a secretaria municipal de educação e rede municipal de ensino.
Valor: R\$ 7.471,00 (sete mil quatrocentos e setenta e um reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0084/2014, na Modalidade Pregão Presencial nº 0045/2014.

Faxinal dos Guedes, SC, em 06 de outubro de 2014.
EDEGAR GIORDANI
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 0154/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes
Contratado: Lange Alimentos Ltda
Objeto: Aquisição de forma parcelada de material de higiene, limpeza, alimentos e outros a serem destinados a secretaria municipal de educação e rede municipal de ensino.
Valor: R\$ 7.325,00 (sete mil trezentos e vinte e cinco reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0084/2014, na Modalidade Pregão Presencial nº 0045/2014.

Faxinal dos Guedes, SC, em 06 de outubro de 2014.
EDEGAR GIORDANI
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 0155/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes
Contratado: Mercado Kaeka Me
Objeto: Aquisição de forma parcelada de material de higiene, limpeza, alimentos e outros a serem destinados a secretaria municipal de educação e rede municipal de ensino.
Valor: R\$ 3.048,50 (três mil quarenta e oito reais e cinquenta centavos)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0084/2014, na Modalidade Pregão Presencial nº 0045/2014.

Faxinal dos Guedes, SC, em 06 de outubro de 2014.
EDEGAR GIORDANI
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 0156/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes
Contratado: Nutri SC Com. de Alimentos Ltda Me

Objeto: Aquisição de forma parcelada de material de higiene, limpeza, alimentos e outros a serem destinados a secretaria municipal de educação e rede municipal de ensino.

Valor: R\$ 10.158,10 (dez mil cento e cinquenta e oito reais e dez centavos)

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0084/2014, na Modalidade Pregão Presencial nº 0045/2014.

Faxinal dos Guedes, SC, em 06 de outubro de 2014.

EDEGAR GIORDANI
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 0157/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes

Contratado: Objetiva Comercio de Equipamentos Ltda Me

Objeto: Aquisição de forma parcelada de material de higiene, limpeza, alimentos e outros a serem destinados a secretaria municipal de educação e rede municipal de ensino.

Valor: R\$ 5.807,00 (cinco mil oitocentos e sete reais)

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0084/2014, na Modalidade Pregão Presencial nº 0045/2014.

Faxinal dos Guedes, SC, em 06 de outubro de 2014.

EDEGAR GIORDANI
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 0158/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes

Contratado: SCS Comércio e Rep. Ltda.

Objeto: Aquisição de forma parcelada de material de higiene, limpeza, alimentos e outros a serem destinados a secretaria municipal de educação e rede municipal de ensino.

Valor: R\$ 13.017,00 (treze mil e dezessete reais)

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0084/2014, na Modalidade Pregão Presencial nº 0045/2014.

Faxinal dos Guedes, SC, em 06 de outubro de 2014.

EDEGAR GIORDANI
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 0159/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes

Contratado: Siprolimp - Simionatto Prod. De Limpeza Ltda.

Objeto: Aquisição de forma parcelada de material de higiene, limpeza, alimentos e outros a serem destinados a secretaria municipal de educação e rede municipal de ensino.

Valor: R\$ 5.692,20 (cinco mil seiscientos e noventa e dois reais e vinte centavos)

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0084/2014, na Modalidade Pregão Presencial nº 0045/2014.

Faxinal dos Guedes, SC, em 06 de outubro de 2014.

EDEGAR GIORDANI
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato Contrato_ 0160 - Atual Informática - Computadores Social

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 0160/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes

Contratado: Atual Informática e Assistência Técnica Ltda Me.

Objeto: Aquisição de forma parcelada de microcomputadores para a assistência social de Faxinal dos Guedes.

Valor: R\$ 16.860,00 (dezesesseis mil e oitocentos e sessenta reais).

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0086/2014, na Modalidade Pregão Presencial nº 0047/2014.

Faxinal dos Guedes, SC, em 06 de outubro de 2014.

EDEGAR GIORDANI
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato Adt 1º Terramax - Pavimentação - Prazo

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Faxinal dos Guedes

CONTRATADA: Terramax Construções e Obras Ltda.

Objeto: Contratação de empresa para realizar obras de pavimentação asfáltica em diversas ruas do município de Faxinal dos Guedes, conforme convênio 2013tr004135, incluindo materiais e mão de obra.

Número do Contrato: 0055/2014

Primeiro Termo Aditivo: Aditivo de prazo de vigência

Amparo Legal: O Instrumento Contratual é Originário do Processo Licitatório nº 0011/2014 na Modalidade Concorrência Pública N.º 0001/2014 do Município de Faxinal dos Guedes, e, com base na Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes.

Faxinal dos Guedes, SC, em 26 de setembro de 2014.

EDEGAR GIORDANI
PREFEITO MUNICIPAL

Fraiburgo

PREFEITURA

Decreto Nº 0257/2014

DECRETO Nº 0257, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com o Art. 16 da Lei Nº 2210, de 05 de Dezembro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Fraiburgo para o exercício de 2014 crédito adicional suplementar no valor de R\$ 268.700,00 (duzentos e sessenta e oito mil e setecentos reais), nas seguintes dotações:

08.00 - Secretaria de Saúde		
08.01 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0010.2.027 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial		
3.3.90.00 - Aplicações Diretas 0.1.0400 (46)	R\$	80.000,00
3.3.90.00 - Aplicações Diretas 0.1.0418 (47)	R\$	165.000,00
3.3.90.00 - Aplicações Diretas 0.1.0442 (126)	R\$	23.700,00
Total	R\$	268.700,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto correrão à conta do provável excesso de arrecadação a ser apurado até o final do exercício, nas rubricas abaixo relacionadas.

41721010201 - Cota parte do FPM	R\$	80.000,00
41721331200 - Transf. De Recursos do SUS - MAC	R\$	165.000,00
41722330900 - Transf. De Recursos do SUS - MAC	R\$	23.700,00
TOTAL	R\$	268.700,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
FRAIBURGO, 07 DE OUTUBRO DE 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Termo de Exclusão 08.10.2014

Edital de Notificação

Aviso de Publicação de Notificação de Exclusão do Simples Nacional

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL O MUNICÍPIO DE FRAIBURGO NOTIFICA AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS DA SUA EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL, SENDO QUE TERÃO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA APRESENTAR IMPUGNAÇÃO OU REGULARIZAR DÉBITOS/PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS PARA COM O MUNICÍPIO (Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, art. 17, inciso V; art. 30, inciso II). Resolução CGSN nº 94 de 29.11.2011, art. 15, inciso XXVI e art. 73, inciso II "d"; A SABER: A S AGROPECUARIA LTDA - ME-CNPJ:01.698.451/0001-07;A. R. DE MELO & CIA LTDA - ME-CNPJ:10.521.055/0001-09;ACADEMIA DE CONDICIONAMENTO FISICO FISIOFITNESS LTDA. - ME-CNPJ:11.516.732/0001-55;ACADEMIA DE CONDICIONAMENTO FISICO SAO MIGUEL LTDA ME-CNPJ:20.130.547/0001-19;ACR SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA- ME-CNPJ:09.294.979/0001-22;ADELITA THIBES DE MEIRA - 03047703965-CNPJ:18.652.531/0001-24;ADEMIR MOREIRA DA SILVA & CIA LTDA ME-CNPJ:05.516.481/0001-06;ADEMIR ZAGO & CIA LTDA. - ME-CNPJ:01.741.899/0001-66;ADILES FATIMA CAVALI-CNPJ:04.394.981/0001-50;ADIR ANHAIA DE LIZ - 02051231982-CNPJ:16.537.898/0001-71;ADRIANA MACHADO CONFECÇOES - ME-CNPJ:18.919.991/0001-76;ADRIANO RAMOS APPELT - 04968005903-CNPJ:15.662.409/0001-40;ALEXANDRE GONCALVES VELOZO - 06922479980-CNPJ:17.920.193/0001-00;ALFREDO ANTUNES GONCALVES - ME-CNPJ:86.943.339/0001-47;ALTAIR DOS SANTOS - ME-CNPJ:17.637.564/0001-32;ALVADIR GOMES DE CAMPOS FILHO - 06641418979-CNPJ:12.765.390/0001-70;AMBIENTAL ECO VERDE RESIDUOS E TRANSPORTES LTDA ME-CNPJ:09.587.642/0001-03;ANA LUCIA GUEDES - 07807846933-CNPJ:18.578.973/0001-78;ANA TELLI CONFECÇÕES LTDA-CNPJ:07.378.578/0001-25;ANADIR TERESINHA DAROL - 51160145920-CNPJ:17.442.838/0001-38;ANDREY MENEZASSO GONCALVES - ME-CNPJ:20.062.487/0001-44;ANTONIO CARLOS RIBEIRO-CNPJ:12.679.111/0001-55;ANTONIO MACIEL PEPES - ME-CNPJ:10.158.499/0001-13;ARI QUEIROZ-CNPJ:12.211.698/0001-73;AUTO CAR CELULARES EIRELI - EPP-CNPJ:04.861.497/0001-93;BEATRIZ LONGO SARTOREL - ME-CNPJ:02.088.696/0001-85;BELEZA PURA COSMETICOS LTDA ME-CNPJ:07.825.908/0001-83;BERTE & BERTE - PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA ME-CNPJ:05.307.773/0001-39;BORRACHARIA MIFRAI LTDA ME-CNPJ:85.146.645/0001-90;CANTINHO DA NOIVA LTDA ME-CNPJ:10.650.940/0001-80;CARLOS ALBERTO DOS SANTOS 03175623980-CNPJ:18.245.549/0001-01;CARLOS ROBERTO ANTUNES-CNPJ:10.579.261/0001-61;CARMINI LUANA TEZA ME - FILIAL-CNPJ:12.844.945/0002-50;CARROCERIAS TOGNI LTDA - ME-CNPJ:06.267.253/0001-02;CASAGRANDE COMERCIO ATACADISTA LTDA. ME-CNPJ:13.686.916/0001-99;CEREGATTI MOTOR'S LTDA ME-CNPJ:09.426.720/0001-98;CESCO CHAPEAÇÃO E PINTURA LTDA-CNPJ:79.242.640/0001-68;CEZAR GENUINO - 40756769949-CNPJ:11.859.109/0001-03;CLAUDECIR MATEUCCI & CIA LTDA - ME-CNPJ:18.083.309/0001-58;CLEITON ROBERTO RIBEIRO - 04714144928-CNPJ:17.619.250/0001-07;CLINICAR - POLIMENTO E CHAPEACAO EIRELI ME-CNPJ:10.623.396/0001-87;COMAQ COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME-CNPJ:08.493.396/0001-68;COMERCIAL CLG LTDA ME-CNPJ:04.300.288/0001-70;COMERCIAL SPOHR DISTRIBUIDORA LTDA-CNPJ:03.132.783/0001-55;COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO GATTI LTDA.-CNPJ:11.828.256/0001-08;CONSTRUTORA JOSE REINALDO LTDA-CNPJ:05.140.822/0001-91;CONTAGILSERVICOSCONTABEISLTDA-CNPJ:04.646.336/0001-87;CRG TRANSPORTES LTDA - ME -CNPJ:07.644.119/0001-46;CRISTIANI DE SOUZA-04584468907-CNPJ:18.990.664/0001-00;DANIEL MORAIS DOS SANTOS - 01038539951-CNPJ:19.061.945/0001-41;DANIEL MORASKI - 00558412955-CNPJ:18.580.840/0001-36;DAVID RODRIGUES

SEVERO FILHO - 48168378920-CNPJ:12.251.537/0001-03;DENISE CORREIA - 04107245993-CNPJ:19.442.107/0001-18;DICO AUTO MECÂNICA LTDA ME-CNPJ:07.307.619/0001-92;DPS INFORMATICA LTDA ME-CNPJ:03.830.805/0001-50;DVG REFRIGERACAO E CLINICADOELETRODOMESTICOLTDA ME-CNPJ:10.664.444/0001-85;ECOVERDE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA EPP-CNPJ:10.687.466/0001-60;EDER ALVES DE LIMA - 03699172945-CNPJ:19.193.420/0001-60;EDIFIKE EMPREITEIRA DE MAO-DE-OBRA LTDA ME-CNPJ:09.500.084/0001-05;EDNO DIEGO DA CRUZ - ME-CNPJ:15.693.598/0001-19;EDSON COSTA MOREIRA - 01691702927-CNPJ:17.204.035/0001-45;EDSON GRASSMANN - 06367788948-CNPJ:16.673.544/0001-54;EDUARDO MARQUES DE OLIVEIRA & CIA LTDA-CNPJ:02.460.672/0001-05;ELETRONICA CINCO LTDA. ME-CNPJ:01.034.025/0001-79;ELIANE PINZEGHER EPP-CNPJ:07.971.687/0001-51;ELISETTE FELISBINO DOS ANJOS 01264315074-CNPJ:18.291.945/0001-75;EMANUELLI PATRICIA HOSS BARBOSA - 08579626986-CNPJ:19.699.141/0001-72;EMERSON L.DALAG.& CIA LTDA.-ME-CNPJ:02.599.654/0001-09;EMPREIT. DE CORTE E CARREGAMENTO DE MADEIRAS SAO LTDA-CNPJ:09.393.334/0001-47;EMPREITEIRA ARAUCARIA LTDA ME-CNPJ:04.316.070/0001-04;ESTOFARIA FRAIBURGO LTDA ME-CNPJ:08.655.043/0001-17;ESTOFARIA FRAIBURGO LTDA ME-CNPJ:08.655.043/0001-17;EXCLUSIVA VEICULOS LTDA-CNPJ:04.014.230/0001-60;FERMINO ANTUNES DOS SANTOS - 19616198904-CNPJ:11.867.010/0001-45;FIBER GLASS INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA -CNPJ:18.158.264/0001-33;FUNILARIA AVENIDA EIRELI ME-CNPJ:14.212.323/0001-53;GELATO GIOIA EIRELI ME-CNPJ:16.713.733/0001-03;GERSON SANTO BELTRAME - ME-CNPJ:19.251.510/0001-60;GILIANE CRISTINA COELHO ME-CNPJ:15.072.140/0001-42;GILIANE CRISTINA COELHO ME - FILIAL-CNPJ:15.072.140/0002-23;GIOVANA APARECIDA LAZZAROTO - 02512759903-CNPJ:15.363.991/0001-44;GISELLE APARECIDA ALVES VARELA - 99408414004-CNPJ:19.032.045/0001-76;GIVANILDO DOS SANTOS & CIA LTDA.-CNPJ:15.050.616/0001-44;GUILHERME CELLARIUS EIRELI - ME-CNPJ:17.702.102/0001-51;GUSTAVO ZANATTA E CIA LTDA ME-CNPJ:08.543.640/0002-30;HK EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA. - EPP-CNPJ:18.904.897/0001-43;HOTEL E REST.SCALABRIN LTDA.-CNPJ:83.518.472/0001-68;IKA'S FLORICULTURA E DECORACOES LTDA. - ME-CNPJ:12.035.967/0001-98;ILLETACOL TRANSPORTES E OBRAS LTDA - ME-CNPJ:10.653.880/0001-59;INDUSTRIA MECANICA VITIOLI LTDA. ME-CNPJ:72.255.888/0001-14;INORI CORDEIRO - ME-CNPJ:14.569.631/0001-30;IOLE DAHMER ME-CNPJ:04.673.016/0001-16;IVAN CARLOS DOMINGOS DOS SANTOS ME-CNPJ:15.540.890/0001-00;IVAN JOSE DE OLIVEIRA - ME-CNPJ:17.749.488/0001-57;IVANIR DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME-CNPJ:07.847.267/0001-68;IVO BULOW-CNPJ:11.753.600/0001-47;JANDIR LUCAS - ME-CNPJ:11.740.984/0001-63;JM MERCEARIA E AÇOUGUE LTDA - ME-CNPJ:11.164.272/0001-43;JOAO ADALBERTO DA SILVA ME-CNPJ:09.255.785/0001-18;JOAO ADILSON GOIS DE JESUS - ME-CNPJ:17.939.523/0001-09;JOAO DE AGOSTINHO PAULO - 029492257917-CNPJ:18.581.537/0001-58;JOÃO MARIA RODRIGUES - 50109510968-CNPJ:16.464.479/0001-57;JOAO MARIA VOLTOLINZ ME-CNPJ:02.528.868/0001-94;JOINMIX SERVICOS DE HOSPEDAGEMNAINTERNET LTDA - ME-CNPJ:19.031.062/0001-99;JONATHAN LENCHOFF-CNPJ:16.608.102/0001-24;JONATHAN WILLIAN RODRIGUES DOS SANTOS MAITELLI - ME-CNPJ:17.670.942/0001-80;JORGEMAR CORREIA ME-CNPJ:01.584.520/0001-51;JORNAL DE FRAIBURGO EDITORA JORNALISTICA LTDA.ME-CNPJ:12.352.223/0001-05;JOSE ARLINDO SILVA 94219249915-CNPJ:18.130.623/0001-44;JOSE CARLOS MELLO - ME-CNPJ:15.707.162/0001-31;JOZIANE RIBEIRO DAMACENO-CNPJ:13.753.144/0001-60;JULIANO GASPARETTO SILVA ME-CNPJ:10.517.777/0001-81;JULIANO ZAMPIRON - 00512175977-CNPJ:13.879.881/0001-04;JULIO JENOVENCIO

FERREIRA DOS SANTOS-CNPJ:10.582.019/0001-47;JUNG MONTAGENS E EQUIPAMENTOS LTDA ME- ME-CNPJ:04.856.719/0001-80;KATIA REGINA HEIL - 90488130930-CNPJ:11.487.875/0001-86;LACEDIR THIBES ESTREME- ME-CNPJ:08.331.094/0001-93;LANCHONETE RAMOS E SCHONS LTDA-CNPJ:15.296.430/0001-70;LAUTERT DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA-CNPJ:02.855.422/0001-74;LEONI DELORENZE-ME-CNPJ:00.384.331/0001-72;LILIANE TERESINHA CARATTI - ME-CNPJ:18.475.515/0001-03;LM MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA-CNPJ:15.708.011/0001-06;LORECI VIEIRA DA LUZ-CNPJ:08.201.001/0001-06;LUANA MICHELI RAMOS - ME-CNPJ:18.687.915/0001-82;LUCIANA FRANÇA MORAES - 90712900934-CNPJ:16.528.492/0001-22;LUCIANE & CIA LTDA - ME-CNPJ:18.804.566/0001-31;LUCIANE APARECIDA ROSA HOFFMAN - 74159747949-CNPJ:17.770.727/0001-50;LUCIANO JAHNEL ME-CNPJ:10.456.869/0001-07;LUIZ FERNANDO BENTO-05854459906-CNPJ:19.380.538/0001-05;LUIZ HENRIQUE GRANEMANN RIBEIRO EIRELI ME-CNPJ:12.040.976/0001-77;MAKE UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTUARIO LTDA - ME-CNPJ:16.954.472/0001-13;MARCIA APARECIDA KOJIKOWSKI BONIATTI - 77658388904-CNPJ:19.949.733/0001-03;MARCOS ADRIANO RALDI PALAORO - 08395591942-CNPJ:15.520.706/0001-51;MARCOS MORAES ORTIZ - 66108594934-CNPJ:13.657.782/0001-88;MARIA GORETI PEREIRA - 76096661904-CNPJ:17.780.454/0001-25;MARIA IZABEL BELTRAME ME-CNPJ:07.234.063/0001-51;MARIA ONIRA DE SOUZA ME-CNPJ:12.492.117/0001-19;MARIA ROSANE DE MELLO DA SILVA - 42576920900-CNPJ:15.723.522/0001-99;MARILENE L. BORTOLI ME-CNPJ:06.211.357/0001-03;MARLI DO CARMO COLACO - ME-CNPJ:17.970.462/0001-34;MARTINS COMERCIO DE CORTINAS E PERSIANAS LTDA-CNPJ:15.187.167/0001-80;MASSAS ALIMENTICIAS ANTUNES LTDA - ME-CNPJ:10.483.861/0001-21;MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA-CNPJ:15.186.677/0001-33;MAURICIO SOUZA COUTO - 00574413910-CNPJ:18.838.996/0001-74;MAURO FERREIRA DE SOUZA - ME-CNPJ:13.548.187/0001-04;MECANICA AUTO PECAS BETTU LTDA. EPP-CNPJ:01.923.131/0001-03;MECANICA AUTOMOTIVA LUMAR LTDA ME-CNPJ:09.380.040/0001-80;MECANICA CANHA LTDA-CNPJ:15.669.184/0001-54;MECANICA ESJ LTDA - ME-CNPJ:06.084.148/0001-38;MECANICA INDUSTRIAL COELHO LTDA.ME-CNPJ:12.349.836/0001-85;MG FRANQUIA EMPRESARIAL LTDA ME-CNPJ:73.539.306/0001-94;MINIMERCADO E AÇOUGUE VARELA LTDA. ME-CNPJ:11.715.144/0001-40;MJR EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA-CNPJ:06.309.077/0001-24;MK PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA.ME-CNPJ:12.112.628/0001-68;MONICA MARQUES DE OLIVEIRA - ME-CNPJ:15.018.704/0001-69;MOTIS CAMINHOS DO AMOR LTDA-CNPJ:04.067.405/0001-06;MYCONST ESQUADRIAS LTDA - EPP-CNPJ:12.370.473/0001-60;N.B.M FABRICACAO DE MOVEIS EIRELI ME-CNPJ:15.575.413/0001-71;N.B.M FABRICACAO DE MOVEIS EIRELI ME - FILIAL-CNPJ:15.575.413/0002-52;NEIVETE APARECIDA TREVISAN - 56312601900-CNPJ:15.148.252/0001-30;NEOLI FRANCISCO CAMPAGNARO - ME-CNPJ:18.435.498/0001-80;NEUCI DE FATIMA CHAGAS FERREIRA - 00348271964-CNPJ:12.529.386/0001-02;NEUSA DIAS DE MORAIS ME-CNPJ:14.960.275/0001-81;NILSON FRANCISCO HOFSTATTER-CNPJ:08.638.473/0001-20;NUTRIFIBRAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-CNPJ:12.433.684/0001-02;OLIVEIRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGENS LTDA - ME-CNPJ:17.231.909/0001-53;OSNI DE OLIVEIRA ME-CNPJ:07.204.579/0001-53;PANIFICADORA E CONFEITARIA DOCURA LTDA ME-CNPJ:15.524.436/0001-57;PATRICIA COLDEBELLA E COLDEBELLA PROD. VETERINARIOS LTDA ME-CNPJ:09.550.597/0001-12;PAULO FRATTINI ME-CNPJ:00.196.182/0001-18;PLACIDO FRANCISCO CESCO-CNPJ:05.147.857/0001-52;PLANET COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA-CNPJ:07.087.765/0001-50;PLANTA VIDA COMERCIO E PLANTIO DE MUDAS LTDA ME-CNPJ:08.488.986/0001-00;POSTO DE LAVACAO SAO MIGUEL LTDA ME-CNPJ:06.125.638/0001-35;POVOCOM INFORMATICA LTDA

ME-CNPJ:13.241.639/0001-00;PRESTACAO DE SERVICOS DE RETROESCAVADEIRA JBA LTDA-CNPJ:14.130.062/0001-22;PRESTACAO DE SERVICOS TRANSLEVE LTDA ME-CNPJ:03.661.144/0001-87;PRESTADORA SERVICOS JAV LTDA-CNPJ:04.236.096/0001-42;PROJEAGREEN TREINAMENTOS LTDA. - ME-CNPJ:17.253.153/0001-43;R6 COMERCIO DE VEICULOS MULTI MARCAS EIRELI - ME-CNPJ:10.718.615/0001-01;RECIFRAI RECICLADORA LTDA ME-CNPJ:09.039.362/0001-60;REI LAVANDERIA LTDA. ME-CNPJ:85.218.857/0001-35;ROBERTO DE LARA 00523711905-CNPJ:18.451.621/0001-57;RODRIGO BOLIGON - 01002239907-CNPJ:19.161.210/0001-90;ROSSANO CHRISTIAN RAMOS DA SILVA 89983793920-CNPJ:18.054.645/0001-72;RUI MARCOS BERTOLLO ME-CNPJ:00.724.339/0001-30;S & B SERVICOS RADIOLOGICOS LTDA ME-CNPJ:13.614.952/0001-47;SALVIO SINEVAN DE SOUZA ME-CNPJ:80.994.429/0001-80;SCHALY METALURGICA EIRELI ME-CNPJ:06.979.332/0001-46;SCHUMACHER TUR VIAGENS E TURISMO LTDA ME-CNPJ:06.971.569/0001-80;SEBASTIAO DA SILVA - 67022642915-CNPJ:17.472.334/0001-60;SEBASTIAO MOREIRA DE SOUZA - 29668883934-CNPJ:17.379.188/0001-23;SUPERMERCADO SAO SEBASTIAO LTDA ME-CNPJ:10.723.151/0001-21;T.A.G.A TRANSPORTES - LTDA-CNPJ:07.644.137/0001-28;TERRASOLO TERRAPLANAGEM TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI ME-CNPJ:15.711.258/0001-73;TRANSCASALI - CORTE DE MADEIRA LTDA-CNPJ:09.373.672/0001-17;TRANSPORTES HENRO LTDA ME-CNPJ:10.540.470/0001-00;TRANSPORTES JOSE LUIZ LTDA - ME-CNPJ:03.440.878/0001-36;VALDIR DIDOMENICO - ME-CNPJ:82.868.340/0001-01;VALDIRENE SANDRA MOREIRA - 94227780934-CNPJ:16.774.740/0001-15;VALMOR FURTADO ME-CNPJ:78.996.808/0001-68;VANIA PITT - 01021921971-CNPJ:19.853.065/0001-08;VERDUREIRA E SORVETERIA PALHANO LTDA - ME-CNPJ:17.014.825/0001-68;VERONI DA SILVA BORCHARDT - ME-CNPJ:17.684.400/0001-66;VIEIRA SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME-CNPJ:11.345.066/0001-30;VITORIA INSTALACOES ELETRICAS LTDA ME-CNPJ:10.759.998/0001-66;VOLNEI DA SILVA MUNIZ - 86875086972-CNPJ:15.696.618/0001-05;WANDERLEI FERREIRA MATOS ME-CNPJ:05.628.787/0001-54;WEBER COMERCIO DE MOTORES ELETRICOS LTDA.ME-CNPJ:07.252.859/0001-37;WILLIAN RICARDO DAROL - ME-CNPJ:10.950.003/0001-40;ZANITUR TURISMO LTDA-CNPJ:81.540.692/0001-62;ZILA TEREZINHA REINHER - ME-CNPJ:01.682.776/0001-00.

Georges dos Reis Santos
Auditor Fiscal - Matr. 9561

Aviso do Pregão Presencial Nº 0128_2014-PMF Rp 0069

Aviso do Pregão Presencial nº 0128/2014 - PMF
Registro de Preços Nº 0069/2014
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de gás liquefeito de petróleo (GLP) 13kg e 45kg e Cilindro de gás P45, para uso do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo) e dos Órgãos Participantes (FMS, SANEFRAI e FME), durante o período de outubro de 2014 a abril de 2015. Validade da Ata de Registro de Preços: Outubro de 2014 a março de 2015. Julgamento: Menor Preço POR ITEM. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até às 14:15 horas do dia 17.10.2014. Abertura: às 14:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, nº 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 07 de outubro de 2014.

Ivo Biazzolo
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1898/2014

PORTARIA N.º 1.898, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir a pedido, o contrato de MARCIO ANTONIO ANTUNES, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 899.062.929-20, contratado em caráter temporário na função de AGENTE OPERACIONAL, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 07 de outubro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de outubro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1899/2014

PORTARIA N.º 1.899, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir a pedido, o contrato de GLACIR BAHLS RAMOS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 412.025.709-68, contratado em caráter temporário na função de GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 10 de outubro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de outubro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1900/2014

PORTARIA N.º 1.900, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014.
Retifica e Ratifica a Portaria nº. 1.894/2014

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o art. 1º da portaria n.º 1.894, de 06 de outubro de 2014, que nomeou JULIANA APARECIDA BIASI, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 052.953.089-95, na função de

ARQUITETO, alterando a carga horária para 20 horas semanais.

Art. 2º Fica ratificado as demais disposições da Portaria nº. 1.894, de 06 de outubro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de outubro de 2014.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1901/2014

PORTARIA Nº 1.901, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014.
Revoga Função Gratificada de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores; e comunicação interna n.º 0158/2014, da Secretaria Municipal de Ação Social;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a portaria 1.255, de 27 de junho de 2014, que concedeu Função Gratificada Nível 1, para a servidora ARICLER DOMINGUES PEPES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 026.077.559-21, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS, a partir de 01 de outubro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de outubro de 2014.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Edital de Intimação - Cartório de Registro de Imóveis de Fraiburgo processo 41372013

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo Administrativo nº 4137/2013
Recorrente: CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRAIBURGO
Procurador: ADRIANO PELLISSARO REZZADORI - OAB/SC 25.556
Relator: MOISÉS AMADEU PATRÍCIO

O Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes de Fraiburgo, nos termos do que dispõe o artigo 20 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Contribuintes, intima a empresa CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRAIBURGO de que o recurso interposto da decisão de primeira instância inserta no Processo Administrativo nº 4137/2013, será julgado no dia 27/10/2014 às 09:00 horas. A sessão de julgamento ocorrerá no Plenário da Nova Câmara Municipal de Vereadores, situada na Av. Lebon Régis, Bairro São José, na cidade de Fraiburgo (SC).

ELVITO COLDEBELLA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE FRAIBURGO

Edital de Intimação - Limger Empresa de Limpezas Gerais E Serviços Ltda_ Processo 33612014

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo Administrativo nº 3361/2014
Recorrente: LIMGER EMPRESA DE LIMPEZAS GERAIS E SERVIÇOS LTDA
Relatora: CLADI ANA FROZZA VESCOVI

O Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes de Fraiburgo, nos termos do que dispõe o artigo 20 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Contribuintes, intima a empresa LIMGER EMPRESA DE LIMPEZAS GERAIS E SERVIÇOS LTDA de que o recurso interposto da decisão de primeira instância inserta no Processo Administrativo nº 3361/2014, será julgado no dia 27/10/2014 às 09:00 horas. A sessão de julgamento ocorrerá no Plenário da Nova Câmara Municipal de Vereadores, situada na Av. Lebon Régis, Bairro São José, na cidade de Fraiburgo (SC).

ELVITO COLDEBELLA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE FRAIBURGO

Edital de Intimação - Ricardo Brustolin Me processo 3128-2014

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo Administrativo nº 3128/2014
Recorrente: RICARDO BRUSTOLIN ME
Relator: ALISSON LUIZ SOLIGO

O Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes de Fraiburgo, nos termos do que dispõe o artigo 20 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Contribuintes, intima a empresa RICARDO BRUSTOLIN ME de que o recurso interposto da decisão de primeira instância inserta no Processo Administrativo nº 3128/2014, será julgado no dia 27/10/2014 às 09:00 horas. A sessão de julgamento ocorrerá no Plenário da Nova Câmara Municipal de Vereadores, situada na Av. Lebon Régis, Bairro São José, na cidade de Fraiburgo (SC).

ELVITO COLDEBELLA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE FRAIBURGO

Autuação I

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
 DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
 DE TRÂNSITO Nº 324 1618/2014**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AOQ6204	54685851E	5010/0	20/07/2014	162 * I
AOQ6204	54685852E	5061/0	20/07/2014	163 c/c 162 * I
AOQ6204	54685854E	5274/1	20/07/2014	175
MBM5899	55023515E	5045/0	01/08/2014	162 * V
MCV7400	55023379E	5010/0	23/07/2014	162 * I
MCV7400	55023382E	6599/2	23/07/2014	230 * V
MCV7400	55023383E	5118/0	23/07/2014	164 c/c 162 * I
MGH0218	55022571E	5169/1	02/08/2014	165
MGH0218	55022572E	5177/0	02/08/2014	166

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
 OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 7 DE OUTUBRO DE 2014

JHON ENDY LAMB

DELEGADO DE POLICIA

Autuação II

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
 DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
 DE TRÂNSITO Nº 324 1622/2014**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ANP6449	55023378E	5010/0	20/07/2014	162 * I
JNM1486	55022888E	6637/1	28/07/2014	230 * IX
JNM1486	55022889E	6726/1	28/07/2014	230 * XVIII
LYW9274	55023346E	6610/1	23/07/2014	230 * VII
LYW9274	55023347E	6726/1	23/07/2014	230 * XVIII
LYW9274	55352768D	6599/2	23/07/2014	230 * V
MJV9113	55023369E	5045/0	05/08/2014	162 * V
MJV9113	55023389E	5096/0	05/08/2014	163 c/c 162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 7 DE OUTUBRO DE 2014

JHON ENDY LAMB

DELEGADO DE POLICIA

Autuação III

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
 DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
 DE TRÂNSITO Nº 324 1625/2014**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AJK0594	55022886E	6599/2	20/07/2014	230 * V
AJK0594	55022887E	6408/0	20/07/2014	221
APT0473	55023250E	5045/0	25/07/2014	162 * V
APT0473	55023561E	5142/0	25/07/2014	164 c/c 162 * V
JDX8188	55024002E	5010/0	14/08/2014	162 * I
JDX8188	55024004E	6599/2	14/08/2014	230 * V
JDX8188	55024005E	5118/0	14/08/2014	164 c/c 162 * I
LXO3451	55023564E	6599/2	26/07/2014	230 * V
MAE6729	55022966E	5010/0	14/08/2014	162 * I
MAE6729	55022967E	5118/0	14/08/2014	164 c/c 162 * I
MAV2711	55351087D	6670/0	13/08/2014	230 * XIII
MBH5065	55023657E	6599/2	15/08/2014	230 * V
MCT7940	55023612E	6670/0	11/08/2014	230 * XIII
MET0477	55023577E	6653/1	15/08/2014	230 * XI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 7 DE OUTUBRO DE 2014

JHON ENDY LAMB
 DELEGADO DE POLICIA

Autuação IV

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
 DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
 DE TRÂNSITO Nº 324 1628/2014**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ADS3072	55351100D	6637/2	01/09/2014	230 * IX
AJR9977	55023572E	5010/0	07/08/2014	162 * I
AJR9977	55023573E	5118/0	07/08/2014	164 c/c 162 * I
AJR9977	55023574E	5169/1	07/08/2014	165
AJR9977	55023575E	5177/0	07/08/2014	166
BRI1427	55022621E	6637/1	30/07/2014	230 * IX
BRI1427	55023569E	6726/1	30/07/2014	230 * XVIII
IJO1120	55023671E	6670/0	24/08/2014	230 * XIII
IJO1120	55023673E	6637/2	24/08/2014	230 * IX
LXR2658	55022581E	5274/1	20/08/2014	175
LYQ2446	55023439E	5045/0	01/08/2014	162 * V
MAR6869	55023762E	5169/1	23/08/2014	165
MAR6869	55023763E	5010/0	23/08/2014	162 * I
MAR6869	55023764E	5118/0	23/08/2014	164 c/c 162 * I
MAR6869	55023765E	5320/0	23/08/2014	176 * V
MFL5369	55023811E	5010/0	27/08/2014	162 * I
MFL5369	55023812E	5118/0	27/08/2014	164 c/c 162 * I
MHQ8603	55023615E	6912/0	22/08/2014	232
MHQ8603	55023616E	6408/0	22/08/2014	221

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
-------	------------------	---------------------------------------	------------------	---------------

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 7 DE OUTUBRO DE 2014

JHON ENDY LAMB

DELEGADO DE POLICIA

Penalidade I

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
 DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
 DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 324 1620/2014**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AEF0720	55022747E	6726/1	07/05/2014	R\$ 127,69	230 * XVIII
AEF0720	55022749E	6645/0	07/05/2014	R\$ 127,69	230 * X
BPD3645	54685779E	6920/0	22/05/2014	R\$ 127,69	233
LYG0888	55023155E	6599/2	20/05/2014	R\$ 191,53	230 * V
LYG0888	55023156E	5010/0	20/05/2014	R\$ 574,61	162 * I
LYG0888	55023157E	5169/1	20/05/2014	R\$ 1.915,38	165
LYG0888	55023158E	5118/0	20/05/2014	R\$ 574,61	164 c/c 162 * I
LYG0888	55023159E	5177/0	20/05/2014	R\$ 191,53	166
LYG0888	55023161E	5320/0	20/05/2014	R\$ 957,69	176 * V
MAC4439	55022614E	5010/0	07/07/2014	R\$ 574,61	162 * I
MAC4439	55022616E	5118/0	07/07/2014	R\$ 574,61	164 c/c 162 * I
MAC4439	55022617E	5169/1	07/07/2014	R\$ 1.915,38	165
MAC4439	55022618E	5177/0	07/07/2014	R\$ 191,53	166
MAC4439	55022619E	6599/2	07/07/2014	R\$ 191,53	230 * V
MAC4439	55022620E	6912/0	07/07/2014	R\$ 53,20	232
MAL6300	55023239E	6599/2	24/06/2014	R\$ 191,53	230 * V
MAL6300	55023291E	5010/0	24/06/2014	R\$ 574,61	162 * I
MDS0600	55023335E	6610/2	09/07/2014	R\$ 127,69	230 * VII
MFW3791	55022745E	6599/2	06/05/2014	R\$ 191,53	230 * V
MFW3791	55023068E	5010/0	06/05/2014	R\$ 574,61	162 * I
MFW3791	55023069E	5118/0	06/05/2014	R\$ 574,61	164 c/c 162 * I
MFW3791	55023070E	5169/1	06/05/2014	R\$ 1.915,38	165
MFW3791	55023071E	5177/0	06/05/2014	R\$ 191,53	166

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
-------	------------------	---------------------------------------	------------------	-------------------	---------------

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 7 DE OUTUBRO DE 2014

JHON ENDY LAMB

DELEGADO DE POLICIA

Penalidade II

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 324 1624/2014**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MET4526	54685798E	6920/0	02/06/2014	R\$ 127,69	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 7 DE OUTUBRO DE 2014

JHON ENDY LAMB
DELEGADO DE POLICIA

Penalidade III

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
 DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
 DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 324 1627/2014**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AGO3614	54685727E	6920/0	24/04/2014	R\$ 127,69	233
ANZ0194	54685762E	6920/0	14/05/2014	R\$ 127,69	233
ASY2121	55352846D	6599/2	16/04/2014	R\$ 191,53	230 * V
ASY2121	55352847D	6653/1	16/04/2014	R\$ 127,69	230 * XI
ASY2121	55352848D	6637/2	16/04/2014	R\$ 127,69	230 * IX
ASY2121	55352849D	6637/1	16/04/2014	R\$ 127,69	230 * IX
ASY2121	55352850D	6610/2	16/04/2014	R\$ 127,69	230 * VII
CBB6038	55023119E	5010/0	14/06/2014	R\$ 574,61	162 * I
CBB6038	55023120E	5118/0	14/06/2014	R\$ 574,61	164 c/c 162 * I
MCZ5864	55022857E	6912/0	14/04/2014	R\$ 53,20	232
MDX2017	54685807E	6920/0	11/06/2014	R\$ 127,69	233
MGJ2185	55023285E	6599/2	16/06/2014	R\$ 191,53	230 * V
MLE5112	55023022E	6599/2	01/05/2014	R\$ 191,53	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 7 DE OUTUBRO DE 2014

JHON ENDY LAMB
 DELEGADO DE POLICIA

Penalidaes IV

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
 DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
 DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 324 1630/2014**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AIY9252	55023415E	6769/2	04/07/2014	R\$ 85,12	230 * XXII
ANW6334	55023048E	5010/0	15/06/2014	R\$ 574,61	162 * I
ANW6334	55023049E	5118/0	15/06/2014	R\$ 574,61	164 c/c 162 * I
IRS5227	55022380E	6912/0	01/04/2014	R\$ 53,20	232
MBA5996	55023300E	6769/1	06/07/2014	R\$ 85,12	230 * XXII
MLD0793	54685811E	6920/0	13/06/2014	R\$ 127,69	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 7 DE OUTUBRO DE 2014

JHON ENDY LAMB

DELEGADO DE POLICIA

Frei Rogério

PREFEITURA

Contrato de Serviço Nº 117

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº117/2014.

Contrato que entre si celebram o Município de Frei Rogério, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua: Adolfo Soletti, 750 em Frei Rogério, neste ato representado pelo Excelentíssimo senhor OSNY BATISTA ALBERTON, Prefeito Municipal, brasileiro, CPF nº 569.572.629-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e a Sra. ROSELI PRATES DE OLIVEIRA MELLO, brasileira, portadora do CPF: 026.887.659-22, residente e domiciliada no município de Frei Rogério SC, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA pela portaria 204/2014 e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Município de Frei Rogério estando comprovadamente necessitado de pessoal em caráter emergencial temporário ADMITE com vínculo ESTATUÁRIO vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, no cargo de Servente/Merendeira com remuneração mensal de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para prestação de serviço junto a Secretaria de Educação Cultura e Esportes, conforme resultado final do Processo Seletivo 001/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato será até o retorno da servidora afastada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido antes do fim do prazo contratual e havendo interesse de ambas as partes, ou unilateralmente, caso a contratada não cumpra com as suas obrigações.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

O presente contrato fundamenta-se no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Municipal 023/2007 Art. 28 Incisos I, estando ambas as partes cientes de seu teor.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Curitiba para dirimir quaisquer questões que por ventura surgirem em razão do presente instrumento. E por estarem justos e contratados firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Frei Rogério SC, 06 de outubro de 2014.

OSNY BATISTA ALBERTON ROSELI PRATES DE OLIVEIRA MELLO
Prefeito Municipal Servidora Contratada

TESTEMUNHAS:

1.: _____

Nome:

CPF:

2.: _____

Nome:

CPF:

Garopaba

PREFEITURA

Extrato do Convenio 06/2014

EXTRATO DO CONVENIO 06/2014

CONVÊNIO: 06/2014

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Garopaba

CNPJ: 82.836.057/0001-90

CONVENENTE: Núcleo de Apoio ao Toxicômano e Alcoólatra - NATA Garopaba.

CNPJ: 01.179.112-0001-14

OBJETO: Assegurar a manutenção das atividades desenvolvidas pela Entidade

VALOR: R\$ 8.576,00

VIGÊNCIA: 06/10/2014 a 30/12/2014

AMPARO LEGAL: Lei Municipal 1.838 de 01 de outubro de 2014

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preço Nº72/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº72/2014

FMS

Ata nº. 72/2014; Processo nº. 154/2014; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: ELO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME; ORLEANS INFORMATICAS LTDA EPP; Objeto: Registro de Preços para aquisição de ração para animais que se encontram sobre os cuidados do Departamento de Bem Estar Animal da Secretária de Saúde deste Município. Valor: R\$ 37.816,50; Data da Assinatura: 08/10/2014.

Decreto N.º 141

DECRETO N.º 141, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014.

REGULAMENTA O ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.689 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012, QUE TRATA DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE IMPOSTOS MUNICIPAIS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º. A isenção de impostos municipais previstos no artigo 18 da Lei Complementar Municipal nº 1689 de 28 de dezembro de 2012, deverá ser requerida pelo munícipe ao município, em formulário próprio fornecido pela municipalidade, observando-se o seguinte:

I - Para a isenção prevista no inciso I, deverá o munícipe preencher o requerimento, juntando prova da cessão gratuita do imóvel, ou fração deste, à União, Estados, Municípios e ou ao Distrito Federal ou das autarquias em qualquer esfera de poder;

II - Para a isenção prevista no inciso II, deverá o munícipe preencher o requerimento, juntando cópia do estatuto social da agremiação esportiva, inscrição no CNPJ, ata de eleição da última

diretoria, bem ainda cópia das atas, do ano anterior ao pedido de isenção para demonstrar a utilização efetiva e habitual da agremiação dentro de suas atividades fins;

III - Para a isenção prevista no inciso III, deverá o munícipe preencher o requerimento, e se o imóvel for pertencente a sociedade ou instituição sem fins lucrativos, deverá apresentar cópia do estatuto social ou do contrato de constituição, inscrição no CNPJ, ata de eleição da última diretoria, e se for cedido, o documento de cessão gratuita; além de identificar o atual ocupante do imóvel, para efeitos de comprovação da finalidade exigida e prevista na lei;

IV - Para a isenção prevista no inciso IV, deverá o munícipe preencher o requerimento, juntando cópia do estatuto social ou contrato social da sociedade civil sem fins lucrativos, devendo constar desses documentos que a atividade da sociedade tem finalidade cultural, recreativa, esportiva, religiosa ou de assistência social;

V - Para a isenção prevista no inciso V, deverá o munícipe preencher o requerimento e apresentar cópia do decreto/lei de declaração de utilidade pública do imóvel ou de parte dele, sendo que a isenção somente atingirá o período após a data da imissão de posse pelo órgão público;

VI - Para a isenção prevista no inciso VI, deverá o munícipe preencher o requerimento, declarando que o imóvel é o único da família e utilizado para residência, devendo ainda apresentar documento a ser expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município informando a participação do contribuinte no programa "Bolsa Família" do Governo Federal no mês de dezembro do ano anterior ao lançamento do imposto;

VII - Para a isenção prevista no inciso VII, deverá o munícipe preencher o requerimento, devendo ainda apresentar a municipalidade:

a - Se aposentado, documento que comprove essa condição expedida pelo Ministério da Previdência Social, Instituto de Previdência Estaduais, Municipais ou assemelhados, sendo que o benefício concedido pela municipalidade será contado após a condição de aposentado, não atingindo períodos nos quais o requerente ainda não preenchia a condição;

b - Se pensionista, documento que comprove essa condição expedida pelo Ministério da Previdência Social, Instituto de Previdência Estaduais, Municipais ou assemelhados, sendo que o benefício concedido pela municipalidade será contado após a condição de pensionista, não atingindo períodos nos quais o requerente ainda não preenchia a condição;

c - Se pescador, documento que comprove essa condição expedida pelo Ministério da Previdência Social ou do Trabalho, ou ainda pela Federação de Pescadores ou Colônia de Pescadores, devendo constar do documento a data em que o requerente preencheu a condição de pescador profissional, pois o benefício somente será concedido pela municipalidade pelo período que o requerente exercer a profissão, não podendo retroagir para concessão da benesse legal aos períodos que o requerente ainda não preenchia a condição exigida em lei;

d - Se agricultor, documento que comprove essa condição expedida pelo Ministério da Previdência Social, do Trabalho, da Agricultura, da Secretaria Municipal de Agricultura, ou do registro dessa condição nos órgãos públicos federais ou estaduais vinculados a agricultura, devendo constar do documento a data em que o requerente preencheu a condição de agricultor, pois o benefício somente será concedido pela municipalidade pelo período que o requerente exercer a profissão, não podendo retroagir para concessão da benesse legal aos períodos que o requerente ainda não

preenchia a condição exigida em lei;

e - Se proprietário ou possuidor, a qualquer título de um único imóvel, de uso exclusivo residencial, para afazer jus ao benefício deverá comprovar:

1. Que não possui renda familiar superior a 03 (três) salários mínimos, devendo para tanto, apresentar relação dos membros da família, que utilizam o imóvel e comprovante de renda (CTPS, contra-cheque, Recibo pagamento ao autônomo, carnê do INSS de contribuinte autônomo, ou declaração fornecida pela Secretaria Municipal de Assistência Social informando a participação do(s) contribuinte(s) nos programas sociais do Governo Federal e a renda familiar;

2. Que a área do terreno não ultrapasse a metragem de 1.000m² (um mil metros quadrados), devendo a Secretaria de Planejamento Territorial e Meio Ambiente certificar essa situação no cadastro municipal;

3. Que a área edificada no terreno cadastrado no município não ultrapasse a metragem de 100m² (cem metros quadrados) devendo a Secretaria de Planejamento Territorial e Meio Ambiente certificar essa situação no cadastro municipal;

4. Que o imóvel esteja sendo habitado pelo proprietário ou possuidor, podendo o contribuinte prestar declaração, sob as penas da lei, nesse sentido.

5. Que resida no município por período mínimo de 02(dois) anos, podendo comprovar essa situação através talões de contas de água, luz, telefone, declaração do IRRF, alvarás de outros órgãos públicos, que tragam o endereço do terreno/área de terras; além de contratos particulares, cujo objeto tenha por fim o terreno/áreas de terras e suas benfeitorias, ou direitos, ações e obrigações; e também por decisões judiciais de onde se possa extrair o endereço do contribuinte, podendo ser aceito outros comprovantes, a critério da municipalidade;

VIII - Para a isenção prevista no inciso VIII, deverá o munícipe preencher o requerimento fazendo referência a lei que declarou o imóvel como área de preservação, de reserva legal e ou de interesse ecológico, isso para a hipótese de existir essa situação, do contrário, deverá apresentar a municipalidade certidão de zoneamento que demonstre a inserção do imóvel em área de preservação permanente; ou no caso da instituição da reserva legal deverá apresentar a ficha de matrícula do imóvel onde conste o registro da mesma e nas áreas de interesse ecológico, desde que não utilizada em atividade econômica ou residencial, poderá apresentar declaração, sob as penas da lei nesse sentido, e demais documentos mencionados no artigo 18, § 4º da Lei nº 1.689 de 28/12/2012.

IX - Para a isenção prevista no inciso IX deverá o munícipe preencher o requerimento, declarando que o imóvel pertence ao Programa de Financiamento Habitacional para família de baixa renda, com recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Social ou Fundo Nacional de Habitação, apresentando cópia do contrato celebrado com o órgão público nesse sentido, e desde que preencha a situação abaixo:

a- Que a área do terreno não ultrapasse a metragem de 1.000m² (um mil metros quadrados), devendo a Secretaria de Planejamento Territorial e Meio Ambiente certificar essa situação no cadastro municipal;

b- Que a área edificada no terreno cadastrado no município não ultrapasse a metragem de 100m² (cem metros quadrados) devendo a Secretaria de Planejamento Territorial e Meio Ambiente certificar essa situação no cadastro municipal;

c- Que o imóvel seja de propriedade do titular ou cônjuge participante do ao Programa de Financiamento Habitacional para família de baixa renda, devendo apresentar o contribuinte apresentar o contrato celebrado com o órgão público nesse sentido;

d- Que resida no município por período mínimo de 02(dois) anos, podendo comprovar essa situação através talões de contas de água, luz, telefone, declaração do IRRF, alvarás de outros órgãos públicos, que tragam o endereço do terreno/área de terras; além de contratos particulares, cujo objeto tenha por fim o terreno/áreas de terras e suas benfeitorias, ou direitos, ações e obrigações; e também por decisões judiciais de onde se possa extrair o endereço do contribuinte, podendo ser aceito outros comprovantes, a critério da municipalidade;

e- Declaração da Secretaria Municipal de Assistência Social que comprove a participação do proprietário no Programa de Financiamento Habitacional para famílias de baixa renda.

X - Para a isenção prevista no inciso X deverá o munícipe preencher o requerimento, o imóvel deverá estar inserido dentro da zona urbana do município devendo, para isso, apresentar certidão de zoneamento e em relação a exploração extrativo-vegetal, agrícola, pecuária ou agro-industrial, deverá apresentar certidão da EPAGRI e da Secretaria Municipal de Agricultura e da Pesca, juntando ainda o comprovante de recolhimento do Imposto Territorial Rural (TR) do exercício;

Art. 2º. A isenção prevista no artigo 18 da Lei 1.689 de 28 de dezembro de 2012, será concedida mediante requerimento anual do interessado e deverá ser solicitada antecipadamente até o dia 30 do mês novembro de cada ano junto a Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 3º. O direito a isenção cessará quando:

I - O beneficiário deixar de preencher os requisitos legais que lhe conferiram o direito à isenção;

II - Ocorrer o falecimento do beneficiário da isenção;

III - Houver mudança do titular da propriedade ou da posse do imóvel;

IV - Houver mudança do uso do imóvel de exclusivamente residencial para misto ou comercial;

Art. 4º O beneficiário de isenção obtida de forma indevida será, imediatamente excluído da mesma e sofrerá as seguintes penalidades:

I - Será obrigado a devolver o valor obtido com a isenção;

II - Será enquadrado no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo da aplicação de outras sanções penais cabíveis;

Art. 5º O beneficiário da isenção deverá informar a eventual transferência da propriedade imobiliária ou dos direitos de posse a terceiros, independentemente da forma, seja por doação, cessão, compra e venda, ou outra forma admitida em lei, sobe pena de não o fazendo, incorrer nas penalidades previstas no artigo 4º deste Decreto

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 07 de Outubro de 2014.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 08/10/2014, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

HONORATO TIMOTEO PACHECO

Secretário de Administração

Garuva

PREFEITURA

Aviso de Licitação PMG Nº 071/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório PMG nº 071/2014

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo de julgamento: Menor Preço por Lote

Objeto: Registro de Preços para a possível aquisição de bica corrida para manutenção das estradas do interior do município, e lâminas para motoniveladora, conforme a necessidade da Secretaria de Estratégias Rurais.

Credenciamento, Entrega e Abertura dos Envelopes: 21/10/2014 as 09:00 horas.

A fase de lances verbais ocorrerá logo após.

O Edital completo está disponível para consulta e retirada no site www.garuva.sc.gov.br.

GARUVA, 03 de outubro de 2014.

JOSÉ CHAVES

Prefeito Municipal

Gaspar

PREFEITURA

Portaria N 3.496, de 03 de Outubro de 2014.

PORTARIA Nº 3.496, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014.
PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 01/2014, INSTAURADO PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DA SERVIDORA FABIANA DA CONCEIÇÃO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no art. 183 da Lei Municipal nº 1.305/91, e atendendo ao pedido formulado pela Comissão Especial de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 09 de outubro de 2014, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar em relação ao Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2014, instaurado para apurar a responsabilidade da servidora FABIANA DA CONCEIÇÃO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 03 de outubro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

CÂMARA MUNICIPAL

Resolução Nº. 66/2014

RESOLUÇÃO Nº. 66/2014
AUTORIZA FIRMAR ADITIVO AO CONTRATO CM-013/2013, PRORROGANDO SUA EXECUÇÃO DE 15/10 A 31/12/2014.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Gaspar, no uso de suas atribuições contidas no art. 39, VIII, da Lei Orgânica do Município e art. 31, incisos IX e X do Regimento Interno da Câmara Municipal, e

CONSIDERANDO que o Contrato CM-013/2013, firmado em 2/12/2013 com a Gráfica e Editora Metas Ltda-ME [CNPJ nº 04.598.394/0001-82], terá seu término no dia 14/10/2014, conforme item '3.1' do instrumento contratual c/c com 'art. 4º' da Resolução nº 71/2013 [segundo cópia de ambos os instrumentos em anexo a esta Resolução];

CONSIDERANDO que esta Casa Legislativa deve adequar os prazos dos contratos [que tenham por objeto prestação de serviços] seguindo a regra do art. 57 da Lei nº 8666/93, que determina ser a duração dos contratos adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários [estes que vigoram de 1º de janeiro a 31 de dezembro do mesmo ano];

CONSIDERANDO que o Credenciamento nº 001/2013, que deu origem ao citado contrato, tem prazo final de vigência para a data de 14/10/2014 e, portanto, outro procedimento deverá ser providenciado por esta Edilidade possibilitando contratação [de mesmo objeto] para os futuros exercícios financeiros [lembrando que o prazo de início e término de vigência deverá ser de 1º de janeiro

a 31 de dezembro de mesmo ano, conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93];

CONSIDERANDO que o período de 15/10/14 a 31/12/2014 ficará sem a prestação dos serviços objetos do Credenciamento nº 001/2013 e Contrato CM-013/2013, caso não houver prorrogação do mencionado contrato [uma vez que, repita-se, a próxima contratação deverá ter prazo de início somente em 1º de janeiro de 2015];

CONSIDERANDO que é de interesse desta Casa de Leis manter os serviços de divulgação dos atos e ações da Câmara Municipal de Gaspar em jornal com circulação local, abastecendo a comunidade de informações sobre esta Edilidade [atingindo, principalmente, o grande número de pessoas que ainda não dispõem de acesso às mídias digitais];

CONSIDERANDO que houve apenas uma empresa jornalística credenciada e contratada;

CONSIDERANDO o disposto no item '17.11' do Edital de Credenciamento nº 001/2013: "Dentro das normas em vigor, com as justificativas apresentadas pela Câmara Municipal de Gaspar, os contratos de credenciamento poderão receber termo aditivo de prorrogação, desde que autorizado pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Gaspar."; e

CONSIDERANDO que há dotação orçamentária suficiente para comportar tal despesa,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Presidente da Mesa Diretora autorizado a firmar Aditivo ao Contrato CM-013/2013 prorrogando seu prazo de execução de 15/10/14 a 31/12/2014.

Art. 2º O valor total da despesa correspondente ao período integral da prorrogação não poderá exceder a R\$ 5.586,00 (cinco mil e quinhentos e oitenta e seis reais).

Art. 3º A despesa correrá pela mesma dotação orçamentária constante do Contrato CM-013/2013, ficando inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Art. 4º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência, em 24 de setembro de 2014.

MESA DIRETORA
Marcelo de Souza Brick
Vereador - Presidente

Andréia Symone Zimmermann Nagel
Vereadora - Vice Presidente

Ciro André Quintino
Vereador - Primeiro Secretário

José Hilário Melato
Vereador - Segundo Secretário

Resolução 67/2014

RESOLUÇÃO Nº 67/2014
Autoriza a contratação do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para prestação de serviços de tecnologia da informação.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Gaspar, no uso de suas atribuições contidas no art. 39, incisos I e VIII, da Lei Orgânica do Município e art. 31, incisos I e IX do Regimento Interno,

Considerando o Ofício Presidência nº 170/2014 e processado nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2014;

Considerando que a Câmara de Vereadores de Gaspar não pode ficar sem website para divulgação de seus atos e ações à sociedade;

Considerando que a Câmara de Vereadores de Gaspar necessita da prestação de serviços profissionais de criação e desenvolvimento de website, incluindo sistema de gerenciamento do website pela própria Edilidade e treinamento de seus servidores para sua utilização, bem como sua atualização e manutenção perante o servidor;

Considerando o desenvolvimento do Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA), CNPJ nº 09.427.503/0001-12, associação pública sem fins lucrativos, ao qual o Município de Gaspar é consorciado;

Considerando que o Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores desenvolvido pelo CIGA contempla a possibilidade de acesso às informações preconizadas pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101/2000) e módulo para implementação e cumprimento do disposto pela Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011);

Considerando que a contratação de empresa para desenvolver módulo para cumprimento do disposto pela Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) seria demorado e custoso para os cofres públicos, enquanto que já é disponibilizado pelo Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores desenvolvido pelo CIGA;

Considerando os preços propostos pelo CIGA;

Considerando que a contratação do CIGA para prestação de serviços de desenvolvimento, migração e manutenção do website da Edilidade é a opção mais vantajosa para a Câmara de Vereadores de Gaspar;

Considerando que o inciso XXVI da Lei Federal nº 8.666/1993, o inciso III do § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 11.107/2005 e o caput do art. 18 do Decreto federal nº 6.017/2007 permitem a contratação com consórcio público mediante dispensa de licitação;

Considerando que o CIGA se encontra regular com suas obrigações fiscais e trabalhistas, bem como cumpre o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal;

Considerando os princípios da legalidade, da moralidade, da eficiência, da economicidade e da transparência;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam ratificados todos os atos do Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2014, incluindo a decisão do Presidente da Câmara de Vereadores de Gaspar datada de 6/10/2014.

Art. 2º Fica autorizado o Presidente da Câmara de Vereadores de Gaspar a firmar contrato com o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA), CNPJ nº 09.427.503/0001-12, para prestação de serviços no âmbito do Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores, nos termos da minuta anexa a esta Resolução.

Art. 3º Os recursos para pagamento da despesa autorizada por esta Resolução correrão por conta da seguinte dotação: Órgão: 001 - Câmara de Vereadores de Gaspar; Unidade: 001 - Câmara de Vereadores de Gaspar; Função: 01 - Legislativa; Subfunção: 031 - Ação Legislativa; Programa: 001 - Manutenção do Legislativo; Ação: 2.200004 - Materiais e Serviços de Terceiros em Geral; Modalidade: 3.3.3.9.0.00 - Aplicações Diretas; Dotação: 3.3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data, quando da sua publicação.

Câmara Municipal de Gaspar (SC), em 07 de outubro de 2014.
Mesa Diretora
Marcelo de Souza Brick
Vereador - Presidente

Andréia Symone Zimmermann Nagel
Vereadora - Vice Presidente

Ciro André Quintino
Vereador - Primeiro Secretário

José Hilário Melato
Vereador - Segundo Secretário

Decisão = Processo de Dispensa de Licitação Nº 001/2014

Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2014.

Objeto: contratação de serviços de desenvolvimento, implantação e manutenção de website.

DECISÃO

O Presidente da Câmara de Vereadores de Gaspar, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o término do Contrato nº CM-007/2013 firmado com a empresa Vale da Web Soluções para Internet - Eireli - ME, CNPJ nº 08.697.117/0001-88;

Considerando a constatação da impossibilidade de renovação do contrato firmado com a empresa Vale da Web Soluções para Internet - Eireli - ME, CNPJ nº 08.697.117/0001-88, em face das razões comunicadas por esta e consignada nos autos;

Considerando que a Câmara de Vereadores de Gaspar não pode ficar sem website para divulgação de seus atos e ações à sociedade;

Considerando que a Câmara de Vereadores de Gaspar necessita da prestação de serviços profissionais de criação e desenvolvimento de website, incluindo sistema de gerenciamento do website pela própria Edilidade e treinamento de seus servidores para sua utilização, bem como sua atualização e manutenção perante o servidor;

Considerando o desenvolvimento do Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA), CNPJ nº 09.427.503/0001-12, associação pública sem fins lucrativos, ao qual o Município de Gaspar é consorciado;

Considerando que o Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores desenvolvido pelo CIGA contempla a possibilidade de acesso às informações preconizadas pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101/2000) e módulo para implementação e cumprimento do disposto pela Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011);

Considerando que a contratação de empresa para desenvolver módulo para cumprimento do disposto pela Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) seria demorado e custoso para os cofres públicos, enquanto que já é disponibilizado pelo Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores desenvolvido pelo CIGA;

Considerando que os preços propostos pelo CIGA estão de acordo com os praticados no mercado, sendo inclusive melhores que o cotado e que o pago atualmente pela Edilidade;

Considerando o parecer jurídico lançado aos autos, sendo desnecessária, entretanto, a fixação de penalidades e multas por se pretender firmar contrato com órgão público integrante da Administração Indireta do Município de Gaspar;

Considerando a Orientação Contábil externada pelo CIGA em 15/8/2014 (cópia anexa), recomendando que a partir das leis

orçamentárias para os exercícios financeiros de 2015 os Municípios adotem a nova modalidade de licitação introduzida pela Portaria Conjunta nº 5, de 8/12/2011;

Considerando que a contratação do CIGA para prestação de serviços de desenvolvimento, migração e manutenção do website da Edilidade é a opção mais vantajosa para a Câmara de Vereadores de Gaspar;

Considerando que o inciso XXVI da Lei Federal nº 8.666/1993, o inciso III do § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 11.107/2005 e o caput do art. 18 do Decreto federal nº 6.017/2007 permitem a contratação com consórcio público mediante dispensa de licitação; Considerando que o CIGA se encontra regular com suas obrigações fiscais e trabalhistas, bem como cumpre o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal;

Considerando os princípios da legalidade, da moralidade, da eficiência, da economicidade e da transparência;

DECIDE:

1. Ratificar todos os atos do Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2014, tendo por objeto a contratação de serviços de desenvolvimento, implantação e manutenção de website para a Câmara de Vereadores de Gaspar.

2. Contratar o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA), CNPJ nº 09.427.503/0001-12, associação pública sem fins lucrativos, órgão da Administração Indireta do Município de Gaspar, para prestar os serviços decorrentes do Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores, notadamente o desenvolvimento, implantação e manutenção do website da Câmara de Vereadores de Gaspar, observado o que segue:

a) para a execução do objeto a Câmara de Vereadores de Gaspar repassará anualmente ao CIGA, em parcela única, até o último dia útil do mês de março de cada ano, a importância de R\$ 2.956,00 (dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais), correspondente ao período de 12 (doze) meses do exercício financeiro respectivo, valor este a ser corrigido anualmente no início de cada exercício;

b) para o exercício financeiro de 2014 o valor a ser repassado pela Câmara de Vereadores de Gaspar ao CIGA será de R\$ 541,67 (quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos), correspondentes aos meses de novembro e dezembro de 2014, até o final do mês de novembro de 2014.

c) pelo serviço de migração dos dados do atual site da Câmara de Vereadores de Gaspar (www.camaragaspar.sc.gov.br), a Edilidade repassará ao CIGA a importância de R\$ 7.208,00 (sete mil e duzentos e oito reais), até dez dias após o término da prestação do serviço.

3. Solicitar a ratificação do processado e a autorização da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Gaspar para a celebração do correspondente contrato.

Gabinete da Presidência, em 06 de outubro de 2014.

Marcelo de Souza Brick

Presidente da Câmara de Vereadores de Gaspar

Processo de Dispensa de Licitação Nº 001/2014

CÂMARA DE VEREADORES DE GASPAR

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2014

CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Gaspar, CNPJ nº 83.543.546/0001-16.

CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA), CNPJ nº 09.427.503/0001-12.

OBJETO: Serviços de tecnologia da informação, envolvendo o desenvolvimento, implantação, migração de dados e manutenção de website, no âmbito do Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores (PGCV) aprovado pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA).

VALOR: A Câmara de Vereadores de Gaspar repassará anualmente ao CIGA, em parcela única, até o último dia útil do mês de março de cada ano, a importância de R\$ 2.956,00 (dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais), correspondente ao período de 12 (doze) meses do exercício financeiro respectivo, valor este a ser corrigido anualmente na forma da cláusula décima primeira do contrato. Para o exercício financeiro de 2014 o valor a ser repassado pela Câmara de Vereadores de Gaspar ao CIGA será de R\$ 541,67 (quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos), até o final do mês de novembro de 2014, correspondentes aos meses de novembro e dezembro de 2014. Pelo serviço de migração dos dados do atual site da Câmara de Vereadores de Gaspar (www.camaragaspar.sc.gov.br), esta repassará ao CIGA a importância de R\$ 7.208,00 (sete mil e duzentos e oito reais), até dez dias após o término da prestação do serviço.

FUNDAMENTAÇÃO: É dispensada a realização de licitação pública para a celebração do contrato de prestação de serviços com fundamento no artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/2005, no artigo 18 do Decreto Federal nº 6.017/2007 e no artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Gaspar, 07 de outubro de 2014.

Mesa Diretora

Marcelo de Souza Brick

Vereador - Presidente

Andréia Symone Zimmermann Nagel

Vereadora - Vice Presidente

Ciro André Quintino

Vereador - Primeiro Secretário

José Hilário Melato

Vereador - Segundo Secretário

Grão Pará

PREFEITURA

9º Termo Aditivo ao Contrato 48-2012-Valor- (A. Mendes)

NONO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO N. 48/2012, DATADO DE 13 DE MARÇO DE 2012, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ E A EMPRESA A. MENDES TERRAPLANAGEM CONSTRUÇÃO E EXTRAÇÃO DE MINERAIS LTDA, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM PLUVIAL DA RODOVIA MUNICIPAL GPA 385 (SÃO JOÃO) COM DIREÇÃO À LOCALIDADE DE RIO CACHOEIRINHAS, NA DIVISA COM O MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE, NO TOTAL DE 1.473,45M DE EXTENSÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ, com sede na Rua Barrão do Rio Branco, 187, Centro, Grão-Pará/ SC, inscrita no CNPJ/MF sob n. 82.558.149/0001-55, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor AMILTON ASCARI, e a empresa A. MENDES TERRAPLANAGEM CONSTRUÇÃO E EXTRAÇÃO DE MINERAIS LTDA, estabelecida na Rodovia SC 438, KM 10, Pouso Alto, Gravatá/ SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o n. 00.993.058/0001-83, representada, neste ato, pelo Senhor José de Assis Corrêa, brasileiro, casado, Sócio Administrador, CNPF n. 851.540.919-49, Carteira de Identidade n. 5/R-2.536.023, resolvem, na melhor forma de direito, aditar o Contrato n. 48/2012, considerando a necessidade de alteração quantitativa e qualitativa da obra, para constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Alterar a Cláusula V - Do Preço Global, conforme descrito a seguir: a) o valor do referido contrato será aditado em R\$ 60.031,25 (sessenta mil e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), passando o valor global da obra de R\$ 1.308.599,82 (um milhão, trezentos e oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos para R\$ 1.368.632,07 (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil, seiscentos e trinta e dois reais e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor aditado é decorrente da quantidade a maior dos serviços e materiais empregados nas obras, conforme exposto pela empresa contratada por meio do Ofício n. 059/2014, de 30 de julho de 2014.

§ 1º. As alterações referidas foram verificadas e aprovadas pela Engenheiro Civil Fiscal das Obras, Sr. Helio Alberton Junior, CREA/SC 105700-5, que atestou que tais incrementos se fazem necessários para a garantia da boa qualidade das obras objeto do presente aditivo, conforme Parecer de Engenharia em anexo.

§ 2º. O presente Aditivo Contratual teve sua legalidade constatada pelo Assessor Jurídico do Município de Grão-Pará, Sr. Clayton Bianco, OAB/SC 15.174, conforme Parecer Jurídico em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas ao Contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Grão-Pará/ SC, 02 de outubro de 2014.

AMILTON ASCARI

Prefeito Municipal

JOSÉ DE ASSIS CORRÊA

Sócio Administrador da Empresa Contratada

T E S T E M U N H A S

Portaria Nº 289/2014

PORTARIA Nº 289/2014

DE 07 DE OUTUBRO DE 2014

AMILTON ASCARI, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a decisão judicial exarada em razão de Pedido de Reconsideração do Ministério Público, revogando a decisão liminar anteriormente proferida nos Autos nº 0300129-68.2014.8.24.0010, que havia determinado a reintegração da Conselheira Angela Alexandre Serafim no cargo de Conselheira Tutelar em face da decisão tomada pelo CMDCA de Grão-Pará em processo administrativo,

RESOLVE

Revogar os efeitos da Portaria nº 0277/2014, de 29 de setembro de 2014, que reintegrava ANGELA ALEXANDRE SERAFIM, no Cargo de Conselheira Tutelar do Município de Grão-Pará, a partir desta data, nos termos da decisão judicial em anexo.

Notifique-se a interessada, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Grão-Pará,
07 de outubro de 2014.

AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria em 07 de outubro de 2014.

DIONE HEINZEN

Secretário Municipal da Administração e Fazenda

Guaramirim

PREFEITURA

Ata de Rp N. 86/2014 - Edital 71/2014- PMG

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 86/2014 - PMG PREGÃO PRESENCIAL N.º 71/2014 - PMG
Objeto: Registro de preços para aquisição de estantes de aço para arqui-vo da delegacia de polícia civil de Guaramirim. Modalidade de Licitação: Pregão Presencial n.º 071/2014 - PMG Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC, inscrita no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, n. 02.042, Município de Guaramirim (SC). Fornecedor: SUPRIMÓVEIS LTDA EPP, com sede na rua Coronel Buchelle, nº 646, sala 1, Centro, Tijucas-SC, CEP 88.200-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.563.256/0001-68, neste ato representada por seu proprietário: Sr(a). Jhonison Santos Piffer, inscrito no CPF sob o nº 048.043.659-23, RG nº 4.689.259 SSP-SC. Valores Registrados:
Empresa: Suprimóveis LTDA EPP CNPJ: 04.563.256/0001-68
Item Descrição Quant. Preço Unit. Preço Total 01 ESTANTE DE AÇO. CARACTERÍSTICAS: A 1980 MM X L 920 X P 300 MM, COM 6 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, PRATELEIRA CHAPA 24 COM REFORÇO NA MESMA, COLUNA CAHPA 14, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM NA COR CINZA CRISTAL. 50 200 R\$ 10.000,00
Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Vigência: Início: 09/09/2014 Término: 08/09/2015.
Guaramirim-SC 07 de outubro de 2014.
LAURO FRÖHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

Ata de Rp Nº 84/2014 - PMG - Edital Nº 85/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 84/2014 - PMG PREGÃO PRESENCIAL N.º 85/2014 - PMG
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAS PROVENIENTES DA MADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM. Modalidade de Licitação: Pregão Presencial n.º 085/2014 - PMG Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC, inscrita no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, n. 02.042, Município de Guaramirim (SC). Fornecedor: MADEIREIRA BOME LTDA., com sede na Rodovia Federal BR-280, km 56,5, s/nº, Centro, Guaramirim-SC, CEP 89.270-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 82.740.804/0002-72, neste ato representada por seu sócio-proprietário: Sr(a). Rodrigo Paoletto, inscrito no CPF sob o nº 028.214.029-88 e RG n. 3688991 SSP-SC, residente na rua Bernardo Dor-nbusch, nº 738, Baependi, Jaraguá do Sul-SC, CEP 89.256-100. Valores Registrados:
Empresa: Madeireira Bome LTDA CNPJ: 82.740.804/0002-72
Item Descrição Quant. Preço Unit. Preço Total
01 TÁBUA DE PINUS PARA CAIXARIA MEDINDO 0,2X0,20X3,00 (EXLXC) 60 605,00 36.300,00
02 SARRAFO DE PINUS PARA CAIXARIA 2X5 4.000 0,84 3.360,00
03 SARRAFO DE CAMBARA DE 2,5 X 5 10.000 1,90 19.000,00
04 SARRAFO DE CAMBARA 5X5 2.500 3,90 9.750,00
Valor: R\$ 68.410,00 (sessenta e oito mil quatrocentos e dez reais). Vigência: Início: 09/09/2014 Término: 08/09/2015.
Guaramirim-SC 07 de outubro de 2014.
LAURO FRÖHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

Ata de Rp Nº 85/2014 - Edital 85/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 85/2014 - PMG
PREGÃO PRESENCIAL N.º 85/2014 - PMG
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAS PROVENIENTES DA MADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial n.º 085/2014 - PMG
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC, inscrita no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, n. 02.042, Município de Guaramirim (SC).
Fornecedor: VALDELI CECÍLIO DOS SANTOS EPP., com sede na Rodovia João Gualberto Soares, nº 3265, Rio Vermelho, Florianópolis-SC, CEP 88.058-300, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 85.386.019/0001-70, neste ato representada por seu proprietário: Sr(a). Valdeli Cecílio dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 398.713.989-72.
Valores Registrados:
Empresa: Valdeli Cecilio dos Santos EPP
CNPJ: 85.386.019/0001-70
Item
Descrição
Quant.
Preço Unit.
Preço Total
05
Caibro Cambara 6x12
5.000
10,89
54.450,00
06
Caibro Cambara 5x10
1.600
7,49
11.984,00
07
PRANCHA DE EUCALIPTO, MEDINDO 0,6X0,20X4,00 (EXLXC)
250
46,50
11.625,00
08
PRANCHA DE MADEIRA PEROBA 0,6 X 0,16 X 5,0
100,00
104,90
10.490,00
Valor: R\$ 88.549,00 (oitenta e oito mil quinhentos e quarenta e nove reais).
Vigência: Início: 09/09/2014 Término: 08/09/2015.
Guaramirim-SC 07 de outubro de 2014.
LAURO FRÖHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

Aviso de Licitação Nº89/2014 - PMG

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO/SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital: Pregão - 89/2014
Tipo : Menor Preco - por itens
Objeto : AQUISIÇÃO DE BATERIAS E PALHETAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DO SETOR DE INFRAESTRUTURA.
Entrega dos Envelopes: 22/10/2014 às 09:00h
Abertura dos Envelopes: 22/10/2014 às 09:00h
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, pelo site www.guaramirim.sc.gov.br ou pelo fone (47) 3373-0247
GUARAMIRIM (SC), 07/10/2014.
LAURO FROHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

Ata de Rp Nº 92/2014 - Edital 86/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 92/2014 - PMG
PREGÃO PRESENCIAL N.º 86/2014 - PMG
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AOS ÓRGÃOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial n.º 086/2014 - PMG
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC, inscrita no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, n. 02.042, Município de Guaramirim (SC).
Fornecedor: SYSTEM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA ME., pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Thea Andresen, nº 28, Badenfurt, Blumenau-SC, CEP 89.070-310, inscrita no CNPJ sob o nº 09.056.757/0001-71, neste ato representada por seu sócio administrador Sr(a). Leandro Lungen, portador da Carteira de Identidade n.º 3/R 4.262.111 SSP-SC, CPF n. 037.526.459-03.
Vencedor dos Itens
Preço Total Registrado
051-052-084-119-145-146-147-148-149-178-179-180-181-182
R\$ 18.999,00 (dezoito mil novecentos e noventa e nove reais)
Valor: R\$ 18.999,00 (dezoito mil novecentos e noventa e nove reais).
Vigência: Início: 24/09/2014 Término: 23/09/2015.
Guaramirim-SC 07 de outubro de 2014.
LAURO FRÖHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

Ata de Rp Nº 91/2014 - Edital 86/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 91/2014 - PMG
PREGÃO PRESENCIAL N.º 86/2014 - PMG
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AOS ÓRGÃOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial n.º 086/2014 - PMG
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, n.º 02.042, Município de Guaramirim (SC).
Fornecedor: JOIARTE ARTEFATOS DE CIMENTO E INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Marechal Hermes, nº 171, Glória, Joinville-SC, CEP 89.217-200, inscrita no CNPJ sob o nº 83.092.213/0001-18, neste ato representada por seu sócio administrador Sr(a). Márcio Eugênio Schulz, portador da Carteira de Identidade n.º 371.757 SSP-SC, CPF n. 381.293.539-20.
Vencedor dos Itens
Preço Total Registrado
086-087-088-089
R\$ 7.535,00 (sete mil quinhentos e trinta e cinco reais)
Valor: R\$ 7.535,00 (sete mil quinhentos e trinta e cinco reais).
Vigência: Início: 24/09/2014 Término: 23/09/2015.
Guaramirim-SC 07 de outubro de 2014.
LAURO FRÖHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

Ata de Rp Nº 90/2014 - Edital 86/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 90/2014 - PMG
PREGÃO PRESENCIAL N.º 86/2014 - PMG
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AOS ÓRGÃOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial n.º 086/2014 - PMG
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, n.º 02.042, Município de Guaramirim (SC).
Fornecedor: GUARA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Gerônimo Correa, nº 344, Centro, Guaramirim-SC, CEP 89.270-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.253.331/0001-08, neste ato representada por seu sócio administrador Sr(a). Telbio Filippi, com endereço na rua João Sotter Correa, nº 1251, Amizade, Guaramirim-SC, portador da Carteira de Identidade n.º 3.973.520 SSP-SC, CPF n. 031.770.869-40.
Vencedor dos Itens
Preço Total Registrado
004-005-006-007-008-009-010-011-012-013-014-015-025-027-030-033-035-036-037-056-059-064-065-075-080-085-091-094-095-114-115-122-123-132-134
R\$ 36.481,20 (trinta e seis mil quatrocentos e oitenta e um reais e vinte centavos).
Valor: R\$ 36.481,20 (trinta e seis mil quatrocentos e oitenta e um reais e vinte centavos).
Vigência: Início: 24/09/2014 Término: 23/09/2015.
Guaramirim-SC 07 de outubro de 2014.

LAURO FRÖHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

Ata de Rp 89/2014 - Edital 86/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 89/2014 - PMG
PREGÃO PRESENCIAL N.º 86/2014 - PMG
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AOS ÓRGÃOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial n.º 086/2014 - PMG
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, n.º 02.042, Município de Guaramirim (SC).
Fornecedor: COMERCIAL VITÓRIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Wally Emilia Mohr, nº 60, sala 02, Água Verde, Jaraguá do Sul-SC, CEP 89.254-525, inscrita no CNPJ sob o nº 18.138.763/0001-69, neste ato representada por sua sócio administradora Sr(a). Verônica Solange Rigo Scheer, portadora da Carteira de Identidade n.º 6.122.112-3 SSP-PR, CPF n. 020.353.459-01.
Vencedor dos Itens
Preço Total Registrado
001-002-003-090
R\$ 900,90 (novecentos reais e noventa centavos).
Valor: R\$ 900,90 (novecentos reais e noventa centavos).
Vigência: Início: 24/09/2014 Término: 23/09/2015.
Guaramirim-SC 07 de outubro de 2014.
LAURO FRÖHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

Ata de Rp Nº 88/2014 - Edital 86/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 88/2014 - PMG
PREGÃO PRESENCIAL N.º 86/2014 - PMG
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AOS ÓRGÃOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial n.º 086/2014 - PMG
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC, inscrita no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, n. 02.042, Município de Guaramirim (SC).
Fornecedor: COMERCIAL VARANDÃO LTDA ME., com sede na rua Gerônimo Correa, nº 151, sala 02, Centro, Guaramirim-SC, CEP 89.270-000, neste ato representada por seu sócio administrador Sr(a). Gelson Silvío dos Passos, residente na rua Athanásio Rosa, nº 363, Centro, Guaramirim-SC, CEP 89.270-000, portador da Carteira de Identidade n.º 19R-1.589.793 SSP-SC, CPF n. 584.542.849-15.
Vencedor dos Itens
Preço Total Registrado
020-021-023-024-026-028-029-032-034-040-041-042-043-044-046-047-049-050-060-061-062-063-066-067-068-069-070-071-072-073-074-083-093-096-097-098-099-101-110-113-116-117-118-120-124-131-133-138-141-142-143-144-150-151-152-153-154-155-158-162-163-164-165-166-167-168-169-170-171-172-173-175-176-177-184-186-187-188-189-190-192-193
R\$ 39.289,03 (trinta e nove mil duzentos e oitenta e nove reais e três centavos)
Valor: R\$ 39.289,03 (trinta e nove mil duzentos e oitenta e nove reais e três centavos).
Vigência: Início: 24/09/2014 Término: 23/09/2015.
Guaramirim-SC 07 de outubro de 2014.
LAURO FRÖHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

Ata de Rp Nº 87/2014 - Edital 86/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 87/2014 - PMG
PREGÃO PRESENCIAL N.º 86/2014 - PMG
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AOS ÓRGÃOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial n.º 086/2014 - PMG
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC, inscrita no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, n. 02.042, Município de Guaramirim (SC).
Fornecedor: APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, com sede na rua Monsenhor Gercino nº 3.243, Itaum, Joinville-SC, CEP 89.209-000, CNPJ nº 80.734.288/0001-67, neste ato representada por sua sócio administradora Sr(a). Sandra Regina Reinert Alves, residente na rua Edmundo da Luz Pinto, nº 65, Itaum, Joinville, CEP 89.209-115, portadora da Carteira de Identidade n.º 2/R 1547.502 SSP-SC, CPF n. 509.238.549-91.
Vencedora dos Itens
Preço Total Registrado
016-017-018-019-022-031-038-039-045-053-054-055-057-058-076-077-078-079-081-082-092-100-102-103-104-105-106-107-108-109-111-112-121-125-126-127-128-129-130-135-136-137-139-140-156-157-159-160-161-174-183-185-191
R\$ 19.589,66 (dezenove mil quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos).
Valor: R\$ 19.589,66 (dezenove mil quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos)
Vigência: Início: 24/09/2014 Término: 23/09/2015.
Guaramirim-SC 07 de outubro de 2014.
LAURO FRÖHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto Nº. 378/2014

DECRETO Nº. 378/2014.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00.

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trezentos mil reais) constante do orçamento Municipal, a saber:

17.00 - Hospital Municipal Santo Antônio
 17.001
 10.302.0006.2036
 3339000000000000
 10200 R\$ 30.000,00

Art. 2º. Os recursos para abertura do presente crédito suplementar provém da anulação dos valores abaixo relacionados:

17.00 - Hospital Municipal Santo Antônio
 17.001
 10.302.0006.2036
 3319000000000000
 10200 R\$ 30.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Guaramirim/SC, 30 de setembro de 2014.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº. 406/2014

PORTARIA Nº 406/2014
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE a Eliane Ferreira dos Santos.

Lauro Fröhlich, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Concede licença maternidade a Eliane Ferreira dos Santos, por 180 (cento e oitenta) dias, na função de Agente de Serviços Gerais, vinculada a Secretaria de Educação, a partir de 01 de outubro de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 06 de outubro de 2014.

Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

José Olívio Papp
Secretário de Gestão Estratégica

Portaria Nº. 407/2014

PORTARIA Nº 407/2014
NOMEIA Ana America Portes.

Lauro Fröhlich, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Ana America Portes, na função de Assistente Administrativo, vinculada a Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, a partir de 01 de outubro de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 06 de outubro de 2014.

Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

José Olívio Papp
Secretário de Gestão Estratégica

Portaria Nº. 408/2014

PORTARIA Nº 408/2014
NOMEIA Janinha Fagundes.

Lauro Fröhlich, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Portaria nº. 390/2014, que concede licença maternidade à Andreia Fabiula Heidner

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Janinha Fagundes, interinamente na função de Diretora de Escola, no Centro de Educação Infantil Paula Feldmann, vinculada a Secretaria de Educação, a partir de 01 de outubro de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 06 de outubro de 2014.

Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

José Olívio Papp
Secretário de Gestão Estratégica

Extrato de Ata de Rp Nº93/2014 - PMG

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 93/2014- PMG
PREGÃO PRESENCIAL N.º 94/2014
Objeto: Contratação de mão de obra para prestação de serviço de borracharia, manutenção e troca de peças: bico, colarinho, rack, tip top, conserto de pneu, montagem de pneu e rodízio de pneu em veículo leves(automóveis), veículos pesados (caminhão, micro ônibus e vans), e máquinas pesadas (retroescavadeira, escavadeira hidráulica, moto niveladora, rolo compactador, etc...)
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº94/2014 - PMG
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, n.º 2.042, Município de Guaramirim (SC).
Fornecedor: TRUCK CENTER PALUDO COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, com sede na Rodovia BR280, s/nº, em Guaramirim/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.2026.050/0001-01.
Valor: R\$ 37.936,50 (trinta e sete mil novecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).
Vigência: Início: 30/09/2014 Término: 29/09/2015.
Guaramirim-SC, 06 de outubro de 2014.
LAURO FRÖHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

Guarujá do Sul

PREFEITURA

Lei 2387/14

LEI Nº 2.387/2014

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Carlos Foiatto, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 114.000,00 (cento e catorze mil reais), no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, no exercício de 2014, destinado ao reforço do seguinte item orçamentário:

07- SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO:

01- Departamento de Indústria e Comércio:

Projeto: 0701.22.661.0027.1.026

(109) 4.4.90.00-118- Aplicações Diretas R\$ 80.000,00

05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:

03- Departamento de Cultura e Esporte:

Projeto: 0503.27.812.0032.1.005

(91)4.4.90.00-118- Aplicações Diretas R\$ 34.000,00

Soma R\$114.000,00

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica reduzido do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, o seguinte item orçamentário:

04- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA:

07- Encargos Gerais do Município:

Atividade: 0407.28.846.0000.2.041

(55) 3.1.90.00-118- Aplicações Diretas R\$ 10.000,00

06- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:

01- Departamento de Agricultura e Meio Ambiente:

Projeto: 0601.20.782.0026.1.025

(157) 4.4.90.00-118- Aplicações Diretas R\$ 36.200,00

Projeto: 0801.15.451.0009.1.007

(121) 4.4.90.00-118- Aplicações Diretas R\$ 14.544,90

Projeto: 0801.15.451.0019.1.008

(118) 4.4.90.00-118- Aplicações Diretas R\$ 10.000,00

Projeto: 0801.15.451.0019.1.010

(119) 4.4.90.00-118- Aplicações Diretas R\$ 10.000,00

Projeto: 0801.26.782.0031.1.017

(127) 4.4.90.00-118- Aplicações Diretas R\$ 10.000,00

Projeto: 0801.26.782.0031.1.019

(162) 4.4.90.00-118- Aplicações Diretas R\$ 23.255,10

Soma R\$114.000,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL,
7 DE OUTUBRO DE 2014.

JOSÉ CARLOS FOIATTO

Prefeito Municipal

Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

Rosa Isabel Montagner

Secretária Administração e Fazenda

Lei Municipal Nº 2386_2014

LEI MUNICIPAL Nº 2.386/2014.

Autoriza a transferência de Recursos Financeiros a à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, e contém outras providências.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, em nome do Município de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, autorizado a transferir no exercício de 2014, a importância de R\$ 7.181,84 (sete mil, cento e oitenta e um real e oitenta e quatro centavos), à APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 80.632.540/0001-27, com sede a Rua Dulce Schmidt Kuhn, nº 95, nesta cidade, destinados à manutenção, coordenação e desenvolvimento de suas atividades estatutárias, especialmente àquelas voltadas à manutenção da Escola Especial "Caminho Aberto".

Art. 2º Os recursos serão repassados de acordo com a disponibilidade financeira, sendo obrigatório o depósito dos recursos em conta individualizada e vinculada em Entidade bancária Oficial, movimentado por Cheques nominais e individuais por credor.

Art. 3º A Associação terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento dos recursos, para proceder à boa e regular aplicação e comprovação dos mesmos, junto a Contadoria Geral do município.

Art. 4º A não obediência das finalidades e prazos estabelecidos nesta Lei acarretará no bloqueio da parcela seguinte e na devolução integral dos valores atualizados monetariamente em favor do Erário Público Municipal.

Art. 5º As despesas impugnadas pela Contadoria Geral do Município à luz da legislação vigente, serão atualizadas monetariamente e devolvidas à municipalidade.

Art. 6º Os saldos não aplicados nos prazos previstos na presente Lei, serão também obrigatoriamente recolhidos à conta do Erário Público Municipal.

Art. 7º São responsáveis pela aplicação dos recursos transferidos o Ordenador Primário (Presidente) e o Ordenador Secundário (Tessoureiro).

Art. 8º A prestação de contas dos recursos recebidos será apresentada ao Executivo Municipal, em uma via e nos prazos previstos nesta Lei, instruídas com os seguintes documentos:

I - ofício de encaminhamento a prestação de contas;

II - balancete Modelo conforme padrão;

III - extrato bancário de conta especial e conciliação do saldo se for o caso;

IV - fotocópia dos documentos suportes de despesas bem legíveis e sem rasuras e/ou entrelinhas; e,

V - declaração de lançamento contábil ratificando o ingresso dos valores na Receita Orçamentária da Entidade.

Parágrafo único. A prestação de contas e demais documentos que comprovarem a boa e regular aplicação dos recursos deverão obrigatoriamente ser assinados pelos Ordenadores Primário e Secundário.

Art. 9º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a regulamentar por ato próprio se necessário for, o processo de aplicação e tomada de contas dos recursos transferidos, visando a averiguação do emprego do dinheiro público.

Art. 10. As despesas realizadas a conta dos recursos ora autorizados, quando cabível ao caso, obedecerão aos princípios regimentais do processo licitatório, em consonância com a legislação pertinente ao assunto.

Art. 11. As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão por

conta dos itens cabíveis na dotação orçamentária do Orçamento Municipal.

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em 06 de outubro de 2014 - 63º ano da Fundação e 52º ano da Instalação.

- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ CARLOS FOIATTO

Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

ROSA ISABEL MONTAGNER

Secretária de Administração e Fazenda

Lei Municipal Nº 2388_2014

LEI MUNICIPAL Nº 2.388/2014.

Autoriza a transferência de Recursos Financeiros à Associação Beneficente Hospitalar Guarujá.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, em nome do Município de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, autorizado a transferir à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITALAR GUARUJÁ, com nº de inscrição 83.835.736/0001-07 no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, IE sob o nº 250.287.579, com sede a Rua Presidente Kennedy, nº 270, neste, a importância de até R\$ 93.567,11 (noventa e três mil, quinhentos e sessenta e sete reais e onze centavos), destinados à manutenção, coordenação e desenvolvimento de suas atividades estatutárias.

Art. 2º Os recursos serão repassados dentro do exercício de 2014, conforme a disponibilidade e fluxo em caixa do Município.

Parágrafo único. É obrigatório o depósito dos recursos em conta individualizada e vinculada em instituição bancária Oficial, movimentado por Cheques nominais e individuais por credor.

Art. 3º A Associação terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento de cada repasse, para proceder à boa e regular aplicação e comprovação do mesmo, junto a Contadoria Geral do município.

Art. 4º A não obediência das finalidades e prazos estabelecidos nesta Lei acarretará no bloqueio ou cancelamento da parcela subsequente, bem como a devolução integral dos valores, atualizados monetariamente pelo IGPm.

Art. 5º As despesas impugnadas pela Contadoria Geral do Município à luz da legislação vigente, serão atualizadas monetariamente e devolvidas à municipalidade.

Art. 6º Os saldos não aplicados nos prazos previstos na presente Lei, serão também obrigatoriamente recolhidos à conta do Erário Público Municipal.

Art. 7º São responsáveis pela aplicação dos recursos transferidos o Ordenador Primário (Presidente) e o Ordenador Secundário (Tesorero).

Art. 8º A prestação de conta dos recursos recebidos será apresentada ao Executivo Municipal, em uma via e nos prazos previstos nesta Lei, instruídas com os seguintes documentos:

I - ofício de encaminhamento a prestação de contas;

II - balancete Modelo conforme padrão;

III - extrato bancário de conta especial e conciliação do saldo se for o caso;

IV - fotocópia dos documentos suportes de despesas bem legíveis e sem rasuras e/ou entrelinhas;

V - declaração de lançamento contábil ratificando o ingresso dos valores na Receita Orçamentária da Entidade.

Parágrafo único. A prestação de contas e demais documentos que

comprovarem a boa e regular aplicação do recurso deverão obrigatoriamente ser assinados pelos Ordenadores Primário e Secundário.

Art. 9º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a regulamentar por ato próprio se necessário for, o processo de aplicação e tomada de contas dos recursos transferidos, visando a averiguação do emprego do dinheiro público.

Art. 10. Fica o Chefe do Poder Executivo municipal autorizado a cessar a transferência dos recursos a qualquer tempo.

Art. 11. As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão por conta dos itens cabíveis na dotação orçamentária do Orçamento Municipal.

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em

06 de outubro de 2014.

63º ano da Fundação e 52º ano da Instalação.

- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ CARLOS FOIATTO

Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

ROSA ISABEL MONTAGNER

Secretária de Administração e Fazenda

Herval d'Oeste

PREFEITURA

Convocação Nº 11 - Shirlei Iara Moreira CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE (SC), no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal: Resolve:

Art. 1º Convocar a Senhora SHIRLEI IARA MOREIRA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 040.286.159-09 aprovada em 8º. Lugar no Processo Seletivo nº 001/2013/SMECE, homologado pelo Decreto Municipal nº 3248/2014, para o Cargo de Professor Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Não Habilitado, para assumir 20hs no período vespertino na EBM Cruz e Sousa, em substituição o Professor Vilmar Varela de Oliveira, até o termino do ano letivo.

. 2º A convocada terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da ciência do ato, para dirigir-se ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, sito a Rua Nereu Ramos nº 389, Centro, Herval d'Oeste para manifestar-se sobre a vaga.

Art. 3º A posse do aprovado, ora convocado, realizar-se-á a medida que os requisitos básicos para investidura ao cargo sejam cumpridos.

Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste (SC)
em 06 de outubro de 2014.

Lourdes Ferreira Brandão
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Ciente em ____/____/____

SHIRLEI IARA MOREIRA

Portaria Nº 1103/2014 PORTARIA Nº 1103/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

DISPENSAR por término de contrato, a Servidora VANESSA ELIZA MAZIERO (Matr. 3901), a contar de 01 de outubro de 2014, a qual exerce a função de Professor, Nível - 2 - Referência "A", 40 horas semanais, anexo XI da LC Nº. 316/2013, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 313/2013. Sendo que seu Contrato de Trabalho era regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d'Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 01 de Outubro de 2014.

Nelson Guindani
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1104/2014 PORTARIA Nº 1104/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora MICHELLE BENEDETTI (Matr. 2880), ocupante do Cargo em Provedimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Nível - 6/2, Referência "B", com carga horária de (40) quarenta horas semanais, Anexo V da Lei Complementar Nº. 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 29 de dezembro de 2012 e 28 de dezembro de 2013, para serem gozadas a contar de 06 de outubro de 2014 a 04 de novembro de 2014, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 06 de Outubro de 2014.

Nelson Guindani
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1105/2014 PORTARIA Nº 1105/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora MARIA HELENA APARECIDA BIAZOTTI (Matr. 2877), ocupante do Cargo em Provedimento Efetivo de Agente Administrativo, Nível - 9, Referência "B", com carga horária de (40) quarenta horas semanais, Anexo V da Lei Complementar Nº. 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 17 de dezembro de 2012 e 16 de dezembro de 2013, para serem gozadas a contar de 06 de outubro de 2014 a 04 de novembro de 2014, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 06 de Outubro de 2014.

Nelson Guindani
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1106/2014

PORTARIA Nº 1106/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora MARGIANE APARECIDA MARTINS (Matr. 1090), ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Agente Administrativo, Nível - 9, Referência "D", com carga horária de (40) quarenta horas semanais, Anexo V da Lei Complementar Nº. 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 02 de fevereiro de 2013 e 01 de fevereiro de 2014, para serem gozadas a contar de 06 de outubro de 2014 a 04 de novembro de 2014, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 06 de Outubro de 2014.

Nelson Guindani
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1107/2014

PORTARIA Nº 1107/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora IVONE ESQUINA (Matr. 659), ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços de Saúde, Nível - 8, Referência "G", 40 horas semanais, Anexo V da Lei Complementar Nº. 280/2011, designada para responder pelo Cargo em Provimento em Comissão de Secretária de Saúde, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01 de novembro de 2012 e 31 de outubro de 2013, para serem gozadas a contar de 06 de outubro de 2014 a 04 de novembro de 2014, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 06 de Outubro de 2014.

Nelson Guindani
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1108/2014

PORTARIA Nº 1108/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora GRACIELA

WEIMER (Matr. 2821), ocupante do Cargo de Agente Comunitária de Saúde - ACS, 40 horas semanais, Anexo II, Quadro de Pessoal do Programa de Saúde da Família, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01 de julho de 2013 e 30 de junho de 2014, para serem gozadas a partir de 06 de outubro de 2014 a 04 de novembro de 2014, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 06 de Outubro de 2014.

Nelson Guindani
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1109/2014

PORTARIA Nº 1109/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER 12 (doze) dias de Licença Prêmio, à servidora FÁTIMA PINHEIRO (Matr. 2564), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível - 6, Referência "E", 40 horas semanais, anexo XI da LC Nº. 316/2013, nos termos do artigo 103 da Lei Complementar Nº. 281/2011, referente ao período aquisitivo de 19 de agosto de 2012 a 18 de agosto de 2013, para serem gozadas a contar de 06 de outubro de 2014 a 17 de outubro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 06 de Outubro de 2014.

Nelson Guindani
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1110/2014

PORTARIA Nº 1110/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

ALTERAR OS EFEITOS da Portaria Nº 959/2014, da Servidora THAIANE CRISTINA BONATTO (Matr. 3838), a qual exerce a função de Professor, Nível - 2 - Referência "A", Anexo XI da LC Nº 316/2013, 40 horas semanais, Educação Infantil, sendo que a mesma passará a substituir a Servidora FÁTIMA PINHEIRO, a qual se encontra em gozo de Licença Prêmio, enquanto perdurar seu afastamento, aprovada e classificada em 24º lugar pelo Processo Seletivo 001/2013 - SMECE/HO de 11 de dezembro de 2013, homologado em 05 de fevereiro de 2014, de conformidade com o que preceituam a Lei Complementar Nº 291/2011. Sendo que seu contrato de trabalho é regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d' Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 06 de Outubro de 2014.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1111/2014

PORTARIA Nº 1111/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER 12 (doze) dias de Licença Prêmio, à servidora LILIAN TANIA AMORIM (Matr. 2549), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Médico, Nível - 14, Referência "B", 40 horas semanais, anexo V da LC Nº. 280/2011, nos termos do artigo 103 da Lei Complementar Nº. 281/2011, referente ao período aquisitivo de 19 de agosto de 2011 a 18 de agosto de 2012, para serem gozadas a contar de 06 de outubro de 2014 a 17 de outubro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 06 de Outubro de 2014.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1112/2014

PORTARIA Nº 1112/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER 12 (doze) dias de Licença Prêmio, ao servidor CARLOS ROGÉRIO LOPES DE LIMA (Matr. 2743), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Médico, Nível - 14, Referência "B", 40 horas semanais, anexo V da LC Nº. 280/2011, nos termos do artigo 103 da Lei Complementar Nº. 281/2011, referente ao período aquisitivo de 19 de agosto de 2013 a 18 de agosto de 2014, para serem gozadas a contar de 06 de outubro de 2014 a 17 de outubro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 06 de Outubro de 2014.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1113/2014

PORTARIA Nº 1113/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER 12 (doze) dias de Licença Prêmio, à servidora CRISTIANE LISBOA LEOLATTO (Matr. 2705), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, Nível - 12/1, Referência "B", 40 horas semanais, anexo V da LC Nº. 280/2011, nos termos do artigo 103 da Lei Complementar Nº. 281/2011, referente ao período aquisitivo de 19 de agosto de 2012 a 18 de agosto de 2013, para serem gozadas a contar de 06 de outubro de 2014 a 17 de outubro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 06 de Outubro de 2014.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1114/2014

PORTARIA Nº 1114/2014

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE,

Retificar e dar nova redação à Portaria nº 1102/2014, que nomeou a Senhora MARISA LANGER (Matr. 4021), onde se lê: "para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Responsável Técnico, Nível - 12/1, Referência "A", 40 horas semanais, Anexo V da LC Nº. 280/2011"; leia-se: "para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Responsável Técnico- UPA".

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d' Oeste (SC), em 06 de Outubro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1115/2014

PORTARIA Nº 1115/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR a Senhora QUELI LUISA SOUZA (Matr. 4022), a partir de 06 de outubro de 2014, aprovada e classificada em 1º lugar através do Concurso Público 001/2014, de conformidade com o Decreto Nº 3.322/2014 de 12 de agosto de 2014, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Vigilância Sanitária, Nível - 8/1, Referência "A", 40 horas semanais, Anexo V da LC Nº. 280/2011, para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde, de

conformidade com a LC Nº 293/2011. Sendo que seu contrato será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval D'Oeste, assegurada pelo Regime Próprio de Previdência Social (IPREVI).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 06 de Outubro de 2014.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1116/2014

PORTARIA Nº 1116/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER 12 (doze) dias de Licença Prêmio, à servidora CLAUDETE DE DEUS E SILVA DE GODOY (Matr. 89), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível - 7, Referência "B", 40 horas semanais, anexo XI da LC Nº. 316/2013, nos termos do artigo 103 da Lei Complementar Nº. 281/2011, referente ao período aquisitivo de 19 de agosto de 2011 a 18 de agosto de 2012, para serem gozadas a contar de 06 de outubro de 2014 a 17 de outubro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 06 de Outubro de 2014.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1117/2014

PORTARIA Nº 1117/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONVOCAR PARA RETORNO IMEDIATO AO TRABALHO, para fins de superior interesse público, interrompendo o gozo de férias a contar do dia 07 de outubro de 2014, da servidora MICHELLE BENEDETTI (Matr. 2880), ocupante do Cargo de Provimento em Efetivo de Auxiliar Administrativo, Nível - 6/2, Referência "B", 40 horas semanais, anexo V da LC Nº 280/2011, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme o disposto nos art. 94 e 97 da Lei Complementar Nº 281/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 07 de Outubro de 2014.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1118/2014

PORTARIA Nº 1118/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido conforme requerimento anexo, e DECLARAR a Vacância do cargo ocupado pela Servidora LÚCIA ZARPELON (Matr. 1547), a qual exercia as funções inerentes ao Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível - 3, Referência "D", Anexo V da LC Nº 280/2011, 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, a partir de 07 de Outubro de 2014, de conformidade com o disposto nos artigos 44 e 45, da LC Nº 281/2011. Sendo que seu contrato de trabalho era regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d'Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 07 de Outubro de 2014.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1119/2014

PORTARIA Nº 1119/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, a Senhora ZAUIDILE CHIES CAMPAGNOLLO (Matr. 4023), a contar de 07 de outubro de 2014, aprovada e classificada em 103º lugar através do Concurso Público 001/2012, de conformidade com o Decreto Nº 3.039/2012 de 24 de maio de 2012, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível - 3, Referência "A", 40 horas semanais, Anexo V da LC Nº 280/2011, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com a Lei Complementar Nº. 281/2011. Sendo que seu contrato será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval D'Oeste, assegurada pelo Regime Próprio de Previdência Social (IPREVI).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 07 de Outubro de 2014.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1120/2014

PORTARIA Nº 1120/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, a Senhora AUGUSTA POLO BERTUSSO (Matr. 4024), a contar de 08 de outubro de 2014, aprovada e classificada em 104º lugar através do Concurso Público 001/2012, de conformidade com o Decreto Nº 3.039/2012 de 24 de maio de 2012, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível - 3, Referência "A", 40 horas semanais, Anexo V da LC Nº 280/2011, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com a Lei Complementar Nº. 281/2011. Sendo que seu contrato será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval D'Oeste, assegurada pelo Regime Próprio de Previdência Social (IPREVI).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 08 de Outubro de 2014.

Nelson Guindani
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1121/2014

PORTARIA Nº 1121/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR a Senhora LÚCIA ZARPELON (Matr. 4025), a partir de 08 de outubro de 2014, aprovada e classificada em 16º lugar através do Concurso Público 001/2014, de conformidade com o Decreto Nº 3.322/2014 de 12 de agosto de 2014, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços de Saúde, Nível - 8, Referência "A", 40 horas semanais, Anexo V da LC Nº. 280/2011, para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde, na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, de conformidade com a LC Nº 320/2014. Sendo que seu contrato será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval D'Oeste, assegurada pelo Regime Próprio de Previdência Social (IPREVI).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 08 de Outubro de 2014.

Nelson Guindani
Prefeito Municipal

Ibiam**PREFEITURA****Processo 051 2014 PMI**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2014

Sistema de Registro de Preços-SRP Nº 020/2014

A Prefeitura Municipal de Ibiam/SC torna publico que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços, visando futuras possíveis aquisições, com pedidos parcelados de PEÇAS DE VESTUÁRIO (UNIFORME ESCOLAR), para distribuição gratuita aos alunos da rede Municipal de ensino, que estejam matriculados e frequentando as aulas no CEET e CEIJAG, pelo período de até 12 meses.

Entrega dos envelopes: 21/10/2014 até às 08:00 horas

Abertura dos envelopes: 21/10/2014 às 08:15 horas

Tipo de Avaliação: Menor Preço Unitário

Base legal: lei 10.520, Lei 8666/93 e suas alterações e LC 123/06.

O Edital e seus esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura de Ibiam, em dias úteis, de Segunda a Sexta - feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas na Travessa Leoniza Carvalho Agostini, nº 20, Fone (0**49)534-0044.

Ibiam, 06 de Outubro de 2014.

Clovis José Busatto

Prefeito Municipal de Ibiam

Edital Nº 008/2014 - Processo Seletivo

EDITAL Nº 008, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014.

ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO - CADASTRO DE RESERVA, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014/2015, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAM, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei Municipal nº 112, de 05 de janeiro de 1999, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 283, de 03 de junho de 2005, bem como a Lei Complementar nº 017, de 30 de maio de 2008 e, alterações posteriores, resolve baixar normas para realização do Processo Seletivo - Cadastro de Reserva, para contratação de pessoal em caráter temporário durante o exercício financeiro de 2014/2015, na Secretaria Municipal da Saúde, na conformidade deste Edital, regendo-se pelas seguintes cláusulas e condições:

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1. Ficam abertas as inscrições para a possível contratação temporária de:

Cargo/Função	Vagas	Escolaridade	Vencimentos	Carga horária semanal
Médico Ginecologista	01	Ensino Superior e registro nos órgãos competentes	R\$ 3.521,33	08 horas
Médico Pediatra	01	Ensino Superior e registro nos órgãos competentes	R\$ 3.521,33	08 oras

1.2. As contratações ocorrerão apenas quando surgir necessidade temporária e de excepcional interesse público, tais como:

- I - para atender necessidades temporárias na área da saúde;
- II - para atender termos de convênio, acordo com ajustes celebrados com outros entes públicos, para execução de obras ou prestação de serviços;
- III - para substituição de servidor efetivo em caso de afastamento por doença ou férias regulamentares e cuja atividade ou serviço é de excepcional interesse público;
- IV - para obra certa, cuja execução obedeça ao regime de administração direta;
- V - para recuperação de obras e serviços públicos danificados pela ocorrência de fenômenos meteorológicos, cuja extensão caracteriza situação excepcional;
- VI - para execução de programas de trabalho instituídos por decreto do Prefeito Municipal, para atender necessidades conjunturais que demandam a atuação imediata da Prefeitura e para os quais não justifica a realização de concurso público para estabilizar servidor;
- VII - para ocupar cargo vago, não preenchido em concurso público realizado há menos de 02 (dois) anos, até a realização de novo concurso para preenchimento da vaga.

1.1. As inscrições serão realizadas no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ibiam, situado na Travessa Leoniza Carvalho Agostini, 20.

1.1.1. A inscrição poderá ser efetuada através de procuração com firma reconhecida.

1.1.2. As inscrições serão gratuitas.

1.2. O período de inscrição será de 09 de outubro de 2014 a 08 de novembro de 2014, no horário compreendido das 08h00min a 11h00min e das 13h30min as 16h30min.

1.3. A relação dos inscritos considerados aptos a prestarem prova escrita será tornado público dia 10 de novembro de 2014, no site: <http://www.ibiam.sc.gov.br>.

1.4. Em razão de haver apenas 1 (uma) vaga por cargo, não haverá a reserva de vagas à portadores de necessidades especiais, razão pela qual participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

2. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição far-se-á mediante:

- I. cópia da carteira de identidade;
- II. cópia do CPF;
- III. cópia da carteira de reservista ou certificado de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- IV. cópia do comprovante de escolaridade para o cargo pretendido;

2.2. A cópia dos documentos relacionados no item 3.1, deverá ser acompanhada de seus respectivos documentos originais, que após conferência serão devolvidos de imediato.

3. DAS PROVAS:

3.1. Todos os candidatos inscritos no presente processo seletivo farão prova escrita (tipo múltipla escolha) com 25 questões, de acordo com os conteúdos constantes no anexo I do presente Edital.

I. As provas do Processo Seletivo terão 25 (vinte e cinco) questões e serão na modalidade de escrita/objetiva.

II. A prova escrita/objetiva será aplicada a todos os candidatos e contarão com questões de Português, Informática, Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos.

III. A prova escrita/objetiva para os cargos, e de acordo com o programa constante deste Edital, terá a duração de 03 (três) horas e será composta de 25 (vinte e cinco) questões objetivas de múltipla escolha, subdividida em 4 (quatro) alternativas: A), B), C), D); dessas alternativas, somente UMA deverá ser assinalada.

IV. A prova escrita/objetiva será atribuída pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), sendo que cada questão correta corresponderá a 0,40 (zero vírgula quarenta) pontos.

V. As questões da prova escrita/objetiva serão anotadas em cartão específico para respostas, fornecido para o candidato quando da realização da referida prova. Os candidatos deverão utilizar apenas caneta esferográfica nas cores azul ou preta.

VI. O candidato deverá apor no CARTÃO-RESPOSTA as suas respostas por questão, marcando a alternativa correta com um "X".

VII. Será atribuída pontuação 0 (zero) à questão da prova escrita/objetiva:

a) cuja(s) resposta(s) no cartão-resposta não corresponda(m) ao Gabarito Oficial do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Ibiam (SC);

b) quando a(s) resposta(s) no cartão-resposta contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);

c) que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada ao cartão-resposta;

d) que não estiver(em) assinalada(s) no cartão-resposta;

e) cuja(s) resposta(s) for(em) preenchida(s) fora das especificações do cartão-resposta, ou seja, preenchida(s) com caneta não esferográfica ou com caneta esferográfica de cor diferente de azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada;

f) o candidato deverá colocar seu nome no cartão-resposta.

3.2. As provas escritas serão realizadas no seguinte local e horário:

I - data: 14 de novembro de 2014.

II - local: Centro Educacional Municipal - Eliziane Titon.

III - Horário: início 08h30min e término 11h30min.

3.3. O candidato deverá apresentar-se no local da prova, portando original de sua cédula oficial de identidade e comprovante de inscrição.

3.4. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com a antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, relativamente ao horário fixado para o início de sua realização.

3.5. Não será admitido, em local de realização da prova, o candidato que se apresentar após o horário fixado para o seu início.

3.6. Na realização da prova, local e transcurso desta, não será permitida a comunicação entre candidatos, nem estas a pessoas estranhas ao certame.

3.7. Durante a realização da prova não será admitida consulta qualquer, nem a utilização de qualquer meio, máquina ou aparelho, que sirva de armazenamento de dados, à gravação, à recepção ou à transmissão de mensagens, como os telefones celulares,

as agendas eletrônicas, máquinas calculadoras e similares.

3.8. O candidato poderá entregar seu cartão-resposta depois de decorrido, no mínimo 30 (trinta) minutos do seu início.

3.9. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de prova só deverão entregar o cartão-resposta ao mesmo tempo.

3.10. Todos os cartões-resposta serão assinados (rubricados) no verso, pelos 3 (três) últimos candidatos e pelos membros da Comissão de acompanhamento designada pela Administração Municipal.

3.10.1. As assinaturas nos referidos cartões resposta, tem por objetivo evitar que alguém possa alterar os referidos cartões, ou até entregar Cartões em branco para facilitar a correção.

3.10.2. Após as assinaturas, referidos cartões respostas serão acondicionados em envelope(s), que será (ão) lacrado(s) na presença dos 3(três) últimos candidatos.

3.11. O(s) gabarito(s) da(s) prova(s) será publicado e divulgado até o dia 03 de outubro de 2014, após a realização da prova objetiva, no site: <http://www.ibiam.sc.gov.br>.

4. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. Serão considerados aprovados e classificados, pela ordem decrescente, os candidatos que obtiverem a maior pontuação.

4.2. Em caso de empate entre os candidatos deverão ser aplicados os seguintes critérios:

I - Formação educacional, dando-se preferência àquele que possuir grau de instrução mais elevada;

II - Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos, quando houver.

III - Maior idade.

4.3. Apresentada à lista dos aprovados, o Chefe do Poder Executivo homologará o resultado que será divulgado e publicado no site <http://www.ibiam.sc.gov.br>, no dia 21 de novembro de 2014.

4.4. A ausência do candidato à hora designada para prova, ou a infringência às exigências constantes deste Edital para participação das provas, importará a sua eliminação na seleção.

4.5. Todos os papéis referentes à prova, bem como os documentos dos candidatos classificados e aprovados, e as avaliações, ficarão arquivados na sede administrativa do Município de Ibiam - SC, à guarda do Departamento de Pessoal.

4.7. A prova terá caráter eliminatório.

4.8. A pontuação mínima para o candidato ser aprovado deve ser superior a 0 (zero)

5. DOS RECURSOS E REQUERIMENTOS

5.1. Cabe recurso para as seguintes fases do certame:

a) da homologação das inscrições: o candidato poderá apresentar recurso no prazo de 1 (um) dia útil, contado da data de publicação da homologação das inscrições na internet, através do site <http://www.ibiam.sc.gov.br>.

b) das questões da prova objetiva: no dia da realização da prova e/ou no prazo de 1 (um) dia útil, contado do 1º dia útil após a prova, utilizando um formulário para cada questão.

c) do gabarito: prazo de 1 (um) dia útil, contado da data de publicação do documento na internet, através do site <http://www.ibiam.sc.gov.br>.

d) do resultado (nota) da prova objetiva: prazo de 1 (um) dia útil, contado da data de publicação do documento na internet, através do site <http://www.ibiam.sc.gov.br>.

e) do resultado final e classificação: prazo de 1 (um) dia útil, contado da data de publicação do documento na internet, através do site <http://www.ibiam.sc.gov.br>.

5.2. Para interposição de recursos o candidato deverá utilizar o modelo constante no Anexo II deste Edital e deverá protocolá-lo junto a Prefeitura Municipal de Ibiam, situada na Travessa Leoniza Carvalho Agostini, 20.

5.2.1. O(s) recurso(s) será (ão) endereçado(s) à Comissão do Processo Seletivo.

5.3. Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio a não ser o descrito no edital.

5.4. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontarem as circunstâncias e as razões que os justifiquem e interpostos dentro do prazo estabelecido conforme item 10, deste edital.

5.5. Se houver alteração do gabarito, por força de impugnações ou recursos considerados procedentes, o gabarito do referido cargo será corrigido de acordo com as alterações efetuadas e publicado novamente.

5.6. Não serão aceitas sobreposições de recursos apresentados pelo mesmo candidato com finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovação ao requerimento anterior, independente de vigência de prazo.

5.7. Se do julgamento dos recursos resultar em alteração do resultado final e respectiva classificação, será publicado novo documento de resultado final.

6. DAS VAGAS:

6.1. As vagas serão preenchidas conforme a necessidade da Administração Municipal

6.2. O preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

6.3. Homologado o resultado final do Processo Seletivo e autorizada a contratação pelo Prefeito Municipal, serão convocados os primeiros colocados, para, no prazo máximo de 3 (três) dias, comprovar o atendimento das seguintes condições:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado ;

b) ter no mínimo dezoito anos de idade completos, até a data da contratação;

c) estar em dia com as obrigações eleitorais (apresentar comprovante que votou na última eleição, ou justificativa, ou certidão de quitação eleitoral (www.tre-sc.gov.br));

d) quando do sexo masculino, haver cumprido com a obrigação para com o Serviço Militar;

e) ter disponibilidade de carga horária de 08 (oito) horas diárias/40 (quarenta) horas semanais;

6.4. Para a admissão, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Encontrar-se em pleno exercício dos direitos políticos (certidão de crimes eleitorais (www.tre-sc.gov.br));

b) Comprovante que votou na última eleição (certidão quitação

eleitoral (www.tre-sc.gov.br);
 c) Ter idade mínima de dezoito anos;
 d) Carteira de identidade;
 e) CPF;
 f) Título de Eleitor;
 g) Carteira de reservista ou certificado de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
 h) Carteira de trabalho;
 i) Nº PIS/PASEP;
 j) Certidão de casamento ou nascimento;
 k) Certidão de nascimento dos filhos;
 l) Comprovante de escolaridade;
 m) Carteira de registro no órgão profissional;
 n) Uma foto 3x4;
 o) Comprovante de residência;
 p) Declaração de bens
 q) Declaração de não acumulação de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo candidato;
 r) Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;
 s) Declaração de compatibilidade de horário quando servidor se outro órgão ou estabelecimento (Declaração fornecida pelo órgão ou estabelecimento onde trabalha);
 t) Apresentar atestado de boa saúde física e mental, cujos exames serão requeridos antes da admissão.

7. DA REMUNERAÇÃO E DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

7.1. A remuneração mensal para os cargos está definida no quadro de vagas, constante no item 1.1 deste edital.

7.2. A contratação, objeto deste edital, passa a ter início no ato da assinatura do respectivo Contrato e término previsto até que cesse o motivo que deu causa à contratação ou ainda com o preenchimento da vaga mediante realização de Concurso Público.

7.3. Poderá haver a prorrogação do contrato, objeto deste edital, pelo prazo de 01 (um) ano, desde que não cesse o motivo que deu causa à contratação ou ainda com o não preenchimento da vaga mediante realização de concurso público.

7.3.1. O prazo inicia-se com a data da homologação da classificação final.

8. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO SERVIDOR

8.1. Os serviços serão prestados de 2^{as} às 6^{as} feiras, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, ou de conformidade com o horário estabelecido pelo Chefe do Poder Executivo, ou conforme a necessidade das Secretarias Municipais.

9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

9.1. A Comissão de Seleção será formada por 03 (três) servidores do quadro de pessoal, nomeada pelo Chefe do Executivo Municipal, a qual incumbe à organização e aplicação da prova.

9.2. A Comissão terá o apoio da Associação dos Municípios do Alto Vale do Rio do Peixe - AMARP, a qual será encarregada pela elaboração, correção, julgamento de eventuais recursos apresentados durante a realização do certame e apresentação do resultado final, mediante atribuições de notas, conforme item 3 e 4 deste Edital.

9.3. O Chefe do Executivo nomeará o Presidente e o Secretário da Comissão.

10. DO CRONOGRAMA

CROMOGRAMA	DATA
Publicação do Edital	08.10.2014
Recebimento das inscrições	09.10.2014 a 08.11.2014
Resultado da homologação das inscrições	10.11.2014
Prazo recursos da homologação das inscrições	11.11.2014
Divulgação do resultado dos recursos da homologação das inscrições	12.11.2014
Prova Objetiva	14.11.2014
Prazo de recursos das questões da prova objetiva	17.11.2014
Divulgação do gabarito	14.10.2014
Prazo de recursos do gabarito	17.11.2014
Divulgação do resultado (nota) da prova objetiva	18.11.2014
Prazo de recurso das notas da prova objetiva	19.11.2014
Divulgação do resultado final e classificação	21.11.2014

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1. O candidato, se aposentado em outro cargo ou emprego público, deverá, antes de tomar posse, renunciar aos respectivos proventos, respeitada as hipóteses do inciso XVI, do art. 37 da Constituição Federal, mais o § 6º, do artigo 40.

11.2. Eventuais candidatos em licenças médicas, concedidas pelo INSS, pelo princípio de que se encontram impossibilitados de trabalhar, na vigência da referida licença, ficam impossibilitados de tomar posse.

11.3. O candidato que apresentar declaração ou documentos falsos terá sua inscrição cancelada e anulada todos os atos dela decorrentes, bem como estará sujeito à responsabilização.

11.4. Valerá a inscrição para todo e qualquer efeito como forma expressa de aceitação, por parte do candidato, de todas as normas constantes deste edital.

11.5. A chamada dos candidatos aprovados será feita, obedecida a ordem de classificação, mediante a necessidade da secretaria, quando da existência de vaga a ser preenchida para o cargo pretendido.

11.6. Para inscrever-se, o candidato terá ficha (modelo próprio), preenchida no local da inscrição.

11.7. Preenchida a ficha, o candidato deverá revisá-la, ficando após a assinatura inteiramente responsável pelas informações nela contidas, recebendo nesta oportunidade protocolo, o qual deverá ser apresentado por ocasião da realização das provas.

11.8. A execução do contrato de trabalho será de conformidade com a Lei Municipal nº 112, de 05 de janeiro de 1999, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 283, de 03 de junho de 2005 e Lei Complementar nº 017, de 30 de maio de 2008.

11.9. O Processo Seletivo terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da homologação da classificação final.

11.10. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Processo seletivo, em conjunto com o Departamento de Pessoal.

Ibiam, SC, 06 de outubro de 2014.

CLOVIS JOSE BUSATTO

Prefeito Municipal

LAELCIO ANTONIO GASANIGA

Secretário Municipal da Administração e da Fazenda

ERICA THOMÉ LAIDNES

Secretária Municipal da Saúde

MELZI CAVAZZOLA

Procurador Geral do Município

ANEXO I - CONTEÚDO DAS PROVAS

CONTEÚDO DAS PROVAS PARA FUNÇÃO: MÉDICO GINECOLOGISTA E MÉDICO PEDIATRA

Português 05 questões	Interpretação de texto. CAMPO DA FONÉTICA: Fonética, ortografia, acentuação e hífen CAMPO DA MORFOLOGIA: Estrutura e formação de palavras, classes de palavras, flexão e uso. CAMPO DA SINTAXE: Oração, termos da oração, orações coordenadas e subordinadas, concordância e regência. CAMPO DA CRASE E PONTUAÇÃO: Crase e pontuação APÊNDICE: Funções do que e do se. Figuras e vícios de linguagem. Homônimos e Parônimos, Uso dos porquês.
Informática 05 questões	Noções básicas de informática
Conhecimentos Gerais 05 questões	- Conhecimentos gerais do Município nos aspectos: territorial, geográfico, histórico, político administrativo, de acordo com o guia da FECAM e lei orgânica do município. - Conhecimentos do Estado de Santa Catarina nos aspectos: territorial, geográfico, histórico, político administrativo. - Conhecimentos da União nos aspectos: territorial, geográfico, histórico, político administrativo.
Conhecimentos Específicos MÉDICOS 10 questões	Constituição Federal artigos 196 a 200 e Artigo 77 dos Atos das Disposições Transitórias. Programas de Saúde Federal. Complemento de Programas pelo Estado. Siglas dos Programas de Saúde.

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA INTERPOR RECURSO

Para
COMISSÃO PROCESSO SELETIVO

Eu _____ RG nº _____
_____, CPF nº _____
, inscrito (a) no Processo Seletivo do Município de Ibiam (SC),
Edital nº 008/2014, inscrição nº _____ para o
cargo de _____ venho requerer
_____, pelos motivos abaixo: _____

Ibiam (SC) _____

Assinatura Candidato (a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM/SC
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DA FAZENDA

FICHA DE INSCRIÇÃO - Edital nº 008/2014

Protocolo: Nº da inscrição: _____

Assinale a opção para o cargo que pretende:

() MÉDICO GINECOLOGISTA

() MÉDICO PEDIATRA

Identificação:

Nome do candidato(a); _____

Data de nascimento: ____/____/____

Local de nascimento: _____ UF: _____

Estado civil: _____

Nº de dependentes: _____

Nº RG: _____ C.P.F: _____

Endereço:

Rua/Av: _____ Nº _____

Bairro: _____

Cidade: _____

Telefones para contatos: _____

E-mail: _____

Formação: _____

Escolaridade: _____

Confirmo que as informações são verdadeiras e em anexo segue cópia de:

() cópia da carteira de identidade

() cópia do CPF

() cópia carteira de reservista, em caso de candidato do sexo masculino

() cópia do comprovante de escolaridade

() outros documentos: _____

Ibiam, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do Candidato

Ilhota

PREFEITURA

Aviso de Chamada Pública 002 - 2014 FME

CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2014 Fundo Municipal de Educação	
SETOR	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TIPO	MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO	O objeto do presente Chamamento Público consiste no cadastramento de grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, objetivando a composição da merenda escolar destinada aos alunos da Rede Municipal de Ensino, até R\$ 9.000,00 (nove mil reais) por DAP, por ano civil, conforme quantitativos e especificações constantes do Edital e seus anexos.
ENTREGA DOS ENVELOPES - PROPOSTA DE PREÇOS, HABILITAÇÃO e CREDENCIAMENTO: até o dia 23/10/2014 às 10:00 hs (dez horas), Sala de Reunião da Comissão Municipal de Licitação.	
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 23/10/2014 às 10:00 hs (dez horas), após o credenciamento dos representantes.	
REGIMENTO: Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e subsidiariamente a Lei Complementar Nº. 123/2006, e Lei Nº 11.947/2009 - PNAE Programa de Alimentação Escolar.	
MAIORES INFORMAÇÕES: O edital na íntegra e todos os seus anexos, estão à disposição no departamento de Compras e Licitações da PMI - End. Rua Dr. Leoberto Leal, 160 - Centro - Ilhota - SC, site www.ilhota.sc.gov.br ou informações pelo e-mail licitacao@ilhota.sc.gov.br - Telefones: (0xx47) 3343-8800 ramal 815.	

VALMOR BERTELLI JÚNIOR
PRESIDENTE DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Ilhota, 08 de outubro de 2014.

Decreto 38 2014

DECRETO Nº 38, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre adoção de medidas visando a redução de despesas de pessoal, em atenção a preservação da manutenção de limite prudencial, e fiel cumprimento ao art. 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/2000 e dá outras providências.

DANIEL CHRISTIAN BOSI, Prefeito Municipal de Ilhota, no uso das atribuições que lhe confere o art.72, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

Considerando que o art. 169 da Constituição Federal estabelece que a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites fixados na Lei Complementar nº 101/2000;

Considerando que o art. 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal fixa em 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, em cada período de apuração, os limites da despesa total com pessoal nos Municípios;

Considerando os reflexos da redução do repasse do FPM, e de comportamento diverso do projetado em relação a arrecadação do próprio Município, impactando diretamente na sua receita, e na

preservação do índice do limite prudencial;

Considerando que foram concedidas férias vencidas em grande número a diversos servidores, assim como realizadas várias rescisões de contratações de caráter temporário visando a admissão de efetivos em virtude da homologação de concurso público, o que impactou nos índices;

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas imediatas visando a redução da despesa com pessoal, conforme poder-dever do administrador público, inclusive de modo a garantir a continuidade da prestação dos serviços públicos, com qualidade e eficiência,

E finalmente, considerando a previsão contida no art. 169, parágrafos 3º e 4º da Constituição Federal, que determinam as medidas a serem tomadas pelo gestor público para adequação das despesas com pessoal nos parâmetros estabelecidos

DECRETA:

Art. 1º Fica vedado à administração pública direta e indireta, nos termos deste Decreto, e a partir da sua edição e publicação, qualquer ato que importe em:

I - Concessão de vantagens, aumento, reajuste ou remuneração a qualquer título, salvo derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X da Constituição Federal;

II - Criação de cargo, emprego ou função;

III - Alteração de estrutura de carreira que implique em aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria, falecimento ou demissão voluntária de servidores lotados na educação e saúde;

V - contratação de horas extras, salvo nos casos de necessidade temporária, de relevante interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, ou ainda nas situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, na garantia de manutenção de serviços essenciais;

VI - concessão de férias ou pagamento de férias em abono pecuniário;

VII - pagamento de licença prêmio, exceto para fins de aposentadoria.

VIII - redução de gastos com cargos de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º O presente Decreto e as medidas administrativas sobre as quais dispõe, terá vigência até 31/12/2014, podendo ser prorrogado, se necessária a manutenção das medidas para fins de atendimento aos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de outubro de 2014.

Prefeitura Municipal Ilhota (SC), 03 de outubro de 2014.
Daniel Christian Bosi
Prefeito Municipal de Ilhota

Imbituba

PREFEITURA

Portaria PMI/DGP Nº 459/2014

PORTARIA PMI/DGP Nº 459, de 03 de outubro de 2014.

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio a servidora EDNA CARVALHO DE MELLO PINTER, Servente Merendeira - 40h, inscrita no CPF sob o n.º 432.825.049-34, admitida em 01 de junho de 2009, contrato n.º 5002, referente ao quinquênio devido, conforme quadro abaixo:

Período aquisitivo	Períodos de Fruição
2009 a 2014	01.12.2014 a 28.02.2015

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 03 de outubro de 2014.

Jaison Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

Zeli Pires
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI/SMS Nº 004, de 07 de Outubro de 2014.

PORTARIA PMI/SMS Nº 004, de 07 de outubro de 2014.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e da outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, em conformidade com a Lei Complementar nº 3.086, de 18 de abril de 2007, que institui o Regime Disciplinar dos Servidores Públicos do Município, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas municipais, e

CONSIDERANDO, ainda, a Lei nº 4.422 de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR, de acordo com o artigo 2º, da Lei Complementar nº 4.422, de 03 de julho de 2014, Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar supostas irregularidades cometidas pela servidora Edna Ferreira de Jesus, motorista desta secretaria, que utilizou o veículo de trabalho fora do horário de expediente para resolver problemas familiares.

Art. 2º DESIGNAR, nos termos da LC nº 4.422, de 03 de julho de

2014, os seguintes servidores para compor a Comissão de Sindicância:

- I - Euclides Oliveira Porto, matrícula nº 5089, Advogado, lotado na Procuradoria Geral do Município, que presidirá;
- II - Eduardo Cristiano Moraes, Auditor Fiscal, matrícula nº 5451, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda; e
- III - Luciane Falleiro Muradas, matrícula nº 5575, Auditora Fiscal, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, prorrogáveis na forma da Lei.

Art. 4º Revoga-se a Portaria PMI/SMS Nº 003, de 16 de abril de 2014.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 07 de outubro de 2014.

Maria Martins dos Passos Souza
Secretária Municipal de Saúde

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

Israel Pedroso Rocha
Controlador Geral do Município

Decreto PMI Nº 216.2014

DECRETO PMI Nº 216, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Fundo Municipal de Assistência Social de Imbituba e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 4.287, de 27 de novembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 26.678,16 (vinte e seis mil e seiscentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos), para reforço da dotação orçamentária, como segue:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IMBITUBA		
Manutenção do Fundo de Assistência Social		
08.244.0013-2.078		
3.3.90.00.00.00.00.00.00780 (0033)	Aplicações Diretas	26.678,16
Total		26.678,16

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação de Recursos do Convênio para o Piso Básico Estadual/SST-FEAS-FMAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 29 de setembro de 2014.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

Cadir Garbeloto Cargnin
Secretário Municipal de Governo

Decreto PMI Nº 217.2014

DECRETO PMI Nº 217, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Fundo Municipal de Assistência Social de Imbituba e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 4.287, de 27 de novembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.698,76 (quinze mil e seiscentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos), para reforço da dotação orçamentária, como segue:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IMBITUBA		
Manutenção do Fundo de Assistência Social		
08.244.0013-2.078		
3.3.90.00.00.00.00.00.0706 (0028)	Aplicações Diretas	15.698,76
Total		15.698,76

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação de Recursos do Convênio para Benefícios Eventuais - NOB/SUAS apurados no exercício de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 29 de setembro de 2014.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

Cadir Garbeloto Cargnin
Secretário Municipal de Governo

Decreto PMI N 218.2014

DECRETO PMI Nº 218, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 4.287, de 27 de novembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço do seguinte item orçamentário, como segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola		
12.365.0009-2.147		
3.1.90.00.00.00.00.00.0112 (0064)	Aplicações Diretas	300.000,00
Total		300.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação de recursos próprios apurados no exercício de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 30 de setembro de 2014.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

Cadir Garbeloto Cargnin
Secretário Municipal de Governo

Decreto PMI Nº 219.2014

DECRETO PMI Nº 219, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 4.287, de 27 de novembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 400.000,000 (quatrocentos mil reais), para reforço da dotação orçamentária, como segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Manutenção do FUNDEB		
12.361.0009-2.007		
3.1.90.00.00.00.00.00.0165 (0034)	Aplicações Diretas	400.000,00
Total		400.000,00

Art. 2º Os recursos para suprir o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Manutenção do FUNDEB		
12.361.0009-2.007		
3.1.90.00.00.00.00.00.0163 (0033)	Aplicações Diretas	400.000,00
Total		400.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 30 de setembro de 2014.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

Cadir Garbeloto Cargnin
Secretário Municipal de Governo

Decreto PMI Nº 220.2014

DECRETO PMI Nº 220, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.

Aprova a Estrutura Regimental e Organizacional, os Quadros Demonstrativos dos Cargos em Comissão e das Funções de Representação e Gratificadas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional - SDR/Oeste, e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VII e XXIV do artigo 93 da Lei Orgânica do Município e pelos artigos 37 e 40 da Lei Complementar nº 4.161, de 20 de fevereiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados a Estrutura Regimental e Organizacional, os Quadros Demonstrativos dos Cargos em Comissão e das Funções de Representação e Gratificadas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional - SDR/Oeste, conforme disposto neste Decreto.

CAPÍTULO I DA ESTRUTURA REGIMENTAL

Art. 2º À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional - SDR/Oeste, compete desenvolver as atividades relacionadas com:

I - conduzir o processo de formulação e implementação da política de desenvolvimento regional municipal sustentável;

II - estabelecer estratégias de integração dos bairros de sua abrangência, com a participação das organizações representativas dos mesmos;

III - propor diretrizes e prioridades, em consonância com o Planejamento Estratégico Municipal, em articulação com os demais órgãos municipais;

IV - exercer as atividades de secretaria-executiva dos Conselhos das Regiões de Planejamento de sua abrangência, bem como dos Conselhos Locais de Saúde;

V - atuar na estruturação, implantação e manutenção da infraestrutura urbana da região.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 3º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional/Oeste tem a seguinte Estrutura Organizacional:

I - órgãos de assistência direta e imediata ao Secretário Municipal:
a) Assessoria

II - órgãos de direção, chefia, gerenciamento, coordenação e supervisão:

- a) Diretoria de Desenvolvimento Regional/Oeste
1. Departamento de Infraestrutura Regional/Oeste
2. Departamento de Apoio Operacional/Oeste

III - órgão colegiado:

- a) Conselho de Planejamento da Região IV/Oeste

Art. 4º O titular do órgão superior deverá editar, sob orientação do órgão municipal responsável pela gestão de pessoas e da Procuradoria Geral do Município, com interveniência da Controladoria Geral do Município, o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional/Oeste para detalhar as unidades administrativas integrantes da Estrutura Regimental e Organizacional da Secretaria, suas competências e as atribuições de seus

dirigentes, assessores e demais agentes públicos.

CAPÍTULO III

DOS QUADROS DEMONSTRATIVOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE REPRESENTAÇÃO E GRATIFICADAS

Art. 5º Para suprir a Estrutura Regimental e Organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional/Oeste atribuídos os(as) seguintes:

I - Cargos em Comissão:

DENOMINAÇÃO	ÓRGÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	
			FORMA	VALOR (R\$)
Secretário(a) Municipal	Secretaria Municipal	1	Subsídio	5.200,00
Diretor(a)	Diretoria	1	Remuneração	2.100,00
Chefe de Departamento	Departamento	2	Remuneração	1.400,00
Assessor(a) II	Assessoria	1	Remuneração	1.200,00
Assessor(a) III	Assessoria	1	Remuneração	1.000,00
Assessor(a) IV	Assessoria	2	Remuneração	800,00

II - Funções de Representação:

NOMENCLATURA	REMUNERAÇÃO	
	FORMA	VALOR (R\$)
Diretor(a)	Gratificação	1.400,00
Chefe de Departamento	Gratificação	750,00
Assessor(a) II	Gratificação	600,00
Assessor(a) III	Gratificação	500,00
Assessor(a) IV	Gratificação	430,00

Parágrafo único. As atribuições principais dos cargos e funções constam do Anexo Único deste Decreto, às quais poderão ser acrescentadas outras por ocasião da edição do Regimento Interno.

Art. 6º Fica revogado o Decreto PMI nº 131, de 29 de maio de 2014.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor no dia 1º de outubro de 2014.

Imbituba, 1º de outubro de 2014.

Jaison Cardoso de Souza
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

Cadir Garbeloto Cargnin
Secretário Municipal de Governo

Anexo Único
(Decreto PMI nº 220/2014)

I - Cargos em Comissão:

Denominação: Secretário(a) Municipal

Descrição Específica:

- conduzir o processo de formulação e implementação da política de desenvolvimento regional municipal sustentável;

- estabelecer estratégias de integração dos bairros de sua abrangência, com a participação das organizações representativas dos mesmos;
- propor diretrizes e prioridades, em consonância com o Planejamento Estratégico Municipal, em articulação com os demais órgãos municipais;
- exercer as atividades de secretaria-executiva dos Conselhos das Regiões de Planejamento de sua abrangência, bem como dos Conselhos Locais de Saúde;
- atuar na estruturação, implantação e manutenção da infraestrutura urbana da região.

Descrição Sumária:

- assistir ao Chefe do Poder Executivo nos assuntos relacionados à sua área de competência;
- dirigir, coordenar, orientar e fiscalizar as atividades exercidas pelas unidades organizacionais que lhe são subordinadas;
- coordenar a elaboração dos planos de ação pertinentes ao órgão sob sua gestão;
- assegurar a mais estreita colaboração das unidades organizacionais que lhe são subordinadas, entre si, e destas com as demais unidades integrantes da Administração Municipal;
- determinar a realização de diligências e propor a abertura de inquérito administrativo, sempre que necessário;
- cumprir e fazer cumprir os atos baixados pelo Chefe do Poder Executivo, pertinentes à sua área de atuação ou de aplicação geral;
- implementar as ações estabelecidas em convênios, contratos e acordos, com outros órgãos ou entidades;
- cumprir e fiscalizar o exercício de normas específicas e legais, relativas à área de sua competência;
- solicitar a abertura de procedimentos licitatórios, ou sua dispensa, nos termos da legislação aplicável à matéria;
- acompanhar a execução do orçamento do órgão sob sua gestão e produzir dados para sua reformulação e aperfeiçoamento;
- promover e acompanhar a implantação de mecanismos de controle de projetos e atividades no âmbito do órgão sob sua gestão;
- designar servidores para, em paralelo as suas atividades normais, atuarem como representantes de órgãos setoriais e do órgão central do Sistema de Controle Interno, conforme disposto na legislação municipal que trata do assunto;
- designar servidores para integrar órgãos colegiados municipais;
- coordenar as atividades de divulgação dos trabalhos do órgão sob sua gestão;
- praticar todos os demais atos que se fizerem necessários ao funcionamento das unidades organizacionais que lhe são subordinadas, observados os preceitos legais vigentes;
- desempenhar e cumprir as normas do Sistema de Controle Interno.
- responder a pedidos escritos de informações oriundos do Poder Legislativo Municipal, importando crime de responsabilidade a recusa ou o não atendimento no prazo de trinta dias, bem como, a prestação de informações falsas;
- comparecer à Câmara Municipal, por iniciativa própria ou mediante convocação ou entendimentos prévios com a Mesa Diretora, para expor assuntos de relevância do órgão sob sua gestão;
- subscrever os atos e regulamentos referentes ao seu órgão de atuação;
- expedir instruções para a plena execução das normas vigentes;
- apresentar ao Chefe do Poder Executivo relatório anual dos serviços realizados pelo órgão sob sua gestão;
- responder por atos assumidos, ordenados ou praticados sob suas ordens;
- exercer responsabilidade fiscal, através do planejamento público e do equilíbrio financeiro, buscando atingir maior economicidade na realização das despesas;
- promover a modernização e inovação da gestão pública municipal de forma a evitar a fragmentação das ações e a promover

- a harmonia dos serviços públicos essenciais disponibilizados ao cidadão, com maior eficiência e eficácia;
- exercer a autoridade e responsabilidade, com o comprometimento dos agentes públicos na execução de atos de gestão e de governo;
- prover a transparência administrativa, permitindo a participação ativa da sociedade na definição das prioridades e na execução dos programas municipais, através dos órgãos colegiados;
- executar os planos, programas e ações, com a observância das normas que regulam a atividade específica do órgão sob sua gestão;
- controlar a aplicação dos recursos públicos e da guarda e conservação dos bens públicos municipais;
- exercer com estrita moderação as prerrogativas funcionais que lhe sejam atribuídas, abstendo-se de fazê-lo contrariamente aos legítimos interesses dos usuários do serviço público e dos jurisdicionados administrativos;
- abster-se, de forma absoluta, de exercer sua função, poder ou autoridade com finalidade estranha ao interesse público, mesmo que observando as formalidades legais e não cometendo qualquer violação expressa à lei;
- ser probo, reto, leal e justo, demonstrando toda a integridade do seu caráter, escolhendo sempre, quando estiver diante de duas opções, a melhor e a mais vantajosa para o bem comum.

Denominação: Diretor(a)

Descrição Sumária:

- colaborar com o titular do órgão superior na definição dos planos, programas e projetos setoriais da pasta;
- dirigir, orientar e supervisionar a execução das atividades de competência da respectiva Diretoria;
- opinar sobre os assuntos que dependam de decisão superior e propor as necessárias providências;
- submeter à aprovação do titular do órgão superior a que estiver vinculado a programação de trabalho da Diretoria;
- indicar ao titular do órgão superior a que estiver vinculado os nomes de servidores subordinados para designação ou dispensa e para seus substitutos eventuais ou temporários;
- elaborar planilha de férias dos servidores lotados na Diretoria e nas demais unidades organizacionais subordinadas;
- apresentar relatórios mensais das atividades da Diretoria e suas respectivas Unidades organizacionais subordinadas, encaminhando-os ao titular do órgão superior a que estiver vinculado;
- colaborar com o titular do órgão superior a que estiver vinculado na identificação de alternativas e ações que devam ser implementadas com vistas ao aperfeiçoamento do desempenho do órgão superior; e
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Denominação: Chefe de Departamento

Descrição Sumária:

- orientar e coordenar as atividades do Departamento sob sua responsabilidade e demais unidades organizacionais a este subordinadas;
- responsabilizar-se e responder pela execução dos trabalhos de sua área de atuação;
- propor ao superior imediato a programação de trabalho do Departamento;
- opinar sobre os assuntos relativos à sua área de atuação que dependam de decisão de autoridade superior;
- distribuir, acompanhar e avaliar as atividades dos servidores que

lhes são subordinados;

- elaborar e analisar relatório mensal do Departamento, encaminhando-o ao seu superior hierárquico;
- exercer todos os atos de administração necessários ao desenvolvimento do Departamento sob sua direção, obedecendo aos preceitos legais vigentes; e
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Denominação: Assessor(a) II

Descrição Sumária:

- assessoramento ao superior hierárquico no que concerne às suas atividades políticas, sociais e administrativas relacionadas ao órgão de atuação;
- assessoramento em atividades determinadas pelo superior hierárquico, que demandem solução rápida e efetiva, por ação própria ou de outros agentes públicos;
- liderar grupos de trabalhos especialmente constituídos para levantar, avaliar e sugerir alternativas e soluções para problemas específicos identificados pelo superior hierárquico;
- diagnosticar descompassos nos processos organizacionais, administrativos e técnicos, sugerindo medidas inovadoras e eficazes.
- assessorar estrategicamente o superior hierárquico, quanto as melhores práticas gerenciais e técnicas associadas aos novos paradigmas da administração pública, na área do órgão de atuação;
- apresentar sugestões de políticas, estratégias e ações gerenciais que possam levar a administração municipal à melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados ao município, visando alcançar os melhores orientar e supervisionar profissionais ligados ao órgão de atuação, especialmente nas matérias de competência do mesmo;
- acompanhar processos, procedimentos e projetos relacionados ao órgão de atuação, intervindo para agilizar a solução das demandas que se apresentam;
- exercício de outras competências correlatas, em razão de sua natureza ou determinadas pelo superior hierárquico;
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Denominação: Assessor(a) III

Descrição Sumária:

- assessorar estrategicamente o superior hierárquico, quanto as melhores práticas gerenciais e técnicas associadas aos novos paradigmas da administração pública, na área do órgão de atuação;
- assessoramento ao superior hierárquico no que concerne às suas atividades políticas, sociais e administrativas relacionadas ao órgão de atuação;
- assessoramento em atividades determinadas pelo superior hierárquico, que demandem solução rápida e efetiva, por ação própria ou de outros agentes públicos;
- apresentar sugestões de políticas, estratégias e ações gerenciais que possam levar a administração municipal à melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados ao município, visando alcançar os melhores orientar e supervisionar profissionais ligados ao órgão de atuação, especialmente nas matérias de competência do mesmo;
- acompanhar processos, procedimentos e projetos relacionados ao órgão de atuação, intervindo para agilizar a solução das demandas que se apresentam;
- exercício de outras competências correlatas, em razão de sua natureza ou determinadas pelo superior hierárquico;
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Denominação: Assessor(a) IV

Descrição Sumária:

- apresentar sugestões de políticas, estratégias e ações gerenciais que possam levar a administração municipal à melhoria contínua

da qualidade dos serviços prestados ao município, visando alcançar os melhores orientar e supervisionar profissionais ligados ao órgão de atuação, especialmente nas matérias de competência do mesmo;

- acompanhar processos, procedimentos e projetos relacionados ao órgão de atuação, intervindo para agilizar a solução das demandas que se apresentam;
 - exercício de outras competências correlatas, em razão de sua natureza ou determinadas pelo superior hierárquico;
 - desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.
- II - Funções de Representação:

Denominação: Diretor(a)

Descrição Sumária:

- colaborar com o titular do órgão superior na definição dos planos, programas e projetos setoriais da pasta;
- dirigir, orientar e supervisionar a execução das atividades de competência da respectiva Diretoria;

- opinar sobre os assuntos que dependam de decisão superior e propor as necessárias providências;

- submeter à aprovação do titular do órgão superior a que estiver vinculado a programação de trabalho da Diretoria;

- indicar ao titular do órgão superior a que estiver vinculado os nomes de servidores subordinados para designação ou dispensa e para seus substitutos eventuais ou temporários;

- elaborar planilha de férias dos servidores lotados na Diretoria e nas demais unidades organizacionais subordinadas;

- apresentar relatórios mensais das atividades da Diretoria e suas respectivas

Unidades organizacionais subordinadas, encaminhando-os ao titular do órgão superior a que estiver vinculado;

- colaborar com o titular do órgão superior a que estiver vinculado na identificação de alternativas e ações que devam ser implementadas com vistas ao aperfeiçoamento do desempenho do órgão superior; e

- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Denominação: Chefe de Departamento

Descrição Sumária:

- orientar e coordenar as atividades do Departamento sob sua responsabilidade e demais unidades organizacionais a este subordinadas;

- responsabilizar-se e responder pela execução dos trabalhos de sua área de atuação;

- propor ao superior imediato a programação de trabalho do Departamento;

- opinar sobre os assuntos relativos à sua área de atuação que dependam de decisão de autoridade superior;

- distribuir, acompanhar e avaliar as atividades dos servidores que lhes são subordinados;

- elaborar e analisar relatório mensal do Departamento, encaminhando-o ao seu superior hierárquico;

- exercer todos os atos de administração necessários ao desenvolvimento do Departamento sob sua direção, obedecendo aos preceitos legais vigentes; e

- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Denominação: Assessor(a) II

Descrição Sumária:

- assessoramento ao superior hierárquico no que concerne às suas atividades políticas, sociais e administrativas relacionadas ao órgão de atuação;
- assessoramento em atividades determinadas pelo superior hierárquico, que demandem solução rápida e efetiva, por ação própria ou de outros agentes públicos;
- liderar grupos de trabalhos especialmente constituídos para levantar, avaliar e sugerir alternativas e soluções para problemas específicos identificados pelo superior hierárquico;
- diagnosticar descompassos nos processos organizacionais, administrativos e técnicos, sugerindo medidas inovadoras e eficazes.
- assessorar estrategicamente o superior hierárquico, quanto as melhores práticas gerenciais e técnicas associadas aos novos paradigmas da administração pública, na área do órgão de atuação;
- apresentar sugestões de políticas, estratégias e ações gerenciais que possam levar a administração municipal à melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados ao munícipe, visando alcançar os melhores orientar e supervisionar profissionais ligados ao órgão de atuação, especialmente nas matérias de competência do mesmo;
- acompanhar processos, procedimentos e projetos relacionados ao órgão de atuação, intervindo para agilizar a solução das demandas que se apresentam;
- exercício de outras competências correlatas, em razão de sua natureza ou determinadas pelo superior hierárquico;
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Denominação: Assessor(a) III

Descrição Sumária:

- assessorar estrategicamente o superior hierárquico, quanto as melhores práticas gerenciais e técnicas associadas aos novos paradigmas da administração pública, na área do órgão de atuação;
- assessoramento ao superior hierárquico no que concerne às suas atividades políticas, sociais e administrativas relacionadas ao órgão de atuação;
- assessoramento em atividades determinadas pelo superior hierárquico, que demandem solução rápida e efetiva, por ação própria ou de outros agentes públicos;
- apresentar sugestões de políticas, estratégias e ações gerenciais que possam levar a administração municipal à melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados ao munícipe, visando alcançar os melhores orientar e supervisionar profissionais ligados ao órgão de atuação, especialmente nas matérias de competência do mesmo;
- acompanhar processos, procedimentos e projetos relacionados ao órgão de atuação, intervindo para agilizar a solução das demandas que se apresentam;
- exercício de outras competências correlatas, em razão de sua natureza ou determinadas pelo superior hierárquico;
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Denominação: Assessor(a) IV

Descrição Sumária:

- apresentar sugestões de políticas, estratégias e ações gerenciais que possam levar a administração municipal à melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados ao munícipe, visando alcançar os melhores orientar e supervisionar profissionais ligados ao órgão de atuação, especialmente nas matérias de competência do mesmo;
- acompanhar processos, procedimentos e projetos relacionados ao órgão de atuação, intervindo para agilizar a solução das demandas que se apresentam;
- exercício de outras competências correlatas, em razão de sua natureza ou determinadas pelo superior hierárquico;
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Decreto PMI Nº 221.2014

DECRETO PMI Nº 221, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.

Aprova a Estrutura Regimental e Organizacional, os Quadros Demonstrativos dos Cargos em Comissão e das Funções de Representação e Gratificadas da Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA, e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VII e XXIV do artigo 93 da Lei Orgânica do Município e pelos artigos 37 e 40 da Lei Complementar nº 4.161, de 20 de fevereiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados a Estrutura Regimental e Organizacional, os Quadros Demonstrativos dos Cargos em Comissão e das Funções de Representação e Gratificadas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto neste Decreto.

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA REGIMENTAL

Art. 2º À Secretaria Municipal de Saúde compete desenvolver as atividades relacionadas com:

- I - saúde pública e medicina preventiva;
- II - atividades médicas e odontológicas;
- III - educação para a saúde;
- IV - administração ambulatorial e controle hospitalar;
- V - vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental;
- VI - gestão de programas e ações relativas à saúde da família;
- VII - assistência básica à saúde;
- VIII - controle, regulação, avaliação e auditoria.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde tem a seguinte Estrutura Organizacional:

- I - órgãos de assistência direta e imediata ao Secretário Municipal:
 - a) Assessoria
 - II - órgãos de direção, chefia, gerenciamento, coordenação e supervisão:
 - a) Diretoria de Administração, Planejamento e Atenção em Saúde
 - b) Gerência de Controle Administrativo
 - c) Gerência de Compras
 - 1. Coordenadoria de Suprimentos
 - 2. Coordenadoria de Planejamento
 - 2.1. Supervisão de Arquivo
 - 2.2. Supervisão de Transporte e Pacientes
 - d) Gerência de Manutenção de Bens Imóveis
 - e) Gerência do Fundo Municipal de Saúde
 - f) Gerência de Logística de Suprimentos
 - g) Diretoria de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria
 - 1. Auditoria Técnica
 - 2. Coordenadoria de Atenção Básica
 - 3. Programa de Melhoria da Atenção Básica
 - 3.1 Supervisão de Autorização de Internação Hospitalar
 - h) Gerência da Estratégia de Saúde da Família
 - 1. Coordenadoria de Programas e Ações Estratégicas
 - i) Departamento de Controle dos Centros de Referência de Saúde
 - 1. Supervisão do Centro de Referência de Saúde da Mulher
 - 2. Supervisão do Centro de Referência de Saúde do Homem
 - 3. Supervisão do Posto de Atendimento Médico Municipal - PAMM
 - 4. Supervisão de Urgências e Emergência
 - j) Gerência de Apoio à Saúde da Família
 - 1. Supervisão do Programa Saúde na Escola
 - k) Gerência dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família-NASF
 - l) Departamento de Serviços de Referência em Saúde
 - 1. Coordenação Executiva da Policlínica

2. Coordenadoria do Laboratório de Análises Clínicas
 3. Coordenadoria do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO
 m) Departamento de Prevenção e Combate às Drogas
 1. Coordenadoria do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS
 n) Diretoria de Vigilância em Saúde e Assistência Farmacêutica
 1. Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica
 2. Coordenação Executiva do Programa DST/AIDS/HIV
 2.1 Supervisão do Programa de Combate ao Aedes Aegypti
 3. Coordenadoria de vigilância Sanitária e Ambiental
 3.1 Supervisão de Combate a Endemias
 3.2 Supervisão de Controle de Zoonoses
 3.3 Supervisão de Fiscalização Sanitária
 4. Coordenadoria de Saúde do Trabalhador e Vigilância Nutricional
 5. Coordenadoria de Assistência Farmacêutica
 5.1 Supervisão da Farmácia Básica - SFB
 5.2 Supervisão de Medicamentos e Insumos Estratégicos
 III - órgão colegiado:
 a) Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º O titular do órgão superior deverá editar, sob orientação do órgão municipal responsável pela gestão de pessoas e da Procuradoria Geral do Município, com interveniência da Controladoria Geral do Município, o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde para detalhar as unidades administrativas integrantes da Estrutura Regimental e Organizacional da Secretaria, suas competências e as atribuições de seus dirigentes, assessores e demais agentes públicos.

CAPÍTULO III

DOS QUADROS DEMONSTRATIVOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE REPRESENTAÇÃO E GRATIFICADAS

Art. 5º Para suprir a Estrutura Regimental e Organizacional da Secretaria Municipal De Saúde ficam atribuídos os(as) seguintes:

I - Cargos em Comissão:

DENOMINAÇÃO	ÓRGÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	
			FORMA	VALOR (R\$)
Secretário(a) Municipal	Secretaria Municipal	1	Subsídio	5.200,00
Diretor(a)	Diretor(a)	3	Remuneração	2.100,00
Chefe de Departamento	Departamento	3	Remuneração	1.400,00
Coordenador(a) Executivo(a)	Coordenadoria	2	Remuneração	950,00
Assessor(a) Especial	Assessoria	1	Remuneração	2.100,00
Assessor(a) I	Assessoria	1	Remuneração	1.800,00
Assessor(a) III	Assessoria	3	Remuneração	1.000,00
Assessor(a) IV	Assessoria	4	Remuneração	800,00

II - Funções de Representação:

NOMENCLATURA	REMUNERAÇÃO	
	FORMA	VALOR (R\$)
Diretor(a)	Gratificação	1.400,00
Chefe de Departamento	Gratificação	750,00
Coordenador(a) Executivo(a)	Gratificação	950,00
Assessor(a) I	Gratificação	950,00
Assessor(a) III	Gratificação	500,00
Assessor(a) IV	Gratificação	430,00

III - Funções Gratificadas:

NOMENCLATURA	REMUNERAÇÃO	
	VAGAS	VALOR DA FG (R\$)
Gerente	8	75% do salário-base do servidor de carreira
Coordenador(a)	11	50% do salário-base do servidor de carreira
Supervisor(a)	14	25% do salário-base do servidor de carreira

Parágrafo único. As atribuições principais dos cargos e funções constam do Anexo Único deste Decreto, às quais poderão ser acrescentadas outras por ocasião da edição do Regimento Interno.

Art. 6º Fica revogado o Decreto PMI nº 175, de 16 de julho de 2014.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor no dia 1º de outubro de 2014.

Imbituba, 1º de outubro de 2014.

Jaison Cardoso de Souza
 Prefeito de Imbituba

Registre-se e Publique-se
 Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

Cadir Garbeloto Cargnin
 Secretário Municipal de Governo

Anexo Único
 (Decreto PMI nº 221/2014)

Descrição das Atribuições Principais de Cargos e Funções

I - Cargos em Comissão:

Denominação: Secretário(a) Municipal:

Descrição Específica:

- saúde pública e medicina preventiva;
- atividades médicas e odontológicas;
- educação para a saúde;
- administração ambulatorial e controle hospitalar;
- vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental;
- gestão de programas e ações relativas à saúde da família;
- assistência básica à saúde;
- controle, regulação, avaliação e auditoria.

Descrição Sumária:

- assistir ao Chefe do Poder Executivo nos assuntos relacionados à sua área de competência;
- dirigir, coordenar, orientar e fiscalizar as atividades exercidas pelas unidades organizacionais que lhe são subordinadas;
- coordenar a elaboração dos planos de ação pertinentes ao órgão sob sua gestão;
- assegurar a mais estreita colaboração das unidades organizacionais que lhe são subordinadas, entre si, e destas com as demais unidades integrantes da Administração Municipal;
- determinar a realização de diligências e propor a abertura de inquérito administrativo, sempre que necessário;
- cumprir e fazer cumprir os atos baixados pelo Chefe do Poder Executivo, pertinentes à sua área de atuação ou de aplicação geral;
- implementar as ações estabelecidas em convênios, contratos e acordos, com outros órgãos ou entidades;
- cumprir e fiscalizar o exercício de normas específicas e legais, relativas à área de sua competência;
- solicitar a abertura de procedimentos licitatórios, ou sua dispensa,

nos termos da legislação aplicável à matéria;

- acompanhar a execução do orçamento do órgão sob sua gestão e produzir dados para sua reformulação e aperfeiçoamento;
- promover e acompanhar a implantação de mecanismos de controle de projetos e atividades no âmbito do órgão sob sua gestão;
- designar servidores para, em paralelo as suas atividades normais, atuarem como representantes de órgãos setoriais e do órgão central do Sistema de Controle Interno, conforme disposto na legislação municipal que trata do assunto;
- designar servidores para integrar órgãos colegiados municipais;
- coordenar as atividades de divulgação dos trabalhos do órgão sob sua gestão;
- praticar todos os demais atos que se fizerem necessários ao funcionamento das unidades organizacionais que lhe são subordinadas, observados os preceitos legais vigentes;
- desempenhar e cumprir as normas do Sistema de Controle Interno.
- responder a pedidos escritos de informações oriundos do Poder Legislativo Municipal, importando crime de responsabilidade a recusa ou o não atendimento no prazo de trinta dias, bem como, a prestação de informações falsas;
- comparecer à Câmara Municipal, por iniciativa própria ou mediante convocação ou entendimentos prévios com a Mesa Diretora, para expor assuntos de relevância do órgão sob sua gestão;
- subscrever os atos e regulamentos referentes ao seu órgão de atuação;
- expedir instruções para a plena execução das normas vigentes;
- apresentar ao Chefe do Poder Executivo relatório anual dos serviços realizados pelo órgão sob sua gestão;
- responder por atos assumidos, ordenados ou praticados sob suas ordens;
- exercer responsabilidade fiscal, através do planejamento público e do equilíbrio financeiro, buscando atingir maior economicidade na realização das despesas;
- promover a modernização e inovação da gestão pública municipal de forma a evitar a fragmentação das ações e a promover a harmonia dos serviços públicos essenciais disponibilizados ao cidadão, com maior eficiência e eficácia;
- exercer a autoridade e responsabilidade, com o comprometimento dos agentes públicos na execução de atos de gestão e de governo;
- prover a transparência administrativa, permitindo a participação ativa da sociedade na definição das prioridades e na execução dos programas municipais, através dos órgãos colegiados;
- executar os planos, programas e ações, com a observância das normas que regulam a atividade específica do órgão sob sua gestão;
- controlar a aplicação dos recursos públicos e da guarda e conservação dos bens públicos municipais;
- exercer com estrita moderação as prerrogativas funcionais que lhe sejam atribuídas, abstendo-se de fazê-lo contrariamente aos legítimos interesses dos usuários do serviço público e dos jurisdicionados administrativos;
- abster-se, de forma absoluta, de exercer sua função, poder ou autoridade com finalidade estranha ao interesse público, mesmo que observando as formalidades legais e não cometendo qualquer violação expressa à lei;
- ser probo, reto, leal e justo, demonstrando toda a integridade do seu caráter, escolhendo sempre, quando estiver diante de duas opções, a melhor e a mais vantajosa para o bem comum.

Denominação: Diretor(a)

Descrição Sumária:

- colaborar com o titular do órgão superior na definição dos planos, programas e projetos setoriais da pasta;
- dirigir, orientar e supervisionar a execução das atividades de competência da respectiva Diretoria;
- opinar sobre os assuntos que dependam de decisão superior e propor as necessárias providências;

- submeter à aprovação do titular do órgão superior a que estiver vinculado a programação de trabalho da Diretoria;
- indicar ao titular do órgão superior a que estiver vinculado os nomes de servidores subordinados para designação ou dispensa e para seus substitutos eventuais ou temporários;
- elaborar planilha de férias dos servidores lotados na Diretoria e nas demais unidades organizacionais subordinadas;
- apresentar relatórios mensais das atividades da Diretoria e suas respectivas Unidades organizacionais subordinadas, encaminhando-os ao titular do órgão superior a que estiver vinculado;
- colaborar com o titular do órgão superior a que estiver vinculado na identificação de alternativas e ações que devam ser implementadas com vistas ao aperfeiçoamento do desempenho do órgão superior; e
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Denominação: Chefe de Departamento

Descrição Sumária:

- orientar e coordenar as atividades do Departamento sob sua responsabilidade e demais unidades organizacionais a este subordinadas;
- responsabilizar-se e responder pela execução dos trabalhos de sua área de atuação;
- propor ao superior imediato a programação de trabalho do Departamento;
- opinar sobre os assuntos relativos à sua área de atuação que dependam de decisão de autoridade superior;
- distribuir, acompanhar e avaliar as atividades dos servidores que lhe são subordinados;
- elaborar e analisar relatório mensal do Departamento, encaminhando-o ao seu superior hierárquico;
- exercer todos os atos de administração necessários ao desenvolvimento do Departamento sob sua direção, obedecidos aos preceitos legais vigentes; e
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Denominação: Coordenador(a) Executivo(a)

Descrição Sumária:

- orientar e coordenar as atividades sob sua responsabilidade e demais unidades organizacionais a subordinadas;
- responsabilizar-se e responder pela execução dos trabalhos de sua área de atuação;
- propor ao superior imediato a programação de trabalho;
- opinar sobre os assuntos relativos à sua área de atuação que dependam de decisão de autoridade superior;
- distribuir, acompanhar e avaliar as atividades dos servidores que lhe são subordinados;
- elaborar e analisar relatório mensal, encaminhando-o ao seu superior hierárquico;
- exercer todos os atos de administração necessários ao desenvolvimento do órgão sob sua coordenação, obedecidos aos preceitos legais vigentes; e
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Denominação: Assessor(a) Especial

Descrição Sumária:

- assessoramento especial às unidades do órgão, de acordo com as especificidades funcionais que atendam às necessidades do órgão, demandadas pelo superior hierárquico;
- assessoramento ao superior hierárquico no que concerne às suas atividades políticas, sociais e administrativas relacionadas ao órgão de atuação;
- assessoramento em atividades determinadas pelo superior hierárquico, que demandem solução rápida e efetiva, por ação própria ou de outros agentes públicos;
- elaboração de estudos, análises, pareceres, laudos técnicos e

notas técnicas de acordo com as normas disciplinadoras do assunto;

- pesquisar continuamente práticas de gestão e tecnologia para aprimoramento das atividades do órgão de atuação;
- liderar grupos de trabalhos especialmente constituídos para levantar, avaliar e sugerir alternativas e soluções para problemas específicos identificados pelo superior hierárquico;
- diagnosticar descompassos nos processos organizacionais, administrativos e técnicos, sugerindo medidas inovadoras e eficazes.
- exercício de outras competências correlatas, em razão de sua natureza ou determinadas pelo superior hierárquico;
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Denominação: Assessor(a) I

Descrição Sumária:

- elaboração de estudos, análises, pareceres, laudos técnicos e notas técnicas de acordo com as normas disciplinadoras do assunto;
- pesquisar continuamente práticas de gestão e tecnologia para aprimoramento das atividades
- assessoramento ao superior hierárquico no que concerne às suas atividades políticas, sociais e administrativas relacionadas ao órgão de atuação;
- assessoramento em atividades determinadas pelo superior hierárquico, que demandem solução rápida e efetiva, por ação própria ou de outros agentes públicos;
- liderar grupos de trabalhos especialmente constituídos para levantar, avaliar e sugerir alternativas e soluções para problemas específicos identificados pelo superior hierárquico;
- diagnosticar descompassos nos processos organizacionais, administrativos e técnicos, sugerindo medidas inovadoras e eficazes.
- apresentar sugestões de políticas, estratégias e ações gerenciais que possam levar a administração municipal à melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados ao munícipe, visando alcançar os melhores orientar e supervisionar profissionais ligados ao órgão de atuação, especialmente nas matérias de competência do mesmo;
- exercício de outras competências correlatas, em razão de sua natureza ou determinadas pelo superior hierárquico;
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Denominação: Assessor(a) III

Descrição Sumária:

- assessorar estrategicamente o superior hierárquico, quanto as melhores práticas gerenciais e técnicas associadas aos novos paradigmas da administração pública, na área do órgão de atuação;
- assessoramento ao superior hierárquico no que concerne às suas atividades políticas, sociais e administrativas relacionadas ao órgão de atuação;
- assessoramento em atividades determinadas pelo superior hierárquico, que demandem solução rápida e efetiva, por ação própria ou de outros agentes públicos;
- apresentar sugestões de políticas, estratégias e ações gerenciais que possam levar a administração municipal à melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados ao munícipe, visando alcançar os melhores orientar e supervisionar profissionais ligados ao órgão de atuação, especialmente nas matérias de competência do mesmo;
- acompanhar processos, procedimentos e projetos relacionados ao órgão de atuação, intervindo para agilizar a solução das demandas que se apresentam;
- exercício de outras competências correlatas, em razão de sua natureza ou determinadas pelo superior hierárquico;
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Denominação: Assessor(a) IV

Descrição Sumária:

- apresentar sugestões de políticas, estratégias e ações gerenciais que possam levar a administração municipal à melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados ao munícipe, visando alcançar os melhores orientar e supervisionar profissionais ligados ao órgão de atuação, especialmente nas matérias de competência do mesmo;
- assessoramento ao superior hierárquico no que concerne às suas atividades políticas, sociais e administrativas relacionadas ao órgão de atuação;
- assessoramento em atividades determinadas pelo superior hierárquico, que demandem solução rápida e efetiva, por ação própria ou de outros agentes públicos;
- acompanhar processos, procedimentos e projetos relacionados ao órgão de atuação, intervindo para agilizar a solução das demandas que se apresentam;
- exercício de outras competências correlatas, em razão de sua natureza ou determinadas pelo superior hierárquico;
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

II - Funções de Representação:

Denominação: Diretor(a)

Descrição Sumária:

- colaborar com o titular do órgão superior na definição dos planos, programas e projetos setoriais da pasta;
- dirigir, orientar e supervisionar a execução das atividades de competência da respectiva Diretoria;
- opinar sobre os assuntos que dependam de decisão superior e propor as necessárias providências;
- submeter à aprovação do titular do órgão superior a que estiver vinculado a programação de trabalho da Diretoria;
- indicar ao titular do órgão superior a que estiver vinculado os nomes de servidores subordinados para designação ou dispensa e para seus substitutos eventuais ou temporários;
- elaborar planilha de férias dos servidores lotados na Diretoria e nas demais unidades organizacionais subordinadas;
- apresentar relatórios mensais das atividades da Diretoria e suas respectivas unidades organizacionais subordinadas, encaminhando-os ao titular do órgão superior a que estiver vinculado;
- colaborar com o titular do órgão superior a que estiver vinculado na identificação de alternativas e ações que devam ser implementadas com vistas ao aperfeiçoamento do desempenho do órgão superior; e
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Denominação: Chefe de Departamento

Descrição Sumária:

- orientar e coordenar as atividades do Departamento sob sua responsabilidade e demais unidades organizacionais a subordinadas;
- responsabilizar-se e responder pela execução dos trabalhos de sua área de atuação;
- propor ao superior imediato a programação de trabalho do Departamento;
- opinar sobre os assuntos relativos à sua área de atuação que dependam de decisão de autoridade superior;
- distribuir, acompanhar e avaliar as atividades dos servidores que lhe são subordinados;
- elaborar e analisar relatório mensal do Departamento, encaminhando-o ao seu superior hierárquico;
- exercer todos os atos de administração necessários ao desenvolvimento do Departamento sob sua chefia, obedecidos aos preceitos legais vigentes; e
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Denominação: Coordenador(a) Executivo(a)

Descrição Sumária:

- orientar e coordenar as atividades sob sua responsabilidade e demais unidades organizacionais a subordinadas;
- responsabilizar-se e responder pela execução dos trabalhos de sua área de atuação;
- propor ao superior imediato a programação de trabalho;
- opinar sobre os assuntos relativos à sua área de atuação que dependam de decisão de autoridade superior;
- distribuir, acompanhar e avaliar as atividades dos servidores que lhe são subordinados;
- elaborar e analisar relatório mensal, encaminhando-o ao seu superior hierárquico;
- exercer todos os atos de administração necessários ao desenvolvimento do órgão sob sua coordenação, obedecidos aos preceitos legais vigentes; e
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Denominação: Assessor(a) I

Descrição Sumária:

- elaboração de estudos, análises, pareceres, laudos técnicos e notas técnicas de acordo com as normas disciplinadoras do assunto;
- pesquisar continuamente práticas de gestão e tecnologia para aprimoramento das atividades
- assessoramento ao superior hierárquico no que concerne às suas atividades políticas, sociais e administrativas relacionadas ao órgão de atuação;
- assessoramento em atividades determinadas pelo superior hierárquico, que demandem solução rápida e efetiva, por ação própria ou de outros agentes públicos;
- liderar grupos de trabalhos especialmente constituídos para levantar, avaliar e sugerir alternativas e soluções para problemas específicos identificados pelo superior hierárquico;
- diagnosticar descompassos nos processos organizacionais, administrativos e técnicos, sugerindo medidas inovadoras e eficazes.
- apresentar sugestões de políticas, estratégias e ações gerenciais que possam levar a administração municipal à melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados ao município, visando alcançar os melhores orientar e supervisionar profissionais ligados ao órgão de atuação, especialmente nas matérias de competência do mesmo;
- exercício de outras competências correlatas, em razão de sua natureza ou determinadas pelo superior hierárquico;
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Denominação: Assessor(a) III

Descrição Sumária:

- assessorar estrategicamente o superior hierárquico, quanto as melhores práticas gerenciais e técnicas associadas aos novos paradigmas da administração pública, na área do órgão de atuação;
- assessoramento ao superior hierárquico no que concerne às suas atividades políticas, sociais e administrativas relacionadas ao órgão de atuação;
- assessoramento em atividades determinadas pelo superior hierárquico, que demandem solução rápida e efetiva, por ação própria ou de outros agentes públicos;
- apresentar sugestões de políticas, estratégias e ações gerenciais que possam levar a administração municipal à melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados ao município, visando alcançar os melhores orientar e supervisionar profissionais ligados ao órgão de atuação, especialmente nas matérias de competência do mesmo;
- acompanhar processos, procedimentos e projetos relacionados ao órgão de atuação, intervindo para agilizar a solução das demandas que se apresentam;
- exercício de outras competências correlatas, em razão de sua natureza ou determinadas pelo superior hierárquico;
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Denominação: Assessor(a) IV

Descrição Sumária:

- apresentar sugestões de políticas, estratégias e ações gerenciais que possam levar a administração municipal à melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados ao município, visando alcançar os melhores orientar e supervisionar profissionais ligados ao órgão de atuação, especialmente nas matérias de competência do mesmo;
- assessoramento ao superior hierárquico no que concerne às suas atividades políticas, sociais e administrativas relacionadas ao órgão de atuação;
- assessoramento em atividades determinadas pelo superior hierárquico, que demandem solução rápida e efetiva, por ação própria ou de outros agentes públicos;
- acompanhar processos, procedimentos e projetos relacionados ao órgão de atuação, intervindo para agilizar a solução das demandas que se apresentam;
- exercício de outras competências correlatas, em razão de sua natureza ou determinadas pelo superior hierárquico;
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

III - Funções Gratificadas:

Denominação: Gerente

Descrição Sumária:

- gerenciar a execução das atividades de sua competência;
- colaborar com o titular do órgão superior na definição dos planos, programas e projetos setoriais da pasta;
- opinar sobre os assuntos que dependam de decisão superior e propor as necessárias providências;
- submeter à aprovação do titular do órgão superior a que estiver vinculado a programação de trabalho do órgão sob sua gerência;
- indicar ao titular do órgão superior a que estiver vinculado os nomes de servidores subordinados para designação ou dispensa e para seus substitutos eventuais ou temporários;
- elaborar planilha de férias dos servidores lotados no órgão sob sua gerência e nas demais unidades organizacionais subordinadas;
- apresentar relatórios mensais das atividades do órgão sob sua gerência e suas respectivas unidades organizacionais subordinadas, encaminhando-os ao seu superior hierárquico;
- colaborar com o titular do órgão superior a que estiver vinculado na identificação de alternativas e ações que devam ser implementadas com vistas ao aperfeiçoamento do desempenho do órgão superior; e
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Denominação: Coordenador(a)

Descrição

- coordenar as atividades sob sua responsabilidade e demais unidades organizacionais a subordinadas;
- responsabilizar-se e responder pela execução dos trabalhos de sua área de atuação;
- propor ao superior imediato a programação de trabalho;
- opinar sobre os assuntos relativos à sua área de atuação que dependam de decisão de autoridade superior;
- distribuir, acompanhar e avaliar as atividades dos servidores que lhe são subordinados;
- elaborar e analisar relatório mensal, encaminhando-o ao seu superior hierárquico;
- exercer todos os atos de administração necessários ao desenvolvimento do órgão sob sua coordenação, obedecidos aos preceitos legais vigentes; e
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Denominação: Supervisor(a)

Descrição Sumária:

- supervisionar e controlar os serviços sob a sua subordinação;
- manter-se permanentemente informado sobre a tramitação de processos relacionados ao órgão sob sua supervisão;
- fazer cumprir as rotinas próprias das competências do órgão sob sua supervisão;
- manter contato permanente com seu superior hierárquico, assistindo-o no desempenho de suas atribuições;
- redigir ou fazer redigir atos próprios de suas atividades;
- exercer outras atribuições inerentes ao cargo ou que lhes sejam determinadas pelo superior hierárquico.
- exercer todos os atos de administração necessários ao desenvolvimento do órgão sob sua supervisão, obedecidos aos preceitos legais vigentes; e
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Decreto PMI Nº 222.2014

DECRETO PMI Nº 222, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.

Aprova a Estrutura Regimental e Organizacional, os Quadros Demonstrativos dos Cargos em Comissão e das Funções de Representação e Gratificadas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública - SEAGP, e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VII e XXIV do artigo 93 da Lei Orgânica do Município e pelos artigos 37 e 40 da Lei Complementar nº 4.161, de 20 de fevereiro de janeiro de 2013 e da Lei Complementar nº 4.349, de 12 de fevereiro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados a Estrutura Regimental e Organizacional, os Quadros Demonstrativos dos Cargos em Comissão e das Funções de Representação e Gratificadas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública, conforme disposto neste Decreto.

**CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA REGIMENTAL**

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública tem como área de competência os seguintes assuntos:

- I - administração e normas de pessoal;
- II - gestão de materiais e do patrimônio;
- III - aquisição de bens e serviços, mediante procedimentos legais;
- IV - reprografia e digitalização de documentos públicos;
- V - elaboração, coordenação e execução das atividades relacionadas à tecnologia da informação;
- VI - edição e controle de atos normativos, com a respectiva publicidade legal.

**CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública tem a seguinte Estrutura Organizacional:

I - órgãos de assistência direta e imediata ao Secretário Municipal:

a) Assessoria

II - órgãos de direção, chefia, gerenciamento, coordenação e supervisão:

- 1.Coordenadoria de Emissão de Carteira do Trabalho;
 - 2.Coordenadoria do Serviço Postal Comunitário
 - 2.1Supervisão do Serviço Postal Comunitário de Araçatuba
 - 2.2 Supervisão de Apoio ao Serviço de Identificação Civil do IGP/SC
- a) Gerência de Tecnologia da Informação

- 1. Departamento de Infraestrutura Tecnológica da Informação
- b) Diretoria de Documentação e Patrimônio
- 1. Coordenadoria do Arquivo Público Municipal
- c) Diretoria de Licitações
- 1. Departamento de Análise Procedimental
- d) Diretoria de Suprimentos
- 1. Departamento de Recepção de Materiais;
- 2. Departamento de Expedição de Materiais
- e) Gerência de Pessoal
- 1.Coordenadoria de Segurança e Medicina do Trabalho
- g) Gerência de Defesa Civil

III - órgão colegiado:

- a) Conselho de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal;
- b) Conselho Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º O titular do órgão superior deverá editar, sob orientação do órgão municipal responsável pela gestão de pessoas e da Procuradoria Geral do Município, com interveniência da Controladoria Geral do Município, o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública para detalhar as unidades administrativas integrantes da Estrutura Regimental e Organizacional da Secretaria, suas competências e as atribuições de seus dirigentes, assessores e demais agentes públicos.

**CAPÍTULO III
DOS QUADROS DEMONSTRATIVOS DOS CARGOS EM COMISSÃO
E DAS FUNÇÕES DE REPRESENTAÇÃO E GRATIFICADAS**

Art. 5º Para suprir a Estrutura Regimental e Organizacional da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública atribuídos os(as) seguintes:

I - Cargos em Comissão:

DENOMINAÇÃO	ÓRGÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	
			FORMA	VALOR (R\$)
Secretário(a) Municipal	Secretaria Municipal	1	Subsídio	5.200,00
Diretor(a)	Diretoria	3	Remuneração	2.100,00
Chefe de Departamento	Departamento	4	Remuneração	1.400,00
Assessor(a) Especial	Assessoria	1	Remuneração	2.100,00
Assessor(a) II	Assessoria	4	Remuneração	1.200,00
Assessor(a) III	Assessoria	1	Remuneração	1.000,00
Assessor(a) IV	Assessoria	2	Remuneração	800,00

II - Funções de Representação:

NOMENCLATURA	REMUNERAÇÃO	
	FORMA	VALOR (R\$)
Diretor(a)	Gratificação	1.400,00
Chefe de Departamento	Gratificação	750,00
Assessor(a) II	Gratificação	600,00
Assessor(a) III	Gratificação	500,00
Assessor(a) IV	Gratificação	430,00

III - Funções Gratificadas:

NOMENCLATURA	REMUNERAÇÃO	
	VAGAS	VALOR DA FG (R\$)
Gerente	3	75% do salário-base do servidor de carreira
Coordenador(a)	4	50% do salário-base do servidor de carreira
Supervisor(a)	2	25% do salário-base do servidor de carreira

Parágrafo único. As atribuições principais dos cargos e funções constam do Anexo Único deste Decreto, às quais poderão ser acrescentadas outras por ocasião da edição do Regimento Interno.

Art. 6º Fica revogado o Decreto PMI nº 150 de 30 de junho de 2014.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor no dia 1º de outubro de 2014.

Imbituba, 1º de outubro de 2014.

Jaison Cardoso de Souza
Prefeito de Imbituba

Registre-se e Publique-se
Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

Cadir Garbeloto Cargnini
Secretário Municipal de Governo

Anexo Único
(Decreto PMI nº 222/2014)

Descrição das Atribuições Principais de Cargos e Funções

I - Cargos em Comissão:

Denominação: Secretário(a) Municipal

Descrição Específica:

- administração e normas de pessoal;
- gestão de materiais e do patrimônio;
- aquisição de bens e serviços, mediante procedimentos legais;
- reprografia e digitalização de documentos públicos;
- elaboração, coordenação e execução das atividades relacionadas à tecnologia da informação;
- edição e controle de atos normativos, com a respectiva publicidade legal.

Descrição Sumária:

- assistir ao Chefe do Poder Executivo nos assuntos relacionados à sua área de competência;
- dirigir, coordenar, orientar e fiscalizar as atividades exercidas pelas unidades organizacionais que lhe são subordinadas;
- coordenar a elaboração dos planos de ação pertinentes ao órgão sob sua gestão;
- assegurar a mais estreita colaboração das unidades organizacionais que lhe são subordinadas, entre si, e destas com as demais unidades integrantes da Administração Municipal;
- determinar a realização de diligências e propor a abertura de inquérito administrativo, sempre que necessário;
- cumprir e fazer cumprir os atos baixados pelo Chefe do Poder Executivo, pertinentes à sua área de atuação ou de aplicação geral;
- implementar as ações estabelecidas em convênios, contratos e acordos, com outros órgãos ou entidades;
- cumprir e fiscalizar o exercício de normas específicas e legais,

relativas à área de sua competência;

- solicitar a abertura de procedimentos licitatórios, ou sua dispensa, nos termos da legislação aplicável à matéria;
- acompanhar a execução do orçamento do órgão sob sua gestão e produzir dados para sua reformulação e aperfeiçoamento;
- promover e acompanhar a implantação de mecanismos de controle de projetos e atividades no âmbito do órgão sob sua gestão;
- designar servidores para, em paralelo as suas atividades normais, atuarem como representantes de órgãos setoriais e do órgão central do Sistema de Controle Interno, conforme disposto na legislação municipal que trata do assunto;
- designar servidores para integrar órgãos colegiados municipais;
- coordenar as atividades de divulgação dos trabalhos do órgão sob sua gestão;
- praticar todos os demais atos que se fizerem necessários ao funcionamento das unidades organizacionais que lhe são subordinadas, observados os preceitos legais vigentes;
- desempenhar e cumprir as normas do Sistema de Controle Interno.
- responder a pedidos escritos de informações oriundos do Poder Legislativo Municipal, importando crime de responsabilidade a recusa ou o não atendimento no prazo de trinta dias, bem como, a prestação de informações falsas;
- comparecer à Câmara Municipal, por iniciativa própria ou mediante convocação ou entendimentos prévios com a Mesa Diretora, para expor assuntos de relevância do órgão sob sua gestão;
- subscrever os atos e regulamentos referentes ao seu órgão de atuação;
- expedir instruções para a plena execução das normas vigentes;
- apresentar ao Chefe do Poder Executivo relatório anual dos serviços realizados pelo órgão sob sua gestão;
- responder por atos assumidos, ordenados ou praticados sob suas ordens;
- exercer responsabilidade fiscal, através do planejamento público e do equilíbrio financeiro, buscando atingir maior economicidade na realização das despesas;
- promover a modernização e inovação da gestão pública municipal de forma a evitar a fragmentação das ações e a promover a harmonia dos serviços públicos essenciais disponibilizados ao cidadão, com maior eficiência e eficácia;
- exercer a autoridade e responsabilidade, com o comprometimento dos agentes públicos na execução de atos de gestão e de governo;
- prover a transparência administrativa, permitindo a participação ativa da sociedade na definição das prioridades e na execução dos programas municipais, através dos órgãos colegiados;
- executar os planos, programas e ações, com a observância das normas que regulam a atividade específica do órgão sob sua gestão;
- controlar a aplicação dos recursos públicos e da guarda e conservação dos bens públicos municipais;
- exercer com estrita moderação as prerrogativas funcionais que lhe sejam atribuídas, abstendo-se de fazê-lo contrariamente aos legítimos interesses dos usuários do serviço público e dos jurisdicionados administrativos;
- abster-se, de forma absoluta, de exercer sua função, poder ou autoridade com finalidade estranha ao interesse público, mesmo que observando as formalidades legais e não cometendo qualquer violação expressa à lei;
- ser probo, reto, leal e justo, demonstrando toda a integridade do seu caráter, escolhendo sempre, quando estiver diante de duas opções, a melhor e a mais vantajosa para o bem comum.

Denominação: Diretor(a)

Descrição Sumária:

- colaborar com o titular do órgão superior na definição dos planos, programas e projetos setoriais da pasta;

- dirigir, orientar e supervisionar a execução das atividades de competência da respectiva Diretoria;
- opinar sobre os assuntos que dependam de decisão superior e propor as necessárias providências;
- submeter à aprovação do titular do órgão superior a que estiver vinculado a programação de trabalho da Diretoria;
- indicar ao titular do órgão superior a que estiver vinculado os nomes de servidores subordinados para designação ou dispensa e para seus substitutos eventuais ou temporários;
- elaborar planilha de férias dos servidores lotados na Diretoria e nas demais unidades organizacionais subordinadas;
- apresentar relatórios mensais das atividades da Diretoria e suas respectivas

Unidades organizacionais subordinadas, encaminhando-os ao titular do órgão superior a que estiver vinculado;

- colaborar com o titular do órgão superior a que estiver vinculado na identificação de alternativas e ações que devam ser implementadas com vistas ao aperfeiçoamento do desempenho do órgão superior; e
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Denominação: Chefe de Departamento

Descrição Sumária:

- orientar e coordenar as atividades do Departamento sob sua responsabilidade e demais unidades organizacionais a este subordinadas;
- responsabilizar-se e responder pela execução dos trabalhos de sua área de atuação;
- propor ao superior imediato a programação de trabalho do Departamento;
- opinar sobre os assuntos relativos à sua área de atuação que dependam de decisão de autoridade superior;
- distribuir, acompanhar e avaliar as atividades dos servidores que lhe são subordinados;
- elaborar e analisar relatório mensal do Departamento, encaminhando-o ao seu superior hierárquico;
- exercer todos os atos de administração necessários ao desenvolvimento do Departamento sob sua direção, obedecidos aos preceitos legais vigentes; e
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Denominação : Assessor Especial

Descrição Sumária:

- assessoramento especial às unidades do órgão, de acordo com as especificidades funcionais que atendam às necessidades do órgão, demandadas pelo superior hierárquico;
- assessoramento ao superior hierárquico no que concerne às suas atividades políticas, sociais e administrativas relacionadas ao órgão de atuação;
- assessoramento em atividades determinadas pelo superior hierárquico, que demandem solução rápida e efetiva, por ação própria ou de outros agentes públicos;
- elaboração de estudos, análises, pareceres, laudos técnicos e notas técnicas de acordo com as normas disciplinadoras do assunto;
- pesquisar continuamente práticas de gestão e tecnologia para aprimoramento das atividades do órgão de atuação;
- liderar grupos de trabalhos especialmente constituídos para levantar, avaliar e sugerir alternativas e soluções para problemas específicos identificados pelo superior hierárquico;
- diagnosticar descompassos nos processos organizacionais, administrativos e técnicos, sugerindo medidas inovadoras e eficazes.
- exercício de outras competências correlatas, em razão de sua

- natureza ou determinadas pelo superior hierárquico;
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Denominação: Assessor(a) II

Descrição Sumária:

- assessoramento ao superior hierárquico no que concerne às suas atividades políticas, sociais e administrativas relacionadas ao órgão de atuação;
- assessoramento em atividades determinadas pelo superior hierárquico, que demandem solução rápida e efetiva, por ação própria ou de outros agentes públicos;
- liderar grupos de trabalhos especialmente constituídos para levantar, avaliar e sugerir alternativas e soluções para problemas específicos identificados pelo superior hierárquico;
- diagnosticar descompassos nos processos organizacionais, administrativos e técnicos, sugerindo medidas inovadoras e eficazes.
- assessorar estrategicamente o superior hierárquico, quanto as melhores práticas gerenciais e técnicas associadas aos novos paradigmas da administração pública, na área do órgão de atuação;
- apresentar sugestões de políticas, estratégias e ações gerenciais que possam levar a administração municipal à melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados ao município, visando alcançar os melhores orientar e supervisionar profissionais ligados ao órgão de atuação, especialmente nas matérias de competência do mesmo;
- acompanhar processos, procedimentos e projetos relacionados ao órgão de atuação, intervindo para agilizar a solução das demandas que se apresentam;
- exercício de outras competências correlatas, em razão de sua natureza ou determinadas pelo superior hierárquico;
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Denominação: Assessor(a) III

Descrição Sumária:

- assessorar estrategicamente o superior hierárquico, quanto as melhores práticas gerenciais e técnicas associadas aos novos paradigmas da administração pública, na área do órgão de atuação;
- assessoramento ao superior hierárquico no que concerne às suas atividades políticas, sociais e administrativas relacionadas ao órgão de atuação;
- assessoramento em atividades determinadas pelo superior hierárquico, que demandem solução rápida e efetiva, por ação própria ou de outros agentes públicos;
- apresentar sugestões de políticas, estratégias e ações gerenciais que possam levar a administração municipal à melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados ao município, visando alcançar os melhores orientar e supervisionar profissionais ligados ao órgão de atuação, especialmente nas matérias de competência do mesmo;
- acompanhar processos, procedimentos e projetos relacionados ao órgão de atuação, intervindo para agilizar a solução das demandas que se apresentam;
- exercício de outras competências correlatas, em razão de sua natureza ou determinadas pelo superior hierárquico;
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Denominação: Assessor(a) IV

Descrição Sumária:

- apresentar sugestões de políticas, estratégias e ações gerenciais que possam levar a administração municipal à melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados ao município, visando alcançar os melhores orientar e supervisionar profissionais ligados ao órgão de atuação, especialmente nas matérias de competência do mesmo;
- acompanhar processos, procedimentos e projetos relacionados ao órgão de atuação, intervindo para agilizar a solução das

demandas que se apresentam;
 - exercício de outras competências correlatas, em razão de sua natureza ou determinadas pelo superior hierárquico;
 - desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

II - Funções de Representação:

Denominação: Diretor(a)

Descrição Sumária:

- colaborar com o titular do órgão superior na definição dos planos, programas e projetos setoriais da pasta;
 - dirigir, orientar e supervisionar a execução das atividades de competência da respectiva Diretoria;
 - opinar sobre os assuntos que dependam de decisão superior e propor as necessárias providências;
 - submeter à aprovação do titular do órgão superior a que estiver vinculado a programação de trabalho da Diretoria;
 - indicar ao titular do órgão superior a que estiver vinculado os nomes de servidores subordinados para designação ou dispensa e para seus substitutos eventuais ou temporários;
 - elaborar planilha de férias dos servidores lotados na Diretoria e nas demais unidades organizacionais subordinadas;
 - apresentar relatórios mensais das atividades da Diretoria e suas respectivas unidades organizacionais subordinadas, encaminhando-os ao titular do órgão superior a que estiver vinculado;
 - colaborar com o titular do órgão superior a que estiver vinculado na identificação de alternativas e ações que devam ser implementadas com vistas ao aperfeiçoamento do desempenho do órgão superior; e
 - desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Denominação: Chefe de Departamento

Descrição Sumária:

- orientar e coordenar as atividades do Departamento sob sua responsabilidade e demais unidades organizacionais a subordinadas;
 - responsabilizar-se e responder pela execução dos trabalhos de sua área de atuação;
 - propor ao superior imediato a programação de trabalho do Departamento;
 - opinar sobre os assuntos relativos à sua área de atuação que dependam de decisão de autoridade superior;
 - distribuir, acompanhar e avaliar as atividades dos servidores que lhe são subordinados;
 - elaborar e analisar relatório mensal do Departamento, encaminhando-o ao seu superior hierárquico;
 - exercer todos os atos de administração necessários ao desenvolvimento do Departamento sob sua chefia, obedecidos aos preceitos legais vigentes; e
 - desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Denominação: Assessor(a) II

Descrição Sumária:

- assessoramento ao superior hierárquico no que concerne às suas atividades políticas, sociais e administrativas relacionadas ao órgão de atuação;
 - assessoramento em atividades determinadas pelo superior hierárquico, que demandem solução rápida e efetiva, por ação própria ou de outros agentes públicos;
 - liderar grupos de trabalhos especialmente constituídos para levantar, avaliar e sugerir alternativas e soluções para problemas específicos identificados pelo superior hierárquico;
 - diagnosticar descompassos nos processos organizacionais, administrativos e técnicos, sugerindo medidas inovadoras e eficazes.

- assessorar estrategicamente o superior hierárquico, quanto as melhores práticas gerenciais e técnicas associadas aos novos paradigmas da administração pública, na área do órgão de atuação;
 - apresentar sugestões de políticas, estratégias e ações gerenciais que possam levar a administração municipal à melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados ao munícipe, visando alcançar os melhores orientar e supervisionar profissionais ligados ao órgão de atuação, especialmente nas matérias de competência do mesmo;

- acompanhar processos, procedimentos e projetos relacionados ao órgão de atuação, intervindo para agilizar a solução das demandas que se apresentam;

- exercício de outras competências correlatas, em razão de sua natureza ou determinadas pelo superior hierárquico;
 - desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Denominação: Assessor(a) III

Descrição Sumária:

- assessorar estrategicamente o superior hierárquico, quanto as melhores práticas gerenciais e técnicas associadas aos novos paradigmas da administração pública, na área do órgão de atuação;
 - assessoramento ao superior hierárquico no que concerne às suas atividades políticas, sociais e administrativas relacionadas ao órgão de atuação;

- assessoramento em atividades determinadas pelo superior hierárquico, que demandem solução rápida e efetiva, por ação própria ou de outros agentes públicos;

- apresentar sugestões de políticas, estratégias e ações gerenciais que possam levar a administração municipal à melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados ao munícipe, visando alcançar os melhores orientar e supervisionar profissionais ligados ao órgão de atuação, especialmente nas matérias de competência do mesmo;

- acompanhar processos, procedimentos e projetos relacionados ao órgão de atuação, intervindo para agilizar a solução das demandas que se apresentam;

- exercício de outras competências correlatas, em razão de sua natureza ou determinadas pelo superior hierárquico;
 - desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Denominação: Assessor(a) IV

Descrição Sumária:

- apresentar sugestões de políticas, estratégias e ações gerenciais que possam levar a administração municipal à melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados ao munícipe, visando alcançar os melhores orientar e supervisionar profissionais ligados ao órgão de atuação, especialmente nas matérias de competência do mesmo;

- acompanhar processos, procedimentos e projetos relacionados ao órgão de atuação, intervindo para agilizar a solução das demandas que se apresentam;

- exercício de outras competências correlatas, em razão de sua natureza ou determinadas pelo superior hierárquico;
 - desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

III - Funções Gratificadas:

Denominação: Gerente:

Descrição Sumária:

- gerenciar a execução das atividades de sua competência;
 - colaborar com o titular do órgão superior na definição dos planos, programas e projetos setoriais da pasta;
 - opinar sobre os assuntos que dependam de decisão superior e propor as necessárias providências;

- submeter à aprovação do titular do órgão superior a que estiver vinculado a programação de trabalho do órgão sob sua gerência;
 - indicar ao titular do órgão superior a que estiver vinculado os

nomes de servidores subordinados para designação ou dispensa e para seus substitutos eventuais ou temporários;

- elaborar planilha de férias dos servidores lotados no órgão sob sua gerência e nas demais unidades organizacionais subordinadas;
- apresentar relatórios mensais das atividades do órgão sob sua gerência e suas respectivas unidades organizacionais subordinadas, encaminhando-os ao seu superior hierárquico;
- colaborar com o titular do órgão superior a que estiver vinculado na identificação de alternativas e ações que devam ser implementadas com vistas ao aperfeiçoamento do desempenho do órgão superior; e
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Denominação: Coordenador(a)

Descrição Sumária:

- coordenar as atividades sob sua responsabilidade e demais unidades organizacionais a subordinadas;
- responsabilizar-se e responder pela execução dos trabalhos de sua área de atuação;
- propor ao superior imediato a programação de trabalho;
- opinar sobre os assuntos relativos à sua área de atuação que dependam de decisão de autoridade superior;
- distribuir, acompanhar e avaliar as atividades dos servidores que lhe são subordinados;
- elaborar e analisar relatório mensal, encaminhando-o ao seu superior hierárquico;
- exercer todos os atos de administração necessários ao desenvolvimento do órgão sob sua coordenação, obedecidos aos preceitos legais vigentes; e
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Denominação: Supervisor(a)

Descrição Sumária:

- supervisionar e controlar os serviços sob a sua subordinação;
- manter-se permanentemente informado sobre a tramitação de processos relacionados ao órgão sob sua supervisão;
- fazer cumprir as rotinas próprias das competências do órgão sob sua supervisão;
- manter contato permanente com seu superior hierárquico, assistindo-o no desempenho de suas atribuições;
- redigir ou fazer redigir atos próprios de suas atividades;
- exercer outras atribuições inerentes ao cargo ou que lhes sejam determinadas pelo superior hierárquico.
- exercer todos os atos de administração necessários ao desenvolvimento do órgão sob sua supervisão, obedecidos aos preceitos legais vigentes; e
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Decreto PMI Nº 223.2014

DECRETO PMI Nº 223, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.

Aprova a Estrutura Regimental e Organizacional, os Quadros Demonstrativos dos Cargos em Comissão e das Funções de Representação e Gratificadas da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VII e XXIV do artigo 93 da Lei Orgânica do Município e pelos artigos 37 e 40 da Lei Complementar nº 4.161, de 20 de fevereiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados a Estrutura Regimental e Organizacional, os Quadros Demonstrativos dos Cargos em Comissão e das Funções de Representação e Gratificadas da Secretaria Municipal da Fazenda, conforme disposto neste Decreto.

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA REGIMENTAL

Art. 2º À Secretaria Municipal da Fazenda, compete desenvolver atividades relacionadas com:

- I - a formulação, a coordenação, a administração e a execução da política de administração tributária e fiscal do Município, bem como o aperfeiçoamento e atualização da legislação tributária municipal;
- II - a arrecadação, o lançamento e a fiscalização dos tributos e receitas municipais;
- III - a organização e a manutenção do cadastro fiscal do Município;
- IV - a inscrição na dívida ativa, a promoção da sua cobrança, o controle e registro do seu pagamento;
- V - a promoção de estudos e a fixação de critérios para a concessão de incentivos fiscais e financeiros, tendo em vista o desenvolvimento econômico e social do Município, em articulação com o órgão superior responsável pelo desenvolvimento econômico;
- VI - a promoção da educação fiscal da população como estratégia integradora de todas as ações da administração tributária, visando à realização da receita necessária aos objetivos do Município;
- VII - a cobrança extrajudicial dos créditos inscritos na dívida ativa do Município;
- VIII - o assessoramento aos órgãos do Município em assuntos de finanças e tributos;
- IX - o registro e controle contábeis da administração financeira e patrimonial e o registro da execução orçamentária;
- X - o planejamento econômico e a elaboração do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da proposta orçamentária, em articulação com os demais órgãos competentes.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 3º A Secretaria Municipal da Fazenda tem a seguinte Estrutura Organizacional:

- I - órgãos de assistência direta e imediata ao Secretário Municipal:
 - a) Secretaria Adjunta;
 - b) Assessoria
- II - órgãos de direção, chefia, gerenciamento, coordenação e supervisão:
 - a) Tesouraria
 - b) Departamento de Controle Tributário
 - 1. Coordenadoria de Arrecadação e Lançamento
 - 2. Coordenadoria de Cobrança e Dívida Ativa
 - 2.1 Supervisão de Isenção e Remissão
 - 3. Coordenadoria de Fiscalização Tributária
 - c) Gerência do Cadastro Fiscal
 - d) Departamento de Apoio Operacional

- e) Departamento de Apoio Estratégico
 f) Gerência de Mapeamento Sistemático Cadastral
 g) Gerência de Atualização Cadastral Imobiliária
 h) Gerência de Contabilidade Pública
 i) Departamento de Controle Contábil
 j) Gerência de Gestão, Orçamento e Planejamento
 k) Gerência de Administração Financeira

III - órgão colegiado:

- a) Conselho Municipal de Contribuintes.

Art. 4º O titular do órgão superior deverá editar, sob orientação do órgão municipal responsável pela gestão de pessoas e da Procuradoria Geral do Município, com interveniência da Controladoria Geral do Município, o Regimento Interno da Secretaria Municipal da Fazenda para detalhar as unidades administrativas integrantes da Estrutura Regimental e Organizacional da Secretaria, suas competências e as atribuições de seus dirigentes, assessores e demais agentes públicos.

CAPÍTULO III DOS QUADROS DEMONSTRATIVOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE REPRESENTAÇÃO E GRATIFICADAS

Art. 5º Para suprir a Estrutura Regimental e Organizacional da Secretaria Municipal da Fazenda ficam atribuídos os(as) seguintes:

I - Cargos em Comissão:

DENOMINAÇÃO	ÓRGÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	
			FORMA	VALOR (R\$)
Secretário(a) Municipal	Secretaria Municipal	1	Subsídio	5.200,00
Secretário(a) Adjunto(a)	Secretaria Adjunta	1	Remuneração	3.700,00
Chefe de Departamento	Departamento	4	Remuneração	1.400,00
Assessor(a) II	Assessoria	2	Remuneração	1.200,00
Assessor(a) IV	Assessoria	2	Remuneração	800,00

II - Funções de Representação:

NOMENCLATURA	REMUNERAÇÃO	
	FORMA	VALOR (R\$)
Secretário(a) Adjunto(a)	Gratificação	2.400,00
Tesoureiro(a)	Gratificação	1.800,00
Chefe de Departamento	Gratificação	750,00
Assessor(a) II	Gratificação	600,00
Assessor(a) IV	Gratificação	430,00

III - Funções Gratificadas:

NOMENCLATURA	REMUNERAÇÃO	
	VAGAS	VALOR DA FG (R\$)
Gerente	6	75% do salário-base do servidor de carreira
Coordenador(a)	3	50% do salário-base do servidor de carreira
Supervisor(a)	1	25% do salário-base do servidor de carreira

Parágrafo único. As atribuições principais dos cargos e funções constam do Anexo Único deste Decreto, às quais poderão ser acrescentadas outras por ocasião da edição do Regimento Interno.

Art. 6º Fica revogado o Decreto PMI nº 121, de 29 de maio de 2014.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor no dia 1º de outubro de 2014.

Imbituba, 1º de outubro de 2014.

Jaison Cardoso de Souza
 Prefeito

Registre-se e Publique-se
 Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

Cadir Garbeloto Cargnin
 Secretário Municipal de Governo

Anexo Único
 (Decreto PMI nº 223/2014)

Descrição das Atribuições Principais de Cargos e Funções

I - Cargos em Comissão:

Denominação: Secretário(a) Municipal

Descrição Específica:

- a formulação, a coordenação, a administração e a execução da política de administração tributária e fiscal do Município, bem como o aperfeiçoamento e atualização da legislação tributária municipal;
- a arrecadação, o lançamento e a fiscalização dos tributos e receitas municipais;
- a organização e a manutenção do cadastro fiscal do Município;
- a inscrição na dívida ativa, a promoção da sua cobrança, o controle e registro do seu pagamento;
- a promoção de estudos e a fixação de critérios para a concessão de incentivos fiscais e financeiros, tendo em vista o desenvolvimento econômico e social do Município, em articulação com o órgão superior responsável pelo desenvolvimento econômico;
- a promoção da educação fiscal da população como estratégia integradora de todas as ações da administração tributária, visando à realização da receita necessária aos objetivos do Município;
- a cobrança extrajudicial dos créditos inscritos na dívida ativa do Município;
- o assessoramento aos órgãos do Município em assuntos de finanças e tributos;
- o registro e controle contábeis da administração financeira e patrimonial e o registro da execução orçamentária;
- o planejamento econômico e a elaboração do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da proposta orçamentária, em articulação com os demais órgãos competentes.

Descrição Sumária:

- assistir ao Chefe do Poder Executivo nos assuntos relacionados à sua área de competência;
- dirigir, coordenar, orientar e fiscalizar as atividades exercidas pelas unidades organizacionais que lhe são subordinadas;
- coordenar a elaboração dos planos de ação pertinentes ao órgão sob sua gestão;
- assegurar a mais estreita colaboração das unidades organizacionais que lhe são subordinadas, entre si, e destas com as demais unidades integrantes da Administração Municipal;
- determinar a realização de diligências e propor a abertura de inquérito administrativo, sempre que necessário;
- cumprir e fazer cumprir os atos baixados pelo Chefe do Poder Executivo, pertinentes à sua área de atuação ou de aplicação geral;
- implementar as ações estabelecidas em convênios, contratos e

acordos, com outros órgãos ou entidades;

- cumprir e fiscalizar o exercício de normas específicas e legais, relativas à área de sua competência;
- solicitar a abertura de procedimentos licitatórios, ou sua dispensa, nos termos da legislação aplicável à matéria;
- acompanhar a execução do orçamento do órgão sob sua gestão e produzir dados para sua reformulação e aperfeiçoamento;
- promover e acompanhar a implantação de mecanismos de controle de projetos e atividades no âmbito do órgão sob sua gestão;
- designar servidores para, em paralelo as suas atividades normais, atuarem como representantes de órgãos setoriais e do órgão central do Sistema de Controle Interno, conforme disposto na legislação municipal que trata do assunto;
- designar servidores para integrar órgãos colegiados municipais;
- coordenar as atividades de divulgação dos trabalhos do órgão sob sua gestão;
- praticar todos os demais atos que se fizerem necessários ao funcionamento das unidades organizacionais que lhe são subordinadas, observados os preceitos legais vigentes;
- desempenhar e cumprir as normas do Sistema de Controle Interno.
- responder a pedidos escritos de informações oriundos do Poder Legislativo Municipal, importando crime de responsabilidade a recusa ou o não atendimento no prazo de trinta dias, bem como, a prestação de informações falsas;
- comparecer à Câmara Municipal, por iniciativa própria ou mediante convocação ou entendimentos prévios com a Mesa Diretora, para expor assuntos de relevância do órgão sob sua gestão;
- subscrever os atos e regulamentos referentes ao seu órgão de atuação;
- expedir instruções para a plena execução das normas vigentes;
- apresentar ao Chefe do Poder Executivo relatório anual dos serviços realizados pelo órgão sob sua gestão;
- responder por atos assumidos, ordenados ou praticados sob suas ordens;
- exercer responsabilidade fiscal, através do planejamento público e do equilíbrio financeiro, buscando atingir maior economicidade na realização das despesas;
- promover a modernização e inovação da gestão pública municipal de forma a evitar a fragmentação das ações e a promover a harmonia dos serviços públicos essenciais disponibilizados ao cidadão, com maior eficiência e eficácia;
- exercer a autoridade e responsabilidade, com o comprometimento dos agentes públicos na execução de atos de gestão e de governo;
- prover a transparência administrativa, permitindo a participação ativa da sociedade na definição das prioridades e na execução dos programas municipais, através dos órgãos colegiados;
- executar os planos, programas e ações, com a observância das normas que regulam a atividade específica do órgão sob sua gestão;
- controlar a aplicação dos recursos públicos e da guarda e conservação dos bens públicos municipais;
- exercer com estrita moderação as prerrogativas funcionais que lhe sejam atribuídas, abstenendo-se de fazê-lo contrariamente aos legítimos interesses dos usuários do serviço público e dos jurisdicionados administrativos;
- abster-se, de forma absoluta, de exercer sua função, poder ou autoridade com finalidade estranha ao interesse público, mesmo que observando as formalidades legais e não cometendo qualquer violação expressa à lei;
- ser probo, reto, leal e justo, demonstrando toda a integridade do seu caráter, escolhendo sempre, quando estiver diante de duas opções, a melhor e a mais vantajosa para o bem comum.

Denominação: Secretário(a) Adjunto

Descrição Sumária:

- gerenciar as atividades administrativas e finalísticas do órgão superior a que estiver vinculado, em consonância com as diretrizes gerais emanadas do titular da pasta;
- promover reuniões com os demais dirigentes do órgão superior ou específico para a coordenação das atividades operacionais do órgão superior;
- substituir e representar o titular do órgão superior a que estiver vinculado em suas ausências e impedimentos legais, quando designado;
- apreciar e aprovar os programas de trabalho das unidades organizacionais subordinadas, bem como acompanhar o desenvolvimento de sua execução;
- designar e coordenar a atuação de grupos de estudos específicos de interesse do órgão superior a que estiver vinculado;
- emitir parecer final, conclusivo, sobre os assuntos submetidos à sua apreciação;
- assinar, por delegação do titular do órgão superior a que estiver vinculado, atos próprios do órgão;
- solicitar, periodicamente, a elaboração dos relatórios de atividades das unidades organizacionais subordinadas;
- articular-se com os órgãos da administração pública, nos limites de suas atribuições, visando à coleta de dados e informações necessárias à solução de assuntos submetidos à sua apreciação, coordenação ou decisão;
- exercer todos os atos de administração necessários ao desenvolvimento do Departamento sob sua direção, obedecidos aos preceitos legais vigentes; e
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Denominação: Chefe de Departamento

Descrição Sumária:

- orientar e coordenar as atividades do Departamento sob sua responsabilidade e demais unidades organizacionais a este subordinadas;
- responsabilizar-se e responder pela execução dos trabalhos de sua área de atuação;
- propor ao superior imediato a programação de trabalho do Departamento;
- opinar sobre os assuntos relativos à sua área de atuação que dependam de decisão de autoridade superior;
- distribuir, acompanhar e avaliar as atividades dos servidores que lhe são subordinados;
- elaborar e analisar relatório mensal do Departamento, encaminhando-o ao superior hierárquico;
- exercer todos os atos de administração necessários ao desenvolvimento do Departamento sob sua direção, obedecidos aos preceitos legais vigentes; e
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Denominação: Assessor(a) II

Descrição Sumária:

- assessoramento ao superior hierárquico no que concerne às suas atividades políticas, sociais e administrativas relacionadas ao órgão de atuação;
- assessoramento em atividades determinadas pelo superior hierárquico, que demandem solução rápida e efetiva, por ação própria ou de outros agentes públicos;
- liderar grupos de trabalhos especialmente constituídos para levantar, avaliar e sugerir alternativas e soluções para problemas específicos identificados pelo superior hierárquico;
- diagnosticar desconhecimentos nos processos organizacionais, administrativos e técnicos, sugerindo medidas inovadoras e eficazes.
- assessorar estrategicamente o superior hierárquico, quanto as

melhores práticas gerenciais e técnicas associadas aos novos paradigmas da administração pública, na área do órgão de atuação;

- apresentar sugestões de políticas, estratégias e ações gerenciais que possam levar a administração municipal à melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados ao munícipe, visando alcançar os melhores orientar e supervisionar profissionais ligados ao órgão de atuação, especialmente nas matérias de competência do mesmo;

- acompanhar processos, procedimentos e projetos relacionados ao órgão de atuação, intervindo para agilizar a solução das demandas que se apresentam;
- exercício de outras competências correlatas, em razão de sua natureza ou determinadas pelo superior hierárquico;
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Denominação: Assessor(a) IV

Descrição Sumária:

- apresentar sugestões de políticas, estratégias e ações gerenciais que possam levar a administração municipal à melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados ao munícipe, visando alcançar os melhores orientar e supervisionar profissionais ligados ao órgão de atuação, especialmente nas matérias de competência do mesmo;

- assessoramento ao superior hierárquico no que concerne às suas atividades políticas, sociais e administrativas relacionadas ao órgão de atuação;

- assessoramento em atividades determinadas pelo superior hierárquico, que demandem solução rápida e efetiva, por ação própria ou de outros agentes públicos;

- acompanhar processos, procedimentos e projetos relacionados ao órgão de atuação, intervindo para agilizar a solução das demandas que se apresentam;

- exercício de outras competências correlatas, em razão de sua natureza ou determinadas pelo superior hierárquico;

- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

II - Funções de Representação:

Denominação: Secretário(a) Adjunto(a)

Descrição Sumária:

- gerenciar as atividades administrativas e finalísticas do órgão superior a que estiver vinculado, em consonância com as diretrizes gerais emanadas do titular da pasta;

- promover reuniões com os demais dirigentes do órgão superior ou específico para a coordenação das atividades operacionais do órgão superior;

- substituir e representar o titular do órgão superior a que estiver vinculado em suas ausências e impedimentos legais, quando designado;

- apreciar e aprovar os programas de trabalho das unidades organizacionais subordinadas, bem como acompanhar o desenvolvimento de sua execução;

- designar e coordenar a atuação de grupos de estudos específicos de interesse do órgão superior a que estiver vinculado;

- emitir parecer final, conclusivo, sobre os assuntos submetidos à sua apreciação;

- assinar, por delegação do titular do órgão superior a que estiver vinculado, atos próprios do órgão;

- solicitar, periodicamente, a elaboração dos relatórios de atividades das unidades organizacionais subordinadas;

- articular-se com os órgãos da administração pública, nos limites de suas atribuições, visando à coleta de dados e informações necessárias à solução de assuntos submetidos à sua apreciação, coordenação ou decisão;

- exercer todos os atos de administração necessários ao desenvolvimento do Departamento sob sua direção, obedecidos aos preceitos legais vigentes; e

- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Denominação: Tesoureiro(a)

Descrição Sumária:

- assegurar a concretização das orientações financeiras definidas superiormente;

- participar em reuniões periódicas de coordenação do órgão superior;

- elaborar propostas devidamente fundamentadas que visem a melhoria do funcionamento da tesouraria e submetê-las a apreciação superior;

- efetuar os recebimentos, de acordo com os documentos próprios e dar deles o respectivo documento de quitação;

- efetuar o pagamento das despesas devidamente autorizadas;

- elaborar diariamente a folha de caixa (diário de caixa);

- elaborar o resumo diário de tesouraria;

- proceder à guarda, conferência e controlo sistemático do numerário e valores de caixa e bancos;

- controlar o movimento das contas bancárias, através do sistema informado instalado na tesouraria;

- assinar os cheques e ordens de transferência bancária e recolher as restantes assinaturas;

- efetuar os depósitos, transferências e levantamentos, tendo em atenção a rentabilização dos valores;

- assistir à verificação do estado de responsabilidade do tesoureiro, efetuado por quem for nomeado para verificar os fundos, montantes e documentos entregues à sua guarda, através de contagem física do numerário e documentos sob a sua responsabilidade;

- assegurar o depósito das receitas em instituição bancária e proceder ao seu registro no diário de caixa e no resumo de tesouraria;

- enviar, diariamente, para a contabilidade os originais e duplicados da folha de caixa (diário de tesouraria) e do resumo diário de tesouraria, acompanhados dos duplicados das guias de recebimento (guias de receita) e de todos os restantes documentos;

- receptionar os duplicados dos diários de caixa e dos resumos de tesouraria e arquivá-los; e

- executar outras funções que lhe sejam superiormente cometidas ou impostas por lei ou regulamento em matéria financeira.

Denominação: Chefe de Departamento

Descrição Sumária:

- orientar e coordenar as atividades do Departamento sob sua responsabilidade e demais unidades organizacionais a subordinadas;

- responsabilizar-se e responder pela execução dos trabalhos de sua área de atuação;

- propor ao superior imediato a programação de trabalho do Departamento;

- opinar sobre os assuntos relativos à sua área de atuação que dependam de decisão de autoridade superior;

- distribuir, acompanhar e avaliar as atividades dos servidores que lhe são subordinados;

- elaborar e analisar relatório mensal do Departamento, encaminhando-o ao superior hierárquico;

- exercer todos os atos de administração necessários ao desenvolvimento do Departamento sob sua chefia, obedecidos aos preceitos legais vigentes; e

- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Denominação: Assessor(a) II

Descrição Sumária:

- assessoramento ao superior hierárquico no que concerne às suas atividades políticas, sociais e administrativas relacionadas ao órgão de atuação;
 - assessoramento em atividades determinadas pelo superior hierárquico, que demandem solução rápida e efetiva, por ação própria ou de outros agentes públicos;
 - liderar grupos de trabalhos especialmente constituídos para levantar, avaliar e sugerir alternativas e soluções para problemas específicos identificados pelo superior hierárquico;
 - diagnosticar desconhecimentos nos processos organizacionais, administrativos e técnicos, sugerindo medidas inovadoras e eficazes.
- assessorar estrategicamente o superior hierárquico, quanto as melhores práticas gerenciais e técnicas associadas aos novos paradigmas da administração pública, na área do órgão de atuação;
- apresentar sugestões de políticas, estratégias e ações gerenciais que possam levar a administração municipal à melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados ao munícipe, visando alcançar os melhores orientar e supervisionar profissionais ligados ao órgão de atuação, especialmente nas matérias de competência do mesmo;
 - acompanhar processos, procedimentos e projetos relacionados ao órgão de atuação, intervindo para agilizar a solução das demandas que se apresentam;
 - exercício de outras competências correlatas, em razão de sua natureza ou determinadas pelo superior hierárquico;
 - desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Denominação: Assessor(a) IV

Descrição Sumária:

- apresentar sugestões de políticas, estratégias e ações gerenciais que possam levar a administração municipal à melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados ao munícipe, visando alcançar os melhores orientar e supervisionar profissionais ligados ao órgão de atuação, especialmente nas matérias de competência do mesmo;
- assessoramento ao superior hierárquico no que concerne às suas atividades políticas, sociais e administrativas relacionadas ao órgão de atuação;
- assessoramento em atividades determinadas pelo superior hierárquico, que demandem solução rápida e efetiva, por ação própria ou de outros agentes públicos;
- acompanhar processos, procedimentos e projetos relacionados ao órgão de atuação, intervindo para agilizar a solução das demandas que se apresentam;
- exercício de outras competências correlatas, em razão de sua natureza ou determinadas pelo superior hierárquico;
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

III - Funções Gratificadas:

Denominação: Gerente

Descrição Sumária:

- gerenciar a execução das atividades de sua competência;
- colaborar com o titular do órgão superior na definição dos planos, programas e projetos setoriais da pasta;
- opinar sobre os assuntos que dependam de decisão superior e propor as necessárias providências;
- submeter à aprovação do titular do órgão superior a que estiver vinculado a programação de trabalho do órgão sob sua gerência;
- indicar ao titular do órgão superior a que estiver vinculado os nomes de servidores subordinados para designação ou dispensa e

para seus substitutos eventuais ou temporários;

- elaborar planilha de férias dos servidores lotados no órgão sob sua gerência e nas demais unidades organizacionais subordinadas;
- apresentar relatórios mensais das atividades do órgão sob sua gerência e suas respectivas unidades organizacionais subordinadas, encaminhando-os ao seu superior hierárquico;
- colaborar com o titular do órgão superior a que estiver vinculado na identificação de alternativas e ações que devam ser implementadas com vistas ao aperfeiçoamento do desempenho do órgão superior; e
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Denominação: Coordenador(a)

Descrição Sumária:

- coordenar as atividades sob sua responsabilidade e demais unidades organizacionais a subordinadas;
- responsabilizar-se e responder pela execução dos trabalhos de sua área de atuação;
- propor ao superior imediato a programação de trabalho;
- opinar sobre os assuntos relativos à sua área de atuação que dependam de decisão de autoridade superior;
- distribuir, acompanhar e avaliar as atividades dos servidores que lhe são subordinados;
- elaborar e analisar relatório mensal, encaminhando-o ao seu superior hierárquico;
- exercer todos os atos de administração necessários ao desenvolvimento do órgão sob sua coordenação, obedecidos aos preceitos legais vigentes; e
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Decreto PMI Nº 224.2014

DECRETO PMI Nº 224, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.

Aprova a Estrutura Regimental e Organizacional, os Quadros Demonstrativos dos Cargos em Comissão e das Funções de Representação e Gratificadas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer- SESPORTE, e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VII e XXIV do artigo 93 da Lei Orgânica do Município e pelos artigos 37 e 40 da Lei Complementar nº 4.161, de 20 de fevereiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados a Estrutura Regimental e Organizacional, os Quadros Demonstrativos dos Cargos em Comissão e das Funções de Representação e Gratificadas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme disposto neste Decreto.

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA REGIMENTAL

Art. 2º À Secretaria Municipal de Esporte e Lazer compete desenvolver as atividades relacionadas com:

- I - estabelecer a política esportiva e de lazer municipal;
- II - efetuar o planejamento, coordenação, supervisão e avaliação dos planos e programas de incentivo aos esportes;
- III - promover as ações de democratização da prática esportiva e inclusão social por intermédio do esporte;
- IV - manter intercâmbio com organismos públicos e privados, nacionais, internacionais e estrangeiros, voltados à promoção do esporte;
- V - elaborar o calendário de competições esportivas nas diversas

modalidades, com integração dos bairros;
 VI - constituir projeto específico para esportes náuticos e aquáticos;
 VII - promover oportunidades esportivas para pessoas com deficiência;
 VIII - incentivar e conscientizar sobre a importância da prática de atividades físicas, em todas as faixas etárias.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 3º A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer tem a seguinte Estrutura Organizacional:

I - órgãos de assistência direta e imediata ao Secretário Municipal:
 a) Assessoria

II - órgãos de direção, chefia, gerenciamento, coordenação e supervisão:

- a) Diretoria de Desenvolvimento do Esporte
 b) Departamento de Esportes
 1. Supervisão de Projetos Sócioesportivos
 c) Departamento de Lazer e Inclusão Social

III - órgão colegiado:

- a) Conselho Municipal de Esporte

Art. 4º O titular do órgão superior deverá editar, sob orientação do órgão municipal responsável pela gestão de pessoas e da Procuradoria Geral do Município, com interveniência da Controladoria Geral do Município, o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer para detalhar as unidades administrativas integrantes da Estrutura Regimental e Organizacional da Secretaria, suas competências e as atribuições de seus dirigentes, assessores e demais agentes públicos.

CAPÍTULO III DOS QUADROS DEMONSTRATIVOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE REPRESENTAÇÃO E GRATIFICADAS

Art. 5º Para suprir a Estrutura Regimental e Organizacional da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer ficam atribuídos os(as) seguintes:

I - Cargos em Comissão:

DENOMINAÇÃO	ÓRGÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	
			FORMA	VALOR (R\$)
Secretário(a) Municipal	Secretaria Municipal	1	Subsídio	5.200,00
Diretor(a)	Diretoria	1	Remuneração	2.100,00
Chefe de Departamento	Departamento	2	Remuneração	1.400,00
Assessor(a) I	Assessoria	1	Remuneração	1.800,00
Assessor(a) II	Assessoria	1	Remuneração	1.200,00
Assessor(a) III	Assessoria	3	Remuneração	1.000,00
Assessor(a) IV	Assessoria	3	Remuneração	800,00

II - Funções de Representação:

NOMENCLATURA	REMUNERAÇÃO	
	FORMA	VALOR (R\$)
Diretor(a)	Gratificação	1.400,00
Chefe de Departamento	Gratificação	750,00

Assessor(a) I	Gratificação	950,00
Assessor(a) II	Gratificação	600,00
Assessor(a) III	Gratificação	500,00
Assessor(a) IV	Gratificação	430,00

III - Funções Gratificadas:

NOMENCLATURA	REMUNERAÇÃO	
	VAGAS	VALOR DA FG (R\$)
Supervisor(a)	1	25% do salário-base do servidor de carreira

Parágrafo único. As atribuições principais dos cargos e funções constam do Anexo Único deste Decreto, às quais poderão ser acrescentadas outras por ocasião da edição do Regimento Interno.

Art. 6º Fica revogado o Decreto PMI nº 127, de 29 de maio de 2014.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor no dia 1º de outubro de 2014.

Imbituba, 1º de outubro de 2014.

Jaison Cardoso de Souza
 Prefeito

Registre-se e Publique-se
 Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

Cadir Garbeloto Cargnin
 Secretário Municipal de Governo

Anexo Único
 (Decreto PMI nº 224/2014)

Descrição das Atribuições Principais de Cargos e Funções

I - Cargos em Comissão:

Denominação: Secretário(a) Municipal

Descrição Específica:

- estabelecer a política esportiva e de lazer municipal;
- efetuar o planejamento, coordenação, supervisão e avaliação dos planos e programas de incentivo aos esportes;
- promover a ações de democratização da prática esportiva e inclusão social por intermédio do esporte;
- manter intercâmbio com organismos públicos e privados, nacionais, internacionais e estrangeiros, voltados à promoção do esporte;
- elaborar o calendário de competições esportivas nas diversas modalidades, com integração dos bairros;
- constituir projeto específico para esportes náuticos e aquáticos;
- promover oportunidades esportivas para pessoas com deficiência;
- incentivar e conscientizar sobre a importância da prática de atividades físicas, em todas as faixas etárias.

Descrição Sumária:

- assistir ao Chefe do Poder Executivo nos assuntos relacionados à sua área de competência;
- dirigir, coordenar, orientar e fiscalizar as atividades exercidas pelas unidades organizacionais que lhe são subordinadas;
- coordenar a elaboração dos planos de ação pertinentes ao órgão sob sua gestão;
- assegurar a mais estreita colaboração das unidades

organizacionais que lhe são subordinadas, entre si, e destas com as demais unidades integrantes da Administração Municipal;

- determinar a realização de diligências e propor a abertura de inquérito administrativo, sempre que necessário;
- cumprir e fazer cumprir os atos baixados pelo Chefe do Poder Executivo, pertinentes à sua área de atuação ou de aplicação geral;
- implementar as ações estabelecidas em convênios, contratos e acordos, com outros órgãos ou entidades;
- cumprir e fiscalizar o exercício de normas específicas e legais, relativas à área de sua competência;
- solicitar a abertura de procedimentos licitatórios, ou sua dispensa, nos termos da legislação aplicável à matéria;
- acompanhar a execução do orçamento do órgão sob sua gestão e produzir dados para sua reformulação e aperfeiçoamento;
- promover e acompanhar a implantação de mecanismos de controle de projetos e atividades no âmbito do órgão sob sua gestão;
- designar servidores para, em paralelo as suas atividades normais, atuarem como representantes de órgãos setoriais e do órgão central do Sistema de Controle Interno, conforme disposto na legislação municipal que trata do assunto;
- designar servidores para integrar órgãos colegiados municipais;
- coordenar as atividades de divulgação dos trabalhos do órgão sob sua gestão;
- praticar todos os demais atos que se fizerem necessários ao funcionamento das unidades organizacionais que lhe são subordinadas, observados os preceitos legais vigentes;
- desempenhar e cumprir as normas do Sistema de Controle Interno.
- responder a pedidos escritos de informações oriundos do Poder Legislativo Municipal, importando crime de responsabilidade a recusa ou o não atendimento no prazo de trinta dias, bem como, a prestação de informações falsas;
- comparecer à Câmara Municipal, por iniciativa própria ou mediante convocação ou entendimentos prévios com a Mesa Diretora, para expor assuntos de relevância do órgão sob sua gestão;
- subscrever os atos e regulamentos referentes ao seu órgão de atuação;
- expedir instruções para a plena execução das normas vigentes;
- apresentar ao Chefe do Poder Executivo relatório anual dos serviços realizados pelo órgão sob sua gestão;
- responder por atos assumidos, ordenados ou praticados sob suas ordens;
- exercer responsabilidade fiscal, através do planejamento público e do equilíbrio financeiro, buscando atingir maior economicidade na realização das despesas;
- promover a modernização e inovação da gestão pública municipal de forma a evitar a fragmentação das ações e a promover a harmonia dos serviços públicos essenciais disponibilizados ao cidadão, com maior eficiência e eficácia;
- exercer a autoridade e responsabilidade, com o comprometimento dos agentes públicos na execução de atos de gestão e de governo;
- prover a transparência administrativa, permitindo a participação ativa da sociedade na definição das prioridades e na execução dos programas municipais, através dos órgãos colegiados;
- executar os planos, programas e ações, com a observância das normas que regulam a atividade específica do órgão sob sua gestão;
- controlar a aplicação dos recursos públicos e da guarda e conservação dos bens públicos municipais;
- exercer com estrita moderação as prerrogativas funcionais que lhe sejam atribuídas, abstendo-se de fazê-lo contrariamente aos legítimos interesses dos usuários do serviço público e dos jurisdicionados administrativos;
- abster-se, de forma absoluta, de exercer sua função, poder ou autoridade com finalidade estranha ao interesse público, mesmo que observando as formalidades legais e não cometendo qualquer violação expressa à lei;

- ser probo, reto, leal e justo, demonstrando toda a integridade do seu caráter, escolhendo sempre, quando estiver diante de duas opções, a melhor e a mais vantajosa para o bem comum.

Denominação: Diretor(a)

Descrição Sumária:

- colaborar com o titular do órgão superior na definição dos planos, programas e projetos setoriais da pasta;
- dirigir, orientar e supervisionar a execução das atividades de competência da respectiva Diretoria;
- opinar sobre os assuntos que dependam de decisão superior e propor as necessárias providências;
- submeter à aprovação do titular do órgão superior a que estiver vinculado a programação de trabalho da Diretoria;
- indicar ao titular do órgão superior a que estiver vinculado os nomes de servidores subordinados para designação ou dispensa e para seus substitutos eventuais ou temporários;
- elaborar planilha de férias dos servidores lotados na Diretoria e nas demais unidades organizacionais subordinadas;
- apresentar relatórios mensais das atividades da Diretoria e suas respectivas Unidades organizacionais subordinadas, encaminhando-os ao titular do órgão superior a que estiver vinculado;
- colaborar com o titular do órgão superior a que estiver vinculado na identificação de alternativas e ações que devam ser implementadas com vistas ao aperfeiçoamento do desempenho do órgão superior; e
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Denominação: Chefe de Departamento

Descrição Sumária:

- orientar e coordenar as atividades do Departamento sob sua responsabilidade e demais unidades organizacionais a este subordinadas;
- responsabilizar-se e responder pela execução dos trabalhos de sua área de atuação;
- propor ao superior imediato a programação de trabalho do Departamento;
- opinar sobre os assuntos relativos à sua área de atuação que dependam de decisão de autoridade superior;
- distribuir, acompanhar e avaliar as atividades dos servidores que lhe são subordinados;
- elaborar e analisar relatório mensal do Departamento, encaminhando-o ao seu superior hierárquico;
- exercer todos os atos de administração necessários ao desenvolvimento do Departamento sob sua direção, obedecidos aos preceitos legais vigentes; e
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Denominação: Assessor(a) I

Descrição Sumária:

- elaboração de estudos, análises, pareceres, laudos técnicos e notas técnicas de acordo com as normas disciplinadoras do assunto;
- pesquisar continuamente práticas de gestão e tecnologia para aprimoramento das atividades
- assessoramento ao superior hierárquico no que concerne às suas atividades políticas, sociais e administrativas relacionadas ao órgão de atuação;
- assessoramento em atividades determinadas pelo superior hierárquico, que demandem solução rápida e efetiva, por ação

própria ou de outros agentes públicos;

- liderar grupos de trabalhos especialmente constituídos para levantar, avaliar e sugerir alternativas e soluções para problemas específicos identificados pelo superior hierárquico;
- diagnosticar descompassos nos processos organizacionais, administrativos e técnicos, sugerindo medidas inovadoras e eficazes.

-apresentar sugestões de políticas, estratégias e ações gerenciais que possam levar a administração municipal à melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados ao munícipe, visando alcançar os melhores orientar e supervisionar profissionais ligados ao órgão de atuação, especialmente nas matérias de competência do mesmo;

- exercício de outras competências correlatas, em razão de sua natureza ou determinadas pelo superior hierárquico;
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Denominação: Assessor(a) II

Descrição Sumária:

- assessoramento ao superior hierárquico no que concerne às suas atividades políticas, sociais e administrativas relacionadas ao órgão de atuação;
- assessoramento em atividades determinadas pelo superior hierárquico, que demandem solução rápida e efetiva, por ação própria ou de outros agentes públicos;
- liderar grupos de trabalhos especialmente constituídos para levantar, avaliar e sugerir alternativas e soluções para problemas específicos identificados pelo superior hierárquico;
- diagnosticar descompassos nos processos organizacionais, administrativos e técnicos, sugerindo medidas inovadoras e eficazes.

-assessorar estrategicamente o superior hierárquico, quanto as melhores práticas gerenciais e técnicas associadas aos novos paradigmas da administração pública, na área do órgão de atuação;

- apresentar sugestões de políticas, estratégias e ações gerenciais que possam levar a administração municipal à melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados ao munícipe, visando alcançar os melhores orientar e supervisionar profissionais ligados ao órgão de atuação, especialmente nas matérias de competência do mesmo;
- acompanhar processos, procedimentos e projetos relacionados ao órgão de atuação, intervindo para agilizar a solução das demandas que se apresentam;
- exercício de outras competências correlatas, em razão de sua natureza ou determinadas pelo superior hierárquico;
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Denominação: Assessor(a) III

Descrição Sumária:

- assessorar estrategicamente o superior hierárquico, quanto as melhores práticas gerenciais e técnicas associadas aos novos paradigmas da administração pública, na área do órgão de atuação;
- assessoramento ao superior hierárquico no que concerne às suas atividades políticas, sociais e administrativas relacionadas ao órgão de atuação;
- assessoramento em atividades determinadas pelo superior hierárquico, que demandem solução rápida e efetiva, por ação própria ou de outros agentes públicos;
- apresentar sugestões de políticas, estratégias e ações gerenciais que possam levar a administração municipal à melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados ao munícipe, visando alcançar os melhores orientar e supervisionar profissionais ligados ao órgão de atuação, especialmente nas matérias de competência do mesmo;
- acompanhar processos, procedimentos e projetos relacionados ao órgão de atuação, intervindo para agilizar a solução das demandas que se apresentam;
- exercício de outras competências correlatas, em razão de sua

natureza ou determinadas pelo superior hierárquico;

- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Denominação: Assessor(a) IV

Descrição Sumária:

- apresentar sugestões de políticas, estratégias e ações gerenciais que possam levar a administração municipal à melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados ao munícipe, visando alcançar os melhores orientar e supervisionar profissionais ligados ao órgão de atuação, especialmente nas matérias de competência do mesmo;
- acompanhar processos, procedimentos e projetos relacionados ao órgão de atuação, intervindo para agilizar a solução das demandas que se apresentam;
- exercício de outras competências correlatas, em razão de sua natureza ou determinadas pelo superior hierárquico;
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

II - Funções de Representação:

Denominação: Diretor(a)

Descrição Sumária:

- colaborar com o titular do órgão superior na definição dos planos, programas e projetos setoriais da pasta;
- dirigir, orientar e supervisionar a execução das atividades de competência da respectiva Diretoria;
- opinar sobre os assuntos que dependam de decisão superior e propor as necessárias providências;
- submeter à aprovação do titular do órgão superior a que estiver vinculado a programação de trabalho da Diretoria;
- indicar ao titular do órgão superior a que estiver vinculado os nomes de servidores subordinados para designação ou dispensa e para seus substitutos eventuais ou temporários;
- elaborar planilha de férias dos servidores lotados na Diretoria e nas demais unidades organizacionais subordinadas;
- apresentar relatórios mensais das atividades da Diretoria e suas respectivas unidades organizacionais subordinadas, encaminhando-os ao titular do órgão superior a que estiver vinculado;
- colaborar com o titular do órgão superior a que estiver vinculado na identificação de alternativas e ações que devam ser implementadas com vistas ao aperfeiçoamento do desempenho do órgão superior; e
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Denominação: Chefe de Departamento

Descrição Sumária:

- orientar e coordenar as atividades do Departamento sob sua responsabilidade e demais unidades organizacionais a subordinadas;
- responsabilizar-se e responder pela execução dos trabalhos de sua área de atuação;
- propor ao superior imediato a programação de trabalho do Departamento;
- opinar sobre os assuntos relativos à sua área de atuação que dependam de decisão de autoridade superior;
- distribuir, acompanhar e avaliar as atividades dos servidores que lhe são subordinados;
- elaborar e analisar relatório mensal do Departamento, encaminhando-o ao seu superior hierárquico;
- exercer todos os atos de administração necessários ao desenvolvimento do Departamento sob sua chefia, obedecidos aos preceitos legais vigentes; e
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Denominação: Assessor(a) I

Descrição Sumária:

- elaboração de estudos, análises, pareceres, laudos técnicos e notas técnicas de acordo com as normas disciplinadoras do assunto;
- pesquisar continuamente práticas de gestão e tecnologia para aprimoramento das atividades
- assessoramento ao superior hierárquico no que concerne às suas atividades políticas, sociais e administrativas relacionadas ao órgão de atuação;
- assessoramento em atividades determinadas pelo superior hierárquico, que demandem solução rápida e efetiva, por ação própria ou de outros agentes públicos;
- liderar grupos de trabalhos especialmente constituídos para levantar, avaliar e sugerir alternativas e soluções para problemas específicos identificados pelo superior hierárquico;
- diagnosticar descompassos nos processos organizacionais, administrativos e técnicos, sugerindo medidas inovadoras e eficazes.
- apresentar sugestões de políticas, estratégias e ações gerenciais que possam levar a administração municipal à melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados ao município, visando alcançar os melhores orientar e supervisionar profissionais ligados ao órgão de atuação, especialmente nas matérias de competência do mesmo;
- exercício de outras competências correlatas, em razão de sua natureza ou determinadas pelo superior hierárquico;
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Denominação: Assessor(a) II

Descrição Sumária:

- assessoramento ao superior hierárquico no que concerne às suas atividades políticas, sociais e administrativas relacionadas ao órgão de atuação;
- assessoramento em atividades determinadas pelo superior hierárquico, que demandem solução rápida e efetiva, por ação própria ou de outros agentes públicos;
- liderar grupos de trabalhos especialmente constituídos para levantar, avaliar e sugerir alternativas e soluções para problemas específicos identificados pelo superior hierárquico;
- diagnosticar descompassos nos processos organizacionais, administrativos e técnicos, sugerindo medidas inovadoras e eficazes.
- assessorar estrategicamente o superior hierárquico, quanto as melhores práticas gerenciais e técnicas associadas aos novos paradigmas da administração pública, na área do órgão de atuação;
- apresentar sugestões de políticas, estratégias e ações gerenciais que possam levar a administração municipal à melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados ao município, visando alcançar os melhores orientar e supervisionar profissionais ligados ao órgão de atuação, especialmente nas matérias de competência do mesmo;
- acompanhar processos, procedimentos e projetos relacionados ao órgão de atuação, intervindo para agilizar a solução das demandas que se apresentam;
- exercício de outras competências correlatas, em razão de sua natureza ou determinadas pelo superior hierárquico;
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Denominação: Assessor(a) III

Descrição Sumária:

- assessorar estrategicamente o superior hierárquico, quanto as melhores práticas gerenciais e técnicas associadas aos novos paradigmas da administração pública, na área do órgão de atuação;
- assessoramento ao superior hierárquico no que concerne às suas atividades políticas, sociais e administrativas relacionadas ao

órgão de atuação;

- assessoramento em atividades determinadas pelo superior hierárquico, que demandem solução rápida e efetiva, por ação própria ou de outros agentes públicos;
- apresentar sugestões de políticas, estratégias e ações gerenciais que possam levar a administração municipal à melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados ao município, visando alcançar os melhores orientar e supervisionar profissionais ligados ao órgão de atuação, especialmente nas matérias de competência do mesmo;
- acompanhar processos, procedimentos e projetos relacionados ao órgão de atuação, intervindo para agilizar a solução das demandas que se apresentam;
- exercício de outras competências correlatas, em razão de sua natureza ou determinadas pelo superior hierárquico;
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Denominação: Assessor(a) IV

Descrição Sumária:

- apresentar sugestões de políticas, estratégias e ações gerenciais que possam levar a administração municipal à melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados ao município, visando alcançar os melhores orientar e supervisionar profissionais ligados ao órgão de atuação, especialmente nas matérias de competência do mesmo;
 - acompanhar processos, procedimentos e projetos relacionados ao órgão de atuação, intervindo para agilizar a solução das demandas que se apresentam;
 - exercício de outras competências correlatas, em razão de sua natureza ou determinadas pelo superior hierárquico;
 - desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.
- III - Funções Gratificadas:

Denominação: Supervisor(a)

Descrição Sumária:

- supervisionar e controlar os serviços sob a sua subordinação;
- manter-se permanentemente informado sobre a tramitação de processos relacionados ao órgão sob sua supervisão;
- fazer cumprir as rotinas próprias das competências do órgão sob sua supervisão;
- manter contato permanente com seu superior hierárquico, assistindo-o no desempenho de suas atribuições;
- redigir ou fazer redigir atos próprios de suas atividades;
- exercer outras atribuições inerentes ao cargo ou que lhes sejam determinadas pelo superior hierárquico.
- exercer todos os atos de administração necessários ao desenvolvimento do órgão sob sua supervisão, obedecidos aos preceitos legais vigentes; e
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Decreto PMI Nº 225.2014

DECRETO PMI Nº 225, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.

Aprova a Estrutura Regimental e Organizacional, os Quadros Demonstrativos dos Cargos em Comissão e das Funções de Representação e Gratificadas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA, e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VII e XXIV do artigo 93 da Lei Orgânica do Município e pelos artigos 37 e 40 da Lei Complementar nº 4.161, de 20 de fevereiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados a Estrutura Regimental e Organizacional, os Quadros Demonstrativos dos Cargos em Comissão e das Funções de Representação e Gratificadas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, conforme disposto neste Decreto.

CAPÍTULO I DA ESTRUTURA REGIMENTAL

Art. 2º À Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana compete desenvolver as atividades relacionadas com:

I - execução e manutenção da infraestrutura urbana, das praças e parques;

II - conservação e recuperação dos prédios, vias e logradouros públicos municipais;

III - manutenção e recuperação dos equipamentos rodoviários municipais;

IV - gestão, controle e fiscalização dos serviços de transporte público, funerários e iluminação pública;

V - estabelecer a Política Municipal de Mobilidade Urbana;

VI - instituir projeto visando a adequação do espaço urbano e dos edifícios às necessidades de inclusão de toda população, eliminando os obstáculos existentes ao acesso;

VII - instituir programa de conscientização da comunidade sobre a acessibilidade;

VIII - controle de toda a frota de veículos da Administração Municipal.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 3º A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana tem a seguinte Estrutura Organizacional:

I - órgãos de assistência direta e imediata ao Secretário Municipal:

a) Assessoria

II - órgãos de direção, chefia, gerenciamento, coordenação e supervisão:

a) Gerência de Serviços Públicos

1. Coordenadoria de Execução de Obras Públicas

1.1 Supervisão de Execução de Edificações

1.2 Supervisão de Execução de Vias

2. Coordenadoria de Iluminação Pública e Eficiência Energética

3. Coordenadoria do Serviço Público Funerário de Imbituba

3.1 Supervisão do Cemitério de Vila Nova

1.1 Supervisão do Cemitério do Mirim

b) Departamento de Praças, Parques e Jardins

c) Diretoria de Mobilidade Urbana

d) Departamento de Transportes Públicos

1. Supervisão do Serviço de Transporte Coletivo

2. Supervisão do Serviço de Táxi e Moto-Táxi

3. Supervisão de Fiscalização de Transportes Públicos

4. Supervisão do Terminal Rodoviário Ângelo M. Fernandes

5. Supervisão do Terminal Urbano Liris Laudelino Senna

6. Coordenadoria Municipal de Trânsito

6.1 Supervisão da Área Azul

7. Coordenadoria de Acessibilidade

e) Diretoria de Controle de Frota

f) Gerência de Manutenção e Reparo de Veículos Automotores

III - órgão colegiado:

a) Conselho Municipal de Trânsito e Transporte.

Art. 4º O titular do órgão superior deverá editar, sob orientação do órgão municipal responsável pela gestão de pessoas e da Procuradoria Geral do Município, com interveniência da Controladoria Geral do Município, o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana para detalhar as unidades administrativas integrantes da Estrutura Regimental e Organizacional

da Secretaria, suas competências e as atribuições de seus dirigentes, assessores e demais agentes públicos.

CAPÍTULO III DOS QUADROS DEMONSTRATIVOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE REPRESENTAÇÃO E GRATIFICADAS

Art. 5º Para suprir a Estrutura Regimental e Organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana ficam atribuídos os(as) seguintes:

I - Cargos em Comissão:

DENOMINAÇÃO	ÓRGÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	
			FORMA	VALOR (R\$)
Secretário(a) Municipal	Secretaria Municipal	1	Subsídio	5.200,00
Diretor(a)	Diretoria	2	Remuneração	2.100,00
Chefe de Departamento	Departamento	2	Remuneração	1.400,00
Assessor(a) I	Assessoria	1	Remuneração	1.800,00
Assessor(a) II	Assessoria	2	Remuneração	1.200,00
Assessor(a) III	Assessoria	3	Remuneração	1.000,00
Assessor(a) IV	Assessoria	4	Remuneração	800,00

II - Funções de Representação:

NOMENCLATURA	REMUNERAÇÃO	
	FORMA	VALOR (R\$)
Diretor(a)	Gratificação	1.400,00
Chefe de Departamento	Gratificação	750,00
Assessor(a) I	Gratificação	950,00
Assessor(a) II	Gratificação	600,00
Assessor(a) III	Gratificação	500,00
Assessor(a) IV	Gratificação	430,00

III - Funções Gratificadas:

NOMENCLATURA	REMUNERAÇÃO	
	VAGAS	VALOR DA FG (R\$)
Gerente	2	75% do salário-base do servidor de carreira
Coordenador(a)	5	50% do salário-base do servidor de carreira
Supervisor(a)	10	25% do salário-base do servidor de carreira

Parágrafo único. As atribuições principais dos cargos e funções constam do Anexo Único deste Decreto, às quais poderão ser acrescentadas outras por ocasião da edição do Regimento Interno.

Art. 6º Fica revogado o Decreto PMI nº 153, de 30 de junho de 2014.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor no dia 1º de outubro de 2014.

Imbituba, 1º de outubro de 2014.

Jaison Cardoso de Souza

Prefeito de Imbituba

Registre-se e Publique-se

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

Cadir Garbeloto Cargnin
Secretário Municipal de Governo

Anexo Único
(Decreto PMI nº 225/2014)

Descrição das Atribuições Principais de Cargos e Funções

I - Cargos em Comissão:

Denominação: Secretário(a) Municipal

Descrição Específica:

- execução e manutenção da infraestrutura urbana, das praças e parques;
- conservação e recuperação dos prédios, vias e logradouros públicos municipais;
- manutenção e recuperação dos equipamentos rodoviários municipais;
- gestão, controle e fiscalização dos serviços de transporte público, funerários e iluminação pública;
- estabelecer a Política Municipal de Mobilidade Urbana;
- instituir projeto visando a adequação do espaço urbano e dos edifícios às necessidades de inclusão de toda população, eliminando os obstáculos existentes ao acesso;
- a Instituir programa de conscientização da comunidade sobre a acessibilidade;
- controle de toda a frota de veículos da Administração Municipal.

Descrição Sumária:

- assistir ao Chefe do Poder Executivo nos assuntos relacionados à sua área de competência;
- dirigir, coordenar, orientar e fiscalizar as atividades exercidas pelas unidades organizacionais que lhe são subordinadas;
- coordenar a elaboração dos planos de ação pertinentes ao órgão sob sua gestão;
- assegurar a mais estreita colaboração das unidades organizacionais que lhe são subordinadas, entre si, e destas com as demais unidades integrantes da Administração Municipal;
- determinar a realização de diligências e propor a abertura de inquérito administrativo, sempre que necessário;
- cumprir e fazer cumprir os atos baixados pelo Chefe do Poder Executivo, pertinentes à sua área de atuação ou de aplicação geral;
- implementar as ações estabelecidas em convênios, contratos e acordos, com outros órgãos ou entidades;
- cumprir e fiscalizar o exercício de normas específicas e legais, relativas à área de sua competência;
- solicitar a abertura de procedimentos licitatórios, ou sua dispensa, nos termos da legislação aplicável à matéria;
- acompanhar a execução do orçamento do órgão sob sua gestão e produzir dados para sua reformulação e aperfeiçoamento;
- promover e acompanhar a implantação de mecanismos de controle de projetos e atividades no âmbito do órgão sob sua gestão;
- designar servidores para, em paralelo as suas atividades normais, atuarem como representantes de órgãos setoriais e do órgão central do Sistema de Controle Interno, conforme disposto na legislação municipal que trata do assunto;
- designar servidores para integrar órgãos colegiados municipais;
- coordenar as atividades de divulgação dos trabalhos do órgão sob sua gestão;
- praticar todos os demais atos que se fizerem necessários ao funcionamento das unidades organizacionais que lhe são subordinadas, observados os preceitos legais vigentes;
- desempenhar e cumprir as normas do Sistema de Controle Interno.
- responder a pedidos escritos de informações oriundos do Poder

Legislativo Municipal, importando crime de responsabilidade a recusa ou o não atendimento no prazo de trinta dias, bem como, a prestação de informações falsas;

- comparecer à Câmara Municipal, por iniciativa própria ou mediante convocação ou entendimentos prévios com a Mesa Diretora, para expor assuntos de relevância do órgão sob sua gestão;
- subscrever os atos e regulamentos referentes ao seu órgão de atuação;
- expedir instruções para a plena execução das normas vigentes;
- apresentar ao Chefe do Poder Executivo relatório anual dos serviços realizados pelo órgão sob sua gestão;
- responder por atos assumidos, ordenados ou praticados sob suas ordens;
- exercer responsabilidade fiscal, através do planejamento público e do equilíbrio financeiro, buscando atingir maior economicidade na realização das despesas;
- promover a modernização e inovação da gestão pública municipal de forma a evitar a fragmentação das ações e a promover a harmonia dos serviços públicos essenciais disponibilizados ao cidadão, com maior eficiência e eficácia;
- exercer a autoridade e responsabilidade, com o comprometimento dos agentes públicos na execução de atos de gestão e de governo;
- prover a transparência administrativa, permitindo a participação ativa da sociedade na definição das prioridades e na execução dos programas municipais, através dos órgãos colegiados;
- executar os planos, programas e ações, com a observância das normas que regulam a atividade específica do órgão sob sua gestão;
- controlar a aplicação dos recursos públicos e da guarda e conservação dos bens públicos municipais;
- exercer com estrita moderação as prerrogativas funcionais que lhe sejam atribuídas, abstendo-se de fazê-lo contrariamente aos legítimos interesses dos usuários do serviço público e dos jurisdicionados administrativos;
- abster-se, de forma absoluta, de exercer sua função, poder ou autoridade com finalidade estranha ao interesse público, mesmo que observando as formalidades legais e não cometendo qualquer violação expressa à lei;
- ser probo, reto, leal e justo, demonstrando toda a integridade do seu caráter, escolhendo sempre, quando estiver diante de duas opções, a melhor e a mais vantajosa para o bem comum.

Denominação: Diretor(a)

Descrição Sumária:

- colaborar com o titular do órgão superior na definição dos planos, programas e projetos setoriais da pasta;
- dirigir, orientar e supervisionar a execução das atividades de competência da respectiva Diretoria;
- opinar sobre os assuntos que dependam de decisão superior e propor as necessárias providências;
- submeter à aprovação do titular do órgão superior a que estiver vinculado a programação de trabalho da Diretoria;
- indicar ao titular do órgão superior a que estiver vinculado os nomes de servidores subordinados para designação ou dispensa e para seus substitutos eventuais ou temporários;
- elaborar planilha de férias dos servidores lotados na Diretoria e nas demais unidades organizacionais subordinadas;
- apresentar relatórios mensais das atividades da Diretoria e suas respectivas Unidades organizacionais subordinadas, encaminhando-os ao titular do órgão superior a que estiver vinculado;
- colaborar com o titular do órgão superior a que estiver vinculado na identificação de alternativas e ações que devam ser implementadas com vistas ao aperfeiçoamento do desempenho do órgão superior; e

- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Denominação: Chefe de Departamento

Descrição Sumária:

- orientar e coordenar as atividades do Departamento sob sua responsabilidade e demais unidades organizacionais a este subordinadas;
- responsabilizar-se e responder pela execução dos trabalhos de sua área de atuação;
- propor ao superior imediato a programação de trabalho do Departamento;
- opinar sobre os assuntos relativos à sua área de atuação que dependam de decisão de autoridade superior;
- distribuir, acompanhar e avaliar as atividades dos servidores que lhe são subordinados;
- elaborar e analisar relatório mensal do Departamento, encaminhando-o ao seu superior hierárquico;
- exercer todos os atos de administração necessários ao desenvolvimento do Departamento sob sua direção, obedecidos aos preceitos legais vigentes; e
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Denominação: Assessor(a) I

Descrição Sumária:

- elaboração de estudos, análises, pareceres, laudos técnicos e notas técnicas de acordo com as normas disciplinadoras do assunto;
- pesquisar continuamente práticas de gestão e tecnologia para aprimoramento das atividades
- assessoramento ao superior hierárquico no que concerne às suas atividades políticas, sociais e administrativas relacionadas ao órgão de atuação;
- assessoramento em atividades determinadas pelo superior hierárquico, que demandem solução rápida e efetiva, por ação própria ou de outros agentes públicos;
- liderar grupos de trabalhos especialmente constituídos para levantar, avaliar e sugerir alternativas e soluções para problemas específicos identificados pelo superior hierárquico;
- diagnosticar descompassos nos processos organizacionais, administrativos e técnicos, sugerindo medidas inovadoras e eficazes.
- apresentar sugestões de políticas, estratégias e ações gerenciais que possam levar a administração municipal à melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados ao município, visando alcançar os melhores orientar e supervisionar profissionais ligados ao órgão de atuação, especialmente nas matérias de competência do mesmo;
- exercício de outras competências correlatas, em razão de sua natureza ou determinadas pelo superior hierárquico;
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Denominação: Assessor(a) II

Descrição Sumária:

- assessoramento ao superior hierárquico no que concerne às suas atividades políticas, sociais e administrativas relacionadas ao órgão de atuação;
- assessoramento em atividades determinadas pelo superior hierárquico, que demandem solução rápida e efetiva, por ação própria ou de outros agentes públicos;
- liderar grupos de trabalhos especialmente constituídos para levantar, avaliar e sugerir alternativas e soluções para problemas específicos identificados pelo superior hierárquico;

- diagnosticar descompassos nos processos organizacionais, administrativos e técnicos, sugerindo medidas inovadoras e eficazes.
- assessorar estrategicamente o superior hierárquico, quanto as melhores práticas gerenciais e técnicas associadas aos novos paradigmas da administração pública, na área do órgão de atuação;
- apresentar sugestões de políticas, estratégias e ações gerenciais que possam levar a administração municipal à melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados ao município, visando alcançar os melhores orientar e supervisionar profissionais ligados ao órgão de atuação, especialmente nas matérias de competência do mesmo;
- acompanhar processos, procedimentos e projetos relacionados ao órgão de atuação, intervindo para agilizar a solução das demandas que se apresentam;
- exercício de outras competências correlatas, em razão de sua natureza ou determinadas pelo superior hierárquico;
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Denominação: Assessor(a) III

Descrição Sumária:

- assessorar estrategicamente o superior hierárquico, quanto as melhores práticas gerenciais e técnicas associadas aos novos paradigmas da administração pública, na área do órgão de atuação;
- assessoramento ao superior hierárquico no que concerne às suas atividades políticas, sociais e administrativas relacionadas ao órgão de atuação;
- assessoramento em atividades determinadas pelo superior hierárquico, que demandem solução rápida e efetiva, por ação própria ou de outros agentes públicos;
- apresentar sugestões de políticas, estratégias e ações gerenciais que possam levar a administração municipal à melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados ao município, visando alcançar os melhores orientar e supervisionar profissionais ligados ao órgão de atuação, especialmente nas matérias de competência do mesmo;
- acompanhar processos, procedimentos e projetos relacionados ao órgão de atuação, intervindo para agilizar a solução das demandas que se apresentam;
- exercício de outras competências correlatas, em razão de sua natureza ou determinadas pelo superior hierárquico;
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Denominação: Assessor(a) IV

Descrição Sumária:

- apresentar sugestões de políticas, estratégias e ações gerenciais que possam levar a administração municipal à melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados ao município, visando alcançar os melhores orientar e supervisionar profissionais ligados ao órgão de atuação, especialmente nas matérias de competência do mesmo;
- acompanhar processos, procedimentos e projetos relacionados ao órgão de atuação, intervindo para agilizar a solução das demandas que se apresentam;
- exercício de outras competências correlatas, em razão de sua natureza ou determinadas pelo superior hierárquico;
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

II - Funções de Representação:

Denominação: Diretor(a)

Descrição Sumária:

- colaborar com o titular do órgão superior na definição dos planos, programas e projetos setoriais da pasta;
- dirigir, orientar e supervisionar a execução das atividades de competência da respectiva Diretoria;
- opinar sobre os assuntos que dependam de decisão superior e

propor as necessárias providências;
 - submeter à aprovação do titular do órgão superior a que estiver vinculado a programação de trabalho da Diretoria;
 - indicar ao titular do órgão superior a que estiver vinculado os nomes de servidores subordinados para designação ou dispensa e para seus substitutos eventuais ou temporários;
 - elaborar planilha de férias dos servidores lotados na Diretoria e nas demais unidades organizacionais subordinadas;
 - apresentar relatórios mensais das atividades da Diretoria e suas respectivas unidades organizacionais subordinadas, encaminhando-os ao titular do órgão superior a que estiver vinculado;
 - colaborar com o titular do órgão superior a que estiver vinculado na identificação de alternativas e ações que devam ser implementadas com vistas ao aperfeiçoamento do desempenho do órgão superior; e
 - desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Denominação: Chefe de Departamento

Descrição Sumária:

- orientar e coordenar as atividades do Departamento sob sua responsabilidade e demais unidades organizacionais a subordinadas;
 - responsabilizar-se e responder pela execução dos trabalhos de sua área de atuação;
 - propor ao superior imediato a programação de trabalho do Departamento;
 - opinar sobre os assuntos relativos à sua área de atuação que dependam de decisão de autoridade superior;
 - distribuir, acompanhar e avaliar as atividades dos servidores que lhe são subordinados;
 - elaborar e analisar relatório mensal do Departamento, encaminhando-o ao seu superior hierárquico;
 - exercer todos os atos de administração necessários ao desenvolvimento do Departamento sob sua chefia, obedecidos aos preceitos legais vigentes; e
 - desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

III - Funções Gratificadas:

Denominação: Gerente

Descrição Sumária:

- gerenciar a execução das atividades de sua competência;
 - colaborar com o titular do órgão superior na definição dos planos, programas e projetos setoriais da pasta;
 - opinar sobre os assuntos que dependam de decisão superior e propor as necessárias providências;
 - submeter à aprovação do titular do órgão superior a que estiver vinculado a programação de trabalho do órgão sob sua gerência;
 - indicar ao titular do órgão superior a que estiver vinculado os nomes de servidores subordinados para designação ou dispensa e para seus substitutos eventuais ou temporários;
 - elaborar planilha de férias dos servidores lotados no órgão sob sua gerência e nas demais unidades organizacionais subordinadas;
 - apresentar relatórios mensais das atividades do órgão sob sua gerência e suas respectivas unidades organizacionais subordinadas, encaminhando-os ao seu superior hierárquico;
 - colaborar com o titular do órgão superior a que estiver vinculado na identificação de alternativas e ações que devam ser implementadas com vistas ao aperfeiçoamento do desempenho do órgão superior; e
 - desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Denominação: Assessor(a) I

Descrição Sumária:

- elaboração de estudos, análises, pareceres, laudos técnicos e notas técnicas de acordo com as normas disciplinadoras do assunto;
 - pesquisar continuamente práticas de gestão e tecnologia para aprimoramento das atividades
 - assessoramento ao superior hierárquico no que concerne às suas atividades políticas, sociais e administrativas relacionadas ao órgão de atuação;
 - assessoramento em atividades determinadas pelo superior hierárquico, que demandem solução rápida e efetiva, por ação própria ou de outros agentes públicos;
 - liderar grupos de trabalhos especialmente constituídos para levantar, avaliar e sugerir alternativas e soluções para problemas específicos identificados pelo superior hierárquico;
 - diagnosticar desconhecimentos nos processos organizacionais, administrativos e técnicos, sugerindo medidas inovadoras e eficazes.
 - apresentar sugestões de políticas, estratégias e ações gerenciais que possam levar a administração municipal à melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados ao município, visando alcançar os melhores orientar e supervisionar profissionais ligados ao órgão de atuação, especialmente nas matérias de competência do mesmo;
 - exercício de outras competências correlatas, em razão de sua natureza ou determinadas pelo superior hierárquico;
 - desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Denominação: Assessor(a) II

Descrição Sumária:

- assessoramento ao superior hierárquico no que concerne às suas atividades políticas, sociais e administrativas relacionadas ao órgão de atuação;
 - assessoramento em atividades determinadas pelo superior hierárquico, que demandem solução rápida e efetiva, por ação própria ou de outros agentes públicos;
 - liderar grupos de trabalhos especialmente constituídos para levantar, avaliar e sugerir alternativas e soluções para problemas específicos identificados pelo superior hierárquico;
 - diagnosticar desconhecimentos nos processos organizacionais, administrativos e técnicos, sugerindo medidas inovadoras e eficazes.
 - assessorar estrategicamente o superior hierárquico, quanto as melhores práticas gerenciais e técnicas associadas aos novos paradigmas da administração pública, na área do órgão de atuação;
 - apresentar sugestões de políticas, estratégias e ações gerenciais que possam levar a administração municipal à melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados ao município, visando alcançar os melhores orientar e supervisionar profissionais ligados ao órgão de atuação, especialmente nas matérias de competência do mesmo;
 - acompanhar processos, procedimentos e projetos relacionados ao órgão de atuação, intervindo para agilizar a solução das demandas que se apresentam;
 - exercício de outras competências correlatas, em razão de sua natureza ou determinadas pelo superior hierárquico;
 - desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Denominação: Assessor(a) III

Descrição Sumária:

- assessorar estrategicamente o superior hierárquico, quanto as melhores práticas gerenciais e técnicas associadas aos novos paradigmas da administração pública, na área do órgão de atuação;
 - assessoramento ao superior hierárquico no que concerne às suas atividades políticas, sociais e administrativas relacionadas ao órgão de atuação;
 - assessoramento em atividades determinadas pelo superior hierárquico, que demandem solução rápida e efetiva, por ação

própria ou de outros agentes públicos;

- apresentar sugestões de políticas, estratégias e ações gerenciais que possam levar a administração municipal à melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados ao munícipe, visando alcançar os melhores orientar e supervisionar profissionais ligados ao órgão de atuação, especialmente nas matérias de competência do mesmo;

- acompanhar processos, procedimentos e projetos relacionados ao órgão de atuação, intervindo para agilizar a solução das demandas que se apresentam;

- exercício de outras competências correlatas, em razão de sua natureza ou determinadas pelo superior hierárquico;

- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Denominação: Assessor(a) IV

Descrição Sumária:

- apresentar sugestões de políticas, estratégias e ações gerenciais que possam levar a administração municipal à melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados ao munícipe, visando alcançar os melhores orientar e supervisionar profissionais ligados ao órgão de atuação, especialmente nas matérias de competência do mesmo;

- acompanhar processos, procedimentos e projetos relacionados ao órgão de atuação, intervindo para agilizar a solução das demandas que se apresentam;

- exercício de outras competências correlatas, em razão de sua natureza ou determinadas pelo superior hierárquico;

- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Denominação: Coordenador(a)

Descrição Sumária:

- coordenar as atividades sob sua responsabilidade e demais unidades organizacionais a subordinadas;

- responsabilizar-se e responder pela execução dos trabalhos de sua área de atuação;

- propor ao superior imediato a programação de trabalho;

- opinar sobre os assuntos relativos à sua área de atuação que dependam de decisão de autoridade superior;

- distribuir, acompanhar e avaliar as atividades dos servidores que lhe são subordinados;

- elaborar e analisar relatório mensal, encaminhando-o ao seu superior hierárquico;

- exercer todos os atos de administração necessários ao desenvolvimento do órgão sob sua coordenação, obedecidos aos preceitos legais vigentes; e

- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Denominação: Supervisor(a)

Descrição Sumária:

- supervisionar e controlar os serviços sob a sua subordinação;

- manter-se permanentemente informado sobre a tramitação de processos relacionados ao órgão sob sua supervisão;

- fazer cumprir as rotinas próprias das competências do órgão sob sua supervisão;

- manter contato permanente com seu superior hierárquico, assistindo-o no desempenho de suas atribuições;

- redigir ou fazer redigir atos próprios de suas atividades;

- exercer outras atribuições inerentes ao cargo ou que lhes sejam determinadas pelo superior hierárquico.

- exercer todos os atos de administração necessários ao desenvolvimento do órgão sob sua supervisão, obedecidos aos preceitos legais vigentes; e

- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Decreto PMI Nº 226.2014

DECRETO PMI Nº 226, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.

Aprova a Estrutura Regimental e Organizacional, os Quadros Demonstrativos dos Cargos em Comissão e das Funções de Representação e Gratificadas da Secretaria Municipal de Turismo - SETUR, e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VII e XXIV do artigo 93 da Lei Orgânica do Município e pelos artigos 37 e 40 da Lei Complementar nº 4.161, de 20 de fevereiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados a Estrutura Regimental e Organizacional, os Quadros Demonstrativos dos Cargos em Comissão e das Funções de Representação e Gratificadas da Secretaria Municipal de Turismo, conforme disposto neste Decreto.

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA REGIMENTAL

Art. 2º À Secretaria Municipal de Turismo compete desenvolver as atividades relacionadas com:

I - adoção de medidas de promoção do desenvolvimento turístico sustentável e da atividade empresarial turística;

II - promoção de medidas relativas ao desenvolvimento turístico, em articulação com as esferas federal e estadual de governo, bem como outras organizações;

III - estímulos à implantação de infraestrutura turística;

IV - incentivo e apoio às atividades socioeconômicas vinculadas ao turismo;

V - realização de eventos de cunho turístico;

VI - divulgação das potencialidades turísticas do Município.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 3º A Secretaria Municipal de Turismo tem a seguinte Estrutura Organizacional:

I - órgãos de assistência direta e imediata ao Secretário Municipal:

a) Assessoria

II - órgãos de direção, chefia, gerenciamento, coordenação e supervisão:

Departamento de Articulação e Ordenamento Turístico

a) Diretoria de Infraestrutura Turística

III - órgão colegiado:

a) Conselho Municipal de Turismo

Art. 4º O titular do órgão superior deverá editar, sob orientação do órgão municipal responsável pela gestão de pessoas e da Procuradoria Geral do Município, com interveniência da Controladoria Geral do Município, o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Turismo para detalhar as unidades administrativas integrantes da Estrutura Regimental e Organizacional da Secretaria, suas competências e as atribuições de seus dirigentes, assessores e demais agentes públicos.

CAPÍTULO III

DOS QUADROS DEMONSTRATIVOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE REPRESENTAÇÃO E GRATIFICADAS

Art. 5º Para suprir a Estrutura Regimental e Organizacional da Secretaria Municipal de Turismo ficam atribuídos os(as) seguintes:

I - Cargos em Comissão:

DENOMINAÇÃO	ÓRGÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	
			FORMA	VALOR (R\$)
Secretário(a) Municipal	Secretaria Municipal	1	Subsídio	5.200,00
Diretor(a)	Diretoria	1	Remuneração	2.100,00
Chefe de Departamento	Departamento	1	Remuneração	1.400,00
Assessor(a) I	Assessoria	1	Remuneração	1.800,00
Assessor(a) II	Assessoria	2	Remuneração	1.200,00

II - Funções de Representação:

NOMENCLATURA	REMUNERAÇÃO	
	FORMA	VALOR (R\$)
Diretor(a)	Gratificação	1.400,00
Chefe de Departamento	Gratificação	750,00
Assessor(a) I	Gratificação	950,00
Assessor(a) II	Gratificação	600,00

Parágrafo único. As atribuições principais dos cargos e funções constam do Anexo Único deste Decreto, às quais poderão ser acrescentadas outras por ocasião da edição do Regimento Interno.

Art. 6º Fica revogado o Decreto PMI nº 172, de 15 de julho de 2014.

Art.7º Este Decreto entra em vigor no dia 1º de outubro de 2014.

Imbituba, 1º de outubro de 2014.

Jaison Cardoso de Souza
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

Cadir Garbeloto Cargnin
Secretário Municipal de Governo

Anexo Único
(Decreto PMI nº 226/2014)

Descrição das Atribuições Principais de Cargos e Funções

I - Cargos em Comissão:

Denominação: Secretário(a) Municipal:

Descrição Específica:

- adoção de medidas de promoção do desenvolvimento turístico sustentável e da atividade empresarial turística;
- promoção de medidas relativas ao desenvolvimento turístico, em articulação com as esferas federal e estadual de governo, bem como outras organizações;
- estímulos à implantação de infraestrutura turística;
- incentivo e apoio às atividades socioeconômicas vinculadas ao turismo;
- realização de eventos de cunho turístico;
- divulgação das potencialidades turísticas do Município.

Descrição Sumária:

- assistir ao Chefe do Poder Executivo nos assuntos relacionados à sua área de competência;
- dirigir, coordenar, orientar e fiscalizar as atividades exercidas pelas unidades organizacionais que lhe são subordinadas;

- coordenar a elaboração dos planos de ação pertinentes ao órgão sob sua gestão;
- assegurar a mais estreita colaboração das unidades organizacionais que lhe são subordinadas, entre si, e destas com as demais unidades integrantes da Administração Municipal;
- determinar a realização de diligências e propor a abertura de inquérito administrativo, sempre que necessário;
- cumprir e fazer cumprir os atos baixados pelo Chefe do Poder Executivo, pertinentes à sua área de atuação ou de aplicação geral;
- implementar as ações estabelecidas em convênios, contratos e acordos, com outros órgãos ou entidades;
- cumprir e fiscalizar o exercício de normas específicas e legais, relativas à área de sua competência;
- solicitar a abertura de procedimentos licitatórios, ou sua dispensa, nos termos da legislação aplicável à matéria;
- acompanhar a execução do orçamento do órgão sob sua gestão e produzir dados para sua reformulação e aperfeiçoamento;
- promover e acompanhar a implantação de mecanismos de controle de projetos e atividades no âmbito do órgão sob sua gestão;
- designar servidores para, em paralelo as suas atividades normais, atuarem como representantes de órgãos setoriais e do órgão central do Sistema de Controle Interno, conforme disposto na legislação municipal que trata do assunto;
- designar servidores para integrar órgãos colegiados municipais;
- coordenar as atividades de divulgação dos trabalhos do órgão sob sua gestão;
- praticar todos os demais atos que se fizerem necessários ao funcionamento das unidades organizacionais que lhe são subordinadas, observados os preceitos legais vigentes;
- desempenhar e cumprir as normas do Sistema de Controle Interno.
- responder a pedidos escritos de informações oriundos do Poder Legislativo Municipal, importando crime de responsabilidade a recusa ou o não atendimento no prazo de trinta dias, bem como, a prestação de informações falsas;
- comparecer à Câmara Municipal, por iniciativa própria ou mediante convocação ou entendimentos prévios com a Mesa Diretora, para expor assuntos de relevância do órgão sob sua gestão;
- subscrever os atos e regulamentos referentes ao seu órgão de atuação;
- expedir instruções para a plena execução das normas vigentes;
- apresentar ao Chefe do Poder Executivo relatório anual dos serviços realizados pelo órgão sob sua gestão;
- responder por atos assumidos, ordenados ou praticados sob suas ordens;
- exercer responsabilidade fiscal, através do planejamento público e do equilíbrio financeiro, buscando atingir maior economicidade na realização das despesas;
- promover a modernização e inovação da gestão pública municipal de forma a evitar a fragmentação das ações e a promover a harmonia dos serviços públicos essenciais disponibilizados ao cidadão, com maior eficiência e eficácia;
- exercer a autoridade e responsabilidade, com o comprometimento dos agentes públicos na execução de atos de gestão e de governo;
- prover a transparência administrativa, permitindo a participação ativa da sociedade na definição das prioridades e na execução dos programas municipais, através dos órgãos colegiados;
- executar os planos, programas e ações, com a observância das normas que regulam a atividade específica do órgão sob sua gestão;
- controlar a aplicação dos recursos públicos e da guarda e conservação dos bens públicos municipais;
- exercer com estrita moderação as prerrogativas funcionais que lhe sejam atribuídas, abstendo-se de fazê-lo contrariamente aos legítimos interesses dos usuários do serviço público e dos jurisdicionados administrativos;
- abster-se, de forma absoluta, de exercer sua função, poder ou

autoridade com finalidade estranha ao interesse público, mesmo que observando as formalidades legais e não cometendo qualquer violação expressa à lei;

- ser probo, reto, leal e justo, demonstrando toda a integridade do seu caráter, escolhendo sempre, quando estiver diante de duas opções, a melhor e a mais vantajosa para o bem comum.

Denominação: Diretor(a)

Descrição Sumária:

- colaborar com o titular do órgão superior na definição dos planos, programas e projetos setoriais da pasta;

- dirigir, orientar e supervisionar a execução das atividades de competência da respectiva Diretoria;

- opinar sobre os assuntos que dependam de decisão superior e propor as necessárias providências;

- submeter à aprovação do titular do órgão superior a que estiver vinculado a programação de trabalho da Diretoria;

- indicar ao titular do órgão superior a que estiver vinculado os nomes de servidores subordinados para designação ou dispensa e para seus substitutos eventuais ou temporários;

- elaborar planilha de férias dos servidores lotados na Diretoria e nas demais unidades organizacionais subordinadas;

- apresentar relatórios mensais das atividades da Diretoria e suas respectivas Unidades organizacionais subordinadas, encaminhando-os ao titular do órgão superior a que estiver vinculado;

- colaborar com o titular do órgão superior a que estiver vinculado na identificação de alternativas e ações que devam ser implementadas com vistas ao aperfeiçoamento do desempenho do órgão superior; e

- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Denominação: Chefe de Departamento

Descrição Sumária:

- orientar e coordenar as atividades do Departamento sob sua responsabilidade e demais unidades organizacionais a este subordinadas;

- responsabilizar-se e responder pela execução dos trabalhos de sua área de atuação;

- propor ao superior imediato a programação de trabalho do Departamento;

- opinar sobre os assuntos relativos à sua área de atuação que dependam de decisão de autoridade superior;

- distribuir, acompanhar e avaliar as atividades dos servidores que lhe são subordinados;

- elaborar e analisar relatório mensal do Departamento, encaminhando-o ao seu superior hierárquico;

- exercer todos os atos de administração necessários ao desenvolvimento do Departamento sob sua direção, obedecidos aos preceitos legais vigentes; e

- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Denominação: Assessor(a) I

Descrição Sumária:

- elaboração de estudos, análises, pareceres, laudos técnicos e notas técnicas de acordo com as normas disciplinadoras do assunto;

- pesquisar continuamente práticas de gestão e tecnologia para aprimoramento das atividades;

- assessoramento ao superior hierárquico no que concerne às suas atividades políticas, sociais e administrativas relacionadas ao órgão de atuação;

- assessoramento em atividades determinadas pelo superior hierárquico, que demandem solução rápida e efetiva, por ação própria ou de outros agentes públicos;

- liderar grupos de trabalhos especialmente constituídos para levantar, avaliar e sugerir alternativas e soluções para problemas específicos identificados pelo superior hierárquico;

- diagnosticar desconpassos nos processos organizacionais,

administrativos e técnicos, sugerindo medidas inovadoras e eficazes.

-apresentar sugestões de políticas, estratégias e ações gerenciais que possam levar a administração municipal à melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados ao munícipe, visando alcançar os melhores orientar e supervisionar profissionais ligados ao órgão de atuação, especialmente nas matérias de competência do mesmo;

- exercício de outras competências correlatas, em razão de sua natureza ou determinadas pelo superior hierárquico;

- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Denominação: Assessor(a) II

Descrição Sumária:

- assessoramento ao superior hierárquico no que concerne às suas atividades políticas, sociais e administrativas relacionadas ao órgão de atuação;

- assessoramento em atividades determinadas pelo superior hierárquico, que demandem solução rápida e efetiva, por ação própria ou de outros agentes públicos;

- liderar grupos de trabalhos especialmente constituídos para levantar, avaliar e sugerir alternativas e soluções para problemas específicos identificados pelo superior hierárquico;

- diagnosticar desconpassos nos processos organizacionais, administrativos e técnicos, sugerindo medidas inovadoras e eficazes.

-assessorar estrategicamente o superior hierárquico, quanto as melhores práticas gerenciais e técnicas associadas aos novos paradigmas da administração pública, na área do órgão de atuação;

- apresentar sugestões de políticas, estratégias e ações gerenciais que possam levar a administração municipal à melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados ao munícipe, visando alcançar os melhores orientar e supervisionar profissionais ligados ao órgão de atuação, especialmente nas matérias de competência do mesmo;

- acompanhar processos, procedimentos e projetos relacionados ao órgão de atuação, intervindo para agilizar a solução das demandas que se apresentam;

- exercício de outras competências correlatas, em razão de sua natureza ou determinadas pelo superior hierárquico;

- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

II - Funções de Representação:

Denominação: Diretor(a)

Descrição Sumária:

- colaborar com o titular do órgão superior na definição dos planos, programas e projetos setoriais da pasta;

- dirigir, orientar e supervisionar a execução das atividades de competência da respectiva Diretoria;

- opinar sobre os assuntos que dependam de decisão superior e propor as necessárias providências;

- submeter à aprovação do titular do órgão superior a que estiver vinculado a programação de trabalho da Diretoria;

- indicar ao titular do órgão superior a que estiver vinculado os nomes de servidores subordinados para designação ou dispensa e para seus substitutos eventuais ou temporários;

- elaborar planilha de férias dos servidores lotados na Diretoria e nas demais unidades organizacionais subordinadas;

- apresentar relatórios mensais das atividades da Diretoria e suas respectivas unidades organizacionais subordinadas, encaminhando-os ao titular do órgão superior a que estiver vinculado;

- colaborar com o titular do órgão superior a que estiver vinculado na identificação de alternativas e ações que devam ser implementadas com vistas ao aperfeiçoamento do desempenho do órgão superior; e

- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Denominação: Chefe de Departamento

Descrição Sumária:

- orientar e coordenar as atividades do Departamento sob sua responsabilidade e demais unidades organizacionais a este subordinadas;
- responsabilizar-se e responder pela execução dos trabalhos de sua área de atuação;
- propor ao superior imediato a programação de trabalho do Departamento;
- opinar sobre os assuntos relativos à sua área de atuação que dependam de decisão de autoridade superior;
- distribuir, acompanhar e avaliar as atividades dos servidores que lhe são subordinados;
- elaborar e analisar relatório mensal do Departamento, encaminhando-o ao seu superior hierárquico;
- exercer todos os atos de administração necessários ao desenvolvimento do Departamento sob sua direção, obedecidos aos preceitos legais vigentes; e
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Denominação: Assessor(a) I

Descrição Sumária:

- elaboração de estudos, análises, pareceres, laudos técnicos e notas técnicas de acordo com as normas disciplinadoras do assunto;
- pesquisar continuamente práticas de gestão e tecnologia para aprimoramento das atividades
- assessoramento ao superior hierárquico no que concerne às suas atividades políticas, sociais e administrativas relacionadas ao órgão de atuação;
- assessoramento em atividades determinadas pelo superior hierárquico, que demandem solução rápida e efetiva, por ação própria ou de outros agentes públicos;
- liderar grupos de trabalhos especialmente constituídos para levantar, avaliar e sugerir alternativas e soluções para problemas específicos identificados pelo superior hierárquico;
- diagnosticar descompassos nos processos organizacionais, administrativos e técnicos, sugerindo medidas inovadoras e eficazes.
- apresentar sugestões de políticas, estratégias e ações gerenciais que possam levar a administração municipal à melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados ao munícipe, visando alcançar os melhores orientar e supervisionar profissionais ligados ao órgão de atuação, especialmente nas matérias de competência do mesmo;
- exercício de outras competências correlatas, em razão de sua natureza ou determinadas pelo superior hierárquico;
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Denominação: Assessor(a) II

Descrição Sumária:

- assessoramento ao superior hierárquico no que concerne às suas atividades políticas, sociais e administrativas relacionadas ao órgão de atuação;
- assessoramento em atividades determinadas pelo superior hierárquico, que demandem solução rápida e efetiva, por ação própria ou de outros agentes públicos;
- liderar grupos de trabalhos especialmente constituídos para levantar, avaliar e sugerir alternativas e soluções para problemas específicos identificados pelo superior hierárquico;
- diagnosticar descompassos nos processos organizacionais, administrativos e técnicos, sugerindo medidas inovadoras e eficazes.
- assessorar estrategicamente o superior hierárquico, quanto as melhores práticas gerenciais e técnicas associadas aos novos paradigmas da administração pública, na área do órgão de atuação;
- apresentar sugestões de políticas, estratégias e ações gerenciais que possam levar a administração municipal à melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados ao munícipe, visando alcançar os melhores orientar e supervisionar profissionais ligados ao

órgão de atuação, especialmente nas matérias de competência do mesmo;

- acompanhar processos, procedimentos e projetos relacionados ao órgão de atuação, intervindo para agilizar a solução das demandas que se apresentam;
- exercício de outras competências correlatas, em razão de sua natureza ou determinadas pelo superior hierárquico;
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Decreto PMI Nº 227.2014

DECRETO PMI Nº 227, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.

Aprova a Estrutura Regimental e Organizacional, os Quadros Demonstrativos dos Cargos em Comissão e das Funções de Representação e Gratificadas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação - SEASH, e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VII e XXIV do artigo 93 da Lei Orgânica do Município e pelos artigos 37 e 40 da Lei Complementar nº 4.161, de 20 de fevereiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados a Estrutura Regimental e Organizacional, os Quadros Demonstrativos dos Cargos em Comissão e das Funções de Representação e Gratificadas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, conforme disposto neste Decreto.

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA REGIMENTAL

Art. 2º À Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação compete desenvolver as atividades relacionadas com:

I - formulação e coordenação da política municipal de desenvolvimento social relacionada com:

a) a assistência social, apoiando e supervisionando sua execução, direta ou indireta;

b) a habitação e regularização fundiária;

II - implementação das ações do Município no âmbito o Sistema Único de Assistência Social;

III - formulação de planos e programas em sua área de competência, observadas as diretrizes gerais do governo e em articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;

IV - elaboração e divulgação de diretrizes da política municipal de atendimento, promoção e defesa:

a) dos direitos da criança e do adolescente e promover a execução das ações respectivas, de forma direta ou indireta;

b) da mulher e promover a execução das ações respectivas, de forma direta ou indireta;

c) defesa da pessoa com deficiência e promover a execução das ações respectivas, de forma direta ou indireta;

V - elaboração e divulgação de diretrizes da política municipal de habitação de interesse social e promover a execução das ações respectivas, de forma direta ou indireta;

VI - manter atividades de pesquisa e acompanhamento de cenários de direitos humanos, trabalho, emprego e renda e de territórios sociais;

VII - apoiar ações e projetos voltados para a interiorização do desenvolvimento social;

VIII - promover e facilitar a intersectorialidade para a implementação das políticas públicas sob sua direção;

IX - desenvolver ações de captação de recursos para fundos sujeitos à sua gestão e para projetos específicos.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 3º A Secretaria Municipal de Assistência Social e habitação tem

a seguinte Estrutura Organizacional:

I - órgãos de assistência direta e imediata ao Secretário Municipal:

a) Assessoria

II - órgãos de direção, chefia, gerenciamento, coordenação e supervisão:

a) Gerência de Proteção Básica

1. Coordenadoria do CRAS

2. Coordenadoria de Benefícios Eventuais e Continuadas

2.1 Supervisão de Transferência e Complementação de Renda

2.2 Supervisão de Capacitação para o Emprego e Geração de Renda

2.3 Supervisão de Segurança Alimentar e Nutricional

b) Departamento de Proteção Especial de Média e Alta Complexidade

1. Coordenadoria do CREAS

2. Coordenadoria do Programa Acalento

c) Gerência de Monitoramento, Controle e Avaliação

1. Coordenadoria de Elaboração e Monitoramento de Programas, Serviços e Projetos

1.1 Supervisão do Cadastro Socioeconômico

d) Departamento Administrativo e Financeiro

1. Supervisão de Controle Administrativo

e) Gerência de Desenvolvimento Habitacional

1. Supervisão de Habitação

III - órgão colegiado:

a) Conselho Municipal de Assistência Social;

b) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

c) Conselho Municipal de Habitação;

d) Conselho Gestor do Telecentro Comunitário;

e) Conselho Municipal do Idoso;

f) Conselho Municipal Antidrogas;

g) Conselho Municipal da Juventude;

h) Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 4º O titular do órgão superior deverá editar, sob orientação do órgão municipal responsável pela gestão de pessoas e da Procuradoria Geral do Município, com interveniência da Controladoria Geral do Município, o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Assistência Social para detalhar as unidades administrativas integrantes da Estrutura Regimental e Organizacional da Secretaria, suas competências e as atribuições de seus dirigentes, assessores e demais agentes públicos.

CAPÍTULO III

DOS QUADROS DEMONSTRATIVOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE REPRESENTAÇÃO E GRATIFICADAS

Art. 5º Para suprir a Estrutura Regimental e Organizacional da Secretaria Municipal De Assistência Social e Habitação ficam atribuídos os(as) seguintes:

I - Cargos em Comissão:

DENOMINAÇÃO	ÓRGÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	
			FORMA	VALOR (R\$)
Secretário(a) Municipal	Secretaria Municipal	1	Subsídio	5.200,00
Chefe de Departamento	Departamento	2	Remuneração	1.400,00
Assessor (a) III	Assessoria	1	Remuneração	1.000,00
Assessor(a) IV	Assessoria	4	Remuneração	800,00

II - Funções de Representação:

NOMENCLATURA	REMUNERAÇÃO	
	FORMA	VALOR (R\$)
Chefe de Departamento	Gratificação	750,00
Assessor (a) III	Gratificação	500,00
Assessor(a) IV	Gratificação	430,00

III - Funções Gratificadas:

NOMENCLATURA	REMUNERAÇÃO	
	VAGAS	VALOR DA FG (R\$)
Gerente	3	75% do salário-base do servidor de carreira
Coordenador(a)	5	50% do salário-base do servidor de carreira
Supervisor(a)	6	25% do salário-base do servidor de carreira

Parágrafo único. As atribuições principais dos cargos e funções constam do Anexo Único deste Decreto, às quais poderão ser acrescentadas outras por ocasião da edição do Regimento Interno.

Art. 6º Fica revogado o Decreto PMI nº 151, de 30 de junho de 2014.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor no dia 1º de outubro de 2014.

Imbituba, 1º de outubro de 2014.

Jaison Cardoso de Souza

Prefeito de Imbituba

Registre-se e Publique-se

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

Cadir Garbeloto Cargnin

Secretário Municipal de Governo

Anexo Único

(Decreto PMI nº 227/2014)

Descrição das Atribuições Principais de Cargos e Funções

I - Cargos em Comissão:

Denominação: Secretário(a) Municipal:

Descrição Específica:

- formulação e coordenação da política municipal de desenvolvimento social relacionada com:

a) a assistência social, apoiando e supervisionando sua execução, direta ou indireta;

b) a habitação e regularização fundiária;

- implementação das ações do Município no âmbito o Sistema Único de Assistência Social;

- formulação de planos e programas em sua área de competência, observadas as diretrizes gerais do governo e em articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;

- elaboração e divulgação de diretrizes da política municipal de atendimento, promoção e defesa:

a) dos direitos da criança e do adolescente e promover a execução das ações respectivas, de forma direta ou indireta;

b) da mulher e promover a execução das ações respectivas, de forma direta ou indireta;

c) defesa da pessoa com deficiência e promover a execução das ações respectivas, de forma direta ou indireta;

- elaboração e divulgação de diretrizes da política municipal de

habitação de interesse social e promover a execução das ações respectivas, de forma direta ou indireta;

- manter atividades de pesquisa e acompanhamento de cenários de direitos humanos, trabalho, emprego e renda e de territórios sociais;
- apoiar ações e projetos voltados para a interiorização do desenvolvimento social;
- promover e facilitar a intersetorialidade para a implementação das políticas públicas sob sua direção;
- desenvolver ações de captação de recursos para fundos sujeitos à sua gestão e para projetos específicos.

Descrição Sumária:

- assistir ao Chefe do Poder Executivo nos assuntos relacionados à sua área de competência;
- dirigir, coordenar, orientar e fiscalizar as atividades exercidas pelas unidades organizacionais que lhe são subordinadas;
- coordenar a elaboração dos planos de ação pertinentes ao órgão sob sua gestão;
- assegurar a mais estreita colaboração das unidades organizacionais que lhe são subordinadas, entre si, e destas com as demais unidades integrantes da Administração Municipal;
- determinar a realização de diligências e propor a abertura de inquérito administrativo, sempre que necessário;
- cumprir e fazer cumprir os atos baixados pelo Chefe do Poder Executivo, pertinentes à sua área de atuação ou de aplicação geral;
- implementar as ações estabelecidas em convênios, contratos e acordos, com outros órgãos ou entidades;
- cumprir e fiscalizar o exercício de normas específicas e legais, relativas à área de sua competência;
- solicitar a abertura de procedimentos licitatórios, ou sua dispensa, nos termos da legislação aplicável à matéria;
- acompanhar a execução do orçamento do órgão sob sua gestão e produzir dados para sua reformulação e aperfeiçoamento;
- promover e acompanhar a implantação de mecanismos de controle de projetos e atividades no âmbito do órgão sob sua gestão;
- designar servidores para, em paralelo as suas atividades normais, atuarem como representantes de órgãos setoriais e do órgão central do Sistema de Controle Interno, conforme disposto na legislação municipal que trata do assunto;
- designar servidores para integrar órgãos colegiados municipais;
- coordenar as atividades de divulgação dos trabalhos do órgão sob sua gestão;
- praticar todos os demais atos que se fizerem necessários ao funcionamento das unidades organizacionais que lhe são subordinadas, observados os preceitos legais vigentes;
- desempenhar e cumprir as normas do Sistema de Controle Interno.
- responder a pedidos escritos de informações oriundos do Poder Legislativo Municipal, importando crime de responsabilidade a recusa ou o não atendimento no prazo de trinta dias, bem como, a prestação de informações falsas;
- comparecer à Câmara Municipal, por iniciativa própria ou mediante convocação ou entendimentos prévios com a Mesa Diretora, para expor assuntos de relevância do órgão sob sua gestão;
- subscrever os atos e regulamentos referentes ao seu órgão de atuação;
- expedir instruções para a plena execução das normas vigentes;
- apresentar ao Chefe do Poder Executivo relatório anual dos serviços realizados pelo órgão sob sua gestão;
- responder por atos assumidos, ordenados ou praticados sob suas ordens;
- exercer responsabilidade fiscal, através do planejamento público e do equilíbrio financeiro, buscando atingir maior economicidade na realização das despesas;
- promover a modernização e inovação da gestão pública municipal de forma a evitar a fragmentação das ações e a promover

a harmonia dos serviços públicos essenciais disponibilizados ao cidadão, com maior eficiência e eficácia;

- exercer a autoridade e responsabilidade, com o comprometimento dos agentes públicos na execução de atos de gestão e de governo;
- prover a transparência administrativa, permitindo a participação ativa da sociedade na definição das prioridades e na execução dos programas municipais, através dos órgãos colegiados;
- executar os planos, programas e ações, com a observância das normas que regulam a atividade específica do órgão sob sua gestão;
- controlar a aplicação dos recursos públicos e da guarda e conservação dos bens públicos municipais;
- exercer com estrita moderação as prerrogativas funcionais que lhe sejam atribuídas, abstendo-se de fazê-lo contrariamente aos legítimos interesses dos usuários do serviço público e dos jurisdicionados administrativos;
- abster-se, de forma absoluta, de exercer sua função, poder ou autoridade com finalidade estranha ao interesse público, mesmo que observando as formalidades legais e não cometendo qualquer violação expressa à lei;
- ser probo, reto, leal e justo, demonstrando toda a integridade do seu caráter, escolhendo sempre, quando estiver diante de duas opções, a melhor e a mais vantajosa para o bem comum.

Denominação: Chefe de Departamento

Descrição Sumária:

- orientar e coordenar as atividades do Departamento sob sua responsabilidade e demais unidades organizacionais a este subordinadas;
- responsabilizar-se e responder pela execução dos trabalhos de sua área de atuação;
- propor ao superior imediato a programação de trabalho do Departamento;
- opinar sobre os assuntos relativos à sua área de atuação que dependam de decisão de autoridade superior;
- distribuir, acompanhar e avaliar as atividades dos servidores que lhe são subordinados;
- elaborar e analisar relatório mensal do Departamento, encaminhando-o ao seu superior hierárquico;
- exercer todos os atos de administração necessários ao desenvolvimento do Departamento sob sua direção, obedecidos aos preceitos legais vigentes; e
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Denominação: Assessor(a) III

Descrição Sumária:

- assessorar estrategicamente o superior hierárquico, quanto as melhores práticas gerenciais e técnicas associadas aos novos paradigmas da administração pública, na área do órgão de atuação;
- assessoramento ao superior hierárquico no que concerne às suas atividades políticas, sociais e administrativas relacionadas ao órgão de atuação;
- assessoramento em atividades determinadas pelo superior hierárquico, que demandem solução rápida e efetiva, por ação própria ou de outros agentes públicos;
- apresentar sugestões de políticas, estratégias e ações gerenciais que possam levar a administração municipal à melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados ao munícipe, visando alcançar os melhores orientar e supervisionar profissionais ligados ao órgão de atuação, especialmente nas matérias de competência do mesmo;
- acompanhar processos, procedimentos e projetos relacionados ao órgão de atuação, intervindo para agilizar a solução das demandas que se apresentam;
- exercício de outras competências correlatas, em razão de sua

natureza ou determinadas pelo superior hierárquico;
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Denominação: Assessor(a) IV

Descrição Sumária:

- apresentar sugestões de políticas, estratégias e ações gerenciais que possam levar a administração municipal à melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados ao munícipe, visando alcançar os melhores orientar e supervisionar profissionais ligados ao órgão de atuação, especialmente nas matérias de competência do mesmo;
- assessoramento ao superior hierárquico no que concerne às suas atividades políticas, sociais e administrativas relacionadas ao órgão de atuação;
- assessoramento em atividades determinadas pelo superior hierárquico, que demandem solução rápida e efetiva, por ação própria ou de outros agentes públicos;
- acompanhar processos, procedimentos e projetos relacionados ao órgão de atuação, intervindo para agilizar a solução das demandas que se apresentam;
- exercício de outras competências correlatas, em razão de sua natureza ou determinadas pelo superior hierárquico;
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

II - Funções de Representação:

Denominação: Chefe de Departamento

Descrição Sumária:

- orientar e coordenar as atividades do Departamento sob sua responsabilidade e demais unidades organizacionais a subordinadas;
- responsabilizar-se e responder pela execução dos trabalhos de sua área de atuação;
- propor ao superior imediato a programação de trabalho do Departamento;
- opinar sobre os assuntos relativos à sua área de atuação que dependam de decisão de autoridade superior;
- distribuir, acompanhar e avaliar as atividades dos servidores que lhe são subordinados;
- elaborar e analisar relatório mensal do Departamento, encaminhando-o ao seu superior hierárquico;
- exercer todos os atos de administração necessários ao desenvolvimento do Departamento sob sua chefia, obedecidos aos preceitos legais vigentes; e
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Denominação: Assessor(a) III

Descrição Sumária:

- assessorar estrategicamente o superior hierárquico, quanto as melhores práticas gerenciais e técnicas associadas aos novos paradigmas da administração pública, na área do órgão de atuação;
- assessoramento ao superior hierárquico no que concerne às suas atividades políticas, sociais e administrativas relacionadas ao órgão de atuação;
- assessoramento em atividades determinadas pelo superior hierárquico, que demandem solução rápida e efetiva, por ação própria ou de outros agentes públicos;
- apresentar sugestões de políticas, estratégias e ações gerenciais que possam levar a administração municipal à melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados ao munícipe, visando alcançar os melhores orientar e supervisionar profissionais ligados ao órgão de atuação, especialmente nas matérias de competência do mesmo;
- acompanhar processos, procedimentos e projetos relacionados

ao órgão de atuação, intervindo para agilizar a solução das demandas que se apresentam;

- exercício de outras competências correlatas, em razão de sua natureza ou determinadas pelo superior hierárquico;
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Denominação: Assessor(a) IV

Descrição Sumária:

- apresentar sugestões de políticas, estratégias e ações gerenciais que possam levar a administração municipal à melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados ao munícipe, visando alcançar os melhores orientar e supervisionar profissionais ligados ao órgão de atuação, especialmente nas matérias de competência do mesmo;
- assessoramento ao superior hierárquico no que concerne às suas atividades políticas, sociais e administrativas relacionadas ao órgão de atuação;
- assessoramento em atividades determinadas pelo superior hierárquico, que demandem solução rápida e efetiva, por ação própria ou de outros agentes públicos;
- acompanhar processos, procedimentos e projetos relacionados ao órgão de atuação, intervindo para agilizar a solução das demandas que se apresentam;
- exercício de outras competências correlatas, em razão de sua natureza ou determinadas pelo superior hierárquico;
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

III - Funções Gratificadas:

Denominação: Gerente

Descrição Sumária:

- gerenciar a execução das atividades de sua competência;
- colaborar com o titular do órgão superior na definição dos planos, programas e projetos setoriais da pasta;
- opinar sobre os assuntos que dependam de decisão superior e propor as necessárias providências;
- submeter à aprovação do titular do órgão superior a que estiver vinculado a programação de trabalho do órgão sob sua gerência;
- indicar ao titular do órgão superior a que estiver vinculado os nomes de servidores subordinados para designação ou dispensa e para seus substitutos eventuais ou temporários;
- elaborar planilha de férias dos servidores lotados no órgão sob sua gerência e nas demais unidades organizacionais subordinadas;
- apresentar relatórios mensais das atividades do órgão sob sua gerência e suas respectivas unidades organizacionais subordinadas, encaminhando-os ao seu superior hierárquico;
- colaborar com o titular do órgão superior a que estiver vinculado na identificação de alternativas e ações que devam ser implementadas com vistas ao aperfeiçoamento do desempenho do órgão superior; e
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Denominação: Coordenador(a)

Descrição Sumária:

- coordenar as atividades sob sua responsabilidade e demais unidades organizacionais a subordinadas;
- responsabilizar-se e responder pela execução dos trabalhos de sua área de atuação;
- propor ao superior imediato a programação de trabalho;
- opinar sobre os assuntos relativos à sua área de atuação que

dependam de decisão de autoridade superior;
 - distribuir, acompanhar e avaliar as atividades dos servidores que lhe são subordinados;
 - elaborar e analisar relatório mensal, encaminhando-o ao seu superior hierárquico;
 - exercer todos os atos de administração necessários ao desenvolvimento do órgão sob sua coordenação, obedecidos aos preceitos legais vigentes; e
 - desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Denominação: Supervisor(a)

Descrição Sumária:

- supervisionar e controlar os serviços sob a sua subordinação;
 - manter-se permanentemente informado sobre a tramitação de processos relacionados ao órgão sob sua supervisão;
 - fazer cumprir as rotinas próprias das competências do órgão sob sua supervisão;
 - manter contato permanente com seu superior hierárquico, assistindo-o no desempenho de suas atribuições;
 - redigir ou fazer redigir atos próprios de suas atividades;
 - exercer outras atribuições inerentes ao cargo ou que lhes sejam determinadas pelo superior hierárquico.
 - exercer todos os atos de administração necessários ao desenvolvimento do órgão sob sua supervisão, obedecidos aos preceitos legais vigentes; e
 - desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Decreto PMI Nº 228.2014

DECRETO PMI Nº 228, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.
 Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 4.287, de 27 de novembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 507.284,91 (quinhentos e sete mil e duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária, como segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
Construção, Reforma, Ampliação de Unid. Escolares - Fundamental		
12.361.0009-1.005		
4.4.90.00.00.00.00.0.0.1.0001 (0018)	Aplicações Diretas	507.284,91
Total		507.284,91

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação de recursos próprios apurados no exercício de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 1º de outubro de 2014.
 Jaison Cardoso de Souza
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
 Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

Cadir Garbeloto Carginin
 Secretário Municipal de Governo

Decreto PMI Nº 229.2014

DECRETO PMI Nº 229, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.
 Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 4.287, de 27 de novembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 382.528,00 (trezentos e oitenta e dois mil e quinhentos e vinte e oito reais), para reforço das dotações orçamentárias, como segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
Manutenção do Ensino Fundamental		
12.361.0009-2.006		
3.3.90.00.00.00.00.0.0.1.0001 (0029)	Aplicações Diretas	318.440,00
Manutenção da Educação Infantil - Creches		
12.365.0009-2.008		
3.3.90.00.00.00.00.0.0.1.0001 (0040)	Aplicações Diretas	64.088,00
Total		382.528,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação de recursos próprios apurados no exercício de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 1º de outubro de 2014.
 Jaison Cardoso de Souza
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
 Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

Cadir Garbeloto Carginin
 Secretário Municipal de Governo

Decreto PMI Nº 230.2014

DECRETO PMI Nº 230, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.
 Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 4.287, de 27 de novembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 244.500,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais), para nova dotação orçamentária, como segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
Manutenção do Transporte Escolar - Fundamental		
12.361.0009-2.012		
4.4.90.00.00.00.00.00.01.0786	Aplicações Diretas	244.500,00
Total		244.500,00

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação conforme TERMO DE COMPROMISSO PAR nº 201405015/2014 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 1º de outubro de 2014.

Jaison Cardoso de Souza

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

Cadir Garbeloto Cargnin

Secretário Municipal de Governo

Decreto PMI Nº 231.2014

DECRETO PMI Nº 231, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Fundo Municipal de Saúde de Imbituba e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 4.287, de 27 de novembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 28.031,54 (vinte e oito mil e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos), para novo item orçamentário, como segue:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBITUBA - FMS		
Aquisição de Veículos		
10.301.0014-1.024		
4.4.90.00.00.00.00.03.0127	Aplicações Diretas	28.031,54
Total		28.031,54

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro de Convênio para SUS-Estado apurados em exercícios anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 1º de outubro de 2014.

Jaison Cardoso de Souza

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

Cadir Garbeloto Cargnin

Secretário Municipal de Governo

Ipumirim

PREFEITURA

Processo de Licitação Nº 66/2014, Pregão Presencial Nº 36/2014/PM

MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

Estado de Santa Catarina

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 66/2014

VALDIR ZANELLA - PREFEITO MUNICIPAL torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, REGISTRO DE PREÇOS através de Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, na forma da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93 de 21 de junho de 199, com entrega dos envelopes fixada para às 08:45:00 horas do dia 22/10/2014, e abertura prevista para às 09:00:00 do dia 22/10/2014. Objeto da licitação: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Manutenção da Iluminação Pública no Município de Ipumirim, através de mão de obra especializada e fornecimento de materiais elétricos, de iluminação pública, de acordo com as normas e especificações da CELESC, obedecido o rigor técnico exigido para trabalhos desta natureza. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico www.ipumirim.sc.gov.br, (link: Governo -> licitações, clicando sobre a respectiva modalidade dessa licitação). Possíveis alterações, suspensão, revogação ou anulação do edital, serão disponibilizadas no mesmo endereço eletrônico, cabendo a licitante interessada acompanhar a situação da licitação. Demais esclarecimentos e informações, poderão ser obtidas junto ao setor de licitações e contratos, no prédio da Prefeitura Municipal, cidade e município de Ipumirim - SC, telefone (049) 3438-3400, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas em dias considerados úteis.

Ipumirim - SC, 07/10/2014

VALDIR ZANELLA

PREFEITO MUNICIPAL

Decreto 2097/2014 de 07 de Outubro de 2014.

DECRETA FERIADO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim - S/C, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica transferido o feriado do dia do Servidor Público do dia 28 de Outubro para o dia 31 de Outubro 2014, nas repartições públicas municipais, exceto na Secretaria de Educação, Creche Municipal Pedacinho do Céu e Núcleos Municipais de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário o presente decreto produzirá efeitos a partir de 07 de Outubro de 2014.

Ipumirim, 07 de Outubro de 2014.

VALDIR ZANELLA

Prefeito Municipal

Portaria Nº.327/2014 de 07 de Outubro de 2014.

AFASTA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NOMEADA POR CONCURSO PUBLICO POR AUXILIO DOENÇA.

VALDIR ZANELLA, Prefeito de Ipumirim - SC, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os artigos 99 e 100 da Lei Complementar 001/2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e da outras Providencias.

AFASTA POR AUXILIO DOENÇA

DIRLEI FONTANELLA PISCININI, Brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº. 1.879.569-2 e CPF sob o nº. 589.835.709-20 residente e domiciliada na Bairro Cohab, no cargo Efetivo de Auxiliar de Creche, com carga horária de 40 horas semanais, afastamento por auxilio doença por prazo indeterminado a partir da data de hoje conforme atestado médico.

Revogadas as disposições em contrario a presente portaria produzira efeitos a partir de 07 de Outubro de 2014.

Ipumirim - SC, 07 de Outubro de 2014.
VALDIR ZANELLA
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 328/2014 de 07 de Outubro de 2014.

EXONERA SERVIDORA NO CARGO EFETIVA DE PROFESSORA POR APOSENTADORIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

EXONERA

MELANIA ANTONIA SERAFIN FELIPE CHIELLA, Matrícula 101-5, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade nº. 1551273-8 e do CPF 501.634.939-87, com nomeação para o cargo de Professor, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor Latu Sensu, com carga horária de 20 horas semanais.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 0405/1990, a presente portaria produzirá efeitos a partir de 07 de outubro de 2014.

Ipumirim - SC, 07 de outubro de 2014.
Valdir Zanella
Prefeito de Ipumirim

Portaria Nº. 329/2014 de 07 de Outubro de 2014.

EXONERA SERVIDORA EFETIVA NO CARGO DE PROFESSORA POR APOSENTADORIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

EXONERA

MELANIA ANTONIA SERAFIN FELIPE CHIELLA, Matrícula 1698-5, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade nº. 1551273-8 e do CPF 501.634.939-87, com nomeação para o cargo de Professor, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor Latu Sensu, com carga horária de 20 horas semanais.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 343/2010, a presente portaria produzirá efeitos a partir de 07 de outubro de 2014.

Ipumirim - SC, 07 de outubro de 2014.
Valdir Zanella
Prefeito de Ipumirim

Portaria Nº. 330/2014 de 07 de Outubro de 2014.

TRANSFERE SERVIDORA PUBLICA POR APOSENTADORIA PARA O QUADRO DE INATIVOS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

TRANSFERE

MELANIA ANTONIA SERAFIN FELIPE CHIELLA, Matrícula 101-5 e 1698-5, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade nº. e do CPF sob o nº, com nomeação para o cargo de Professora, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor "Latu Sensu", , com proventos previstos no RGPS que concedeu Aposentadoria por Tempo de Contribuição, e atendido o disposto no §2º do artigo 69 da Lei Complementar 001/2002 que dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ipumirim SC.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzira efeitos a partir de 07 de Outubro de 2014.

Ipumirim - SC, 07 de Outubro de 2014.
VALDIR ZANELLA
Prefeito Municipal

Irineópolis

PREFEITURA

Edital de Convocação 0112014

Edital de Convocação N.º 011/2014

Concurso Público Municipal n.º. 001/2014

No uso de suas atribuições o senhor JULIANO POZZI PERREIRA, Prefeito do Município de Irineópolis - SC, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados, APROVADOS (as) no Concurso Público Municipal n.º 001/2014 a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Paraná, n.º 200, Centro, Irineópolis- SC, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 15h00min, de segunda a sexta feira, para apresentar a fotocópia e originais dos documentos do Item 21 do edital 001/2014, para investidura em cargo público.

Nome	Cargo
Eva Simone Da Silva	Médico ESF

Em relação aos Exames Admissionais, previstos no item 21.1.7, do Edital 001/2014, os (as) candidatos (as) deverão iniciar o seu processo somente após a entrega, junto ao Departamento de Recursos Humanos, dos documentos comprobatórios exigidos para o cargo, a qual solicitará os respectivos exames conforme exigência para o cargo.

Todos os documentos deverão ser entregues no Departamento de Recursos Humanos impreterivelmente no prazo estipulado no item 21.4, sob pena de perda do direito a escolha de vagas e à posse ou qualquer outro direito inerente ao Concurso.

Irineópolis- SC, 07 de outubro de 2014

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

Decreto N° 2683/2014

Decreto n° 2683/2014.

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e autorizadas pela Lei n° 1.758 de 05 de dezembro de 2013, conforme art.10, DECRETA:

Art. 1º - Fica anulada parcialmente no Orçamento Geral do Município de Irineópolis, no exercício corrente, a dotação a seguir especificada no montante de R\$ 12.900,00 (Doze mil reais).

02 - PODER EXECUTIVO		
02.05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
2.006 - Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.00.00.00.00.00.0194 (40)	Aplicações Diretas	R\$ 12.900,00
T O T A L R\$ 12.900,00		

Art. 2º - Por conta da anulação prevista no artigo anterior, fica suplementada a dotação a seguir especificada que tem previsão de despendio no exercício dos valores atribuídos.

02 - PODER EXECUTIVO		
02.05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
2.006 - Manutenção do Ensino Fundamental		
4.4.90.00.00.00.00.00.0194 (46)	Aplicações Diretas	R\$ 12.900,00
T O T A L R\$ 12.900,00		

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 07 de outubro de 2014.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

Portaria N° 471/2014

PORTARIA N.º. 471/2014.

NOMEIA MEMBROS PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e no disposto no Título II - Capítulo III seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n° 007/2001 de 15/10/2001, combinado com o art. 2º do Decreto n° 667/91 de 01/10/1991, com redação dada pelo Decreto n° 1345/04 de 12/01/2004,

RESOLVE:

Art 1º - Nomear os membros representantes dos órgãos abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, conforme segue:

I. Representante da Prefeitura
Efetivo: Francisco Eraldo Konkol;
Suplente: Scheila Patricia Kielb.

II. Câmara de Vereadores
Efetivo: Manuela Ruckl Pereira Crestani;
Suplente: Valdir Marafigo.

III. Sindicato dos Produtores Rurais
Efetivo: João Cesar Cubas;
Suplente: Eleni Baum.

IV. Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Efetivo: José Valmor Nicoluzzi;
Suplente: Nicoli Nicoluzzi.

V. Sintraf
Efetivo: Emilio Moissa;
Suplente: Everson Luiz Moissa.

VI. Representantes dos Movimentos e Entidades de representação de Agricultores do Município
a) Assentamento Mimo
Efetivo : Jurandir José Bassani;
Suplente: João Maria de Lima.

b) Epagri
Efetivo: Jair Jung;
Suplente: Danilo Paiva Sagaz.
c) Comsol
Efetivo: Ilário Koman;
Suplente: Luci Ferreira Koman.

d) Apaeco
Efetivo: Sidnei Walter Konopka;
Suplente: Altair Ambrosio.

e) Cresol
Efetivo: Edilson Gevieski;
Suplente: Não indicado.

f) Colônia Escada (Associação Amigos da Terra Boa)
Efetivo: Olga Paulek;
Suplente: Mariane Juraszek.

g) Associação Agricultores de Serra Grande
Efetivo: Eloir Gevieski;
Suplente: Paulo Sergio Denk.

VII. Representantes das Comunidades Rurais do Município

a) Aparecida dos Pardos
Efetivo: Marcos Mareck;
Suplente: Igor Mauricio Mareck.

b) Santo Antonio
Efetivo: Orlando Reichardt;
Suplente: Eurico Reichardt.

c) Rio de Vermelho
Efetivo: Silvander Koderer;
Suplente: Osnei Constante.

d) Serra Chata (Colina Verde)
Efetivo: Genézio Meirelles;
Suplente: Carlos Irineu Meirelles.

e) Km 13
Efetivo: Vilmar Grizotti;
Suplente: Valdir Gonçalves.

f) São Pascoal
Efetivo: Jair Screpcz;
Suplente: Altair Cardoso Carvalho.

g) Colônia Francônia
Efetivo: José Leindecker;
Suplente: Sérgio Lindecker.

h) Rio Branco
Efetivo: Sandro Mayer;
Suplente: Orlando Bueno Ferreira.

i) Vila Nova do Timbó
Efetivo: José Vicente Konkell;
Suplente: José Júlio Nogara.

j) Colônia Escada (Associação de Agricultores e Fruticultores de Irineópolis)
Efetivo: NiltonBrandt;
Suplente: Nelson Antonovicz.

k) Serra da Boa Vista
Efetivo: Porfírio Ferreira;
Suplente: Adelio Worel.

l) Associação do Leite
Efetivo: Edirlei João Hoiça;
Suplente: Gilvane Reinert.

m) São José do Timbózinho
Efetivo: Marli Mayer;
Suplente: Laurici Castro Mayer.

n) Pé da Serra (Associação Força da Natureza)
Efetivo: Pedro Kostulski;
Suplente: José Kovalczuk.

o) Pedra Branca
Efetivo: Eduardo Kostulski;
Suplente: Sérgio Dobrychtóp.

p) Km 20
Efetivo: José Joelmo Friedrich;
Suplente: Natan da Silva.

q) Serrinha dos Gonsalves.
Efetivo: Arno Luiz Denk;
Suplente: Valdomiro Braz de Oliveira.

r) KM 16 (Associação dos Agricultores da Comunidade)
Efetivo: Antônio Marcos Zientara;
Suplente: Osmar Kozovski.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Ficam revogados os efeitos da Portaria n º 167/2012, de 13/04/2012 e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Irineópolis (SC), 06 de Outubro de 2014.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Itá

PREFEITURA

Aviso de Processo Licitatório Nº 056/2014, Inexigibilidade Nº 006/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ITÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2014

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2014

LEIDE MARA BENDER, Prefeita Municipal de Itá, Estado de Santa Catarina, torna público a Inexigibilidade de Licitação nº 006/2014, para contratação da empresa União dos Escoteiros do Brasil, CNPJ nº 33.788.431/0001-13, visando à aquisição de novos vestuários para o Grupo de Escoteiro Itaguaçu. O valor a ser pago é de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Fundamento legal: Art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93.

Itá - SC, 07 de outubro de 2014.

LEIDE MARA BENDER

Prefeita Municipal

Contratos Mês de Setembro

Contrato Nº.: 165/2014

Contratante...: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITA

Contratada...: INGRID ZOTTI MIGNONI

Valor : 7,75 (sete reais e setenta e cinco centavos)

Vigência : Início: 09/09/2014 Término: 09/09/2015

Licitação : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 7/2012

Objeto : Credenciamento para sobre aviso de enfermagem NÉVIO ANTONIO MORTARI - GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contrato Nº.: 167/2014

Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITA

Contratada...: LIS - SERVIÇOS E OBRAS LTDA.

Valor : 132.701,92 (cento e trinta e dois mil setecentos e um reais e

noventa e dois centavos)

Vigência : Início: 10/09/2014 Término: 05/09/2015

Licitação : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 6/2014

Recursos : Dotação: 1.041.4.4.90.00.00.00.00.00 (153), 1.041.4.4.90.00.00.00.00.00 (261), 1.041.4.4.90.00.00.00.00.00 (262)

Objeto : Contratação de serviços de engenharia para elaboração de projeto de loteamento em zona de especial interesse social a ser executada

em área de propriedade do município de Itá, localizado no Bairro São João,

Município de Itá - SC.

LEIDE MARA BENDER - PREFEITA MUNICIPAL

Aditivo Nº : 169/2014 - Contrato Nº.: 128/2013

Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITA

Contratada...: ELISETE ROSANE FUSSIEGER

Valor : 293,66 (duzentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos)

Vigência : Início: 16/09/2014 Término: 16/09/2015

Licitação : Concorrência p/ Compras e Serviços Nº.: 2/2013

Objeto : Reajuste anual do valor.

LEIDE MARA BENDER - PREFEITA MUNICIPAL

Contrato Nº.: 170/2014

Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITA

Contratada...: SÉRGIO CONRADO CASASOLA & CIA LTDA EPP

Valor : 112.932,91 (cento e doze mil novecentos e trinta e dois

reais e noventa e um centavos)

Vigência : Início: 22/09/2014 Término: 20/01/2015

Licitação : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 7/2014

Recursos : Dotação: 2.029.4.4.90.00.00.00.00.00 (267) Saldo: 114.665,97

Objeto : Realização de projeto de Restauração das Casas de

Memória "Camarolli" e "Alberton", para melhor atender a comunidade, visitantes e turistas.

LEIDE MARA BENDER - PREFEITA MUNICIPAL

Contrato Nº.: 173/2014

Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITA

Contratada...: LISTONI & BIASUS ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C.

Valor : 39.960,00 (trinta e nove mil novecentos e sessenta reais)

Vigência : Início: 26/09/2014 Término: 31/12/2014

Licitação : Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº.: 8/2014

Recursos : Dotação: 2.003.3.3.90.00.00.00.00.00 (8)

Objeto : Contratação de empresa para a prestação de serviços de

consultoria jurídica e administrativa direta e a distância, devidamente

registrada na Ordem dos Advogados do Brasil, ao Gabinete da Prefeita

Municipal e demais órgãos da Administração Pública Municipal.

LEIDE MARA BENDER - PREFEITA MUNICIPAL

Contrato Nº.: 174/2014

Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITA

Contratada...: VINICIUS BRACHT MALAGUTTI EPP

Valor : 39.000,00 (trinta e nove mil reais)

Vigência : Início: 29/09/2014 Término: 31/12/2014

Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 32/2014

Recursos : Dotação: 1.050.4.4.90.00.00.00.00.00 (256)

Objeto : Aquisição de 02 conjuntos de academia ao ar livre.

LEIDE MARA BENDER - PREFEITA MUNICIPAL

Aditivo Nº : 1/2014 - Contrato Nº.: 128/2014

Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITA

Contratada...: ITACON ENGENHARIA E OBRAS LTDA

Valor : 26.141,92 (vinte e seis mil cento e quarenta e um reais e

noventa e dois centavos)

Vigência : Início: 01/09/2014 Término: 28/01/2015

Licitação : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 2/2014

Objeto : Devido a necessidade de poda e retirada de algumas

árvores, adequação de raízes, colocação de tubos e replantio de novas

árvores em um afastamento adequado; o que não estava previsto no

contrato original, optou-se por realizar os mesmos com equipamento e mão

de obra própria, retirando assim boa parte da calçada existente, restando

pouco material para a empresa retirar, optando-se pela retirada completa da

calçada, o qual a empresa não fará, reduzindo assim o valor.
LEIDE MARA BENDER - PREFEITA MUNICIPAL

Contrato Nº.: 171/2014
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITA
Contratada...: QUINTA DO VALE ALIMENTOS LTDA
Valor : 51.098,52 (cinquenta e um mil e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos)
Vigência : Início: 25/09/2014 Término: 31/12/2014
Licitação : Concorrência p/ Compras e Serviços Nº.: 3/2013
Objeto : Venda do Lote urbano nº 05, com área de 4.151,65 m²
(quatro mil cento e cinquenta e um vírgula sessenta e cinco metros quadrados) localizado na Rua "A", opção de compra prevista no Contrato Administrativo nº 130/2013.
LEIDE MARA BENDER - PREFEITA MUNICIPAL

Itá, 7 de Outubro de 2014
Contrato Nº.: 172/2014
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITA
Contratada...: QUINTA DO VALE ALIMENTOS LTDA
Valor : 455.675,54 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)
Vigência : Início: 25/09/2014 Término: 31/12/2014
Licitação : Concorrência p/ Compras e Serviços Nº.: 13/2011
Objeto : Venda dos seguintes lotes urbano: nº 02, com área de 7.177,00 m² (sete mil cento e setenta e sete metros quadrados) com as seguintes confrontações: ao oeste: com a Rua "A"; nº 03, com área de 3.935,14 m² (três mil novecentos e trinta e cinco vírgula quatorze metros quadrados) sito a Rua "A"; 04, com área de 4.042,89 m² (quatro mil, quarenta e dois vírgula oitenta e nove metros quadrados), sito a Rua "A";
Estrutura pré-moldado, com área de 1.338,85m² edificada sobre os lotes mencionados.
LEIDE MARA BENDER - PREFEITA MUNICIPAL

Atas de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS No 003/2014, PL 039/2014
TERMO ADITIVO
PARTES: Município de Itá e Supermercado Martini Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 026/2014
OBJETO: Reajuste de valor do item 38 (leite em pó).
VALOR ATUAL: R\$ 6,78 unitário; VALOR CORRIGIDO: R\$ 7,59 unitário
Leide Mara Bender - Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS No 003/2014, PL 006/2014
TERMO ADITIVO
PARTES: Município de Itá e Supermercado Martini Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 005/2014
OBJETO: Aditivo de 25% nos quantitativos dos itens 26 (linguicinha toscana) e 29 (coxa e sobre coxa de frango).
ITEM 26
QUANTIDADE ATUAL: 120 Kg; QUANTIDADE ADITADA: 30 KG
ITEM 29

QUANTIDADE ATUAL: 200 Kg; QUANTIDADE ADITADA: 50 KG
Leide Mara Bender - Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS No 002/2014, PL 006/2014
TERMO ADITIVO
PARTES: Município de Itá e Padaria e Lancheria Big Pão Ltda EPP
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 005/2014
OBJETO: Aditivo de 25% nos quantitativos dos itens 28 (macarrão caseiro)
QUANTIDADE ATUAL: 110 Kg; QUANTIDADE ADITADA: 27,50 KG
Leide Mara Bender - Prefeita Municipal

Itaiópolis

PREFEITURA

Alteração do Edital E Nova Data de Abertura - CC Nº 2/2014

Processo Licitatório nº 70/2014 - Concorrência Pública nº 02/2014 - Objeto: concessão de direito real de uso sobre bem imóvel urbano com benfeitorias, com área de 7.360,83 m², situado na esquina das ruas João Koppe com a Amandus Bauer, Bairro Lucena, para instalação de indústria. LOCAL/DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: Avenida Getúlio Vargas, 308, 3º Piso, Centro, Itaiópolis - SC, no Departamento de Compras e Licitações, junto a Prefeitura Municipal, no dia 11 novembro de 2014, até às 09hs-20min. ABERTURA DOS ENVELOPES: no dia 11 de novembro de 2014, às 09hs30min. O Edital estará à disposição dos interessados, no endereço acima mencionado ou pelo Site www.itaioptolis.sc.gov.br. Itaiópolis, 06 de outubro de 2014. Gervásio Uhlmann Prefeito Municipal

Decreto Nº 1455/2014

EXTRATO DO DECRETO Nº 1455/2014 - PR nº 42/2014 Ratifica decisão revogatória, referente ao Processo Licitatório nº 53/2014, Pregão Presencial nº 42/2014. A íntegra do Decreto encontra-se afixado no Mural da Prefeitura e no Site www.itaioptolis.sc.gov.br. Itaiópolis, 06/10/2014. Gervásio Uhlmann Prefeito Municipal.

Itapiranga

PREFEITURA

Extrato de Atas de Registro de Preço - Saúde Nº 074 A 080/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
ATAS REGISTRO DE PREÇOS - SAÚDE

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preços 028/2014.
OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos destinados para manutenção do programa saúde bucal, do fundo municipal de saúde.
VALOR: R\$ 11.590,90
VIGÊNCIA: 03 de outubro de 2015.
Itapiranga - SC., 03 de outubro de 2014.
Luis Carlos Steffenon - Administrador do FMS

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Dental Oeste Eireli Epp.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preços 028/2014.
OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos destinados para manutenção do programa saúde bucal, do fundo municipal de saúde.
VALOR: R\$ 11.965,00
VIGÊNCIA: 03 de outubro de 2015.
Itapiranga - SC., 03 de outubro de 2014.
Luis Carlos Steffenon - Administrador do FMS

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Odontomedi - Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preços 028/2014.
OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos destinados para manutenção do programa saúde bucal, do fundo municipal de saúde.
VALOR: R\$ 13.463,46
VIGÊNCIA: 03 de outubro de 2015.
Itapiranga - SC., 03 de outubro de 2014.
Luis Carlos Steffenon - Administrador do FMS

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Vanusa Dias Ltda - Me.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preços 028/2014.
OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos destinados para manutenção do programa saúde bucal, do fundo municipal de saúde.
VALOR: R\$ 10.284,70
VIGÊNCIA: 03 de outubro de 2015.
Itapiranga - SC., 03 de outubro de 2014.
Luis Carlos Steffenon - Administrador do FMS

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Odontoeste Ltda - Me.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preços 028/2014.
OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos destinados para manutenção do programa saúde bucal, do fundo municipal de saúde.
VALOR: R\$ 10.611,30
VIGÊNCIA: 03 de outubro de 2015.
Itapiranga - SC., 03 de outubro de 2014.
Luis Carlos Steffenon - Administrador do FMS

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2014.
 PARTES: Município de Itapiranga e Megha Equipamentos e Materiais Médicos Ltda - Epp.
 ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preços 028/2014.
 OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos destinados para manutenção do programa saúde bucal, do fundo municipal de saúde.
 VALOR: R\$ 7.539,26
 VIGÊNCIA: 03 de outubro de 2015.
 Itapiranga - SC., 03 de outubro de 2014.
 Luis Carlos Steffenon - Administrador do FMS

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2014.
 PARTES: Município de Itapiranga e Odontosul Ltda - Epp.
 ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preços 028/2014.
 OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos destinados para manutenção do programa saúde bucal, do fundo municipal de saúde.
 VALOR: R\$ 7.637,75
 VIGÊNCIA: 03 de outubro de 2015.
 Itapiranga - SC., 03 de outubro de 2014.
 Luis Carlos Steffenon - Administrador do FMS

Extrato do Distrato de Emprego Publico Nº 10/2014/ RH

ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
 EXTRATO DO DISTRATO - RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO DISTRATO DE EMPREGO PUBLICO Nº 10/2014/RH
 PARTES: Município de Itapiranga e LORI TERESINHA ZILLES ROCKENBACH.
 OBJETO: Distrato do Contrato de Emprego Público nº 014/2009/RH de 01/05/2009, como Agente Comunitário de Saúde.
 Itapiranga - SC. 07 de outubro de 2014.
 Milton Simon - Prefeito Municipal

Itapoá

PREFEITURA

Ata de Sessão Pública-Inexibibilidade Nº04/2014-Credenciamento de Veículos de Mídia Impressa ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

Data	06/10/2014	Horário início: 11h30min
Licitação /Modalidade	INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO	Nº 004/2014 Nº 003/2014 Nº 111/2014

OBJETO:

CREDENCIAMENTO de veículos de mídias impressas locais, de cunho jornalístico, para prestação de serviços de publicidade governamental destinada á divulgação institucional, de utilidade pública, de atos, programas, obras, serviços e campanhas de caráter educativo, informativo ou de orientação social, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.

No dia e hora supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme Decreto Municipal nº 2191/2014. Observando que a Licitação foi publicada em Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, Site da Prefeitura e Mural Público Municipal, no dia 08/09/2014 a fim de ampla divulgação. Protocolou envelope a seguinte empresa:

Data	Prot.	Empresa	CNPJ/MF
26/10/2014	710	JORNAL EM FOCO SC LTDA ME	14.265.035/0001-67

Iniciada a sessão os membros da CPL rubricaram o envelope de habilitação ao credenciamento, o qual foi encontrado devidamente lacrado. Aberto o envelope de habilitação ao credenciamento, analisados todos os documentos e rubricados por todos os membros da CPL, verificou-se que a empresa JORNAL EM FOCO SC LTDA ME cumpriu as exigências estipuladas no edital de Chamamento Público nº 03/2014 e, portanto foi considerada pré-qualificada ao seguinte item:

ITEM	DESCRIÇÃO	MÍDIA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Veiculação de publicidade governamental destinada à divulgação institucional, de utilidade pública, de atos, programas, obras, serviços e campanhas de caráter educativo, informativo ou de orientação social.	Veiculação Quinzenal - Tiragem mínima: 3.000 exemplares	1 Página com dimensões mínimas: 21x30,5cm 4X0 cores	24 Edições	R\$ 625,00	R\$ 15.000,00

Observado que a empresa citada foi a única interessada que protocolou envelope ao credenciamento até a presente data, sabendo que o edital Chamamento Público nº 03/2014 já se encontra publicado há um mês da data desta sessão pública, e, tendo em vista o item 6.1.4. do edital: 6.1.4. O sorteio somente será necessário se houver mais de um jornal/revista credenciados na Região Itapoá, fica desde já a empresa JORNAL EM FOCO SC LTDA ME estabelecida como primeira colocada na sequência do rodízio das veiculações. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão indo esta assinada por todos os presentes.

ISABELA RAICIK DUTRA POHL
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FERNANDA CRISTINA ROSA
VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MARIZA A. FILLA
MEMBRO

Secretaria de Saúde: Termo de Convocação Nº 004/2014 Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 023/2014 Enfermeiro

TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2014
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 023/2014
ENFERMEIRO

Cristian Angelo Grassi, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais CONVOCA a candidata ADRIANE WIELEWSKI para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação, a fim de manifestar interesse pela nomeação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados.

1. Cédula de Identidade (RG) ;
2. Cadastro de Pessoa Física (CPF) ;
3. Título de Eleitor;
4. Certidão de Quitação Eleitoral (internet) ;
5. Certidão de nascimento ou casamento;
6. Carteira de Trabalho com Inscrição de Pis/Pasep;
7. Uma foto recente ;
8. Comprovante de residência;
9. Comprovante de Escolaridade exigido no edital para o cargo;
10. Registro no COREN/SC;
11. Certidão de Antecedentes Criminais (emitido pelo Fórum de Itapoá/SC);
12. Certidão de Nascimento dos Filhos ;
13. Certidão de Regularização do CPF (internet) ;
14. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de acumulação pela constituição. (prefeitura fornece);
15. Declaração de bens e ou IRRF (prefeitura fornece) ;
16. Declaração de não ter sofrido processo disciplinar (prefeitura fornece);
17. Declaração de dependentes para Imposto de Renda (Prefeitura fornece);
18. Tipagem sanguínea;
19. Laudo médico;
20. Conta corrente na Caixa Econômica Federal Itapoá. Nº: _____;

Cristian Angelo Grassi
Secretário da Saúde
Itapoá, 07 de Outubro de 2014.

Ituporanga

PREFEITURA

Decreto Nº 304, de 03 de Outubro de 2014

DECRETO Nº 304, de 03 de outubro de 2014.

Institui Comissão Especial para Organizar e Coordenar Concurso Público de Remoção, Lotação e o Processo Seletivo na Secretaria da Educação, do Município de Ituporanga.

O Prefeito do Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, de conformidade com o Inciso VII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município, de 30 de março de 1990 e a Lei nº 1839, de 31 de janeiro de 2000 e de acordo com as alterações.

DECRETA

Art. 1º - Fica instituída Comissão Especial para Organizar e Coordenar os Processos de Remoções e Lotações dos Profissionais da Educação no quadro efetivo na área do Magistério e o Processo Seletivo na Secretaria da Educação, do Município de Ituporanga, a qual será composta pelas Senhoras: Adriana Momm Fernandes, Edna Lückmann Paza, Maria Fernanda Nienkötter Müller, sob a presidência da senhora Adriana Momm Fernandes.

Parágrafo Único. A comissão a que se refere este artigo irá perdurar pelo prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogada pelo período que for necessário para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA,
03 de outubro de 2014.

ARNO ALEX ZIMERMANN FILHO
Prefeito do Município

ELMO PISETTA
Secretário da Administração

Decreto Nº 305, de 03 de Outubro de 2014

DECRETO Nº 305, de 03 de outubro de 2014.

Institui e nomeia membros para desempenhar o Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do BPC.

ARNO ALEX ZIMERMANN FILHO Prefeito do Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, de conformidade com o Inciso VII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município, de 30 de março de 1990, considerando a Portaria Interministerial MDS/MEC/MS/SDH nº 18, de 24 de abril de 2007. Programa do Governo Federal que envolve o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, Ministério da Educação - MEC, Ministério da Saúde - MS e a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República - SEH/PR.

DECRETA

Art. 1º - Fica instituída e nomeada os membros para desempenhar e acompanhar o Programa de Acompanhamento e Monitoramento de Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência

Social (BPC). Tem como prioridade as pessoas com deficiência beneficiárias do BPC, até 18 anos de idade.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior desse Decreto fica assim composta:

- Gestora da Política de Assistência Social - Ana Lúcia Alves Vieira;
- Gestora da Política de Educação especial/inclusiva - Alessandra Hoffmann Moratelli;
- Gestora da Política de Educação - Edna Lückmann Paza;
- Gestora da Política da Saúde - Daiana Pezenti

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de setembro do corrente.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA,
03 de outubro de 2014.

ARNO ALEX ZIMERMANN FILHO
Prefeito do Município

ELMO PISETTA
Secretário da Administração

Lei Nº 2.574, 07 de Outubro de 2014

LEI nº 2.574, de 07 de outubro de 2014

"Autoriza e fixa critérios para o Poder Executivo repassar recursos financeiros na modalidade SUBVENÇÃO e/ou AUXÍLIO e/ou CONTRIBUIÇÃO para a entidade Associação Desportiva Amigos da Gabiroba - ADAGA do Município de Ituporanga/SC, e para exigir a prestação de contas"

ARNO ALEX ZIMERMANN FILHO, Prefeito do Município de Ituporanga. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder subvenção e/ou auxílio e/ou contribuição no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para entidade Associação Desportiva Amigos da Gabiroba - ADAGA no Município de Ituporanga, inscrito no CNPJ sob nº 08.645.620/0001-90, para custear despesas de execução do Projeto da construção para conclusão da sede da entidade da Associação Desportiva Amigos da Gabiroba - ADAGA.

Parágrafo Único. O recurso financeiro deverá ser repassado à entidade, única e exclusivamente para o fim disposto no caput deste artigo.

CAPÍTULO I DA CONCESSÃO DE RECURSOS DE TÍTULOS DE SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

Art. 2º. A concessão de recursos de título será aprovada pela autoridade administrativa competente com base em parecer fundamentado do órgão concedente que demonstre:

- I - a conveniência da concessão do recurso, nos tempos do art. 16 da Lei (federal) n. 4.320/64;
- II - a compatibilidade entre os objetos e/ou finalidades estatutários da entidade beneficiária com objetivo repasse;
- III - a capacidade técnica e operacional do proponente para executar o objeto;
- IV - o regular o exercício das atividades estatutárias da entidade beneficiária;
- V - o interesse público do objeto e os benefícios econômicos e sociais serem obtidos;
- VI - a compatibilidade entre os quantitativos de bens e serviços a serem adquiridos e o objeto proposto;
- VII - a compatibilidade entre os valores solicitados, o plano de trabalho e os preços de mercado.

Art. 3º. Para cada projeto será constituído processo específico ao qual serão apensadas as respectivas prestações de contas.

§ 1º - O processo administrativo de concessão deve ser instruído com os documentos discriminados no Anexo I;

§ 2º - O plano de trabalho apresentado pelo proponente deve conter no mínimo as informações discriminadas no Anexo II;

§ 3º - Quando o repassar tiver por objeto a realização de obra, devem constar também do processo os documentos discriminados no Anexo III;

§ 4º - Quando o objeto envolver a contratação de serviços, especialmente de assessoria, assistência, consultoria, produção, capacitação e congêneres, devem ser detalhadas as horas técnicas de todos os profissionais envolvidos, discriminando-se a quantidade e o custo individual.

Art. 4º. O repasse de recursos de que trata este Capítulo deve ser feito depois de formalizado o respectivo termo de ajuste, cuja eficácia fica condicionada à publicação do respectivo extrato no órgão de imprensa oficial do concedente.

§ 1º - O termo de ajuste deve conter, no mínimo, o conteúdo indicado no Anexo IV.

§ 2º - É dever do órgão repassados dos recursos acompanhar a execução do objeto do convenio conforme plano de trabalho.

Art. 5º. A concessão de subvenção social deve ser restrita às entidades sem fins lucrativos dedicados à prestação de serviços de assistência social, médica, educacional ou cultural, nos termos de Lei (federal) n. 4.320/64 e conforme dispuser a legislação do Município, que comprovem regular exercício de suas atividades no Município de Ituporanga/SC, bem como a compatibilidade entre as finalidades estatutárias e o objetivo do repasse.

Art. 6. Não serão concedidos recursos a título de subvenções, auxílios e contribuições:

I- Para instalação, organização ou fundação de instituições;

II- À pessoa física ou jurídica que:

- a) deixar de prestar contas nos prazos estabelecidos;
- b) aplicar os recursos em desacordo com a legislação em vigor;
- c) tenha dado causa à perda, extravio, dano ou prejuízo ao erário;
- d) tenha praticado atos ilegais, ilegítimos ou antieconômicos relacionados à aplicação de recursos públicos;
- e) dentro do prazo fixado, tenha deixado de atender a notificação do órgão de controle interno ou do Tribunal de Contas para regularizar a prestação de contas.

CAPÍTULO II

DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS CONCEDIDOS A TÍTULO DE SUBVENÇÃO, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

Art. 7º. Os recursos concedidos a título de subvenção, auxílios e contribuições devem ser depositados em conta bancária específica e vinculada, e movimentados por ordem bancária ou transferência eletrônica de numerário.

Parágrafo único. A Movimentação por cheques nominais, cruzados e individualizados por credor será admitida apenas quando não for possível a movimentação da forma do caput, devendo essa circunstância ser justificada na prestação de contas.

Art. 8º. A conta bancária deve ser identificada com o nome da entidade recebedora dos recursos, acrescido da expressão "Subvenção", "Auxílio" ou "Contribuição" e do nome da unidade concedente.

Art. 9º. Quando o prazo previsto para utilização for superior a 30 (trinta) dias, os recursos devem ser obrigatoriamente aplicados em caderneta da poupança ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo lastreado em título da dívida pública federal.

Parágrafo único. Os rendimentos da aplicação financeira devem

ser empregados no objeto ou devolvidos ao concedente, conforme estabelecido no termo de ajuste, ficando sujeito às mesmas regras de prestação de contas dos recursos transferidos.

CAPÍTULO III

DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA DESPESA REALIZADA COM RECURSOS DE SUBVENÇÃO, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

Art. 10 - Constituem comprovantes regulares da despesa custeada com recursos repassados a título de subvenção, auxílios e contribuições os documentos fiscais definidos na legislação tributária, originais e em primeira via, folha de pagamento e guias de recolhimento de encargos sociais de tributos.

§1º O documento fiscal, para fins de comprovação de despesas, deve indicar:

I - a data de emissão, o nome, o endereço do destinatário e o número do registro no CNPJ

II - a descrição precisa do objeto da despesa, quantidade, marca, tipo, modelo, qualidade e demais elementos que permitam sua perfeita identificação, não sendo admitidas descrições genéricas;

III - os valores, unitário e total, de cada mercadoria ou serviço de valor total da operação.

§ 2º Quando não for possível discriminar adequadamente os bens ou serviços no documento fiscal, o emitente deverá fornecer termo complementando as informações para que fiquem claramente evidenciados todos os elementos caracterizadores da despesa e demonstrada sua vinculação com o objeto do repasse.

§ 3º Os documentos fiscais relativos a combustíveis, lubrificantes e consertos de veículos devem conter, também, a identificação do número da placa, adotando-se procedimento análogo nas despesas em que seja possível controle semelhante.

Art. 11 - Os comprovantes de despesa devem ser preenchidos com clareza sem emendas, borrões, rasuras, acréscimos ou entrelinhas que possam comprometer a sua credibilidade.

Art. 12 - Admita-se a apresentação de recibo apenas quando se tratar de prestação de serviços por contribuinte que não esteja obrigado a emitir documento fiscal, na forma de legislação tributária.

Parágrafo único. O recibo conterá, no mínimo, a descrição precisa e específica dos serviços prestados, nome, endereço, número do documento de identidade e do CPF do emitente, valor pago, de forma numérica e por extenso, e a discriminação das deduções efetuadas, se for o caso.

Art. 13. As folhas de pagamento devem conter o nome, cargo, número de matrícula e CPF do empregado, valor e descrição de cada parcela da remuneração, descontos, valor líquido a pagar, período de competência, comprovação de depósito bancário em favor do credor e assinatura dos responsáveis.

§1º. Quando os recursos concedidos se destinarem a pagamento de pessoal, o concedente deve exigir, no mínimo, a comprovação do recolhimento da contribuição previdenciária (INSS) e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)

§2º. Quando a prestação de contas não contiver os comprovantes exigidos no §1º, o concedente deverá exigir a apresentação e, caso não atendido, informar o fato aos órgãos federais de fiscalização.

Art. 14. Os comprovantes de despesas com publicidade serão acompanhados dos seguintes documentos:

I- memorial descritivo da campanha de publicidade quando relativa à criação ou produção;

II- cópia autorização de divulgação e/ou do contrato de publicidade;

III- exemplar do material impresso, em ser tratando de publicidade;

IV - cópia do áudio ou vídeo da matéria veiculada e comprovante da emissora indicando as datas e horários das inserções quando se tratar de publicidade radiofônica ou televisiva;
V - cópia da tabela oficial de preços do veículo de divulgação e demonstrativo da procedência dos valores cobrados.

Art. 15. Serão admitidos somente os documentos de despesas realizadas em data posterior à assinatura do tempo de ajuste e anterior ao término do prazo da sua vigência.

Art. 16. Deve constar dos comprovantes de despesas com aquisição de bens e prestação de serviços o atestado de recebimento firmado pelo responsável conforme modelo:

Certifico que o material/serviço constante deste documento foi recebido/prestado e está em conformidade com as especificações nela consignadas.

Ituporanga - SC, em/..../

Nome:

Cargo:

Assinatura:

Art. 17. Compete ao responsável pela aplicação dos recursos demonstrar seu bom e regular emprego no objeto para o qual foram concedidos, mediante a apresentação de contas de elementos que permitam a exata verificação das despesas realizadas e da sua vinculação com o objeto.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS CONCEDIDOS

Art. 18. Os documentos que devem compor a prestação de contas de recursos concedidos a título de subvenção, auxílio e contribuição serão autuados no órgão concedente, constituindo processo administrativo, com folhas sequencialmente numeradas em ordem cronológica.

Art. 19. A prestação de contas deve ser composta de forma individualizada de acordo com a finalidade do repasse e corresponderá ao valor do recurso concedido.

§ 1º. Quando o repasse for realizado em parcelas, para cada parcela repassada haverá um processo de prestação de contas que será anexado ao processo de concessão.

§ 2º. Integram a prestação de contas e sujeitam-se às mesmas regras dos recursos concedidos os recursos concernentes à contrapartida financeira ao encargo do proponente, quando for o caso.

§ 3º. Cada prestação de contas receberá pronunciamento do órgão concedente, na forma de Capítulo VI desta Lei.

§ 4º. A prestação de contas de recursos concedidos a título de subvenções, auxílios e contribuições deve conter os documentos discriminados no Anexo V.

§ 5º. Na contratação de serviços, especialmente os de assessoria, assistência, consultoria e congêneres; produção, promoção de eventos, seminários, capacitação e congêneres; segurança e vigilância, devem ser detalhadas as horas técnicas de todos os profissionais envolvidos, discriminando-se as quantidades e os custos unitário e total, bem como as justificativas da escolha.

§ 6º. As aquisições e as contratações realizadas pelas entidades privadas atenderão aos princípios constitucionais da impessoalidade, de moralidade, da transparência e da economicidade.

§ 7º. A prestação de contas de despesas como cursos, palestras, seminários, work shop e congêneres será acompanhada da relação contendo o nome dos participantes, o número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF, e respectivas assinaturas, bem como o nome do palestrante, temas abordados, a carga horária, local e data de realização e outros elementos capazes de comprovar a realização do objeto.

§ 8º. No caso de despesas com locação de veículo para transporte

de pessoas, a prestação de contas será acompanhada de relação dos passageiros transportados, fornecida pelo transportador contratado;

§ 9º. Quando o objeto envolver a locação de imóveis, materiais ou equipamentos, tais como equipamentos de sonorização e iluminação, palcos e outras estruturas para eventos, a prestação de contas será acompanhada dos contratos de locação e de memorial descritivo fornecido pelo contratado que especifique o tipo de estrutura e equipamentos utilizados, quantidades, marcas, potência, prazo de locação e demais informações que permitam sua perfeita identificação.

§ 10. Quando o objeto envolver a realização de obra ou serviço de engenharia, a prestação de contas será acompanhada também dos documentos discriminados no Anexo VI.

§ 11. Quando o objeto incluir a aquisição de materiais para distribuição gratuita, a prestação de contas será acompanhada de relação na qual conste o nome, número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF, ou Registro Geral - RG, endereço dos beneficiários, e suas assinaturas e elementos comprobatórios da distribuição, como matérias jornalísticas, registros fotográficos, filmagens, dentre outros.

§ 12. Quando o objeto envolver também a aplicação de recursos oriundos de outras fontes (municipais, estaduais, federais, patrocínios privados ou outros), na prestação de contas deverão ser demonstrados tais valores, suas finalidades e aplicação.

CAPÍTULO V DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AO CONCEDENTE

Art. 20. As prestações de contas dos recursos concedidos a título de subvenções, auxílios e contribuições devem ser apresentadas ao órgão repassador de recursos no prazo estabelecido pela Lei.

Parágrafo único. A entidade recebedora dos recursos financeiros está obrigada a apresentar à Secretaria da Fazenda do Município de Ituporanga/SC a correspondente prestação de contas, impreterivelmente até 30 dias após o recebimento dos recursos financeiros e/ou conforme plano de aplicação.

Art. 21. Constatada a ausência da prestação de contas, o ordenador de despesa deverá adotar providências administrativas visando regularizar a situação, observando-se os prazos previstos em regulamento.

Art. 22. O detentor de subvenção, auxílio e contribuição que, injustificadamente, apresentar a prestação de contas fora do prazo estabelecido pelo concedente, fica sujeito ao pagamento da atualização monetária calculada sobre o eventual montante não utilizado após o período de aplicação.

Parágrafo único. A atualização monetária tomará por base os índices de atualização dos créditos tributários do ente concedente.

CAPÍTULO VI DO EXAME DA REGULARIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELO CONCEDENTE E O ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Art. 23. As prestações de contas de recursos concedidos a título de subvenções, auxílios e contribuições serão analisadas pelo concedente, que emitirá parecer técnico fundamentado.

§1º. O parecer que se trata o caput concluirá pela regularidade ou irregularidade da prestação de contas, devendo considerar, dentre outros aspectos e conforme o caso:

- I- regular aplicação dos recursos nas finalidades pactuadas;
- II- a observância, na aplicação dos recursos, dos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, impessoalidade e das normas regulamentares editadas pelo concedente;
- III- o cumprimento do plano de trabalho;

IV- a regularidade dos documentos comprobatórios da despesa e da composição da prestação de contas;
 V- execução total ou parcial do objeto;
 VI - execução total ou parcial da contrapartida;
 VII - eventual perda financeira em razão não aplicação dos recursos no mercado financeiro para manter o poder aquisitivo da moeda;
 VIII - devolução, ao concedente, de eventual saldo de recursos não aplicados no objeto de repasse, inclusive os decorrentes de receitas de aplicações financeiras.

§2º O parecer de que trata o caput versará também sobre execução física e o atendimento do objeto do repasse, No caso de prestações de contas de recursos concedidos a título de subvenções, auxílios e contribuições.

§3º No caso de irregularidade na prestação de contas, o responsável pelo parecer que trata o caput deverá fazer a correta identificação dos responsáveis e a quantificação do dano, com a indicação das parcelas eventualmente recolhidas e dos critérios para atualização do valor do débito.

Art. 24. Após analisadas na forma do artigo anterior, as prestações de contas serão encaminhadas ao órgão do controle interno para elaboração de parecer e, posteriormente, à autoridade administrativa competente para pronunciamento.

§1º. Para fins do caput, considera-se:

a) parecer do controle interno: o documento pelo qual o órgão se manifesta acerca do exame da prestação de contas, dos procedimentos utilizados para esta finalidade e das intercorrências no processo, manifestando-se sobre o cumprimento das normas legais e regulamentares, indicando eventuais irregularidades ou ilegalidades constatadas, devendo manifestar a sua concordância ou não com a conclusão da análise feita pelo concedente na forma do dispositivo do art. 20;

b) pronunciamento da autoridade administrativa: o documento pelo qual dirigente máximo da entidade ou autoridade de nível hierárquico equivalente, atesta haver tomado conhecimento dos fatos apurados e indica as medidas adotadas para o saneamento das deficiências e irregularidades constatadas

§2º. As prestações de contas de adiantamento, diárias, subvenções, auxílios e contribuições consideradas regulares permanecerão arquivadas no órgão concedente.

§3º. As prestações de contas de adiantamento, subvenções, auxílios e contribuições consideradas irregulares e de valor do dano igual ou superior à quantia fixada anualmente pelo Tribunal de Contas para efeito de julgamento de Tomada de Contas Especial, serão encaminhadas ao Tribunal para julgamento.

Art. 25 Fica dispensado o encaminhamento das prestações de contas ao Tribunal e autorizado o seu arquivamento no órgão ou entidade de origem nas hipóteses de:

I- recolhimento do débito no âmbito interno atualizado monetariamente;

II- valor do dano, atualizado monetariamente, inferior ao limite fixado pelo Tribunal para encaminhamento de Tomada de Contas Especial;

III- descaracterização do débito

§ 1º. Na hipótese prevista no inciso II do caput, a autoridade administrativa deve providenciar o lançamento contábil do valor do dano à responsabilidade da pessoa que lhe deu causa e a inclusão do nome do responsável em cadastro informativo de débitos não quitados, se houver, na forma de legislação em vigor.

§ 2º. Quanto o somatório dos diversos débitos de um mesmo responsável perante um mesmo órgão ou entidade exceder o valor mencionado no inciso II do caput, a autoridade administrativa competente deve encaminhar os respectivos processos ao Tribunal de contas.

§ 3º. O disposto no inciso II deste artigo não exime a autoridade da doação de medidas administrativas e/ou judiciais para reparação do erário sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 26. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

Órgão: 04 - SECRETARIA DA FAZENDA

Unidade: 01 - Secretaria da Fazenda

Proj./Ativ.: 2.007 - Funcionamento e Manutenção da Secretaria da Fazenda

Ficha: 20

3.3.50.00.00.00.00.00.01.0080 - Transferência a Instituições privadas sem Fins Lucrativos

.....R\$ 20.000,00

(Recurso 0080 - Recursos Próprios)

Art. 27 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA, 07 de outubro de 2014.

ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO

Prefeito do Município de Ituporanga

Lei Nº 2.575, 07 de Outubro de 2014

LEI nº 2.575, de 07 de outubro de 2014

"Autoriza e fixa critérios para o Poder Executivo repassar recursos financeiros na modalidade SUBVENÇÃO e/ou AUXÍLIO FINANCEIRO e/ou CONTRIBUIÇÃO para o Grupo de Escoteiro ITU-AÇU 72/SC do Município de Ituporanga/SC, e para exigir a prestação de contas"

ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO, Prefeito do Município de Ituporanga. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder subvenção e/ou auxílio financeiro e/ou contribuição no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para o Grupo de Escoteiro ITU-AÇU 72/SC do Município de Ituporanga, inscrito no CNPJ sob nº 11.477.598/0001-20, para custear despesas na aquisição de capacetes e coletes salva vidas .

Parágrafo Único. O recurso financeiro deverá ser repassado à entidade, única e exclusivamente para o fim disposto no caput deste artigo.

CAPÍTULO I DA CONCESSÃO DE RECURSOS DE TÍTULOS DE SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

Art. 2º. A concessão de recursos de título será aprovada pela autoridade administrativa competente com base em parecer fundamentado do órgão concedente que demonstre:

I - a conveniência da concessão do recurso, nos tempos do art. 16 da Lei (federal) n. 4.320/64;

II - a compatibilidade entre os objetos e/ou finalidades estatutários da entidade beneficiária com objetivo repasse;

III - a capacidade técnica e operacional do proponente para executar o objeto;

IV - o regular o exercício das atividades estatutárias da entidade beneficiária;

V - o interesse público do objeto e os benefícios econômicos e sociais serem obtidos;

VI - a compatibilidade entre os quantitativos de bens e serviços a serem adquiridos e o objeto proposto;

VII - a compatibilidade entre os valores solicitados, o plano de trabalho e os preços de mercado.

Art. 3º. Para cada projeto será constituído processo específico ao qual serão apensadas as respectivas prestações de contas.

§ 1º - O processo administrativo de concessão deve ser instruído com os documentos discriminados no Anexo I;

§ 2º - O plano de trabalho apresentado pelo proponente deve conter no mínimo as informações discriminadas no Anexo II;

§ 3º - Quando o repassar tiver por objeto a realização de obra, devem constar também do processo os documentos discriminados no Anexo III;

§ 4º - Quando o objeto envolver a contratação de serviços, especialmente de assessoria, assistência, consultoria, produção, capacitação e congêneres, devem ser detalhadas as horas técnicas de todos os profissionais envolvidos, discriminando-se a quantidade e o custo individual.

Art. 4º. O repasse de recursos de que trata este Capítulo deve ser feito depois de formalizado o respectivo termo de ajuste, cuja eficácia fica condicionada à publicação do respectivo extrato no órgão de imprensa oficial do concedente.

§ 1º - O termo de ajuste deve conter, no mínimo, o conteúdo indicado no Anexo IV.

§ 2º - É dever do órgão repassados dos recursos acompanhar a execução do objeto do convenio conforme plano de trabalho.

Art. 5º. A concessão de subvenção social deve ser restrita às entidades sem fins lucrativos dedicados à prestação de serviços de assistência social, médica, educacional ou cultural, nos termos de Lei (federal) n. 4.320/64 e conforme dispuser a legislação do Município, que comprovem regular exercício de suas atividades no Município de Ituporanga/SC, bem como a compatibilidade entre as finalidades estatutárias e o objetivo do repasse.

Art. 6. Não serão concedidos recursos a título de subvenções, auxílios e contribuições:

I- Para instalação, organização ou fundação de instituições;

II- À pessoa física ou jurídica que:

- a) deixar de prestar contas nos prazos estabelecidos;
- b) aplicar os recursos em desacordo com a legislação em vigor;
- c) tenha dado causa à perda, extravio, dano ou prejuízo ao erário;
- d) tenha praticado atos ilegais, ilegítimos ou antieconômicos relacionados à aplicação de recursos públicos;
- e) dentro do prazo fixado, tenha deixado de atender a notificação do órgão de controle interno ou do Tribunal de Contas para regularizar a prestação de contas.

CAPÍTULO II

DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS CONCEDIDOS A TÍTULO DE SUBVENÇÃO, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

Art. 7º. Os recursos concedidos a título de subvenção, auxílios e contribuições devem ser depositados em conta bancária específica e vinculada, e movimentados por ordem bancária ou transferência eletrônica de numerário.

Parágrafo único. A movimentação por cheques nominais, cruzados e individualizados por credor será admitida apenas quando não for possível a movimentação da forma do caput, devendo essa circunstância ser justificada na prestação de contas.

Art. 8º. A conta bancária deve ser identificada com o nome da entidade recebedora dos recursos, acrescido da expressão "Subvenção", "Auxílio" ou "Contribuição" e do nome da unidade concedente.

Art. 9º. Quando o prazo previsto para utilização for superior a 30 (trinta) dias, os recursos devem ser obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança ou em fundo de aplicação financeira

de curto prazo lastreado em título da dívida pública federal. Parágrafo único. Os rendimentos da aplicação financeira devem ser empregados no objeto ou devolvidos ao concedente, conforme estabelecido no termo de ajuste, ficando sujeito às mesmas regras de prestação de contas dos recursos transferidos.

CAPÍTULO III

DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA DESPESA REALIZADA COM RECURSOS DE SUBVENÇÃO, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

Art. 10. Constituem comprovantes regulares da despesa custeada com recursos repassados a título de subvenção, auxílios e contribuições os documentos fiscais definidos na legislação tributária, originais e em primeira via, folha de pagamento e guias de recolhimento de encargos sociais de tributos.

§1º O documento fiscal, para fins de comprovação de despesas, deve indicar:

I - a data de emissão, o nome, o endereço do destinatário e o número do registro no CNPJ

II - a descrição precisa do objeto da despesa, quantidade, marca, tipo, modelo, qualidade e demais elementos que permitam sua perfeita identificação, não sendo admitidas descrições genéricas;

III - os valores, unitário e total, de cada mercadoria ou serviço de valor total da operação.

§ 2º Quando não for possível discriminar adequadamente os bens ou serviços no documento fiscal, o emitente deverá fornecer termo complementando as informações para que fiquem claramente evidenciados todos os elementos caracterizadores da despesa e demonstrada sua vinculação com o objeto do repasse.

§ 3º Os documentos fiscais relativos a combustíveis, lubrificantes e consertos de veículos devem conter, também, a identificação do número da placa, adotando-se procedimento análogo nas despesas em que seja possível controle semelhante.

Art. 11. Os comprovantes de despesa devem ser preenchidos com clareza sem emendas, borrões, rasuras, acréscimos ou entrelinhas que possam comprometer a sua credibilidade.

Art. 12. Admita-se a apresentação de recibo apenas quando se tratar de prestação de serviços por contribuinte que não esteja obrigado a emitir documento fiscal, na forma de legislação tributária.

Parágrafo único. O recibo conterá, no mínimo, a descrição precisa e específica dos serviços prestados, nome, endereço, número do documento de identidade e do CPF do emitente, valor pago, de forma numérica e por extenso, e a discriminação das deduções efetuadas, se for o caso.

Art. 13. As folhas de pagamento devem conter o nome, cargo, número de matrícula e CPF do empregado, valor e descrição de cada parcela da remuneração, descontos, valor líquido a pagar, período de competência, comprovação de depósito bancário em favor do credor e assinatura dos responsáveis.

§1º. Quando os recursos concedidos se destinarem a pagamento de pessoal, o concedente deve exigir, no mínimo, a comprovação do recolhimento da contribuição previdenciária (INSS) e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)

§2º. Quando a prestação de contas não contiver os comprovantes exigidos no §1º, o concedente deverá exigir a apresentação e, caso não atendido, informar o fato aos órgãos federais de fiscalização.

Art. 14. Os comprovantes de despesas com publicidade serão acompanhados dos seguintes documentos:

I- memorial descritivo da campanha de publicidade quando relativa à criação ou produção;

II- cópia autorização de divulgação e/ou do contrato de publicidade;

III- exemplar do material impresso, em ser tratando de publicidade;

IV - cópia do áudio ou vídeo da matéria veiculada e comprovante da emissora indicando as datas e horários das inserções quando se tratar de publicidade radiofônica ou televisiva;

V - cópia da tabela oficial de preços do veículo de divulgação e demonstrativo da procedência dos valores cobrados.

Art. 15. Serão admitidos somente os documentos de despesas realizadas em data posterior à assinatura do tempo de ajuste e anterior ao término do prazo da sua vigência.

Art. 16. Deve constar dos comprovantes de despesas com aquisição de bens e prestação de serviços o atestado de recebimento firmado pelo responsável conforme modelo:

Certifico que o material/serviço constante deste documento foi recebido/prestado e está em conformidade com as especificações nela consignadas.

Ituporanga - SC, em/....../

Nome:

Cargo:

Assinatura:

Art. 17. Compete ao responsável pela aplicação dos recursos demonstrar seu bom e regular emprego no objeto para o qual foram concedidos, mediante a apresentação de contas de elementos que permitam a exata verificação das despesas realizadas e da sua vinculação com o objeto.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS CONCEDIDOS

Art. 18. Os documentos que devem compor a prestação de contas de recursos concedidos a título de subvenção, auxílio e contribuição serão autuados no órgão concedente, constituindo processo administrativo, com folhas sequencialmente numeradas em ordem cronológica.

Art. 19. A prestação de contas deve ser composta de forma individualizada de acordo com a finalidade do repasse e corresponderá ao valor do recurso concedido.

§ 1º. Quando o repasse for realizado em parcelas, para cada parcela repassada haverá um processo de prestação de contas que será anexado ao processo de concessão.

§ 2º. Integram a prestação de contas e sujeitam-se às mesmas regras dos recursos concedidos os recursos concernentes à contrapartida financeira ao encargo do proponente, quando for o caso.

§ 3º. Cada prestação de contas receberá pronunciamento do órgão concedente, na forma de Capítulo VI desta Lei.

§ 4º. A prestação de contas de recursos concedidos a título de subvenções, auxílios e contribuições deve conter os documentos discriminados no Anexo V.

§ 5º. Na contratação de serviços, especialmente os de assessoria, assistência, consultoria e congêneres; produção, promoção de eventos, seminários, capacitação e congêneres; segurança e vigilância, devem ser detalhadas as horas técnicas de todos os profissionais envolvidos, discriminando-se as quantidades e os custos unitário e total, bem como as justificativas da escolha.

§ 6º. As aquisições e as contratações realizadas pelas entidades privadas atenderão aos princípios constitucionais da impessoalidade, de moralidade, da transparência e da economicidade.

§ 7º. A prestação de contas de despesas como cursos, palestras, seminários, work shop e congêneres será acompanhada da relação contendo o nome dos participantes, o número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF, e respectivas assinaturas, bem como o nome do palestrante, temas abordados, a carga horária, local e data de realização e outros elementos capazes de comprovar a realização do objeto.

§ 8º. No caso de despesas com locação de veículo para transporte de pessoas, a prestação de contas será acompanhada de relação dos passageiros transportados, fornecida pelo transportador contratado;

§ 9º. Quando o objeto envolver a locação de imóveis, materiais ou equipamentos, tais como equipamentos de sonorização e iluminação, palcos e outras estruturas para eventos, a prestação de contas será acompanhada dos contratos de locação e de memorial descritivo fornecido pelo contratado que especifique o tipo de estrutura e equipamentos utilizados, quantidades, marcas, potência, prazo de locação e demais informações que permitam sua perfeita identificação.

§ 10. Quando o objeto envolver a realização de obra ou serviço de engenharia, a prestação de contas será acompanhada também dos documentos discriminados no Anexo VI.

§ 11. Quando o objeto incluir a aquisição de materiais para distribuição gratuita, a prestação de contas será acompanhada de relação na qual conste o nome, número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF, ou Registro Geral - RG, endereço dos beneficiários, e suas assinaturas e elementos comprobatórios da distribuição, como matérias jornalísticas, registros fotográficos, filmagens, dentre outros.

§ 12. Quando o objeto envolver também a aplicação de recursos oriundos de outras fontes (municipais, estaduais, federais, patrocínios privados ou outros), na prestação de contas deverão ser demonstrados tais valores, suas finalidades e aplicação.

CAPÍTULO V DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AO CONCEDENTE

Art. 20. As prestações de contas dos recursos concedidos a título de subvenções, auxílios e contribuições devem ser apresentadas ao órgão repassador de recursos no prazo estabelecido pela Lei.

Parágrafo único. A entidade recebedora dos recursos financeiros está obrigada a apresentar à Secretaria da Fazenda do Município de Ituporanga/SC a correspondente prestação de contas, impreterivelmente até 60 dias após o recebimento dos recursos financeiros e/ou conforme plano de aplicação.

Art. 21. Constatada a ausência da prestação de contas, o ordenador de despesa deverá adotar providências administrativas visando regularizar a situação, observando-se os prazos previstos em regulamento.

Art. 22. O detentor de subvenção, auxílio e contribuição que, injustificadamente, apresentar a prestação de contas fora do prazo estabelecido pelo concedente, fica sujeito ao pagamento da atualização monetária calculada sobre o eventual montante não utilizado após o período de aplicação.

Parágrafo único. A atualização monetária tomará por base os índices de atualização dos créditos tributários do ente concedente.

CAPÍTULO VI DO EXAME DA REGULARIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELO CONCEDENTE E O ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Art. 23. As prestações de contas de recursos concedidos a título de subvenções, auxílios e contribuições serão analisadas pelo concedente, que emitirá parecer técnico fundamentado.

§1º. O parecer que se trata o caput concluirá pela regularidade ou irregularidade da prestação de contas, devendo considerar, dentre outros aspectos e conforme o caso:

- I- regular aplicação dos recursos nas finalidades pactuadas;
- II- a observância, na aplicação dos recursos, dos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, impessoalidade e das normas regulamentares editadas pelo concedente;
- III- o cumprimento do plano de trabalho;

IV- a regularidade dos documentos comprobatórios da despesa e da composição da prestação de contas;
 V- execução total ou parcial do objeto;
 VI - execução total ou parcial da contrapartida;
 VII - eventual perda financeira em razão não aplicação dos recursos no mercado financeiro para manter o poder aquisitivo da moeda;
 VIII - devolução, ao concedente, de eventual saldo de recursos não aplicados no objeto de repasse, inclusive os decorrentes de receitas de aplicações financeiras.

§2º O parecer de que trata o caput versará também sobre execução física e o atendimento do objeto do repasse, No caso de prestações de contas de recursos concedidos a título de subvenções, auxílios e contribuições.

§3º No caso de irregularidade na prestação de contas, o responsável pelo parecer que trata o caput deverá fazer a correta identificação dos responsáveis e a quantificação do dano, com a indicação das parcelas eventualmente recolhidas e dos critérios para atualização do valor do débito.

Art. 24. Após analisadas na forma do artigo anterior, as prestações de contas serão encaminhadas ao órgão do controle interno para elaboração de parecer e, posteriormente, à autoridade administrativa competente para pronunciamento.

§1º. Para fins do caput, considera-se:

a) parecer do controle interno: o documento pelo qual o órgão se manifesta acerca do exame da prestação de contas, dos procedimentos utilizados para esta finalidade e das intercorrências no processo, manifestando-se sobre o cumprimento das normas legais e regulamentares, indicando eventuais irregularidades ou ilegalidades constatadas, devendo manifestar a sua concordância ou não com a conclusão da análise feita pelo concedente na forma do dispositivo do art. 20;

b) pronunciamento da autoridade administrativa: o documento pelo qual dirigente máximo da entidade ou autoridade de nível hierárquico equivalente, atesta haver tomado conhecimento dos fatos apurados e indica as medidas adotadas para o saneamento das deficiências e irregularidades constatadas

§2º. As prestações de contas de adiantamento, diárias, subvenções, auxílios e contribuições consideradas regulares permanecem arquivadas no órgão concedente.

§3º. As prestações de contas de adiantamento, subvenções, auxílios e contribuições consideradas irregulares e de valor do dano igual ou superior à quantia fixada anualmente pelo Tribunal de Contas para efeito de julgamento de Tomada de Contas Especial, serão encaminhadas ao Tribunal para julgamento.

Art. 25. Fica dispensado o encaminhamento das prestações de contas ao Tribunal e autorizado o seu arquivamento no órgão ou entidade de origem nas hipóteses de:

I- recolhimento do débito no âmbito interno atualizado monetariamente;

II- valor do dano, atualizado monetariamente, inferior ao limite fixado pelo Tribunal para encaminhamento de Tomada de Contas Especial;

III- descaracterização do débito

§ 1º. Na hipótese prevista no inciso II do caput, a autoridade administrativa deve providenciar o lançamento contábil do valor do dano à responsabilidade da pessoa que lhe deu causa e a inclusão do nome do responsável em cadastro informativo de débitos não quitados, se houver, na forma de legislação em vigor.

§ 2º. Quanto o somatório dos diversos débitos de um mesmo responsável perante um mesmo órgão ou entidade exceder o valor mencionado no inciso II do caput, a autoridade administrativa competente deve encaminhá-los os respectivos processos ao Tribunal de contas.

§ 3º. O disposto no inciso II deste artigo não exige a autoridade da doação de medidas administrativas e/ou judiciais para

reparação do erário sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 26. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

Órgão: 04 - SECRETARIA DA FAZENDA

Unidade: 01 - Secretaria da Fazenda

Proj./Ativ.: 2.007 - Funcionamento e Manutenção da Secretaria da Fazenda

Ficha: 20

4.4.50.00.00.00.00.00.01.0080 - Transferência a Instituições privadas sem Fins Lucrativos R\$ 2.000,00
 (Recurso 0080 - Recursos Próprios)

Art. 27. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA,

07 de outubro de 2014.

ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO

Prefeito do Município de Ituporanga

Lei Nº 2.576, 07 de Outubro de 2014

LEI N º 2.576, de 07 de outubro de 2014

"Autoriza e fixa critérios para o Poder Executivo repassar recurso financeiro na modalidade SUBVENÇÃO SOCIAL para a União das Associações dos Agricultores de Ituporanga - UNIAGRI, e para exigir a prestação de contas."

ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO, Prefeito do Município de Ituporanga. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para a União das Associações dos Agricultores de Ituporanga - UNIAGRI do Município de Ituporanga, inscrito no CNPJ sob nº 07.123.323/0001-11, para suportar despesas com o custeio operacional da associação, observando os critérios estabelecidos nesta Lei.

Parágrafo Único. O recurso financeiro deverá ser repassado à entidade, única e exclusivamente para o fim disposto no caput deste artigo.

CAPÍTULO I

DA CONCESSÃO DE RECURSOS DE TÍTULOS DE SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

Art. 2º. A concessão de recursos a título de subvenções, auxílios e contribuições será aprovada pela autoridade administrativa competente com base em parecer fundamentado do órgão concedente que demonstre:

I - a conveniência da concessão do recurso, nos tempos do art. 16 da Lei (federal) n. 4.320/64;

II - a compatibilidade entre os objetos e/ou finalidades estatutários da entidade beneficiária com objetivo repasse;

III - a capacidade técnica e operacional do proponente para executar o objeto;

IV - o regular o exercício das atividades estatutárias da entidade beneficiária;

V - o interesse público do objeto e os benefícios econômicos e sociais serem obtidos;

VI - a compatibilidade entre os quantitativos de bens e serviços a serem adquiridos e o objeto proposto;

VII - a compatibilidade entre os valores solicitados, o plano de trabalho e os preços de mercado.

Art. 3º. Para cada projeto será constituído processo específico ao qual serão apensadas as respectivas prestações de contas.

§1º - O processo administrativo de concessão deve ser instruído com os documentos discriminados no Anexo I;

§2º - O plano de trabalho apresentado pelo proponente deve conter no mínimo as informações discriminadas no Anexo II;

§3º - Quando o repassar tiver por objeto a realização de obra, devem constar também do processo os documentos discriminados no Anexo III;

§4º - Quando o objeto envolver a contratação de serviços, especialmente de assessoria, assistência, consultoria, produção, capacitação e congêneres, devem ser detalhadas as horas técnicas de todos os profissionais envolvidos, discriminando-se a quantidade e o custo individual.

Art. 4º. O repasse de recursos de que trata este Capítulo deve ser feito depois de formalizado o respectivo termo de ajuste, cuja eficácia fica condicionada à publicação do respectivo extrato no órgão de imprensa oficial do concedente.

§1º - O termo de ajuste deve conter, no mínimo, o conteúdo indicado no Anexo IV.

§2º - É dever do órgão repassador dos recursos acompanhar a execução do objeto do convenio conforme plano de trabalho.

Art. 5º. A concessão de subvenção social deve ser restrita às entidades sem fins lucrativos dedicados à prestação de serviços de assistência social, médica, educacional ou cultural, nos termos de Lei (federal) n. 4.320/64 e conforme dispuser a legislação do Município, que comprovem regular exercício de suas atividades no Município de Ituporanga/SC, bem como a compatibilidade entre as finalidades estatutárias e o objetivo do repasse.

Art. 6º. Não serão concedidos recursos a título de subvenções, auxílios e contribuições:

I- Para instalação, organização ou fundação de instituições;

II- À pessoa física ou jurídica que:

- a) deixar de prestar contas nos prazos estabelecidos;
- b) aplicar os recursos em desacordo com a legislação em vigor;
- c) tenha dado causa à perda, extravio, dano ou prejuízo ao erário;
- d) tenha praticado atos ilegais, ilegítimos ou antieconômicos relacionados à aplicação de recursos públicos;
- e) dentro do prazo fixado, tenha deixado de atender a notificação do órgão de controle interno ou do Tribunal de Contas para regularizar a prestação de contas.

CAPÍTULO II

DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS CONCEDIDOS A TÍTULO DE SUBVENÇÃO, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

Art. 7º. Os recursos concedidos a título de subvenção, auxílios e contribuições devem ser depositados em conta bancária específica e vinculada, e movimentados por ordem bancária ou transferência eletrônica de numerário.

Parágrafo único. A movimentação por cheques nominais, cruzados e individualizados por credor será admitida apenas quando não for possível a movimentação da forma do caput, devendo essa circunstância ser justificada na prestação de contas.

Art. 8º. A conta bancária deve ser identificada com o nome da entidade recebedora dos recursos, acrescido da expressão "Subvenção", "Auxílio" ou "Contribuição" e do nome da unidade concedente.

Art. 9º. Quando o prazo previsto para utilização for superior a 30 (trinta) dias, os recursos devem ser obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo lastreado em título da dívida pública federal.

Parágrafo único. Os rendimentos da aplicação financeira devem ser empregados no objeto ou devolvidos ao concedente, conforme estabelecido no termo de ajuste, ficando sujeito às mesmas regras de prestação de contas dos recursos transferidos.

CAPÍTULO III

DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA DESPESA REALIZADA COM RECURSOS DE SUBVENÇÃO, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

Art. 10. Constituem comprovantes regulares da despesa custeada com recursos repassados a título de subvenção, auxílios e contribuições os documentos fiscais definidos na legislação tributária, originais e em primeira via, folha de pagamento e guias de recolhimento de encargos sociais de tributos.

§1º - O documento fiscal, para fins de comprovação de despesas, deve indicar:

I - a data de emissão, o nome, o endereço do destinatário e o número do registro no CNPJ

II - a descrição precisa do objeto da despesa, quantidade, marca, tipo, modelo, qualidade e demais elementos que permitam sua perfeita identificação, não sendo admitidas descrições genéricas;

III - os valores, unitário e total, de cada mercadoria ou serviço de valor total da operação.

§2º - Quando não for possível discriminar adequadamente os bens ou serviços no documento fiscal, o emitente deverá fornecer termo complementando as informações para que fiquem claramente evidenciados todos os elementos caracterizadores da despesa e demonstrada sua vinculação com o objeto do repasse.

§3º - Os documentos fiscais relativos a combustíveis, lubrificantes e consertos de veículos devem conter, também, a identificação do número da placa, adotando-se procedimento análogo nas despesas em que seja possível controle semelhante.

Art. 11. Os comprovantes de despesa devem ser preenchidos com clareza sem emendas, borrões, rasuras, acréscimos ou entrelinhas que possam comprometer a sua credibilidade.

Art. 12. Admita-se a apresentação de recibo apenas quando se tratar de prestação de serviços por contribuinte que não esteja obrigado a emitir documento fiscal, na forma de legislação tributária.

Parágrafo único. O recibo conterá, no mínimo, a descrição precisa e específica dos serviços prestados, nome, endereço, número do documento de identidade e do CPF do emitente, valor pago, de forma numérica e por extenso, e a discriminação das deduções efetuadas, se for o caso.

Art. 13. As folhas de pagamento devem conter o nome, cargo, número de matrícula e CPF do empregado, valor e descrição de cada parcela da remuneração, descontos, valor líquido a pagar, período de competência, comprovação de depósito bancário em favor do credor e assinatura dos responsáveis.

§1º - Quando os recursos concedidos se destinarem a pagamento de pessoal, o concedente deve exigir, no mínimo, a comprovação do recolhimento da contribuição previdenciária (INSS) e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)

§2º - Quando a prestação de contas não contiver os comprovantes exigidos no §1º, o concedente deverá exigir a apresentação e, caso não atendido, informar o fato aos órgãos federais de fiscalização.

Art. 14. Os comprovantes de despesas com publicidade serão acompanhados dos seguintes documentos:

I- memorial descritivo da campanha de publicidade quando relativa à criação ou produção;

II- cópia autorização de divulgação e/ou do contrato de publicidade;

- III- exemplar do material impresso, em ser tratando de publicidade;
- IV- cópia do áudio ou vídeo da matéria veiculada e comprovante da emissora indicando as datas e horários das inserções quando se tratar de publicidade radiofônica ou televisiva;
- V- cópia da tabela oficial de preços do veículo de divulgação e demonstrativo da procedência dos valores cobrados.

Art. 15. Serão admitidos somente os documentos de despesas realizadas em data posterior à assinatura do tempo de ajuste e anterior ao término do prazo da sua vigência.

Art. 16. Deve constar dos comprovantes de despesas com aquisição de bens e prestação de serviços o atestado de recebimento firmado pelo responsável conforme modelo:

Certifico que o material/serviço constante deste documento foi recebido/prestado e está em conformidade com as especificações nela consignadas.

Ituporanga - SC, em/..../

Nome:

Cargo:

Assinatura:

Art. 17. Compete ao responsável pela aplicação dos recursos demonstrar seu bom e regular emprego no objeto para o qual foram concedidos, mediante a apresentação de contas de elementos que permitam a exata verificação das despesas realizadas e da sua vinculação com o objeto.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS CONCEDIDOS

Art. 18. Os documentos que devem compor a prestação de contas de recursos concedidos a título de subvenção, auxílio e contribuição serão autuados no órgão concedente, constituindo processo administrativo, com folhas sequencialmente numeradas em ordem cronológica.

Art. 19. A prestação de contas deve ser composta de forma individualizada de acordo com a finalidade do repasse e corresponderá ao valor do recurso concedido.

§1º - Quando o repasse for realizado em parcelas, para cada parcela repassada haverá um processo de prestação de contas que será anexado ao processo de concessão.

§2º - Integram a prestação de contas e sujeitam-se às mesmas regras dos recursos concedidos os recursos concernentes à contrapartida financeira ao encargo do proponente, quando for o caso.

§3º - Cada prestação de contas receberá pronunciamento do órgão concedente, na forma de Capítulo VI desta Lei.

§4º - A prestação de contas de recursos concedidos a título de subvenções, auxílios e contribuições deve conter os documentos discriminados no Anexo V.

§5º - Na contratação de serviços, especialmente os de assessoria, assistência, consultoria e congêneres; produção, promoção de eventos, seminários, capacitação e congêneres; segurança e vigilância, devem ser detalhadas as horas técnicas de todos os profissionais envolvidos, discriminando-se as quantidades e os custos unitário e total, bem como as justificativas da escolha.

§6º - As aquisições e as contratações realizadas pelas entidades privadas atenderão aos princípios constitucionais da impessoalidade, de moralidade, da transparência e da economicidade.

§7º - A prestação de contas de despesas como cursos, palestras, seminários, work shop e congêneres será acompanhada da relação contendo o nome dos participantes, o número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF, e respectivas assinaturas, bem como o nome do palestrante, temas abordados, a carga horária, local e data de realização e outros elementos capazes de

comprovar a realização do objeto.

§8º - No caso de despesas com locação de veículo para transporte de pessoas, a prestação de contas será acompanhada de relação dos passageiros transportados, fornecida pelo transportador contratado;

§9º - Quando o objeto envolver a locação de imóveis, materiais ou equipamentos, tais como equipamentos de sonorização e iluminação, palcos e outras estruturas para eventos, a prestação de contas será acompanhada dos contratos de locação e de memorial descritivo fornecido pelo contratado que especifique o tipo de estrutura e equipamentos utilizados, quantidades, marcas, potência, prazo de locação e demais informações que permitam sua perfeita identificação.

§10 - Quando o objeto envolver a realização de obra ou serviço de engenharia, a prestação de contas será acompanhada também dos documentos discriminados no Anexo VI.

§11 - Quando o objeto incluir a aquisição de materiais para distribuição gratuita, a prestação de contas será acompanhada de relação na qual conste o nome, número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF, ou Registro Geral - RG, endereço dos beneficiários, e suas assinaturas e elementos comprobatórios da distribuição, como matérias jornalísticas, registros fotográficos, filmagens, dentre outros.

§12 - Quando o objeto envolver também a aplicação de recursos oriundos de outras fontes (municipais, estaduais, federais, patrocínios privados ou outros), na prestação de contas deverão ser demonstrados tais valores, suas finalidades e aplicação.

CAPÍTULO V DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AO CONCEDENTE

Art. 20. As prestações de contas dos recursos concedidos a título de subvenções, auxílios e contribuições devem ser apresentadas ao órgão repassador de recursos no prazo estabelecido pela Lei.

Parágrafo único. A entidade recebedora dos recursos financeiros está obrigada a apresentar à Secretaria da Fazenda do Município de Ituporanga/SC a correspondente prestação de contas, impreterivelmente até 60 dias após o recebimento dos recursos financeiros e/ou conforme plano de aplicação.

Art. 21. Constatada a ausência da prestação de contas, o ordenador de despesa deverá adotar providências administrativas visando regularizar a situação, observando-se os prazos previstos em regulamento.

Art. 22. O detentor de subvenção, auxílio e contribuição que, injustificadamente, apresentar a prestação de contas fora do prazo estabelecido pelo concedente, fica sujeito ao pagamento da atualização monetária calculada sobre o eventual montante não utilizado após o período de aplicação.

Parágrafo único. A atualização monetária tomará por base os índices de atualização dos créditos tributários do ente concedente.

CAPÍTULO VI DO EXAME DA REGULARIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELO CONCEDENTE E O ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Art. 23. As prestações de contas de recursos concedidos a título de subvenções, auxílios e contribuições serão analisadas pelo concedente, que emitirá parecer técnico fundamentado.

§1º - O parecer que se trata o caput concluirá pela regularidade ou irregularidade da prestação de contas, devendo considerar, dentre outros aspectos e conforme o caso:

- I- regular aplicação dos recursos nas finalidades pactuadas;
- II- a observância, na aplicação dos recursos, dos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, impessoalidade e das

normas regulamentares editadas pelo concedente;
III- o cumprimento do plano de trabalho;
IV- a regularidade dos documentos comprobatórios da despesa e da composição da prestação de contas;
V- execução total ou parcial do objeto;
VI- execução total ou parcial da contrapartida;
VII- eventual perda financeira em razão não aplicação dos recursos no mercado financeiro para manter o poder aquisitivo da moeda;
VIII- devolução, ao concedente, de eventual saldo de recursos não aplicados no objeto de repasse, inclusive os decorrentes de receitas de aplicações financeiras.

§2º - O parecer de que trata o caput versará também sobre execução física e o atendimento do objeto do repasse, No caso de prestações de contas de recursos concedidos a título de subvenções, auxílios e contribuições.

§3º - No caso de irregularidade na prestação de contas, o responsável pelo parecer que trata o caput deverá fazer a correta identificação dos responsáveis e a quantificação do dano, com a indicação das parcelas eventualmente recolhidas e dos critérios para atualização do valor do débito.

Art. 24. Após analisadas na forma do artigo anterior, as prestações de contas serão encaminhadas ao órgão do controle interno para elaboração de parecer e, posteriormente, à autoridade administrativa competente para pronunciamento.

§1º - Para fins do caput, considera-se:

a) parecer do controle interno: o documento pelo qual o órgão se manifesta acerca do exame da prestação de contas, dos procedimentos utilizados para esta finalidade e das intercorrências no processo, manifestando-se sobre o cumprimento das normas legais e regulamentares, indicando eventuais irregularidades ou ilegalidades constatadas, devendo manifestar a sua concordância ou não com a conclusão da análise feita pelo concedente na forma do dispositivo do art. 23;

b) pronunciamento da autoridade administrativa: o documento pelo qual dirigente máximo da entidade ou autoridade de nível hierárquico equivalente, atesta haver tomado conhecimento dos fatos apurados e indica as medidas adotadas para o saneamento das deficiências e irregularidades constatadas

§2º - As prestações de contas de adiantamento, diárias, subvenções, auxílios e contribuições consideradas regulares permanecerão arquivadas no órgão concedente.

§3º - As prestações de contas de adiantamento, subvenções, auxílios e contribuições consideradas irregulares e com valor do dano igual ou superior à quantia fixada anualmente pelo Tribunal de Contas para efeito de julgamento de Tomada de Contas Especial, serão encaminhadas ao Tribunal para julgamento.

Art. 25. Fica dispensado o encaminhamento das prestações de contas ao Tribunal e autorizado o seu arquivamento no órgão ou entidade de origem nas hipóteses de:

I- recolhimento do débito no âmbito interno atualizado monetariamente;

II- valor do dano, atualizado monetariamente, inferior ao limite fixado pelo Tribunal para encaminhamento de Tomada de Contas Especial;

III- descaracterização do débito

§1º - Na hipótese prevista no inciso II do caput, a autoridade administrativa deve providenciar o lançamento contábil do valor do dano à responsabilidade da pessoa que lhe deu causa e a inclusão do nome do responsável em cadastro informativo de débitos não quitados, se houver, na forma de legislação em vigor.

§2º - Quanto o somatório dos diversos débitos de um mesmo responsável perante um mesmo órgão ou entidade exceder o valor mencionado no inciso II do caput, a autoridade administrativa competente deve encaminhar os respectivos processos ao Tribunal de contas.

§3º - O disposto no inciso II deste artigo não exige a autoridade da doação de medidas administrativas e/ou judiciais para

reparação do erário sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 26. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA
Órgão: 04 - SECRETARIA DA FAZENDA
Unidade: 01 - Secretaria da Fazenda
Proj./Ativ.: 2.007 - Funcionamento e Manutenção da Secretaria da Fazenda
Ficha: 20
3.3.50.00.00.00.00.00.01.0080 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos R\$ 30.000,00
(Recurso 0080 - Recursos Próprios)

Art. 27. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA,
07 de outubro de 2014
ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO
Prefeito do Município de Ituporanga

Joaçaba

PREFEITURA

Ordem de Serviço Nº249/2014 - Recebida Em 07/10/2014

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO N.º 249/2014

Autorizo por meio desta, a empresa LUZERNA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, CNPJ/MF nº 07.336.749/0001-53 a prestação dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para a ampliação de iluminação pública no Município de Joaçaba SC, de acordo com o Processo de Licitação nº 56/2014/PMJ - Edital CV nº 3/2014/PMJ, homologado em 03/09/2014. O total do serviço ora contratado é o consignado na proposta declarada vencedora, na importância de R\$ 7.699,80 (sete mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), cujo pagamento será efetuado de acordo com a Cláusula Quarta do Contrato nº 199/2014/PMJ de 03 de setembro de 2014. O prazo de início é de até 05 (cinco) dias e a execução é de até 45 (quarenta e cinco) dias para ampliação da iluminação pública na Linha Santa Clara Baixa, interior, na Rua Alcedir Trevisan, bairro Flor da Serra e na Rua Orfelino Flores, bairro Jardim Itália contados da data de recebimento desta Ordem de Serviço.

Joaçaba (SC), 22 de setembro de 2014.

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Assinatura e carimbo: _____
VENILTON ROGÉRIO TELES
Secretário de Infraestrutura

Contratada: LUZERNA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA

Representante: AURÉLIO BRUSTOLIN

Assinatura e carimbo _____
CPF: 250.963.899-87

RECEBI EM ____/____/____

OBS.: 1. SÓ TERÁ EFICÁCIA COM O RECEBIMENTO PELA EMPRESA.

a) Fiscalização; b) Empreiteira ou Contratado; c) Contabilidade; d) Prestação de Contas ou Órgão Repassador dos Recursos.

Homologação PL 68/2014 PMJ

PREFEITURA DE JOAÇABA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 68/2014/PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2014/PMJ

O Secretário Municipal de Educação de Joaçaba, José Luiz Junqueira de Carvalho, no uso de suas atribuições, resolve: HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 68/2014/PMJ, - Modalidade: PP 49/2014/PMJ.

Objeto: a aquisição de brinquedos pedagógicos, carrinhos de bebê e cadeiras de alimentação, destinados ao Centro de Educação Infantil Rita Costenaro Petry.

Fiscais: Gabriela Pratto e Adelaide Neta Mendes da Silva.

VENCEDORES:

COMERCIO DE LIVROS ODY LTDA

VALOR R\$ 2.018,00

DIDATICA LIVRARIA E BRINQUEDOS LTDA

VALOR R\$ 2.330,00

GRAFICA AMERICA LTDA-ME

VALOR R\$ 5.001,00

KALINOVSKI & KALINOVSKI LTDA

VALOR R\$ 4.960,00

REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA.

VALOR R\$ 1.460,00

ROBERTO TESSARO & CIA LTDA

VALOR R\$ 6.765,00

VIDELIVROS COMERCIO DE LIVROS E JOGOS PEDAGOGICOS

VALOR R\$ 1.169,00

2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 07 de outubro de 2014.

José Luiz Junqueira de Carvalho
Secretário Municipal de Educação

Errata 642/2010 PMJ

PREFEITURA DE JOAÇABA - SC

Errata ao extrato de contrato nº 642/2010/PMJ - TA 4, publicado no DOM em 30/09/2014.

1) Onde se lê:

“O MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.380/0001-99, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, 378, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. RAFAEL LASKE, doravante simplesmente denominado CONCEDENTE e a empresa CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE JOAÇABA - CDL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 84.590.728/0001-00, com sede administrativa na Avenida XV de novembro, 371 - 8º andar, Centro, na cidade de Joaçaba - SC, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. PAULO MENEZES CALUANS [...]”;

Leia-se:

“O MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.380/0001-99, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, 378, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. RAFAEL LASKE, doravante simplesmente denominado CONCEDENTE e a empresa CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE JOAÇABA - CDL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 84.590.728/0001-00, com sede administrativa na Avenida XV de novembro, 371 - 8º andar, Centro, na cidade de Joaçaba - SC, neste ato representada pelo seu Presidente em Exercício, Sr. PAULO DELFINO PINTO [...]”;

2) No final do termo aditivo, onde se lê:

“CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE JOAÇABA - CONCESSIONÁRIA
PAULO MENEZES CALUANS - Presidente”;

Leia-se:

“CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE JOAÇABA - CONCESSIONÁRIA
PAULO DELFINO PINTO - Presidente em Exercício”.

As demais disposições permanecem inalteradas.

Joaçaba, SC, outubro de 2014

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº036 - 733/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
 DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
 DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 560 733/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AEI5004	8560018677	7455/0	23/12/2011	R\$ 85,12	218 * I
AFL6223	8560017718	7455/0	19/10/2011	R\$ 85,12	218 * I
AIY0248	8560016200	7455/0	26/07/2011	R\$ 85,12	218 * I
AJQ2604	8560016366	7455/0	07/08/2011	R\$ 85,12	218 * I
AKW9210	8560019952	7455/0	09/09/2012	R\$ 85,12	218 * I
AKW9210	8560019963	7455/0	09/09/2012	R\$ 85,12	218 * I
AKW9210	8560019964	7471/0	09/09/2012	R\$ 574,61	218 * III
AOW7543	8560019370	7455/0	30/01/2012	R\$ 85,12	218 * I
APZ3988	8560018795	7455/0	21/12/2011	R\$ 85,12	218 * I
ASS6137	8560019130	7455/0	14/01/2012	R\$ 85,12	218 * I
CDH2860	8560018892	7455/0	06/01/2012	R\$ 85,12	218 * I
CQI8689	8560017411	7455/0	27/09/2011	R\$ 85,12	218 * I
EVJ4705	8560019635	7463/0	24/08/2012	R\$ 127,69	218 * II
IDB3483	8560019671	7463/0	01/09/2012	R\$ 127,69	218 * II
IDC4127	8560018535	7455/0	17/12/2011	R\$ 85,12	218 * I
IEH0360	8560018271	7455/0	29/11/2011	R\$ 85,12	218 * I
IEP0883	8560016745	7463/0	27/08/2011	R\$ 127,69	218 * II
IJT1152	8560019532	7455/0	15/08/2012	R\$ 85,12	218 * I
IOU5548	8560015697	7455/0	15/06/2011	R\$ 85,12	218 * I
IPA0617	8560018270	7455/0	28/11/2011	R\$ 85,12	218 * I
JIC9869	8560017586	7455/0	17/10/2011	R\$ 85,12	218 * I
JZS1010	8560019341	7455/0	25/01/2012	R\$ 85,12	218 * I
KLP4345	8560016681	7455/0	20/08/2011	R\$ 85,12	218 * I
LOU1564	8560019500	7455/0	19/08/2012	R\$ 85,12	218 * I
LZQ8012	8560019548	7455/0	22/08/2012	R\$ 85,12	218 * I
MBR5035	8560019660	7455/0	22/08/2012	R\$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MCD3691	8560019311	7455/0	18/01/2012	R\$ 85,12	218 * I
NJS9808	8560018263	7455/0	22/11/2011	R\$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTES EDITAIS.

JOACABA/SC, 26 DE SETEMBRO DE 2014

HAMILTON WOLF JUNIOR

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº036 - 749/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
 DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
 DE TRÂNSITO Nº 560 749/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ADM5331	8560023996	7455/0	19/08/2013	218 * I
AGI8179	8560023767	7455/0	17/07/2013	218 * I
AJL4406	8560023900	7455/0	06/08/2013	218 * I
AQS9754	8560023779	7455/0	17/07/2013	218 * I
AST2431	8560023999	7455/0	19/08/2013	218 * I
CCN8155	8560023816	7455/0	22/07/2013	218 * I
CRL4810	8560023901	7455/0	07/08/2013	218 * I
CSX5572	8560023784	7455/0	25/07/2013	218 * I
DPM0176	8560023991	7455/0	15/08/2013	218 * I
DSL2775	8560023834	7455/0	26/07/2013	218 * I
IBC1879	8560023984	7455/0	17/08/2013	218 * I
LTR1055	8560023976	7455/0	17/08/2013	218 * I
LXS2982	8560023908	7455/0	05/08/2013	218 * I
LYR3224	8560024018	7455/0	18/08/2013	218 * I
MBY7939	8560023927	7463/0	10/08/2013	218 * II
MBY7939	8560023934	7463/0	11/08/2013	218 * II
MDK4913	8560023941	7463/0	11/08/2013	218 * II
MDT6156	8560023480	7455/0	22/06/2013	218 * I
MDT9323	8560023914	7455/0	05/08/2013	218 * I
MDV4845	8560023904	7455/0	11/08/2013	218 * I
MEB3417	8560023799	7455/0	26/07/2013	218 * I
MEJ5530	8560023896	7455/0	11/08/2013	218 * I
MEL5536	8560024000	7455/0	12/08/2013	218 * I
MEM1473	8560023815	7471/0	27/07/2013	218 * III
MFR8117	8560023750	7455/0	19/07/2013	218 * I
MGB4432	8560023950	7463/0	07/08/2013	218 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MGW7994	8560023723	7455/0	21/07/2013	218 * I
MHH2716	8560023998	7455/0	19/08/2013	218 * I
MHL0722	8560023910	7471/0	06/08/2013	218 * III
MIJ0584	8560023911	7455/0	10/08/2013	218 * I
MIJ7265	8560024014	7455/0	14/08/2013	218 * I
MIV7249	8560023807	7455/0	23/07/2013	218 * I
MJO8475	8560023926	7455/0	10/08/2013	218 * I
MJR5930	8560023954	7455/0	12/08/2013	218 * I
MJW4395	8560023832	7455/0	23/07/2013	218 * I
MKE0367	8560023732	7455/0	16/07/2013	218 * I
MKS3641	8560023985	7455/0	18/08/2013	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 26 DE SETEMBRO DE 2014

HAMILTON WOLF JUNIOR

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº036 - 750/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
 DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
 DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 560 750/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ACI9863	8560018817	7455/0	25/12/2011	R\$ 85,12	218 * I
AHF3716	8560018764	7455/0	29/12/2011	R\$ 85,12	218 * I
CBM9888	8560018311	7455/0	02/12/2011	R\$ 85,12	218 * I
ICD6424	8560018579	7455/0	19/12/2011	R\$ 85,12	218 * I
JXH0707	8560018706	7455/0	26/12/2011	R\$ 85,12	218 * I
LBE5319	8560023638	7455/0	06/07/2013	R\$ 85,12	218 * I
LXD8788	8560018531	7455/0	18/12/2011	R\$ 85,12	218 * I
LYN0602	8560023615	7455/0	06/07/2013	R\$ 85,12	218 * I
MAB9784	8560018570	7455/0	19/12/2011	R\$ 85,12	218 * I
MAB9784	8560018801	7471/0	22/12/2011	R\$ 574,61	218 * III
MAG3786	8560019174	7455/0	15/01/2012	R\$ 85,12	218 * I
MBK6936	8560018526	7455/0	16/12/2011	R\$ 85,12	218 * I
MFD0904	8560018775	7455/0	31/12/2011	R\$ 85,12	218 * I
MGN9978	8560018873	7471/0	06/01/2012	R\$ 574,61	218 * III
MHH2138	8560018652	7463/0	31/12/2011	R\$ 127,69	218 * II
MHL1190	8560018696	7455/0	01/01/2012	R\$ 85,12	218 * I
MHV1005	8560023415	7455/0	11/06/2013	R\$ 85,12	218 * I
MII6425	8560019111	7455/0	14/01/2012	R\$ 85,12	218 * I
MIS3959	8560018808	7463/0	23/12/2011	R\$ 127,69	218 * II
MKO4999	8560018829	7455/0	28/12/2011	R\$ 85,12	218 * I
MKX2644	8560023646	7455/0	05/07/2013	R\$ 85,12	218 * I
MLF6023	8560023413	7455/0	13/06/2013	R\$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
-------	------------------	---------------------------------------	------------------	-------------------	---------------

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 26 DE SETEMBRO DE 2014

HAMILTON WOLF JUNIOR

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº036 - 751/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
 DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
 DE TRÂNSITO Nº 560 751/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
CSY8419	8560023836	7455/0	23/07/2013	218 * I
HRH4342	8560024006	7455/0	17/08/2013	218 * I
KVY2522	8560023893	7463/0	03/08/2013	218 * II
LXK6960	8560023876	7455/0	04/08/2013	218 * I
MAG3786	8560023869	7471/0	31/07/2013	218 * III
MCS6351	8560023992	7455/0	15/08/2013	218 * I
MHO4369	8560024073	7455/0	26/08/2013	218 * I
MLH6503	8560024033	7455/0	24/08/2013	218 * I
NJO4942	8560024004	7455/0	12/08/2013	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
 OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 26 DE SETEMBRO DE 2014

HAMILTON WOLF JUNIOR
 AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº036 - 752/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
 DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
 DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 560 752/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AJI2456	8560023476	7455/0	18/06/2013	R\$ 85,12	218 * I
AJW3265	8560008535	7455/0	18/05/2010	R\$ 85,12	218 * I
ASG0917	8560023010	7455/0	05/05/2013	R\$ 85,12	218 * I
CET9215	8560008986	7455/0	10/06/2010	R\$ 85,12	218 * I
ITP4390	8560023684	7455/0	13/07/2013	R\$ 85,12	218 * I
JWZ0880	8560023650	7455/0	03/07/2013	R\$ 85,12	218 * I
LYG0599	8560023459	7455/0	22/06/2013	R\$ 85,12	218 * I
LYQ4643	8560008970	7455/0	15/06/2010	R\$ 85,12	218 * I
MAA9364	8560009003	7455/0	14/06/2010	R\$ 85,12	218 * I
MAY6896	8560008966	7455/0	12/06/2010	R\$ 85,12	218 * I
MCA5477	8560019018	7455/0	04/01/2012	R\$ 85,12	218 * I
MDV6170	8560008774	7463/0	02/06/2010	R\$ 127,69	218 * II
MEN7228	8560023489	7463/0	18/06/2013	R\$ 127,69	218 * II
MFK5781	8560008568	7455/0	15/05/2010	R\$ 85,12	218 * I
MGE9234	8560018780	7463/0	31/12/2011	R\$ 127,69	218 * II
MHE5430	8560019193	7455/0	16/01/2012	R\$ 85,12	218 * I
MMS4351	8560018957	7455/0	07/01/2012	R\$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
-------	------------------	---------------------------------------	------------------	-------------------	---------------

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 26 DE SETEMBRO DE 2014

HAMILTON WOLF JUNIOR

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº036 - 753/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
 DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
 DE TRÂNSITO Nº 560 753/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AFR3025	8560024099	7455/0	30/08/2013	218 * I
LXK9916	8560024068	7455/0	22/08/2013	218 * I
LYH1152	8560024138	7455/0	31/08/2013	218 * I
MAV2822	8560024110	7455/0	31/08/2013	218 * I
MDC3356	8560024064	7455/0	26/08/2013	218 * I
MDU2792	8560024115	7455/0	30/08/2013	218 * I
MEL1815	8560024051	7455/0	23/08/2013	218 * I
MGQ9726	8560024091	7455/0	01/09/2013	218 * I
MGU8386	8560024062	7455/0	25/08/2013	218 * I
MGU8386	8560024119	7455/0	01/09/2013	218 * I
MHK3515	8560024087	7455/0	29/08/2013	218 * I
MHL0722	8560024111	7463/0	31/08/2013	218 * II
MHV8894	8560024025	7455/0	24/08/2013	218 * I
MHX3279	8560024103	7455/0	31/08/2013	218 * I
MIC8012	8560024114	7455/0	30/08/2013	218 * I
MIH6990	8560024080	7455/0	24/08/2013	218 * I
MII8325	8560024106	7455/0	27/08/2013	218 * I
MKC2058	8560024127	7455/0	27/08/2013	218 * I
MLC2463	8560024049	7455/0	22/08/2013	218 * I
MLD1205	8560024032	7455/0	23/08/2013	218 * I
MMA3913	8560024071	7455/0	22/08/2013	218 * I
MMA9023	8560024019	7455/0	24/08/2013	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
-------	------------------	---------------------------------------	------------------	---------------

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 26 DE SETEMBRO DE 2014

HAMILTON WOLF JUNIOR

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº036 - 754/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
 DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 4

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
 DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 560 754/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ABS3367	8560018626	7455/0	24/12/2011	R\$ 85,12	218 * I
ADB2551	8560018510	7455/0	18/12/2011	R\$ 85,12	218 * I
AEY7486	8560018689	7455/0	30/12/2011	R\$ 85,12	218 * I
AGJ7022	8560008527	7455/0	15/05/2010	R\$ 85,12	218 * I
AGV5398	8560023544	7455/0	27/06/2013	R\$ 85,12	218 * I
AHO1527	8560018845	7455/0	31/12/2011	R\$ 85,12	218 * I
AHS0900	8560011955	7455/0	27/11/2010	R\$ 85,12	218 * I
AHS0900	8560011979	7471/0	28/11/2010	R\$ 574,61	218 * III
AHS0900	8560012019	7471/0	27/11/2010	R\$ 574,61	218 * III
AHS0900	8560012046	7471/0	28/11/2010	R\$ 574,61	218 * III
AIK2437	8560011857	7455/0	21/11/2010	R\$ 85,12	218 * I
AJM4673	8560023557	7455/0	25/06/2013	R\$ 85,12	218 * I
AJP1364	8560018853	7455/0	22/12/2011	R\$ 85,12	218 * I
AQR6456	8560023560	7455/0	25/06/2013	R\$ 85,12	218 * I
ASV4800	8560018720	7455/0	01/01/2012	R\$ 85,12	218 * I
BEE1612	8560018624	7455/0	23/12/2011	R\$ 85,12	218 * I
BVB6795	8560018322	7455/0	02/12/2011	R\$ 85,12	218 * I
CFE1802	8560018456	7455/0	09/12/2011	R\$ 85,12	218 * I
CLF9327	8560018307	7455/0	02/12/2011	R\$ 85,12	218 * I
CRL7641	8560018752	7455/0	22/12/2011	R\$ 85,12	218 * I
CWK8376	8560019347	7455/0	27/01/2012	R\$ 85,12	218 * I
HUL3652	8560018466	7455/0	17/12/2011	R\$ 85,12	218 * I
IJA0552	8560018640	7455/0	28/12/2011	R\$ 85,12	218 * I
IHH2943	8560011973	7471/0	26/11/2010	R\$ 574,61	218 * III
INJ5631	8560023439	7455/0	22/06/2013	R\$ 85,12	218 * I
IOG9608	8560018162	7463/0	17/11/2011	R\$ 127,69	218 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
KDN0499	8560018648	7463/0	30/12/2011	R\$ 127,69	218 * II
KDO2000	8560018408	7455/0	11/12/2011	R\$ 85,12	218 * I
LNS3227	8560018676	7455/0	23/12/2011	R\$ 85,12	218 * I
LWS9591	8560018754	7455/0	24/12/2011	R\$ 85,12	218 * I
LWU7773	8560018354	7455/0	12/12/2011	R\$ 85,12	218 * I
LXI4240	8560018453	7455/0	15/12/2011	R\$ 85,12	218 * I
LXK5820	8560018476	7455/0	16/12/2011	R\$ 85,12	218 * I
LXT9128	8560023724	7455/0	14/07/2013	R\$ 85,12	218 * I
LXU9453	8560016815	7455/0	27/08/2011	R\$ 85,12	218 * I
LYG3748	8560018774	7455/0	30/12/2011	R\$ 85,12	218 * I
LYM1650	8560018682	7455/0	25/12/2011	R\$ 85,12	218 * I
LYM1650	8560018683	7455/0	25/12/2011	R\$ 85,12	218 * I
LYN2507	8560012451	7455/0	20/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
LYT7515	8560008968	7455/0	12/06/2010	R\$ 85,12	218 * I
LZI3547	8560023512	7455/0	27/06/2013	R\$ 85,12	218 * I
LZI8951	8560012021	7463/0	28/11/2010	R\$ 127,69	218 * II
LZJ2515	8560012494	7455/0	25/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
LZR9282	8560012315	7455/0	22/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
LZU8353	8560018393	7455/0	14/12/2011	R\$ 85,12	218 * I
LZZ0994	8560018390	7455/0	12/12/2011	R\$ 85,12	218 * I
MAB8136	8560018328	7455/0	04/12/2011	R\$ 85,12	218 * I
MAC4365	8560008517	7455/0	19/05/2010	R\$ 85,12	218 * I
MAT8872	8560018540	7455/0	16/12/2011	R\$ 85,12	218 * I
MAW8773	8560018678	7455/0	24/12/2011	R\$ 85,12	218 * I
MBB3804	8560018371	7455/0	11/12/2011	R\$ 85,12	218 * I
MBI4518	8560012765	7455/0	02/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MBR2663	8560018747	7455/0	20/12/2011	R\$ 85,12	218 * I
MBX1298	8560023265	7455/0	29/05/2013	R\$ 85,12	218 * I
MCG4942	8560018850	7455/0	31/12/2011	R\$ 85,12	218 * I
MCJ4180	8560023540	7455/0	27/06/2013	R\$ 85,12	218 * I
MCN6168	8560023580	7455/0	30/06/2013	R\$ 85,12	218 * I
MDC2075	8560023520	7455/0	27/06/2013	R\$ 85,12	218 * I
MDF4784	8560018819	7455/0	26/12/2011	R\$ 85,12	218 * I
MDM5475	8560018603	7455/0	29/12/2011	R\$ 85,12	218 * I
MDN4317	8560018241	7463/0	27/11/2011	R\$ 127,69	218 * II
MDT6915	8560023510	7455/0	29/06/2013	R\$ 85,12	218 * I
MDW0380	8560018427	7455/0	08/12/2011	R\$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MEB3591	8560018348	7455/0	10/12/2011	R\$ 85,12	218 * I
MEC0500	8560023561	7455/0	26/06/2013	R\$ 85,12	218 * I
MEM8473	8560023267	7455/0	30/05/2013	R\$ 85,12	218 * I
MEN2170	8560008837	7455/0	06/06/2010	R\$ 85,12	218 * I
MEW4268	8560018675	7455/0	21/12/2011	R\$ 85,12	218 * I
MEZ2518	8560018460	7455/0	14/12/2011	R\$ 85,12	218 * I
MEZ8710	8560018326	7455/0	04/12/2011	R\$ 85,12	218 * I
MFH2023	8560018642	7455/0	29/12/2011	R\$ 85,12	218 * I
MFK6185	8560008506	7455/0	20/05/2010	R\$ 85,12	218 * I
MFZ3555	8560018672	7455/0	25/12/2011	R\$ 85,12	218 * I
MFZ6609	8560012250	7455/0	13/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MGD7021	8560018300	7455/0	03/12/2011	R\$ 85,12	218 * I
MGD8722	8560018496	7455/0	17/12/2011	R\$ 85,12	218 * I
MGJ1382	8560023522	7455/0	28/06/2013	R\$ 85,12	218 * I
MGJ5830	8560018013	7455/0	16/11/2011	R\$ 85,12	218 * I
MGM2708	8560018299	7455/0	03/12/2011	R\$ 85,12	218 * I
MGN1052	8560023566	7463/0	27/06/2013	R\$ 127,69	218 * II
MGN4632	8560008924	7455/0	09/06/2010	R\$ 85,12	218 * I
MGO0797	8560018365	7455/0	09/12/2011	R\$ 85,12	218 * I
MGO3457	8560018619	7463/0	22/12/2011	R\$ 127,69	218 * II
MHB4120	8560018544	7455/0	17/12/2011	R\$ 85,12	218 * I
MHH9848	8560012794	7455/0	28/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MHL0722	8560023539	7455/0	27/06/2013	R\$ 85,12	218 * I
MHS2731	8560023519	7455/0	26/06/2013	R\$ 85,12	218 * I
MHT3914	8560018421	7455/0	06/12/2011	R\$ 85,12	218 * I
MHT9466	8560012516	7455/0	24/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MIA2853	8560023513	7455/0	30/06/2013	R\$ 85,12	218 * I
MIA6107	8560018800	7455/0	22/12/2011	R\$ 85,12	218 * I
MIB0492	8560018419	7471/0	06/12/2011	R\$ 574,61	218 * III
MIE6619	8560018698	7463/0	21/12/2011	R\$ 127,69	218 * II
MIE7210	8560013019	7471/0	10/01/2011	R\$ 574,61	218 * III
MIE7210	8560018637	7455/0	27/12/2011	R\$ 85,12	218 * I
MIF4727	8560018368	7455/0	10/12/2011	R\$ 85,12	218 * I
MIQ9025	8560018700	7455/0	23/12/2011	R\$ 85,12	218 * I
MIX5729	8560023515	7455/0	29/06/2013	R\$ 85,12	218 * I
MJA0788	8560023564	7455/0	26/06/2013	R\$ 85,12	218 * I
MLC6600	8560011570	7455/0	07/11/2010	R\$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
NCB5869	8560023306	7455/0	06/06/2013	R\$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 26 DE SETEMBRO DE 2014

HAMILTON WOLF JUNIOR

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº036 - 755/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
 DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
 DE TRÂNSITO Nº 560 755/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AOJ1559	8560023930	7455/0	11/08/2013	218 * I
API8984	8560023935	7455/0	11/08/2013	218 * I
CIJ1838	8560023968	7455/0	12/08/2013	218 * I
KEK2836	8560024132	7455/0	30/08/2013	218 * I
LYY3772	8560024003	7455/0	12/08/2013	218 * I
LZE8960	8560023940	7455/0	11/08/2013	218 * I
MBW4985	8560023948	7455/0	05/08/2013	218 * I
MFH7892	8560023966	7455/0	18/08/2013	218 * I
MJX8005	8560023986	7455/0	12/08/2013	218 * I
MKL9383	8560023912	7463/0	11/08/2013	218 * II
MKR7918	8560023951	7455/0	08/08/2013	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
 OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 26 DE SETEMBRO DE 2014

HAMILTON WOLF JUNIOR
 AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº036 - 756/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
 DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 11

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
 DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 560 756/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AAB6021	8560021215	7455/0	03/12/2012	R\$ 85,12	218 * I
AAE4630	8560019433	7455/0	24/01/2012	R\$ 85,12	218 * I
AAW0789	8560019102	7455/0	16/01/2012	R\$ 85,12	218 * I
AAY1721	8560012254	7455/0	12/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
ABK2589	8560019439	7455/0	28/01/2012	R\$ 85,12	218 * I
ABQ5639	8560021240	7455/0	06/12/2012	R\$ 85,12	218 * I
ABQ9685	8560012778	7455/0	30/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
ABS3367	8560020075	7455/0	14/09/2012	R\$ 85,12	218 * I
ABW4576	8560013369	7455/0	29/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
ABY0303	8560012338	7455/0	20/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
ABZ3457	8560011543	7455/0	06/11/2010	R\$ 85,12	218 * I
ADS4404	8560013190	7455/0	13/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
AEZ3658	8560011897	7455/0	24/11/2010	R\$ 85,12	218 * I
AFB6809	8560019349	7455/0	27/01/2012	R\$ 85,12	218 * I
AGC3113	8560019571	7455/0	26/08/2012	R\$ 85,12	218 * I
AIJ1300	8560019243	7455/0	19/01/2012	R\$ 85,12	218 * I
AJW6251	8560019823	7463/0	08/09/2012	R\$ 127,69	218 * II
AJW6251	8560021259	7455/0	08/12/2012	R\$ 85,12	218 * I
AKA0064	8560023795	7455/0	23/07/2013	R\$ 85,12	218 * I
AKA0064	8560023798	7463/0	24/07/2013	R\$ 127,69	218 * II
AKH7710	8560020503	7455/0	19/10/2012	R\$ 85,12	218 * I
AKZ7656	8560020180	7455/0	22/09/2012	R\$ 85,12	218 * I
AKZ7656	8560020411	7463/0	06/10/2012	R\$ 127,69	218 * II
ALB7712	8560015869	7455/0	10/07/2011	R\$ 85,12	218 * I
ALD3457	8560019868	7463/0	03/09/2012	R\$ 127,69	218 * II
ALL2502	8560012553	7455/0	24/12/2010	R\$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ANV0072	8560023656	7455/0	01/07/2013	R\$ 85,12	218 * I
AOR4733	8560013349	7463/0	24/01/2011	R\$ 127,69	218 * II
APP7339	8560012490	7455/0	24/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
APX8857	8560012711	7455/0	03/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
AQM3329	8560021047	7471/0	01/12/2012	R\$ 574,61	218 * III
AQM3329	8560021126	7471/0	01/12/2012	R\$ 574,61	218 * III
AQM3329	8560021137	7471/0	01/12/2012	R\$ 574,61	218 * III
AVB6154	8560019883	7455/0	07/09/2012	R\$ 85,12	218 * I
BKH2952	8560019487	7455/0	17/08/2012	R\$ 85,12	218 * I
BMF0693	8560013034	7455/0	07/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
BMV7959	8560011546	7455/0	07/11/2010	R\$ 85,12	218 * I
BNH3198	8560013030	7455/0	07/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
BPP6445	8560012443	7455/0	19/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
BYC9517	8560021216	7455/0	03/12/2012	R\$ 85,12	218 * I
CEQ9252	8560013450	7455/0	30/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
CFF0003	8560012192	7455/0	11/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
CGC2194	8560012581	7455/0	23/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
CMF4742	8560019373	7455/0	23/01/2012	R\$ 85,12	218 * I
CNP6988	8560012224	7455/0	10/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
CNP6988	8560019537	7455/0	18/08/2012	R\$ 85,12	218 * I
CNP6988	8560019620	7455/0	24/08/2012	R\$ 85,12	218 * I
CNP6988	8560020721	7455/0	29/10/2012	R\$ 85,12	218 * I
CNP6988	8560020824	7455/0	11/11/2012	R\$ 85,12	218 * I
CZF3177	8560016768	7455/0	27/08/2011	R\$ 85,12	218 * I
DBG2252	8560020788	7455/0	09/11/2012	R\$ 85,12	218 * I
DBU9567	8560019563	7463/0	24/08/2012	R\$ 127,69	218 * II
DBU9567	8560019576	7455/0	24/08/2012	R\$ 85,12	218 * I
DBU9567	8560019577	7455/0	24/08/2012	R\$ 85,12	218 * I
DBU9567	8560019658	7455/0	24/08/2012	R\$ 85,12	218 * I
DCK5612	8560012031	7455/0	30/11/2010	R\$ 85,12	218 * I
DLM3705	8560012472	7455/0	27/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
DMG4895	8560019441	7455/0	29/01/2012	R\$ 85,12	218 * I
DNB8826	8560020053	7463/0	12/09/2012	R\$ 127,69	218 * II
DPG2314	8560020398	7455/0	07/10/2012	R\$ 85,12	218 * I
DUE6963	8560021114	7455/0	02/12/2012	R\$ 85,12	218 * I
EQZ8248	8560020763	7455/0	10/11/2012	R\$ 85,12	218 * I
GLP5984	8560012593	7455/0	26/12/2010	R\$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
GSO2295	8560021189	7455/0	06/12/2012	R\$ 85,12	218 * I
GSO2295	8560021199	7455/0	06/12/2012	R\$ 85,12	218 * I
HGD8491	8560020546	7455/0	20/10/2012	R\$ 85,12	218 * I
HLP8516	8560020830	7455/0	11/11/2012	R\$ 85,12	218 * I
HQF7796	8560020602	7455/0	27/10/2012	R\$ 85,12	218 * I
IAR1348	8560019783	7455/0	01/09/2012	R\$ 85,12	218 * I
IBC4937	8560019432	7455/0	31/01/2012	R\$ 85,12	218 * I
ICY3363	8560023538	7455/0	25/06/2013	R\$ 85,12	218 * I
IDV7468	8560019941	7455/0	08/09/2012	R\$ 85,12	218 * I
IED8744	8560012845	7463/0	28/12/2010	R\$ 127,69	218 * II
IFB0007	8560020347	7455/0	02/10/2012	R\$ 85,12	218 * I
IHG8918	8560013411	7455/0	28/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
IHV4447	8560012481	7455/0	27/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
IJV1341	8560011977	7455/0	27/11/2010	R\$ 85,12	218 * I
IJV1341	8560011981	7455/0	25/11/2010	R\$ 85,12	218 * I
ILN7358	8560019632	7463/0	21/08/2012	R\$ 127,69	218 * II
INZ6657	8560019903	7455/0	09/09/2012	R\$ 85,12	218 * I
IOB0990	8560012206	7455/0	09/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
JEY7485	8560023626	7463/0	07/07/2013	R\$ 127,69	218 * II
JWV3664	8560016789	7455/0	26/08/2011	R\$ 85,12	218 * I
JZD1458	8560016822	7455/0	26/08/2011	R\$ 85,12	218 * I
JZM9876	8560021107	7455/0	01/12/2012	R\$ 85,12	218 * I
JZM9876	8560021243	7455/0	07/12/2012	R\$ 85,12	218 * I
KCK6961	8560019494	7455/0	15/08/2012	R\$ 85,12	218 * I
KLX3560	8560011822	7455/0	22/11/2010	R\$ 85,12	218 * I
KRE9318	8560012262	7455/0	18/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
KRE9318	8560012281	7463/0	18/12/2010	R\$ 127,69	218 * II
KRE9318	8560012460	7463/0	18/12/2010	R\$ 127,69	218 * II
LAU4855	8560018061	7463/0	15/11/2011	R\$ 127,69	218 * II
LCD5940	8560012225	7455/0	11/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
LCD5940	8560012320	7455/0	14/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
LWR8927	8560012671	7455/0	31/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
LWX4182	8560013155	7455/0	11/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
LWZ1476	8560021198	7455/0	06/12/2012	R\$ 85,12	218 * I
LXG6712	8560013315	7455/0	24/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
LXI8000	8560012253	7455/0	12/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
LXK6854	8560012580	7463/0	23/12/2010	R\$ 127,69	218 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LXL2352	8560012574	7463/0	27/12/2010	R\$ 127,69	218 * II
LXL8393	8560013028	7455/0	06/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
LXM8140	8560021278	7455/0	08/12/2012	R\$ 85,12	218 * I
LXM8379	8560013351	7455/0	22/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
LXP8724	8560012178	7455/0	14/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
LXS0845	8560016752	7455/0	28/08/2011	R\$ 85,12	218 * I
LYB6929	8560021030	7455/0	01/12/2012	R\$ 85,12	218 * I
LYF9764	8560013533	7455/0	31/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
LYH0802	8560016712	7455/0	20/08/2011	R\$ 85,12	218 * I
LYI7635	8560019702	7455/0	29/08/2012	R\$ 85,12	218 * I
LYL3869	8560020047	7455/0	16/09/2012	R\$ 85,12	218 * I
LYL8182	8560013421	7455/0	31/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
LYN4051	8560013063	7455/0	07/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
LYN8523	8560019859	7455/0	08/09/2012	R\$ 85,12	218 * I
LYO9149	8560013469	7455/0	01/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
LYO9390	8560019561	7455/0	22/08/2012	R\$ 85,12	218 * I
LYQ0120	8560013282	7455/0	18/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
LYS3852	8560011890	7455/0	01/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
LYS8175	8560023637	7455/0	06/07/2013	R\$ 85,12	218 * I
LYT1447	8560012568	7455/0	26/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
LYV4798	8560020650	7463/0	03/11/2012	R\$ 127,69	218 * II
LYV8636	8560020258	7455/0	24/09/2012	R\$ 85,12	218 * I
LYZ2189	8560019450	7455/0	17/08/2012	R\$ 85,12	218 * I
LYZ2189	8560019503	7455/0	16/08/2012	R\$ 85,12	218 * I
LYZ2189	8560019676	7455/0	02/09/2012	R\$ 85,12	218 * I
LYZ2189	8560019718	7455/0	02/09/2012	R\$ 85,12	218 * I
LYZ2189	8560020008	7455/0	16/09/2012	R\$ 85,12	218 * I
LZA1528	8560020742	7455/0	07/11/2012	R\$ 85,12	218 * I
LZG6137	8560020198	7455/0	23/09/2012	R\$ 85,12	218 * I
LZH0603	8560020042	7463/0	12/09/2012	R\$ 127,69	218 * II
LZH0603	8560020189	7455/0	17/09/2012	R\$ 85,12	218 * I
LZH0603	8560020912	7455/0	17/11/2012	R\$ 85,12	218 * I
LZJ4085	8560016786	7455/0	26/08/2011	R\$ 85,12	218 * I
LZM9914	8560019690	7471/0	01/09/2012	R\$ 574,61	218 * III
LZM9914	8560020152	7455/0	22/09/2012	R\$ 85,12	218 * I
LZP1943	8560012312	7455/0	21/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
LZQ4226	8560019213	7455/0	22/01/2012	R\$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LZQ7237	8560012223	7455/0	13/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
LZU0293	8560019827	7455/0	09/09/2012	R\$ 85,12	218 * I
LZV4281	8560008899	7455/0	01/06/2010	R\$ 85,12	218 * I
LZV5504	8560019523	7455/0	19/08/2012	R\$ 85,12	218 * I
LZX8052	8560012247	7455/0	13/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
LZZ8634	8560020474	7455/0	14/10/2012	R\$ 85,12	218 * I
MAA7625	8560012725	7455/0	31/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MAB3983	8560020170	7455/0	23/09/2012	R\$ 85,12	218 * I
MAC1542	8560016753	7455/0	24/08/2011	R\$ 85,12	218 * I
MAH8231	8560020325	7463/0	06/10/2012	R\$ 127,69	218 * II
MAJ6601	8560012544	7455/0	27/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MAK9113	8560012702	7455/0	01/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MAO3273	8560020598	7455/0	26/10/2012	R\$ 85,12	218 * I
MAR6854	8560012202	7455/0	14/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MAX9613	8560019335	7455/0	28/01/2012	R\$ 85,12	218 * I
MAZ2856	8560012431	7455/0	16/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MAZ8971	8560020283	7455/0	28/09/2012	R\$ 85,12	218 * I
MBB3804	8560012904	7455/0	31/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MBD9694	8560012539	7455/0	26/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MBG2481	8560020638	7455/0	02/11/2012	R\$ 85,12	218 * I
MBG6589	8560020664	7455/0	02/11/2012	R\$ 85,12	218 * I
MBH6953	8560012287	7471/0	15/12/2010	R\$ 574,61	218 * III
MBM0971	8560012640	7455/0	31/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MBM3766	8560021007	7455/0	22/11/2012	R\$ 85,12	218 * I
MBM6200	8560019633	7463/0	22/08/2012	R\$ 127,69	218 * II
MBM6200	8560019646	7471/0	22/08/2012	R\$ 574,61	218 * III
MBN0069	8560021270	7455/0	09/12/2012	R\$ 85,12	218 * I
MBO0517	8560020282	7455/0	27/09/2012	R\$ 85,12	218 * I
MBO0517	8560021152	7455/0	06/12/2012	R\$ 85,12	218 * I
MBP7754	8560020624	7455/0	24/10/2012	R\$ 85,12	218 * I
MBQ9300	8560019264	7471/0	21/01/2012	R\$ 574,61	218 * III
MBQ9300	8560019266	7455/0	21/01/2012	R\$ 85,12	218 * I
MBR5185	8560019873	7455/0	08/09/2012	R\$ 85,12	218 * I
MBR5426	8560019713	7455/0	29/08/2012	R\$ 85,12	218 * I
MBV7680	8560023803	7455/0	25/07/2013	R\$ 85,12	218 * I
MBW0244	8560012246	7455/0	12/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MBY5940	8560012957	7455/0	09/01/2011	R\$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MCB6650	8560012757	7455/0	01/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MCD7448	8560020469	7455/0	14/10/2012	R\$ 85,12	218 * I
MCF3727	8560019845	7455/0	05/09/2012	R\$ 85,12	218 * I
MCG9574	8560012488	7455/0	24/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MCP8870	8560020218	7455/0	28/09/2012	R\$ 85,12	218 * I
MCR0931	8560020064	7455/0	11/09/2012	R\$ 85,12	218 * I
MCT8016	8560020500	7463/0	18/10/2012	R\$ 127,69	218 * II
MCW1462	8560012965	7455/0	05/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MCW1462	8560019269	7455/0	22/01/2012	R\$ 85,12	218 * I
MCW2712	8560019857	7455/0	08/09/2012	R\$ 85,12	218 * I
MCZ0516	8560012379	7455/0	16/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MCZ3038	8560012169	7455/0	06/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MDA2076	8560019574	7455/0	20/08/2012	R\$ 85,12	218 * I
MDA4726	8560020501	7455/0	18/10/2012	R\$ 85,12	218 * I
MDE4169	8560021002	7455/0	23/11/2012	R\$ 85,12	218 * I
MDG6672	8560011909	7455/0	27/11/2010	R\$ 85,12	218 * I
MDJ4638	8560019589	7455/0	25/08/2012	R\$ 85,12	218 * I
MDJ4638	8560019593	7455/0	26/08/2012	R\$ 85,12	218 * I
MDJ4638	8560021076	7455/0	02/12/2012	R\$ 85,12	218 * I
MDJ4669	8560020468	7455/0	14/10/2012	R\$ 85,12	218 * I
MDL5621	8560017976	7455/0	05/11/2011	R\$ 85,12	218 * I
MDL5621	8560020293	7455/0	28/09/2012	R\$ 85,12	218 * I
MDL5666	8560019805	7455/0	29/08/2012	R\$ 85,12	218 * I
MDL5666	8560021141	7455/0	26/11/2012	R\$ 85,12	218 * I
MDL5666	8560021274	7455/0	09/12/2012	R\$ 85,12	218 * I
MDO4627	8560023837	7455/0	24/07/2013	R\$ 85,12	218 * I
MDO8244	8560019727	7455/0	28/08/2012	R\$ 85,12	218 * I
MDO8244	8560021209	7463/0	04/12/2012	R\$ 127,69	218 * II
MDP4700	8560012604	7455/0	24/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MDR7471	8560019530	7455/0	19/08/2012	R\$ 85,12	218 * I
MDR7471	8560019538	7455/0	19/08/2012	R\$ 85,12	218 * I
MDR7574	8560012037	7455/0	02/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MDU6658	8560016747	7455/0	27/08/2011	R\$ 85,12	218 * I
MDV7766	8560019615	7455/0	22/08/2012	R\$ 85,12	218 * I
MDX0563	8560012008	7455/0	25/11/2010	R\$ 85,12	218 * I
MDY0861	8560012209	7463/0	11/12/2010	R\$ 127,69	218 * II
MDY8118	8560019294	7455/0	22/01/2012	R\$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MDZ6945	8560021111	7455/0	01/12/2012	R\$ 85,12	218 * I
MDZ6945	8560021239	7463/0	06/12/2012	R\$ 127,69	218 * II
MEC8438	8560012475	7455/0	25/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MED4983	8560020130	7455/0	22/09/2012	R\$ 85,12	218 * I
MED4983	8560021081	7455/0	01/12/2012	R\$ 85,12	218 * I
MED4983	8560021086	7471/0	28/11/2012	R\$ 574,61	218 * III
MEF5434	8560019892	7455/0	03/09/2012	R\$ 85,12	218 * I
MEF9247	8560012415	7455/0	21/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MEG3346	8560019404	7455/0	26/01/2012	R\$ 85,12	218 * I
MEH5356	8560013231	7455/0	20/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MEI8561	8560016776	7455/0	26/08/2011	R\$ 85,12	218 * I
MEM5955	8560012571	7455/0	26/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MEO7233	8560019582	7455/0	26/08/2012	R\$ 85,12	218 * I
MER3038	8560019534	7455/0	16/08/2012	R\$ 85,12	218 * I
MES5380	8560012384	7463/0	17/12/2010	R\$ 127,69	218 * II
MEW2438	8560012744	7455/0	30/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MEW2438	8560020397	7471/0	06/10/2012	R\$ 574,61	218 * III
MEW8769	8560019628	7455/0	20/08/2012	R\$ 85,12	218 * I
MEY3254	8560019587	7455/0	23/08/2012	R\$ 85,12	218 * I
MEZ3139	8560020957	7463/0	24/11/2012	R\$ 127,69	218 * II
MFB0004	8560012072	7455/0	06/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MFB0004	8560013397	7455/0	26/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MFC1007	8560013494	7463/0	28/01/2011	R\$ 127,69	218 * II
MFC1007	8560013497	7455/0	29/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MFG4875	8560020911	7455/0	17/11/2012	R\$ 85,12	218 * I
MFG8801	8560012767	7455/0	03/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MFH0109	8560019546	7455/0	26/08/2012	R\$ 85,12	218 * I
MFH0109	8560020020	7455/0	16/09/2012	R\$ 85,12	218 * I
MFH0109	8560020055	7471/0	12/09/2012	R\$ 574,61	218 * III
MFH0109	8560020080	7463/0	16/09/2012	R\$ 127,69	218 * II
MFH0109	8560020137	7455/0	19/09/2012	R\$ 85,12	218 * I
MFH0109	8560020524	7455/0	21/10/2012	R\$ 85,12	218 * I
MFH0109	8560020529	7455/0	20/10/2012	R\$ 85,12	218 * I
MFH0109	8560020703	7455/0	31/10/2012	R\$ 85,12	218 * I
MFH0109	8560021122	7455/0	02/12/2012	R\$ 85,12	218 * I
MFH2023	8560019926	7463/0	05/09/2012	R\$ 127,69	218 * II
MFH8139	8560021246	7455/0	07/12/2012	R\$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MFM1025	8560012607	7455/0	23/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MFM1025	8560012901	7455/0	28/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MFM1025	8560012905	7455/0	31/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MFM1025	8560012906	7455/0	03/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MFN2953	8560019792	7455/0	30/08/2012	R\$ 85,12	218 * I
MFN5723	8560021020	7455/0	28/11/2012	R\$ 85,12	218 * I
MFP0431	8560020870	7455/0	14/11/2012	R\$ 85,12	218 * I
MFP3357	8560019959	7455/0	07/09/2012	R\$ 85,12	218 * I
MFR2625	8560019789	7455/0	30/08/2012	R\$ 85,12	218 * I
MFR2625	8560020393	7455/0	03/10/2012	R\$ 85,12	218 * I
MFR2625	8560021106	7455/0	01/12/2012	R\$ 85,12	218 * I
MFR5360	8560019321	7455/0	20/01/2012	R\$ 85,12	218 * I
MFV9592	8560021050	7455/0	02/12/2012	R\$ 85,12	218 * I
MFZ3555	8560019255	7455/0	23/01/2012	R\$ 85,12	218 * I
MFZ7118	8560019659	7463/0	21/08/2012	R\$ 127,69	218 * II
MGA9976	8560012307	7455/0	19/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MGB9584	8560016721	7455/0	18/08/2011	R\$ 85,12	218 * I
MGC0845	8560010962	7455/0	04/10/2010	R\$ 85,12	218 * I
MGC0845	8560011604	7455/0	09/11/2010	R\$ 85,12	218 * I
MGC8678	8560020487	7455/0	14/10/2012	R\$ 85,12	218 * I
MGD3004	8560020686	7455/0	01/11/2012	R\$ 85,12	218 * I
MGH7101	8560012321	7455/0	15/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MGL7165	8560020581	7455/0	24/10/2012	R\$ 85,12	218 * I
MGL7165	8560021220	7455/0	04/12/2012	R\$ 85,12	218 * I
MGM7689	8560012264	7455/0	19/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MGQ4251	8560016554	7455/0	13/08/2011	R\$ 85,12	218 * I
MGQ5989	8560021044	7455/0	28/11/2012	R\$ 85,12	218 * I
MGR8985	8560012120	7455/0	08/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MGT3018	8560011956	7455/0	28/11/2010	R\$ 85,12	218 * I
MGV9747	8560019619	7455/0	24/08/2012	R\$ 85,12	218 * I
MGW2369	8560020904	7455/0	17/11/2012	R\$ 85,12	218 * I
MGW3629	8560020106	7455/0	22/09/2012	R\$ 85,12	218 * I
MGW6731	8560020704	7455/0	01/11/2012	R\$ 85,12	218 * I
MGX8879	8560021123	7455/0	26/11/2012	R\$ 85,12	218 * I
MGY0965	8560023668	7463/0	03/07/2013	R\$ 127,69	218 * II
MGY2437	8560020383	7455/0	04/10/2012	R\$ 85,12	218 * I
MGY2437	8560020454	7455/0	13/10/2012	R\$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MGY2437	8560020458	7455/0	09/10/2012	R\$ 85,12	218 * I
MGY2437	8560020462	7455/0	10/10/2012	R\$ 85,12	218 * I
MGY2437	8560020464	7471/0	11/10/2012	R\$ 574,61	218 * III
MGY2437	8560020542	7471/0	19/10/2012	R\$ 574,61	218 * III
MGY2437	8560020544	7471/0	20/10/2012	R\$ 574,61	218 * III
MGY2437	8560020680	7455/0	01/11/2012	R\$ 85,12	218 * I
MGY2759	8560013332	7463/0	22/01/2011	R\$ 127,69	218 * II
MGZ9435	8560012288	7455/0	16/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MHA7399	8560011915	7455/0	28/11/2010	R\$ 85,12	218 * I
MHB9852	8560019784	7463/0	01/09/2012	R\$ 127,69	218 * II
MHB9852	8560019796	7455/0	02/09/2012	R\$ 85,12	218 * I
MHB9852	8560019801	7463/0	01/09/2012	R\$ 127,69	218 * II
MHB9852	8560019940	7455/0	07/09/2012	R\$ 85,12	218 * I
MHB9852	8560020188	7455/0	19/09/2012	R\$ 85,12	218 * I
MHB9852	8560020475	7455/0	14/10/2012	R\$ 85,12	218 * I
MHB9852	8560020613	7455/0	22/10/2012	R\$ 85,12	218 * I
MHB9852	8560020627	7455/0	28/10/2012	R\$ 85,12	218 * I
MHB9852	8560020718	7455/0	04/11/2012	R\$ 85,12	218 * I
MHC8214	8560019550	7455/0	23/08/2012	R\$ 85,12	218 * I
MHF3573	8560020331	7455/0	07/10/2012	R\$ 85,12	218 * I
MHG3188	8560021038	7455/0	26/11/2012	R\$ 85,12	218 * I
MHI1326	8560018084	7455/0	14/11/2011	R\$ 85,12	218 * I
MHI2747	8560011965	7463/0	02/12/2010	R\$ 127,69	218 * II
MHI2747	8560012099	7455/0	07/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MHI7919	8560019262	7455/0	19/01/2012	R\$ 85,12	218 * I
MHJ2385	8560019694	7455/0	01/09/2012	R\$ 85,12	218 * I
MHK1439	8560019434	7455/0	25/01/2012	R\$ 85,12	218 * I
MHL5188	8560016735	7455/0	28/08/2011	R\$ 85,12	218 * I
MHL7070	8560018719	7455/0	30/12/2011	R\$ 85,12	218 * I
MHL7070	8560019533	7455/0	16/08/2012	R\$ 85,12	218 * I
MHN0716	8560019558	7455/0	21/08/2012	R\$ 85,12	218 * I
MHO0029	8560013440	7455/0	01/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MHO9751	8560013396	7455/0	04/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MHQ6860	8560020262	7455/0	28/09/2012	R\$ 85,12	218 * I
MHQ9163	8560011289	7455/0	25/10/2010	R\$ 85,12	218 * I
MHR8722	8560020316	7455/0	25/09/2012	R\$ 85,12	218 * I
MIA2853	8560020303	7455/0	27/09/2012	R\$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MIA2853	8560020550	7455/0	20/10/2012	R\$ 85,12	218 * I
MIB3909	8560019880	7455/0	06/09/2012	R\$ 85,12	218 * I
MIB6389	8560020690	7455/0	03/11/2012	R\$ 85,12	218 * I
MIF4727	8560011954	7455/0	27/11/2010	R\$ 85,12	218 * I
MIG1656	8560020228	7455/0	29/09/2012	R\$ 85,12	218 * I
MIH2337	8560012032	7455/0	30/11/2010	R\$ 85,12	218 * I
MIH3920	8560012400	7455/0	19/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MIH3946	8560019653	7455/0	25/08/2012	R\$ 85,12	218 * I
MII3797	8560019493	7455/0	15/08/2012	R\$ 85,12	218 * I
MII3797	8560019626	7455/0	20/08/2012	R\$ 85,12	218 * I
MII3797	8560019638	7455/0	24/08/2012	R\$ 85,12	218 * I
MII3797	8560020531	7455/0	21/10/2012	R\$ 85,12	218 * I
MII3797	8560020599	7455/0	26/10/2012	R\$ 85,12	218 * I
MII3797	8560021080	7463/0	29/11/2012	R\$ 127,69	218 * II
MII3797	8560021088	7455/0	29/11/2012	R\$ 85,12	218 * I
MIJ0584	8560020466	7455/0	13/10/2012	R\$ 85,12	218 * I
MIJ6106	8560023718	7463/0	16/07/2013	R\$ 127,69	218 * II
MIK0848	8560020555	7455/0	16/10/2012	R\$ 85,12	218 * I
MIM4200	8560012339	7463/0	20/12/2010	R\$ 127,69	218 * II
MIM9795	8560019740	7455/0	28/08/2012	R\$ 85,12	218 * I
MIO0753	8560020021	7455/0	16/09/2012	R\$ 85,12	218 * I
MIP7014	8560019446	7463/0	17/08/2012	R\$ 127,69	218 * II
MIT0069	8560012257	7455/0	17/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MIV5613	8560020456	7455/0	08/10/2012	R\$ 85,12	218 * I
MIW9584	8560019452	7463/0	19/08/2012	R\$ 127,69	218 * II
MIX3264	8560019785	7455/0	02/09/2012	R\$ 85,12	218 * I
MIY8675	8560020506	7455/0	21/10/2012	R\$ 85,12	218 * I
MIZ7211	8560019476	7455/0	18/08/2012	R\$ 85,12	218 * I
MJA1211	8560019673	7455/0	02/09/2012	R\$ 85,12	218 * I
MJA3399	8560019403	7455/0	25/01/2012	R\$ 85,12	218 * I
MJC7226	8560021210	7455/0	05/12/2012	R\$ 85,12	218 * I
MJE6267	8560020425	7455/0	13/10/2012	R\$ 85,12	218 * I
MJH8559	8560019817	7455/0	07/09/2012	R\$ 85,12	218 * I
MJJ6174	8560021162	7455/0	09/12/2012	R\$ 85,12	218 * I
MJK6482	8560019329	7455/0	29/01/2012	R\$ 85,12	218 * I
MJK6482	8560019573	7455/0	20/08/2012	R\$ 85,12	218 * I
MJK6482	8560020955	7463/0	20/11/2012	R\$ 127,69	218 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MJK6482	8560021057	7455/0	26/11/2012	R\$ 85,12	218 * I
MJK6482	8560021060	7463/0	30/11/2012	R\$ 127,69	218 * II
MJT2669	8560018883	7455/0	03/01/2012	R\$ 85,12	218 * I
MJY3838	8560020359	7455/0	02/10/2012	R\$ 85,12	218 * I
MJY3838	8560021077	7455/0	28/11/2012	R\$ 85,12	218 * I
MKA4521	8560019478	7455/0	19/08/2012	R\$ 85,12	218 * I
MKA4521	8560020965	7455/0	22/11/2012	R\$ 85,12	218 * I
MKB2901	8560020766	7455/0	10/11/2012	R\$ 85,12	218 * I
MKB2901	8560020875	7455/0	17/11/2012	R\$ 85,12	218 * I
MKJ7206	8560020253	7455/0	29/09/2012	R\$ 85,12	218 * I
MKP6770	8560020060	7455/0	13/09/2012	R\$ 85,12	218 * I
MKS9029	8560020776	7455/0	08/11/2012	R\$ 85,12	218 * I
MKZ4600	8560019928	7455/0	06/09/2012	R\$ 85,12	218 * I
MMA0077	8560012285	7455/0	21/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
NBE3456	8560013419	7455/0	30/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
NBE3456	8560016792	7455/0	26/08/2011	R\$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 26 DE SETEMBRO DE 2014

HAMILTON WOLF JUNIOR

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº036 - 757/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
 DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
 DE TRÂNSITO Nº 560 757/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AVF3567	8560023848	7455/0	24/07/2013	218 * I
KVD1463	8560024187	7455/0	07/09/2013	218 * I
LXY5856	8560024210	7455/0	10/09/2013	218 * I
LYB0657	8560024170	7455/0	09/09/2013	218 * I
LYQ2422	8560024163	7455/0	07/09/2013	218 * I
LZO2619	8560024190	7455/0	07/09/2013	218 * I
MAA7625	8560024176	7455/0	07/09/2013	218 * I
MBD9763	8560024177	7455/0	07/09/2013	218 * I
MCG5859	8560024179	7455/0	08/09/2013	218 * I
MDA8554	8560024153	7455/0	07/09/2013	218 * I
MDJ4669	8560024216	7455/0	13/09/2013	218 * I
MDQ6259	8560023937	7455/0	11/08/2013	218 * I
MEW9348	8560024206	7455/0	14/09/2013	218 * I
MFD8625	8560024194	7455/0	11/09/2013	218 * I
MFV6376	8560023936	7455/0	11/08/2013	218 * I
MHF3573	8560024207	7455/0	14/09/2013	218 * I
MHM4208	8560024228	7463/0	10/09/2013	218 * II
MHW8305	8560024191	7455/0	08/09/2013	218 * I
MIR4336	8560024183	7455/0	03/09/2013	218 * I
MIU2811	8560024232	7455/0	13/09/2013	218 * I
MIY4343	8560024044	7455/0	24/08/2013	218 * I
MJC3362	8560024059	7455/0	22/08/2013	218 * I
MJD8701	8560024172	7463/0	05/09/2013	218 * II
MJO4294	8560024185	7455/0	07/09/2013	218 * I
MJZ7709	8560024169	7463/0	07/09/2013	218 * II
MLC7041	8560023994	7455/0	16/08/2013	218 * I

CÂMARA MUNICIPAL**Balancete Financeiro Setembro 2014**

Santa Catarina

CAMARA MUNICIPAL DE JOACABA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Setembro/2014

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
		Despesa Orçamentária	201.702,82
		Despesas exceto Intra-orçamentárias	189.950,59
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	114.346,97
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.199,62
		INVESTIMENTOS	45.404,00
		Despesas Intra-orçamentárias	11.752,23
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.621,19
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	131,04
Receita Extra - Orçamentária	486.827,26	Despesa Extra - Orçamentária	315.098,67
DEPÓSITOS	25.739,69	DEPÓSITOS	21.094,34
CONSIGNAÇÕES	21.181,17	CONSIGNAÇÕES	20.474,35
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.204,82	PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.204,82
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	7.240,28	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	7.096,34
PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA M	4.208,11	PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA M	3.813,45
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.997,36	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.997,36
DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	1.530,60	DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	1.362,38
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	4.558,52	DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	619,99
DEPÓSITOS PARA QUEM DE DIREITO	4.558,52	DEPÓSITOS PARA QUEM DE DIREITO	619,99
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	206.921,57	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	294.004,33
OBRIGAÇÕES A PAGAR	206.921,57	OBRIGAÇÕES A PAGAR	294.004,33
FORNECEDORES	75.734,66	FORNECEDORES	163.947,44
PESSOAL A PAGAR	102.193,65	PESSOAL A PAGAR	96.741,82
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	23.774,51	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	22.877,57
RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	5.218,75	RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	10.437,50
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	254.166,00		
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	254.166,00		
REPASSE RECEBIDO	254.166,00		
Saldos anteriores	500.564,71	Saldos atuais	470.590,48
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	495.314,96	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	459.253,49
BANCO C/ MOVIMENTO	5.249,75	BANCO C/ MOVIMENTO	11.336,99
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
POUPANÇA	0,00	POUPANÇA	0,00
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	987.391,97	Total	987.391,97

Joacaba, 07/10/2014

Marcio Roberto Piccoli
Contador CRCSC 025688/O

Francisco Moreira Lopes
Presidente

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
NEV7052	8560024168	7455/0	07/09/2013	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 26 DE SETEMBRO DE 2014

HAMILTON WOLF JUNIOR

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº036 - 758/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
 DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 17

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
 DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 560 758/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AAP3021	8560020242	7455/0	30/09/2012	R\$ 85,12	218 * I
AAY2105	8560020660	7455/0	02/11/2012	R\$ 85,12	218 * I
ABC3311	8560023343	7455/0	09/06/2013	R\$ 85,12	218 * I
ABC6372	8560008829	7455/0	05/06/2010	R\$ 85,12	218 * I
ABH0600	8560021798	7455/0	13/01/2013	R\$ 85,12	218 * I
ABK2589	8560005695	7455/0	10/12/2009	R\$ 85,12	218 * I
ABK2589	8560010497	7455/0	14/09/2010	R\$ 85,12	218 * I
ABP0069	8560000138	7463/0	29/11/2008	R\$ 127,69	218 * II
ABQ5639	8560008033	7463/0	10/04/2010	R\$ 127,69	218 * II
ABQ5639	8560008237	7455/0	26/04/2010	R\$ 85,12	218 * I
ABS1728	8560021536	7455/0	23/12/2012	R\$ 85,12	218 * I
ACA6821	8560022003	7455/0	02/02/2013	R\$ 85,12	218 * I
ADC5215	8560000868	7455/0	22/01/2009	R\$ 85,12	218 * I
AEO6958	8560021846	7455/0	12/01/2013	R\$ 85,12	218 * I
AEX5756	8560019453	7455/0	19/08/2012	R\$ 85,12	218 * I
AEX5756	8560019528	7455/0	18/08/2012	R\$ 85,12	218 * I
AEX5756	8560021296	7455/0	15/12/2012	R\$ 85,12	218 * I
AEX5756	8560021550	7455/0	25/12/2012	R\$ 85,12	218 * I
AEX5756	8560021572	7471/0	29/12/2012	R\$ 574,61	218 * III
AEX5756	8560021591	7455/0	29/12/2012	R\$ 85,12	218 * I
AEX5756	8560021865	7471/0	19/01/2013	R\$ 574,61	218 * III
AFB7930	8560008246	7455/0	24/04/2010	R\$ 85,12	218 * I
AFP0135	8560023589	7455/0	04/07/2013	R\$ 85,12	218 * I
AFX5395	8560010577	7463/0	12/09/2010	R\$ 127,69	218 * II
AFX5579	8560022741	7455/0	07/04/2013	R\$ 85,12	218 * I
AGG1156	8560008363	7455/0	30/04/2010	R\$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AGS7947	8560022427	7455/0	10/03/2013	R\$ 85,12	218 * I
AGW2342	8560021323	7455/0	10/12/2012	R\$ 85,12	218 * I
AHC6014	8560023860	7455/0	01/08/2013	R\$ 85,12	218 * I
AHS0900	8560011877	7455/0	23/11/2010	R\$ 85,12	218 * I
AHT4534	8560002614	7455/0	08/06/2009	R\$ 85,12	218 * I
AIT8665	8560022628	7455/0	31/03/2013	R\$ 85,12	218 * I
AJH6087	8560021644	7455/0	25/12/2012	R\$ 85,12	218 * I
AJH6087	8560021735	7455/0	04/01/2013	R\$ 85,12	218 * I
AJU0633	8560023501	7463/0	22/06/2013	R\$ 127,69	218 * II
AJW6251	8560020048	7455/0	16/09/2012	R\$ 85,12	218 * I
AJW6251	8560020689	7455/0	02/11/2012	R\$ 85,12	218 * I
AKA3022	8560023692	7455/0	10/07/2013	R\$ 85,12	218 * I
AKG9773	8560021543	7463/0	24/12/2012	R\$ 127,69	218 * II
AKP0083	8560021815	7455/0	12/01/2013	R\$ 85,12	218 * I
AKP0083	8560022064	7455/0	01/02/2013	R\$ 85,12	218 * I
AKP0083	8560022151	7455/0	07/02/2013	R\$ 85,12	218 * I
AKP0083	8560023309	7455/0	08/06/2013	R\$ 85,12	218 * I
AKX2846	8560009252	7455/0	26/06/2010	R\$ 85,12	218 * I
AMC7232	8560020862	7455/0	16/11/2012	R\$ 85,12	218 * I
AMF3818	8560010565	7455/0	13/09/2010	R\$ 85,12	218 * I
AMX1668	8560009174	7455/0	23/06/2010	R\$ 85,12	218 * I
ANL2910	8560021950	7455/0	26/01/2013	R\$ 85,12	218 * I
ANN8281	8560021619	7455/0	29/12/2012	R\$ 85,12	218 * I
ANN8281	8560022961	7455/0	04/05/2013	R\$ 85,12	218 * I
AOU6720	8560008482	7463/0	12/05/2010	R\$ 127,69	218 * II
APB1479	8560022237	7463/0	11/02/2013	R\$ 127,69	218 * II
AQD4828	8560022344	7455/0	25/02/2013	R\$ 85,12	218 * I
ARN3470	8560022195	7455/0	17/02/2013	R\$ 85,12	218 * I
ARN3470	8560022416	7455/0	07/03/2013	R\$ 85,12	218 * I
AWL8113	8560000933	7455/0	24/01/2009	R\$ 85,12	218 * I
AYM6060	8560023485	7455/0	22/06/2013	R\$ 85,12	218 * I
BBD5155	8560008737	7455/0	26/05/2010	R\$ 85,12	218 * I
BDF4300	8560019299	7455/0	16/01/2012	R\$ 85,12	218 * I
BFM1739	8560000792	7455/0	15/01/2009	R\$ 85,12	218 * I
BKH2952	8560023184	7455/0	24/05/2013	R\$ 85,12	218 * I
BVM4689	8560000281	7455/0	13/12/2008	R\$ 85,12	218 * I
BYB2097	8560000686	7455/0	11/01/2009	R\$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
CBG4198	8560022018	7455/0	01/02/2013	R\$ 85,12	218 * I
CBG8170	8560023023	7455/0	12/05/2013	R\$ 85,12	218 * I
CBG8170	8560023093	7455/0	19/05/2013	R\$ 85,12	218 * I
CBL1895	8560010825	7455/0	28/09/2010	R\$ 85,12	218 * I
CDM9405	8560011046	7455/0	10/10/2010	R\$ 85,12	218 * I
CKG2587	8560019975	7463/0	14/09/2012	R\$ 127,69	218 * II
CKO5383	8560023851	7455/0	30/07/2013	R\$ 85,12	218 * I
CLB0611	8560011157	7455/0	20/10/2010	R\$ 85,12	218 * I
COG6534	8560022732	7455/0	07/04/2013	R\$ 85,12	218 * I
CPX9104	8560010785	7455/0	23/09/2010	R\$ 85,12	218 * I
CXN8635	8560001462	7455/0	13/03/2009	R\$ 85,12	218 * I
CZM8127	8560021688	7455/0	02/01/2013	R\$ 85,12	218 * I
DFV3065	8560000336	7455/0	20/12/2008	R\$ 85,12	218 * I
DFX8897	8560020772	7455/0	10/11/2012	R\$ 85,12	218 * I
DGG4573	8560023752	7455/0	20/07/2013	R\$ 85,12	218 * I
DID7984	8560018250	7463/0	28/11/2011	R\$ 127,69	218 * II
DMR2505	8560008771	7455/0	01/06/2010	R\$ 85,12	218 * I
DMR2505	8560008780	7455/0	01/06/2010	R\$ 85,12	218 * I
DOA9113	8560022973	7455/0	03/05/2013	R\$ 85,12	218 * I
DOA9113	8560023673	7455/0	08/07/2013	R\$ 85,12	218 * I
DRI2626	8560023329	7455/0	09/06/2013	R\$ 85,12	218 * I
DUE6963	8560021519	7463/0	21/12/2012	R\$ 127,69	218 * II
EDO6937	8560023596	7455/0	03/07/2013	R\$ 85,12	218 * I
FLA0022	8560001478	7455/0	15/03/2009	R\$ 85,12	218 * I
GLK9944	8560011600	7455/0	08/11/2010	R\$ 85,12	218 * I
GSK9809	8560011071	7455/0	07/10/2010	R\$ 85,12	218 * I
GSO2295	8560021488	7455/0	17/12/2012	R\$ 85,12	218 * I
GVI5376	8560010828	7455/0	24/09/2010	R\$ 85,12	218 * I
HCG3296	8560019184	7455/0	11/01/2012	R\$ 85,12	218 * I
HLI6739	8560020928	7455/0	22/11/2012	R\$ 85,12	218 * I
IAY4037	8560022592	7455/0	19/03/2013	R\$ 85,12	218 * I
IBI4085	8560010125	7455/0	21/08/2010	R\$ 85,12	218 * I
IEH0087	8560000292	7455/0	11/12/2008	R\$ 85,12	218 * I
IIC9462	8560020781	7463/0	10/11/2012	R\$ 127,69	218 * II
IKL6308	8560022235	7455/0	17/02/2013	R\$ 85,12	218 * I
ILA2244	8560022283	7455/0	20/02/2013	R\$ 85,12	218 * I
ILG8101	8560023134	7455/0	18/05/2013	R\$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ILL3891	8560021807	7455/0	12/01/2013	R\$ 85,12	218 * I
ILY9376	8560022668	7463/0	25/03/2013	R\$ 127,69	218 * II
IMS1002	8560009021	7455/0	09/06/2010	R\$ 85,12	218 * I
INL2900	8560023114	7455/0	14/05/2013	R\$ 85,12	218 * I
JNI8073	8560023133	7455/0	16/05/2013	R\$ 85,12	218 * I
JPK9383	8560010961	7463/0	03/10/2010	R\$ 127,69	218 * II
JVI6013	8560022582	7455/0	24/03/2013	R\$ 85,12	218 * I
JXZ6593	8560002343	7455/0	16/05/2009	R\$ 85,12	218 * I
JZG8237	8560010807	7455/0	25/09/2010	R\$ 85,12	218 * I
JZM9876	8560022079	7455/0	03/02/2013	R\$ 85,12	218 * I
JZM9876	8560022212	7455/0	14/02/2013	R\$ 85,12	218 * I
KCK6961	8560020392	7463/0	03/10/2012	R\$ 127,69	218 * II
KDL0123	8560020866	7455/0	18/11/2012	R\$ 85,12	218 * I
KED3979	8560011269	7455/0	25/10/2010	R\$ 85,12	218 * I
KED3979	8560011448	7455/0	27/10/2010	R\$ 85,12	218 * I
KEX2245	8560010303	7471/0	31/08/2010	R\$ 574,61	218 * III
KFJ1249	8560000370	7455/0	19/12/2008	R\$ 85,12	218 * I
KFJ1249	8560001251	7463/0	19/02/2009	R\$ 127,69	218 * II
KGT5191	8560021673	7455/0	30/12/2012	R\$ 85,12	218 * I
KGT5191	8560021747	7455/0	04/01/2013	R\$ 85,12	218 * I
KHG0505	8560011387	7455/0	29/10/2010	R\$ 85,12	218 * I
KLL5373	8560021862	7455/0	15/01/2013	R\$ 85,12	218 * I
KVV1506	8560009869	7455/0	05/08/2010	R\$ 85,12	218 * I
LAG7725	8560022248	7455/0	11/02/2013	R\$ 85,12	218 * I
LBE5319	8560023371	7455/0	15/06/2013	R\$ 85,12	218 * I
LCD5940	8560020171	7455/0	23/09/2012	R\$ 85,12	218 * I
LNL1749	8560022971	7455/0	01/05/2013	R\$ 85,12	218 * I
LWR8139	8560009532	7455/0	07/07/2010	R\$ 85,12	218 * I
LWU3891	8560021802	7455/0	13/01/2013	R\$ 85,12	218 * I
LWU9422	8560023176	7455/0	20/05/2013	R\$ 85,12	218 * I
LWV6996	8560002520	7455/0	29/05/2009	R\$ 85,12	218 * I
LWW8649	8560009209	7455/0	26/06/2010	R\$ 85,12	218 * I
LXA5607	8560021346	7455/0	14/12/2012	R\$ 85,12	218 * I
LXB1886	8560021664	7455/0	29/12/2012	R\$ 85,12	218 * I
LXB4712	8560001430	7455/0	09/03/2009	R\$ 85,12	218 * I
LXC0717	8560022075	7455/0	02/02/2013	R\$ 85,12	218 * I
LXF7232	8560009289	7455/0	29/06/2010	R\$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LXJ5563	8560009882	7455/0	11/08/2010	R\$ 85,12	218 * I
LXJ5563	8560009930	7455/0	13/08/2010	R\$ 85,12	218 * I
LXL0180	8560010960	7455/0	02/10/2010	R\$ 85,12	218 * I
LXL8009	8560023754	7455/0	21/07/2013	R\$ 85,12	218 * I
LXM6457	8560011199	7455/0	16/10/2010	R\$ 85,12	218 * I
LXM8140	8560021611	7455/0	30/12/2012	R\$ 85,12	218 * I
LXM8140	8560022105	7455/0	04/02/2013	R\$ 85,12	218 * I
LXM8140	8560022260	7471/0	23/02/2013	R\$ 574,61	218 * III
LXM8140	8560022381	7471/0	25/02/2013	R\$ 574,61	218 * III
LXO8504	8560001486	7455/0	14/03/2009	R\$ 85,12	218 * I
LXP4221	8560008630	7455/0	22/05/2010	R\$ 85,12	218 * I
LXQ1094	8560020970	7463/0	20/11/2012	R\$ 127,69	218 * II
LXR6689	8560000867	7455/0	21/01/2009	R\$ 85,12	218 * I
LXR6689	8560001181	7455/0	17/02/2009	R\$ 85,12	218 * I
LXS0845	8560011494	7455/0	03/11/2010	R\$ 85,12	218 * I
LXT6437	8560022433	7455/0	09/03/2013	R\$ 85,12	218 * I
LXV4255	8560021784	7455/0	11/01/2013	R\$ 85,12	218 * I
LXV6479	8560022494	7455/0	12/03/2013	R\$ 85,12	218 * I
LXW7216	8560020566	7455/0	22/10/2012	R\$ 85,12	218 * I
LXX4426	8560011045	7455/0	09/10/2010	R\$ 85,12	218 * I
LXZ2770	8560011841	7455/0	20/11/2010	R\$ 85,12	218 * I
LXZ6948	8560023058	7455/0	10/05/2013	R\$ 85,12	218 * I
LYA2500	8560021962	7455/0	24/01/2013	R\$ 85,12	218 * I
LYA5861	8560010127	7455/0	23/08/2010	R\$ 85,12	218 * I
LYA6377	8560002084	7455/0	29/04/2009	R\$ 85,12	218 * I
LYA7830	8560021453	7455/0	23/12/2012	R\$ 85,12	218 * I
LYC7575	8560010292	7455/0	27/08/2010	R\$ 85,12	218 * I
LYF2528	8560022249	7455/0	12/02/2013	R\$ 85,12	218 * I
LYF7664	8560020089	7463/0	19/09/2012	R\$ 127,69	218 * II
LYI7635	8560021936	7455/0	26/01/2013	R\$ 85,12	218 * I
LYK8692	8560023173	7455/0	15/05/2013	R\$ 85,12	218 * I
LYL2514	8560022029	7455/0	03/02/2013	R\$ 85,12	218 * I
LYL3869	8560023033	7455/0	06/05/2013	R\$ 85,12	218 * I
LYL3869	8560023159	7463/0	17/05/2013	R\$ 127,69	218 * II
LYL7418	8560002215	7455/0	05/05/2009	R\$ 85,12	218 * I
LYM9872	8560008860	7463/0	03/06/2010	R\$ 127,69	218 * II
LYO3272	8560011409	7455/0	04/11/2010	R\$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LYP1554	8560023175	7455/0	20/05/2013	R\$ 85,12	218 * I
LYQ5815	8560022792	7455/0	09/04/2013	R\$ 85,12	218 * I
LZR2033	8560010288	7455/0	01/09/2010	R\$ 85,12	218 * I
LYW4653	8560000786	7455/0	19/01/2009	R\$ 85,12	218 * I
LYZ5223	8560002764	7455/0	21/06/2009	R\$ 85,12	218 * I
LYZ6876	8560002531	7455/0	29/05/2009	R\$ 85,12	218 * I
LZF6603	8560022094	7455/0	09/02/2013	R\$ 85,12	218 * I
LZF7661	8560010549	7463/0	10/09/2010	R\$ 127,69	218 * II
LZF8074	8560000133	7455/0	27/11/2008	R\$ 85,12	218 * I
LZG7206	8560021660	7455/0	27/12/2012	R\$ 85,12	218 * I
LZG7206	8560021704	7455/0	03/01/2013	R\$ 85,12	218 * I
LZG7206	8560022309	7455/0	19/02/2013	R\$ 85,12	218 * I
LZH8750	8560010543	7455/0	11/09/2010	R\$ 85,12	218 * I
LZH9867	8560019748	7455/0	02/09/2012	R\$ 85,12	218 * I
LZI3547	8560023330	7463/0	03/06/2013	R\$ 127,69	218 * II
LZK0033	8560002785	7455/0	19/06/2009	R\$ 85,12	218 * I
LZN7481	8560010210	7455/0	22/08/2010	R\$ 85,12	218 * I
LZO1794	8560022736	7455/0	01/04/2013	R\$ 85,12	218 * I
LZP3159	8560011699	7455/0	11/11/2010	R\$ 85,12	218 * I
LZP7669	8560021089	7455/0	29/11/2012	R\$ 85,12	218 * I
LZQ3887	8560022157	7455/0	08/02/2013	R\$ 85,12	218 * I
LZQ7237	8560023294	7455/0	08/06/2013	R\$ 85,12	218 * I
LZR0512	8560021689	7455/0	03/01/2013	R\$ 85,12	218 * I
LZU0548	8560003035	7455/0	06/07/2009	R\$ 85,12	218 * I
LZU8353	8560002551	7455/0	27/05/2009	R\$ 85,12	218 * I
LZW7974	8560011794	7455/0	13/11/2010	R\$ 85,12	218 * I
LZX8052	8560008273	7455/0	26/04/2010	R\$ 85,12	218 * I
LZY0876	8560023044	7455/0	08/05/2013	R\$ 85,12	218 * I
MAA7038	8560023333	7455/0	04/06/2013	R\$ 85,12	218 * I
MAA7625	8560022066	7455/0	01/02/2013	R\$ 85,12	218 * I
MAA7625	8560022074	7455/0	02/02/2013	R\$ 85,12	218 * I
MAA7625	8560022398	7455/0	02/03/2013	R\$ 85,12	218 * I
MAA7914	8560009863	7455/0	11/08/2010	R\$ 85,12	218 * I
MAC8668	8560002588	7463/0	04/06/2009	R\$ 127,69	218 * II
MAE1903	8560015733	7455/0	18/06/2011	R\$ 85,12	218 * I
MAF3445	8560019872	7455/0	07/09/2012	R\$ 85,12	218 * I
MAF3858	8560001326	7455/0	25/02/2009	R\$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MAG2921	8560008328	7455/0	30/04/2010	R\$ 85,12	218 * I
MAH8939	8560000601	7455/0	27/12/2008	R\$ 85,12	218 * I
MAJ5809	8560002773	7455/0	19/06/2009	R\$ 85,12	218 * I
MAK8129	8560021301	7471/0	16/12/2012	R\$ 574,61	218 * III
MAK9487	8560001067	7455/0	06/02/2009	R\$ 85,12	218 * I
MAL1056	8560020799	7455/0	10/11/2012	R\$ 85,12	218 * I
MAL8829	8560019728	7463/0	29/08/2012	R\$ 127,69	218 * II
MAN6115	8560011447	7463/0	27/10/2010	R\$ 127,69	218 * II
MAO2605	8560009386	7463/0	01/07/2010	R\$ 127,69	218 * II
MAQ7847	8560002100	7455/0	02/05/2009	R\$ 85,12	218 * I
MAR3692	8560021460	7455/0	17/12/2012	R\$ 85,12	218 * I
MAR4482	8560022571	7455/0	21/03/2013	R\$ 85,12	218 * I
MAR8297	8560002726	7455/0	14/06/2009	R\$ 85,12	218 * I
MAV1228	8560022870	7455/0	18/04/2013	R\$ 85,12	218 * I
MAV2822	8560021357	7455/0	10/12/2012	R\$ 85,12	218 * I
MAV6040	8560010195	7455/0	25/08/2010	R\$ 85,12	218 * I
MAV6040	8560010863	7455/0	28/09/2010	R\$ 85,12	218 * I
MAY3266	8560011336	7455/0	23/10/2010	R\$ 85,12	218 * I
MAZ4733	8560011098	7455/0	08/10/2010	R\$ 85,12	218 * I
MAZ7204	8560020281	7455/0	26/09/2012	R\$ 85,12	218 * I
MBA4358	8560001049	7455/0	06/02/2009	R\$ 85,12	218 * I
MBA4358	8560001378	7455/0	06/03/2009	R\$ 85,12	218 * I
MBA4358	8560001420	7455/0	10/03/2009	R\$ 85,12	218 * I
MBA4358	8560001455	7455/0	16/03/2009	R\$ 85,12	218 * I
MBA5068	8560001177	7455/0	17/02/2009	R\$ 85,12	218 * I
MBA5068	8560009895	7455/0	08/08/2010	R\$ 85,12	218 * I
MBE3609	8560008351	7455/0	28/04/2010	R\$ 85,12	218 * I
MBF2412	8560008588	7471/0	21/05/2010	R\$ 574,61	218 * III
MBF3432	8560022570	7455/0	20/03/2013	R\$ 85,12	218 * I
MBG2481	8560008034	7455/0	11/04/2010	R\$ 85,12	218 * I
MBG2917	8560011056	7455/0	09/10/2010	R\$ 85,12	218 * I
MBH6953	8560010957	7455/0	29/09/2010	R\$ 85,12	218 * I
MBI6065	8560022920	7455/0	22/04/2013	R\$ 85,12	218 * I
MBI8327	8560008754	7455/0	29/05/2010	R\$ 85,12	218 * I
MBJ2283	8560023721	7455/0	16/07/2013	R\$ 85,12	218 * I
MBJ4167	8560000815	7455/0	20/01/2009	R\$ 85,12	218 * I
MBJ4167	8560001410	7455/0	05/03/2009	R\$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MBJ7805	8560008643	7471/0	21/05/2010	R\$ 574,61	218 * III
MBL8466	8560022130	7455/0	07/02/2013	R\$ 85,12	218 * I
MBN3265	8560023331	7455/0	04/06/2013	R\$ 85,12	218 * I
MBN6545	8560022385	7463/0	28/02/2013	R\$ 127,69	218 * II
MBO0517	8560022452	7455/0	08/03/2013	R\$ 85,12	218 * I
MBR0687	8560002959	7455/0	29/06/2009	R\$ 85,12	218 * I
MBS1845	8560019709	7463/0	02/09/2012	R\$ 127,69	218 * II
MBS1845	8560019778	7455/0	02/09/2012	R\$ 85,12	218 * I
MBT4435	8560009665	7463/0	28/07/2010	R\$ 127,69	218 * II
MBU8646	8560022598	7455/0	21/03/2013	R\$ 85,12	218 * I
MBW2027	8560020268	7455/0	30/09/2012	R\$ 85,12	218 * I
MBW6814	8560023326	7455/0	04/06/2013	R\$ 85,12	218 * I
MBY7715	8560021100	7455/0	30/11/2012	R\$ 85,12	218 * I
MBZ2412	8560022964	7455/0	01/05/2013	R\$ 85,12	218 * I
MCA7936	8560010878	7455/0	03/10/2010	R\$ 85,12	218 * I
MCA9746	8560021790	7455/0	09/01/2013	R\$ 85,12	218 * I
MCD1974	8560022290	7455/0	24/02/2013	R\$ 85,12	218 * I
MCD7496	8560009830	7455/0	07/08/2010	R\$ 85,12	218 * I
MCE5313	8560022316	7463/0	22/02/2013	R\$ 127,69	218 * II
MCE7414	8560000499	7455/0	28/12/2008	R\$ 85,12	218 * I
MCF3727	8560021937	7463/0	27/01/2013	R\$ 127,69	218 * II
MCF3727	8560022012	7455/0	02/02/2013	R\$ 85,12	218 * I
MCF5947	8560001009	7455/0	31/01/2009	R\$ 85,12	218 * I
MCF6694	8560002811	7455/0	22/06/2009	R\$ 85,12	218 * I
MCG1712	8560023292	7455/0	07/06/2013	R\$ 85,12	218 * I
MCG9063	8560020044	7455/0	14/09/2012	R\$ 85,12	218 * I
MCH6020	8560010459	7471/0	05/09/2010	R\$ 574,61	218 * III
MCI9805	8560000624	7463/0	04/01/2009	R\$ 127,69	218 * II
MCJ3585	8560021987	7455/0	26/01/2013	R\$ 85,12	218 * I
MCJ4180	8560023055	7455/0	06/05/2013	R\$ 85,12	218 * I
MCK1131	8560022347	7463/0	27/02/2013	R\$ 127,69	218 * II
MCM9281	8560020288	7455/0	24/09/2012	R\$ 85,12	218 * I
MCO4330	8560002567	7455/0	06/06/2009	R\$ 85,12	218 * I
MCP8280	8560007793	7455/0	27/03/2010	R\$ 85,12	218 * I
MCQ7223	8560010448	7455/0	09/09/2010	R\$ 85,12	218 * I
MCR8787	8560020002	7463/0	13/09/2012	R\$ 127,69	218 * II
MCS5278	8560022164	7455/0	05/02/2013	R\$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MCT1564	8560010815	7455/0	29/09/2010	R\$ 85,12	218 * I
MCT6473	8560018674	7455/0	21/12/2011	R\$ 85,12	218 * I
MCT8161	8560023040	7455/0	11/05/2013	R\$ 85,12	218 * I
MCW1462	8560009026	7455/0	11/06/2010	R\$ 85,12	218 * I
MCW2712	8560020631	7455/0	27/10/2012	R\$ 85,12	218 * I
MCW7424	8560022926	7455/0	25/04/2013	R\$ 85,12	218 * I
MCY4442	8560023344	7455/0	04/06/2013	R\$ 85,12	218 * I
MCZ2616	8560021583	7471/0	25/12/2012	R\$ 574,61	218 * III
MCZ8563	8560008495	7455/0	15/05/2010	R\$ 85,12	218 * I
MDA2058	8560021555	7455/0	26/12/2012	R\$ 85,12	218 * I
MDA2076	8560021893	7455/0	18/01/2013	R\$ 85,12	218 * I
MDA4726	8560022526	7455/0	13/03/2013	R\$ 85,12	218 * I
MDA8627	8560015871	7455/0	10/07/2011	R\$ 85,12	218 * I
MDC1788	8560001474	7455/0	10/03/2009	R\$ 85,12	218 * I
MDC5222	8560010947	7455/0	05/10/2010	R\$ 85,12	218 * I
MDC9640	8560011542	7455/0	06/11/2010	R\$ 85,12	218 * I
MDC9640	8560011550	7455/0	07/11/2010	R\$ 85,12	218 * I
MDC9640	8560011561	7455/0	06/11/2010	R\$ 85,12	218 * I
MDC9640	8560011562	7455/0	07/11/2010	R\$ 85,12	218 * I
MDD3271	8560009279	7455/0	24/06/2010	R\$ 85,12	218 * I
MDD7702	8560020346	7455/0	07/10/2012	R\$ 85,12	218 * I
MDE8683	8560023719	7455/0	16/07/2013	R\$ 85,12	218 * I
MDG2532	8560023303	7455/0	05/06/2013	R\$ 85,12	218 * I
MDG3904	8560022701	7455/0	07/04/2013	R\$ 85,12	218 * I
MDG3904	8560022709	7455/0	01/04/2013	R\$ 85,12	218 * I
MDG3904	8560022713	7455/0	01/04/2013	R\$ 85,12	218 * I
MDJ0379	8560023390	7455/0	10/06/2013	R\$ 85,12	218 * I
MDJ3242	8560001060	7455/0	11/02/2009	R\$ 85,12	218 * I
MDJ4638	8560021621	7455/0	24/12/2012	R\$ 85,12	218 * I
MDJ4638	8560021718	7455/0	02/01/2013	R\$ 85,12	218 * I
MDJ4638	8560022651	7455/0	31/03/2013	R\$ 85,12	218 * I
MDJ9190	8560005128	7455/0	31/10/2009	R\$ 85,12	218 * I
MDK1835	8560000429	7455/0	27/12/2008	R\$ 85,12	218 * I
MDK3409	8560022666	7455/0	30/03/2013	R\$ 85,12	218 * I
MDK6325	8560022758	7455/0	09/04/2013	R\$ 85,12	218 * I
MDL5666	8560021541	7455/0	21/12/2012	R\$ 85,12	218 * I
MDL5666	8560021753	7455/0	03/01/2013	R\$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MDL5666	8560021947	7455/0	22/01/2013	R\$ 85,12	218 * I
MDL5666	8560022411	7455/0	02/03/2013	R\$ 85,12	218 * I
MDL5666	8560022606	7455/0	23/03/2013	R\$ 85,12	218 * I
MDL6609	8560011132	7463/0	11/10/2010	R\$ 127,69	218 * II
MDM4427	8560023257	7471/0	31/05/2013	R\$ 574,61	218 * III
MDM4427	8560023270	7455/0	02/06/2013	R\$ 85,12	218 * I
MDN7215	8560023026	7455/0	11/05/2013	R\$ 85,12	218 * I
MDN7408	8560011612	7455/0	12/11/2010	R\$ 85,12	218 * I
MDN7643	8560002210	7455/0	09/05/2009	R\$ 85,12	218 * I
MDO4537	8560000637	7455/0	25/12/2008	R\$ 85,12	218 * I
MDP4291	8560023029	7455/0	09/05/2013	R\$ 85,12	218 * I
MDP7529	8560020861	7455/0	15/11/2012	R\$ 85,12	218 * I
MDP7529	8560023092	7455/0	19/05/2013	R\$ 85,12	218 * I
MDR7406	8560022304	7455/0	23/02/2013	R\$ 85,12	218 * I
MDS3955	8560023604	7455/0	04/07/2013	R\$ 85,12	218 * I
MDS6234	8560022213	7463/0	15/02/2013	R\$ 127,69	218 * II
MDT1745	8560010409	7455/0	08/09/2010	R\$ 85,12	218 * I
MDT4233	8560021026	7455/0	30/11/2012	R\$ 85,12	218 * I
MDT6073	8560023441	7455/0	22/06/2013	R\$ 85,12	218 * I
MDU4145	8560011853	7455/0	23/11/2010	R\$ 85,12	218 * I
MDU9771	8560010851	7455/0	24/09/2010	R\$ 85,12	218 * I
MDV9124	8560001262	7455/0	19/02/2009	R\$ 85,12	218 * I
MDW4486	8560020363	7455/0	06/10/2012	R\$ 85,12	218 * I
MDW6489	8560008685	7455/0	24/05/2010	R\$ 85,12	218 * I
MDY7317	8560001041	7455/0	09/02/2009	R\$ 85,12	218 * I
MDZ6945	8560021653	7463/0	27/12/2012	R\$ 127,69	218 * II
MDZ6945	8560021906	7455/0	17/01/2013	R\$ 85,12	218 * I
MDZ6945	8560022076	7455/0	03/02/2013	R\$ 85,12	218 * I
MEA1027	8560022861	7463/0	21/04/2013	R\$ 127,69	218 * II
MEA2187	8560019649	7455/0	20/08/2012	R\$ 85,12	218 * I
MEA7489	8560000523	7455/0	26/12/2008	R\$ 85,12	218 * I
MEB2946	8560022005	7455/0	03/02/2013	R\$ 85,12	218 * I
MEB9061	8560021741	7455/0	02/01/2013	R\$ 85,12	218 * I
MEC4115	8560000615	7455/0	31/12/2008	R\$ 85,12	218 * I
MEC5793	8560000627	7463/0	04/01/2009	R\$ 127,69	218 * II
MED0148	8560020215	7463/0	30/09/2012	R\$ 127,69	218 * II
MED4983	8560022226	7463/0	13/02/2013	R\$ 127,69	218 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MED4983	8560023167	7455/0	18/05/2013	R\$ 85,12	218 * I
MED5070	8560002722	7455/0	14/06/2009	R\$ 85,12	218 * I
MED7407	8560010522	7455/0	14/09/2010	R\$ 85,12	218 * I
MED9439	8560021655	7455/0	27/12/2012	R\$ 85,12	218 * I
MEE2868	8560009100	7455/0	16/06/2010	R\$ 85,12	218 * I
MEF2130	8560001139	7455/0	13/02/2009	R\$ 85,12	218 * I
MEF5063	8560008254	7455/0	21/04/2010	R\$ 85,12	218 * I
MEF5881	8560010967	7463/0	01/10/2010	R\$ 127,69	218 * II
MEF6306	8560023695	7455/0	12/07/2013	R\$ 85,12	218 * I
MEG1479	8560023481	7455/0	18/06/2013	R\$ 85,12	218 * I
MEL0338	8560009096	7455/0	16/06/2010	R\$ 85,12	218 * I
MEL0944	8560010848	7463/0	23/09/2010	R\$ 127,69	218 * II
MEM7730	8560008446	7455/0	08/05/2010	R\$ 85,12	218 * I
MEM8435	8560008578	7455/0	19/05/2010	R\$ 85,12	218 * I
MEN3159	8560009649	7455/0	24/07/2010	R\$ 85,12	218 * I
MEN4345	8560021928	7455/0	26/01/2013	R\$ 85,12	218 * I
MEN7895	8560010622	7455/0	17/09/2010	R\$ 85,12	218 * I
MEN9166	8560023405	7455/0	13/06/2013	R\$ 85,12	218 * I
MEO0937	8560020837	7455/0	15/11/2012	R\$ 85,12	218 * I
MEP8628	8560021625	7455/0	24/12/2012	R\$ 85,12	218 * I
MER0161	8560022554	7455/0	18/03/2013	R\$ 85,12	218 * I
MER0161	8560022563	7455/0	18/03/2013	R\$ 85,12	218 * I
MER9438	8560022987	7455/0	29/04/2013	R\$ 85,12	218 * I
MES3440	8560022006	7455/0	03/02/2013	R\$ 85,12	218 * I
MET0769	8560022524	7455/0	11/03/2013	R\$ 85,12	218 * I
MET5827	8560010819	7455/0	24/09/2010	R\$ 85,12	218 * I
MEV7735	8560002514	7455/0	26/05/2009	R\$ 85,12	218 * I
MEW2438	8560023022	7455/0	12/05/2013	R\$ 85,12	218 * I
MEW2438	8560023751	7455/0	19/07/2013	R\$ 85,12	218 * I
MEW3111	8560021371	7455/0	11/12/2012	R\$ 85,12	218 * I
MEX1276	8560023152	7455/0	17/05/2013	R\$ 85,12	218 * I
MEX6945	8560022909	7455/0	24/04/2013	R\$ 85,12	218 * I
MEX7667	8560023172	7455/0	18/05/2013	R\$ 85,12	218 * I
MEY7001	8560023392	7455/0	11/06/2013	R\$ 85,12	218 * I
MEY8917	8560022061	7455/0	31/01/2013	R\$ 85,12	218 * I
MEZ3139	8560020655	7455/0	30/10/2012	R\$ 85,12	218 * I
MEZ7140	8560021059	7455/0	30/11/2012	R\$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MEZ7617	856000886	7471/0	22/01/2009	R\$ 574,61	218 * III
MFA0462	856002032	7463/0	24/09/2012	R\$ 127,69	218 * II
MFA0462	8560020342	7455/0	03/10/2012	R\$ 85,12	218 * I
MFA2037	8560023366	7455/0	13/06/2013	R\$ 85,12	218 * I
MFB4052	8560022208	7455/0	11/02/2013	R\$ 85,12	218 * I
MFD3141	8560022702	7455/0	07/04/2013	R\$ 85,12	218 * I
MFD6743	856001007	7455/0	31/01/2009	R\$ 85,12	218 * I
MFE5464	8560007783	7455/0	31/03/2010	R\$ 85,12	218 * I
MFE8456	8560021894	7455/0	15/01/2013	R\$ 85,12	218 * I
MFF1305	8560002234	7455/0	07/05/2009	R\$ 85,12	218 * I
MFF9413	8560023225	7463/0	25/05/2013	R\$ 127,69	218 * II
MFG0124	8560020738	7455/0	05/11/2012	R\$ 85,12	218 * I
MFG7487	8560000881	7471/0	24/01/2009	R\$ 574,61	218 * III
MFH0109	8560022169	7463/0	06/02/2013	R\$ 127,69	218 * II
MFH2023	8560020715	7455/0	01/11/2012	R\$ 85,12	218 * I
MFH3253	8560023406	7455/0	15/06/2013	R\$ 85,12	218 * I
MFH4917	8560008708	7455/0	27/05/2010	R\$ 85,12	218 * I
MFH8139	8560022597	7455/0	21/03/2013	R\$ 85,12	218 * I
MFI1271	8560020092	7471/0	22/09/2012	R\$ 574,61	218 * III
MFK2303	8560021686	7455/0	01/01/2013	R\$ 85,12	218 * I
MFK4076	8560011257	7455/0	23/10/2010	R\$ 85,12	218 * I
MFL0672	8560021617	7455/0	26/12/2012	R\$ 85,12	218 * I
MFL0672	8560021959	7455/0	25/01/2013	R\$ 85,12	218 * I
MFM5209	8560023374	7455/0	12/06/2013	R\$ 85,12	218 * I
MFN6243	8560008289	7455/0	29/04/2010	R\$ 85,12	218 * I
MFO6222	8560021930	7455/0	21/01/2013	R\$ 85,12	218 * I
MFO6222	8560022285	7455/0	20/02/2013	R\$ 85,12	218 * I
MFQ7551	8560002379	7455/0	24/05/2009	R\$ 85,12	218 * I
MFQ7551	8560002402	7455/0	24/05/2009	R\$ 85,12	218 * I
MFQ7551	8560008427	7455/0	09/05/2010	R\$ 85,12	218 * I
MFS1481	8560020477	7455/0	09/10/2012	R\$ 85,12	218 * I
MFS2962	8560022236	7455/0	17/02/2013	R\$ 85,12	218 * I
MFS4382	8560007899	7463/0	01/04/2010	R\$ 127,69	218 * II
MFS9381	8560021612	7455/0	30/12/2012	R\$ 85,12	218 * I
MFT1782	8560001038	7455/0	10/02/2009	R\$ 85,12	218 * I
MFT2899	8560011211	7455/0	18/10/2010	R\$ 85,12	218 * I
MFV1976	8560021598	7455/0	25/12/2012	R\$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MFW9353	8560022724	7455/0	05/04/2013	R\$ 85,12	218 * I
MFW9592	8560021952	7455/0	23/01/2013	R\$ 85,12	218 * I
MFZ5138	8560023391	7455/0	10/06/2013	R\$ 85,12	218 * I
MGB7463	8560022769	7455/0	11/04/2013	R\$ 85,12	218 * I
MGC7001	8560021610	7455/0	30/12/2012	R\$ 85,12	218 * I
MGC7001	8560021939	7455/0	27/01/2013	R\$ 85,12	218 * I
MGD7021	8560000074	7455/0	28/11/2008	R\$ 85,12	218 * I
MGE2762	8560022372	7455/0	28/02/2013	R\$ 85,12	218 * I
MGE9257	8560020539	7463/0	17/10/2012	R\$ 127,69	218 * II
MGE9257	8560020706	7463/0	02/11/2012	R\$ 127,69	218 * II
MGF2863	8560022322	7455/0	19/02/2013	R\$ 85,12	218 * I
MGF6287	8560021945	7455/0	21/01/2013	R\$ 85,12	218 * I
MGF8562	8560022655	7455/0	25/03/2013	R\$ 85,12	218 * I
MGF8991	8560010384	7463/0	06/09/2010	R\$ 127,69	218 * II
MGG3725	8560023017	7455/0	05/05/2013	R\$ 85,12	218 * I
MGH4180	8560023453	7455/0	22/06/2013	R\$ 85,12	218 * I
MGH5691	8560001020	7455/0	30/01/2009	R\$ 85,12	218 * I
MGH5691	8560022062	7455/0	01/02/2013	R\$ 85,12	218 * I
MGI5675	8560020290	7455/0	25/09/2012	R\$ 85,12	218 * I
MGJ2453	8560009230	7455/0	27/06/2010	R\$ 85,12	218 * I
MGK3162	8560021389	7455/0	10/12/2012	R\$ 85,12	218 * I
MGL0922	8560008747	7463/0	28/05/2010	R\$ 127,69	218 * II
MGL1339	8560023339	7471/0	07/06/2013	R\$ 574,61	218 * III
MGL2182	8560001183	7455/0	18/02/2009	R\$ 85,12	218 * I
MGL3460	8560002604	7455/0	06/06/2009	R\$ 85,12	218 * I
MGM5622	8560022268	7471/0	24/02/2013	R\$ 574,61	218 * III
MGN2042	8560019205	7463/0	20/01/2012	R\$ 127,69	218 * II
MGN4404	8560011008	7455/0	10/10/2010	R\$ 85,12	218 * I
MGO2836	8560022484	7455/0	16/03/2013	R\$ 85,12	218 * I
MGO2992	8560021806	7455/0	08/01/2013	R\$ 85,12	218 * I
MGQ2972	8560020150	7455/0	22/09/2012	R\$ 85,12	218 * I
MGQ5051	8560020140	7455/0	21/09/2012	R\$ 85,12	218 * I
MGT6283	8560022865	7455/0	17/04/2013	R\$ 85,12	218 * I
MGU3589	8560021973	7455/0	23/01/2013	R\$ 85,12	218 * I
MGU9479	8560021896	7455/0	18/01/2013	R\$ 85,12	218 * I
MGW2904	8560011328	7455/0	22/10/2010	R\$ 85,12	218 * I
MGY1821	8560011054	7455/0	08/10/2010	R\$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MGY4932	8560021850	7455/0	08/01/2013	R\$ 85,12	218 * I
MGY5913	8560021997	7455/0	29/01/2013	R\$ 85,12	218 * I
MGY9242	8560022251	7455/0	18/02/2013	R\$ 85,12	218 * I
MGZ2313	8560002221	7463/0	09/05/2009	R\$ 127,69	218 * II
MHB0851	8560022892	7455/0	24/04/2013	R\$ 85,12	218 * I
MHB4715	8560021736	7463/0	04/01/2013	R\$ 127,69	218 * II
MHB9852	8560021755	7455/0	05/01/2013	R\$ 85,12	218 * I
MHB9852	8560021986	7463/0	23/01/2013	R\$ 127,69	218 * II
MHB9852	8560021991	7455/0	27/01/2013	R\$ 85,12	218 * I
MHB9852	8560021993	7455/0	23/01/2013	R\$ 85,12	218 * I
MHF3573	8560022941	7455/0	28/04/2013	R\$ 85,12	218 * I
MHF8785	8560022086	7463/0	01/02/2013	R\$ 127,69	218 * II
MHF9216	8560021288	7455/0	12/12/2012	R\$ 85,12	218 * I
MHH0651	8560023616	7455/0	06/07/2013	R\$ 85,12	218 * I
MHH3216	8560022057	7463/0	28/01/2013	R\$ 127,69	218 * II
MHI1666	8560020897	7455/0	12/11/2012	R\$ 85,12	218 * I
MHI1843	8560019943	7455/0	09/09/2012	R\$ 85,12	218 * I
MHK0390	8560023203	7455/0	21/05/2013	R\$ 85,12	218 * I
MHK5650	8560023019	7455/0	04/05/2013	R\$ 85,12	218 * I
MHL1424	8560022675	7455/0	28/03/2013	R\$ 85,12	218 * I
MHL2401	8560023245	7455/0	27/05/2013	R\$ 85,12	218 * I
MHL5595	8560022295	7455/0	20/02/2013	R\$ 85,12	218 * I
MHL7449	8560010188	7455/0	22/08/2010	R\$ 85,12	218 * I
MHM5844	8560021590	7455/0	29/12/2012	R\$ 85,12	218 * I
MHM9757	8560010059	7455/0	23/08/2010	R\$ 85,12	218 * I
MHN3860	8560019808	7455/0	03/09/2012	R\$ 85,12	218 * I
MHO2243	8560008599	7455/0	22/05/2010	R\$ 85,12	218 * I
MHO2243	8560009083	7455/0	21/06/2010	R\$ 85,12	218 * I
MHO5752	8560023116	7455/0	16/05/2013	R\$ 85,12	218 * I
MHP4263	8560022468	7455/0	10/03/2013	R\$ 85,12	218 * I
MHS2395	8560022000	7455/0	31/01/2013	R\$ 85,12	218 * I
MHU2659	8560023338	7455/0	07/06/2013	R\$ 85,12	218 * I
MHW9587	8560022324	7455/0	19/02/2013	R\$ 85,12	218 * I
MHY5366	8560023356	7455/0	08/06/2013	R\$ 85,12	218 * I
MHZ2892	8560022683	7463/0	01/04/2013	R\$ 127,69	218 * II
MIA2853	8560022458	7455/0	09/03/2013	R\$ 85,12	218 * I
MIA2853	8560022459	7463/0	09/03/2013	R\$ 127,69	218 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MIA2853	8560022607	7455/0	18/03/2013	R\$ 85,12	218 * I
MIA2853	8560022946	7455/0	28/04/2013	R\$ 85,12	218 * I
MIA2853	8560022947	7455/0	28/04/2013	R\$ 85,12	218 * I
MIA2973	8560022775	7455/0	11/04/2013	R\$ 85,12	218 * I
MIB3224	8560021419	7455/0	22/12/2012	R\$ 85,12	218 * I
MIB3909	8560021461	7455/0	19/12/2012	R\$ 85,12	218 * I
MIB4999	8560022424	7455/0	07/03/2013	R\$ 85,12	218 * I
MIC0196	8560022122	7455/0	05/02/2013	R\$ 85,12	218 * I
MID4955	8560021859	7455/0	16/01/2013	R\$ 85,12	218 * I
MIE6546	8560010899	7463/0	02/10/2010	R\$ 127,69	218 * II
MIF0484	8560011274	7455/0	22/10/2010	R\$ 85,12	218 * I
MIG9997	8560021554	7455/0	25/12/2012	R\$ 85,12	218 * I
MIH8205	8560023016	7455/0	04/05/2013	R\$ 85,12	218 * I
MII1321	8560023666	7455/0	03/07/2013	R\$ 85,12	218 * I
MII3797	8560022214	7455/0	16/02/2013	R\$ 85,12	218 * I
MII3797	8560022315	7455/0	22/02/2013	R\$ 85,12	218 * I
MII3797	8560022536	7455/0	13/03/2013	R\$ 85,12	218 * I
MII3797	8560022662	7455/0	28/03/2013	R\$ 85,12	218 * I
MII3797	8560022665	7455/0	30/03/2013	R\$ 85,12	218 * I
MIJ5926	8560023624	7463/0	05/07/2013	R\$ 127,69	218 * II
MIK4189	8560019235	7455/0	21/01/2012	R\$ 85,12	218 * I
MIL7945	8560022567	7455/0	23/03/2013	R\$ 85,12	218 * I
MIM1270	8560010764	7455/0	27/09/2010	R\$ 85,12	218 * I
MIO0753	8560021616	7455/0	26/12/2012	R\$ 85,12	218 * I
MIQ5567	8560021932	7455/0	22/01/2013	R\$ 85,12	218 * I
MIQ5567	8560022019	7463/0	02/02/2013	R\$ 127,69	218 * II
MIQ5567	8560022480	7455/0	15/03/2013	R\$ 85,12	218 * I
MIR4336	8560019504	7455/0	16/08/2012	R\$ 85,12	218 * I
MIR4336	8560019930	7455/0	07/09/2012	R\$ 85,12	218 * I
MIR4336	8560020463	7455/0	11/10/2012	R\$ 85,12	218 * I
MIU8799	8560023108	7471/0	17/05/2013	R\$ 574,61	218 * III
MIV4254	8560019969	7455/0	12/09/2012	R\$ 85,12	218 * I
MIV5613	8560021911	7455/0	18/01/2013	R\$ 85,12	218 * I
MIV5613	8560021974	7463/0	23/01/2013	R\$ 127,69	218 * II
MIZ7285	8560020537	7455/0	16/10/2012	R\$ 85,12	218 * I
MJB3986	8560020245	7463/0	26/09/2012	R\$ 127,69	218 * II
MJC7226	8560022211	7455/0	13/02/2013	R\$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MJC7226	8560023327	7455/0	04/06/2013	R\$ 85,12	218 * I
MJD8701	8560022873	7455/0	21/04/2013	R\$ 85,12	218 * I
MJF7958	8560019735	7455/0	02/09/2012	R\$ 85,12	218 * I
MJH1789	8560022310	7463/0	20/02/2013	R\$ 127,69	218 * II
MJK2007	8560021562	7455/0	26/12/2012	R\$ 85,12	218 * I
MJK5925	8560021874	7455/0	18/01/2013	R\$ 85,12	218 * I
MJK6482	8560020160	7471/0	19/09/2012	R\$ 574,61	218 * III
MJK6482	8560022023	7455/0	31/01/2013	R\$ 85,12	218 * I
MJM5268	8560021717	7455/0	01/01/2013	R\$ 85,12	218 * I
MJO4294	8560023730	7455/0	18/07/2013	R\$ 85,12	218 * I
MJQ9042	8560021924	7463/0	18/01/2013	R\$ 127,69	218 * II
MJR7223	8560021855	7455/0	07/01/2013	R\$ 85,12	218 * I
MJS4947	8560022624	7455/0	29/03/2013	R\$ 85,12	218 * I
MJT2669	8560019196	7463/0	16/01/2012	R\$ 127,69	218 * II
MJU5248	8560023662	7455/0	02/07/2013	R\$ 85,12	218 * I
MJU6478	8560020305	7455/0	28/09/2012	R\$ 85,12	218 * I
MJV3437	8560021271	7455/0	03/12/2012	R\$ 85,12	218 * I
MJV7759	8560020699	7455/0	29/10/2012	R\$ 85,12	218 * I
MKA4521	8560021624	7455/0	29/12/2012	R\$ 85,12	218 * I
MKA4521	8560022293	7455/0	19/02/2013	R\$ 85,12	218 * I
MKA9015	8560022419	7455/0	08/03/2013	R\$ 85,12	218 * I
MKG4302	8560022123	7455/0	09/02/2013	R\$ 85,12	218 * I
MKJ7206	8560020758	7455/0	07/11/2012	R\$ 85,12	218 * I
MKL4621	8560022246	7463/0	16/02/2013	R\$ 127,69	218 * II
MKN8200	8560021970	7455/0	21/01/2013	R\$ 85,12	218 * I
MKP6770	8560021982	7455/0	27/01/2013	R\$ 85,12	218 * I
MKP6770	8560022319	7463/0	18/02/2013	R\$ 127,69	218 * II
MKP7990	8560020004	7455/0	14/09/2012	R\$ 85,12	218 * I
MKP7990	8560020022	7455/0	10/09/2012	R\$ 85,12	218 * I
MKP7990	8560021599	7463/0	25/12/2012	R\$ 127,69	218 * II
MKS9029	8560023334	7455/0	05/06/2013	R\$ 85,12	218 * I
MKT9920	8560023118	7455/0	18/05/2013	R\$ 85,12	218 * I
MKV0092	8560023288	7455/0	04/06/2013	R\$ 85,12	218 * I
MKY7757	8560023314	7455/0	08/06/2013	R\$ 85,12	218 * I
MLA9170	8560002596	7455/0	05/06/2009	R\$ 85,12	218 * I
MLB3072	8560022934	7455/0	25/04/2013	R\$ 85,12	218 * I
MLB5898	8560022890	7455/0	21/04/2013	R\$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MLE8817	8560023420	7455/0	20/06/2013	R\$ 85,12	218 * I
MLF6023	8560023487	7455/0	17/06/2013	R\$ 85,12	218 * I
MMA1160	8560010340	7455/0	04/09/2010	R\$ 85,12	218 * I
MMJ8877	8560011766	7455/0	14/11/2010	R\$ 85,12	218 * I
MOF4863	8560010315	7455/0	03/09/2010	R\$ 85,12	218 * I
MXW0629	8560021411	7463/0	22/12/2012	R\$ 127,69	218 * II
NER3293	8560021584	7455/0	25/12/2012	R\$ 85,12	218 * I
NER4617	8560008058	7471/0	10/04/2010	R\$ 574,61	218 * III
NEV7052	8560009591	7455/0	11/07/2010	R\$ 85,12	218 * I
NEW7045	8560022126	7455/0	06/02/2013	R\$ 85,12	218 * I
NJI0395	8560022957	7463/0	01/05/2013	R\$ 127,69	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 26 DE SETEMBRO DE 2014

HAMILTON WOLF JUNIOR

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº036 - 759/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
 DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
 DE TRÂNSITO Nº 560 759/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ATV6147	8560024205	7455/0	14/09/2013	218 * I
LXL0039	8560024165	7455/0	04/09/2013	218 * I
MAL6546	8560024334	7455/0	08/09/2013	218 * I
MAN3413	8560024296	7455/0	21/09/2013	218 * I
MBS7564	8560024152	7463/0	07/09/2013	218 * II
MCT8204	8560024034	7455/0	25/08/2013	218 * I
MDJ0313	8560024341	7455/0	19/09/2013	218 * I
MDU2653	8560024050	7455/0	22/08/2013	218 * I
MEC3142	8560024113	7455/0	28/08/2013	218 * I
MEF9335	8560024204	7463/0	10/09/2013	218 * II
MEF9335	8560024209	7455/0	10/09/2013	218 * I
MEF9335	8560024254	7463/0	22/09/2013	218 * II
MEH1168	8560024322	7455/0	24/09/2013	218 * I
MEX6945	8560024294	7455/0	12/09/2013	218 * I
MFA7057	8560024116	7455/0	30/08/2013	218 * I
MHK4189	8560024275	7455/0	18/09/2013	218 * I
MHL0722	8560024258	7471/0	21/09/2013	218 * III
MHV3947	8560024150	7455/0	05/09/2013	218 * I
MHV3947	8560024154	7455/0	08/09/2013	218 * I
MHX4800	8560024220	7455/0	14/09/2013	218 * I
MIL2835	8560024276	7455/0	20/09/2013	218 * I
MKB6749	8560024319	7455/0	25/09/2013	218 * I
MKK5577	8560024056	7455/0	21/08/2013	218 * I
MKZ2832	8560024139	7455/0	31/08/2013	218 * I
MLK2164	8560024147	7455/0	28/08/2013	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
-------	------------------	---------------------------------------	------------------	---------------

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 26 DE SETEMBRO DE 2014

HAMILTON WOLF JUNIOR

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº036 - 760/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
 DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 7

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
 DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 560 760/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AAF6288	8560001330	7455/0	01/03/2009	R\$ 85,12	218 * I
ABN8995	8560023011	7455/0	01/05/2013	R\$ 85,12	218 * I
ABQ5639	8560021229	7455/0	05/12/2012	R\$ 85,12	218 * I
ABY1753	8560018415	7455/0	13/12/2011	R\$ 85,12	218 * I
ACM7798	8560000154	7463/0	06/12/2008	R\$ 127,69	218 * II
ADF8413	8560023378	7463/0	11/06/2013	R\$ 127,69	218 * II
ADN1514	8560012070	7455/0	06/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
AFE7443	8560000801	7455/0	18/01/2009	R\$ 85,12	218 * I
AGI9873	8560019664	7455/0	25/08/2012	R\$ 85,12	218 * I
AGW9632	8560012240	7455/0	10/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
AGW9632	8560013518	7463/0	01/02/2011	R\$ 127,69	218 * II
AKC7567	8560010699	7455/0	17/09/2010	R\$ 85,12	218 * I
ALB7712	8560010901	7455/0	03/10/2010	R\$ 85,12	218 * I
AMJ3933	8560019242	7455/0	19/01/2012	R\$ 85,12	218 * I
AMZ9759	8560012739	7455/0	03/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
ANH8041	8560012147	7455/0	04/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
AOU5974	8560008990	7455/0	11/06/2010	R\$ 85,12	218 * I
AOY9653	8560023792	7463/0	23/07/2013	R\$ 127,69	218 * II
AQR6456	8560023498	7455/0	21/06/2013	R\$ 85,12	218 * I
ARN3470	8560023357	7455/0	11/06/2013	R\$ 85,12	218 * I
ASC0155	8560012813	7463/0	31/12/2010	R\$ 127,69	218 * II
AST2431	8560023736	7455/0	15/07/2013	R\$ 85,12	218 * I
ASV2420	8560011402	7455/0	02/11/2010	R\$ 85,12	218 * I
BEM0885	8560021181	7455/0	08/12/2012	R\$ 85,12	218 * I
BMM2483	8560019843	7455/0	04/09/2012	R\$ 85,12	218 * I
BTJ2792	8560012148	7455/0	04/12/2010	R\$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
BZC3647	8560011747	7455/0	11/11/2010	R\$ 85,12	218 * I
CLM1328	8560012439	7471/0	18/12/2010	R\$ 574,61	218 * III
CLQ5486	8560008377	7463/0	30/04/2010	R\$ 127,69	218 * II
DAL4326	8560023363	7471/0	16/06/2013	R\$ 574,61	218 * III
DAN1037	8560011805	7455/0	21/11/2010	R\$ 85,12	218 * I
DCA3740	8560023581	7455/0	30/06/2013	R\$ 85,12	218 * I
DCE3546	8560012458	7455/0	17/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
DCN7875	8560020229	7463/0	29/09/2012	R\$ 127,69	218 * II
DDV8652	8560019997	7455/0	16/09/2012	R\$ 85,12	218 * I
DFL0103	8560020035	7455/0	10/09/2012	R\$ 85,12	218 * I
DIW8031	8560018385	7455/0	10/12/2011	R\$ 85,12	218 * I
EGB8859	8560023490	7463/0	19/06/2013	R\$ 127,69	218 * II
GRY5426	8560018902	7455/0	08/01/2012	R\$ 85,12	218 * I
GWX5900	8560012994	7455/0	07/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
HFE8936	8560023460	7455/0	17/06/2013	R\$ 85,12	218 * I
HKT8258	8560018339	7463/0	03/12/2011	R\$ 127,69	218 * II
HRA0646	8560011358	7455/0	03/11/2010	R\$ 85,12	218 * I
IAT5153	8560020643	7463/0	02/11/2012	R\$ 127,69	218 * II
ICU2953	8560008726	7455/0	28/05/2010	R\$ 85,12	218 * I
IEI1590	8560011457	7455/0	31/10/2010	R\$ 85,12	218 * I
IFN9487	8560005712	7455/0	09/12/2009	R\$ 85,12	218 * I
IFO6999	8560019009	7455/0	02/01/2012	R\$ 85,12	218 * I
IHG7212	8560023274	7455/0	30/05/2013	R\$ 85,12	218 * I
ILQ6880	8560023208	7463/0	26/05/2013	R\$ 127,69	218 * II
IMO3827	8560004982	7455/0	30/10/2009	R\$ 85,12	218 * I
ISW0906	8560023738	7455/0	17/07/2013	R\$ 85,12	218 * I
JEY5789	8560010766	7455/0	24/09/2010	R\$ 85,12	218 * I
JVK9280	8560022782	7455/0	13/04/2013	R\$ 85,12	218 * I
KGE7170	8560018857	7455/0	24/12/2011	R\$ 85,12	218 * I
KZZ1695	8560008242	7463/0	22/04/2010	R\$ 127,69	218 * II
LWT4215	8560021527	7455/0	23/12/2012	R\$ 85,12	218 * I
LXA3077	8560013117	7463/0	12/01/2011	R\$ 127,69	218 * II
LXI7395	8560012992	7455/0	09/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
LXI7395	8560013006	7455/0	09/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
LXI8492	8560016535	7455/0	12/08/2011	R\$ 85,12	218 * I
LXJ8530	8560012363	7455/0	15/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
LXM8855	8560016354	7463/0	04/08/2011	R\$ 127,69	218 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LXM8855	8560016378	7455/0	04/08/2011	R\$ 85,12	218 * I
LXO3302	8560023791	7455/0	22/07/2013	R\$ 85,12	218 * I
LXS1894	8560011907	7455/0	27/11/2010	R\$ 85,12	218 * I
LXS3888	8560023838	7455/0	25/07/2013	R\$ 85,12	218 * I
LXS8066	8560000693	7455/0	08/01/2009	R\$ 85,12	218 * I
LXT2026	8560002410	7455/0	21/05/2009	R\$ 85,12	218 * I
LXT4704	8560008611	7455/0	23/05/2010	R\$ 85,12	218 * I
LXT6137	8560011377	7455/0	27/10/2010	R\$ 85,12	218 * I
LXT9034	8560008881	7455/0	02/06/2010	R\$ 85,12	218 * I
LYC6522	8560022565	7455/0	23/03/2013	R\$ 85,12	218 * I
LYF4525	8560023262	7455/0	28/05/2013	R\$ 85,12	218 * I
LYK9041	8560022936	7455/0	26/04/2013	R\$ 85,12	218 * I
LYL8376	8560010635	7455/0	17/09/2010	R\$ 85,12	218 * I
LYN5887	8560018305	7455/0	04/12/2011	R\$ 85,12	218 * I
LYP6309	8560011026	7455/0	12/10/2010	R\$ 85,12	218 * I
LYR6804	8560023290	7455/0	04/06/2013	R\$ 85,12	218 * I
LYX5384	8560010812	7455/0	28/09/2010	R\$ 85,12	218 * I
LYY0898	8560022155	7455/0	08/02/2013	R\$ 85,12	218 * I
LZC3842	8560008694	7455/0	23/05/2010	R\$ 85,12	218 * I
LZF3352	8560019767	7455/0	01/09/2012	R\$ 85,12	218 * I
LZG7206	8560023818	7463/0	24/07/2013	R\$ 127,69	218 * II
LZL6478	8560022599	7455/0	24/03/2013	R\$ 85,12	218 * I
LZO0182	8560022735	7455/0	07/04/2013	R\$ 85,12	218 * I
LZQ3887	8560022998	7463/0	29/04/2013	R\$ 127,69	218 * II
LZS0977	8560012048	7455/0	28/11/2010	R\$ 85,12	218 * I
LZS7601	8560011647	7455/0	15/11/2010	R\$ 85,12	218 * I
LZT6516	8560012900	7455/0	06/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
LZU4575	8560011697	7455/0	18/11/2010	R\$ 85,12	218 * I
MAC7891	8560012984	7455/0	11/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MAD4886	8560012981	7463/0	08/01/2011	R\$ 127,69	218 * II
MAL4546	8560001452	7455/0	15/03/2009	R\$ 85,12	218 * I
MAL5332	8560020199	7463/0	23/09/2012	R\$ 127,69	218 * II
MAN8649	8560023250	7455/0	30/05/2013	R\$ 85,12	218 * I
MAO8293	8560021322	7455/0	16/12/2012	R\$ 85,12	218 * I
MAQ8220	8560011597	7463/0	08/11/2010	R\$ 127,69	218 * II
MAY4894	8560019067	7455/0	14/01/2012	R\$ 85,12	218 * I
MBA4256	8560001037	7463/0	09/02/2009	R\$ 127,69	218 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MBA8999	8560012022	7455/0	28/11/2010	R\$ 85,12	218 * I
MBK3308	8560018101	7463/0	19/11/2011	R\$ 127,69	218 * II
MBL8978	8560022952	7455/0	24/04/2013	R\$ 85,12	218 * I
MBP0149	8560008443	7455/0	08/05/2010	R\$ 85,12	218 * I
MBS9299	8560012698	7463/0	01/01/2011	R\$ 127,69	218 * II
MBV1526	8560023508	7455/0	23/06/2013	R\$ 85,12	218 * I
MBV7710	8560012360	5720/0	18/12/2010	R\$ 127,69	186 * I
MBX8800	8560023789	7455/0	22/07/2013	R\$ 85,12	218 * I
MBY8924	8560020867	7455/0	11/11/2012	R\$ 85,12	218 * I
MCC4515	8560018486	7455/0	18/12/2011	R\$ 85,12	218 * I
MCC5530	8560011391	7455/0	31/10/2010	R\$ 85,12	218 * I
MCC9572	8560021816	7455/0	13/01/2013	R\$ 85,12	218 * I
MCK3490	8560011895	7455/0	30/11/2010	R\$ 85,12	218 * I
MCN5942	8560011087	7455/0	12/10/2010	R\$ 85,12	218 * I
MCP1305	8560001345	7455/0	27/02/2009	R\$ 85,12	218 * I
MCQ4555	8560001276	7455/0	22/02/2009	R\$ 85,12	218 * I
MDD7768	8560021380	7463/0	14/12/2012	R\$ 127,69	218 * II
MDE4874	8560012166	7455/0	03/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MDK6358	8560022839	7455/0	15/04/2013	R\$ 85,12	218 * I
MDM4948	8560022206	7463/0	16/02/2013	R\$ 127,69	218 * II
MDR1527	8560010550	7455/0	14/09/2010	R\$ 85,12	218 * I
MDR2182	8560011988	7455/0	26/11/2010	R\$ 85,12	218 * I
MDT6156	8560023486	7455/0	22/06/2013	R\$ 85,12	218 * I
MDZ3240	8560018166	7455/0	21/11/2011	R\$ 85,12	218 * I
MEA7566	8560011212	7455/0	18/10/2010	R\$ 85,12	218 * I
MEC2290	8560022876	7455/0	21/04/2013	R\$ 85,12	218 * I
MEC4097	8560021484	7455/0	23/12/2012	R\$ 85,12	218 * I
MEF6306	8560023416	7455/0	13/06/2013	R\$ 85,12	218 * I
MEH3753	8560022868	7455/0	18/04/2013	R\$ 85,12	218 * I
MEH5356	8560022380	7455/0	02/03/2013	R\$ 85,12	218 * I
MEO4235	8560010073	7455/0	24/08/2010	R\$ 85,12	218 * I
MEP7973	8560020148	7455/0	20/09/2012	R\$ 85,12	218 * I
MEP8628	8560022783	7455/0	08/04/2013	R\$ 85,12	218 * I
MEP8628	8560023458	7455/0	22/06/2013	R\$ 85,12	218 * I
MER0681	8560022798	7455/0	12/04/2013	R\$ 85,12	218 * I
MER0681	8560023070	7455/0	09/05/2013	R\$ 85,12	218 * I
MET9117	LE00050451	7455/0	01/09/2008	R\$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MEZ2518	8560010784	7455/0	23/09/2010	R\$ 85,12	218 * I
MFA0462	8560020201	7471/0	24/09/2012	R\$ 574,61	218 * III
MFA5343	8560000987	7455/0	02/02/2009	R\$ 85,12	218 * I
MFB4061	8560023788	7455/0	22/07/2013	R\$ 85,12	218 * I
MFB5542	8560012689	7463/0	30/12/2010	R\$ 127,69	218 * II
MFB5542	8560012750	7455/0	30/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MFD8289	8560016372	7455/0	04/08/2011	R\$ 85,12	218 * I
MFE0741	8560021501	7455/0	20/12/2012	R\$ 85,12	218 * I
MFE0741	8560022395	7455/0	01/03/2013	R\$ 85,12	218 * I
MFE1233	8560008856	7463/0	03/06/2010	R\$ 127,69	218 * II
MFE6045	8560018247	7463/0	27/11/2011	R\$ 127,69	218 * II
MFF2006	8560009634	7455/0	25/07/2010	R\$ 85,12	218 * I
MFI5375	8560020241	7463/0	30/09/2012	R\$ 127,69	218 * II
MFJ2163	8560019307	7455/0	18/01/2012	R\$ 85,12	218 * I
MFK6100	8560020748	7455/0	10/11/2012	R\$ 85,12	218 * I
MFN1426	8560018352	7455/0	10/12/2011	R\$ 85,12	218 * I
MFP2860	8560008870	7455/0	06/06/2010	R\$ 85,12	218 * I
MFQ0657	8560022333	7455/0	20/02/2013	R\$ 85,12	218 * I
MFR2625	8560021369	7455/0	11/12/2012	R\$ 85,12	218 * I
MFV1073	8560018232	7455/0	24/11/2011	R\$ 85,12	218 * I
MFV5868	8560023446	7455/0	22/06/2013	R\$ 85,12	218 * I
MFV6376	8560023282	7455/0	01/06/2013	R\$ 85,12	218 * I
MFW9592	8560021464	7455/0	22/12/2012	R\$ 85,12	218 * I
MFY2212	8560023611	7455/0	07/07/2013	R\$ 85,12	218 * I
MFY6126	8560023202	7455/0	20/05/2013	R\$ 85,12	218 * I
MGC3672	8560000258	7455/0	11/12/2008	R\$ 85,12	218 * I
MGJ4810	8560012749	7455/0	29/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MGK2939	8560021367	7455/0	10/12/2012	R\$ 85,12	218 * I
MGO7987	8560022114	7455/0	04/02/2013	R\$ 85,12	218 * I
MGR2809	8560022747	7455/0	06/04/2013	R\$ 85,12	218 * I
MHA6517	8560022542	7455/0	12/03/2013	R\$ 85,12	218 * I
MHA9659	8560023395	7455/0	14/06/2013	R\$ 85,12	218 * I
MHF3573	8560022965	7455/0	04/05/2013	R\$ 85,12	218 * I
MHF7844	8560020593	7455/0	22/10/2012	R\$ 85,12	218 * I
MHF7844	8560020595	7455/0	25/10/2012	R\$ 85,12	218 * I
MHG0674	8560021467	7455/0	18/12/2012	R\$ 85,12	218 * I
MHL0722	8560023821	7471/0	26/07/2013	R\$ 574,61	218 * III

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MHN3860	8560022415	7455/0	03/03/2013	R\$ 85,12	218 * I
MHP1444	8560008824	7455/0	06/06/2010	R\$ 85,12	218 * I
MHR7565	8560018894	7455/0	06/01/2012	R\$ 85,12	218 * I
MHX5475	8560013069	7471/0	15/01/2011	R\$ 574,61	218 * III
MHX6823	8560022809	7455/0	09/04/2013	R\$ 85,12	218 * I
MHY5366	8560023015	7455/0	30/04/2013	R\$ 85,12	218 * I
MIA2853	8560022806	7455/0	12/04/2013	R\$ 85,12	218 * I
MIA2853	8560023483	7455/0	23/06/2013	R\$ 85,12	218 * I
MIB5085	8560012051	7455/0	03/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MID0473	8560022340	7463/0	20/02/2013	R\$ 127,69	218 * II
MID0473	8560022462	7455/0	10/03/2013	R\$ 85,12	218 * I
MID0473	8560022465	7455/0	10/03/2013	R\$ 85,12	218 * I
MID0473	8560022469	7463/0	10/03/2013	R\$ 127,69	218 * II
MID0473	8560022543	7455/0	15/03/2013	R\$ 85,12	218 * I
MID0473	8560022548	7455/0	11/03/2013	R\$ 85,12	218 * I
MID0473	8560023223	7455/0	21/05/2013	R\$ 85,12	218 * I
MID0473	8560023233	7455/0	21/05/2013	R\$ 85,12	218 * I
MIE0388	8560021726	7455/0	02/01/2013	R\$ 85,12	218 * I
MIH1065	8560023310	7455/0	08/06/2013	R\$ 85,12	218 * I
MII3797	8560022399	7455/0	02/03/2013	R\$ 85,12	218 * I
MII9184	8560018979	7455/0	03/01/2012	R\$ 85,12	218 * I
MIM1270	8560023214	7455/0	21/05/2013	R\$ 85,12	218 * I
MIM3824	8560022994	7455/0	02/05/2013	R\$ 85,12	218 * I
MIO0380	8560020567	7455/0	22/10/2012	R\$ 85,12	218 * I
MIQ5567	8560020326	7455/0	02/10/2012	R\$ 85,12	218 * I
MIS6327	8560021482	7455/0	21/12/2012	R\$ 85,12	218 * I
MIU2811	8560021494	7455/0	19/12/2012	R\$ 85,12	218 * I
MIW0524	8560022748	7455/0	06/04/2013	R\$ 85,12	218 * I
MIX0266	8560022027	7455/0	02/02/2013	R\$ 85,12	218 * I
MIY9886	8560022787	7455/0	10/04/2013	R\$ 85,12	218 * I
MJE9105	8560018349	7455/0	11/12/2011	R\$ 85,12	218 * I
MJF8256	8560023763	7455/0	16/07/2013	R\$ 85,12	218 * I
MJG9531	8560020225	7455/0	27/09/2012	R\$ 85,12	218 * I
MJG9531	8560021476	7455/0	20/12/2012	R\$ 85,12	218 * I
MJJ8900	8560020358	7463/0	07/10/2012	R\$ 127,69	218 * II
MJK3222	8560020003	7455/0	13/09/2012	R\$ 85,12	218 * I
MJM9268	8560023592	7455/0	04/07/2013	R\$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MJN2119	8560020705	7455/0	02/11/2012	R\$ 85,12	218 * I
MJZ7419	8560022927	7463/0	27/04/2013	R\$ 127,69	218 * II
MJZ7419	8560023472	7455/0	23/06/2013	R\$ 85,12	218 * I
MKA6343	8560022175	7455/0	11/02/2013	R\$ 85,12	218 * I
MKL2501	8560020926	7455/0	22/11/2012	R\$ 85,12	218 * I
MKN8200	8560022860	7463/0	19/04/2013	R\$ 127,69	218 * II
MKO6158	8560021795	7455/0	12/01/2013	R\$ 85,12	218 * I
MKP6770	8560021368	7471/0	11/12/2012	R\$ 574,61	218 * III
MKP6770	8560021526	7471/0	22/12/2012	R\$ 574,61	218 * III
MKP6770	8560023824	7455/0	27/07/2013	R\$ 85,12	218 * I
MKV8796	8560022729	7455/0	04/04/2013	R\$ 85,12	218 * I
MLX9275	8560023289	7455/0	04/06/2013	R\$ 85,12	218 * I
MMM3228	8560021465	7455/0	22/12/2012	R\$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 26 DE SETEMBRO DE 2014

HAMILTON WOLF JUNIOR
AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº036 - 761/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
 DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
 DE TRÂNSITO Nº 560 761/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
DBI6962	8560024253	7455/0	21/09/2013	218 * I
JYT6307	8560024142	7455/0	31/08/2013	218 * I
MCL4669	8560024105	7455/0	27/08/2013	218 * I
MDK4913	8560024255	7463/0	23/09/2013	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
 OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 26 DE SETEMBRO DE 2014

HAMILTON WOLF JUNIOR

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº036 - 762/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
 DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 4

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
 DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 560 762/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AAL3479	8560023873	7455/0	03/08/2013	R\$ 85,12	218 * I
AFK5812	8560000641	7455/0	03/01/2009	R\$ 85,12	218 * I
AGJ0061	8560020536	7455/0	16/10/2012	R\$ 85,12	218 * I
AGQ2204	8560012824	7455/0	01/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
AHU8102	8560019922	7455/0	04/09/2012	R\$ 85,12	218 * I
ALN2282	8560016743	7455/0	27/08/2011	R\$ 85,12	218 * I
ALV3890	8560018055	7455/0	13/11/2011	R\$ 85,12	218 * I
APQ3521	8560020113	7455/0	21/09/2012	R\$ 85,12	218 * I
AST2431	8560023830	7455/0	22/07/2013	R\$ 85,12	218 * I
BYC9624	8560012294	7455/0	14/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
CBP4061	8560012799	7455/0	30/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
CRU9862	8560012549	7455/0	26/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
DKW8900	8560018205	7455/0	29/11/2011	R\$ 85,12	218 * I
DSU1793	8560023841	7455/0	27/07/2013	R\$ 85,12	218 * I
ICC3114	8560018493	7455/0	16/12/2011	R\$ 85,12	218 * I
IDE4421	8560020559	7455/0	16/10/2012	R\$ 85,12	218 * I
IMN3215	8560019462	7455/0	18/08/2012	R\$ 85,12	218 * I
INL4757	8560019669	7455/0	01/09/2012	R\$ 85,12	218 * I
JPJ5415	8560019879	7455/0	03/09/2012	R\$ 85,12	218 * I
KBN5724	8560011602	7455/0	09/11/2010	R\$ 85,12	218 * I
KHG0505	8560012759	7455/0	01/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
LWV8032	8560018761	7455/0	28/12/2011	R\$ 85,12	218 * I
LWW8643	8560020078	7455/0	13/09/2012	R\$ 85,12	218 * I
LWY7871	8560020628	7455/0	22/10/2012	R\$ 85,12	218 * I
LXC9200	8560012955	7455/0	09/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
LXM6156	8560013150	7455/0	16/01/2011	R\$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LXP9684	8560012893	7463/0	04/01/2011	R\$ 127,69	218 * II
LYM0304	8560013276	7455/0	24/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
LYM0304	8560018620	7463/0	23/12/2011	R\$ 127,69	218 * II
LZR2781	8560020390	7455/0	01/10/2012	R\$ 85,12	218 * I
LZR6483	8560011478	7455/0	04/11/2010	R\$ 85,12	218 * I
LZW8915	8560015663	7455/0	14/06/2011	R\$ 85,12	218 * I
MAC2524	8560018276	7455/0	30/11/2011	R\$ 85,12	218 * I
MAD6121	8560023874	7455/0	03/08/2013	R\$ 85,12	218 * I
MAE1118	8560012049	7455/0	01/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MAG5136	8560013526	7455/0	04/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MAJ7698	8560012471	7455/0	25/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MAJ9147	8560011992	7463/0	29/11/2010	R\$ 127,69	218 * II
MAO0270	8560019408	7455/0	26/01/2012	R\$ 85,12	218 * I
MAR3589	8560019972	7455/0	14/09/2012	R\$ 85,12	218 * I
MAT2914	8560012899	7455/0	05/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MAZ3475	8560019568	7455/0	26/08/2012	R\$ 85,12	218 * I
MBA2224	8560019622	7455/0	25/08/2012	R\$ 85,12	218 * I
MBQ7305	8560017913	7455/0	06/11/2011	R\$ 85,12	218 * I
MBZ8484	8560015735	7455/0	18/06/2011	R\$ 85,12	218 * I
MCB4073	8560019457	7455/0	15/08/2012	R\$ 85,12	218 * I
MCC4515	8560018646	7455/0	30/12/2011	R\$ 85,12	218 * I
MCC4515	8560019346	7455/0	26/01/2012	R\$ 85,12	218 * I
MCC4515	8560019362	7455/0	23/01/2012	R\$ 85,12	218 * I
MCC4515	8560019514	7455/0	15/08/2012	R\$ 85,12	218 * I
MCC4515	8560019515	7463/0	16/08/2012	R\$ 127,69	218 * II
MCC4515	8560019518	7455/0	19/08/2012	R\$ 85,12	218 * I
MCC4515	8560019525	7455/0	16/08/2012	R\$ 85,12	218 * I
MCC4515	8560019556	7455/0	20/08/2012	R\$ 85,12	218 * I
MCC4515	8560019793	7455/0	30/08/2012	R\$ 85,12	218 * I
MCC4515	8560019795	7455/0	01/09/2012	R\$ 85,12	218 * I
MCC4515	8560019939	7463/0	06/09/2012	R\$ 127,69	218 * II
MCC4515	8560019954	7455/0	08/09/2012	R\$ 85,12	218 * I
MCC4515	8560020308	7455/0	30/09/2012	R\$ 85,12	218 * I
MCC4515	8560020420	7455/0	11/10/2012	R\$ 85,12	218 * I
MCC4515	8560020472	7455/0	10/10/2012	R\$ 85,12	218 * I
MCC4515	8560020473	7455/0	12/10/2012	R\$ 85,12	218 * I
MCC4515	8560020479	7463/0	10/10/2012	R\$ 127,69	218 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MCC4515	8560020561	7455/0	21/10/2012	R\$ 85,12	218 * I
MCC4515	8560020620	7455/0	24/10/2012	R\$ 85,12	218 * I
MCE3798	8560019758	7455/0	27/08/2012	R\$ 85,12	218 * I
MCF5999	8560020145	7455/0	18/09/2012	R\$ 85,12	218 * I
MCJ9134	8560018828	7455/0	28/12/2011	R\$ 85,12	218 * I
MCS2202	8560020696	7455/0	04/11/2012	R\$ 85,12	218 * I
MCT2567	8560012116	7455/0	06/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MDD5864	8560020032	7455/0	13/09/2012	R\$ 85,12	218 * I
MDF4079	8560020470	7455/0	09/10/2012	R\$ 85,12	218 * I
MDH3156	8560011445	7455/0	01/11/2010	R\$ 85,12	218 * I
MDL8017	8560019707	7455/0	01/09/2012	R\$ 85,12	218 * I
MDO5529	8560019572	7455/0	26/08/2012	R\$ 85,12	218 * I
MDT2538	8560019855	7455/0	07/09/2012	R\$ 85,12	218 * I
MDT6073	8560023647	7455/0	05/07/2013	R\$ 85,12	218 * I
MDY4014	8560018312	7455/0	05/12/2011	R\$ 85,12	218 * I
MET1041	8560020088	7455/0	19/09/2012	R\$ 85,12	218 * I
MEW3501	8560019636	7455/0	24/08/2012	R\$ 85,12	218 * I
MEW6354	8560008662	7455/0	24/05/2010	R\$ 85,12	218 * I
MFC0926	8560012615	7455/0	29/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MFH2893	8560020734	7455/0	07/11/2012	R\$ 85,12	218 * I
MFJ5865	8560020549	7455/0	18/10/2012	R\$ 85,12	218 * I
MFK5631	8560019661	7455/0	23/08/2012	R\$ 85,12	218 * I
MFQ1382	8560023886	7455/0	29/07/2013	R\$ 85,12	218 * I
MFT8957	8560020058	7455/0	13/09/2012	R\$ 85,12	218 * I
MFW8066	8560019852	7455/0	07/09/2012	R\$ 85,12	218 * I
MGD0011	8560023757	7455/0	14/07/2013	R\$ 85,12	218 * I
MGD0887	8560020259	7455/0	25/09/2012	R\$ 85,12	218 * I
MGG7962	8560023770	7455/0	18/07/2013	R\$ 85,12	218 * I
MGK3162	8560020357	7455/0	06/10/2012	R\$ 85,12	218 * I
MGR3889	8560020820	7463/0	16/11/2012	R\$ 127,69	218 * II
MGW7440	8560020365	7455/0	07/10/2012	R\$ 85,12	218 * I
MHA4076	8560023880	7455/0	03/08/2013	R\$ 85,12	218 * I
MHD0741	8560012424	7455/0	14/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MHD5712	8560020376	7455/0	06/10/2012	R\$ 85,12	218 * I
MHJ3359	8560019933	7455/0	08/09/2012	R\$ 85,12	218 * I
MHJ5268	8560011930	7455/0	24/11/2010	R\$ 85,12	218 * I
MHL0722	8560023865	7471/0	29/07/2013	R\$ 574,61	218 * III

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MHO5313	8560019142	7455/0	15/01/2012	R\$ 85,12	218 * I
MHV9851	8560023870	7455/0	04/08/2013	R\$ 85,12	218 * I
MIC2444	8560020128	7455/0	21/09/2012	R\$ 85,12	218 * I
MID4315	8560017981	7455/0	02/11/2011	R\$ 85,12	218 * I
MIF9610	8560011027	7455/0	12/10/2010	R\$ 85,12	218 * I
MIH6475	8560023464	7455/0	18/06/2013	R\$ 85,12	218 * I
MIK0456	8560018607	7463/0	01/01/2012	R\$ 127,69	218 * II
MIZ1950	8560012278	7455/0	16/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
MIZ7420	8560023902	7455/0	08/08/2013	R\$ 85,12	218 * I
MJE0020	8560011502	7455/0	10/11/2010	R\$ 85,12	218 * I
MJI2029	8560015672	7455/0	26/06/2011	R\$ 85,12	218 * I
MJU5484	8560020691	7455/0	03/11/2012	R\$ 85,12	218 * I
MKA8488	8560023559	7455/0	25/06/2013	R\$ 85,12	218 * I
MKA8488	8560023562	7455/0	26/06/2013	R\$ 85,12	218 * I
MKB2902	8560019655	7455/0	22/08/2012	R\$ 85,12	218 * I
MKG5899	8560023734	7455/0	16/07/2013	R\$ 85,12	218 * I
MKI8459	8560019704	7463/0	01/09/2012	R\$ 127,69	218 * II
MMB0890	8560019705	7455/0	01/09/2012	R\$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 26 DE SETEMBRO DE 2014

HAMILTON WOLF JUNIOR

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº036 - 763/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
 DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
 DE TRÂNSITO Nº 560 763/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LOU0307	8560024420	7455/0	01/10/2013	218 * I
LXV6479	8560024396	7471/0	27/09/2013	218 * III
LXX9740	8560024447	7455/0	05/10/2013	218 * I
LYY1684	8560024409	7455/0	29/09/2013	218 * I
LYZ3069	8560024178	7455/0	08/09/2013	218 * I
MBD7883	8560024419	7455/0	01/10/2013	218 * I
MFA4905	8560024413	7455/0	06/10/2013	218 * I
MFW1645	8560024348	7455/0	30/09/2013	218 * I
MFX0150	8560024201	7455/0	16/09/2013	218 * I
MGH5775	8560024363	7455/0	26/09/2013	218 * I
MGQ5051	8560024429	7455/0	06/10/2013	218 * I
MGV4552	8560024422	7455/0	02/10/2013	218 * I
MHL0722	8560024368	7463/0	30/09/2013	218 * II
MHL0722	8560024425	7455/0	05/10/2013	218 * I
MJR5930	8560024385	7455/0	26/09/2013	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 26 DE SETEMBRO DE 2014

HAMILTON WOLF JUNIOR

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº036 - 764/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
 DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 9

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
 DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 560 764/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AAS8333	8560022657	7455/0	31/03/2013	R\$ 85,12	218 * I
ABL8801	8560019592	7455/0	26/08/2012	R\$ 85,12	218 * I
ABO8944	8560005282	7463/0	08/11/2009	R\$ 127,69	218 * II
ACF9647	8560011247	7455/0	19/10/2010	R\$ 85,12	218 * I
ACF9647	LE00051663	7455/0	22/11/2008	R\$ 85,12	218 * I
ADM4553	8560022603	7463/0	21/03/2013	R\$ 127,69	218 * II
AFQ8525	8560022549	7455/0	13/03/2013	R\$ 85,12	218 * I
AGA1213	8560000582	7455/0	23/12/2008	R\$ 85,12	218 * I
AGI6973	8560000364	7455/0	16/12/2008	R\$ 85,12	218 * I
AHM9512	8560010824	7455/0	28/09/2010	R\$ 85,12	218 * I
AIB9589	8560015613	7455/0	19/06/2011	R\$ 85,12	218 * I
AIQ6716	8560022485	7455/0	16/03/2013	R\$ 85,12	218 * I
AJB0880	8560022671	7455/0	28/03/2013	R\$ 85,12	218 * I
AJF1804	8560011373	7455/0	26/10/2010	R\$ 85,12	218 * I
AMD2015	8560021489	7455/0	18/12/2012	R\$ 85,12	218 * I
AMD2015	8560021821	7455/0	12/01/2013	R\$ 85,12	218 * I
AML4808	8560010437	7455/0	07/09/2010	R\$ 85,12	218 * I
AMW5869	8560010081	7455/0	20/08/2010	R\$ 85,12	218 * I
AND8678	8560021953	7455/0	24/01/2013	R\$ 85,12	218 * I
ANM8183	8560022093	7455/0	08/02/2013	R\$ 85,12	218 * I
ANW4452	8560010254	7455/0	30/08/2010	R\$ 85,12	218 * I
AOJ1559	8560021374	7455/0	11/12/2012	R\$ 85,12	218 * I
AOJ1559	8560021907	7455/0	17/01/2013	R\$ 85,12	218 * I
APM5259	8560020975	7455/0	19/11/2012	R\$ 85,12	218 * I
ASC4400	8560021366	7455/0	10/12/2012	R\$ 85,12	218 * I
AUM4040	8560010910	7455/0	05/10/2010	R\$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AVF0960	856000257	7455/0	22/12/2008	R\$ 85,12	218 * I
BJB7181	8560010495	7455/0	13/09/2010	R\$ 85,12	218 * I
BLB5546	8560002444	7463/0	24/05/2009	R\$ 127,69	218 * II
BZI5856	8560020952	7463/0	25/11/2012	R\$ 127,69	218 * II
CAO9216	8560008409	7455/0	09/05/2010	R\$ 85,12	218 * I
CEL7752	8560000430	7455/0	27/12/2008	R\$ 85,12	218 * I
CLM1328	8560002468	7455/0	24/05/2009	R\$ 85,12	218 * I
COS1306	8560010333	7455/0	01/09/2010	R\$ 85,12	218 * I
CXG1399	8560002517	7455/0	27/05/2009	R\$ 85,12	218 * I
DFK3684	8560022609	7455/0	20/03/2013	R\$ 85,12	218 * I
DJA4989	8560010472	7455/0	07/09/2010	R\$ 85,12	218 * I
GWW5377	8560009644	7455/0	21/07/2010	R\$ 85,12	218 * I
HPG3109	8560010521	7455/0	14/09/2010	R\$ 85,12	218 * I
IAT3165	8560019779	7455/0	27/08/2012	R\$ 85,12	218 * I
IAT3165	8560019797	7463/0	27/08/2012	R\$ 127,69	218 * II
ICD5868	8560019675	7455/0	02/09/2012	R\$ 85,12	218 * I
IDI4745	8560022893	7455/0	25/04/2013	R\$ 85,12	218 * I
IFS0908	8560023428	7455/0	18/06/2013	R\$ 85,12	218 * I
IGI2628	8560000462	7455/0	04/01/2009	R\$ 85,12	218 * I
IHC5955	8560022686	7455/0	01/04/2013	R\$ 85,12	218 * I
IHY9336	8560022099	7455/0	04/02/2013	R\$ 85,12	218 * I
IJC7915	8560022569	7455/0	20/03/2013	R\$ 85,12	218 * I
IJZ8184	8560021169	7455/0	07/12/2012	R\$ 85,12	218 * I
IJZ8184	8560021560	7455/0	26/12/2012	R\$ 85,12	218 * I
IKG0951	8560009496	7455/0	10/07/2010	R\$ 85,12	218 * I
ILY8767	8560023887	7455/0	04/08/2013	R\$ 85,12	218 * I
ILY8767	8560023895	7463/0	04/08/2013	R\$ 127,69	218 * II
IMC4631	8560010762	7455/0	29/09/2010	R\$ 85,12	218 * I
IMJ1431	8560022103	7455/0	08/02/2013	R\$ 85,12	218 * I
IMW6489	8560021574	7463/0	30/12/2012	R\$ 127,69	218 * II
INL4757	8560021758	7455/0	05/01/2013	R\$ 85,12	218 * I
ISN7090	8560018290	7455/0	03/12/2011	R\$ 85,12	218 * I
JPL0419	8560009421	7455/0	02/07/2010	R\$ 85,12	218 * I
KEA4637	8560020863	7463/0	17/11/2012	R\$ 127,69	218 * II
KIE9299	8560019634	7463/0	23/08/2012	R\$ 127,69	218 * II
KJA5455	8560000424	7455/0	23/12/2008	R\$ 85,12	218 * I
KLP2693	8560023503	7463/0	22/06/2013	R\$ 127,69	218 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
KQH1020	8560015657	7455/0	18/06/2011	R\$ 85,12	218 * I
LWS0622	8560020804	7471/0	10/11/2012	R\$ 574,61	218 * III
LWS2131	8560010592	7455/0	15/09/2010	R\$ 85,12	218 * I
LWU7181	8560000998	7455/0	28/01/2009	R\$ 85,12	218 * I
LWY4551	8560020921	7455/0	16/11/2012	R\$ 85,12	218 * I
LWZ3629	8560021645	7455/0	25/12/2012	R\$ 85,12	218 * I
LWZ4364	8560001531	7455/0	19/03/2009	R\$ 85,12	218 * I
LWZ7730	8560022725	7463/0	05/04/2013	R\$ 127,69	218 * II
LXB0915	8560022296	7455/0	20/02/2013	R\$ 85,12	218 * I
LXD8788	8560021581	7455/0	24/12/2012	R\$ 85,12	218 * I
LXG3399	8560008745	7463/0	27/05/2010	R\$ 127,69	218 * II
LXI4240	8560020594	7463/0	24/10/2012	R\$ 127,69	218 * II
LXM9476	8560002584	7455/0	04/06/2009	R\$ 85,12	218 * I
LXN1412	8560001431	7455/0	10/03/2009	R\$ 85,12	218 * I
LXS0332	8560023064	7455/0	11/05/2013	R\$ 85,12	218 * I
LXS2656	8560019208	7455/0	20/01/2012	R\$ 85,12	218 * I
LXT4048	8560021915	7455/0	19/01/2013	R\$ 85,12	218 * I
LXT4165	8560008232	7455/0	26/04/2010	R\$ 85,12	218 * I
LYE1516	8560020534	7455/0	15/10/2012	R\$ 85,12	218 * I
LYE9178	8560022082	7463/0	03/02/2013	R\$ 127,69	218 * II
LYF5883	8560011222	7455/0	15/10/2010	R\$ 85,12	218 * I
LYH7864	8560023864	7455/0	29/07/2013	R\$ 85,12	218 * I
LYM9150	8560021316	7455/0	14/12/2012	R\$ 85,12	218 * I
LYO4305	8560020846	7455/0	17/11/2012	R\$ 85,12	218 * I
LYP1929	8560022501	7455/0	17/03/2013	R\$ 85,12	218 * I
LYR8301	8560010135	7463/0	20/08/2010	R\$ 127,69	218 * II
LYS8849	8560021757	7455/0	05/01/2013	R\$ 85,12	218 * I
LYT1918	LE00050921	7455/0	24/09/2008	R\$ 85,12	218 * I
LYV1110	8560011306	7455/0	24/10/2010	R\$ 85,12	218 * I
LYW4594	8560021547	7463/0	25/12/2012	R\$ 127,69	218 * II
LYZ6348	8560001214	7463/0	15/02/2009	R\$ 127,69	218 * II
LZB4778	8560002302	7455/0	17/05/2009	R\$ 85,12	218 * I
LZB4778	8560002346	7455/0	17/05/2009	R\$ 85,12	218 * I
LZC4424	8560010341	7455/0	05/09/2010	R\$ 85,12	218 * I
LZI4291	8560022412	7455/0	26/02/2013	R\$ 85,12	218 * I
LZI4291	8560023232	7455/0	22/05/2013	R\$ 85,12	218 * I
LZO6220	8560001441	7455/0	15/03/2009	R\$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LZP3139	8560019818	7455/0	08/09/2012	R\$ 85,12	218 * I
LZR3520	8560022523	7455/0	11/03/2013	R\$ 85,12	218 * I
LZS5553	8560021539	7455/0	19/12/2012	R\$ 85,12	218 * I
LZT1866	8560023404	7455/0	13/06/2013	R\$ 85,12	218 * I
LZT4905	8560021146	7455/0	03/12/2012	R\$ 85,12	218 * I
LZT7665	8560023826	7463/0	27/07/2013	R\$ 127,69	218 * II
LZU3098	8560011052	7455/0	12/10/2010	R\$ 85,12	218 * I
LZU4575	8560010450	7455/0	09/09/2010	R\$ 85,12	218 * I
LZW4559	8560021211	7455/0	05/12/2012	R\$ 85,12	218 * I
LZX2014	8560021767	7455/0	09/01/2013	R\$ 85,12	218 * I
LZY6464	8560022669	7455/0	31/03/2013	R\$ 85,12	218 * I
MAB5844	8560008647	7455/0	21/05/2010	R\$ 85,12	218 * I
MAC3790	8560010920	7455/0	02/10/2010	R\$ 85,12	218 * I
MAD9773	8560008629	7455/0	22/05/2010	R\$ 85,12	218 * I
MAE2113	8560019363	7455/0	24/01/2012	R\$ 85,12	218 * I
MAE2113	8560019366	7455/0	26/01/2012	R\$ 85,12	218 * I
MAE2113	8560019367	7455/0	26/01/2012	R\$ 85,12	218 * I
MAE2113	8560019371	7455/0	31/01/2012	R\$ 85,12	218 * I
MAE2113	8560020527	7455/0	18/10/2012	R\$ 85,12	218 * I
MAE2932	8560019752	7455/0	31/08/2012	R\$ 85,12	218 * I
MAE7706	8560020658	7463/0	02/11/2012	R\$ 127,69	218 * II
MAF6786	8560020657	7455/0	31/10/2012	R\$ 85,12	218 * I
MAG3029	8560010570	7455/0	15/09/2010	R\$ 85,12	218 * I
MAI9163	8560000640	7455/0	31/12/2008	R\$ 85,12	218 * I
MAJ2229	8560022403	7455/0	03/03/2013	R\$ 85,12	218 * I
MAJ3082	8560002537	7455/0	02/06/2009	R\$ 85,12	218 * I
MAK4560	8560011316	7455/0	22/10/2010	R\$ 85,12	218 * I
MAO5463	8560000512	7471/0	07/01/2009	R\$ 574,61	218 * III
MAO9415	8560010890	7455/0	04/10/2010	R\$ 85,12	218 * I
MAP4751	8560023050	7471/0	08/05/2013	R\$ 574,61	218 * III
MAP4751	8560023051	7471/0	09/05/2013	R\$ 574,61	218 * III
MAS0824	8560019436	7455/0	26/01/2012	R\$ 85,12	218 * I
MAS7398	8560010460	7455/0	05/09/2010	R\$ 85,12	218 * I
MAV0759	8560021521	7455/0	22/12/2012	R\$ 85,12	218 * I
MAV0759	8560021723	7455/0	05/01/2013	R\$ 85,12	218 * I
MAV0759	8560021740	7463/0	05/01/2013	R\$ 127,69	218 * II
MAV0759	8560023509	7455/0	29/06/2013	R\$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MAV0759	8560023527	7455/0	29/06/2013	R\$ 85,12	218 * I
MAV6952	8560022255	7455/0	20/02/2013	R\$ 85,12	218 * I
MAX1665	8560020661	7463/0	02/11/2012	R\$ 127,69	218 * II
MAX2698	8560022413	7455/0	02/03/2013	R\$ 85,12	218 * I
MAY4894	8560020416	7455/0	06/10/2012	R\$ 85,12	218 * I
MAY4894	8560021577	7455/0	31/12/2012	R\$ 85,12	218 * I
MAY7149	8560021508	7455/0	20/12/2012	R\$ 85,12	218 * I
MBC2791	8560011848	7455/0	22/11/2010	R\$ 85,12	218 * I
MBC9350	8560022674	7455/0	30/03/2013	R\$ 85,12	218 * I
MBF3403	8560018688	7455/0	29/12/2011	R\$ 85,12	218 * I
MBI8140	8560010398	7463/0	05/09/2010	R\$ 127,69	218 * II
MBJ6826	8560019799	7455/0	28/08/2012	R\$ 85,12	218 * I
MBP0567	8560011113	7463/0	09/10/2010	R\$ 127,69	218 * II
MBR6792	8560001344	7455/0	26/02/2009	R\$ 85,12	218 * I
MBU6410	8560010410	7455/0	08/09/2010	R\$ 85,12	218 * I
MBU6410	8560010580	7455/0	14/09/2010	R\$ 85,12	218 * I
MBY3095	8560002435	7455/0	22/05/2009	R\$ 85,12	218 * I
MBZ8474	8560021720	7455/0	04/01/2013	R\$ 85,12	218 * I
MCB3088	8560020556	7455/0	19/10/2012	R\$ 85,12	218 * I
MCB3088	8560020557	7463/0	20/10/2012	R\$ 127,69	218 * II
MCC8931	8560000525	7455/0	26/12/2008	R\$ 85,12	218 * I
MCJ2762	8560001066	7455/0	06/02/2009	R\$ 85,12	218 * I
MCJ3634	8560008730	7455/0	31/05/2010	R\$ 85,12	218 * I
MCJ6931	8560001233	7455/0	20/02/2009	R\$ 85,12	218 * I
MCJ6931	8560007851	7455/0	01/04/2010	R\$ 85,12	218 * I
MCJ6931	8560009162	7455/0	26/06/2010	R\$ 85,12	218 * I
MCJ6931	8560010320	7455/0	02/09/2010	R\$ 85,12	218 * I
MCJ6931	8560011149	7455/0	15/10/2010	R\$ 85,12	218 * I
MCK3490	8560019882	7455/0	06/09/2012	R\$ 85,12	218 * I
MCL1301	8560022450	7471/0	07/03/2013	R\$ 574,61	218 * III
MCL6485	8560009961	7455/0	17/08/2010	R\$ 85,12	218 * I
MCN1877	8560002241	7463/0	10/05/2009	R\$ 127,69	218 * II
MCO4357	8560001123	7455/0	17/02/2009	R\$ 85,12	218 * I
MCQ7293	8560022379	7455/0	27/02/2013	R\$ 85,12	218 * I
MCR6674	8560021404	7455/0	20/12/2012	R\$ 85,12	218 * I
MCS2202	8560021522	7455/0	22/12/2012	R\$ 85,12	218 * I
MCS2202	8560022069	7455/0	01/02/2013	R\$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MCS2202	8560022072	7463/0	02/02/2013	R\$ 127,69	218 * II
MCS2202	8560022149	7463/0	07/02/2013	R\$ 127,69	218 * II
MCT1774	8560021923	7463/0	16/01/2013	R\$ 127,69	218 * II
MCT3054	8560021283	7455/0	10/12/2012	R\$ 85,12	218 * I
MCW1612	8560005511	7455/0	25/11/2009	R\$ 85,12	218 * I
MCW3171	8560008817	7463/0	05/06/2010	R\$ 127,69	218 * II
MCZ7378	8560023381	7455/0	12/06/2013	R\$ 85,12	218 * I
MDA3182	8560000376	7463/0	21/12/2008	R\$ 127,69	218 * II
MDD5316	8560022905	7455/0	28/04/2013	R\$ 85,12	218 * I
MDD8619	8560021771	7455/0	10/01/2013	R\$ 85,12	218 * I
MDD8619	8560023403	7455/0	12/06/2013	R\$ 85,12	218 * I
MDG6486	8560023426	7455/0	22/06/2013	R\$ 85,12	218 * I
MDH9174	8560022021	7455/0	03/02/2013	R\$ 85,12	218 * I
MDL2216	8560001252	7455/0	20/02/2009	R\$ 85,12	218 * I
MDL8017	8560019693	7455/0	01/09/2012	R\$ 85,12	218 * I
MDL8300	8560009253	7455/0	26/06/2010	R\$ 85,12	218 * I
MDN0518	8560022176	7455/0	12/02/2013	R\$ 85,12	218 * I
MDN0518	8560022187	7463/0	14/02/2013	R\$ 127,69	218 * II
MDN0518	8560022254	7455/0	19/02/2013	R\$ 85,12	218 * I
MDP4140	8560021965	7455/0	25/01/2013	R\$ 85,12	218 * I
MDP4140	8560021977	7455/0	25/01/2013	R\$ 85,12	218 * I
MDR0178	8560023169	7455/0	18/05/2013	R\$ 85,12	218 * I
MDR2182	8560007813	7455/0	30/03/2010	R\$ 85,12	218 * I
MDR2821	8560007978	7455/0	09/04/2010	R\$ 85,12	218 * I
MDT2575	8560010811	7455/0	27/09/2010	R\$ 85,12	218 * I
MDT8431	8560022474	7455/0	13/03/2013	R\$ 85,12	218 * I
MDU6739	8560023359	7455/0	12/06/2013	R\$ 85,12	218 * I
MDX0388	8560023579	7455/0	29/06/2013	R\$ 85,12	218 * I
MDX4925	8560008214	7455/0	24/04/2010	R\$ 85,12	218 * I
MEI5240	8560011835	7455/0	24/11/2010	R\$ 85,12	218 * I
MEJ3906	8560008854	7455/0	03/06/2010	R\$ 85,12	218 * I
MEL4554	8560019068	7455/0	15/01/2012	R\$ 85,12	218 * I
MEM5800	8560020733	7463/0	07/11/2012	R\$ 127,69	218 * II
MEN8037	8560021334	7455/0	10/12/2012	R\$ 85,12	218 * I
MEO8439	8560021138	7471/0	01/12/2012	R\$ 574,61	218 * III
MEQ1712	8560010431	7463/0	05/09/2010	R\$ 127,69	218 * II
MET5612	8560010830	7463/0	24/09/2010	R\$ 127,69	218 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MEU6297	8560021438	7455/0	20/12/2012	R\$ 85,12	218 * I
MEV0723	8560021147	7455/0	03/12/2012	R\$ 85,12	218 * I
MEW1095	8560020430	7455/0	10/10/2012	R\$ 85,12	218 * I
MEW6652	8560021009	7455/0	24/11/2012	R\$ 85,12	218 * I
MEX9241	8560001061	7455/0	07/02/2009	R\$ 85,12	218 * I
MEY3172	8560000492	7455/0	31/12/2008	R\$ 85,12	218 * I
MFD7344	8560023431	7463/0	18/06/2013	R\$ 127,69	218 * II
MFF3653	8560021448	7455/0	20/12/2012	R\$ 85,12	218 * I
MFK7241	8560002808	7455/0	21/06/2009	R\$ 85,12	218 * I
MFL4306	8560008841	7455/0	08/06/2010	R\$ 85,12	218 * I
MFL4432	8560000669	7455/0	03/01/2009	R\$ 85,12	218 * I
MFR3359	8560022829	7455/0	19/04/2013	R\$ 85,12	218 * I
MFW9916	8560000369	7455/0	18/12/2008	R\$ 85,12	218 * I
MFY0257	8560022960	7463/0	04/05/2013	R\$ 127,69	218 * II
MFZ1774	8560011484	7455/0	27/10/2010	R\$ 85,12	218 * I
MGB2172	8560000821	7463/0	17/01/2009	R\$ 127,69	218 * II
MGC1870	8560000366	7455/0	17/12/2008	R\$ 85,12	218 * I
MGD8722	8560008582	7455/0	15/05/2010	R\$ 85,12	218 * I
MGF6539	8560008828	7455/0	02/06/2010	R\$ 85,12	218 * I
MGG6448	8560021129	7455/0	02/12/2012	R\$ 85,12	218 * I
MGI1593	8560008317	7463/0	02/05/2010	R\$ 127,69	218 * II
MGI1593	8560020532	7455/0	15/10/2012	R\$ 85,12	218 * I
MGL7322	8560021372	7471/0	11/12/2012	R\$ 574,61	218 * III
MGN3829	8560011250	7463/0	19/10/2010	R\$ 127,69	218 * II
MGO2892	8560020962	7455/0	25/11/2012	R\$ 85,12	218 * I
MGO8822	8560000922	7455/0	25/01/2009	R\$ 85,12	218 * I
MGQ3144	8560021691	7455/0	05/01/2013	R\$ 85,12	218 * I
MGQ3144	8560021700	7463/0	05/01/2013	R\$ 127,69	218 * II
MGQ9484	8560022515	7455/0	14/03/2013	R\$ 85,12	218 * I
MGS1696	8560020913	7455/0	17/11/2012	R\$ 85,12	218 * I
MGT1172	8560011227	7455/0	15/10/2010	R\$ 85,12	218 * I
MGT1809	8560020230	7455/0	30/09/2012	R\$ 85,12	218 * I
MGX8497	8560023111	7455/0	18/05/2013	R\$ 85,12	218 * I
MGX8497	8560023587	7463/0	03/07/2013	R\$ 127,69	218 * II
MHA1759	8560010141	7455/0	21/08/2010	R\$ 85,12	218 * I
MHA5781	8560019881	7455/0	06/09/2012	R\$ 85,12	218 * I
MHB1141	8560020843	7455/0	17/11/2012	R\$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MHB2637	8560022790	7463/0	14/04/2013	R\$ 127,69	218 * II
MHC2341	8560021245	7455/0	07/12/2012	R\$ 85,12	218 * I
MHG3804	8560019141	7455/0	15/01/2012	R\$ 85,12	218 * I
MHI5233	8560021195	7455/0	08/12/2012	R\$ 85,12	218 * I
MHM9289	8560008245	7455/0	24/04/2010	R\$ 85,12	218 * I
MHN9444	8560021609	7455/0	30/12/2012	R\$ 85,12	218 * I
MHN9913	8560021639	7455/0	24/12/2012	R\$ 85,12	218 * I
MHO3222	8560022331	7455/0	21/02/2013	R\$ 85,12	218 * I
MHP5068	8560021912	7455/0	19/01/2013	R\$ 85,12	218 * I
MHP7366	8560020616	7455/0	27/10/2012	R\$ 85,12	218 * I
MHQ1864	8560021084	7455/0	27/11/2012	R\$ 85,12	218 * I
MHQ4551	8560011294	7455/0	24/10/2010	R\$ 85,12	218 * I
MHR0295	8560010057	7455/0	20/08/2010	R\$ 85,12	218 * I
MHU8664	8560021989	7455/0	24/01/2013	R\$ 85,12	218 * I
MHW2144	8560021777	7463/0	14/01/2013	R\$ 127,69	218 * II
MHX6627	8560020552	7455/0	16/10/2012	R\$ 85,12	218 * I
MHY1003	8560009376	7455/0	05/07/2010	R\$ 85,12	218 * I
MHY7783	8560008894	7463/0	01/06/2010	R\$ 127,69	218 * II
MHZ0859	8560021027	7471/0	30/11/2012	R\$ 574,61	218 * III
MIA2853	8560022406	7463/0	02/03/2013	R\$ 127,69	218 * II
MID3481	8560020914	7455/0	11/11/2012	R\$ 85,12	218 * I
MIG5925	8560023585	7463/0	02/07/2013	R\$ 127,69	218 * II
MIH5721	8560022170	7455/0	09/02/2013	R\$ 85,12	218 * I
MIH9155	8560018128	7455/0	22/11/2011	R\$ 85,12	218 * I
MIO5333	8560023077	7455/0	12/05/2013	R\$ 85,12	218 * I
MIP1195	8560021437	7455/0	17/12/2012	R\$ 85,12	218 * I
MIP1929	8560022422	7455/0	07/03/2013	R\$ 85,12	218 * I
MIP4071	8560022823	7455/0	18/04/2013	R\$ 85,12	218 * I
MIU2497	8560022219	7455/0	11/02/2013	R\$ 85,12	218 * I
MJC0500	8560010400	7455/0	06/09/2010	R\$ 85,12	218 * I
MJD6747	8560023030	7455/0	11/05/2013	R\$ 85,12	218 * I
MJG8924	8560021879	7455/0	20/01/2013	R\$ 85,12	218 * I
MJH7143	8560023651	7455/0	06/07/2013	R\$ 85,12	218 * I
MJM3686	8560023048	7455/0	08/05/2013	R\$ 85,12	218 * I
MJM3686	8560023463	7455/0	18/06/2013	R\$ 85,12	218 * I
MJQ7119	8560019545	7463/0	26/08/2012	R\$ 127,69	218 * II
MJS1941	8560021731	7455/0	03/01/2013	R\$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MJU6891	8560019540	7455/0	20/08/2012	R\$ 85,12	218 * I
MJU6891	8560021295	7455/0	15/12/2012	R\$ 85,12	218 * I
MJW5076	8560024026	7455/0	24/08/2013	R\$ 85,12	218 * I
MJZ8086	8560022361	7455/0	03/03/2013	R\$ 85,12	218 * I
MKA5275	8560021845	7463/0	10/01/2013	R\$ 127,69	218 * II
MKC1241	8560022711	7455/0	06/04/2013	R\$ 85,12	218 * I
MKE7679	8560019259	7455/0	18/01/2012	R\$ 85,12	218 * I
MKE7679	8560019372	7463/0	31/01/2012	R\$ 127,69	218 * II
MKG2323	8560020841	7455/0	15/11/2012	R\$ 85,12	218 * I
MKI8459	8560023081	7455/0	08/05/2013	R\$ 85,12	218 * I
MKL9383	8560023388	7455/0	16/06/2013	R\$ 85,12	218 * I
MKL9383	8560023396	7463/0	14/06/2013	R\$ 127,69	218 * II
MKN1039	8560020859	7455/0	15/11/2012	R\$ 85,12	218 * I
MKS0752	8560023178	7455/0	21/05/2013	R\$ 85,12	218 * I
MKV3347	8560021813	7455/0	11/01/2013	R\$ 85,12	218 * I
MKV3347	8560022908	7455/0	22/04/2013	R\$ 85,12	218 * I
MKY1003	8560023323	7455/0	07/06/2013	R\$ 85,12	218 * I
MLE7591	8560022877	7455/0	20/04/2013	R\$ 85,12	218 * I
MMA2929	8560010973	7455/0	02/10/2010	R\$ 85,12	218 * I
MYI7075	8560021976	7455/0	24/01/2013	R\$ 85,12	218 * I
NEJ6729	8560023701	7455/0	12/07/2013	R\$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 26 DE SETEMBRO DE 2014

HAMILTON WOLF JUNIOR

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº036 - 765/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
 DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
 DE TRÂNSITO Nº 560 765/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AAY7077	8560024460	7455/0	10/10/2013	218 * I
ARN3470	8560024256	7455/0	20/09/2013	218 * I
DFO8808	8560024332	7455/0	06/09/2013	218 * I
IOI2425	8560024498	7455/0	13/10/2013	218 * I
KXX3229	8560024502	7455/0	13/10/2013	218 * I
LZX1103	8560024314	7455/0	25/09/2013	218 * I
MCV2778	8560024490	7455/0	12/10/2013	218 * I
MDU3583	8560024518	7463/0	13/10/2013	218 * II
MEE6479	8560024470	7455/0	09/10/2013	218 * I
MEN1460	8560024472	7455/0	11/10/2013	218 * I
MEO8439	8560024288	7455/0	22/09/2013	218 * I
MEP3299	8560024453	7455/0	14/10/2013	218 * I
MGE7807	8560024459	7455/0	10/10/2013	218 * I
MGJ3530	8560024487	7455/0	12/10/2013	218 * I
MHA3919	8560024467	7455/0	08/10/2013	218 * I
MHT6456	8560024501	7455/0	13/10/2013	218 * I
MHX4800	8560024461	7455/0	12/10/2013	218 * I
MHX4800	8560024480	7455/0	11/10/2013	218 * I
MIK0242	8560024238	7455/0	12/09/2013	218 * I
MJF4863	8560024335	7463/0	11/09/2013	218 * II
MKR4196	8560024161	7455/0	09/09/2013	218 * I
MKT5656	8560024203	7455/0	16/09/2013	218 * I
MKX3281	8560024286	7455/0	21/09/2013	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
-------	------------------	---------------------------------------	------------------	---------------

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 26 DE SETEMBRO DE 2014

HAMILTON WOLF JUNIOR

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº036 - 766/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
 DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 4

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
 DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 560 766/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AEB8658	8560001351	7455/0	28/02/2009	R\$ 85,12	218 * I
AFU6763	8560008505	7455/0	20/05/2010	R\$ 85,12	218 * I
AGV5398	8560001158	7455/0	12/02/2009	R\$ 85,12	218 * I
AGV5398	8560021540	7455/0	19/12/2012	R\$ 85,12	218 * I
AIS0063	8560010386	7455/0	07/09/2010	R\$ 85,12	218 * I
AJP7874	8560021996	7455/0	28/01/2013	R\$ 85,12	218 * I
AJX7144	8560010356	7455/0	08/09/2010	R\$ 85,12	218 * I
ALQ1112	8560022030	7455/0	03/02/2013	R\$ 85,12	218 * I
ANK9787	8560023491	7455/0	19/06/2013	R\$ 85,12	218 * I
APQ0099	8560021449	7455/0	21/12/2012	R\$ 85,12	218 * I
ATZ0001	8560008102	7455/0	16/04/2010	R\$ 85,12	218 * I
AUO7763	8560023230	7455/0	20/05/2013	R\$ 85,12	218 * I
BOM7369	8560010939	7455/0	02/10/2010	R\$ 85,12	218 * I
CFG2109	8560012200	7455/0	14/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
CFG2109	8560012296	7455/0	15/12/2010	R\$ 85,12	218 * I
CFL9312	8560008006	7455/0	11/04/2010	R\$ 85,12	218 * I
CLP1136	8560022392	7455/0	28/02/2013	R\$ 85,12	218 * I
DRX1634	8560001057	7455/0	04/02/2009	R\$ 85,12	218 * I
GXG7384	8560011756	7463/0	12/11/2010	R\$ 127,69	218 * II
HXB9184	8560019014	7455/0	03/01/2012	R\$ 85,12	218 * I
IAT3165	8560021546	7463/0	24/12/2012	R\$ 127,69	218 * II
IAT3165	8560021682	7463/0	24/12/2012	R\$ 127,69	218 * II
IHP7340	8560022503	7455/0	14/03/2013	R\$ 85,12	218 * I
IKQ4398	8560001002	7455/0	30/01/2009	R\$ 85,12	218 * I
IKQ4398	8560021336	7455/0	14/12/2012	R\$ 85,12	218 * I
IOF3969	8560019585	7455/0	21/08/2012	R\$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LXH6175	8560000982	7455/0	01/02/2009	R\$ 85,12	218 * I
LXH9346	8560011788	7471/0	19/11/2010	R\$ 574,61	218 * III
LXL6797	8560000565	7455/0	03/01/2009	R\$ 85,12	218 * I
LXQ3636	8560024120	7455/0	02/09/2013	R\$ 85,12	218 * I
LXR3284	8560002528	7455/0	28/05/2009	R\$ 85,12	218 * I
LXT6437	8560024039	7455/0	24/08/2013	R\$ 85,12	218 * I
LXV5957	8560022872	7455/0	20/04/2013	R\$ 85,12	218 * I
LXV5957	8560023429	7455/0	18/06/2013	R\$ 85,12	218 * I
LYM9815	8560008877	7455/0	07/06/2010	R\$ 85,12	218 * I
LYW2777	8560010581	7455/0	15/09/2010	R\$ 85,12	218 * I
LZM7225	8560008555	7471/0	15/05/2010	R\$ 574,61	218 * III
LZR2781	8560005699	7455/0	06/12/2009	R\$ 85,12	218 * I
LZS3138	8560010289	7455/0	01/09/2010	R\$ 85,12	218 * I
MAJ4967	8560010584	7463/0	12/09/2010	R\$ 127,69	218 * II
MAM5966	8560001219	7455/0	17/02/2009	R\$ 85,12	218 * I
MAO0270	8560022514	7455/0	17/03/2013	R\$ 85,12	218 * I
MAW1089	8560020941	7455/0	22/11/2012	R\$ 85,12	218 * I
MAW1089	8560022633	7455/0	25/03/2013	R\$ 85,12	218 * I
MAZ3588	8560020618	7455/0	27/10/2012	R\$ 85,12	218 * I
MBC2075	8560023351	7463/0	05/06/2013	R\$ 127,69	218 * II
MBC3615	8560023161	7455/0	18/05/2013	R\$ 85,12	218 * I
MBH4908	8560000614	7455/0	31/12/2008	R\$ 85,12	218 * I
MBH7944	8560020993	7455/0	20/11/2012	R\$ 85,12	218 * I
MBO2299	8560021827	7455/0	07/01/2013	R\$ 85,12	218 * I
MBR4015	8560023642	7455/0	02/07/2013	R\$ 85,12	218 * I
MBU1602	8560000484	7455/0	06/01/2009	R\$ 85,12	218 * I
MCB6578	8560021706	7455/0	05/01/2013	R\$ 85,12	218 * I
MCC4515	8560021751	7463/0	05/01/2013	R\$ 127,69	218 * II
MCC4515	8560021847	7455/0	13/01/2013	R\$ 85,12	218 * I
MCC4515	8560021848	7463/0	14/01/2013	R\$ 127,69	218 * II
MCC4515	8560021849	7455/0	07/01/2013	R\$ 85,12	218 * I
MCC4515	8560021853	7455/0	09/01/2013	R\$ 85,12	218 * I
MCC4515	8560022165	7455/0	06/02/2013	R\$ 85,12	218 * I
MCC4515	8560022959	7455/0	01/05/2013	R\$ 85,12	218 * I
MCC4515	8560023433	7455/0	19/06/2013	R\$ 85,12	218 * I
MCE3305	8560020796	7455/0	08/11/2012	R\$ 85,12	218 * I
MCQ0076	8560023582	7455/0	30/06/2013	R\$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MDF4079	8560021606	7455/0	30/12/2012	R\$ 85,12	218 * I
MDW4486	8560024117	7455/0	30/08/2013	R\$ 85,12	218 * I
MEA8444	8560011163	7455/0	19/10/2010	R\$ 85,12	218 * I
MEC4145	8560024067	7455/0	22/08/2013	R\$ 85,12	218 * I
MEG5105	8560011773	7463/0	15/11/2010	R\$ 127,69	218 * II
MEI0954	8560023872	7455/0	02/08/2013	R\$ 85,12	218 * I
MEP1435	8560022496	7455/0	14/03/2013	R\$ 85,12	218 * I
MEQ5528	8560000510	7463/0	06/01/2009	R\$ 127,69	218 * II
MET3560	8560011394	7455/0	31/10/2010	R\$ 85,12	218 * I
MET5451	8560024088	7455/0	29/08/2013	R\$ 85,12	218 * I
MET7552	8560021663	7455/0	29/12/2012	R\$ 85,12	218 * I
MET7552	8560021666	7455/0	31/12/2012	R\$ 85,12	218 * I
MEW3501	8560000671	7455/0	08/01/2009	R\$ 85,12	218 * I
MEW3501	8560001373	7455/0	04/03/2009	R\$ 85,12	218 * I
MFA0502	8560023084	7455/0	07/05/2013	R\$ 85,12	218 * I
MFJ5508	8560022753	7455/0	14/04/2013	R\$ 85,12	218 * I
MFM4522	8560001121	7455/0	17/02/2009	R\$ 85,12	218 * I
MFM6049	8560007984	7455/0	11/04/2010	R\$ 85,12	218 * I
MFQ2477	8560020629	7455/0	26/10/2012	R\$ 85,12	218 * I
MFQ6774	8560018422	7455/0	07/12/2011	R\$ 85,12	218 * I
MFV6376	8560022511	7455/0	14/03/2013	R\$ 85,12	218 * I
MFW2058	8560020114	7455/0	22/09/2012	R\$ 85,12	218 * I
MFY1256	8560020575	7455/0	25/10/2012	R\$ 85,12	218 * I
MFY8663	8560023574	7455/0	28/06/2013	R\$ 85,12	218 * I
MGC8406	8560020526	7455/0	17/10/2012	R\$ 85,12	218 * I
MGD0887	8560021622	7455/0	27/12/2012	R\$ 85,12	218 * I
MGK7993	8560022400	7455/0	03/03/2013	R\$ 85,12	218 * I
MGP9682	8560023850	7455/0	29/07/2013	R\$ 85,12	218 * I
MGQ8681	8560023883	7455/0	31/07/2013	R\$ 85,12	218 * I
MGR2386	8560022199	7455/0	16/02/2013	R\$ 85,12	218 * I
MGU5728	8560011396	7455/0	31/10/2010	R\$ 85,12	218 * I
MGU7255	8560021626	7455/0	25/12/2012	R\$ 85,12	218 * I
MGW7994	8560022401	7455/0	01/03/2013	R\$ 85,12	218 * I
MHK2657	8560022980	7455/0	05/05/2013	R\$ 85,12	218 * I
MHK4351	8560023614	7455/0	05/07/2013	R\$ 85,12	218 * I
MHP6596	8560010847	7455/0	22/09/2010	R\$ 85,12	218 * I
MHR2785	8560022244	7455/0	17/02/2013	R\$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MIF1985	8560010586	7463/0	13/09/2010	R\$ 127,69	218 * II
MIF9515	8560009853	7455/0	05/08/2010	R\$ 85,12	218 * I
MIF9515	8560010411	7463/0	08/09/2010	R\$ 127,69	218 * II
MIF9515	8560011097	7455/0	08/10/2010	R\$ 85,12	218 * I
MII3435	8560019086	7455/0	15/01/2012	R\$ 85,12	218 * I
MIK8276	8560022705	7455/0	06/04/2013	R\$ 85,12	218 * I
MIU8801	8560021479	7463/0	19/12/2012	R\$ 127,69	218 * II
MJG3381	8560022942	7455/0	25/04/2013	R\$ 85,12	218 * I
MJG8924	8560023653	7455/0	01/07/2013	R\$ 85,12	218 * I
MJH7842	8560022139	7455/0	05/02/2013	R\$ 85,12	218 * I
MJH8634	8560021697	7455/0	04/01/2013	R\$ 85,12	218 * I
MJJ1104	8560022258	7463/0	22/02/2013	R\$ 127,69	218 * II
MJJ6688	8560010172	7455/0	20/08/2010	R\$ 85,12	218 * I
MJM3175	8560023665	7471/0	02/07/2013	R\$ 574,61	218 * III
MJN7454	8560020164	7455/0	21/09/2012	R\$ 85,12	218 * I
MJS1941	8560023630	7455/0	01/07/2013	R\$ 85,12	218 * I
MJY5864	8560020612	7455/0	28/10/2012	R\$ 85,12	218 * I
MKA8843	8560022048	7455/0	28/01/2013	R\$ 85,12	218 * I
MKC2615	8560020562	7455/0	22/10/2012	R\$ 85,12	218 * I
MKR4196	8560022032	7455/0	29/01/2013	R\$ 85,12	218 * I
MLV5880	8560022985	7455/0	30/04/2013	R\$ 85,12	218 * I
MPI3307	8560022884	7455/0	18/04/2013	R\$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 26 DE SETEMBRO DE 2014

HAMILTON WOLF JUNIOR

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº036 - 767/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
 DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
 DE TRÂNSITO Nº 560 767/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AGI8179	8560024259	7455/0	17/09/2013	218 * I
AIQ4467	8560024303	7455/0	06/09/2013	218 * I
APO2938	8560024418	7455/0	01/10/2013	218 * I
LYF6961	8560024280	7463/0	21/09/2013	218 * II
MKN3724	8560024272	7455/0	21/09/2013	218 * I
NEZ8341	8560024333	7463/0	08/09/2013	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
 OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 26 DE SETEMBRO DE 2014

HAMILTON WOLF JUNIOR
 AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº036 - 768/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
 DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
 DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 560 768/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ADS2015	8560023679	7455/0	13/07/2013	R\$ 85,12	218 * I
DCH9485	8560022990	7455/0	05/05/2013	R\$ 85,12	218 * I
LXM1284	8560018253	7463/0	29/11/2011	R\$ 127,69	218 * II
LXN0506	8560020882	7455/0	15/11/2012	R\$ 85,12	218 * I
MBU7553	8560023629	7455/0	01/07/2013	R\$ 85,12	218 * I
MEE8624	8560022793	7455/0	11/04/2013	R\$ 85,12	218 * I
MEE8654	8560022818	7455/0	16/04/2013	R\$ 85,12	218 * I
MFM6635	8560001368	7455/0	02/03/2009	R\$ 85,12	218 * I
MGQ6783	8560023801	7455/0	22/07/2013	R\$ 85,12	218 * I
MHH0353	8560007989	7455/0	14/04/2010	R\$ 85,12	218 * I
MHN9444	8560023960	7463/0	17/08/2013	R\$ 127,69	218 * II
MJE8289	8560023802	7455/0	24/07/2013	R\$ 85,12	218 * I
MKA5275	8560023925	7455/0	10/08/2013	R\$ 85,12	218 * I
MKV2427	8560023977	7455/0	17/08/2013	R\$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 26 DE SETEMBRO DE 2014

HAMILTON WOLF JUNIOR
 AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº036 - 769/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
 DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
 DE TRÂNSITO Nº 560 769/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AHT4746	8560024388	7471/0	26/09/2013	218 * III
ALN7264	8560024361	7455/0	29/09/2013	218 * I
API8984	8560024378	7463/0	29/09/2013	218 * II
AQB4325	8560024353	7455/0	28/09/2013	218 * I
EFY0973	8560024202	7455/0	16/09/2013	218 * I
IMZ8444	8560024623	7455/0	27/10/2013	218 * I
INL4757	8560024434	7455/0	06/10/2013	218 * I
IQL2697	8560024596	7455/0	26/10/2013	218 * I
LZH5780	8560024637	7455/0	26/10/2013	218 * I
MCH5001	8560024624	7455/0	27/10/2013	218 * I
MCO9697	8560024397	7463/0	27/09/2013	218 * II
MDE8676	8560024436	7455/0	02/10/2013	218 * I
MDU0675	8560024650	7455/0	23/10/2013	218 * I
MEB4765	8560024379	7455/0	30/09/2013	218 * I
MEN5519	8560024519	7455/0	16/10/2013	218 * I
MEO8439	8560024408	7455/0	29/09/2013	218 * I
MEO8439	8560024441	7455/0	04/10/2013	218 * I
MEO8439	8560024444	7455/0	01/10/2013	218 * I
MES8421	8560024394	7463/0	27/09/2013	218 * II
MEW3111	8560024549	7455/0	17/10/2013	218 * I
MFR5645	8560024571	7455/0	18/10/2013	218 * I
MGK0256	8560024618	7455/0	23/10/2013	218 * I
MGT6278	8560024635	7455/0	23/10/2013	218 * I
MGX4314	8560024355	7463/0	29/09/2013	218 * II
MHL0722	8560024545	7455/0	18/10/2013	218 * I
MHO6023	8560024648	7455/0	22/10/2013	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MHU5533	8560024390	7455/0	26/09/2013	218 * I
MHV3469	8560024568	7463/0	17/10/2013	218 * II
MIS3223	8560024561	7455/0	16/10/2013	218 * I
MKQ7274	8560024358	7455/0	26/09/2013	218 * I
MKR6405	8560024539	7455/0	19/10/2013	218 * I
MLC4079	8560024398	7463/0	27/09/2013	218 * II
MLF2332	8560024620	7455/0	26/10/2013	218 * I
NJA0074	8560024457	7455/0	14/10/2013	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 26 DE SETEMBRO DE 2014

HAMILTON WOLF JUNIOR

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº036 - 770/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
 DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
 DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 560 770/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
BMC8395	8560005765	7455/0	05/12/2009	R\$ 85,12	218 * I
GTB4613	8560021796	7455/0	13/01/2013	R\$ 85,12	218 * I
HGR2672	8560023905	7455/0	09/08/2013	R\$ 85,12	218 * I
ICT3755	8560023828	7455/0	28/07/2013	R\$ 85,12	218 * I
LXQ9579	8560022715	7471/0	05/04/2013	R\$ 574,61	218 * III
MCI5453	8560023764	7455/0	16/07/2013	R\$ 85,12	218 * I
MDT6615	8560023773	7455/0	14/07/2013	R\$ 85,12	218 * I
MES2050	8560023737	7455/0	15/07/2013	R\$ 85,12	218 * I
MHC2941	8560021248	7455/0	07/12/2012	R\$ 85,12	218 * I
MHC2941	8560021264	7455/0	08/12/2012	R\$ 85,12	218 * I
MHL3169	8560024069	7455/0	26/08/2013	R\$ 85,12	218 * I
MJR0484	8560022185	7455/0	13/02/2013	R\$ 85,12	218 * I
MJR4947	8560022530	7455/0	16/03/2013	R\$ 85,12	218 * I
MJS1172	8560020927	7463/0	22/11/2012	R\$ 127,69	218 * II
MJS1941	8560023766	7463/0	16/07/2013	R\$ 127,69	218 * II
MKM1090	8560023755	7455/0	21/07/2013	R\$ 85,12	218 * I
MKN8823	8560023979	7455/0	18/08/2013	R\$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
-------	------------------	---------------------------------------	------------------	-------------------	---------------

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 26 DE SETEMBRO DE 2014

HAMILTON WOLF JUNIOR

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº036 - 771/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
 DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
 DE TRÂNSITO Nº 560 771/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ABW6136	8560024770	7455/0	02/11/2013	218 * I
ACQ7951	8560024489	7455/0	12/10/2013	218 * I
AHD9303	8560024619	7455/0	24/10/2013	218 * I
AJM4673	8560024745	7455/0	30/10/2013	218 * I
AKZ0697	8560024717	7455/0	26/10/2013	218 * I
AOJ1559	8560024508	7455/0	14/10/2013	218 * I
AST0670	8560024705	7455/0	02/11/2013	218 * I
ATW5525	8560024642	7455/0	23/10/2013	218 * I
AUM4040	8560024475	7455/0	12/10/2013	218 * I
DHK3144	8560024768	7455/0	01/11/2013	218 * I
IGE5253	8560024515	7455/0	12/10/2013	218 * I
KLP2693	8560024488	7455/0	12/10/2013	218 * I
LWS8942	8560024747	7471/0	31/10/2013	218 * III
LYZ2189	8560024703	7455/0	31/10/2013	218 * I
MBC3615	8560024684	7455/0	02/11/2013	218 * I
MBC3615	8560024688	7455/0	03/11/2013	218 * I
MBC3615	8560024691	7463/0	04/11/2013	218 * II
MCC3929	8560024738	7455/0	04/11/2013	218 * I
MCD1679	8560024716	7455/0	26/10/2013	218 * I
MCH2328	8560024766	7455/0	01/11/2013	218 * I
MCK3572	8560024723	7455/0	30/10/2013	218 * I
MCP7171	8560024743	7455/0	29/10/2013	218 * I
MDZ3067	8560024784	7455/0	02/11/2013	218 * I
MEF9335	8560024675	7463/0	03/11/2013	218 * II
MEF9335	8560024680	7455/0	30/10/2013	218 * I
MEF9335	8560024682	7455/0	31/10/2013	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MEF9335	8560024699	7455/0	31/10/2013	218 * I
MEF9335	8560024702	7463/0	31/10/2013	218 * II
MEJ8904	8560024505	7455/0	13/10/2013	218 * I
MEN7228	8560024386	7463/0	26/09/2013	218 * II
MEP7373	8560024744	7463/0	29/10/2013	218 * II
MFE9882	8560024696	7455/0	04/11/2013	218 * I
MFR3869	8560024495	7455/0	12/10/2013	218 * I
MGE9483	8560024725	7463/0	01/11/2013	218 * II
MGU7255	8560024750	7455/0	31/10/2013	218 * I
MGU7255	8560024760	7455/0	01/11/2013	218 * I
MGX5185	8560024785	7455/0	02/11/2013	218 * I
MGZ5279	8560024610	7471/0	27/10/2013	218 * III
MJF1011	8560024715	7455/0	26/10/2013	218 * I
MJK2034	8560024665	7455/0	04/11/2013	218 * I
MJK8734	8560024656	7455/0	31/10/2013	218 * I
MJM3686	8560024469	7455/0	09/10/2013	218 * I
MJR7223	8560024765	7455/0	01/11/2013	218 * I
MKS6115	8560024500	7455/0	13/10/2013	218 * I
MKT2791	8560024692	7455/0	31/10/2013	218 * I
MLB5898	8560024779	7455/0	02/11/2013	218 * I
MLK1611	8560024516	7455/0	13/10/2013	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 26 DE SETEMBRO DE 2014

HAMILTON WOLF JUNIOR

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº036 - 773/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
 DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
 DE TRÂNSITO Nº 560 773/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AHO4993	8560024911	7455/0	08/11/2013	218 * I
ANJ0828	8560024455	7455/0	08/10/2013	218 * I
BMV7425	8560024869	7455/0	05/11/2013	218 * I
BRB9340	8560024894	7455/0	06/11/2013	218 * I
CKL6211	8560024916	7455/0	11/11/2013	218 * I
KVD1463	8560024876	7455/0	10/11/2013	218 * I
KVD1463	8560024877	7455/0	10/11/2013	218 * I
MAV0907	8560024812	7455/0	08/11/2013	218 * I
MBC9533	8560024841	7455/0	11/11/2013	218 * I
MCB0864	8560024845	7455/0	09/11/2013	218 * I
MCK3995	8560024882	7455/0	06/11/2013	218 * I
MDQ5595	8560024881	7455/0	05/11/2013	218 * I
MEH5356	8560024853	7455/0	10/11/2013	218 * I
MFH8139	8560024872	7455/0	07/11/2013	218 * I
MGR2120	8560024824	7455/0	06/11/2013	218 * I
MHL9454	8560024903	7455/0	05/11/2013	218 * I
MKG2798	8560024718	7455/0	01/11/2013	218 * I
MKI6683	8560024804	7463/0	06/11/2013	218 * II
MKR4207	8560024868	7455/0	10/11/2013	218 * I
MKR5568	8560024803	7455/0	06/11/2013	218 * I
MLB4095	8560024814	7455/0	08/11/2013	218 * I
MLD4598	8560024507	7463/0	13/10/2013	218 * II
MLS1325	8560024801	7455/0	05/11/2013	218 * I
NKF8284	8560024533	7455/0	19/10/2013	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
-------	------------------	---------------------------------------	------------------	---------------

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 26 DE SETEMBRO DE 2014

HAMILTON WOLF JUNIOR

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº036 - 772/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 560 772/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MFB6737	8560024134	7455/0	30/08/2013	R\$ 85,12	218 * I
MKM2654	8560024045	7455/0	26/08/2013	R\$ 85,12	218 * I
MLD0829	8560024036	7455/0	26/08/2013	R\$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 26 DE SETEMBRO DE 2014

HAMILTON WOLF JUNIOR
AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº036 - 774/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 560 774/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MAR5165	8560024023	7455/0	22/08/2013	R\$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 26 DE SETEMBRO DE 2014

HAMILTON WOLF JUNIOR
AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº036 - 775/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 560 775/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ACO0891	8560025009	7455/0	12/11/2013	218 * I
AEI2600	8560024550	7455/0	17/10/2013	218 * I
DEE2830	8560024593	7455/0	20/10/2013	218 * I
JPJ0727	8560024921	7455/0	13/11/2013	218 * I
JXP4428	8560024805	7455/0	07/11/2013	218 * I
JXP4428	8560024901	7455/0	07/11/2013	218 * I
KME7596	8560024800	7455/0	05/11/2013	218 * I
LZM4030	8560024611	7455/0	28/10/2013	218 * I
MBV7595	8560024825	7455/0	08/11/2013	218 * I
MCT0414	8560024818	7455/0	10/11/2013	218 * I
MDG0618	8560024588	7455/0	15/10/2013	218 * I
MDG5617	8560024529	7455/0	16/10/2013	218 * I
MEF9335	8560024892	7463/0	10/11/2013	218 * II
MEM3281	8560024847	7455/0	10/11/2013	218 * I
MEO8439	8560024649	7463/0	23/10/2013	218 * II
MFK2303	8560024920	7455/0	12/11/2013	218 * I
MGJ2241	8560024899	7455/0	09/11/2013	218 * I
MGK6970	8560024817	7455/0	09/11/2013	218 * I
MHF1050	8560024652	7455/0	28/10/2013	218 * I
MHL8152	8560024997	7455/0	13/11/2013	218 * I
MIA4800	8560024821	7463/0	10/11/2013	218 * II
MKK5237	8560025003	7455/0	12/11/2013	218 * I
MKL2966	8560024917	7455/0	11/11/2013	218 * I
MKX3281	8560024563	7455/0	16/10/2013	218 * I
NRL0840	8560024898	7455/0	08/11/2013	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
-------	------------------	---------------------------------------	------------------	---------------

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 26 DE SETEMBRO DE 2014

HAMILTON WOLF JUNIOR

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº036 - 776/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
 DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
 DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 560 776/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ATD6696	8560023891	7455/0	30/07/2013	R\$ 85,12	218 * I
AUG9574	8560024268	7455/0	17/09/2013	R\$ 85,12	218 * I
LWX2786	8560024391	7463/0	26/09/2013	R\$ 127,69	218 * II
LWX2786	8560024393	7471/0	26/09/2013	R\$ 574,61	218 * III
LZG5347	8560024384	7455/0	26/09/2013	R\$ 85,12	218 * I
MGI4006	8560024400	7455/0	27/09/2013	R\$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 26 DE SETEMBRO DE 2014

HAMILTON WOLF JUNIOR

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº036 - 777/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
 DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 3

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
 DE TRÂNSITO Nº 560 777/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AFU4454	8560024569	7455/0	17/10/2013	218 * I
AHN3724	8560025144	7455/0	21/11/2013	218 * I
AKH7710	8560025132	7455/0	19/11/2013	218 * I
ATE8759	8560025105	7455/0	19/11/2013	218 * I
CCA2844	8560024735	7463/0	03/11/2013	218 * II
CCA2844	8560024742	7455/0	03/11/2013	218 * I
CCA2844	8560024787	7463/0	03/11/2013	218 * II
CCA2844	8560024788	7455/0	03/11/2013	218 * I
CVV7126	8560024991	7455/0	18/11/2013	218 * I
DUJ0485	8560024566	7455/0	17/10/2013	218 * I
LND4087	8560025015	7455/0	14/11/2013	218 * I
LXZ8371	8560024757	7455/0	31/10/2013	218 * I
LZW2105	8560024970	7455/0	15/11/2013	218 * I
LZY8590	8560025161	7455/0	20/11/2013	218 * I
MAH3228	8560024976	7455/0	17/11/2013	218 * I
MAR5023	8560024584	7455/0	20/10/2013	218 * I
MBB9011	8560024638	7455/0	28/10/2013	218 * I
MBE8440	8560024796	7455/0	03/11/2013	218 * I
MCH7049	8560024965	7455/0	17/11/2013	218 * I
MCQ3131	8560025072	7455/0	20/11/2013	218 * I
MDD2403	8560024925	7471/0	14/11/2013	218 * III
MDE3264	8560025133	7455/0	20/11/2013	218 * I
MDG3904	8560024764	7455/0	01/11/2013	218 * I
MDU3583	8560024974	7471/0	15/11/2013	218 * III
MDV6334	8560024969	7455/0	15/11/2013	218 * I
MEE7418	8560024613	7455/0	27/10/2013	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MEE7684	8560024576	7455/0	20/10/2013	218 * I
MEF9335	8560024538	7455/0	19/10/2013	218 * I
MEL6895	8560024924	7463/0	14/11/2013	218 * II
MEW4721	8560024532	7455/0	19/10/2013	218 * I
MEX2107	8560024948	7455/0	17/11/2013	218 * I
MEZ1383	8560024662	7455/0	03/11/2013	218 * I
MFM4723	8560025031	7455/0	14/11/2013	218 * I
MFO5045	8560024971	7455/0	15/11/2013	218 * I
MFR7526	8560024922	7455/0	14/11/2013	218 * I
MGF2863	8560025087	7463/0	20/11/2013	218 * II
MGG9304	8560024957	7455/0	15/11/2013	218 * I
MGJ9145	8560024956	7455/0	15/11/2013	218 * I
MHA5781	8560024570	7455/0	18/10/2013	218 * I
MHE8419	8560024780	7463/0	02/11/2013	218 * II
MHF1050	8560024756	7455/0	31/10/2013	218 * I
MHI7654	8560025089	7455/0	21/11/2013	218 * I
MHK4471	8560024604	7455/0	28/10/2013	218 * I
MHL0722	8560025119	7471/0	19/11/2013	218 * III
MHL0722	8560025120	7463/0	19/11/2013	218 * II
MHL0722	8560025121	7455/0	20/11/2013	218 * I
MHT9357	8560025043	7463/0	14/11/2013	218 * II
MHU7259	8560024986	7455/0	14/11/2013	218 * I
MIA2853	8560025112	7455/0	21/11/2013	218 * I
MIC8012	8560024609	7463/0	26/10/2013	218 * II
MIW4077	8560024975	7455/0	16/11/2013	218 * I
MJA8451	8560024767	7463/0	01/11/2013	218 * II
MJK7825	8560024932	7463/0	17/11/2013	218 * II
MJL3990	8560025048	7455/0	18/11/2013	218 * I
MJR4023	8560025071	7455/0	19/11/2013	218 * I
MKE0367	8560024535	7455/0	20/10/2013	218 * I
MKF4947	8560025024	7455/0	14/11/2013	218 * I
MKN3724	8560024644	7455/0	24/10/2013	218 * I
MKT2791	8560024557	7455/0	15/10/2013	218 * I
MLJ7874	8560024961	7455/0	16/11/2013	218 * I
MLK7011	8560024641	7455/0	26/10/2013	218 * I
MLM1337	8560024959	7455/0	16/11/2013	218 * I
MLQ5136	8560024979	7455/0	17/11/2013	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MTN9065	8560024937	7455/0	12/11/2013	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 26 DE SETEMBRO DE 2014

HAMILTON WOLF JUNIOR

AUTORIDADE DE TRANSITO

IMPRES**Resolução 001/2014 IMPRES**

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE JOAÇABA - IMPRES

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014

A Diretora Presidente do IMPRES, no uso de suas atribuições instituídas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. O IMPRES realizará bianualmente, em anos ímpares, perícias médicas nos segurados aposentados por invalidez, devendo o laudo ser expedido por junta médica contratada pelo Instituto, atestando a condição laboral do periciado.

§ 1º. Os aposentados por invalidez serão convocados para comparecer à perícia através de correspondência com AR, sendo que o não comparecimento injustificado ensejará a suspensão do pagamento do benefício.

§ 2º. Em caso de impossibilidade de comparecimento por motivo de doença, deverá o segurado encaminhar ao IMPRES laudo médico que ateste a incapacidade de comparecimento, datado de menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para a realização da perícia.

§ 3º. Caso seja atestada a capacidade laboral do aposentado por invalidez, o benefício previdenciário será suspenso, e o servidor será encaminhado ao órgão de origem para sua reversão.

§4º. Fica dispensada a realização de perícia dos aposentados por invalidez com mais de 70 (setenta) anos de idade.

Art. 2º. O IMPRES realizará anualmente o recadastramento de todos os aposentados e pensionistas vinculados ao Instituto.

§ 1º. O recadastramento se dará através do comparecimento pessoal do aposentado ou pensionista à sede do IMPRES, localizada junto à Prefeitura Municipal de Joaçaba, durante o mês de seu aniversário, portando documentos oficiais de identificação pessoal.

§ 2º. Em caso de impossibilidade de comparecimento por moléstia grave, ausência ou impossibilidade de locomoção do titular do benefício, devidamente comprovados, admitir-se-á a realização da atualização cadastral mediante procuração pública, datada de no máximo 60 (sessenta) dias, anteriores à apresentação.

a) A comprovação do motivo de doença se dará com o encaminhamento ao IMPRES atestado médico que ateste a incapacidade de comparecimento, datado de menos de 60 (sessenta) dias da data de aniversário do segurado.

§ 3º. Não havendo o comparecimento pessoal do aposentado ou pensionista, será o pagamento do benefício suspenso até a regularização da situação.

Art. 3º. Eventuais dúvidas ou recursos decorrentes das perícias ou do recadastramento serão analisados pela Diretoria de Previdência e Atuária.

Art. 4º. Fica revogada a Resolução nº 01/2012.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba, SC, 15 de setembro de 2014.
Elisabet Maria Zanela Sartori
Diretora Presidente

Lages**PREFEITURA****Extrato 3º Termo Aditivo Contrato 72/2012 SEMASA**

O MUNICÍPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:

CONTRATO 72/2012 - 3º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO - SEMASA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.532.421/0001-87, com sede no Município de Lages/SC.

CONTRATADA: L'ART ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 00.060.909/0001-35, estabelecida à Rua Gustavo Persuhn, n.º 68, em Blumenau/SC.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO(S) PRAZO(S)

De Execução, Fica prorrogada até 31/12/2014.

Do contrato, Fica prorrogada até 31/12/2014.

As demais cláusulas e condições do contrato primitivo permanecerão inalteradas

Lages, 18 de Agosto de 2014.

Elizeu Mattos

Prefeito de Lages

Termo de Convênio Nº 056/2014

TERMO DE CONVÊNIO N.º 056/2014

Os signatários deste instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE LAGES, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. ELIZEU MATTOS, e de outro lado SOCIEDADE MÃE DA DIVINA PROVIDÊNCIA - HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS PRAZERES, inscrita no CNPJ sob n.º 84.942.887/0001-27, com sede à Rua Hercílio Luz, 35, Bairro Centro, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, representada neste ato pelo Sr. (a) NELSA HACKBARTH, CPF nº 154.393.729-20, Diretora Geral, tem justo e acertado o presente Termo de Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: auxílio financeiro para o custeio e manutenção dos serviços de saúde do hospital.

VALOR: R\$ 2.376.260,00 (dois milhões e trezentos e setenta e seis mil e duzentos e sessenta reais), em 29 parcelas.

VIGÊNCIA: 01/08/2014 a 31/12/2016.

Lages, 08 de outubro de 2014.

PP 43 E 44-2014 SMS E CC 05-2014 PML
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PP 43/2014 SMS
 Objeto: Aquisição de Materiais Diversos para o Programa de Cas-
 tração de Animais
 Tipo: Menor Preço Por Item
 Abertura: 20/10/2014 às 14:30
 Valor Estimado: R\$ 19.073,10

Modalidade: PP 44/2014 SMS
 Objeto: Aquisição de Materiais para uso do Programa da Raiva
 Tipo: Menor Preço Por Item
 Abertura: 21/10/2014 às 09:00
 Valor Estimado: R\$ 13.973,92

Modalidade: CC 05/2014 PML
 Objeto: Alienação de imóvel (terreno)
 Tipo: Maior Lance/Oferta
 Abertura: 10/11/2014 às 14:30
 Valor Lance Mínimo: 500.000,00

A retirada obter-se-á no Executivo de Licitações e Contratos, ao
 custo de R\$ 10,00, ou pelo site www.lages.sc.gov.br, sem ônus.
 Maiores informações pelo telefone (49) 3221-1169.

Lages, 07 de outubro de 2014.
 Pedro Marcos Ortiz
 Secretário de Administração

Lauro Muller**PREFEITURA****Decreto Nº 126/2014**

DECRETO Nº 126/2014.
 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 inciso VI da Lei Orgânica Municipal e conforme autorização Legislativa dada pela Lei Municipal nº 1.784/2013, de 11 de Dezembro de 2013 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), para reforço do seguinte item orçamentário:

04.03 - SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO E DOS ESPORTES

04.03 - Departamento de Desporto

2.040 - Gerenciamento e Manut. Da Coordenadoria de Esportes
 DOTAÇÃO 69

3.3.90.00.00.0003 - Aplicação Direta R\$ 8.000,00

Total: R\$ 8.000,00 Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior correrá por anulação na mesma quantia na e na mesma fonte de recursos da seguinte classificação orçamentária:

04.03 - SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO E DOS ESPORTES

04.03 - Departamento de Desporto

2.040 - Gerenciamento e Manut. Da Coordenadoria de Esportes
 DOTAÇÃO 67

3.1.90.00.00.0003 - Aplicação Direta R\$ 8.000,00

Total: R\$ 8.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE OUTUBRO DE 2014.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicadas no órgão oficial do município.

EDUARDO GONZAGA BETT

Sec. Adm., Fin. e Planej.

Decreto Nº 127/2014

DECRETO Nº 127/2014.
 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 inciso VI da Lei Orgânica Municipal e conforme autorização Legislativa dada pela Lei Municipal nº 1.784/2013, de 11 de Dezembro de 2013 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais) para reforço do seguinte item orçamentário:

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

08.01 - Fundo Municipal de Agricultura

2.033 - Apoio ao Produtor Rural

DOTAÇÃO 120

4.4.90.00.00.0116 - Aplicação Direta R\$ 7.500,00

Total: R\$ 7.500,00 Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior correrá por conta da anulação em igual quantia nos seguintes itens orçamentários:

08.01 - SECRETARIA MUNI. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

08.01 - Fundo Municipal de Agricultura

2.033 - Apoio ao Produtor Rural

DOTAÇÃO 178

3.3.90.00.00.0116 - Aplicação Direta R\$ 7.500,00

Total: R\$ 7.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE OUTUBRO DE 2014.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicadas no órgão oficial do município.

EDUARDO GONZAGA BETT

Sec. Adm., Fin. e Planej.

Decreto Nº 128/2014

DECRETO Nº 128/2014.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 inciso VI da Lei Orgânica Municipal e conforme autorização Legislativa dada pela Lei Municipal nº 1.784/2013, de 11 de Dezembro de 2013 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 3.900,00 (Três Mil e Novecentos Reais), para reforço do seguinte item orçamentário:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

DOTAÇÃO 03

3.3.90.00.00.0116 - Aplicação Direta R\$ 3.900,00 Total:

R\$ 3.900,00 Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior correrá por conta da anulação em igual quantia no seguinte item orçamentário;

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

DOTAÇÃO 04

4.4.90.00.00.0116 - Aplicação Direta R\$ 3.900,00

Total: R\$ 3.900,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE OUTUBRO DE 2014.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicadas no órgão oficial do município.

EDUARDO GONZAGA BETT

Sec. Adm., Fin. e Planej.

Decreto Nº 129/2014

DECRETO Nº 129/2014.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 inciso VI da Lei Orgânica Municipal e conforme autorização Legislativa dada pela Lei Municipal nº 1.784/2013, de 11 de Dezembro de 2013 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), para reforço do seguinte item orçamentário:

03.01 - SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

03.01 - Departamento de Administração

2.003 - Departamento de Administração

DOTAÇÃO 08

3.3.90.00.00.0116 - Aplicação Direta R\$ 20.000,00 Total:

R\$ 20.000,00 Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior correrá por conta da anulação em igual quantia no seguinte item orçamentário;

03.01 - SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

03.01 - Departamento de Administração

2.003 - Departamento de Administração

DOTAÇÃO 10

4.6.90.00.00.0116 - Aplicação Direta R\$ 20.000,00

Total: R\$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE OUTUBRO DE 2014.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicadas no órgão oficial do município.

EDUARDO GONZAGA BETT

Sec. Adm., Fin. e Planej.

Decreto Nº 130/2014

DECRETO Nº 130/2014.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 inciso VI da Lei Orgânica Municipal e conforme autorização Legislativa dada pela Lei Municipal nº 1.784/2013, de 11 de Dezembro de 2013 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 2.706,00 (Dois Mil Setecentos e Seis Reais), para reforço do seguinte item orçamentário:

03.01 - SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

03.01 - Departamento de Administração

2.003 - Departamento de Administração

DOTAÇÃO 08

3.3.90.00.00.0116 - Aplicação Direta R\$ 2.706,00

Total: R\$ 2.706,00 Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior correrá por conta da anulação em igual quantia no seguinte item orçamentário;

03.01 - SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

03.01 - Departamento de Administração

2.003 - Departamento de Administração

DOTAÇÃO 09

4.4.90.00.00.0116 - Aplicação Direta R\$ 2.706,00

Total: R\$ 2.706,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE OUTUBRO DE 2014.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicadas no órgão oficial do município.

EDUARDO GONZAGA BETT

Sec. Adm., Fin. e Planej.

Decreto Nº 131/2014

DECRETO Nº 131/2014.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 inciso VI da Lei Orgânica Municipal e conforme autorização Legislativa dada pela Lei Municipal nº 1.784/2013, de 11 de Dezembro de 2013 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), para reforço do seguinte item orçamentário:

03.01 - SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

03.01 - Departamento de Administração

2.005 - Manutenção do Departamento de Finanças

DOTAÇÃO 13

3.3.90.00.00.0116 - Aplicação Direta R\$ 5.000,00

Total: R\$ 5.000,00 Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior correrá por conta da anulação em igual quantia no seguinte item orçamentário;

03.01 - SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

03.01 - Departamento de Administração

2.005 - Manutenção do Departamento de Finanças

DOTAÇÃO 14

4.4.90.00.00.0116 - Aplicação Direta R\$ 5.000,00

Total: R\$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE OUTUBRO DE 2014.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicadas no órgão oficial do município.

EDUARDO GONZAGA BETT

Sec. Adm., Fin. e Planej.

Lindóia do Sul

PREFEITURA

Decreto N.º 2.622/2014, de 01 de Outubro de 2014
 DECRETO N.º 2.622/2014, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014
 REMANEJA RECURSOS DO EXERCÍCIO VIGENTE E DÁ OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS.

PEDRO ARI PARIZOTTO, Prefeito do Município de Lindóia do Sul, SC, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 91, V, da Lei Orgânica deste Município, Lei Ordinária Nº 1.190/2013 de 16 de Dezembro de 2013:

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, autorizado a proceder a abertura, através de Crédito Adicional Suplementar da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 03: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 Unidade 01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 Projeto/Atividade 2.003 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
 3.3.50.00.00.00.00.0104 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins R\$ 3.500,00

Art. 2º Os recursos necessários para suplementação das dotações constantes no art. 1º, I - ocorrerá por conta da anulação da seguinte dotação:

Órgão 03: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 Unidade 01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 Projeto/Atividade 2.003 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
 3.3.90.00.00.00.00.0104 - Aplicações Diretas R\$ 3.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul/SC.
 PEDRO ARI PARIZOTTO
 Prefeito Municipal

Registrado e publicado,
 Em, 01 de Outubro de 2014

Sandra Regina Zuanazzi
 Analista Administrativo

Luzerna

PREFEITURA

Portaria 127/14

PORTARIA Nº 127/14 de 06 de outubro de 2014.
 "ACATA PEDIDO DE DISPENSA DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º- ACATAR PEDIDO DE DISPENSA do servidor MAICON EDUARDO BORTOLUZ, das funções de Farmacêutico, no Programa Estratégia Saúde da Família, 20 horas semanais, contratado pela Portaria nº 099/08 de 07 de abril de 2008, a partir de 06 de outubro de 2014.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de outubro de 2014.

Luzerna(SC), 06 de outubro de 2014.
 MOISÉS DIERSMANN
 Prefeito Municipal

Decreto 1894

DECRETO Nº 1894 de 06 de outubro de 2014.
 "ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR EM FAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA"

MOISES DIERSMANN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC), no uso de suas atribuições e de conformidade com o que lhe faculta o inciso I, do art.22 da Lei nº 1.171 de 12 de novembro de 2013,

DECRETA:

Art.1º- Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no montante de R\$ 9.390,00 (nove mil, trezentos e noventa reais), em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA, à conta dos recursos do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO apurado até 06 de outubro de 2014, na Fonte 60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, na forma do disposto no inciso II, do art. 43 da Lei nº 4.320/64, atribuída a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
 Atividade - 0801.12.306.0028.2029 - Manutenção do Programa da Merenda Escolar Fundamental
 Categoria Econômica - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
 Fonte 60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE R\$ 5.600,00

Atividade - 0801.10.306.0043.2036 - Manutenção do Programa da Merenda Escolar Infantil
 Categoria Econômica - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
 Fonte 60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE R\$ 3.790,00

Art.2º- É parte integrante deste Decreto, o Quadro Demonstrativo do Excesso de Arrecadação.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 06 de outubro de 2014.
MOISES DIERSMANN
Prefeito Municipal

**Extrato de Homologação - PL 118/2014 - CV
007/2014 - Figurinos - PML**

MUNICÍPIO DE LUZERNA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório 0118/2014 - PML
Convite nº 0007/2014 - PML

O Prefeito Municipal, MOISES DIERSMANN, no uso de suas atribuições, resolve:

1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 0118/2014, nos seguintes termos:

- Modalidade: Convite
- Objeto: A presente licitação tem por objetivo aquisição/confecção de figurinos destinados aos alunos da Oficina de Dança, de acordo com o Anexo I e demais condições estabelecidas neste edital.

REGIMENTO: Lei nº 8.666/1993 e demais alterações

- Proponente(s) Vencedora(s):

* GREICE CAZELLA ME

- Valor total: R\$ 9.242,00

Luzerna (SC), 7 de outubro de 2014.
MOISES DIERSMANN
Prefeito Municipal

Compras PML 09.14**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA**

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Setembro/2014**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Página: 1/17

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Ctdde Aquisição	Preço Unitário	Preço Total
ADRIANA ELIZABETH BIER	ADIANTAMENTO PARA LOCOMOÇÃO	3546	1,000	250,0000	250,00
ADRIANA ELIZABETH BIER	DIÁRIA		2,500	140,0000	350,00
AIRTON SILVA DA MOTTA - ME	ÁGUA SANITÁRIA - EMBALAGEM DE 5 LITROS COM CLORO ATIVO		5,000	4,3400	21,70
AIRTON SILVA DA MOTTA - ME	DETERGENTE LIQUIDO EMBALAGEM COM 500 ML, BIODEGRADAVEL, COM		20,000	0,9100	18,20
AIRTON SILVA DA MOTTA - ME	LÁ DE AÇO COM 08 UNIDADES - 60g CADA		5,000	0,8500	4,25
ALEERT SEGURANCA LTDA - ME	CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE SEGURANÇA	3485	24,000	110,0000	2.640,00
ALEXANDER ROVER	ADIANTAMENTO PARA ALIMENTAÇÃO		1,000	3.500,0000	3.500,00
ALEXANDER ROVER	ADIANTAMENTO PARA MEDICAMENTO		1,000	300,0000	300,00
ALEXANDER ROVER	DIÁRIA		5,000	140,0000	700,00
AMMOC-ASSOC.MUNIC.MEIO OESTE CATARINEN	TAXA DE INSCRIÇÃO	3394	1,000	152,0000	152,00
ANDERSON DALCIN - MEI	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONCERTO DE ENCRADERA	3562	1,000	100,0000	100,00
ANDERSON DALCIN - MEI	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONCERTO DE MAQUINA DE LAVAR	3560	1,000	195,0000	195,00
ANDERSON DALCIN - MEI	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONCERTO DE MAQUINA DE LAVAR	3561	1,000	118,0000	118,00
ANGELA HERICKS	DIÁRIA		0,500	140,0000	70,00
ANGELO BRANDALISE JUNIOR	ADIANTAMENTO PARA ALIMENTAÇÃO	3381	1,000	150,0000	150,00
ANTONINHO BRAGANOLLO	ALFACE . ANTONINHO BRAGANHOLLO	3415	110,000	1,7400	191,40
ANTONINHO BRAGANOLLO	BATATA INGLESA ANTONINHO BRAGANHOLLO	3415	50,000	3,6500	182,50
ANTONINHO BRAGANOLLO	BETERRABA ANTONINHO BRAGANHOLLO	3415	10,000	4,0200	40,20
ANTONINHO BRAGANOLLO	CEBOLA ANTONINHO BRAGANHOLLO	3415	80,000	2,9000	232,00
ANTONINHO BRAGANOLLO	CENOURA ANTONINHO BRAGANOLLO	3415	40,000	2,6500	106,00
ANTONINHO BRAGANOLLO	CENOURA ANTONINHO BRAGANOLLO	3422	20,000	2,6500	53,00
ANTONINHO BRAGANOLLO	CHICÓRIA ANTONINHO BRAGANHOLLO	3415	20,000	2,0000	40,00
ANTONINHO BRAGANOLLO	CHICÓRIA ANTONINHO BRAGANHOLLO	3422	30,000	2,0000	60,00
ANTONINHO BRAGANOLLO	MANDIOCA (DESCASCADA E LAVADA) ANTONINHO BRAGANHOLLO	3415	100,000	3,7000	370,00
ANTONINHO BRAGANOLLO	MELÂNCIA ANTONINHO BRAGANHOLLO	3422	1,000,000	1,400,00	1.400,00
ANTONINHO BRAGANOLLO	REPOLHO ANTONINHO BRAGANHOLLO	3415	40,000	2,6600	106,40
ANTONINHO BRAGANOLLO	REPOLHO ANTONINHO BRAGANHOLLO	3422	20,000	2,6600	53,20
ANTONINHO BRAGANOLLO	RÚCULA ANTONINHO BRAGANHOLLO	3422	100,000	1,5000	150,00
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	AÇUCAR DE BAUNILHA	3710	1,000	11,7500	11,75
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	ACUCAR REFINADO	3709	25,000	2,1700	54,25
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	ACUCAR REFINADO	3710	50,000	2,1700	108,50
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	AMIDO DE MILHO	3709	3,000	6,3500	19,05
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	BOLACHA (TIPO MARIA)	3709	10,000	10,3500	103,50
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	BOLACHA (TIPO MARIA)	3710	20,000	10,3500	207,00
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	BOLACHA (TIPO MARIA)	3711	20,000	10,3500	207,00
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	CAFE EM PO	3709	10,000	7,9000	79,00
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	CAFE EM PO	3711	10,000	7,9000	79,00
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	CAFE EM PO		20,000	7,9000	158,00

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Setembro/2014**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Página: 2/17

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	COLORAU EM PÓ FINO	3709	1,000	8,2000	8,20
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	CREME DE LEITE UHT	3711	2,000	8,4800	16,96
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	FARINHA DE MANDIOCA	3709	3,000	5,2500	15,75
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	FARINHA DE MILHO (FUBA)	3709	30,000	2,4900	74,70
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	FARINHA DE MILHO (FUBA)	3710	6,000	2,4900	14,94
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	MARGARINA	3709	5,000	7,9800	39,90
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	MARGARINA	3710	6,000	7,9800	47,88
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	MARGARINA	3711	10,000	7,9800	79,80
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	MASSA COM OVOS - PARAFUSO, ESPAGUETTI E FARFALLE	3709	20,000	6,2400	124,80
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	MASSA COM OVOS - PARAFUSO, ESPAGUETTI E FARFALLE	3711	20,000	6,2400	124,80
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	MILHO VERDE EM CONSERVA	3711	5,000	5,4200	27,10
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	OLEO DE SOJA, LITRO COM 900ML	3709	6,000	3,6300	21,78
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	OLEO DE SOJA, LITRO COM 900ML	3710	12,000	3,6300	43,56
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	OLEO DE SOJA, LITRO COM 900ML	3711	12,000	3,6300	43,56
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	POLVILHO AZEDO	3710	5,000	5,0500	25,25
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	VINAGRE DE MACÁ (750ml)	3710	6,000	3,1700	19,02
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	VINAGRE TINTO (750ml)	3709	12,000	2,1500	25,80
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	VINAGRE TINTO (750ml)	3710	12,000	2,1500	25,80
APAE - ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPC	AUXÍLIO FINANCEIRO À ENTIDADES E ASSOCIAÇÕES		11,000	370,0000	4.070,00
ARNALDO HACK	SERVIÇOS DE SOLDA PARA CATEGORIA DE VEÍCULOS CONSTANTES DA	3476	4,000	35,0000	140,00
ARNALDO HACK	SERVIÇOS DE SOLDA PARA CATEGORIA DE VEÍCULOS CONSTANTES DA	3609	8,000	35,0000	280,00
ARNALDO HACK	SERVIÇOS DE SOLDA PARA CATEGORIA DE VEÍCULOS CONSTANTES DA	3721	13,000	35,0000	455,00
AUTO PECAS ZECA LTDA-ME	Linha 03 - Matutino - Luzerna a Linha do Salto/Germano e v/c	3741	880,000	4,7000	4.136,00
AUTO PECAS ZECA LTDA-ME	Linha 04 - Vespertino - Luzerna a Linha do Salto/Germano e v	3741	588,344	4,7000	2.765,22
AUTO PECAS ZECA LTDA-ME	Linha 04 - Vespertino - Luzerna a Linha do Salto/Germano e v	3742	357,666	4,7000	1.680,98
AUTO POSTO LUZERNA LTDA	ARLA	3423	1,000	69,0000	69,00
AUTO POSTO LUZERNA LTDA	ARLA	3751	1,000	69,0000	69,00
BELEGANTE E CARNIEL MAT. DE CONSTR. LTDA	CABO PP V 4 x 6,0 mm	3527	100,000	10,4400	1.044,00
BELEGANTE E CARNIEL MAT. DE CONSTR. LTDA	CAL PARA PINTURA COM 8KG	3522	20,000	6,9000	138,00
BELEGANTE E CARNIEL MAT. DE CONSTR. LTDA	CHAPA DE MADEIRITE 12mm - 1,10x2,20 m	3528	5,000	35,0000	175,00
BELEGANTE E CARNIEL MAT. DE CONSTR. LTDA	CHAPA DE MADEIRITE 15mm - 1,10x2,20 m	3526	5,000	42,0000	210,00
BELEGANTE E CARNIEL MAT. DE CONSTR. LTDA	CIMENTO SACO COM 50kg	3523	10,000	26,8500	268,50
BELEGANTE E CARNIEL MAT. DE CONSTR. LTDA	LÂMPADA ECONÔMICA 26w	3525	20,000	7,4600	149,20
BELEGANTE E CARNIEL MAT. DE CONSTR. LTDA	LÂMPADA ECONÔMICA ESPIRAL 15w	3525	20,000	8,8900	177,80
BELEGANTE E CARNIEL MAT. DE CONSTR. LTDA	REATOR ELETRÔNICO 1x40W	3527	10,000	18,9000	189,00
BELEGANTE E CARNIEL MAT. DE CONSTR. LTDA	RELÉ FOTO CÉLULA	3527	3,000	15,9000	47,70
BELEGANTE E CARNIEL MAT. DE CONSTR. LTDA	SOLVENTE 5 LITROS	3524	5,000	47,9000	239,50

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA**

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Setembro/2014**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Página: 3/17

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
BELEGANTE E CARNIEL MAT. DE CONSTR. LTDA	STAR FS4 - 40W	3525	20,000	1,0000	20,00
BELEGANTE E CARNIEL MAT. DE CONSTR. LTDA	TEE ADAPTADOR	3525	10,000	4,7900	47,90
BELEGANTE E CARNIEL MAT. DE CONSTR. LTDA	TELHA ONDULADA 2,44x1,10x6mm	3526	5,000	42,0000	210,00
BELEGANTE E CARNIEL MAT. DE CONSTR. LTDA	THINNER 5 LT	3526	2,000	44,8000	89,60
BELEGANTE E CARNIEL MAT. DE CONSTR. LTDA	TIJULO 6 FURROS 14 x 9 x 24 cm	3523	200,000	0,5900	118,00
BELEGANTE E CARNIEL MAT. DE CONSTR. LTDA	TINTA ACRILICA 3,600 LITROS - CORES DIVERSAS- PREMIUM	3526	5,000	58,4000	292,00
BELEGANTE E CARNIEL MAT. DE CONSTR. LTDA	TORNEIRA ABRE FECSA 1/4 DE VOLTA METALICA	3526	2,000	49,9000	99,80
BELEGANTE E CARNIEL MAT. DE CONSTR. LTDA	TUBO DE ESGOTO 200 mm	3524	20,000	35,5000	710,00
BELEGANTE E CARNIEL MAT. DE CONSTR. LTDA	TUBO DE ESGOTO 200 mm	3526	10,000	35,5000	355,00
BETHA SISTEMAS LTDA	Serviços de Implantação dos sistemas, conversão do	3463	1,000	1.158,9500	1.158,95
BETHA SISTEMAS LTDA	TREINAMENTO	3410	5,000	126,0000	630,00
BIANCA RADEL MARTINS	DIÁRIA	3434	0,500	140,0000	70,00
BIQ BENEFICIOS LTDA	Contratação de empresa especializada no ramo de administração	3447	1,000	1.337,7000	1.337,70
BIQ BENEFICIOS LTDA	Contratação de empresa especializada no ramo de administração	3448	1,000	2.675,4000	2.675,40
BIQ BENEFICIOS LTDA	Contratação de empresa especializada no ramo de administração	3450	1,000	4.013,1800	4.013,18
BIQ BENEFICIOS LTDA	Contratação de empresa especializada no ramo de administração	3451	1,000	17.390,1000	17.390,10
BIQ BENEFICIOS LTDA	Contratação de empresa especializada no ramo de administração	3452	1,000	1.337,7000	1.337,70
BIQ BENEFICIOS LTDA	Contratação de empresa especializada no ramo de administração	3453	1,000	6.688,5000	6.688,50
BIQ BENEFICIOS LTDA	Contratação de empresa especializada no ramo de administração	3454	1,000	30.767,1000	30.767,10
BIQ BENEFICIOS LTDA	Contratação de empresa especializada no ramo de administração	3455	1,000	2.675,4000	2.675,40
BIQ BENEFICIOS LTDA	Contratação de empresa especializada no ramo de administração	3456	1,000	4.013,1800	4.013,18
BIQ BENEFICIOS LTDA	Contratação de empresa especializada no ramo de administração	3457	1,000	1.337,7000	1.337,70
BIQ BENEFICIOS LTDA	Contratação de empresa especializada no ramo de administração	3458	1,000	5.350,8000	5.350,80
BIQ BENEFICIOS LTDA	Contratação de empresa especializada no ramo de administração	3459	1,000	16.052,4000	16.052,40
BIQ BENEFICIOS LTDA	Contratação de empresa especializada no ramo de administração	3460	1,000	12.039,3000	12.039,30
BIQ BENEFICIOS LTDA	Contratação de empresa especializada no ramo de administração	3461	1,000	1.337,7000	1.337,70
BIQ BENEFICIOS LTDA	Contratação de empresa especializada no ramo de administração	3552	1,000	15.304,3700	15.304,37
BIQ BENEFICIOS LTDA	Contratação de empresa especializada no ramo de administração	3553	1,000	1.676,0000	1.676,00
BORRACHARIA E VULCANIZ. LUZERNA LTDA ME	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM VEÍCULOS	3563	1,000	2.344,0000	2.344,00
BORRACHARIA E VULCANIZ. LUZERNA LTDA ME	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM VEÍCULOS	3564	1,000	170,0000	170,00
BORRACHARIA E VULCANIZ. LUZERNA LTDA ME	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM VEÍCULOS	3565	1,000	15,0000	15,00
BORRACHARIA E VULCANIZ. LUZERNA LTDA ME	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM VEÍCULOS	3565	1,000	10,0000	10,00
CENTRO DE INTEG. EMPRESA-ESCOLA DE SC	BOLSA AUXÍLIO /ESTAGIÁRIO	3566	1,000	2.860,0000	2.860,00
CENTRO DE INTEG. EMPRESA-ESCOLA DE SC	BOLSA AUXÍLIO /ESTAGIÁRIO	3567	1,000	196,0000	196,00
CENTRO DE INTEG. EMPRESA-ESCOLA DE SC	BOLSA AUXÍLIO /ESTAGIÁRIO	3568	1,000	6,010,1100	6,010,11
CENTRO DE INTEG. EMPRESA-ESCOLA DE SC	BOLSA AUXÍLIO /ESTAGIÁRIO	3569	1,000	441,0000	441,00
CHAPEAÇÃO E PINTURA AUTO TECNICA LTDA	SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA PARA A CATEGORIA DE VEÍCULOS	3495	4,000	40,0000	160,00
CLARO S.A.	FATURA MENSAL DE TELEFONE	3489	1,000	169,0600	169,06
CLARO S.A.	FATURA MENSAL DE TELEFONE	3506	1,000	1.322,1800	1.322,18

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Setembro/2014**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Página: 4/17

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
COMERCIO DE PARAFUSOS RELUZ LTDA	ANEL ELASTICO	3731	0,100	133,4000	13,34
COMERCIO DE PARAFUSOS RELUZ LTDA	ANEL ELASTICO	3731	0,100	172,5000	17,25
COMERCIO DE PARAFUSOS RELUZ LTDA	ARRUELA LISA VIAT 1"	3731	0,100	252,0000	25,20
COMERCIO DE PARAFUSOS RELUZ LTDA	ARRUELA LISA VIAT 1"	3731	0,050	141,1200	7,06
COMERCIO DE PARAFUSOS RELUZ LTDA	BUCHA NYLON S-8	3731	0,200	19,2500	3,85
COMERCIO DE PARAFUSOS RELUZ LTDA	MICRO OLEO	3732	2,000	10,0000	20,00
COMERCIO DE PARAFUSOS RELUZ LTDA	PARAFUSO	3731	0,200	10,0000	2,00
COMERCIO DE PARAFUSOS RELUZ LTDA	PARAFUSO	3731	0,030	16,4600	0,49
COMERCIO DE PARAFUSOS RELUZ LTDA	PARAFUSO FEINDA	3731	0,030	6,0000	0,18
COMERCIO DE PARAFUSOS RELUZ LTDA	RAMONA 4X90	3731	5,000	2,0000	10,00
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	ABACAXI GRANDE	3716	45,000	4,6500	209,25
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	ABACAXI GRANDE	3718	20,000	4,6500	93,00
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	ALHO TIPO 5	3716	1,000	13,0000	13,00
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	ALHO TIPO 5	3717	1,000	13,0000	13,00
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	ALHO TIPO 5	3718	1,000	13,0000	13,00
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	BANANA TIPO CATURRA	3716	60,000	1,7900	107,40
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	BANANA TIPO CATURRA	3717	120,000	1,7900	214,80
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	BANANA TIPO CATURRA	3718	60,000	1,7900	107,40
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	BATATA SALSA LAVADA	3718	2,000	6,0000	12,00
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	BETERRABA	3363	10,000	2,5000	25,00
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	BETERRABA	3718	10,000	2,5000	25,00
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	BROCOLIS VERDE	3716	21,000	2,5500	53,55
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	BROCOLIS VERDE	3718	10,000	2,5500	25,50
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	CENOURA	3363	10,000	2,5000	25,00
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	CENOURA	3717	10,000	2,5000	25,00
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	CENOURA	3718	10,000	2,5000	25,00
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	CHUCHU VERDE,	3718	10,000	2,3000	23,00
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	COUVE-FLOR	3716	12,000	3,3000	39,60
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	COUVE-FLOR	3718	10,000	3,3000	33,00
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	FELJAO MULATO	3363	11,500	4,0000	46,00
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	LARANJA	3716	60,000	1,9800	118,80
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	LARANJA	3717	120,000	1,9800	237,60
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	LARANJA	3718	40,000	1,9800	79,20
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	MAMAO	3717	40,000	3,9000	156,00
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	MAMAO	3718	20,000	3,9000	78,00
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	MELAO	3716	30,000	3,2000	96,00
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	MELAO	3717	40,000	3,2000	128,00
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	MELAO	3718	40,000	3,2000	128,00
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	PIMENTÃO VERDE, VERMELHO E AMARELO	3716	1,000	6,4000	6,40

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA**

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Setembro/2014**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Página: 5/17

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	PIMENTÃO VERDE, VERMELHO E AMARELO	3718	2,000	6,4000	12,80
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	TEMPERO VERDE (SALSA E CEBOLINHA)	3716	9,000	1,6000	14,40
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	VAGEM	3718	10,000	6,3000	63,00
CONCRETOS AGUA DOCE LTDA-ME	TUBO CONCRETO 30x100cm	3517	9,000	18,0000	162,00
CONCRETOS AGUA DOCE LTDA-ME	TUBO CONCRETO 40x100cm	3408	25,000	23,0000	575,00
CONCRETOS AGUA DOCE LTDA-ME	TUBO CONCRETO 40x100cm	3517	73,000	23,0000	1.679,00
CONCRETOS AGUA DOCE LTDA-ME	TUBO CONCRETO 60x100cm	3517	7,000	47,0000	329,00
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ME	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS	3478	1,000	100,0000	100,00
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARI	ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR, A SER CONSTRUÍDO À LUZ DO ESTÁT		4,000	4.750,0000	19.000,00
DE MARCO LTDA	ANEL DE VEDAÇÃO	3427	1,000	5,5000	5,50
DE MARCO LTDA	FILTRO DE AR	3427	1,000	87,0000	87,00
DE MARCO LTDA	FILTRO DE AR CONDICIONADO	3427	1,000	27,0000	27,00
DE MARCO LTDA	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	3427	1,000	35,0000	35,00
DE MARCO LTDA	FILTRO DE ÓLEO	3427	1,000	32,5000	32,50
DE MARCO LTDA	KIT REVISÃO	3427	1,000	46,0000	46,00
DE MARCO LTDA	ÓLEO DO MOTOR	3428	4,000	32,0000	128,00
DE MARCO LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REVISÃO 20.000 KM		1,000	236,0000	236,00
DIGIMAQ MULTIMARCAS COMERCIO DE MAQUIN	IMPRESSORA COLORIDA LOCACAO DE 03 MAQUINAS COLORIDAS PARA S	3401	1.747,000	0,4100	716,27
DIGIMAQ MULTIMARCAS COMERCIO DE MAQUIN	IMPRESSORA COLORIDA LOCACAO DE 03 MAQUINAS COLORIDAS PARA S	3402	2.497,000	0,4100	1.023,77
DIGIMAQ MULTIMARCAS COMERCIO DE MAQUIN	IMPRESSORA COLORIDA LOCACAO DE 03 MAQUINAS COLORIDAS PARA S	3752	1.157,000	0,4100	474,37
DIGIMAQ MULTIMARCAS COMERCIO DE MAQUIN	IMPRESSORA COLORIDA LOCACAO DE 03 MAQUINAS COLORIDAS PARA S	3753	1.371,000	0,4100	562,11
DIGIMAQ MULTIMARCAS COMERCIO DE MAQUIN	MAQUINAS COPIADORAS PRETO E BRANCO	3395	11.611,000	0,0382	443,54
DIGIMAQ MULTIMARCAS COMERCIO DE MAQUIN	MAQUINAS COPIADORAS PRETO E BRANCO	3396	587,000	0,0382	22,42
DIGIMAQ MULTIMARCAS COMERCIO DE MAQUIN	MAQUINAS COPIADORAS PRETO E BRANCO	3397	10.426,000	0,0382	398,27
DIGIMAQ MULTIMARCAS COMERCIO DE MAQUIN	MAQUINAS COPIADORAS PRETO E BRANCO	3398	4.261,000	0,0382	162,77
DIGIMAQ MULTIMARCAS COMERCIO DE MAQUIN	MAQUINAS COPIADORAS PRETO E BRANCO	3399	8.807,000	0,0382	336,43
DIGIMAQ MULTIMARCAS COMERCIO DE MAQUIN	MAQUINAS COPIADORAS PRETO E BRANCO	3400	10.123,000	0,0382	386,70
DIGIMAQ MULTIMARCAS COMERCIO DE MAQUIN	MAQUINAS COPIADORAS PRETO E BRANCO	3754	7.682,000	0,0382	293,45
DIGIMAQ MULTIMARCAS COMERCIO DE MAQUIN	MAQUINAS COPIADORAS PRETO E BRANCO	3755	6.606,000	0,0382	252,35
DIGIMAQ MULTIMARCAS COMERCIO DE MAQUIN	MAQUINAS COPIADORAS PRETO E BRANCO	3756	1.787,000	0,0382	68,26
DIGIMAQ MULTIMARCAS COMERCIO DE MAQUIN	MAQUINAS COPIADORAS PRETO E BRANCO	3757	784,000	0,0382	29,95
DIGIMAQ MULTIMARCAS COMERCIO DE MAQUIN	MAQUINAS COPIADORAS PRETO E BRANCO	3758	6.134,000	0,0382	234,32
DIGIMAQ MULTIMARCAS COMERCIO DE MAQUIN	MAQUINAS COPIADORAS PRETO E BRANCO	3759	9.005,000	0,0382	343,99
DIRCE AP. DALLA COSTA RIBEIRO DA SILVA	DIÁRIA	3505	5,000	140,0000	700,00
DOTTI ESPORTES LTDA ME	BERMUDA DE GINÁSTICA	3723	1,000	77,9000	77,90
DOTTI ESPORTES LTDA ME	MEIA DE GINÁSTICA	3723	1,000	10,5000	10,50

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Setembro/2014**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Página: 6/17

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
DOTTI ESPORTES LTDA ME	TOP DE GINASTICA	3723	1,000	75,9000	75,90
DOUGLAS RICARDO TRIQUES	DIARIA	3514	2,500	140,0000	350,00
DREONE FELSKI MENDES	ADIANTAMENTO PARA COMBUSTIVEL	3365	1,000	100,0000	100,00
DREONE FELSKI MENDES	DIARIA	3366	1,000	140,0000	140,00
ECOBAN - BANHEIROS QUIMICOS LTDA ME	BANHEIROS QUIMICOS	3409	4,000	122,0000	488,00
EMPRESA JOACABENSE DE TRANSP COLET LTD	Bloco de Passagem Luzerna x Caetano Branco	3748	2,000	126,0000	252,00
EMPRESA JOACABENSE DE TRANSP COLET LTD	CARTEIRINHA DE ESTUDANTE	3555	5,000	66,0000	330,00
EMPRESA JOACABENSE DE TRANSP COLET LTD	Carteirinha Luzerna x Joaçaba	3556	1,000	162,5000	162,50
EMPRESA JOACABENSE DE TRANSP COLET LTD	Carteirinha Luzerna x Joaçaba	3556	1,000	162,5000	162,50
EMPRESA JOACABENSE DE TRANSP COLET LTD	Linha 02 - Matutino - Luzerna a Linha Passo da Invernada e v	3743	348,993	4,6400	1.619,33
EMPRESA JOACABENSE DE TRANSP COLET LTD	Linha 02 - Matutino - Luzerna a Linha Passo da Invernada e v	3744	267,007	4,6400	1.238,91
EMPRESA JOACABENSE DE TRANSP COLET LTD	Linha 12 - Matutino - Luzerna a Linha Leãozinho/Bairro São J	3744	924,000	4,8000	4.435,20
EMPRESA JOACABENSE DE TRANSP COLET LTD	Linha 13 - Vespertino - Luzerna ao Bairro São João e Portal	3744	294,000	4,8000	1.411,20
EMPRESA JOACABENSE DE TRANSP COLET LTD	PASSAGEM DE ESTUDANTE	3368	325,000	1,7500	568,75
EMPRESA JOACABENSE DE TRANSP COLET LTD	PASSAGEM DE ESTUDANTE	3369	325,000	1,7500	568,75
EMPRESA JOACABENSE DE TRANSP COLET LTD	PASSAGEM DE ESTUDANTE	3370	350,000	1,7500	612,50
EMPRESA JOACABENSE DE TRANSP COLET LTD	PASSAGEM DE ESTUDANTE	3728	340,000	1,7500	595,00
EMPRESA JOACABENSE DE TRANSP COLET LTD	PASSAGEM DE ESTUDANTE	3729	300,000	1,7500	525,00
EMPRESA JOACABENSE DE TRANSP COLET LTD	PASSAGEM DE ESTUDANTE	3730	400,000	1,7500	700,00
EMPRESA JOACABENSE DE TRANSP COLET LTD	PASSAGEM DE ESTUDANTE	3749	7.980,000	1,1000	8.756,00
EMPRESA JOACABENSE DE TRANSP COLET LTD	TRANPOSTE DESCONTINUADO DE PASSAG	3372	126,000	4,0000	504,00
EMPRESA JOACABENSE DE TRANSP COLET LTD	TRANPOSTE DESCONTINUADO DE PASSAG	3373	120,000	4,0000	480,00
EMPRESA JOACABENSE DE TRANSP COLET LTD	TRANPOSTE DESCONTINUADO DE PASSAG	3388	288,000	4,0000	1.152,00
EMPRESA JOACABENSE DE TRANSP COLET LTD	TRANPOSTE DESCONTINUADO DE PASSAG	3540	300,000	4,0000	1.200,00
EMPRESA JOACABENSE DE TRANSP COLET LTD	TRANPOSTE DESCONTINUADO DE PASSAG	3724	294,000	4,0000	1.176,00
EMPRESA JOACABENSE DE TRANSP COLET LTD	TRANSPORTE DESCONTINUADO DE PASSAGEIROS	89,000	89,000	4,0000	356,00
EMPRESA JOACABENSE DE TRANSP COLET LTD	TRANSPORTE DESCONTINUADO DE PASSAGEIROS	3541	89,000	4,0000	356,00
EMPRESA JOACABENSE DE TRANSP COLET LTD	TRANSPORTE DESCONTINUADO DE PASSAGEIROS EM PERCURSO	3539	490,000	3,4000	1.666,00
EMPRESA JOACABENSE DE TRANSP COLET LTD	TRANSPORTE DESCONTINUADO DE PASSAGEIROS EM PERC	3374	77,000	4,0000	308,00
EMPRESA JOACABENSE DE TRANSP COLET LTD	TRANSPORTE DESCONTINUADO DE PASSAGEIROS EM PERC	3538	29,000	4,0000	116,00
EMPRESA JOACABENSE DE TRANSP COLET LTD	TRANSPORTE DESCONTINUADO DE PASSAGEIROS EM PERCURSO DE	3537	78,000	3,4000	265,20
EVERTON KRUG	ADIANTAMENTO PARA ALIMENTAÇÃO	3467	1,000	300,0000	300,00
EVERTON KRUG	ADIANTAMENTO PARA INSCRIÇÃO	3468	1,000	650,0000	650,00
EVERTON KRUG	DIARIA	3466	0,500	140,0000	70,00
F. R. GIUSTI COMERCIAL LTDA	RECARGA DE BOTILHAO DE GAS P45	3405	3,000	215,0000	645,00
F. R. GIUSTI COMERCIAL LTDA	RECARGA DE BOTILHAO DE GAS P45	3406	1,000	215,0000	215,00
F. R. GIUSTI COMERCIAL LTDA	RECARGA DE BOTILHAO DE GAS P45	3509	2,000	215,0000	430,00
F. R. GIUSTI COMERCIAL LTDA	RECARGA DE BOTILHAO DE GAS P45	3510	1,000	215,0000	215,00
F. R. GIUSTI COMERCIAL LTDA	RECARGA DE BOTILHAO DE GAS P45	3591	1,000	215,0000	215,00

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Setembro/2014**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Página: 7/17

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
FECHAL COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	FECHADURA	3424	1,000	55,0000	55,00
FERNANDO IGNACIO ROSSA - MEI	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ELETREICISTA	3763	24,300	15,0000	364,50
FERNANDO IGNACIO ROSSA - MEI	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ELETREICISTA	3764	7,000	15,0000	105,00
FOCO PROPAGANDA LTDA - EPP	Agência de publicidade		1,000	418,8000	418,80
FOCO PROPAGANDA LTDA - EPP	Agência de publicidade		1,000	2.500,0000	2.500,00
FOCO PROPAGANDA LTDA - EPP	Agência de publicidade	3542	1,000	5.025,0000	5.025,00
FOCO PROPAGANDA LTDA - EPP	Agência de publicidade	3564	1,000	1.000,0000	1.000,00
FORCA TATICA UNIFORMES MILITARES LTDA - MI	CALÇÃO PMSC	3592	7,000	23,0000	161,00
FORCA TATICA UNIFORMES MILITARES LTDA - MI	CAMISA GOLA POLO PMSC	3592	14,000	39,0000	546,00
FORCA TATICA UNIFORMES MILITARES LTDA - MI	CAMISETA PMSC	3592	14,000	18,0000	252,00
FORCA TATICA UNIFORMES MILITARES LTDA - MI	COTURNO COM ZIPPER	3592	7,000	239,0000	1.673,00
FORCA TATICA UNIFORMES MILITARES LTDA - MI	DIVISA PARA GOLA	3592	28,000	2,0000	56,00
FORCA TATICA UNIFORMES MILITARES LTDA - MI	GORRO PMSC	3592	7,000	18,0000	126,00
FORCA TATICA UNIFORMES MILITARES LTDA - MI	LASTRO PMSC	3592	7,000	7,0000	49,00
FORCA TATICA UNIFORMES MILITARES LTDA - MI	TARJA PANO	3592	14,000	7,0000	98,00
GIOVANE APARECIDA AMARAL WAYER	DIÁRIA	3433	0,500	140,0000	70,00
GP INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA - I	Fornecimento de Micro Esfera de vidro	3444	5,000	96,0000	480,00
GP INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA - I	Fornecimento de tinta branca e/ou amarela	3444	15,000	248,0000	3.720,00
GRAFICA AMERICA LTDA ME	PASTA SUSPENSA	3532	10,000	34,5000	345,00
GUILHERME BRAGHIROLI ME	ACELGA VERDE	3700	10,000	3,6500	36,50
GUILHERME BRAGHIROLI ME	ACELGA VERDE	3701	6,000	3,6500	21,90
GUILHERME BRAGHIROLI ME	BATATA INGLESA LAVADA	3700	25,000	2,3000	57,50
GUILHERME BRAGHIROLI ME	BATATA INGLESA LAVADA	3701	30,000	2,3000	69,00
GUILHERME BRAGHIROLI ME	BATATA INGLESA LAVADA	3702	25,000	2,3000	57,50
GUILHERME BRAGHIROLI ME	CEBOLA	3702	25,000	2,2800	57,00
GUILHERME BRAGHIROLI ME	MAÇA GALA OU FUGI	3699	75,000	3,8000	285,00
GUILHERME BRAGHIROLI ME	MAÇA GALA OU FUGI	3700	120,000	3,8000	456,00
GUILHERME BRAGHIROLI ME	MAÇA GALA OU FUGI	3701	40,000	3,8000	152,00
GUILHERME BRAGHIROLI ME	MAÇA GALA OU FUGI	3702	50,000	3,8000	190,00
GUILHERME BRAGHIROLI ME	MAÇA GALA OU FUGI	3699	50,000	3,5000	175,00
GUILHERME BRAGHIROLI ME	MANGA	3700	30,000	3,5000	105,00
GUILHERME BRAGHIROLI ME	MANGA	3701	20,000	3,5000	70,00
GUILHERME BRAGHIROLI ME	MANGA	3702	25,000	3,5000	87,50
GUILHERME BRAGHIROLI ME	OVO DE GALINHA (TIPO COLONIAL)	3699	20,000	3,9500	79,00
GUILHERME BRAGHIROLI ME	OVO DE GALINHA (TIPO COLONIAL)	3700	15,000	3,9500	59,25
GUILHERME BRAGHIROLI ME	OVO DE GALINHA (TIPO COLONIAL)	3701	20,000	3,9500	79,00
GUILHERME BRAGHIROLI ME	OVO DE GALINHA (TIPO COLONIAL)	3702	25,000	3,9500	98,75
GUILHERME BRAGHIROLI ME	TOMATE -	3699	30,000	3,7500	112,50
GUILHERME BRAGHIROLI ME	TOMATE -	3700	30,000	3,7500	112,50

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Setembro/2014**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Página: 8/17

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
GUILHERME BRACHIOROLI ME	TOMATE -	3701	30,000	3,7500	112,50
GUILHERME BRACHIOROLI ME	TOMATE -	3702	25,000	3,7500	93,75
IEL- INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATAF	BOLSA AUXÍLIO / ESTAGIÁRIO	3595	1,000	700,0000	700,00
IEL- INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATAF	BOLSA AUXÍLIO / ESTAGIÁRIO	3596	1,000	47,0000	47,00
IEL- INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATAF	BOLSA AUXÍLIO / ESTAGIÁRIO	3597	1,000	540,0000	540,00
IEL- INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATAF	BOLSA AUXÍLIO / ESTAGIÁRIO	3598	1,000	47,0000	47,00
IEL- INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATAF	BOLSA AUXÍLIO / ESTAGIÁRIO	3599	1,000	790,0000	790,00
IEL- INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATAF	BOLSA AUXÍLIO / ESTAGIÁRIO	3600	1,000	47,0000	47,00
IEL- INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATAF	BOLSA AUXÍLIO / ESTAGIÁRIO	3601	1,000	5.560,1000	5.560,10
IEL- INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATAF	BOLSA AUXÍLIO / ESTAGIÁRIO	3602	1,000	470,0000	470,00
INEVA IRENA SPIER	DIÁRIA		5,000	95,0000	475,00
INGRID BUCHWEITZ STOBBE	DIÁRIA	3430	0,500	140,0000	70,00
INGRID BUCHWEITZ STOBBE	DIÁRIA	3536	0,500	140,0000	70,00
ISA TURISMO LTDA ME	DIÁRIA	3404	1,000	4.326,2700	4.326,27
IVETE MARIA ANDRES KAFFER	TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSTÁRIOS	3419	15,000	13,0000	195,00
IVETE MARIA ANDRES KAFFER	BOLACHA DE CHAMPAGNE IVETE MARIA ANDRES KAFFER	3419	15,000	13,0000	195,00
IVETE MARIA ANDRES KAFFER	BOLACHA DE COCO IVETE MARIA ANDRES KAFFER	3419	15,000	13,0000	195,00
JESSICA LUANA HAHMEIER	BOLACHA DE DA VOVO IVETE MARIA ANDRES KAFFER	3367	60,000	30,0000	1.800,00
JESSICA LUANA HAHMEIER	Contratação de nutricionista, com registro no respectivo	3725	37,000	30,0000	1.110,00
JESSICA LUANA HAHMEIER	Contratação de nutricionista, com registro no respectivo		83,000	30,0000	2.490,00
JK PNEUS LTDA	PNEU 175/70 R. 14	3375	2,000	180,0000	360,00
JOSE LUIS DEZANET E/OU SIRLENI Z. DEZANE	MANDIOCA (descascada e lavada) JOSÉ L. DEZANET	3416	60,000	3,7000	222,00
JOSE LUIS DEZANET E/OU SIRLENI Z. DEZANE	MILHO PARA PIPOÇA JOSÉ L. DEZANET	3416	30,000	5,0000	150,00
JRG SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO	3412	1,000	1.486,2200	1.486,22
JUDITE DELLAI MEI	CARRETEL	3588	4,000	36,0000	144,00
JUDITE DELLAI MEI	CINTO DUPLO	3588	4,000	55,0000	220,00
JUDITE DELLAI MEI	CORRENTE PARA MOTOSERRA	3588	2,000	55,0000	110,00
JUDITE DELLAI MEI	EMBREGEM ROÇADEIRA	3588	2,000	68,0000	136,00
JUDITE DELLAI MEI	OLEO 2T	3587	63,000	9,0000	567,00
JUDITE DELLAI MEI	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENT	3586	1,000	488,0000	488,00
JUDITE DELLAI MEI	ROLO FIO NAYLON	3588	4,000	163,0000	652,00
JUDITE DELLAI MEI	VELAS ROÇADEIRA	3588	5,000	12,0000	60,00
JULIANO SCHNEIDER	DIÁRIA	3383	2,000	230,0000	460,00
JULIO ANTONIO MARQUEZ	FRANGO COLONIAL JULIO A. MARQUES	3421	215,000	8,1000	1.741,50
L.G.C.R. COMPONENTES E SERVIÇOS LTDA-ME	RECONDICIONAMENTO NOBREAK	3504	1,000	320,0000	320,00
LA INFORMATICA E SUPRIMENTOS PARA ESCRIT	BLOCO AUTOADESIVO 47,6X47,6	3436	20,000	1,4000	28,00
LA INFORMATICA E SUPRIMENTOS PARA ESCRIT	SISTEMA OPERACIONAL: WinPro 8.1 OLP NL Gov. Legalization GetG	3442	1,000	574,0000	574,00
LEONIR VANDERLEI SPIER	ADIANTAMENTO PARA COMBUSTÍVEL		1,000	100,0000	100,00

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Setembro/2014**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Página: 9/17

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
LEONIR VANDERLEI SPIER	DIÁRIA		1,000	95,0000	95,00
LM COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE UTILIDADE	AFIADOR DE FACA	3589	1,000	3,9900	3,99
LM COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE UTILIDADE	ASSADEIRA REDONDA	3589	4,000	26,9000	107,60
LM COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE UTILIDADE	ASSADEIRA ALTA	3589	2,000	39,9000	79,80
LM COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE UTILIDADE	ASSADEIRA ANTIADERENTE CEREJA	3589	2,000	39,9000	79,80
LM COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE UTILIDADE	ASSADEIRA OVAL GRANDE	3589	3,000	33,9000	101,70
LM COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE UTILIDADE	ASSADEIRA RASA RETANGULAR	3589	2,000	20,9000	41,80
LM COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE UTILIDADE	ASSADEIRA RETANGULAR FUNDA	3589	3,000	35,9900	107,97
LM COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE UTILIDADE	BOLEIRA RETANGULAR	3589	1,000	24,9000	24,90
LM COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE UTILIDADE	COLHER P/ARROZ	3589	3,000	10,9000	32,70
LM COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE UTILIDADE	COLHER P/ARROZ	3589	1,000	12,9000	12,90
LM COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE UTILIDADE	CONJUNTO DE FACAS INOX	3589	4,000	7,9900	31,96
LM COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE UTILIDADE	ESPATULA PARA BOLO	3589	3,000	7,9900	23,97
LM COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE UTILIDADE	GARFO DE TORTA	3589	24,000	2,3000	55,20
LM COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE UTILIDADE	JOGO DE POTES QUADRADO	3589	1,000	4,5000	4,50
LM COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE UTILIDADE	JOGO DE POTES REDONDO	3589	1,000	4,9900	4,99
LM COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE UTILIDADE	PA P/ TORTA	3589	1,000	7,9900	7,99
LM COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE UTILIDADE	PORTA BOLO	3589	2,000	95,9000	191,80
LM COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE UTILIDADE	PRATO SOBREMESA	3589	12,000	3,9900	47,88
LM COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE UTILIDADE	TABUA DE VIDRO TEMPERADO	3589	2,000	13,9000	27,80
LM COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE UTILIDADE	TABUA DE VIDRO TEMPERADO	3589	1,000	9,9900	9,99
LM COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE UTILIDADE	TIGELA	3589	2,000	19,9000	39,80
LUISA SALETE ZAGO CORSO ME	CUCA CASEIRA GRANDE - FATIADA	3384	6,000	10,1500	60,90
LUISA SALETE ZAGO CORSO ME	CUCA CASEIRA GRANDE - FATIADA	3707	22,000	10,1500	223,30
LUISA SALETE ZAGO CORSO ME	CUCA CASEIRA GRANDE - FATIADA	3708	46,000	10,1500	466,90
LUISA SALETE ZAGO CORSO ME	PAO - FATIADO	3706	40,000	4,8000	192,00
LUISA SALETE ZAGO CORSO ME	PAO - FATIADO	3707	40,000	4,8000	192,00
LUISA SALETE ZAGO CORSO ME	PAO - FATIADO	3708	20,000	4,8000	96,00
LUISA SALETE ZAGO CORSO ME	PAO TIPO CASEIRINHO	3384	5,000	7,7000	38,50
LUISA SALETE ZAGO CORSO ME	PAO TIPO CASEIRINHO	3706	28,000	7,7000	215,60
LUISA SALETE ZAGO CORSO ME	PAO TIPO CASEIRINHO	3708	16,500	7,7000	127,05
LUIS CARLOS BORGES DE AMARAL	PROTOCOLO	3389	1,000	200,0000	200,00
LUIS CARLOS COSTA	ADIANTAMENTO PARA COMBUSTIVEL	3543	1,000	100,0000	100,00
LUIS CARLOS COSTA	DIÁRIA	3533	1,000	95,0000	95,00
LUZERNA AUTO PECAS LTDA ME	CAIXA SATELITE	3605	1,000	1,345,0000	1,345,00
LUZERNA AUTO PECAS LTDA ME	CAIXA SATELITE COMPLETA	3508	1,000	2,878,0000	2,878,00
LUZERNA AUTO PECAS LTDA ME	CAIARA DE AR	3508	1,000	230,0000	230,00
LUZERNA AUTO PECAS LTDA ME	COLA ALTA TEMPERATURA	3508	2,000	18,0000	36,00
LUZERNA AUTO PECAS LTDA ME	COXIM MOTOR	3606	2,000	56,0000	112,00

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Setembro/2014**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Página: 10/17

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
LUZERNA AUTO PECAS LTDA ME	ENGENHAGEM REDUZIDA	3605	2,00	224,0000	448,00
LUZERNA AUTO PECAS LTDA ME	ENGENHAGEM SOLAR DIFERENCIAL	3508	1,00	512,0000	512,00
LUZERNA AUTO PECAS LTDA ME	ESPAÇADOR ROLETE DIFERENCIAL	3605	3,00	79,0000	237,00
LUZERNA AUTO PECAS LTDA ME	FILTRO HIDRAULICO	3606	1,00	123,0000	123,00
LUZERNA AUTO PECAS LTDA ME	HASTE DO GIRO	3606	1,00	590,0000	590,00
LUZERNA AUTO PECAS LTDA ME	JOGO ARRUELA	3605	1,00	54,0000	54,00
LUZERNA AUTO PECAS LTDA ME	KIT ROLETE	3605	4,00	59,0000	236,00
LUZERNA AUTO PECAS LTDA ME	LOCTAIDE	3508	1,00	16,0000	16,00
LUZERNA AUTO PECAS LTDA ME	LUVA REDUZIDA DIFERENCIAL	3605	1,00	623,0000	623,00
LUZERNA AUTO PECAS LTDA ME	PARAFUSO CAIXA SATELITE	3605	12,00	9,2000	110,40
LUZERNA AUTO PECAS LTDA ME	PINO ELASTICO	3605	4,00	12,0000	48,00
LUZERNA AUTO PECAS LTDA ME	PINO ROLETADO	3605	3,00	102,0000	306,00
LUZERNA AUTO PECAS LTDA ME	REPARO CILINDRO	3606	1,00	108,0000	108,00
LUZERNA AUTO PECAS LTDA ME	REPARO CILINDRO LEVANTE	3606	1,00	189,0000	189,00
LUZERNA AUTO PECAS LTDA ME	REPARO COLINDRO ESTABILIZADOR	3606	2,00	108,0000	216,00
LUZERNA AUTO PECAS LTDA ME	SEMI EIXO	3508	1,00	410,0000	410,00
LUZERNA AUTO PECAS LTDA ME	SEMI EIXO	3605	2,00	728,0000	1.456,00
LUZERNA AUTO PECAS LTDA ME	VIDRO DIANTEIRO	3508	1,00	780,0000	780,00
LUZERNA AUTO PECAS LTDA ME	VIDRO FRONTAL INFERIOR DIANTEIRO	3508	1,00	684,0000	684,00
LUZERNA AUTO PECAS LTDA ME	VIDRO FRONTAL INFERIOR ESQUERDO	3508	1,00	682,0000	682,00
LUZERNA AUTO PECAS LTDA ME	VIDRO LAMINADO PARABRISA	3508	1,00	3.360,0000	3.360,00
LUZERNA INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA ME	BASE PARA RELE FOTO ELETRONICO, CORRENTE NOMINAL 10A, 220V,	3377	2,00	5,0000	10,00
LUZERNA INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA ME	BOCAL DE PORCELANA PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA E-40	3377	1,00	4,8000	4,80
LUZERNA INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA ME	BOCAL DE PORCELANA PARA LUMINARIA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E-27	3377	1,00	2,3000	2,30
LUZERNA INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA ME	CABO FLEXIVEL 2,5MM²	3377	2,00	0,6000	1,20
LUZERNA INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA ME	CHAVE ILUMINAÇÃO PUBLICA 1 X 50A, 198/242V, 60Hz, CONECTOR M	3377	1,00	115,0000	115,00
LUZERNA INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA ME	CONECTOR AMPACTINHO TIPO I	3377	1,00	2,6000	2,60
LUZERNA INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA ME	FITA ISOLANTE ADESIVA, PVC, ESPESSURA 0,19MM, LARGURA 19MM,	3377	1,00	2,4000	2,40
LUZERNA INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA ME	LAMPADA VAPOR DE SODIO 150W - 220 V, ALTA PRESSÃO, BULBO OVO	3377	2,00	16,2000	32,40
LUZERNA INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA ME	LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W - 220V, ALTA PRESSÃO, BULBO OVOI	3377	5,00	14,8000	74,00
LUZERNA INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA ME	LAMPADA VAPOR DE SODIO, 70W - 220 V, ALTA PRESSÃO, BULBO OVO	3377	3,00	11,5000	34,50
LUZERNA INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA ME	Manutenção das redes de iluminação pública e dos ginásio	3376	30,00	72,0000	2.160,00
LUZERNA INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA ME	REATOR DE BAIXA PERDA, PARA LAMPADA VAPOR SODIO 150 W- 220 V	3377	1,00	38,0000	38,00
LUZERNA INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA ME	REATOR DE BAIXA PERDA, PARA LAMPADA VAPOR SODIO 250 W - 220	3377	2,00	47,0000	94,00
LUZERNA INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA ME	REATOR DE BAIXA PERDA, PARA LAMPADA VAPOR SODIO 70W - 220 V,	3377	2,00	25,0000	50,00
LUZERNA INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA ME	RELE FOTO ELETRONICO, RE-98 105 A 305V, AUTOMATICO, HOLOMOGA	3377	5,00	10,9000	54,50
MARCELO COSTA BEBER	ADIANTAMENTO PARA COMBUSTIVEL	3513	1,00	50,0000	50,00
MARCELO COSTA BEBER	DIÁRIA	3384	2,00	230,0000	460,00

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Setembro/2014**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Página: 11/17

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
MARCELO COSTA BEBER	DIÁRIA	3512	2,500	230,0000	575,00
MARCIO JOAREZ DUDAS	ADIANTAMENTO PARA COMBUSTIVEL	3465	1,000	150,0000	150,00
MARCIO JOAREZ DUDAS	DIÁRIA	3462	1,000	95,0000	95,00
MARIA JUREIMA IAGHER DOS SANTOS ME	PEQUENAS PINTURAS	3511	15,000	18,0000	270,00
MARIA JUREIMA IAGHER DOS SANTOS ME	SERVIÇOS DE CARPINTARIA (MADEIRA)	3511	15,000	19,0000	285,00
MARIA JUREIMA IAGHER DOS SANTOS ME	SERVIÇOS DE CARPINTARIA(ALVENARIA)	3511	10,000	19,0000	190,00
MARIA JUREIMA IAGHER DOS SANTOS ME	SERVIÇOS HIDTROSSANITÁRIOS	3511	20,000	5,5000	110,00
MARILDE DAGOSTIN	FELJÃO PRETO/MARILDE DAGOSTIN	3417	100,000	5,6700	567,00
MARILDE DAGOSTIN	MORGOTA MARILDE DAGOSTIN	3417	200,000	3,0000	600,00
MAURICIO JOSE BITTENCOURT	ADIANTAMENTO PARA ALIMENTAÇÃO	3498	1,000	350,0000	350,00
Mauro Heckler	PÃO-DE-ACUCAR MAURO HECKLER	3420	80,000	2,7500	220,00
Mauro Heckler	ABORINHA MAURO HECKLER	3418	45,500	1,6900	76,90
Mauro Heckler	ALFACE MAURO HECKLER	3418	70,000	1,7400	121,80
Mauro Heckler	ALFACE MAURO HECKLER	3420	160,000	1,7400	278,40
Mauro Heckler	BETERRABA MAURO HECKLER	3420	50,000	4,0200	201,00
Mauro Heckler	BROCOLIS MAURO HECKLER	3420	200,000	3,6500	730,00
Mauro Heckler	CHICÓRIA MAURO HECKLER	3420	50,000	2,0000	100,00
Mauro Heckler	CHUCHU MAURO HECKLER	3418	30,000	1,3500	40,50
Mauro Heckler	COUVE-FLOR MAURO HECKLER	3420	180,000	3,7500	675,00
Mauro Heckler	COUVE-FOLHA MAURO HECKLER	3420	60,000	2,8900	173,40
Mauro Heckler	MANDIOCA (descascada e lavada) MAURO HECKLER	3418	10,000	3,7000	37,00
Mauro Heckler	REPOLHO MAURO HECKLER	3420	100,000	2,6600	266,00
Mauro Heckler	TEMPERO VERDE MAURO HECKLER	3418	24,000	1,5200	36,48
Mauro Heckler	TEMPERO VERDE MAURO HECKLER	3420	106,000	1,5200	161,12
MECANICA E CHAPEAÇÃO PORTAL LTDA	SERVIÇO DE MECÂNICA ESPECIALIZADA PARA A CATEGORIA DE VEÍC	3607	73,000	58,6648	4.282,53
MECANICA E CHAPEAÇÃO PORTAL LTDA	SERVIÇO DE MECÂNICA ESPECIALIZADA PARA A CATEGORIA DE VEÍC	3607	43,000	55,0000	2.365,00
MECANICA E CHAPEAÇÃO PORTAL LTDA	SERVIÇO DE MECÂNICA GERAL PARA A CATEGORIA DE VEÍCULOS	3607	23,000	50,7102	1.166,33
MECANICA E CHAPEAÇÃO PORTAL LTDA	SERVIÇO DE MECÂNICA GERAL PARA A CATEGORIA DE VEÍCULOS	3607	6,000	34,0000	204,00
MECANICA FACIN LTDA - ME	ANEL	3578	1,000	3,0000	3,00
MECANICA FACIN LTDA - ME	ANEL DE VEDAÇÃO	3574	1,000	3,0000	3,00
MECANICA FACIN LTDA - ME	ARRUELA BUJÃO	3559	1,000	6,0000	6,00
MECANICA FACIN LTDA - ME	CABO ACELERADOR	3581	1,000	6,0000	6,00
MECANICA FACIN LTDA - ME	CABO DE IGNIÇÃO	3584	1,000	148,0000	148,00
MECANICA FACIN LTDA - ME	COLA VEDA ESCAPE	3559	1,000	3,0000	3,00
MECANICA FACIN LTDA - ME	COXIM ESCAPE	3580	1,000	6,0000	6,00
MECANICA FACIN LTDA - ME	FILTRO DE AR	3578	1,000	27,0000	27,00
MECANICA FACIN LTDA - ME	FILTRO DE ÓLEO	3559	1,000	31,0000	31,00

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Setembro/2014**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Página: 12/17

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
MECANICA FACIN LTDA - ME	FILTRO DE ÓLEO	3574	1,000	16,0000	16,00
MECANICA FACIN LTDA - ME	FILTRO DE ÓLEO	3584	1,000	16,0000	16,00
MECANICA FACIN LTDA - ME	FILTRO OLEO	3578	1,000	16,0000	16,00
MECANICA FACIN LTDA - ME	GARFO	3578	1,000	7,6000	7,60
MECANICA FACIN LTDA - ME	IMPULSOR PARTIDA	3578	1,000	120,0000	120,00
MECANICA FACIN LTDA - ME	JUNTA SAIDA ESCAPE	3580	2,000	10,0000	20,00
MECANICA FACIN LTDA - ME	KIT DESLIZANTE	3559	1,000	128,0000	128,00
MECANICA FACIN LTDA - ME	KIT EMBREAGEM	3559	1,000	471,8000	471,80
MECANICA FACIN LTDA - ME	KIT ROLAMENTO TRASEIRO	3559	1,000	142,0000	142,00
MECANICA FACIN LTDA - ME	SERVIÇO DE MECÂNICA GERAL PARA A CATEGORIA DE VEICULOS CONST	3558	20,000	28,0000	560,00
MECANICA FACIN LTDA - ME	SERVIÇO DE MECÂNICA GERAL PARA A CATEGORIA DE VEICULOS CONST	3573	5,000	28,0000	140,00
MECANICA FACIN LTDA - ME	SERVIÇO DE MECÂNICA GERAL PARA A CATEGORIA DE VEÍCULOS CONST	3576	3,000	28,0000	84,00
MECANICA FACIN LTDA - ME	SERVIÇO DE MECÂNICA GERAL PARA A CATEGORIA DE VEÍCULOS CONST	3577	2,000	28,0000	56,00
MECANICA FACIN LTDA - ME	SERVIÇO DE MECÂNICA GERAL PARA A CATEGORIA DE VEÍCULOS CONST	3579	8,000	28,0000	224,00
MECANICA FACIN LTDA - ME	SERVIÇO DE MECÂNICA GERAL PARA A CATEGORIA DE VEÍCULOS CONST	3582	2,000	28,0000	56,00
MECANICA FACIN LTDA - ME	SERVIÇO DE MECÂNICA GERAL PARA A CATEGORIA DE VEÍCULOS CONST	3583	2,000	28,0000	56,00
MECANICA FACIN LTDA - ME	SILENCIOSO	3580	1,000	120,0000	120,00
MECANICA FACIN LTDA - ME	SILENCIOSO TRASEIRO	3559	1,000	116,0000	116,00
MECANICA FACIN LTDA - ME	VELA DE IGNIÇÃO	3578	1,000	100,0000	100,00
MECANICA FACIN LTDA - ME	VELA DE IGNIÇÃO	3584	1,000	69,0000	69,00
MECANICA FACIN LTDA - ME	VENTIL	3575	4,000	3,5000	14,00
MERCADO RZ LTDA	ÁGUA MINERAL SEM GÁS	3475	200,000	0,6800	136,00
MERCADO RZ LTDA	ARROZ TIPO PARBOILIZADO	3712	50,000	2,2800	114,00
MERCADO RZ LTDA	ARROZ TIPO PARBOILIZADO	3719	25,000	2,2800	57,00
MERCADO RZ LTDA	BOLACHA DE AMIDO DE MILHO (CASEIRA)	3712	10,000	12,5000	125,00
MERCADO RZ LTDA	BOLACHA DE AMIDO DE MILHO (CASEIRA)	3719	20,000	12,5000	250,00
MERCADO RZ LTDA	CARNE BOVINA DE 2a, ISCAS DE PALETA	3712	20,000	21,3000	426,00
MERCADO RZ LTDA	CARNE BOVINA DE 2a, ISCAS DE PALETA	3719	15,000	21,3000	319,50
MERCADO RZ LTDA	CARNE BOVINA MOIDA DE SEGUNDA	3712	20,000	13,9500	279,00
MERCADO RZ LTDA	CARNE BOVINA MOIDA DE SEGUNDA	3719	10,000	13,9500	139,50
MERCADO RZ LTDA	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRE COXA INTERFOLHADA)	3719	10,000	6,7500	67,50
MERCADO RZ LTDA	CARNE DE FRANGO MOIDA	3712	20,000	15,1500	303,00
MERCADO RZ LTDA	CARNE DE FRANGO MOIDA	3719	10,000	15,1500	151,50
MERCADO RZ LTDA	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO	3712	4,100	11,3000	46,33

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Setembro/2014**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Página: 13/17

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
MERCADO RZ LTDA	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO	3719	8,200	11,3000	92,66
MERCADO RZ LTDA	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL	3712	10,000	2,4300	24,30
MERCADO RZ LTDA	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL	3719	2,000	3,3500	6,70
MERCADO RZ LTDA	FIGADO BOVINO	3712	10,000	9,7500	97,50
MERCADO RZ LTDA	FLOCOS DE MILHO	3712	30,000	17,3000	519,00
MERCADO RZ LTDA	FLOCOS DE MILHO	3719	40,000	17,3000	692,00
MERCADO RZ LTDA	POLPA E SUCO CONCENTRADO	3712	10,000	8,1000	81,00
MERCADO RZ LTDA	POLPA E SUCO CONCENTRADO	3719	20,000	8,1000	162,00
MICHEL FABRICIO MOTT - DESPACHANTE	LICENCIAMENTO	3492	2,000	50,0000	100,00
MICHEL FABRICIO MOTT - DESPACHANTE	LICENCIAMENTO	3493	1,000	50,0000	50,00
MICHEL FABRICIO MOTT - DESPACHANTE	SERVIÇOS DE VISTORIA E REGISTRO DE VEÍCULO	3519	1,000	80,0000	80,00
MIRIAM MARIA SCHLINDWEIN	DIÁRIA	3431	0,500	140,0000	70,00
MOISES DIERSMANN	ADIANTAMENTO PARA COMBUSTÍVEL		1,000	170,0000	170,00
MOISES DIERSMANN	DIÁRIA	3386	2,000	290,0000	580,00
MUNICIPIO DE JOACABA	TAXA DE INSCRIÇÃO	3483	1,000	876,0000	876,00
MV INDUSTRIA E COM. DE MOVEIS LTDA ME	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REFORMA DE QUADRO	3484	1,000	4,810,0000	4,810,00
N.Z. SERVIÇOS E COMERCIO DE SOMI LTDA	DESFILE CIVICO		1,000	4,500,0000	4,500,00
NADIA REGINA PEROCHINI	ADIANTAMENTO PARA ALIMENTAÇÃO	3500	1,000	1,000,0000	1,000,00
NADIA REGINA PEROCHINI	ADIANTAMENTO PARA HOSPEDAGEM	3501	1,000	300,0000	300,00
NADIA REGINA PEROCHINI	ADIANTAMENTO PARA LOCOMOÇÃO	3502	1,000	800,0000	800,00
NADIA REGINA PEROCHINI	DIÁRIA	3499	5,000	140,0000	700,00
NILVA CARDOSO GAB 82842825934	Oficina de Artes Visuais - Bordado, Crochê e Tricô. (Oficine	3761	64,000	34,0000	2,176,00
OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	BLOCO AUTOADESIVO 38X50	3437	50,000	1,5500	77,50
OI S.A	FATURA MENSAL DE TELEFONE	3407	1,000	1,191,5700	1,191,57
OI S.A	FATURA MENSAL DE TELEFONE	3479	1,000	255,8600	255,86
OI S.A	FATURA MENSAL DE TELEFONE	3480	1,000	339,1100	339,11
OI S.A	FATURA MENSAL DE TELEFONE	3481	1,000	111,9400	111,94
OI S.A	FATURA MENSAL DE TELEFONE	3482	1,000	632,0200	632,02
OI S.A	FATURA MENSAL DE TELEFONE	3570	1,000	2,255,9200	2,255,92
P. V. ALIMENTOS & TRANSPORTES LTDA - ME	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO	3713	20,000	11,8700	237,40
P. V. ALIMENTOS & TRANSPORTES LTDA - ME	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO	3714	8,000	11,8700	94,96
P. V. ALIMENTOS & TRANSPORTES LTDA - ME	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO	3715	15,000	11,8700	178,05
P. V. ALIMENTOS & TRANSPORTES LTDA - ME	BANHA	3713	1,000	5,9900	5,99
P. V. ALIMENTOS & TRANSPORTES LTDA - ME	BANHA	3715	2,000	5,9900	11,98
P. V. ALIMENTOS & TRANSPORTES LTDA - ME	BIFE BATIDO	3714	10,000	21,4200	214,20
P. V. ALIMENTOS & TRANSPORTES LTDA - ME	BOLACHA SALGADA (TIPO APERITIVO)	3713	20,000	10,9200	218,40
P. V. ALIMENTOS & TRANSPORTES LTDA - ME	BOLACHA SALGADA (TIPO APERITIVO)	3715	10,000	10,9200	109,20
P. V. ALIMENTOS & TRANSPORTES LTDA - ME	CARNE DE SUINO (QUARTO)	3714	20,000	11,9000	238,00
P. V. ALIMENTOS & TRANSPORTES LTDA - ME	CHÁ	3713	1,000	153,8000	153,80

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Setembro/2014**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Página: 14/17

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
P. V. ALIMENTOS & TRANSPORTES LTDA - ME	CHÁ	3715	1,000	153,8000	153,80
P. V. ALIMENTOS & TRANSPORTES LTDA - ME	COCO RALADO SEM AÇUCAR	3715	1,000	34,1700	34,17
P. V. ALIMENTOS & TRANSPORTES LTDA - ME	CREME DE LEITE FRESCO (NATA)	3714	2,000	3,9400	7,88
P. V. ALIMENTOS & TRANSPORTES LTDA - ME	CREME DE LEITE FRESCO (NATA)	3715	3,000	3,9400	11,82
P. V. ALIMENTOS & TRANSPORTES LTDA - ME	DOCE DE FRUTAS	3713	10,000	7,2500	72,50
P. V. ALIMENTOS & TRANSPORTES LTDA - ME	DOCE DE LEITE	3713	10,000	7,9700	79,70
P. V. ALIMENTOS & TRANSPORTES LTDA - ME	DOCE DE LEITE	3715	6,000	7,9700	47,82
P. V. ALIMENTOS & TRANSPORTES LTDA - ME	GELATINA (SABORES VARIADOS)	3713	10,000	11,8500	118,50
P. V. ALIMENTOS & TRANSPORTES LTDA - ME	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL	3726	60,000	2,2900	137,40
P. V. ALIMENTOS & TRANSPORTES LTDA - ME	LINGUICA CALABRESA	3713	2,000	23,8400	47,68
P. V. ALIMENTOS & TRANSPORTES LTDA - ME	LINGUICA CALABRESA	3714	2,000	23,8400	47,68
P. V. ALIMENTOS & TRANSPORTES LTDA - ME	LINGUICA CALABRESA	3715	2,000	23,8400	47,68
P. V. ALIMENTOS & TRANSPORTES LTDA - ME	MANTEIGA COLONIAL	3713	1,000	23,0000	23,00
P. V. ALIMENTOS & TRANSPORTES LTDA - ME	MANTEIGA COLONIAL	3714	1,000	23,0000	23,00
P. V. ALIMENTOS & TRANSPORTES LTDA - ME	QUEIJO PRATO FATIADO	3713	10,000	22,8000	228,00
P. V. ALIMENTOS & TRANSPORTES LTDA - ME	QUEIJO PRATO FATIADO	3714	10,000	22,8000	228,00
P. V. ALIMENTOS & TRANSPORTES LTDA - ME	QUEIJO PRATO FATIADO	3715	10,000	22,8000	228,00
P. V. ALIMENTOS & TRANSPORTES LTDA - ME	QUEIJO RALADO	3713	1,000	44,4000	44,40
P. V. ALIMENTOS & TRANSPORTES LTDA - ME	QUEIJO RALADO	3714	1,000	44,4000	44,40
P. V. ALIMENTOS & TRANSPORTES LTDA - ME	QUEIJO RALADO	3715	1,000	44,4000	44,40
P. V. ALIMENTOS & TRANSPORTES LTDA - ME	SAL REFINADO - IODADO	3713	5,000	1,2000	6,00
P. V. ALIMENTOS & TRANSPORTES LTDA - ME	SAL REFINADO - IODADO	3714	2,000	1,2000	2,40
P. V. ALIMENTOS & TRANSPORTES LTDA - ME	SAL REFINADO - IODADO	3715	5,000	1,2000	6,00
P. V. ALIMENTOS & TRANSPORTES LTDA - ME	SUCO DE UVA NATURAL	3713	10,000	12,1000	121,00
P. V. ALIMENTOS & TRANSPORTES LTDA - ME	SUCO DE UVA NATURAL	3714	10,000	12,1000	121,00
P. V. ALIMENTOS & TRANSPORTES LTDA - ME	SUCO DE UVA NATURAL	3715	10,000	12,1000	121,00
PAROQUIA SÃO JOÃO BATISTA	ALUGUEL		1,000	700,0000	700,00
PB AUTO PEÇAS E FERRAGENS LTDA	ABRACADEIRA	3507	4,000	0,5000	2,00
PB AUTO PEÇAS E FERRAGENS LTDA	CAPA Prensada 3/8	3507	7,000	10,0000	70,00
PB AUTO PEÇAS E FERRAGENS LTDA	CAPA Prensada 5/8	3507	2,000	10,0000	20,00
PB AUTO PEÇAS E FERRAGENS LTDA	CONEXÃO HIDRÁULICA 3/4 X 3/8	3507	2,000	20,0000	40,00
PB AUTO PEÇAS E FERRAGENS LTDA	CONEXÃO HIDRÁULICA 3/4 X 3/8	3507	3,000	18,0000	54,00
PB AUTO PEÇAS E FERRAGENS LTDA	CONEXÃO HIDRÁULICA M20 X 3/8	3507	2,000	20,0000	40,00
PB AUTO PEÇAS E FERRAGENS LTDA	MANGUEIRA 5/8	3507	1,270	30,0000	38,10
PB AUTO PEÇAS E FERRAGENS LTDA	MANGUEIRA HIDRÁULICA 3/8	3507	0,960	25,0000	24,00
PB AUTO PEÇAS E FERRAGENS LTDA	MANGUEIRA HIDRÁULICA 3/8	3507	1,860	28,0000	52,08
PEDREIRA TRIANGULO LTDA	Brita graduada (basalto), destinada a britagem das estradas,	3550	5,400	51,0000	275,40
PEDREIRA TRIANGULO LTDA	Brita I (basalto) faixa granulométrica material passando em	3550	71,650	52,0000	3.725,80
PEDREIRA TRIANGULO LTDA	Brita I (basalto) faixa granulométrica material passando em	3552	16,030	52,0000	833,56

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA**

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Setembro/2014**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Página: 15/17

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
POLICENO COMERCIO DE PEDRAS LTDA - ME	Pavimentação em Paralelepípedo		1,000	15,000,000	15,000,00
PRONER SUPERMERCADOS LTDA	LEITE EM PÊ	3530	2,000	13,4900	26,98
PROTEGER COMERCIO DE MATERIAL DE SEGU	Avental de rasp de couro, avental de segurança com	3443	10,000	26,0000	260,00
PROTEGER COMERCIO DE MATERIAL DE SEGU	Capa de chuva descartável 3 micras, 1,20 metros de altura, c	3443	150,000	3,5000	525,00
PROTEGER COMERCIO DE MATERIAL DE SEGU	Capacete de segurança: Amarelo, meia aba frontal,	3443	120,000	24,0000	2,880,00
PROTEGER COMERCIO DE MATERIAL DE SEGU	Creme protetor para pele hidrossolúvel	3443	10,000	7,4500	74,50
PROTEGER COMERCIO DE MATERIAL DE SEGU	Luva de algodão pigmentada confeccionada com quatro fios	3443	200,000	1,7500	350,00
PROTEGER COMERCIO DE MATERIAL DE SEGU	Luva de vaqueta: Luva de segurança confeccionada em vaqueta	3443	200,000	13,3000	2,660,00
PROTEGER COMERCIO DE MATERIAL DE SEGU	Óculos de proteção: óculos de segurança modelo ampla visão,	3443	250,000	4,0000	1,000,00
PROTEGER COMERCIO DE MATERIAL DE SEGU	Protetor auricular de concha: protetor auditivo tipo concha	3443	10,000	28,0000	280,00
PROTEGER COMERCIO DE MATERIAL DE SEGU	Protetor auricular plug; protetor auditivo do tipo inserção	3443	100,000	1,0000	100,00
PROTEGER COMERCIO DE MATERIAL DE SEGU	Protetor solar FPS 58; protetor solar de uso ocupacional	3443	220,000	21,0000	4,620,00
PROTEGER COMERCIO DE MATERIAL DE SEGU	Respirador semi- fácil descartável;	3443	10,000	1,6000	16,00
PROTEGER COMERCIO DE MATERIAL DE SEGU	Respirador semi-fácil, em elastômero atóxico	3443	120,000	95,0000	11,400,00
REABILITAR FISIOTERAPIA LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS	3610	10,000	15,0000	150,00
REDE PORTAL DE COMBUSTIVEIS LTDA	FILTRO	3590	1,000	20,0000	20,00
REDE PORTAL DE COMBUSTIVEIS LTDA	Graxa - Rolamento c/ 20kg	3464	1,000	185,0000	185,00
REGINA CARIN JACOBY CUREAU	DIÁRIA		2,000	230,0000	460,00
REGIS VALTER WEISER	DIÁRIA	3385	2,000	140,0000	280,00
REGIS VALTER WEISER	DIÁRIA	3515	2,500	140,0000	350,00
REJANE APARECIDA SEVERGNINI KREMER	DIÁRIA	3432	0,500	140,0000	70,00
REJANE BILIBIO 68171854915	DIÁRIA	3760	28,000	34,0000	952,00
ROBERTO TESSARO & CIA LTDA ME	Oficina de Artes Visuais - Pintura e Técnicas Mistas (Oficin	3438	50,000	1,5500	77,50
ROBERTO TESSARO & CIA LTDA ME	BLOCO AUTOADESIVO 76X102	3438	100,000	9,7800	978,00
ROSILENE TONATTO SPAZZINI - ME	PAPÉL SULFITE ALCALINO 75g/m2 - a4 BRANCO - PACOTE COM 500 F	3441	250,000	7,0000	1,750,00
ROSILENE TONATTO SPAZZINI - ME	Avental de PVC confeccionado em trevira	3441	150,000	14,0000	2,100,00
ROSILENE TONATTO SPAZZINI - ME	Capa de chuva confeccionada em tecido sintético	3441	50,000	8,5000	425,00
RT DECORAÇÕES LTDA ME	Colete refletivo modelo "X" na frente e nas costas	3611	1,000	197,2000	197,20
RT DECORAÇÕES LTDA ME	PERSIANA HORIZONTAL - ALUMÍNIO 25mm	3426	1,000	247,3500	247,35
RT DECORAÇÕES LTDA ME	PERSIANA HORIZONTAL - ALUMÍNIO 25mm	3612	12,600	87,0000	1,096,20
RT DECORAÇÕES LTDA ME	PERSIANA VERTICAL COM BLECAUTE	3440	46,430	87,0000	4,039,41
RT DECORAÇÕES LTDA ME	PERSIANA VERTICAL COM BLECAUTE	3440	100,000	6,0000	600,00
SAMOURA CONFECÇÕES LTDA - ME	Bonê tamanho padrão, tipo americano	3439	100,000	9,0000	900,00
SAMOURA CONFECÇÕES LTDA - ME	Camiseta em tecido PV ACTIVE em transfer anti pilling, cor b	3371	1,000	200,0000	200,00
SANDRA APARECIDA FERREIRA VIVAN	ADIANTAMENTO PARA ALIMENTAÇÃO	3435	0,500	140,0000	70,00
SANDRA APARECIDA FERREIRA VIVAN	DIÁRIA	3491	2,000	109,9600	219,92
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBL	SEGURO OBRIGATORIO	3494	1,000	109,9600	109,96
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBL	SEGURO OBRIGATORIO	3490	2,000	62,1200	124,24
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANCA PUBLICA	PAGAMENTO DE TAXA PARA LICENCIAMENTO DE VEÍCULO	3495	1,000	62,1200	62,12
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANCA PUBLICA	PAGAMENTO DE TAXA PARA LICENCIAMENTO DE VEÍCULO				

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Setembro/2014**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Página: 16/17

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PUBLICA	TAXA DE VISTORIA/VALIDAÇÃO	3518	1,000	42,2300	42,23
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PUBLICA	TAXA REGISTRO DE VEICULO	3518	1,000	259,2800	259,28
SERIGRAFICA LUZERNA LTDA	ADESIVO	3520	200,000	3,2000	640,00
SERIGRAFICA LUZERNA LTDA	FANXA	3520	10,000	70,0000	700,00
SERIGRAFICA LUZERNA LTDA	Fornecimento e implantação de placas de regulamentação	3521	4,000	165,0000	660,00
SERIGRAFICA LUZERNA LTDA	PLACA PVC	3520	10,000	40,1000	401,00
SIDNEI RAMELLA TRANSPORTES - ME	TRANSPORTE DESCONTINUADO DE PASSAGEIROS (ESPORTE/CULTURAS)		1,292,000	3,3900	4,379,88
SINALTEC TECNOLOGIA EM SINALIZAÇÃO LTDA I	Fornecimento de Solvente/ Balde de 18 litros	3445	5,000	150,0000	750,00
SOLARIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	Contratação de empresa especializada para prestação de servi	3614	1,000	2,485,7800	2,485,78
SOLARIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	Contratação de empresa especializada para prestação de servi	3615	1,000	2,130,6700	2,130,67
SOLARIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	Contratação de empresa especializada para prestação de servi	3616	1,000	1,242,8900	1,242,89
SOLARIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	Contratação de empresa especializada para prestação de servi	3617	1,000	532,6700	532,67
T&Z CONTABILIDADE E ASSESSORIA S/S LTDA - I	SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA CONTÁBIL	3733	3,000	4,732,5700	14,197,71
T.O.S. OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E	3720	1,000	15,857,9000	15,857,90
T.O.S. OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA	DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E DAS COMUNIDADE	3720	1,000	9,629,1900	9,629,19
TARSIO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-I	Balcão 0,90x0,50x0,75m com 02 (duas) portas, com tampo de 25	3722	1,000	275,0000	275,00
TORK COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENT/	CINTA ELEVAÇÃO DE CARGA AMARELA	3393	2,000	101,0304	202,06
TORK COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENT/	CINTA ELEVAÇÃO DE CARGA VERDE	3393	4,000	83,6330	334,53
TRANSCAVALHEIRO TRANSPORTES LTDA	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de	3411	1,000	5,848,5900	5,848,59
TRANSLIANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LT	BEBIDA LACTEA	3703	50,000	2,9000	145,00
TRANSLIANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LT	BEBIDA LACTEA	3704	70,000	2,9000	203,00
TRANSLIANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LT	LEITE CONDENSADO	3704	15,000	3,5000	52,50
TRANSLIANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LT	LEITE CONDENSADO	3705	5,000	3,5000	17,50
TRANSLIANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LT	LEITE PASTEURIZADO TIPO C	3703	200,000	2,2200	444,00
TRANSLIANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LT	LEITE PASTEURIZADO TIPO C	3704	245,000	2,2200	543,90
TRANSLIANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LT	LEITE PASTEURIZADO TIPO C	3705	200,000	2,2200	444,00
TRANSPORTES LUZERNA LTDA - ME	Linha 06- Matutino - Luzerna a Linha São Bento e vice-versa	3745	660,000	3,7800	2,494,80
TRANSPORTES LUZERNA LTDA - ME	Linha 07 - Vespertino - Luzerna a Linha São Bento e vice-ver	3745	777,000	3,7800	2,937,06
TRANSPORTES LUZERNA LTDA - ME	Linha 08 - Matutino - Luzerna a Linha Barra do Estreito e vi	3745	440,000	3,4500	1,518,00
TRANSPORTES LUZERNA LTDA - ME	Linha 09 - Vespertino - Luzerna a Linha Barra do Estreito e	3745	546,000	3,4500	1,883,70
TRANSPORTES LUZERNA LTDA - ME	Linha 10 - Matutino - Luzerna a Linha Turra - Passo da Inver	3745	1,584,000	3,5200	5,575,68
TRANSPORTES NITZ LTDA	Linha 01- Matutino - Luzerna a Linha Alto Rochedo e vice-ver	3746	1,100,000	4,8000	5,280,00
TRANSPORTES NITZ LTDA	Linha 11 - Vespertino - Luzerna a Linha Grafunda e vice-vers	3746	122,235	4,8000	586,73
TRANSPORTES NITZ LTDA	Linha 11 - Vespertino - Luzerna a Linha Grafunda e vice-vers	3747	927,765	4,8000	4,453,27
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REC	DESPESAS AÇÃO TRABALHISTA		1,000	1,066,2000	1,066,20
UNIDIME - UNIÃO DIRIG. MUNICIP. DE EDUCAÇÃO	TAXA DE INSCRIÇÃO	3516	1,000	100,0000	100,00
VALCIR ANTONIO GOTARDO	ADIANTAMENTO PARA ALIMENTAÇÃO	3382	1,000	3,000,0000	3,000,00
VALDIR MOTT 34742778987	Oficina de Culinária - Iniciante; Intermediária e Avançada.	3762	32,000	35,5000	1,136,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Setembro/2014**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Página: 17/17

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
VALTER GEHME	LÂMPADA 1034-12V	3469	2,000	2,5000	5,00
VALTER GEHME	LÂMPADA 1141-12V	3469	1,000	2,0000	2,00
VALTER GEHME	LÂMPADA 1141-24V	3473	1,000	3,5000	3,50
VALTER GEHME	LÂMPADA PARA VEICULO	3471	1,000	55,0000	55,00
VALTER GEHME	LANTERNA PARA VEICULO	3473	1,000	92,0000	92,00
VALTER GEHME	PALHETA DIANTEIRA	3472	1,000	52,0000	52,00
VALTER GEHME	SERVIÇO DE ELETRICIDADE PARA A CATEGORIA DE VEICULOS CONSTA	3474	1,000	35,0000	35,00
VALTER GEHME	SERVIÇO DE ELETRICIDADE PARA A CATEGORIA DE VEICULOS CONSTAN	3470	0,500	23,0000	11,50
VARNEI BARCARO	DIARIA	3535	0,500	140,0000	70,00
VER O SOL FLORICULTURA LTDA ME	ARRANJO DE FLORES	3425	1,000	210,0000	210,00
ZEROPRO VIDEO PROFISSIONAL LTDA - ME	PRESTACAO DE SERVIÇO DE COBERTURA DE VIDEO COM 02 CAMERAS	3727	1,000	1,579,7700	1,579,77
ZEROPRO VIDEO PROFISSIONAL LTDA - ME	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE COBERTURAS DE VIDEO COM 02 CAMERAS	3390	1,000	1,263,8100	1,263,81
				Total Geral do Mês →	506.898,74

Compras FMS 09.14**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE LUZERNA**

Página: 1/8

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Setembro/2014**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
AG KIENEN & CIA LTDA	CICLOBENZAPRINA, CLORIDRATO COMP 5 MG	1495	10.000,000	0,1300	1.300,00
AG KIENEN & CIA LTDA	LEVOTIROXINA SODICA 75 MCG	1416	7.000,000	0,1500	1.050,00
AG KIENEN & CIA LTDA	PROFENONA 300MG COMP	1416	1.000,000	1,9800	1.980,00
AIRTON SILVA DA MOTTA - ME	ÁGUA SANITÁRIA - EMBALAGEM DE 5 LITROS COM CLORO ATIVO	1446	10,000	4,3400	43,40
AIRTON SILVA DA MOTTA - ME	DETERGENTE LIQUIDO EMBALAGEM COM 500 ML, BIODEGRADAVEL, COM	1446	10,000	0,9100	9,10
ALESSANDRA DAROS NUNES	ADIANTAMENTO PARA ALIMENTAÇÃO	1600	1,000	380,0000	380,00
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTD	AGULHA 13 x 0,30 DESCARTÁVEL COM BISEL TRIFACETADO	1465	3.000,000	0,0700	210,00
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTD	CITALOPRAN 20 MG	1415	7.000,000	0,1100	770,00
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTD	RAMIPRIL COMPRIMIDOS 2,5 MG	1415	1.000,000	0,2900	290,00
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTD	Sertralina - 50 MG	1538	15.000,000	0,1100	1.650,00
ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO	TRAMADOL - COMPRIMIDOS 50 MG	1496	4.000,000	0,1010	404,00
AUTO POSTO LUZERNA LTDA	DIESEL S10	1439	1.061,000	2,8300	3.002,63
BELEGANTE E CARNIEL MAT. DE CONSTR. LTDA	BOCAL E-40	1507	20,000	3,8000	76,00
BELEGANTE E CARNIEL MAT. DE CONSTR. LTDA	CABO PP V 4 x 6,0 mm	1507	100,000	10,4400	1.044,00
BELEGANTE E CARNIEL MAT. DE CONSTR. LTDA	CANALETA SEM DIVISÓRIA SISTEMA X 20mm x 2,00mt	1508	20,000	4,9000	98,00
BELEGANTE E CARNIEL MAT. DE CONSTR. LTDA	CHAPA DE MADEIRITE 5mm - 1,10x2,20 m	1508	5,000	24,0000	120,00
BELEGANTE E CARNIEL MAT. DE CONSTR. LTDA	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM	1507	50,000	1,5500	77,50
BELEGANTE E CARNIEL MAT. DE CONSTR. LTDA	LÂMPADA ECONÔMICA 25W	1507	10,000	9,8900	98,90
BELEGANTE E CARNIEL MAT. DE CONSTR. LTDA	miolo de porta/ cilindro	1508	2,000	12,4000	24,80
BELEGANTE E CARNIEL MAT. DE CONSTR. LTDA	PLUGUE FÊMEA 2P+T	1507	2,000	3,9000	7,80
BELEGANTE E CARNIEL MAT. DE CONSTR. LTDA	REATOR ELETRÔNICO 1x40w	1507	10,000	18,9000	189,00
BELEGANTE E CARNIEL MAT. DE CONSTR. LTDA	TOMADA DE TELEFONE UNIVERSAL	1507	8,000	6,0800	48,64
BIQ BENEFÍCIOS LTDA	Contratação de empresa especializada no ramo de administração	1467	1,000	47.647,3700	47.647,37
BIQ BENEFÍCIOS LTDA	Contratação de empresa especializada no ramo de administração	1468	1,000	1.337,7000	1.337,70
CARBONI VEICULOS LTDA	ELEMENTO FILTRANTE	1425	1,000	46,1300	46,13
CARBONI VEICULOS LTDA	FILTRO DE ÓLEO	1425	1,000	31,7400	31,74
CARBONI VEICULOS LTDA	LIMPA PIBRISA	1425	1,000	6,5300	6,53
CARBONI VEICULOS LTDA	MATERIAL LUBRIFICAÇÃO/LIMPEZA	1425	1,000	15,0000	15,00
CARBONI VEICULOS LTDA	ÓLEO MOTOR 5W/30 SINTETICO	1424	4,500	30,6300	137,84
CARBONI VEICULOS LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM VEÍCULOS	1423	1,000	54,0000	54,00
CARNEIRO TENDAS LTDA - ME	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 35 TENDAS TIPO CHAPEU	1502	1,000	400,0000	400,00
GDIPSUL - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGI	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS	1512	1,000	161,1000	161,10
CENTRO DE INTEG. EMPRESA-ESCOLA DE SC	BOLSA AUXÍLIO / ESTAGIÁRIO	1566	1,000	2.190,0000	2.190,00
CENTRO DE INTEG. EMPRESA-ESCOLA DE SC	BOLSA AUXÍLIO / ESTAGIÁRIO	1567	1,000	147,0000	147,00
CENTRO DE RADIOLOGICO SÃO MIGUEL S	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS	1411	1,000	40,0000	40,00
CESS - CENTRO ESPEC. DE SER. DE SAÚDE SS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS	1611	1,000	190,0000	190,00
CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS F	Clonazepam - gotas 2,5/ML	1595	200,000	1,8000	360,00
CLARO S.A.	FATURA MENSAL DE TELEFONE	1509	1,000	1.675,7800	1.675,78

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE LUZERNA**

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Setembro/2014**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Página: 2/8

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
CLINICA DE CIRURGIA VASCULAR E ENDOVASCL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS	1403	1,000	180,000	180,00
CLINICA DE OLHOS DR. LAURENCE NOGUEIRA S	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS	1532	1,000	130,000	130,00
CLINICA DR. MIRANDA LTDA - ME	CONTRATAÇÃO DE ORTOPEDISTA	1539	57,000	150,000	8.550,00
CLINICA MEDICA DANIEL D AVILA LTDA - ME	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS	1409	1,000	200,000	200,00
CLINICA MEDICA DANIEL D AVILA LTDA - ME	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS	1548	2,000	250,000	500,00
CLINIMED CLINICA MEDICA DE CAPINZAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS	1555	1,000	160,000	160,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	ALPRAZOLAN 1 IMG	1494	1.000,000	0,1300	130,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	BUTILBR ESCOP+DIPIRONA - COMP 10 MG + 250 MG	1494	5.000,000	0,1300	650,00
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ME	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS	1414	1,000	100,000	100,00
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ME	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS	1470	1,000	100,000	100,00
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ME	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS	1471	1,000	100,000	100,00
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ME	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS	1533	1,000	150,000	150,00
COR & ARTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	TELEFONE COM FIO		3,000	34,000	102,00
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTIC	COLAGENASE POMADA C/ CLORANFENICOL 30G	1406	400,000	7,8200	3.128,00
DIAMANTE SUPERMERCADO LTDA - EPP	AVEIA FLOCOS 500GR	1410	9,000	4,7000	42,30
DIAMANTE SUPERMERCADO LTDA - EPP	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL 500GR	1410	8,000	4,2000	33,60
DIAMANTE SUPERMERCADO LTDA - EPP	FIBRA DE TRIGO 500GR	1410	12,000	3,6500	43,80
DIAMANTE SUPERMERCADO LTDA - EPP	FUBA 1KG	1410	3,000	1,9900	5,97
DIAMANTE SUPERMERCADO LTDA - EPP	Gergilim embalagem com 200 g	1410	6,000	8,9900	53,94
DIAMANTE SUPERMERCADO LTDA - EPP	GERMEN DE TRIGO 500GR	1410	12,000	5,7000	68,40
DIAMANTE SUPERMERCADO LTDA - EPP	PROTEINA DE SOJA	1410	6,000	5,7000	34,20
DIGIMAQ MULTIMARCAS COMERCIO DE MAQUIN	IMPRESSORA COLORIDA LOCACAO DE 03 MAQUINAS COLORIDAS PARA S	1610	1.017,000	0,4100	416,97
DIGIMAQ MULTIMARCAS COMERCIO DE MAQUIN	MAQUINAS COPIADORAS PRETO E BRANCO	1431	8.157,000	0,0382	311,60
DIGIMAQ MULTIMARCAS COMERCIO DE MAQUIN	MAQUINAS COPIADORAS PRETO E BRANCO	1609	7.323,000	0,0382	279,74
DIMAC/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA	GAZE HIDROFILA 7,5 x 7,5 ABERTA 15 x 30 CONSTITUIDA DE TECID	1491	100,000	15,0000	1.500,00
DIMASTER- COM. DE PROD. HOSPITALARES LTD	AAS- COMP 100 IMG	1438	20.000,000	0,0100	200,00
DIMASTER- COM. DE PROD. HOSPITALARES LTD	Amitriptilina 25MG	1417	20.000,000	0,0500	1.000,00
DIMASTER- COM. DE PROD. HOSPITALARES LTD	Amitriptilina 25MG	1588	15.000,000	0,0500	750,00
DIMASTER- COM. DE PROD. HOSPITALARES LTD	PARACETAMOL COMP 750MG GENERICO	1438	15.000,000	0,0500	750,00
DIMASTER- COM. DE PROD. HOSPITALARES LTD	SALBUTAMOL SPRAY	1493	200,000	3,3900	678,00
ECE VIDROS LTDA - ME	JANELA DE CORRER	1500	1,000	1.100,000	1.100,00
EDILSON RETZ	ADIANAMENTO PARA COMBUSTÍVEL	1433	1,000	100,000	100,00
EDILSON RETZ	ADIANAMENTO PARA COMBUSTÍVEL	1486	1,000	100,000	100,00
EDILSON RETZ	ADIANAMENTO PARA COMBUSTIVEL	1516	1,000	100,000	100,00
EDILSON RETZ	ADIANAMENTO PARA COMBUSTÍVEL	1530	1,000	200,000	200,00
EDILSON RETZ	DIÁRIA	1400	0,500	95,0000	47,50
EDILSON RETZ	DIÁRIA	1430	0,500	95,0000	47,50
EDILSON RETZ	DIÁRIA	1432	1,000	95,0000	95,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE LUZERNA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Setembro/2014**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Página: 3/8

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
EDILSON RETZ	DIÁRIA	1478	0,500	95,0000	47,50
EDILSON RETZ	DIÁRIA	1485	1,000	95,0000	95,00
EDILSON RETZ	DIÁRIA	1515	1,000	95,0000	95,00
EDILSON RETZ	DIÁRIA	1518	0,500	95,0000	47,50
EDILSON RETZ	DIÁRIA	1522	1,000	95,0000	95,00
EDILSON RETZ	DIÁRIA	1529	1,000	95,0000	95,00
EDILSON RETZ	DIÁRIA	1551	0,500	95,0000	47,50
EDILSON RETZ	DIÁRIA	1590	1,000	95,0000	95,00
EMPRESA JOACABENSE DE TRANSP COLET LTD	Bloco de Passagem Luzerna x Joaçaba	1544	3,000	146,2500	438,75
EMPRESA JOACABENSE DE TRANSP COLET LTD	Bloco de Passagem Vila Kennedy e Roça Grande	1544	1,000	97,5000	97,50
EMPRESA JOACABENSE DE TRANSP COLET LTD	PASSAGEM INTERMUNICIPAL	1523	400,000	3,2500	1.300,00
F. SARETTO E CIA LTDA - EPP	FOGOS DE ARTIFÍCIO	1511	3,000	19,0000	57,00
FOCO PROPAGANDA LTDA - EPP	Agência de publicidade	1541	1,000	1,500,0000	1,500,00
FONOAUDIOLOGIA CLINICA LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS	1524	1,000	140,0000	140,00
FUFA-SC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	Curativo com tecnologia de camada dupla Hidrofiber	1552	10,000	65,5000	655,00
FUFA-SC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	Curativo de Hidrocolóide e Alginato de Cálcio e Sódio,	1552	3,000	52,0000	156,00
FUFA-SC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	Curativo tratamento placa, irritativo	1552	10,000	45,3000	453,00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANT	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS	1482	1,000	70,0000	70,00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANT	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS	1534	1,000	270,0000	270,00
GUERRA E GUERRA LTDA - ME	Fornecimento, em caráter excepcional, de MEDICAMENTOS DE REF	1519	1,000	10,000,0000	10,000,00
IEL- INSTITUTO ELVALDO LODI DE SANTA CATAF	BOLSA AUXÍLIO / ESTAGIÁRIO	1559	1,000	700,0000	700,00
IEL- INSTITUTO ELVALDO LODI DE SANTA CATAF	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS	1560	1,000	47,0000	47,00
INSTITUTO CATARINENSE DA CIRCULACAO - EIR	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS	1445	1,000	200,0000	200,00
INSTITUTO CATARINENSE DA CIRCULACAO - EIR	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS	1564	1,000	180,0000	180,00
INSTITUTO CATARINENSE DA CIRCULACAO - EIR	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS	1587	1,000	220,0000	220,00
JOANA REGENSBURGER	ADIANTAMENTO PARA INSCRIÇÃO	1442	1,000	150,0000	150,00
JOANA REGENSBURGER	ADIANTAMENTO PARA LOCOMOÇÃO	1514	1,000	250,0000	250,00
JOANA REGENSBURGER	DIÁRIA	1513	1,000	140,0000	140,00
JOAO OSVALDO MARQUEZE 53792166953	CONCERTO DE EQUIPAMENTO DE PROFILAXIA JET SONIC	1604	1,000	550,0000	550,00
JONATAS DEON	CONTRATAÇÃO DE GINECOLOGISTA	1566	480,000	30,0000	14.400,00
JONATAS DEON	CONTRATAÇÃO DE GINECOLOGISTA	1607	639,000	30,0000	19.170,00
JULIANA HERICKS	ADIANTAMENTO PARA ALIMENTAÇÃO	1481	1,000	100,0000	100,00
L & L CONSULTÓRIO MÉDICO LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS	1490	1,000	200,0000	200,00
LEANDRO CORRADI ME	ABSORVENTE EXTERNO COM ABAS	1545	10,000	5,8000	58,00
LEONIR VANDERLEI SPIER	ADIANTAMENTO PARA COMBUSTIVEL	1402	1,000	100,0000	100,00
LEONIR VANDERLEI SPIER	ADIANTAMENTO PARA COMBUSTIVEL	1429	1,000	100,0000	100,00
LEONIR VANDERLEI SPIER	ADIANTAMENTO PARA COMBUSTIVEL	1449	1,000	150,0000	150,00
LEONIR VANDERLEI SPIER	ADIANTAMENTO PARA COMBUSTIVEL	1475	1,000	300,0000	300,00
LEONIR VANDERLEI SPIER	ADIANTAMENTO PARA COMBUSTIVEL	1521	1,000	100,0000	100,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE LUZERNA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Setembro/2014**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Página: 4/8

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
LEONIR VANDERLEI SPIER	ADIANTAMENTO PARA COMBUSTIVEL	1528	1,000	100,0000	100,00
LEONIR VANDERLEI SPIER	DIÁRIA	1401	1,000	95,0000	95,00
LEONIR VANDERLEI SPIER	DIÁRIA	1428	1,000	95,0000	95,00
LEONIR VANDERLEI SPIER	DIÁRIA	1434	0,500	95,0000	47,50
LEONIR VANDERLEI SPIER	DIÁRIA	1447	0,500	95,0000	47,50
LEONIR VANDERLEI SPIER	DIÁRIA	1448	1,000	95,0000	95,00
LEONIR VANDERLEI SPIER	DIÁRIA	1474	1,000	95,0000	95,00
LEONIR VANDERLEI SPIER	DIÁRIA	1484	0,500	95,0000	47,50
LEONIR VANDERLEI SPIER	DIÁRIA	1520	1,000	95,0000	95,00
LEONIR VANDERLEI SPIER	DIÁRIA	1527	1,000	95,0000	95,00
LEONIR VANDERLEI SPIER	DIÁRIA	1531	0,500	95,0000	47,50
LEONIR VANDERLEI SPIER	DIÁRIA	1547	0,500	95,0000	47,50
LEONIR VANDERLEI SPIER	DIÁRIA	1563	0,500	95,0000	47,50
LEONIR VANDERLEI SPIER	DIÁRIA	1599	0,500	95,0000	47,50
LUIZ CARLOS COSTA	ADIANTAMENTO PARA COMBUSTIVEL	1444	1,000	100,0000	100,00
LUIZ CARLOS COSTA	ADIANTAMENTO PARA COMBUSTIVEL	1480	1,000	180,0000	180,00
LUIZ CARLOS COSTA	ADIANTAMENTO PARA COMBUSTIVEL	1504	1,000	200,0000	200,00
LUIZ CARLOS COSTA	ADIANTAMENTO PARA COMBUSTIVEL	1592	1,000	100,0000	100,00
LUIZ CARLOS COSTA	DIÁRIA	1399	0,500	95,0000	47,50
LUIZ CARLOS COSTA	DIÁRIA	1408	0,500	95,0000	47,50
LUIZ CARLOS COSTA	DIÁRIA	1427	0,250	95,0000	23,75
LUIZ CARLOS COSTA	DIÁRIA	1443	1,000	95,0000	95,00
LUIZ CARLOS COSTA	DIÁRIA	1450	0,500	95,0000	47,50
LUIZ CARLOS COSTA	DIÁRIA	1473	0,500	95,0000	47,50
LUIZ CARLOS COSTA	DIÁRIA	1479	1,000	95,0000	95,00
LUIZ CARLOS COSTA	DIÁRIA	1489	1,000	95,0000	95,00
LUIZ CARLOS COSTA	DIÁRIA	1503	1,000	95,0000	95,00
LUIZ CARLOS COSTA	DIÁRIA	1517	0,500	95,0000	47,50
LUIZ CARLOS COSTA	DIÁRIA	1526	0,500	95,0000	47,50
LUIZ CARLOS COSTA	DIÁRIA	1562	1,000	95,0000	95,00
LUIZ CARLOS COSTA	DIÁRIA	1591	1,000	95,0000	95,00
LUIZ CARLOS COSTA	DIÁRIA	1598	0,500	95,0000	47,50
MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMEN	CLOXAZOLAN - 2 MG	1418	1,000,000	0,2400	240,00
MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMEN	DEXAM+NEON+POLIMIXINAB - COLIRIO FR 05 ML	1492	50,000	8,7200	436,00
MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMEN	LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG	1418	5,000,000	0,1200	600,00
MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMEN	LOPERAMIDA COMP 2 MG	1418	500,000	0,0800	40,00
MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMEN	PAROXETINA 20MG	1492	7,000,000	0,1400	980,00
MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMEN	PAROXETINA 20MG	1594	5,000,000	0,1400	700,00
MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMEN	Ranitidina 15 MCG/ML - Xarope	1464	50,000	4,5000	225,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE LUZERNA**

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Setembro/2014**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Página: 5/8

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMEN	TOBRAMICINA COLIRIO 5 ML	1594	50,000	3,3000	165,00
MECANICA FACIN LTDA - ME	ADITIVO PARA RADIADOR	1536	2,000	18,0000	36,00
MECANICA FACIN LTDA - ME	ANEL SILENCIOSO	1535	1,000	3,0000	3,00
MECANICA FACIN LTDA - ME	ANEL SINCRONIZADO	1535	1,000	32,0000	32,00
MECANICA FACIN LTDA - ME	ARRUELA	1535	6,000	0,3500	2,10
MECANICA FACIN LTDA - ME	BANDEJA DIANT.	1535	1,000	63,0000	63,00
MECANICA FACIN LTDA - ME	BOBINA PLASTICA DE IGNIÇÃO	1535	1,000	549,0000	549,00
MECANICA FACIN LTDA - ME	BORRACHA ESCAPE	1535	1,000	3,5000	3,50
MECANICA FACIN LTDA - ME	CABO DE IGNIÇÃO	1535	1,000	148,0000	148,00
MECANICA FACIN LTDA - ME	CASQUILHO	1535	1,000	6,0000	6,00
MECANICA FACIN LTDA - ME	CAVALETE MAÇANETA	1535	1,000	8,0000	8,00
MECANICA FACIN LTDA - ME	CINTA PLÁSTICA	1535	1,000	0,6000	0,60
MECANICA FACIN LTDA - ME	COLA SILICONE	1535	1,000	28,0000	28,00
MECANICA FACIN LTDA - ME	CORCERAIMA	1535	1,000	9,0000	9,00
MECANICA FACIN LTDA - ME	CORPO SINCRONIZADO	1535	1,000	192,2300	192,23
MECANICA FACIN LTDA - ME	EXTINTOR P1 ABC	1535	1,000	78,0000	78,00
MECANICA FACIN LTDA - ME	FILTRO DE OLEO	1535	1,000	16,0000	16,00
MECANICA FACIN LTDA - ME	GARFO DA CAIXA	1535	2,000	58,0000	116,00
MECANICA FACIN LTDA - ME	HOMOGINETICA	1535	1,000	210,0000	210,00
MECANICA FACIN LTDA - ME	KIT BATENTE E COIFA AMORT.	1535	1,000	16,0000	16,00
MECANICA FACIN LTDA - ME	KIT DE RODA	1535	2,000	32,0000	64,00
MECANICA FACIN LTDA - ME	KITS HOMOGINETICA	1535	1,000	20,0000	20,00
MECANICA FACIN LTDA - ME	MAÇANETA EXTERNA PORTA UNIVERSAL	1535	1,000	45,0000	45,00
MECANICA FACIN LTDA - ME	MOLA	1535	1,000	120,0000	120,00
MECANICA FACIN LTDA - ME	PARAHOQUE DIANT.	1535	1,000	170,0000	170,00
MECANICA FACIN LTDA - ME	PIVO DE SUSPENSÃO	1535	1,000	42,0000	42,00
MECANICA FACIN LTDA - ME	PROTEÇÃO	1535	2,000	65,0000	130,00
MECANICA FACIN LTDA - ME	PROTETOR	1535	2,000	16,0000	32,00
MECANICA FACIN LTDA - ME	REBITE ALUMINIO	1535	6,000	0,0500	0,30
MECANICA FACIN LTDA - ME	RETENTOR CAIXA CAMBIO SEMI EIXO	1535	1,000	19,0000	19,00
MECANICA FACIN LTDA - ME	RODA	1535	1,000	72,0200	72,02
MECANICA FACIN LTDA - ME	SERVIÇO DE MECÂNICA GERAL PARA A CATEGORIA DE VEÍCULOS CONST	1537	50,000	28,0000	1.400,00
MECANICA FACIN LTDA - ME	TAMPA DA CAIXA	1535	1,000	7,0000	7,00
MECANICA FACIN LTDA - ME	TAMPÃO	1535	1,000	26,0000	26,00
MECANICA FACIN LTDA - ME	VEDAÇÃO	1535	1,000	2,0000	2,00
MERCADO DE TECIDOS LEON LTDA	TECIDO DE ALGODÃO ESTAMPADO	1603	15,000	10,9500	164,25
MERCADO DE TECIDOS LEON LTDA	TECIDO DE ALGODÃO LISO	1603	80,000	14,9500	1.196,00
MERCADO RZ LTDA	AÇUCAR REFINADO EMBALAGEM PLASTICA DE 5KG	1453	3,000	8,9100	26,73

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL SAUDE LUZERNA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Setembro/2014**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Página: 6/8

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
MERCADO RZ LTDA	ÁGUA MINERAL SEM GÁS	1488	350,000	0,6800	238,00
MERCADO RZ LTDA	ERVA MATE, 1º QUALIDADE	1453	30,000	8,7500	262,50
MERCADO RZ LTDA	VASSOURA DE PALHA COLONIAL, COM CABO DE MADEIRA, 4 FIOS, PA	1454	4,000	8,9000	35,60
MICHEL FABRICIO MOTT - DESPACHANTE	LICENCIAMENTO	1498	1,000	50,0000	50,00
MONUMENTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE TRO	Meialha redonda estampada em metal	1506	250,000	3,1600	790,00
N.CALLIARI JOALHERIA E OPTICA LTDA - EPP	AUXILIO LENTE	1421	1,000	30,0000	30,00
NNR - NEUROLOGIA E NEUROCIURGIA RAGNI	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS	1564	1,000	150,0000	150,00
NNR - NEUROLOGIA E NEUROCIURGIA RAGNI	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS	1561	1,000	150,0000	150,00
NS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME	DIVULGAÇÃO (CARRO DE SOM) DE EVENTO	1542	1,000	600,0000	600,00
OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	CERA LIQUIDA INCOLOR, PARA TODOS OS TIPOS DE PISO. COMPOSIC	1455	3,000	1,9800	5,94
OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	COPO DESCARTÁVEL 80 ml	1456	15,000	2,0000	30,00
OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	GARRAFA TÉRMICA COM 03 LITROS DE PRESSÃO	1456	1,000	141,1500	141,15
OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	PANO DE ALGODÃO PARA LIMPEZA (BOLSA - FIO 100% ALGODÃO)	1455	5,000	2,6000	13,00
OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	PANO DE CHÃO, TIPO SACA ALVEJADA, MEDINDO 50 X 70, PARA LIM,	1455	10,000	1,9500	19,50
OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	PILHA PEQUENA ALCALINA COM 04 UNIDADES	1457	4,000	5,1500	20,60
OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	QUEROSENE - 800 ml	1455	5,000	5,6000	28,00
OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	SACO DE LIXO 15 LITROS	1455	10,000	2,0300	20,30
OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	SACO DE LIXO 50 LITROS	1455	20,000	4,4300	88,60
OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	SAPONÁCEO LÍQUIDO - 300 ml	1455	20,000	1,7000	34,00
OESTE MED SAUDE LTDA	ANDADOR ADULTO ARTICULADO	1549	3,000	110,0000	330,00
OESTE MED SAUDE LTDA	BASTÃO DE ALUMÍNIO (BENGALA)	1549	2,000	30,0000	60,00
OESTE MED SAUDE LTDA	CADEIRA DE BANHO ELABORADA EM AÇO	1550	2,000	172,0000	344,00
OESTE MED SAUDE LTDA	CADEIRA DE RODAS EM AÇO	1550	2,000	357,0000	714,00
OESTE MED SAUDE LTDA	MULETA AUXILIAR EM ALUMÍNIO	1549	3,000	100,0000	300,00
OESTE MED SAUDE LTDA	MULETA CANADENSE COM APOIO FIXO	1549	2,000	78,0000	156,00
OESTE MED SAUDE LTDA	TIPOIA ORTOPEDICA	1549	2,000	20,0000	40,00
OPTICA MULTIFOCOS -DARCI MASSUCATO	AUXILIO LENTE	1540	1,000	310,0000	310,00
OPTICA MULTIFOCOS -DARCI MASSUCATO	AUXILIO LENTE	1553	1,000	30,0000	30,00
OPTICA MULTIFOCOS -DARCI MASSUCATO	AUXILIO LENTE	1565	1,000	30,0000	30,00
ORTOPEDISTAS ASSOCIADOS S/S LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS	1472	1,000	150,0000	150,00
P. V. ALIMENTOS & TRANSPORTES LTDA - ME	ÁGUA SANITÁRIA EMBALAGEM C/3 UN 92x65x43mm	1458	12,000	0,9200	11,04
P. V. ALIMENTOS & TRANSPORTES LTDA - ME	ÁLCOOL 96 GRAUS	1458	24,000	3,3900	81,36
P. V. ALIMENTOS & TRANSPORTES LTDA - ME	COPO DESCARTÁVEL 180 ml	1459	75,000	2,1900	164,25
P. V. ALIMENTOS & TRANSPORTES LTDA - ME	ESPONJA VERDE/AMARELA C/3 UN 92x65x43mm	1458	10,000	1,4900	14,90
P. V. ALIMENTOS & TRANSPORTES LTDA - ME	FLANELA AMARELA, DIMENSÃO 38 X 58 CM 100% ALGODÃO, COSTURA	1458	5,000	0,9800	4,90
P. V. ALIMENTOS & TRANSPORTES LTDA - ME	FÓSFORO EXTRA LONGOS COM 50 UN	1459	20,000	1,1900	23,80
P. V. ALIMENTOS & TRANSPORTES LTDA - ME	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO GRANDE	1459	20,000	0,9500	19,00
P. V. ALIMENTOS & TRANSPORTES LTDA - ME	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL	1460	86,000	2,2900	196,94

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE LUZERNA**

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Setembro/2014**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Página: 7/8

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
P. V. ALIMENTOS & TRANSPORTES LTDA - ME	PAPÉL HIGIÊNICO GOLFRADO PICOTADO, FOLHA DUPLA ESPECIAL	1458	48,000	2,6900	129,12
P. V. ALIMENTOS & TRANSPORTES LTDA - ME	PAPÉL TOALHA PARA COZINHA - PACOTE COM 02 ROLOS 22x20 cm	1459	20,000	1,8000	36,00
P. V. ALIMENTOS & TRANSPORTES LTDA - ME	SABÃO EM BARRA - PACOTE COM 5 UNIDADES 200G	1458	2,000	3,1000	6,20
P. V. ALIMENTOS & TRANSPORTES LTDA - ME	SABÃO EM PO BIODEGRADÁVEL GRÃO AZUL CONVENCIONAL, MULTIPLA A	1458	10,000	3,1900	31,90
PAPELARIA DEMATICA LTDA	TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET 1015	1476	2,000	60,0000	120,00
PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI	PNEU 185/65 R: 14	1605	4,000	185,0000	740,00
PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI	PNEU 205/75 R: 16	1605	4,000	419,0000	1,676,00
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	AMOXICILINA - COMP 500 MG FRACIONAVEL	1607	2,000,000	0,1700	340,00
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	AZITROMICINA 40MG/ML - 600MG SUSPENSÃO - GENERICO	1596	100,000	2,1800	218,00
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	BROMOPRIDA - COMP. 10MG - GENERICO	1407	2,000,000	0,0700	140,00
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	DEXGLOFENIRAMINA XAROPE 2MG/5ML 100ML GENERICO	1407	400,000	0,7500	300,00
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	DIPIRONA SODICA- COMP 500 MG GENERICO	1407	3,000,000	0,0500	150,00
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	LOSARTANA POTASSICA COMP 50MG GENERICO	1596	15,000,000	0,0500	750,00
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	METFORMINA COMP 850MG GEN+RICO	1407	20,000,000	0,0500	1,000,00
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	METRONIDAZOL GELEIA VAGINAL 100MG/G GENERICO	1596	100,000	2,3500	235,00
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	NISTATINA CR VAGINAL 100.000U/G GEN+RICO	1596	100,000	2,4500	245,00
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	NISTATINA SUSP 100.000U/ML GENERICO	1596	200,000	1,0700	214,00
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	AGULHA 40 x 12 DESCARTÁVEL COM BISEL TRIFACETADO	1466	500,000	0,0460	23,00
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	GASE TIPO QUELHO 91 x 91	1422	8,000	26,4000	211,20
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	ACEBROFILINA - 25MG/5ML XAROPE FRASCO 120 ML	1463	200,000	2,6600	532,00
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	DICLOFENACO POTASSICO COMP 50 MG	1463	10,000,000	0,0200	200,00
PROMER SUPERMERCADOS LTDA	GELO - PACOTE COM 5kg	1510	10,000	4,6900	46,90
PROSAUDE DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA	IODETO DE POTASSIO ù XAROPE 250 MG/15ML	1419	100,000	1,3400	134,00
PROSAUDE DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA	METFORMINA COMP 500MG GENERICO	1597	2,000,000	0,0500	100,00
PROSAUDE DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA	OMEPRAZOL - CAPSULAS 20 MG	1419	40,000,000	0,0400	1,600,00
PROSAUDE DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA	PARACETAMOL COMP 500MG GENERICO	1419	5,000,000	0,0400	200,00
PROSAUDE DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA	VARFARINA SODICA COMP 5 MG	1419	1,000,000	0,0800	80,00
PROSAUDE DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA	VARFARINA SODICA COMP 5 MG	1597	1,000,000	0,0800	80,00
REDE PORTAL DE COMBUSTIVEIS LTDA	ALCOOL HIDRATADO	1558	926,000	2,7000	2,500,20
RT DECORAÇÕES LTDA ME	PERSIANA HORIZONTAL - ALUMÍNIO 25mm	1501	2,000	140,2500	280,50
S & R DISTRIBUIDORA LTDA	ACICLOVIR - COMP 200 MG	1437	1,000,000	0,1000	100,00
S & R DISTRIBUIDORA LTDA	BUTIL. DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIP 500MG/ML - INJETAVEL	1437	200,000	0,7400	148,00
S & R DISTRIBUIDORA LTDA	DIPIRONA SODICA GOTAS 500MG/ML 10ML GENERICO	1437	200,000	0,4600	92,00
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBL	SEGURO OBRIGATORIO	1497	1,000	105,2500	105,25
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBL	PAGAMENTO DE TAXA PARA LICENCIAMENTO DE VEÍCULO	1499	1,000	62,1200	62,12
SERIGRAFICA LUZERNA LTDA	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO	1546	3,000	12,0000	36,00
SERVITOM SERV. TOM. COMP. CORPO INTEIRO .	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS	1412	1,000	110,0000	110,00
SERVITOM SERV. TOM. COMP. CORPO INTEIRO .	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS	1589	1,000	140,0000	140,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE LUZERNA**

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Setembro/2014**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Página: 8/8

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
SIMM - SERVIÇO INTEGRADO IMAGENS S/C LTD	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS	1426	1,000	540,0000	540,00
SIMM - SERVIÇO INTEGRADO IMAGENS S/C LTD	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS	1469	1,000	90,0000	90,00
SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZ	AMACIANTE PERFUMADO EMBALAGEM COM 05 LITROS CADA, CONCENTRA	1461	3,000	6,0000	18,00
SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZ	BALDE PLÁSTICO - 10 LITROS	1461	2,000	4,0000	8,00
SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZ	DESENGORDURANTE 500 ML	1461	20,000	1,3000	26,00
SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZ	DESINFETANTE LIMPADOR SOLÚVEL	1461	5,000	2,2500	11,25
SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZ	LIXEIRO TELADO 10 LITROS	1461	2,000	2,6000	5,20
SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZ	MULTIUSO - GALÃO COM 05 LITROS	1461	15,000	7,5000	112,50
SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZ	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO ALTA ABSORÇÃO MEDINDO 850X 80CM.	1462	5,000	2,1500	10,75
SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZ	SABONETE LÍQUIDO - COM 5 LITROS	1461	2,000	9,8000	19,60
SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZ	TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO COM APROXIMADAMENTE 70 CM X 1,4	1461	5,000	9,7500	48,75
SOLARIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	Contratação de empresa especializada para prestação de servi	1593	1,000	532,6700	532,67
SUBSTANCIA- FARMACIA DE MANIPULAÇÃO E H	MEDICAMENTOS MANIPULADOS	1606	1,000	1.400,0000	1.400,00
T.O.S. OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA	COLETA DE MEDICAMENTOS VENCIDOS	1477	29,000	6,0000	174,00
TARSIO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDAH	Cadeira Executiva com apoia braços, na cor Azul, e com:	1487	5,000	455,0000	2.275,00
TARSIO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDAH	Cadeira Executiva com apoia braços, na cor Azul, e com:	1487	5,000	455,0000	2.275,00
TOTAL SPORTS LTDA ME	COLCHONETES	1435	20,000	33,5000	670,00
TOTAL SPORTS LTDA ME	ELÁSTICO DE BORRACHA P/ GINÁSTICA	1435	10,000	34,0000	340,00
ULTRA-SONOGRAFIA E RADIOLOGIA GUTIERREZ	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS	1413	1,000	830,0000	830,00
VICTORIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL	METOPROLOL 25 MG	1436	2,000,000	0,4800	960,00
VICTORIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL	METOPROLOL COMP 50 MG	1436	3,000,000	0,9700	2.910,00
VOGELTEC - TELECOMUNICAÇÕES LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CENTRAL DE TELEFONE	1420	1,000	220,0000	220,00
WALMOR SILVESTRE DRESCH NETO STROHER	DIÁRIA	1505	1,000	230,0000	230,00
Total Geral do Mês →					185.846,40

Compras FMAS 09.14**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL LUZERNA**

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Setembro/2014**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Página: 1/6

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Ctdde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ADELINO PAGLIARIN & CIA LTDA - ME	Oficina de Artes Visuais - Pintura e Técnicas Mistas (Oficin	419	88,000	34,000	2.992,00
AIRTON SILVA DA MOTTA - ME	ÁGUA SANITÁRIA - EMBALAGEM DE 5 LITROS COM CLORO ATIVO	368	10,000	4,340	43,40
AIRTON SILVA DA MOTTA - ME	DETERGENTE LIQUIDO EMBALAGEM COM 500 ML, BIODEGRADAVEL, COM	368	10,000	0,910	9,10
AMMOC-ASSOC.MUNIC.MEIO OESTE CATARINEN	TAXA DE INSCRIÇÃO	369	1,000	1.400,000	1.400,00
ANA MARIA COZZA	ADIANTAMENTO PARA ALIMENTAÇÃO	370	1,000	3.500,000	3.500,00
ANDRADE, PASSINI COMPROIO DE MATERIAIS LTI	PROCESSADOR:	354	3,000	389,000	1.167,00
ANDREIA LORENZI - ME	Quadro mural com feltro - 100 x 90 cm - diversas cores	351	2,000	120,000	240,00
ANGELICA MARIA SCHAEDELER	ALUGUEL SOCIAL	363	2,000	560,000	1.100,00
ANTONIO DARCI BANDEIRA - MEI	Oficina de Ritmos Musicais - Coral da Terceira Idade. (Ofici	418	20,000	49,000	980,00
ANTONIO DARCI BANDEIRA - MEI	Oficina de Ritmos Musicais - Coral da Terceira Idade. (Ofici	396	100,000	1,860	186,00
BELEGANTE E CARNIEL MAT. DE CONSTR. LTDA	CABO PP 0,6/1KV 2x1,5 mm	397	20,000	4,000	80,00
BELEGANTE E CARNIEL MAT. DE CONSTR. LTDA	CANALETA 20x1022200 C/ DIVISÓRIA	397	2,000	26,850	53,70
BELEGANTE E CARNIEL MAT. DE CONSTR. LTDA	CIMENTO SACO COM 50kg	402	1,000	218,000	218,00
BELEGANTE E CARNIEL MAT. DE CONSTR. LTDA	ESCADA DE ALUMINIO CIM 05 DEGRAUS	396	100,000	2,070	207,00
BELEGANTE E CARNIEL MAT. DE CONSTR. LTDA	FIO FLEXIVEL 6 mm	396	20,000	7,990	159,80
BELEGANTE E CARNIEL MAT. DE CONSTR. LTDA	LAMPADA ECONOMICA 15W	396	10,000	19,900	199,00
BELEGANTE E CARNIEL MAT. DE CONSTR. LTDA	TOMADA REDE RJ45 8V c/p	393	1,000	5.350,800	5.350,80
BIQ BENEFICIOS LTDA	Contratação de empresa especializada no ramo de administração	384	1,000	2.675,400	2.675,40
BIQ BENEFICIOS LTDA	Contratação de empresa especializada no ramo de administração	423	36,000	35,500	1.278,00
CLEMIENS SALVI KLEIN 48228818904	Oficina de Culinária - Iniciante; Intermediária e Avançada.	347	3,000	88,000	264,00
COR & ARTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	TELEFONE SEM FIO	392	1,000	40,000	40,00
CRISTINA KÜLL	ADIANTAMENTO PARA ALIMENTAÇÃO	426	496,000	0,410	203,36
DIGIMAG MULTIMARCAS COMERCIO DE MAQUIN	IMPRESSORA COLORIDA LOCACAO DE 03 MAQUINAS COLORIDAS PARA S	365	1.336,000	0,0382	51,04
DIGIMAG MULTIMARCAS COMERCIO DE MAQUIN	MAQUINAS COPIADORAS PRETO E BRANCO	427	654,000	0,0382	24,98
DOCES E SALGADOS LUZERNA LTDA	ESFIRRA GRANDE, DE FRANGO, CARNE- PRESUNTO E QUELJO	387	193,000	3,1000	598,30
DOCES E SALGADOS LUZERNA LTDA	ESFIRRA GRANDE, DE FRANGO, CARNE- PRESUNTO E QUELJO	388	160,000	3,1000	496,00
DOCES E SALGADOS LUZERNA LTDA	PASTEL GRANDE, COM CARNE, FRANGO, PIZZA, EMBALADOS	387	115,000	3,2500	373,75
DOCES E SALGADOS LUZERNA LTDA	PASTEL GRANDE, COM CARNE, FRANGO, PIZZA, EMBALADOS	388	90,000	3,2000	288,00
EDILSON RETZ	ADIANTAMENTO PARA COMBUSTIVEL	372	1,000	100,000	100,00
EDILSON RETZ	DIÁRIA	371	2,000	95,000	190,00
EMPRESA JOACABENSE DE TRANSP COLET LTC	TRANSPORTE DESCONTINUADO DE PASSAGEIROS EM PERC	367	200,000	4,0000	800,00
EMPRESA JOACABENSE DE TRANSP COLET LTC	TRANSPORTE DESCONTINUADO DE PASSAGEIROS EM PERC	391	98,000	4,0000	392,00
F. R. GIUSTI COMERCIAL LTDA	GLP DE GÁS P-45	394	2,000	215,000	430,00
GRAFICA AMERICA LTDA ME	ARAMIE (MOLDADO) PARA ARTESANATO	404	10,000	10,5000	105,00
GRAFICA AMERICA LTDA ME	ARAMIE (MOLDADO) PARA ARTESANATO	405	20,000	10,5000	210,00
GRAFICA AMERICA LTDA ME	CORDAO FRANCISCANO GROSSO COM 6MM, 20 METROS EM CADA ROLO	404	10,000	20,0000	200,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL LUZERNA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Setembro/2014**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Página: 2/6

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
GRAFICAAMERICA LTDA ME	CORDAO FRANCISCANO GROSSO COM 6MM, 20 METROS EM CADA ROL	405	10,000	20,0000	200,00
GRAFICAAMERICA LTDA ME	ELASTICO N° 12, CONTEUDO 10 METROS CADA	405	20,000	3,0000	60,00
GRAFICAAMERICA LTDA ME	MINI FRUTAS, MINI BICHINHOS, ETC PARA ARTESANATO	405	40,000	4,5700	182,80
GRAFICAAMERICA LTDA ME	PALHA DA COSTA PARA ARTESANATO	404	10,000	23,0000	230,00
GRAFICAAMERICA LTDA ME	PALHA DA COSTA PARA ARTESANATO	405	10,000	23,0000	230,00
HARMONIZE INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LT	Camiseta Branca Poliéster 67% Poliéster e 33% viscose,	358	20,000	22,8571	457,14
HARMONIZE INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LT	Camiseta	359	8,000	24,8894	199,12
HARMONIZE INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LT	Camiseta Br	359	8,000	21,9027	175,22
HARMONIZE INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LT	Camiseta Bran	359	40,000	21,9027	876,11
HARMONIZE INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LT	Camiseta Branca	359	8,000	24,8894	199,12
HARMONIZE INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LT	Camiseta Branca 6	359	10,000	24,8894	248,89
HARMONIZE INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LT	Camiseta Branca 63% piquet inglesa e 37% poliéster,	358	10,000	24,0000	240,00
HARMONIZE INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LT	Camiseta Branca 67%	359	8,000	24,8888	199,11
HARMONIZE INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LT	Camiseta Branca 67% Poli	359	10,000	21,9027	219,03
HARMONIZE INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LT	Camiseta Branca 67% Poliéster	359	40,000	22,8982	915,93
HARMONIZE INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LT	Camiseta Branca 67% Poliéster e 33% viscose,	358	10,000	22,8571	228,57
HARMONIZE INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LT	Camiseta Branca 67% Poliéster	359	12,000	25,0000	300,00
HARMONIZE INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LT	Camiseta Branca 67% Poliéster e 33% viscose, ,	359	10,000	24,8894	248,89
HARMONIZE INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LT	Camiseta Branca 67% Poliéster e 33% viscose, ,	359	25,000	25,0000	625,00
HARMONIZE INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LT	Camiseta Branca 67% Poliéster e 33% viscose, serigrafada	359	25,000	25,0000	625,00
HARMONIZE INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LT	Camiseta Branca 67% Poliéster e 33% viscoseee	359	80,000	22,8982	1,831,86
HARMONIZE INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LT	Camiseta Branca 67% Poliéster, e 33% viscose,	358	20,000	23,0000	460,00
HARMONIZE INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LT	Camiseta Branca 67% Poliéster	359	25,000	25,0000	625,00
HARMONIZE INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LT	Camiseta Branca Branca	359	12,000	21,9027	262,83
HARMONIZE INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LT	Camiseta Branca Políes	359	60,000	22,8982	1,373,89
HARMONIZE INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LT	Camiseta Branca 67% Poliéster e 33% viscose,	389	1,000	60,0000	60,00
JOVANE COLOMBELLI	ADIANTAMENTO PARA ALIMENTAÇÃO	361	3,000	191,0000	573,00
L.A. INFORMATICA E SUPRIMENTOS PARA ESCR	HARD DISK INTERNO PARA DESKTOP:	352	3,000	172,0000	516,00
L.A. INFORMATICA E SUPRIMENTOS PARA ESCRIT	Quadro mural em alumínio galvanizado - 0,70 x 0,45	385	9,000	21,7500	195,75
LUISA SALETE ZAGO CORSO ME	BOLLO COM RECHEIO - DIVERSOS SABORES	386	15,000	22,5000	337,50
LUISA SALETE ZAGO CORSO ME	BOLLO COM RECHEIO - DIVERSOS SABORES	385	15,000	3,7000	55,50
LUISA SALETE ZAGO CORSO ME	CAIXA DE SUCO PRONTO PARA BEBER, 1000ML	385	8,000	12,2500	98,00
LUISA SALETE ZAGO CORSO ME	CUCA GRANDE (COM FAROFA, BANANA, FRUTAS)	386	21,000	10,5000	220,50
LUISA SALETE ZAGO CORSO ME	CUCA GRANDE (COM FAROFA, BANANA, FRUTAS)	385	4,000	11,4000	45,60
LUISA SALETE ZAGO CORSO ME	GROSTOLI	386	4,000	11,2000	44,80
LUISA SALETE ZAGO CORSO ME	GROSTOLI	385	10,000	7,5000	75,00
LUISA SALETE ZAGO CORSO ME	MAÇÃ TIPO FUGI	385	210,000	1,9500	409,50
LUISA SALETE ZAGO CORSO ME	MINI SANDUICHES (CONTENDO: PÃO TIPO FRANCÊS, APRESUNTADO E Q	385			

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL LUZERNA**

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Setembro/2014**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Página: 3/6

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
LUISA SALETE ZAGO CORSO ME	MINI SANDUÍCHES (CONTENDO: PÃO TIPO FRANCÊS, APRESUNTADO E Q	386	440,000	2,0000	880,00
LUISA SALETE ZAGO CORSO ME	PÃO TIPO FRANCÊS PEQUENO	386	6,000	8,2500	49,50
LUISA SALETE ZAGO CORSO ME	REFRIGERANTE 2 LITROS DE BOA QUALIDADE	385	5,000	6,0000	30,00
LUISA SALETE ZAGO CORSO ME	REFRIGERANTE 2 LITROS DE BOA QUALIDADE	386	56,000	6,0000	336,00
LUISA SALETE ZAGO CORSO ME	SONHO GRANDE, ASSADO, COM RECHEIO	385	100,000	2,0000	200,00
LUISA SALETE ZAGO CORSO ME	SONHO GRANDE, ASSADO, COM RECHEIO	386	50,000	1,9500	97,50
MARCELO VOLPATO 04436801918	OFICINA DE PREVENCAO AO BULLYNG	424	1,000	800,0000	800,00
MERCADO RZ LTDA	AÇUCAR REFINADO EMBALAGEM PLASTICA DE 5KG	373	3,000	8,9100	26,73
MERCADO RZ LTDA	ÁGUA MINERAL SEM SIFÃO - 20 LITROS	373	5,000	9,9500	49,75
MERCADO RZ LTDA	CESTAS BÁSICAS	357	15,000	88,0000	1.320,00
MERCADO RZ LTDA	ERVA MATE, 1º QUALIDADE	373	30,000	8,7500	262,50
MERCADO RZ LTDA	VASSOURA DE PALHA COLONIAL, COM CABO DE MADEIRA, 4 FIOS, PA	374	4,000	8,9000	35,60
OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	AGULHAS DE PASSAR CORDAO N° 2	400	40,000	14,9800	599,20
OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	BOLAS DE ISOPOR 75mm COM 25 UNIDADES EM CADA PACOTE	401	20,000	12,8000	256,00
OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	BOTOES COM DIVERSOS MOTIVOS (EX: INFAL TIL, FLORES, BICHINHOS	401	1.500,000	0,1400	210,00
OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	CANELA EM RAMA COM 120GR CADA TUBO	401	50,000	3,0900	154,50
OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	COFE DE LINHA PRA COSTURA DE 1.500 MTS (DIVERSAS CORES)	400	30,000	2,9900	89,70
OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	COPO DESCARTÁVEL 80 ml	375	25,000	2,0000	50,00
OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	FIBRAS SILICONADAS PACTO COM 1KG CADA	400	60,000	20,8800	1.252,80
OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	GARRAFA TÉRMICA COM 03 LITROS DE PRESSÃO	375	1,000	141,1500	141,15
OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	PANO DE ALGODÃO PARA LIMPEZA (BOLSA - FIO 100% ALGODÃO)	376	5,000	2,6000	13,00
OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	PANO DE CHÃO, TIPO SACA ALVEJADA, MEDINDO 50 X 70, PARA LIM,	376	10,000	1,9500	19,50
OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	PILHA PEQUENA ALCALINA COM 04 UNIDADES	377	6,000	5,1500	30,90
OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	QUEROSENE - 800 ml	376	2,000	5,6000	11,20
OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	SABONETES ANTI-SÉPTICOS COM 5 LITROS	376	3,000	15,3800	46,14
OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	SACO DE LIXO 15 LITROS	376	10,000	2,0300	20,30
OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	SACO DE LIXO 50 LITROS	376	30,000	4,4300	132,90
OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	SACOLA PLÁSTICA 25x34 - COM 1000 UNIDADES	375	2,000	21,5300	43,06
OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	SAPONÁCEO LÍQUIDO - 300 ml	376	10,000	1,7000	17,00
OI S.A	FATURA MIENSAL DE TELEFONE	395	1,000	72,6100	72,61
P. V. ALIMENTOS & TRANSPORTES LTDA - ME	ÁGUA SANITÁRIA EMBALAGEM C/01 LT- CLORO ATIVO	378	12,000	0,9200	11,04
P. V. ALIMENTOS & TRANSPORTES LTDA - ME	ALCOOL 96 GRAUS	378	12,000	3,3900	40,68
P. V. ALIMENTOS & TRANSPORTES LTDA - ME	BICARBONATO DE SOD	399	3,000	1,0600	3,18
P. V. ALIMENTOS & TRANSPORTES LTDA - ME	CALDO DE GALINHA, CARNE E LEGUMIA COM 12 UNIDADES	399	5,000	3,4900	17,45
P. V. ALIMENTOS & TRANSPORTES LTDA - ME	CARNE BONINHA MOIDA DE 1º	399	5,000	18,0000	90,00
P. V. ALIMENTOS & TRANSPORTES LTDA - ME	CEBOLA	399	10,000	2,6600	26,60
P. V. ALIMENTOS & TRANSPORTES LTDA - ME	CHOCOLATE EM PO, PCT 500 GR	399	5,000	5,3900	26,95
P. V. ALIMENTOS & TRANSPORTES LTDA - ME	COCO RALADO 100 GR SEM AÇUCAR	399	20,000	3,0900	61,80

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL LUZERNA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Setembro/2014**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Página: 4/6

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
P. V. ALIMENTOS & TRANSPORTES LTDA - ME	COPO DESCARTÁVEL 180 ml	379	50,000	2,1900	109,50
P. V. ALIMENTOS & TRANSPORTES LTDA - ME	CREME DE LEITE 395 GRS	399	20,000	1,9400	38,80
P. V. ALIMENTOS & TRANSPORTES LTDA - ME	ERVILHA 200 GRS	399	10,000	1,6400	16,40
P. V. ALIMENTOS & TRANSPORTES LTDA - ME	ESPONJA VERDE/AMARELA C/ 3 UN 92x65x43mm	378	20,000	1,4900	29,80
P. V. ALIMENTOS & TRANSPORTES LTDA - ME	FARINHA DE TRIGO COMUM COM 5 KGS	399	10,000	13,7900	137,90
P. V. ALIMENTOS & TRANSPORTES LTDA - ME	FERMENTO EM PO QUIMICO COM 100 GR	399	5,000	2,5900	12,95
P. V. ALIMENTOS & TRANSPORTES LTDA - ME	FLANELA AMARELA, DIMENSÃO 38 X 58 CM 100% ALGODÃO, COSTURA N	378	5,000	0,9800	4,90
P. V. ALIMENTOS & TRANSPORTES LTDA - ME	GERGELIN (PACTO DE 01 KG)	399	1,000	23,5000	23,50
P. V. ALIMENTOS & TRANSPORTES LTDA - ME	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO GRANDE	379	20,000	0,9500	19,00
P. V. ALIMENTOS & TRANSPORTES LTDA - ME	LEITE CONDENSADO	399	20,000	4,2000	84,00
P. V. ALIMENTOS & TRANSPORTES LTDA - ME	LEITE INTEGRAL	399	36,000	2,5500	91,80
P. V. ALIMENTOS & TRANSPORTES LTDA - ME	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL	380	80,000	2,2900	183,20
P. V. ALIMENTOS & TRANSPORTES LTDA - ME	LIMPADOR PARA LIMPEZA PESADA COM CLORO ATIVO - 500 ml	378	20,000	2,8900	57,80
P. V. ALIMENTOS & TRANSPORTES LTDA - ME	MANTEIGA C/ 400 GR	399	13,000	10,2900	133,77
P. V. ALIMENTOS & TRANSPORTES LTDA - ME	MEL PURO	399	5,000	14,4500	72,25
P. V. ALIMENTOS & TRANSPORTES LTDA - ME	MILHO 200 GRS	399	10,000	2,1900	21,90
P. V. ALIMENTOS & TRANSPORTES LTDA - ME	OLEO DE SOJA, EMBALAGEM C/ 900 ML	399	5,000	4,2900	21,45
P. V. ALIMENTOS & TRANSPORTES LTDA - ME	OVO TIPO COLONIAL	399	10,000	4,0500	40,50
P. V. ALIMENTOS & TRANSPORTES LTDA - ME	PAPEL HIGIÊNICO GOLFRADO PICOTADO, FOLHA DUPLA ESPECIAL	378	48,000	2,6900	129,12
P. V. ALIMENTOS & TRANSPORTES LTDA - ME	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, FOLHA INTERCALADA 100% FIBRA NATURA	378	15,000	5,5000	82,50
P. V. ALIMENTOS & TRANSPORTES LTDA - ME	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO	399	5,000	22,4900	112,45
P. V. ALIMENTOS & TRANSPORTES LTDA - ME	SABÃO EM BARRA - PACOTE COM 5 UNIDADES 200G	378	1,000	3,1000	3,10
P. V. ALIMENTOS & TRANSPORTES LTDA - ME	SABAO EM PO BIODEGRADAVEL GRAO AZUL CONVENCIONAL, MULTIPLA A	378	10,000	3,1900	31,90
P. V. ALIMENTOS & TRANSPORTES LTDA - ME	TOALHA DE LAVABO 100%ALGODÃO COM APROXIMADAMENTE 50X 85CM	378	5,000	3,9900	19,95
P. V. ALIMENTOS & TRANSPORTES LTDA - ME	TOMATE	399	10,000	5,2000	52,00
REJANE BILIBIO 68171864915	Oficina de Artes Visuais - Pintura e Técnicas Mistas (Oficin	422	52,000	34,0000	1.768,00
REUNIDAS S.A TRANSPORTES COLETIVOS	PASSAGEM INTERMUNICIPAL	356	1,000	15,9000	15,90
REUNIDAS S.A TRANSPORTES COLETIVOS	PASSAGEM INTERMUNICIPAL	362	1,000	50,3200	50,32
REUNIDAS S.A TRANSPORTES COLETIVOS	PASSAGEM INTERMUNICIPAL	417	1,000	31,8000	31,80
REUNIDAS S/A TRANSP.COLETIVOS	PASSAGEM INTERMUNICIPAL	403	1,000	141,1400	141,14
ROBERTO TESSARO & CIA LTDA ME	Arquivo de aço com 04 gavetas longo (71cm) - com chave com t	350	3,000	623,0000	1.869,00
ROBERTO TESSARO & CIA LTDA ME	PEN DRIVE 16 GB USB 3.0,	348	5,000	33,9000	169,50
ROBERTO TESSARO & CIA LTDA ME	PEN DRIVE 8 GB USB 3.0	348	2,000	20,1600	40,32
ROBERTO TESSARO & CIA LTDA ME	Quadro branco para pincel - 0,90m x 1,20m	349	1,000	99,0000	99,00
ROBERTO TESSARO & CIA LTDA ME	Revisiteiro tubular cromado, com largura de 45 cm, altura de	349	1,000	107,0000	107,00
RT DECORAÇÕES LTDA ME	PERSIANA HORIZONTAL - ALUMINIO 25mm	393	4,000	259,4625	1.037,85

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL LUZERNA**

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Setembro/2014**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Página: 5/6

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
SAMOURA CONFECÇÕES LTDA - ME	Camiseta em V na cor vermelha com bordado lado esquerdo	360	4,000	21,8750	87,50
SAMOURA CONFECÇÕES LTDA - ME	Camiseta em V na cor vermelha	360	4,000	21,8750	87,50
SAMOURA CONFECÇÕES LTDA - ME	Camisete de manga longa	360	4,000	40,0000	160,000
SAMOURA CONFECÇÕES LTDA - ME	Camisete de manga longa na cor vermelha	360	4,000	43,0000	172,000
SAMOURA CONFECÇÕES LTDA - ME	Camisete de manga longa na cor vermelha, botões em preto,	360	2,000	75,0000	150,000
SAMOURA CONFECÇÕES LTDA - ME	Camisete de manga longa na cor vermelha, botões em preto, t	360	2,000	75,0000	150,000
SAMOURA CONFECÇÕES LTDA - ME	Camisete estilo regata na cor vermelha	360	4,000	62,0000	248,000
SAMOURA CONFECÇÕES LTDA - ME	Camisete estilo regata na cor vermelha, botões	360	2,000	69,7500	139,500
SAMOURA CONFECÇÕES LTDA - ME	Camisete estilo regata na cor vermelha, botões em preto	360	4,000	69,0000	276,000
SAMOURA CONFECÇÕES LTDA - ME	Camisete estilo regata na cor vermelha, botões em preto, te	360	2,000	69,7500	139,500
SAMOURA CONFECÇÕES LTDA - ME	Jaqueta em tecido duque	360	4,000	132,5000	530,000
SAMOURA CONFECÇÕES LTDA - ME	Jaqueta em tecido duque tel 100% Poliéster	360	4,000	132,5000	530,000
SAMOURA CONFECÇÕES LTDA - ME	Jaqueta em tecido duque tel 100% Poliéster forrada	360	2,000	134,5000	269,000
SAMOURA CONFECÇÕES LTDA - ME	Jaqueta em tecido duque tel 100% Poliéster forrada (mateless	360	2,000	134,5000	269,000
SAMOURA CONFECÇÕES LTDA - ME	Moletom felpado ou pelucado	360	2,000	60,0000	120,000
SAMOURA CONFECÇÕES LTDA - ME	Moletom felpado ou pelucado na cor vermelha	360	6,000	60,0000	360,000
SAMOURA CONFECÇÕES LTDA - ME	Moletom felpado ou pelucado na cor vermelha 50%	360	2,000	65,0000	130,000
SAMOURA CONFECÇÕES LTDA - ME	Moletom felpado ou pelucado na cor vermelha 50% Algodão	360	2,000	65,0000	130,000
SAMOURA CONFECÇÕES LTDA - ME	Moletom felpado ou pelucado na cor vermelha 50% Algodão e 5	360	2,000	65,0000	130,000
SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZ	AMACIANTE PERFUMADO EMBALAGEM COM 05 LITROS CADA, CONCENTRA	381	3,000	6,0000	18,000
SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZ	BALDE PLÁSTICO - 10 LITROS	381	3,000	4,0000	12,000
SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZ	DESENGORDURANTE 500 ML	381	20,000	1,3000	26,000
SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZ	DESINFETANTE LIMPADOR SOLÚVEL	381	10,000	2,2500	22,500
SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZ	MULTIUSO - GALÃO COM 05 LITROS	381	15,000	7,5000	112,500
SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZ	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO ALTA ABSORÇÃO MEDINDO 850X 80CM.	382	5,000	2,1500	10,750
SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZ	PURIFICADOR DE AR AEROSOL 400 ML	381	10,000	5,3400	53,400
SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZ	SABONETE LÍQUIDO - COM 5 LITROS	381	3,000	9,8000	29,400
SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZ	TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO COM APROXIMADAMENTE 70 CM X 1,4	381	3,000	9,7500	29,250
SOLARIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	Contratação de empresa especializada para prestação de servi	425	1,000	1.065,3300	1.065,330
TARSIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-I	Balcão 0,90x0,50x0,75m com 02 (duas) portas, com tampo de 25	353	5,000	275,0000	1.375,000
TARSIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-I	Mesa delta (L) de 1,40x1,60x0,60x0,75mm; Tampo 25mm com afa	353	3,000	680,0000	2.040,000
URBANO JOSÉ MOTT	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	390	4,000	2,000,0000	8,000,000
VANCIN INFORMÁTICA COMÉRCIO LTDA	MEMÓRIA PARA COMPUTADOR; com capacidade mínima	355	3,000	149,5000	448,500
VANCIN INFORMÁTICA COMÉRCIO LTDA	PLACA MÃE:	355	3,000	179,9000	539,700
WR TREINAMENTO E MANUTENCAO DE PECAS I	CARTUCHO HP 122 COLORIDO	366	4,000	45,0000	180,000
WR TREINAMENTO E MANUTENCAO DE PECAS I	CARTUCHO HP 122 PRETO	366	4,000	43,0000	172,000
WR TREINAMENTO E MANUTENCAO DE PECAS I	CARTUCHO HP 21 - PRETO	366	6,000	55,0000	330,000

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL LUZERNARelação das Compras Efetuadas no Mês de: **Setembro/2014**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Página: 6/6

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
WR TREINAMENTO E MANUTENCAO DE PECAS I	CARTUCHO HP 22 - COLOR	366	4,000	75,0000	300,00

Total Geral do Mês → 74.462,13

Compras FMDCAL 09.14**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E ADOLESC.LUZERNA**

Página: 1/1

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Setembro/2014**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Cidade Aquisição	Preço Unitário	Preço Total
ANTONIO DARCI BANDEIRA - MEI	OFICINA DE MUSICA (VIOLAO E TECLADO)	53	52,000	29,0000	1.508,00
CLEMIENS SALVI KLEIN 48228818904	OFICINA DE INICIACAO TECNICA DE CULINARIA	56	32,000	35,0000	1.120,00
JOEL ROSA 02713461910	OFICINA DE MUSICA (PERCUSSAO)	54	48,000	38,0000	1.824,00
MARIANA SCHUCK DALCIN 08800753922	OFICINA DE ARTES VISUAIS	55	40,000	35,0000	1.400,00
Total Geral do Mês -->					5.852,00

Receitas Federais do Dia 06/10/2014**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA**

Betha Sistemas

Exercício de 2014

Data do Recebimento: 06/10/2014

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Luzerna/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie	Recebido no Período
Receitas Orçamentárias	1.326,02
4.1.7.2.4.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	1.326,02
4.1.7.2.4.01.00.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB	1.326,02
4.1.7.2.4.01.01.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB 60%	795,61
4.1.7.2.4.01.02.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB	530,41

Luzerna, 07/10/2014

ANGELO BRANDALISE JUNIOR
SECRETÁRIO DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

MARIA INES DALLOLMO DALLA COSTA
CONTADORA - CRC/SC 020394/O-8

Macieira

PREFEITURA

Portaria 3228

PORTARIA N.º 3228/2014

“Exonera, os Servidores que Especifica”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACIEIRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 90, parágrafo 1o, inciso I, da Lei Complementar nº 002/95, de 19/06/1995(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1o - EXONERAR, a pedido, os servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	DATA DA EXONERAÇÃO
Natani Zamboni	Enfermeira 20 horas	30/09/2014
Roseli Panata	Tec em saúde bucal	30/09/2014
Claudemir Abraão	Op maquina media e pesadas	30/09/2014

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Macieira, em 30 de setembro de 2014.

Emerson Zanella
Prefeito Municipal

Portaria 3227

PORTARIA N.º 3227/2014

“Exonera, os Servidores que Especifica”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACIEIRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 90, parágrafo 1o, inciso I, da Lei Complementar nº 002/95, de 19/06/1995(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1o - EXONERAR, a pedido, os servidores efetivos abaixo relacionados:

NOME	CARGO	DATA DA EXONERAÇÃO
Gilson Bernardino	Técnico em Agropecuária	20/09/2014
Arlindo Locatelli	Op Maquinas Medias e Pesadas	30/09/2014

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Macieira, em 30 de setembro de 2014.

Emerson Zanella
Prefeito Municipal

Portaria 3226

PORTARIA N.º 3226/2014

“Designa servidor que especifica, e dá outras providências.”

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, c/c o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 36, de 18/06/2009,

Considerando, a necessidade de designação de servidor para exercer as funções de chefe responsável pelos transportes escolares; Considerando, a conveniência e oportunidade da designação, em razão do interesse público na prestação dos referidos serviços; RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor ADELIR BERTOTTO, ocupante do cargo efetivo de Motorista II, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, para exercer as funções de chefe responsável pelos transportes escolares.

Para o desempenho da atribuição ora designada, o servidor fará jus, nos termos do parágrafo único do art. 33, da Lei Complementar Municipal nº 36, de 18 de maio de 2009, a um adicional de gratificação de função (Função Gratificada), equivalente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico de seu cargo efetivo, sem direito a incorporação.

A gratificação concedida tem vigência a partir deste mês, e efeitos enquanto durar o exercício da função designada, podendo cessar a qualquer tempo por ato do Poder Executivo Municipal. Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal de Macieira, SC, 21 de setembro de 2014.

EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Portaria 3231

PORTARIA N.º 3231/2014

“Concede Readaptação Funcional ao Servidor que Especifica”.

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 127 e seguintes úteis, da Lei Complementar nº 002, de 19/06/1995(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), RESOLVE:

CONCEDER Readaptação Funcional, a Servidora Pública Municipal, Tereza de Jesus Moraes, ocupante do cargo de Serviços gerais II, conforme perícia realizada no dia 25/09/2014 em anexo, a partir desta data.

Registre-se e publique-se

Macieira- SC, 30 de setembro de 2014.

EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Portaria 3230

PORTARIA N.º 3230/2014

“Concede Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor que Especifica”.

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 127 e seguintes úteis, da Lei Complementar nº 002, de 19/06/1995(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), RESOLVE:

CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, a Servidora Pública

Municipal, TEREZINHA DE JESUS ELEUTERIO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Serviços Gerais II, no período de 25/09/2014 a 25/12/2014, conforme perícia medica em anexo.

Registre-se e publique-se

Macieira- SC, 30 de setembro de 2014.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Portaria 3229

PORTARIA N.º 3229/2014

“Concede Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor que Especifica”.

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 127 e seguintes úteis, da Lei Complementar nº 002, de 19/06/1995(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), RESOLVE:

CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, ao Servidor Público Municipal, Valmor Arconti, ocupante do cargo efetivo de operador de maquinas medias e pesadas, por tempo indeterminado e encaminhado a aposentadoria por invalides.

Registre-se e publique-se

Macieira- SC, 30 de setembro de 2014.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Portaria 3212

PORTARIA N.º 3212/2014

“Alterar carga horária de servidor Temporário.”

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, c/c o estabelecido na Lei Complementar Municipal n.º 39, de 28/12/2009,

RESOLVE:

ALTERA CARGA HORARIA DA SERVIDORA TEMPORÁRIA, a Sr.ª Marta Aparecida Góes Cachinski, nas funções de Professora, de 30 horas semanais para 25 horas semanais, a partir de 01 de agosto de 2014, alterando portaria n 3165A.

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal de Macieira, SC, 01 de agosto 2014.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Portaria 3213

PORTARIA N.º 3213/2014

“Admite Servidor em Caráter Temporário.”

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, c/c o estabelecido na Lei Complementar Municipal n.º 39, de 28/12/2009, Considerando a necessidade de contratação imediata de Professora, para suprir a demanda, até a realização de concurso Público,; Considerando, a inexistência de servidor efetivo disponível no quadro de servidores municipais, para atender as necessidades; Considerando tratar-se de situação temporária e excepcional para atendimento de interesse público que autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado,

RESOLVE:

ADMITIR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, a Sr.ª VIVIANE LAMONATO, para exercer as funções de Professora, com remuneração mensal prevista em LEI, e, carga horária de 10 (dez) horas semanais, pelo período de 01 de agosto de 2014 a 19 de dezembro de 2014,

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal de Macieira, SC, 01 de agosto 2014.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Decreto 1432

DECRETO Nº 1432, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014.

“ESTABELECE HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 58, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regulam a matéria, e;

I - CONSIDERANDO agravamento da situação financeira do Município, provocada pela redução das transferências constitucionais;

II - CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas de contenção das despesas públicas, como forma de assegurar o equilíbrio orçamentário e financeiro;

III - CONSIDERANDO, que todos os órgãos do Governo Estadual também adotaram horário especial de funcionamento.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido horário especial de trabalho nos órgãos da Administração Pública Municipal, a ser cumprido em turno único, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, no período compreendido entre 13 de outubro de 2014 a 16 de janeiro de 2015, sem prejuízo da manutenção das atividades públicas essenciais e as situações de emergência.

Parágrafo único. Ficam excluídas, do horário especial estabelecido neste artigo, as Secretarias Municipais da Saúde e da Educação, Cultura e Esportes, bem como os demais serviços públicos essenciais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Macieira, em 06 de outubro de 2014.
EMERSON ZANELLA
PREFEITO MUNICIPAL.

Mafra

PREFEITURA

Lei Municipal Nº4046

Lei MUNICIPAL nº. 4046

DE 23 DE SETEMBRO DE 2.014.

CRIA OS COMPONENTES DO SISTEMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SISAN NO MUNICÍPIO, DEFINE OS PARÂMETROS PARA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - PMSAN/MAFRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mafra, Roberto Agenor Scholze, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei cria componentes municipais do Sistema De Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, bem como define parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei Federal nº. 11.346, de 15 de setembro de 2006, Decreto nº. 6.273, de 23 de novembro de 2007, Decreto nº. 7.272, de 25 de agosto de 2010, e a Lei Municipal nº. 2.984, de 06 de outubro de 2005, com o propósito de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada.

Art. 2º A alimentação adequada é direito básico do ser humano, indispensável à realização dos seus direitos consagrados na Constituição Federal e Estadual, cabendo ao poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano à Alimentação Adequada e Segurança Alimentar e Nutricional de toda a população.

§ 1º A adoção dessas políticas e ações, deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis.

§ 2º É dever do poder público, além das previstas no caput deste artigo, avaliar, fiscalizar e monitorar a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada, bem como criar e fortalecer os mecanismos para sua exigibilidade.

Art. 3º A Segurança Alimentar e Nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base, práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural, e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

Parágrafo único. A Segurança Alimentar e Nutricional inclui a realização do direito de todas as pessoas terem acesso à orientação, que contribua para o enfrentamento ao sobrepeso, a obesidade, contaminação de alimentos e mais doenças consequentes da alimentação inadequada.

Art. 4º A Segurança Alimentar e Nutricional abrange:

I - a ampliação das condições de oferta acessível de alimento, por meio do incremento de produção, em especial na agricultura tradicional e familiar, no processamento, na industrialização, na comercialização, no abastecimento e na distribuição, nos recursos de água, alcançando também a geração de emprego e a redistribuição da renda, como fatores de ascensão social;

II - a conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos

recursos naturais;

III - a promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;

IV - a garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos consumidos pela população, bem como seu aproveitamento, promovendo a sintonia entre instituições com responsabilidades afins, para que estimulem práticas, ações alimentares e estilos de vida saudáveis;

V - a produção de conhecimentos e informações úteis à saúde alimentar, promovendo seu amplo acesso e eficaz disseminação para toda a população;

VI - a implementação de políticas públicas, de estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características territoriais e etno-culturais do Município;

VII - a adoção de urgentes correções quanto aos controles públicos sobre qualidade nutricional dos alimentos, quanto a tolerância com maus hábitos alimentares, quanto a desinformação sobre a saúde alimentar vigente na sociedade em geral, nos ambientes sob gestão direta e indireta do Município, quanto a falta de sintonia entre as ações das diversas áreas com responsabilidades afins, como educação, saúde, publicidade, pesquisa, estimulada e/ou apoiada por entes públicos, produção estimulada de alimentos mediante critérios fundamentados, dentre outros.

Art. 5º A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e de Segurança Alimentar e Nutricional, requer o respeito à soberania do Município sobre a produção e o consumo de alimentos.

Art. 6º O Município de Mafra deve empenhar-se na promoção de cooperação técnica com o Governo Estadual e com os demais municípios do estado, contribuindo assim, para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada.

CAPÍTULO II DOS COMPONENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 7º A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional de população far-se-á por meio do SISAN, integrado, no Município de Mafra, por um conjunto de órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional. Parágrafo único. A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN/Mafra e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo, respeitando a legislação aplicável.

Art. 8º O SISAN reger-se-á pelos princípios e diretrizes dispostos na Lei Federal nº. 11.346, de 15 de setembro de 2006.

Art. 9º São componentes municipais do SISAN:

I - a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, instância responsável pela indicação ao COMSEA Municipal das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como pela avaliação do SISAN no âmbito do município;

II - o COMSEA Municipal, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social;

III - a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN/Mafra, integrada por Secretários Municipais das seguintes pastas: Educação, Saúde, Ação Social, Agricultura, Administração e Finanças, e um servidor efetivo técnico de cada pasta, responsáveis pela consecução da Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes atribuições, dentre outras:

a) elaborar, considerando as especificidades locais, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, observando os requisitos, as dimensões, as diretrizes e os conteúdos expostos no

Decreto nº. 7.272, de 25 de agosto de 2010, bem como os demais dispositivos do marco legal vigente, as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e do COMSEA Municipal, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e os instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

b) monitorar e avaliar a execução da Política e do Plano.

Parágrafo único. A Câmara Intersectorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN/Mafra será presidida pelo titular da Secretaria Municipal de Assistência Social, e seus procedimentos operacionais serão coordenados no âmbito da Secretaria-Executiva da CAISAN municipal.

IV - os órgãos e entidades de Segurança Alimentar e Nutricional, instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN, nos termos regulamentados pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10. O Prefeito Municipal editará norma regulamentando a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mafra, 23 de setembro de 2014.
ROBERTO AGENOR SCHOLZE
Prefeito Municipal

Edital de Pregão Presencial - Nº 165/2014

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/2014

O MUNICÍPIO DE MAFRA torna público que estará realizando PREGÃO PRESENCIAL para aquisição de veículos 0KM através da Secretaria Municipal de Ação Social, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos. Os protocolos dos envelopes poderão ser feitos até as 08h30min do dia 23/10/2014, hora e data da abertura da sessão. Base legal: Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, com aplicação subordinada a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 3.089 de 28 de Janeiro de 2008. O inteiro teor deste Ato Convocatório encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, na Praça Desembargador Flávio Tavares, nº 12, Centro. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas pelos Fones (47) 3641-4003 ou 4061.

Mafra (SC), 07 de outubro de 2014.
Roberto Agenor Scholze
Prefeito Municipal

Fabiano Maurício Kalil
Pregoeiro Municipal

Marema

PREFEITURA

Termo Aditivo Contrato N. 006-2014 - Pearson Education do Brasil-

MINUTA

I - TERMO ADITIVO

Contrato: n. 006/2014

Contratante: Município de Marema - SC.

Contratado: PEARSON EDUCATION DO BRASIL

CNPJ/MF n. 01.404.158/0001-90

Vinculação: Licitação na Mod. de Pregão Presencial n. 0002/2014

Objeto: Aquisição de Material Impresso

Termo Aditivo: Alteração das quantidades licitadas.

Valor Total: R\$ 1.440,00 (reais)

Prazo: 31 de dezembro de 2014

Foro: Comarca de Xaxim - SC

Marema, 22 de Setembro de 2014.

CONTRATANTE

MARCOS PEDRO BATISTEL

Prefeito Municipal

Termo Aditivo Contrato N. 009-2014 - Absoluto Distrib. Merenda Escolar

MINUTA

I - TERMO ADITIVO

Contrato nº: 009/2014

Contratante: Município de Marema - SC.

Contratado: ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA

Vinculação: Licitação na Modalidade de Pregão Presencial/PREF. n. 003/2014

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para merenda escolar.

Termo Aditivo: Alteração das quantidades licitadas.

Valor Total: R\$ 1.541,43 (reais)

Prazo: 31 de dezembro de 2014

Foro: Comarca de Xaxim - SC

Marema, 22 de Setembro de 2014.

CONTRATANTE

MARCOS PEDRO BATISTEL

Prefeito Municipal

Termo Aditivo Contrato N. 010-2014 - Ctr Alimentos Ltda Merenda Escolar

MINUTA

I - TERMO ADITIVO

Contrato nº: 010/2014

Contratante: Município de Marema - SC.

Contratado: CTR ALIMENTOS LTDA

Vinculação: Licitação na Modalidade de Pregão Presencial/PREF. n. 003/2014

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para merenda escolar.

Termo Aditivo: Alteração das quantidades licitadas.

Valor Total: R\$ 566,75 (reais)

Prazo: 31 de dezembro de 2014

Foro: Comarca de Xaxim - SC

Marema, 22 de Setembro de 2014.
CONTRATANTE
MARCOS PEDRO BATISTEL
Prefeito Municipal

Termo Aditivo Contrato N. 011-2014 - Fabiane Falabretti Merenda Escolar

MINUTA
I - TERMO ADITIVO

Contrato nº: 011/2014
Contratante: Município de Marema - SC.
Contratado: FABIANE FALABRETTI
Vinculação: Licitação na Modalidade de Pregão Presencial/PREF. n. 003/2014
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para merenda escolar.
Termo Aditivo: Alteração das quantidades licitadas.
Valor Total: R\$ 340.43 (reais)
Prazo: 31 de dezembro de 2014
Foro: Comarca de Xaxim - SC

Marema, 22 de Setembro de 2014.
CONTRATANTE
MARCOS PEDRO BATISTEL
Prefeito Municipal

Decreto Nº 141/2014

Decreto nº 141/2014
De 22/09/2014
DECRETA PONTO FACULTATIVO AOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MAREMA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

MARCOS PEDRO BATISTELL, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso VI do artigo 64 da Lei Orgânica do Município de Marema, CONSIDERANDO o dia do SERVIDOR PUBLICO a ser celebrado no dia 28 de outubro de 2014.
DECRETA

Art. 1º - Ponto facultativo aos Servidores Públicos Municipais, com exceção aos serviços emergenciais, no dia 28 de outubro de 2014, dia do SERVIDOR PUBLICO.

Parágrafo Único - Os serviços emergenciais e urgentes serão atendidos em regime de plantão.

Art. 2ª - O presente Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Marema, 22 de setembro de 2014.
MARCOS PEDRO BATISTELL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Funcionário Designado

Portaria Nº 160/2014

Portaria nº 160/2014

De 23/09/2014

CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL ANDREIA PAULA CERATTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS PEDRO BATISTEL, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 107 da Lei Municipal nº307/95 e CONSIDERANDO o atestado medico do Dr JENER BUENO CRMEMESC 8479, dando conta na necessidade do afastamento da referida servidora em conta de seu esposo Odair Formentão.

D E C I D E

Art. 1º - Concede licença para tratamento de saúde em pessoa da família a Servidora Pública Municipal ANDREIA PAULA CERATTO, por um período a contar a de 17 de setembro de 2014 a 23 setembro de 2014.

Parágrafo Único - O prazo de licença poderá sofrer alteração, de acordo com avaliação do INSS.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 23 de setembro de 2014.
MARCOS PEDRO BATISTEL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Servidor Designado

Portaria Nº 161/2014

Portaria nº 161/2014

De 24/09/2014

CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELIANE SONIA NADAL MASCARELLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS PEDRO BATISTEL, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 107 da Lei Municipal nº307/95 e CONSIDERANDO o atestado médico do Dr ALESSANDRO ZAFFARI CRM 10226, dando conta na necessidade do afastamento da referida servidora em conta de seu filho Joao Bernardo Mascarello.

D E C I D E

Art. 1º - Concede licença para tratamento de saúde em pessoa da família a Servidora Pública Municipal ELIANE SONIA NADAL MASCARELLO, por um período a contar a de 24 de setembro de 2014 a 03 outubro de 2014.

Parágrafo Único - O prazo de licença poderá sofrer alteração, de acordo com avaliação do INSS.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 24 de setembro de 2014.

MARCOS PEDRO BATISTEL

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI

Servidor Designado

Massaranduba**PREFEITURA****Contrato de Prestação de Serviços Nº. 52/2014**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 52/2014

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA - SC

Processo Licitatório nº. 68/2014

TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº. 07/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA DE MASSARANDUBA

CONTRATADO: EMPREITEIRA DE MÃO-DE-OBRA VB LTDA EPP

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão-de-obra inerentes a ampliação da E. M. E. F. Pe. Bruno Linden, em conformidade com o projeto, memorial descritivo e orçamento quantitativo.

Vigência: 06/10/2014 a 06/03/2015

Valor: R\$ 205.000,00

Massaranduba, 07 de outubro de 2014.

MÁRIO FERNANDO REINKE

Prefeito

Co 23/2012 Ad23/3 - Software de Gestão Pública - Supressão - Ipm

TERCEIRO TERMO ADITIVO (23/3) DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 23/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA E A EMPRESA IPM INFORMÁTICA PÚBLICA MUNICIPAL LTDA, NOS TERMOS DA LEI Nº. 8666 DE 21/06/1993. - MULTIENTIDADE\

Pelo presente contrato, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA, com sede na Rua 11 de Novembro, 2765 - Centro, Município de Massaranduba (SC), inscrita no CNPJ sob nº. 83.102.483/0001-62, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. MÁRIO FERNANDO REINKE, CFP Nº. 399.964.099-53, Cédula de Identidade nº. 488.626-2, e pela gestora dos fundos, Sra. SUZANE E. F. REINKE, CPF nº. 468.882.339-87 e RG nº. 1.131.963-1, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados neste Município doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a Empresa IPM INFORMÁTICA PÚBLICA MUNICIPAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 01.258.027/0001-41, com sede à Avenida Trompowsky, nº. 354, 7º. Andar, Centro, na cidade de Florianópolis - SC, neste ato representado pelo seu administrador, Sr. ALDO LUIZ MEES, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 292.867.519-15, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório nº. 14/2012 - TOMADA DE PREÇO Nº. 2/2012 - Multientidade, homologado em 02/04/2012, as partes devidamente qualificadas e acordadas firmam o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8666/93, Lei Complementar 101 de 04/05/2000, cumulada com o decreto 7.185 de 27/05/2010 e Portaria 548 de 22/11/2010, assim como pelas condições do Edital supracitado e pelos termos da proposta da CONTRATADA, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E SUPRESSÃO

1.1. Fica suprimido do contrato que tem por objeto sistema de solução integrada de gestão pública e serviços de informática, o Software de Controle Interno, motivado por conta do controle interno não mais utilizar o módulo.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO:

2.1. Fica suprimido do contrato o valor de R\$ 934,86 (novecentos

e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos), referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2014, da nota referente a prefeitura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

3.1. A assinatura do presente termo está amparada Art. 65, Inciso I, letra 'b', da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, alterada pela Lei nº. 8.883/94.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

4.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, excluído qualquer outro, para dirimir dúvidas que por ventura venham a ocorrer. As partes poderão comporem-se consensualmente, sempre que o interesse público o exigir ou diante de norma superveniente que torne impraticável o presente contrato.

4.2. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, formulou-se o presente termo em duas (02) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes que a tudo assistiram e mais duas (02) testemunhas abaixo mencionadas.

Massaranduba (SC), 01de Outubro de 2014.

PREFEITURA DE MASSARANDUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE E ASS. SOCIAL
MÁRIO FERNANDO REINKE	SUZANE E. F. REINKE
Contratante	Gestora dos Fundos Municipais

IPM INFORMÁTICA PÚBLICA MUNICIPAL LTDA
ALDO LUIZ MEES
Contratada

Testemunhas:

Nome: ELI PAULINO RIEGEL CPF: 023.488.659-55	Nome: ADIMA ODAIR RANGHETTI CPF: 946.674.979-04
---	--

Co 40.2014 Ad40.1 - Prazo 1 - R. Victor Bramorski Trecho 3

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA - SC
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 40/2014
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 40/1
Processo Licitatório nº. 43/2014

Tomada de Preços O. S. Engª. nº.4/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

CONTRATADO: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA

OBJETO: O prazo de vigência do presente contrato, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA INERENTES A DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO DA RUA VICTOR BRAMORSKI - TRECHO 3, fica prorrogado, tendo como início da vigência dia 25 de Setembro de 2014, findando em 31 de Dezembro de 2014, conforme a liberalidade da Cláusula Sétima do contrato original. Este aditamento de prazo se faz necessário pelas razões anexas, apresentadas pela Secretaria de Planejamento Municipal.

Massaranduba, 23 de Setembro de 2014.

MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito

Meleiro

PREFEITURA

Portaria Nº 409/2014

PORTARIA Nº409/2014

TRATA DA CONSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO DE TRABALHO INTERDISCIPLINAR E INTERSETORIAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE POPULAÇÕES EXPOSTAS A AGROTÓXICOS NO MUNICÍPIO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR

Art.1º. Os seguintes membros para comporem o GRUPO DE TRABALHO INTERDISCIPLINAR E INTERSETORIAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE POPULAÇÕES EXPOSTAS A AGROTÓXICOS NO MUNICÍPIO, que estão relacionados abaixo:

- a) Cristiane dos Santos Buzello - Enfermeira da Epidemiologia;
- b) Viviani Martins dos Santos - Enfermeira, responsável pela Equipe 1 do E.S.F;
- c) Tânia Alexandre Mota - Enfermeira, responsável pela Equipe 2 do E.S.F;
- d) Tayse Macarini Schimitis - Enfermeira, responsável pela Equipe 3 do E.S.F;
- e) Débora Peterle Conti - Enfermeira, responsável técnica do Hospital São Judas Tadeu;
- f) Vanderléia Córneo Zanelatto - Chefe da Divisão da Vigilância Sanitária;
- g) Nei Zeni - Técnico em Agropecuária/Extencionista Rural.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 07 de Outubro de 2014.

JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supracitada.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm e Finanças

Portaria Nº 410/2014

PORTARIA nº 410/2014

TRATA DA PRORROGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PSICÓLOGA PARA O CRAS POR TEMPO DETERMINADO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 809/2000 e suas alterações, Lei nº 1637/2014, de 26 de março de 2014, e Lei nº 1640/2014, de 03 de Abril de 2014, resolve:

PRORROGAR

Art. 1.º A Portaria de nº 137/2014, da Senhorita MARILÉIA VITORINO, ocupante do cargo de Psicóloga, exercendo suas atividades no Cras, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por um período de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente, no elemento de despesas com pessoal.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos a partir de 07/10/2014.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 07 de Outubro de 2014.

JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria Nº 411/2014

PORTARIA nº 411/2014

TRATA DA PRORROGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE OPERADOR DE EQUIPAMENTOS POR TEMPO DETERMINADO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 809/2000 e suas alterações, Lei Complementar nº 034/2011, de 26 de dezembro de 2011e Lei nº 910/2002, de 13 de março de 2002, resolve:

PRORROGAR

Art. 1.º A Portaria de nº 176/2013, do Senhor ARCÂNGELO JOÃO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Operador de Equipamentos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano, por um período de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente, no elemento de despesas com pessoal.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 07 de Outubro de 2014.

JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria Nº 412/2014

PORTARIA nº 412/2014

TRATA DA PRORROGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS POR TEMPO DETERMINADO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 809/2000 e suas alterações, Lei Complementar nº 034/2011, de 26 de dezembro de 2011, e Lei n.º 910/2002, de 13 de março de 2002, resolve:

PRORROGAR

Art. 1.º A Portaria de nº 108/2011, do Senhor MANOEL RABELO JUSTINO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano, por um período de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente, no elemento de despesas com pessoal.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos a partir de 04/10/2014.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 07 de Outubro de 2014.

JONNEI ZANETTE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA

Secret. Adm. e Finanças

Modelo**PREFEITURA****Lei Municipal Nº 2165/2014**

LEI MUNICIPAL Nº 2165/2014 DE 07 DE OUTUBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DO IDOSO, CRIA O CMI - CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO E O FUNDOMUNICIPAL DO IDOSO, DO MUNICÍPIO DE MODELO SC, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo SC, no uso de suas atribuições legais e regimentais e especialmente tendo em vista o disposto na Lei Federal n. 8842, de 04/01/94,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores de Modelo SC, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I**DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal do Idoso - CMI, órgão permanente, paritário, deliberativo e consultivo, com a finalidade de controlar e formular as políticas públicas e ações voltadas para o idoso no âmbito do Município de Modelo-SC.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CMI, como órgão pertencente à estrutura organizacional do poder executivo, fica vinculado ao Departamento Municipal de Assistência Social, responsável pela coordenação e articulação da Política Municipal do Idoso.

Art. 2º. O CMI será composto por representantes de órgãos públicos e da sociedade civil, cabendo-lhes as seguintes funções:

I - Formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar a política Municipal do idoso no Município, observando as proposições e eventuais alterações da Política Nacional e Estadual específicas;

II - Avaliar e elaborar propostas que possibilitem aperfeiçoar a legislação pertinente à Política Municipal do Idoso nos tópicos da lei orgânica do Município, por meio de emendas que a atualizem;

III - Indicar as prioridades a serem incluídas no planejamento municipal quanto às questões que dizem respeito ao idoso;

IV - Zelar pelo cumprimento das normas constitucionais e legais referentes ao idoso, denunciando à autoridade competente e ao Ministério público o desrespeito a qualquer uma delas, e propondo medidas para a observância de seus direitos;

V - Fiscalizar as entidades governamentais e não governamentais de atendimento ao idoso, conforme o disposto no artigo 52 da lei n. 10.741/03;

VI - Inscrever os programas das entidades governamentais e não governamentais de assistência ao idoso;

VII - Denunciar a autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer um dos dispositivos legais elencados no item anterior;

VIII - Divulgar os direitos das pessoas idosas, bem como os mecanismos que asseguram tais direitos;

IX - Convocar e promover as conferências de direitos da pessoa idosa em conformidade com o Conselho Nacional de Direitos do Idoso (CNDI);

X - Apreçar o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária anual e suas eventuais alterações, zelando pela previsão de investimentos voltados à política de atendimento do idoso;

XI - Indicar prioridades para a destinação dos valores depositados no Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, elaborando ou aprovando planos e programas em que está prevista a aplicação de

recursos oriundos daquele;
 XII - Acompanhar, controlar e avaliar a execução de convênios e contratos das entidades públicas com entidades privadas filantrópicas, onde forem aplicados recursos públicos governamentais do Município nas questões afetas aos direitos dos idosos;
 XIII - Elaborar o seu regimento interno;
 XIV - Assessorar e apoiar instituições públicas ou privadas que promovem eventos educativos, informativos e de lazer voltados para o público idoso, na conformidade desta lei;
 XV - Colaborar para a melhor integração dos órgãos e instituições públicas ou privadas no âmbito local, em todas as ações voltadas para a terceira idade;
 XVI - Assessorar o governo municipal ou entidades patrocinadoras, quando solicitado, na obtenção e destinação de recursos técnicos e/ou financeiros, para programas relacionados à conscientização sobre o envelhecimento e qualidade devida do indivíduo idoso;
 XVII - Realizar outras ações que considerar necessário á visando á proteção do Direito da Pessoa Idosa.

PARÁGRAFO ÚNICO - Aos membros do CMI será facilitado o acesso a todos os setores da administração pública municipal, especialmente às secretarias e aos programas prestados à população, a fim de possibilitar a apresentação de sugestões e propostas de medidas de atuação, subsidiando as políticas de ação em cada área de interesse do idoso.

Art. 3º. O CMI é composto de 10 conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, os quais apresentam paritariamente instituições governamentais e não governamentais, sendo:

a) Representantes da esfera governamental:

- I - Um representante do Departamento de Assistência Social;
- II - Um representante do Departamento de Saúde;
- III - Um representante da Secretaria de Educação;
- IV - Um representante do Departamento de Esporte e Cultura;
- V - Um representante da Secretaria de Administração/Finanças.

b) Representantes da esfera não governamental:

- I - Um representante dos trabalhadores na área do idoso (saúde, assistência social, educação, turismo, etc.);
- II - Um representante de serviços e organizações de assistência social (igrejas, grupos e centros de convivência de idosos, asilo, casa lar).
- III - Três representantes de organizações de grupos ou movimento do idoso, em regular funcionamento há mais de um (01) ano.

Art. 4º. Os representantes da esfera não governamental serão indicados pelas respectivas entidades ou organizações de grupo.

Art. 5º. Os conselheiros titulares e respectivos suplentes, indicados pelos órgãos governamentais e não governamentais serão designados por ato do Prefeito Municipal, cabendo-lhe também, por ato próprio, destituí-los, sempre que fatos relevantes de violação legal ocorrer a juízo do plenário do Conselho.

Art. 6º Os membros do CMI terão um mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por um mandato de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.

Art. 7º. A função de conselheiro do CMI, não remunerada, tem caráter relevante e o seu exercício é considerado prioritário, justificando as ausências a quaisquer outros serviços, quando determinadas pelo comparecimento às suas assembleias, reuniões ou outras participações de interesse do Conselho.

Art. 8º. Os Conselheiros representantes tanto de órgão governamental como não governamental poderão serem substituídos a qualquer tempo, por nova indicação do representado.

§ 1º - nas ausências ou impedimentos dos Conselheiros titulares assumirão os seus respectivos suplentes.

Art. 9º. As entidades não governamentais representadas no CMI perderão essa condição quando ocorrer uma das seguintes situações:

- I - extinção de sua base territorial de atuação no Município;
- II - irregularidades no seu funcionamento, devidamente comprovadas, que tornem incompatíveis a sua representação no Conselho;
- III - aplicação de penalidades administrativas de natureza grave, devidamente comprovada.

Art. 10. Perderá o mandato o Conselheiro que:

- I - desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;
- II - faltar a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, sem justificativa;
- III - apresentar renúncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na secretaria do Conselho;
- IV - apresentar ato incompatível com a dignidade das funções;
- V - for condenado em sentença irrecorrível, por crime ou contra-venção penal.

Parágrafo Único. Os órgãos ou entidades representados pelos Conselheiros faltosos deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada.

Art. 11. Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros do CMI serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos.

Art. 12. O CMI reunir-se-á bimestralmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, por convocação do seu presidente ou por requerimento da maioria de seus membros, sendo que o Presidente do CMI poderá convidar para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e do Ministério Público, além de pessoas de notória especialização em assuntos de interesse do idoso.

Art. 13. O CMI terá a seguinte estrutura:

- I - assembleia Geral;
- II - diretoria;
- III - Comissões;
- IV - secretaria executiva.

§ 1º - À assembleia geral, Órgão soberano do CMI, compete deliberar e exercer o controle da Política Municipal do Idoso.

§ 2º - A diretoria é composta de Presidente e Vice-presidente, que serão escolhidos por maioria absoluta dos membros titulares do Conselho, para cumprirem mandato de 2 anos, permitida uma recondução, e a ela compete representar o Conselho e dar cumprimento às decisões plenárias.

§3º - No que tange à Presidência e Vice-Presidência, deve haver uma alternância entre as entidades governamentais e não governamentais.

§ 4º - Às Comissões, criadas pelo CMI, atendendo às peculiaridades locais e às áreas de interfaces da política do idoso, compete realizar estudos e produzir indicativos para apreciação da assembleia Geral.

§ 5º - À secretaria executiva, composta por profissionais técnicos cedidos pelos órgãos governamentais, compete assegurar suporte técnico e administrativo das ações do Conselho.

§ 6º - A representação do conselho será efetivada por seu presidente em todos os atos inerentes a seu exercício ou por conselheiros designados pelo presidente para tal fim.

§7º - o Vice-Presidente do CMI substituirá o presidente em suas ausências e impedimentos, e, em caso de ocorrência simultânea em relação aos dois, a presidência será exercida pelo conselheiro mais idoso.

§8º - Cada membro do CMI terá direito a um único voto na sessão plenária, excetuando o presidente que também exercerá o voto de qualidade, sempre que houver empate.

§9º - O CMI instituirá seus atos por meio da resolução aprovada pela maioria de seus membros.

Art. 14. Ao Departamento Municipal à qual se vincula o CMI compete coordenar e executar a política do idoso, elaborando diagnósticos e o plano integrado Municipal do Idoso em parceria com o Conselho.

Art. 15. As organizações de Assistência Social responsáveis pela execução de programas municipais de atendimento aos idosos devem submetê-los à apreciação do CMI.

Parágrafo Único. As organizações de Assistência Social com atuação na área do idoso deverão inscrever-se no CMI.

Art. 16. Cumpre ao poder executivo providenciar a alocação de recursos humanos, materiais e financeiros necessários à criação, instalação e funcionamento do CMI.

Art. 17. Os recursos financeiros para implantação e manutenção do CMI serão previstos nas peças orçamentárias do Município, possuindo dotações próprias.

Art. 18. O CMI elaborará e colocará em discussão e aprovação, pela Assembleia Geral, o Regimento Interno que regulará o seu funcionamento.

§ 1º -O Regimento Interno, aprovado pelo CMI, será homologado por Decreto do Prefeito Municipal.

§ 2º - Qualquer alteração posterior ao Regimento Interno dependerá de deliberação e aprovação da maioria absoluta dos Conselheiros.

CAPÍTULO II DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Art. 19. Fica criado o Fundo Municipal do Idoso de Modelo SC, como unidade orçamentária, no Orçamento Geral do Município, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas aos idosos no Município de Modelo-SC.

Art. 20 Constituirão receitas do Fundo Municipal do Idoso:

- I - recursos provenientes de órgãos da União ou do Estado vinculados à Política Nacional do Idoso;
- II - transferências do Município;
- III - as resultantes de doações do setor privado, pessoas físicas ou jurídicas;
- IV - rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
- V - as advindas de acordos e convênios;
- VI - as provenientes das multas aplicadas com base na lei n. 10.741/03;
- VII - outros.

Art. 21. O Fundo Municipal ficará vinculado diretamente ao Departamento Municipal de Assistência Social, tendo sua destinação liberada por meio de projetos, programas e atividades aprovados pelo CMI.

§1º. Será aberta conta bancária específica em instituição financeira oficial, sob a denominação "Fundo Municipal dos direitos do Idoso", para movimentação dos recursos financeiros do Fundo, elaborando-se, balancete demonstrativo da receita e da despesa, a ser publicado na imprensa oficial, onde houver, ou dada ampla divulgação no caso de inexistência, após análise e aprovação do CMI.

§2º. A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

§3º. Caberá ao Departamento Municipal de Assistência Social gerir o Fundo Municipal do Idoso, sob a orientação e o controle do CMI, cabendo ao seu titular:

- I - solicitar a política de aplicação dos recursos ao CMI;
- II - submeter ao CMI demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo;
- III - assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;
- IV - outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22 - Para instalação do CMI, o Prefeito Municipal convocará através de edital, os integrantes da sociedade civil organizada atuante no campo da promoção e defesa dos direitos do idoso, conforme indicações constantes desta Lei, que serão escolhidos em fórum especialmente realizado para este fim, cabendo às convocações seguintes à presidência do Conselho.

Art. 23 - A indicação dos representantes governamentais poderá ser feita pelos titulares das respectivas secretarias, solicitado pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 24 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a regulamentar por Decreto a presente Lei.

Art. 25- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 26- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo SC aos 07 de outubro de 2014.

RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na data supra:

Janice Martini Muller
Contadora

Lei Municipal Nº 2166/2014

LEI MUNICIPAL Nº 2166/2014 DE 07.10.2014.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO EFETUAR ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR ATRAVÉS DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADADO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIZ MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores de Modelo SC, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar para reforço de dotação orçamentária, no Orçamento Geral do Município de Modelo de 2014, no valor de R\$ 4.800,00 (Quatro mil e Oitocentos reais) conforme abaixo especificado:

07	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.01	FUNDO MUNICIPAL DA PROMOÇÃO SOCIAL
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
08244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
082440009	DESENVOLVIMENTO SOCIAL COMUNITARIO
08244009.2.204000	ASSISTENCIA SOCIAL - MANUT. SUA/SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
339000000000(173)	Aplicações Diretas FONTE DE RECURSOS: 224 - Programa: PBVII - Piso Basico Variavel II - Idosos e Crianças de 0 a 6 anos e suas famílias/CRAS R\$ 4.800,00

Art. 2º - Fica aberto crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município de Modelo SC, para o exercício de 2014, no valor de R\$ 47.700,00 (Quarenta e sete mil e setecentos reais), conforme abaixo especificado:

07	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.01	FUNDO MUNICIPAL DA PROMOÇÃO SOCIAL
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
08244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
082440009	DESENVOLVIMENTO SOCIAL COMUNITARIO
08244009.2.204000	ASSISTENCIA SOCIAL - MANUT. SUA/SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
319000000000 (Credito Especial)	Aplicações Diretas FONTE DE RECURSOS: 224 - Programa: PBVII - Piso Basico Variavel II - Idosos e Crianças de 0 a 6 anos e suas famílias/CRAS R\$ 47.700,00

Art. 3º - Para cobertura do credito adicional suplementar e especial de que trata o artigo 1º e 2º desta Lei, no Orçamento Geral do Município de Modelo SC de 2014, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado no valor de R\$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais) conforme disposto no Anexo I, integrante desta Lei.

Art. 4º - Fica aberto crédito adicional ESPECIAL no orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Modelo de 2014, no valor de R\$ 185.000,00 (Cento e Oitenta e Cinco mil reais) conforme abaixo especificado:

Unidade Gestora	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08	Fundo municipal de saúde e diretoria geral da saúde
08.01	FMS - Fundo Municipal de saúde
10	SAUDE
103010007.2.183000	Manutenção Convenio Atendimento Saúde/CIS-AMERIOS...
3393700100000 Credito ESPECIAL	Participação em Consórcios Públicos Aplicações Diretas FONTE DE RECURSOS: 102 - Recursos de Impostos - SAUDE R\$ 80.000,00

Unidade Gestora	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08	Fundo municipal de saúde e diretoria geral da saúde
08.01	FMS - Fundo Municipal de Saúde
10	SAUDE
103010007.2.281000	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ASSISTENCIA HOSPITALAR - SAUDE DA FAMILIA
3.3.50.0000000 Credito ESPECIAL	Aplicações Diretas - Transferências A Inst. privadas sem fins lucrativos FONTE DE RECURSOS: 102 - Recursos de Impostos - SAUDE R\$ 105.000,00

Art. 5º - Para cobertura do credito adicional especial de que trata o artigo 4º desta Lei, do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Modelo SC de 2014, serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, no valor de R\$ 185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil reais), conforme abaixo especificado:

Unidade Gestora	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08	Fundo municipal de saúde e diretoria geral da saúde
08.01	FMS - Fundo Municipal de Saúde
10	SAUDE
103010007.2.297000	Manutenção e Melhorias dos Serviços de Transporte de Pacientes
4.4.90.000000 (349)	Aplicações Diretas FONTE DE RECURSOS: 102 - Recursos de Impostos - SAUDE R\$ 50.000,00
3.1.90.000000(347)	Aplicações Diretas FONTE DE RECURSOS: 102 - Recursos de Impostos - SAUDE R\$ 30.000,00
103010007.1.082000	Aquisição de Equipamentos para atendimento rede publica de saúde
4.4.90.00.00.00.00(289)	Aplicações Diretas - Fonte de recursos: 102 - Recursos de Impostos saúde R\$ 45.000,00
103010007.1.082000	Manut. e Desenv.Geral ESF Estratégia saúde da Família
4.4.90.00.00.00.00(292)	Aplicações Diretas - Fonte de recursos: 102 - Recursos de Impostos saúde R\$ 30.000,00
103010007.2.296000	Manut. Ações Serv. Estrat. Progr. Assit. Farmacêutica Básica
3.1.90.00000000(345)	Aplicações Diretas - Fonte de recursos: 102 - Recursos de Impostos saúde R\$ 30.000,00

Art. 6º - Fica aberto credito adicional suplementar para reforço de dotação orçamentária, no orçamento do Fundo Municipal da saúde, do Município de Modelo SC, no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), conforme fica a seguir demonstrado:

Unidade Gestora	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08	Fundo municipal de saúde e diretoria geral da saúde
08.01	FMS - Fundo Municipal de Saúde
10	SAUDE
103010007.2.292000	Ação /serviços/estratégia Programa Saude da Família - Manut. e Ampliação dos..
3.3.50.0000000 (336)	Aplicações Diretas - Transferências A Inst. privadas sem fins lucrativos FONTE DE RECURSOS: 214 Atenção Básica Bloco BLATB -R\$ 90.000,00

Art. 7º - Para cobertura do credito adicional suplementar de que trata o artigo 6º desta lei, do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Modelo SC de 2014, serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), conforme abaixo especificado:

Unidade Gestora	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08	Fundo municipal de saúde e diretoria geral da saúde
08.01	FMS - Fundo Municipal de Saúde
10	SAUDE
103010007.2.293000	Manut.programa ativ. PMAQ - Melhoria do Acesso e da qualidade do atendimento a saude municipal
3.1.90.0000000 (339)	Aplicações Diretas -FONTE DE RECURSOS: 214 Atenção Básica Bloco BLATB -R\$ 60.000,00
103010007.2.2940000	Manut.programas e ativ. de outros programas saude - SUS
4.4.90.0000000 (344)	Aplicações Diretas - FONTE DE RECURSOS: 214 Atenção Básica Bloco BLATB -R\$ 30.000,00

Art. 8º - Fica aberto credito adicional suplementar para reforço de dotação orçamentária, no orçamento do Fundo Municipal da saúde, do Município de Modelo SC, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), conforme fica a seguir demonstrado:

Unidade Gestora	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08	Fundo municipal de saúde e diretoria geral da saúde
08.01	FMS - Fundo Municipal de Saúde
10	SAUDE
103010007.2.280000	Saude bucal - Ações erviços strat. programa sorridente - kit dental....
3.1.90.0000000 (321)	Aplicações Diretas -- FONTE DE RECURSOS: 102 - Recursos de Impostos - SAUDE R\$ 50.000,00

Art. 9º - Para cobertura do credito adicional suplementar de que trata o artigo 8º deste Decreto, do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Modelo SC de 2014, serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), conforme abaixo especificado:

Unidade Gestora	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08	Fundo municipal de saúde e diretoria geral da saúde
08.01	FMS - Fundo Municipal de Saúde
10	SAUDE
103010007.2.286000	Saude bucal - Ações erviços strat. programa sorridente - kit dental....
3.3.90.0000000 (330)	Aplicações Diretas -- FONTE DE RECURSOS: 102 - Recursos de Impostos - SAUDE R\$ 10.000,00
103010007.2.282000	Manutencao programa de saude na escola
3.3.90.0000000 (328)	Aplicações Diretas -- FONTE DE RECURSOS: 102 - Recursos de Impostos - SAUDE R\$ 16.000,00
103010007.2.297000	Manutenção e Melhoria dos Serviços de Transporte de Pacientes
3.3.90.0000000 (348)	Aplicações Diretas FONTE DE RECURSOS: 102 - Recursos de Impostos - SAUDE R\$ 24.000,00

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo,
aos 07 de outubro de 2014.
RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na data supra

JANICE MARTINI MULLER
CONTADORA

ANEXO IV

RECEITA ESTIMADA LOA (LEI ORÇAMENTARIA ANUAL): LEI MUNICIPAL Nº2126/2013
1721.34.03.00.00 Programa PBVII _ Piso Básico Variável II FNAS
Fonte de recursos: 224 Programa PBVII Piso Básico Variável II Idosos e Crianças de 0 a 6 anos e suas famílias/cras - recursos FNAS VALOR R\$ 16.000,00

VALOR ARRECADADO ATÉ O MÊS DE SETEMBRO DE 2014
ARRRECADADAÇÃO DA RECEITA na fonte acima especificada:
VALOR R\$ 79.500,00

VALOR UTILIZADO PARA SUPLEMENTAÇÃO CONFORME LEI MUNICIPAL R\$ 11.000,00

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO FONTE PARA O EXERCÍCIO DE 2014 R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MODELO AOS 07 OUTUBRO DE 2014
RICARDOLUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publica na data supra:

JANICE MARTNI MULLER
Contadora

Decreto Nº 271/2014

DECRETO MUNICIPAL Nº 271/2014 DE 07/10/2014
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO EFETUAR ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR ATRAVÉS DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIZ MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor,
Considerando a LEI MUNICIPAL Nº 2166/2014 DE 07.10.2014.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar para reforço de dotação orçamentaria, no Orçamento Geral do Município de Modelo de 2014, no valor de R\$ 4.800,00(Quatro mil e Oitocentos reais) conforme abaixo especificado:

07	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.01	FUNDO MUNICIPAL DA PROMOÇÃO SOCIAL
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
08244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
082440009	DESENVOLVIMENTO SOCIAL COMUNITARIO
08244009.2.204000	ASSISTENCIA SOCIAL - MANUT. SUA/SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
339000000000(173)	Aplicações Diretas FONTE DE RECURSOS: 224 - Programa: PBVII - Piso BasicoVariavel II - Idosos e Crianças de 0 a 6 anos e suas famílias/CRAS R\$ 4.800,00

Art. 2º - Fica aberto crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município de Modelo SC, para o exercício de 2014, no valor de R\$ 47.700,00 (Quarenta e sete mil e setecentos reais), conforme abaixo especificado:

07	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.01	FUNDO MUNICIPAL DA PROMOÇÃO SOCIAL
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
08244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
082440009	DESENVOLVIMENTO SOCIAL COMUNITARIO
08244009.2.204000	ASSISTENCIA SOCIAL - MANUT. SUA/SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3190000000000 (Credito Especial)	Aplicações Diretas FONTE DE RECURSOS: 224 - Programa: PBVII - Piso BasicoVariavel II - Idosos e Crianças de 0 a 6 anos e suas famílias/CRAS R\$ 47.700,00

Art. 3º - Para cobertura do credito adicional suplementare especial de que trata o artigo 1º e 2º desta Lei, no Orçamento Geral do Município de Modelo SC de 2014, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado no valor de R\$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais) conforme disposto no Anexo I, integrante desta Lei.

Art. 4º - Fica aberto crédito adicional ESPECIAL no orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Modelo de 2014, no valor de R\$ 185.000,00 (Cento e Oitenta e Cinco mil reais) conforme abaixo especificado:

Unidade Gestora	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08	Fundo municipal de saúde e diretoria geral da saúde
08.01	FMS - Fundo Municipal de saúde
10	SAUDE
103010007.2.183000	Manutenção Convenio Atendimento Saúde/CIS-AMERIOS...
3393700100000 Credito ESPECIAL	Participação em Consórcios Públicos Aplicações Diretas FONTE DE RECURSOS: 102 - Recursos de Impostos - SAUDE R\$ 80.000,00

Unidade Gestora	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08	Fundo municipal de saúde e diretoria geral da saúde
08.01	FMS - Fundo Municipal de Saúde
10	SAUDE
103010007.2.281000	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ASSISTENCIA HOSPITALAR - SAUDE DA FAMILIA
3.3.50.0000000 Crédito ESPECIAL	Aplicações Diretas - Transferências A Inst. privadas sem fins lucrativos FONTE DE RECURSOS: 102 - Recursos de Impostos - SAUDE R\$ 105.000,00

Art. 5º- Para cobertura do credito adicional especial de que trata o artigo 4º deste Decreto, do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Modelo SC de 2014, serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, no valor de R\$ 185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil reais), conforme abaixo especificado:

Unidade Gestora	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08	Fundo municipal de saúde e diretoria geral da saúde
08.01	FMS - Fundo Municipal de Saúde
10	SAUDE
103010007.2.297000	Manutenção e Melhoria dos Serviços de Transporte de Pacientes
4.4.90.000000 (349)	Aplicações Diretas FONTE DE RECURSOS: 102 - Recursos de Impostos - SAUDE R\$ 50.000,00
3.1.90.000000(347)	Aplicações Diretas FONTE DE RECURSOS: 102 - Recursos de Impostos - SAUDE R\$ 30.000,00

103010007.1.082000	Aquisição de Equipamentos para atendimento rede publica de saúde
4.4.90.00.00.00.00(289)	Aplicações Diretas - Fonte de recursos: 102 - Recursos de Impostos saúde R\$ 45.000,00
103010007.1.082000	Manut. eDesenv.Geral ESF Estratégia saúde da Família
4.4.90.00.00.00.00(292)	Aplicações Diretas - Fonte de recursos: 102 - Recursos de Impostos saúde R\$ 30.000,00
103010007.2.296000	Manut. Ações Serv. Estrat.Progr. Assit. Farmacêutica Básica
3.1.90.00000000(345)	Aplicações Diretas - Fonte de recursos: 102 - Recursos de Impostos saúde R\$ 30.000,00

Art. 6º - Fica aberto credito adicional suplementar para reforço de dotação orçamentária, no orçamento do Fundo Municipal da saúde, do Município de Modelo SC, no valor de R\$ 90.000,00(Noventa mil reais), conforme fica a seguir demonstrado:

Unidade Gestora	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08	Fundo municipal de saúde e diretoria geral da saúde
08.01	FMS - Fundo Municipal de Saúde
10	SAUDE
103010007.2.292000	Ação /serviços/estratégia Programa Saude da Familia - Manut. e Ampliação dos..
3.3.50.0000000 (336)	Aplicações Diretas - Transferências A Inst. privadas sem fins lucrativos FONTE DE RECURSOS: 214 Atenção Básica Bloco BLATB -R\$ 90.000,00

Art. 7º- Para cobertura do credito adicional suplementar de que trata o artigo 6º deste Decreto, do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Modelo SC de 2014, serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), conforme abaixo especificado:

Unidade Gestora	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08	Fundo municipal de saúde e diretoria geral da saúde
08.01	FMS - Fundo Municipal de Saúde
10	SAUDE
103010007.2.293000	Manut.programa ativ. PMAQ - Melhoria do Acesso e da qualidade do atendimento a saude municipal
3.1.90.0000000 (339)	Aplicações Diretas -FONTE DE RECURSOS: 214 Atenção Básica Bloco BLATB -R\$ 60.000,00
103010007.2.2940000	Manut.programas e ativ. de outros programas saude - SUS
4.4.90.0000000 (344)	Aplicações Diretas - FONTE DE RECURSOS: 214 Atenção Básica Bloco BLATB -R\$ 30.000,00

Art. 8º - Fica aberto credito adicional suplementar para reforço de dotação orçamentária, no orçamento do Fundo Municipal da saúde, do Município de Modelo SC, no valor de R\$ 50.000,00(Cinquenta mil reais), conforme fica a seguir demonstrado:

Unidade Gestora	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08	Fundo municipal de saúde e diretoria geral da saúde
08.01	FMS - Fundo Municipal de Saúde
10	SAUDE
103010007.2.280000	Saude bucal - Ações erviços estrat. programa sorridente - kit dental....
3.1.90.0000000 (321)	Aplicações Diretas -- FONTE DE RECURSOS: 102 - Recursos de Impostos - SAUDE R\$50.000,00

Art. 9º- Para cobertura do credito adicional suplementar de que trata o artigo 8º deste Decreto, do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Modelo SC de 2014, serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), conforme abaixo especificado:

Unidade Gestora	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08	Fundo municipal de saúde e diretoria geral da saúde
08.01	FMS - Fundo Municipal de Saúde
10	SAUDE
103010007.2.286000	Saude bucal - Ações erviços strat. programa sorridente - kit dental....
3.3.90.0000000 (330)	Aplicações Diretas -- FONTE DE RECURSOS: 102 - Recursos de Impostos - SAUDE R\$10.000,00
103010007.2.282000	Manutenção programa de saude na escola
3.3.90.0000000 (328)	Aplicações Diretas -- FONTE DE RECURSOS: 102 - Recursos de Impostos - SAUDE R\$16.000,00
103010007.2.297000	Manutenção e Melhoria dos Serviços de Transporte de Pacientes
3.3.90.000000 (348)	Aplicações Diretas FONTE DE RECURSOS: 102 - Recursos de Impostos - SAUDE R\$ 24.000,00

Art.10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo,
aos 07 de Outubro de 2014.
RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra:

Janice Martini Muller
Contadora

ANEXO IV
RECEITA ESTIMADA LOA (LEI ORÇAMENTARIA ANUAL): LEI MUNICIPAL Nº2126/2013
1721.34.03.00.00 Programa PBVII _ Piso Básico Variável IIFNAS
Fonte de recursos: 224 Programa PBVIIPiso Básico Variável II Idosos e Crianças de 0 a 6 anos e suas famílias/cras - recursos FNAS
..... VALOR R\$ 16.000,00

VALOR ARRECADADO ATÉO MÊS DE SETEMBRO DE 2014
ARRRECADADAÇÃO DA RECEITA na fonte acima especificada:
VALOR R\$ 79.500,00

VALOR UTILIZADO PARA SUPLEMENTAÇÃO CONFORME LEI MUNICIPAL R\$ 11.000,00

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO FONTE PARA O EXERCÍCIO DE 2014 R\$52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MODELO AOS 07 OUTUBRO DE 2014
RICARDOLUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra:

JANICE MARTNIMULLER
Contadora

Aviso de Licitação Nº 1233/2014

Extrato de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE MODELO
Processo Licitatório n. 1233/2014 - Modalidade Pregão n. 39/2014

O Senhor Prefeito de Modelo, SC, RICARDO LUIS MALDANER, juntamente com a Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando, Pregão n. 039/2014, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA DAR CONTINUIDADE AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MODELO - SC. O processo é regido pela Lei n. 8.666/93 e em especial o contido no Edital. Os envelopes contendo a documentação deverão ser entregues até as 08:00 do dia 20/10/2014, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Modelo, SC. Informações e edital na integra podem ser retirados no Departamento de Compras e Licitações do Município de Modelo, sito à Rua do Comércio 1304, Centro, Modelo/SC, das 07:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:30 ou através do site www.modelo.sc.gov.br

Modelo (SC), 08 de Outubro de 2014.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Monte Carlo

PREFEITURA

Extrato Contrato 62/2014

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 62/2014

Objeto: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA Contratante: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO/SC. Contratado: MECÂNICA INDUSTRIAL JLA LTDA, cnpj nº 09.480.870.0001.80; Valor R\$: 5.280,00.; Prazo: 01/10/2014 a 31/12/2014. Fundamento legal: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 74/2014 - CONVITE Nº 02/2014. Dotação Orçamentária: As constantes do Parecer Contábil do Presente Processo.

Monte Carlo - SC, 01/outubro/2014
MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Morro da Fumaça

PREFEITURA

Extrato da Homologação do Pregão Presencial Para Registro de Preço 095/2014

Município de Morro da Fumaça. Extrato da Homologação do Pregão Presencial para Registro de Preço 095/2014 OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 ENSILADEIRA E 01 ROÇADEIRA CONFORME ANEXO.. A empresa ANCS DISTRIBUIDORA LTDA venceu o item 2 ROÇADEIRA com o valor de R\$ 6.899,00 e a empresa BUDNY INDUSTRIA E COMERCIO venceu o item 1 ENSILADEIRA com o valor de R\$ 17.000,00. Homologada em 19/09/2014.

Michel Antônio Maccari
Secretário de Finanças.

Extrato da Autorização de Fornecimento Nº 1674 E 1675 do Pregão Presencial Para Registro de Preço 095/2014

Município de Morro da Fumaça. Extrato da Autorização de Fornecimento Nº 1674 e 1675 do Pregão Presencial para Registro de Preço 095/2014 OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 ENSILADEIRA E 01 ROÇADEIRA CONFORME ANEXO. Autorização de Fornecimento em 25/09/2014.

Michel Antônio Maccari
Secretário de Finanças.

Navegantes

PREFEITURA

Extrato Ata Pregão Nº 19/2014 FMS - Deserta

Prefeitura Municipal de Navegantes.

EXTRATO ATA PREGÃO Nº 19/2014 FMS - DESERTA

OBJETO : REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ABERTURA DO CENTRO DE ZOONOSES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC - DATA DE ACONTECIMENTO 03/10/2014 AS 09:00 H

RESULTADO - LICITAÇÃO FOI DESERTA.

Douglas Lemos

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE

Navegantes, 06 de outubro de 2014.

Aviso de Errata Pregão 189/2014 PMN Item 5.4.2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

AVISO DE ERRATA PREGÃO 189/2014 PMN

ERRATA NO EDITAL 189/2014 PMN OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS DE NAVEGANTES/SC.

ONDE SE LÊ: 5.4.2 APRESENTAR CÓPIA DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL;

LEIA-SE: 5.4.2 APRESENTAR CÓPIA DE CERTIDÃO AMBIENTAL

Navegantes, 07 de outubro de 2014.

Aviso de Licitação Concorrência Nº 194/2014 PMN

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

CONCORRENCIA Nº 194/2014 PMN

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: CONCORRÊNCIA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS DE CONCRETO SEXTAVADAS, DRENAGEM PLUVIAL, CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE 27 (VINTE E SETE) RUAS LOCALIZADAS NO BAIRRO SÃO PAULO NO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC. CONFORME CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0400742-37/14 NO ÂMBITO DO PROGRAMA PRÓ-TRANSPORTE DO MINISTERIO DAS CIDADES. Data da entrega dos envelopes: 07/11/2014 até às 8:50 hs. Abertura envelopes: 07/11/2014 às 09:00 hs. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio nº.100 em Navegantes/SC ou no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor.

Navegantes, 07 de outubro de 2014.

ROBERTO CARLOS DE SOUZA

Prefeito.

Extrato Ata II Pregão Nº 186/2014 PMN - Deserta

Prefeitura Municipal de Navegantes.

EXTRATO ATA PREGÃO Nº 186/2014 PMN - DESERTA

OBJETO : REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PAINÉIS DE LED (ITEM FRACASSADO NO PP 160/2014), PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DE "CANTATA DE NATAL", ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC- DATA DE ACONTECIMENTO 07/10/2014 AS 09:00 H

RESULTADO - LICITAÇÃO FOI DESERTA.

Douglas Lemos

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE

Navegantes, 07 de outubro de 2014.

Aviso de Licitação Pregão Presencial 186/2014 PMN (Republicado II)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 186/2014 PMN

--- republicado II ---

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PAINÉIS DE LED (ITEM FRACASSADO NO PP 160/2014), PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DE "CANTATA DE NATAL", ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC. Data da entrega dos envelopes: 20/10/2014 até às 13:50 hs. Abertura envelopes: 20/10/2014 às 14:00 hs. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio nº.100 em Navegantes/SC ou no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor.

Navegantes, 07 de outubro de 2014.

ROBERTO CARLOS DE SOUZA

Prefeito.

Extrato Contratual Nº 251/2014.

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 251/2014.

Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

Contratada...: Betha Sistemas Ltda.

CNPJ: 00.456.865/0001-67.

Vigência : Início: 03/10/2014 Término: 31/12/2014.

Valor Total: R\$ 15.510,00* (quinze mil quinhentos e dez reais)

Recursos : Dotação: 2.139 / 2.015 / 2.017 / 2.014 / 2.136 / 2.019 / 2.016 / 2.094 / 2.073 / 2.102 / 2.070 / 2.068 / 2.075 / 2.072 / 2.081 / 2.116. 3.3.90.00.00.00.00.00.

Objeto : Primeiro Termo Aditivo de acréscimo ao Contrato nº 215/2014, correspondente à alteração de número de usuários do Sistema Betha Patrimônio para a Administração do Município de Navegantes, conforme Concorrência nº 075/2014.

Navegantes, 03 de outubro de 2014.

Extrato Contratual Nº 250/2014.

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 250/2014.

Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

Contratada...: LC EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA.

CNPJ: 19.383.101/0001-17.

Vigência : Início: 03/10/2014 Término: 01/01/2015.

Valor Total: R\$137.408,71 (cento e trinta e sete mil quatrocentos e oito reais e setenta e um centavos).

Recursos : Dotação: 1.019 - 4.4.90.00.00.00.00.

Objeto : Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Engenharia para execução da Obra de Reforma da Escola Municipal Professora Maria Hostim da Costa, localizada no Bairro Machados, Município de Navegantes, conforme Tomada de Preço nº 174/2014.

Navegantes, 03 de outubro de 2014.

Nova Trento

PREFEITURA

Ata Registro de Preços Nº 028/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

Página: 1/15
Processo Nº.: 92/2014
CONCORRÊNCIA Nº. 6/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 28/2014

No dia 1 do mês de Outubro do ano de 2014, compareceram, de um lado a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO, Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.858.200/0001-91, com sede administrativa localizada na RUA NEREU RAMOS, 164, bairro CENTRO, CEP nº. 88270-000, nesta cidade de Nova Trento/SC, representado pelo(a) PREFEITO, o Sr(a). GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, inscrito no CPF sob o nº. 032.953.809-88, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº. 6/2014, Processo Licitatório nº. 92/2014, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) ESTA LICITAÇÃO TEM POR OBJETIVO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS, DESTINADAS AO SUPRIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE - POSTOS DE SAÚDE, HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO E SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA, CONSTANTES DA LISTAGEM DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
6711	1000MEDIC DIST IMPORT EXP DE MED LTDA EPP	
6229	AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	
6008	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA.	39, 93, 96, 131, 134, 135, 139, 149, 155, 171, 172, 173, 176, 178, 180, 187, 209, 222, 227, 233, 242, 244, 255, 257, 258, 261, 266, 268, 271, 281, 283, 302, 306, 310, 317, 319, 320, 321, 325, 331, 339, 344, 345, 347, 350, 353, 354, 358, 363, 366, 369, 376, 386, 388, 391, 392, 393, 413, 420, 425
7077	ANDROMEDA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA.	12, 20, 21, 49, 58, 71, 107, 123, 175, 217, 220, 243, 250, 404, 412, 423
6527	CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	6, 27, 36, 37, 89, 195, 247, 269, 278, 384, 390, 406, 417
6515	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	
7222	Cirúrgica Santa Cruz Com. Prod. Hospitalares LTDA.	3, 10, 33, 42, 59, 62, 87, 95, 98, 100, 101, 102, 103, 117, 125, 158, 167, 181, 185, 189, 193, 202, 215, 218, 223, 226, 235, 246, 248, 259, 263, 270, 272, 274, 286, 298, 301, 324, 332, 355, 360, 364, 375, 377, 383, 394, 428, 429, 430
6831	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS	1, 8, 9, 11, 19, 28, 35, 38, 47, 48, 51, 60, 82, 84, 105, 106, 109, 111, 130, 133, 137, 143, 148, 151, 182, 184, 199, 207, 213, 229, 230, 234, 252, 262, 275, 277, 280, 287, 291, 299, 300, 329, 334, 338, 340, 343, 351, 374, 378, 385, 400, 427
6517	CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.	
6013	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	2, 4, 23, 32, 45, 55, 63, 64, 69, 75, 76, 88, 132, 138, 146, 147, 165, 183, 238, 312, 336, 337, 341, 357, 395, 396, 402, 403
6516	MARCOFARMA DIST. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.	17, 22, 31, 34, 40, 57, 66, 68, 70, 74, 81, 83, 85, 86, 90, 104, 112, 115, 141, 156, 157, 161, 168, 190, 225, 253, 260, 401, 407
6077	MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	18, 30, 43, 44, 46, 61, 65, 67, 77, 92, 94, 113, 114, 127, 136, 140, 152, 153, 159, 160, 162, 164, 177, 192, 196, 206, 219, 224, 251, 254, 273, 315, 322, 362, 365, 405, 408, 411, 415, 416, 421
7341	PROFARMA SPECIALTY S.A	97, 126, 142, 154, 381
6827	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.	13, 54, 56, 121, 122, 124, 129, 216, 309, 327, 330, 348, 367, 372, 399, 410, 419
6532	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	
7082	S & R DISTRIBUIDORA LTDA.	7, 16, 108, 194, 203, 204, 205, 208, 232, 236, 318, 323, 326, 433
6579	VICTORIA - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	120, 314, 342, 371, 426
7218	WINCORP FARMA	

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
1000MEDIC DIST IMPORT EXP DE MED LTDA EPP	05.993.698/0001-07		

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

Página: 2/15
 Processo Nº.: 92/2014
 CONCORRÊNCIA Nº. 6/2014

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	65.817.900/0001-71		. . . -
ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA.	00.802.002/0001-02		. . . -
ANDROMEDA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA.	13.568.558/0001-10		. . . -
CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	03.652.030/0001-70		. . . -
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	05.782.733/0001-49		. . . -
Cirúrgica Santa Cruz Com. Prod. Hospitalares LTDA.	94.516.671/0002-34		. . . -
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS	67.729.178/0004-91		. . . -
CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.	44.734.671/0001-51		. . . -
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTI	02.520.829/0001-40		. . . -
MARCOFARMA DIST. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTD/	06.935.554/0001-67		. . . -
MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	94.894.169/0001-86		. . . -
PROFARMA SPECIALTY S.A	81.887.838/0006-55		. . . -
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.	81.706.251/0001-98		. . . -
PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	85.247.385/0001-49		. . . -
S & R DISTRIBUIDORA LTDA.	04.889.315/0001-92		. . . -
VICTORIA - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD,	00.088.317/0001-21		. . . -
WINCORP FARMA	12.573.787/0001-60		. . . -

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

ESTA LICITAÇÃO TEM POR OBJETIVO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS, DESTINADAS AO SUPRIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE - POSTOS DE SAÚDE, HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO E SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA, CONSTANTES DA LISTAGEM DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 6008 - ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA.						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
39	CARVEDILOL 6,25 MG	Unid.	Torrent	60.000,000	0,0450	2.700,00
93	ISOSSORBIDA 20 MG	Comp	Zydus	15.000,000	0,0530	795,00
96	LANCETA DESCARTÁVEL P/ PUNÇÃO DIGITAL - UNIVERSAL	Unid.	Facil	30.000,000	0,0990	2.970,00
131	OXCARBAMAZEPINA 300 MG	Comp	Torrent	15.000,000	0,2630	3.945,00
134	PERGAMATO DE POTASSIO 100 MG	Comp	Farmax	3.000,000	0,0510	153,00
135	PERICIAZINA 10 MG	Comp	Sanofi Aventis	4.000,000	0,3860	1.544,00
139	PREDNISONA 20mg.	Comp	Sanval	40.000,000	0,1100	4.400,00
149	SERINGA 8 X 0,3 MM	Unid.	Lamedid-Solic	30.000,000	0,2370	7.110,00
155	VENLAFAXINA 150 MG	Comp	Torrent	3.000,000	0,5000	1.500,00
171	FENITOINA 50MG/ML - 5ML	Amp.	Hipolabor	250,000	1,2330	308,25
172	GLICOSE 25 % INJETÁVEL	Amp.	Isofarma	350,000	0,2190	76,65

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

Página: 3/15
 Processo Nº.: 92/2014
 CONCORRÊNCIA Nº. 6/2014

Fornecedor: 6008 - ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
173	GLICOSE 50 % INJETÁVEL	Amp.	Isofarma	350,000	0,2330	81,55
176	MONITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG	Amp.	Baldacci	300,000	0,2470	74,10
178	MIDAZOLAM	Amp.	Hipolabor	300,000	1,2330	369,90
180	RANITIDINA INJETAVEL	Amp.	Teuto	350,000	0,7400	259,00
187	AMIODARONA 50MG/3ML GENERICO HIPOLAR	Amp.	Hipolabor	300,000	1,7810	534,30
209	CLORAFENICOL 1 G	Frs.	Ariston	100,000	1,3700	137,00
222	DIMENIDRATO 50 MG + CLOR. DE PIRIDOXINA 10 MG	Comp	União Quimicã	250,000	0,1780	44,50
227	DROPROPIZINA 3 MG/ML - 120 ML	Frs.	Neo Quimica	80,000	3,1510	252,08
233	FENTANILA - 10 ML	Amp.	Hipolabor	200,000	2,1920	438,40
242	HALOPERIDOL 5 MG	Comp	Uniao Quimicã	250,000	0,0680	17,00
244	HIDRALAZINA 20 MG - 1 ML	Amp.	Cristalia	200,000	4,7920	958,40
255	MANITOL 20 % - 250 - ML	Frs.	Fresenius Kat	50,000	3,7670	188,35
257	METILERGOMETRINA 0,2 MG - 1 ML	Amp.	União Quimicã	300,000	1,3700	411,00
258	METILSULFATO DE NEOSTIGMINA 0,5 MG - 1 ML	Amp.	União Quimicã	300,000	0,7950	238,50
261	MIDAZOLAN 15 MG	Comp	Uniao Quimicã	50,000	0,6160	30,80
266	NALOXONA 0,4 MG - 1 ML	Amp.	Hipolabor	50,000	4,7950	239,75
268	NIFEDIPINO 10MG	Caps.	Neo Quimica	120,000	0,0330	3,96
271	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25 MG/ML	Amp.	Hypofarma	25,000	4,5210	113,03
281	PETIDINA 100 MG - 2 ML	Amp.	Uniao Quimicã	100,000	1,6440	164,40
283	PIROXICAM 20 MG	Caps.	Prati Donaduz	250,000	0,0860	21,50
302	CUMARINA+TROXERRUTINA VARICOSS	Comp	Cifarma	60,000	0,1940	11,64
306	BICARBONATO DE SODIO 8,4% - 10ML	Amp.	Samtec	50,000	0,4930	24,65
310	ETILEFRINA 10 MG - 1ML	Amp.	União Quimicã	60,000	1,0680	64,08
317	AMOXICILINA 500mg	Comp	Prati Donaduz	250,000	0,1150	28,75
319	CICLOBENZAPRINA, CLORIDRATO 10 MG	Comp	Nova Quimica	50,000	0,3000	15,00
320	CIMETIDINA 200 MG CPR	Unid.	Prati Donaduz	250,000	0,0530	13,25
321	FLUNITRAZEPAN 01mg.	Comp	Germel	100,000	0,5370	53,70
325	CLORETO DE BENZALCÔNICO 0,1 MG - CLORETO DE SODIO 9,0 MG	Frs.	Mariol	25,000	0,7030	17,58
331	LIDOCAINA, CLORIDRATO 20 MG/ML + EPINEFRINA 0,005	Frs.	Hypofarma	25,000	3,2330	80,83
339	CLOMIPRAMINA 25 MG	Comp	E.M.S	3.000,000	0,4990	1.497,00
344	ATROPINA 0,25 MG	Amp.	Isofarma	450,000	0,2740	123,30
345	CLORETO DE SODIO	Amp.	Samtec	150,000	0,2050	30,75
347	ETILEFRINA 10 MG - 1ML	Amp.	União Quimicã	300,000	1,0680	320,40
350	ADRENALINA INJETÁVEL	Amp.	Hipolabor	200,000	1,2330	246,60
353	CLORIDRATO SERTRALINA 50MG C/30	Comp	Torrent	5.000,000	0,1150	575,00
354	CLORIDRATO VENLAFAXINA 75MG COMP.LIB.PROL	Comp	Torrent	3.000,000	0,3750	1.125,00
358	IBANDRONATO SODIO - 150MG -EMB.1 COMP.	Comp	Arrow	12,000	3,9730	47,68
363	MAGNESIO, SULFATO 50%(500MG/ML)-10ML(IM/EV)	Amp.	Isofarma	100,000	0,5070	50,70
366	AGUA DESTILADA 1L FRASCO C/TAMPA ROSCA	Frs.	Caithec-Denta	100,000	2,0550	205,50
369	NIFEDIPINO 10MMG(SUBLINGUAL)	Comp	Bayer	150,000	0,5090	76,35
376	ONDANSETRONA 2 MG/ML-AMP.2 ML	Amp.	Hipolabor	350,000	0,9590	335,65
386	BUPIVOCAINA,CLORIDRATO 0,50%+GLICOSE 8%-4ML	Amp.	Hypofarma	1.800,000	2,9450	5.301,00
388	BUPIVACAINA,CLORIDRATO 0,50%-20 ML SEM VASO CONSTRITOR	Frs.	Hipolabor	20,000	3,8360	76,72
391	SORO RINGER LACTATO 500 ML	Frs.	Fresenius Kat	200,000	2,9320	586,40
392	SORO GLICOSADO 5% 250 ML	Frs.	Segmenta-Eui	200,000	2,5620	512,40
393	SORO GLICOSADO 5% 500 ML	Frs.	Segmenta-Eui	300,000	2,8630	858,90
413	CARVEDILOL 3,125 MG	Comp	Torrent	15.000,000	0,0440	660,00
420	INDACATEROL 150 MCG PO	Cx.	Novartis	30,000	3,6650	109,95
425	ESCITALOPRAM 10 MG	Comp	Torrent	5.000,000	0,2500	1.250,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

Página: 4/15
 Processo Nº.: 92/2014
 CONCORRÊNCIA Nº. 6/2014

Fornecedor: 6013 - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	ACIDO FOLICO 5mg	Comp	NATULAB	50.000,000	0,0180	900,00
4	ACIDO VALPROICO 500 MG.	Comp	BIOLAB	15.000,000	0,5980	8.970,00
23	AZITROMICINA SUSP. ORAL 40 MG/ML	Frs.	PHARLAB	3.000,000	2,1900	6.570,00
32	CAPTOPRIL 50 MG	Comp	PRATI	100.000,000	0,0300	3.000,00
45	CLARITROMICINA 500 MG	Comp	PHARLAB	1.000,000	0,7900	790,00
55	DEXAMETASONA ELIXIR	Frs.	SOBRAL	1.000,000	1,0600	1.060,00
63	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG	Comp	VITAMED	100.000,000	0,0190	1.900,00
64	DIGOXINA 0,25 MG	Comp	PHARLAB	50.000,000	0,0340	1.700,00
69	ENALAPRIL 20 MG	Comp	TEUTO	230.000,000	0,0490	11.270,00
75	ESTROGENIO CONJUGADO	Comp	MABRA	2.000,000	0,5800	1.160,00
76	ETINILESTRADIOL 0,03 MG E LEVONORGESTREL 0,15 MG.	Cart.	MABRA	3.500,000	0,5250	1.837,50
88	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	Comp	TEUTO	300.000,000	0,0200	6.000,00
132	PARACETAMOL 500mg	Comp	PRATI	160.000,000	0,0390	6.240,00
138	POLIVITAMINICO E POLIMINERAIS SOL. ORAL	Frs.	NATULAB	50.000,000	2,1900	109.500,00
146	SAIS P/ REIDRATAÇÃO 27,9 G	ENV	NATULAB	2.500,000	0,3900	975,00
147	SALBUTAMOL XAROPE	Frs.	TEUTO	800,000	0,7300	584,00
165	HIDROCORTISONA	Frs.	BLAU	350,000	3,4700	1.214,50
183	ACETATO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML	Amp.	FARMACE	200,000	1,5900	318,00
238	FRUTOSE + ASSOCIAÇÕES - 10 ML	Amp.	CRISTALIA	500,000	3,9800	1.990,00
312	HEPARINA SÓDICA 5000 UI/0,25 ML	Amp.	CRISTALIA	300,000	4,9900	1.497,00
336	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO	Frs.	CHIESI	30,000	26,0000	780,00
337	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO - AEROSOL 250 MG	Frs.	CHIESI	30,000	38,0000	1.140,00
341	IBUPROFENO GOTAS	Frs.	NATULAB	1.500,000	0,8900	1.335,00
357	LORATADINA 1MG/ML-XAROPE FRASCO C/60ML	Frs.	PRATI	500,000	1,8900	945,00
395	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG	Comp	DELTA	5.000,000	0,3690	1.845,00
396	CIPROFLOXACINO,CLORIDRATO-500 MG	Comp	PRATI	25.000,000	0,1390	3.475,00
402	SINVASTATINA 20 MG	Comp	LABORIS	150.000,000	0,0590	8.850,00
403	SINVASTATINA 40 MG	Comp	LABORIS	120.000,000	0,1090	13.080,00

Fornecedor: 6077 - MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
18	ANLODIPINO 5 MG	Comp	VITAPAN	80.000,000	0,0230	1.840,00
30	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG - 20ML	Frs.	TEUTO	200,000	1,5000	300,00
43	CINARIZINA 25 MG	Comp	HYPERMARC	20.000,000	0,0600	1.200,00
44	CITALOPRAM 20mg.	Comp	AUROBINDO	5.000,000	0,1280	640,00
46	CLONAZEPAN 2 MG	Comp	EMS	200.000,000	0,0800	16.000,00
61	DICLOFENACO POTASSICO GTS 15MG/ML	Frs.	VITAPAN	1.000,000	1,5100	1.510,00
65	DIPIRONA 500mg.	Comp	SOBRAL	90.000,000	0,0650	5.850,00
67	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG	Comp	ZYDUS	5.000,000	0,7250	3.625,00
77	FENITOINA 100 MG	Comp	TEUTO	30.000,000	0,0600	1.800,00
92	ISOSSORBIDA 10 MG	Comp	EMS	10.000,000	0,0880	880,00
94	ISOSSORBIDA 40 MG	Comp	ZYDUS	10.000,000	0,1100	1.100,00
113	METOCLOPRAMIDA 10mg	Comp	BELFAR	25.000,000	0,0530	1.325,00
114	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML	Amp.	ISOFARMA	800,000	0,2400	192,00
127	NORTRIPTILINA 25 MG	Comp	RANBAXY	5.000,000	0,2600	1.300,00
136	PERMETRINA 50 MG/ML	Frs.	NATIVITA	1.000,000	1,8000	1.800,00
140	PREDNISONA 5 MG	Comp	PRATI	30.000,000	0,0630	1.890,00
152	TOBRAMICINA 3 MG/ML	Frs.	NOVAQUIMIC	80,000	4,0000	320,00
153	VALSARTANA 160 MG	Comp	NOVAQUIMIC	3.000,000	0,4000	1.200,00
159	AGUA DESTILADA 10 ML	Amp.	SAMTEC	1.000,000	0,1540	154,00
160	AMINOFILINA 24 MG/ML	Amp.	TEUTO	200,000	0,8700	174,00
162	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 MG/ML	Frs.	TEUTO	15,000	1,5000	22,50
164	COLIRIO ANESTÉSICO	Frs.	ALLERGAN	30,000	6,5000	195,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

Página: 5/15
 Processo Nº.: 92/2014
 CONCORRÊNCIA Nº. 6/2014

Fornecedor: 6077 - MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
177	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML	Amp.	ISOFARMA	400,000	0,2500	100,00
192	BISACODIL	Comp	HYPERMARC	800,000	0,0900	72,00
196	BRONFENIRAMINA + FENILEPRINA - LIQUIDO	Frs.	ELOFAR	25,000	2,2800	57,00
206	CLONAZEPAN 2 MG	Comp	EMS	300,000	0,0800	24,00
219	DIAZEPAN 10 MG - 2 ML	Amp.	SANTISA	1.000,000	0,5300	530,00
224	DIMETICONA 75 MG/ML - 10 ML GTS	Frs.	HIPOLABOR	50,000	0,5400	27,00
251	LEVOMEPRMAZINA 4 % - 20 ML - GOTAS	Frs.	CRISTALIA	20,000	7,8600	157,20
254	LOPERAMIDA 2 mg	Comp	SANDOZ	250,000	0,0900	22,50
273	OLEO MINERAL - 120 ML	Frs.	MARIOL	50,000	1,7000	85,00
315	NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO 8 MG - 4 ML	Amp.	HYPOFARMA	300,000	2,4000	720,00
322	ACETILCISTEÍNA 20 MG/ML - 200 ML	Frs.	HYPERMARC	100,000	3,2400	324,00
362	AMILORIDA, CLORIDRATO 5MG+HIDROCLORATIAZIDA 50MG	Amp.	VITAMED	500,000	0,0600	30,00
365	ACIDO ASCORBICO 200ML/MG-5ML(IV/IM)	Amp.	TEUTO	100,000	0,8400	84,00
405	SULFAMETYOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400:80 MG	Comp	PRATI	15.000,000	0,0560	840,00
408	ALPRAZOLAM 2 MG	Comp	HYPERMARC	2.000,000	0,1720	344,00
411	FINASTERINA 5 MG	Comp	AUROBINDO	5.000,000	0,2100	1.050,00
415	PAROXETINA 20 MG	Comp	AUROBINDO	5.000,000	0,1580	790,00
416	CARBONATO DE LITIO 450 MG	Comp	EUROFARMA	3.000,000	1,0900	3.270,00
421	MONTELUCASTE DE SODIO 10 MG	Comp	ZYDUS	800,000	0,5600	448,00

Fornecedor: 6516 - MARCOFARMA DIST. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
17	ANLODIPINO 10 MG. -	Comp	VITAPAN	50.000,000	0,0350	1.750,00
22	AZITROMICINA DIIDRATADA 500 MG - COMP	Comp	MEDQUIMICA	16.000,000	0,3490	5.584,00
31	CAPTOPRIL 25mg	Comp	TEUTO	300.000,000	0,0150	4.500,00
34	CARBAMAZEPINA 400mg	Comp	TEUTO	30.000,000	0,1290	3.870,00
40	CEFALEXIA 500mg.	Comp	TEUTO	25.000,000	0,1550	3.875,00
57	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2 MG	Comp	GEOLAB	5.000,000	0,0620	310,00
66	DIPIRONA SÓDICA 2 ML	Amp.	TEUTO	500,000	0,5250	262,50
68	ENALAPRIL 10 MG	Comp	MEDQUIMICA	160.000,000	0,0480	7.680,00
70	ENALAPRIL 5 MG	Comp	BELFAR	20.000,000	0,0480	960,00
74	ESPIRONOLACTONA 25 MG	Comp	ASPEN	50.000,000	0,0810	4.050,00
81	FLUOXETINA 20 MG	Comp	TEUTO	150.000,000	0,0440	6.600,00
83	GLIBENCLAMIDA 5 MG	Comp	MEDQUIMICA	90.000,000	0,0240	2.160,00
85	HALOPERIDOL SOL. ORAL 2 MG/ML	Frs.	PRATI	500,000	2,3800	1.190,00
86	HALOPERIDOL 5 MG	Comp	UNIÃO QUIMI	50.000,000	0,0680	3.400,00
90	IBUPROFENO 600 MG	Comp	PRATI	100.000,000	0,0790	7.900,00
104	LIDOCAINA ESTERIL	Bisn.	PHARLAB	800,000	1,3800	1.104,00
112	METILDOPA 500mg.	Comp	TKS	40.000,000	0,1990	7.960,00
115	METRONIDAZOL + NISTATINA CREME VAGINAL C/ 50 G + APLICADOR	Bisn.	PRATI	500,000	4,9900	2.495,00
141	PROMETAZINA 25 MG	Comp	TEUTO	30.000,000	0,0720	2.160,00
156	VERAPAMIL 80 MG	Comp	PRATI	8.000,000	0,0510	408,00
157	VITAMINA DO COMPLEXO B	Comp	VITAMED	15.000,000	0,0360	540,00
161	BROMETO DE IPATROPIO 5 MG/ML	Frs.	HIPOLABOR	15,000	0,5000	7,50
168	DIPIRONA SÓDICA 2 ML	Amp.	TEUTO	400,000	0,5190	207,60
190	AZITROMICINA 600 MG	Frs.	PHARLAB	25,000	2,1900	54,75
225	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML - 2 ML	Amp.	TEUTO	10.000,000	0,5250	5.250,00
253	LIDOCAINA 2 % - GEL - 30 G	Bisn.	PHARLAB	200,000	1,3800	276,00
260	METOCLOPRAMIDA 4 MG - 10 ML	Frs.	MARIOL	200,000	0,4790	95,80
401	METOCLOPRAMIDA,CLORID.4 MG/ML,SOLUÇÃO ORAL GOTAS-FRASCO10 ML	Frs.	MARIOL	1.000,000	0,4790	479,00
407	ESCOPOLAMINA N-BUTIL+DIPIRONA 10MG/500 MG	Comp	PHARLAB	20.000,000	0,1790	3.580,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

Página: 6/15
 Processo Nº.: 92/2014
 CONCORRÊNCIA Nº. 6/2014

Fornecedor: 6527 - CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	ALBENDAZOL SUSPENSÃO 400 MG	Frs.	TEUTO	1.000,000	0,8250	825,00
27	BROMAZEPAN 6 MG	Comp	TEUTO	60.000,000	0,0590	3.540,00
36	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL 500 MG + 200 UI	Comp	VITAMED	5.000,000	0,0880	440,00
37	CARBONATO DE CALCIO	Comp	VITAMED	25.000,000	0,0400	1.000,00
89	HIDRÓXIDO DE ALUMINIO	Frs.	IFAL	1.000,000	1,3800	1.380,00
195	BRONFENIRAMINA + FENILEPRINA	Comp	ELOFAR	150,000	0,1180	17,70
247	IPRATROPIO 0,025 % - 20 ML	Frs.	TEUTO	100,000	0,6400	64,00
269	NISTATINA SUS. ORAL 100.000 UI	Frs.	PRATI D.	25,000	1,6900	42,25
278	PARACETAMOL 500 MG + CODEINA, FOSFATO 30 MG	Comp	UNIAO QUIMI	100,000	0,6500	65,00
384	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,4 MG/ML-100ML	Frs.	PRATI D.	50,000	0,8180	40,90
390	AGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO-10 ML	Frs.	ISOFARMA	700,000	0,1750	122,50
406	GABAPENTINA 300 MG	Comp	PRATI D.	720,000	0,3450	248,40
417	CARBAMAZEPINA 400 MG	Comp	TEUTO	2.000,000	0,1380	276,00

Fornecedor: 6579 - VICTORIA - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
120	METROPOLOL 50 MG	Comp	Astrazeneca	80.000,000	1,0200	81.600,00
314	METOPROLOL, TARTARATO 5 MG - 5 ML	Amp.	Astrazeneca	50,000	19,6100	980,50
342	METROPOLOL 25 MG (SUCCINATO)	Comp	Astrazeneca	10.000,000	0,5100	5.100,00
371	TICAGRELOR 90 MG	Comp	Astrazeneca	120,000	3,0000	360,00
426	REMIFENTANILA,CLORIDRATO 2 MG USO IV	Amp.	Glaxosmithkllir	300,000	45,7600	13.728,00

Fornecedor: 6827 - PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
13	AMOXICILINA 500mg	Comp	AUROBINDO	35.000,000	0,1000	3.500,00
54	DEXAMETASONA ACETATO 1 MG/G	Bisn.	MULTILAB	5.000,000	0,5990	2.995,00
56	DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG - XAROPE	Frs.	NATULAB	300,000	0,8450	253,50
121	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA	Bisn.	MULTILAB	5.000,000	0,8390	4.195,00
122	NIFEDIPINO 20mg.	Comp	HYPERMARC	20.000,000	0,0280	560,00
124	NISTATINA LIQUIDA C/ 50 ML	Frs.	NATULAB	600,000	1,5900	954,00
129	OLEO MINERAL	Frs.	NATULAB	500,000	1,6200	810,00
216	COMPLEXO B - 2 ML	Amp.	HYPOFARMA	5.000,000	0,7300	3.650,00
309	ENOXAPARINA SÓDICA 80 MG	Amp.	EUROFARMA	50,000	30,0000	1.500,00
327	FOSFATO DE SÓDIO MONOBASICOM + FOSFATO DE SÓDIO 130 ML	Frs.	NATULAB	120,000	3,9800	477,60
330	HIDROCORTISONA	Frs.	TEUTO	500,000	2,7500	1.375,00
348	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500 MG	Frs.	TEUTO	250,000	3,0000	750,00
367	ACETATO RETINOL 10.000UI/G+CLORANFENICOL+METIONINA+AMINOACID	Bisn.	LATINOFARM	20,000	7,2000	144,00
372	DIPIRONA 500 MG/ML-10 ML	Frs.	NATULAB	2.000,000	0,4890	978,00
399	LEVODOPA+CARBIDOPA (250MG+25MG)	Comp	HYPERMARC	3.000,000	0,1800	540,00
410	DOXASOZINA 4 MG	Comp	SANDOZ	5.000,000	0,2000	1.000,00
419	FUROATO DE MOMETASONA 400 MCG-400 MCG PO INALAÇÃO	Cx.	HYPERMARC	30,000	27,0000	810,00

Fornecedor: 6831 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ACIDO ACETIL SALICILICO 100 mg.	Comp	IMEC	200.000,000	0,0120	2.400,00
8	AMBROXOL XAROPE ADULTO 100 MI	Frs.	HIPOLABOR	1.500,000	0,8920	1.338,00
9	AMBROXOL XAROPE INFANTIL 100 MI	Frs.	HIPOLABOR	1.500,000	0,9200	1.380,00
11	AMIODARONA 200mg	Comp	GEOLAB	15.000,000	0,2350	3.525,00
19	ATENOLOL DE 100mg.	Comp	TEUTO	60.000,000	0,0280	1.680,00
28	BROMAZEPAN 3 MG - CX. C/ 30	Comp	TEUTO	35.000,000	0,0460	1.610,00
35	CARBAMAZEPINA XAROPE 100 MG/5ML	Frs.	HIPOLABOR	100,000	6,9500	695,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

Página: 7/15
 Processo Nº.: 92/2014
 CONCORRÊNCIA Nº. 6/2014

Fornecedor: 6831 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
38	CARBONATO DE LITIO 300 MG	Comp	HIPOLABOR	40.000,000	0,0850	3.400,00
47	CLONAZEPAM GOTAS 2,5 MG	Frs.	HIPOLABOR	500,000	1,5000	750,00
48	CLONIDINA 0,2 MG	Comp	BOEHINGER	3.000,000	0,2500	750,00
51	CLORPROMAZINA 25 MG	Comp	CRISTALIA	10.000,000	0,1700	1.700,00
60	DICLOFENACO POTASSICO 50 MG	Comp	CIMED	100.000,000	0,0260	2.600,00
82	FUROSEMIDA 40 MG	Comp	GEOLAB	100.000,000	0,0340	3.400,00
84	GLIMEPIRIDA 2 MG	Comp	NEO Q/HYP/E	12.000,000	0,0680	816,00
105	LORATADINA 10 MG	Comp	GEOLAB	30.000,000	0,0440	1.320,00
106	LOSARTANA POTASSICA 50 MG	Comp	GEOLAB	350.000,000	0,0520	18.200,00
109	METFORMINA 500 MG	Comp	PRATI DONAI	150.000,000	0,0560	8.400,00
111	METILDOPA 250 MG	Comp	SANVAL	25.000,000	0,0980	2.450,00
130	OMEPRAZOL 20 MG	Comp	TEUTO	500.000,000	0,0500	25.000,00
133	PARACETAMOL 200MG 15ML GTS (PL) MARIOL GEN.	Frs.	HIPOLABOR	4.000,000	0,4400	1.760,00
137	POLIVITAMINICO E POLIMINERAIS	Comp	BIONATUS	40.000,000	0,0980	3.920,00
143	PROPANOLOL 40 MG	Comp	OSORIO DE M	80.000,000	0,0130	1.040,00
148	SECNIDAZOL 1000 MG	Comp	PRATI DONAI	3.000,000	0,3800	1.140,00
151	SULFATO FERROSO 40 MG	Comp	PRATI DONAI	75.000,000	0,0320	2.400,00
182	TERBUTALINA 0,5MG/ML	Amp.	HIPOLABOR	300,000	1,8900	567,00
184	ADENOSINA 6 MG/2 ML	Amp.	HIPOLABOR	100,000	7,8900	789,00
199	CETOPROFENO 100 MG EV	Frs.	UNIAO QUIMI	5.000,000	3,3600	16.800,00
207	CLONIDINA 150 MCG/ML - 1 ML	Amp.	CRISTALIA	200,000	6,8000	1.360,00
213	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5 MG/ML	Amp.	HIPOLABOR	500,000	1,0500	525,00
229	EPINEFRINA 1 MG/ML - 1 ML	Amp.	HIPOLABOR	500,000	1,1000	550,00
230	FENITOINA - 5 ML	Amp.	HIPOLABOR	400,000	1,2000	480,00
234	FITOMENADIONA - 1 ML	Amp.	HIPOLABOR	400,000	0,9800	392,00
252	LIDOCAINA 2 % - 20 ML SEM VASOCONTRITOR	Frs.	HIPOLABOR	1.000,000	1,3200	1.320,00
262	MIDAZOLAN 15 MG - 3 ML	Amp.	HIPOLABOR	500,000	0,9500	475,00
275	OMEPRAZOL 40 MG - EV	Frs.	CRISTALIA	800,000	4,4500	3.560,00
277	OXITOCINA 5 UI - 1 ML	Amp.	UNIAO QUIMI	800,000	1,1400	912,00
280	PENTOXIFILINA 100 MG - 5 ML	Amp.	UNIAO QUIMI	200,000	1,6500	330,00
287	SORO CLORETO DE SODIO 0,9 % - 100 ML	Frs.	SEGMENTA/E	8.000,000	1,9000	15.200,00
291	SORO CLORETO DE SODIO 0,9 % + GLICOSE 5% - 1000 ML	Frs.	SANOBIOL	2.000,000	3,1800	6.360,00
299	TERBUTALINA, SULFATO 0,5 MG - 1 ML	Amp.	HIPOLABOR	1.000,000	1,8900	1.890,00
300	TRAMADOL 100 MG - 2 ML	Amp.	HIPOLABOR	5.000,000	0,9200	4.600,00
329	CETAMINA 50MG/ML 10ML (VD) BIOQUIMICO	Frs.	BIOQUIMICO	50,000	30,6000	1.530,00
334	ALOPURINOL 300 MG	Comp	PRATI DONAI	10.000,000	0,0580	580,00
338	CARVEDILOL 25 MG	Comp	BALDACCI	20.000,000	0,1180	2.360,00
340	FLUCONAZOL 150 MG	Comp	MEDQUIMICA	15.000,000	0,1680	2.520,00
343	PENTOXIFILINA 400 MG	Comp	EMS	5.000,000	0,3980	1.990,00
351	CLORIDRATO BUPROPIONA 150 MG CAIXA C/30	Comp	EMS/GERM/S	4.000,000	0,5000	2.000,00
374	PREDNISOLONA 3 MG/ML-SOL ORAL 60 ML	Frs.	HIPOLABOR	800,000	2,3900	1.912,00
378	AMINOFILINA 240 MG-10 ML(EV/IM)	Amp.	HIPOLABOR	1.000,000	0,6500	650,00
385	BUPIVACAINA,CLOIDRATO 0,50%-4ML	Amp.	CRISTALIA	80,000	7,8000	624,00
400	ESCOPOLAMINA N-BUTIL 10 MG	Comp	BELFAR	20.000,000	0,2280	4.560,00
427	SUFENTANILA,CITRATO 7,5 MCG/ML-2ML	Amp.	CRISTALIA	1.800,000	6,8900	12.402,00

Fornecedor: 7077 - ANDROMEDA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA.						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
12	AMITRIPTILINA 25mg	Comp	TEUTO	80.000,000	0,0420	3.360,00
20	ATENOLOL 25 MG	Comp	VITAPAN	80.000,000	0,0160	1.280,00
21	ATENOLOL 50mg	Comp	VITAPAN	160.000,000	0,0240	3.840,00
49	CLOPIDOGREL 75 MG - COMP	Comp	SANDOZ	40.000,000	0,3500	14.000,00
58	DIAZEPAN 5 MG	Comp	SANTISA	13.000,000	0,0410	533,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

Página: 8/15
 Processo Nº.: 92/2014
 CONCORRÊNCIA Nº. 6/2014

Fornecedor: 7077 - ANDROMEDA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
71	ESCOPOLAMINA N-BUTIL - DIPIRONA SÓDICA	Comp	PHARLAB	500,000	0,1870	93,50
107	MEBENDAZOL 100 MG	Comp	SOBRAL	5.000,000	0,0290	145,00
123	NIMESULIDA 100 MG	Comp	VITAPAN	60.000,000	0,0390	2.340,00
175	HALOPERIDOL 5MG/ML 1 ML (VD) GEN. TEUTO	Amp.	TEUTO	200,000	0,3860	77,20
217	DESLANOSIDEO - 2 ML	Amp.	UNIAO QUIMI	300,000	1,1130	333,90
220	DIAZEPAN 5 MG	Comp	SANTISA	1.000,000	0,0410	41,00
243	HALOPERIDOL 5 MG - 1 ML	Amp.	TEUTO	500,000	0,3860	193,00
250	LEVOFLOXACINO 500 MG	Comp	SANDOZ	500,000	0,9130	456,50
404	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA (40MG+8MG)ML SUSP.ORAL	Frs.	TEUTO	600,000	0,8130	487,80
412	ACICLOVIR 200 MG	Comp	TEUTO	10.000,000	0,1130	1.130,00
423	PANTOPRAZOL 40 MG	Comp	VITAPAN	2.000,000	0,2320	464,00

Fornecedor: 7082 - S & R DISTRIBUIDORA LTDA.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
7	ALOPURINOL 100MG	Comp	PRATI	12.000,000	0,0480	576,00
16	AMPICILINA 500mg	Comp	PRATI	7.000,000	0,1120	784,00
108	MEBENDAZOL 20 MG/ML	Frs.	SOBRAL	800,000	0,6090	487,20
194	BROMOPRIDA 5 MG - 2 ML	Amp.	HIPOLABOR	300,000	0,9500	285,00
203	CIMETIDINA 300 MG - 2 ML	Amp.	TEUTO	2.000,000	0,6390	1.278,00
204	CINARIZINA 75 MG	Comp	HYPERMARC	200,000	0,1070	21,40
205	CITRATO DE ORFENADRINA 35 MG + DIPIRONA SÓDICA 300 MG + CAFEINA ANIDRA 50 MG	Comp	PHARLAB	250,000	0,1070	26,75
208	CLORETO DE PIPERIDOLATO 100 MG + HESPERIDINA COMPLEXO 50 MG + ACIDO ASCÓRBICO REVEST. 50 MG	Comp	SANOFI	90,000	0,4860	43,74
232	FENOTEROL 0,5 % - 20 ML	Frs.	TEUTO	100,000	1,6820	168,20
236	FLUNARIZINA - 10 MG	Comp	HYPERMARC	250,000	0,0510	12,75
318	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG + PARACETAMOL 500 MG	Comp	GEOLAB	100,000	0,2130	21,30
323	BROMOPRIDA 4 MG/ML - 10 ML	Frs.	PRATI	25,000	1,0200	25,50
326	CLORIDRATO DE NAFAZOLINA 0,5 MG	Frs.	CIMED	25,000	2,5950	64,88
433	CIMETIDINA 150MG/ML-2ML	Amp.	TEUTO	500,000	0,5750	287,50

Fornecedor: 7222 - Cirúrgica Santa Cruz Com. Prod. Hospitalares LTDA.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	ACIDO VALPROICO 250 MG	Caps.	BIOLAB	8.000,000	0,1940	1.552,00
10	AMINOFILINA - COMP. 1000 MG - CX DE 200 A 600	Comp	VITAPAN	6.000,000	0,0280	168,00
33	CARBAMAZEPINA 200mg	Comp	NEO QUIMIC/	30.000,000	0,0760	2.280,00
42	CETOCONAZOL 200mg.	Comp	GEOLAB	9.000,000	0,0850	765,00
59	DIAZEPAM 10mg	Comp	NEO QUIMIC/	50.000,000	0,0390	1.950,00
62	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML	Amp.	TEUTO	4.000,000	0,6000	2.400,00
87	HIDRALAZINA 50 MG -	Comp	NOVARTIS	8.000,000	0,2700	2.160,00
95	LANCETA DESCARTÁVEL P/ PUNÇÃO DIGITAL C/ DISP. SEGURANÇA	Unid.	CRAL	20.000,000	0,2500	5.000,00
98	LEVOMEPROMAZINA 25mg	Comp	CRISTALIA	15.000,000	0,2100	3.150,00
100	LEVOTIROXINA DE SODIO 100 MCG	Comp	MERCK	30.000,000	0,1090	3.270,00
101	LEVOTIROXINA DE SODIO 25 MCG	Comp	MERCK	35.000,000	0,1180	4.130,00
102	LEVOTIROXINA DE SODIO 50 MCG	Comp	MERCK	40.000,000	0,1290	5.160,00
103	LOÇÃO OLEOSA A BASE DE AGE	Frs.	NUTRIEX	500,000	2,2600	1.130,00
117	METRONIDAZOL 250 MG	Comp	PRATI-DONAI	20.000,000	0,0690	1.380,00
125	NISTATINA POMADA C/ APLICADOR	Bisn.	TEUTO	800,000	2,5000	2.000,00
158	VITAMINA DO COMPLEXO B - INJETÁVEL	Amp.	HYPOFARMA	500,000	0,7600	380,00
167	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML	Amp.	TEUTO	300,000	0,6200	186,00
181	TENOXCAN 40 MG	Frs.	EUROFARMA	350,000	5,7700	2.019,50
185	AGUA P/ INJETÁVEIS - 10 ML	Amp.	EQUIPLEX	15.000,000	0,1500	2.250,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

Página: 9/15
 Processo Nº.: 92/2014
 CONCORRÊNCIA Nº. 6/2014

Fornecedor: 7222 - Cirúrgica Santa Cruz Com. Prod. Hospitalares LTDA.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
189	ATRACURIO 10 MG/ML	Amp.	CRISTALIA	500,000	7,2200	3.610,00
193	BROMETO DE PANCURONIO 4 MG - 2 ML	Amp.	CRISTALIA	200,000	6,4300	1.286,00
202	CETOPROFENO 100 MG - 2 ML IM	Amp.	CRISTALIA	500,000	1,4700	735,00
215	COLAGENASE + CLORAFENICOL 30 G	Bisn.	CRISTALIA	150,000	10,9200	1.638,00
218	DIAZEPAM 10mg	Comp	NEO QUIMIC	3.000,000	0,0420	126,00
223	DIMENIDRATO 50 MG + CLOR. DE PIRIDOXINA 50 MG/ML - 1 ML	Amp.	UNIAO QUIMI	300,000	1,2900	387,00
226	DIPIRONA SÓDICA 2,5G	Amp.	HYPOFARMA	3.000,000	0,6900	2.070,00
235	FLUMAZENIL 0, 5 MG/ML	Amp.	CRISTALIA	50,000	17,2000	860,00
246	IMUNOGLOBULINA ANTI-RH (D) 300 - 2 ML	Amp.	KAMADA	50,000	147,2300	7.361,50
248	ISOFLURANO - 240 ML	Frs.	CRISTALIA	10,000	93,0000	930,00
259	METOCLOPRAMIDA 20 MG - 2 ML	Amp.	ISOFARMA	5.000,000	0,2300	1.150,00
263	MORFINA 0,2 MG - 1 ML	Amp.	CRISTALIA	1.000,000	3,6900	3.690,00
270	NITROCLICERINA	Amp.	CRISTALIA	50,000	22,9500	1.147,50
272	SACARATTO DE HIDRÓXIDO FERRICO - 100 MG - 5 ML	Amp.	ALTANA/NYC	100,000	9,2500	925,00
274	OMEPRAZOL - 20 MG	Caps.	MULTILAB	3.000,000	0,0540	162,00
286	SOLUÇÃO DE GELATINA 3,5% - 500 ML	BLS	HALEX ISTAR	30,000	15,9000	477,00
298	SULFATO DE EFEDRINA 50 MG/ML - 1 ML (EV,IM,SC)	Amp.	HIPOLABOR	1.000,000	2,2500	2.250,00
301	SEVOFLURANO 250 ML	Frs.	CRISTALIA	50,000	384,8000	19.240,00
324	CIPROFLOXACINO 2 MG/ML - 200 ML	Frs.	ISOFARMA	800,000	1,9200	1.536,00
332	SUXAMETONIO 100 MG	Frs.	BLAU	300,000	6,8100	2.043,00
355	DECANOATO HALOPERIDOL 50MG/ML-SOL.INJETAVEL	Amp.	CRISTALIA	200,000	5,6800	1.136,00
360	FUMARATO QUETIAPINA 100MG	Comp	EMS	360,000	1,2000	432,00
364	TENOXCAM 40 MG(EV/IM)	Amp.	GENOM/UNIA	2.000,000	5,6600	11.320,00
375	DIAZEPAN INJETAVEL 5 MG/ML-AMP. 2 ML	Amp.	TEUTO	300,000	0,5700	171,00
377	TRAMADOL 50MG-AMP.1 ML	Amp.	TEUTO	250,000	0,9000	225,00
383	HEPARINA SODICA 25.000 UI-5 ML(IV/SC)	Frs.	BLAUSIEGEL	50,000	8,1100	405,50
394	ROPIVACAINA,CLORIDRATO 10,0 MG/ML-20ML-SEM CONSERVANTES	Amp.	CRISTALIA	1.800,000	21,0900	37.962,00
428	ENOXAPARINA SODICA 60 MG-0,6 ML-USO SUBCUTANEO E INTRAVENOSO	Amp.	BLAUSIEGEL	200,000	16,9800	3.396,00
429	ENOXAPARINA SODICA 40 MG-0,4 ML-USO SUBCUTANEO E INTRAVENOSO	Amp.	BLAUSIEGEL	1.200,000	12,9800	15.576,00
430	METRONIDAZOL 5MG/ML (0,5%)-100ML-USO INTRAVENOSO	Frs.	ISOFARMA	500,000	1,7900	895,00

Fornecedor: 7341 - PROFARMA SPECIALTY S.A

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
97	LEVODOPA + CLORIDRATO BENZERAZIDA 200 MG+50MG	Comp	PROLOPA\ R	25.000,000	0,6000	15.000,00
126	NORETISTERONA 0,35 MG	Comp	MICRONOR\	2.000,000	0,1600	320,00
142	PROPATILNITRATO (SUSTRATE) - 10 MG	Comp	SUSTRATE\ F	70.000,000	0,2960	20.720,00
154	VARFARINA SODICA 5 MG	Comp	MAREVAN\ F	20.000,000	0,0750	1.500,00
381	CLOR. TETRACAINA+CLOR. FENILEFRINA 1%/1%-10 ML SOL.OFTALMICA	Frs.	ANESTESICC	10,000	5,4100	54,10

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

Página: 10/15
Processo Nº.: 92/2014
CONCORRÊNCIA Nº. 6/2014

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

Página: 11/15
Processo Nº.: 92/2014
CONCORRÊNCIA Nº. 6/2014

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

- 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;
- 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
- 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
- 5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

Página: 12/15
Processo Nº.: 92/2014
CONCORRÊNCIA Nº. 6/2014

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

- 5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
- 5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
- 5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- 5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
- 5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuárias, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
- 5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
- 5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
- 5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
- 5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
- 6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:
- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
 - b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
 - c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
 - d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
 - e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
 - f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
- 6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
- 6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
- 6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- 6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
- 6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

Página: 13/15
Processo Nº.: 92/2014
CONCORRÊNCIA Nº. 6/2014

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

Página: 14/15
Processo Nº.: 92/2014
CONCORRÊNCIA Nº. 6/2014

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. A Detentora da Ata de Registro de Preços estará obrigada, em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativo nas demais situações.

9.2. Na hipótese acima, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

9.3. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

Página: 15/15
 Processo Nº.: 92/2014
 CONCORRÊNCIA Nº. 6/2014

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 1 de Outubro de 2014.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
PREFEITO

Empresas Participantes:

1000MEDIC DIST IMPORT EXP DE MED LTDA EPP	CNPJ: 05.993.698/0001-07	_____
AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	CNPJ: 65.817.900/0001-71	_____
ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA.	CNPJ: 00.802.002/0001-02	_____
ANDROMEDA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA.	CNPJ: 13.568.558/0001-10	_____
CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	CNPJ: 03.652.030/0001-70	_____
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	CNPJ: 05.782.733/0001-49	_____
Cirúrgica Santa Cruz Com. Prod. Hospitalares LTDA.	CNPJ: 94.516.671/0002-34	_____
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - MINAS	CNPJ: 67.729.178/0004-91	_____
CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.	CNPJ: 44.734.671/0001-51	_____
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA/	CNPJ: 02.520.829/0001-40	_____
MARCOFARMA DIST. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.	CNPJ: 06.935.554/0001-67	_____
MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ: 94.894.169/0001-86	_____
PROFARMA SPECIALTY S.A	CNPJ: 81.887.838/0006-55	_____
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.	CNPJ: 81.706.251/0001-98	_____
PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	CNPJ: 85.247.385/0001-49	_____
S & R DISTRIBUIDORA LTDA.	CNPJ: 04.889.315/0001-92	_____
VICTORIA - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ: 00.088.317/0001-21	_____
WINCORP FARMA	CNPJ: 12.573.787/0001-60	_____

Orleans

PREFEITURA

Edital Chamamento Processo Seletivo Nº011/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM PROCESSO SELETIVO Nº011/2014, mediante o qual ficam CONVOCADOS, para nomeação, os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 011/2014, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Orleans, sito a rua XV de Novembro, 282, centro, Orleans, SC, no horário das 12h30min às 18h30min, no prazo de 05 dias, munidos de todos os documentos constantes do Edital de Processo Seletivo nº011/2014 (disponível no sitio eletrônico: www.orleans.sc.gov.br, ciente de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga. Informamos ainda, que o exame médico de saúde ocupacional de que trata o Edital de Processo Seletivo nº 011/2014, será realizado pelo Médico do Trabalho da Prefeitura Municipal de Orleans, o qual poderá exigir todos os exames pertinentes a aferir a capacidade admissional para o respectivo cargo; as consultas poderão ser previamente agendadas junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, pelo fone (48) 3886-0128, com o servidor Ariel Alberton.

NOME	CARGO	CH
Daiane Galvani	Auxiliar de Serviços Gerais Femininos	40h
Natalia Fabre Mendes	Auxiliar de Serviços Gerais Femininos	40h
Rosilda Coelho	Auxiliar de Serviços Gerais Femininos	40h

Orleans, 07 de outubro de 2014.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

Errata Edital 149

Município de Orleans.

Errata Edital de Tomada de Preço 149/2014.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DA ESCOLA HILSA PEDONE, conforme anexo.

Data: 09/10/2014 às 16h00min.

Alterasse o Horário de abertura que passara a ser as 09/10/2014 as 16h00min

Local: Setor de Licitação, Rua XV de Novembro, 282, Centro, neste município.

Eduardo Bertoncini - Secretário de Administração.
Orleans, 07 de Outubro de 2014

Aviso de Licitação 157/2014 Combustíveis

Município de Orleans. Edital de Registro de Preço 157/2014.

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (SOMENTE GASOLINA)

Data: 20/10/2014 às 14h00min.

Local: Setor de Licitação, Rua XV de Novembro, 282, Centro, neste município.

Eduardo Bertoncini - Secretário de Administração.
Orleans, 07 de Outubro de 2014

Palhoça

PREFEITURA

Resultado Pregão Presencial Nº180/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL
180/2014

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2014, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto aquisição de tanque e equipamento hidrojateador combinado com Vácuo, a ser montado e instalado em caminhão próprio da SAMAE PALHOÇA.

CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS:

ITEM 1 - ESGOJET INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME foi vencedora, totalizando a importância de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

Palhoça, 07 de Outubro de 2014.

Anulação Pregão 195/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 195/2014

O Município de Palhoça torna pública a anulação do processo Licitação PREGÃO PRESENCIAL nº. 195/2019 que tem como objeto a aquisição de suprimentos e equipamentos de informática para atender às necessidades da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros deste Município. A anulação aconteceu por esta licitação estar em desconformidade com o previsto na Lei 8.666/93. Maiores esclarecimentos podem ser obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Ilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC, no horário das 13:30 às 18:00 horas, diariamente ou pelo site: www.palhoca.sc.gov.br. Palhoça, 07 de outubro de 2014. A PREGOEIRA.

Resolução Nº 01 - Comitê Gestor de Governo

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

Art. 1º Fica disciplinado o serviço da Ouvidoria do Poder Executivo Municipal que, nos termos desta Resolução:

I - promoverá a participação e o controle social; e

II - contribuirá para democratizar a gestão pública municipal.

Parágrafo único. São princípios informadores das atividades da Ouvidoria, dentre outros:

I - a proteção e a promoção dos direitos humanos;

II - o desenvolvimento da cidadania, inclusão social e democracia;

III - a informalidade, gratuidade, pessoalidade, celeridade e integralidade do atendimento à população;

IV - a promoção da transparência e da moralidade nas ações estatais; e

V - compreensão partilhada e integrada das demandas trazidas pelos cidadãos.

Art. 2º São finalidades da Ouvidoria, dentre outras:

- I - fortalecer o controle interno dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal;
- II - incrementar a transparência na gestão pública; e
- III - promover a eficácia, a eficiência e a efetividade dos serviços públicos e políticas públicas, bem como contribuir para a avaliação da efetividade das metas previstas no plano plurianual.

Art. 3º Compete à Ouvidoria:

- I - receber, analisar e concluir, realizando a mediação administrativa, reclamações, solicitações de informação, denúncias, sugestões e elogios da população, com o intuito de corrigir erros, omissões, desvios ou abusos na prestação de serviços públicos ou na elaboração e implementação de políticas públicas; e
- II - propor a adoção de medidas para a prevenção da corrupção e a correção de falhas e omissões relacionadas à inadequada prestação do serviço público ou implementação de políticas públicas.

Art. 4º Compete ao Comitê Gestor de Governo:

- I - realizar a orientação normativa e a supervisão técnica da Ouvidoria;
- II - avaliar as informações enviadas pela Ouvidoria, criando e divulgando estatísticas indicativas do nível de satisfação dos usuários dos serviços públicos prestados e das políticas públicas elaboradas no âmbito do Poder Executivo Municipal;
- III - identificar e sugerir padrões de excelência para as atividades de ouvidoria do Poder Executivo Municipal;
- IV - acompanhar o exame de denúncias de relevância referentes à prestação de serviços públicos ou à implementação de políticas públicas, bem como propor a adoção de medidas para a prevenção e correção de falhas e omissões relacionadas à inadequada prestação do serviço público; e
- VI - estabelecer padronização de procedimentos, linguagens e formas a serem utilizadas pela Ouvidoria, bem como administrar sistema informatizado que permita o compartilhamento constante dos relatórios e demais informações produzidas pelas unidades do sistema

Art. 5º Compete aos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal:

- I - responder em 48 (quarenta e oito) horas as demandas enviadas pela ouvidoria, através de sistema informatizado; e
- II - identificar e sugerir padrões de excelência para as atividades de ouvidoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º Em todas as manifestações dirigidas aos cidadãos, sejam verbais ou escritas, a Ouvidoria deverá adotar linguagem cidadã, compreendida como aquela que, ademais de simples, clara, concisa, objetiva e lógica, atenta para o contexto em que se encontra inserida e o destinatário a que se dirige, e tem por finalidades precípuas otimizar a comunicação entre a população e o Estado e orientar o cidadão para o uso de serviços públicos.

Art. 7º O recebimento, a análise e a conclusão das reclamações, solicitações de informação, denúncias, sugestões, e elogios são atos do procedimento de mediação administrativa desenvolvido no âmbito da Ouvidoria, com a participação das pessoas e dos órgãos públicos relacionados à manifestação.

DANIEL BROERING HARGER Secretário de Administração	ALBERTO PRIM Secretário de Governo
---	---------------------------------------

MARCOS CARDOSO CANTO Secretário de Finanças	MARCELO FETT Secretário de Planejamento e Infra-estrutura
--	--

Extrato Termo Aditivo N. 195/2014

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 195/2014 -)PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 095/2014) PARTES: MUNICÍPIO DE PALHOÇA E EMPRESA CONPESA CONSTRUÇÃO PESADA LTDA.

OBJETO: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, o prazo contratual anunciado na Cláusula IV do Contrato de Execução de Obras nº 095/2014, retroagindo os efeitos a 01/07/2014.

Fica acrescido o valor de R\$ 55.089,39 (cinquenta e cinco mil, oitenta e nove reais e trinta e nove centavos), sendo R\$ 23.229,38 (vinte e tres mil, duzentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos), referente ao emprego dos materiais, e R\$ 31.860,01 (trinta e um mil, oitocentos e sessenta reais e um centavo), referente aos serviços de mão de obra, no percentual de 24,6898% do valor atualizado do contrato nº 095/2014, conforme cálculo efetuado pelo setor de engenharia correspondente a readequação ao projeto inicial, demonstrado através das peças analíticas: a) Quadro de Quantidades e Custos, b) Memorial Descritivo, c) Justificativa do Setor de Engenharia, apensadas ao presente instrumento.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente termo aditivo correrão por conta do orçamento da Secretaria de Planejamento e Infraestrutura, através do elemento de despesa: "363 -14.01.1.023.4.4.90.51.91.00.

DATA: 15/08/2014.

DANIEL BROERING HARGER Secretário Municipal de Administração e Gestão
MARCELO FETTI ALVES Sec. de Planejamento e Infraestrutura
MÁRIO CILO VIEIRA ZAMBELLI Engenheiro Civil - Prefeitura Municipal de Palhoça
Engenheiro Civil - Prefeitura Municipal de Palhoça

Advertência Nº 938

NOTIFICAÇÃO			
Processo Administrativo Nº:	27033-2013	Data:	11/09/2014
Advertência Nº:	938		

Qualificação do Autuado			
Nome:	Marta Miliorini Ouriques	CPF:	290.610.599-68
		RG:	1.372.942
Endereço:	Rua João Evangelista da Costa, 320 - Estreito - Florianópolis/SC	CEP:	88090-301

Localização e Data dos Autos			
Local da Ocorrência:	Rua Iporanga, Lote 06, Quadra 03 - Praia do Sonho - Palhoça/SC		
Data da Lavratura:	11/09/2014	Hora da Lavratura:	17:45
		CEP:	88130-000

Descrição Sumária da Infração	
Edificação em Área de Preservação Permanente.	
O requerente fica notificado da Advertência e deverá comparecer nesta Fundação para regularizar o imóvel, no prazo de 15 (quinze) dias.	

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PALHOÇA - IPPA**Portaria 057/2014**

PORTARIA Nº 057/2014

Concede pensão por morte, em caráter integral a Ivan das Neves Chaves de Souza, dependente presumido da servidora inativa falecida, Maria Gorete de Quadros Chaves de Souza, nos termos do art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal dá outras providências.

Nilson João Espindola, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art.1º Conceder, pensão por morte, conforme dispõe o art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal ao Senhor Ivan das Neves Chaves de Souza, inscrito no CPF nº 374.485.797-20 e portador do RG 644.052, dependente presumido da servidora inativa Maria Gorete de Quadros Chaves de Souza, falecida em 22/09/2014.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de pensão por morte, em caráter integral, nos termos do parágrafo único do art. 41 da Lei Municipal nº 1.320/2001, correspondente a 100% (cem por cento) do valor do provento percebido na data do óbito, que serão pagos mensalmente pelo IPPA.

§ 1º A revisão dos proventos de pensão por morte obedecerá o contido na Emenda Constitucional nº 41/2003, alterada pela Emenda Constitucional 070/2012, havendo paridade com os servidores ativos.

Art. 3º Declarar extinta a aposentadoria por Invalidez em caráter Integral concedida a servidora falecida nos termos da Portaria nº 031/2014.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 22/09/2014, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 1.304/2011.

Palhoça SC, em 02 de outubro de 2014.

Nilson João Espindola
Prefeito Municipal, em exercício

Milton Luiz Espindola
Presidente da Autarquia

Andréa Mara Harger Luckmann Pléticos
Assistente Administrativo
Matrícula 300010-01

Passo de Torres**PREFEITURA****Extrato de Contrato FMS Nº 38/2014**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 38/2014

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DE PASSO DE TORRES

CONTRATADA: CENTRO DE TRATAMENTO DA DEPENDENCIA QUIMICA CASA DA GRAÇA LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNAÇÃO PARA TRATAMENTO DE DEPENDENCIA QUIMICA EM AMBIENTE PROTEGIDO PARA O PACIENTE DELEON PETER PORTO, CONFORME REQUERIMENTO DE AUTOS Nº 189.14.000101-5.

VALOR: R\$ 10.800,00

VIGÊNCIA: 31/12/2014

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666 DE 21/06/93 LICITAÇÃO MODALIDADE DL 26/2014

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:(13) 2.031.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01

PASSO DE TORRES, 24 DE SETEMBRO DE 2014.

JUAREZ GODINHO SCHEFFER

PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Contrato FMS Nº 39/2014

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 39/2014

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSO DE TORRES

CONTRATADO: CLAUDIO G.DAITX

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA RUA BENTO GONÇALVES, Nº 182, APTO Nº 0302, CENTRO, TORRES RS, MEDINDO APROX. 52 MTS², PARA INSTALAÇÃO DE PROFISSIONAL MEDICO DISPONIBILIZADO A ESSE MUNICIPIO, ATRAVES DO PROGRAMA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL (MAIS MEDICO BRASIL-COOPERAÇÃO INTERNACIONAL)

VALOR: R\$ 2.100,00

VIGÊNCIA: 31/12/2014

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666 DE 21/06/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (19) 2.034.3.3.90.00.00.00.00.00.00.0001

PASSO DE TORRES,02 DE OUTUBRO DE 2014.

JUAREZ GODINHO SCHEFFER

PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Termo Aditivo Contrato Pmpt Nº 1-160/2013

EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 1-160/2013

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE

PASSO DE TORRES

CONTRATADA: CONSTRUTORA PAI E FILHOS LTDA

OBJETO: A DURAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

FICA PRORROGADO POR MAIS 271 (DUZENTOS E SETENTA E UM) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA, COM TERMINO EM 31/12/2014.

PASSO DE TORRES, 04 DE ABRIL DE 2014.

JUAREZ GODINHO SCHEFFER

PREFEITO MUNICIPAL

Retificação do Extrato de Contrato FMS Nº 17/2014

Retificação

No Extrato de Contrato Nº 17/2014 publicado no DOM/SC de 20/05/2014, Edição Nº 1489, pág. 378

Onde se lê: Extrato de Termo de Contrato Nº 18/2014

Leia-se: EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 17/2014. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Passo de Torres Contratada: construtora aguas verdes ltda

Objeto: Ampliação e Reforma de Unidade Sanitária Central na Rua Nereu Ramos, nº 126, Centro, Passo de Torres, com área total de 329,12 m², conforme memorial descritivo e projetos, de acordo com o projeto de execução, parte integrante do processo licitatório.

Valor: R\$ 512.365,39

Vigência: 31/12/2014

Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93 e Lic.TP 08/2014

Dotação Orçamentária: (19) 1.009 4.4.90.00.00.00.00 0122 (20) 1.009 4.4.90.00.00.00.00 0695

Passo de Torres, 29 de abril de 2014.

Juarez Godinho Scheffer

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL**Portaria Nº 20/2014**

Poder Legislativo de Passo de Torres - SC

Portaria nº 20, de 07 de outubro de 2014.

“EXONERA SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO”

O cidadão Sérgio Delfino Joaquim, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Passo de Torres, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar, do cargo de Assessor Jurídico, o cidadão José Fernando Borges da Silva, brasileiro, advogado, OAB/SC 27435, portador da cédula de identidade nº 4521752 e do CPF nº 041.222.219-19, a partir desta data.

Esta Portaria entra vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Passo de Torres, em 07 de outubro de 2014.

Sérgio Delfino Joaquim

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Registre-se e Publique-se

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.

Marlene Dutra Vidor

1º Secretária

Portaria Nº 21/2014

Poder Legislativo de Passo de Torres - SC

Portaria nº 21, de 07 de outubro de 2014.

“NOMEIA CARGO COMISSIONADO”

O cidadão Sérgio Delfino Joaquim, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Passo de Torres, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear o cidadão José Fernando Borges da Silva, brasileiro, advogado, OAB/SC 27435, portador da cédula de identidade nº 4521752 e do CPF nº 041.222.219-19, para ocupar o cargo comissionado de Assessor de Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores, criado pela Lei Complementar nº 027 de 18 de junho de 2014, com vencimentos previstos na referida Lei.

Esta Portaria entra vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Passo de Torres, em 07 de outubro de 2014.

Sérgio Delfino Joaquim

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Registre-se e Publique-se

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.

Marlene Dutra Vidor

1º Secretária

Passos Maia

PREFEITURA

Pregão Presencial Nº 002/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PASSOS MAIA/SANTA CATARINA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PASSOS MAIA TORNA PÚBLICO, que no dia 21 de outubro de 2014, às 13h30min, realizará a sessão de prosseguimento do processo licitatório 002/2014, pregão presencial 002/2014, em sua sede legislativa.

Qualquer elemento, informação, esclarecimento ou cópia da íntegra deste Processo, deverá solicitar à Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Passos Maia/SC, Rua Antonio Cancelli, nº 1079, esquina com a Rua Pedro Bresciani, Centro, no Município do Passos Maia/SC, ou pelo e-mail: câmara@passosmaia.sc.gov.br. Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes.

Passos Maia, 07 de outubro de 2014.

VANDERLEI DALBOSCO.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PASSOS MAIA/SC.

Penha

PREFEITURA

Lei Complementar Nº 91

LEI COMPLEMENTAR Nº. 091/2014
"CONCEDE REMISSÃO E ANISTIA DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA, ORIGINÁRIOS DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO (TFFE), TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (TVS) DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS INATIVAS NO MUNICÍPIO DE PENHA E IPTU, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES, Prefeito Municipal de Penha, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas por Lei, FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder remissão aos contribuintes inscritos ou não em dívida ativa referente a Taxa de Fiscalização para Funcionamento de Estabelecimento (TFFE) e a Taxa de Alvarás Sanitário (TVS), de estabelecimentos e prestadores de serviços de Pessoas Físicas e Jurídicas que, comprovadamente, tenham deixado de praticar atos de comércio e ou prestação de serviços compreendidos até 31 de dezembro de 2013.

Parágrafo único - O Departamento de Tributação e Cadastro deverá apurar através da fiscalização a efetiva paralisação da atividade e ou serviços, emitindo parecer fundamentado e devidamente despachado pelo Secretário da Fazenda Municipal.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder remissão dos créditos tributários oriundos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), inscritos ou não em dívida ativa, relativos aos exercícios anteriores, aos contribuintes contemplados pelos benefícios da Lei Complementar nº. 15, de 17/12/2009, e suas alterações.

Parágrafo único - A remissão de que trata o caput deste artigo será concedida por imóvel e por exercício, mediante requerimento instruído com os documentos previstos na Lei Complementar nº. 15, de 17/12/2009, correspondentes ao período pleiteado.

Art. 3º - Igualmente, fica o Poder Executivo autorizado a conceder anistia do pagamento da atualização monetária, dos juros de mora, das multas, incidentes sobre os créditos tributários de que tratam os artigos 1º e 2º desta Lei Complementar.

Art. 4º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a baixa contábil bem como junto ao Departamento de Tributação e Cadastro.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Penha, 06 de outubro de 2014.
Evandro Eredes dos Navegantes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei na Secretaria da Administração, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

Rafael Celestino
Secretário da Administração

Nº 43/2014 FMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº43/2014 - FMAS
LICITAÇÃO: Processo Licitatório 15/2014 Pregão Presencial 11/2014
CONTRATADA: COMERCIAL STORINNY LTDA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PENHA/SC.
VALOR TOTAL: R\$ 4.897,30 (quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta centavos)
VIGÊNCIA: até 31.12.2014

Penha, 06 de outubro de 2014.
Evandro Eredes dos Navegantes
PELA PREFEITURA

Nº 44/2014 FMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº44/2014 - FMAS
LICITAÇÃO: Processo Licitatório 15/2014 Pregão Presencial 11/2014
CONTRATADA: DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PENHA/SC.
VALOR TOTAL: R\$ 4.215,70 (quatro mil, duzentos e quinze reais e setenta centavos)
VIGÊNCIA: até 31.12.2014

Penha, 06 de outubro de 2014.
Evandro Eredes dos Navegantes
PELA PREFEITURA

Nº 45/2014 FMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº45/2014 - FMAS
LICITAÇÃO: Processo Licitatório 15/2014 Pregão Presencial 11/2014
CONTRATADA: CELIA REGINA W. SANI - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PENHA/SC.
VALOR TOTAL: R\$79,60 (setenta e nove reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA: até 31.12.2014

Penha, 06 de outubro de 2014.
Evandro Eredes dos Navegantes
PELA PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL**Errata Nº 02/2014 ao Pregão Presencial Nº 03/2014**

ERRATA Nº 02
DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2014
PREGÃO PRESENCIAL 03/2014

Onde lê-se

Do Edital:

7.2. Os valores ofertados são fixos e irrevogáveis pelo prazo de vigência do contrato (12 meses), sendo reajustado pela variação acumulada do IGP- M, apurado no período de referência, ou na falta desse, pelo índice legalmente permitido à época, até o limite previsto no art. 57, inciso IV, da Lei 8.666/93, tendo por início de prazo a data que o contrato entrar em vigência.

Leia-se

Do Edital:

7.2. Os valores ofertados são fixos e irrevogáveis pelo prazo de vigência do contrato (12 meses), sendo reajustado pela variação acumulada do IGP- M, apurado no período de referência, ou na falta desse, pelo índice legalmente permitido à época, até o limite previsto no art. 57, inciso IV, da Lei 8.666/93, tendo por início de prazo a data da apresentação da proposta.

Onde lê-se

Do Edital:

15.4 Os valores contratados somente serão reajustados depois de decorridos o primeiro ano contratual, com base no índice IGP-M apurado no período de referência, ou na falta desse, pelo índice permitido à época mediante requerimento expresso da CONTRATADA neste sentido, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do reajuste."

Leia-se

Do Edital:

15.4 Os valores contratados somente serão reajustados depois de decorridos o primeiro ano da apresentação da proposta, com base no índice IGP-M apurado no período de referência, ou na falta desse, pelo índice permitido à época.

Onde lê-se

Do Edital:

" ANEXO - VII - MINUTA DO CONTRATO CLAUSULA IV - Item 4.1:
4.1 Os valores contratados somente serão reajustados depois de decorridos o primeiro ano contratual, com base no índice IGP-M apurado no período de referência, ou na falta desse, pelo índice legalmente permitido à época mediante requerimento expresso da CONTRATADA neste sentido, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do reajuste."

Leia-se

Do Edital:

" ANEXO - VII - MINUTA DO CONTRATO CLAUSULA IV - Item 4.1:
4.1 Os valores contratados somente serão reajustados depois de decorridos o primeiro ano da apresentação da proposta, com base no índice IGP-M apurado no período de referência, ou na falta desse, pelo índice legalmente permitido à época."

Onde lê-se

Do Edital:

"9.1 O prazo para cumprimento do objeto deste contrato deverá ocorrer em dois dias úteis a contar do recebimento da Autorização do Fornecimento/Ordem do Serviço."

Leia-se

Do Edital:

“CLÁUSULA NONA - DO PRAZO INICIAL PARA CUMPRIMENTO DO OBJETO

“9.1 O prazo inicial para cumprimento do objeto deste contrato deverá ocorrer em dois dias úteis a contar do recebimento da Autorização do Fornecimento/Ordem do Serviço.”

Em tempo, considerando que as modificações em nada interferem no objeto, permanece a abertura do certame para o dia 09 de outubro de 2014 às 10:00 respeitado o disposto no § 4º do Art. 21 da Lei Nº 8.666/93.

Jesuel Francisco Capela
Presidente

Pinheiro Preto

PREFEITURA

Aviso de Licitação Nº 016/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 016/2014

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 23/10/2014 licitação modalidade Tomada de Preços nº 016/2014, visando a “contratação de empresa para execução de pavimentação com pedras irregulares de ruas do Loteamento Público Tranquilo Benjamim Guzzi”. DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PREÇO: 23/10/2014, até às 10:00hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preço nesta mesma data, às 10:15hs.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone 49-35622000, ou pelo site www.pinheiropreto.sc.gov.br

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO-SC, 02 DE OUTUBRO DE 2014.

EUZEBIO CALISTO VIECELI

Prefeito Municipal

Contrato Administrativo N.º 277/2014.

(Ementa)

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 277/2014.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto, Aquisição de materiais para educadora física,

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação: nº 0178DL2014.

EMPRESA CONTRATADA: N.R. COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - ME VALOR DO CONTRATO: Valor total contratado: R\$ 3.690,38 (três mil, seiscentos e noventa reais e trinta e oito centavos)

DATA DO CONTRATO: 07 de Outubro de 2014.

PREFEITO: Euzebio Vieceli

Lei Nº 1.795, de 07 de Outubro de 2014.

LEI Nº 1.795, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM O “INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS FINANCEIRAS E TRIBUTÁRIAS MUNICIPAIS”.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município: Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Município de Pinheiro Preto autorizado a firmar convênio com o “Instituto Para o Desenvolvimento e Implantação de Políticas Financeiras e Tributárias Municipais - IDETRIM”, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.499.119/0001-53, com sede na cidade de Sertão - RS, na forma da minuta do convênio, anexo I a presente lei.

Art. 2º O Convênio tem por objeto a adesão do Município ao

Programa de Melhoria da Administração Tributária - PMAT, conforme regulamento do programa constante do anexo II a presente lei.

Art. 3º Para fins do convênio, o Município repassará ao instituto o valor total de R\$ 23.419,29 (vinte e três mil quatrocentos e dezenove reais e vinte e nove centavos), a ser pago em 4 (quatro) parcelas semestrais, conforme dispõe a cláusula quinta do convênio, sendo que a primeira parcela somente será pago no exercício de 2015.

Art. 4º Os recursos repassados serão depositados em conta bancária específica e vinculada, e movimentados por ordem bancária ou transferência eletrônica de numerário.

Parágrafo único. A movimentação por cheques nominais, cruzados e individualizados será admitida apenas quando não for possível a movimentação na forma do caput, devendo essa circunstância ser justificada na prestação de contas.

Art. 5º A conta bancária deve ser identificada com o nome do Instituto, acrescido da expressão "Contribuição" e do nome da unidade concedente.

Parágrafo único. A prestação de contas será composta de:

I - Balancete de prestação de contas, instruído com os documentos legais;

II - Extratos de movimentação bancária;

III - Certidões negativas de débitos federal (dívida ativa e regularidade com tributos), estadual e municipal, esta última da sede do domicílio do instituto;

IV - Certidão negativa de Débito Trabalhista - CNDT;

V - Certidão Negativa de Débito Previdenciário;

VI - Certidão Negativa do FGTS;

VII - Certidão expedida pela Secretaria de Administração certificando o cumprimento, pelo instituto, das obrigações decorrentes do presente convênio.

Art. 6º O Convênio vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária a ser consignada na Lei de Orçamento exercícios 2015 e 2016 para a Secretaria de Administração.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2014.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto - SC, 07 de outubro de 2014.

EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 325, de 02 de Outubro de 2014.

PORTARIA Nº 325, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014.

EXONERA EDIVANE PRADELA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE DE GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 02 de Outubro de 2014, EDIVANE PRADELA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob n. 062.106.629-00, do cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete do Executivo Municipal, lotada no Gabinete de Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, 02 de outubro de 2014.

EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Pomerode

PREFEITURA

Decreto Nº 2.875, de 06 de Outubro de 2014

DECRETO Nº 2.875, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014
NOMEIA LEILOEIRO OFICIAL DO EDITAL DE ALIENAÇÃO NA MODALIDADE DE LEILÃO Nº 002/2014.

O Prefeito Municipal de Pomerode, ROLF NICOLODELLI, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 74, inciso I, alínea "n" da Lei Orgânica do Município de Pomerode;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor JEFFERSON EDUARDO ZAMPIERI como leiloeiro oficial dos bens móveis considerados inservíveis para a Administração Municipal, conforme Edital de Alienação na Modalidade de Leilão nº 002/2014.

Art. 2º - A alienação dos bens móveis considerados inservíveis de que trata o artigo 1º são aqueles autorizados pela Lei nº 2.664, de 02 de outubro de 2014.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pomerode, 06 de outubro de 2014.

ROLF NICOLODELLI

Prefeito Municipal

Edital de Licitação Pregão Presencial N.º 046/2014 - Registro de Preços

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2014 - REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo n.º 097/2014.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA RESTAURAÇÃO E REFORMA DE CASAS EM ESTILO ENXAIMEL DO MUNICÍPIO DE POMERODE, PARA PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.

Entrega dos envelopes: Até as 08:00 horas do dia 21/10/2014.

Local: Setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Pomerode/SC.

Abertura das propostas: 08:00 horas do dia 21/10/2014.

Local: Sala de licitações no prédio da Prefeitura Municipal de Pomerode/SC.

O edital e demais esclarecimentos, poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Diretoria de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Pomerode - Rua XV de Novembro, n.º 525, Centro - Pomerode/SC, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, pelo e-mail: licitacao@pomerode.sc.gov.br.

Pomerode/SC, 07 de Outubro de 2014.

ROLF NICOLODELLI

Prefeito Municipal de Pomerode

Decreto N.º 2.873, de 02 de Outubro de 2014

DECRETO N.º 2.873, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014.

DECRETA A NULIDADE DO TERMO DE CONVÊNIO FIRMADO NO DIA 22 DE AGOSTO DE 2014 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE E A ASSOCIAÇÃO PELO BEM-ESTAR DA FAMÍLIA - ABEFAM, QUE OBJETIVA A COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS DE 0 (ZERO) A 17 (DEZESSETE) ANOS, DE AMBOS OS SEXOS, QUE POR ALGUM MOTIVO FORAM AFASTADAS DO CONVÍVIO FAMILIAR POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

ROLF NICOLODELLI, Prefeito Municipal de Pomerode, usando das atribuições que lhe confere o artigo 74, inciso I, alíneas "n" da Lei Orgânica do Município de Pomerode, e

Considerando que o Termo de Convênio firmado no dia 22 de agosto de 2014 entre a Prefeitura Municipal de Pomerode e a Associação pelo Bem-Estar da Família - ABEFAM - não foi aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando o Parecer Jurídico nº 200/2014, oriundo da Procuradoria-Geral do Município;

Considerando as leis esparsas atinentes à Assistência Social;

Considerando que a Súmula nº 346 Supremo Tribunal Federal possibilita a Administração Pública declarar a nulidade dos seus próprios atos;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a nulidade do Termo de Convênio firmado no dia 22 de agosto de 2014 entre a Prefeitura Municipal de Pomerode e a Associação pelo Bem-Estar da Família - ABEFAM, que objetiva a cooperação técnico-financeira para a execução do projeto de atendimento a crianças de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, de ambos os sexos, que por algum motivo foram afastadas do convívio familiar por determinação judicial.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado em órgão oficial no prazo de 10 (dez) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE, em 02 de outubro de 2014.

ROLF NICOLODELLI

Prefeito Municipal

Porto Belo

PREFEITURA

1º Termo de Retificação de Edital de Chamamento Público - 001/2014 PMPB

ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Porto Belo

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - 001/2014 PMPB

O município de Porto Belo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 82.575.812/0001-20, com sede à Av. Governador Celso Ramos, nº 2.500, bairro Centro, cidade de Porto Belo/SC, vem por meio deste RETIFICAR o Edital já mencionado e seu Anexo no que segue:

Objeto: Credenciamento de Leiloeiros Públicos para realização, mediante Contrato específico, de Leilões com vistas à venda de Bens Móveis e Imóveis do Município de Porto Belo/SC (Veículos, Equipamentos, Mobiliário E Outros) em desuso e Bens Imóveis.

Onde se lê: Credenciamento de Leiloeiros Públicos para realização, mediante Contrato específico, de Leilões com vistas à venda de Bens Móveis e Imóveis do Município de Porto Belo/SC (Veículos, Equipamentos, Mobiliário E Outros) em desuso e Bens Imóveis
Leia-se: Credenciamento de Leiloeiros Públicos para realização, mediante Contrato específico, de Leilões com vistas à venda de Bens Móveis do Município de Porto Belo/SC (Veículos, Equipamentos, Mobiliário e Outros) em desuso.

Permanecem inalteradas e por este Termo ratificadas as demais cláusulas do Edital de licitação CHAMAMENTO PÚBLICO - 001/2014 PMPB

Maiores informações através do telefone (047) 3369-4111 ou email licitacao@portobelo.sc.gov.br das 13:30 às 17:30 horas de segunda à sexta-feira .

Porto Belo, 07 de setembro de 2014.

Chirley Laurencio

Secretaria de Administração

Decreto Nº 1.265, de 01 de Outubro de 2014.

DECRETO Nº 1.265, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014

CRIA A COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE E REGULARIZAÇÃO DE OBRAS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.192/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO, Prefeito do Município de Porto Belo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial de Análise e Regularização de Obras, nos termos da Lei Municipal nº 2.192/2014.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Roberto Bayer Batisttotti

Membro: Adilson Machiavelli

Membro: Rodrigo Shultz

Art. 3º A Comissão reunir-se-á sempre que se fizer necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Belo - SC, ao 01º dia do mês de outubro de 2014
IVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO
PREFEITO DE PORTO BELO

Lei Municipal Nº 2.207, de 07 de Outubro de 2014.

LEI MUNICIPAL Nº 2.207, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO VIGENTE.

IVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO, Prefeito do Município de Porto Belo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Porto Belo, autorizado a abrir crédito adicional até a importância de R\$ R\$ 775.500,00 (setecentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais), destinados a suplementar as dotações abaixo descritas, percentente ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito

Unidade orçamentária: 01 - Gabinete do Prefeito

Funcional-programática: 04.122.0003

Atividade: 2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.00.00.0.1.000/4

Valor: R\$ 165.000,00

Órgão: 08 - Fundo Municipal de Educação

Unidade orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.361.0014

Atividade: 2.021 - Manutenção do Ensino Fundamental

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.00.00.0.1.100 1/13

Valor: R\$ 150.000,00

Órgão: 08 - Fundo Municipal de Educação

Unidade orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.365.0017

Atividade: 2.023 - Manutenção do Educação Infantil

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.00.00.0.1.100 1/32

Valor: R\$ 150.000,00

Órgão: 09 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Saúde

Funcional-programática: 10.301.0010

Atividade: 2.056 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.00.00.0.1.002 /25

Valor: R\$ 145.500,00

Órgão: 10 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional-programática: 08.244.0005

Atividade: 2.030 - Manut. dos Serviços de Proteção Social Básica

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.00.00.0.1.000 /13

Valor: R\$ 60.000,00

Órgão: 12 - Fundação Municipal Turismo

Unidade orçamentária: 01 - Fundação Municipal Turismo

Funcional-programática: 23.695.0026

Atividade: 2.068 - Promoção e Incentivo ao Turismo

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.00.00.0.1.000 /28

Valor: R\$ 60.000,00

Órgão: 12 - Fundação Municipal Turismo

Unidade orçamentária: 01 - Fundação Municipal Turismo

Funcional-programática: 23.695.0025
 Atividade: 2.063 - Manutenção da Fundação Municipal Turismo
 Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.00.00.0.1.000/18
 Valor: R\$ 15.000,00
 Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.00.00.0.1.000/20
 Valor: R\$ 20.000,00

Órgão: 22 - Fundação Municipal Meio Ambiente
 Unidade orçamentária: 01 - Fundação Municipal Meio Ambiente
 Funcional-programática: 18.541.0030
 Atividade: 2.041 - Manutenção da Fundação Municipal do Meio Ambiente
 Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.00.00.0.1.000/7
 Valor: R\$ 10.000,00

Art. 2º Os créditos autorizados no artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes da anulação parcial e total das dotações abaixo elencadas, totalizando R\$ 775.500,00 (setecentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais), observada a destinação por fonte de recurso.

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito
 Unidade orçamentária: 01 - Gabinete do Prefeito
 Funcional-programática: 04.122.0003
 Atividade: 2.003 - Manutenção do Imprensa
 Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.00.00.0.1.000/8
 Valor: R\$ 69.000,00

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito
 Unidade orçamentária: 01 - Gabinete do Prefeito
 Funcional-programática: 04.122.0003
 Atividade: 2.004 - Manutenção do Orçamento Participativo
 Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.00.00.0.1.000/12
 Valor: R\$ 89.000,00

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito
 Unidade orçamentária: 01 - Gabinete do Prefeito
 Funcional-programática: 02.061.0002
 Atividade: 2.007 - Indenizações de Precatórios e Sentenças Judiciais
 Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.00.00.0.1.000/2
 Valor: R\$ 40.000,00

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito
 Unidade orçamentária: 01 - Gabinete do Prefeito
 Funcional-programática: 14.422.0003
 Atividade: 2.075 - Manutenção das Atividades do Procon
 Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.00.00.0.1.000/60
 Valor: R\$ 20.000,00

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito
 Unidade orçamentária: 01 - Gabinete do Prefeito
 Funcional-programática: 04.122.0003
 Atividade: 2.005 - Manutenção da Defesa Civil
 Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.00.00.0.1.000/16
 Valor: R\$ 15.000,00

Órgão: 04 - Secretaria da Fazenda
 Unidade orçamentária: 01 - Secretaria da Fazenda
 Funcional-programática: 06.181.0003
 Atividade: 2.012 - Convênio Rádio Patrulha
 Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.00.00.0.1.000/42
 Valor: R\$ 24.000,00

Órgão: 08 - Fundo Municipal de Educação
 Unidade orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Educação
 Funcional-programática: 12.361.0014
 Atividade: 2.026 - manutenção do Programa de transporte Escolar
 Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.00.00.0.1.100/23
 Valor: R\$ 300.000,00

Órgão: 12 - Fundação Municipal Turismo
 Unidade orçamentária: 01 - Fundação Municipal Turismo
 Funcional-programática: 23.695.0025
 Atividade: 1.040 - Construção de Terminal de Passageiros Transatlânticos
 Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.00.00.0.1.000/5
 Valor: R\$ 50.000,00

Órgão: 12 - Fundação Municipal Turismo
 Unidade orçamentária: 01 - Fundação Municipal Turismo
 Funcional-programática: 23.695.0025
 Projeto: 1.041 - Revitalização da Praça da Bandeira
 Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.00.00.0.1.000/7
 Valor: R\$ 30.000,00

Órgão: 12 - Fundação Municipal Turismo
 Unidade orçamentária: 01 - Fundação Municipal Turismo
 Funcional-programática: 23.695.0025
 Projeto: 1.042 - Revitalização da Praia Enseada da Encantada
 Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.00.00.0.1.000/9
 Valor: R\$ 20.000,00

Órgão: 12 - Fundação Municipal Turismo
 Unidade orçamentária: 01 - Fundação Municipal Turismo
 Funcional-programática: 23.695.0025
 Projeto: 1.043 - Revitalização do Centro Histórico
 Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.00.00.0.1.000/12
 Valor: R\$ 15.000,00

Órgão: 12 - Fundação Municipal Turismo
 Unidade orçamentária: 01 - Fundação Municipal Turismo
 Funcional-programática: 23.695.0025
 Projeto: 1.049 - Construção de Pórticos Turísticos
 Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.00.00.0.1.000/3
 Valor: R\$ 7.500,00

Órgão: 12 - Fundação Municipal Turismo
 Unidade orçamentária: 01 - Fundação Municipal Turismo
 Funcional-programática: 23.695.0025
 Projeto: 1.050 - Revitalização e Ampliação do Centro Atendimento ao Turista
 Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.00.00.0.1.000/1
 Valor: R\$ 46.000,00

Órgão: 19 - Fundação Municipal de Esporte
 Unidade orçamentária: 01 - Fundação Municipal de Esporte
 Funcional-programática: 27.812.0027
 Projeto: 1.048 - Reforma de Ginásio de Esporte
 Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.00.00.0.1.000/11
 Valor: R\$ 40.000,00

Órgão: 22 - Fundação Municipal Meio Ambiente
 Unidade orçamentária: 01 - Fundação Municipal Meio Ambiente
 Funcional-programática: 18.541.0030
 Projeto: 1.029 - Criação e Implantação do Parque Lagoa do Pe-requê
 Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.00.00.0.1.000/3
 Valor: R\$ 10.000,00
 Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Belo - SC, aos 07 dias do mês de outubro de 2014.
 EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO
 Prefeito de Porto Belo

Lei Complementar Municipal Nº 056, de 07 de Outubro de 2014.

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 056, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014.

“INSTITUI SUBSÍDIO FINANCEIRO PARA O TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO DE PORTO BELO”

EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO, Prefeito do Município de Porto Belo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. - Fica instituído subsídio financeiro no valor global de R\$ 90.994,26 (noventa mil novecentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos) pelo período de um ano para o transporte coletivo de Porto Belo, a fim de suportar o déficit com a linha de transporte coletivo dos Bairros Sertão do Valongo e Sertão de Santa Luzia, ante o reduzido número de passageiros ao ano.

Art. 2º - O subsídio de que trata o caput do artigo 1º, será dividido em doze parcelas que serão custeadas da seguinte forma:

I - Meses de dezembro, janeiro e fevereiro no valor mensal de R\$ 10.861,42 (dez mil oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos);

II - Meses de março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro e novembro no valor mensal de R\$ 6490,00 (seis mil quatrocentos e noventa reais).

Parágrafo Único. Para a empresa concessionária, fazer jus ao subsídio previsto no artigo 1º da Lei Complementar, a mesma deverá disponibilizar no mínimo 02 horários por dia, compreendendo Sertão do Valongo X Centro e 02 horários por dia compreendendo Centro X Sertão do Valongo de Segunda à Sexta feira, sendo que os dois horários sejam distribuídos entre os períodos matutino e vespertino e a empresa concessionária deverá, inclusive, atender a linha do Bairro Araçá disponibilizando 04 horários por dia até o Bairro Perequê.

Art. 3º. - Para receber o subsídio a empresa de transporte coletivo de Porto Belo deverá comprovar a existência do déficit através de balancetes publicados nos veículos de comunicação.

Art. 4º. - O subsídio previsto nesta Lei Complementar não será repassado para as tarifas.

Art. 5º. - Todo e qualquer benefício, inclusive tributário, que vier a ser concedido ao serviço de transporte coletivo urbano, por qualquer dos Poderes da Federação, será automaticamente aplicado, proporcionalmente, na redução do custo do subsídio instituído por esta Lei Complementar.

Parágrafo único. Havendo deflação em qualquer dos meses que se seguirem à aplicação deste subsídio, aplicar-se-á, igualmente, o previsto no caput deste artigo.

Art. 6º. - O subsídio mensal será repassado até o dia dez do mês subsequente.

Parágrafo único. A concessionária prestará contas do recebimento e distribuição dos valores à Secretaria Municipal de Administração até o dia trinta do mês que a Prefeitura repassar a verba, sob pena do bloqueio automático do repasse das subseqüentes.

Art. 7º. - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 8º. - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Belo - SC, aos 07 dias do mês de outubro de 2014.
 EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO
 Prefeito de Porto Belo

Rio do Sul

PREFEITURA

Portaria N. 1082/RH

PORTARIA N. 1082/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional sem mudança de área, à servidora CIMARA BENTA DA SILVA, matrícula n. 2536402, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, Nível I, Classe “B”, promovendo-o para o Nível II, Classe “A”, mediante apresentação do Diploma de conclusão do curso de Graduação em Pedagogia, através do protocolo n. 149649/2014, com fundamento no Art. 13 “A”, da Lei Complementar n. 159/2006.

Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes da Promoção Funcional serão devidos a partir de 19 de setembro de 2014.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 06 de outubro de 2014.

GIVANILDO SILVA

Secretário Municipal de Administração

Lsos

Portaria N. 1080/RH

PORTARIA N. 1080/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Horário Especial, de acordo com os Arts. 151 ao 153, da Lei Complementar n. 207 de 28/09/2010, à servidora LUCIANE DAS GRAÇAS RIBEIRO, matrícula n. 2794401, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, para cursar Estágio Supervisionado referente ao Curso de Graduação em Pedagogia, na instituição de ensino Unopar, de acordo com o requerimento efetuado pela servidora, através do Protocolo n. 149818/2014.

Parágrafo único - A Concessão do Horário Especial, prevista no artigo anterior compreende o afastamento da servidora de suas atividades laborais quinzenalmente.

Art. 2º A compensação de horas devidamente autorizada pela Chefia imediata será realizada no local de sua lotação, devendo este encaminhar mensalmente ao Departamento de Recursos Humanos o relatório de controle para os registros funcionais competentes.

Art. 3º A servidora perderá o benefício de compensação se deixar de apresentar mensalmente o comprovante de frequência no curso e se não cumprir a compensação de horas, nos prazos e forma definidos pelo órgão competente.

Art. 4º No caso de desistência do curso autorizado, a servidora deverá compensar a totalidade das horas concedidas como horário especial e, no caso do não cumprimento da respectiva compensação de horas, será considerado como falta não justificada ao trabalho, estando sujeito à aplicação de penalidades administrativas.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 06 de outubro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Lsos

Portaria N. 1075/RH

PORTARIA N. 1075/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art.1º Com fundamento aos Arts. 39 ao 41, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder ao servidor JUALES MARCOS ANGIOLETTI, matrícula n. 3552201, ocupante do cargo de provimento efetivo Motorista de Caminhão, o primeiro Adicional por Capacitação Profissional por ter comprovado no processo n. 123657/2010, a realização de cursos de capacitação/treinamento com carga horária prevista para seu grupo ocupacional e relacionados com a área de atuação e cargo que ocupa, bem como ter obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira, conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

Art. 2º O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de setembro de 2014, de acordo com o Art. 46 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 06 de outubro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Lsos

Portaria N. 1074/RH

PORTARIA N. 1074/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art.1º Com fundamento aos Arts. 39 ao 41, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder ao servidor AYRTON DA SILVA, matrícula n. 3204201, ocupante do cargo de provimento efetivo Motorista de Caminhão, o primeiro Adicional por Capacitação Profissional por ter comprovado no processo n. 148653/2014, a realização de cursos de capacitação/treinamento com carga horária prevista para seu grupo ocupacional e relacionados com a área de atuação e cargo que ocupa, bem como ter obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira, conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

Art. 2º O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de setembro de 2014, de acordo com o Art. 46 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 06 de outubro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Lsos

Portaria N. 1071/RH

PORTARIA N. 1071/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art.1º Com fundamento aos Arts. 39 ao 41, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder aos servidores abaixo relacionados o segundo Adicional por Capacitação Profissional por terem comprovado a realização de cursos de capacitação/treinamento com carga horária prevista para seu grupo ocupacional e relacionados com a área de atuação e cargo que ocupa, bem como terem obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira, conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

Nome	Matrícula	Protocolo
ADRIANO PEREIRA MARTINS	3247601	123850/2010
VALMIR ROCHA DE ALCANTARA	3539001	132803/2012

Art. 2º O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de agosto de 2014, de acordo com o Art. 46 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 03 de outubro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Lsos

Portaria Nº 1083/RH

PORTARIA Nº. 1083/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem Efeito a Portaria Nº 0368/RH de 02 de abril de 2014, que altera a Comissão de Avaliação para servidores em Estágio Probatório do CEI Canta Galo, em virtude do retorno da Diretora titular as suas atividades laborais.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 07 de outubro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

Portaria 1061/RH
PORTARIA Nº 1061/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto no Art. 250, da Lei Complementar Nº 207/2010 e, atestado médico (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal □ SIMM), Licença Gestante, no período de 16/09/2014 a 13/01/2015, a servidora municipal ANA PAULA DE ARAÚJO, ocupante da função de Assistente Social (ACT).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 01 de outubro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Cfr

Portaria 1084/RH
PORTARIA Nº 1084/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto no Art. 250, da Lei Complementar Nº 207/2010 e, atestado médico (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal □ SIMM), Licença Gestante, no período de 07/10/2014 a 03/02/2015, a servidora municipal ISOLENE ODORIZZI DE ALMEIDA, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 07 de outubro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Cfr

4º Termo Aditivo Contrato Administrativo Nº 265/2014

4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 265/2014 firmado em 17/03/2014, com término previsto para 08/08/2014 .

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) LAISE VERSINO portador(a) do CPF nº 069.052.669-57, na qualidade de Contratado(a), celebram o 4º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 265/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula Terceira - Do prazo de vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 265/2014, iniciando-se a prorrogação em 09/08/2014 e encerrando-se em 08/10/2014.

Cláusula Segunda - Da ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusula do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 08/08/2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

LAISE VERSINO
Contratado(a)

Testemunhas:

Nome:.
CPF:.

Nome:.
CPF:.

Portaria 1069/RH
PORTARIA Nº 1069/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, a partir de 03/10/2014, a Readequação concedida por meio da Portaria n. 0288/RH, de 14/03/2014, a servidora municipal MARILENE MARAFIGO, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, conforme parecer da Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal □ SIMM).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 02 de outubro de 2014

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Cfr

Portaria Nº 1090/2014
PORTARIA Nº. 1090/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, a partir de 02/10/2014, a servidora municipal FRANCILENE FERNANDES DA SILVA, do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, nos termos do Art. 39, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 07 de outubro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Apmf

Salto Veloso

PREFEITURA

Portaria Nº 273/2014

PORTARIA Nº. 273/2014

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Resolve,

Artigo 1º. Fica exonerada a pedido, a partir desta data, a Srta. GRACIELA PAGANINI, matrícula funcional nº 1103, do cargo de ATENDENTE DE CRECHE, da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 03 de Outubro de 2014.

CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Portaria Nº 274/2014

PORTARIA Nº. 274/2014

Claudemir Cesca, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere e tendo em vista o que consta a seu pedido;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder LICENÇA PRÊMIO, no período de 06 de Outubro de 2014 a 03 de Janeiro de 2015, conforme Artigo 83, do Estatuto dos servidores Públicos do Município de Salto Veloso, a servidora EDNA VERGINIA GODINHO, ocupante do cargo de provimento efetivo, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, lotado no cargo de Telefonista.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 06 de Outubro de 2014.

CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Portaria Nº 11/2014 - Ipresvel

PORTARIA N.º 011/2014

CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, EM CARÁTER INTEGRAL, A GENTIL SARTOREL.

TÂNIA GIACOMIN DE BORTOLI, Diretora Executiva do IPRESVEL - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Salto Veloso, nomeada pela Portaria n.º 003, de 9 de maio de 2014, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso I, da Lei n.º 1.096, promulgada em 24 de junho de 2003, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, EM CARÁTER INTEGRAL,

De acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, a

GENTIL SARTOREL, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Carpinteiro, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo, sob o Regime Jurídico Estatutário, devendo perceber o correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos, perfazendo a importância de R\$ 2.075,67 (dois mil e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), a contar de 06 de outubro de 2014, conforme Processo nº 009/2014.

Salto Veloso, 06 de outubro de 2014.

TÂNIA GIACOMIN DE BORTOLI
Diretora Executiva

Santa Terezinha do Progresso

PREFEITURA

Decreto 279/2014

DECRETO Nº 279, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.

Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório n. 245 /2014

Modalidade: Convite n. 7/2014.

JACOB GILMAR JUNGES, Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, principalmente aquelas que lhe confere a Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e alterações:

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria n. 1592014, de, sobre o Processo de Licitação Nº 245/2014, Convite Nº7/2014, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, EXERCÍCIO 2014..

Art. 2º Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada (s):

Empresa	Itens	Descrição do Item	Qtde	Valor homologado
CLAUDEMIR MARTINELI -ME	1	PNEUS NOVOS 185/60 RD15, 1ª LINHA DO FABRICANTE, RADIAL, NAO REMANUFATURADO, FABRICAÇÃO NACIONAL	8,00	2.440,00
CLAUDEMIR MARTINELI -ME	2	PNEUS NOVOS 205/75 RD 16, 1ª LINHA DO FABRICANTE, NÃO REMANUFATURADO, RADIAL, FABRICAÇÃO NACIONAL	12,00	6.768,00
CLAUDEMIR MARTINELI -ME	3	PNEUS NOVOS 205/70 R 15 1ª LINHA DO FABRICANTE, RADIAL, NOVO, NÃO REMANUFATURADO, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO	4,00	1.960,00
CLAUDEMIR MARTINELI -ME	4	PNEUS NOVOS 175/70 R 14 1ª LINHA DO FABRICANTE, RADIAL, NOVO, NÃO REMANUFATURADO, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO	8,00	2.208,00
CLAUDEMIR MARTINELI -ME	5	PNEUS NOVOS 175/70 R 13 1ª LINHA DO FABRICANTE, RADIAL, NOVO, NÃO REMANUFATURADO, FABRICAÇÃO NACIONAL	14,00	2.450,00

ºValores expressos em reais

Nome do Fornecedor	Valor Total	
CLAUDEMIR MARTINELI -ME	15.826,00	quinze mil oitocentos e vinte e seis reais

ºValores expressos em reais

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, em 30/09/14.

JACOB GILMAR JUNGES

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ISOMAR SANDREI GRILLI

Secretário de Gestão e Des. Econômico

Matricula nº 1157/6

Contrato 39/2014

CONTRATO Nº. 39/2014

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Rua Ernesto Francisco Cardoso, CNPJ n. 11.360.515/0001-19, neste ato representado por seu Prefeito Jacob Gilmar Junges, brasileiro, casado, portador do CPF n. 525.785.509-72, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CLAUDEMIR MARTINELI -ME estabelecida na cidade de SERRA ALTA - SC, CNPJ n.19.907.727/0001-85, neste ato representado pelo Sr. CLAUDEMIR MARTINELI - ME, residente e domiciliado em SERRA ALTA, CPF/RG n. 19.907.727/0001-85 0 doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato de AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, EXERCÍCIO 2014., em decorrência do Processo Licitatório n. 245/2014, mediante sujeição mútua às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS

Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive a proposta pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, EXERCÍCIO 2014., sendo:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VLR UNITARIO	VLR TOTAL DO ITEM
1	8,00	UND	PNEUS NOVOS 185/60 RD15, 1ª LINHA DO FABRICANTE, RADIAL, NAO REMANUFATURADO, FABRICAÇÃO NACIONAL	305,0000	2.440,0000
2	12,00	UND	PNEUS NOVOS 205/75 RD 16, 1ª LINHA DO FABRICANTE, NÃO REMANUFATURADO, RADIAL, FABRICAÇÃO NACIONAL	564,0000	6.768,0000
3	4,00	UND	PNEUS NOVOS 205/70 R 15 1ª LINHA DO FABRICANTE, RADIAL, NOVO, NÃO REMANUFATURADO, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO	490,0000	1.960,0000
4	8,00	UND	PNEUS NOVOS 175/70 R 14 1ª LINHA DO FABRICANTE, RADIAL, NOVO, NÃO REMANUFATURADO, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO	276,0000	2.208,0000
5	14,00	UND	PNEUS NOVOS 175/70 R 13 1ª LINHA DO FABRICANTE, RADIAL, NOVO, NÃO REMANUFATURADO, FABRICAÇÃO NACIONAL	175,0000	2.450,0000

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo de validade será de no mínimo cento e oitenta (180) dias, contados a partir da data do aceite do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O prazo para entrega dos bens, objeto do presente Contrato será de até dez (10) dias após o recebimento da autorização de compras.

Os bens deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde de Santa Terezinha do Progresso - SC, situada na Rua Ernesto Francisco Cardoso, n. 56, centro, município de Santa Terezinha do Progresso/SC.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega dos produtos no local indicado, mediante assinatura do responsável pelo órgão.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O acondicionamento e transporte do(s) produto(s) deve(m) ser feito(s) dentro do preconizado para o(s) produto(s) e devidamente protegido(s) e identificado(s);

PARÁGRAFO TERCEIRO - O texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e Legislação específica no que couber.

PARÁGRAFO QUARTO - O recebimento definitivo dos bens contratados se dará após: a) a verificação física do objeto para a constatação da integridade física do mesmo; b) a verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes do Edital e da proposta da Contratada/Fornecedora;

PARÁGRAFO QUINTO - Sendo satisfatórias as verificações será declarado aceite, bem como se resultarem insatisfatórias as verificações será lavrado Termo de Recusa, no qual deverão ser descritas as divergências.

PARÁGRAFO SEXTO - O(s) item(ns) que for(em) recusado(s) deverá(o) ser substituído(s) no prazo máximo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados da data da notificação da Fornecedora, sem qualquer ônus para a Contratante, repetindo-se no recebimento dos produtos em substituição o procedimento descrito no **PARÁGRAFO QUARTO**.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Se a substituição dos bens cotados não for realizada no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital e em Lei.

PARÁGRAFO OITAVA - O recebimento dos bens, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da fornecedora pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos produtos, durante o prazo de garantia do bem entregue.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, REAJUSTE E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 15.826,00 (quinze mil oitocentos e vinte e seis reais) correspondente às quantidades fornecidas e de acordo com os preços devidamente registrados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e aceite do objeto, mediante crédito direto na conta bancária da CONTRATADA, cujo Banco, número da Agência e da Conta Corrente, será fornecido na data da assinatura do presente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO - SC, localizado na Rua Ernesto Francisco Cardoso, n. 56, município de Santa Terezinha do Progresso - SC - CNPJ Nº 11.360.515/0001-19, e informar o Banco, a Agência e a Conta Corrente para depósito.

CLÁUSULA QUARTA - DIREITOS DA PARTE

Os direitos das partes contraentes encontram-se inseridos na lei nº 8.666/93, Lei nº. 8.078-Código de Defesa do Consumidor, e supletivamente no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Termo de Contrato, de acordo com o estabelecimento na Cláusula Terceira.

A CONTRATADA obriga-se fornecer os bens objeto do presente

contrato de acordo com a proposta apresentada no processo de Pregão nº 7/2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA dará ao CONTRATANTE total garantia de qualidade dos materiais, e ficará obrigada a arcar com o ônus, quando for constatado irregularidades, de acordo com os termos da lei Federal nº 8.666/93 e com a Legislação de defesa do Consumidor.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA será responsabilizada civil e criminalmente pelos danos causados à Administração Pública ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE ou qualquer outro órgão fiscalizador.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Todos os encargos sociais trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência do presente Contrato, correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do objeto do presente Termo de Contrato, será efetuado através do item orçamentário

0901	10	301	25	2	25	Rede básica de saúde	339030390000	Material P/ Manutencao De Veiculos	100
------	----	-----	----	---	----	----------------------	--------------	------------------------------------	-----

*Órgão Unidade / Função / Sub Função / Programa / Destino / Projeto Atividade / Nome Proj.Atividade / Categoria Econômica / Nome Cat. Econômica / Fonte de Recursos

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

A recusa na assinatura do contrato ou a inexecução parcial ou total do mesmo, acarretará nas seguintes penalidades:

a) No caso de recusa na assinatura do contrato, quando regularmente convocado, ou no caso de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, multa de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato ou do saldo a executar, conforme o caso.

b) No caso de não cumprimento do prazo de entrega proposto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,33 (trinta e três décimos por cento) ao dia de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, nove por cento).

c) No caso de descumprimento de cláusulas contratuais não previstas nas alíneas "a" e "b", multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, de acordo com a gravidade da infração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Concomitantemente as penalidades pecuniárias previstas nesta Cláusula, poderá ser aplicada penalidade de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade, de acordo com a gravidade da infração.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

c) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade do fornecimento nos prazos estipulados;

d) o atraso injustificado na entrega dos materiais;

e) a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

g) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

h) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;

i) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

j) a dissolução da sociedade ou o falecimento do CONTRATADO;

l) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

m) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

n) a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta lei;

o) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADO, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

p) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do serviço executado, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

q) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

r) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência à Administração;

s) judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica reconhecido, nos termos da Lei, os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DURAÇÃO

O contrato terá vigência da data da assinatura até o adimplemento das obrigações, observada a vigência do correspondente crédito orçamentário, ou seja, 31/12/14.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação apresentadas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

O presente contrato vincula-se à Pregão nº 7/2014 e à proposta do Contratado, nos Termos da Lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Campo Ere - SC como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e

seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Santa Terezinha do Progresso (SC), 30/09/14.

JACOB GILMAR JUNGES CLAUDEMIR MARTINELI - ME
 Prefeito Municipal Contratada

Testemunhas:

Simoni Kopsel Giselda Deola
 Servidora Pública Servidora Pública

Assessoria Jurídica

Santiago do Sul

PREFEITURA

Edital 65/2014

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo Nº. 90/2014.
Edital: PREGÃO Nº. 65/2014.
Tipo: Unitário.
Objeto: Manutenção equipamentos agrícolas.
Entrega dos Envelopes: 13:30 horas do dia 20 de outubro de 2014.
Abertura dos Envelopes: 13:30 horas do dia 20 de outubro de 2014.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Angelo Toazza, 600, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, pelo fone (49) 3345-3000 ou site www.santiagodosul.sc.gov.br .
SANTIAGO DO SUL, 06 de outubro de 2014.
VOLMIR ANTONIO SOTILLE
PREFEITO MUNICIPAL

São Bento do Sul

PREFEITURA

Errata Listagem Portarias 10/2014

ERRATA:

No Diário Oficial Municipal nº 1584, de 02 de outubro de 2014, página 737, na publicação da Listagem de Portaria nº 10/2014, nos locais que se lê " Prefeito Municipal de São Bento do Sul" , leia-se " Prefeito Municipal de São Bento do Sul, em exercício" e no local que se lê "Fernando Tureck", leia-se "Arildo Gesser".

Decisão Final - Vigilância Sanitária

São Bento do Sul, 01 de Outubro de 2014

Decisão Final 004/2014

Secretaria Municipal de Saúde
Divisão de Vigilância Sanitária

Drogaria 25 de Julho Ltda ME
CNPJ 13.262.483/0001-44

Penalidade de Advertência

Luciane M. K. Scatolon
Diretora do Centro de Vigilância em Saúde

São Bento do Sul, 01 de Outubro de 2014

Decisão Final 25/2014

Secretaria Municipal de Saúde
Divisão de Vigilância Sanitária

LSM Padaria e Confeitaria Ltda ME
CNPJ 19.778.152/0001-48

Penalidade de Advertência

Luciane M. K. Scatolon
Diretora do Centro de Vigilância em Saúde

São Bento do Sul, 01 de Outubro de 2014

Decisão Final 005/2014

Secretaria Municipal de Saúde
Divisão de Vigilância Sanitária

Adriana de Fátima Galvão Rosa de Lima ME
CNPJ 13.495.005/0001-84

Penalidade de Advertência

Luciane M. K. Scatolon
Diretora do Centro de Vigilância em Saúde

São Bento do Sul, 01 de Outubro de 2014

Decisão Final 24/2014

Secretaria Municipal de Saúde
Divisão de Vigilância Sanitária

EKO Supermercados Ltda
CNPJ 08.087.295/0001-97

Penalidade de Advertência

Luciane M. K. Scatolon
Diretora do Centro de Vigilância em Saúde

São Bento do Sul, 01 de Outubro de 2014

Decisão Final 22/2014

Secretaria Municipal de Saúde
Divisão de Vigilância Sanitária

Abi Belem e Cia Ltda
CNPJ 82.745.886/0002-48

Penalidade de Advertência

Luciane M. K. Scatolon
Diretora do Centro de Vigilância em Saúde

Portaria Nº 6589/2014

PORTARIA Nº 6589, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014
Exonera Chefe de Divisão

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 07 de outubro de 2014, KELI FABIOLA VOLPI, do cargo de Chefe de Divisão de Empregos e Rendas, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

São Bento do Sul, 07 de outubro de 2014.

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

Portaria Nº 6590/2014

PORTARIA Nº 6590, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014
Exonera Secretário

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 07 de outubro de 2014, ROBERTO SCHWEITZER DE ALBUQUERQUE, do cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

São Bento do Sul, 07 de outubro de 2014.

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____

PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

Aviso de Licitação - Pregão Nº 272/2014

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 272/2014

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Secretário de Administração, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até às 09:00 horas do dia 20 de outubro de 2014, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL E GASOLINA COMUM) PARA ABASTECIMENTO DAS VIATURAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA 2ª COMPANHIA DE BOMBEIROS MILITAR DE SÃO BENTO DO SUL, CONFORME ANEXO. O ABASTECIMENTO DEVERÁ SER DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL.

Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital completo, no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 08h00min às 17h00min.

São Bento do Sul, 03 de outubro de 2014.

ALCIONEI FRANÇA DA SILVA
Secretário de Administração

CARLA ELOISE MÜLBAUER
Pregoeira

Aviso de Licitação - Pregão Nº 289/2014

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 289/2014
MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Secretário de Administração, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até às 08:30 horas do dia 22 de outubro de 2014, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA AS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital completo, no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 08h00min às 17:00 horas.

São Bento do Sul, 02 de outubro de 2014.

ALCIONEI FRANÇA DA SILVA
Secretário de Administração - Autoridade Competente

JOCEMARI TELMA TEIXEIRA
Pregoeira

Inexigibilidade de Licitação Nº 280/2014

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 280/2014

OBJETO: Fornecimento de 45.229 unidades de passes (vale transporte) para funcionários da rede municipal de ensino pelo período de 03 (três) meses.

CONTRATADO: NIVALDO STOEIBEL - TRANSPORTES COLETIVOS
VALOR: R\$ 135.684,00

SÃO BENTO DO SUL, 17 de setembro de 2014.
EDEMILSON BENEDITO DE ASSIS
DIRETOR DE SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO

ALCIONE TEREZINHA HINKE
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Justificativa Inexigibilidade de Licitação Nº 280/2014

JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 25 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com inexigibilidade de licitação.

I - Objeto: Fornecimento de 45.229 unidades de passes (vale transporte) para funcionários da rede municipal de ensino pelo período de 03 (três) meses.

II - Contratado: NIVALDO STOEIBEL

III - Caracterização da Situação que Justifica a Inexigibilidade: A inexigibilidade de licitação se funda no caput do artigo 25 da Lei 8.666/93, e se justifica pela inviabilidade de competição existente para a prestação dos referidos serviços.

IV- Razão da Escolha do Fornecedor: A empresa contratada é a única a realizar as linhas de ônibus nos horários compatíveis com o horário de trabalho dos servidores para os seus locais de residência, ficando evidenciada a inviabilidade de competição para a contratação dos referidos serviços.

V - Justificativa do Preço: O preço contratado de R\$ 135.684,00 é o praticado no mercado, para o fornecimento das passagens.

Assim, submeto a presente justificativa à autoridade competente, Secretário Municipal de Administração.

ALCIONE TEREZINHA HINKE
Secretária Municipal de Educação

Inexigibilidade de Licitação Nº 285/2014

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 285/2014

OBJETO: Fornecimento de passes escolares para alunos do Ensino Médio, pelo período de outubro a dezembro/2014.

CONTRATADO: NIVALDO STOEIBEL-TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.

VALOR: R\$ 138.434,40 (cento e trinta e oito mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)

SÃO BENTO DO SUL, 25 de setembro de 2014.
EDEMILSON BENEDITO DE ASSIS
DIRETOR DE SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO

ALCIONE TEREZINHA HINKE
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Justificativa Inexigibilidade de Licitação Nº 285/2014

JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 25 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com inexigibilidade de licitação.

I - Objeto: Fornecimento de passes escolares para alunos do ensino médio, pelo período de outubro a dezembro/2014.

II - Contratado: NIVALDO STOEIBEL & CIA LTDA.

III - Caracterização da Situação que Justifica a Inexigibilidade: A Inexigibilidade de Licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no caput do art. 25 da Lei 8.666/93. A Secretaria Municipal de Educação atende diariamente alunos do Ensino Médio contemplando a Rede Pública Municipal e Estadual, respeitando a Legislação de Transporte Escolar Municipal. E se justifica a solicitação da compra de 57.681 passes escolares, para atender o transporte escolar entre outubro a dezembro/2014. A maioria dos alunos beneficiados, residem em áreas que já existem as linhas regulares e nas outras áreas, a empresa se compromete a fazer o transporte, assegurando os mesmos valores utilizados nas linhas regulares.

IV- Razão da Escolha do Fornecedor: A empresa Nivaldo Stoebel - Transportes Coletivos é a concessionária dos serviços de transporte coletivo urbano municipal, sendo, portanto, inviável a competição.

V - Justificativa do Preço: O preço de R\$ 138.434,40 (cento e trinta e oito mil quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos) contratado pelo período de outubro a dezembro de 2014 é compatível com os preços praticados no mercado.

Assim, submeto a presente justificativa à autoridade competente, Secretária Municipal de Educação.

ALCIONE TEREZINHA HINKE
Secretaria Municipal de Educação

RH. Ratifico a justificativa e determino a publicação no site da Prefeitura e, por extrato, em jornal de circulação local ou estadual, em, no máximo, 05 dias.

Extrato de Contrato Nº 293/2014

EXTRATO DO CONTRATO Nº 293/2014

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Empreitada, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa EMPREITEIRA DE OBRAS LEÃO LTDA.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento de material e mão de obra para reforma da edificação onde irá se instalar o Conselho Tutelar, situada na Rua Luiz Carlos Vaz, Bairro Progresso em São Bento do Sul, conforme memorial descritivo e projeto em anexo ao processo do Edital de Convite nº 263/2014.

DA VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, a contar desta data.

DO VALOR: R\$ 25.144,53 - Valor Total.

São Bento do Sul, 24 setembro de setembro de 2014.

ASS: RITA MARIA DUMS, pela Secretaria de Assistência Social do Município.

RICARDO CALLADO, como Diretor de Projetos do Município.

EMPREITEIRA DE OBRAS LEÃO LTDA, como Contratada.

Extrato de Contrato Nº 282/2014

EXTRATO DO CONTRATO Nº 282/2014

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Locação de Equipamentos com Prestação de Serviços para Fornecimento de Materiais, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa WEB SYSTEM INFORMÁTICA LTDA EPP.

DO OBJETO: O objeto do presente Contrato consiste na contratação de empresa prestadora de serviços de locação de equipamentos, fornecimento de reproduções (cópias), impressões, digitalização de documentos e envio de fax para o Conselho Tutelar, Sala dos Conselhos/Recepção, Famílias de Apoio, CREAS, CRAS Centenário, CRAS Serra Alta, CRAS Cruzeiro, Administração do SEMAS, PRONATEC e Bolsa Família, conforme anexo 1, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição e conforme o Pregão nº 243/2014 de 05 de agosto de 2014.

DA VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, a contar desta data.

DO VALOR: R\$ 5.200,00 - Valor Total.

São Bento do Sul, 09 de setembro de 2014.

ASS: RITA MARIA DUMS, pela Secretaria de Assistência Social do Município.

WEB SYSTEM INFORMÁTICA LTDA EPP, como Contratada.

Extrato de Contrato Nº 165/2014

EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2014

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a COOPERATIVA DOS PRODUTORES FAMILIARES DE RIO NEGRINHO.

DO OBJETO: É objeto desta contratação a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, descritos nos itens enumerados em anexo, todos de acordo com a Chamada Pública nº 113/2014, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição e conforme a Inexigibilidade de Licitação nº 141/2014 de 07 de maio de 2014, constante dos itens 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 21, 22 e 24.

DO VALOR: R\$ 262.511,75 - Valor Total.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará de 19 de maio de 2014 até 31 de outubro de 2014, até a entrega total dos produtos adquiridos.

São Bento do Sul, 19 de maio de 2014.

ASS: ALCIONE TERESINHA HINKE, pela Secretaria de Educação do Município.

COOPERATIVA DOS PRODUTORES FAMILIARES DE RIO NEGRINHO, como Contratada.

Extrato de Contrato Nº 053/2014 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2014

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Aquisição de Impressos que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA EPP.

DO OBJETO: O objeto do presente Contrato consiste na aquisição

de impressos para o uso da Secretaria Municipal de Saúde, constante dos seguintes itens: 1, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 69, 72, 73, 74 e 75, conforme Pregão nº 57/2014.

DO VALOR: R\$ 41.911,00 - Valor Total.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar desta data.

São Bento do Sul, 13 de agosto de 2014.

Ass: DEODATO RAUL HRUSCHKA, pelo Fundo.

GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA EPP, como Contratada.

Extrato de Contrato Nº 054/2014 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2014

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Aquisição de Impressos que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa GABRIEL LUCAS RICHARTZ EPP.

DO OBJETO: O objeto do presente Contrato consiste na aquisição de impressos para o uso da Secretaria Municipal de Saúde, constante dos seguintes itens: 8, 17, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 67, 68, 70 e 71, conforme Pregão nº 57/2014.

DO VALOR: R\$ 24.891,80 - Valor Total.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar desta data.

São Bento do Sul, 13 de agosto de 2014.

Ass: DEODATO RAUL HRUSCHKA, pelo Fundo.

GABRIEL LUCAS RICHARTZ EPP, como Contratada.

Extrato de Termo Aditivo Nº 241/2014

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 241/2014

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada de nº 173/2014, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA, em 26 de MAIO de 2014, conforme Edital de Tomada de Preços nº 102/2014.

Considerando o objeto do Contrato nº 173/2014, que consiste no fornecimento de material e mão de obra para execução de serviços de terraplanagem, drenagem pluvial, sinalização viária e pavimentação asfáltica da Rua Pedro Fleischmann, Bairro Oxford, conforme Memorial Descritivo, Projetos e de acordo com o Programa Juro Zero - BADESC / CIDADES;

Considerando que a emissão do Contrato de Empréstimo 2013030602 anexo a este Termo Aditivo, firmado entre a Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A - BADESC e o Município de São Bento do Sul referente ao objeto do Contrato 173/2014 ocorreu na data de 23 de junho de 2014;

Considerando que nesta data já havia iniciado o período de restrições de obras referentes ao período eleitoral, faz-se necessário prorrogar os prazos de execução e vigência do referido Contrato, nos seguintes termos:

Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato por 03 (três) meses, a contar de 28 de agosto de 2014 e com término em 27 de novembro de 2014.

Fica prorrogada a vigência do Contrato por 03 (três) meses, a contar de 26 de setembro de 2014 e com término em 25 de dezembro de 2014.

Nada mais havendo, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual forma e idêntico teor, na presença das testemunhas.

São Bento do Sul, 24 de julho de 2014.
Ass: CÁSSIO LUIZ ZSCHOERPER, pela Secretaria de Planejamento e Urbanismo do Município.

RAPHAEL BEDIN BUENO, como Engenheiro Civil.
EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA, como Contratada.

Extrato de Termo Aditivo Nº 273/2014

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 273/2014

DA ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada de nº 088/2014, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA, em 18 de MARÇO de 2014, conforme Edital de Concorrência Pública nº 287/2013.

Considerando o objeto do Contrato nº 088/2014, que constitui objeto do presente Contrato no fornecimento de material e mão de obra para execução de serviços de terraplanagem, drenagem pluvial, sinalização viária e pavimentação asfáltica das Ruas Ipê e Alfredo Baron, Bairro 25 de Julho, conforme Memorial Descritivo, Projetos e Contrato de Empréstimo entre Caixa Econômica Federal / Prefeitura Municipal de São Bento do Sul nº 780694/2012; Considerando a solicitação protocolada da Contratada de nº 5824/2014, a qual pede prorrogação do referido Contrato devido à necessidade de execução de enrocamento não previsto no projeto inicial, faz-se necessário prorrogar a vigência do referido Contrato, com base no Art. 57, parágrafo 1º, inciso I e II, da Lei 8.666/93, nos seguintes termos:

Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato por 02 (dois) meses, a contar de 09 de setembro de 2014 e com término em 08 de novembro de 2014.

Fica prorrogada a vigência do Contrato por 01 (um) mês e 14 (quatorze) dias, a contar de 18 de novembro de 2014 e com término em 31 de dezembro de 2014.

Nada mais havendo, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual forma e idêntico teor, na presença das testemunhas.

São Bento do Sul, 04 de setembro de 2014.

Ass: CÁSSIO LUIZ ZSCHOERPER, pela Secretaria de Planejamento e Urbanismo do Município.

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA, como Contratado.

Extrato de Termo Aditivo Nº 246/2014

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 246/2014

DA ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada de nº 122/2014, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa MINETTO CONSTRUÇÕES LTDA ME, em 16 de ABRIL de 2014, conforme Edital de Tomada de Preços nº 87/2014.

Considerando o objeto do Contrato nº 122/2014, que consiste na reconstrução da cobertura da Quadra da Escola Básica Municipal Prefeito Henrique Schwarz, situado na Estrada Schramm, nº 1500, Bairro Schramm, com fornecimento de material, mão de obra e demais obrigações necessárias, conforme memorial descritivo e projetos;

Considerando que as peças metálicas utilizadas na reconstrução objeto do Contrato nº 122/2014 estão sendo produzidas no Município de Rio Negrinho, o qual recentemente foi fortemente atingido por cheias;

Considerando ainda que o período para reabilitação da situação normal foi superior ao restabelecimento emergencial do Município, faz-se necessário prorrogar o prazo de execução dos serviços e a

vigência do referido Contrato, com base no Art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 8.666/93, nos seguintes termos:

Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por 01 (um) mês, a contar de 28 de julho de 2014 e com término em 27 de agosto de 2014.

Fica prorrogada a vigência do Contrato por 01 (um) mês, a contar de 16 de setembro de 2014 e com término em 15 de outubro de 2014.

Nada mais havendo, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual forma e idêntico teor, na presença das testemunhas.

São Bento do Sul, 25 de julho de 2014.

Ass: ALCIONE TERESINHA HINKE, pela Secretaria de Educação do Município.

MINETTO CONSTRUÇÕES LTDA ME, como Contratada.

Extrato de Termo Aditivo Nº 268/2014

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 268/2014

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada de nº 208/2014, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa BRUVETEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, em 18 de JUNHO de 2014, conforme Edital de Tomada de Preços nº 159/2014.

Considerando o objeto do Contrato de nº 208/2014, que consiste no fornecimento de material, mão de obra e demais obrigações necessárias para reforma do Condomínio Empresarial para as instalações do EMEJA - Escola Municipal de Educação de Jovens e Adultos situado na Rua João Pauli, Bairro Colonial, conforme memorial descritivo e projetos;

Considerando a necessidade de alteração do projeto arquitetônico para atendimento da nova legislação do Corpo de Bombeiros, o que acarretou em adequação do layout, faz-se necessário prorrogar o Contrato nº 208/2014, com base no Art. 57, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93, nos seguintes termos:

Fica prorrogado o prazo execução do Contrato por 30 (trinta) dias, a contar de 07 de setembro de 2014 e com término em 06 de outubro de 2014.

Fica prorrogada a vigência do Contrato por 30 (trinta) dias, a contar de 16 de outubro de 2014 e com término em 14 de novembro de 2014.

Nada mais havendo, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual forma e idêntico teor, na presença das testemunhas.

São Bento do Sul, 01 de setembro de 2014.

Ass: ALCIONE TERESINHA HINKE, pela Secretaria de Educação do Município.

CHIARA MARIELE GURGACZ DESTRO, como Arquiteta e Urbanista.

BRUVETEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, como Contratada.

Extrato de Termo Aditivo Nº 225/2014

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 225/2014

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço Móvel Pessoal - SMP na Modalidade Local, e Serviço Telefônico Fixo Comutado na Modalidade Longa Distância Nacional a Partir do Serviço Móvel Pessoal de nº 162/2014, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa TELEFÔNICA S/A, em 19 de MAIO de 2014, conforme Dispensa de Licitação nº 156/2014.

Considerando o objeto do Contrato nº 162/2014, que consiste na contratação de empresa operadora para a prestação dos serviços de telefonia móvel, pessoal, local e serviço de telefone fixo, computado de longa distância nacional, para chamada de acesso do serviço móvel pessoal, SMP com fornecimento de 150 (cento e cinquenta) aparelhos telefônicos móveis em regime de comodato para atender o município de São Bento do Sul, através de sua administração pública pelo período de 06 de julho de 2014 até 05 de setembro de 2014;

Considerando o término de Contrato nº 162/2014 no dia 05 de julho de 2014, e tendo em vista novo Processo Licitatório em andamento;

Considerando o caráter emergencial, o prazo previsto no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, pode ser de até 180 dias corridos, a partir da data do Contrato, e de acordo com a Justificativa anexa ao Termo Aditivo que fica fazendo parte integrante deste como se aqui estivesse integral e expressamente transcrito, faz-se necessário prorrogar a vigência do referido Contrato, nos seguintes termos:

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por 02 (dois) meses, a contar de 06 de julho de 2014 até 05 de setembro de 2014. Permanece o valor do Contrato para o período prorrogado em R\$ 27.132,66 (vinte e sete mil, cento e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos) para pagamentos de acordo com o Contrato original.

Nada mais havendo, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual forma e idêntico teor, na presença das testemunhas.

São Bento do Sul, 04 de julho de 2014.

Ass: ALCIONEI FRANÇA DA SILVA, pela Secretaria de Administração do Município.

TELEFÔNICA BRASIL S/A, como Contratada.

Extrato de Termo Aditivo Nº 272/2014

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 272/2014

DA ESPÉCIE: Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada de nº 094/2012, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa JDI CONSTRUTORA LTDA EPP, em 07 de MARÇO de 2012, conforme Edital de Concorrência Pública nº 37/2012.

Considerando o objeto do Contrato de nº 094/2012, que consiste na construção da Praça do PEC - Praça do Esporte e da Cultura Modelo 3000 m2 - Programa: Praças do PAC, com fornecimento de material de construção, mão de obra e demais equipamentos e obrigações necessárias, bem como responsabilidade técnica pela execução, conforme Termo de Compromisso nº 0363.525-07/2011 Ministério da Cultura/Caixa, memorial descritivo e projetos;

Considerando que a continuidade da obra, incluindo a conclusão do forro, depende da instalação de ares-condicionados e equipamentos de palco, a seguir relacionados cujo processo é de responsabilidade do Município;

- Urdimento;
- Rotunda;
- Cortinas de platéia;
- Projetores de Luz;
- Refletores de Luz tipo par - 1000W;
- Refletores de Luz tipo "set light".

Considerando também que a instalação destes equipamentos está em andamento, faz-se necessário prorrogar o referido Contrato para conclusão da obra, com base no Art. 57, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 8.666/93, nos seguintes termos:

Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços do Contrato por 03 (três) meses, a contar de 12 de setembro de 2014 e a terminar em 11 de dezembro de 2014.

Fica prorrogada a vigência do Contrato por 03 (três) meses, a

contar de 07 de outubro de 2014 e a terminar em 06 de janeiro de 2015.

Nada mais havendo, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual forma e idêntico teor, na presença das testemunhas.

São Bento do Sul, 03 de setembro de 2014.

São Bento do Sul, 14 de agosto de 2014.

Ass: FERNANDO TURECK, como Prefeito Municipal.

RITA MARIA DUMS, pela Secretaria de Assistência Social do Município.

RAPHAEL BEDIN BUENO, como Engenheiro Civil.

JDI CONSTRUTORA LTDA EPP, como Contratada.

Extrato de Termo Aditivo Nº 296/2014

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 296/2014

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada de nº 256/2014, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa LN CONSTRUÇÕES LTDA, em 21 de AGOSTO de 2014, conforme Convite nº 247/2014.

Considerando o objeto do Contrato nº 256/2014, que constitui na contratação de empresa para reforma do pavimento térreo, pintura externa, revisão geral da cobertura com troca integral dos rufos e calhas do sistema de captação das águas pluviais do prédio localizado a Rua Capitão Ernesto Nunes, nº 51 - São Bento do Sul, conforme Memorial Descritivo em anexo, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição e conforme o Convite nº 247/2014;

Considerando a necessidade da execução de serviços não previstos no projeto inicial da obra de reforma objeto do referido Contrato, tais como retirada e montagem de divisórias navais, maior área de reboco e chapisco, maior número de telhas a serem trocadas, construção de rampa de acessibilidade em concreto, instalação de ponto adicional de água e esgoto devido à adequação de um cômodo em copa;

Considerando também que devido às antigas instalações hidrosanitárias e adequação da construção da rampa de acesso, alguns itens não serão executados;

Diante do exposto, o prazo de execução e vigência do referido Contrato tornou-se insuficiente, fazendo-se necessário aditar, suprimir e prorrogar o referido Contrato, com base no Art. 57, parágrafo 1º, inciso IV e Art. 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, nos seguintes termos:

Fica incluso no Contrato o valor total de R\$ 3.814,06 (três mil, oitocentos e quatorze reais e seis centavos), para pagamentos conforme Contrato Original.

Fica suprimido do Contrato o valor total de R\$ 348,87 (trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato por 30 (trinta) dias, a contar de 01 de outubro de 2014 e com término em 31 de outubro de 2014.

Fica prorrogada a vigência do Contrato por 30 (trinta) dias, a contar de 20 de outubro de 2014 e com término em 18 de novembro de 2014.

Nada mais havendo, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual forma e idêntico teor, na presença das testemunhas.

São Bento do Sul, 25 de setembro de 2014.

Ass: ALCIONEI FRANÇA DA SILVA, pela Secretaria de Administração do Município.

CARLOS ARAKAKI, como Engenheiro Civil.

LN CONSTRUÇÕES LTDA, como Contratada.

Decisão Processo Administrativo 3893/2014

DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 3893/2014

(Ref.: Pregão n. 347/2013)

Aportam nesta Secretaria Municipal de Administração, na presente data, notícias de insumos para a Secretaria Municipal de Educação, supostamente cometidas no âmbito do certame público numerado em epígrafe, pelo que através do memorando 0103/2014/SEMED foi instaurado o presente processo administrativo para apurar os fatos e tomar as providências cabíveis.

Trata-se de processo licitatório instaurado na modalidade "pregão presencial com registro de preços", que gerou a respectiva Ata de Registro de Preços nº 347/2013, tendo a empresa Dial Departamentos LTDA, se sagrado vencedora dos itens 5, 18, 28, 27,41, 42, 43, 50, 56, 74 e 76.

As notificações, informações e declarações recebidas nesta Secretaria, dão conta que a empresa Dial Departamentos LTDA, teria cometido no decorrer do fornecimento dos materiais para a rede municipal de ensino, em decorrência do Pregão n. 347/2013, as seguintes irregularidades (vide documentação anexa contendo as datas das anunciadas irregularidades):

* não cumprimento dos prazos estabelecidos no Edital do Pregão Presencial nº 347/2013;
(fls. 22 do Processo nº 347/2013 datado de 25/11/2013)

* não cumprimento dos prazos acordados com a Empresa x Município;
(fls. 16 do Processo nº 3893/2014 datado de 30/07/2014)

* entrega de produtos que não obedeciam a descrição do Edital;
(Relatório nº2, datado de 30 de julho de 2014 do do Processo nº 3893/2014)

* não respeitaram a Notificação Extrajudicial do Município;
(fls. 19-21 do Processo nº 3893/2014, notificação extrajudicial datada de 10/03/2014)

* fracionamento da entrega do item lápis de cor, acarretando prejuízo ao sucesso escolar;
(Ofício SEMED 0074/2014 datado de 23 de abril de 2014)

De se ressaltar, por oportuno, que as informações acima citadas foram prestadas pela Secretária de Educação, Sra. Alcione Teresinha Hinke e pela Diretora de Programas e Projetos, Sra. Roseli Ronsenscheck Scblogl, que acompanharam tanto os pedidos, como a entrega de todos os produtos, em documentos que acompanham a presente decisão.

Nada obstante, a empresa multicitada parece não ter modificado sua conduta por ocasião do fornecimento decorrente da agora vigente Ata de Registro de Preços n. 347/2013, incorrendo — de acordo com a narrativa documentada — varias vezes no descumprimento dos acordos pré-estabelecidos com a Secretaria de Educação.

Neste particular, portanto, a presente decisão tem por objetivo tutelar um bem jurídico de extrema importância: a EDUCAÇÃO das crianças atendidas pela rede municipal de ensino!

Na sequência, deverá a empresa ser cientificada pelo departamento municipal de compras da presente decisão e intimada a apresentar defesa escrita no prazo de 05 dias, acerca dos fatos narrados nos documentos que instruem a presente decisão, que, caso venham a ser confirmados, deverão ensejar a rescisão administrativa da avença, cumulada com a aplicação da(s) penalidade(s) correspondente(s), consoante previsão do Art. 87

da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Diante das razões expostas:

a) DETERMINO a intimação da empresa contratada, DIAL DEPARTAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 09.008.570/0001-00, com sede à Rua Irmgard Carl, 225, Blumenau/SC, para que; no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, apresente manifestação escrita acerca dos fatos narrados nesta decisão e na documentação que a instrui (juntar cópia da presente decisão, e disponibilizar em caso de pedido do FORNECEDOR, cópia integral do presente processo), informando acerca do não cumprimento da "obrigação" do fornecimento dos itens, com possível aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão n. 347/2013 e no Art. 87 da Lei Federal n. 8.666/93, requerendo o que entender necessário para o pleno exercício do seu direito ao contraditório, e ampla defesa.

Publique-se.

Intime-se.

São Bento do Sul/SC, 26 de agosto de 2014.

ALCIONEI FRANÇA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Decisão Processo Administrativo 6153/2014

DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 6153/2014

(Ref.: Edital Tomada de Preços n. 87/2014)

Aportam nesta Secretaria Municipal de Administração, na presente data, notícias de que a Empresa Minetto Construções Ltda Me, estaria utilizando justificativas não compatíveis e de acordo com a lei 8.666/93 para a prorrogação contratual, supostamente cometidas no período de realização da obra, pelo que através do memorando 0198/2014/SEMED foi instaurado o presente processo administrativo para apurar os fatos e tomar as providências cabíveis.

Trata-se de processo licitatório instaurado na modalidade "Tomada de Preços", que gerou o respectivo Contrato nº 122/2014, tendo a empresa MINETTO CONSTRUÇÕES LTDA ME, se sagrado vencedora, que tinha por objeto na reconstrução da cobertura da Quadra da Escola Básica Municipal Prefeito Henrique Schwarz, situado na Estrada Schramm, nº 1500, Bairro Scharamm, com fornecimento de material, mão de obra e demais obrigações necessárias, conforme memorial descritivo e projetos;

As informações e declarações recebidas nesta Secretaria, dão conta que a empresa Minetto Construções Ltda Me, teria apresentado justificativa para prorrogação contratual que não se enquadra nos critérios da Lei nº 8.666/93, parágrafos 1, 2, 3 e 4, pois haveria possibilidade de busca de outros fornecedores.

Conforme já relatado, mesmo não concordando com a justificativa, mas em razão do princípio da economicidade, fora recomendado a prorrogação contratual, tendo em vista que a paralisação da obra, rescisão contratual e abertura de novo processo licitatório causaria prejuízos a administração pública deste Município e ao andamento da Rede Municipal de Ensino.

De se ressaltar, por oportuno, que as informações citadas foram prestadas pela Secretária de Educação, Sra. Alcione Teresinha Hinke e pelo Arquiteto e Urbanista, Sr. Ricardo Callado, que acompanharam tanto os pedidos de prorrogação, como a fiscalização da obra, conforme documento que acompanha a presente decisão.

Neste particular, portanto, a presente decisão tem por objetivo tutelar um bem jurídico de extrema importância: a qualidade da

EDUCAÇÃO das crianças atendidas pela rede municipal de ensino!

Na sequência, deverá a empresa ser cientificada pelo departamento municipal de compras da presente decisão e intimada a apresentar defesa escrita no prazo de 05 dias, acerca dos fatos narrados nos documentos que instruem a presente decisão, que, caso venham a ser confirmados, poderão ensejar a aplicação da(s) penalidade(s) correspondente(s), consoante previsão do Art. 87 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Diante das razões expostas:

a) DETERMINO a intimação da empresa contratada, MINETTO CONSTRUÇÕES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 14.734.546/0001-80, com sede à Rua Alexandre Grossl, 200, São Bento do Sul-SC, para que; no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, apresente manifestação escrita acerca dos fatos narrados nesta decisão e na documentação que a instrui (juntar cópia da presente decisão, e disponibilizar em caso de pedido do FORNECEDOR, cópia integral do presente processo), informando acerca da justificativa para o pedido de prorrogação, com possível aplicação das penalidades previstas no Edital da Tomada de Preços n. 87/2014 e no Art. 87 da Lei Federal n. 8.666/93, requerendo o que entender necessário para o pleno exercício do seu direito ao contraditório, e ampla defesa.

Publique-se.
Intime-se.

São Bento do Sul/SC, 24 de setembro de 2014.
ALCIONEI FRANÇA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Extrato de Termo Aditivo Nº 261/2014

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 261/2014

DA ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada de nº 122/2014, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa MINETTO CONSTRUÇÕES LTDA ME, em 16 de ABRIL de 2014, conforme Edital de Tomada de Preços nº 87/2014.

Considerando o objeto do Contrato nº 122/2014, que consiste na reconstrução da cobertura da Quadra da Escola Básica Municipal Prefeito Henrique Schwarz, situado na Estrada Schramm, nº 1500, Bairro Schramm, com fornecimento de material, mão de obra e demais obrigações necessárias, conforme memorial descritivo e projetos;

Considerando que a empresa fornecedora das redes da quadra de esportes atrasou na confecção e entrega das mesmas e que a sequência da obra depende da instalação destas peças faz-se necessário prorrogar o prazo de execução dos serviços e a vigência do referido Contrato, com base no Art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 8.666/93, nos seguintes termos:

Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por 01 (um) mês, a contar de 28 de agosto de 2014 e com término em 27 de setembro de 2014.

Fica prorrogada a vigência do Contrato por 01 (um) mês, a contar de 16 de outubro de 2014 e com término em 15 de novembro de 2014.

Nada mais havendo, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual forma e idêntico teor, na presença das testemunhas.

São Bento do Sul, 26 de agosto de 2014.

Ass: ALCIONE TERESINHA HINKE, pela Secretaria de Educação do Município.

MINETTO CONSTRUÇÕES LTDA ME, como Contratada.

Portaria Nº 6591/2014

PORTARIA Nº 6591, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014

Nomeia Secretário

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 62/2001,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 08 de outubro de 2014, LIRIO VOLPI, no cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

São Bento do Sul, 07 de outubro de 2014.

FERNANDO TURECK

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

DE _____ A _____

PUBLICADO NO DOM Nº _____

PÁGINA _____ DE _____

ASSINATURA:

Extrato de Termo Aditivo Nº 274/2014

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 274/2014

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada de nº 174/2014, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, em 22 de MAIO de 2014, conforme Edital de Concorrência Pública nº 95/2014.

Considerando o objeto do Contrato nº 174/2014, que consiste no fornecimento de material e mão de obra para execução de serviços de terraplanagem, drenagem pluvial, sinalização viária e pavimentação asfáltica das Ruas Paulo Tschoeke, Bairro Mato Preto e Carlos Taschek, Bairro Centenário, Otto Neumann e Ayres Graczek, Bairro Boehmerwald, conforme Memorial Descritivo, Projetos e Contrato de Empréstimo entre Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A - BADESC / CIDADES II nº 2013030601, constante do item 03;

Considerando que as obras de pavimentação das referidas vias estiveram paralisadas por vários dias sem a apresentação de justificativa por parte da Contratada, sendo a mesma notificada extrajudicialmente pelo Município para retomada dos serviços de forma imediata no dia 13/08/2014 e novamente notificada e advertida no dia 22/08/2014, sem manifestação de defesa, porém com a retomada da obra;

Considerando o atual andamento da obra e por se tratar de convênio firmado com o BADESC - Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A, e também para segurança e conforto dos usuários da via, faz-se necessário prorrogar o referido com base no Art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 8.666/93, nos seguintes termos:

Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por 02 (dois) meses, a contar de 10 de setembro de 2014 e com término em 09 de novembro de 2014.

Fica prorrogada a vigência do Contrato por 03 (três) meses, a contar de 22 de setembro de 2014 e com término em 21 de dezembro de 2014.

Nada mais havendo, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual forma e idêntico teor, na presença das testemunhas.

São Bento do Sul, 04 de setembro de 2014.

Ass: CÁSSIO LUIZ ZSCHOERPER, pela Secretaria de Planejamento e Urbanismo do Município.

SCHELIGA MONIA FOITT POLTRONIERI, como Engenheira Civil.

PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, como Contratada.

Decreto Nº 0698/2014

DECRETO Nº 0698, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014

Declara Ponto Facultativo

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos do parágrafo único, do art. 231, da Lei nº 228/2001

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, ressalvadas as necessidades de serviço da Administração Direta e Indireta, o dia 31 de outubro de 2014, em comemoração ao Dia do Servidor Público.

Art. 2º Estende-se o Ponto Facultativo à Biblioteca Pública Municipal Luiz de Vasconcellos e a Central de Medicamentos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 07 de outubro de 2014.

FERNANDO TURECK

Prefeito Municipal

SAMAE - SÃO BENTO DO SUL

Portaria/SAMAE/SBS/Nº 179, de 06 de Outubro de 2014

PORTARIA/SAMAE/SBS/Nº 179, de 06 de outubro de 2014.

"RETIRA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO"

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria n.º 013, de 01 de janeiro de 2013, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996,

RESOLVE

Art. 1º - RETIRAR do servidor ZENILDO JOÃO FERREIRA DE FRANÇA, Operador de Rede de Água e Esgoto, lotado nesta Autarquia, a Gratificação de Função, nível FG-05, Função de AGENTE DE DIVISÃO, em conformidade a Lei nº 701, de 24 de outubro de 2003, art. 2º, alterada pela Lei nº 2864, de 23 de agosto de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 06 outubro de 2014, revogando-se a portaria nº 226/2013.

OSMAR TELMA

Diretor Presidente

Portaria/SAMAE/SBS/Nº 180, de 06 de Outubro de 2014

PORTARIA/SAMAE/SBS/Nº 180, de 06 de outubro de 2014.

"EXONERA CHEFE DE DIVISÃO"

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria n.º 013, de 01 de janeiro de 2013, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996,

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, na forma do art. 49º, alínea b, da Lei nº 228, de 28 de Dezembro de 2001, ADAIR CHAVES, do cargo de Chefe da Divisão de Distribuição de Água.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 06 de outubro, revogando-se a portaria nº 175, de 01 de agosto de 2013.

OSMAR TELMA

Diretor Presidente

Portaria/SAMAE/SBS/Nº 181 de 06 de Outubro de 2014

"NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO"

PORTARIA/SAMAE/SBS/Nº 181, de 06 de outubro de 2014.

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria n.º 0013, de 01 de janeiro de 2013, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, na forma do art. 5º, § 3º, da Lei nº 228, de 28 de Dezembro de 2001, ZENILDO JOÃO FERREIRA DE FRANÇA, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Distribuição de Água.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 06 de outubro de 2014.

OSMAR TELMA

Diretor Presidente

Portaria/SAMAE/SBS/Nº 182 de 06 de Outubro de 2014.

PORTARIA SAMAE/SBS/Nº 182 de 06 de outubro de 2014.

" CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO "

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto-SAMAE de São Bento do Sul-SC., nomeado pela Portaria 013 de 01 de janeiro de 2013, do Senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ao servidor ADAIR CHAVES, Operador de Rede de Água e Esgoto, lotado nesta Autarquia, a Gratificação de Função, nível FG-05, função de AGENTE DE DIVISÃO, em conformidade com o artigo 75 § 1º da Lei Municipal nº 228 de 28 de dezembro de 2001, modificação introduzida pela Lei 1897 de 24 de julho de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de outubro de 2014..

OSMAR TELMA

Diretor Presidente

CÂMARA MUNICIPAL**Retificação de Extrato de Contrato Nº 013/2014**

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2014

DA ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2014 firmado entre a Câmara Municipal de São Bento do Sul e Cidel Comércio, Representação e Assistência Técnica de Elevadores Ltda.
DO OBJETO: Contrato de prestação de serviços nº 013/2014, referente serviços de conservação e manutenção preventiva de um elevador social.

DO VALOR: Onde se lia "R\$ 5.037,12 (cinco mil e trinta e sete reais e doze centavos)" passa a constar R\$ 5.291,04 (Cinco mil duzentos e noventa e um reais e quatro centavos)

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 15 de setembro de 2014 a 14 de setembro de 2015.

São Bento do Sul, 15 de setembro de 2014.

CESAR AUGUSTO ACCORSI DE GODOY

Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

WILSON ZAMIGNANI

pela Empresa Contratada

São Domingos**PREFEITURA****Dec 1717 26 09 14 Admite Empregada Pública Municipal Andreia Veloso de Linhares**

DECRETO Nº 1717, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014.

Admite empregada pública aprovada em Processo Seletivo Simplificado.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/90, atualizada; pelas Leis Complementares Municipais nº 0017, de 21/12/07, atualizada; e nº 0018, de 28/01/08, atualizada, e pela Lei Complementar Municipal n. 0045, de 06 de novembro de 2012, e;

- Considerando o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013, de 26 de dezembro de 2013;

- Considerando o Edital Nº 0007 de Processo Seletivo Público nº 002/2013, de 07 de fevereiro de 2014, que homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado;

- Considerando a necessidade de cumprir com as normas do Programa (ESF), Estratégia da saúde da Família o qual visa a contratação de pessoal para exercer as funções de Técnico em Enfermagem junto a equipe de saúde;

- Considerando que o (ESF) Estratégia da Saúde da Família é um convênio com a Secretaria da Saúde Estadual e Federal;

- Considerando o art. 4º inciso III da Lei Complementar 043 de 26 de julho de 2012;

- Considerando a necessidade da realização e execução de serviços inadiáveis e indispensáveis para o atendimento da saúde pública do município;

- Considerando o princípio da legalidade e do interesse público dos atos da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica admitida para o Serviço Público Municipal a Senhora Andreia Veloso de Linhares, para exercer o emprego público de Técnico em Enfermagem, Admitida em Caráter Temporário (ACT), deste Município de São Domingos (SC), a partir desta data.

Art. 2º O período de admissão será de 24 meses de acordo com o art. 4º inciso III da Lei Complementar 043 de 26 de julho de 2012.

Art. 3º A servidora ora admitida perceberá mensalmente retribuição pecuniária equivalente ao valor inicial da tabela específica, proporcional à carga horária semanal e à habilitação comprovada, conforme disposto na legislação municipal atualizada.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta das dotações constantes no Orçamento Geral do Município.

São Domingos (SC), 26 de setembro de 2014.

Alcimar de Oliveira

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Ana Claudia Barizon Fontana da Luz

Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Dec 1719 29 09 14 Admite Empregada Pública Municipal Rosemeri Batista

DECRETO Nº 1719, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014.

Admite empregada pública aprovada em Processo Seletivo Simplificado.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/90, atualizada; pelas Leis Complementares Municipais nº 0017, de 21/12/07, atualizada; e nº 0018, de 28/01/08, atualizada, e pela Lei Complementar Municipal n. 0045, de 06 de novembro de 2012, e;

- Considerando o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013, de 26 de dezembro de 2013;

- Considerando o Edital Nº 0007 de Processo Seletivo Público nº 002/2013, de 07 de fevereiro de 2014, que homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado;

- Considerando a necessidade de cumprir com as normas do Programa (ESF), Estratégia da saúde da Família o qual visa a contratação de pessoal para exercer as funções de Técnico em Enfermagem junto a equipe de saúde;

- Considerando que o (ESF) Estratégia da Saúde da Família é um convênio com a Secretaria da Saúde Estadual e Federal;

- Considerando o art. 4º inciso III da Lei Complementar 043 de 26 de julho de 2012;

- Considerando a necessidade da realização e execução de serviços inadiáveis e indispensáveis para o atendimento da saúde pública do município;

- Considerando o princípio da legalidade e do interesse público dos atos da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica admitida para o Serviço Público Municipal a Senhora Rosemeri Batista, para exercer o emprego público de Técnico em Enfermagem, Admitida em Caráter Temporário (ACT), deste Município de São Domingos (SC), a partir desta data.

Art. 2º O período de admissão será de 24 meses de acordo com o art. 4º inciso III da Lei Complementar 043 de 26 de julho de 2012.

Art. 3º A servidora ora admitida perceberá mensalmente retribuição pecuniária equivalente ao valor inicial da tabela específica, proporcional à carga horária semanal e à habilitação comprovada, conforme disposto na legislação municipal atualizada.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta das dotações constantes no Orçamento Geral do Município.

São Domingos (SC), 29 de setembro de 2014.

Alcimar de Oliveira

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Ana Claudia Barizon Fontana da Luz

Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Dec 1721 30 09 14 Admite Odontologa Arieli Zanardi

DECRETO Nº 1621, DE 21 DE MAIO DE 2014.

Nomeia servidora aprovada em Concurso Público para o serviço público municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/90; Leis Complementares Municipais nº 018, de 28/01/08, atualizada, nº 042 de 04/04/12, atualizada, e nº 045, de 06/11/12; e:

- Considerando o Edital do Concurso Público nº 001/2013, de 05 de agosto de 2013;

- Considerando o Edital de Concurso nº 007/2013, de 13 de

dezembro de 2013, que homologa o resultado final do Concurso Público;

- Considerando os princípios administrativos que norteiam toda a atividade administrativa;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para o Serviço Público Municipal a Senhora Catia Aline Batisteli, para exercer o cargo de Professor PD/C-III (Séries Iniciais), deste Município de São Domingos (SC), a partir desta data.

§ 1º A servidora integrará o Quadro Próprio do Magistério, Função - Serviço: Magistério, Cargo: Professor - PD, Símbolo: PD/C-III, Denominação: Professor com Licenciatura Graduação Plena, Classe: C, Nível de Vencimento: III, com 20 (vinte) horas semanais, nos termos do Anexo VI, Quadro de Vagas da Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/98, atualizada.

§ 2º Este cargo será regido pelo Regime Jurídico Estatutário, enquadrado na Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/98, atualizada; nas Leis Complementares Municipais nº 0018, de 28/01/08 atualizada, e nº 045, de 06/11/2012; no que couber e demais legislações pertinentes à matéria.

Art. 2º O local de trabalho indicado no início do exercício e durante o estágio probatório não gera direito a estabilidade de permanecer no mesmo, podendo a critério da Administração ser remanejado em qualquer época.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente decreto, correrão por conta das dotações constantes no orçamento geral do município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 21 de maio de 2014.

Alcimar de Oliveira

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Ana Claudia Barizon Fontana da Luz

Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Dec 1723 de 01 10 14 Nomeia Adriana Maria Welter No Cargo de Diretor de Departamento

DECRETO Nº 1723, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/90; pela Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08 atualizada, Lei Complementar Municipal nº 045, de 06/11/12 atualizada e pela Lei Complementar Municipal nº 042 de 04/04/12 atualizada;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora Andreia Maria Welter, para exercer o cargo de Diretor do Departamento, neste Município de São Domingos (SC), sob Regime Jurídico Estatutário, enquadrado no Anexo III, Quadro de Cargos de Provimento em Comissão - Tabela de Cargos, Código 71.01 nível CC-04, da Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/12 atualizada, a partir desta data.

Art. 2º As despesas provenientes do cumprimento deste decreto, correrão por conta das dotações constantes no orçamento geral do município.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 01 de outubro de 2014.

Alcimar de Oliveira

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Ana Claudia Barizon Fontana da Luz
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Dec 1724 de 01 10 14 Torna Sem Efeito Nomeação Elizandra Wolff Tonin

DECRETO Nº 1724, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.

Torna sem efeito o Decreto nº 1696, de 01 de setembro de 2014, o qual nomeou servidora aprovada em Concurso Público para o serviço público municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/90; Leis Complementares Municipais nº 0018, de 28/01/08 atualizada, Lei Complementar nº 042 de 04/04/12, atualizada, Lei Complementar n. 0045, de 06 de novembro de 2012, com base no Edital de Concurso n. 007/2013, no qual homologou o resultado final do Concurso Público n. 001/2013; e:

- Considerando que a senhora Elizandra Wolff Tonin nomeada pelo Decreto nº 1696, de 01 de setembro de 2014, não tomou posse na data prevista, de acordo art. 13 § 1º da Lei Complementar Municipal nº 0045, de 06 de novembro de 2012, tendo apresentado pedido de reclassificação conforme protocolo de nº 1990, de 29 de setembro de 2014, o qual encontra-se em análise;
- Considerando o princípio da legalidade e interesse público dos atos da administração;

DECRETA:

Art. 1º Torna-se sem efeito o Decreto nº. 1696, de 01 de setembro de 2014, que nomeou Elizandra Wolff Tonin, para exercer o cargo de Professor PD/C-III (Artes).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 01 de outubro de 2014.

Alcimar de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Ana Claudia Barizon Fontana da Luz
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Dec 1725 de 01 10 14 Exonera A Pedido Marizete Gonçalves do Prado Lando

DECRETO Nº 1725, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre a exoneração de servidora pública municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 28/09/90, atualizada; pela Lei Complementar Municipal nº. 0018, de 28/01/08 atualizada; pela Lei Complementar nº. 042, de 04/04/12 atualizada e pela Lei Complementar 045, de 06/11/12 atualizada; e:

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora pública municipal Marizete Gonçalves do Prado Lando, do cargo de Assessor de Secretaria deste Município de São Domingos (SC), a partir desta data.

Art. 2º As despesas provenientes do cumprimento deste decreto, correrão por conta das dotações constantes no orçamento geral do município.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 01 de outubro de 2014.

Alcimar de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Ana Claudia Barizon Fontana da Luz
Secretária de Administração e Fazenda

Dec 1728 de 02 10 14 Torna Sem Efeito Dec. 1719 Que Admitiu Rosimeri Batista

DECRETO Nº 1728, DE 02 OUTUBRO DE 2014.

Torna sem efeito o Decreto nº 1719, de 29 de setembro de 2014, o qual admitiu empregada pública aprovada em processo seletivo simplificado 002/2013.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/90; Leis Complementares Municipais nº 0018, de 28/01/08 atualizada e nº 045, de 06/11/12 atualizada, Lei Complementar nº 042 de 04/04/12 atualizada com base no Edital de Publicação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013 e edital de homologação 007/2014; e:

- Considerando que a Lei Complementar 043 de 26/07/12 art. 3º VI, menciona que o candidato terá o no prazo de cinco dias, prorrogável por igual período, para providenciar a documentação necessária, assinar a contratação e entrar em exercício.

- Considerando que a candidata Rosimeri Batista, admitida pelo Decreto nº 1719, de 29 de setembro de 2014, solicitou a reclassificação para o último lugar dos classificados como prevê o edital nº 002/2013 no item 11.4 e como estabelece VI do art. 3º da Lei Complementar 043 de 26/07/12.

- Considerando que no ato da posse a candidata preenchia os requisitos exigidos para assumir o emprego;

- Considerando o princípio da legalidade e interesse público dos atos da administração;

DECRETA:

Art. 1º Torna-se sem efeito o Decreto nº. 1719, de 29 de setembro de 2014, de admissão de Rosimeri Batista, no emprego de Técnico em Enfermagem (ACT), pelo fato da mesma ter solicitado a reclassificação para o último lugar dos classificados como prevê o edital nº 002/2013 no item 11.4 e como estabelece o inciso VI do art. 3º da Lei Complementar 043 de 26/07/12.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 02 de outubro de 2014.

Alcimar de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Ana Claudia Barizon Fontana da Luz
Secretária de Administração e Fazenda

Dec 1729 02 10 14 Admite Empregada Pública Municipal Francieli Lorentes

DECRETO Nº 1729, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014.

Admite empregada pública aprovada em Processo Seletivo Simplificado.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/90, atualizada; pelas Leis Complementares Municipais nº 0017, de 21/12/07, atualizada; e nº 0018, de 28/01/08, atualizada, e pela Lei Complementar Municipal n. 0045, de 06 de novembro de 2012, e;

- Considerando o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013, de 26 de dezembro de 2013;

- Considerando o Edital Nº 0007 de Processo Seletivo Público nº 002/2013, de 07 de fevereiro de 2014, que homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado;
- Considerando a necessidade de cumprir com as normas do Programa (ESF), Estratégia da saúde da Família o qual visa a contratação de pessoal para exercer as funções de Técnico em Enfermagem junto a equipe de saúde;
- Considerando que o (ESF) Estratégia da Saúde da Família é um convênio com a Secretaria da Saúde Estadual e Federal;
- Considerando o art. 4º inciso III da Lei Complementar 043 de 26 de julho de 2012;
- Considerando a necessidade da realização e execução de serviços inadiáveis e indispensáveis para o atendimento da saúde pública do município;
- Considerando o princípio da legalidade e do interesse público dos atos da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica admitida para o Serviço Público Municipal a Senhora Francieli Lorentes, para exercer o emprego público de Técnico em Enfermagem, Admitida em Caráter Temporário (ACT), deste Município de São Domingos (SC), a partir desta data.

Art. 2º O período de admissão será de 24 meses de acordo com o art. 4º inciso III da Lei Complementar 043 de 26 de julho de 2012.

Art. 3º A servidora ora admitida perceberá mensalmente retribuição pecuniária equivalente ao valor inicial da tabela específica, proporcional à carga horária semanal e à habilitação comprovada, conforme disposto na legislação municipal atualizada.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta das dotações constantes no Orçamento Geral do Município.

São Domingos (SC), 02 de outubro de 2014.

Alcimar de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Ana Claudia Barizon Fontana da Luz
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Dec 1730 de 02 10 14 Nomeia Prof. Adriana Barp

DECRETO Nº 1730, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014.

Nomeia servidora aprovada em Concurso Público para o serviço público municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/90; Leis Complementares Municipais nº 018, de 28/01/08, atualizada, nº 042 de 04/04/12, atualizada, e nº 045, de 06/11/12; e:

- Considerando o Edital do Concurso Público nº 001/2013, de 05 de agosto de 2013;
- Considerando o Edital de Concurso nº 007/2013, de 13 de dezembro de 2013, que homologa o resultado final do Concurso Público;
- Considerando os princípios administrativos que norteiam toda a atividade administrativa;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para o Serviço Público Municipal a Senhora Adriana Barp, para exercer o cargo de Professor PD/C-III (Artes), deste Município de São Domingos (SC), a partir desta data.

§ 1º A servidora integrará o Quadro Próprio do Magistério, Função - Serviço: Magistério, Cargo: Professor - PD, Símbolo: PD/C-III, Denominação: Professor com Licenciatura Graduação Plena, Classe: C, Nível de Vencimento: III, com 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do Anexo VI, Quadro de Vagas da Lei Municipal

nº 1.132, de 11/12/98, atualizada.

§ 2º Este cargo será regido pelo Regime Jurídico Estatutário, enquadrado na Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/98, atualizada; nas Leis Complementares Municipais nº 0018, de 28/01/08 atualizada, e nº 045, de 06/11/2012; no que couber e demais legislações pertinentes à matéria.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente decreto, correrão por conta das dotações constantes no orçamento geral do município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 02 de outubro de 2014.

Alcimar de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Ana Claudia Barizon Fontana da Luz
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Dec 1731 de 03 10 14 Torna Sem Efeito Nomeação Adriana Barp

DECRETO Nº 1731, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014.

Torna sem efeito o Decreto nº 1730, de 02 de outubro de 2014, o qual nomeou servidora aprovada em Concurso Público para o serviço público municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/90; Leis Complementares Municipais nº 0018, de 28/01/08 atualizada, Lei Complementar nº 042 de 04/04/12, atualizada, Lei Complementar n. 0045, de 06 de novembro de 2012, com base no Edital de Concurso n. 007/2013, no qual homologou o resultado final do Concurso Público n. 001/2013; e:

- Considerando que a servidora nomeada pelo Decreto nº 1730, de 02 de outubro de 2014, apresentou pedido de desistência;
- Considerando o princípio da legalidade e interesse público dos atos da administração;

DECRETA:

Art. 1º Torna-se sem efeito o Decreto nº. 1730, de 02 de outubro de 2014, que nomeou Adriana Barp, para exercer o cargo de Professor PD/C-III (Artes).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 03 de outubro de 2014.

Alcimar de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Ana Claudia Barizon Fontana da Luz
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

por 1662 de 26 09 14 Designa Adriana Lucia Pretto Como Responsavel Pela Tesouraria

PORTARIA Nº 1662, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014.

Designa servidora público municipal como responsável pela Tesouraria do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, de 28/09/90, atualizada; pelo inciso I, do artigo 40 da Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08 atualizada, pela Lei Complementar Municipal nº 0045, de 06/11/12; e:

- Considerando a concessão de férias à servidora Luiza Teixeira, responsável pela Tesouraria do Município;
- Considerando o princípio do interesse público dos atos da administração;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Adriana Lucia Pretto, ocupante do cargo de Agente Administrativo, como responsável pela Tesouraria deste Município, no período de 01/10/14 a 20/10/14, podendo para tanto praticar todos os atos inerentes a função.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2010.

São Domingos (SC), 26 de setembro de 2014.
Alcimar de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Ana Claudia Barizon Fontana da Luz
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

por 1663 de 26 09 14 Concede Férias A Servidoras Públicas Municipais

PORTARIA Nº 1663, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014.

Concede férias a servidoras públicas municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal de 28/09/90; pela Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/98; pela Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08 atualizada; pela Lei Complementar nº 017 de 21 de dezembro de 2007, pela Lei Complementar nº 042 de 04/04/12 atualizada e Lei Complementar nº 0045, de 06/11/12 e:

- Considerando requerimentos protocolados junto ao Setor de Pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida FÉRIAS aos servidores públicos municipais, conforme segue:

SERVIDOR (A)	CARGO/EMPREGO	PERIODO AQUISITIVO	DIAS	GOZO
Jucelane Fornari Lorenzi	Coordenador de Controle Interno	23/03/11-12 23/03/12-13	20 10	01/10/14 a 20/10/14 21/10/14 a 30/10/14
Luiza Teixeira	Auxiliar de Finanças II	16/06/10-11	20	01/10/14 a 20/10/14

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 26 de setembro de 2014.
Alcimar de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Ana Claudia Barizon Fontana da Luz
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

por 1663 de 26 Por 1664 de 26 09 14 Designa Sandra Cordenadoria da Mulher 09 14 Concede Férias A Servidoras Públicas Municipais

PORTARIA Nº 1664, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014.

Designa servidora pública municipal para responder pela Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, de 28/09/90; pela Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08 atualizada; pela Lei Complementar Municipal nº 044, de 06/11/12; pela Lei Complementar Municipal nº 045, de 06/11/12; e:

- Considerando a exoneração, a pedido, da servidora pública municipal Marione Lammel;
- Considerando a necessidade de dar prosseguimento às políticas públicas desenvolvidas para as mulheres de São Domingos;

RESOLVE:

Art.1º Fica designada, temporariamente, a servidora Sandra Maria Fiorese, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, para responder cumulativamente e sem acréscimo de remuneração pela Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, podendo para tanto praticar todos os atos inerentes ao cargo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 26 de setembro de 2014.
Alcimar de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Ana Claudia Barizon Fontana da Luz
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

por 1665 de 29 09 14 Concede Férias A Empregada Eleni de Abreu

PORTARIA Nº 1665, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014.

Concede férias a empregada pública municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal de 28/09/90; pela Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/98; pela Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08 atualizada; pela Lei Complementar nº 017 de 21 de dezembro de 2007, pela Lei Complementar nº 042 de 04/04/12 atualizada e Lei Complementar nº 0045, de 06/11/12 e:

- Considerando requerimento protocolado junto ao Setor de Pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida FÉRIAS a empregada pública municipal, conforme segue:

EMPREGADA	EMPREGO	PERIODO AQUISITIVO	DIAS	GOZO
Eleni Aparecida de Abreu	Assistente Social	01/08/13-14	05	01/10/14 a 05/10/14

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 29 de setembro de 2014.
Alcimar de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Ana Claudia Barizon Fontana da Luz
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

por 1666 de 30 09 14 Concede Férias ao Servidor Público Municipal Antonio L. Flizikowski

PORTARIA Nº 1666, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.

Concede férias ao servidor público municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal de 28/09/90; pela Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/98; pela Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08 atualizada; pela Lei Complementar nº 017 de 21 de dezembro de 2007, pela Lei Complementar nº 042 de 04/04/12 atualizada e Lei Complementar nº 0045, de 06/11/12 e:

- Considerando requerimentos protocolados junto ao Setor de Pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida FÉRIAS aos servidores públicos municipais, conforme segue:

SERVIDOR (A)	CARGO/EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	GOZO
Antonio Luiz Flizikowski	Assistente Administrativo	01/06/13-14	05	01/10/14 a 05/10/14

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 30 de setembro de 2014.

Alcimar de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Ana Claudia Barizon Fontana da Luz
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

por 1667 de 01 10 14 Designa Diego Miguel Walendorff Para Responder Pelo Setor Tributação

PORTARIA Nº 1667, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.

Designa temporariamente servidor público municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08 atualizada, na Lei Complementar Municipal nº 045, de 26/11/12 atualizada;

* Considerando o gozo de férias do servidor titular Flávio Celeste Lorenzi.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, temporariamente, o servidor Diego Miguel Walendorff, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, Obras e Serviços, para responder cumulativamente e sem acréscimo da remuneração, pelo Setor de Tributação e Fiscalização, na ausência do servidor titular por motivo de gozo de férias, podendo para tanto assinar e despachar documentos pertinentes ao referido setor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 01 de outubro de 2014.

Alcimar de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Ana Claudia Barizon Fontana da Luz
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

por 1668 de 01 10 14 Lota Servidora E Empregada Públicas Municipais Iraides de Freitas E Andreia Veloso de Linhares

PORTARIA Nº 1668, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre a lotação de empregada e servidora públicas municipais.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, de 28/09/90; na Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08, atualizada; Lei Complementar 042 de 04/04/12, atualizada, e pela Lei Complementar nº 0045, de 06/11/12 atualizada;

*Considerando a necessidade de adequação na lotação de servidoras e empregadas públicas municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultural e Esportes a servidora pública municipal Iraides de Freitas, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, e na Secretaria Municipal de Saúde, Andréia Veloso de Linhares, ocupante do emprego público de Técnica em Enfermagem.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 01 de outubro de 2014.

Alcimar de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Ana Claudia Barizon Fontana da Luz
Secretária de Administração e Fazenda

por 1669 de 02 10 14 Concede Afastamento Legal Primo Bruneto E Vitorio Bruneto

PORTARIA Nº 1669, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014

Concede afastamento legal ao servidores públicos municipais

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal de 28/09/90; pela Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08 atualizada, pela Lei Complementar Municipal nº 045, de 04/04/12 atualizada e pela Lei Complementar Municipal 042 de 04/04/12, atualizada;

- Considerando documento apresentado no Setor de Pessoal;

- Considerando Art. 80 letra b, da Lei Complementar nº045 de 06/11/12;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido Afastamento Legal, para ausentar-se do serviço sem prejuízo de seus direitos, por 05 (cinco) dias consecutivos, no período de 02/10/14 a 06/10/14, por motivo de falecimento de sua mãe, aos Servidores Públicos Municipais Primo Brunetto e Vitorio Brunetto Neto, ocupantes do Cargo Publico de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos/SC, 02 de outubro de 2014.

Alcimar de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Ana Claudia Barizon Fontana da Luz
Secretária de Administração e Fazenda

por 1670 de 12 08 14 Licença Saude Juçana Araldi Ferri

PORTARIA Nº 1670, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014.

Concede licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal.

O Prefeito Municipal em exercício de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 100 e 299 da Lei Orgânica Municipal, de 28/09/90; Lei Complementar Municipal nº 0018 de 28/01/08 atualizada, pela Lei Complementar Municipal nº 0045, de 06/11/12; e:

* Considerando documento apresentado no Setor de Pessoal nesta data;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal Juçana Meotti Araldi Ferri, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir desta data, até perdurar o benefício de auxílio-doença a ser concedido pelo INSS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 03 de outubro de 2014.

Alcimar de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Ana Claudia Barizon Fontana da Luz
Secretário de Administração e Fazenda

São José

PREFEITURA

Contrato/Ct: Nº 210/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Contrato/CT: nº 210/2014 - PE 018/2014 - Processo 045/2014 - Contratado: ZOOM TECNOLOGIA LTDA (Lote 03). Objeto: Aquisição de equipamentos para atender a montagem do Parque Tecnológico previsto no Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM, gerido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Orçamentária. Valor: R\$ 352.000,00 - trezentos e cinquenta e dois mil. Prazo: O prazo de vigência deste contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da sua assinatura. Data da Assinatura do Contrato: 10 de setembro de 2014.

CONTRATO/CT: Nº 209/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Contrato/CT: nº 209/2014 - PE 018/2014 - Processo 045/2014 - Contratado: INFOTV COMUNICAÇÕES LTDA (Lote 06). Objeto: Aquisição de equipamentos para atender a montagem do Parque Tecnológico previsto no Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM, gerido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Orçamentária. Valor: R\$ 312.000,00 - trezentos e doze mil reais. Prazo: O prazo de vigência deste contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da sua assinatura. Data da Assinatura do Contrato: 10 de setembro de 2014.

CONTRATO/CT: Nº 208/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Contrato/CT: nº 208/2014 - PE 018/2014 - Processo 045/2014 - Contratado: INFOTV COMUNICAÇÕES LTDA (Lote 07). Objeto: Aquisição de equipamentos para atender a montagem do Parque Tecnológico previsto no Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM, gerido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Orçamentária. Valor: R\$ 33.000,00 - trinta e três mil reais. Prazo: O prazo de vigência deste contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da sua assinatura. Data da Assinatura do Contrato: 10 de setembro de 2014.

CONTRATO/CT: Nº 194/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Contrato/CT: nº 194/2014 - CV 009/2014 - Processo 178/2014 - Contratado: NOVA ERA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - EPP. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra e material para reforma da sede da Fundação de Esporte e Lazer. Valor: R\$58.877,02 - cinquenta e oito mil, oitocentos e setenta e sete reais e dois centavos. Prazo: O prazo de execução dos serviços e vigência deste contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da solicitação formal da Contratante. Data da Assinatura do Contrato: 22 de agosto de 2014.

CONTRATO/CT: Nº 207/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Contrato/CT: nº 207/2014 - IN 016/2014 - Processo 233/2014 - Contratado: NELSON ALCÂNTARA VIANA JUNIOR. Objeto: Contratação de apresentação artística do cantor e compositor Nelson Alcântara Viana Junior, na Feira da Freguesia de São José, com show previsto para 14h00min do dia 14/09/2014, na Praça Hercílio Luz, Centro Histórico de São José/SC. Valor: R\$4.000,00 - quatro mil reais. Data da Assinatura do Contrato: 11 de setembro de 2014.

CONTRATO/CT: Nº 144/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Contrato/CT: nº 144/2014 - PR 031/2014 - Processo 127/2014 - Contratado: PODIUM EVENTOS E FORMATURAS EIRELI - EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formaturas para o Centro Universitário Municipal de São José/SC. Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. Valor: R\$28.900,00 - vinte e oito mil e novecentos reais. Data da Assinatura do Contrato: 24 de junho de 2014.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2014 - PE 054/2014 - Processo 148/2014 - Fornecedor: ALEXANDRA DOS PASSOS EPP. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa(s) para eventual fornecimento de materiais de expediente destinados ao setor de trânsito do 7º Batalhão da Polícia Militar do Município de São José/SC, previsto no Convênio de Trânsito nº 13.838/2009-0. Valor Total: R\$ R\$15.492,00 - quinze mil, quatrocentos e noventa e dois reais. Vigência: 01 (um) ano, contados a partir da sua assinatura. Data da assinatura: 27 de agosto de 2014. Vera Suely de Andrade / Diretora de Compras.

PORTARIA Nº 095/2014/SF

PORTARIA Nº 095/2014/SF

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE SÃO JOSÉ, em conformidade com o artigo 35, da Lei Municipal nº 5.375/2013 e o Decreto nº 2.060/2014, de 03 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Abrir Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com os artigos 32 e 36, da Lei nº 5.375, de 27 de dezembro de 2013, na importância de R\$ 2.442.602,56 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, seiscentos e dois reais e cinquenta e seis centavos), referente as dotações consignadas no Orçamento do Município de São José, a seguir especificadas:

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.01.08.244.0111.2.063 - Funcionamento e Manutenção da Secretaria

Municipal de Assistência Social

535 - 3.1.90.11.00.00.0080 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil,
Recursos Próprios R\$ 1.140.000,00533 - 3.1.90.04.00.00.0080 - Contratação por Tempo Determinado,
Recursos Próprios R\$ 1.197.602,56536 - 3.1.90.16.00.00.0080 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil,
Recursos Próprios R\$ 22.000,00

Total desta Atividade R\$ 2.359.602,56

10.01.08.243.0111.2.438 - Funcionamento e Manutenção do Conselho

(CMDCA, Cons. Tutelar)

556 - 3.1.90.04.00.00.0080 - Contratação por Tempo Determinado,
Recursos Próprios R\$ 83.000,00

Total desta Atividade R\$ 83.000,00

Total do Órgão R\$ 2.442.602,56

Art. 2º - Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º desta Portaria, correrão à conta da anulação da importância de R\$ (2.442.602,56 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, seiscentos e dois reais e cinquenta e seis centavos), das dotações consignadas no Orçamento do Município de São José, a seguir especificadas:

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.01.08.244.0111.2.063 - Funcionamento e Manutenção da Secretaria

Municipal de Assistência Social

547 - 3.3.90.46.00.00.0080 - Auxílio - Alimentação,
Recursos Próprios R\$ 24.000,00537 - 3.3.90.05.00.00.0080 - Outros Benefícios Previdenciários,
Recursos Próprios R\$ 750,00543 - 3.3.90.35.00.00.0080 - Serviços de Consultoria,
Recursos Próprios R\$ 50.000,00

542 - 3.3.90.34.00.00.0080 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de

Contratos de Terceirização,
Recursos Próprios R\$ 10.000,00545 - 3.3.90.37.00.00.0080 - Locação de Mão - de - Obra,
Recursos Próprios R\$ 5.000,00544 - 3.3.90.36.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física,
Recursos Próprios R\$ 15.250,00

Total desta Atividade R\$ 105.000,00

Total do Órgão R\$ 105.000,00

18.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

18.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

18.01.27.812.0104.2.054 - Funcionamento e Manutenção da Fundação

Municipal de Esportes e Lazer - FUNESJ

2 - 3.1.90.11.00.00.0080 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,
Recursos Próprios R\$ 290.000,00

Total desta Atividade R\$ 290.000,00

Total do Órgão R\$ 290.000,00

19.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

19.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

19.01.18.541.0109.2.411 - Funcionamento e Manutenção da Fundação

Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - FM-MADS

120 - 3.1.90.11.00.00.0080 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,
Recursos Próprios R\$ 67.000,00

Total desta Atividade R\$ 67.000,00

Total do Órgão R\$ 67.000,00

20.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

20.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

20.01.13.391.0113.2.498 - Projeto Cultural / Manutenção da Fundação de

Cultura e Turismo - FCT

18 - 3.1.90.11.00.00.0080 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,
Recursos Próprios R\$ 210.000,00

Total desta Atividade R\$ 210.000,00

Total desta Atividade R\$ 210.000,00
 Total do Órgão R\$ 210.000,00

28.00 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

28.01 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

28.01.08.244.0111.2.083 - PSEMC - Serviço Especializado / Abordagem Social - CREAS / População de Rua / Centro - POP
 1 - 3.3.90.30.00.00.0080 - Material de Consumo, Recursos Próprios R\$ 22.000,00
 4 - 3.3.90.36.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Recursos Próprios R\$ 5.000,00
 7 - 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Recursos Próprios R\$ 3.427,03
 10 - 4.4.90.52.00.00.0080 - Equipamentos e Material Permanente, Recursos Próprios R\$ 30.000,00
 Total desta Atividade R\$ 60.427,03

28.01.08.244.0111.2.084 - PSEAC - Serv. Acolh. Institucional para Pessoas em Situação de Rua

13 - 3.3.90.30.00.00.0080 - Material de Consumo, Recursos Próprios R\$ 2,29
 16 - 3.3.90.36.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Recursos Próprios R\$ 5.000,00

19 - 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Recursos Próprios R\$ 10.166,22

22 - 4.4.90.51.00.00.0080 - Obras e Instalações, Recursos Próprios R\$ 19.300,00

25 - 4.4.90.52.00.00.0080 - Equipamentos e Material Permanente, Recursos Próprios R\$ 20.000,00

Total desta Atividade R\$ 54.468,51

28.01.08.243.0111.2.085 - PSEAC - Serv. Acolh. Institucional para Crianças / Adolescente, Casa Lar / Abrigo

28 - 3.3.90.30.00.00.0080 - Material de Consumo, Recursos Próprios R\$ 12.051,11

31 - 3.3.90.36.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Recursos Próprios R\$ 5.000,00

34 - 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Recursos Próprios R\$ 32.680,00

37 - 4.4.90.51.00.00.0080 - Obras e Instalações, Recursos Próprios R\$ 50.000,00

40 - 4.4.90.52.00.00.0080 - Equipamentos e Material Permanente, Recursos Próprios R\$ 5.000,00

Total desta Atividade R\$ 104.731,11

28.01.08.244.0111.2.135 - PSB - Cozinha Comunitária

71 - 3.3.90.36.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Recursos Próprios R\$ 591,08

72 - 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Recursos Próprios R\$ 1.000,00

Total desta Atividade R\$ 1.591,08

]

28.01.08.244.0111.2.136 - Benefícios Sócio Assistenciais

82 - 3.3.90.08.00.00.0080 - Outros Benefícios Assistenciais, Recursos Próprios R\$ 89.780,00

83 - 3.3.90.30.00.00.0080 - Material de Consumo, Recursos Próprios R\$ 5.000,00

86 - 3.3.90.32.00.00.0080 - Material de Distribuição Gratuita, Recursos Próprios R\$ 240.270,19

89 - 3.3.90.36.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Recursos Próprios R\$ 1.500,00

92 - 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Recursos Próprios R\$ 47.704,22

95 - 3.3.90.48.00.00.0080 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas, Recursos Próprios R\$ 6.855,00

96 - 4.4.90.52.00.00.0080 - Equipamentos e Material Permanente, Recursos Próprios R\$ 6.000,00

Total desta Atividade R\$ 397.109,41

28.01.08.243.0111.2.170 - PSEMC - Serviço de Proteção Social a Adolescente / Sócio Educ. de Liberdade Assistenciais

114 - 3.3.90.30.00.00.0080 - Material de Consumo, Recursos Próprios R\$ 5.000,00

117 - 3.3.90.36.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Recursos Próprios R\$ 5.000,00

120 - 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Recursos Próprios R\$ 1.774,65

Total desta Atividade R\$ 11.774,65

28.01.08.244.0111.2.171 - PSB - Ser. de Proteção / Atendimento Integral à Família (PAIF)

126 - 3.3.90.30.00.00.0080 - Material de Consumo, Recursos Próprios	R\$ 67.618,00
129 - 3.3.90.36.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Recursos Próprios	R\$ 5.300,00
132 - 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Recursos Próprios	R\$ 16.167,15
135 - 4.4.90.51.00.00.0080 - Obras e Instalações, Recursos Próprios	R\$ 21.929,62
138 - 4.4.90.52.00.00.0080 - Equipamentos e Material Permanente, Recursos Próprios	R\$ 35.000,00
Total desta Atividade	R\$ 146.014,77
28.01.08.244.0111.2.173 - PSB - Programa Bolsa Família - PBF	
141 - 3.3.90.30.00.00.0080 - Material de Consumo, Recursos Próprios	R\$ 2.420,48
144 - 3.3.90.36.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Recursos Próprios	R\$ 5.000,00
147 - 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Recursos Próprios	R\$ 19.141,97
150 - 4.4.90.52.00.00.0080 - Equipamentos e Material Permanente, Recursos Próprios	R\$ 60.000,00
Total desta Atividade	R\$ 86.562,45
28.01.08.244.0111.2.176 - Gestão de Trabalho - Educação Permanente	
162 - 3.3.90.30.00.00.0080 - Material de Consumo, Recursos Próprios	R\$ 2.000,00
165 - 3.3.90.36.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Recursos Próprios	R\$ 4.300,00
168 - 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Recursos Próprios	R\$ 3.160,00
171 - 4.4.90.52.00.00.0080 - Equipamentos e Material Permanente, Recursos Próprios	R\$ 1.048,20
Total desta Atividade	R\$ 10.508,20
28.01.08.243.0111.2.178 - PSEAC - Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora	
177 - 3.3.90.36.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física,	

Recursos Próprios	R\$ 2.500,00
183 - 3.3.90.48.00.00.0080 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas, Recursos Próprios	R\$ 940,00
184 - 4.4.90.52.00.00.0080 - Equipamentos e Material Permanente, Recursos Próprios	R\$ 5.000,00
Total desta Atividade	R\$ 8.440,00
28.01.08.244.0111.2.179 - PSB - Programa Inclusão Produtiva / CRAS / Centro de Inclusão Produtiva	
188 - 3.3.90.30.00.00.0080 - Material de Consumo, Recursos Próprios	R\$ 5.110,00
191 - 3.3.90.32.00.00.0080 - Material de Distribuição Gratuita, Recursos Próprios	R\$ 10.000,00
192 - 3.3.90.36.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Recursos Próprios	R\$ 5.000,00
195 - 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Recursos Próprios	R\$ 5.000,00
198 - 4.4.90.52.00.00.0080 - Equipamentos e Material Permanente, Recursos Próprios	R\$ 5.000,00
Total desta Atividade	R\$ 30.110,00
28.01.08.243.0111.2.182 - PSEAC - Serviço de Acolhimento em Repúblicas	
219 - 4.4.90.51.00.00.0080 - Obras e Instalações, Recursos Próprios	R\$ 780,77
Total desta Atividade	R\$ 780,77
28.01.08.244.0111.2.183 - PSEMC - Serviço de Proteção Social Especial Para Pessoas com Deficiência, Idosas e outras Famílias - CREAS	
231 - 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Recursos Próprios	R\$ 3.748,45
Total desta Atividade	R\$ 3.748,45
28.01.08.243.0111.2.184 - PSB - Serviço de Convivência e Fortalecimento Vínculos	
237 - 3.3.90.30.00.00.0080 - Material de Consumo, Recursos Próprios	R\$ 11.395,96
240 - 3.3.90.36.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Recursos Próprios	R\$ 1.705,00
243 - 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Recursos Próprios	R\$

0,15
246 - 4.4.90.51.00.00.0080 - Obras e Instalações,
Recursos Próprios R\$
10.000,00

249 - 4.4.90.52.00.00.0080 - Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Próprios R\$
12.105,00
Total desta Atividade R\$
35.206,11

28.01.08.243.0111.2.186 - PSEMC - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) - CREAS
252 - 3.3.90.30.00.00.0080 - Material de Consumo,
Recursos Próprios R\$
10.000,00
255 - 3.3.90.36.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física,
Recursos Próprios R\$
10.000,00
258 - 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios R\$
16.816,47
261 - 4.4.90.51.00.00.0080 - Obras e Instalações,
Recursos Próprios R\$
10.000,00
264 - 4.4.90.52.00.00.0080 - Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Próprios R\$
10.000,00
Total desta Atividade R\$
56.816,47

28.01.08.126.0111.2.187 - Gestão - Sistema de Informação - FMAS
267 - 3.3.90.30.00.00.0080 - Material de Consumo,
Recursos Próprios R\$
5.000,00
270 - 3.3.90.36.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física,
Recursos Próprios R\$
5.000,00
273 - 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios R\$
7.707,97
Total desta Atividade R\$
17.707,97

28.01.08.126.0111.2.188 - Gestão - Sistema de Monitoramento e Avaliação / FMAS
279 - 3.3.90.30.00.00.0080 - Material de Consumo,
Recursos Próprios R\$
5.000,00
285 - 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios R\$
427,76
288 - 4.4.90.52.00.00.0080 - Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Próprios R\$
6.020,00
Total desta Atividade R\$
11.447,76

28.01.08.241.0111.2.278 - PSB - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos - CATI
99 - 3.3.90.30.00.00.0080 - Material de Consumo,
Recursos Próprios R\$
29.907,96
102 - 3.3.90.36.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física,
Recursos Próprios R\$
1.000,00
105 - 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios R\$
4.112,22
108 - 4.4.90.51.00.00.0080 - Obras e Instalações,
Recursos Próprios R\$
1.000,00
111 - 4.4.90.52.00.00.0080 - Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Próprios R\$
3.624,32
Total desta Atividade R\$
39.644,50

28.01.08.244.0111.2.281 - Cadastro Único - Instrumento de Gestão
156 - 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios R\$
10.000,00
159 - 4.4.90.52.00.00.0080 - Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Próprios R\$
10.000,00
Total desta Atividade R\$
20.000,00

28.01.08.244.0111.2.287 - PSEMC - Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua / CREAS / Centro POP
320 - 3.3.90.30.00.00.0080 - Material de Consumo,
Recursos Próprios R\$
20.000,00
323 - 3.3.90.36.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física,
Recursos Próprios R\$
5.000,00
326 - 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios R\$
20.000,00
329 - 4.4.90.52.00.00.0080 - Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Próprios R\$
25.000,00
Total desta Atividade R\$
70.000,00

28.01.08.244.0111.2.289 - PSEAC - Serviço de Acolhimento Institucional Em Residência Inclusiva
347 - 3.3.90.30.00.00.0080 - Material de Consumo,
Recursos Próprios R\$
28.817,55
Total desta Atividade R\$
28.817,55

28.01.08.244.0111.2.290 - PSEAC - Serviço de acolhimento para

Idoso - Casa Lar - Abrigo Institucional	
388 - 3.3.90.36.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física,	
Recursos Próprios	R\$ 34.000,00
362 - 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,	
Recursos Próprios	R\$ 50.000,00
365 - 4.4.90.51.00.00.0080 - Obras e Instalações,	
Recursos Próprios	R\$ 5.000,00
368 - 4.4.90.52.00.00.0080 - Equipamentos e Material Permanente,	
Recursos Próprios	R\$ 50.000,00
Total desta Atividade	R\$ 139.000,00
28.01.08.244.0111.2.291 - PSEAC - Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergência	
371 - 3.3.90.30.00.00.0080 - Material de Consumo,	
Recursos Próprios	R\$ 30.000,00
373 - 3.3.90.36.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física,	
Recursos Próprios	R\$ 10.000,00
374 - 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,	
Recursos Próprios	R\$ 50.000,00
376 - 4.4.90.52.00.00.0080 - Equipamentos e Material Permanente,	
Recursos Próprios	R\$ 10.000,00
Total desta Atividade	R\$ 100.000,00
28.01.08.241.0111.2.292 - PSB - Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoa Deficiente / Idosa	
201 - 3.3.90.30.00.00.0080 - Material de Consumo,	
Recursos Próprios	R\$ 5.000,00
207 - 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,	
Recursos Próprios	R\$ 20.000,00
210 - 4.4.90.52.00.00.0080 - Equipamentos e Material Permanente,	
Recursos Próprios	R\$ 10.000,00
Total desta Atividade	R\$ 35.000,00
28.01.08.244.0111.2.426 - Apoio e Assistência a Entidades - FMAS	
377 - 3.3.50.43.00.00.0080 - Subvenções Sociais,	
Recursos Próprios	R\$ 9.125,52
387 - 3.3.90.30.00.00.0080 - Material de Consumo,	
Recursos Próprios	R\$ 64.885,25
380 - 4.4.90.52.00.00.0080 - Equipamentos e Material Permanente,	

Recursos Próprios	R\$ 100.000,00
Total desta Atividade	R\$ 174.010,77
28.01.08.241.0111.2.431 - Convênios a Entidades - Idosos	
384 - 3.3.50.43.00.00.0080 - Subvenções Sociais,	
Recursos Próprios	R\$ 100.000,00
Total desta Atividade	R\$ 100.000,00
28.01.08.244.0111.2.495 - Encargos Previdenciários e Contributivos - FMAS	
383 - 3.3.90.47.00.00.0080 - Obrigações Tributárias e Contributivas,	
Recursos Próprios	R\$ 26.685,00
Total desta Atividade	R\$ 26.685,00
Total do Órgão	R\$ 1.770.602,56
Total da Anulação	R\$ 2.442.602,56

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 29 de setembro de 2014.

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

Portaria Nº 099/2014/Sf

PORTARIA Nº 099/2014/SF
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE SÃO JOSÉ, em conformidade com o artigo 35, da Lei Municipal nº 5.375/2013 e o Decreto nº 2.060/2014, de 03 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Abrir Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com os artigos 5º e 36, da Lei nº 5.375, de 27 de dezembro de 2013, na importância de R\$ 677.835,89 (seiscentos e setenta e sete mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos), referente as dotações consignadas no Orçamento da Prefeitura de São José, a seguir especificadas:

02.00 - GABINETE DA PREFEITA
02.05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

02.05.04.122.0105.2.005 - Funcionamento e Manutenção da Procuradoria Geral do Município

65 - 3.3.90.14.00.00.0080 - Diárias,	
Recursos Próprios	R\$ 5.000,00
Total desta Atividade	R\$ 5.000,00
Total do Órgão	R\$ 5.000,00

04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.01.04.122.0105.2.013 - Funcionamento e Manutenção da Secretaria de Administração

132 - 4.4.90.52.00.00.0080 - Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Próprios R\$ 2.880,30
Total desta Atividade R\$ 2.880,30
Total do Órgão R\$ 2.880,30

08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.01.12.365.0103.2.201 - Funcionamento e Manutenção das Entidades Filantrópicas - Ensino Infantil

898 - 3.3.50.43.00.00.0081 - Subvenções Sociais,
Recursos Ordinários - Educação R\$ 522.044,00
Total desta Atividade R\$ 522.044,00
Total do Órgão R\$ 522.044,00

09.00 - SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO

09.01 - SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO

09.01.15.452.0112.2.257 - Estacionamento Rotativo

437 - 3.3.90.39.00.00.0026 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos do Convênio com Multas de Trânsito R\$ 37.000,00
Total desta Atividade R\$ 37.000,00
Total do Órgão R\$ 37.000,00

30.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

30.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

30.01.04.123.0105.2.268 - Encargos Financeiros, Operacionais e Tributários

888 - 3.3.90.39.00.00.0026 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos do Convênio com Multas de Trânsito R\$ 60.000,00
Total desta Atividade R\$ 60.000,00

30.01.28.846.0105.2.079 - Contribuição ao PASEP

881 - 3.3.90.47.00.00.0080 - Contribuições,
Recursos Próprios R\$ 50.911,59
Total desta Atividade R\$ 50.911,59
Total do Órgão R\$ 110.911,59
Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 677.835,89

Art. 2º - Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º

desta Portaria, correrão à conta da anulação da importância de R\$ 677.835,89 (seiscentos e setenta e sete mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos), das dotações consignadas no Orçamento do Município de São José, a seguir especificadas:

02.00 - GABINETE DA PREFEITA

02.05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

02.05.04.122.0105.2.005 - Funcionamento e Manutenção da Procuradoria Geral do Município

66 - 3.3.90.30.00.00.0080 - Material de Consumo,
Recursos Próprios R\$ 10.000,00
72 - 4.4.90.52.00.00.0080 - Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Próprios R\$ 23.150,00
Total desta Atividade R\$ 33.150,00
Total do Órgão R\$ 33.150,00

08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.01.12.366.0103.2.203 - Funcionamento e Manutenção das Entidades

Filantrópicas - EJA

320 - 3.3.50.43.00.00.0081 - Subvenções Sociais,
Recursos Ordinários - Educação R\$ 362.044,00
Total desta Atividade R\$ 362.044,00
Total do Órgão R\$ 362.044,00

09.00 - SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO

09.01 - SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO

09.01.06.181.0110.2.261 - Funcionamento e Manutenção da Guarda Municipal

459 - 4.4.90.52.00.00.0026 - Equipamentos e Material Permanente,
Recursos do Convênio com Multas de Trânsito R\$ 37.000,00
Total desta Atividade R\$ 37.000,00
Total do Órgão R\$ 37.000,00

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.01 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.01.08.244.0111.2.063 - Funcionamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

539 - 3.3.90.18.00.00.0080 - Auxílio Financeiro a Estudantes,
Recursos Próprios R\$ 5.000,00
540 - 3.3.90.30.00.00.0080 - Material de Consumo,
Recursos Próprios R\$ 14.579,56

541 - 3.3.90.33.00.00.0080 - Passagens e Despesas com Locomoção,
Recursos Próprios R\$

1.038,00
 544 - 3.3.90.36.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física,
 Recursos Próprios R\$ 850,00
 548 - 4.4.90.51.00.00.0080 - Obras e Instalações,
 Recursos Próprios R\$ 2.754,88
 549 - 4.4.90.52.00.00.0080 - Equipamentos e Material Permanente,
 Recursos Próprios R\$ 32.224,87
 Total desta Atividade R\$ 56.447,31

10.01.08.244.0111.2.082 - Funcionamento e Manutenção das Secretarias Executivas dos Conselhos de Direitos

550 - 3.3.90.14.00.00.0080 - Diárias - Civil,
 Recursos Próprios R\$ 30.000,00
 551 - 3.3.90.30.00.00.0080 - Material de Consumo,
 Recursos Próprios R\$ 2.000,00
 552 - 3.3.90.33.00.00.0080 - Passagens e Despesas com Locomoção,
 Recursos Próprios R\$ 2.000,00
 553 - 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
 Recursos Próprios R\$ 2.000,00
 554 - 4.4.90.51.00.00.0080 - Obras e Instalações,
 Recursos Próprios R\$ 20.000,00
 555 - 4.4.90.52.00.00.0080 - Equipamentos e Material Permanente,
 Recursos Próprios R\$ 20.000,00
 Total desta Atividade R\$ 76.000,00

10.01.08.243.0111.2.438 - Funcionamento e Manutenção dos Conselhos (CMDCA, Conselho Tutelar)

558 - 3.3.90.14.00.00.0080 - Diárias - Civil,
 Recursos Próprios R\$ 9.375,00
 559 - 3.3.90.30.00.00.0080 - Material de Consumo,
 Recursos Próprios R\$ 746,39
 560 - 3.3.90.33.00.00.0080 - Passagens e Despesas com Locomoção,
 Recursos Próprios R\$ 5.000,00
 561 - 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
 Recursos Próprios R\$ 8.073,19
 563 - 4.4.90.51.00.00.0080 - Obras e Instalações,
 Recursos Próprios R\$ 20.000,00
 564 - 4.4.90.52.00.00.0080 - Equipamentos e Material Permanente,
 Recursos Próprios R\$ 5.000,00
 Total desta Atividade R\$ 48.194,58

10.01.08.244.0111.2.464 - Encargos Previdenciários e Contributivos

566 - 3.3.90.47.00.00.0080 - Obrigações Tributárias e Contributivas,
 Recursos Próprios R\$ 5.000,00
 Total desta Atividade R\$ 5.000,00
 Total do Órgão R\$ 185.641,89

30.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
 30.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

30.01.06.123.0110.2.074 - Transferência ao FUNSET

929 - 3.3.50.41.00.00.0026 - Contribuições,
 Recursos do Convênio com Multas de Trânsito R\$ 60.000,00
 Total desta Atividade R\$ 60.000,00
 Total do Órgão R\$ 60.000,00
 Total da Anulação R\$ 677.835,89

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 29 de setembro de 2014.
 ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
 Secretário de Finanças

São José do Cedro

PREFEITURA

Extrato do Edital de Processo Seletivo Nº 001/2014

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014

ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES HABILITADOS, PROFESSORES NÃO HABILITADOS, PROFESSORES COM MAGISTERIO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MERENDEIRA, MONITOR DE CRECHE E AUXILIAR DE ENSINO, PARA COMPOR CADASTRO DE RESERVA E ATUAR NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL NO ANO DE 2015.

O Prefeito Municipal em Exercício de São José Do Cedro, Estado de Santa Catarina, Sr. ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, no uso de suas atribuições, com base Lei Orgânica do Município em conformidade com a Lei Complementar nº 027/2011, Lei Complementar nº 001/2009, Lei nº 1490/89 e Lei nº 3265/2006, e suas atualizações, torna público aos interessados, que estarão abertas as inscrições para Processo Seletivo para preenchimento de vagas e compor reserva técnica, para admissão de professores, auxiliar de serviços gerais, Merendeira, Monitor de creche e Auxiliar de Ensino, sob o Regime Consolidação das leis trabalhistas (CLT), vinculados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, para atender necessidades de excepcional interesse público para o ano letivo de 2015, o qual reger-se-á pelas instruções deste edital e demais normas atinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, CARGOS, VAGAS E DADOS RELATIVOS

1.1. O presente PROCESSO SELETIVO será válido para o ano letivo de 2015.

1.2. As provas serão realizadas nas modalidades OBJETIVA e TITULOS

1.2.3. O número de vagas será disponibilizado conforme necessidade aferida após a realização das matrículas, sendo que a presente seleção servirá para compor reserva técnica conforme a necessidade do município. As vagas destinam-se aos cargos abaixo delineados e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo a que pretendem concorrer, com as seguintes especificações:

PROFESSOR HABILITADO					
Cargo/ Função	Nº Vagas	Vencimento para 40 h/sem	Carga Horária	Habilitação	Tipo de Prova
Professor de Educação Física	*CR	R\$ 1.747,92	10,20,30,40h/sem	Portador de diploma de conclusão de curso superior em Educação Física	-Objetiva -Títulos
Professor de História	*CR	R\$ 1.747,92	10,20,30,40h/sem	Portador de diploma de conclusão de curso superior em História	-Objetiva -Títulos
Professor de Geografia	*CR	R\$ 1.747,92	10,20,30,40h/sem	Portador de diploma de conclusão de curso superior em Geografia	-Objetiva -Títulos
Professor de Matemática	*CR	R\$ 1.747,92	10,20,30,40h/sem	Portador de diploma de conclusão de curso superior em Matemática	-Objetiva -Títulos
Professor de Ciências	*CR	R\$ 1.747,92	10,20,30,40h/sem	Portador de diploma de conclusão de curso superior em Ciências	-Objetiva -Títulos
Professor de Artes	*CR	R\$ 1.747,92	10,20,30,40h/sem	Portador de diploma de conclusão de curso superior em Artes	-Objetiva -Títulos
Professor de Inglês	*CR	R\$ 1.747,92	10,20,30,40h/sem	Portador de diploma de conclusão de curso superior em Inglês	-Objetiva -Títulos

Professor de Espanhol	*CR	R\$ 1.747,92	10,20,30,40h/sem	Portador de diploma de conclusão de curso superior em Espanhol	-Objetiva -Títulos
Professor de Português	*CR	R\$ 1.747,92	10,20,30,40h/sem	Portador de diploma de conclusão de curso superior em Português	-Objetiva -Títulos
Professor de Ensino Fundamental - Séries Iniciais	*CR	R\$ 1.747,92	20 a 40h/Sem	Portador de diploma de conclusão de curso superior em Ensino Fundamental - Series Iniciais	-Objetiva -Títulos
Professor de Educação Infantil	*CR	R\$ 1.747,92	20 a 40h/Sem	Portador de diploma de conclusão de curso superior em Educação Infantil	-Objetiva -Títulos
Professor de Educação Especial - 2º Professor	*CR	R\$ 1.747,92	20 a 40h/Sem	Portador de diploma de conclusão de curso superior em Educação Especial	-Objetiva -Títulos

*Cadastro de Reserva

PROFESSOR HABILITADO COM MAGISTÉRIO					
Cargo/ Função	Nº Vagas	Vencimento para 40 h/sem	Carga Horária	Habilitação	Tipo de Prova
Professor Habilitado com Magistério	*CR	R\$ 1.697,01	20 a 40h/Sem	Portador de certificado de conclusão de magistério	-Objetiva -Títulos

*Cadastro de Reserva

PROFESSOR NÃO HABILITADO					
Cargo/ Função	Nº Vagas	Vencimento para 40h/sem	Carga Horária	Habilitação	Tipo de Prova
Professor de Educação Física	*CR	R\$ 1.257,31	10,20,30,40h/sem	Cursando Nível Superior em Educação Física	-Objetiva -Títulos
Professor de História	*CR	R\$ 1.257,31	10,20,30,40h/sem	Cursando Nível Superior em História	-Objetiva -Títulos
Professor de Geografia	*CR	R\$ 1.257,31	10,20,30,40h/sem	Cursando Nível Superior em Geografia	-Objetiva -Títulos
Professor de Matemática	*CR	R\$ 1.257,31	10,20,30,40h/sem	Cursando Nível Superior em Matemática	-Objetiva -Títulos
Professor de Ciências	*CR	R\$ 1.257,31	10,20,30,40h/sem	Cursando Nível Superior em Ciências	-Objetiva -Títulos

Professor de Artes	*CR	R\$ 1.257,31	10,20,30,40h/sem	Cursando Nível Superior em Artes	-Objetiva -Títulos
Professor de Inglês	*CR	R\$ 1.257,31	10,20,30,40h/sem	Cursando Nível Superior em Inglês	-Objetiva -Títulos
Professo de Espanhol	*CR	R\$ 1.257,31	10,20,30,40h/sem	Cursando Nível Superior em Espanhol	-Objetiva -Títulos
Professor de Português	*CR	R\$ 1.257,31	10,20,30,40h/sem	Cursando Nível Superior em Português	-Objetiva -Títulos
Professor de Ensino Fundamental - Séries Iniciais	*CR	R\$ 1.257,31	20 a 40h/Sem	Cursando Nível Superior em Ensino Fundamental - Séries Iniciais	-Objetiva -Títulos
Professor de Educação Infantil	*CR	R\$ 1.257,31	20 a 40h/Sem	Cursando Nível Superior em Ensino Infantil	-Objetiva -Títulos
Professor de Educação Especial - 2º Professor	*CR	R\$ 1.257,31	20 a 40h/Sem	Cursando Nível Superior em Educação Especial	-Objetiva -Títulos

*Cadastro de Reserva

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MERENDEIRA, MONITOR DE CRECHE e AUXILIAR DE ENSINO.					
Cargo/ Função	Nº Vagas	Vencimento para 40 h/sem	Carga Horária	Habilitação	Tipo de Prova
Auxiliar de Serviços Gerais	*CR	R\$ 815,37	44h/semanais	Alfabetizado	-Objetiva
Merendeira	*CR	R\$ 815,37	40h/semanais	Alfabetizado	-Objetiva
Monitor de Creche	*CR	R\$ 888,94	40h/semanais	Ensino Médio Completo	-Objetiva
Auxiliar de Ensino	*CR	R\$ 788,93	40h/semanais	Ensino Médio Completo	-Objetiva

*Cadastro de Reserva

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o PROCESSO SELETIVO somente serão efetuadas pela INTERNET, no site www.ameosc.org.br no período das 08h00min do dia 08/10/2014 às 23h59min do dia 07/11/2014.

3. DAS PROVAS

3.1. A prova objetiva será aplicada no dia 20/12/2014, às 14h30min, nas dependências do Centro Municipal De Educação Girassol- CEMEG, sito na Rua Nereu Ramos nº105, no Município de São José do Cedro - SC. Em caso de alteração de local da prova este será publicado e divulgado no Mural Público Prefeitura Municipal de São José Do Cedro- SC, e nos endereços eletrônicos: www.ameosc.org.br e www.prefcedro.sc.gov.br

3.2. As cópias dos documentos para a PROVA DE TÍTULOS juntamente com o formulário de títulos preenchido e assinado, deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São José Do Cedro, sito na Rua Santa Maria nº 22 durante o período de inscrições, em horário de expediente da Secretaria, das 07h30mim às 11h30mim e das 13h30mim às 17h30mim, juntamente com os documentos originais para conferência, (ficarão retidas somente as cópias dos documentos, os originais serão devolvidos ao candidato após a conferência).

4. A íntegra do edital estará disponível no mural público da Prefeitura Municipal de São Jose do Cedro - SC e nos sites: www.ameosc.org.br e www.prefcedro.sc.gov.br

São Jose do Cedro (SC), 06 de outubro de 2014.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Decreto Nº 5.475, de 06 de Outubro de 2014

DECRETO Nº 5.475, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO MENSAL A SERVIDOR".

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Seção II, Artigo 69 da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 4.172, de 10 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Gratificação Mensal do Grupo DAI, DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO, Nível 03, ao funcionário, VALMIR ZIGLIOLI, ocupante de Agente da Dengue, Grupo ACE, Nível 01, Matrícula nº 2.054, pela Supervisão, Abastecimento e Limpeza dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06 de outubro de 2014, com vencimentos previstos em lei.

Art. 2º. As despesas com a execução do presente Decreto ocorrem por conta dos recursos orçamentários vigentes.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2014.

Art. 4º. Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 06 de outubro de 2014.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

O presente Decreto foi registrado e publicado em 06 de outubro de 2014

Francielle Baú,
Diretora de Secretaria.

Lei Nº 4.292, de 07 de Outubro de 2014

LEI Nº 4.292, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO."

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina,

FAÇO SABER, a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município de São José do Cedro, no valor de R\$ 217.992,50 (duzentos e dezessete mil, novecentos e noventa e dois reais com cinquenta centavos) destinados ao programa e verba a seguir discriminados:

03 GABINETE DO VICE - PREFEITO
01 GABINETE DO VICE - PREFEITO
2.004 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE - PREFEITO
"12" 3.1.90.11.00.00.1.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil R\$ 10.000,00
"13" 3.1.90.13.00.00.1.0000 Obrigações Patronais
.....R\$ 2.000,00

04 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
01 DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS
2.005 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
"18" 3.1.90.11.00.00.1.0000 Vencimentos e Vantagens

Fixas - Pessoal Civil
R\$30.000,00
"19" 3.1.90.13.00.00.1.0000 Obrigações Patronais
..... R\$5.000,00

04 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
02 DEPTO. DE PATRIMÔNIO, MATERIAL E LICITAÇÃO
2.006 DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO, CONTRATOS E LICITAÇÕES
"24" 3.1.90.11.00.00.1.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$25.292,50
"25" 3.1.90.13.00.00.1.0000 Obrigações Patronais
.....R\$7.000,00

04 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
03 DEPTO. DE ENCARGOS E SERVIÇOS GERAIS
2.096 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
"380" 3.1.90.11.00.00.1.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
CivilR\$5.000,00
"381" 3.1.90.13.00.00.1.0000 Obrigações Patronais
..... R\$1.000,00

05 SECRETARIA DA FAZENDA
02 DPTO. DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
2.016 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
"93" 3.1.90.11.00.00.1.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$7.000,00
"94" 3.1.90.13.00.00.1.0000 Obrigações Patronais
.....R\$1.000,00

08 SECRETARIA DA AGRICULTURA
01 DEPTO. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2.029 SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
"187" 3.1.90.13.00.00.1.0000 Obrigações Patronais
..... R\$1.000,00

08 SECRETARIA DA AGRICULTURA
01 DEPTO. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2.030 MANUTENÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL
"192" 3.1.90.11.00.00.1.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
CivilR\$2.000,00
"193" 3.1.90.13.00.00.1.0000 Obrigações Patronais
..... R\$200,00

10 SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS
03 DEPTO. DE TRANSPORTES E DO INTERIOR
2.041 DEPARTAMENTO DOS TRANSPORTES E DO INTERIOR
"227" 3.1.90.11.00.00.1.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
R\$8.000,00

11 SECRETARIA DOS ESPORTES
01 DEPARTAMENTO DOS ESPORTES
2.045 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DOS ESPORTES
"243" 3.1.90.11.00.00.1.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
R\$34.000,00
"244" 3.1.90.13.00.00.1.0000 Obrigações Patronais
..... R\$6.000,00

11 SECRETARIA DOS ESPORTES
01 DEPARTAMENTO DOS ESPORTES
2.045 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DOS ESPORTES
"245" 3.3.90.14.00.00.1.0000 Diárias Civil
..... R\$5.000,00
"246" 3.3.90.30.00.00.1.0000 Material de Consumo
..... R\$5.000,00

2.046 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DOS ESPORTES
 "251" 3.3.90.39.00.00.1.0000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaR\$5.000,00

17 SECRETARIA DO PLANEJ. E DESENV. ECONÔMICO
 03 DEPARTAMENTO DE PROJETOS E EDIFICAÇÕES
 2.039 DEPARTAMENTO DE PROJETOS E EDIFICAÇÕES
 "289" 3.1.90.11.00.00.1.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$23.000,00
 "290" 3.1.90.13.00.00.1.0000 Obrigações Patronais R\$4.000,00

18 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.A.S
 01 COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 2.103 CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
 "317" 3.1.90.11.00.00.1.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$26.000,00
 "318" 3.1.90.13.00.00.1.0000 Obrigações Patronais R\$5.500,00

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior serão utilizados os recursos da anulação das seguintes rubricas orçamentárias, no valor de R\$ 217.992,50 (duzentos e dezessete mil, novecentos e noventa e dois reais com cinquenta centavos).

02 GABINETE DO PREFEITO
 01 GABINETE DO PREFEITO
 2.002 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO
 "4" 3.3.90.30.00.00.1.0000 Material de Consumo R\$2.000,00

02 GABINETE DO PREFEITO
 02 ACESSORIA JURÍDICA, ADMIN. E COMUNICAÇÃO
 2.003 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSESSORIAS
 "7" 3.1.90.11.00.00.1.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$2.000,00
 "8" 3.1.90.13.00.00.1.0000 Obrigações Patronais R\$1.000,00

02 GABINETE DO PREFEITO
 02 ASSESSORIA JURÍDICA, ADMIN. E COMUNICAÇÃO
 2.003 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSESSORIAS
 "11" 3.3.90.39.00.00.1.0000 Outros Serviços de Terceiro - Pessoa JurídicaR\$7.000,00

03 GABINETE DO VICE - PREFEITO
 01 GABINETE DO VICE - PREFEITO
 2.004 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE - PREFEITO
 "15" 3.3.90.30.00.00.1.0000 Material de Consumo R\$ 850,00
 "16" 3.3.90.33.00.00.1.0000 Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 3.318,32

04 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
 01 DEPTO. DE ENCARGOS DE SERVIÇOS GERAIS
 2.005 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 "22" 3.3.90.33.00.00.1.0000 Passagens e Despesas com Locomoção R\$765,00

04 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
 02 DEPTO. DE PATRIMÔNIO, MATERIAL E LICITAÇÃO
 2.006 DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO, CONTRATOS E LICITAÇÕES

"28" 3.3.90.33.00.00.1.0000 Passagens e Despesas com Locomoção R\$450,00
 "29" 3.3.90.39.00.00.1.0000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$1.000,00

04 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
 03 DEPTO. DE ENCARGOS E SERVIÇOS GERAIS
 1.002 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
 "41" 4.4.90.52.00.00.1.0000 Equipamentos e Material Permanente R\$5.000,00

05 SECRETARIA DA FAZENDA
 01 DEPTO. FINANC. CONTÁBIL E C.I.
 2.015 DEPARTAMENTO FINANCEIRO, CONTRADORIA E CONTROLE INTERNO
 "91"3.3.90.33.00.00.1.0000 Passagens e Despesas com Locomoção R\$1.250,00

05 SECRETARIA DA FAZENDA
 02 DEPTO. DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
 2.016 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
 "95" 3.3.90.14.00.00.1.0000 Diárias - Civil R\$1.000,00
 "97" 3.3.90.39.00.00.1.0000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$40.000,00

06 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 06 DEPTO. DE CULTURA
 2.027 DIFUSÃO CULTURAL EM GERAL
 "163"3.1.90.11.00.00.10000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$7.000,00

06 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 06 DEPTO. DE CULTURA
 2.028 FESTIVIDADES MUNICIPAIS OFICIAIS DE SJCEDRO
 "173" 3.3.90.39.00.00.1.0000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$3.48

06 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 06 DEPTO. DE CULTURA
 2.029 SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 "186" 3.1.90.11.00.00.1.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil R\$5.000,00

08 SECRETARIA DA AGRICULTURA
 01 DEPTO. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 1.016 AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO E EQUIP. AGRÍCOLAS
 "175" 4.4.90.52.00.00.1.0000 Equipamentos e Material Permanente R\$4.832,08

08 SECRETARIA DA AGRICULTURA
 01 DEPTO. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 2.029 SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 "189" 3.3.90.30.00.00.1.0000 Material de Consumo R\$15.000,00
 "186" 3.1.90.11.00.00.1.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$5.000,00

08 SECRETARIA DA AGRICULTURA
 01 DEPTO. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 2.030 MANUTENÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL
 "196" 3.3.90.36.00.00.1.0000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$500,00

10 SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS

02 DEPTO. DE URBANISMO E SERVIÇOS GERAIS
 2.042 CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS, ACESSOS E CEMI-
 TÉRIOS
 "212" 3.3.90.30.00.00.1.0000 Material de Consumo
 R\$3.000,00
 "213" 3.3.90.39.00.00.1.0000 Outros Serviços de Terceiros - Pes-
 soa
 JurídicaR\$3.000,00

10 SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS
 03 DEPTO. DE TRANSPORTES E DO INTERIOR
 2.041 DEPARTAMENTO DOS TRANSPORTES E DO INTERIOR
 "228" 3.1.90.13.00.00.1.0000 Obrigações Patronais
 R\$25.000,00
 "234" 3.3.90.39.00.00.1.0000 Outros Serviços de Terceiros - Pes-
 soa
 JurídicaR\$13.824,40

11 SECRETARIA DOS ESPORTES
 01 DEPARTAMENTO DOS ESPORTES
 1.047 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, E EQUIPAMENTOS EM GERAL
 "238" 4.4.90.52.00.00.1.0000 Equipamentos e material Perma-
 nente R\$500,00

2.046 MANUTENÇÃO DOS JOGOS OFICIAIS
 "251" 3.3.90.39.00.00.1.0000 Outros Serviços de Terceiros - Pes-
 soa
 Jurídica R\$5.000,00

17 SECRETARIA DO PLANEJ. E DESENV. ECONÔMICO
 01 DEPARTAMENTO DE PROJETOS E EDIFICAÇÕES
 1.029 CONSTRUÇÃO DE GALPÃO INDUSTRIAL
 "277" 4.4.90.51.00.00.1.0000 Obras e Instalações
 R\$17.250,00

17 SECRETARIA DO PLANEJ. E DESENV. ECONÔMICO
 01 DEPARTAMENTO DE PROJETOS E EDIFICAÇÕES
 2.098 MANUTENÇÃO DO PLANJ. E DESENV. ECONÔMICO
 "285" 4.4.90.52.00.00.1.0000 Equipamentos e Material Perma-
 nenteR\$ 2.685,25

18 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.A.S
 01 COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 2.099 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO DESENV. SOCIAL E HA-
 BITAÇÃO
 "307" 4.4.90.52.00.00.1.0000 Equipamentos e Material Perma-
 nente R\$4.500,00

18 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.A.S
 01 COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 2.101 PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL
 PETI
 "315" 4.4.90.52.00.00.1.0000 Equipamentos e Material Perma-
 nenteR\$1.500,00

18 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.A.S
 01 COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 2.105 PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA - ABRIGO DOMICILIAR
 "328" 3.3.90.30.00.00.1.0000 Material de Consumo
 R\$ 2.500,00

18 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.A.S
 01 COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 1.058 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS
 "344" 4.4.90.51.00.00.1.0000 Obras e Instalações
 R\$33.263,97

18 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.A.S
 01 COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 2.109 MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE HABITAÇÃO
 "345" 3.1.90.11.00.00.1.0000 Vencimentos e Vantagens Fi-
 xas - Pessoal Civil
 R\$10.000,00
 "346" 3.1.90.13.00.00.1.0000 Obrigações Patronais
 R\$3.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO,
 ESTADO DE SANTA CATARINA, 07 de Outubro de 2014.
 ANTONIO PLÍNIO DE CASTRO SILVA,
 Prefeito Municipal.

ROSIMAR ZANCHETT ANGELI,
 Secretária Municipal da Educação e Cultura.

FERNANDO JÚLIO WILL,
 Secretário Municipal da Fazenda.

JOANA ANZOLIN
 Secretária Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econô-
 mico.

VOLNEI LUIZ DALLO,
 Secretário Municipal da Agricultura.

CLAUDIOMIRO FRANCISCO ONGARATTO,
 Secretário Municipal dos Transportes e Obras.

CLÓVIS JOSÉ SCALCO,
 Secretário Municipal de Esportes.

FÁBIO MACHADO,
 Secretário Municipal da Administração.

ALEXANDRE VOGT,
 Secretário Municipal do Desenvolvimento Social e Habitação.

Publicada no DOM - Diário Oficial dos Municípios.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Francielle Baú,
 Diretora de Secretaria.

Lei Nº 4.293, de 07 de Outubro de 2014

LEI Nº 4.293, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014

“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 101, V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ALTERANDO PERCENTUAL DE PAGAMENTO DO ADICIONAL NOTURNO.”

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, FAÇO SABER, a todos os habitantes de Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O art. 101, V da Lei Orgânica passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 101. (...)

V - remuneração do trabalho noturno superior em vinte por cento a do diurno;”

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário contidas na Lei Complementar 001 de 30 de dezembro de 1999.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 07 de Outubro de 2014.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

ROSIMAR ZANCHETT ANGELI,
Secretária Municipal da Educação e Cultura.

FERNANDO JÚLIO WILL,
Secretário Municipal da Fazenda.

JOANA ANZOLIN
Secretária Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

VOLNEI LUIZ DALLO,
Secretário Municipal da Agricultura.

CLAUDIOMIRO FRANCISCO ONGARATTO,
Secretário Municipal dos Transportes e Obras.

CLÓVIS JOSÉ SCALCO,
Secretário Municipal de Esportes.

FÁBIO MACHADO,
Secretário Municipal da Administração.

ALEXANDRE VOGT,
Secretário Municipal do Desenvolvimento Social e Habitação.

Publicada no DOM - Diário Oficial dos Municípios.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Francielle Baú,
Diretora de Secretaria.

Lei Nº 4.294, de 07 de Outubro de 2014

LEI Nº 4.294, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014

“AUTORIZA O MUNICÍPIO A EXECUTAR COM EQUIPAMENTO DA MUNICIPALIDADE SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DA 2º TRILHA CEDRO NA LAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina,

FAÇO SABER, a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Esta lei dispõe sobre a autorização da municipalidade a executar com equipamentos e pessoal serviços de infraestrutura para a realização do evento 2º Trilha Cedro na Lama, dia 12 de outubro de 2014, na Pousada Rio Flor, Linha Santa Terezinha, interior do município.

Art. 2º. Fica autorizada a execução de serviços de preparo e manutenção da pista para a realização do evento 2º Trilha Cedro na Lama, de acordo com o disposto no artigo 1º, valendo-se de equipamentos rodoviários da municipalidade, bem como de servidores municipais para a execução desses serviços.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 07 de Outubro de 2014.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

ROSIMAR ZANCHETT ANGELI,
Secretária Municipal da Educação e Cultura.

FERNANDO JÚLIO WILL,
Secretário Municipal da Fazenda.

JOANA ANZOLIN
Secretária Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

VOLNEI LUIZ DALLO,
Secretário Municipal da Agricultura.

CLAUDIOMIRO FRANCISCO ONGARATTO,
Secretário Municipal dos Transportes e Obras.

CLÓVIS JOSÉ SCALCO,
Secretário Municipal de Esportes.

FÁBIO MACHADO,
Secretário Municipal da Administração.

ALEXANDRE VOGT,
Secretário Municipal do Desenvolvimento Social e Habitação.

Publicada no DOM - Diário Oficial dos Municípios.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Francielle Baú,
Diretora de Secretaria.

Lei Nº 4.295, de 07 de Outubro de 2014

LEI Nº 4.295, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014

“AUTORIZA O MUNICÍPIO A CEDER SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina,

FAÇO SABER, a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Esta lei dispõe sobre a autorização da municipalidade em

ceder dois servidores públicos municipais, ocupantes do cargo de Pedreiro para prestar auxílio em serviços de acabamentos e colocação de lajotas no Clube da Comunidade de Nossa Senhora da Saúde, interior do município.

Art. 2º. Fica autorizada a cessão para acabamentos de aproximadamente 180 m², de acordo com o disposto no artigo 1º, valendo-se de dois servidores públicos municipais, ocupantes do cargo de pedreiro.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO,
ESTADO DE SANTA CATARINA, 07 de Outubro de 2014.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

ROSIMAR ZANCHETT ANGELI,
Secretária Municipal da Educação e Cultura.

FERNANDO JÚLIO WILL,
Secretário Municipal da Fazenda.

JOANA ANZOLIN
Secretária Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

VOLNEI LUIZ DALLO,
Secretário Municipal da Agricultura.

CLAUDIOMIRO FRANCISCO ONGARATTO,
Secretário Municipal dos Transportes e Obras.

CLÓVIS JOSÉ SCALCO,
Secretário Municipal de Esportes.

FÁBIO MACHADO,
Secretário Municipal da Administração.

ALEXANDRE VOGT,
Secretário Municipal do Desenvolvimento Social e Habitação.

Publicada no DOM - Diário Oficial dos Municípios.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Francielle Baú,
Diretora de Secretaria.

Edital de Processo Seletivo Nº 001/2014

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014

ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES HABILITADOS, PROFESSORES NÃO HABILITADOS, PROFESSORES COM MAGISTERIO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MERENDEIRA, MONITOR DE CRECHE E AUXILIAR DE ENSINO, PARA COMPOR CADASTRO DE RESERVA E ATUAR NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL NO ANO DE 2015.

O Prefeito Municipal em Exercício de São José Do Cedro, Estado de Santa Catarina, Sr. ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, no uso de suas atribuições, com base Lei Orgânica do Município em conformidade com a Lei Complementar nº 027/2011, Lei Complementar nº 001/2009, Lei nº 1490/89 e Lei nº 3265/2006, e suas atualizações, torna público aos interessados, que estarão abertas as inscrições para Processo Seletivo para preenchimento de vagas e compor reserva técnica, para admissão de professores, auxiliar de serviços gerais, Merendeira, Monitor de creche e Auxiliar de Ensino, sob o Regime Consolidação das leis trabalhistas (CLT), vinculados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, para atender necessidades de excepcional interesse público para o ano letivo de 2015, o qual reger-se-á pelas instruções deste edital e demais normas atinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, CARGOS, VAGAS E DADOS RELATIVOS

1.1. Disposições preliminares:

1.1.1. O presente Edital de PROCESSO SELETIVO é disciplinado pelo art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei Complementar nº 027/2011, Lei Complementar nº 001/2009, Lei nº 1490/89 e Lei nº 3265/2006, e suas atualizações e Lei Orgânica do Município e suas atualizações.

1.1.2. O PROCESSO SELETIVO será regido por este edital, supervisionado pela Comissão de Acompanhamento do PROCESSO SELETIVO do Município de São José Do Cedro - SC, e executado pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC, com sede na Rua Padre Aurélio Canzi, nº 1628, São Miguel do Oeste - SC, fone-fax (49) 3621-0795, endereço eletrônico: www.ameosc.org.br

1.1.3. As respostas aos requerimentos, comunicados, resultados dos recursos, e demais publicações relativas ao PROCESSO SELETIVO serão publicadas em documento afixado no Mural Público da Prefeitura Municipal de São José Do Cedro - SC e nos sites: www.ameosc.org.br e www.prefcedro.sc.gov.br

1.1.4. A inscrição no PROCESSO SELETIVO implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste edital.

1.1.5. É de responsabilidade do candidato conhecer a legislação mencionada no subitem;

1.1.5.1 Do edital e demais determinações referentes ao PROCESSO SELETIVO para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas e documentos necessários exigidos para o cargo por ocasião da nomeação se aprovado e convocado.

1.1.5.2 A legislação Municipal a se refere o subitem 1.1.1 está à disposição do candidato no site: www.prefcedro.sc.gov.br

1.1.6. O presente PROCESSO SELETIVO será válido para o ano letivo de 2015.

1.1.7. São condições para participação no presente PROCESSO SELETIVO:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Constituição Federal - § 1º do Art. 12, de 05/10/88 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98 - Art. 3º).

b) Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar.

c) Ter conhecimento e concordar com todas as exigências contidas neste edital.

d) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função na data da admissão e provimento ao cargo;

e) Possuir aptidão física e mental.

1.1.8. O candidato deve comprovar a idade mínima de 18 anos e a escolaridade/habilitação exigida no edital no ato da investidura, sob pena de ser automaticamente eliminado do PROCESSO SELETIVO.

1.1.9. As provas serão realizadas nas modalidades OBJETIVA e TITULOS

1.2 Cargo, vaga, carga horária, remuneração e habilitação:

1.2.1. As vagas destinam-se ao Processo Seletivo abaixo delineado, devendo ser preenchidas por candidatos que disponham da escolaridade mínima informada no presente Edital.

1.2.2. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas temporárias, para contratação de servidores municipais, e compor reserva técnica de vagas, conforme a necessidade do município, destinado a prover função, no quadro da categoria funcional do magistério, professores habilitados e Professores não habilitados, auxiliar de serviços gerais, Merendeira, Monitor de creche e Auxiliar de Ensino, vinculados a Consolidação das leis trabalhistas (CLT) Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

1.2.3. O número de vagas será disponibilizado conforme necessidade aferida após a realização das matrículas, sendo que a presente seleção servirá para compor reserva técnica conforme a necessidade do município. As vagas destinam-se aos cargos abaixo delineados e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo a que pretendem concorrer, com as seguintes especificações:

PROFESSOR HABILITADO					
Cargo/ Função	Nº Vagas	Vencimento para 40 h/sem	Carga Horária	Habilitação	Tipo de Prova
Professor de Educação Física	*CR	R\$ 1.747,92	10,20,30,40h/sem	Portador de diploma de conclusão de curso superior em Educação Física	-Objetiva -Títulos
Professor de História	*CR	R\$ 1.747,92	10,20,30,40h/sem	Portador de diploma de conclusão de curso superior em História	-Objetiva -Títulos
Professor de Geografia	*CR	R\$ 1.747,92	10,20,30,40h/sem	Portador de diploma de conclusão de curso superior em Geografia	-Objetiva -Títulos
Professor de Matemática	*CR	R\$ 1.747,92	10,20,30,40h/sem	Portador de diploma de conclusão de curso superior em Matemática	-Objetiva -Títulos
Professor de Ciências	*CR	R\$ 1.747,92	10,20,30,40h/sem	Portador de diploma de conclusão de curso superior em Ciências	-Objetiva -Títulos
Professor de Artes	*CR	R\$ 1.747,92	10,20,30,40h/sem	Portador de diploma de conclusão de curso superior em Artes	-Objetiva -Títulos
Professor de Inglês	*CR	R\$ 1.747,92	10,20,30,40h/sem	Portador de diploma de conclusão de curso superior em Inglês	-Objetiva -Títulos
Professor de Espanhol	*CR	R\$ 1.747,92	10,20,30,40h/sem	Portador de diploma de conclusão de curso superior em Espanhol	-Objetiva -Títulos
Professor de Português	*CR	R\$ 1.747,92	10,20,30,40h/sem	Portador de diploma de conclusão de curso superior em Português	-Objetiva -Títulos

Professor de Ensino Fundamental - Séries Iniciais	*CR	R\$ 1.747,92	20 a 40h/ Sem	Portador de diploma de conclusão de curso superior em Ensino Fundamental - Series Iniciais	-Objetiva -Títulos
Professor de Educação Infantil	*CR	R\$ 1.747,92	20 a 40h/ Sem	Portador de diploma de conclusão de curso superior em Educação Infantil	-Objetiva -Títulos
Professor de Educação Especial - 2º Professor	*CR	R\$ 1.747,92	20 a 40h/ Sem	Portador de diploma de conclusão de curso superior em Educação Especial	-Objetiva -Títulos

*Cadastro de Reserva

PROFESSOR HABILITADO COM MAGISTÉRIO					
Cargo/ Função	Nº Vagas	Vencimento para 40 h/sem	Carga Horária	Habilitação	Tipo de Prova
Professor Habilitado com Magistério	*CR	R\$ 1.697,01	20 a 40h/ Sem	Portador de certificado de conclusão de magistério	-Objetiva -Títulos

*Cadastro de Reserva

PROFESSOR NÃO HABILITADO					
Cargo/ Função	Nº Vagas	Vencimento para 40h/sem	Carga Horária	Habilitação	Tipo de Prova
Professor de Educação Física	*CR	R\$ 1.257,31	10,20,30,40h/sem	Cursando Nível Superior em Educação Física	-Objetiva -Títulos
Professor de História	*CR	R\$ 1.257,31	10,20,30,40h/sem	Cursando Nível Superior em História	-Objetiva -Títulos
Professor de Geografia	*CR	R\$ 1.257,31	10,20,30,40h/sem	Cursando Nível Superior em Geografia	-Objetiva -Títulos
Professor de Matemática	*CR	R\$ 1.257,31	10,20,30,40h/sem	Cursando Nível Superior em Matemática	-Objetiva -Títulos
Professor de Ciências	*CR	R\$ 1.257,31	10,20,30,40h/sem	Cursando Nível Superior em Ciências	-Objetiva -Títulos
Professor de Artes	*CR	R\$ 1.257,31	10,20,30,40h/sem	Cursando Nível Superior em Artes	-Objetiva -Títulos
Professor de Inglês	*CR	R\$ 1.257,31	10,20,30,40h/sem	Cursando Nível Superior em Inglês	-Objetiva -Títulos

Professo de Espanhol	*CR	R\$ 1.257,31	10,20,30,40h/sem	Cursando Nível Superior em Espanhol	-Objetiva -Títulos
Professor de Português	*CR	R\$ 1.257,31	10,20,30,40h/sem	Cursando Nível Superior em Português	-Objetiva -Títulos
Professor de Ensino Fundamental - Séries Iniciais	*CR	R\$ 1.257,31	20 a 40h/Sem	Cursando Nível Superior em Ensino Fundamental - Séries Iniciais	-Objetiva -Títulos
Professor de Educação Infantil	*CR	R\$ 1.257,31	20 a 40h/Sem	Cursando Nível Superior em Ensino Infantil	-Objetiva -Títulos
Professor de Educação Especial - 2º Professor	*CR	R\$ 1.257,31	20 a 40h/Sem	Cursando Nível Superior em Educação Especial	-Objetiva -Títulos

*Cadastro de Reserva

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MERENDEIRA, MONITOR DE CRECHE e AUXILIAR DE ENSINO.					
Cargo/ Função	Nº Vagas	Vencimento para 40 h/sem	Carga Horária	Habilitação	Tipo de Prova
Auxiliar de Serviços Gerais	*CR	R\$ 815,37	44h/semanais	Alfabetizado	-Objetiva
Merendeira	*CR	R\$ 815,37	40h/semanais	Alfabetizado	-Objetiva
Monitor de Creche	*CR	R\$ 888,94	40h/semanais	Ensino Médio Completo	-Objetiva
Auxiliar de Ensino	*CR	R\$ 788,93	40h/semanais	Ensino Médio Completo	-Objetiva

*Cadastro de Reserva

1.2.4. Os Vencimentos acima mencionados referem-se a 40 horas semanais para os cargos de professores habilitados e Professores não habilitado, e 44 horas semanais para o cargo de auxiliar de serviços gerais, 40 horas para o cargo de merendeira e 30 horas semanais para o cargo de Monitor de Creche e Auxiliar de Ensino. Poderão ser contratados professores habilitados e Professores não habilitado em regime de 10 a 40 horas semanais, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, recebendo vencimento proporcional ao valor constante da tabela acima.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o PROCESSO SELETIVO somente serão efetuadas pela INTERNET, no site www.ameosc.org.br no período das 08h00min do dia 08/10/2014 às 23h59min do dia 07/11/2014.

2.2. Para inscrever-se o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:

- Acessar o endereço eletrônico: www.ameosc.org.br e clicar no link Concursos.
- Fazer o cadastro do candidato se for primeiro acesso, caso este já seja cadastrado somente realizar o login para inscrição.
- Preencher integralmente o Requerimento de Inscrição, conferir atentamente os dados informados e enviá-los via internet, seguindo as instruções;
- Imprimir uma cópia do Requerimento de Inscrição;
- Imprimir o boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o seu pagamento até as 23h59min do dia 10/11/2014.

2.2.1. Para os candidatos que não dispuserem de acesso à internet será disponibilizado equipamento com acesso à Internet junto a sala de informática localizada na Secretaria Municipal de Educação de São José Do Cedro, localizada, sito a Rua Santa Maria, nº 22, centro, durante o período das inscrições, em horário de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

2.2.2. O atendimento aos candidatos é limitado à disponibilidade de pessoal e equipamentos, sendo que o candidato é o único responsável pelas informações prestadas e demais atos relativos à sua inscrição.

2.3. A Prefeitura de São José Do Cedro - SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por falhas de comunicação, congestionamento de linhas telefônicas ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência de dados, impressão de documentos ou pagamento da taxa de inscrição no prazo determinado.

2.4. O pagamento da inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento, com o respectivo código de barras, disponível no endereço eletrônico: www.ameosc.org.br

2.4.1. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

2.4.2. A inscrição somente será confirmada mediante confirmação bancária da quitação do respectivo boleto de pagamento até a data do

respectivo vencimento.

2.5. Será cancelada a inscrição e anulados os atos decorrentes, do candidato que prestar declarações falsas, inexatas ou que não atender a todas as condições estabelecidas neste edital, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

2.5.1. A inscrição não poderá ser feita pelo correio ou por meio de fac-símile.

2.5.2. Não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

2.6. Não serão aceitos pedidos de alterações de dados informados quando da inscrição, a não ser a comunicação de novo endereço que deverá ser feita junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de São José Do Cedro /SC quando da classificação e/ou chamamento para assumir o cargo.

2.7. O candidato poderá inscrever-se para 01 (um) ou 02 (dois) cargos na mesma categoria, ou seja: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL, PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL e PROFESSOR DE ÁREA (habilitado e não habilitado - ensino superior). Em caso de inscrição para dois cargos, o candidato deverá efetuar o recolhimento das taxas de inscrição para os dois cargos a que pretende se inscrever; ainda neste caso, o candidato deverá responder as duas provas simultaneamente, não tendo acréscimo de horário.

2.7.1. Para os demais cargos, os candidatos poderão se inscrever para apenas 01 (um) cargo. Verificando-se mais de uma inscrição neste caso do mesmo candidato será considerada apenas a inscrição mais RECENTE.

2.8. O valor da taxa de inscrição será conforme o quadro abaixo especificado:

Valor R\$	Cargo
50,00	Professores.
30,00	Auxiliar de Serviços gerais; Merendeira; Monitor de Creche e Auxiliar de Ensino.

2.9. O valor referente ao pagamento da inscrição não será restituído, salvo em caso de cancelamento do PROCESSO SELETIVO, qualquer que seja o motivo ensejado.

2.10. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, por escrito, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário eletrônico, quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.).

2.10.1. A solicitação de recursos especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, desde que solicitados no ato da inscrição, no formulário eletrônico de inscrição.

2.10.2. Os candidatos que solicitarem condições especiais serão comunicados através de aviso publicado nos endereços eletrônicos: www.ameosc.org.br e www.prefcedro.sc.gov.br do deferimento ou não do pedido.

2.10.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá chegar ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos e dirigir-se à Coordenação, com acompanhante, maior de idade, que ficará com a guarda e responsabilidade do lactente. Nos horários necessários a candidata será acompanhada por um fiscal até o local onde se encontra a criança, sendo que o tempo destinado à amamentação não será acrescido ao horário da prova da candidata.

3. DAS VAGAS RESERVADAS A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. Considerando-se que o presente PROCESSO SELETIVO destina-se a cadastro de reserva, não havendo número definido de vagas a serem preenchidas, e que por lei são reservados 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas com necessidades especiais, desprezadas as frações, das vagas oferecidas no certame, até a extinção da validade do mesmo, de acordo com a Constituição Federal.

3.2. O candidato considerado pessoa com deficiência que desejar concorrer nesta condição, deverá no ato da inscrição informar no campo específico ser portador de necessidades especiais.

3.2.1. Durante o prazo de inscrição, candidato inscrito na condição de portador de necessidades especiais, deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Educação do Município de São José Do Cedro, sito à Rua Santa Maria, 22, Centro de São José Do Cedro em horário de expediente da Secretaria, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, juntamente com os documentos originais para conferência, (ficarão retidas na Secretaria Municipal de Educação somente as cópias dos documentos, os originais serão devolvidos ao candidato após a conferência) laudo médico firmado por especialista na área, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, sendo que posteriormente, se aprovado no presente Processo Seletivo, deverá submeter-se à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pelo Município de São José Do Cedro/SC, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não e, sobre o grau de deficiência, que determinará estar ou não, o candidato, capacitado para o exercício do cargo.

3.2.2. A entrega dos documentos acima referidos também poderá ser feita por meio postal, através de Sedex a ser encaminhado para a Secretaria Municipal de Educação do Município de São José Do Cedro, sito na Rua Santa Maria, 22, Centro do Município de São José Do Cedro, através de cópia autenticada em cartório, com data máxima de postagem no dia 07/11/2014.

3.3 - A não-observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito da vaga reservada aos candidatos em tais condições.

3.4 - As pessoas com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.5 - O candidato que no dia da prova necessitar de atendimento diferenciado em função de sua deficiência, deverá solicitar por escrito na data da inscrição.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente após o encerramento das mesmas.

4.2. O ato de homologação das inscrições deferidas e a relação das inscrições indeferidas serão publicados em documento afixado no Mural Público Prefeitura Municipal de São José Do Cedro- SC, e nos endereços eletrônicos: www.ameosc.org.br e www.prefcedro.sc.gov.br

5. DAS PROVAS

5.1. Da prova objetiva

5.1.1. A prova objetiva será obrigatória a todos os candidatos independente do cargo que irão concorrer ou de qualquer outra condição.

5.1.2. A prova objetiva será aplicada no dia 20/12/2014, às 14h30min, nas dependências do Centro Municipal De Educação Girassol- CEMEG, sito na Rua Nereu Ramos nº105, no Município de São José do Cedro - SC. Em caso de alteração de local da prova este será publicado e divulgado no Mural Público Prefeitura Municipal de São José Do Cedro- SC, e nos endereços eletrônicos: www.ameosc.org.br e www.prefcedro.sc.gov.br

5.1.2.1. A abertura dos portões para o ingresso dos candidatos será a partir das 13h30min.

5.1.2.2. O fechamento dos portões será às 14h10min sendo que a partir deste horário não será mais permitido a entrada de candidatos, sob qualquer alegação.

5.1.2.3. Após o fechamento dos portões o candidato deverá dirigir-se imediatamente a sala de realização das provas, não sendo permitida a permanência do mesmo nos corredores, sendo que a Instituição executora do certame e o Município de São José Do Cedro- SC não se responsabilizarão por atrasos na entrada para as salas de aplicação de provas, a qual deverá ocorrer 10 minutos antes do início das provas para instruções necessárias que serão repassados pelos fiscais.

5.1.2.4. Não será permitido o ingresso na sala de aplicação de provas após as 14h20min.

5.1.2.5. A prova objetiva terá início às 14h30min e término às 17hrs

5.1.3. A relação das salas será publicada após a homologação das inscrições nos sites: www.ameosc.org.br e www.prefcedro.sc.gov.br

5.1.4. A prova objetiva será realizada em uma única etapa, terá a duração de 02h30min, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta e será composta de questões objetivas com quatro alternativas de resposta para cada uma delas, das quais somente 01(UMA) será a correta e deverá ser assinalada conforme instruções que constarão no cartão- resposta e na 1ª página do caderno de provas.

5.1.4.1. As questões da prova objetiva versarão sobre questões de conhecimentos específicos, português e matemática.

5.1.4.2. A prova será composta de 20 (vinte) questões inéditas.

5.1.4.3. Os conteúdos programáticos sobre os quais versarão as questões da prova objetiva estão publicados no Anexo II do presente edital.

5.2. DA PROVA OBJETIVA (Modalidade A) - Serão aplicadas provas de conhecimentos ESPECÍFICOS, PORTUGUÊS E MATEMÁTICA conforme quadro abaixo para todos os cargos DE PROFESSORES HABILITADOS, PROFESSORES NÃO HABILITADOS e PROFESSORES HABILITADOS COM MAGISTÉRIO, especificados no item 1.2.3 deste edital, cujos conteúdos constam neste Edital (Anexo II):

Provas	Nº de Questões	Peso	Total de Pontos por Disciplina (Nota)	Nota Mínima do Conjunto Provas 1, 2 e 3.
1-Conhecimentos Específicos	12	0,50	6,00	4,00
2- Português	05	0,28	1,40	
3- Matemática	03	0,20	0,60	
TOTAL	20	-	8,00	

5.2.1. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 4,00 (quatro), no conjunto das provas 1, 2 e 3 (na soma das notas de português, matemática e conhecimentos específicos), conforme quadro acima.

5.3. DA PROVA OBJETIVA (Modalidade B) - Serão aplicadas provas de conhecimentos específicos, português e matemática conforme quadro abaixo para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MERENDEIRA, MONITOR DE CRECHE e AUXILIAR DE ENSINO, especificados no item 1.2.3 deste edital, cujos conteúdos constam neste Edital (Anexo II):

Provas	Nº de Questões	Peso	Total de Pontos por Disciplina (Nota)	Nota Mínima do Conjunto Provas 1, 2 e 3.
1-Conhecimentos Específicos	12	0,60	7,20	4,00
2- Português	05	0,35	1,75	
3- Matemática	03	0,35	1,05	
TOTAL	20	-	10,00	-

5.3.1. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 4,00 (quatro) pontos, no conjunto das provas 1, 2 e 3 (na soma das notas de português, matemática e conhecimentos específicos), conforme quadro acima.

5.4. DA PROVA DE TÍTULOS (Modalidade C) - Para os cargos de PROFESSORES HABILITADOS, PROFESSORES NÃO HABILITADOS e PROFESSORES HABILITADOS COM MAGISTÉRIO. Valendo 2,00 (dois) pontos, sendo considerado título:

Títulos	Valor do Título	Total
Curso completo de Pós-Graduação na área de EDD Educação, com carga horária mínima de 360 horas - 01 Título.	0,50	0,50
Curso de Aperfeiçoamento na área de Educação com carga horária igual ou superior a 08 (oito) horas devidamente registrado no órgão competente. (Modalidade presencial) (Cursos de 01/01/2013 à 30/09/2014 - 10 títulos)	0,03 cada título - 0,30	0,30
Comprovante de Conclusão de Graduação ou Declaração do período que está cursando - específico na área de atuação.	0,10 pontos cada período já cursado, e 1,00 ponto para graduação concluída.	1,00
Comprovante de conclusão de magistério.	0,20	0,20
	TOTAL	2,00

5.4.1. A prova de título será somada à média obtida pelos candidatos aprovados nas provas escritas, somente para efeitos de classificação.

5.4.1.1. Da prova de Títulos:

a) Os pontos destinados a Pós-Graduação e Licenciatura Plena, somente serão válidos com apresentação de diploma ou certificado de Conclusão da Instituição de Ensino, portanto, não serão aceitos atestados ou declarações de conclusão.

b) Cursos de aperfeiçoamento na área de educação, somente serão considerados se realizados no período de 01/01/2013 a 30/09/2014 na modalidade presencial com carga horária igual ou superior a 8 horas devidamente registrado no órgão competente.

5.4.2. A prova de títulos será somada à média obtida pelos candidatos aprovados nas provas escritas, somente para efeitos de classificação.

5.4.3. Os pontos destinados a Pós-Graduação, somente serão válidos com apresentação de diploma ou certificado de Conclusão da Instituição de Ensino.

5.4.4. As cópias dos documentos para a PROVA DE TÍTULOS juntamente com o formulário de títulos preenchido e assinado, deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São José Do Cedro, sito na Rua Santa Maria nº 22 durante o período de inscrições, em horário de expediente da Secretaria, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, juntamente com os documentos originais para conferência, (ficarão retidas somente as cópias dos documentos, os originais serão devolvidos ao candidato após a conferência).

5.4.5. A entrega dos documentos acima referidos juntamente com o formulário de títulos preenchido e assinado também poderá ser feito por meio postal, através de Sedex a ser encaminhado à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, sito na Rua Santa Maria nº 22, através de cópia autenticada em cartório, com data máxima de postagem do dia 07/11/2014.

5.4.6. Os cursos de Pós-graduação incompleto não têm validade como curso de aperfeiçoamento, para este processo seletivo.

5.4.7. Os títulos serão relacionados em formulário próprio com assinatura do candidato e do responsável pela inscrição conforme anexo deste edital.

5.4.8. A constatação de qualquer irregularidade ou falsidade de documento apresentado na Prova de títulos implicará na imediata desclassificação do candidato sem prejuízo das sanções legais.

5.4.9. O candidato é responsável por conferir sua pontuação antes de assinar o formulário.

5.5. Normas para a realização da PROVA OBJETIVA:

5.5.1. Os candidatos deverão comparecer no local designado para a realização das provas objetivas no horário e data estabelecidos neste Edital, munidos de documento de identificação original (com fotografia) e do Comprovante de Inscrição, o não cumprimento deste item impedirá o acesso do candidato ao local de prova.

5.5.2. Será vedado o acesso ao portão de entrada do local de prova ao candidato que se apresentar após o horário determinado no item 5.1.2.2 (14h10min), mesmo que o início da prova tenha sido postergado por motivo de força maior.

5.5.3. Serão considerados documentos de identificação: carteira de identidade, carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.

5.5.3.1. Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, com data não superior a 30 dias da data da realização da prova do PROCESSO SELETIVO.

5.5.3.2. Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

5.5.4. Para a realização da prova objetiva o candidato receberá um ou dois cadernos de questões, um ou dois cartões resposta e um ou dois cartões identificação, de acordo com sua inscrição.

5.5.4.1. O candidato deverá apor no Cartão Identificação, em local próprio, seu nome legível, cargo/função pleiteado e assinatura, o qual será lacrado em envelope no final da prova.

5.5.4.2. O candidato deverá apor no Cartão Resposta as suas respostas por questão, PREENCHENDO POR COMPLETO O CAMPO QUE SE REFERE À QUESTÃO CORRETA, conforme a forma correta, exemplificada no cartão de identificação do candidato e na primeira folha do caderno de questões, para propiciar a correção com leitura ótica.

5.5.4.3. O Cartão Resposta não poderá conter assinatura do candidato, somente sua digital no verso do cartão, a qual será coletada durante a realização da prova pelos fiscais de sala.

5.5.5. Antes de iniciar a resolução da prova o candidato deve conferir se o caderno de questões corresponde ao cargo em que se inscreveu e se está impresso sem falhas ou defeitos que possam comprometer a resolução da prova, bem como enumerada e o candidato deve ler as instruções relacionadas à marcação das respostas.

5.5.6. O candidato deverá assinalar no cartão resposta o tipo de prova correspondente que lhe foi entregue. AS PROVAS DE CADA CARGO SERÃO IDENTIFICADAS PELOS NÚMEROS 1, 2, 3 e 4 E É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO A MARCAÇÃO CORRETA, SENDO QUE A NÃO MARCAÇÃO CORRETA INVALIDARÁ O CARTÃO RESPOSTA.

5.5.7. As respostas das questões da prova objetiva deverão ser transcritas para o cartão de respostas, conforme as instruções constantes na capa do caderno de provas, devendo o candidato utilizar apenas caneta esferográfica nas cores azul ou preta.

5.5.8. O cartão-resposta não será substituído por erro do candidato.

5.5.9. O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, não sendo permitido que as marcações sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de que o candidato tenha solicitado condição especial para esse fim, que no caso, o candidato será acompanhado por fiscal designado pela Comissão de Acompanhamento do PROCESSO SELETIVO.

5.5.10. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão-Resposta.

5.5.11. Serão consideradas marcações incorretas e atribuída nota 0,00 (zero) à questão da prova objetiva que estiver em desacordo com este Edital e com o cartão-resposta, tais como: cuja resposta não coincida com o gabarito oficial; contenha dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não-preenchido integralmente, ou não estiver assinalada no cartão resposta.

5.5.12 A prova será corrigida unicamente pela marcação feita no cartão-resposta e não terão validade quaisquer anotações feitas no caderno de prova.

5.5.13. A correção do cartão resposta do candidato será realizada através do processo de leitura óptica, EM SESSÃO PÚBLICA A SER

REALIZADA NA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO CEDRO- SC, ÀS 09hs DO DIA 06/01/2015, com a projeção das notas em telão para que todos os presentes na sessão possam acompanhar a correção, bem como a identificação do candidato (Cartão Identificação).

5.5.13.1. A sessão será filmada e todos os interessados terão acesso no local devendo assinar lista de presença constando o horário de entrada e saída.

5.5.14. Ao terminar a prova, o candidato, obrigatoriamente, entregará ao fiscal de sala o cartão-resposta e o cartão identificação.

5.5.15. Só será permitido ao candidato entregar sua prova objetiva após transcorrido, no mínimo, 30 (trinta) minutos do seu início.

5.5.16. O candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas, durante sua realização, acompanhado de um fiscal.

5.5.17. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

5.5.18. Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala, só poderão entregar o cartão resposta e o cartão identificação ao mesmo tempo.

5.5.18.1. Os últimos 03 (três) candidatos juntamente com os fiscais de sala e pelo menos um membro da Comissão de Acompanhamento do PROCESSO SELETIVO deverão apor no verso dos cartões respostas e cartões de identificação suas assinaturas.

5.5.18.2. Os últimos 03 (três) candidatos juntamente com os fiscais de sala e pelo menos um membro da Comissão de Acompanhamento do PROCESSO SELETIVO deverão anotar no verso do cartão de respostas eventuais questões deixadas em branco, apondo suas assinaturas no verso.

5.5.18.3. Os últimos 03 (três) candidatos juntamente com os fiscais de sala e pelo menos um membro da Comissão de Acompanhamento do PROCESSO SELETIVO deverão invalidar o cartão resposta entregue em branco, apondo suas assinaturas no verso.

5.5.18.4. Posteriormente procederão ao preenchimento da Ata na qual constarão as ocorrências relativas à prova, tais como: candidatos faltantes, cartões respostas com questões deixadas em branco, cartões respostas deixados em branco e demais anotações que considerarem necessárias.

5.5.18.5. Após a realização das etapas anteriores, os fiscais de sala juntamente com os 03 (três) últimos candidatos e com pelo menos um membro da Comissão de Acompanhamento do PROCESSO SELETIVO, lacrarão os envelopes, nos quais estarão acondicionados os cartões resposta e cartões identificação, separadamente, bem como a assinatura destes envelopes, os quais serão deslacrados somente em sessão pública conforme data e horário descritos no cronograma.

5.5.19. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas, informações referentes ao conteúdo das provas.

5.5.20. O caderno de provas e os gabaritos preliminares serão publicados até as 18 horas do primeiro dia útil posterior ao dia da realização das provas nos sites: www.ameosc.org.br e www.prefcedro.sc.gov.br

5.5.21. O Município de São José Do Cedro a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - Ameosc, não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas.

5.6. Materiais permitidos no local de prova:

5.6.1. O candidato pode ter no local de prova, unicamente:

- a) Documento de identificação;
- b) Comprovante de Inscrição;
- c) Caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta, de material transparente;
- d) Lápis preto e borracha;
- e) Água acondicionada em vasilhame fabricado em material transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo.

5.6.2. Recomenda-se ao candidato que não traga para o local de prova qualquer material não permitido. Se os trouxer, deve

entregar todos os materiais, equipamentos e utensílios não autorizados aos fiscais da sala no momento de acesso a sala de provas.

5.6.3. O Município de São José Do Cedro a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - Ameosc não assumem qualquer responsabilidade pelo extravio de qualquer material trazido ao local de prova.

5.7. É vedado durante a realização das provas:

- a) Ingerir qualquer tipo de alimentos, exceto água;
- b) Fumar;
- c) Comunicação entre os candidatos;
- d) Consulta a materiais (livros, revistas, apostilas, etc.);
- e) Portar ou usar qualquer equipamento eletrônico, como telefone celular, tablet, notebook, bip, calculadora, máquina fotográfica, etc.

5.8. Poderá ser excluído do certame o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
- c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documento que bem o identifique;
- e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- f) ausentar-se do local de provas antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início das provas;
- g) ausentar-se da sala de provas levando Cartão Resposta e Cartão Identificação ou outros materiais não permitidos;
- h) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- i) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- j) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso, não permitido ou máquina calculadora ou similar;
- k) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

5.8.1. Os aparelhos eletrônicos e pertences dos candidatos deverão ser acondicionados em sacos plásticos que serão lacrados pelos fiscais no momento do ingresso à sala de provas, e assim permanecer até a saída do candidato do local de prova.

6. DO EMPATE NA NOTA FINAL

6.1. Ocorrendo empate no resultado final das provas, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tiver:

6.2. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o mais velho até o último dia de inscrição neste PROCESSO SELETIVO na forma do disposto no parágrafo único do art.27 da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

6.3. Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;

6.4. Maior número de acertos na prova de Português;

6.5. Maior número de acertos na prova de Matemática;

6.6. Maior Idade;

6.8. Sorteio Público.

7. DOS GABARITOS: PROVISÓRIOS E DEFINITIVOS

7.1. O gabarito preliminar será divulgado até às 18 horas do primeiro dia útil após a realização das provas nos sites: www.ameosc.org.br e www.prefcedro.sc.gov.br

7.2. Da publicação do gabarito definitivo não caberá qualquer outro tipo de revisão ou recurso administrativo.

8 - DOS RECURSOS

8.1. É admitido recurso quanto a divergências:

- a) a não homologação ou indeferimento da inscrição;
- b) na formulação das questões da prova objetiva;
- c) no gabarito preliminar divulgado;
- d) ao resultado da divulgação da Classificação Preliminar do PROCESSO SELETIVO, para cada cargo/função.

8.2. Os recursos deverão ser interpostos conforme cronograma do

edital (Anexo I).

8.3. Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes e que apontar a(s) circunstância(s) que o justifique.

8.4. Para a interposição dos mesmos o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:

a) Acessar o endereço eletrônico: www.ameosc.org.br e clicar no link Concursos.

b) Acessar a "Área do Candidato".

c) Clicar em "recursos e requerimentos".

d) Preencher online o formulário de recursos e enviá-lo via internet, seguindo as instruções nele contidas.

e) Os recursos interpostos a diferentes questões devem ser formulados em diferentes formulários, sendo, um formulário para cada questão. Caso o candidato apresentar recurso de mais de uma questão num mesmo formulário, será apreciado apenas o recurso da primeira questão apresentada no formulário.

8.4.1. O recurso/requerimento interposto fora do respectivo prazo ou em branco não serão conhecidos e os inconsistentes não serão providos.

8.4.2. Se na análise dos recursos resultar anulação de questões, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos do referido Cargo, independente de terem recorrido.

8.5. Os recursos que dizem respeito às provas e aos resultados dela decorrentes serão analisados e dado o parecer pelos profissionais responsáveis pela elaboração da questão do PROCESSO SELETIVO.

8.5.1. Não serão aceitos pedidos ou recursos encaminhados por fax, correio eletrônico, ou qualquer outra forma diferente dos procedimentos especificados no edital.

8.5.2. O resultado do julgamento dos recursos será publicado conforme o cronograma deste edital, nos sites: www.ameosc.org.br e www.prefcedro.sc.gov.br

8.5.3. Se houver alteração do gabarito provisório, por força de impugnações ou recursos considerados procedentes, os gabaritos dos candidatos do referido cargo serão corrigidos de acordo com as alterações efetuadas pela Comissão Organizadora da Ameosc.

8.5.4. Não serão aceitas sobreposições de recursos apresentados pelo mesmo candidato com finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovação ao requerimento anterior, independente de vigência de prazo.

8.5.5. A decisão exarada nos recursos pela Comissão Organizadora da Ameosc é irrecorrível na esfera administrativa.

8.5.6. Se do julgamento dos recursos resultar na alteração do resultado final e respectiva classificação, novo decreto de resultado final será publicada.

9. DA ESCOLHA DAS VAGAS

9.1. A escolha de vagas, será realizada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a qual será obedecida a ordem de classificação por área de inscrição para a chamada de escolha.

9.2. A chamada dos candidatos obedecerá à ordem de classificação, de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura.

9.3. A escolha de vagas dos candidatos se dará da seguinte forma:

1ª - professor com graduação específica (habilitado)

2ª - cursando graduação específica (não habilitado)

3ª - professor habilitado com Magistério.

9.4. O candidato que escolher, confirmando a opção e acabar desistindo da vaga, passará automaticamente para o último lugar da listagem em que está inscrito na referida área.

9.5. Os candidatos aprovados serão classificados com base na tabela de Professores habilitados, discriminada por função, aquela escolhida no ato da realização da referida inscrição. Em outra classificação Professores não habilitados (professores cursando nível superior na área que pretendem atuar), também separada por função, com base no que foi escolhido no ato da realização da

referida inscrição. E em outra classificação Professores habilitados com Magistério.

9.6. Esgotadas as listas específicas de habilitados, não habilitação e habilitados com magistério, dar-se-á chamada pública que procederá da seguinte forma:

1º habilitação na área específica;

2º nível superior qualquer área de educação;

3º magistério;

4º Maior número horas cursos na área de educação anos de 2013 e 2014;

5º Maior idade;

9.7. A cada escolha, será obedecida a ordem crescente de classificação.

9.8. Cada escolha é um novo processo.

9.9. Vagas por área ou disciplina serão planos de 10/20/30 ou 40 horas. Para o ensino fundamental, séries iniciais, e educação infantil as vagas serão de 20 horas semanais, podendo escolher até 40 horas.

9.10. A escolha de aulas será na secretaria municipal de educação e cultura de São José do Cedro e deverá ser efetuada pelo próprio candidato, não podendo ser realizada por meio de procuração.

9.11. A escolha ocorrerá de acordo com a classificação e será realizada nos dias:

04 de fevereiro de 2015- educação infantil (creches) 8 horas.

04 de fevereiro de 2015- educação infantil (pré-escola) 8h 30 min.

04 de fevereiro de 2015- ensino fundamental (séries iniciais) 10 horas.

04 de fevereiro de 2015- ensino fundamental (educação especial e 2ª professor) e (disciplinas) 14 horas.

05 de fevereiro de 2015- monitor de creche e auxiliares de ensino.

9.12. A chamada dos candidatos selecionados será efetuada obedecendo à ordem de classificação, mediante a existência da vaga;

9.13. O candidato deve comparecer ao local indicado para a escolha das vagas, no horário indicado, e permanecer no local até o término da escolha.

9.14. No surgimento de vagas durante a validade do teste seletivo, a secretaria municipal de educação e cultura realizará semanalmente escolha de vagas conforme a necessidade no horário das 8 (oito) horas. As vagas disponíveis estarão publicadas no site da prefeitura de São José do Cedro www.prefcedro.sc.gov.br

10 - DO PROVIMENTO DO CARGO/FUNÇÃO

10.1. O provimento do cargo/função obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

10.2. Ficam advertidos os candidatos aprovados de que a nomeação e provimento no cargo/função só lhes serão deferidas no caso de exibirem:

a) cópia legível do Diploma ou Escolaridade exigida para a função;

b) atestado de boa saúde física e mental, podendo, ainda, ser solicitados exames complementares, às expensas do candidato, a serem determinadas pelo serviço Médico do Município;

c) alvará de folha corrida judicial, para efeitos criminais, fornecidos pelo Foro de residência do candidato;

d) declaração negativa de não acumulação de empregos/funções no serviço público, vedados em lei;

e) demais documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, ou previsto em Legislação Municipal.

10.3. O candidato aprovado no certame obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Recursos Humanos

da Prefeitura Municipal de São José Do Cedro- SC.

10.4. O presente PROCESSO SELETIVO será válido para o ano letivo de 2015.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A aprovação no PROCESSO SELETIVO não assegura ao candidato sua nomeação, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes ou necessidade futura, na ordem de classificação, ficando a nomeação condicionada às disposições pertinentes e à necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de São José Do Cedro - SC.

11.2. As publicações sobre o PROCESSO SELETIVO serão afixadas no Mural Público da Prefeitura de São José Do Cedro - SC e nos endereços eletrônicos: www.ameosc.org.br e www.prefcedro.sc.gov.br

11.3. São impedidos de atuar como membros de quaisquer das comissões deste certame ou de ser responsáveis pela elaboração das provas, cônjuges, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.

11.4. Os casos não previstos no presente Edital, no que tange ao PROCESSO SELETIVO em questão, serão resolvidos, conjuntamente, pela AMEOSC - Associação dos Municípios do Extremo Oeste, SC, e pela Prefeitura Municipal de São José Do Cedro - SC, conforme a legislação vigente.

11.5. O Prefeito do Município de São José Do Cedro- SC poderá, antes da homologação, suspender, anular ou cancelar o PROCESSO SELETIVO mediante casos especiais e fortuitos, não assistindo aos candidatos nenhum direito a reclamações.

11.6. O presente Edital poderá sofrer modificações/retificações até o término das inscrições, e qualquer alteração será divulgada nos sites da prefeitura e da Ameosc, ficando o candidato responsável por consultar periodicamente os mesmos para garantir sua atualização caso qualquer alteração ocorra.

11.7. O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente PROCESSO SELETIVO é o da Comarca de São José do Cedro (SC).

11.8. Integram o presente Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

ANEXO I - Cronograma;

ANEXO II - Conteúdo Programático;

ANEXO III - Atribuições dos Cargos;

ANEXO IV - Formulário de Prova de Título professores;

ANEXO V - Portaria que nomeia a Comissão Organizadora Municipal;

ANEXO VI - Decreto que nomeia a Comissão Organizadora da AMEOSC;

São José Do Cedro(SC), 06 de outubro de 2014.4.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA

Prefeito Municipal

Vistado na Forma de Lei

Edina G. T. Spironello

OAB/SC 21448

Assessora Jurídica Ameosc

ANEXO I

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014

CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATA	OBSERVAÇÕES
Publicação do Edital	06/10/2014	Em caso de impugnação do edital deverá ser feita por escrito, endereçada ao Prefeito do Município de São José Do Cedro- SC, protocolada em horário de expediente da Prefeitura Municipal de São José Do Cedro- SC.
Inscrições	08/10/2014 a 07/11/2014	Pela internet no site: www.ameosc.org.br
Apresentação dos documentos para a Prova de Títulos	08/10/2014 a 07/11/2014	Junto à Secretária Municipal de Educação do Município de São José Do Cedro, sito à Jorge Lacerda, 1049, Centro de São José Do Cedro, em horário de expediente da Prefeitura, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.
Publicação das inscrições Deferidas e Indeferidas	11/11/2014	Pela internet nos sites: www.ameosc.org.br e www.prefcedro.sc.gov.br A partir das 17 horas
Prazo de recursos das inscrições Indeferidas	11 e 12/11/2014	Pela internet no site: www.ameosc.org.br
Parecer dos recursos das inscrições indeferidas e Publicação da Homologação das inscrições	17/11/2014	Pela internet no site: www.ameosc.org.br A partir das 17 horas
Publicação das Notas da Prova de Títulos	24/11/2014	Pela internet no site: www.ameosc.org.br e www.prefcedro.sc.gov.br A partir das 17 horas
Prazo de recursos referente as notas da Prova de Títulos	25 e 26/11/2014	Pela internet no site: www.ameosc.org.br
Publicação do parecer dos recursos referente a notas da Prova de Títulos	08/12/2014	Pela internet no site: www.ameosc.org.br e www.prefcedro.sc.gov.br A partir das 17 horas

Publicação do Ensalamento	15/12/2014	Pela internet nos sites: www.ameosc.org.br e www.prefcedro.sc.gov.br A partir das 17 horas
Prova Objetiva	20/12/2014	A prova objetiva será realizada no Centro Municipal De Educação Girassol- CEMEG, sito na Rua Nereu Ramos nº105, no Município de São José Do Cedro/ SC - A abertura dos portões para o ingresso dos candidatos será a partir das 13h30min. - O fechamento dos portões será às 14h10min, sendo que a partir deste horário não será mais permitido a entrada de candidatos, sob qualquer alegação. - A prova terá início às 14h30min e término às 17hrs
Divulgação do Gabarito Preliminar da prova objetiva	22/12/2014	A partir das 18 horas nos sites: www.ameosc.org.br e www.prefcedro.sc.gov.br
Prazo de recursos do Gabarito Preliminar	22 e 23/12/2014	Pela internet no site: www.ameosc.org.br
Sessão Pública para correção dos cartões respostas e identificação dos candidatos por cargo.	07/01/2015	Às 09hrs, na Câmara de Vereadores da Prefeitura de São José Do Cedro - SC
Publicação do Resultado Preliminar	08/01/2015	A relação da classificação preliminar por cargo será publicada nos sites: www.ameosc.org.br e www.prefcedro.sc.gov.br e também no Mural Público da Prefeitura Municipal de São José Do Cedro - SC.
Prazo de recurso referente a Classificação Preliminar	08 e 09/01/2015	Pela internet no site: www.ameosc.org.br
Publicação do parecer dos recursos referente a Classificação Preliminar e Gabarito Preliminar	19/01/2015	Pela internet no site: www.ameosc.org.br www.prefcedro.sc.gov.br A partir das 17 horas
Divulgação do Gabarito Oficial /Final	20/01/2015	Pela internet no site: www.ameosc.org.br e www.prefcedro.sc.gov.br A partir das 17 horas
Publicação da Classificação/Resultado Final	21/01/2015	A relação da classificação final por cargo será publicada nos sites: www.ameosc.org.br e www.prefcedro.sc.gov.br e também no Mural Público da Prefeitura Municipal de São José Do Cedro - SC.

ANEXO II**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014****CONTEÚDO PROGRAMÁTICO****NIVÉL SUPERIOR - PROFESSORES****I - PORTUGUÊS:**

Compreensão e interpretação de texto frase ou palavra. Ortografia, divisão silábica, pontuação, hífen, sinônimo, acentuação gráfica, crase. Morfologia: classes de palavras. Classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição). Sintaxe de concordância nominal, numeral, sintaxe de concordância verbal. Fonética, semântica, análise sintática, figuras de sintaxe. Emprego dos "porquês". Homônimos e parônimos. As novas regras ortográficas fazem parte deste Edital.

II - MATEMÁTICA:

Números fracionários e operações. Sistema de medidas decimais. Unidades de comprimento. Medidas de área. Medidas de Volume. Regra de três: simples e composta. Juros: simples e composto. Porcentagem. Equações de 1º e 2º Graus. Logaritmos. Probabilidade. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Probabilidades. Análise combinatória. Funções lineares e quadráticas. Interpretação de gráficos. Geometria plana e espacial. Resolução de problemas. Raciocínio Lógico.

III - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

Conceitos, princípios, finalidades e objetivos da Educação Física. Condicionamento físico, legislação, metodologia, organização e pedagogia. Fundamentos, regras equipamentos e instalações utilizadas nos esportes: atletismo, basquetebol, ginástica olímpica (artística), handebol, futebol e voleibol. Conceitos: anatomia, biometria, biomecânica. Fisiologia do esforço e socorros de urgência. Efeitos fisiológicos dos exercícios, regulação hormonal durante o exercício, controle cardiovascular durante o exercício, termo regulação e relação entre atividade física e doenças cardiovasculares e respiratórias. Recreação, ginástica e dança. Atividade gímnica e atividade lúdica. Jogos e técnicas de jogos infantis organizados. Desenvolvimento infantil. Práticas desportivas, modalidades e regimentos. Processo Ensino - Aprendizagem: Avaliação, Recuperação. Planejamento de Aula: Habilidade - Objetivos à avaliação. Métodos e Processos no Ensino da Leitura. Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura. Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei Federal Nº 9.394/96). Estatuto da Criança e do Adolescente. Constituição Federal: Capítulos da Educação. Lei Orgânica Municipal.

PROFESSOR DE HISTÓRIA

Fundamentos teóricos do Pensamento Histórico; Didática e prática dos procedimentos de produção do conhecimento histórico; Linguagem e ensino de História; Transversalidade, novas formas de abordagem e renovação do ensino de História; O ofício do historiador e a construção da História; Natureza, Cultura e História; Passagens da Antiguidade para o Feudalismo; Mundo Medieval; Expansão Europeia do século XV; Formação do Mundo Contemporâneo; Brasil - Sistema Colonial; Brasil - Império; Brasil - República; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; Parâmetros Curriculares Nacionais de História; Aspectos da História da África e dos povos afro-americanos e ameríndios; História da América. Conhecimentos do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de junho de 1990). Lei de Diretrizes e Bases da Educação, de 20 de dezembro de 1996. Lei Orgânica Municipal.

Literatura: Emília Ferreiro, Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Geografia: a história do pensamento geográfico. Conceitos, temas e teorias da Geografia. Espaço da natureza: as inter-relações entre os diferentes componentes do quadro natural; principais formas e estruturas do relevo terrestre (gênese e evolução); grandes conjuntos climatobotânicos; águas oceânicas e continentais: importância econômica; usos e problemas. Quadro natural: recursos e aproveitamento econômico; sensibilidade do meio-ambiente à ação do homem e estratégias para seu uso e conservação. A questão da energia no mundo: as diversas fontes de energia, seus usos e consequências. As mudanças ambientais globais. A organização do espaço mundial: a produção e a organização do espaço mundial; da Guerra Fria à nova ordem mundial; as transformações políticas do mundo contemporâneo; as alianças e disputas entre as grandes potências; a independência e a desigualdade nas relações entre as grandes potências e os demais países; os conflitos étnicos atuais e a questão das nacionalidades; os blocos econômicos. A geopolítica da globalização: os fluxos da economia global. Cidades e urbanização nos mundos desenvolvido e subdesenvolvido: metrópoles, cidades globais e redes urbanas. A população mundial: distribuição; as diferenças no crescimento das populações; teorias demográficas e desenvolvimento socioeconômico; a distribuição social e espacial da riqueza e as condições de vida; conflitos étnico-nacionalistas, movimentos separatistas e terrorismo; movimentos populacionais e globalização. As atividades econômicas: o processo industrial e a organização e produção do espaço; localização das indústrias; a industrialização nos países desenvolvidos e nos subdesenvolvidos; as atividades agropecuárias e extrativas nos países centrais e periféricos. O espaço brasileiro: Processo de ocupação e valorização territorial do Brasil: apropriação e produção do espaço. O Brasil na economia mundial. As formas do espaço brasileiro. As regionalizações e as grandes unidades regionais. A estruturação do Espaço Geográfico Brasileiro: a atuação do capital privado e o papel do Estado nas políticas territoriais; a dinâmica sócio-espacial: Metropolização e urbanização. Cidades e urbanização no Brasil: metrópoles, redes urbanas e meio ambiente urbano. O processo de industrialização e a redefinição da atividade industrial na dinâmica sócio-espacial; as atividades agropecuárias e extrativas. A questão da terra e do trabalho no campo. Infraestrutura e desenvolvimento das atividades de telecomunicação e de transporte no Brasil. A população brasileira: formação étnica, crescimento e políticas demográficas, estrutura etária e movimentos populacionais. População e atividades econômicas. Sociedade e natureza no Espaço Brasileiro: os grandes domínios morfoclimáticos; os recursos naturais, distribuição e aproveitamento; os resultados das intervenções da sociedade na natureza. Fontes alternativas e energia no Brasil. A dinâmica dos elementos da natureza: atmosférica, hidrológica e litosférica. Os Parâmetros Curriculares de Geografia: ensino fundamental e médio. O ensino da geografia e a diversidade cultural. Questões éticas, ambientais e cidadãs envolvidas no ensino da geografia. Cartografia e sua importância para o Ensino da Geografia. Cartografia Básica. Conhecimentos do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de junho de 1990). Lei de Diretrizes e Bases da Educação, de 20 de dezembro de 1996. Lei Orgânica Municipal.

Literatura: Emília Ferreiro, Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Teoria dos Conjuntos. Conjuntos Numéricos. Elementos Básicos de Teoria dos Números: Múltiplos e Divisores, MDC e MMC. Polinômios. Equações do primeiro e segundo graus. Razões, Proporções e Grandezas Proporcionais. Regra de Três Simples e Composta. Porcentagem. Juros Simples. Juros Compostos. Progressões Aritméticas. Progressões Geométricas. Relações e Funções. Funções polinomiais do primeiro e do segundo grau. Função Exponencial. Logaritmos, Funções Trigonométricas. Matrizes, Determinantes e Sistemas lineares. Análise Combinatória Simples. Cálculo de Probabilidades. Elementos de Estatística: Tabelas, Gráficos, Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, semelhança de triângulos, relações métricas nos triângulos retângulos e nos círculos, áreas de superfícies planas. Geometria Espacial: Poliedros, Prismas e Cilindros, Pirâmides e Cones, Esfera e Suas partes. Geometria Analítica: ponto, reta, circunferência. Questões de Raciocínio Lógico Matemático. A Matemática no contexto dos Parâmetros Curriculares Nacionais. O ensino de Matemática na perspectiva da Educação Matemática. História da Matemática; O ensino de Matemática através da resolução de problemas. O ensino de Matemática e as questões de cidadania e de diversidade cultural. Conhecimentos do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de junho de 1990). Lei de Diretrizes e Bases da Educação, de 20 de dezembro de 1996. Lei Orgânica Municipal.

Literatura: Emília Ferreiro, Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS

O conhecimento científico: evolução histórica. Ensino de Ciências: evolução e contextualização na sociedade brasileira; o ensino de Ciências e as questões sociais: ambiente, saúde, orientação sexual, ética e pluralidade cultural. Relação entre os seres vivos e o ambiente: o homem e a sua ação sobre o ambiente; princípios básicos que regem as funções vitais dos seres vivos; relação entre estruturas e funções dos sistemas e suas adaptações ao meio; caracterização dos grandes grupos animais e vegetais. O corpo humano como um todo em equilíbrio: saúde e orientação sexual, desequilíbrios: endemias, drogas, desnutrição. Continuidade das espécies: evolução; reprodução, hereditariedade. Fundamentos teóricos da Química: conceitos, leis, relações e princípios básicos; interações e transformações químicas. Fundamentos teóricos da Física: conceitos, leis, relações e princípios básicos. Conhecimentos do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de junho de 1990). Lei de Diretrizes e Bases da Educação, de 20 de dezembro de 1996. Lei Orgânica Municipal.

Literatura: Emília Ferreiro, Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky.

PROFESSOR DE ARTES

História do ensino da arte no Brasil: Pressupostos Filosóficos: - o significado da arte no processo de transformação do homem com os outros homens e com a natureza através do trabalho; Arte-educação como representação e organização do real; Educação Artística na formação da percepção e da sensibilidade do aluno. Teatro: O teatro na Educação. Elementos formais da representação cênica, texto, corpo e espaço

cênico. História da Arte: Arte Primitiva, Arte na Idade Média, Arte na Idade Moderna, Arte na Idade Contemporânea, Arte Brasileira. Planejamento Educacional. Avaliação do Processo de Ensino e Aprendizagem. Concepção de Ensino. Recuperação. Planejamento de Aula: Habilidade - Objetivos à avaliação. Métodos e Processos no Ensino da Leitura. Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura. LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei Federal Nº 9.394/96). Estatuto da Criança e do Adolescente. Constituição Federal: Capítulos da Educação. Lei Orgânica Municipal. Literatura: Emília Ferreiro, Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky.

PROFESSOR DE INGLÊS

Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Processo Ensino - Aprendizagem: Avaliação, Recuperação. Planejamento de Aula: Habilidade - Objetivos avaliação. Métodos e Processos no Ensino da Leitura. Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura. Língua estrangeira: relação com outras culturas; Compreensão e interpretação de frase, palavra, verbos ou texto em inglês. Palavras com sons semelhantes nas várias situações de uso; Contextualização das palavras com vários significados; Produção textual a partir de situações do cotidiano. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Constituição Federal: Capítulos da Educação. Lei Orgânica Municipal. Literatura: Emília Ferreiro, Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky.

PROFESSOR DE ESPANHOL

Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Processo Ensino - Aprendizagem: Avaliação, Recuperação. Planejamento de Aula: Habilidade - Objetivos avaliação. Métodos e Processos no Ensino da Leitura. Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura. Língua estrangeira: relação com outras culturas; Compreensão e interpretação de frase, palavra, verbos ou texto em espanhol. Palavras com sons semelhantes nas várias situações de uso; Contextualização das palavras com vários significados; Produção textual a partir de situações do cotidiano. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Constituição Federal: Capítulos da Educação. Lei Orgânica Municipal. Literatura: Emília Ferreiro, Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky.

PROFESSOR DE PORTUGUÊS

Noções de cultura, arte e literatura. O texto literário e o não-literário. Aspectos básicos do texto literário: denotação e conotação; principais recursos expressivos. Gêneros literários: lírico, narrativo/épico, dramático. Principais aspectos da versificação. Elementos estruturais da narrativa. Formas narrativas: crônica, conto e romance. Texto: condições de leitura e produção textual: a enunciação. Coesão e coerência textuais. Intertextualidade. Tipologia textual. Gêneros Textuais. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia. Sistema fonológico do português. Sistema ortográfico vigente. Morfossintaxe: classes de palavras. Formação de palavras. Morfologia nominal. Morfologia verbal. Morfologia pronominal. Processos sintáticos: subordinação e coordenação. Constituintes da oração e orações no período. Frase e discurso. Valores semântico-sintáticos dos conectivos. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação dos termos na frase. Emprego do acento da crase. Normas de pontuação. Abordagem linguístico/discursiva da teoria gramatical. A diversidade linguística e cultural e suas contribuições para a sociedade. Questões Éticas, Culturais e Cidadãs no ensino da língua portuguesa. Novas regras ortográficas. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Constituição Federal: Capítulos da Educação. Lei Orgânica Municipal. Literatura: Emília Ferreiro, Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS

LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação). Alfabetização.

Metodologia de Ensino: ciências, matemática, português e outros. Relacionamento: Professor x Aluno. Função e Papel da Escola. Problemas de Aprendizagem: Fatores Físicos, Psíquicos e Sociais. Recreação: Atividades recreativas. Aprendizagem: Leitura / Escrita. Didática: Métodos, Técnicas, Livro Didático, Recursos / Material Didático. Processo Ensino - Aprendizagem: Avaliação, Recuperação. Planejamento de Aula: Habilidade - Objetivos à avaliação. Métodos e Processos no Ensino da Leitura. Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura: métodos, técnicas e habilidades. Instrumentos / Atividade Pedagógicas. Tendências Pedagógicas. Educação em âmbito global. Psicomotricidade. Atualidades. Projeto Político Pedagógico. Estatuto da Criança e do Adolescente. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Constituição Federal: Capítulos da Educação. Lei Orgânica Municipal. Literatura: Emília Ferreiro, Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação). Estrutura da Educação Infantil, fundamentação e importância. Currículo da Pré-Escola. Alfabetização na Pré-Escola. Avaliação na Pré-Escola. Recreação. Prática e atividades pedagógicas. Métodos e técnicas na Educação Infantil. Tendências pedagógicas. Psicomotricidade. Papel do professor na alfabetização. Educação Infantil no mundo atual. Atualidades. Projeto Político Pedagógico. Estatuto da Criança e do Adolescente. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Constituição Federal: Capítulos da Educação. Lei Orgânica Municipal. Literatura: Emília Ferreiro, Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - 2º PROFESSOR

Didática e Conhecimento; Planejamento Escolar (Elaboração de planos de ensino, de projetos); Contribuições da Psicologia para o processo de ensino aprendiz na Educação; Avaliação Escolar (concepções, funções, instrumentos). Fundamentos e princípios da educação inclusiva; Legislação: Constituição, LDB; Atendimento educacional especializado e a educação inclusiva. Constituição Federal/88 - artigos 205 a 214 e artigo 60 das Disposições Constitucionais Transitórias. Emenda 14/96; Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 8.069, de 13/07/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras Providências. Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996 - Dispõe sobre o Fundo de manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do magistério. Lei nº 10.098/94 - Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências Lei nº 10.436/02 - Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Gestão participativa na escola. Parâmetros Curriculares Nacionais. Lei Orgânica Municipal. Literatura: Emília Ferreiro, Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky.

PROFESSOR HABILITADO COM MAGISTÉRIO

LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação). Estrutura da Educação Infantil, fundamentação e importância. Currículo da Pré-Escola. Alfabetização na Pré-Escola. Avaliação na Pré-Escola. Recreação. Prática e atividades pedagógicas. Métodos e técnicas na Educação Infantil. Tendências pedagógicas. Psicomotricidade.

Papel do professor na alfabetização. Educação Infantil no mundo atual. Atualidades. Projeto Político Pedagógico. Estatuto da Criança e do Adolescente. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Constituição Federal: Capítulos da Educação. Lei Orgânica Municipal. Literatura: Emília Ferreiro, Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL MÉDIO

I - PORTUGUÊS:

Compreensão e interpretação de texto. Ortografia, divisão silábica, pontuação, hífen, sinônimo, acentuação gráfica, crase. Morfologia, classes de palavras. Classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição). Sintaxe de concordância nominal, numeral, verbo. Sintaxe de concordância verbal. Fonética, semântica, análise sintática, figuras de linguagem em geral. Emprego dos "porquês". Homônimos e parônimos. As novas regras ortográficas fazem parte deste Edital.

II - MATEMÁTICA:

Operações fundamentais. Frações e Operações com frações. Expressões algébricas - Fatoração. Produtos notáveis. Regra de três simples e composta. Juros simples. Razão e proporção. Porcentagem. Teoria dos conjuntos. Sistema métrico decimal. Geometria Plana e espacial. Relações trigonométricas do triângulo retângulo. Equações e Funções do 1º e do 2º graus. Sistemas de equações. Sequências Numéricas. Resolução de Problemas. Análise de gráficos. Raciocínio Lógico.

III - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

MONITOR DE CRECHE:

Constituição Federal, Lei Orgânica do Município. Princípios básicos da Administração Pública. Atos administrativos. Emenda Constitucional 19 e 20. Lei Federal nº 9.394/96 - LDB. Estatuto da Criança e do Adolescente. Qualidade de vida. Relacionamento humano. Meio ambiente. Ações sobre desenvolvimento da criança, os principais cuidados que deve se ter com as crianças e sua alimentação, pirâmide de alimentos. Higiene dos alimentos.

AUXILIAR DE ENSINO:

Recreação. Prática e atividades pedagógicas. Problemas de Aprendizagem: Fatores Físicos, Psíquicos e Sociais. Conhecimentos inerentes à função. Higiene e limpeza de crianças em creches. Segurança alimentar e noções de valor nutricional da alimentação para crianças. Desenvolvimento da Criança. Importância da Arte e brincadeiras na Educação Infantil. Constituição Federal, artigos referentes à Educação. Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Lei Orgânica do Município.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL FUNDAMENTAL

I - PORTUGUÊS:

Interpretação de texto. Gramática: encontros vocálicos e consonantais. Dígrafos. Classificação das sílabas. Sinais de pontuação. Sílabas tônicas. Divisão silábica. Acentuação. Frases. Substantivo (número, gênero e grau). Artigos. Adjetivos. Pronomes. Numeral e verbo. Preposição. Crase. Sujeito e predicado. Ortografia, grafia correta das palavras. As novas regras ortográficas fazem parte deste Edital.

II - MATEMÁTICA:

Resolução de Problemas. Raciocínio Lógico de Operações

fundamentais. Frações e Operações com frações. Regra de três simples. Juros simples. Razão e proporção. Unidades de comprimento, área e volume. Porcentagem. Geometria Plana. Sistema de equações, numeração decimal, romana, números ordinais e medidas.

III - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

Serviços auxiliares de limpeza. Requisição de materiais necessários aos seus serviços. Normas de segurança no trabalho. Princípios fundamentais para o bom atendimento. Cuidados com a saúde. Qualidade de vida. Relacionamento humano. Conservação do mobiliário e material de trabalho. Postura profissional e apresentação pessoal. Equipamentos de segurança. Os alimentos. Proteção dos alimentos. Preparação dos alimentos. Conservação e validade dos alimentos. Noções de limpeza e higiene; Aproveitamento de nutrientes e alimentos de baixo custo. Alimentação de escolar e pré-escolar. Pirâmide de alimentos. Higiene dos alimentos. Produtos e maneiras apropriadas para limpeza de: pisos, paredes, vasos sanitários, azulejos. Meio ambiente. Destinação do lixo, reciclagem. Cuidados que devemos ter com o meio ambiente. Preservação ambiental. Educação ambiental. Aquecimento global. Atmosfera. Poluição. Saneamento básico.

MERENDEIRA:

Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo. Boas maneiras. Comportamento no ambiente de Trabalho. Organização do local de trabalho. Noções básicas de preparação de alimentos. Coleta, armazenamento e tipos de recipientes. Materiais utilizados na limpeza geral. Trabalho de cozinha: preparo de café, lanches e refeições em geral. Guarda e conservação de alimentos. Controle de estoque de material de limpeza e de cozinha. Relatório de pedidos de material de consumo, limpeza e gêneros alimentícios. Higiene pessoal, ambiental e de materiais de consumo. Noções de limpeza de prédios públicos.

ANEXO III

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2014 ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

PROFESSORES

- possuir formação de educador, conhecimento do conteúdo, capacidade de trabalho e habilidades metodológicas-didáticas;
- demonstrar idoneidade moral e social, além maturidade no trabalho com os alunos;
- seguir as diretrizes educacionais do estabelecimento e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, comprometendo-se não apenas a aceitá-las, mas também a integrar sua ação pedagógica na consecução dos fins e objetivos;
- ministrar aulas, garantindo a efetivação do processo ensino-aprendizagem e do Projeto Pedagógico da Unidade Escolar;
- executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem;
- elaborar programas, planos de curso e planos de aula no que for de sua competência, de conformidade com as diretrizes metodológicas da Escola e com a legislação pertinente;
- avaliar o desempenho dos alunos, atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados;
- manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensáveis à eficiência da obra educativa;
- cooperar com os Serviços de Orientação Educacional e Supervisão Escolar, no que lhe competir;
- promover experiências de ensino-aprendizagem diversificadas para atender diferenças individuais;
- promover recuperações preventivas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento, conforme exigências dos diagnósticos de avaliações;

- colaborar e comparecer pontualmente às aulas, festividades, reuniões pedagógicas, conselho de classe, atividades extra-classe, treinamentos, palestras e outras promoções, desde que convocado pela Direção da Escola ou pela Secretaria Municipal de Educação;
- cumprir e fazer cumprir fielmente os horários e calendário escolar;
- zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com urbanidade;
- realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos;
- dar condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos;
- zelar pela conservação, limpeza e o bom nome da Escola, bem como a conservação dos bens materiais;
- advertir, repreender e encaminhar aos serviços competentes, casos de indisciplina ocorridos;
- participar e/ou organizar reuniões com os pais de seus alunos;
- acompanhar o desenvolvimento dos alunos e comunicar as ocorrências à Direção ou ao Serviço de Orientação Educacional;
- executar as normas estabelecidas no Regimento Escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e na legislação federal, estadual e municipal pertinente;
- desempenhar outras tarefas relativas à docência;
- executar outras tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

MONITOR DE CRECHE

- Participar na elaboração e cumprimento do Plano de Trabalho segundo o Plano Político Pedagógico da Escola;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- Participar integralmente dos períodos dedicados a reuniões pedagógicas, a avaliações e ao aperfeiçoamento profissional;
- Participar integralmente das atividades do educandário;
- Participar efetivamente nas atividades de rotina;
- Colaborar nas atividades de articulação com as famílias e com a comunidade;
- Zelar pela qualidade da educação e pela imagem do estabelecimento de ensino;
- Zelar pelo patrimônio do estabelecimento;
- Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem;
- Auxiliar o Professor nas atividades de alimentação, cuidados especiais de limpeza e dedicação às crianças usuárias.

AUXILIAR DE ENSINO

- Participar na elaboração e cumprimento do Plano de Trabalho segundo o Plano Político Pedagógico da Escola;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- Participar integralmente dos períodos dedicados a reuniões pedagógicas, a avaliações e ao aperfeiçoamento profissional;
- Participar integralmente das atividades do educandário;
- Participar efetivamente nas atividades de rotina;
- Colaborar nas atividades de articulação com as famílias e com a comunidade;
- Zelar pela qualidade da educação e pela imagem do estabelecimento de ensino;
- Zelar pelo patrimônio do estabelecimento;
- Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem;
- Auxiliar o Professor nas atividades de alimentação, cuidados especiais de limpeza e

dedicação às crianças usuárias.

MERENDEIRA

- zelar pela manutenção das instalações, mobiliários e equipamentos do órgão;
- executar serviços de limpeza nas dependências internas e externas do órgão, jardins e garagens;
- executar os serviços auxiliares de limpeza, revisão e acondicionamento das peças e lubrificação das máquinas;
- manter em condições de funcionamento os equipamentos de proteção contra incêndios ou quaisquer outras relativas à segurança dos órgãos;
- executar serviços de copa, cozinha, com atendimento aos professores e alunos;
- receber, protocolar e entregar correspondência interna e externa;
- requisitar material necessário aos serviços;
- processar cópia de documentos;
- receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre localização de pessoas ou dependências do órgão;
- receber e transmitir mensagens;
- encarregar-se da abertura e fechamento das dependências do órgão;
- relatar as anormalidades verificadas;
- sugerir cardápio;
- manter cozinha e dispensa organizadas, com os produtos devidamente ordenados;
- executar e organizar cardápio de festas e eventos organizados por escolas;
- executar outras tarefas afins, de acordo com as necessidades peculiares do órgão.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

- amontoar fragmentos e detritos espalhados pelo pátio, que causem incomodo ou ofereçam perigo aos servidores, empregando instrumentos apropriados para recolhê-lo;
- efetuar a poda e a capinação de ervas daninhas que prejudiquem o aspecto e asseio do município;
- zelar pela conservação dos equipamentos, ferramentas e máquinas utilizadas, observando as normas de segurança e conservação, para obter melhor aproveitamento;
- receber orientação do seu superior imediato, trocando informações sobre os serviços e as ocorrências, para assegurar a continuidade do trabalho;
- zelar pela conservação e limpeza do pátio e locais públicos;
- executar trabalhos braçais;
- zelar pela manutenção das instalações, mobiliários e equipamentos do órgão;
- executar trabalhos braçais;
- executar serviços de limpeza nas dependências internas e externas do órgão, jardins, garagens e seus veículos;
- manter em condições de funcionamento os equipamentos de proteção contra incêndios ou quaisquer outras relativas à segurança dos órgãos;
- executar serviços de copa, cozinha, com atendimento aos servidores e educandos;
- requisitar material necessário aos serviços;
- receber e transmitir mensagens;
- encarregar-se da abertura e fechamento das dependências do órgão;
- administrar o plantio de árvores no perímetro urbano, em próprios municipais;
- conservar os gramados e plantas em jardins de próprios municipais;
- conservar as plantas e gramados existentes;
- plantar flores em locais próprios e em partes internas dos prédios

públicos;

- opinar sobre a melhor qualidade de árvores ou flores na ornamentação de prédios públicos ou áreas de uso comum;
- realizar pequenos consertos em prédios públicos de propriedade do município;
- relatar as anormalidades verificadas;
- executar outras tarefas afins, de acordo com as necessidades peculiares do órgão.
- realizar outras tarefas afins.

ANEXO IV

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2014
FORMULÁRIO PROVA DE TÍTULOS PROFESSORES

COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA PROVA DE TÍTULOS

NOME: _____ INSCRIÇÃO: _____

FUNÇÃO: _____

Declaro que recebi de _____, os seguintes documentos, para avaliação na computação de pontos para a prova de títulos, de acordo com o Edital nº 01/2014.

Títulos	Valor do Título	Total
Curso completo de Pós-Graduação na área de EDD Educação, com carga horária mínima de 360 horas - 01 Título.	0,50
Curso de Aperfeiçoamento na área de Educação com carga horária igual ou superior a 08 (oito) horas devidamente registrado no órgão competente. (Modalidade presencial) (Cursos de 01/01/2013 à 30/09/2014 - 10 títulos	0,03 cada título - 0,30
Comprovante de Conclusão de Graduação ou Declaração do período que está cursando - específico na área de atuação.	0,10 pontos cada período já cursado, e 1,00 ponto para graduação concluída.
Comprovante de conclusão de magistério.	0,20
	TOTAL

AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO EXAMINADORA.

Os títulos relacionados, válidos para a prova de títulos em referência, foram avaliados em _____ pontos.

SÃO JOSÉ DO CEDRO dede 2014.

Assinatura do Candidato	Assinatura Resp. Inscrição
-------------------------	----------------------------

ANEXO V

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001 /2014
PORTARIA Nº 366/2013.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Seção II, Artigo 69 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art.1º Designar, Rosimar Zanchett Angeli, Liane Thomas Britz, Miria Salette Spironello Lorscheiter, Fernando Julio Will, Jania Nilsson, Maristete Balbinot, Douglas Cesar Patel, Mauro Weber, Gessi Boller, Elizandra Potrick, Neiva Krewer Nos, Eliane Ana Spironello Foppa, Marisa Favero Schmidt, Tânia Becker, Regi Dal' Alba, Sueli Zamboni, Charline Wartha, Carine Kaiser Wolfart, Maria Gorete de Abreu Kerkhoven, Márcia Helena Demossi, Helena Beatriz Arend Francisco, todos funcionários públicos municipais, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão Municipal do Teste Seletivo Nº 001/2014, que terá por objetivo e finalidade o auxílio à Administração para organizar, coordenar, fiscalizar os atos do processo, instaurado através do Edital de Teste Seletivo nº. 001/2014

Art.2º Compete a Comissão: avaliar as inscrições dos candidatos, verificar quanto a publicidade dos atos, acompanhar e fiscalizar a realização das provas executadas pelos candidatos, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital. A Comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para concretização do objetivo, mediante a autorização do chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º São impedidos de atuar como membros de quaisquer das comissões deste certame ou de ser responsáveis pela elaboração das provas objetivas, cônjuges, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Jose do cedro - SC, em 06 de outubro de 2014.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

ANEXO VI

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014
DECRETO Nº 5.573, DE 06 DE OUTURBO DE 2014

“CRIA COMISSÃO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Seção II, Artigo 69 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 21 de junho de 1990, e a Lei Municipal Nº. 3.605, de 31 de março de 2009,

DECRETA:

Art.1º. Fica designado: Jussara Reginatto, Udinara Vanusa Zanchettin e Edina Tremea Spironello, brasileiros, representantes da AMEOSC - Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina, funcionários da Associação, compor a COMISSÃO MUNICIPAL DO PROCESSO SELETIVO, que terá por objetivo e finalidade a elaboração das provas, instaurado através do Edital nº.001/2014.

Art.2º. Compete a Comissão: elaboração do Edital, elaboração do programa de provas, assessorar quando da realização das inscrições, elaboração das provas bem como aplicá-las, corrigi-las, efetuar as médias, considerar pontos e dar classificação final, coordenar, fiscalizar e acompanhar as provas realizadas pelos candidatos, emitir lista dos aprovados, encaminhando-a ao Prefeito Municipal para homologação, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital. A Comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalação necessárias para concretização do objetivo, mediante a autorização do chefe do Executivo Municipal.

Art.3º. São impedidos de atuar como membros de quaisquer das comissões deste certame ou de ser responsáveis pela elaboração das provas objetivas, cônjuges, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução do presente Ato, correrão à conta do orçamento municipal vigente.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, 06 de outubro de 2014.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

O presente Decreto foi registrado e publicado em 06 de outubro de 2014.

Francielle Baú,
Diretora de Secretaria.

São Lourenço do Oeste

PREFEITURA

Decreto Nº 4.960, de 07 de Outubro de 2014.

DECRETO Nº 4.960, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014.

Fixa o valor de locação da Arena de Eventos Albano Luiz Menegatti, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado o valor de R\$ 5.469,30 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta centavos), correspondente a 60,77 (sessenta vírgula setenta e sete) UFRM - Unidade Fiscal de Referência Municipal, para a locação da Arena de Eventos Albano Luiz Menegatti, em virtude da realização de evento a ser promovido a partir das 14h do dia 11 de outubro de 2014 até as 08h do dia 12 de outubro de 2014, pela empresa Sistema Netgrande de Comunicação Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.194.082/0002-94. Parágrafo único. Demais condições especiais serão estabelecidas por instrumento contratual a ser firmado entre o Município de São Lourenço do Oeste e a empresa que promoverá evento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 07 de outubro de 2014.

GERALDINO CARDOSO

Prefeito Municipal

São Pedro de Alcântara

PREFEITURA

Portaria N.º 386/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

GABINETE DO PREFEITO

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 - Fone: 48-32770122 - R.222

www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 386/2014

Concede férias a servidora CLEONICE PRIM.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 91, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder a servidora CLEONICE PRIM, ocupante do cargo de Agente Administrativo, férias por 30 dias que gozará a partir de 06/10/2014 a 04/11/2014, referente ao período aquisitivo de 2012/2013.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 06 de outubro de 2014.

JUCÉLIO KREMER

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2014.

Portaria N.º 387/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

GABINETE DO PREFEITO

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 - Fone: 48-32770122 - R.222

www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 387/2014

Concede férias a servidora SIMONE MORETTI.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 91, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder a servidora SIMONE MORETTI, ocupante do cargo de Assessora Adjunta de Gabinete, férias por 30 dias que gozará a partir de 06/10/2014 a 04/11/2014, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 06 de outubro de 2014.

JUCÉLIO KREMER

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2014.

Portaria N.º 388/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
 GABINETE DO PREFEITO
 Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 -
 Fone: 48-32770122 - R.222
 www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 388/2014
 Concede férias ao servidor CELSO PEDRO GOTERRA.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 91, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder ao servidor CELSO PEDRO GOTERRA, ocupante do cargo de Mecânico II, férias por 18 dias que gozará a partir de 06/10/2014 a 23/10/2014, referente ao período aquisitivo de 2012/2013.

Parágrafo Único: O saldo de 12 (doze) dias será descontado, haja vista, o recesso de final de ano, conforme determina o decreto nº. 157/2013.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 06 de outubro de 2014.
 JUCÉLIO KREMER
 Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2014.

Portaria N.º 389/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
 GABINETE DO PREFEITO
 Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 -
 Fone: 48-32770122 - R.222
 www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 389/2014
 Concede férias a servidora RAINILDES PITZ JUNCKES.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 91, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder a servidora RAINILDES PITZ JUNCKES, ocupante do cargo de Assessora de Gabinete, férias por 18 dias que gozará a partir de 07/10/2014 a 24/10/2014, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Parágrafo Único: O saldo de 12 (doze) dias será descontado, haja vista, o recesso de final de ano, conforme determina o decreto nº. 157/2013.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 06 de outubro de 2014.
 JUCÉLIO KREMER
 Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2014.

Portaria N.º 391/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
 GABINETE DO PREFEITO
 Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 -
 Fone: 48-32770122
 www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 391/2014
 Concede licença para tratamento de saúde a servidora MARIA ELIETE DA SILVA ENDER, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 96, da Lei Complementar nº. 005/97,

RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder licença para tratamento de saúde a servidora MARIA ELIETE DA SILVA ENDER, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de 07/10/2014, conforme atestado médico.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 06 de outubro de 2014.
 JUCÉLIO KREMER
 Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2014.

Portaria N.º 392/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
 GABINETE DO PREFEITO
 Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 -
 Fone: 48-32770122 - R.222
 www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 392/2014
 Concede à servidora ANA LÚCIA HAMES PETRY, ocupante do cargo Atendente de Saúde Pública, lotada na Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social, licença para atendimento de pessoa da família.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 102, da Lei Complementar nº. 005/97,

RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder à servidora ANA LÚCIA HAMES PETRY, licença para atendimento de pessoa da família, pelo período de 27 (vinte e sete) dias, a contar de 10/09/2014.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10/09/2014.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 06 de outubro de 2014.

JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2014.

Decreto Nº146/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Sés Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 001- Centro
CEP: 88.125-000 FONE/FAX (048) 3277-0122/3277-0219.
www.pmspa.sc.gov.br/ gabinete@pmspa.sc.gov.br

DECRETO Nº146/2014

Abre Crédito Suplementar por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no Orçamento Fiscal Vigente da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legal e de conformidade com a autorização que lhe confere a o art. 6º da Lei nº810/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Fiscal Vigente da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara no valor de R\$ 6.493,00 (seis mil quatrocentos e noventa e três reais) por conta do Excesso de Arrecadação na dotação abaixo identificada:

04.01.12.365.4.2016 - Funcionamento e Manutenção do Educação Infantil R\$ 6.493,00

3.1.90.00.00.00.00.0018 - Aplicações Diretas R\$ 6.493,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara, 26 de setembro de 2014.

JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Decreto Nº147/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Sés Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 001- Centro
CEP: 88.125-000 FONE/FAX (048) 3277-0122/3277-0219.
www.pmspa.sc.gov.br/ gabinete@pmspa.sc.gov.br

DECRETO Nº147/2014

TRANSFERE SALDO DE DOTAÇÃO DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara no uso de suas atribuições legal e de conformidade com a autorização que lhe confere o Art. 5º da Lei 810/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido o saldo de dotação dentro da mesma categoria de programação.

07.01.15.452.10-2078- Funcionamento e Manutenção da Coordenadoria de Serviços Públicos R\$ 7.000,00
Anula:

3.1.91.00.00.00.00.00000 - Aplicações Diretas R\$7.000,00

Suplementa:

3.3.90.00.00.00.00.00000 - Aplicações Diretas R\$7.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara, 26 de setembro de 2014.

JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Decreto Nº148/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Sés Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 001- Centro
CEP: 88.125-000 FONE/FAX (048) 3277-0122/3277-0219.
www.pmspa.sc.gov.br/ gabinete@pmspa.sc.gov.br

DECRETO Nº148/2014

TRANSFERE SALDO DE DOTAÇÃO DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara no uso de suas atribuições legal e de conformidade com a autorização que lhe confere o Art. 5º da Lei 810/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido o saldo de dotação dentro da mesma categoria de programação.

05.02.08.243.07-2036- Funcionamento e Manutenção da Assistência Social R\$ 5.000,00

Anula:

3.1.91.00.00.00.00.00000 - Aplicações Diretas R\$ 5.000,00

Suplementa:

3.3.90.00.00.00.00.00000 - Aplicações Diretas R\$ 3.000,00

3.1.90.00.00.00.00.00000 - Aplicações Diretas R\$ 2.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara, 26 de setembro de 2014.

JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Decreto Nº150/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
 GABINETE DO PREFEITO
 Sés Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 001- Centro
 CEP: 88.125-000 FONE/FAX (048) 3277-0122/3277-0219.
 www.pmspa.sc.gov.br/ gabinete@pmspa.sc.gov.br

DECRETO Nº150/2014

Abre Crédito Suplementar por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no Orçamento Fiscal Vigente da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legal e de conformidade com a autorização que lhe confere a o art. 6º da Lei nº810/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Fiscal Vigente da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara no valor de R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais) por conta do Excesso de Arrecadação na dotação abaixo identificada:

04.01.12.365.4.2016 - Funcionamento e Manutenção do Educação Infantil R\$ 1.750,00

3.1.90.00.00.00.00.0018 - Aplicações Diretas R\$ 1.750,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara, 30 de setembro de 2014.

JUCÉLIO KREMER
 Prefeito Municipal

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho Nº. 049/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 049/2014, CELEBRANDO ENTRE O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E A SENHORITA JUCILEA APARECIDA COUTINHO OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA II.

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro - São Pedro de Alcântara/SC - Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JUCÉLIO KREMER, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 620.977.769-49, residente e domiciliado a Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 61, Centro, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a Senhorita JUCILEA APARECIDA COUTINHO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº. 032.969.819-26, residente a Rua Francisco Antônio da Silva, nº. 18.279, Sertão do Maruim, São José/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 001/2013, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta do contrato de trabalho nº. 049/2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

Fica Prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho nº.

049/2014 até o dia 12/12/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas constantes do contrato ficam ratificadas de acordo com o contrato original.

São Pedro de Alcântara, 03 de outubro de 2014.

MUNICÍPIO CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CÂMARA MUNICIPAL**Termo de Posse**

Termo de Posse do Senhor Ernei Antônio Trierveiler filho de José Arlindo Trierveiler e Alcides Stähelin Trierveiler. Vereador eleito no pleito de 07 de outubro de 2012 que assumiu em substituição do Vereador titular Osni Koester, tendo em vista pedido de afastamento por 30 (trinta) dias. Tomou Posse no Cargo de Vereador nesta Casa, prestando o seguinte compromisso legal: "Por minha honra e pela Pátria, prometo solenemente, manter, defender, cumprir a Constituição Federal, a Constituição do Estado de Santa Catarina e a Lei Orgânica do Município de São Pedro de Alcântara, observar as Leis e promover o bem geral do Município". E por nada mais constar, eu, Marcos Rodrigo Reitz, Primeiro Secretário em exercício da Câmara de Vereadores lavrei o presente Termo de Posse, que vai assinada pelo senhor Presidente, por mim e pelo empossado.

São Pedro de Alcântara, 06 de outubro de 2014.

Marcelo Stähelin Marcos Rodrigo Reitz
 Presidente da Câmara Primeiro Secretário (e.e)

Ernei Antônio Trierveiler
 Empossado

Schroeder

PREFEITURA

Termo Aditivo Nº. A12/2014 - FMS

TERMO ADITIVO Nº. A12/2014 - FMS

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 108/2013 - FMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor Osvaldo Jurck; e,

CONTRATADA: LABORSAD LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 81.372.641/0002-50, estabelecida na Rua Guilherme Zerbin, nº 12, sala 01, Centro, na cidade de Schroeder, Estado de Santa Catarina, CEP: 89275-000, doravante denominada simplesmente de CREDENCIADA, neste ato representada pelo Senhor Cleber Ivan Saade, inscrito no CPF sob o nº. 589.627.279-00, portador da Carteira de Identidade no 19/R646.482-SSP/SC.

Considerando o Termo de Credenciamento - Contrato Administrativo nº. 108/2013 - FMS, celebrado em 10 de setembro de 2013, decorrente da Chamada Pública nº. 03/2013 - FMS, Processo nº. 70/2013 - FMS, para contratação de entidades contratadas de entidades prestadoras de serviços de assistência à saúde, em procedimentos com finalidade diagnóstica em Laboratório Clínico (exames laboratoriais) do referido grupo da Tabela Unificada de Procedimentos/SUS do Ministério da Saúde e exames não constantes na referida tabela, afim de disponibilizar o serviço/exames aos usuários do Sistema Único de Saúde, possibilitando para o profissional médico a confirmação (ou não) de uma patologia diagnosticada numa avaliação clínica/física, conforme edital de Chamamento Público que faz parte integrante deste instrumento como se transcrito.

Considerando a necessidade de se estabelecer novo prazo para continuação dos serviços, objeto do contrato celebrado com a CONTRATADA. E permissivo legal, inserto no artigo 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93, e no permissivo contratual, conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando o pedido da Secretaria de Saúde e Assistência Social para prorrogação de prazo, 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, pela necessidade da continuidade de prestação de serviço com finalidade diagnóstica em laboratório clínico para o ano de 2015.

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder; em comum acordo entra as partes, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª - A partir deste fica alterada a Cláusula Segunda "da Vigência", no item 2.1, a vigência de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

Cláusula 2ª - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 108/2013-FMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que

produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder (SC), 07 de outubro de 2014.

CONTRATADA:

LABORSAD LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

Cleber Ivan Saade

CPF nº. 589.627.279-00

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SCHROEDER

OSVALDO JURCK

Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:

1ª _____

Nome: Ivandra de Souza

CPF nº. 047.563.299-00

2ª _____

Nome: Daniela Samulescki

CPF nº. 053.350.739-18

Termo Aditivo Nº. A46/2014-PMS

TERMO ADITIVO Nº. A46/2014-PMS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 224/2013 - PMS

CONTRATANTE/LOCATÁRIA: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder /SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Osvaldo Jurck, e,

CONTRATADA/LOCADORA: GEANETE CACILDA GNEIPEL FIEDLER, inscrita no CPF sob o nº. 907.950.329-00, portadora da carteira de identidade nº. 4.723.587-0-SSP-SC, residente na Avenida Marechal Castelo Branco, nº. 3668, Centro, no Município de Schroeder, Estado de Santa Catarina, CEP: 89275-000.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 224/2013 - PMS, celebrado em 07 de novembro de 2013, proveniente de contratação mediante Processo de Licitação nº. 209/2013-PMS, modalidade Dispensa de Licitação nº. 84/2013-PMS, tendo por a locação de imóvel de alvenaria com 90m², subdividido em 06 (seis) salas, 01 (um) banheiro e 01 (uma) varanda, localizado na Rua Marechal Castelo Branco nº 3668, Centro, para atender as necessidades do Conselho Tutelar do Município de Schroeder/SC..

Considerando o artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e seus dispositivos, conforme parecer da procuradoria municipal.

Considerando o pedido de aditivo feito pela Secretaria de Saúde e Assistência Social para o período de 1º. de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, no valor mensal de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), totalizando o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder; em comum acordo entra as parte, CONTRATANTE/LOCATÁRIA e a CONTRATADA/LOCADORA, resolve-se:

Cláusula 1ª - Fica alterada a Cláusula Primeira "do objeto do contrato, e descrição" no item 01, aditivada a quantidade de 12 meses, no valor mensal de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), totalizando o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), e na Cláusula Segunda "do valor do contrato", item 2.1, alterando o valor total do contrato para R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme segue:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	Imóvel de alvenaria com 90m², subdividido em 06 (seis) salas, 01 (um) banheiro e 01 (uma) varanda para atender as necessidades do Conselho Tutelar do Município de Schroeder/SC	Meses	12	1.000,00	12.000,00
Valor total R\$					12.000,00

Cláusula 2ª - Fica alterada a Cláusula Décima Quarta "da vigência" no item 11.1, prorrogando-se para o período de 1º. de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015 a vigência do contrato.

Cláusula 3ª - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 224/2014-PMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 07 de outubro de 2014.

CONTRATADA:

GEANETE CACILDA GNEIPEL FIEDLER

CPF nº. 907.950.329-00

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SCHROEDER

OSVALDO JURCK

Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:

1ª _____

Nome: Ivandra de Souza

CPF nº. 047.563.299-00

2ª _____

Nome: Daniela Samulescki

CPF nº. 053.350.739-18

Termo Aditivo Nº. A13/2014 - FMS

TERMO ADITIVO Nº. A13/2014 - FMS

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 109/2013 - FMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor Osvaldo Jurck; e,

CONTRATADA: LM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o no 04.731.383/0001-29, estabelecida na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3409, centro, na cidade de Schroeder, Estado de Santa Catarina, CEP: 89275-000, doravante

denominada simplesmente de CREDENCIADA, neste ato representada pela Senhora Melissa dos Santos Marcon, inscrita no CPF sob o no 016.322.189-84, portadora da Carteira de Identidade no 2.893.967-0- expedida pela SSP/SC.

Considerando o Termo de Credenciamento - Contrato Administrativo nº. 109/2013 - FMS, celebrado em 10 de setembro de 2013, decorrente da Chamada Pública nº. 03/2013 - FMS, Processo nº. 70/2013 - FMS, para contratação de entidades contratação de entidades prestadoras de serviços de assistência à saúde, em procedimentos com finalidade diagnóstica em Laboratório Clínico (exames laboratoriais) do referido grupo da Tabela Unificada de Procedimentos/SUS do Ministério da Saúde e exames não constantes na referida tabela, afim de disponibilizar o serviço/exames aos usuários do Sistema Único de Saúde, possibilitando para o profissional médico a confirmação (ou não) de uma patologia diagnosticada numa avaliação clínica/física, conforme edital de Chamamento Público que faz parte integrante deste instrumento como se transcrito.

Considerando a necessidade de se estabelecer novo prazo para continuação dos serviços, objeto do contrato celebrado com a CONTRATADA. E permissivo legal, inserto no artigo 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93, e no permissivo contratual, conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando o pedido da Secretaria de Saúde e Assistência Social para prorrogação de prazo, 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, conforme pedido da Secretaria de Saúde pela necessidade da continuidade de prestação de serviço com finalidade diagnóstica em laboratório clínico para o ano de 2015.

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder; em comum acordo entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª - A partir deste fica alterada a Cláusula Segunda "da Vigência", no item 2.1, a vigência de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

Cláusula 2ª - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 109/2013-FMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder (SC), 07 de outubro de 2014.

CONTRATADA:

LM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME

Melisse dos Santos Marcon

CPF no 016.322.189-84

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SCHROEDER

OSVALDO JURCK

Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:

1ª _____

Nome: Ivandra de Souza

CPF nº. 047.563.299-00

2ª _____

Nome: Daniela Samulescki

CPF nº. 053.350.739-18

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº. 003/2014-SECEL/PMS

Convocação Processo Seletivo nº. 003/2014-SECEL/PMS

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. PATRICIA BUENO, inscrita no CPF sob nº. 068.241.099-32, aprovada em 10º lugar no Processo Seletivo nº. 003/2014-SECEL/PMS, para o cargo de PROFESSORA A - EDUCAÇÃO INFANTIL, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-6509), até as 17:00h do dia 16 de outubro de 2014, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme preveem os itens 15.1 e 15.2, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Schroeder (SC), 06 de outubro de 2014.

OSVALDO JURCK
Prefeito MunicipalMaykel Roberto Laube
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2012-ESF/NASF**

Convocação Concurso Público nº. 001/2012-ESF/NASF

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. MONIELLE M. DE CARVALHO BOSING, inscrita no CPF sob nº. 039.897.375-03, aprovada em 11º lugar no Concurso Público nº. 001/2012-ESF/NASF, para o cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-6509), até as 17:00h do dia 16 de outubro de 2014, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de perder a referida vaga, conforme prevê o item 11.8.

Schroeder (SC), 06 de outubro de 2014.

OSVALDO JURCK
Prefeito MunicipalOrlando Tecilla
Secretário de Saúde e Assistência Social**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 212/2014-PMS**

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Marechal Castelo Branco, 3201

Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500

CEP: 89275-000 - SCHROEDER - SC

e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: <http://www.schroeder.sc.gov.br>

Extrato do Contrato nº. 212/2014-PMS

Pregão Presencial REGISTRO DE PREÇOS nº. 83/2014-PMS

Processo nº. 179/2014-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob

o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: PARISI TRANSPORTES DE TERRAPLANAGEM LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 80.443.427/0001-01, estabelecida na Rua Germano Wagner 184, Bairro Centenário, Cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.256-800.

Objeto: Constitui objeto deste contrato visando o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada em horas de máquina, transporte de máquinas e transporte de seixo para suprir as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, da Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, e da Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO X - Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ TOTAL
6	Horas de transporte de máquinas - capacidade do caminhão prancha de transporte, acima de 23.000 Kg.	250	Horas	116,00	29.000,00
TOTAL R\$					29.000,00

Valor do contrato: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)

Data da Assinatura: 07/10/2014 - Vigência: 07/10/2015

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 213/2014-PMS**

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Marechal Castelo Branco, 3201

Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500

CEP: 89275-000 - SCHROEDER - SC

e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: <http://www.schroeder.sc.gov.br>

Extrato do Contrato nº. 213/2014-PMS

Pregão Presencial REGISTRO DE PREÇOS nº. 83/2014-PMS

Processo nº. 179/2014-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: PASQUALI TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS LTDA. ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.072.441.0001/97, estabelecida na Rua Jorge Lacerda, nº. 256, Galpão B, Centro Norte, na cidade de Schroeder, Estado de Santa Catarina, CEP: 89275-000.

Objeto: Constitui objeto deste contrato visando o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada em horas de máquina, transporte de máquinas e transporte de seixo para suprir as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, da Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, e da Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO X - Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora

que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ TOTAL
1	Serviço de hora máquina Retroescavadeira 4 X 4, turbinada, ano da máquina superior a 2006 em excelente estado de conservação. (Empresa é responsável pelo transporte da máquina até o local da execução do serviço) - Horímetro da máquina.	800	horas	78,40	62.720,00
2	Serviço de hora máquina trator esteira - lâmina regulagem hidráulica - peso mínimo 10.000 kg., ano da máquina superior a 1995 em excelente estado de conservação. (Empresa é responsável pelo transporte da máquina até o local da execução do serviço) - Horímetro da máquina.	600	Horas	128,45	77.070,00
3	Serviço de hora máquina mini escavadeira hidráulica, esteira emborrachada, peso mínimo 2.700 Kg e profundidade de escavação máxima 2,5 metros. Concha 30 cm largura, concha 40 cm de largura e concha de 60 cm largura, ano da máquina superior a 2006 e excelente estado de conservação. (Empresa é responsável pelo transporte da máquina até o local do serviço) - Horímetro da máquina.	600	Horas	72,90	43.740,00
5	Transporte de 10.000 (metros cúbicos) de saibro ou seixo, no município de schroeder, num trajeto não superior a 12 Km.	10.000	Cúbicos	7,00	70.000,00
TOTAL R\$				253.530,00	

Valor do contrato: R\$ 253.530,00 (duzentos e cinquenta e três mil quinhentos e trinta reais)

Data da Assinatura: 07/10/2014 - Vigência: 07/10/2015

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 214/2014-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Marechal Castelo Branco, 3201

Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500

CEP: 89275-000 - SCHROEDER - SC

e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: <http://www.schroeder.sc.gov.br>

Extrato do Contrato nº. 214/2014-PMS

Pregão Presencial REGISTRO DE PREÇOS nº. 83/2014-PMS

Processo nº. 179/2014-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: WINTERPLAN COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 06.253.950/0001-04, estabelecida na Rua Walter Marquardt nº. 2306, Bairro Rio Molla, na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.259-700.

Objeto: Constitui objeto deste contrato visando o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada em horas de máquina, transporte de máquinas e transporte de seixo para suprir as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, da Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, e da Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO X - Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ TOTAL
4	Serviço de hora máquina escavadeira hidráulica peso mínimo 13.000 kg, ano da máquina superior a 2006 em excelente estado de conservação. (Empresa é responsável pelo transporte da máquina até o local da execução do serviço) - Horímetro da máquina.	700	Horas	113,00	79.100,00

7	Serviço de hora rolo compactador com tração no tambor - Peso Mínimo 7.800 Kg - Horário da máquina.	300	Horas	116,00	34.800,00
TOTAL R\$					113.900,00

Valor do contrato: R\$ 113.900,00 (cento e treze mil e novecentos reais)

Data da Assinatura: 07/10/2014 - Vigência: 07/10/2015

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.105/2014 DE 2 DE OUTUBRO DE 2014

DECRETO Nº 3.105/2014 de 2 de outubro de 2014

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2014.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 1.989/2013 de 18 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 18.986,16 (dezoito mil novecentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

02.01 - CHEFIA DE GABINETE

02.01.15.451.3014.2.345 - Manutenção das Ações de Segurança no Trânsito

3.3.90.39.00.00.00.00 - 00.01.0056 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 450,00

03 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

03.04 - ADMINISTRAÇÃO

03.04.04.122.3001.2.305 - Manutenção da Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças

3.1.90.94.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Indenizações Restituições Trabalhistas R\$ 4.986,16

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

05.01 - UNID. DE ESPORTE E LAZER

05.01.27.812.3010.2.330 - Manutenção das Atividades Desportivas

3.3.90.39.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00

05.02 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO

05.02.12.361.3009.2.321 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00.00.00.00 - 00.01.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 11.700,00

07 - SEC. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

07.01 - UNID DE AGRICULTURA

07.01.20.606.3004.2.312 - Manutenção do Setor de Agricultura

3.3.90.39.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 850,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

02.01 - CHEFIA DE GABINETE

02.01.15.451.3014.2.345 - Manutenção das Ações de Segurança no Trânsito

3.3.90.30.00.00.00.00 - 00.01.0056 - Material de Consumo R\$ 450,00

03 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

03.04 - ADMINISTRAÇÃO

03.04.04.122.3001.2.305 - Manutenção da Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças

3.1.90.11.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 4.986,16

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

05.01 - UNID. DE ESPORTE E LAZER

05.01.27.812.3010.2.330 - Manutenção das Atividades Desportivas

3.3.90.36.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 1.000,00

05.02 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO

05.02.12.361.3009.2.321 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.00.00.00 - 00.01.0001 - Material de Consumo R\$ 11.700,00

07 - SEC. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

07.01 - UNID DE AGRICULTURA

07.01.20.606.3004.2.312 - Manutenção do Setor de Agricultura

4.4.90.52.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 150,00

3.1.90.94.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Indenizações Restituições Trabalhistas R\$ 499,99

3.3.90.30.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Material de Consumo R\$ 200,01

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 02 de outubro de 2014.

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MARCOS DELLAGIUSTINA

Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY

Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Decreto Nº 3.106/2014 de 2 de Outubro de 2014

DECRETO Nº 3.106/2014 de 2 de outubro de 2014

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2014.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.047/2014 de 1 de outubro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de

R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

02.01 - CHEFIA DE GABINETE

02.01.04.122.3001.2.302 - Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito

3.1.90.13.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Obrigacoes Patronais R\$ 30.000,00

3.1.90.11.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 135.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

02.02 - PROCURADORIA JURÍDICA

02.02.04.122.3001.2.304 - Manutenção das Ações da Procuradoria Geral do Município

3.3.90.36.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 3.000,00

3.1.90.13.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Obrigacoes Patronais R\$ 11.000,00

3.3.90.30.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Material de Consumo R\$ 2.500,00

3.1.90.11.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 67.000,00

04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

04.01 - UNID. DE SAÚDE

04.01.10.122.3001.2.309 - Manutenção das Ações do Gabinete da Secretaria de Saúde e Assistencia Social

3.1.90.13.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Obrigacoes Patronais R\$ 399,99

3.1.90.11.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 31.000,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA , ESPORTE E LAZER

05.01 - UNID. DE ESPORTE E LAZER

05.01.27.812.3010.1.324 - Reforma, Ampliação e Construção de Praças Poliesportivas

4.4.90.51.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Obras e Instalacoes R\$ 24.899,99

05.02 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO

05.02.12.363.3009.2.324 - Manutenção do Ensino Profissionalizante

3.3.90.39.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 14.200,02

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA , ESPORTE E LAZER

05.03 - UNIDADE DE CULTURA

05.03.13.392.3011.1.327 - Aquisição de Acervo Literário

4.4.90.52.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 02 de outubro de 2014.

OSVALDO JURCK

Prefeito Municipal

MARCOS DELLAGIUSTINA

Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY

Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Dispensa 50/2014-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 50/2014 - DL
	Processo Nr.: 73/2014 Data: 07/10/2014

Folha: 1/2

Fornecedor: NELCI IVANISE ENGELMANN - ME Endereço: RUA MARECHAL CASTELO BCO, 1953 Cidade: Schroeder - SC CNPJ: 08.288.050/0001-28	Código: 10279 Inscrição Estadual: 255.252.218
Objeto da Compra: Aquisição de medicamento injetável (Haloperidol 50mg) para tratamento de paciente da Unidade ESF III com quadro de Esquizofrenia Paranóide. Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC	

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	3,00	HALOPERIDOL 50MG/ML INJETÁVEL CAIXA COM 5 AMPOLAS	CX	80,00	240,00

FUNDAMENTO LEGAL:**Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.**

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação, que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

JUSTIFICATIVA

Medicamento necessário na Unidade Básica para casos de tratamento psiquiátricos. O mesmo foi incluído na licitação pregão 17/2014 mas foi cancelado devido o valor ofertado estar acima do valor de referência do edital.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Schroeder, 7 de Outubro de 2014

 OSVALDO JURCK
 PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER**CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 50/2014 - DL**Processo Nr.: 73/2014
Data: 07/10/2014

Folha: 2/2

02/10/2014

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 2 de Outubro de 2014

Valor da Despesa: 240,00 (duzentos e quarenta reais)**Pagamento.....:** 15 dias após recebimento do documento fiscal

ATA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 83/2014-PMS

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 60/2014

Página: 1/4

Número do Registro de Preços: 60/2014 Data do Registro: 07/10/2014 Válido até: 07/10/2015

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada em horas de máquina, transporte de máquinas e transporte de seixo para suprir as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, da Secretaria de Saneamento e Gestão Am

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Serviço de hora máquina Retroescavadeira 4 X 4, turbinada, ano da máquina superior a 2006 em excelente estado de conservação. (Empresa é responsável pelo transporte da máquina até o local da execução do serviço) - Horímetro da máquina.	H	PASQUALI TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS LTDA ME (8922)	JCB	0	78.4000	1
			PARISI TRANSPORTES DE TERRAPLENAGEM LTDA. (8849)	Case	0	78.5000	2
			JEAN MENIN ME (12514)		0	85.0000	3
2	Serviço de hora máquina trator esteira - lâmina regulagem hidráulica - peso mínimo 10.000 kg., ano da máquina superior a 1995 em excelente estado de conservação.(Empresa é responsável pelo transporte da máquina até o local da execução do serviço) - Horímetro da máquina.	H	PASQUALI TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS LTDA ME (8922)	Komatsu	0	128.4500	1
			PARISI TRANSPORTES DE TERRAPLENAGEM LTDA. (8849)	Komatsu	0	128.5000	2
			JEAN MENIN ME (12514)		0	129.0000	3
3	Serviço de hora máquina mini escavadeira hidráulica, esteira emborachada, peso mínimo 2.700 Kg e profundidade de escavação máxima 2,5 metros. Concha 30 cm largura, concha 40 cm de largura e concha de 60 cm largura, ano da máquina superior a 2006 e excelente estado de conservação. (Empresa é responsável pelo transporte da máquina té o local do serviço) - Horímetro da máquina.	H	PASQUALI TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS LTDA ME (8922)	Caterpillar	0	72.9000	1
			WINTERPLAN COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (10289)		0	73.0000	2
			PARISI TRANSPORTES DE TERRAPLENAGEM LTDA. (8849)	Dosan	0	82.9000	3
4	Serviço de hora máquina escavadeira hidráulica peso mínimo 13.000 kg, ano da máquina superior a 2006 em excelente estado de conservação. (Empresa é responsável pelo transporte da máquina até o local da execução do serviço) - Horímetro da máquina.	H	WINTERPLAN COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (10289)		0	113.0000	1
			PASQUALI TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS LTDA ME (8922)	Caterpillar	0	113.4000	2

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 60/2014

Página: 2/4

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
<p>Número do Registro de Preços: 60/2014 Data do Registro: 07/10/2014 Válido até: 07/10/2015</p> <p>Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada em horas de máquina, transporte de máquinas e transporte de seixo para suprir as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, da Secretaria de Saneamento e Gestão Am</p>							
			PARISI TRANSPORTES DE TERRAPLENAGEM LTDA. (8849)	Volvo	0	123.0000	3
			JEAN MENIN ME (12514)		0	124.4000	4
5	Transporte de 10.000 (metros cúbicos) de salbro ou seixo, no município de schroeder, num trajeto não superior a 12 Km.	H	PASQUALI TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS LTDA ME (8922)	Volkswagem	0	7.0000	1
			WINTERPLAN COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (10289)		0	7.4000	2
			PARISI TRANSPORTES DE TERRAPLENAGEM LTDA. (8849)	Minerio	0	7.8000	3
6	Horas de transporte de máquinas - capacidade do caminhão prancha de transporte, acima de 23.000 Kg	H	PARISI TRANSPORTES DE TERRAPLENAGEM LTDA. (8849)	Volkswagem	0	116.0000	1
			WINTERPLAN COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (10289)		0	117.0000	2
			PASQUALI TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS LTDA ME (8922)	Mercedes Ben.	0	127.9500	3
7	Serviço de hora rolo compactador com tração no tambor - Peso Mínimo 7.800 Kg - Horímetro da máquina.	H	WINTERPLAN COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (10289)		0	116.0000	1
			PASQUALI TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS LTDA ME (8922)	Caterpillar	0	116.4000	2

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 60/2014

Página: 3/4

Número do Registro de Preços: 60/2014 Data do Registro: 07/10/2014 Válido até: 07/10/2015

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada em horas de máquina, transporte de máquinas e transporte de seixo para suprir as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, da Secretaria de Saneamento e Gestão Am

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
------	---------------	-------	------------	-------------	-------------	----------------	----------

PARISI TRANSPORTES DE TERRAPLENAGEM LTDA. (8849) Caterpillar 0 117.2000 3

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 60/2014

Página: 4/4

Número do Registro de Preços: 60/2014		Data do Registro: 07/10/2014		Válido até: 07/10/2015			
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada em horas de máquina, transporte de máquinas e transporte de seixo para suprir as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, da Secretaria de Saneamento e Gestão Am							
Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2014

PROCESSO Nº 179/2014

(8849) - PARISI TRANSPORTES DE TERRAPLENAGEM LTDA.

(8922) - PASQUALI TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS LTDA ME

(10289) - WINTERPLAN COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

(12514) - JEAN MENIN ME

Schroeder, 7 de Outubro de 2014.

Serra Alta

PREFEITURA

Extrato Contratual Nº 096/2014

Estado de Santa Catarina	
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2014	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Nº.:	096/2014
Contratante	MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
Contratada	MOACIR BONACINA MEI. O CONTRATADO obriga-se a prestar os serviços, com profissional que exerce a função de instrutor de aulas de música e violão, estimulando a coordenação motora, o senso rítmico e melódico, bem como a participação do público, infantil, juvenil, adulto e idoso, desenvolvendo essa atividade de canto de maneira criativa e promovendo a interação entre as pessoas de várias idades, exercendo uma carga horária semanal de 20 horas.
Objeto	
Valor	Receberá o CONTRATADO pelos serviços citados na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais), valor bruto, a serem pagos mediante apresentação de Nota Fiscal emitida em favor do Município de Serra Alta, até o segundo dia útil ao mês subsequente, com estrita observância na ordem cronológica de pagamento, distribuído por todo o Contrato em 03 (três) parcelas de iguais valores de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).
Vigência....	08/10/2014 á 31/12/2014.
Dotação	Orçamento vigente: 05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 05.02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA 2.700 - Manutenção das Atividades Culturais - 3.3.90.00 Despesa 45 - DR 0001
SERRA ALTA, 08 de outubro de 2014.	
FRANCISCO ARTUR BOTH	
PREFEITO MUNICIPAL	

DECRETO Nº. 159/2014

DECRETO Nº 159/2014, de 07 de outubro de 2014.

Altera o Anexo Único do Decreto nº. 147/2014 que Institui a obrigatoriedade de realizar os procedimentos de Avaliação, Reavaliação, Redução ao Valor Recuperável de Ativos, Depreciação, Amortização e Exaustão dos Bens do Município de Serra Alta/SC nos casos que especifica e dá outras providências.

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, que lhe são atribuídas no Art. 40 da Lei Orgânica do Município, DECRETA :

Art. 1º Fica alterado o Anexo Único do Decreto nº. 147/2014, de 05 de setembro de 2014, que "institui a obrigatoriedade de

realizar os procedimentos de Avaliação, Reavaliação, Redução ao Valor Recuperável de Ativos, Depreciação, Amortização e Exaustão dos Bens do Município de Serra Alta/SC nos casos que especifica", passando a vigorar conforme Anexo Único do presente Decreto. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22 de maio de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de outubro de 2014.

FRANCISCO ARTUR BOTH

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI

Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

TABELA DE TAXA DE DEPRECIÇÃO/AMORTIZAÇÃO, E VIDA ÚTIL DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

CONTA	TÍTULO	Vida útil (Anos)	Valor Residual	% Depreciação Amortização	
				% ano	% mês
1.4.2.1.2.02	AERONAVES	30	10	3,333333	0,2778
1.4.2.1.2.04	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	15	10	6,666667	0,5556
1.4.2.1.2.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	10	10	10	0,8333
1.4.2.1.2.08	APARELHOS, EQUIP. E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	10	10	10	0,8333
1.4.2.1.2.10	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSOES	10	10	10	0,8333
1.4.2.1.2.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS	10	10	10	0,8333
1.4.2.1.2.13	ARMAZENS ESTRUTURAS - COBERTURAS DE LONA	10	10	10	0,8333
1.4.2.1.2.14	ARMAMENTOS	20	10	5	0,4167
1.4.2.1.2.16	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSIGNIAS	5	10	20	1,6667

1.4.2.1.2.18	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	10	5	10	0,8333
1.4.2.1.2.19	DISCOTECAS E FILMOTECAS	5	10	20	1,6667
1.4.2.1.2.20	EMBARCAÇÕES	30	10	3,333333	0,2778
1.4.2.1.2.22	EQUIPAMENTOS DE MANOBRAS E PATRULHAMENTO	30	10	3,333333	0,2778
1.4.2.1.2.24	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	10	10	10	0,8333
1.4.2.1.2.26	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	20	10	5	0,4167
1.4.2.1.2.28	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	20	10	5	0,4167
1.4.2.1.2.30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	10	10	10	0,8333
1.4.2.1.2.32	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	20	10	5	0,4167
1.4.2.1.2.33	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	10	10	10	0,8333
1.4.2.1.2.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	10	10	10	0,8333
1.4.2.1.2.35	BENS DE INFORMÁTICA	5	10	20	1,6667
1.4.2.1.2.36	MÁQUINA, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	10	10	10	0,8333
1.4.2.1.2.38	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	10	10	10	0,8333
1.4.2.1.2.39	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	20	10	5	0,4167

1.4.2.1.2.40	MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	10	10	10	0,8333
1.4.2.1.2.41	MÁQUINAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	10	10	10	0,8333
1.4.2.1.2.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	10	10	10	0,8333
1.4.2.1.2.44	OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO	50	5	2	0,1667
1.4.2.1.2.46	SEMOVENTES E EQUIPAMENTOS DE MONTARIA	10	10	10	0,8333
1.4.2.1.2.48	VEÍCULOS DIVERSOS	15	10	6,666667	0,5556
1.4.2.1.2.49	ÔNIBUS E VANS DIVERSOS	10	10	10	0,8333
1.4.2.1.2.50	VEÍCULOS FERROVIÁRIOS	30	10	3,333333	0,2778
1.4.2.1.2.51	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	10	10	10	0,8333
1.4.2.1.2.52	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	15	10	6,666667	0,5556
1.4.2.1.2.53	CARROS DE COMBATE	30	10	3,333333	0,2778
1.4.2.1.2.54	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS AERONÁUTICOS	30	10	3,333333	0,2778
1.4.2.1.2.56	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO AO VOO	20	10	5	0,4167
1.4.2.1.2.57	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	15	10	6,666667	0,5556
1.4.2.1.2.58	EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO	10	10	10	0,8333
1.4.2.1.2.60	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS MARÍTIMOS	10	10	10	0,8333

1.4.2.1.2.83	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA AMBIENTAL	10	10	10	0,8333
1.4.2.1.2.84	ESTOQUES A DISTRIBUIR EM ARMAZENS DE TERCEIROS	10	10	10	0,8333
1.4.2.1.2.86	MÓVEIS EM RECUPERAÇÃO	10	10	10	0,8333
1.4.2.1.2.87	MATERIAL DE USO DURADOURO	15	10	6,666667	0,5556
1.4.2.1.2.89	EQUIPAMENTOS SOBRESSALIENTES DE MÁQUINAS E MOTORES DE NAVIO DE ESQUADRA	30	10	3,333333	0,2778
1.4.2.1.2.90	BENS EM PROCESSO DE LOCALIZAÇÃO	10	10	10	0,8333
1.4.2.1.2.91	BENS MÓVEIS A ALIENAR	10	10	10	0,8333
1.4.2.1.2.92	BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO	10	10	10	0,8333
1.4.2.1.2.93	BENS EM PODER DE OUTRA UNIDADES OU TERCEIROS	10	10	10	0,8333
1.4.2.1.2.94	BENS MÓVEIS EM TRÂNSITO	10	10	10	0,8333
1.4.2.1.2.95	IMPORTAÇÕES EM ANDAMENTO - BENS MÓVEIS	10	10	10	0,8333
1.4.2.1.2.96	ADIANTAMENTOS PARA INVERSÕES EM BENS MÓVEIS	10	10	10	0,8333
1.4.2.1.2.97	BENS MÓVEIS EM ELABORAÇÃO	10	10	10	0,8333
1.4.2.1.2.98	BENS MÓVEIS A CLASSIFICAR	10	10	10	0,8333
1.4.2.1.2.99	OUTROS BENS MÓVEIS	15	10	6,666667	0,5556

BENS IMÓVEIS					
CONTA	TÍTULO	Vida útil Econômica (Anos)	Valor Residual	% Depreciação Amortização	
				% ano	% mês
1.4.2.1.1.01	EDIFÍCIOS	35	30	2,857143	0,2381
1.4.2.1.1.06	SALAS E ESCRITÓRIOS	40	30	2,5	0,2083
1.4.2.1.1.07	CASAS E APARTAMENTOS	40	30	2,5	0,2083
1.4.2.1.1.08	ARMAZENS / GALPÕES / SILOS	30	25	3,333333	0,2778
1.4.2.1.1.09	AQUARTELAMENTOS	35	30	2,857143	0,2381
1.4.2.1.1.10	IMÓVEIS DE USO ESPECIAL	40	30	2,5	0,2083
1.4.2.1.1.10.01	IMÓVEIS RESIDENCIAIS / COMERCIAIS	40	30	2,5	0,2083
1.4.2.1.1.10.07	IMÓVEIS DE USO EDUCACIONAL	40	30	2,5	0,2083
1.4.2.1.1.10.21	CEMITÉRIOS	40	30	2,5	0,2083
1.4.2.1.1.10.22	ESTACIONAMENTOS / GARAGENS	40	30	2,5	0,2083
	BENS DE USO COMUM DO POVO				
1.4.2.1.1.15.01	RUAS RODOVIÁRIAS PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	25	25	4	0,3333
1.4.2.1.1.15.02	RUAS RODOVIÁRIAS PAVIMENTAÇÃO PEDRAS IRREGULARES	30	25	3,333333	0,2778
1.4.2.1.1.15.03	ESTRADAS RODOVIÁRIAS SEM PAVIMENTAÇÃO	40	20	2,5	0,2083

1.4.2.1.1.15.04	PASSEIOS PÚBLICOS COM PAVIMENTAÇÃO	30	25	3,333333	0,2778
1.4.2.1.1.15.05	PASSEIOS PÚBLICOS SEM PAVIMENTAÇÃO	40	20	2,5	0,2083
1.4.2.1.1.15.06	PONTES DE CONCRETO	20	20	5	0,4167
1.4.2.1.1.15.07	PONTES DE MADEIRA	10	20	10	0,8333
1.4.2.1.1.15.08	VIADUTOS	40	20	2,5	0,2083
1.4.2.1.1.15.09	GUARITAS / ABRIGOS DE PASSAGEIROS	10	5	10	0,8333
1.4.2.1.1.15.10	SISTEMA DE ESGOTO	50	20	2	0,1667
1.4.2.1.1.15.11	SISTEMA DE ABASTECIMENTOS DE ÁGUA	50	20	2	0,1667
1.4.2.1.1.15.12	REDES DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA	50	20	2	0,1667
1.4.2.1.1.15.13	ANTENAS PARA MEIOS DE COMUNICAÇÃO	40	20	2,5	0,2083
1.4.2.1.1.15.14	PRAÇAS / PARQUES / ÁREAS DE LAZER	60	20	1,666667	0,1389

OBS: O total é 100% (cem por cento), divide-se pela vida útil. Esse será o valor do % (percentual) ano de depreciação, que será aplicado em cima do valor Depreciável (valor do bem menos e valor residual).

Instrução Normativa - Controladoria Nº. 005/2014
INSTRUÇÃO NORMATIVA - CONTROLADORIA nº. 005/2014 de 07/10/2014

Altera o Anexo I da Instrução Normativa - Controladoria nº. 001/2014 que Estabelece normas de administração de BENS MÓVEIS no que tange a Avaliação, Reavaliação, Redução ao Valor Recuperável do Ativo, Depreciação, Amortização e Exaustão dos bens do Município e dá outras providências.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Complementar nº. 611/2003 de 02/12/2003, e no Decreto Municipal nº. 053/2005 de 11/03/2005, RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Instrução Normativa - Controladoria nº. 001/2014, de 08/09/2014, que "estabelece normas de

administração de BENS MÓVEIS no que tange a Avaliação, Reavaliação, Redução ao Valor Recuperável de Ativo, Depreciação, Amortização e Exaustão dos bens do Município", de modo a dar fiel cumprimento ao Decreto no 159/2014, de 07 de outubro de 2014, passando a vigorar conforme Anexo I da presente Instrução Normativa.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22 de maio de 2013.

Serra Alta, SC, 07 de outubro de 2014.

FRANCISCO ARTUR BOTH

Prefeito Municipal

CLEITON ALGAYER

Controlador Interno

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

TABELA DE TAXA DE DEPRECIÇÃO / AMORTIZAÇÃO, E VIDA ÚTIL DOS BENS MÓVEIS

BENS MÓVEIS					
CONTA	TÍTULO	Vida útil (Anos)	Valor Residual	% Depreciação Amortização	
				% ano	% mês
1.4.2.1.2.02	AERONAVES	30	10	3,333333	0,2778
1.4.2.1.2.04	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	15	10	6,666667	0,5556
1.4.2.1.2.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	10	10	10	0,8333
1.4.2.1.2.08	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	10	10	10	0,8333
1.4.2.1.2.10	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSOES	10	10	10	0,8333
1.4.2.1.2.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS	10	10	10	0,8333
1.4.2.1.2.13	ARMAZENS ESTRUTURAS - COBERTURAS DE LONA	10	10	10	0,8333

1.4.2.1.2.14	ARMAMEN- TOS	20	10	5	0,4167
1.4.2.1.2.16	BANDEI- RAS, FLÂ- MULAS E INSIGNIAS	5	10	20	1,6667
1.4.2.1.2.18	COLEÇÕES E MA- TERIAIS BIBLIOGRÁ- FICOS	10	5	10	0,8333
1.4.2.1.2.19	DISCOTE- CAS E FIL- MOTECAS	5	10	20	1,6667
1.4.2.1.2.20	EMBARCA- ÇÕES	30	10	3,333333	0,2778
1.4.2.1.2.22	EQUIPA- MENTOS DE MANOBRAS E PATRU- LHAMENTO	30	10	3,333333	0,2778
1.4.2.1.2.24	EQUIPA- MENTO DE PROTEÇÃO, SEGU- RANÇA E SOCORRO	10	10	10	0,8333
1.4.2.1.2.26	INSTRU- MENTOS MUSICAIS E ARTÍSTI- COS	20	10	5	0,4167
1.4.2.1.2.28	MÁQUINAS E EQUIPA- MENTOS INDUS- TRIAIS	20	10	5	0,4167
1.4.2.1.2.30	MÁQUINAS E EQUIPA- MENTOS ENERGÉTI- COS	10	10	10	0,8333
1.4.2.1.2.32	MÁQUINAS E EQUIPA- MENTOS GRÁFICOS	20	10	5	0,4167
1.4.2.1.2.33	EQUIPA- MENTOS PARA AU- DIO, VIDEO E FOTO	10	10	10	0,8333
1.4.2.1.2.34	MÁQUINAS, UTENSÍ- LIOS E EQUIPA- MENTOS DIVERSOS	10	10	10	0,8333
1.4.2.1.2.35	BENS DE INFORMÁ- TICA	5	10	20	1,6667
1.4.2.1.2.36	MÁQUINA, INSTALA- ÇÕES E UTENSÍ- LIOS DE ESCRITÓ- RIO	10	10	10	0,8333

1.4.2.1.2.38	MÁQUINAS, FERRA- MENTAS E UTENSÍ- LIOS DE OFICINA	10	10	10	0,8333
1.4.2.1.2.39	EQUIPA- MENTOS HIDRÁU- LICOS E ELÉTRICOS	20	10	5	0,4167
1.4.2.1.2.40	MÁQUINAS E IMPLI- MENTOS AGRÍCOLAS	10	10	10	0,8333
1.4.2.1.2.41	MÁQUINAS, CAMI- NHÕES E EQUIPA- MENTOS RODOVIÁ- RIOS	10	10	10	0,8333
1.4.2.1.2.42	MOBILIA- RIO EM GERAL	10	10	10	0,8333
1.4.2.1.2.44	OBRAS DE ARTE E PE- ÇAS PARA EXPOSIÇÃO	50	5	2	0,1667
1.4.2.1.2.46	SEMO- VENTES E EQUIPA- MENTOS DE MONTARIA	10	10	10	0,8333
1.4.2.1.2.48	VEÍCULOS DIVERSOS	15	10	6,666667	0,5556
1.4.2.1.2.49	ÔNIBUS E VANS DIVERSOS	10	10	10	0,8333
1.4.2.1.2.50	VEÍCULOS FERROVIÁ- RIOS	30	10	3,333333	0,2778
1.4.2.1.2.51	PEÇAS NÃO INCORPO- RÁVEIS A IMÓVEIS	10	10	10	0,8333
1.4.2.1.2.52	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	15	10	6,666667	0,5556
1.4.2.1.2.53	CARROS DE COMBATE	30	10	3,333333	0,2778
1.4.2.1.2.54	EQUIPA- MENTOS, PEÇAS E ACESSÓ- RIOS AERO- NÁUTICOS	30	10	3,333333	0,2778
1.4.2.1.2.56	EQUIPA- MENTOS, PEÇAS E ACESSÓ- RIOS DE PROTEÇÃO AO VOO	20	10	5	0,4167

1.4.2.1.2.57	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	15	10	6,666667	0,5556
1.4.2.1.2.58	EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO	10	10	10	0,8333
1.4.2.1.2.60	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS MARI-TIMOS	10	10	10	0,8333
1.4.2.1.2.83	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA AMBIENTAL	10	10	10	0,8333
1.4.2.1.2.84	ESTOQUES A DISTRIBUIR EM ARMAZENS DE TERCEIROS	10	10	10	0,8333
1.4.2.1.2.86	MÓVEIS EM RECUPERAÇÃO	10	10	10	0,8333
1.4.2.1.2.87	MATERIAL DE USO DURADOURO	15	10	6,666667	0,5556
1.4.2.1.2.89	EQUIPAMENTOS SOBRESSALENTES DE MÁQUINAS E MOTORES DE NAVIO DE ESQUADRA	30	10	3,333333	0,2778
1.4.2.1.2.90	BENS EM PROCESSO DE LOCALIZAÇÃO	10	10	10	0,8333
1.4.2.1.2.91	BENS MÓVEIS A ALIENAR	10	10	10	0,8333
1.4.2.1.2.92	BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO	10	10	10	0,8333
1.4.2.1.2.93	BENS EM PODER DE OUTRA UNIDADES OU TERCEIROS	10	10	10	0,8333
1.4.2.1.2.94	BENS MÓVEIS EM TRÂNSITO	10	10	10	0,8333

1.4.2.1.2.95	IMPORTAÇÕES EM ANDAMEN-TO - BENS MÓVEIS	10	10	10	0,8333
1.4.2.1.2.96	ADIANTA-MENTOS PARA INVERSÕES EM BENS MÓVEIS	10	10	10	0,8333
1.4.2.1.2.97	BENS MÓVEIS EM ELABORAÇÃO	10	10	10	0,8333
1.4.2.1.2.98	BENS MÓVEIS A CLASSIFI-CAR	10	10	10	0,8333
1.4.2.1.2.99	OUTROS BENS MÓ-VEIS	15	10	6,666667	0,5556

OBS: O total é 100% (cem por cento), divide-se pela vida útil. Esse será o valor do % (percentual) ano de depreciação, que será aplicado em cima do valor Depreciável (valor do bem menos e valor residual).

INSTRUÇÃO NORMATIVA - CONTROLADORIA Nº. 006/2014

INSTRUÇÃO NORMATIVA - CONTROLADORIA nº. 006/2014 de 07/10/2014

Altera o Anexo I da Instrução Normativa - Controladoria nº. 002/2014 que Estabelece normas de administração de BENS IMÓVEIS no que tange a Avaliação, Reavaliação, Redução ao Valor Recuperável do Ativo, Depreciação, Amortização e Exaustão dos bens do Município e dá outras providências.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Complementar nº. 611/2003 de 02/12/2003, e no Decreto Municipal nº. 053/2005 de 11/03/2005,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Instrução Normativa - Controladoria nº. 002/2014 de 08/09/2014, que "estabelece normas de administração de BENS IMÓVEIS no que tange a Avaliação, Reavaliação, Redução ao Valor Recuperável do Ativo, Depreciação, Amortização e Exaustão dos bens do Município", de modo a dar fiel cumprimento ao disposto no Decreto nº 159/2014, de 07 de outubro de 2014, passando a vigorar conforme Anexo I da presente Instrução Normativa.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22 de maio de 2013.

Serra Alta, SC, 07 de outubro de 2014.

FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

CLEITON ALGAYER
Controlador Interno

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
TABELA DE TAXA DE DEPRECIACÃO / AMORTIZACÃO, E VIDA ÚTIL DOS BENS IMÓVEIS

BENS IMÓVEIS					
CONTA	TÍTULO	Vida útil Econô- mica (Anos)	Valor Resi- dual	% Depreciação Amor- tização	
				% ano	% mês
1.4.2.1.1.01	EDIFÍCIOS	35	30	2,857143	0,2381
1.4.2.1.1.06	SALAS E ESCRITÓ- RIOS	40	30	2,5	0,2083
1.4.2.1.1.07	CASAS E APARTA- MENTOS	40	30	2,5	0,2083
1.4.2.1.1.08	ARMAZENS / GALPÕES / SILOS	30	25	3,333333	0,2778
1.4.2.1.1.09	AQUARTE- LAMENTOS	35	30	2,857143	0,2381
1.4.2.1.1.10	IMÓVEIS DE USO ESPECIAL	40	30	2,5	0,2083
1.4.2.1.1.10.01	IMÓVEIS RESIDEN- CIAIS / COMER- CIAIS	40	30	2,5	0,2083
1.4.2.1.1.10.07	IMÓVEIS DE USO EDUCA- CIONAL	40	30	2,5	0,2083
1.4.2.1.1.10.21	CEMITÉ- RIOS	40	30	2,5	0,2083
1.4.2.1.1.10.22	ESTACIO- NAMENTOS / GARA- GENS	40	30	2,5	0,2083
	BENS DE USO CO- MUM DO POVO				
1.4.2.1.1.15.01	RUAS RODOVIÁ- RIAS PAVI- MENTAÇÃO ASFÁLTICA	25	25	4	0,3333
1.4.2.1.1.15.02	RUAS RODOVIÁ- RIAS PAVI- MENTAÇÃO PEDRAS IRREGULA- RES	30	25	3,333333	0,2778
1.4.2.1.1.15.03	ESTRADAS RODOVIÁ- RIAS SEM PAVIMEN- TAÇÃO	40	20	2,5	0,2083
1.4.2.1.1.15.04	PASSEIOS PÚBLICOS COM PAVI- MENTAÇÃO	30	25	3,333333	0,2778

1.4.2.1.1.15.05	PASSEIOS PÚBLICOS SEM PAVI- MENTAÇÃO	40	20	2,5	0,2083
1.4.2.1.1.15.06	PONTES DE CON- CRETO	20	20	5	0,4167
1.4.2.1.1.15.07	PONTES DE MADEI- RA	10	20	10	0,8333
1.4.2.1.1.15.08	VIADUTOS	40	20	2,5	0,2083
1.4.2.1.1.15.09	GUARITAS / ABRIGOS DE PASSA- GEIROS	10	5	10	0,8333
1.4.2.1.1.15.10	SISTEMA DE ESGO- TO	50	20	2	0,1667
1.4.2.1.1.15.11	SISTEMA DE ABAS- TECIMEN- TOS DE ÁGUA	50	20	2	0,1667
1.4.2.1.1.15.12	REDES DE ABASTECI- MENTO DE ENERGIA	50	20	2	0,1667
1.4.2.1.1.15.13	ANTENAS PARA MEIOS COMUNI- CAÇÃO	40	20	2,5	0,2083
1.4.2.1.1.15.14	PRAÇAS / PARQUES / ÁREAS DE LAZER	60	20	1,666667	0,1389

OBS: O total é 100% (cem por cento), divide-se pela vida útil. Esse será o valor do % (percentual) ano de depreciação, que será aplicado em cima do valor Depreciável (valor do bem menos e valor residual).

Siderópolis

PREFEITURA

Lei Nº 2.115/2014

LEI Nº 2.115, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER ANUALMENTE VALE LIVRO DE LITERATURA INFANTIL PARA ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SIDERÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Vale Livro de literatura infantil gratuito para alunos matriculados nas Escolas de Ensino Fundamental (do 1º ao 5º ano) da Rede Municipal de Ensino de Siderópolis.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação fica incumbida de coordenar a distribuição dos vales para os alunos nas escolas.

Art. 3º - O Vale Livro de que trata o Artigo 1º desta lei será composto por 01 (um) vale livro de R\$5,00 por aluno do Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano.

Art. 4º - Cada Escola Municipal será responsável pela adoção de estratégias pedagógicas para o incentivo ao uso adequado dos livros literários pelos alunos, devendo incluir nos respectivos Planejamentos Escolares suas orientações.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Antônio Feltrin"

Em, 10 de setembro de 2014.

HÉLIO ROBERTO CESA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Mural Público do Paço Municipal "Antônio Feltrin", em 10 de setembro de 2014.

Lei Nº 2.116/2014

LEI Nº 2.116, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014

Autoriza o Poder Executivo a parcelar os créditos tributários inscritos em dívida ativa, conceder descontos sobre juros e multas e dá outras providências.

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado parcelar os créditos tributários inscritos em dívida ativa, bem como, a conceder descontos sobre juros e multas na seguinte forma:

I- de 100% (Cem por cento) de desconto quando pagos em cota única;

II - de 70% (setenta por cento) de desconto quando pagos em parcelas mensais e sucessivas.

Parágrafo Único: Na hipótese de adesão ao pagamento parcelado, será firmado termo próprio de confissão do débito, definindo os prazos e condições estabelecidos no artigo 2º, não podendo o valor da parcela ser inferior a R\$ 40,00 (Quarenta Reais).

Art. 2º - Para fins de adesão ao parcelamento, fica definida o número máximo de 10 (dez) parcelas, conforme requerimento do

contribuinte, cumprindo-se o disposto no Parágrafo Único do artigo 1º da presente Lei.

Art. 3º - Os contribuintes com vários débitos poderão ter seus débitos agrupados em um único termo de adesão.

Art. 4º - No caso de atraso no pagamento das parcelas serão cobrados juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

Art. 5º. A exclusão do optante pela adesão ao parcelamento se dará na inadimplência de duas parcelas consecutivas ou alternadas, sendo permitida apenas uma nova adesão durante a vigência desta lei.

Art. 6º. Os executivos fiscais em processo de execução judicial não poderão ser objeto do benefício instituído por esta lei, com exceção aos processos suspensos em virtude do princípio da economicidade.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31/12/2014, revogando-se as disposições contrárias.

Paço Municipal "Antônio Feltrin"

Em, 10 de setembro de 2014.

HÉLIO ROBERTO CESA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Mural Público do Paço Municipal "Antônio Feltrin", em 10 de setembro de 2014.

Lei Nº 2.117/2014

LEI Nº 2.117, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014

"DENOMINA RUA DO MUNICÍPIO MANOEL JOÃO DE QUADRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua MANOEL JOÃO DE QUADRA a Rua Projetada, localizada no Parque Industrial às margens da Rodovia SC 445.

Art. 2º A Rua agora denominada MANOEL JOÃO DE QUADRA tem seu início na Avenida Industrial, margem esquerda e seu término em terras particulares sob a matrícula nº 3608.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta do orçamento vigente da Prefeitura Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Antonio Feltrin"

Em, 16 de setembro de 2014.

HÉLIO ROBERTO CESA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Mural Público do Paço Municipal "Antônio Feltrin", em 16 de setembro de 2014.

Lei Nº 2.118/2014

LEI Nº 2.118, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014

Autoriza o município de Siderópolis a firmar TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL com a Empresa ZELINDO TRENTO E CIA LTDA.

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a firmar TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL com a empresa ZELINDO TRENTO E CIA LTDA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Antônio Feltrin"
Em, 17 de setembro de 2014.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Mural Público do Paço Municipal "Antônio Feltrin", em 17 de setembro de 2014.

Lei Nº 2.119/2014

LEI Nº 2.119, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDERÓPOLIS DO EXERCÍCIO DE 2.014 POR CONTA DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal HELIO ROBERTO CESA, no exercício das atribuições emanadas da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de Siderópolis, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal de Siderópolis no valor de R\$ 947.000,00 (novecentos e quarenta e sete mil reais), conforme abaixo discriminado:

ÓRGÃO	02	Prefeitura Municipal
UNIDADE	02.07	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
FUNÇÃO	18	Gestão Ambiental
PROGRAMA	11	Gestão da Proteção Ambiental
SUBFUNÇÃO	542	Controle Ambiental
RECURSO	0.1.0000	Recursos Ordinários
PROJETO/ATIVIDADE	2.019	Manut.das Ativ.de Coleta e Destinação Final do Lixo
ELEMENTO	3.1.71.00	Transferências a Consórcios Públicos
CÓDIGO REDUZIDO	74	

Valor: R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais)

ÓRGÃO	02	Prefeitura Municipal
UNIDADE	02.07	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
FUNÇÃO	18	Gestão Ambiental
PROGRAMA	11	Gestão da Proteção Ambiental
SUBFUNÇÃO	542	Controle Ambiental
RECURSO	0.1.0000	Recursos Ordinários
PROJETO/ATIVIDADE	2.019	Manut.das Ativ.de Coleta e Destinação Final do Lixo
ELEMENTO	3.3.71.00	Transferências a Consórcios Públicos
CÓDIGO REDUZIDO	75	

Valor: R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)

ÓRGÃO	02	Prefeitura Municipal
UNIDADE	02.07	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
FUNÇÃO	18	Gestão Ambiental
PROGRAMA	11	Gestão da Proteção Ambiental
SUBFUNÇÃO	542	Controle Ambiental
RECURSO	0.1.0000	Recursos Ordinários
PROJETO/ATIVIDADE	2.019	Manut.das Ativ.de Coleta e Destinação Final do Lixo
ELEMENTO	4.4.71.00	Transferências a Consórcios Públicos
CÓDIGO REDUZIDO	77	

Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

ÓRGÃO	02	Prefeitura Municipal
UNIDADE	02.05	Secretaria de Educação e Esportes
FUNÇÃO	12	Educação
PROGRAMA	05	Gestão da Educação com Qualidade
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental
RECURSO	0.1.0001	Receitas de Impostos e de Transferência - Educação
PROJETO/ATIVIDADE	2.009	Manutenção do Transporte Escolar
ELEMENTO	3.3.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	45	

Valor: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)

ÓRGÃO	02	Prefeitura Municipal
UNIDADE	02.05	Secretaria de Educação e Esportes
FUNÇÃO	27	Desporto e Lazer
PROGRAMA	09	Gestão da Incentivo aos Esportes
SUBFUNÇÃO	812	Desporto Comunitário
RECURSO	0.1.0000	Recursos Ordinários
PROJETO/ATIVIDADE	2.014	Manutenção do Departamento de Esportes
ELEMENTO	3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas
CÓDIGO REDUZIDO	60	

Valor: R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais)

ÓRGÃO	02	Prefeitura Municipal
UNIDADE	02.08	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
FUNÇÃO	15	Urbanismo
PROGRAMA	03	Gestão da Infra-Estrutura e Mobilidade Urbana
SUBFUNÇÃO	451	Infra Estrutura Urbana
RECURSO	0.1.0000	Recursos Ordinários
PROJETO/ATIVIDADE	2.015	Manutenção da Sec. de Obras e Serviços Urbanos
ELEMENTO	3.3.90.00	Aplicações Diretas

CÓDIGO REDUZIDO	92	
-----------------	----	--

Valor: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)

ÓRGÃO	02	Prefeitura Municipal
UNIDADE	02.05	Secretaria de Educação e Esportes
FUNÇÃO	12	Educação
PROGRAMA	05	Gestão da Educação com Qualidade
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental
RECURSO	0.1.0058	Salário Educação
PROJETO/ATIVIDADE	2.009	Manutenção do Transporte Escolar
ELEMENTO	3.3.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	47	

Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

ÓRGÃO	02	Prefeitura Municipal
UNIDADE	02.01	Gabinete do Prefeito
FUNÇÃO	04	Administração
PROGRAMA	02	Gestão Financeira e Administrativa
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
RECURSO	0.1.0000	Recursos Ordinários
PROJETO/ATIVIDADE	2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice
ELEMENTO	3.1.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	01	

Valor: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

ÓRGÃO	02	Prefeitura Municipal
UNIDADE	02.04	Secretaria de Finanças
FUNÇÃO	04	Administração
PROGRAMA	02	Gestão Financeira e Administrativa
SUBFUNÇÃO	123	Administração Financeira
RECURSO	0.1.0000	Recursos Ordinários
PROJETO/ATIVIDADE	2.006	Manutenção da Secretaria de Finanças
ELEMENTO	3.1.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	21	

Valor: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)

ÓRGÃO	02	Prefeitura Municipal
UNIDADE	02.08	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
FUNÇÃO	15	Urbanismo
PROGRAMA	03	Gestão da Infra-Estrutura e Mobilidade Urbana
SUBFUNÇÃO	451	Infra Estrutura Urbana
RECURSO	0.1.0000	Recursos Ordinários
PROJETO/ATIVIDADE	2.015	Manutenção da Sec. de Obras e Serviços Urbanos
ELEMENTO	3.1.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	91	

Valor: R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais)

ÓRGÃO	02	Prefeitura Municipal
UNIDADE	02.05	Secretaria de Educação e Esportes
FUNÇÃO	12	Educação
PROGRAMA	05	Gestão da Educação com Qualidade
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental
RECURSO	0.1.0001	Receitas de Impostos e de Transferência - Educação
PROJETO/ATIVIDADE	2.007	Manutenção do Ensino Fundamental
ELEMENTO	3.1.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	35	

Valor: R\$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais)

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior correrá por conta de anulação parcial, da dotação orçamentária dos elementos de despesa abaixo discriminados:

ÓRGÃO	02	Prefeitura Municipal
UNIDADE	02.01	Gabinete do Prefeito
FUNÇÃO	04	Administração
PROGRAMA	02	Gestão Financeira e Administrativa
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
RECURSO	0.1.0000	Recursos Ordinários
PROJETO/ATIVIDADE	2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice
ELEMENTO	4.4.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	03	

Valor: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

ÓRGÃO	02	Prefeitura Municipal
UNIDADE	02.02	Procuradoria Geral do Município
FUNÇÃO	02	Judiciária
PROGRAMA	02	Gestão Financeira e Administrativa
SUBFUNÇÃO	62	Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário
RECURSO	0.1.0000	Recursos Ordinários
PROJETO/ATIVIDADE	2.003	Manutenção da Procuradoria Geral do Município
ELEMENTO	4.4.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	06	

Valor: R\$ 5.000,00 (Dez mil reais)

ÓRGÃO	02	Prefeitura Municipal
UNIDADE	02.03	Secretaria de Administração
FUNÇÃO	04	Administração
PROGRAMA	02	Gestão Financeira e Administrativa
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
RECURSO	0.1.0000	Recursos Ordinários

PROJETO/ATIVIDADE	2.004	Manutenção da Secretaria de Administração
ELEMENTO	4.4.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	10	

Valor: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

ÓRGÃO	02	Prefeitura Municipal
UNIDADE	02.04	Secretaria de Finanças
FUNÇÃO	28	Encargos Especiais
PROGRAMA	00	Encargos Especiais e Dívida Pública
SUBFUNÇÃO	846	Outros Encargos Especiais
RECURSO	0.1.0000	Recursos Ordinários
PROJETO/ATIVIDADE	0.002	Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais
ELEMENTO	3.3.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	18	

Valor: R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)

ÓRGÃO	02	Prefeitura Municipal
UNIDADE	02.04	Secretaria de Finanças
FUNÇÃO	04	Administração
PROGRAMA	02	Gestão Financeira e Administrativa
SUBFUNÇÃO	123	Administração Financeira
RECURSO	0.1.0000	Recursos Ordinários
PROJETO/ATIVIDADE	2.006	Manutenção da Secretaria de Finanças
ELEMENTO	4.4.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	25	

Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

ÓRGÃO	02	Prefeitura Municipal
UNIDADE	02.05	Secretaria de Educação e Esportes
FUNÇÃO	12	Educação
PROGRAMA	05	Gestão da Educação com Qualidade
SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
RECURSO	0.1.0001	Receitas de Impostos e de Transferência - Educação
PROJETO/ATIVIDADE	1.002	Aquisição de Área, Construção e Reforma de Centros de Educação Infantil
ELEMENTO	4.4.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	30	

Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

ÓRGÃO	02	Prefeitura Municipal
UNIDADE	02.05	Secretaria de Educação e Esportes
FUNÇÃO	12	Educação

PROGRAMA	05	Gestão da Educação com Qualidade
SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
RECURSO	0.1.0058	Salário Educação
PROJETO/ATIVIDADE	1.002	Aquisição de Área, Construção e Reforma de Centros de Educação Infantil
ELEMENTO	4.4.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	32	

Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

ÓRGÃO	02	Prefeitura Municipal
UNIDADE	02.05	Secretaria de Educação e Esportes
FUNÇÃO	12	Educação
PROGRAMA	05	Gestão da Educação com Qualidade
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental
RECURSO	0.1.0001	Receitas de Impostos e de Transferência - Educação
PROJETO/ATIVIDADE	1.001	Aquisição de Área, Construção e Reforma de Unidades de Ensino Fundamental
ELEMENTO	4.4.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	27	

Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

ÓRGÃO	02	Prefeitura Municipal
UNIDADE	02.05	Secretaria de Educação e Esportes
FUNÇÃO	12	Educação
PROGRAMA	05	Gestão da Educação com Qualidade
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental
RECURSO	0.1.0001	Receitas de Impostos e de Transferência - Educação
PROJETO/ATIVIDADE	2.007	Manutenção do Ensino Fundamental
ELEMENTO	4.4.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	41	

Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

ÓRGÃO	02	Prefeitura Municipal
UNIDADE	02.05	Secretaria de Educação e Esportes
FUNÇÃO	12	Educação
PROGRAMA	05	Gestão da Educação com Qualidade
SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
RECURSO	0.1.0001	Receitas de Impostos e de Transferência - Educação
PROJETO/ATIVIDADE	2.010	Manutenção do Ensino Infantil
ELEMENTO	4.4.90.00	Aplicações Diretas

CÓDIGO REDUZIDO	53	
-----------------	----	--

Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

ÓRGÃO	02	Prefeitura Municipal
UNIDADE	02.05	Secretaria de Educação e Esportes
FUNÇÃO	27	Desporto e Lazer
PROGRAMA	09	Gestão da Incentivo aos Esportes
SUBFUNÇÃO	812	Desporto Comunitário
RECURSO	0.1.0000	Recursos Ordinários
PROJETO/ATIVIDADE	2.014	Manutenção do Departamento de Esportes
ELEMENTO	4.4.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	62	

Valor: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

ÓRGÃO	02	Prefeitura Municipal
UNIDADE	02.06	Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação
FUNÇÃO	15	Urbanismo
PROGRAMA	10	Gestão de Apoio ao Desenvolvimento Econômico
SUBFUNÇÃO	452	Serviços Urbanos
RECURSO	0.1.0000	Recursos Ordinários
PROJETO/ATIVIDADE	2.020	Manutenção da Sec. de Desenv. Urbano e Habitação
ELEMENTO	4.4.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	67	

Valor: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

ÓRGÃO	02	Prefeitura Municipal
UNIDADE	02.07	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
FUNÇÃO	20	Agricultura
PROGRAMA	12	Gestão de Apoio a Agricultura
SUBFUNÇÃO	606	Extensão Rural
RECURSO	0.1.0000	Recursos Ordinários
PROJETO/ATIVIDADE	2.017	Manutenção do Departamento de Agricultura
ELEMENTO	3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas
CÓDIGO REDUZIDO	69	

Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

ÓRGÃO	02	Prefeitura Municipal
UNIDADE	02.08	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
FUNÇÃO	15	Urbanismo
PROGRAMA	03	Gestão da Infra-Estrutura e Mobilidade Urbana
SUBFUNÇÃO	451	Infra Estrutura Urbana
RECURSO	0.1.0000	Recursos Ordinários

PROJETO/ATIVIDADE	1.006	Investimentos em Ações de Infra-Estrutura e Mobilidade Urbana
ELEMENTO	4.4.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	84	

Valor: R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais)

ÓRGÃO	02	Prefeitura Municipal
UNIDADE	02.02	Procuradoria Geral do Município
FUNÇÃO	02	Judiciária
PROGRAMA	02	Gestão Financeira e Administrativa
SUBFUNÇÃO	62	Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário
RECURSO	0.1.0000	Recursos Ordinários
PROJETO/ATIVIDADE	2.003	Manutenção da Procuradoria Geral do Município
ELEMENTO	3.1.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	04	

Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

ÓRGÃO	02	Prefeitura Municipal
UNIDADE	02.03	Secretaria de Administração
FUNÇÃO	04	Administração
PROGRAMA	02	Gestão Financeira e Administrativa
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
RECURSO	0.1.0000	Recursos Ordinários
PROJETO/ATIVIDADE	2.004	Manutenção da Secretaria de Administração
ELEMENTO	3.1.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	07	

Valor: R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais)

ÓRGÃO	02	Prefeitura Municipal
UNIDADE	02.05	Secretaria de Educação e Esportes
FUNÇÃO	27	Desporto e Lazer
PROGRAMA	09	Gestão da Incentivo aos Esportes
SUBFUNÇÃO	812	Desporto Comunitário
RECURSO	0.1.0000	Recursos Ordinários
PROJETO/ATIVIDADE	2.014	Manutenção do Departamento de Esportes
ELEMENTO	3.1.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	59	

Valor: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

ÓRGÃO	02	Prefeitura Municipal
UNIDADE	02.06	Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação
FUNÇÃO	15	Urbanismo

PROGRAMA	10	Gestão de Apoio ao Desenvolvimento Econômico
SUBFUNÇÃO	452	Serviços Urbanos
RECURSO	0.1.0000	Recursos Ordinários
PROJETO/ATIVIDADE	2.020	Manutenção da Sec. de Desenv. Urbano e Habitação
ELEMENTO	3.1.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	65	

Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

ÓRGÃO	02	Prefeitura Municipal
UNIDADE	02.08	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
FUNÇÃO	15	Urbanismo
PROGRAMA	03	Gestão da Infra-Estrutura e Mobilidade Urbana
SUBFUNÇÃO	451	Infra Estrutura Urbana
RECURSO	0.1.0000	Recursos Ordinários
PROJETO/ATIVIDADE	1.005	Pavimentação, Conservação e Recuperação de Ruas e Avenidas
ELEMENTO	4.4.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	81	

Valor: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)

ÓRGÃO	02	Prefeitura Municipal
UNIDADE	02.05	Secretaria de Educação e Esportes
FUNÇÃO	12	Educação
PROGRAMA	05	Gestão da Educação com Qualidade
SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
RECURSO	0.1.0001	Receitas de Impostos e de Transferência - Educação
PROJETO/ATIVIDADE	2.010	Manutenção do Ensino Infantil
ELEMENTO	3.3.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	51	

Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Paço Municipal "Antônio Feltrin"
Em, 1º de Outubro de 2014.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Mural Público do Paço Municipal "Antônio Feltrin", em 1º de outubro de 2014.

Decreto Nº 152/2014

DECRETO N.º 152 DE 02 DE SETEMBRO DE 2014.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS DO EXERCÍCIO DE 2.014 POR CONTA DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Helio Roberto Cesa, no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Inciso V, do Artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 9º Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2.094, de 6 de dezembro de 2013 e nos termos do Inciso III, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), no orçamento da Prefeitura Municipal de Siderópolis, no órgão e unidade orçamentária abaixo:

ÓRGÃO	02	Prefeitura Municipal
UNIDADE	04	Secretaria de Finanças
FUNÇÃO	28	Encargos Especiais
PROGRAMA	00	Encargos Especiais e Dívida Pública
SUBFUNÇÃO	843	Serviço da Dívida Interna
RECURSO	01.0000	Recursos Ordinários
PROJETO/ATIVIDADE	0.001	Amortização da Dívida Fundada e Débitos Consolidados - Prefeitura
ELEMENTO	4.6.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	17	

Valor: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior correrá por conta de anulação parcial, da dotação orçamentária dos elementos de despesa abaixo discriminados:

ÓRGÃO
02
Prefeitura Municipal
UNIDADE
04
Secretaria de Finanças
FUNÇÃO
28
Encargos Especiais
PROGRAMA
00
Encargos Especiais e Dívida Interna
SUBFUNÇÃO
843
Serviço da Dívida Interna
RECURSO
01.0000
Recursos Ordinários
PROJETO/ATIVIDADE
0.001
Amortização da Dívida Fundada e Débitos Consolidados - Prefeitura
ELEMENTO
3.2.90.00
Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO
16

Valor: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Artigo 3º - Nos termos do Inciso III, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ficam ajustadas os anexos do Plano Plurianual 2014/2017 - Lei Municipal nº. 2.060/2013 de 26 de Agosto de 2013, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2014 - Lei Municipal nº. 2.075, de 16 de Outubro de 2013 e nos anexos da Lei Orçamentária Anual/2014 - Lei nº. 2.094, de 06 de Dezembro de 2013, que se fizerem necessários em função da transposição de dotações constantes da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 02 de setembro de 2014.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 02 de setembro de 2014.

Decreto Nº 153/2014

DECRETO N.º 153 DE 02 DE SETEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS, NO ORÇAMENTO DE SIDERÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Helio Roberto Cesa, no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Inciso V, do Artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 9º Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2.094, de 6 de dezembro de 2013 e nos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor e R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) para suplementar, no órgão e unidade orçamentária abaixo:

ÓRGÃO	02	Prefeitura Municipal
		Secretaria de Educação e Esporte
UNIDADE	05	
FUNÇÃO	12	Educação
		Gestão da Educação com Qualidade
PROGRAMA	05	
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental
RECURSO	1.0058	Salário Educação
		Manutenção do Transporte Escolar
PROJETO/ATIVIDADE	2.009	
ELEMENTO	3.3.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	47	

VALOR: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

Art. 2º Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto utiliza-se o provável excesso de arrecadação do recurso Salário Educação, no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), conforme preceitua o artigo 9º da Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2.094, de 6 de dezembro de 2013 e nos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 02 de setembro de 2014.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 02 de setembro de 2014.

DECRETO Nº 154/2014

DECRETO N.º 154 DE 02 DE SETEMBRO DE 2014
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS, NO ORÇAMENTO DE SIDERÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Helio Roberto Cesa, no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Inciso V, do Artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 9º Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2.094, de 6 de dezembro de 2013 e nos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e
CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para suplementar, no órgão e unidade orçamentária abaixo:

ÓRGÃO	04	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	01	Secretaria de Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
PROGRAMA	07	Gestão e Fortalecimento do Sistema de Saúde
SUBFUNÇÃO	304	Vigilância Sanitária
RECURSO	1.0066	Vigilância em Saúde
PROJETO/ATIVIDADE	2.030	Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde
ELEMENTO	3.3.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	27	

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Art. 2º Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto utiliza-se o provável excesso de arrecadação do recurso de Vigilância em Saúde, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme preceitua o artigo 9º da Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2.094, de 6 de dezembro de 2013 e nos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 02 de setembro de 2014.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 02 de setembro de 2014.

DECRETO Nº 155/2014

DECRETO N.º155, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014
ESTABELECE O NOVO HORÁRIO DE EXPEDIENTE das REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, Art. 51 da Lei Orgânica do Municipal;

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado novo horário de funcionamento nas repartições públicas municipais:

I Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Setor de Topografia, Engenharia, Paço Municipal "Antônio Feltrin" e Setor Administrativo da Secretaria de Saúde, de segunda à sexta-feira das 7h às 13h, no período de 13/10/2014 a 16/02/2015.

II - Secretaria de Saúde (exceto Setor Administrativo), CRAS (Centro de Referência em Assistência Social) e CAPS, permanecerão funcionando de segunda à sexta-feira em horário normal (08hs às 12hs a das 13h às 17hs).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal Antônio Feltrin

Em, 26 de setembro de 2014.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 26 de setembro de 2014.

Decreto Nº 156/2014

DECRETO N.º 156 DE 26 DE SETEMBRO DE 2014
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS, NO ORÇAMENTO DE SIDERÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Helio Roberto Cesa, no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Inciso V, do Artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 9º Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2.094, de 6 de dezembro de 2013 e nos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e
CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para suplementar, no órgão e unidade orçamentária abaixo:

ÓRGÃO	02	Prefeitura Municipal
UNIDADE	05	Secretaria de Educação e Esporte
FUNÇÃO	27	Desporto e Lazer
PROGRAMA	09	Gestão de Incentivo aos Esportes
SUBFUNÇÃO	812	Desporto Comunitário
RECURSO	1.0000	Recurso Ordinário
PROJETO/ATIVIDADE	2.014	Manutenção do Departamento de Esportes

ELEMENTO	3.3.50.00	Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
CÓDIGO REDUZIDO	60	

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Art. 2º Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto utiliza-se o provável excesso de arrecadação do recurso Ordinário, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme preceitua o artigo 9º da Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2.094, de 6 de dezembro de 2013 e nos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 26 de setembro de 2014.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 26 de setembro de 2014.

DECRETO Nº 157/2014

DECRETO N.º 157 DE 26 DE SETEMBRO DE 2014
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS, NO ORÇAMENTO DE SIDERÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Helio Roberto Cesa, no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Inciso V, do Artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 9º Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2.094, de 6 de dezembro de 2013 e nos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e
CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para suplementar, no órgão e unidade orçamentária abaixo:

ÓRGÃO	02	Prefeitura Municipal
UNIDADE	05	Secretaria de Educação e Esporte
FUNÇÃO	12	Educação
PROGRAMA	05	Gestão da Educação com Qualidade
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental
RECURSO	1.0058	Salário Educação
PROJETO/ATIVIDADE	2.007	Manutenção do Ensino Fundamental
ELEMENTO	3.3.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	39	

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Art. 2º Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto utiliza-se o provável excesso de arrecadação do recurso Salário Educação, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme preceitua o artigo 9º da Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2.094, de 6 de dezembro de 2013 e nos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 26 de setembro de 2014.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 26 de setembro de 2014.

DECRETO Nº 158/2014

DECRETO N.º 158 DE 26 DE SETEMBRO DE 2014
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS, NO ORÇAMENTO DE SIDERÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Helio Roberto Cesa, no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Inciso V, do Artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 9º Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2.094, de 6 de dezembro de 2013 e nos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e
CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor e R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) para suplementar, no órgão e unidade orçamentária abaixo:

ÓRGÃO	02	Prefeitura Municipal
UNIDADE	08	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
FUNÇÃO	15	Urbanismo
PROGRAMA	03	Gestão da Infra-Estrutura e Mobilidade Urbana
SUBFUNÇÃO	451	Infra-Estrutura Urbana
RECURSO	1.0017	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública-COSIP
PROJETO/ATIVIDADE	2.016	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
ELEMENTO	3.3.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	96	

VALOR: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)

Art. 2º Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto utiliza-se o provável excesso de arrecadação do recurso da Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação

Pública-COSIP, no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), conforme preceitua o artigo 9º da Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2.094, de 6 de dezembro de 2013 e nos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 26 de setembro de 2014.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 26 de setembro de 2014.

DECRETO Nº 159/2014

DECRETO N.º159, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014.

ALTERA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA JULGAMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL - EXERCÍCIO 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art.51, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com as Leis nº8.666 de 21/06/1993 e 10.520 de 17/07/2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado membro da Comissão Permanente de Licitação do Município para Julgamento de Pregão Presencial - Exercício de 2014, passando ser representado conforme segue:

- Pregoeira: Fabiola Cardoso, CPF nº036.535.719-79;
- Membro: Eliton Angelo de Souza, CPF nº057.701.199-50;
- Membro: Meiry Jeiny Rocha, CPF nº 025.280.429-57.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 26 de Setembro de 2014.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 26 de Setembro de 2014.

Decreto Nº 160/2014

DECRETO N.º 160 DE 26 DE SETEMBRO DE 2014

CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 51, VIII, da Lei Orgânica do Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Patrimônio Municipal:

Presidente: MARCOS ROBERTO FELISBERTO;

Membros: JORGE LUIZ OLIVO;

PAULO ROBERTO BETTIOL;

Art. 2º - A Comissão emitirá laudos de avaliação de bens móveis e imóveis do Patrimônio Público Municipal, precedendo a alienação de bens.

Art. 3º - A Comissão poderá, quando necessário, requisitar a terceiros a avaliação técnica de credenciados em CRECI, quando

bens imóveis ou de revendedoras, quando bens móveis ou equipamentos, tendo por base o preço do mercado.

Art. 4º - Mesmo com avaliação técnica descrita no artigo anterior é obrigatória a emissão de laudo avaliatório, assinado por todos os membros mencionados no art. 1º, quando da alienação de bens.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº31/2013.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 26 de setembro de 2014.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 26 de setembro de 2014.

DECRETO Nº 161/2014

DECRETO N.º 161 DE 02 DE OUTUBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDERÓPOLIS DO EXERCÍCIO DE 2.014 POR CONTA DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Helio Roberto Cesa, no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Inciso V, do Artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei 2119 de 1º de Outubro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal de Siderópolis no valor de R\$ 947.000,00 novecentos e quarenta e sete mil reais), conforme abaixo discriminado:

ÓRGÃO	02	Prefeitura Municipal
		Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
UNIDADE	02.07	
FUNÇÃO	18	Gestão Ambiental
		Gestão da Proteção Ambiental
PROGRAMA	11	
SUBFUNÇÃO	542	Controle Ambiental
RECURSO	0.1.0000	Recursos Ordinários
		Manut.das Ativ.de Coleta e Destinação Final do Lixo
PROJETO/ATIVIDADE	2.019	
ELEMENTO	3.1.71.00	Transferências a Consórcios Públicos
CÓDIGO REDUZIDO	74	

Valor: R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais)

ÓRGÃO	02	Prefeitura Municipal
		Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
UNIDADE	02.07	
FUNÇÃO	18	Gestão Ambiental
		Gestão da Proteção Ambiental
PROGRAMA	11	
SUBFUNÇÃO	542	Controle Ambiental
RECURSO	0.1.0000	Recursos Ordinários

PROJETO/ATIVIDADE	2.019	Manut.das Ativ.de Coleta e Destinação Final do Lixo
ELEMENTO	3.3.71.00	Transferências a Consórcios Públicos
CÓDIGO REDUZIDO	75	

Valor: R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)

ÓRGÃO	02	Prefeitura Municipal
UNIDADE	02.07	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
FUNÇÃO	18	Gestão Ambiental
PROGRAMA	11	Gestão da Proteção Ambiental
SUBFUNÇÃO	542	Controle Ambiental
RECURSO	0.1.0000	Recursos Ordinários
PROJETO/ATIVIDADE	2.019	Manut.das Ativ.de Coleta e Destinação Final do Lixo
ELEMENTO	4.4.71.00	Transferências a Consórcios Públicos
CÓDIGO REDUZIDO	77	

Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

ÓRGÃO	02	Prefeitura Municipal
UNIDADE	02.05	Secretaria de Educação e Esportes
FUNÇÃO	12	Educação
PROGRAMA	05	Gestão da Educação com Qualidade
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental
RECURSO	0.1.0001	Receitas de Impostos e de Transferência - Educação
PROJETO/ATIVIDADE	2.009	Manutenção do Transporte Escolar
ELEMENTO	3.3.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	45	

Valor: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)

ÓRGÃO	02	Prefeitura Municipal
UNIDADE	02.05	Secretaria de Educação e Esportes
FUNÇÃO	27	Desporto e Lazer
PROGRAMA	09	Gestão da Incentivo aos Esportes
SUBFUNÇÃO	812	Desporto Comunitário
RECURSO	0.1.0000	Recursos Ordinários
PROJETO/ATIVIDADE	2.014	Manutenção do Departamento de Esportes
ELEMENTO	3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas
CÓDIGO REDUZIDO	60	

Valor: R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais)

ÓRGÃO	02	Prefeitura Municipal
UNIDADE	02.08	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
FUNÇÃO	15	Urbanismo

PROGRAMA	03	Gestão da Infra-Estrutura e Mobilidade Urbana
SUBFUNÇÃO	451	Infra Estrutura Urbana
RECURSO	0.1.0000	Recursos Ordinários
PROJETO/ATIVIDADE	2.015	Manutenção da Sec. de Obras e Serviços Urbanos
ELEMENTO	3.3.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	92	

Valor: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)

ÓRGÃO	02	Prefeitura Municipal
UNIDADE	02.05	Secretaria de Educação e Esportes
FUNÇÃO	12	Educação
PROGRAMA	05	Gestão da Educação com Qualidade
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental
RECURSO	0.1.0058	Salário Educação
PROJETO/ATIVIDADE	2.009	Manutenção do Transporte Escolar
ELEMENTO	3.3.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	47	

Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

ÓRGÃO	02	Prefeitura Municipal
UNIDADE	02.01	Gabinete do Prefeito
FUNÇÃO	04	Administração
PROGRAMA	02	Gestão Financeira e Administrativa
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
RECURSO	0.1.0000	Recursos Ordinários
PROJETO/ATIVIDADE	2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice
ELEMENTO	3.1.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	01	

Valor: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

ÓRGÃO	02	Prefeitura Municipal
UNIDADE	02.04	Secretaria de Finanças
FUNÇÃO	04	Administração
PROGRAMA	02	Gestão Financeira e Administrativa
SUBFUNÇÃO	123	Administração Financeira
RECURSO	0.1.0000	Recursos Ordinários
PROJETO/ATIVIDADE	2.006	Manutenção da Secretaria de Finanças
ELEMENTO	3.1.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	21	

Valor: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)

ÓRGÃO	02	Prefeitura Municipal
UNIDADE	02.08	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
FUNÇÃO	15	Urbanismo

PROGRAMA	03	Gestão da Infra-Estrutura e Mobilidade Urbana
SUBFUNÇÃO	451	Infra Estrutura Urbana
RECURSO	0.1.0000	Recursos Ordinários
PROJETO/ATIVIDADE	2.015	Manutenção da Sec. de Obras e Serviços Urbanos
ELEMENTO	3.1.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	91	

Valor: R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais)

ÓRGÃO	02	Prefeitura Municipal
UNIDADE	02.05	Secretaria de Educação e Esportes
FUNÇÃO	12	Educação
PROGRAMA	05	Gestão da Educação com Qualidade
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental
RECURSO	0.1.0001	Receitas de Impostos e de Transferência - Educação
PROJETO/ATIVIDADE	2.007	Manutenção do Ensino Fundamental
ELEMENTO	3.1.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	35	

Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior correrá por conta de anulação parcial, da dotação orçamentária dos elementos de despesa abaixo discriminados:

ÓRGÃO	02	Prefeitura Municipal
UNIDADE	02.01	Gabinete do Prefeito
FUNÇÃO	04	Administração
PROGRAMA	02	Gestão Financeira e Administrativa
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
RECURSO	0.1.0000	Recursos Ordinários
PROJETO/ATIVIDADE	2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice
ELEMENTO	4.4.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	03	

Valor: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

ÓRGÃO	02	Prefeitura Municipal
UNIDADE	02.02	Procuradoria Geral do Município
FUNÇÃO	02	Judiciária
PROGRAMA	02	Gestão Financeira e Administrativa
SUBFUNÇÃO	62	Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário
RECURSO	0.1.0000	Recursos Ordinários
PROJETO/ATIVIDADE	2.003	Manutenção da Procuradoria Geral do Município
ELEMENTO	4.4.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	06	

Valor: R\$ 5.000,00 (Dez mil reais)

ÓRGÃO	02	Prefeitura Municipal
UNIDADE	02.03	Secretaria de Administração
FUNÇÃO	04	Administração
PROGRAMA	02	Gestão Financeira e Administrativa
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
RECURSO	0.1.0000	Recursos Ordinários
PROJETO/ATIVIDADE	2.004	Manutenção da Secretaria de Administração
ELEMENTO	4.4.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	10	

Valor: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

ÓRGÃO	02	Prefeitura Municipal
UNIDADE	02.04	Secretaria de Finanças
FUNÇÃO	28	Encargos Especiais
PROGRAMA	00	Encargos Especiais e Dívida Pública
SUBFUNÇÃO	846	Outros Encargos Especiais
RECURSO	0.1.0000	Recursos Ordinários
PROJETO/ATIVIDADE	0.002	Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais
ELEMENTO	3.3.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	18	

Valor: R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)

ÓRGÃO	02	Prefeitura Municipal
UNIDADE	02.04	Secretaria de Finanças
FUNÇÃO	04	Administração
PROGRAMA	02	Gestão Financeira e Administrativa
SUBFUNÇÃO	123	Administração Financeira
RECURSO	0.1.0000	Recursos Ordinários
PROJETO/ATIVIDADE	2.006	Manutenção da Secretaria de Finanças
ELEMENTO	4.4.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	25	

Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

ÓRGÃO	02	Prefeitura Municipal
UNIDADE	02.05	Secretaria de Educação e Esportes
FUNÇÃO	12	Educação
PROGRAMA	05	Gestão da Educação com Qualidade
SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
RECURSO	0.1.0001	Receitas de Impostos e de Transferência - Educação
PROJETO/ATIVIDADE	1.002	Aquisição de Área, Construção e Reforma de Centros de Educação Infantil

ELEMENTO	4.4.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	30	

Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

ÓRGÃO	02	Prefeitura Municipal
UNIDADE	02.05	Secretaria de Educação e Esportes
FUNÇÃO	12	Educação
PROGRAMA	05	Gestão da Educação com Qualidade
SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
RECURSO	0.1.0058	Salário Educação
PROJETO/ATIVIDADE	1.002	Aquisição de Área, Construção e Reforma de Centros de Educação Infantil
ELEMENTO	4.4.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	32	

Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

ÓRGÃO	02	Prefeitura Municipal
UNIDADE	02.05	Secretaria de Educação e Esportes
FUNÇÃO	12	Educação
PROGRAMA	05	Gestão da Educação com Qualidade
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental
RECURSO	0.1.0001	Receitas de Impostos e de Transferência - Educação
PROJETO/ATIVIDADE	1.001	Aquisição de Área, Construção e Reforma de Unidades de Ensino Fundamental
ELEMENTO	4.4.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	27	

Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

ÓRGÃO	02	Prefeitura Municipal
UNIDADE	02.05	Secretaria de Educação e Esportes
FUNÇÃO	12	Educação
PROGRAMA	05	Gestão da Educação com Qualidade
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental
RECURSO	0.1.0001	Receitas de Impostos e de Transferência - Educação
PROJETO/ATIVIDADE	2.007	Manutenção do Ensino Fundamental
ELEMENTO	4.4.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	41	

Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

ÓRGÃO	02	Prefeitura Municipal
UNIDADE	02.05	Secretaria de Educação e Esportes
FUNÇÃO	12	Educação

PROGRAMA	05	Gestão da Educação com Qualidade
SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
RECURSO	0.1.0001	Receitas de Impostos e de Transferência - Educação
PROJETO/ATIVIDADE	2.010	Manutenção do Ensino Infantil
ELEMENTO	4.4.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	53	

Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

ÓRGÃO	02	Prefeitura Municipal
UNIDADE	02.05	Secretaria de Educação e Esportes
FUNÇÃO	27	Desporto e Lazer
PROGRAMA	09	Gestão da Incentivo aos Esportes
SUBFUNÇÃO	812	Desporto Comunitário
RECURSO	0.1.0000	Recursos Ordinários
PROJETO/ATIVIDADE	2.014	Manutenção do Departamento de Esportes
ELEMENTO	4.4.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	62	

Valor: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

ÓRGÃO	02	Prefeitura Municipal
UNIDADE	02.06	Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação
FUNÇÃO	15	Urbanismo
PROGRAMA	10	Gestão de Apoio ao Desenvolvimento Econômico
SUBFUNÇÃO	452	Serviços Urbanos
RECURSO	0.1.0000	Recursos Ordinários
PROJETO/ATIVIDADE	2.020	Manutenção da Sec. de Desenv. Urbano e Habitação
ELEMENTO	4.4.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	67	

Valor: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

ÓRGÃO	02	Prefeitura Municipal
UNIDADE	02.07	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
FUNÇÃO	20	Agricultura
PROGRAMA	12	Gestão de Apoio a Agricultura
SUBFUNÇÃO	606	Extensão Rural
RECURSO	0.1.0000	Recursos Ordinários
PROJETO/ATIVIDADE	2.017	Manutenção do Departamento de Agricultura
ELEMENTO	3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas
CÓDIGO REDUZIDO	69	

Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

ÓRGÃO	02	Prefeitura Municipal
UNIDADE	02.08	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
FUNÇÃO	15	Urbanismo
PROGRAMA	03	Gestão da Infra-Estrutura e Mobilidade Urbana
SUBFUNÇÃO	451	Infra Estrutura Urbana
RECURSO	0.1.0000	Recursos Ordinários
PROJETO/ATIVIDADE	1.006	Investimentos em Ações de Infra-Estrutura e Mobilidade Urbana
ELEMENTO	4.4.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	84	

Valor: R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais)

ÓRGÃO	02	Prefeitura Municipal
UNIDADE	02.02	Procuradoria Geral do Município
FUNÇÃO	02	Judiciária
PROGRAMA	02	Gestão Financeira e Administrativa
SUBFUNÇÃO	62	Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário
RECURSO	0.1.0000	Recursos Ordinários
PROJETO/ATIVIDADE	2.003	Manutenção da Procuradoria Geral do Município
ELEMENTO	3.1.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	04	

Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

ÓRGÃO	02	Prefeitura Municipal
UNIDADE	02.03	Secretaria de Administração
FUNÇÃO	04	Administração
PROGRAMA	02	Gestão Financeira e Administrativa
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
RECURSO	0.1.0000	Recursos Ordinários
PROJETO/ATIVIDADE	2.004	Manutenção da Secretaria de Administração
ELEMENTO	3.1.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	07	

Valor: R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais)

ÓRGÃO	02	Prefeitura Municipal
UNIDADE	02.05	Secretaria de Educação e Esportes
FUNÇÃO	27	Desporto e Lazer
PROGRAMA	09	Gestão da Incentivo aos Esportes
SUBFUNÇÃO	812	Desporto Comunitário
RECURSO	0.1.0000	Recursos Ordinários
PROJETO/ATIVIDADE	2.014	Manutenção do Departamento de Esportes
ELEMENTO	3.1.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	59	

Valor: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

ÓRGÃO	02	Prefeitura Municipal
UNIDADE	02.06	Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação
FUNÇÃO	15	Urbanismo
PROGRAMA	10	Gestão de Apoio ao Desenvolvimento Econômico
SUBFUNÇÃO	452	Serviços Urbanos
RECURSO	0.1.0000	Recursos Ordinários
PROJETO/ATIVIDADE	2.020	Manutenção da Sec. de Desenv.Urbano e Habitação
ELEMENTO	3.1.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	65	

Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

ÓRGÃO	02	Prefeitura Municipal
UNIDADE	02.08	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
FUNÇÃO	15	Urbanismo
PROGRAMA	03	Gestão da Infra-Estrutura e Mobilidade Urbana
SUBFUNÇÃO	451	Infra Estrutura Urbana
RECURSO	0.1.0000	Recursos Ordinários
PROJETO/ATIVIDADE	1.005	Pavimentação, Conservação e Recuperação de Ruas e Avenidas
ELEMENTO	4.4.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	81	

Valor: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)

ÓRGÃO	02	Prefeitura Municipal
UNIDADE	02.05	Secretaria de Educação e Esportes
FUNÇÃO	12	Educação
PROGRAMA	05	Gestão da Educação com Qualidade
SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
RECURSO	0.1.0001	Receitas de Impostos e de Transferência - Educação
PROJETO/ATIVIDADE	2.010	Manutenção do Ensino Infantil
ELEMENTO	3.3.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	51	

Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Paço Municipal "Antônio Feltrin"
Em, 02 de outubro de 2014.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Mural Público do Paço Municipal "Antônio Feltrin", em 02 de outubro de 2014.

PORTARIA Nº 257/2014

PORTARIA Nº 257, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014
CONTRATA ROSINETE MARTINS DA CONCEIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com a Art. 8º da Lei Municipal Nº1.983/2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir temporariamente ROSINETE MARTINS DA CONCEIÇÃO, brasileira, CPF/MF sob nº 549.724.009-78, para ocupar a função de Técnica de Enfermagem ACT, na Secretaria de Saúde, a contar de 10/09/2014, até realização de Concurso Público/Processo Seletivo.

.Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 11 de Setembro de 2014.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 11 de Setembro de 2014.

Portaria Nº 258/2014

PORTARIA Nº 258, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014
RESCINDE A PEDIDO O CONTRATO DO FUNCIONÁRIO PAULO HENRIQUE CARDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições de conformidade com o art.51, inciso V da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir a pedido o contrato do funcionário PAULO HENRIQUE CARDOSO, CPF/MF sob nº 715.905.959-04, Médico Especialista em Cardiologia, na Secretaria de Saúde, a contar de 09/09/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 12 de setembro de 2014.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 12 de setembro de 2014.

PORTARIA Nº 259/2014

PORTARIA Nº 259, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014
CONCEDE AFASTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO À SERVIDORA ROSANA GONZALES PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 51, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº1.809/2009,

RESOLVE

Art.1º - Conceder afastamento do serviço público para auxílio doença junto ao RGPS - Regime Geral da Previdência Social - INSS, à servidora ROSANA GONZALES, CPF/MF nº 045.819.439-57, Agente Comunitária de Saúde, a contar de 12/09/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 16 de setembro de 2014.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 16 de setembro de 2014.

Portaria Nº 260/2014

PORTARIA Nº 260, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014
RESCINDE O CONTRATO DA FUNCIONÁRIA GISLAINE BENEDET

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal, no uso de suas com o art.51, inciso VII da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato da funcionária GISLAINE BENEDET, CPF/MF sob nº 910.370.349-53, da função de Médico Plantonista, a contar de 14/09/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 18 de setembro de 2014.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 18 de setembro de 2014.

Portaria Nº 261/2014

PORTARIA Nº 261, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014
RESCINDE O CONTRATO DA FUNCIONÁRIA PRISCILA DARIO VOLPATO

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal, no uso de suas com o art.51, inciso VII da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato da funcionária PRISCILA DARIO VOLPATO, CPF/MF sob nº 005.122.829-78, da função de Médico Plantonista, a contar de 14/09/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 18 de setembro de 2014.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 18 de setembro de 2014.

Portaria Nº 262/2014

PORTARIA Nº 262, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014
RESCINDE O CONTRATO DO FUNCIONÁRIO MARCELO DA ROSA BORTOT

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal, no uso de suas com o art.51, inciso VII da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato do funcionário MARCELO DA ROSA BORTOT, CPF/MF sob nº 066.714.429-32, da função de Médico Plantonista, a contar de 14/09/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 18 de setembro de 2014.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 18 de setembro de 2014.

Portaria Nº 263/2014

PORTARIA Nº 263, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014
RESCINDE O CONTRATO DO FUNCIONÁRIO VINÍCIUS CAIRES DELGADO

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal, no uso de suas com o art.51, inciso VII da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato do funcionário VINÍCIUS CAIRES DELGADO, CPF/MF sob nº 049.316.169-41, da função de Médico Plantonista, a contar de 14/09/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 18 de setembro de 2014.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 18 de setembro de 2014.

Portaria Nº 264/2014

PORTARIA Nº 264, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014
CONCEDE AFASTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO À SERVIDORA SOFIA MARQUES PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 51, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº1.809/2009,

RESOLVE

Art.1º - Conceder afastamento do serviço público para auxílio doença junto ao RGPS - Regime Geral da Previdência Social - INSS, a servidora SOFIA MARQUES, CPF/MF nº 052.134.659-27, Auxiliar de Enfermagem, a contar de 12/09/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 18 de setembro de 2014.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 18 de setembro de 2014.

Portaria Nº 265/2014

PORTARIA Nº 265, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014
CONCEDE AFASTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO À SERVIDORA CLADIS MERI ZANELLATTO TRENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 51, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº1.809/2009,

RESOLVE

Art.1º - Conceder afastamento do serviço público para auxílio doença junto ao RGPS - Regime Geral da Previdência Social - INSS, a servidora CLADIS MERI ZANELLATTO TRENTO, CPF/MF nº 715.646.759-04, Professor MAG-LP, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 18 de setembro de 2014.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 18 de setembro de 2014.

Portaria Nº 266/2014

PORTARIA Nº 266, DE 20 DE SETEMBRO DE 2014
CONCEDE AFASTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO AO SERVIDOR ITAMAR AGOSTINHO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 51, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº1.809/2009,

RESOLVE

Art.1º - Conceder afastamento do serviço público para auxílio doença junto ao RGPS - Regime Geral da Previdência Social - INSS, ao servidor ITAMAR AGOSTINHO, CPF/MF nº 415.564.969-15, Fiscal de Obras e Posturas, a contar de 19/09/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 20 de setembro de 2014.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 20 de setembro de 2014.

Portaria Nº 267/2014

PORTARIA Nº 267, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014
CONTRATA FRANCIELE FONTANELLA GAVA GUIGUER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Art. 8º da Lei Municipal nº1.983/2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir temporariamente FRANCIELE FONTANELLA GAVA GUIGUER, brasileira, CPF/MF sob nº 039.511.439-08, para ocupar a função de Dentista, na Secretaria de Saúde, a contar de 15/09/2014, até realização de Concurso Público/Processo Seletivo.
.Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 24 de Setembro de 2014.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 24 de Setembro de 2014.

Portaria Nº 268/2014

PORTARIA Nº 268, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014

Cessa os efeitos da portaria nº219/2014

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições de conformidade com o inciso VII, art.51 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos da portaria nº219/2014, considerando o retorno ao trabalho do servidor ALBERTO LEOPOLDO, CPF/MF nº 646.780.919-04, Guarda Municipal, a contar de 22/09/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin

Em, 24 de Setembro de 2014.

HELIO ROBERTO CESA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 24 de Setembro de 2014.

Portaria Nº 269/2014

PORTARIA Nº 269, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014

Cessa os efeitos da portaria nº249/2014

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições de conformidade com o inciso VII, art.51 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos da portaria nº249/2014, considerando o retorno ao trabalho do servidor CARLOS ALBERTO LAURENTINO, CPF/MF nº 480.026.749-87, Auxiliar de Serviços Gerais, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin

Em, 25 de Setembro de 2014.

HELIO ROBERTO CESA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 25 de Setembro de 2014.

Portaria Nº 270/2014

PORTARIA Nº 270, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014

CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA Nº107/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, VIII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria nº107/2013, considerando que a servidora ELIANE ELIZABETH FRASSETTO, brasileira, CPF nº 378.818.689-53, Professora MAG-LP, não mais cumprirá a carga horária informada, a partir de 01/10/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin

Em, 29 de setembro de 2014.

HELIO ROBERTO CESA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 29 de setembro de 2014.

PORTARIA Nº 271/2014

PORTARIA Nº 271, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

CONCEDE AFASTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO À SERVIDORA ÉRICA NUNES ANTÔNIO DOS SANTOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 51, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº1.809/2009,

RESOLVE

Art.1º - Conceder afastamento do serviço público para auxílio doença junto ao RGPS - Regime Geral da Previdência Social - INSS, à servidora ÉRICA NUNES ANTÔNIO DOS SANTOS, CPF/MF nº 038.482.639-39, Assessor I, a contar de 27/09/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin

Em, 30 de setembro de 2014.

HELIO ROBERTO CESA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 30 de setembro de 2014.

Portaria Nº 272/2014

PORTARIA Nº 272, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014

RESCINDE A PEDIDO O CONTRATO DA FUNCIONÁRIA HELAINE ADAMANTE DA BOIT

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal, no uso de suas com o art.51, inciso VII da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir a pedido o contrato da funcionária HELAINE ADAMANTE DA BOIT, CPF/MF sob nº 051.899.069-90, da função de Professor MAG-ST, a contar desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin

Em, 1º de Outubro de 2014.

HELIO ROBERTO CESA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 1º de Outubro de 2014.

Portaria Nº 273/2014

PORTARIA Nº 273, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014

Cessa os efeitos da portaria nº266/2014

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições de conformidade com o inciso VII, art.51 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos da portaria nº266/2014, considerando o retorno ao trabalho do servidor ITAMAR AGOSTINHO, CPF/MF nº 415.564.969-15, Fiscal de Obras e Posturas, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 1º de Outubro de 2014.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 1º de Outubro de 2014.

Portaria Nº 274/2014

PORTARIA Nº 274, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014
Concede Licença para tratar de interesses particulares AO servidor ALBERTO LEOPOLDO e dá outras providências.

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições de conformidade com o art.51, inciso VII da Lei Orgânica do Município e art. 24 da Lei Municipal nº1.809/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença sem vencimentos, para tratar de assuntos particulares ao servidor ALBERTO LEOPOLDO, CPF/MF nº 646.780.919-04, Guarda Municipal, do Quadro Permanente do Município, a contar de 01/10/2014 até 01/10/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 02 de outubro de 2014.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 02 de outubro de 2014.

Portaria Nº 275/2014

PORTARIA Nº 275, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014
Cessa os efeitos da portaria nº201/2014
HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições de conformidade com o inciso VII, art.51 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos da portaria nº201/2014, considerando o retorno ao trabalho da servidora MARIA TEREZA BERNARDINI, CPF/MF nº 753.503.949-91, Professor MAG-LP a partir de 10/10/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 02 de outubro de 2014.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 02 de outubro de 2014.

Timbé do Sul

PREFEITURA

Portaria 84/2014

PORTARIA Nº. 84, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014.
CONCEDE GRATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo identificada, gratificação de 30% sobre seus vencimentos:

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo
ANDRIELE MORO BERTI	2970	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul/SC, 06 de outubro de 2014.
ECLAIR ALVES COELHO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

HELDER PESSETTI
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 86/2014

PORTARIA Nº 85, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014.
Concede Licença Maternidade

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 467/88, de 16 de dezembro de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA MATERNIDADE à Servidora Janete Torossi, matrícula nº 1137, ocupante do Cargo de Atendente de Consultório Odontológico, do Quadro de Pessoal do Município de Timbé do Sul, pelo período de 120 dias, com início em 26/09/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul/SC, 06 de outubro de 2014.
Eclair Alves Coelho
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Helder Pessetti
Secretário de Administração e Finanças

Decreto 170/2014

DECRETO Nº. 170, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2.014.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e a Lei Orçamentária nº 1.699 de 03/12/2013:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Timbé do Sul, conforme abaixo discriminado, no valor total de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais):

08.01 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
2.028 - Apoio ao Pequeno Agricultor
3.1.90.00.00.00.00.0080(123) - Aplicações Diretas R\$ 22.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º são decorrentes da anulação parcial da seguinte dotação:

08.01 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
2.028 - Apoio ao Pequeno Agricultor
3.3.90.00.00.00.00.0080(125) - Aplicações Diretas R\$ 22.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 07 de outubro de 2014.
ECLAIR ALVES COELHO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto, nesta Secretaria.

HELDER PESSETTI
Secretário de Administração e Finanças

Timbó**PREFEITURA****Portaria Nº 1377, de 08 de Outubro de 2014**

PORTARIA Nº 1377, DE 08 DE OUTUBRO DE 2014
Nomeia Servidores Públicos Municipais para o exercício de cargo efetivo na Administração Direta.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com o art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR, com base nos arts. 11, inciso I, e 12 da Lei Complementar nº 01, de 22/10/93, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 139, de 02/07/98, e Lei Complementar nº 137, de 02/07/98, e alterações, os servidores abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2011:

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO	
Cargo: Auxiliar de Serviços Administrativos Ref.Salarial: GA-30 Jornada Semanal: 35h	
NOME	CPF
Sidnei Vieira	037.875.039-94
Karine Kaspereit	068.152.979-26

Art. 2º CONVOCAR os Servidores nomeados para, nos termos dos arts.19 à 22 da Lei Complementar nº 01, alterada pela Lei Complementar nº 139, de 02/07/98 c/c item 10.2 do Edital de Concurso Público nº 01/2011, realizar o exame médico e comprovar o atendimento dos requisitos necessários a posse no cargo para o qual foi nomeado.

Parágrafo único. Torna-se automaticamente SEM EFEITO O PRESENTE ATO DE PROVIMENTO, se o servidor nomeado não cumprir no prazo legal, os requisitos necessários à efetiva posse no cargo.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 08 de outubro de 2014; 144º ano de Fundação; 80º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria Nº Fct-041, de 22 de Setembro de 2014

PORTARIA Nº FCT-041, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014

Admite candidato para o exercício de emprego público, conforme Lei Complementar nº 356, de 29 de agosto de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 379, de 22 de dezembro de 2009.

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ - FCT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da LC nº 171/2000 e alterações, e,

CONSIDERANDO-SE a criação do Quadro de Pessoal sob a forma de emprego público para atendimento de Programas Culturais no município de Timbó, pela Lei Complementar nº 356, de 29 de agosto de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 379 de 22 de dezembro de 2009,

CONSIDERANDO-SE a classificação dos candidatos no Concurso Público/Processo Seletivo Público nº 01/2010,

RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR o servidor abaixo identificado, para exercer as funções do emprego público:

FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ				
Nome	CPF	Cargo Emprego Público	Referência Salarial	Jornada Semanal
Rodrigo Marcel Reibnitz	064.300.839-00	Auxiliar do Arquivo Público	GA-30	35h

Art.2º CONVOCAR o admitido para que no prazo máximo de 15 dias, apresente toda a documentação necessária à subscrição do contrato, dando início ao exercício das respectivas funções, nos termos do artigo 3º, §§'s 4º e 5º da Lei Complementar nº 356/2008, alterada pela Lei Complementar nº 379/2009, ressaltando que a inobservância do prazo estabelecido acarretará a nulidade da nomeação ora efetivada nos termos do §7º do mesmo dispositivo legal.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 22 de setembro de 2014; 144º ano de Fundação: 80º ano de Emancipação Política.

JORGE R FERREIRA

DIRETOR PRESIDENTE FCT

Ata Chamada Pública N.º 05 2014 PMT

PREFEITURA DE TIMBÓ

ATA DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

CHAMADA PÚBLICA Nº. 05/2014 PMT

Às nove horas e dez minutos, do sexto dia do mês de outubro de dois mil e quatorze, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Timbó, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 792, de 02 de janeiro de 2014, sob a presidência da Sra. Carmelinde Brandt, estando presentes os membros Pamela A. Campregher Floriano e Aline Burger, estando presente o representante Sr. Roger Krambeck da COOPERATIVA MISTA AGRÍCOLA DE PISICULTORES COOMAPEIXE, para abertura dos envelopes do processo licitatório Chamada Pública nº 05/2014 PMT. Entregaram, tempestivamente, os envelopes de Documentação/Habilitação e Proposta o seguinte fornecedor:

COOPERATIVA MISTA AGRÍCOLA DE PISICULTORES COOMAPEIXE conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.
1	Peixe de água doce - (Filé de Tilápia) congelado em pacotes de 1kg. Embalagem de plástico transparente e resistente.	450 quilos	R\$ 21,15

Analisada toda documentação juntada aos autos e, atendendo ao princípio da legalidade, impessoalidade, interesse público, economicidade e vinculação ao instrumento convocatório, decidimos pela habilitação da COOPERATIVA MISTA AGRÍCOLA DE PISICULTORES COOMAPEIXE. Nada mais havendo, a Senhora Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão e pelo representante legal presente. Publique-se. Registre-se.

CARMELINDE BRANDT

Presidente

PAMELA A. CAMPREGHER FLORIANO

Secretária

ALINE BURGER

Membro

COOPERATIVA MISTA AGRÍCOLA DE PISICULTORES COOMAPEIXE

ATA CONCORRÊNCIA N.º 09 2014 FCT - DESERTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ

ATA CONCORRENCIA Nº. 09/2014 - FCT - LICITAÇÃO DESERTA

Às nove horas, do sétimo dia, do mês de outubro de dois mil e catorze, (07/10/2014) na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Timbó/SC reuniram-se os membros da Comissão de Licitações, nomeada pela Portaria 792/2014, sob a presidência da Sra. Carmelinde Brandt, estando presentes os membros Pamela A. Campregher Floriano e Aline Burger para proceder a sessão de abertura dos trabalhos para recebimento/abertura dos envelopes da Concorrência nº 09/2014 - FCT, que tem por objeto a concessão de uso de espaços públicos para instalação e exploração de dois pontos ("Biergarten 1" e "Biergarten 2") junto à 24ª Festa do Imigrante, especificamente para comercialização, em cada um dos pontos, de marca distinta de chope artesanal. Aberta a sessão, as 9h10min., constatou-se que nenhuma empresa se fez presente e nem enviou/protocolou os envelopes de Documentação/Habilitação e Proposta de Preços, razão pela qual a Comissão decidiu aguardar por mais 30min. Às 9h:40min., sem que houvessem interessados em participar dessa Concorrência nº 09/2014 - FCT, a Comissão declarou a LICITAÇÃO DESERTA. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e assinada a ata pelos presentes, encaminhando-se os autos à autoridade instauradora do certame para as providências de estilo. Registre-se, publique-se, intimem-se.

CARMELINDE BRANDT

Presidente

PAMELA A. CAMPREGHER FLORIANO

Secretária

ALINE BURGER

Membro

AVISO PREGÃO PRESENCIAL N.º 07 2014 FUMDEC - HORAS MÁQUINA E CAMINHÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE Pregão PRESENCIAL Nº 07/2014 - FUMDEC

OBJETO: contratação de serviço de horas máquina/caminhão (escavadeira hidráulica, retroescavadeira, caminhão basculante e motoniveladora) com operador/motorista destinadas à limpeza e remoção de escombros e entulhos em valas e ruas do Município de Timbó/SC, conforme convênio SIAFI n.º 680143, termo de compromisso 0152/2014, realizado entre o Ministério da Integração Nacional, por meio da Secretaria Nacional de Defesa Civil - SEDEC e Município de Timbó, através do Fundo Municipal de Emergência da Defesa Civil de Timbó. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 15h30min do dia 21 de outubro de 2014. ABERTURA: dia 21 de outubro de 2014 as 15h35min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente da Central de Licitações localizada na Av. Getúlio Vargas, 700, Centro - Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br

TIMBÓ (SC), 07/10/2014
WIEGOLD STARKE
Coordenador da Defesa Civil

AVISO PREGÃO PRESENCIAL N.º 118 2014 PMT - AQUISIÇÃO DE CALHAS DE ALUMINIO E TELHADO DE ALUZINCO, COM INSTALAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE Pregão PRESENCIAL Nº 118/2014 - PMT

OBJETO: aquisição de calhas de alumínio e telhado de aluzinco, com instalação, para manutenção no Núcleo de Ensino Infantil - NEI Lar da Criança, com o intuito de conter as infiltrações causadas pelo não escoamento das águas das chuvas (repetição total do pregão presencial 93/2014 PMT). ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 14h30min do dia 21 de outubro de 2014. ABERTURA: dia 21 de outubro de 2014 as 14h40min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente da Central de Licitações localizada na Avenida Getúlio Vargas, 700, Centro - Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br

TIMBO (SC), 07/10/2014
SERGI FREDERICO MENGARDA
Secretário Municipal de Educação

ERRATA DISPENSA N.º 126 2014 PMT - PROCESSO SELETIVO IOBV

MUNICÍPIO DE TIMBÓ - CENTRAL DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA N.º 126/2014 PMT
AVISO DE ERRATA

O Município de Timbó/SC, através da Secretaria de Educação, informa aos interessados que ao Edital de Dispensa de Licitação n.º 126/2014 que trata da Contratação de empresa para celebração de contrato com instituição especializada em processos de seleção de recursos humanos, que tenha por objeto a prestação de serviços técnicos-especializados de organização e promoção de processo seletivo para provimento de vagas para diversos cargos da Secretaria de Educação, de acordo com Termo de Referência, soma-se a seguinte dotação orçamentária:

04-01-12-365-020-2042-33903948-30100

Informa ainda que na publicação do extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC em 01/10/2014, Edição n.º. 1583, página 836, onde se lê "extrato de inexigibilidade", leia-se "extrato de dispensa".

As demais condições do edital mantem-se inalteradas.

TIMBÓ (SC), 07/10/2014
SERGI FREDERICO MENGARDA
Secretário de Educação

EXTRATO CONTRATO 2014_147 - FCT

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2014/147
AUTORIZANTE: Município de Timbó através da Fundação Cultural de Timbó
AUTORIZADO: Luiz Eduardo Vergil.
OBJETO: Fornecimento e instalação de todos os equipamentos/materiais/estruturas constantes do item 01 do Anexo I (ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E VALOR ESTIMADO) do Edital de Pregão Presencial nº 12/2014, necessários ao monitoramento da 24ª Festa do Imigrante que se realizará nos dias 10 a 12 de outubro de 2014 junto ao Pavilhão Municipal de Eventos HENRY PAUL.
VALOR: R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2014

JORGE REVELINO FERREIRA
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Timbó

Três Barras

PREFEITURA

Procedimento Licitatório Nº 03/2014 - Samasa

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE TRES BARRAS SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL - SAMASA
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº.: 03/2014.
Edital: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 01/2014.
Tipo: Menor Preço/Preço por item
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (TUBOS E CONEXÕES, E MATERIAIS DIVERSOS) PARA MANUTENÇÃO DAS REDES DE ÁGUA DO SAMASA.
Entrega e Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 20 de outubro de 2014.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: Avenida Rigesa - 1634, nos dias úteis, das Segundas à Sexta, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, e-mail: erica@samasa.com.br ou pelo fone 0**47-3623 1473.
Três Barras - SC, 08 de outubro de 2014.
EMILIO GAZANIGA NETO
Diretor Executivo

CÂMARA MUNICIPAL

Edital Nº 04/2014

EDITAL N. 04/2014.

O Vereador JOÃO FRANCISCO CANANI, Presidente da Câmara de Vereadores de Três Barras, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, faz saber que no dia 15 (quinze) de Outubro de 2014, às 20:00 (vinte) horas, na Câmara de Vereadores, situada à Avenida Rigesa, n. 2949, Bairro João Paulo II, na cidade de Três Barras-SC, será realizada AUDIÊNCIA PÚBLICA, nos termos do Art. 48, Parágrafo Único da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, para discussão do Projeto de Lei n. 36/2014, de 31 de Julho de 2014, que "ESTABELECE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 DO MUNICÍPIO".

Câmara de Vereadores de Três Barras-SC, em 7 de Outubro de 2014.

JOÃO FRANCISCO CANANI
PRESIDENTE

Trombudo Central

PREFEITURA

Pregão Presencial 61/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
PREGÃO PRESENCIAL PMTC Nº 61/2014

O Município de Trombudo Central, por intermédio do Prefeito Municipal Sr. Silvio Venturi, com a autoridade que lhe é atribuída, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e do Decreto Regulamentar nº 3.555/2000, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/1993, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PMTC Nº 61/2014, tipo de licitação MENOR PREÇO, regime de execução POR ITEM visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ELETRECISTA E AJUDANTE de eletrecista PARA COLOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LUZES DE NATAL. A documentação e propostas relativas à licitação serão recebidas, até as 09:00h. do dia 22 de outubro de 2014, na Prefeitura Municipal de Trombudo Central, Secretaria de Administração - Setor de Licitações, Praça Arthur Siewerdt, 01, Bairro Centro, Trombudo Central - SC. A íntegra do presente edital poderá ser solicitada, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30min as 17:30min, pelo telefone (0XX47) 3544-0271 ou através do email: licita@trombudo-central.sc.gov.br.

Trombudo Central, 07 de outubro de 2014.
Silvio Venturi
Prefeito Municipal

Vargem Bonita

PREFEITURA

Lei N.1015/2014

LEI Nº 1.015/2014, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014.
"AUTORIZA O USO DE BENS MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA POR TERCEIROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MELÂNIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita, no uso das atribuições legais que lhe confere, faz saber a todos os habitantes do município, que o Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Fica autorizado o uso de espaço em Bem Municipal por terceiros, sem ônus, em conformidade com o art. 16 da Lei Orgânica do Município de Vargem Bonita.

§ 1º O espaço público autorizado para uso de terceiros é uma Sala do Posto de Saúde de Campina da Alegria, destinada a coleta de exames clínicos laboratoriais.

Artigo 2º - Estão autorizados ao uso do espaço Público especificado, pelo período de até 06 (seis) horas semanais, os seguintes Laboratórios Credenciados no Município de Vargem Bonita:

a) G. PASTEUR LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS E PATOLOGIA LTDA;

b) LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS IRANI LTDA ME.

Artigo 3º O prazo de vigência da autorização será equivalente ao prazo de vigência do Credenciamento dos Laboratórios junto ao Fundo Municipal de Saúde de Vargem Bonita.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita, 07 de outubro de 2014.
Melânia Aparecida Roman Meneghini
Prefeita Municipal

Registrado e publicado a presente Lei no Site Oficial dos Municípios - DOM em 08/10/2014, de acordo com a Lei Municipal nº 937/2013 de 03 de abril de 2013.

SUÉLEN FAVRETTO
Secretária de Administração e Finanças

Videira

PREFEITURA

Extrato do Contrato N. 0578/14

Extrato do Contrato n. 0578/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ADRIANA DE LIMA OLIVEIRA
CPF: 019.880.409-14
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA SANDRA REGINA HORVATH LAZZAROTTO EM GOZO DE LICENÇA PRÊMIO
VIGÊNCIA: de 01 de setembro de 2014 a 01 de dezembro de 2014
FUNÇÃO: PROFESSOR - Educação Infantil
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R\$ 2.189,52 (dois mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0584/14

Extrato do Contrato n. 0584/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: GLÁCIA GUIOMAR PEREIRA DA SILVA
CPF: 715.865.559-87
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA NEIVA DE FÁTIMA DEICKE EM LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
VIGÊNCIA: de 01 de setembro de 2014 a 20 de dezembro de 2014
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R\$ 738,48 (setecentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0585/14

Extrato do Contrato n. 0585/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ROSILDA OLIVEIRA DA SILVA
CPF: 070.833.059-27
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 03 de setembro de 2014 a 23 de dezembro de 2014
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R\$ 738,48 (setecentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0586/14

Extrato do Contrato n. 0586/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: FABIANE MONARI
CPF: 038.106.689-40
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 01 de setembro de 2014 a 31 de maio de 2015
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R\$ 738,48 (setecentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0514/14

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0514/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: TATIANI MARCELINO
CPF: 048.651.009-38
VIGÊNCIA: de 02 de julho de 2014 até 30 de junho de 2015
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0553/14

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0553/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: LINDAMIR DE FÁTIMA PONTES
CPF: 584.105.119-91
VIGÊNCIA: de 05 de agosto de 2014 até 01 de outubro de 2014
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0570/14

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0570/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: KETTLIN SABRINE OZORIO
CPF: 095.549.449-42
VIGÊNCIA: de 19 de agosto de 2014 até 31 de março de 2015
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0692/13

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0692/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: IRACI PAZ MAURICIO
CPF: 384.869.119-15
VIGÊNCIA: de 03 de outubro de 2013 até 30 de junho de 2015
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pregão Presencial Nº 144/2014-PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2014-PMV
O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 144/2014 - PMV. 1. OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE KITS ESCOLARES E KITS DENTAIS PARA USO DOS ALUNOS QUE FREQUENTAM OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E AS ESCOLAS MUNICIPAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. 2. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 13:00 horas do dia 13/11/2014. Abertura da sessão no mesmo dia às 13:00 horas. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através do telefone (49) 3566-9026.

Videira/SC, 06 de Outubro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2014 - FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2014 - FMAS

O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 22/2014 - FMAS. 1. OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, COM PEDIDOS PARCELADOS DE ROUPAS PARA USO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE FREQUENTAM A CASA LAR MENINO JESUS DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 13:00 horas do dia 07/11/2014. Abertura da sessão no mesmo dia às 13:00 horas. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através do telefone (49) 3566-9026.

Videira/SC, 06 de Outubro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Vitor Meireles**PREFEITURA****Portaria Nº 179/2014**

PORTARIANº 179/2014

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve

EXONERAR:

de acordo com o Artigo 30, da Lei Complementar Municipal nº 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: GABRIELE IUNCEK
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ACT

Do Quadro de Pessoal admitido em caráter temporário, a requerimento, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, na Secretaria de Administração e Finanças, contratada pela Portaria nº 084/2014, de 08 de maio de 2014, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, exonerada a partir de 06 de outubro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 06 de outubro de 2014, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 07 DE OUTUBRO DE 2014.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, __/__/____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

Extrato de Inexigibilidade 005/2014

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 005/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA - Município de Vitor Meireles
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vitor Meireles
CONTRATADO: LIZ SERVICOS ONLINE LTDA - EPP
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO GERENCIAMENTO, DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO ON-LINE DAS LEIS DESSE MUNICÍPIO (LEI ORGÂNICA, LEIS COMPLEMENTARES, LEIS ORDINÁRIAS E DECRETOS) NA REDE MUNDIALDE COMPUTADORES - INTERNET, UTILIZANDO AVANÇADA TECNOLOGIA DE HARDWARE E SOFTWARE EM UM SISTEMA QUE PROPICIA LEGALIDADE, PUBLICIDADE, ECONOMIA E PRATICIDADE NO ACESSO E PESQUISA AOS ATOS OFICIAIS PELOS ADMINISTRADORES PÚBLICOS E PELA POPULAÇÃO..
VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00 (Treze mil e duzentos reais).

Vitor Meireles - SC, 08 de Outubro de 2014
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 180/2014

PORTARIANº 180/2014

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve

EXONERAR:

de acordo com o Artigo 30, da Lei Complementar Municipal nº 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: VANDERLEI DAROLT
Cargo: MOTORISTA ACT

Do Quadro de Pessoal admitido em caráter temporário, a requerimento, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, na Secretaria de Saúde, contratado pela Portaria nº 097/2014, de 26 de maio de 2014, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, exonerado a partir de 07 de outubro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 07 de outubro de 2014, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 07 DE OUTUBRO DE 2014.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, __/__/____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

Extrato de Contrato Nº 034/2014

Extrato do Contrato Nº. 034/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES.

CONTRATADA: IPM INFORMATICA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO DE SOFTWARES, DATACENTER E SERVIÇOS DE INFORMATICA
PRAZO VIGÊNCIA 02/10/2014 a 02/10/2015
VALOR: R\$ 73.000,00 (Setenta e três mil e duzentos reais).

Vitor Meireles - SC, 02 de Outubro de 2014.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2014

Extrato do Contrato Nº. 035/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES.

CONTRATADA: IPM INFORMATICA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO DE SOFTWARES, DATACENTER E SERVIÇOS DE INFORMATICA
PRAZO VIGÊNCIA 02/10/2014 a 02/10/2015
VALOR: R\$ 10.332,00 (Dez mil e trezentos e trinta e dois reais).

Vitor Meireles - SC, 02 de Outubro de 2014.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 181/2014

PORTARIANº 181/2014

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve
CONCEDER:

de acordo com o Artigo 47, da Lei Complementar Municipal nº 007/2003, de 13 de maio de 2003, e Lei Complementar Municipal nº 019/2005, de 18/11/2005,

Nome: RONALDO KOEHLER
Cargo: MOTORISTA

Do Quadro de Pessoal de Provisão Efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, Adicional Mensal de Insalubridade, num total de 20%, tendo por Base de Cálculo o Salário Mínimo vigente, dentro da Secretaria de Saúde, com vigência a partir de 08 de outubro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 08 de outubro de 2014, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 07 DE OUTUBRO DE 2014.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, __/__/____
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

Portaria Nº 182/2014

PORTARIANº 182/2014

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve
CONCEDER:

de acordo com o Artigo 47, da Lei Complementar Municipal nº 007/2003, de 13 de maio de 2003, e Lei Complementar Municipal nº 019/2005, de 18/11/2005,

Nome: VANDERLEI DAROLT
Cargo: MOTORISTA

Do Quadro de Pessoal de Provisão Efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, Adicional Mensal de Insalubridade, num total de 20%, tendo por Base de Cálculo o Salário Mínimo vigente, dentro da Secretaria de Saúde, com vigência a partir de 08 de outubro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 08 de outubro de 2014, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 07 DE OUTUBRO DE 2014.

LOURIVAL LUNELLI

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA

VITOR MEIRELES/SC, ___/___/_____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

Xaxim

PREFEITURA

Permissão

MINUTA

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Termo de Permissão de Uso que entre si celebram, de um lado a COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN e, de outro o MUNICÍPIO DE XAXIM.

I - CELEBRANTES:

Pelo presente Termo de PERMISSÃO DE USO, bem como na melhor forma de direito, firmam de um lado a COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN, sociedade de economia mista estadual registrada na JUCESC sob 1.502, CNP do MF nº. 82.508.433/0001-17, com sede à Rua Emílio Blum, 83, Centro - Florianópolis - SC, neste ato representada por seus Diretores, adiante assinados, conforme poderes constantes em Ata de Constituição de Diretoria, doravante simplesmente designada PERMITIDA. E do outro lado, o MUNICÍPIO DE XAXIM, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 347, inscrita no CNPJ sob o nº 82.854.670/0001-30, neste ato por si representada, simplesmente designada de PERMITENTE, têm entre si justo e acordado o presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO do bem imóvel abaixo referenciado, mediante Cláusulas e Condições seguintes, e conforme dispõe o Decreto 409/2014:

II - DA PROPRIEDADE:

O PERMITENTE, através da Lei 3.568/2011, referente ao desmembramento das quadras 574, 575, 578 e 579, tornar-se-á legítimo proprietário de terreno urbano, lote nº 21, quadra nº 578, doada pelos proprietários com área superficial de 165m² (cento e sessenta e cinco metros quadrados), dentro de uma área maior de 1244,70m² (mil duzentos e quarenta e quatro metros, com setenta centímetros). Confrontações: ao Norte: com o eixo da rua nº 09, na extensão de 27,51m. Ao Sul: com o lote 20, na extensão de 27,50m. Ao Leste: com o lote 22, na extensão de 13,00m. Ao Oeste: com o eixo da rua nº 06, na extensão de 12,36m. Que por este instrumento de Cessão de Direito de Uso, autoriza a PERMITIDA a ocupar o referido imóvel em sua totalidade, respeitando a área superficial de 165m² (cento e sessenta e cinco metros quadrados), para Reservatórios, com acesso livre, em que não será devido indenização ou aluguel pelo período em que a PERMITIDA utilizar o imóvel. A área descrita destina-se para a utilização da PERMITIDA das instalações no local de um POÇO DE ÁGUA POTÁVEL ARTESIANO, bem como caixas d'água que comportem o Sistema de Abastecimento de Água do Município de Xaxim-SC, mais precisamente na Linha Ervalzinho.

III - DO COMPROMISSO:

O PERMITENTE, atendendo solicitação feita pela PERMITIDA, concede permissão, para a utilização das instalações de poço d'água potável artesiano e caixas de água na área do imóvel de sua propriedade, mais o acesso livre ao reservatório. Ficando a PERMITIDA com a obrigação e responsabilidade da manutenção do reservatório às suas expensas.

IV - DA AUTORIZAÇÃO DA PERMISSÃO:

O Termo de Permissão de Uso foi autorizado pelo PERMITENTE, considerando o seu real direito de propriedade e disposição da mesma, que afirma e garante estar livre e desembaraçada de quaisquer ônus ou gravame. Bem como considerando as demais solicitações documentais entabuladas entre o PERMITENTE e a PERMITIDA, relativamente à instalação de reservatórios d'água.

V - DAS CONDIÇÕES:

A PERMITIDA se obriga a conservar e manter a área do imóvel objeto da presente permissão como se fosse de sua propriedade, mantendo-a limpa e em condições de utilização, ficando ainda responsável direta ou indiretamente por qualquer dano ou prejuízo que vier a causar em decorrência do uso regular ou irregular do referido bem.

O PERMITENTE, em seu dever e preocupação de atender ao interesse público, manifesta-se pela política da boa vizinhança, informando que, todo e qualquer transtorno causado aos moradores vizinhos do referido imóvel, correrá por conta da PERMITIDA, ficando a cargo da mesma em buscar soluções para os conflitos, igualmente no que tange sobre barulhos e vibrações decorrentes das instalações já existentes, bem como das que vierem a ser instaladas no local.

Ficará por conta da PERMITIDA toda e qualquer despesa de manutenção da área do imóvel, ocupada pela mesma, inclusive as de água, luz e telefone e outras incidentes sobre a parte ideal da área objeto do referido compromisso, sendo que o restante da área não abrangida pelo referido termo continuará sob a responsabilidade de guarda e zelo do PERMITENTE.

A PERMITIDA está terminantemente proibida de locar, sublocar, emprestar, vender ou doar o bem imóvel objeto do presente termo, bem como dar-lhe outra destinação senão aquelas especificadas, originadas pela instalação de reservatórios de água tratada no Município de Xaxim - SC. O descumprimento por parte da PERMITIDA de quaisquer das obrigações aqui assumidas dará direito ao PERMITENTE de rescindir o presente termo de forma unilateral, além de cobrar judicialmente qualquer despesa originária do presente instrumento.

VI - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A PERMITIDA utilizará o imóvel do presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO pelo prazo de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período. A data de validade do mesmo dá-se a partir da assinatura do referido termo.

VII - FORO:

Os contraentes, com expressa renúncia de qualquer outro mais privilegiado, elegem o Foro da Comarca de Xaxim - SC, para solucionar quaisquer questões emergentes do presente Termo.

E, por estarem justos e permitidos, as partes assinam este instrumento, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo a tudo presentes.

Xaxim, 06 de outubro de 2014.

CIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN

Neste ato representada por um de seus Diretores, conforme poderes constantes na Ata de Constituição e Diretoria

MUNICÍPIO DE XAXIM
IDACIR ANTONIO ORSO
CPF: 194.821.759-72

Testemunhas:

JANICE MOSER
CPF: 341.260.539-72

CLAUDIO NELO FERNANDES
CPF: 933.660.519-49

Decreto 409

DECRETO 409/2014

Permite o uso de espaço público para fins de interesse urbanístico, social e de acesso à rede de água, e dá outras providências.

Idacir Antônio Orso, Prefeito Municipal de Xaxim, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o relevante interesse público, no que diz respeito ao acesso à rede de água municipal;

Considerando que, a CASAN - Companhia Catarinense de Águas e Saneamento, ainda está em sistema de implantação da rede de água e esgoto no Município de Xaxim - SC;

Considerando o interesse em melhorar a pressão de abastecimento de água aos moradores da região;

Considerando que, a localização do imóvel a ser utilizado para a distribuição de água é privilegiada (situada em um dos pontos mais altos do Município);

Considerando que, o presente decreto consiste não em doação, mas em permissão de uso de área pública por prazo determinado;

DECRETA:

Art. 1º. Fica a CASAN - Companhia Catarinense de Águas e Saneamento, Órgão vinculado ao Governo do Estado de Santa Catarina, autorizado a utilizar parte do imóvel de propriedade do Município de Xaxim - SC, pertencente ao Município, com base na Lei Municipal n. 3.568/2011, que faz referencia ao desmembramento da área.

Art. 2º. A área a ser permitida para uso importa em um total de 1.244,70m² (mil duzentos e quarenta e quatro metros, com setenta centímetros), de livre acesso e, podendo o Município vistoriar a qualquer tempo, através de representantes; fica, ainda, a CASAN responsabilizada em conservar a área como se proprietária fosse, entregando-a ao final do período, limpa e em condições de utilização, tudo conforme mapas e termo de permissão de uso em anexo que fazem parte deste decreto.

Art. 3º. A permissão de uso consiste na instalação de um poço de água potável artesiano e caixas de água, com suas respectivas estruturas e aparelhagens, para o Sistema de Abastecimento de água dos referidos loteamentos.

Art. 4º. A permissão de uso dar-se-á pelo prazo de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogada, a critério da Administração.

Art. 5º. Não será devida contraprestação pecuniária por qualquer das partes acordantes em virtude da permissão, exceto em caso de danos.

Art. 6º. Todas as expensas quanto à instalação e manutenção ficarão a cargo da CASAN.

Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 17 de setembro de 2014.
Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Fabio José Dal Magro
Procurador-Geral do Município

ERRATA CHAMADA 003/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL
CHAMADA PÚBLICA 003/2014

O MUNICÍPIO DE XAXIM, através da Presidente da Comissão de licitações COMUNICA QUE:

Fica alterado o item "d" do Capítulo IV do referido Edital que tem por credenciamento de ótica, a saber:

Onde lê-se:

d) Prova de registro do profissional indicado, junto ao CROO - SC, Leia-se:

d) Prova de registro do profissional indicado, junto ao órgão competente compatível com o objeto desta licitação devendo ser vinculado ao CBO.

O edital retificado encontra-se disposto no site www.xaxim.sc.gov.br.

As demais informações permanecem inalteradas.

Xaxim - SC, 07 de outubro de 2014.

Veridiana I C Busatta

Presidente Comissão de Licitações

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO 094 SOCIAL

ERRATA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL 094/2014
PROCESSO LICITATÓRIO 185/2014

O município de Xaxim - SC, através da Pregoeira comunica que houve alteração no edital que tem por objeto o registro de preços para aquisições parceladas de gêneros alimentícios, materiais de limpeza de higienização e expediente, destinados à manutenção dos programas sociais: Serviço de acolhimento Institucional - Abrigo Municipal, CEACA - Centro de Atendimento a Criança e ao adolescente, CRAS Primavera e Santa Terezinha, CREAS e Secretaria Municipal de Assistência Social. FICA ALTERADA A VIGÊNCIA DA ATA PARA 6 MESES.

As demais disposições permanecem inalteradas.

Xaxim - SC, 07 de outubro de 2014.

MARINILSE DE FREITAS FIN

Pregoeira Oficial

Consórcios

AGIR

Convocação Assembleia Geral Ordinária - AGIR

CONVOCAÇÃO:
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

MATIAS KOHLER Presidente da Diretoria Executiva da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí - AGIR, no uso das atribuições legais e de acordo com o Artigo 17 e Parágrafos, Artigo 20 e Incisos e Artigo 30 Inciso I do Estatuto Social, CONVOCA todos os associados e consorciados em dia com as suas obrigações estatutárias para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA que se realizará no dia 21 de outubro de 2014, às 15h30min, em primeira (1ª) convocação com a presença da maioria qualificada e em não havendo o número, em segunda (2ª) convocação, trinta (30) minutos após, às 16h00min, com a presença da maioria simples dos consorciados.

Local: Auditório da Fundação Municipal de Desportos □ FMD, localizada na Rua: Alberto Stein, nº 544 - Bairro: Velha, CEP: 89.036-200 - Blumenau/SC.

ORDEM DO DIA

- 1 - Leitura e Aprovação da Ata Anterior;
- 2 - Eleição de Conselheiros do Comitê de Regulação da AGIR;
- 3 - Relatório de participação no Congresso Mundial da Água da IWA e no 1º Fórum Internacional dos Reguladores dos Serviços de Águas - Lisboa 2014;
- 4 - Fiscalizações Casan 2014;
- 5 - Assuntos Gerais.

Blumenau (SC), em 07 de outubro de 2014.

MATIAS KOHLER

Presidente da Diretoria Executiva

(original assinado)

ARIS

Deliberação Nº 16/2014

DELIBERAÇÃO n. 16/2014

Dispõe sobre a fixação dos critérios de enquadramento para a categoria Tarifa Residencial Social de água e esgotamento sanitário dos serviços públicos no município de Itapoá.

O Diretor-geral da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), no uso das suas atribuições legais previstas no artigo 40, inciso II do Protocolo de Intenções que faz parte integrante do Contrato de Consórcio Público da ARIS, considerando as disposições dos artigos 22, IV, 29, § 1º, 30, VI da Lei federal n. 11.445/2007, considerando o Ofício nº 08, recebido em 18 de março de 2014, na qual a empresa Itapoá Saneamento Ltda., requer a fixação dos critérios de enquadramento para a categoria Residencial Social da Itapoá Saneamento Ltda. e considerando os pareceres, técnico e jurídico, apresentados em anexo, vem DELIBERAR:

Art. 1º Fica autorizada a concessionária ITAPOÁ SANEAMENTO LTDA. a promover a implantação dos critérios de enquadramento para a categoria residencial social, observado o estabelecido neste

artigo.

§ 1º Para ter direito à Tarifa Residencial Social, o usuário deverá atender aos critérios de enquadramento do Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico;

§ 2º O benefício da Tarifa Social será vinculado somente a uma unidade usuária por família registrada no Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico.

§ 3º A Itapoá Saneamento Ltda. deverá atualizar o cadastro de beneficiários da Tarifa Social pelo menos uma vez ao ano, conforme registro mais recente do Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico.

§ 4º O beneficiário que estiver inadimplente, quando da emissão de uma nova fatura, terá o seu benefício cancelado até a regularização do pagamento.

§ 5º O beneficiário será notificado do cancelamento do seu benefício, observado os prazos legais.

§ 6º Os critérios de enquadramento somente terão eficácia após 30 (trinta) dias contados da sua efetiva publicação pela ARIS e divulgação aos usuários pela ITAPOÁ SANEAMENTO LTDA, por meio de mensagem inserida nas faturas de água e esgoto e em jornal de veiculação no município e no site da empresa.

Florianópolis, 19 de setembro de 2014.

Adir Faccio

Diretor-geral da ARIS

CIMCATARINA

Extrato do Contrato Ct2014_cimcatarina_011

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATOS DO CONTRATO Nº-0011/2014-CIMCATARINA

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA. CONTRATADA HBINFO PROVEDOR LTDA-ME OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SERVIDOR DE DADOS, PARA HOSPEDAGEM DE ARQUIVOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA. VALOR ESTIMADO R\$ 619,00 (SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS) MENSAIS. DATA: 01/10/2014. VIGÊNCIA: 01/10/2014 A 30/09/2015. DISPENSA DE LICITAÇÃO.

FRAIBURGO (SC), 06/10/2014

Elói Rönnau

Diretor Executivo do CIMCATARINA

CIS/AMAUC

Tabela Valores Cis Anexo I Outubro 2014

TABELA DE VALORES - REPUBLICAÇÃO DO

ANEXO I

ATUALIZAÇÃO DA LISTA DE EXAMES

CIS AMAUC

PARA EDITAL CHAMAMENTO 01/2013

ANEXO I

CONSULTAS ESPECIALIZADAS

PROCEDIMENTO	CÓDIGO	VALOR CIS
Consulta Médica em Atenção Especializada em:		
- ANGIOLOGIA / CIRURGIA VASCULAR;		
- ALERGIA E IMUNOLOGIA;		
- ANESTESIOLOGIA;		
- CARDIOLOGIA;		
- CLÍNICA GERAL;		
- DERMATOLOGIA;		
- ENDOCRINOLOGIA;		
- FISIATRIA;		
- GASTROENTEROLOGIA;		
- GERIATRIA;		
- GINECOLOGIA E OBSTETRICIA;		
- HEMATOLOGIA;		
- INFECTOLOGIA;		
- MASTOLOGIA;		
- NEFROLOGIA;		
- NEUROLOGIA;		
- OFTALMOLOGIA (a consulta de oftalmologia padrão inclui: Gonioscopia, Fundoscopia, check-up de Glaucoma e Tonometria);		
- OTORRINOLARINGOLOGIA;		
- ONCOLOGIA;		
- ORTOPIEDIA;		
- PEDIATRIA;		
- PNEUMOLOGIA;		
- PROCTOLOGIA;		
- REUMATOLOGISTA;		
- UROLOGIA;		
- VASCULAR.		
	03.01.01.007-2	65,00

NUTRIÇÃO

PROCEDIMENTO	CODIGO	VALOR CIS
Consulta	03.01.01.007-2	40,00
Consulta de acompanhamento	03.01.01.007-2	20,00

PSIQUIATRIA

PROCEDIMENTO	CODIGO	VALOR CIS
Consulta Médica incluindo Terapia Individual	90115	150,00

EXAMES DE IMAGEM

RADIODIAGNÓSTICO (RAIO X)

PROCEDIMENTO	CODIGO	VALOR CIS
Abdômen (AP+lateral/localizada)	02.04.05.011-1	30,00
Abdômen Agudo (Mínimo de 3 incidências)	02.04.05.012-0	40,00
Abdômen Simples (AP)	02.04.05.013-8	24,00

Adenóides ou Cavum	02.04.01.006-3	20,80
Antebraço	02.04.04.001-9	20,00
Arcada Zigomática Malar (AP+Oblíquas) ou ou apófises estilóides	02.04.01.004-7	28,00
Articulação Acrômio Clavicular	02.04.04.002-7	21,60
Articulação Coxo-Femoral	02.04.06.006-0	23,20
Articulação Escápulo Umeral	02.04.04.003-5	20,00
Articulação Esterno Clavicular	02.04.04.004-3	21,60
Articulação Sacro-Ilíaca	02.04.06.007-9	21,60
Articulação Temporo-Mandibular Bilateral	02.04.01.005-5	24,00
Articulação Tíbia társica com oblíquas	02.04.06.008-7	28,00
Articulação Tíbia társica/tornozelo	02.04.06.008-7	18,40
Bacia	02.04.06.009-5	20,00
Braço	02.04.04.005-1	21,60
Calcâneo	02.04.06.010-9	19,20
Cervical Funcional/Dinâmica	02.04.02.005-0	40,00
Clavícula	02.04.04.006-0	21,60
Clister Opaco com Duplo Contraste	02.04.05.001-4	63,00
Colangiografia Pré e Pós-Operatória	02.04.05.003-0	50,00
Coluna Cervical (AP+Lateral+To/Flexão)	02.04.02.004-2	20,80
Coluna cervical 5 incidência/oblíquas	02.04.02.003-4	26,00
Coluna dorsal		28,00
Coluna Dorsal 04 Incidentes		38,00
Coluna Lombo - Sacra 03 incidentes	02.04.02.006-9	24,00
Coluna Lombo Sacra 05 incidências		28,00
Coluna lombo -sacra func/din.7 incidência		35,00
Coluna para escoliose din. (Telespondilografia)	02.04.02.013-1	64,00
Coluna Torácica (AP+Lateral)	02.04.02.009-3	38,00
Coluna Tóraco-Lombar	02.04.02.010-7	35,00
Coluna Toraco-Lombar Dinâmica	02.04.02.011-5	38,00
Coluna total p/ escoliose panorâmica	02.04.02.013-1	55,00
Coração e vasos da base (sem contraste	02.04.03.005-6	32,00

Coração e Vasos da Base (PA+Lateral+Oblíquas)	02.04.03.005-6	55,00
Costelas (por hemitórax)	02.04.03.007-2	24,00
Cotovelo	02.04.04.007-8	18,40
Coxa	02.04.06.011-7	24,00
Crânio (PA+Lateral) 2 incidências	02.04.01.008-0	22,40
Crânio (PA+Lateral+Oblíquas/Bretton+Hirtz) 3 ou 4 incidências	02.04.01.007-1	24,00
Duodenografia Hipotônica	02.04.05.004-9	53,00
Escanometria	02.04.06.003-6	30,00
Esôfago	02.04.03.008-0	30,00
Esterno	02.04.03.009-9	24,00
Estômago e Duodeno	02.04.05.014-6	49,00
Esôfago, Estômago e Duodeno		180,00
Hipofaringe		35,00
Íntestino Delgado (Trânsito)	02.04.05.015-4	55,00
Joelho (AP+ lateral)	02.04.06.012-5	20,00
Joelho ou Patela (AP+lateral+Axial)	02.04.06.013-3	21,60
Laringe	02.04.01.009-8	28,00
Mamografia Bilateral	02.04.03.018-8	65,00
Mamografia Unilateral	02.04.03.003-0	32,50
Mão	02.04.04.009-4	19,20
Mão e Punho (p/determinação de idade óssea)	02.04.04.010-8	20,00
Mastóide/Rochedos (Bilateral)	02.04.01.010-1	30,40
Maxilar (PA + Oblíquas)	02.04.01.011-0	24,00
Mediastino (PA+Perfil)	02.04.03.010-2	28,00
Omoplata/Ombro (3 posições)	02.04.04.011-6	20,00
Orbitária (Região) (Localização de Corpo Estranho)	02.04.01.013-6	22,40
Órbitas Bilateral (PA+Oblíquas+Hirtz)	02.04.01.003-9	24,00
Ossos da Face (MN+Lateral+Hirtz)	02.04.01.012-8	24,00
Panorâmica de Membros Inferiores	02.04.06.017-6	64,00
Pé/Dedos do Pé	02.04.06.015-0	25,60

Perna	02.04.06.016-8	21,60
Perna com Obliquas		30,40
Punho (AP+Lateral+Obliquas)	02.04.04.012-4	19,20
Radioscopia Diagnóstica		65,00
Região Sacro-Coccigea	02.04.02.012-3	38,00
Seios da Face (FN+MN+Lateral+Hirtz)	02.04.01.014-4	29,60
Seios da face+cavum	02.04.01.006-3 + 02.04.01.014-4	30,00
Sela Túrsica (PA+Lateral+ Bretton)	02.04.01.015-2	21,60
Tórax (PA e Perfil)	02.04.03.015-3	22,40
Tórax (PA)	02.04.03.017-0	25,00
Tórax (PA+Inspiração+ Expiração+Lateral) 4 incidências	02.04.03.013-7	31,20
Tórax (PA+Lateral+Obliquas) 03 Incidências	02.04.03.014-5	25,00
Incidência adicional de coluna, membro supe- rior e membro inferior (UNIMED)		10% do valor do exame

RESSONÂNCIA MAGNÉTICA

PROCEDIMENTO	CODIGO	VALOR CIS
Abdomen Total		500,00
Abdômen Superior	02.07.03.001-4	340,00
Angio RM (crânio ou pescoço ou tórax ou abdomen superior ou pelve ou MI ou MS ou vias pulmonares) arte- rial ou venosa	02.07.01.006-4 + 02.10.01.001-0	340,00
Antebraço Unilateral	02.07.02.002-7	340,00
Articulação Temporo- Mandibular (Bilateral)	02.07.01.002-1	340,00
Articular:Membro Superior	02.07.02.002-7	
Membro Inferior	02.07.03.003-0	340,00
Artrografia por RM		400,00
Bacia/Pélvis	02.07.03.002-2	340,00
Braço (Unilateral)	02.07.02.002-7	340,00
Colangio Ressonância		400,00
Coluna Cervical	02.07.01.003-0	340,00
Coluna Dorsal	02.07.01.005-6	340,00
Coluna Lombo Sacra	02.07.01.004-8	340,00

Coluna Torácica	02.07.01.005-6	340,00
Coração Morfológico e funcional		340,00
Coração morfológico e funcional + perfusão + estresse		340,00
Coração morfológico e funcional + perfusão + viabilidade miocárdica		340,00
Cotovelo (Unilateral)	02.07.02.002-7	340,00
Coxa (Unilateral)	02.07.03.003-0	340,00
Crânio	02.07.01.006-4	340,00
Hidro RM (Colangio - RM / RM mielo RM ou sialo RM cistografia por RM) (aumentar valor da RM base)		100,00
Joelho (Unilateral)	02.07.03.003-0	340,00
Mamas Bilateral		496,00
Mão (não inclui punho)	02.07.02.002-7	340,00
Membros Inferiores (Unilateral)	02.07.03.003-0	340,00
Membros Superiores (Unilateral)	02.07.02.002-7	340,00
Ombro (Unilateral)	02.07.02.002-7	340,00
Pé (antepé) não inclui tornozelo	02.07.03.003-3	340,00
Pé (Unilateral)	02.07.03.003-3	340,00
Pé- retro/médio e ante- pé (Unilateral)	02.07.03.003-3	340,00
Perna (Unilateral)	02.07.03.003-3	340,00
Pescoço		340,00
Plexo Braquial	02.07.002.002-7	340,00
Punho	02.07.002.002-7	340,00
Quadril	02.07.03.003-0	340,00
Sela Túrsica	02.07.01.007-2	340,00
Tórax	02.07.02.003-5	340,00
Tornozelo (Unilateral)	02.07.03.003-0	340,00
Vias Biliares	02.07.03.004-9	500,00
Contraste para Resso- nância	90085	60,00

Contraste RM Mamas	200,00
Contraste Angio RM, hidro RM e abdome total	200,00

TOMOGRAFIAS / ANGIOTOMOGRAFIA

PROCEDIMENTO	CODIGO	VALOR CIS
Abdome total (abdome superior, pelve e retro-peritônio)		408,00
Abdômen Superior	02.06.03.001-0	246,50
Angiotomografia (crânio ou pescoço ou tórax ou abdome superior ou pelve ou pelve MI ou MS ou vias pulmonares) + arterial ou venosa	02.10.01.001-0 02.06.01.007-9	255,00
Angiotomografia de aorta abdominal	02.10.01.004-5	255,00
Angiotomografia de aorta torácica	02.10.01.005-3	255,00
Articulação		238,00
Articulação de Membro Superior	02.06.02.001-5	275,00
Articulação de Membros Inferiores	02.06.03.002-9	275,00
Coluna Cervical	02.06.01.001-0	195,50
Coluna dorsal	02.06.01.003-6	195,50
Coluna Lombo Sacra	02.06.01.002-8	195,50
Coluna Torácica	02.06.01.003-6	195,50
Crânio	02.06.01.006-0	195,50
Dental scan		255,00
Escanometria digital		150,00
Face ou seios da face	02.06.01.004-4	195,50
Mastóides ou Orelhas	02.06.01.004-4	246,50
Pelve/Bacia	02.06.03.003-7	246,50
Pescoço	02.06.01.005-2	246,50
Reconstrução tridimensional - acrescentar exame de base		110,00
Renal cálcio (Uro Tomografia)		408,00
Score de cálcio		330,00
Segmentos Apendiculares	02.06.02.002-3	238,00
Tomomielografia até 3 segmentos		261,00

Tórax	02.06.02.003-1	246,50
Valor Contraste (Acrescentar o valor quando utilizado)		150,00
Segmento Adicional de Coluna (UNIMED)		42,50

ULTRASSONOGRAFIA

PROCEDIMENTO	CODIGO	VALOR CIS
Abdômen Superior (Fígado, Vesícula, Vias Biliares)	02.05.02.003-8	68,00
Abdômen Total	02.05.02.004-6	96,00
Abdômen Inferior Feminino (Pélvico)	02.04.05.012-0	64,00
Abdômen Inferior Masculino	02.04.05.012-0	60,00
Aparelho Urinário Masculino	02.05.02.005-4	60,00
Aparelho Urinário Feminino	02.05.02.005-4	64,00
Articulação	02.05.02.006-2	57,60
Bolsa Escrotal	02.05.02.007-0	60,00
Craniana		70,00
Doppler colorido arterial de membro inferior unilateral		190,40
Doppler colorido arterial de membro superior -Unilateral		190,40
Doppler colorido de aorta e arteriais renais		190,40
Doppler Colorido de aorta e ilíacas		140,70
Dop Doppler colorido de artérias viscerais (mesentérica superior e inferior e tronco celíaco)		190,40
Doppler colorido de vasos cervicais arteriais bilateral (carótidas e vertebrais)		190,40
Doppler colorido de vasos cervicais venosos bilateral (subclaviais e jugulares)		190,40
Doppler colorido transfontanela	02.05.02.001-1	124,00
Doppler colorido venoso de membro inferior unilateral		190,40
Doppler colorido venoso de membro superior unilateral		190,40
Estruturas Superficiais		60,00
Globo ocular unilateral	02.05.02.008-9	70,00

Globo Ocular/orbita	02.05.02.008-9	70,00
Mamária Bilateral	02.05.02.009-7	60,00
Obstétrica	02.05.02.014-3	44,00
Obstétrica c/Doppler	02.05.02.015-1	120,00
Obstétrica Morfológica	90026	224,00
Obstétrica 1º trimestre (Endovaginal)		120,00
Obstétrica com translucência nucal		88,00
Obstétrica: Perfil biofísico fetal		88,00
Órgãos ou Estruturas Superficiais (mamas,tireóide,cervical,salivares,músculos,tendões escroto e pênis vasos periféricos)		52,00
Partes Moles	90123	70,00
Próstata (abdominal)	02.05.02.010-0	60,00
Próstata (transretal)	02.05.02.011-9	72,00
Retroperitônio (grandes vasos ou adrenais)		68,00
Tireóide	02.05.02.012-7	60,00
Torácico Extracardiaco		40,00
Transfontanelar	02.05.02.017-8	90,00
Transvaginal (inclui abdome inferior feminino)	02.05.02.018-6	57,60
Transvaginal com Doppler		73,00
Transvaginal p/ controle de ovulação (3 ou + exames) inclui abdome inferior feminino		150,00

DENSITOMETRIA

PROCEDIMENTO	CÓDIGO	CIS AMAUC
Densitometria Óssea (um segmento).		60,00
Densitometria Óssea Rotina: coluna e femur (ou dois segmentos)	02.04.06.002-8	99,00
Densitometria Óssea Corpo inteiro (avaliação de massa óssea ou de composição corporal)		256,00

ECOCARDIOGRAMA

PROCEDIMENTO	CÓDIGO	VALOR CIS
Ecocardiograma com mapeamento de fluxo a cores		225,00
Ecocardiograma fetal		310,00

RAIOS-X CONTRASTADOS E SEM CONTRASTE

PROCEDIMENTO	SEM CONTRASTE	COM CONTRASTE
Angio Arteriografia	506,00	506,00
Artografia	88,00	110,00
Coração e vasos da base	42,00	55,00
Dacriocistografia	90,00	105,00
Esofago - estomago -Dueno	150,00	170,00
Enema Opaco	120,00	205,00
Fistulografia	60,00	80,00
Flebografia	215,00	330,00
Histerossalpingografia	125,00	150,00
Mielografia 2 segmentos	220,00	250,00
Sialografia por glândula	75,00	100,00
Pieligrafia	65,00	90,00
Trânsito Intestinal	95,00	120,00
Urografia Excretora	120,00	170,00
Uretrocistografia	130,00	180,00
Uretrocistografia crianças de 12 anos	130,00	180,00

EXAMES DE OFTALMOLOGIA

EXAME	CÓDIGO SUS	VALOR CIS AMAUC
Biometria Ultrassônica Monocular	02.11.06.001-1	50,00
Campimetria Computadorizada Monocular	02.11.06.003-8	110,00
Ceratometria Computadorizada Monocular	02.11.06.005-4	50,00
Epilação de Cílios	04.05.01.006-0	40,00
Exerese de Calázio	04.05.01.007-9	200,00

Facoemulsificação c/ Implante de Lente Intraocular -	04.05.05.011-9	1.300,00
Mapeamento de Retina Binocular	02.11.06.012-7	60,00
Paquimetria Ultrassônica Monocular	02.05.02.002-0	30,00
Retirada de Corpo Es- tranho da Córnea	04.05.05.025-9	45,00
Sondagem de Vias Lacrimais	04.05.01.016-8	50,00
Sutura de Córnea	04.05.05.030-5	300,00
Sutura de Pálpebra	04.05.01.017-6	150,00
Teste de Provocação p/ Glaucoma Binocular	02.11.06.020-8	25,00
Teste p/ Adaptação de Lente de Contato Binocular	02.11.06.024-0	25,00
Topografia Computa- dorizada/Ceratoscopia Binocular	02.11.06.026-7	100,00
Tratamento Cirúrgico de Pterígio	04.05.05.036-4	520,00
Tratamento Cirúrgico de Miiase Palpebrar	04.05.03.011-8	200,00

EXAMES DE GASTROENTEROLOGIA

EXAME	CÓDIGO SUS	VALOR CIS AMAUC
Endoscopia Digestiva Alta	02.09.01.003-7	170,00
Colonoscopia	02.09.01.002-9	300,00
Colonoscopia com Poli- pectomia	04.07.01.025-4	500,00
Retossigmoidoscopia	02.09.01.005-3	150,00

EXAMES DE NEUROLOGIA

EXAME	CÓDIGO SUS	VALOR CIS AMAUC
EEG em Vigília e Sono Espontâneo ou Induzido	02.11.05.002-4	120,00

ELETROCARDIOGRAMA

EXAME	CÓDIGO SUS	VALOR CIS AMAUC
Eletrocardiograma com laudo	02.11.02.003-6	82,50

EXAMES DE GINECOLÓGICOS

EXAME	CÓDIGO SUS	VALOR CIS AMAUC
Cauterização	03.09.03.004-8	51,00
Colposcopia ou Vulvos- copia	02.11.04.002-9	51,00

Concórdia - SC, 02 de outubro 2014.

VALDIR ZANELLA
Presidente CIS Amauc

Resolução 05 2014 - Republicação de Tabela Anexo I

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014.

Republica o Anexo I, do Edital de Chamamento nº 01/2013.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO URUGUAI CATARINENSE - CIS AMAUC, Prefeito do Município de Ipumirim, Sr. Valdir Zanella, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Edital de Chamamento nº 01/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Republicar o Anexo I, do Edital de Chamamento nº 01/2013, com a inclusão da especialidade de Nutrição.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 02 de outubro de 2014

VALDIR ZANELLA
Presidente

CIS/AMURES**Atas Reunião Cir Fevereiro 2014**

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DE GESTORES REGIONAIS DA SERRA CATARINENSE DE Nº 01 /2014

Aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze, com início às nove horas, os secretários municipais de saúde da Serra Catarinense reuniram-se no município de Urubici, no Centro de convivência do Idoso no bairro esquina, em reunião mensal ordinária do Colegiado de Intergestores Regional com a seguinte pauta: 1) Leitura e aprovação da Ata anterior referente a dezembro; 2) Correspondências expedidas: Edital de credenciamento 001/2014 CIR Serra Catarinense - Apoiador COSEMS; 3) Resultado do Edital 001/2014; 4) Discussão dos relatórios de Gestão; 5) CIS/AMURES - Informes Diversos. Saldando a todos os secretários e demais presentes, a Secretária de saúde Ana Claudia fez a abertura da reunião e apresentação dos participantes, passando a palavra para a presidente da CIR conduzir os trabalhos. Dra. Cristina Subtil iniciou com a leitura da ata do mês de dezembro de 2013 a qual foi aprovada por todos. Posteriormente apresentou as correspondências expedidas: Edital de Credenciamento 001/2014 CIR Serra Catarinense - Apoiador COSEMS, o qual obteve apenas um credenciamento, ficando aprovado para o cargo Geber Maicom Souza de Andrade e correspondências recebidas: ofício Nº COSEMS e convite para encontro dos secretários em Garopaba no dia 20/03/2014. Na sequência apresentou a pactuação para a rede de urgência e emergência sendo R\$ 300.000,00 para o Hospital Nossa Senhora dos Prazeres e R\$ 200.000,00 para o Hospital Infantil

Seara do Bem, explicando a reorganização do fluxo de atendimento, o qual entrou em vigor a partir de 01/02/2014, em que pacientes suspeitos de Infarto Agudo do Miocárdio (IAM) e Acidente Vascular Hemorrágico (AVE) regulado por médico será encaminhado direto para o Hospital não passando pelo Pronto Atendimento Tito Bianchini, Dra. Cristina ressaltou que para pacientes regulados por médicos e que para atendimentos como do Corpo de Bombeiros segue o fluxo habitual, após apresentou o relatório de consultas pactuadas para Lages dos municípios da AMURES e consultas realizadas no ano de 2013, sendo pactuadas 1.275,63 e realizadas 9.252 gerando um custo extra de R\$ 98.109,90, sendo assim, solicitou que dentro do possível os municípios diminuíssem os encaminhamentos para o Pronto Socorro o qual está realizando em média 450 atendimentos por dia, não sendo estas generalizadas de todos os municípios mas alguns encaminharam mensalmente mais que a cota anual. Mediante apresentação do relatório os secretários sugeriram a criação de uma comissão para ajuste das pactuações, ficando como membros integrantes da mesma Dra Maria Cristina, Nalu, Beatriz, Vanio e Geber Maicom. Dando continuidade aos trabalhos a presidente solicitou aos municípios para darem atenção aos Relatórios de Gestão e Plano de Saúde que alguns municípios estão com pendências, alguns municípios relataram que o sistema do plano tem apresentado problemas. Na seqüência Nalu apresentou o relatório de procedimentos e despesas realizados via consórcio e cota dos municípios do período de Janeiro a dezembro de 2013; falou aos secretários da dificuldade com as faltas dos pacientes para realização dos exames, disse a mesma que há filas para o exame de colonoscopia e no dia anterior de 06 (seis) exames agendados, 02 (dois) compareceram, de 14 (quatorze) ecocardiogramas, apenas 02 (dois) compareceram e os prestadores querem saber quem pagará o prejuízo. Da mesma forma nos exames PAAF (punção) tireóide. A prestadora quer reduzir de 05 (cinco) por semana para 02 (dois), devido as faltas e também quer receber por aqueles que não comparecem e não desmarcam. O Dr. Eduardo Palma, solicita que seja confirmada a presença até 24 horas antes do exame, do contrário ele pretende desmarcar o exame. A secretária de Bom Jardim da Serra reclamou que a clínica IMA tinham desmarcado 3 (três) Ressonâncias Magnéticas, comentando que nem sempre são os pacientes que não comparecem para o exame, algumas vezes é o prestador que desmarca. A Nalú lembrou à todos que a equipe da Vara da Fazenda Pública de Lages, solicitou informações a respeito da lista de pacientes que aguardavam avaliação pré-anestésica que foi encaminhada aquela Vara em 2012. Eles solicitam informar quem já submeteu-se a referida avaliação e quais já fizeram as cirurgias até a presente data, apenas oito municípios informaram. Trata-se de uma informação relevante, tendo em vista que o juiz pretende retomar o processo. Falou também que foi feita uma pesquisa com as mulheres a respeito de como estão os exames preventivos do câncer, citologia, mamografia. Foi encaminhado para todos os municípios aplicarem o questionário, dois municípios ainda não enviaram os questionários respondidos. Não citou os nomes porque não havia representante na reunião. Lembrou à todos que ainda não cadastraram o laboratório Célio no Sistema, que o façam o mais breve possível, tendo em vista, que a administradora do referido laboratório, tem ligado insistentemente e informado que estão com vários exames e com resultados preocupantes e que não conseguem emitir os laudos, tendo em vista a falta de cadastro. O Blévio, Técnico da Regional de Saúde, informou que o Jorge, também do controle e avaliação está tentando resolver com a equipe da secretaria de Estado de Saúde, as dificuldades com o sistema, informou ainda que está em Lages, uma equipe da Universidade Federal do Rio de Janeiro, contratada pelo Conselho Nacional de Justiça - C.N.J., para conhecer os trabalhos do Núcleo de Conciliação para redução da demandas de Assistência a Saúde. Que o objetivo é conhecer os trabalhos que são coordenados pelo CIS/AMURES em parceria com a Vara da Fazenda de Lages. E que a experiência será apresentada no CNJ em Brasília, no próximo mês de Agosto. Nalu fez orientações referentes aos atendimentos do

SUS, como agendamento de consultas e exames e explicou sobre a aplicação dos recursos referente a Deliberação 274/2012 (R\$0,30/per capta). Falou que o trabalho em conjunto com o Fórum tem reduzido às ações judiciais e sugeriu para que se pense em realizar um registro de preços ou licitação em conjunto para aquisição de medicamentos. A secretária de Campo Belo do Sul solicitou esclarecimentos quanto o encaminhamento para próteses dentárias, Blévio do setor de Controle e Avaliação da Regional de Saúde se comprometeu em verificar como estava o cadastro do prestador. A secretária também pediu orientação referente ao pagamento de insalubridade aos agentes comunitários de saúde, sendo sugerida a contratação de uma empresa de segurança do trabalho para fazer a avaliação e orientações pertinentes. A secretária de Correia Pinto solicitou esclarecimentos das Redes de Urgências e Emergências, Dra. Cristina informou que no dia 18 de fevereiro terá reunião em Florianópolis, trazendo então as novidades na próxima reunião da CIR, porem solicitou que fosse constituído o Grupo Condutor da RUE, onde indicaram o grupo de elaboração do Plano de Ação Regional para ser o grupo condutor da mesma, no qual fazem parte os seguintes membros: Beatriz Bleyer Rodrigues Montemezzo, Camila Rosária Antunes Baccin, Lilian Aparecida Kanan, Marici Souza Jeremias, Rosana Cunha e Tania Mara da Silva Bellato, na oportunidade solicitaram a exclusão da senhora Beatriz Bleyer Rodrigues Montemezzo devido a transação de cargo ficando aprovado todos os demais integrantes como membros do grupo condutor da RUE: Camila, Lilian, Marici, Rosana e Tania. Dra. Cristina apresentou a Pré Programação Científica do Seminário da Serra Catarinense sobre Dependências Químicas para o dia 26 de março de 2014, sendo que o custo aproximado é de R\$ 10.000,00 onde se definiu que a despesa será paga através do Consórcio. Para encerrar a Secretária de Lages, Sra. Cristina solicitou a parceria dos municípios, para a realização do Iº Seminário da Serra Catarinense, sobre Dependência Química. Solicitou a parceria financeira dos colegas secretários. Ficará em torno de R\$500,00 (quinhentos reais) por município. Foi aprovada por unanimidade. Foi solicitado à Nalú, auxiliar nos trâmites necessários e cobrança através do CIS/AMURES. A Nalú comprometeu-se em fazê-lo. informou que o Encontro dos Secretários em Garopaba está marcado para o dia 20 de março, ficando a Gerente de Saúde de São Joaquim, Ana Carla responsável pela organização da viagem e hospedagem. Também solicitou a transferência da tesouraria CIR para outro secretário, sendo indicado e definido como tesoureiro da CIR o Secretário de Palmeira o Sr. José Adilson Rodrigues, o qual solicitou o saldo de caixa para a próxima reunião. Para finalizar definiu-se o calendário de reuniões do ano de 2014 conforme tabela:

MÊS	DATA	LOCAL
MARÇO	06/03/2014	LAGES
ABRIL	03/04/2014	CORREIA PINTO
MAIO	08/05/2014	BOM JARDIM DA SERRA
JUNHO	05/06/2014	SÃO JOAQUIM
JULHO	03/07/2014	CAMPO BELO DO SUL
AGOSTO	07/08/2014	PONTE ALTA
SETEMBRO	04/09/2014	ANITA GARIBALDI
OUTUBRO	02/10/2014	CERRO NEGRO
NOVEMBRO	06/11/2014	CAPÃO ALTO
DEZEMBRO	04/12/2014	OTACILIO COSTA

Sem mais a tratar eu, Geber Maicom Souza de Andrade, designado neste dia para redigir a ata informo que após lida será aprovada na próxima reunião. Nada mais havendo a tratar foi encerada a reunião. Estiveram presentes:

ATAS REUNIÃO CIR MARÇO 2014

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DE GESTORES REGIONAIS DA SERRA CATARINENSE DE Nº 02 /2014

Aos seis dias do mês de março de dois mil e catorze, com início às nove horas, os secretários municipais de saúde da Serra Catarinense reuniram-se no município de Lages, no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde - Praça Leoberto Leal, nº20, em reunião mensal com a seguinte pauta: 1) Leitura e aprovação da Ata anterior referente ao mês de fevereiro de 2014; 2) Correspondências expedidas; 3) Prestação de contas do Colegiado do ano de 2013; 4) Revisão do cronograma anual de reuniões da CIR ; 5) Devolutiva da Rede de Atenção às Urgências e Emergências; 6) Situação do Hospital São José (Bocaina do Sul) - AIH represadas e ala psiquiátrica; 7) Divulgação Encontro Garopaba; 8) CIS/AMURES - Informes Diversos. Saudado a todos os secretários e demais presentes, a secretária de saúde Maria Cristina Mazzeti Subtil realizou a abertura da reunião e apresentou a nova Diretora do Hospital e Maternidade Tereza Ramos, Beatriz Bleyer Rodrigues Montemezo e a nova Gerente de Saúde Camila Baccin. Beatriz falou que o Hospital Tereza Ramos sempre esteve de portas abertas para a população Serrana, e agora mais do que nunca esta a disposição para acolher os pacientes dos municípios serranos, pois é sua obrigação como diretora prezar sempre pela melhora e aumento dos atendimentos no hospital. Iniciando as atividades na direção, realizou uma parceria com secretaria do município de Lages para realizar os exames de RX e Mamografia, sendo que a reforma do RX deve ficar pronta em pouco tempo, aumentando de 50 laudos diários para 100 laudos diários. Os exames de Ressonância Magnética e Tomografias serão realizados além da cota da PPI que hoje é 05 de cada, sendo ampliado para 35 Ressonâncias Magnéticas e 35 Tomografias Computadorizadas. Haverá ainda reserva de cotas para internados e o excedente será disponibilizado aos municípios. Por fim, relatou que os anestesistas estão realizando atendimento somente para o setor de oncologia e casos de emergência. A secretária Ana Claudia perguntou quanto tempo para essas mudanças, Beatriz informou que se não ocorrerem imprevistos em 30 dias estará funcionando. Camila Baccin, por sua vez informou sobre a web conferência sobre úlcera e cirurgias eletivas da mulher no dia 13/03 às 16:00, convidou para o Encontro de Fortalecimento da Atenção Básica na UNIPLAC dia 14/03/2013 das 08:00 às 17:00, fez algumas considerações sobre a elaboração do Plano de Ação Regional das Redes de Atenção às Urgências e Emergências e apresentou a devolutiva das Redes a qual foi apresentada dia 18/02/2014 em Florianópolis, onde foram aprovadas as Etapas III e IV do Plano de Ação da Rede do Estado de Santa Catarina e municípios, e aloca recursos financeiros para sua implantação. No componente Hospitalar foi repassado de agosto de 2013 a fevereiro de 2014, segundo as portarias 1256/2013 e 2941/2013 R\$ 7.341.417,92 de custeio imediato, considera-se imediato leitos de UTI para qualificação imediata e custeio de portas de entrada, sendo R\$ 2.474.932,16 para o Hospital Infantil Seara do Bem, R\$ 3.333.242,88 para Sociedade Mãe da Divina Providencia Nossa Senhora dos Prazeres e R\$ 1.533.242,88 ?????; ficando aprovado no componente hospitalar na espera da publicação de portaria específica da RUE: R\$ 422.234,38 mensal para o Nossa senhora dos Prazeres, R\$ 219.000,00 para o Hospital Geral e Maternidade Tereza Ramos , R\$ 209.843,75 para o Hospital de Caridade Coração de Jesus e R\$ 54.718,75 para o Hospital São José de Urubici, recursos aprovados do componente hospitalar compreendem pactuações de leitos novos e qualificados, tendo inicio após publicação de portaria, envio de documentação e tramitação de fluxo descrito em portaria normativa. Referente as Salas de Estabilização foi aprovado para os municípios de Campo Belo do Sul, Otacilio Costa, São Joaquim e Urubici, com investimento de R\$ 100.000,00 para cada sala e custeio mensal de R\$ 25.000,00. Para UPA 24h está aprovado uma para o município de Lages com R\$ 175.000,00 para habilitação e R\$ 300.000,00 para a qualificação. No SAMU ficou aprovado a Qualificação da Central de Regulação do SAMU e expansão

de frota para unidade de suporte básico (USB) para o município de Urubici após visita técnica local e envio de documentação regular. Após apresentação a secretária de Correia Pinto pediu esclarecimentos referente as Salas e Estabilização a qual teria solicitado uma para o município, Camila informou que a sala solicitada para Bocaina do Sul não foi aprovada, e que entraria em contato com a equipe do Ministério para ver a possibilidade de solicitação da sala para Correia Pinto, porém no Plano atual não foi solicitado para o município, encerrando sua apresentação. Cristina Subtil falou que o dinheiro estava no Fundo Municipal de Saúde de Lages a partir de Julho e não tinha sido repassado pela necessidade de redefinir o fluxo. Nalu: esclareceu que o protocolo do fluxo foi encaminhado aos municípios. Jorge Floriani falou que no dia sete de março dava inicio o mutirão das cirurgias femininas. Cristina diz que as dificuldades encontradas é devido aos anestesistas, e que o Hospital Nossa Senhora dos Prazeres tem 05 (cinco) salas cirúrgicas ativas e na próxima semana estará sendo ativada mais uma, no entanto somente uma sala é SUS, e que Lages por ser Gestão Plena esta recebendo pacientes de outras regiões como Joaçaba e outras. Blevio comenta sobre a importância da Regulação e implantação da mesma ainda este ano. Ana Claudia pediu orientação para fazer o cadastramento do Hospital e da Sala de Estabilização. Jorge prestou os devidos esclarecimentos. Dando continuidade na pauta, a aprovação da Ata de fevereiro ficou para a próxima reunião, na qual serão acrescentadas algumas informações refere ao Consórcio. Ana Carla divulgou o Encontro dos Secretários em Garopaba, ficando definido que a CIR pagará as despesas de Hotel e que Ana Carla será a responsável pela reserva de Hotel, Ana solicitou a confirmação e número de participantes para poder fazer a reserva. Cristina comenta sobre a situação do Hospital São José de Bocaina. Jorge informa que serão pagas as AIH represadas do Hospital a partir de 2007, será feito uma auditoria pela ECA e encaminhado para o Estado. A Secretária Soraia diz que está ocorrendo internamento de outras regiões e falta para internamento para a região. Cristina sugere a implantação do CAPS 24hs na Bocaina. Blevio diz o credenciamento do Hospital não é aprovado pelo ministério na forma como está. Soraia comenta sobre a Infra Estrutura do Hospital. Cristina solicitou a aprovação dos membros para encaminhar ofício a Presidenta do Hospital. Revisando o cronograma anual de reuniões da CIR a reunião de Julho que estava agendada para Campo Belo passa para Capão Alto, ficando Campo Belo com a reunião de Novembro conforme tabela baixo:

MÊS	DATA	LOCAL
MARÇO	06/03/2014	LAGES
ABRIL	03/04/2014	CORREIA PINTO
MAIO	08/05/2014	BOM JARDIM DA SERRA
JUNHO	05/06/2014	SÃO JOAQUIM
JULHO	03/07/2014	CAPÃO ALTO
AGOSTO	07/08/2014	PONTE ALTA
SETEMBRO	04/09/2014	ANITA GARIBALDI
OUTUBRO	02/10/2014	CERRO NEGRO
NOVEMBRO	06/11/2014	CAMPO BELO DO SUL
DEZEMBRO	04/12/2014	OTACILIO COSTA

Cristina volta a comentar sobre os atendimentos e cotas de PPI para o Pronto Atendimento o que já tinha sido apresentado na reunião anterior, enfatizando que será barrado os atendimentos assim que ultrapassar as cotas pois não tem como manter os atendimentos na maneira como está, esclarecendo que Lages não tem UPA, e mesma está sendo construída. Blevio sugere para solicitar o aumento das cotas de PPI para Hospital Infantil e Ortopedia, Cristina solicita o encaminhamento da demanda reprimida de cirurgias pediátricas. A secretária de Campo Belo do Sul solicita informações sobre cirurgias de fimose, sendo informada que esta sendo negociado via CIS. Nalu faz as considerações do CIS, dizendo que o prestador não esta fazendo as cirurgias de Adenóide,

os municípios não estão encaminhando as solicitações de densitometria; a partir do dia dez de março será publicado o edital de contratação de serviços, será realizado as cirurgias de catarata em Bom Retiro pelo SUS, realizar o encaminhamento via consórcio. Informou que será publicado Concurso no mês de março para 14 vagas de nível médio. Solicitou aos municípios para encaminharem o contrato para o consórcio, pois ainda não recebeu. Novamente solicitou o Termo de Compromisso de Adesão do Incentivo Estadual para Ações e serviços de Média e Alta Complexidade pertinente a Lei 16.159 de 07 de Novembro de 2013, o que já havia sido solicitado na reunião anterior, disponibilizou a tabela da media de atendimentos realizados no CIS ano de 2013 para facilitar o preenchimento do termo . Geber Maicom informou que a Secretaria Estadual encaminhou via email o termo de adesão e planilha de valores dos incentivos, que será encaminhado novamente pois alguns comentaram que não receberam.Sem mais a tratar eu, Geber Maicom Souza de Andrade, designado neste dia para redigir a ata informo que após lida será aprovada na próxima reunião.

Atas Reunião Cir Abril 2014

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DE GESTORES REGIONAIS DA SERRA CATARINENSE DE Nº 03 /2014

Aos três dias do mês de abril de dois mil e catorze, com início às nove horas, os secretários municipais de saúde da Serra Catarinense reuniram-se no município de Correia Pinto, na Associação Comunitária D. Ema Cevei - Rua Lauro Muller, nº665, Centro - em reunião mensal com a seguinte pauta: 1) Leitura e aprovação das Atas anteriores referentes aos meses de fevereiro e março; 2) Correspondências expedidas; 3) Manual Instrutivo Sala de Estabilização (Regional de Saúde); 4)Incentivo Financeiro (R\$ 0,30); 5) Fortalecimento da Atenção Básica na Serra Catarinense; 6) CIS/AMURES - Informes Diversos; 7) Eleição da CIR. Saldando a todos os secretários e demais presentes, a secretária de saúde de Correia Pinto Beatriz realizou a abertura da reunião, passando para Dra. Maria Cristina dar continuidade nos trabalhos, Cristina fez a leitura das Atas anteriores (Fevereiro e Março) sendo aprovadas por todos os presentes,na seqüência apresentou as correspondências recebidas, sendo referente ao próximo Encontro do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Santa Catarina o qual será realizado em Concórdia nos dias 24 e 25 de Julho de 2014; XXX Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde de 01 a 04 de Junho de 2014 em Sera - Espirito Santo, ficando definido que a Gerente de Saúde da SDR de São Joaquim Ana Carla será a responsável pela organização da viagem, os interessados deveram confirmar com a mesma e passar o nome e dados pessoais para realizar as reservas de passagem e hotel até o dia 10 de abril; Ofício da Secretaria Municipal de São Joaquim solicitando a aprovação de emendas no valor de R\$ 192.000,00 para aquisição de equipamentos para Atenção Básica do Município e R\$ 475.000,00 para ampliação de Unidades de Saúde deste Município, sendo aprovada pelos presentes e Ofício de Bocaina do Sul solicitando a aprovação e emenda no valor de R\$ 198.715,00 para aquisição de equipamentos e material permanente na área da Atenção Básica, também sendo aprovada. Na seqüência a secretária de Correia Pinto solicitou a aprovação da Comissão Intergestora para implantação de uma Sala de Estabilização a qual será solicitada ao Ministério da Saúde para fazer parte da Rede de Urgência e Emergência , a qual foi aprovada pelos presentes.Camila Bacin falou que Jorge Floriani do setor de Controle e Avaliação está em Florianópolis em reunião das Redes e trará algumas novidades que será apresentado na próxima reunião em Bom Jardim da Serra. A Secretaria de Bocaina do Sul Soraia solicitou a justificativa da não aprovação da sala de estabilização solicitada na elaboração do Plano de Ação Regional das Redes de Atenção Às Urgências e Emergências.Dando continuidade a pauta da reunião solicitei aos secretários para enviarem o Termo de Compromisso de Adesão ao

Incentivo Estadual Para Ações e Serviços de Média e Alta Complexidade, pois somente Lages, Paineira e Urupema encaminharam, enfatizando que já havia sido solicitado nas outras reuniões e por telefone, também apresentei o quadro com a situação do Relatório Anual de Gestão onde falta três municípios para aprovarem o Relatório de 2012 e somente quatro municípios encaminharam o Relatório de 2013. Maria Cristina falou que a partir de junho será disponibilizado um recurso extra além do incentivo estadual de R\$ 0,30, que será fora dos blocos financeiros atuais.Na seqüência a presidente da CIR Maria Cristina Mazzetti Subtil coloca para discussão a eleição da diretoria conforme prevê o estatuto da Comissão Intergestora Regional, sendo unanime a indicação da reeleição da diretoria, o vice presidente Silvano Cardoso Antunes coloca seu cargo a disposição se algum secretário tiver interesse em ocupar, sendo também unanime a indicação para permanência no cargo, ficando definido que permanecerá a diretoria atual e como já havia sido definido em reuniões anteriores o secretário de palmeira José Adilson Rodrigues de Lima fica de tesoureiro da CIR. Maria Cristina solicita a aprovação da troca de data da reunião de Maio da CIR devido coincidência de data com outra reunião, antecipando para o dia 06 de Maio(terça-feira) que anteriormente estava agendado para o dia 08, ficando o cronograma anual de reuniões da CIR conforme tabela abaixo:

MÊS	DATA	LOCAL
MARÇO	06/03/2014	LAGES
ABRIL	03/04/2014	CORREIA PINTO
MAIO	06/05/2014	BOM JARDIM DA SERRA
JUNHO	05/06/2014	SÃO JOAQUIM
JULHO	03/07/2014	CAPÃO ALTO
AGOSTO	07/08/2014	PONTE ALTA
SETEMBRO	04/09/2014	ANITA GARIBALDI
OUTUBRO	02/10/2014	CERRO NEGRO
NOVEMBRO	06/11/2014	CAMPO BELO DO SUL
DEZEMBRO	04/12/2014	OTACILIO COSTA

Blevio do Controle e Avaliação distribui os envelopes que foram encaminhados pela senhora Palmira da Gerencia de Saúde solicitando a devolução até o dia 10(dez) de abril de 2014. Nalu faz as considerações do CIS, lembrando aos secretários que no mês de maio deve ser encaminhado ao Consórcio o orçamento, falou da solicitação de recursos financeiros para a construção da sede do CIS, e das possibilidades de local para a instalação da sede. A Gerente de Saúde Camila Baccin solicitou a presidente da CIR para encaminhar ao COSEMS o pedido para pleitear para nossa região, os cursos de Regulação em Saúde no SUS e Gestão de Redes oferecidas pelo Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa, os quais foram oferecidos para região Nordeste(Joinville e Blumenau).A Enfermeira Jane Maria Gerber Neves solicitou sua indicação pela CIR como representante no CIES Estadual, ficando aprovada.Concluindo a pauta foi passado a palavra para Equipe de Atenção Básica do Estado para apresentar os dados de saúde da Serra Catarinense, falar sobre o fortalecimento, e propor ações, sendo proposto a realização de reuniões técnicas e visitas às Gersa e municípios; participar das reuniões da CIR;(uma por trimestre); Realizar videoconferências com as Gersa; incentivar os municípios para a adesão ao e-SUS e ofertar capacitação aos técnicos dos municípios e à GERSA - pelo DATASUS com apoio da GEABS(urgente); capacitar os profissionais das ESF, NASF e demais profissionais da AB para o exercício do seu processo de trabalho.Finalizando as apresentações Arlene Pagani e Ira Silva disponibilizaram os contatos e se colocaram a disposição para ajudarem no fortalecimento da Atenção Básica em nossa região.Sem mais a tratar eu, Geber Maicom Souza de Andrade, designado neste dia para redigir a ata informo que após lida será aprovada na próxima reunião.

Atas Reunião Cir Maio 2014**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DE GESTORES REGIONAIS DA SERRA CATARINENSE DE Nº 04 /2014**

Aos seis dias do mês de maio de dois mil e catorze, com início às nove horas, os secretários municipais de saúde da Serra Catarinense reuniram-se no município de Bom Jardim da Serra, no Clube da Ponta - Anexo ao Parque de Exposições Gasparino do Amaral Velho, Rodovia SC 390 - em reunião mensal com a seguinte pauta: 1) Leitura e aprovação da Ata anterior referente ao mês de Abril; 2) Correspondências expedidas e recebidas; 3) Aprovação da Adesão do município de painel ao PSE; 4) Instrumento de Gestão - Apresentação da Atual situação 5) aprovação da Construção de um Pronto Atendimento no Município de São Joaquim ; 6) Validação do Diagnóstico das Regiões de Saúde - Gerencia de Planejamento do SUS; 7) Informações sobre a Iª Conferencia em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora da Serra Catarinense e 8) CIS/AMURES - Informes Diversos. Saldando a todos os secretários e demais presentes, a secretária de saúde de Bom Jardim da Serra senhora Lisiana realizou a abertura da reunião e agradeceu pela presença, passando para Dra. Maria Cristina dar continuidade nos trabalhos, Cristina fez a leitura da Ata anterior referente ao mês de Abril, sendo aprovada por todos os presentes, na seqüência apresentou as correspondências recebidas, sendo referente ao XXX Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde de 01 a 04 de Junho de 2014 em Sera - Espiro Santo, ficando definido que não tem recursos para custar as despesas dos participantes pela CIR, Ofício Nº da Secretaria Municipal de São Joaquim solicitando a aprovação de emenda no valor de R\$ 1.000.000,00 para construção de um Pronto Atendimento no Município, Ofício Nº da Secretaria Municipal de Bom Jardim da Serra solicitando a aprovação de emenda no valor de R\$ 100.000,00, Ofício Nº da Secretaria Municipal de Campo Belo do Sul solicitando a aprovação de emenda no valor de R\$ 35.000,00 sendo todas aprovadas pelos presentes e Ofício Nº 005/CMS/2014 referente ao Iº Conferencia Macrorregional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora nos dias 28 e 29 de Maio. Na seqüência a presidente Solicitou a aprovação da Adesão do Município de Painel ao PSE, incluindo também a aprovação para os Município de de São Joaquim, Bom Jardim da Serra e Campo Belo, ficando todos aprovados. Dando continuidade na pauta Cristina solicitou aos municípios que regularizem os Instrumentos de Gestão, apresentei a situação dos Municípios referente ao Relatório Anual de Gestão onde três municípios ainda não concluíram o relatório referente ao ano de 2012 e somente Lages e Painel concluíram o relatório referente ao ano de 2013, e mais quatro enviaram para apreciação do conselho de saúde porém ainda não foi finalizado, solicitei aos secretários que agendassem no mês de fevereiro para elaboração do relatório assim não descumprindo com o Art. 3º da portaria Nº 575, de 29 de março de 2012 onde preconiza a atualização do SARGSUS até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, sugeri para que os municípios criassem o cargo administrativo ou de tecnologia da informação na saúde para evitar o que vem acontecendo rotineiramente nas secretarias, onde o responsável pelas informações é um profissional com cargo de confiança ou contratado e freqüentemente troca por algum motivo ficando a secretaria sem uma pessoa capacitada para ocupar o cargo, e leva algum tempo para o novo profissional aprender a trabalhar com os sistemas, enquanto isso atrasa o envio de informações ou informações erradas e incompletas sujeito a corte de recursos devido essa rotatividade de profissionais, o que não acontece nos municípios que os profissionais já trabalham a mais tempo ou é efetivo no cargo, como exemplo Painel e Urupe-ma. Antonio solicitou para apresentar um documento para os prefeitos através da CIR e CONSÓRCIO pois nem sempre os mesmos atendem a solicitação dos secretários. Blevio comentou que tem acompanhado as cobranças realizadas pelo Apoiador do COSEMS aos municípios não só referente ao Relatório de Gestão, SIA, SIAB, CNES, outras informações e solicitação de documentação mas geralmente precisa ligar mais que uma vez e muitas vezes fica sem

resposta, Cristina falou que o objetivo das cobranças é ajudar os municípios. Como a aprovação das emendas já foram realizadas e divulgada a I Conferencia de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora da Serra Catarinense passamos para os assuntos diversos pois a equipe da Gerencia e Planejamento do SUS não se fez presente devido problemas com transporte explico Cristina. Camila Baccin gerente de saúde reforça o convite aos municípios para o encontro do Fortalecimento da Atenção Básica dia 08 de Maio as 14:00h na AMURES (Introdutório de Saúde da Família) e para o treinamento do e-SUS nos dias 20 e 21 de Maio das 08:30 às 12:00 das 14:00 às 17:00h no laboratório de informática da UNIPLAC, informando que o treinamento será ministrado pela equipe do DATASUS e terá um custo de R\$ 1.000,00 para pagamento das despesas de hospedagem e alimentação dos palestrantes.

Jorge do Controle e Avaliação comentou sobre o andamento da Rede de Urgência e Emergência que está no processo de credenciamento, que os municípios: Otacílio Costa, São Joaquim e Campo Belo estão em fase de contratualização e Urupe-ma já está contratualizado, que a liberação dos recursos será imediata para o município que não solicitar investimento e para os que solicitar investimento a liberação do custeio será posterior a liberação do investimento. Soraia solicitou o motivo que não contemplou o município de Bocaina do Sul com a sala de estabilização a qual foi solicitada; Jorge falou que havia uma pontuação baseada em alguns critérios, que o Ministério avaliava e liberava ou não dependendo dessa pontuação. Nalu solicitou explicações para Jorge do problema encontrado com o cadastro do Laboratório Celio, Jorge explicou que o problema está no sistema (SISCAN) que não foi cadastrado o prestador, e que deveria credenciar os dois laboratórios caso necessário já está cadastrado. A Secretária de Saúde de São Joaquim solicitou o apoio do Estado para disponibilizar treinamento em Sala de Vacina e Vigilância Sanitária, os demais secretários também comentaram sobre suas necessidades de treinamento e preferencialmente na região, ficando definido de encaminhar um ofício para a gerente de saúde Camila solicitando os treinamentos na região. A gerente de saúde de São Joaquim Ana Carla comunicou que os retornos de consultas de TFD volta a ser agendados pela Regional via email. Nalu lembra aos secretários que solicitou na reunião anterior o envio do orçamento, que estará enviando ofício urgente e sugeriu para ajustar em torno de 5% do orçamento anterior, informou que será iniciado dia 10 as cirurgias de cataratas em Lages na Clínica do Bermiro, será realizado 10 por semana, a primeira consulta não paga é retorno a segunda paga uma consulta, o secretário de Otacílio Costa perguntou como será o pagamento, Nalu explicou que será através de APAC, e solicitou que quando o paciente vim para a primeira já trazer em mãos o BPAI preenchido para autorização, que para referenciar para outra região tem algumas restrições devido o pós operatório. Soraia pediu perguntou para quem envia o encaminhamento, Nalu explicou para enviar o encaminhamento para o CIS aos cuidados da Denise ou Alace. Maria Cristina comentou que fechou convenio com a Clínica Ana Carolina e fez uma negociação paralela ao Hospital Nossa Senhora do Prazeres, desde 2010 não era realizado as cirurgias para Lages. Nalu fala que está negociando outras cirurgias como Galucoma e Vidrectomia, Piterige ainda não, porém será negociado, e que as Ressonâncias e Tomografias para pacientes obesos que já está sendo realiza em Lages no Hospital e Maternidade Tereza Ramos. A secretária de Bom Jardim da Serra solicitou urgência para as cirurgias de Otorrino pois tem pacientes complicados esperando a muito tempo. Cristina fala da possibilidade de fazer adenóide em Campos Novos, Lages tem 800 crianças na fila, está organizando um mutirão para fazer a triagem e reavaliar os casos para acabar com essa lista de espera. A Secretária de Campo Belo pediu esclarecimentos referente as mamografias, Cristina fala que está implantando no Pronto Atendimento até o final de maio e será disponibilizado para Lages e região, e RX par futuro, mas está dependendo da rede elétrica que a atual é inadequada. Nalu encerra as considerações do CIS comentando sobre as dificuldades encontradas com o sistema de informatização referente as quotas

programadas. Francine Matos solicita a aprovação da troca de data da reunião da CIR no mês de Junho a qual será no Município de São Joaquim, ficando definido para o dia 12 de Junho (Quinta-feira), que anteriormente estava agendado para o dia 05, ficando o cronograma anual de reuniões da CIR conforme tabela abaixo:

MÊS	DATA	LOCAL
MARÇO	06/03/2014	LAGES
ABRIL	03/04/2014	CORREIA PINTO
MAIO	06/05/2014	BOM JARDIM DA SERRA
JUNHO	12/06/2014	SÃO JOAQUIM
JULHO	03/07/2014	CAPÃO ALTO
AGOSTO	07/08/2014	PONTE ALTA
SETEMBRO	04/09/2014	ANITA GARIBALDI
OUTUBRO	02/10/2014	CERRO NEGRO
NOVEMBRO	06/11/2014	CAMPO BELO DO SUL
DEZEMBRO	04/12/2014	OTACILIO COSTA

Sem mais a tratar eu, Geber Maicom Souza de Andrade, designado neste dia para redigir a ata informo que após lida será aprovada na próxima reunião.

Atas Reunião Cir Junho 2014

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DE GESTORES REGIONAIS DA SERRA CATARINENSE DE Nº 05 /2014

Aos cinco dias do mês de junho de dois mil e catorze, com início às nove horas, os secretários municipais de saúde da Serra Catarinense reuniram-se no município de São Joaquim, na Posada Água Santa - SC 438 km 79 - em reunião mensal com a seguinte pauta: 1) Leitura e aprovação da Ata anterior referente ao mês de Maio; 2) Correspondências expedidas (deliberações Ad. Referendum); 3) Aprovação da Ordem de Serviço para início dos serviços de Construção da Unidade Básica de Saúde de Painel; 4) Aprovação de recursos - Campo Belo do Sul; 5) Encaminhamento e monitoramento da Rede Cegonha nos municípios da região; 6) Validação do Diagnóstico das Regiões de Saúde - Gerencia de Planejamento do SUS; 7) CIS/AMURES - Informes Diversos. Saldando a todos os secretários e demais presentes, a secretária de saúde de São Joaquim senhora Francine Matos realizou a abertura da reunião e agradeceu pela presença dos presentes, passando para Dra. Maria Cristina dar continuidade nos trabalhos, Cristina fez a leitura da Ata anterior referente ao mês de Maio, sendo aprovada por todos os presentes, na sequência apresentou as correspondências expedidas (deliberações Ad. Referendum), sendo referente a Adesão ao PSE do Município de Cerro Negro, ficando aprovado pela comissão, solicitou a aprovação da ordem de serviço para início dos serviços de Construção da Unidade Básica de Saúde de Painel, sendo aprovado por todos, o secretário de Saúde fez algumas considerações sobre a obra. Cristina solicitou a aprovação de uma emenda para o município de Campo Belo do Sul para aquisição de veículo para transporte de pacientes, sendo aprovada. Como os profissionais do estado ainda não se faziam presente os quais coordenariam o item 5 e 6 da pauta deu-se continuidade com o CIS/AMURES e Informes Diverso ficando a apresentação do Estado para o final. Dra. Maria Cristina fez as considerações sobre a prestação de contas do incentivo financeiro referente a Lei nº 16.159 de 07 de Novembro de 2013, apresentando a sugestão e questionamento colocados na CIB quanto a forma de prestação de contas, questionou aos municípios quanto ao envio do questionário referente às Centrais de Regulação de Consultas e Exames solicitados por e-mail, Sílvia reclamou que não está recebendo os e-mails, Cristina solicitou atualização dos e-mails na lista de presença, Jorge sugeriu encaminhar um ofício pela CIR pois a situação de todos os municípios quanto a regulação é a mesma com

exceção de Lages. Nalu do CIS explicou sobre as cirurgias a serem realizadas no Hospital de Bom Retiro: Catarata, Cirurgia Geral como hérnia e vesícula e ortopedia de média complexidade, comentando sobre a qualidade do serviço oferecido nas cirurgias de catarata onde paciente realiza no sábado, no sábado à tarde ou domingo é realizado uma avaliação para liberação do paciente, saindo com o pós operatório agendado. Cristina fez algumas considerações sobre as cirurgias de catarata e pediu desculpas por não ter apresentado a nova Secretária de Saúde do município de Bom Retiro no início da reunião.

Aproveitando a oportunidade para apresentar ao colegiado. Cristina comentou sobre a solicitação de demissão da diretora do CIS Nalu e solicitou que todos a solicitasse sua permanência, Minéia solicitou esclarecimentos quanto a solicitação de demissão, Nalu explicou que sua solicitação não é por motivos pessoais entre ela e o presidente da AMURES, e sim pela maneira de trabalho, que como está sendo imposto estará perdendo a credibilidade, esclarecendo que a solicitação partiu dela e que no dia em que solicitou o presidente encaminhou duas pessoas para assumir a coordenação. Cristina falou sobre a importância do consórcio, que muitas vezes resolve os problemas muito mais rápidos via consórcio que via município. Terezinha expõe sua preocupação com a mudança quanto a resolutividade dos problemas, os quais geralmente são resolvidos com o trabalho que vem sendo desenvolvido no consórcio. Lisiana sugeriu solicitar uma reunião extraordinária com a presença do presidente da AMURES. Jorge sugere primeiramente solicitar a Nalu para reconsiderar a exoneração. Neuri falou que o prefeito de São José do Cerrito apoia a diretora e o quer for possível fazer pela permanência da diretora fará. Jane também manifesta o apoio da prefeita de Cerro Negro. Cristina então propôs que fosse encaminhado um ofício à Nalu solicitando para reconsiderar sua solicitação e outro ao presidente da AMURES solicitando a permanência da Diretora do Consórcio com o intuito de não prejudicar o andamento dos trabalhos e assinado por todos os secretários, ficando aprovada a proposta por todos. Nalu explica da possibilidade da permanência, porém depende da conversa com o presidente e entrarem em um acordo quanto a forma de trabalho; solicitou aos secretários novamente a previsão do orçamento para compra de serviços através do CIS/AMURES para 2015, até o dia 09/06/2014 o qual era para o dia 15 de maio. Rosa Helena solicitou o e-mail da solicitação do orçamento o qual foi enviado aos municípios. Camila comentou sobre ampliação do centro de reabilitação na UNIPLAC e convidou para o Seminário de Multiprofissional de Saúde Mental dia 25 de Junho das 08 às 12h e das 13:30 às 17:00h com palestras e oficinas; e reforçou o convite para o encontro do Grupo de Fortalecimento da Atenção Básica no dia 11 de Junho. Jorge comentou sobre o meio de aquisição dos computadores para as salas de vacinas, e que encaminhará as orientações novamente por e-mail, solicitou que a documentação seja encaminhada ao setor de Controle e Avaliação que enviará para a DIVE posteriormente, facilitando aos municípios. Foi apresentado a sugestão da Secretária de Correia Pinto que fossem convidados para uma reunião os diretores dos hospitais dos municípios menores com o objetivo de padronizar a Hora Plantão, e se já tinha alguma resposta quanto a solicitação da Sala de Estabilização para o município. O município de Urupema solicita a mudança de referência do CEO de São Joaquim para Lages devido aos problemas de transporte justifica Sílvia. Jane pede para que seja tomada as providências referente aos agendamentos de retorno no Hospital São José o qual está solicitando para que seja agendado pessoalmente no hospital bem cedo, o que dificulta o agendamento devido as dificuldades de transporte, além do custo que gera se for para disponibilizar uma viagem exclusiva para o agendamento. Jorge se compromete em fazer o contato e se necessário solicitará o envio de um ofício ao setor de TFD em Florianópolis. Cristina fala sobre o Encontro de Secretarias Municipais de Saúde de Santa Catarina em Concórdia nos dias 24 e 25 de Julho de 2014, para os secretários se programarem quanto o número de participantes para decidir sobre a organização da viagem. Dando por encerrado

os assuntos diversos e revisando o cronograma anual de reuniões da CIR conforme tabela baixo:

MÊS	DATA	LOCAL
JULHO	03/07/2014	CAPÃO ALTO
AGOSTO	07/08/2014	PONTE ALTA
SETEMBRO	04/09/2014	ANITA GARIBALDI
OUTUBRO	02/10/2014	CERRO NEGRO
NOVEMBRO	06/11/2014	CAMPO BELO DO SUL
DEZEMBRO	04/12/2014	OTACILIO COSTA

Cristina passou a palavra para equipe do Estado para fazer as apresentações do Encaminhamento e Monitoramento da Rede Cegonha nos municípios e região, e a Validação do Diagnóstico das Regiões de Saúde, sendo disponibilizada para cópia aos interessados.

Sem mais a tratar eu, Geber Maicom Souza de Andrade, designado neste dia para redigir a ata informo que após lida será aprovada na próxima reunião.

Atas Reunião Cir Julho 2014

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DE GESTORES REGIONAIS DA SERRA CATARINENSE DE Nº 06 /2014

Aos três dias do mês de julho de dois mil e catorze, com início às nove horas, os secretários municipais de saúde da Serra Catarinense reuniram-se no município de Capão Alto, na Secretaria Municipal de Saúde de Capão Alto - Rua: Hélio Mortari S/n - em reunião mensal com a seguinte pauta: 1) Leitura e aprovação da Ata anterior referente ao mês de Junho; 2)Correspondências expedidas(deliberação nº014/CIR/2014 Ad. Referendum) ; 3)Mudança de referência sobre diagnósticos dos serviços de saúde ofertados do município de Painel; 4)Apresentação da revisão do BPA - Contratualização - Amures 5)CIS/AMURES - Informes Diversos. Saldando a todos os secretários e demais presentes, a secretária de saúde de Capão Alto senhora Mineia Soldateli realizou a abertura da reunião e agradeceu pela presença de todos, passando para o prefeito Luiz Fritas dar as boas vindas aos visitantes, o qual falou que era com orgulho que os recebia em seu município, principalmente por serem pessoas comprometidas e estarem trabalhando pela melhoria da saúde de nossa região, desejando um bom trabalho ao grupo. Dra. Maria Cristina deu continuidade nos trabalhos cumprimentando a todos e realizando a leitura da Ata anterior referente ao mês de Junho, sendo aprovada por todos os presentes, ao final da leitura solicitou a aprovação para aquisição de um gravador para que ficasse registrado as decisões das reuniões, não havendo nenhuma manifestação contra a ideia, na sequência apresentou as correspondências expedidas deliberações (Ad. Referendum) e Convite para o Encontro em Concordia nos dias 24 e 25 de Julho onde definiu-se que o transporte para os participantes seria como de costume pelo Consórcio devendo os interessados entrar em contato com a Gerente de São Joaquim para efetuar a reserva. Representando o secretário de saúde de painel apresentei a referência do diagnóstico dos serviços de saúde ofertados pelo município, sendo: 1-Serviço de Reabilitação:Florianópolis,2- Oficina Ortopédica: Florianópolis e 3-Unidade a ser construída ou em construção no município: Unidade de Saúde Básica Tipo I. A Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/AMURES, iniciou falando da revisão dos dados da Ficha de programação Orçamentária - FPO da contratualização do CIS/AMURES com a Secretaria Municipal de Saúde de Lages. Lembrou aos secretários que o valor orçado que vem do SUS, através do município de Lages e repassado ao CIS/AMURES, mediante Boletim de Produção Ambulatorial - BPA, dos municípios consorciados é de R\$ 57.894,40 (cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos). Os

municípios produzem referente aos procedimentos pactuados, uma média de R\$ 77.408,47 (setenta e sete mil, quatrocentos e oito reais e quarenta e sete centavos). Foi informado também que a média financeira apresentada nos últimos meses tem sido: R\$ 36.875,26 (trinta e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos). A Nalú explicou que a região pode perder a diferença entre os valores apresentados e os valores orçados. Tendo em vista que Lages está repassando os R\$ 57.894,90 (cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e noventa centavos) orçados. Porém, não estão sendo apresentados na íntegra porque, muitos municípios não tem enviado as segundas vias das requisições para o Consórcio elaborar o BPA e apresentar no SUS/Lages. Foi informado que esta solicitação tem sido uma constante, mas mesmo assim sem sucesso. Os secretários falaram que algumas clínicas estão solicitando a primeira via das requisições de exames, do contrário não querem realizar os exames. Após muita discussão, ficou acordado entre a Secretária de Lages, Sra. Cristina Subtil e os demais secretários dos Municípios, que a partir deste mês, os municípios deverão encaminhar as primeiras vias juntamente com as autorizações das secretarias municipais para as clínicas e ou/prestadores. Já as segundas vias deverão ser encaminhadas ao CIS/AMURES, a fim de que seja elaborado o BPA mensal. Em seguida a Diretora Executiva do CIS/AMURES, apresentou a proposta financeira do contrato de Rateio, para o exercício de 2015. Disse que dos 25 municípios que compõem o CIS/Amures, apenas 14 até a presente data informaram a previsão do orçamento. Neste momento as secretárias de Lages e Bocaina do Sul, informaram que haviam encaminhado, através de ofício no dia anterior a reunião e que deveria estar chegando no CIS/AMURES, na presente data, a secretária de Bom Jardim relatou que já enviou à dois meses e não consta na lista dos municípios que entregaram, Nalú irá verificar o que aconteceu. Nalú falou que estava preocupada, pois não tendo o orçamento de todos os municípios seria difícil programar os serviços para o próximo exercício, tendo em vista que o CIS/AMURES não tendo caixa financeiro, necessita sabe-lo para organizar a manutenção. Falou ainda que os demais consórcios, preocupam - se apenas com o valor e os contratos de rateio. Mas para o CIS/AMURES, conforme já relatado fica impossível não se preocupar com os valores dos serviços. Foi deliberado que os municípios que ainda não haviam enviado a devida informação do orçamento, o fariam até o dia seguinte (04/07/14). Foi solicitado aos presentes, orientar os funcionários responsáveis pelo agendamento de exames, que orientam os pacientes quando toda vez que precisariam realizar exames, que levem consigo os exames anteriores. A Nalú salientou que a referida observação está sempre registrada nas guias de autorização de exames do CIS/AMURES, porém ainda assim muitos pacientes não estão apresentando os exames anteriores. Especialmente o médico que realiza exames de ultrassonografias de mamas, Dr. Fernando Vequi. Quanto as cirurgias de catarata, estão sendo realizadas com sucesso na clínica Bermiro Sargioratto. E a partir da segunda quinzena de Julho do corrente ano, serão realizadas também no Hospital de Bom Retiro. Inicialmente serão atendidos pacientes de Bom Retiro, Urubici e Rio Rufino, conforme prevê o SUS, levar o atendimento ao cidadão, cada vez mais próximo do cidadão. Após então serão encaminhados os demais municípios. A Nalú falou ainda que mais profissionais pretendem fazer cirurgias no Hospital de Bom Retiro, entre outras: cirurgias ginecológicas gerais, vasculares, plásticas corretivas e ortopédicas no que refere a média complexidade. Sempre utilizando as AIHs do mutirão. Informou ainda que foi credenciada uma clínica que está se instalando em São Joaquim, inicialmente fará ultrasson diversas. Posteriormente eletroencefalogramas e provavelmente consultas em neurologia com possibilidade inclusive de tomografias e Ressonâncias magnéticas. Nalu relatou que dois município não desmarcaram os exames de Colonoscopia e não veio os pacientes para realizarem, perdendo 10 exames, orientando ainda para tomar o cuidado quando for pólipos já mandar autorizado para o paciente não ter que fazer dois preparo. Encerrado o assunto, a Nalú solicitou ao

Blévio e ao Jorge, profissional do controle e avaliação da 27ª Regional de Saúde, para reverem a situação das cintilografias, pelo SUS, dos municípios. O Jorge orientou-os que deverão providenciar as mudanças de Programação Pactuada Integrada PPI, o mais rápido possível e passar para a gestora de Lages assinar e encaminhar para aprovação na próxima reunião da Comissão Intergestores Bipartite - CIB, pois a referencia está em Florianópolis, Lisiana reclamou que esta a 8 meses tentando marcar uma para paciente oncológico. Encerrado os assuntos do CIS/AMURES, passou-se para as informações da Regional de Saúde, com a gerente Camila Baccin, informando que as ressonâncias magnéticas em crianças estão sendo realizadas, foi acertado com o anestesista para realizar no pós plantão e que o Hospital Infantil Seara do Bem recebeu R\$ 6.000.000,00 para serviço de imagem; relatou que a fila de espera para mamografia está muito grande, e só Lages tem 2.000, deveremos melhorar esse atendimento e realizar uma detecção precoce de CA em mulheres com Idade Fértil, Cristina disse que em 30 dias deve estar liberado as mamografias. Camila reforçou o convite para o próximo encontro do grupo de fortalecimento da atenção básica e pediu uma avaliação dos trabalhos do grupo, sendo que julga ser muito importante para melhorarmos os trabalhos desenvolvidos na atenção básica, também relatou da implantação da Central de Regulação que está sendo feito os ajustes finais e a oficina de Planos Municipais de Saúde. Cristina pediu para solicitar aos médicos ortopedistas para não encaminharem para alta complexidade procedimentos de média complexidade, relatando que foi enviado uma lista para os profissionais com a relação dos procedimentos, explicou que a fila de cirurgias represadas esta unificada - Consórcio/Município/Hospital e será pago repassando toda a contratualização e não será pago o extra teto. Francine pediu para Nalu Solicitar aos prestadores de serviço de ultrassom, que os profissionais obstetras do município gostariam que constasse o peso do feto, também relatou da dificuldade com o COAP que está travando, Jorge orientou em gravar por folha. Jane relatou que o UNACON está demorando muito para realizar o atendimento que tinha um paciente com mais de 3 ou 4 semanas sem atendimento. Finalizando Cristina relatou da decisão tomada em relação a situação da diretora do CIS na reunião anterior o que parece não ter sido de acordo da totalidade, solicitou então que todas as decisões sejam realizadas em reunião e quem não estiver de acordo se manifeste, argumentou que a CIR da Serra é a que tem mais poder e força no estado e que deve continuar com as decisões sendo aproveitadas para o bem da população. Dando por encerrado os assuntos diversos e revisando o cronograma anual de reuniões da CIR conforme tabela a baixo:

MÊS	DATA	LOCAL
AGOSTO	07/08/2014	PONTE ALTA
SETEMBRO	04/09/2014	ANITA GARIBALDI
OUTUBRO	02/10/2014	CERRO NEGRO
NOVEMBRO	06/11/2014	CAMPO BELO DO SUL
DEZEMBRO	04/12/2014	OTACILIO COSTA

A Secretária de Capão Alto convidou os presentes para o almoço de confraternização que será servido na CCO no Parque de Exposições. Sem mais a tratar eu, Geber Maicom Souza de Andrade, designado neste dia para redigir a ata informo que após lida será aprovada na próxima reunião.

Atas Reunião Cir Agosto 2014

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DE GESTORES REGIONAIS DA SERRA CATARINENSE DE Nº 07 /2014

Aos sete dias do mês de agosto de dois mil e catorze, com início às nove horas, os secretários municipais de saúde da Serra Catarinense reuniram-se no município de Ponte Alta, na Câmara dos Vereadores - Rua São Felipe, Bairro Vila Nova - em reunião mensal com a seguinte pauta: 1) Leitura e aprovação da Ata anterior referente ao mês de julho; 2) Correspondências expedidas; 3) Aprovação do Plano de Ação da Rede Cegonha de Lages, 4) Informe Cosems 5) CIS/AMURES - Informes Diversos.

Saldando a todos os secretários e demais presentes, a enfermeira, de Ponte Alta Regine Neves realizou a abertura da reunião, passando para Dra. Maria Cristina dar continuidade aos trabalhos, Cristina fez a leitura da Ata anterior sendo aprovada por todos os presentes. Na sequência falou que não havia correspondências expedidas, e relatou a falta de comprometimento dos municípios quanto ao preenchimento de relatórios e programas exigidos pelo estado, sendo esse o diagnóstico de saúde dos municípios, que somente Lages e Paineal responderam em tempo hábil, os demais se comprometeram em entregar para a presidente Cristina no dia seguinte (sexta-feira dia 08/08). Comentou também que a Serra Catarinense é mal vista em todo estado por não cumprir os prazos exigidos. Nalú falou aos Secretários que o tribunal de contas, está utilizando um novo sistema de controle das contas do município. Lembrou a todos que no final do ano alguns municípios anulam ou não empenham as contas do Consórcio e deixam para pagar no ano seguinte. Porém esquecem que o Consórcio também presta conta para o Tribunal de contas. Logo, os municípios não conseguirão emitir as negativas para assinaturas de convênios. Informou também que participou de reunião mensal do Colegiado de Contadores da Região da Amures e repassou as referidas informações. Apresentou a eles o orçamento para dois mil e quinze e critérios utilizados para o contrato de rateio, que os recursos financeiros repassados pelos municípios mensalmente para manutenção do CIS/AMURES. Falou ainda que tem recebido reclamações de alguns secretários quanto ao aumento de solicitação de exames para os pacientes que consultam com os médicos pneumologistas. No entanto, chamou a atenção para o período de inverno. Disse ainda que a equipe do CIS/AMURES juntamente com o médico pneumologista, Márcio Ávila, elaborará um questionário, para entrevistas em torno de 300 municípios da Região. Para conhecer a real situação, tendo em vista, que a maior procura de consultas na referida especialidade, são de pacientes tabagistas ou ex tabagistas. Isto posto, através de pesquisa saberemos se os exames são necessários ou não. Lembrou ainda que apenas um médico credenciado do CIS/AMURES, tem os exames que estão sendo solicitados. Falou que já distribuiu os questionários, aproveitou para parabenizar o município de Ponte Alta, por ter recebido o questionário, aplicado e devolvido no dia seguinte. Solicitou o apoio dos secretários presentes a fim de que procedessem da mesma forma. Continuando Nalú, explana que serão realizadas cirurgias gerais (hérnia, colecistectomia e outros), cirurgia de catarata, pequenas cirurgias e dermatologia, entre outras, no Hospital de Bom Retiro. Os municípios terão que pagar as consultas e exames através do CIS/AMURES. As cirurgias serão pagas pelo mutirão do SUS. Lembrou a todos que estão sendo realizadas cirurgias de catarata no Hospital de Clínicas Bermiro, em Lages. São seis cirurgias às quartas-feiras, no período da tarde e dez a cada quinze dias no sábado, pela manhã. Relatou as dificuldades que os funcionários dos municípios tem tido para repassar informações e preencher formulários para as tomografias pelo SUS, também nos laudos de AIH e BPAI. Solicitou permissão aos secretários para chamar os referidos funcionários para uma reunião em Lages, para orientações. Solicitação aprovada. Relatou ainda que tem havido muitas faltas dos pacientes em exames e consultas agendadas. Que os prestadores têm relatado estas dificuldades e quem pagaria o prejuízo deles? Minéia secretária de Capão Alto pede para aumentar

as cotas de médico vascular devido a grande procura, Nalu vai rever a situação para colocar mais médico no atendimento. Nalu comenta sobre um proctologista que irá atender em Bom Retiro. Na reunião se discutem sobre o fechamento do Hospital de Boacaina do Sul e a probabilidade de abrir a psiquiatria no Hospital de Urubici, onde Camila pede uma reunião com a Lilian sobre o RAPS para reaver essa questão de Urubici. Jorge e Geber comentam sobre o incentivo financeiro 0,30 que os municípios já estão recebendo as parcelas. Soraia comenta sobre dúvidas nas AIHs, que Jorge esclarece que é tudo on line realizado pela central de regulação na regional, e que estão a disposição 24 horas, sanando as dúvidas dos secretários. Daniela da regional de Lages apresenta palestra sobre o fortalecimento da atenção básica e pede apoio aos secretários quanto ao grupo de apoio. Francine (Secretária de São Joaquim) e Ana Claudia (secretaria de Urubici) sensibilizam os demais gestores para participarem e dar continuidade no grupo da atenção básica que estão conseguindo bons resultados nas reuniões. Daniela convida a todos para dia 11/08 às 14h na Amures discussão da atenção básica, realidade e dificuldades de cada município, apoio matricial. Cada mês um município irá coordenar o grupo. Cristina Subtil fala que Lages sediará o Congresso de Mortalidade Infantil, fomentando que é uma grande conquista para a região e que a serra lidera o índice de mortalidade infantil mobilizando os gestores para que esse índice decaia. O palls também foi uma grande conquista para a serra, curso para capacitar médicos e enfermeiros em combater a mortalidade infantil em emergência. Geber lembra os secretários sobre o projeto do apoiador que acaba o contrato dia 30/08, e por questões políticas não vai mais haver repasse, onde os secretários aprovam o projeto do apoiador para que continuem após as eleições. Blévio fala sobre o grupo de controle e avaliação que irá ao Hospital de Urubici dia 13/08/2014, convocando a secretária, a gerente regional de São Joaquim Ana Carla para estarem presentes. Regine anfitriã da reunião termina com agradecimentos e uma cesta de presentes. Sem mais a tratar eu, Ana Carla Martins Lazzaris, designada neste dia para redigir a ata informo que após lida será aprovada na próxima reunião.

Atas Reunião Cir Setembro 2014

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DE GESTORES REGIONAIS DA SERRA CATARINENSE DE Nº 08 /2014

Aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e catorze, com início às nove horas, os secretários municipais de saúde da Serra Catarinense reuniram-se no município de Lages, no Grande Hotel Lages - Rua: João de Castro - Centro, em reunião mensal com a seguinte pauta: 1) Leitura e aprovação da Ata anterior referente ao mês de agosto; 2) Correspondências expedidas 3) Aprovação e solicitação de ampliação e conclusão de novos serviços pelo Hospital de Clínicas Bermiro Saggioratto - Lages 4) Oftalmolages- Situação Paine

5) Planilha de Diagnósticos e Planejamento de Saúde dos municípios da CIR SC

6) Indicação do Representante da CIR para participar do RAPS

7) CIS/AMURES - Prestação de Contas e Orçamento para o ano de 2015.

A Coordenadora da CIR, Dra. Cristina precisou se ausentar no início da reunião passando a abertura da reunião para a Sra. Nalú, Coordenadora do Consórcio Intermunicipal de Saúde. Conforme calendário da CIR esta reunião era para ser em Anita Garibaldi, dessa forma o Sr. Antônio fez a abertura saldando à todos os secretários e demais presentes. Nalú iniciou apresentando o orçamento anual para o ano de 2015, que anteriormente foi exposto aos prefeitos dos municípios que fazem uso do serviço do CIS. Foi orientado o cálculo para a média dos gastos do ano anterior mais 5% (cinco por cento). Solicitou-se o valor que cada município tem ainda para gastos na reserva de caixa. Nalú apresentou o rateio mensal que são as despesas para manter a estrutura da CIS, um

orçamento anual R\$ 380 mil reais, o que pode aumentar dependendo da necessidade e utilização dos serviços. Nalú informou que o Concurso Público do CIS/AMURES, já havia sido concluído e as contratações acontecerão a partir de Janeiro próximo, tendo em vista a falta de recursos financeiros para indenização dos funcionários de contrato temporário. Logo as contratações serão gradativas. Nalú pactuou com os prefeitos que durante o mês quando o município atingir o teto do orçamento mensal, será suspenso o atendimento e comunicado ao prefeito (a) e/ou Secretário (a) do município em questão, para decidir se continua com o atendimento ou aguarda o próximo mês. Lembrou ainda que toda sexta-feira é informado por e-mail ao secretário (a) e ao prefeito(a) os gastos da semana. Nalú apresentou o déficit dos municípios com o consórcio no valor de R\$ 80 mil que os municípios podem utilizar recursos da reserva de caixa, para sanar esta dívida, captar o recurso e depois fazer o termo aditivo. A Secretária Jane perguntou se pode utilizar o recurso do incentivo de R\$ 0,30 per capta para pagar. Nalú respondeu que sim, pode se fazer a partir de julho e aditar o restante. A Gerente Regional de Saúde, Camila explanou sobre a regulação e que virá um técnico do controle e avaliação para falar sobre isso. A Secretária Francine perguntou sobre a lei de R\$ 0,30 per capta que necessita de uma lei municipal para determinar o uso, segundo orientação do jurídico. Jorge da Regional explicou que não há necessidade, já é um recurso que vem do Estado. Lisiana questionou sobre o uso do recurso das cataratas. Jorge respondeu que todo município recebe ao fazer cirurgias no hospital de SC, este valor é destinado para exames de oftalmologia e preparatórios para a cirurgia. Nalu enviará um modelo de ofício para ser preenchido pelos secretários concordam que pode utilizar os recursos para pagar este déficit no rateio das despesas do CIS. Nalu apresentou os valores gastos no período de janeiro a junho e lembrando que já apresentou aos prefeitos este mesmo material. Foram realizadas 20.180 consultas no valor de R\$ 605.400,0049. 885 exames no valor de R\$ 2.574.376,81 320 cirurgias R\$ 192.000,00 com manutenção da estrutura R\$ 531.813,24. Estes valores se comparados ao cobrado pela rede particular gerou uma economia de R\$ 7 milhões de reais para a região. Nalú trouxe um documento em que o CIS Nordeste apresenta reajuste nos exames de ressonância magnética, Nalu solicitou que este assunto seja discutido com os demais secretários de outras regiões sendo que esse valor não condiz com a nossa realidade, prejudicando as negociações com os prestadores de serviços, teria que haver reajuste igual para todos. Falou sobre as cirurgias eletivas no Hospital de Bom Retiro, no final de semana foram realizadas 09 cirurgias sendo 05 de ortopedia e 04 de vesícula, e 01 paciente que retornou para casa sem fazer o procedimento porque era uma situação um pouco mais complicada. Quanto aos procedimentos de oftalmologia, a médica está fazendo a avaliação até o equipamento chegar, também há procedimentos para urologia, dermatologia e está encontrando uma dificuldade em que os municípios querem o serviço e depois não tem ou não encaminham. Também relatou que estão cadastrando a Endoscopia e colonoscopia. Que não há muita gente na fila, com exceção de Lages e este procedimento será feito no sábado. Dra. Cristina comentou que precisa de pelo menos uma semana de antecedência para encaminhar os pacientes da dermatologia. Nalu pediu sugestões sobre fazer uma reunião chamando os técnicos de cada município que agendam consultas e exames para esclarecer e atualizar sobre os agendamentos. Todos foram de acordo e a reunião ficou marcada para terça feira as 09:00h na amures. Nalu perguntou sobre os recursos da cintilografia da Unacon, em que o recurso da PPI está indo para o município polo. Jorge comentou que foi aprovado na CIB de julho para vir para o Fundo Municipal de Saúde. Dra. Cristina Subtil irá checar se já houve o repasse. Nalu comentou de um curso que será oferecido sobre o patrimônio e mesmo que muitas secretarias já tenham uma pessoa específica, seria importante enviar para estarem participando. Sugeriu uma organização da rede, um protocolo, como por exemplo, crianças que precisam de neurologista fazer uma triagem, se for deficiência de aprendizagem

passar para uma psicopedagoga, este protocolo ajudará no encaminhamento, fazer um estudo socioeconômico, verificar a acuidade visual, fonoaudióloga evitando assim fazer um encefalograma ou ressonância magnética, por exemplo. Jane comentou sobre a demanda de determinações judiciais e relatou sobre a situação de uma ressonância com sedação. Nalu explicou que ninguém estará negando o atendimento, somente organizando os meios deste atendimento. E que há prestador em Florianópolis pelo valor de R\$ 470,00 com o contraste, antes se conseguia fazer no HTR agora não consegue mais, completou. Jorge informou que não é falta de pagamento, os profissionais de anestesia que não trabalham no ambulatório. Camila explicou que o aço não é permitido dentro da sala, então os Anestesiologistas não fazem o serviço, pois não podem utilizar nem o estetoscópio ficam receosos em aplicar uma anestesia e a criança ter complicações. Camila comentou que o GECOA já está estudando para trazer um aparelho específico de ressonância para o HTR e este virar referência no procedimento. Hoje Camila afirma que a tomografia está sendo a saída. O Secretário Antonio questionou sobre a demora na liberação do laudo do raio X, Nalu afirmou que é em torno de 02 dias após a chegada e disse ser importante protocolar a saída para cobrar o retorno. Foi comentado de médico que atende no CIS e que não aceita exames de outros profissionais, direcionando os exames para certas clínicas, isto não pode ocorrer, Nalu já conversou com o profissional. Foi questionada a falta de fraldas e Nalu comentou que não está conseguindo fornecedor, Lisiana registrou reclamação da marca Master que tem pacientes que estão indo devolver. Retomando a pauta, Dra. Cristina Subtil perguntou sobre aprovação da ata, e se todos receberam e não há correções, foi falado sobre a publicação das atas da CIR no site da FECAM e já está sendo providenciada a inclusão que ficará disponível para consulta após aprovação. Aprovação e solicitação de ampliação e conclusão de novos serviços pelo Hospital de Clínicas Bermiro Saggioratto em Lages. Dra. Cristina apresentou toda a documentação que estão sendo encaminhados para o credenciamento, os secretários concordaram com o pedido. A Secretária de Capão Alto, Minéia pediu para incluir um item na pauta com relação à ordem de início de serviço do contrato nº 16/14. Os secretários foram a favor da construção. O Secretário Vanio relatou uma situação que está acontecendo com a clínica Oftalmolages, em que os pacientes demoram de 03 a 04 meses para pegar o resultado do exame e chega à consulta o médico já não aceitou mais, Nalu irá verificar o caso. Quanto à planilha de Diagnósticos dos indicadores do Estado, Geber informou que todos os municípios da Serra estão completos. Foi solicitado 01 representante da CIR para participar da Rede de Atenção Psicossocial, Francine Mattos, Secretária de São Joaquim fará parte da RAPS. Jorge comentou sobre a Saúde Prisional em que irá procurar a Dra. Cristina e o ESF para tratarem do assunto. Foi questionado Dra. Cristina sobre o SVO. Cristina respondeu que tem tido conversado com Estado, com a Universidade e com o IGP e que reuniões constantes com Elusa porém ela precisa garantir o repasse desse dinheiro do estado. Jorge lembrou que este repasse é fundo a fundo. Camila afirmou que esta cobrança também já veio para a SDR. Camila falou sobre o Comitê Condutor da Rede de Urgência e Emergência e os municípios que recebem recursos da RUE e que virá uma equipe técnica no dia 17 e trabalhará com oficinas do tema. Comentou sobre a regulação que está funcionando 24h e o GECOR já capacitou o faturamento dos hospitais. Camila comentou sobre o fechamento do Hospital São José em Bocaina do Sul que acabou não respeitando a medida cautelar, e a vigilância sanitária do Estado interditou ficando assim até se adequar as modificações, os pacientes estão sendo devolvidos aos seus municípios. Camila afirmou que terá que se pensar em uma estratégia juntos e cobrar da coordenação Estadual de Saúde Mental algum posicionamento. Ana Carla comentou sobre a possibilidade de um Hospital Psiquiátrico em Urubici. Camila respondeu que tem que ver o que está pactuado na RAPS, precisa apresentar um plano, ter espaço para atividades, possuir uma equipe multidisciplinar, articular com o CAPS os encaminhamentos. Nalu pediu

para se tomar cuidado com os pagamentos isolados a profissionais, pois depois fica difícil para que o consórcio chegue ao melhor preço e com médicos disponíveis para atender toda a região. Conforme o calendário o próximo encontro da CIR será em Cerro Negro no dia 02/10. Sem mais a tratar eu, Dayane Minozzo Almeida, designada neste dia para redigir a ata, informo que após lida será aprovada na próxima reunião.

Homologações Renovações Contratos Setembro 2014

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS

Edital de credenciamento nº 01/2014
HOMOLOGAÇÃO DE RENOVAÇÕES DE CONTRATOS

Empresa
Clini Cólón Clínica Médica Ltda
Clínica Médica Pulsar Ltda
Hospital Nossa Senhora do Patrocínio - C. Belo do Sul

Lages, 30 de Setembro de 2014.
EDELVANIO NUNES TOPANOTI
Presidente CIS/AMURES

CONSÓRCIO CISAMA

Ata Assembléia Junho 2014

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA CATARINENSE - CISAMA - LAGES - 10 DE JUNHO DE 2014.

Aos dez dias do mês de junho de dois mil e quatorze, com início às onze horas, na Sede da AMURES, sito à Rua Otacílio Vieira da Costa, 112 - Centro - Município de Lages/SC, reuniram-se os prefeitos e vice-prefeito(a) abaixo relacionados, para tratarem da seguinte pauta: 1) Leitura, discussão e aprovação da ata anterior; 2) Apresentação do Plano de Ação para a gestão integrada dos resíduos sólidos; 3) Revisão dos Planos Municipais de Saneamento Básico; 4) Situação dos projetos de esgotamento sanitário junto à FUNASA e encaminhamentos; 5) Adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção: situação e encaminhamentos; 6) Apresentação, discussão e aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias do CISAMA; 7) Assuntos Gerais. As 11:00 horas, em segunda convocação, o 1º Vice-Presidente do Consórcio Intermunicipal Serra Catarinense - CISAMA, Prefeito de Campo Belo do Sul Padre Edilson José de Souza convidou o 2º Vice-Presidente do CISAMA Prefeito de Painel Sr. Flávio Antonio Neto da Silva, o Presidente da AMURES Prefeito de Bom Jardim da Serra Sr. Edelvanio Nunes Topanoti, e o Presidente do Consórcio Intermunicipal da Saúde - CIS Prefeito de Bocaina do Sul Sr. Luiz Carlos Schmuler para comporem a mesa. O prefeito Edilson José de Souza fez a abertura da assembleia e este justificou a ausência do Sr. José Valdori Hemkemaier Prefeito de Palmeira e Presidente do Consórcio Intermunicipal Serra Catarinense - CISAMA, tendo em vista o mesmo estar em Florianópolis em audiência com a CASAN. Na sequência passou a palavra para o Diretor Executivo do CISAMA Selênio Sartori que fez a leitura do edital de convocação e da pauta transcrita acima. No primeiro item da ordem do dia foi submetida e aprovada por unanimidade a ata da reunião anterior. Ato contínuo o Professor Doutor Everton Skoronski do Departamento de Engenharia Ambiental do Centro de Ciências Agroveterinária - CAV fez a apresentação do Plano de Ação para a gestão integrada dos resíduos sólidos. Esta apresentação foi feita em caráter preliminar à assembleia dos Prefeitos pois o referido plano de ação será submetido a 17 audiências públicas conforme programação em anexo. O Prefeito de Campo Belo do Sul sugeriu a realização de uma reunião sobre o assunto com os técnicos e prefeitos de cada setor de gerenciamento de resíduos como proposto no PIGIRS, para um melhor entendimento a respeito. Sugeriu ainda que iniciasse a rodada de reuniões pela região dos Lagos que compreende os municípios de Anita Garibaldi, Cerro Negro, Campo Belo do Sul e Capão Alto. A proposta foi aprovada ficando agendadas as reuniões nos cinco setores: 1) setor sudoeste: Anita Garibaldi, Campo Belo do Sul, Capão Alto e Cerro Negro; 2) setor noroeste: Correia Pinto, Ponte Alta e São José do Cerrito; 3) setor centro-norte: Bocaina do Sul, Otacílio Costa e Palmeira; 4) setor central: Bom Retiro, Painel, Rio Rufino, Urubici e Urupema; 5) setor leste: Bom Jardim da Serra e São Joaquim. A aprovação do Plano de Ação do PIGIRS por parte das prefeituras será feita nas reuniões setoriais "ad referendum" a esta assembleia e posteriormente nas audiências públicas municipais e na audiência pública regional. No terceiro item da ordem do dia, sobre a revisão dos Planos Municipais de Saneamento Básico o Diretor Executivo do CISAMA justificou que 14 municípios da área de abrangência do consórcio possuem PMSB, a exceção dos municípios com mais de 10 mil habitantes que não foram apoiados pelo edital da SDS. Destacou que os referidos planos foram elaborados em 2009 e que precisam ser revisados em suas projeções populacionais e metas. Para tanto, o CISAMA buscou o apoio metodológico e técnico da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento - ARIS. O Diretor Geral da ARIS, Adir Faccio fez uso da palavra e apresentou a metodologia de atualização dos PMSB que será executada pelos

técnicos do CISAMA e do grupo de sustentação dos municípios com assessoria de técnicos da agência reguladora. Presentes na assembleia os técnicos Ciro Loureiro Rocha e Carla Canton Sandrin valorizaram a parceria que será melhor estabelecida em um protocolo de cooperação a ser firmado entre a ARIS e o CISAMA. O protocolo de cooperação não envolve a transferência de recursos financeiros, sendo que os custos serão assumidos pelo consórcio sem necessidade de um novo rateio para os municípios beneficiários. A ação entendida como necessária antes da homologação dos PMSB nas câmaras de vereadores, teve aprovação da totalidade dos municípios presentes. Sobre a situação dos projetos de esgotamento sanitário junto à FUNASA o Diretor relatou que na reunião realizada com a Coordenadora Geral de Saneamento Patrícia Valéria Vaz Areal foi esclarecido que os projetos de esgotamento sanitário que forem aprovados pela FUNAS/SC até 31/12/2014 poderão ser prorrogados. Cabe a cada prefeitura juntamente com a empresa contratada ou a CASAN, empenharem-se na aprovação dos projetos. Padre Edilson falou sobre o problema que estão passando com os Projetos da CASAN. No quinto item da pauta a Médica Veterinária Lúcia Padilha solicitou aos prefeitos a liberação dos técnicos responsáveis pelo Serviço de Inspeção para uma viagem de intercâmbio com a duração de uma semana no CONSAD Extremo Oeste. Justificou que o CONSAD foi o primeiro consórcio a aderir ao SISBI e que o estágio em plantas com SIF ou SISBI é condição para aprovação dos currículos dos técnicos pelo MAPA. A referida solicitação foi aprovada por unanimidade. No sexto item de pauta solicitou a contadora do CISAMA Valkyrie Fabre que apresentasse para discussão e aprovação as diretrizes para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária Anual do CISAMA. Após explanação da contadora o vice-presidente do CISAMA, Padre Edilson colocou a matéria em votação sendo aprovado por unanimidade o documento que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da resolução orçamentária anual do CISAMA para execução em 2015. Na sequência Padre Edilson fez o encerramento da reunião agradecendo a presença de todos. Nada mais havendo para tratar, encerrou-se a presente ata, lavrada pelo Diretor Executivo e assinada pelos presentes.

Vânio Forster Prefeito de Correia Pinto CPF: 664.496.859-72	Flávio Antonio Neto da Silva Prefeito de Painel CPF: 499.572.449-49
Edilson José de Souza Prefeito de Campo Belo do Sul CPF: 610.553.529-53	

Edelvanio Nunes Topanoti
Prefeito de Bom Jardim da Serra
CPF 507.326.505-25

Arno Tadeu Marian Prefeito de São José do Cerrito CPF: 392.333.248-34	Ademar de Bona Sartor Prefeito de Rio Rufino CPF: 295.870.009-78
---	--

Carlos Luiz Moraes Prefeito de Ponte Alta CPF: 182.284.299-91	Antonio Arcanjo Duarte Vice-Prefeito de Lages CPF
---	---

Sirley Klei Varela Prefeita de Cerro Negro CPF: 540.875.209-78	Luiz Carlos Alves de Freitas Prefeito de Capão Alto CPF: 436.492.979-49
--	---

Luiz Carlos Schmuler
Prefeito de Bocaina do Sul
CPF: 892.787.399-87

Selênio Sartori
Diretor Executivo do CISAMA, brasileiro,
CPF 712.938.849-87

Márcia Hemkemaier Fernandes Vice-Prefeita de Bom Retiro CPF: 219.712.509-53	Lucia Padilha de Arruda Ide Coordenadora de Projeto CPF: 195.108.969-34
---	---

Iraci Vieira de Souza
Secretária Executiva da AMURES
CPF: 811.574.019-53

Neide Rodrigues da Silva
Administradora do CISAMA
CPF 021.223.189-88

Valkyrie Fabre
Contadora do CISAMA
CPF: 015.975.299-07

Carolina Gemelli Carneiro
Sanitarista do CISAMA
CPF: 050.618.839-69

CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA OUTUBRO 2014

Ofício 119/2014 Lages (SC), 03 de outubro de 2014.
CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - CISAMA

Senhor (a) Prefeito (a),

Com nossas saudações vimos através deste, convocar Vossa Excelência e o(a) Vice Prefeito para a Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Intermunicipal Serra Catarinense - CISAMA a ser realizada no dia 10 de outubro de 2014 (sexta-feira) com início às 09:00 horas e encerramento às 12:00 horas na Sede da AMURES, sito à Rua Otacílio Vieira da Costa, 112 - Centro - Município de Lages tendo a seguinte pauta:

1. Leitura, discussão e aprovação da ata anterior;
 2. Contratação do projeto Circuito dos Lagos e encaminhamentos;
 3. Contratação de serviços de engenharia de minas para regularização das cascalheiras;
 4. Minuta do projeto de lei para a Política Municipal de Resíduos Sólidos;
 5. Assinatura do protocolo de cooperação com a ARIS para revisão dos Planos Municipais de Saneamento Básico;
 6. Orçamento anual do CISAMA para 2014 e diretrizes para elaboração da resolução orçamentária;
 7. Proposta ao Programa Produtor de Água;
 8. Assuntos Gerais;
- Atenciosamente

José Valdori Hemkemeier
Presidente do CISAMA

